CONGRESSO NACIONAL

47.ª LEGISLATURA 2.ª SESSÃO LEGISLATIVA

ANAIS DO SENADO

50.ª A 63.ª SESSÕES

AN. SEN. BRASÍLIA P. 983-1240 2/15 MAIO 1984
SENADO FEDERAL SUBSECRETARIA DE ANAIS

República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXIX — Nº 037 CAPITAL FEDERAL QUINTA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 1984

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Moacyr Dalla, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 1984

Aprova o texto do Decreto-lei nº 2.066, de 27 de outubro de 1983, que "autoriza remissão de créditos relativos ao imposto sobre a propriedade territorial rural e à contribuição dos que exercem atividades rurais, dispensa da taxa de serviços cadastrais e cancelamento dos débitos de contribuição sindical rural".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 2.066, de 27 de outubro de 1983, que "autoriza remissão de créditos relativos ao imposto sobre a propriedade territorial rural e à contribuição dos que exercem atividades rurais, dispensa da taxa de serviços cadastrais e cancelamento dos débitos de contribuição sindical rural".

Senado Federal, 2 de maio de 1984. — Senador **Moacyr Dalla,** Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Moacyr Dalla, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 1984

Aprova o texto do Decreto-lei nº 2.067, de 9 de novembro de 1983, que "altera as tabelas do Imposto de Renda incidente na fonte sobre rendimentos do trabalho".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 2.067, de 9 de novembro de 1983, que "altera as tabelas do Imposto de Renda incidente na fonte sobre rendimentos do trabalho".

Senado Federal, 2 de maio de 1984. — Senador **Moacyr Dalla,** Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, Moacyr Dalla, Presidente do Senado Federal, promulgo a seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 1984

Aprova o texto do Decreto-lei nº 2.068, de 9 de novembro de 1983, que "altera a legislação da Taxa Rodoviária Única e dá outras providências".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 2.068, de 9 de novembro de 1983, que "altera a legislação da Taxa Rodoviária Única e dá outras providências".

Senado Federal, 2 de maio de 1984. — Senador **Moacyr Dalla,** Presidente.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA
Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA
Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial

RUDY MAURER
Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre ..... Cr$ 3.000,00
Ano ..... Cr$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr$ 50,00
Tiragem: 2.200 exemplares

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 50ª SESSÃO, EM 2 DE MAIO DE 1984

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Requerimento

— Nº 53/84, de autoria do Sr. Senador Álvaro Dias, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do depoimento endereçado à Comissão de Agricultura do Senado, pelo jornalista Francisco de Oliveira, Chefe da Sucursal em Porto Alegre, do jornal **O Estado de S. Paulo.**

1.2.2 — Comunicação da Liderança do PDS

— De substituição de membro em comissão permanente.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR ALOYSIO CHAVES — Decreto do Presidente da República suspendendo as medidas de emergência vigentes no Distrito Federal e áreas de Goiás. Unificação do salário mínimo em todo o território nacional, determinada pelo Governo em comemoração ao Dia do Trabalho.

SENADOR ROBERTO SATURNINO, como Líder do PDT — Aplauso à revogação das medidas de emergência decretada hoje pelo Presidente da República. Comunicação de viagem que fará ao exterior, como integrante da Delegação Brasileira à Reunião do SELA e à Reunião para Estudo da Dívida Externa da América Latina. Quadro político do País e sugestões de S. Exª para alcançar a pretendida conciliação nacional. Instalação da Comissão Mista que examinará e dará parecer sobre proposta de emenda à Constituição encaminhado ao Congresso Nacional pelo Presidente João Figueiredo.

SENADOR HUMBERTO LUCENA, como Líder do PMDB — Considerações sobre a revogação das medidas de emergência no DF e áreas circunvizinhas. Pronunciamento do Presidente João Figueiredo à Nação, no último dia 30 de abril.

SENADOR AFFONSO CAMARGO — Reflexões sobre pesquisa publicada pela revista **Veja** atinente à credibilidade do Congresso Nacional, junto à opinião pública.

SENADOR LOMANTO JÚNIOR — Registro do falecimento do ilustre professor baiano Jayme Guimarães.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 127/83, que aprova as conclusões e recomendações do relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 69, de 1978. **Aprovado** nos termos do substitutivo da Comissão de Minas e Energia, tendo feito declaração de voto os Srs. Itamar Franco e Milton Cabral. À Comissão de Redação.

— Requerimento nº 857/83, solicitando, nos termos dos arts. 75, **a,** 76 e 77 do Regimento Interno, a criação de uma Comissão especial, composta de 7 (sete) membros, para, no prazo de 90 (noventa) dias, examinar e avaliar denúncias publicadas na Imprensa brasileira sobre fraudes nos fretes de distribuição de derivados de petróleo, bem como a extensão de subsídios concedidos ao setor petrolífero. **Retirado** pelo autor, após usar da palavra o Sr. Itamar Franco. Ao Arquivo.

— Requerimento nº 6/84, solicitando nos termos do inciso I do art. 418 do Regimento Interno, a convocação do Senhor Ministro Jarbas Gonçalves Passarinho, do Ministério da Previdência e Assistência Social, a fim de que, perante o Plenário, preste informações sobre a crise econômica e financeira da Previdência e Assistência Social. **Aprovado,** após usarem da palavra os Srs. Hélio Gueiros, Gabriel Hermes e Aderbal Jurema.

— Requerimento nº 896/83, solicitando, nos termos dos arts. 75, **c,** 76 e 77, do Regimento Interno, a criação de uma Comissão Especial Mista, composta de 5 (cinco) Senadores e 5 (cinco) Deputados, para o prazo de 90 (noventa) dias avaliar os resultados da Zona Franca de Manaus bem como propor medidas de reorientação de sua política, examinando ainda os motivos e causas da fragilidade do modelo da Zona Franca de Manaus. **Aprovado,** após parecer oral favorável proferido pelo Sr. Benedito Canelas, tendo usado da palavra o Sr. Hélio Gueiros.

— Projeto de Lei do Senado nº 280/80, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar Tribunais com jurisdição em todo território nacional. **Votação adiada** por falta de **quorum,** após usar da palavra o Sr. Hélio Gueiros.

— Projeto de Lei do Senado nº 21/83, que dispõe sobre a redução do preço do álcool para venda a proprietários de veículos de aluguel empregados no transporte individual de passageiros, mediante subsídio, nas condições que especifica. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR JOSÉ FRAGELLI — Considerações sobre o momento político-sócio-econômico do País.

SENADOR PASSOS PÔRTO — Emenda de autoria do S. Exª a ser apresentada na comissão mista incumbida do estudo sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 11/84, passando para o patrimônio dos Estados, os terrenos acrescidos de Marinha.

SENADOR JORGE KALUME — Dia do Trabalho

SENADOR MARTINS FILHO — Indicação do Vereador Paulo de Brito, aprovada pela Câmara Municipal de Caicó-RN, de apelo às autoridades do Go-

verno Federal no sentido de criação de um programa visando o apoio à pecuária daquele Estado.

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Concessão do troféu "Juca Pato", a escritora goiana Cora Coralina.

SENADOR JAISON BARRETO — Apelo ao Sr. Ministro da Previdência e Assistência Social, em favor de um maior percentual no reajuste dos convênios firmados pelo PRORURAL com hospitais do Estado de Santa Catarina.

SENADOR MILTON CABRAL — Sugestões com vistas à reformulação da legislação atinente ao imposto sobre comunicações.

SENADOR MAURO BORGES — Considerações sobre o pronunciamento do Senhor Presidente da República feito à Nação, na noite do dia 30 de abril próximo passado.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Homenagem de pesar pelo falecimento do jornalista Murilo Marroquim.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 51ª SESSÃO, EM 2 DE MAIO DE 1984

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 74/84 (nº 130/84, na origem), referente à escolha do Sr. General de-Exército Mário de Mello Mattos, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Paraguai.

— Nºs 79 e 80/84 (nº 131 e 132/84, na origem), de agradecimento de comunicação.

2.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1984 (nº 2.567/83, na Casa de origem), que institui o Dia da Solidariedade ao Povo Libanês e dá outras providências. **Retirado da pauta,** para correção nos avulsos, nos termos do art. 198, "e", do Regimento Interno.

Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, que dispõe sobre o exercício da Auditoria Contábil e dá outras providências. **Discussão encerrada,** voltando às comissões competentes em virtude de recebimento de substitutivo em plenário.

Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 63, de 1984 (nº 92/84, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Ovídio de Andrade Mello, Embaixador do Brasil na Jamaica, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo de Belize. **Apreciação em sessão secreta.**

2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

— DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Senador José Lins, proferido na sessão de 27-4-84.

— Do Sr. Senador Almir Pinto, proferido na sessãode 30-4-84.

3 — ATO DO PRESIDENTE DO SENADO

— Nº 9, de 1984.

4 — CONCURSO PÚBLICO PARA ASSESSOR PARLAMENTAR DO SENADO FEDERAL.

5 — SECRETARIA GERAL DA MESA

— Resenha das matérias apreciadas de 1º a 30 de abril de 1984.

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 50ª Sessão, em 2 de maio de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. Moacyr Dalla, Lomanto Júnior e Almir Pinto

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Fernando Henrique Cardoso — Henrique Santillo — José Fragelli — Affonso Camargo — Enéas Faria — Lenoir Vargas — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 53, DE 1984

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requeiro a transcrição nos Anais do Senado Federal, do depoimento endereçado à Comissão de Agricultura do Senado Federal, do jornalista Francisco de Oliveira, Chefe da Sucursal em Porto Alegre, do jornal **O Estado de S. Paulo.**

Sala das Sessões, 2 de maio de 1984. — **Álvaro Dias.**

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — O requerimento que vem de ser lido será publicado e posteriormente submetido ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Em 2 de maio de 1984

Senhor Presidente

Nos termos do artigo 86 do Regimento Interno, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Altevir Leal, pelo nobre Senhor Senador Almir Pinto, da Comissão de Legislação Social do Senado Federal, na qualidade de Titular.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração. — **Jutahy Magalhães,** Vice-Líder do PDS, no exercício da Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias: — Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1984, — Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979; e

— Mensagem nº 63, de 1984, referente à escolha do Sr. Ovídio de Andrade Mello, Embaixador do Brasil na Jamaica, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo de Belize.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Para uma comunicação inadiável, concedo a palavra ao Líder do PDS, nobre Senador Aloysio Chaves.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, pedi à Mesa que anotasse que eu solicitava a palavra não como Líder, mas para uma comunicação urgente, inadiável, com base no art. 16, iten V do Regimento da nossa Casa.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senhor Presidente da República assinou hoje, pela manhã, o decreto que suspende as medidas de emergência no Distrito Federal e em outros municípios do Estado de Goiás. Fê-lo o Senhor Presidente depois do discurso ontem dirigido à Nação, no qual o eminente Presidente da República mais uma vez enfatizou, de maneira lúcida, clara, concisa e oportuna, a necessidade de amplo entendimento nacional, negociação ou entendimento que temos defendido nesta Casa, como uma saída natural e legítima, nesta conjuntura política nacional, para os problemas que afligem a nossa sociedade.

Sr. Presidente, desejo destacar discurso do Senhor Presidente da República, que peço constar na íntegra nesta

comunicação, alguns trechos pelo realce extraordinário da matéria e para, perante o Senado da República, enfatizar o propósito que anima o Governo e o PDS em realizar uma negociação frutífera, fecunda e conveniente à consolidação do regime democrático neste País.

No seu pronunciamento, o Senhor Presidente da República ressalta:

> O resultado da votação não constitui para mim o término de um episódio político. Representa, pelo contrário, um novo começo. Esse novo começo exige sobretudo a participação da classe política, porque são essencialmente políticas as decisões para enfrentar a crueldade da crise atual.
>
> Aberto ao diálogo, conclamo a classe política para o entendimento e a cooperação. Convite à cooperação e ao entendimento é, aliás, o que está implícito na proposta de emenda constitucional que enviei ao Congresso. Nessa proposta, transigi, por antecipação, até onde me é possível chegar, quanto à redução do mandato presidencial. O congraçamento e a conciliação constituem irreprimível imperativo nacional.
>
> Aos condutores políticos das diversas agremiações partidárias cabe responsabilidade fundamental no comando das negociações. Está a seu cargo desbloquear a política, abrir caminhos por onde transite, primordialmente, o interesse geral, não o interesse particular. Está em jogo a sorte da sociedade brasileira como um todo.
>
> A democracia pluralista é a fórmula por excelência para dar resposta às questões da nossa época. Porque se baseia no diálogo, no entendimento, na negociação, na tolerância.
>
> Acredito, porém, que esses óbices não impedirão que os responsáveis políticos brasileiros, atendendo ao apelo que lhes dirijo, promovam as mudanças que o País espera com ansiedade e firmem os compromissos políticos de que a Nação necessita para conjurar os riscos e perigos que ameaçam a sua organização política, social e econômica.
>
> Confio na inteligência, no senso comum, no espírito público, na vitalidade criadora, na sabedoria, enfim, da nossa gente. Creio no seu altruísmo, na sua bondade, no seu pendor fraterno, na sua abnegação, na sua capacidade de sacrifício, na sua operosidade. Grande povo, grande Nação, saberemos construir, com grandeza, o nosso destino.
>
> O Estado de direito é a nossa vocação. Porém sonhamos, igualmente, com um Estado de Justiça, em que os trabalhadores — trabalhadores de todo o gênero, cujo dia amanhã se comemora —, encontrem a proteção que lhe deve o liberalismo social que caracteriza o nosso sistema constitucional.
>
> A participação no poder político é um dos valores maiores da nossa sociedade. A participação será tanto mais fecunda quanto mais contribuir para a concórdia, a harmonia, a prosperidade ou, numa palavra, a felicidade social. O apelo ao congraçamento, à conciliação, ao diálogo que dirijo aos políticos do meu País — homens e mulheres da situação, mulheres e homens da oposição — é um chamamento, sincero e caloroso, à classe política, no seu todo, para que me ajudem, cada qual à sua maneira, na proporção do seu idealismo, a propiciar aos brasileiros a felicidade social que merecem.
>
> Empenhado profundamente nessa causa — que é a causa do Brasil — estarei a postos, no Palácio do Planalto ou em qualquer outro lugar, para liderar, com todos os meios ao meu alcance, essa cruzada cívica.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, creio que estes dois eventos merecem realmente um destaque especial. Por isto apressei-me em fazer esta comunicação urgente ao Senado da República porque aqui ouvi nos últimos dias, sobretudo na última segunda-feira, apelo formal e caloroso do nobre Líder da Oposição para que o PDS, na medida do possível, colaborasse para a suspensão das medidas de emergência, que se encontravam em vigor no País. O Senhor Presidente da República acaba de fazê-lo. Também, na oportunidade em que se dirigiu às classes trabalhadoras, na véspera do dia 1º de maio, o Senhor Presidente da República deixou à Nação um ato que desejo aqui registrar, de grande importância social e econômica, ao unificar o salário mínimo em todo o Brasil. Nesta Casa, esta matéria foi longamente debatida, vários projetos de lei foram sucessivamente apresentados e o Governo anunciou, então, que não poderia atender a este anseio, representado nesta iniciativa, de uma maneira imediata, mas fá-lo-ia ao longo do período do seu governo, eliminando as diferentes categorias, de modo a unificar, antes do término do seu mandato, o salário mínimo. E mais esta promessa cumpriu o Senhor Presidente da República, antes do dia 1º de maio.

São todos estes fatos, Sr. Presidente, que me levam a fazer este registro, pedindo para ele, não só a compreensão mas, sobretudo, o aplauso desta Casa. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ALOYSIO CHAVES NO SEU DISCURSO:

Brasileiros,

As medidas de emergência que, nos termos da Constituição, adotei, antes do dia 25 de abril, tiveram o exclusivo propósito de assegurar o livre exercício das prerrogativas do Congresso Nacional e manter a ordem pública no Distrito Federal. Defensor da Constituição, era meu dever garantir a livre manifestação dos congressistas que se inclinavam pela eleição direta, mas entendiam que essa forma de eleição só se deve adotar após o término do período presidencial seguinte ao meu. A marcha sobre Brasília, publicamente preparada, envolvia o intuito notório de compelir deputados e senadores a manifestação de vontade que somente pode ter a sua fonte na consciência de todos e de cada um dos parlamentares, como expressão de convencimento formado a salvo de pressões ou de ameaças.

A votação da emenda foi precedida de numerosos comícios em relação aos quais timbrei em assegurar a livre manifestação de pensamento e convicção política. Deixei confirmada a declaração por mim feita, perante a Nação, em dado momento, de jamais ter havido, neste País, mais liberdade do que a reinante no meu Governo. Se restrições se estabeleram, em conseqüência das medidas de emergência, essas restrições visaram, por conseguinte, à proteção de um dos Poderes da República, sobre cuja liberdade de funcionamento pesava iminente ameaça, bem como a defesa da tranqüilidade pública em Brasília.

Reporto-me aos acidentes que cercaram a votação da emenda constitucional, não para recriminar, mas para prestar contas ao País dos meus atos. Não faltei aos meus compromissos com a democracia. Nem faltarei.

O resultado da votação não constitui para mim o término de um episódio político. Representa, pelo contrário, um novo começo. Esse novo começo exige sobretudo a participação da classe política, porque são essencialmente políticas as decisões, para enfrentar a crueldade da crise atual.

Para atacar, porém, com rapidez e eficiência, os problemas do País, é mister se dissipem as prevenções que agitam o mundo político. Cumpre que, em lugar dos radicalismos, que aí imperam, os contendores se disponham a cooperar para a solução dos problemas nacionais.

Aberto ao diálogo, conclamo a classe política para o entendimento e a cooperação. Convite à cooperação e ao entendimento é, aliás, o que está implícito na proposta de emenda constitucional que enviei ao Congresso. Nessa proposta, transigi, por antecipação, até onde me é possível chegar, quanto à redução do mandato presidencial. O congraçamento e a conciliação constituem irreprimível imperativo nacional.

Aos condutores políticos das diversas agremiações partidárias cabe responsabilidade fundamental no comando das negociações. Está a seu cargo desbloquear a política, abrir caminhos por onde transite, primordialmente, o interesse geral, não o interesse particular. Está em jogo a sorte da sociedade brasileira como um todo. A sociedade quer mudanças, a começar pela mudança no estilo político, nos seus métodos. Quer mudanças sociais, quer mudanças econômicas, quer mudanças de comportamento ético. Em todos esses planos ou dimensões do corpo social lavra a crise do nosso tempo.

A política é a força motora de todas essas transformações. Para bem cumprir o seu ofício, a política tem, no entanto, que aperfeiçoar-se, atualizar os seus processos, resolver os problemas que a evolução das idéias lhe depara. A democracia pluralista é a fórmula por excelência para dar resposta às questões da nossa época. Porque se baseia no diálogo, no entendimento, na negociação, na tolerância. A crise da democracia pluralista resulta da inaptidão, que às vezes revela, para vencer os obstáculos que a inércia, fundada no espírito conservador, opõe à implantação das mudanças que a sociedade requer.

Acredito, porém, que esses óbices não impedirão que os responsáveis políticos brasileiros, atendendo ao apelo que lhes dirijo, promovam as mudanças que o País espera com ansiedade e firmem os compromissos políticos de que a Nação necessita para conjurar os riscos e perigos que ameaçam a sua organização política, social e econômica.

Confio na inteligência, no senso comum, no espírito público, na vitalidade criadora, na sabedoria, enfim, da nossa gente. Creio no seu altruísmo, na sua bondade, no seu pendor fraterno, na sua abnegação, na sua capacidade de sacrifício, na sua operosidade. Grande povo, grande Nação, saberemos construir, com grandeza, o nosso destino.

O porvir depende da racionalidade do nosso povo e da liberdade para realizar os projetos que a sua predestinação histórica lhe sugerir.

O Estado de Direito é a nossa vocação. Porém sonhamos, igualmente, com um Estado de Justiça, em que os trabalhadores — trabalhadores de todo o gênero, cujo dia amanhã se comemora —, encontrem a proteção que lhe deve o liberalismo social que caracteriza o nosso sistema constitucional.

Elemento fundamental do corpo social, a participação do trabalhador em nossa estrutura política é fator imprescindível ao livre jogo das idéias e interesses, próprio da sociedade aberta e pluralista em que temos o privilégio de viver.

A participação no poder político é um dos valores maiores da nossa sociedade. A participação será tanto mais fecunda quanto mais contribuir para a concórdia, a harmonia, a prosperidade ou, numa palavra, a felicidade social. O apelo ao congraçamento, à conciliação, ao diálogo que dirijo aos políticos do meu País — homens e mulheres da situação, mulheres e homens da oposição — é um chamamento, sincero e caloroso, à classe política, no seu todo, para que me ajudem, cada qual à sua maneira, na proporção do seu idealismo, a propiciar aos brasileiros a felicidade social que merecem.

Empenhado profundamente nessa causa — que é a causa do Brasil estarei a postos, no Palácio do Planalto ou em qualquer outro lugar, para liderar, com todos os meios ao meu alcance, essa cruzada cívica.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino, que falará como Líder do PDT.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PDT — RJ Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quero começar aplaudindo. O nobre Senador Aloysio Chaves comunicou à Casa a revogação das medidas de emergência, solicitando o nosso aplauso. E acho que é do nosso dever realmente aplaudir, louvar o gesto do Presidente, que é um gesto positivo, importante para a criação de um clima propício ao entendimento e à solução da crise política do país, enfim, um gesto construtivo, que nós da Oposição devemos reconhecer como louvável e merecedor de aplauso, assim como louvável, também, foi o empenho da Bancada do PDS, dos políticos do PDS, das lideranças do PDS, em gestionar junto ao Senhor Presidente e obter, finalmente, a revogação das medidas de emergência.

Fica aqui o nosso registro de louvor, de aplauso e de reconhecimento pela importância deste fato.

O Sr. Itamar Franco — V. Exª permite um aparte? Não queria interrompê-lo no início; sei que constrangido V. Exª irá me concerder o aparte.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Claro, não posso deixar de ouvir V. Exª

O Sr. Itamar Franco — Senador Roberto Saturnino, vamos respeitar o aplauso de V. Exª. Apenas queria caracterizar, no meu aparte ao ilustre Líder do PDT, para que fique registrado nos Anais do Senado, que as medidas de emergência não precisavam ter ido adotadas.

O SR. ROBERTO SATURNINO — De pleno acordo.

O Sr. Itamar Franco — Elas foram adotadas com o intuito apenas de fazer com que o Congresso Nacional decidisse uma importante questão, de uma emenda importantíssima, sob coação. Isto precisa ficar claro neste momento em que V. Exª aplaude o Líder do Governo. Vamos caracterizar. Ninguém está sendo radical, ninguém está sendo intransigente, mas o Governo faz agora o que não devia ter feito, baixar as medidas de emergência. Desculpe-me a intervenção que faço, mas era necessário, do fundo da alma, que dissesse isto a V. Exª

O SR. ROBERTO SATURNINO — Registro o aparte de V. Exª com inteira concordância, considerando de utilidade a sua observação para que isto não venha a se repetir amanhã. Fica aqui registrado que aplaudimos, porém observamos uma vez mais que não eram necessárias as medidas de emergência e que amanhã não se venham criar novos pretextos para uma repetição do fato.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, estarei, na próxima semana, ausentando-me do Senado e do País, em função de uma missão do parlamento latinoamericano, uma importante missão, que já deveria ter sido realizada há mais tempo, qual seja a de, juntamente com parlamentares de outros países da América Latina — da Argentina, Venezuela, México, Colômbia e Peru — irmos dialogar diretamente, num diálogo de Parlamento a Parlemento, com o Congresso americano, com a Câmara e com o Senado americanos, através de várias de suas comissões, a respeito desta questão da dívida externa do Brasil e de outros países da Amêrica Latina. Acho que faltou, por longo tempo, este diálogo eminentemente político, a colocação eminentemente política, que agora faremos nesta missão que ocorrerá na próxima semana e que resultou de uma entrevista que tivemos com o Presidente do México, então aqui em Brasília, o Presidente Miguel de La Madrid. Desta entrevista, mercê da visão e da diligência do Senador Nelson Carneiro, que é o Presidente do Parlamento Latinoamericano, nasceu esta missão, que começa a realizar os seus trabalhos na próxima sexta-feira.

Assim é que me ausentarei por uma semana, e pretendo falar sobre este assunto, trazendo, inclusive, notícias desta missão, tão logo retorne ao Brasil e ao Senado.

Desejo abordar, Sr. Presidente, outro assunto, para apenas dar uma notícia desta missão e prometer um comentário para a volta. Desejo abordar, hoje, um assunto eminentemente político.

O Sr. José Lins — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Pois não. Ouço o aparte de V. Exª, pedindo que seja rápido.

O Sr. José lins — Serei rápido. Gostaria apenas de salientar que ninguém melhor de que V. Exª para representar o Brasil numa reunião como essa. V. Exª goza de um conceito exemplar, é competente e, sobretudo, goza da nossa confiança.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Muito obrigado. Isto me estimula e reforça muito as minhas convicções, nobre Senador, para desempenho desta missão, na qual não estarei sozinho. Além do presidente do Parlamento Latinoamericano, Senador Nelson Carneiro, vão os Deputados Pratini de Morais e o Deputado José Carlos Teixeira. Somos a delegação brasileira que se juntará às delegações dos outros países que mencionei.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, embora ausente por uma semana apenas, sinto a importância destes dias, avalio a importância desta semana que transcorre a partir de hoje, dia em que se instala a Comissão Especial para dar parecer sobre a emenda constitucional enviada pelo Senhor Presidente da República. Tendo em vista este sentimento, não quero me ausentar, nem por uma semana, nem por este prazo curto, sem deixar registrados nesta Casa alguns pontos de vista a respeito da situação política, do quadro que aí está: São pontos de vista do meu partido, além de serem pontos de vista pessoais meus, também. Resumo estas observações, Sr. Presidente, em sete pontos; sete pontos que considero os mais importantes, sem desmerecer talvez a relevância de um ou de outro ponto que não estejam incluídos neste rol que pretendo fazer, para ser breve, para conter o meu discurso dentro do tempo regimental.

O primeiro ponto que eu gostaria de ressaltar, Sr. Presidente, é a convicção, que é minha, que é do meu Partido, do PDT, e nós não podemos, nem da parte de lá, nem da parte de cá, assumir posições de transigência de maneira nenhuma. Qualquer que seja a convicção, qualquer que seja a posição, por mais justa que nos pareça, a intransigência, isto é, a negativa em admitir a hipótese de uma intransigência, isto é, de uma concessão, não me parece alguma coisa que possa ser construtiva neste momento. Ao contrário, a intransigência poderá ser e quase certamente será, extremamente negativa. A intransigência só servirá à criação de impasses graves, cujo desfecho é imprevisível ou, se não a impasses graves, à manutenção do **statu quo,** que a nós da Oposição não interessa. Não interessa, acredito, a ninguém neste País, a não ser aos poucos que têm lá seus interesses enraizados, seus interesses inconfessáveis na manutenção de estado de coisas que a Nação já não suporta mais e que o povo repudiou largamente nas ruas em concentrações históricas nos últimos dias.

Intransigência, impasses, manutenção do **statu quo** só interessam aos retrógrados. A nós, não, e afirmamos a nossa disposição de admitir todas as hipóteses, de considerar todas a hipóteses. Eu, pessoalmente, tenho até assinado propostas de emendas, ou subemendas, mesmo com as que não concordo, apenas para com o objetivo de abrir o leque de opções, para exatamente demonstrar o nosso espírito aberto de considerar todas as hipóteses, e não desde logo não nos mantermos em posição intransigente, qualquer que seja o ponto.

O segundo ponto que eu gostaria de ressaltar, Sr. Presidente, é que nós, líderes políticos, nós, parlamentares, temos o dever de não criar, com o nosso gesto, com as nossas atitudes, ilusões ao povo e à Nação brasileira.

Nunca foi tão importante a credibilidade dos políticos quanto neste momento grave que nós estamos vivendo, credibilidade esta que, vamos reconhecer, não é das mais altas no momento, e é preciso que seja recuperada em grande parte. Recuperar a credibilidade dos políticos significa, antes de tudo, falar a verdade, dizer ao povo aquilo que nós efetivamente acreditamos, sem criar ilusões, em atitudes falsamente políticas, mas na verdade antipolíticas, porque, na verdade, produtoras de estados de espírito que podem não ser os melhores para a solução dos problemas que temos pela frente.

Nós participamos desta histórica campanha de mobilização popular pelas diretas já a mais importante, a mais mobilizadora, a mais motivadora de todas as campanhas que já se fizeram na história deste País; nunca concentrações tão grandes foram obtidas. Nós conseguimos essa mobilização porque nós acreditávamos que fosse possível aprovar a Emenda Dante de Oliveira, no dia 25 de abril. E o povo acreditou conosco, tanto acreditou que foi às praças públicas, aos milhões, para dar sustentação aos pontos de vista àquela luta que nós desenvolvíamos naquele momento. Pois muito bem, hoje temos que refletir, antes de darmos uma nova palavra ao povo; será verdade, acreditaremos nós que é possível obter as diretas já? Continuar com o nosso objetivo de campanha? E continuar a levar às praças públicas e a falar ao povo algo que pode não ser aquilo que nós mesmos acreditamos? Esta é uma indagação. Eu não sei, não quero dar a resposta porque não a tenho, Sr. Presidente, e Srs. Senadores, mas acho que antes de assumirmos qualquer posição desta natureza, que possa criar junto ao povo um estado de espírito de arregimentação para a continuidade de uma luta pelas diretas já, ela tem que ser submetida ao crivo da nossa consciência da nossa inteligência, do nosso espírito público, neste momento grave que estamos vivendo. Pode ser que seja possível e se nós acreditarmos que é possível obter as diretas já, é nosso dever voltar às ruas e conclamar ao povo; se nós não acreditarmos que seja possível, é nosso dever falar a verdade ao povo, dizer o que queremos, o que desejamos, mas o que é possível e o que não é possível obter neste momento.

É com atitude como esta que se constrói a confiança do povo nos seus líderes, a credibilidade dos políticos perante a opinião pública e perante a Nação.

Esta é uma observação importante que eu não poderia deixar de fazer neste momento, quando me ausento, ainda que por pouco tempo, mas sentindo a importância e a gravidade desses dias que correm.

O terceiro ponto, Sr. Presidente, refere-se à questão da coincidência das eleições de Presidente da República e eleições parlamentares. Em um regime presidencialista, é fundamental, é de extrema importância que haja essa coincidência, é a maneira pela qual o Presidente eleito sai naturalmente, pela vinculação natural, não pela vinculação imposta por lei esta que vigeu absurdamente nas últimas eleições mas, pela vinculação natural das campanhas políticas, o Presidente eleito sai com um suporte poderoso no Congresso, na Câmara, no Senado, no Congresso Nacional. Sem esta coincidência pode-se dar o caso de uma eleição presidencial baseada em qualidades pessoais do candidato, em carisma, em poder de comunicação, enfim, qualidades que o elevem a uma Presidência sem o respectivo suporte, sem um embasamento em uma grande Bancada no Congresso Nacional, razão de instabilidade política certa, segura, no período presidencial que lhe vai caber. A estabilidade do regime presi-

dencialista funda-se exatamente na coincidência de eleições parlamentares federais com as eleições presidenciais.

Esta é a razão, e esta é a única razão pela qual nós estamos defendendo o mandato de transição até 1986 e a eleição direta de Presidente da República, juntamente com a eleição parlamentar de 1986, única razão. Que se apresente uma outra fórmula de coincidência e nós a aceitaremos, seja em 85, 86, 87 ou em 88. Para nós, esta data não tem a relevância tão grande quanto a importância da coincidência entre as eleições parlamentares e as eleições presidenciais.

O quarto ponto, Sr. Presidente, a que eu gostaria de me referir, é a importância da unidade política neste momento que estamos vivendo e neste período de transição que vamos enfrentar. Esse período pode ser curto, pode ser de dois anos, pode ser até de um ano, desde que o Presidente eleito tenha o respaldo amplo de todos os partidos políticos, de todas as correntes de opinião, que seja um nome absolutamente respeitável, um nome acatado pela sua seriedade, pela confiança que inspira junto à opinião pública, e que vá ao poder, que vá à Presidência baseado num programa, numa lista de pontos, que seja previamente acordada entre os partidos políticos que vão sustentar esse Presidente, que vão dar suporte político aos seus atos durante este curto período no qual ele vai resolver todos os problemas graves que aí estão, sejam os econômicos, sejam os políticos.

Um programa de salvação da nossa economia é possível fazê-lo e resumi-lo em três ou quatro pontos. A autoridade que esse presidente terá o levará a uma renegociação da nossa dívida externa, o que pode ser feito até em seis meses. Esse argumento pelo qual se pretende invalidar o mandato curto, dizendo que dois anos não é suficiente para resolver a dívida externa, nós não o aceitamos. Ao contrário, em seis meses se resolve o problema da dívida externa, desde que haja uma unidade política embasando e suportando a ação desse Presidente, o que pode não existir em 6 anos de mandato de um Presidente que divida a Nação. Um Presidente, em um ano, terá mais força, mais autoridade para enfrentar o problema da dívida externa, da inflação, da dívida interna e da reconstitucionalização política do País, do que um Presidente com 6, 8 ou 10 anos de mandato, mas que não tenha, exatamente, essa unidade nacional por detrás dele, essa vontade popular unificada e traduzida num programa mínimo acordado entre todos os partidos, com o qual esse Presidente estabeleça seus compromissos, publicamente, perante a Nação brasileira, como um todo.

O quinto ponto, Sr. Presidente, que eu gostaria de ressaltar, é a importância da Constituinte. Não nos vamos iludir, pensar que a Constituinte é algo que tenha que vir necessariamente, após uma ruptura, uma abrupta transformação, não. Uma reordenação jurídica e constitucional do País é necessária, em primeiro lugar, porque a nossa carta constitucional é absolutamente falsa e totalmente remendada, não tem condições de sobrevivência. Em segundo lugar, porque há questões magnas que estão sendo aí discutidas pela Nação e só uma Constituinte terá soberania, terá legitimidade, terá credenciais para resolver, em nome do povo e da Nação brasileira.

A questão do parlamentarismo ou do presendencialismo, a questão do voto distrital ou do voto proporcional, a questão das garantias das liberdades constitucionais, a questão da participação do Estado na vida econômica, são pontos que estão aí sendo debatidas entre nós, com muita freqüência, entre lideranças da sociedade civil brasileira, enfim, pontos que precisam ser resolvidos, mas que não terão uma solução definitiva, duradoura e aceita pela Nação senão através da ação do corpo legislativo próprio para decidir essas questões, que é Assembléia Constituinte.

Então, Assembléia Constituinte não é nenhum capricho da Oposição nem é alguma coisa que queiramos para marcar um fim abrupto ou uma ruptura do regime que aí está. Não, o regime que aí está passa por uma transição, ele termina num período de transição. Agora, é lógico que, ao fim dessa transição, é preciso que se faça uma reordenação jurídica e constitucional, e a única maneira de fazê-lo é pela convocação de uma Constituinte. Não se trata de um capricho, mas de uma necessidade fundamental que é preciso que seja reconhecida pelos políticos que defendem o Governo e pelo próprio Presidente da República.

O sexto ponto que quero ressaltar, Sr. Presidente, diz respeito à importância do Congresso e da Comissão Mista que se instala hoje para se constituir num verdadeiro forum de debates desses problemas políticos. É claro que o Congresso não se desliga da opinião pública, não se desliga da sociedade civil. Todos nós temos as nossas vias de comunicação, todos nós temos o dever de manter abertas essas vias de comunicação, captar os sentimentos nacionais e captar as reações daqui e dacolá. Mas é claro que um entendimento político se faz, sobretudo e principalmente, na casa política. A casa política da Nação é o Congresso Nacional e, dentro deste, o forum no qual vai desaguar, necessária e obrigatoriamente, essa discussão, é a Comissão Mista encarregada de dar parecer sobre a emenda constitucional do Presidente João Figueiredo. Nós temos que prestigiar essa comissão, temos que concentrar nossas atenções, nossa presença, nossa assiduidade, nossas opiniões, nossa voz, nessa comissão, porque de lá é que refletirá, para todo o Congresso Nacional e para toda a Nação, o comércio, a interação de todos esses pontos de vista, de todos esses interesses legítimos que se levam através dos Partidos, la representados de uma forma legítima.

Sr. Presidente, creio que essa comissão deva começar bem e, para começar bem, era necessário que Presidente e Relator fossem indicados de comum acordo. É óbvio que vamos respeitar, e é lícito que se respeite, a regra parlamentar que seja o Presidente da Oposição e o Relator do PDS, da bancada governista. Mas, é de bom alvitre, é de bom conselho que ambos sejam escolhidos com a concordância do outro Partido, sem que haja uma solução imposta, só para fazer valer um acordo de praxe, um acordo de tradição, que é importante, mas que não criaria o clima necessário ao bom andamento das discussões e do entendimento que têm que nascer no seio dessa comissão.

É uma observação que faço com a maior isenção, com a maior boa fé, certo de que, de hoje até o fim da tarde, até o momento da sua instalação, ainda se pode encontrar uma solução de consenso para essas duas importantes posições, nessa transcendental comissão que se instala no dia de hoje.

Finalmente, Sr. Presidente, encerrarei mencionando o 7º ponto neste rol de observações que quis fazer hoje, nas vésperas de me ausentar do País por uma semana. Quero dizer, Srs. Senadores, e na nossa opinião, minha opinião pessoal, opinião de meu Partido, qualquer que seja a solução extraída na discussão que se vai travar no Parlamento brasileiro, no seio dessa comissão, ouvida a opinião pública, qualquer que seja a solução, é necessário que ela seja submetida ao referendum popular. É necessário que essa solução seja submetida e aprovada por um referendum popular. Se nós tivermos a boa fé, se agirmos com o espírito construtivo, se encontrarmos a boa solução — e estou certo de que vamos encontrar, seja na pessoa do Presidente, seja nos pontos de um programa de transição, de um programa de salvação econômica e de reconstrução política — estou certo de que a nossa voz, com o nosso apoio, esse nome, esse programa levados à opinião pública, submetidos a um referendum popular, vão obter a sua aprovação.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Com muito prazer, ja o concederei.

Essa aprovação é que vai dar a força, a autoridade, a legitimidade para a implantação desse programa e para o desenvolvimento de todas as ações que venham a ser feitas nesse mandato de transição. É fundamental, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a satisfação que nós, parlamentares, vamos dar a esta Nação e ao povo brasileiro, a satisfação de dizer: nós chegamos a essa solução; de tudo que resultou dos conflitos que se apresentaram, extraímos esse concenso, cremos que foi o que de melhor podemos obter; nós, do partido A, nós, do partido B, nós, do partido C, submetemos esse resultado à Nação e esperamos que possamos ter a confiança da Nação, com a aprovação desse resultado, através de um plebiscito ou de um **referendum.** Esse ato dará legitimidade, esse ato dará autoridade, dará força a toda e qualquer construção política que se fizer, e nós a feremos, aqui neste Congresso, nos próximos dias.

Ouço, com muita atenção, o nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Pediria ao nobre orador que não permitisse mais apartes porque estamos com uma alentada agenda. Ainda temos um líder que falará nessa condição e, até agora, ainda não falou o primeiro orador inscrito.

Peço a V. Exª que só conceda esse aparte, para não tomar o tempo dos demais oradores.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Concederei e encerrarei imediatamente, Sr. Presidente.

O Sr. Luiz Cavalcante — O meu aparte, eminente colega, diz respeito ao número 5 dos seus 7 pontos: a importância da Constituinte. Parece-me que V. Exª encontra respaldo no próprio Presidente da República que, na sua fala do dia 30, disse o seguinte: "A sociedade quer mudança, a começar pela mudança no estilo político". No estilo político de todos nós, naturalmente, não somente nós do Congresso Nacional, mas também os políticos do Planalto, do Poder Executivo. E aí se inclui aquela mudança de abrir mão de uma Constituição praticamente outorgada — posto que parcialmente o foi — outorgada pelos Ministros Militares do tempo. Indo um puco mais longe, diz o Senhor Presidente: "Quer mudanças sociais, quer mudanças econômicas..." Ainda bem que Sua Excelência reconhece isto, embora tardiamente. Mudanças, inclusive e principalmente — está implícito que Sua Excelência o reconhece — nos homens que conduzem sua política econômica, que teceram uma inflação, no atual Governo, com os 8,9% de abril último, de 5.765%! Que sejam mudados esses homens o quanto antes possível, porque, senão, o Presidente Figueiredo vai terminar com uma inflação inimaginável. Só para mostrar o desacerto desses inamovíveis Ministros, e admitindo uma hipótese otimista, já quase um sonho, mesmo que a inflação dos onze meses restantes deste período presidencial fique em 5,1% em cada mês, o Presidente Figueiredo, ao teminar o seu mandato, terá emplacado uma inflação de dez mil por cento! Já será um recorde bem difícil de ser quebrado. Muito obrigado a V. Exª

O SR. ROBERTO SATURNINO — Eu é quem agradeço, nobre Senador. Concordo com todo o teor do aparte de V. Exª e acrecento mais: no momento em que nós obtivermos esse acordo interpartidário, que encontrarmos uma solução adequada, satisfatória ao Estado de coisas desta Nação, e submetermos essa solução ao

referendum popular e obtivermos o aceitamento do povo, tenho a certeza que estarão criadas as condições para a mudança imediata. Não será necessário esperar o fim do mandato do Presidente João Figueiredo, para se mudar a política econômica, por exemplo, pois se nós chegarmos ao entendimento do que deva ser esse programa mínimo, e o submetermos à população e esta aprovar, o Senhor Presidente não poderá continuar na sua posição intransigente e manter o Sr. Delfim Netto a executar uma política suicida para os interesses da Nação. Então, nós podemos, por essa via, antecipar essa mudança que o próprio Presidente reconhece que é necessária e que a Nação e o povo brasileiro estão exigindo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, era o que eu tinha a dizer repetindo: ausento-me, por uma semana, e me comprometo a trazer um relatório detalhado do que eu ouvirei junto aos congressistas americanos sobre esse importante problema da dívida externa. Acho que é uma missão relevante, muito relevante, que já deveria ter sido feita há mais tempo, e que devemos à visão e diligência do nobre Senador Nelson Carneiro. Mas, hoje, o que eu queria dizer é que, ausentando-me esta semana, estou certo, consciente da importância desses dias, da importância desses sete dias próximos que vamos viver, quando serão trazidas as sugestões, as subemendas a esta Comissão e colocando aqui, por conseguinte, esses pontos, que são pontos de vista do meu Partido, pontos de vista pessoais, meus, que não poderia deixar de trazer ao conhecimento da Casa.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, que falará como Líder.

O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Affonso Camargo.

O SR. AFFONSO CAMARGO (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vou fazer uma breve reflexão, nesses minutos antes da Ordem do Dia, para dizer que realmente tem razão o Senador Roberto Saturnino. Nós temos que dizer a verdade ao povo, e não sabia que S. Exª ia usar esta frase em seu discurso. Trazia hoje para o plenário aquela pesquisa feita pela revista **Ve a,** porque acho que às vezes é mais importante a gente falar de nós mesmos do que falar dos outros. Esta pesquisa é terrível para os Parlamentares, quando pergunta: "pode-se confiar, acreditar sempre ou na maior parte do que dizem", aqui embaixo, em último lugar, estão Deputados e Senadores em que apenas 16% responderam sim; e quando diz: "pode-se confiar acreditar em muito pouco ou em nada do que dizem". Deputados e Senadores obtiveram 76% dos que responderam que não se pode acreditar. E isso deu um índice da pesquisa do Instituto GALLUP de menos 60%. Então, fico me perguntando se não estamos tendo dificuldades em expressar o nosso pensamento para a população, porque realmente é um índice brutal com relação aos políticos. E a Imprensa também, segundo essa reportagem da **Veja,** foi mal julgada porque conseguiu um índice negativo, de menos 13%; e ela aborda durante todo o resto dessa matéria as razões pela qual a Imprensa estava com um índice baixo. E me parece que nós deveríamos meditar, por alguns minutos, por que razão estamos com um índice tão mais baixo do que o próprio índice da Imprensa, dos empresários, da televisão, do Governo Federal e da propaganda, para no fim concluir, Sr. Presidente, Srs. Senadores, da importância da nossa atividade. Quando a Nação quer se transformar em sociedade política, quando a Nação começa a sentir que tem de se organizar na busca do bem-comum, quando a Nação cria o Estado que não identifico com a própria Nação, mas como um complemento da Nação, o Estado para servir à Nação, o povo, nesta altura, está se organizando para conseguir, acredito que todos os povos, liberdade, desenvolvimento econômico, e justiça social; basicamente liberdade, desenvolvimento econômico e justiça social. E os Estados surgem democráticos ou totalitários, basicamente isso, democráticos ou totalitários.

Tenho, inclusive em tom de **blague,** comentado às vezes com colegas meus que se preconceitos há hoje em dia, até ideológicos, neste fim de século XX, poderiam demonstrar até a falta de leitura de jornal. Na medida em que nós lemos, hoje, no **Jornal do Brasil,** "Polônia reprime com violência protestos no dia 1º de maio" e, na mesma página, "Dia do Trabalho no Chile tem protesto e vinte feridos"; na hora em que vemos que a polícia do General Jaruzelski bate nos trabalhadores igual à polícia do General Pinochet, isto é sinal de que alguma coisa nova está acontecendo no mundo. E que nós temos de rever, de novo, a excelência das ideologias, se elas realmente conseguiram os seus objetivos.

Então, parece-me que o fundamental é se o Estado é democrático, ou se o Estado é totalitário. É a democracia que nós queremos, a democracia hoje, inclusive definida no artigo de Antônio Paim, no mesmo **Jornal do Brasil,** de Nicola Abbagnano, que sai daquela definição tradicional; "governo do povo, pelo povo e para o povo".

Diz aqui o seguinte:

> "Em nosso tempo, a democracia mede-se pela participação que os governos oferecem aos cidadãos na formação da vontade estatal e da presteza com a qual são capazes de modificar e retificar suas orientações políticas e seus métodos administrativos."

É exatamente isto que nos parece o fundamental, analisando a partir do princípio de que não há democracia forte sem partidos fortes, e não há partidos fortes sem políticos com credibilidade. Eu diria que nós estamos, realmente, num momento histórico em nosso País; um País que não é fácil de se organizar politicamente; um País que todos sabemos tem se formado dentro de uma linha paternalista; um País em que o povo tem tido por costume ficar aguardando sempre um salvador para resolver os seus problemas e com uma certa inércia para se organizar politicamente — estou dizendo isso porque hoje está na hora de dizer a verdade ao povo, esta é uma realidade —; num País em que os homens valem mais do que os partidos; num País em que os carismas dos homens valem mais do que os programas dos partidos; e num País onde uma Revolução, da qual participei, que pretendia ser democrática e se autodenominou democrática, se transformou, com os anos, numa Revolução tecnocrática e, por ser tecnocrática, autoritária. Mas, sinceramente, acho que depois do dia 25 nós estamos vivendo num outro país, porque a movimentação popular que aconteceu durante a campanha das "Diretas já", analisada com tranqüilidade, que é como eu acho que todos os Senadores aqui analisam, não importa o Partido a que pertençam, foi uma campanha inédita, pelo comparecimento e pelo comportamento. E quando junto tudo isto que falei aqui, e quando sei que para aprovar uma emenda constitucional aqui não estarão nem tecnocratas e nem militares, aqui estarão apenas nem mais nem menos do que 548 Deputados e Senadores, é que me pergunto da importância para nós, que hoje atingimos um nível de credibilidade popular a mais baixa de toda essa série, como vamos nos comportar durante essa discussão da Emenda que o Governo remeteu ao Congresso Nacional e das dezenas de subemendas que estão sendo juntadas na Emenda do Governo. E me preocupo — sou um homem de entendimento, todos sabem disso — que possamos cometer o grande pecado de esquecer, que na base de todo esse entendimento há um sinal manifesto de vontade nacional, expresso nas praças públicas, que são as eleições de 1984.

O Sr. Enéas Faria — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador Affonso Camargo?

O SR. AFFONSO CAMARGO — Com todo o prazer.

O Sr. Enéas Faria — Não queria interromper, e até prazerosamente ouvia as palavras de V. Exª como mais uma lição que traz à Casa e, pessoalmente, a este seu modesto colega. Aprendi a admirar em V. Exª, sempre, a coragem e o destemor de assumir as posições que proclama. Realmente, estamos numa posição difícil nesses índices percentuais ibopeanos, que V. Exª relembra à Casa, por várias razões, e por razões quem sabe até mais profundas. A classe políca foi e tem sido, ao longo desses anos, vilipendiada, maltratada, limitada e tantas vezes estigmatizada; diria até que uma das grandes razões é de uma campanha orquestrada ao longo desses anos todos, no sentido de se fazer ver no político um homem que não merece a credibilidade que deveria merecer. Mas V. Exª fere a questão, trazendo à baila o problema da eleição "direta já", agora, ou daqui a pouco ou talvez, quem sabe, um dia. O que vimos, nobre Senador, ao longo desta monumetal campanha que foi do Brasil inteiro foi, de um lado a omissão, a ausência, ou não, não justificado, ou não, não explicado, ou não, doutrinariamente, programaticamente, filosoficamente arrimado, o simples não. E do nosso lado — os que fomos às praças públicas, aqueles que participaram dos comícios, das reuniões, das palestras, conferências, dos debates — o que vimos? Vimos uma denúncia permanente, contundente, firme do Colégio Eleitoral, e do entendimento, entre aspas, reiteradamete proposto por este Governo. Hoje, todos os brasileiros estão na expectativa da posição que haveremos de adotar. Como vamos ficar, nobre Senador? Que atitudes haveremos de tomar? Em nome de uma saída que não sei aonde nos levará, deveremos deixar de lado, nos ditanciar, tangenciar, marginalizar tudo aquilo que até ontem fizemos, ou deveremos continuar essa luta, esse trabalho, buscando caminhos, brechas e tentando ganhar horizontes? Vou continuar acompanhando o raciocínio de V. Exª Muito obrigado.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Agradeço a contribuição de V. Exª, que esclarece ainda mais o meu ponto de vista. A minha maior preocupação é quanto à Comissão Mista que vai tratar do assunto, que reúne parlamentares de todos os partidos com assento nesta Casa, que vai ter uma grande responsabilidade perante o País. Acho, como todos têm dito, que ninguém poderá ir a essa Comissão com posições inabaláveis ou com qualquer tipo de preconceitos. Devemos ir de espírito desarmado para essa Comissão, mas o que não podemos aceitar é que nós não debatamos com prioridade, em primeiro lugar, aquilo que o povo quer, por que o Presidente da República tem deixado claro nos seus pronunciamentos que se dependesse de sua vontade pessoal faria eleições ainda este ano. E no próprio pronunciamento do dia trinta Sua Excelência declarou que tinha podido dar as eleições diretas somente para 1988. Então, vamos sentar todos nós aqui, Deputados e Senadores — únicos responsáveis perante a Nação pela emenda que poderá ser votada no Congresso Nacional, porque, repito, ninguém poderá votar, a não ser os parlamentares, para discutir todas as possibilidades de darmos ao povo aquilo que ele quer. Acho que passar a discutir o que o povo não quer, antes

de discutir o que o povo quer, não seria nada meritório para este Congresso. É uma preocupação que trago do fundo de minha alma para os meus colegas do Senado Federal, porque realmente não acredito que iremos conseguir consolidar democracia alguma no País, enquanto os partidos não forem fortes e programáticos, e os políticos e os parlamentares não tiverem a total credibilidade da opinião pública.

Por isso fiz essa colocação, a bem da verdade, que é mais uma reflexão para nós todos, acima dos partidos — porque essa campanha não foi uma campanha das Oposições; os eleitores do PDS estavam, também, nas praças públicas. Os eleitores do PDS indicados para ir às galerias e participar, na Câmara dos Deputados, no dia da votação, também aplaudiram as "Diretas já". Então, há um consenso nacional manifesto nas praças públicas. Acredito que nós todos temos de sentar, com toda isenção, procurando estudar, viabilizar, com a maior boa vontade, para que se implante o que o povo quer no País, que são as eleições diretas, em 15 de novembro de 1984.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lomanto Júnior, para uma comunicação.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (PDS — BA. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

É com a maior consternação que registro, nesta tarde, para constar nos Anais do Senado Federal, o falecimento de uma das grandes figuras do meu Estado, o Professor Jaime Guimarães. Jurista, político, Professor, humanista sobretudo, deixou marcada a sua passagem pela Bahia e se constituiu numa das maiores figuras da sua geração. Arredio aos cargos públicos, pois dentre as grandes e as imensas virtudes que possuia uma evidenciava-se a humildade, foi um defensor dos direitos humanos. Não havia causa dos perseguidos e dos humildes que fosse chamado a defender, que Jaime Guimarães não estivesse sempre pronto, com o brilho da sua inteligência e sua admirável cultura jurídica.

Morreu aos 67 anos de idade, quando ainda muitos serviços poderia prestar à Bahia. Moço ainda, Jaime Guimarães foi Secretário da Agricultura, deixando obras marcantes durante o curto espaço em que esteve à frente daquela secretaria. Foi Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção da Bahia, deixando uma passagem luminosa, um rastro de luz na Presidência daquela entidade.

Dedicava-se às causas sociais, tinha no ideal de servir o principal motivo da sua existência, o fanal a iluminar-lhe os caminhos; foi Presidente do Rotary Club da Bahia; dedicou-se com o maior empenho à Santa Casa de Misericórdia; enfim, era um homem devotado a todas as causas que diziam respeito aos interesses do seu Estado e, sobretudo, a defesa dos mais humildes.

A Bahia pranteou, através de todos os seus segmentos sociais, através de todas as suas classes, dos trabalhadores, dos estudantes, dos profissionais liberais a morte de Jaime Guimarães.

O Sr. Luiz Viana Filho — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Com muito prazer.

O Sr. Luiz Viana Filho — A exposição de V. Exª não requer nenhum adendo, requer apenas que me solidarize com V. Exª pela justa homenagem que está prestando a uma ilustre figura da Bahia, sobretudo a um homem que honrou a sua profissão de advogado.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Agradeço a V. Exª o aparte.

Evidentemente, Jaime Guimarães honrou a sua profissão de advogado. Diria mesmo que ele a transformou num sacerdócio, exercendo-a com aquele devotamento que caracteriza as grandes personalidades. Jaime foi paradigma da sua geração; sua figura se constituirá num exemplo, a sua vida será, sem dúvida, um retrato, um quadro vivo para as gerações porvindouras.

Quero, desta tribuna, Sr. Presidente e Srs. Senadores, transmitir o nosso pesar à sua dedicada companheira, que hoje, na viuvez, chora a perda do ente querido, Dona Maria de Lourdes, e a seus filhos, todos diplomados em nível universitário, Antônio Carlos, Maria Elvira, Maria Helena, Maria do Carmo, Maria Lúcia e Maria de Lourdes. Juntamo-nos, o Senador Luís Viana e eu, ao povo baiano nos sentimentos e na saudade ao grande vulto que, sem dúvida alguma, pontificou na vida pública do meu Estado. Perde a Bahia, muito cedo, quando muito poderia prestar serviços ao nosso Estado, um grande filho, Jaime Guimarães. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — João Castelo — José Sarney — Milton Cabral — Cid Sampaio — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Albano Franco — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Murilo Badaró — Mauro Borges — Benedito Canelas — Roberto Campos — Álvaro Dias — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 127, de 1982, de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito, que aprova as conclusões e recomendações do relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 69, de 1978, tendo

PARECERES, sob nº 1.090 e 1.092, de 1983, das Comissões:

de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e da Emenda de Plenário, com duas subemendas que apresenta; **2º pronunciamento:** pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da Comissão de Minas e Energia; e

— de Minas e Energia, favorável, nos termos do substitutivo que oferece.

Em votação o substitutivo que tem preferência regimental. Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Sr. Enéas Faria — Sr. Presidente, peço verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Vai-se proceder à verificação solicitada.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares, a fim de que possamos fazê-la pelo processo eletrônico de votação. (Pausa.)

Vamos proceder à votação pelo processo eletrônico. como vota o Líder do PDS?

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Como vota o Líder do PMDB?

O Sr. Hélio Gueiros (PMDB — PA) — Não.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Como vota o Líder do PDT?

O Sr. Roberto Saturnino (PDT — RJ) — Não.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema — Albano Franco — Alexandre Costa — Almir Pinto — Aloysio Chaves — Benedito Canelas — Carlos Chiarelli — Gabriel Hermes — Guilherme Palmeira — João Calmon — João Lúcio — Jorge Bornhausen — Jorge Kalume — José Lins — José Sarney — Lenoir Vargas — Luiz Cavalcante — Luiz Viana — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Octavio Cardoso — Odacir Soares — Passos Pôrto — Raimundo Parente — Virgílio Távora.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo — Alberto Silva — Enéas Faria — Fernando Henrique Cardoso — Hélio Gueiros — Henrique Santillo — Itamar Franco — José Fragelli — Mário Maia — Mauro Borges — Roberto Saturnino.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Votaram "SIM" 25 Srs. Senadores, "NÃO" 11.

O substitutivo está aprovado.

Aprovado o substitutivo, ficam prejudicados o projeto e a emenda de plenário.

A matéria vai à Comissão de Redação a fim de ser redigido o vencido para o turno suplementar.

É o seguinte o substitutivo aprovado

3 — EMENDA Nº 2 — CME

Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 127, de 1982

Aprova o Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 69/1978.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Fica aprovado o relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 69/1978, destinada a investigar a concepção e execução do Acordo Nuclear entre o Brasil e a República Federal da Alemanha.

Art. 2º A Mesa do Senado Federal, tendo em vista a execução do disposto no artigo anterior, tomará as providências necessárias ao atendimento ou encaminhamento das Conclusões e Recomendações constantes do mesmo Relatório, além de:

I — sem prejuízo da Recomendação nº 26 do Relatório da CPI, e na forma do art. 239 do Regimento Interno, solicitar ao Poder Executivo que proceda uma reavaliação global do Programa Nuclear, remetendo os estudos e conclusões a esta Casa.

II — através da Presidência da República, enviar à Procuradoria Geral cópia de todos os atos e contratos que estabeleçam vínculos jurídicos para a Administração direta ou indireta a fim de que seja apreciada a respectiva legalidade, com eventual adoção de medidas cabíveis, em especial quanto aos seguintes:

a) contrato firmado entre FURNAS — Centrais Elétricas S/A e a Westinghouse Eletric Corporation associada à Westinghouse Sistema Elétrico Ltda., e à EBE — Empresa Brasileira de Engenharia Ltda., bem como os respectivos aditivos, para fornecimento de equipamentos e serviços eletromecânicos referentes à Usina de Angra I;

b) contrato firmado entre FURNAS — Centrais Elétricas e a Construtora Norberto Odebrecht S/A para execução de obras civis de Angra I, II e III;

c) contrato que permitiu a intervenção da Logos Engenharia S/A no gerenciamento do projeto de Angra I.

Art. 3º Atendidas as informações solicitadas ao Tribunal de Contas da União e à Procuradoria Geral da República, a Mesa do Senado Federal enviará à Comissão de Constituição e Justiça, na forma do art. 177 do Regimento Interno, para se pronunciar, quanto às eventuais responsabilidades a serem apuradas, e à Comissão de Minas e Energia quanto ao mérito das respostas dadas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao Senador Itamar Franco, para uma declaração de voto.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Para uma declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Para lamentar a decisão do Senado da República. Numa questão de fundamental importância, o Congresso Nacional, em particular o Senado da República, perde, neste momento, o controle sobre a política nuclear brasileira.

A única forma de se manter a política nuclear sob a vigilância do Congresso seria a aprovação da emenda que tivemos ocasião de apresentar, que obrigaria o Executivo, no prazo de 120 dias, a enviar ao Congresso Nacional um relatório completo das atividades do Brasil no campo nuclear. Lamentavelmente, Sr. Presidente, o Senado da República não entendeu que no momento em que se fala nas prerrogativas do Congresso Nacional, a Câmara Alta dá uma demonstração, neste momento, de fraqueza em relação à política nuclear brasileira. (Muito bem!)

O Sr. Milton Cabral — Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Milton Cabral, autor do relatório, para uma declaração de voto.

O SR. MILTON CABRAL PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — **Item 2:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 857, de 1983, de autoria do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos dos arts. 75, **a**, 76 e 77 do Regimento Interno, a criação de uma Comissão especial, composta de 7 (sete) membros, para, no prazo de 90 (noventa) dias, examinar e avaliar denúncias publicadas na Imprensa brasileira sobre fraudes nos fretes de distribuição de derivados de petróleo, bem como a extensão de subsídios concedidos ao setor petrolífero, tendo

PARECER ORAL, proferido em Plenário, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 54, DE 1984

Nos termos do art. 280 do Regimento Interno, requeiro a retirada do Requerimento nº 857, de 1983, de minha autoria.

Sala das Comissões, 2 de maio de 1984. — **Itamar Franco.**

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, autor do requerimento lido, para justificá-lo.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apenas para justificar perante V. Exª e a Casa a retirada deste requerimento. A promessa do Líder do Governo, Senador Aloysio Chaves, é que em fins de maio nós poderíamos constituir uma Comissão Parlamentar de Inquérito para examinar o que peço exatamente nesta comissão especial.

Sr. Presidente, face, inclusive, à confirmação do Líder do Governo, vamos ter em fins de maio, princípios de junho o término de uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Essa comissão, então, será substituída por uma Comissão Parlamentar de Inquérito, que vai examinar exatamente os problemas que solicitei na Comissão Especial. Evidentemente, Sr. Presidente, uma Comissão Parlamentar de Inquérito tem maior amplitude, razão pela qual retirei o meu requerimento.

Estou certo que a palavra do Líder do Governo será mantida, que merece o nosso respeito e o nosso acatamento. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O requerimento lido e justificado da tribuna pelo seu autor, depende de pronunciamento da Presidência, que o defere.

A matéria sai da Ordem do Dia e vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — **Item 3:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 6, de 1984, de autoria dos Senadores Aderbal Jurema e Jutahy Magalhães, solicitando, nos termos do inciso I do art. 418 do Regimento Interno, a convocação do Senhor Ministro Jarbas Gonçalves Passarinho, do Ministério da Previdência e Assistência Social, a fim de que, perante o Plenário, preste informações sobre a crise econômica e financeira da Previdência e Assistência Social.

A votação do requerimento será feita pelo processo nominal, uma vez que a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria da composição da Casa, de acordo com o disposto no inciso II, letra c, do art. 322, combinado com o art. 328 do Regimento Interno.

Tendo havido, entretanto, acordo entre as Lideranças, a matéria será submetida ao Plenário simbolicamente.

Em votação.

Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros.

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Parece-me que os ilustres e ilustrados redatores e subscritores do requerimento foram abrangentes e amplos quando convocam S. Exª, o Sr. Ministro Jarbas Passarinho, para que preste ao plenário informações sobre a crise econômico-financeira da Previdência e Assistência Social.

Sr. Presidente, tenho a impressão que não só o Congresso Nacional, mas todos os contribuintes e toda a população brasileira sabem que a Previdência Social está atravessando uma séria crise e, em vez de se requerer que alguém venha aqui simplesmente confirmar oficialmente a existência dessa crise, parece-me que o mais lógico, o mais razoável, o mais eficaz seria que a autoridade viesse aqui explicar como pretende resolver a crise da Previdência Social. Faço questão desta ênfase, nobre Senador Lomanto Júnior e meus ilustres colegas, porque pela leitura dos jornais nos convencemos que o ilustre Ministro da Previdência está meio "baratinado", não sabe exatamente que caminho seguir; tanto que S. Exª uma hora fala em acabar com a aposentadoria por tempo de serviço, outra hora fala sobre o lançamento de Obrigações do Tesouro Nacional, outra hora fala sobre a implantação da Previdência Rural, outra hora fala sobre a exploração do jogo do bicho, e cada dia que passa é uma nova idéia que ele mesmo se encarrega de retirar da pauta.

Os jornais de ontem e de hoje contêm um desabafo de S. Exª, quando ele declara que daqui a pouco vai ao Presidente da República para dizer que não quer mais saber da Previdência Social. É o que lhe dá vontade de fazer, porque já não sabe mais o que fazer para resolver os problemas da Previdência Social. Sr. Presidente, ele foi colocado lá exatamente para tentar resolver problemas e não dar diagnósticos de crise, porque o País inteiro é testemunha de que o seu antecessor, o Ministro Hélio Beltrão, já fizera um diagnóstico completo, cabal, preciso, minucioso, sobre a crise da Previdência Social. Então, já vai fazer quase um ano que S. Exª saiu e declarou sem que o Governo Federal entre com os recursos que deve, não há possibilidade da Previdência Social sair da situação difícil, a não ser que se apele, outra vez, para o aumento de contribuições.

Sr. Presidente, gostaria que o Ministro Jarbas Passarinho viesse aqui se definir sobre o remédio certo, no entender dele, para resolver o problema da Previdência Social. Mas, chegar aqui e dizer que a Previdência Social é uma coisa complicada, muito difícil, uma hora não se sabe nem qual o seu déficit, porque uma hora ele diz que são 300 bilhões, outra hora ele diz que são 500 bilhões; já de ontem para hoje multiplicou para 1 trilhão e meio bilhão, em 24 horas ele multiplica terrivelmente esses números. De modo que a rigor a Nação realmente não sabe, porque ainda hoje há uma contradição entre uma informação do Ministro da Previdência Social e uma informação da Secretaria de Planejamento; o Ministro diz que o déficit da Previdência é um, enquanto na realidade o Ministro do Planejamento diz coisas muito diferentes.

O Sr. Milton Cabral — Permite V. Exª um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Nobre Senador, em encaminhamento de votação não é permitido apartes. V. Exª poderá pedir a palavra para encaminhar a votação.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Eu lamento profundamente, nobre Senador Milton Cabral, senão daria com muito prazer e muita honra para mim o aparte.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, acho totalmente desnecessária, para essa finalidade, a presença aqui do Ministro Jarbas Passarinho, mesmo porque S. Exª é um freqüentador diário das páginas dos jornais do Brasil. Ainda hoje, porque S. Exª decidiu ontem cortar a grama de sua casa no Lago, toda a Imprensa brasileira noticiou que ontem de manhã o Ministro Jarbas Passarinho ia cortar a grama da sua casa no Lago. É notícia em todos os jornais. Eu não sabia que era tão importante para os destinos do Brasil saber que o Ministro corta a grama da casa dele. Naturalmente, isto vai ter um grande significado para resolver o problema da recessão, da inflação, da dívida externa, porque os jornais tiveram o cuidado de dizer que ontem de manhã, aproveitando o feriado, o Ministro ia-se dedicar a fazer uma limpeza no seu jardim, mas, de tarde, tivessem paciência, ele levou um bocado de papel debaixo do braço, não estava de paletó e gravata, é outro detalhe que a Imprensa gosta de registrar, que os outros Ministros aos sábados e feriados trabalham esportivamente, mas o Ministro Jarbas Passarinho, não, ele trabalha aos feriados e Dias Santos de paletó e gravata, mas, ontem, excepcionalmente, porque era o Dia do Trabalho, S. Exª estava de safari, e há um jornal daqui da Capital que flagrou o instante precioso em que o Ministro da Previdência estava examinando um processo da Previdência. Foi uma simples coincidência o

fotógrafo chegar lá nesta hora, porque ninguém vai admitir que o Ministro da Previdência tenha convocado a imprensa para que ela testemunhasse que ele está trabalhando no Dia do Trabalho, em favor da Previdência Social. Mas, o que é fato, Sr. Presidente, é que os jornais do Brasil inteiro registram, hoje, e como há alguém que talvez não queira acreditar que o Ministro estava trabalhando, a objetiva do fotógrafo flagrou o nosso Ministro trabalhando em favor da Previdência Social.

Nestas condições, Sr. Presidente, eu não vejo necessidade da presença, aqui, do Ministro Jarbas Passarinho, para explicar as suas idéias e seus pensamentos. Falar sobre a crise, nós já estamos cheios de ouvir e de ler que a Previdência Social está em crise. Agora, dedicar uma sessão inteira do Senado, uma tarde inteira, para que o Ministro da Previdência venha aqui dizer que a Previdência vai mal, está ruim, mas que está fazendo o possível, eu acho que é um desperdício de tempo. Aliás, eu acho que os antecessores...

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior. Fazendo soar a campainha.) — Lembro ao nobre orador que já se esgotou o tempo de que dispunha.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Vou concluir, Sr. Presidente.

Aliás, os antecessores do atual Ministro da Previdência Social devem vir a público, porque há certas declarações do Ministro Jarbas Passarinho que estão deixando mal os seus antecessores. S. Exª diz que, apesar dos trilhões, não sei quantos, até agora S. Exª não atrasou nehum pagamento, o que importa dizer que os seus antecessores atrasavam pagamentos. No entanto, tanto quanto eu sei, Sr. Presidente Lomanto Júnior e Srs. Senadores, nunca me constou que a Previdência Social tivesse atrasado pagamento de benefício de qualquer espécie. Mas, da maneira como os jornais estão noticiando parece que era um hábito e um costume, muito rotineiro, de atrasar. Na verdade, tanto quanto eu sei, os Ministros cumpriram rigorosamente os compromissos da Previdência Social.

Nestas condições, Sr. Presidente, embora seja um deleite, uma coisa agradável, ouvir aqui os exercícios verbosos, oratórios e retóricos de S. Exª o ex-Líder e Presidente do Senado Federal, permito-me discordar da necessidade da presença de S. Exª para vir aqui dizer que a Previdência Social esta em crise. Nós já sabemos disso, o Brasil inteiro sabe e não há necessidade de se reservar uma sessão, uma tarde inteira, para que o Ministro Jarbas Passarinho diga isso aqui. A não ser que os seus ilustres pares, seus eminentes ex-colegas queiram desfrutar da agradável campanhia de S. Exª Os tempos estão duros, a hora é de crise e parece-me que é um desperdício de tempo, de energia e de dinheiro fazer-se uma convocação para o Ministro vir aqui dizer que a Previdência Social está em crise. Era o que tinha a dizer.

O Sr. Aderbal Jurema — Sr. Presidente, peço a palavra, como autor de proposição.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Milton Cabral e a V. Exª

Concedo a palavra ao nobre senador Gabriel Hermes, para encaminhar a votação.

O SR. GABRIEL HERMES (PDS — PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Esse foi um dos atos oportunos, convocar o Ministro da Previdência para vir a este Plenário dar informações sobre a situação atual da Previdência Social.

A Previdência Social, Sr. Presidente, responde pela tranqüilidade de 60 milhões de pais de família neste País, 60 milhões, veja V. Exª Todos nós sabemos que o ex-Ministro com possivelmente oportunidade chamou a atenção para a gravidade em que se encontrava a Previdência Social no País, e não encontrando, depois de uma luta árdua, soluções preferiu renunciar ao cargo, e em boa hora o Senhor Presidente João Figueiredo convidou o ilustre e competente, eficiente e trabalhador Ministro Jarbas Passarinho para ocupar a pasta da Previdência Social.

Ora, a presença de S. Exª aqui é realmente uma necessidade. Nós todos desta Casa temos necessidade de conhecer o que ocorre com a Previdência Social, e ninguém mais bem informado hoje do que o Ministro Jarbas Passarinho. Eu, de início, faço questão até de dizer a V. Exª que por duas vezes no período em que S. Exbz 9 ocupa o cargo honroso de Ministro, honroso e difícil de Ministro da Previdência Social, tive oportunidade de ir ao Ministério tratar de assuntos daquele órgão, e isto eu o fiz em dias de sábado, no período em que todos os demais Ministérios possivelmente não estavam em atividade. O Ministro vem desenvolvendo um trabalho intenso e a Previdência vem dando já uma relativa tranqüilidade aos seus dependentes, esta é que é realmente a verdade. O próprio Presidente da República já se encontra tranqüilizado porque sabe que um trablaho sério de avaliação, um trabalho sério de pesquisa está sendo feito. Os que dependem da Previdência reconhecem que exatamente isto está ocorrendo.

Todos nós, no Brasil, estamos interessados na tranqüilidade desse órgão, todos nós sabemos que a Previdência sofre conseqüências que não são culpa daqueles que a dirigem, nem de seus associados. Foram originários de atos de grandeza natural do povo brasileiro e de alguns dos dirigentes deste País, na Presidência da República, e desta Casa que os aprovou, que permitiram alargar-se a responsabilidade da Previdência Social, como aquele de levar ao trabalhador rural um pequeno auxílio, mas que dá, de alguma forma, o mínimo necessário para esses velhinhos desamparados do campo que não tinham qualquer participação na sua velhice, qualquer sombra de amparo. Isto tudo sobrecarregou a Previdência. Não foi da resonsabilidade do Ministro Hélio Beltrão, nem do Ministro Jarbas Passarinho.

Por outro lado, Sr. Presidente, é realmente uma satisfação ter a presença do Ministro Jarbas Passarinho nesta Casa, com quem já não temos contacto há algum tempo. Tenho certeza que a Casa está cheia para ouvir S. Exª e tenho certeza que S. Exª nos trará um depoimento que vai honrar a sua tradição de homem com grande experiência, com grande soma de trabalho neste País, desde a sua passagem pelo Exército, onde sempre se saiu da melhor maneira, até ao Governo do nosso Estado e, acentuadamente, aqui no Senado da República, onde alcançou os mais altos postos, sempre pela unanimidade da Casa e as Presidências, com o apoio de toda a Oposição e de todos nós.

Ora, Sr. Presidente, eu creio que o nosso querido colega Senador Hélio Gueiros não tenha talvez olhado esses detalhes. A Casa vai receber com satisfação a presença do Ministro Passarinho e eu reconheço que a presença de S. Exª é necessária. Precisamos saber como está hoje a Previdência Social, isso é do interesse de todos nós, nesta Casa. É isso que deixo aqui, com a certeza de que nós devemos receber e ouvir S. Exª porque é uma necessidade conhecer o que ocorre com a Previdência Social e é uma satisfação ter a presença do Ministro neste plenário, desse Ministro que honrou a Presidência desta Casa. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema, como autor do requerimento.

O SR. ADERBAL JUREMA (PDS — PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente.

Serei rápido porque a comissão que vai examinar a proposta de emenda constitucional do Presidente Figueiredo está a se reunir.

O Sr. Jutahy Magalhães — Eu peço apenas a V. Exª que fale também em meu nome, como co-autor do requerimento.

O SR. ADERBAL JUREMA — Encaminho em meu nome e em nome do Senador Jutahy Magalhães, dizendo a V. Exª que nós ficamos admirados com a reação do Senado Hélio Gueiros.

Compreendemos que o Senador Hélio Gueiros, lá no Pará, tenha a sua diferença com o Senador Jarbas Passarinho, e nós respeitamos essas diferenças porque a democracia vive justamente dos contrários. Mas aqui, não. Aqui nós temos os Partidos contrários, mas temos uma coisa mais alta que é o desejo de esclarecer à Nação.

A minha convocação teve justamente essa finalidade de fazer com que o Sr. Ministro Jarbas Passarinho, venha a esta Casa dizer a situação atual da Previdência Social, não apenas através das entrevistas que S. Exª concede aos jornais, mas através da sabatina a que S. Exª será submetido, pelo Regimento da Casa, por seus pares.

De maneira que é essa a minha intenção, trazer o Ministro Jarbas Passarinho ao plenário do Senado Federal, para que S. Exª fale aos Srs. Senadores e, falando aos Senadores, S. Exª estará respondendo às indagações de toda a Nação brasileira.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Mesa dará ciência ao Ministro Jarbas Passarinho da decisão do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — **Item 4:**

> Votação, em turno único, do Requerimento nº 896, de 1983, de autoria da Senadora Eunice Michiles, solicitando, nos termos dos arts. 75, c, 76 e 77, do Regimento Interno, a criação de uma Comissão Especial Mista, composta de 5 (cinco) Senadores e 5 (cinco) Deputados, para no prazo de 90 (noventa) dias avaliar os resultados da Zona Franca de Manaus bem como propor medidas de reorientação de sua política, examinando ainda os motivos e causas da fragilidade do modelo da Zona Franca de Manaus.
>
> (Dependendo de Parecer da Comissão de Economia)

Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Canelas para proferir o parecer da Comissão de Economia.

O SR. BENEDITO CANELAS (PDS — MT. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A eminente Senadora Eunice Michiles, com o Requerimento nº 896, de 1984, pretende seja constituída Comissão Especial Mista para, nos termos do art. 75, letra c, **in fine**, do Regimento Interno, avaliar os resultados da Zona Franca de Manaus, propondo, em conseqüência, medidas de reorientação política que satisfaçam aos objetivos desejados.

Consoante o preceituado no Regimento Interno do Senado, tais organismos podem ser criados desde que atendam também às exigências peculiares do Regimento Comum. Neste passo, além do objetivo da Comissão, deverão ser indicados, no respectivo requerimento, o nú-

mero de seus membros e o prazo dentro do qual deverá realizar-se o seu trabalho (art. 76, § 1º — Reg. Senado).

No caso sob exame — em que não se verificam as exceções previstas nos arts. 21, § Único; 90; e 104, § 2º do Regimento Comum — a composição numérica do colegiado, segundo prescreve o art. 10 do citado instituto regimental, é fixada paritariamente em onze senadores e 11 deputados, obedecido o critério de proporcionalidade partidária.

O reparo que fazemos tem por fim ajustar os termos do requerimento às exigências do Regimento Comum, uma vez que se propõe, para a Comissão, a composição de cinco senadores e cinco deputados.

No mérito, porém, a proposta parece-nos inobjetável, na medida em que se fundamenta no declarado desejo de equacionar problemas que possam estar comprometendo os resultados esperados para a Zona Franca de Manaus, conforme os planejamentos governamentais.

Desta sorte, opinamos pela aprovação do Requerimento sob exame, feita a retrocitada correção na composição do colegiado, conforme o disposto no art. 10 do Regimento Comum.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A Comissão de Economia conclui seu parecer pela aprovação do requerimento.

Em votação o requerimento.

O Sr. Hélio Gueiros — Peço a palavra para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Tem a palavra V. Exª

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA. Para encaminhar a votação, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O PMDB vai votar, favoravelmente, ao requerimento da nobre Senadora Eunice Michiles, propondo uma Comissão para avaliar os resultados da Zona Franca de Manaus bem como propor medidas de reorientação de sua política.

Apenas, eu volto a estranhar que o Senado encontre obstáculos regimentais para aprovar uma comissão proposta pelo Senador Itamar Franco, porque querem investigar problemas, também, que interessam ao País no âmbito do Conselho Nacional do Petróleo; no entanto, não encontra qualquer obstáculo para a nomeação da comissão especial proposta pela Senadora Eunice Michiles, tanto mais quanto a Senadorea Eunice Michiles está propondo que o Senado aprove uma comissão composta de Senadores e Deputados. Parece-me inteiramente impertinente, Sr. Presidente, com todo respeito eu o digo, que o Senado esteja a escalar Deputados para tomar parte numa comissão que deve ser privativa do Senado Federal.

Sei que a Assessoria da Casa disse que já houve isso, e tem havido, mas não acho que, porque já houve ou tem havido, em algum tempo, isso possa ser correto. Se essa comissão fosse proposta em reunião do Congresso Nacional não teria nada a dizer contra ela, e ela teria que ser constituída de Senadores e Deputados, seria uma comissão mista. Mas o Senado aprovar uma comissão especial, que se entende como privativa dele, escalando, incluindo Deputados Federais nessa comissão, Sr. Presidente, isso me parece totalmente anti-regimental.

Sr. Presidente, transformo essa questão numa questão de ordem, para que se tenha uma decisão segura e permanente da Mesa: se o Senado tem competência, tem autoridade, no âmbito do Senado, para formar uma comissão incluindo os Deputados. Pode acontecer perfeitamente que o assunto vá à Câmara dos Deputados e esta não queira participar dessa comissão. E como fica o Senado?

Sr. Presidente, creio que o Senado deveria decidir coisas dentro da sua economia; a Câmara, dentro da economia interna da Câmara e o Congresso, dentro do economia interna do Congresso. Não vamos meter as mãos e os pés, uma Casa na outra, porque vai ficar meio complicado.

Sr. Presidente, esta é a minha opinião e a transformo numa questão de ordem à consideração de V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O nobre Senador Hélio Gueiros transformou o seu encaminhamento de votação numa questão de ordem e a Mesa vai decidí-la, informando ao nobre Senador que as Comissões Especiais são de três tipos: internas, externas e mistas. Na letra "c" do Art. 75, do Regimento Interno, encontramos:

"Art. 75. .....

c) Mistas — destinadas ao estudo de matéria em curso no Congresso Nacional, ou a preparo de proposição que a ele deva ser submetida, na forma do disposto do Regimento Comum."

O que a nobre Senadora Eunice Michiles quer é que esta Comissão, amanhã, logo após a conclusão do seu trabalho, venha a propor medidas a respeito da Zona Franca de Manaus. Portanto, tem amparo, **data vênia,** no Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

Em conseqüência da deliberação do Plenário, a Presidência transmitirá à Câmara dos Deputados a proposta da criação da Comissão Especial Mista.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — **Item 5:**

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar Tribunais com jurisdição em todo o território nacional, tendo

PARECER, sob nº 634, de 1983, da Comissão **— de Constituição e Justiça,** pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador José Ignácio Ferreira.

Em votação o projeto.

Tem a palavra o nobre Senador Hélio Gueiros.

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA. Para encaminhar votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, este projeto, de autoria do nobre Senador Itamar Franco, se arrasta há longos meses na pauta do Senado. S. Exª quer que a Ordem dos Advogados opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar os tribunais com jurisdição em todo o território nacional.

Quero dizer a V. Exª, Sr. Presidente, que no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça eu me manifestei contrariamente ao projeto do nobre Senador Itamar Franco, porque entendo que ele é inconstitucional. A Ordem dos Advogados não tem por que dar opinião nem veredito sobre uma nomeação que a Constituição diz que depende exclusivamente do Executivo e do Legislativo, do Senado da República e do Presidente da República. Não há como se meter nesse mecanismo a Ordem dos Advogados, tanto mais quanto não existe a recípocra: o Executivo e o Legislativo não se metem na eleição de dirigentes da Ordem dos Advogados, que é inteiramente autônoma, soberana para escolher quem bem quiser, sem pedir opinião a quem quer que seja. Da mesma maneira entendo que a administração pública também não tem por que pedir consentimento à Ordem dos Advogados para fazer nomeação da competência do Executivo, com a aprovação prévia do Legislativo.

Nestas condições, Sr. Presidente, quero apenas confirmar o meu voto pela inconstitucionalidade. Mas, em respeito à ausência do Senador Itamar Franco, quero dizer a V. Exª que eu, para dar oportunidade a que o nobre Senador por Minas Gerais expenda mais uma vez seus pontos de vista e assista, pelo menos, a vitória ou à derrota da sua proposição, e especialmente porque ele é um frequentador habitual e zeloso desta Casa, — hoje está apenas com problemas de ubiguidade porque S. Exª tem que estar presente em uma Comissão Mista — é mais do que justificada a ausência, neste instante, de S. Exª. Portanto, quero prevenir a V. Exª, respeitosamente, que eu vou pedir verificação de **quorum.**

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Em votação o projeto, quanto à constitucionalidade, em primeiro turno.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como estão. (Pausa.)

Rejeitado.

O Sr. Hélio Gueiros — Peço verificação da votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Vai-se proceder à verificação solicitada. (Pausa.)

Sendo evidente a falta de **quorum,** a Presidência irá suspender a sessão por alguns minutos e fará acionar as campainhas para convocar ao plenário os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes.

Está suspensa a sessão.

Suspende-se a sessão às 16 horas e 26 minutos, sendo reaberta às 16 horas e 36 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está reaberta a sessão.

Persistindo a falta de **quorum,** a Presidência deixa de realizar a verificação requerida.

A votação do projeto fica adiada.

Nestas condições, a matéria constante do item nº 6, Projeto de Lei do Senado nº 21/83, em fase de votação, deixa de ser submetida a votos, ficando sua apreciação para a sessão ordinária de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Fragelli, por cessão do Senador Fábio Lucena.

O SR. JOSÉ FRAGELLI PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Passos Pôrto.

O SR. PASSOS PÔRTO (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Inspirado nas palavras do eminente Senador José Fragelli, no seu magnífico discurso desta tarde, quando examinou em profundidade as razões básicas da não estabilidade política brasileira, tenho-me preocupado, Sr. Presidente, ao longo desses últimos anos, justamente em trazer ao Congresso e ao Senado, em especial, propostas e sugestões que se encaminhem para a democratização do poder no Brasil; a melhor distribuição das atribuições

dos três níveis — federal, estadual e municipal, e fazendo com que, a partir do município brasileiro, célula base da política e da administração do nosso País, dela surja a estrutura sólida da sociedade brasileira.

Sabe muito bem V. Exª e os Srs. Senadores que tive a honra e o êxito de ter visto aprovado pelo Congresso Nacional, a Emenda Constitucional nº 23, que fez um começo, uma modesta reforma que eu diria, tributária, reforma que permitiu ampliar mais recursos aos Estados e Municípios como uma forma de descentralização administrativa e assim, também, fazendo uma descentralização administrativa e política.

Logo depois, Sr. Presidente, vimos o Senado aprovar um projeto de lei de autoria de quatro Deputados, nos quais estava eu incluído, em 1975, propondo, Sr. Presidente, a distribuição de **royalties** aos Estados e Municípios confrontantes à plataforma continental, dando a eles a justiça de receberem esses **royalties,** a exemplo do que a Lei nº 2.004 já permite aos Estados produtores, em terra firme.

E agora, Sr. Presidente, nesta ampla proposta de Emenda à Constituição, nº 11, do Senhor Presidente da República, que suprime, que acrescenta e que altera dispositivos da Constituição Federal, estou encaminhando, esta tarde, à Comissão Mista do Congresso Nacional que vai examinar esta proposta de emenda à Constituição, uma proposta de subemenda, incluindo no Art. 5º — que é o artigo que define o patrimônio dos Estados — os terrenos de marinha e seus acrescidos.

Isso, Sr. Presidente, aparenta ao homem que ver a Constituição e que não está vivendo a realidade brasileira, de que isso não tem muita importância, mas ela é fundamental na democratização do poder em nosso País.

Sr. Presidente, só a Constituição de 91 admitiu os terrenos de marinha e seus acrescidos como patrimônio dos Estados. Logo depois, os interesses estratégicos do País, interesses militares, sobretudo do Ministério da Marinha, fizeram com que o então Consultor-Jurídico da União, Dr. Epitácio Pessoa, antes de ser Presidente da República, através de um seu parecer, definisse que os terrenos de marinha deveriam ser patrimônio da União e, mais do que isso, estabelecendo que eles deveriam ser medidos através da linha média preamar de 1831, o que vale dizer, que através dessa decisão é depois um decreto-lei **a posteriori** do Governo de Dutra, fez com que quase todas as capitais do litoral brasileiro, quase todos os municípios e cidades do litoral brasileiro sejam terrenos de marinha.

E o que ocorre é que, Sr. Presidente, cidades como Belém do Pará, Recife, Aracajú e Salvador, que dentro da linha média preamar de 1831 envolve até os centros das cidades, faz com que todo aquele que requer um pedaço de um terreno de marinha tenha que vir ao Serviço de Patrimônio da União do Ministério da Fazenda, e só através dele o requerimento é aprovado, e dá ao cidadão o instituto da enfiteuse, e ele passa a ser um ocupante em caráter precário, numa tramitação borocrática que cria sérios obstáculos ao desenvolvimento econômico, social e industrial, sobretudo do Nordeste brasileiro.

O Sr. José Fragelli — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. PASSOS PÔRTO — Com muito prazer.

O Sr. José Fragelli — Parece-me que o projeto do novo Código Civil está extinguindo o instituto da enfiteuse. Nesse caso como ficaria? Qual o problema que criaria?

O SR. PASSOS PÔRTO — Exato. Além do problema da enfiteuse, que é um instituto considerado caduco, mas muito mais grave do que isso, nobre Senador José Fragelli, é que esses terrenos, que são 33 metros preamar, no sentido horizontal, para fora e para dentro do mar, isto significa o seguinte: que onde estão instaladas as indústrias do Recife, de Maceió, de Aracaju, de Salvador e de vários municípios do litoral brasileiro todos esses terrenos só podem ser requeridos e estabelecida a sua ocupação, mediante a aprovação do Serviço do Patrimônio da União, que fica em Brasília.

Lutei, quando era Deputado, através de projeto de lei ordinária, aliás, o nobre Senador Marco Maciel que, hoje, é nosso colega e, também, Deputado na época, nos somamos na solução por via ordinária. Mas, não foi possível porque as forças poderosas do Serviço de Patrimônio da União impediram, sempre, que tivéssemos pelo menos uma atualização na legislação dos terrenos de marinha.

Então, agora, nós estamos apresentando esta subemenda com o apoio constitucional de Senadores e Deputados e, já conversamos com o relator, que conhece demais este problema, porque ele é um representante do Estado de Pernambuco e, ver se conseguiremos, agora, essa grande vitória para a descentralização administrativa do Brasil. Que os Estados façam dos seus terrenos de marinha a destinação que lhes convier: ou alienação direta ou, inclusive, mantendo ainda o princípio da enfiteuse. Mas, de qualquer forma, permitindo que os interessados ao longo litoral brasileiro, ao longo das áreas dos rios e dos lagos que têm influência de marés, portanto, terrenos de marinha, eles sejam entregues a quem de direito, que são os Estados. Porque a própria Constituição brasileira estabelece que todos os terrenos em terra firme são patrimônio dos Estados. V. Exª também foi Governador do Estado de Mato Grosso e, sabe, que era atribuição do seu Governo, alienação de terras do seu Estado. No entanto os terrenos de marinha, só são alienados ou eles só são ocupados depois que há o referendo do Ministério da Marinha, que há o apoio do Serviço do Patrimônio da União, para depois se pagar um dízimo permanentemente ficando diretamente vinculada a ocupação aos interesses do Serviço do Patrimônio da União, que não é nem um órgão de Ministério Militar, é um órgão do Ministério da Fazenda incumbido de dirigir, tomar conta e fiscalizar o patrimônio da União.

Essa transferência para o âmbito da administração dos Estados irá resolver o mais grave problema que nos debatemos, sobretudo, o litoral do Nordeste, em que pese o Sul do País já tenha também esses problemas no seu litoral.

Gostaria, então, Sr. Presidente, de pedir, de antemão, o apoio dos nobres Senadores na hora que formos discutir esse problema na Comissão Mista, porque considero esse assunto, que aparentemente não tem nenhuma importância, que não consta do texto da Constituição, deve ser incluído no art. 5º para que os terrenos de marinha, após a promulgação desta emenda constitucional, possam se constituir em direito legítimo de seus donos, que são os Estados.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, muito obrigado. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. PASSOS PÔRTO EM SEU DISCURSO:

EMENDA À PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 1984, QUE ALTERA, ACRESCENTA E SUPRIME DISPOSITIVOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Dê-se ao Art. 2º a seguinte redação:

Art. 2º Passa a ser a seguinte a redação dos artigos 3º, 5º; 8º, inciso XVII; alíneas "c" e "x", esta, acrescentada; 13; inciso VIII; 13, § 2º; 15, inciso I, e § 1º; 24, § 5º, acrescentado; 29, § 1º, alínea **a;** 29, § 5º, acrescentado; 36; 40, III; 42, III e IX; 44, III; 51, **caput** e parágrafos 1º ao 5º, suprimindo o 6º; 55, **caput** e incisos I a III; 59, § 3º; 74, **caput,** suprimidos os parágrafos; 75, **caput** e §§ 1º e 2º, suprimido o 3º; 77, § 1º; 80; 95, **caput; 119, inciso I, alínea l;** 119, § 4º, acrescentado; 151, § 1º, alíneas **a** e **b;** 153, §§ 1º, 4º e 9º; 164, §§ 1º e 2º, acrescentados; 175, **caput;** 176, § 3º, incisos I e VI; e 179, parágrafo único:

"Art. 3º .....

.....

.....

.....

.....

Art. 5º Incluem-se entre os bens dos Estados e Territórios os lagos em terrenos de seu domínio, bem como os rios que neles têm nascente e foz, as ilhas fluviais e lacustres e as terras devolutas não compreendidas no artigo anterior e os terrenos e acrescidos de marinha, nos quais não existam instalações ou construções da União.

.....

.....

.....

.....

.....

Justificação

O objetivo da emenda é incluir entre os bens dos Estados e Territórios os terrenos e acrescidos de marinha, que atualmente pertencem à União.

Isto ocorre por força do item V do art. 4º que determina fazerem parte dos bens da União aqueles que atualmente lhe pertencem.

Ora, conforme o disposto no art. 1º do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, que dispôs sobre os bens imóveis da União, os terrenos de marinha e seus acrescidos foram incluídos entre os bens da União. O art. 2º do mesmo diploma legal definiu ditos terrenos:

"Art. 2º São terrenos de marinha, em uma profundidade de 33 (trinta e três) metros, medidos horizontalmente, para a parte da terra, da linha do preamar-médio de 1831:

a) os situados no continente, na costa marítima e nas margens dos rios e lagoas, até onde se faça sentir a influência das marés;

b) os que contornam as ilhas situadas em zona onde se faça sentir a influência das marés.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, a influência das marés é caracterizada pela oscilação periódica de 5 (cinco) centímetros pelo menos do nível das águas, que ocorra em qualquer época do ano.

Art. 3º São terrenos acrescidos de marinha os que se tiverem formado, natural ou artificialmente, para o lado do mar ou dos rios e lagoas, em seguimento aos terrenos de marinha."

Antes de corporificar nesse texto legal, o domínio dos terrenos e acrescidos de marinha foi bastante questionado, havendo mesmo correntes doutrinárias contraditórias, como explica Clóvis Bevilacqua, na sua "Teoria Geral do Direito Civil".

Mostra o Autor do Projeto de Código Civil que João Barbalho e Galdino Loreto sustentaram que os terrenos de marinha tinham sido entregues pela Constituição de 1891 aos Estados. Em contraposição a tal entendimento, colocaram-se Carlos de Carvalho e Carvalho de Mendonça.

Mas, foi sobretudo Epitácio Pessoa, quando Procurador-Geral da República, que fez vitoriosa a tese do domínio da União.

A controvérsia buscava suas razões no fato do Instituto estar em formação em nosso direito porque o direito romano e o português o desconheceram.

Carvalho de Mendonça, em trabalho publicado na Revista **Direito** (Vol. 35, pág. 476), assim justificava o interesse e o direito da União:

> "À União estão afetos importantíssimos serviços: a defesa marítima da costa, a navegação, o comércio internacional e interestadual, a conservação, os melhoramentos e fiscalização sanitária dos portos, o estabelecimento de alfândegas e a criação de entrepostos, e, para desempenho de todos eles, não pode ela dispensar os terrenos de marinha, os quais, pela sua localização, se prestam, vantajosamente, àqueles misteres."

O argumento do eminentíssimo jurista, data **maxima venia,** perdeu sua oportunidade e prova demais.

Realmente, a União não tem condições, nem lhe é conveniente fazer tais instalações e montar tais serviços em toda a extensão da costa brasileira, o que, aliás, é simplesmente impossível. Com as novas armas hoje existentes, a questão da defesa perdeu completamente a sua razão de ser. E tanto isto é verdade que, a quase totalidade dos terrenos de marinha está ocupada por particulares, seja nas zonas urbanas, seja nas demais. A União não tem absolutamente a mínima condição de ocupá-los. Por isso, ela os afora aos particulares, que neles constroem suas residências. É o que ocorre em todos os portos e nas cidades marítimas.

Para administrar os terrenos de marinha, a União não montou serviço capaz. O Serviço do Patrimônio da União não dispõe nem de pessoal, nem de elementos para atender a milhares e milhares de interessados, cujos direitos ficam postergados, em virtude das insanáveis deficiências do SPU.

Daí por que a proposta que ora é submetida ao Congresso Nacional transfere ao domínio dos Estados e dos Territórios os terrenos e acrescidos de marinha, ressalvando, evidentemente, aqueles em que a União construiu e fez instalações, sejam alfandegárias, sejam militares, sejam de que ordem for.

Os demais passarão ao domínio dos Estados e Territórios que, evidentemente, têm condições muito melhores para administrá-los, de acordo com o interesse público.

Isto beneficiará inclusive a administração federal, pois desafogará o SPU de milhares e milhares de processos, que entravam o progresso das cidades da orla marítima, prejudicando seriamente centenas de milhares de brasileiros.

Por outro lado, a emenda ressalva os legítimos direitos da União, quando mantêm em seu domínio todas as instalações por ela construídas: portos, aeroportos, alfândegas, fortificações, etc.

Dessa maneira, se incorporada ao texto constitucional, a emenda em nada afetará os legítimos direitos da União.

Esperamos, por isso, que o Congresso Nacional, sensível à situação de centenas de milhares de brasileiros, cujos legítimos interesses estão seriamente afetados, atende ao seu clamor e aprove a emenda que ora lhe é submetida.

Congresso Nacional, de abril de 1984.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A Presidência comunica aos Srs. Senadores que amanhã, dia 3, às 10 horas, no Salão Negro do Congresso Nacional, realizar-se-á a solenidade anual de entrega das Condecorações da Ordem do Congresso Nacional, às personalidades agraciadas, agradecendo, desde já, a honrosa presença de V. Exªs

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Hoje a minha palavra é dedicada aos trabalhadores do Brasil, como homenagem de reconhecimento a essa classe abnegada que tem a sua data festiva no dia 1º de maio, graças ao saudoso Presidente Arthur Bernardes, que a oficializou no ano de 1924.

Pelo seu profundo significado, celebramos com especial carinho esse evento que é um marco na vida do povo brasileiro. E a celebração foge à rotina, se consideradas as lutas vencidas para que a humanidade alcançasse admirável patamar no campo social, tornando o ser humano menos sofredor, mais liberado das injunções que existiam e participando das decisões que lhes são afetas.

Não vamos rememorar fatos ou episódios contribuidores de todas as conquistas obtidas, porque já se encontram grafados na memória de todos nós. Contudo, vale ressaltar que o Brasil, com a sensibilidade que sempre caracterizou seus governantes, do Império à República, deu um passo gigantesco na legislação pertinente ao trabalho. São inúmeros os políticos que se preocuparam no aperfeiçoamento das nossas leis voltadas especialmente ao trabalhador. Podemos citar Rui Barbosa como um dos paladinos também nesse campo. Mais recentemente, Getúlio Vargas adicionou medidas das mais salutares, criando inclusive o Ministério do Trabalho. Não foram diferentes os Presidentes Dutra, Juscelino, bem como os Governos revolucionários, a partir do saudoso Marechal Castello Branco até o atual Presidente Figueiredo.

Registro, na oportunidade, o primeiro pronunciamento do Presidente Castello Branco, nesta nova fase porque passou o nosso país, representando o perfil da política sempre voltada ao aperfeiçoamento da legislação social:

> "Outrossim, reafirmo a minha fé em que a democracia constitui a estrada real, ampla, lógica e experimentada para os operários alcançarem justas e elevada remuneração, salário que lhe proporcione uma vida digna, numa sociedade livre das crises de desemprego e dos violentos contrastes da fortuna. Uma sociedade na qual cada um tenha a liberdade de produzir mais e de ganhar tanto quanto for capaz, desde que não viole a lei, não explore os trabalhadores e consumidores, nem estorve o desenvolvimento do país."

E a partir daí, várias reformas vieram juntar-se às existentes num aprimoramento cada vez maior. Vejamos por exemplo o PIS-PASEP, férias remuneradas de 30 dias, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, o FUNRURAL inspirado no meu projeto nº 282 de 1º de maio de 1963, quando era Deputado Federal.

Some-se a essa gama de benefícios o desmembramento do Ministério do Trabalho para atender precipuamente a assuntos relacionados com os trabalhadores de qualquer categoria. E esse Ministério, entregue hoje à competente atuação do Ministro Murillo Macedo, tem desenvolvido uma política positiva, procurando corresponder aos anseios das classes trabalhadoras. E foi S. Exª que anunciou, a partir deste mês, salário mínimo unificado em todo o País, evitando dessa forma distinção existente entre áreas do mesmo território nacional. E a esse respeito destaco pequeno trecho dessa aplaudida mensagem:

> "Meu objetivo foi dar concretude a uma conquista de valor inexcedível para a massa assalariada, edificando o impediente discriminatório de ver auferidos salários diferenciados para uma contra prestação de mão-de-obra, a diferir, tão-só no concernente à região em que a mesma se faça prestar."

E se fizermos um retrospecto neste meio século veremos que os trabalhadores vêm alcançando as mais justas conquistas graças à conduta ordeira com que buscam os seus direitos, que contribui para sensibilizar, por outro lado, o governo e a classe patronal.

Sabendo-se que a base da nação está no trabalho desenvolvido por seus filhos, agora mais do que nunca urge maior ajuda para que se possa vencer os óbices resultantes da conjuntura internacional que deploravelmente atingiu a todos os países em desenvolvimento como o nosso Brasil. Os trabalhadores brasileiros, cientes e conscientizados dessa situação, têm procurado, com o seu patriotismo, desenvolver maior atividade no sentido de oferecer conseqüentemente uma maior produção para minorar a crise que tanto tem atormentado a vida brasileira, mesmo porque, como pregara Lassallle "O trabalho é a fonte de toda riqueza e cultura".

Valho-me desta oportunidade para saudar os trabalhadores de todo o País, particularizando os do Acre e da Amazônia, quer das cidades, vilas, povoados e seringais ou do meio rural, os quais, não obstante as dificuldades do meio em que vivem, vêm oferecendo admirável contribuição aos seus Estados e ao Brasil! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Martins Filho.

O SR. MARTINS FILHO (PDS — RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Pelo Ofício nº 71/84, da egrégia Câmara de Vereadores de Caicó, Rio Grande do Norte, chegou-me ao conhecimento a indicação nº 263/84, de autoria do nobre Vereador Paulo de Brito, apelando às autoridades atenção especial à pecuária do Estado; dado os evidente sinais de decadência desse importante setor da economia potiguar, principalmente em decorrência da prolongada estiagem que se abateu sobre a região.

A iniciativa é digna dos maiores encômios pois revela, numa câmara municipal do interior do Rio Grande do Norte, preocupações que muito excedem aos interesses meramente locais, desmentindo muitas pseudo lideranças que tentam denegrir o papel do vereador e do prefeito.

Honro-me de ter chegado a mais alta casa legislativa do país, vindo de uma prefeitura do interior.

Honro-me da escola política em que o município se constituiu para mim, dando-me a consciência de que só é legítimo representante do povo, quem com ele se identifica compartilhando de suas aspirações.

Quer o Vereador Paulo Brito que as autoridades se empenhem num programa capaz de melhorar o rebanho no Rio Grande do Norte, principalmente através de adequado apoio financeiro ao setor pecuário.

Ninguém desconhece ser a pecuária atividade das mais tradicionais no estado, em que pese vir sendo realizada de forma extremamente empírica e sem o necessário apoio para melhorar-se.

Não houve ainda no Rio Grande do Norte, um programa de desenvolvimento pecuário que equacionasse nossas necessidades básicas de proteínas de origem animal, sob o enfoque de realização de nossas potencialidades na exploração de grandes e pequenos animais, para corte, leite e trabalho, de forma a representar uma alternativa econômica para a população rurícola de nosso Estado.

Impõem-se alocar recursos para o desenvolvimento da pecuária nordestina, dentro de uma visão realista, sem soluções exóticas como a importação de antílopes africanos.

Junto minha voz à do nobre Vereador Paulo Brito neste apelo às autoridades para que socorram a pecuária nordestina — principalmente agora quando falam em implantar o Projeto Nordeste, já conhecido como "Nordestão" — que pretende englobar todos os programas de desenvolvimento do Nordeste.

Seria muito proveitoso se os responsáveis pelo Nordestão, ouvissem o que têm a dizer as lideranças locais —

vereadores, prefeitos, dirigentes cooperativistas — essa gente toda que tem os pés na terra e conhece o nordeste real, feito de povo que sofre mas que trabalha e aspira melhorar-se.

Enquanto esse nordeste não for ouvido e considerado; enquanto o nordestino não for emancipado dessa tutela anacrônica da cabeças iluminadas muito mais postas no poder do que no povo, não encontraremos o caminho de redenção de nossa gente.

Parabéns à Câmara de Vereadores de Caicó!

Parabéns ao nobre Vereador Paulo Brito por sua brilhante atuação.

Obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A escritora goiana Cora Coralina, cujo nome de registro é Ana Lins dos Guimarães Peixoto Bretas, nos seus 95 anos de doçura e inspiração poética, é a intelectual do ano, em 1984. O troféu Juca Pato, pela primeira vez desde sua instituição em 1962, será entregue, pela União Brasileira de Escritores, a uma mulher.

A poetisa goiana concorreu com dois eminentíssimos brasileiros: Geraldo Mello Mourão e Teotônio Vilela. Sua poesia reflete a simplicidade e o sofrimento das pessoas humildes e oprimidas. A pessoa mais importante de Goiás, no dizer de Carlos Drummond de Andrade, estreou em 1965, com a obra "Poemas dos becos de Goiás e estórias mais". Posteriormente foram lançados "Meu livro de cordel", "Histórias da casa velha da ponte" e "Vintém de cobre — meias confissões de Aninha", obra pela qual está sendo premiada.

Em novembro do ano passado, foi homenageada, no auditório Petrônio Portella, pela Fundação Pedroso Horta, pela Fundação Cultural de Goiás e pela Primeira-Secretaria do Senado Federal, com um recital de que participou todo o mundo artístico e intelectual de Brasília.

Cora Coralina é, hoje, enaltecida nacionalmente por sua doce poesia, por sua inspirada obra literária, por seu talento, por sua grande criatividade. Sua longevidade é apenas um ponto a mais a contar, para quem tem muitíssimos pontos em tudo o que faz, como essa doceira de poemas das terras de Goiás.

Por tudo que esse troféu representa, registro esse importante fato para as letras brasileiras e para a consagração da mulher na atividade literária do País. (Muito bem!)

SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jaison Barreto.

O SR. JAISON BARRETO (PMDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Cumpre-me, desta tribuna, dirigir apelo ao Ministro da Previdência Social, Senador Jarbas Passarinho, a fim de que determine medidas urgentes que impeçam total desamparo das populações até aqui assistidas, no meu Estado, pelo Prorural.

Em instante tão difícil como o atual, quando o povo mal consegue sobreviver, a ameaça que pesa sobre considerável parcela da população catarinense não pode se consumar, tão nefastas seriam suas conseqüências.

Trata-se da inadequada fixação dos reajustes nos convênios assinados por hospitais de numerosos municípios de Santa Catarina com o Prorural. Tão insustentável se tornou a situação, fruto da política desastrosa e autoritária adotada pelo INAMPS, cuja direção permanece indiferente às graves conseqüências que dela vem decorrendo para todo o País.

Tão irreal essa política, Sr. Presidente, que os convênios assinados com o Prorural serão inapelavelmente denunciados e, dessa forma, lançadas ao total abandono as populações rurais de meu Estado, caso medidas imediatas não sejam adotadas pelo Ministro Jarbas Passarinho.

Não creio ser necessário alongar-me neste apelo, pois o Ministro tem conhecimento tanto das dificuldades em que vivem nossas populações rurais como da política errada em que autoritariamente teima o INAMPS, cujas conseqüências maléficas crescem perigosamente em todo o território nacional. Apenas transcrevo telex que acabo de receber, bem caracterizando a situação extrema a que chegamos e que impõe a interferência imediata do Ministro Jarbas Passarinho a fim de que ameaça tão grave seja sustada:

> "A permanecer esta situação com irrisório percentual de reajuste, nos abaixo assinados estamos dispostos a denunciar o convenio Funrural, caso não seja modificada situação atual, dado impossibilidade continuar atendimento ao beneficiário do Prorural. Hospital Nossa Senhora da Conceição Urussanga São Judas Tadeu Meleiro hospital Nossa Senhora da Conceição Tubarão hospital São Marcos Nova Veneza hospital D. Joaquim Sombrio Sociedade de Ed. e Caridades hospital São Camilo Imbituba hospital São Roque Jacinto Machado Fund. Med. Soc. Rural Santo Antonio Timbe do Sul hospital de caridades São Roque Morro da Fumaça Fund. Social hospital de Icara Casa de Saúde Rio Maina Ltda. Criciuma hospital São João Batista Ltda. hospital Santa Catarina Ltda. Criciuma hospital São Sebastião Turvo hospital Santa Terezinha Braço do Norte hospital São José Criciuma hospital de Caridade Sr. B. Jesus dos Passos Laguna hospital Bom Pastor Araranguа."

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Milton Cabral.

O SR. MILTON CABRAL (PDS — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Falando, recentemente, à imprensa, o Ministro das Comunicações, Haroldo de Mattos, advertiu, em Belo Horizonte, que as telecomunicações no Brasil voltarão à inviabilidade dentro de cinco anos, se não forem tomadas providências urgentes com relação ao problema da liberação suficiente de verbas para o sistema TELEBRÁS. Adiantou o Ministro que, se as tarifas continuarem sendo reajustadas em níveis inferiores aos da inflação, o sistema ficará insustentável.

— Na verdade, a atrofia dos recursos, desencadeada a partir de 1974, vem transformando o Fundo Nacional de Telecomunicações em simples contribuição para o Ministério do Planejamento — salientou o Ministro — advertindo que, este ano, o sistema só disporá de 10%, correspondendo a cerca de 40 bilhões de cruzeiros do total arrecadado pelo FNT. Verifica-se, portanto, uma grave distorção, que precisa ser corrigida.

Diante dessa constatação, não é possível ficarmos indiferentes, sem uma advertência ao Governo, no sentido de não deixar perecer uma das principais realizações do chamado período da Revolução, que foi, incontestavelmente, o avanço que obtivemos, nesses últimos 20 anos, no setor das telecomunicações, unindo todo o País pelo DDD e com discagem direta para quase todos os países do mundo.

A solução do problema parece-nos possível com a reformulação da política fiscal específica, alterando a forma de tributar os serviços públicos de telecomunicações, fazendo subsituir por uma nova sistemática aquela referente ao Fundo Nacional de Telecomunicações, criado com fulcro no art. 167 da Constituição, que dispõe sobre o regime das empresas concessionárias de serviços públicos que trabalham com tarifas, permitindo a justa remuneração do capital, o melhoramento e a expansão dos seus serviços.

Ao ser promulgada a Carta atual, vigorava a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelecendo critérios tarifários e criando, no art. 51, alínea **a**, uma sobretarifa destinada à expansão e melhoramento dos serviços, inicialmente posto o seu produto à disposição da EMBRATEL, criada como **holding** no setor de telecomunicações públicas.

Com os recursos recolhidos ao FNT, foi possível o notável desenvolvimenbto do setor, a partir da implantação dos troncos estaduais da EMBRATEL, dos seus serviços internacional e de telex, além do extraordinário desenvolvimento das telecomunicações intra-estaduais.

Acontece que esse Fundo, através de vários decretos-leis, foi paulatinamente desviado do setor de telecomunicações, transformando-se num recurso ordinário do Tesouro, o que constitui flagrante inconstitucionalidade e uma aberração administrativa, como atestam renomados constitucionalistas, tributaristas e administrativistas.

Essa distorção foi possível a partir da Lei nº 6.093, de 1974, que transformou aquela taxa em imposto, de forma indevida e, além disso, violentando a Constituição.

Diante de tais fatos, torna-se imperiosa a necessidade de restabelecer a legalidade dessa contribuição e corrigir o desvio de sua aplicação, assegurando a sua destinação Constitucional, tal como consigna o disposto no item II do art. 167 da Carta em vigor, que norteia com segurança os critérios de cálculo tarifário.

Também é necessário que o Governo adote uma regulamentação clara e exeqüível do item VII do art. 21 da Constituição, inspirado no art. 68, item II, do Código Tributário Nacional.

Lamentavelmente, a fragilidade de nossas prerrogativas não permite que nós, os parlamentares, tomemos a iniciativa dessa regulamentação, por tratar-se de matéria financeira, visto que o Art. 57 da Constituição reserva ao Executivo a competência sobre o assunto, embora, doutrinária e tradicionalmente, caiba ao Legislativo a função de ditar leis.

Daí por que endereçamos um apelo à Comissão de Finanças desta Casa e, particularmente, peço a atenção do seu Presidente, o Senador Itamar Franco, para que faça encaminhar ao Presidente da República o problema que suscitamos, sugerindo que envie ao Congresso Nacional, no mais breve prazo, uma Mensagem contendo o competente Projeto de Lei.

Lembramos, desde logo, que a desejada proposição presidencial traga uma clara definição dos critérios de aplicação das tarifas de serviço público de telecomunicações, a fim de que os recursos obtidos sejam destinados com suficiência à expansão e melhoramento desses serviços, garantindo, ao mesmo tempo, a justa remuneração do investimento, à semelhança do que ocorre com o setor de eletricidade. Paralelamente, devem ser transferidos à União, por via de imposto legítimo, recursos para a aplicação em seus objetivos gerais, guardando, no entanto, quanto à sua alíquota, coerência não só com os padrões internacionais, mas também seja cumprido o teto estabelecdo pela própria União para os impostos sobre serviços municipais, além dos serviços de transporte de competência federal.

Corrija-se, também, a injustiça contidiana sistemática do FNT, além de sua inconstitucionalidade, como denunciamos, é flagrantemente contrária aos interesses dos Estados e Municípios.

A propósito, quando esse Fundo foi administrado exclusivamente pela TELEBRÁS, segundo os critérios de-

finidos pelo Ministério das Comunicações, aplicaram-se seus recursos nas regiões mais pobres, em valor até cinco vezes superior ao arrecadado na mesma região, uma sadia orientação estruturalista.

Atualmente, o retorno é praticamente nenhum, transformando-se a arrecadação numa simples forma de transferência de renda das regiões pobres para as ricas, agravando, ainda mais, aquelas diferenças regionais que os primeiros Governos da Revolução se comprometeram em atenuar.

A nova legislação atinente ao imposto sobre comunicações, que pedimos seja reformulada, teria de obedecer, pelo menos, aos seguintes parâmetros:

a — o preço do serviço é a base de cálculo do tributo;

b — caracterizar o prestador do serviço como contribuinte do imposto;

c — impedir que o prestador do serviço cobre ao usuário o reembolso do imposto, sob a forma de parte do preço;

d — o imposto será recolhido aos cofres da União até o último dia útil do mês seguinte ao do pagamento do preço;

e — limitar a alíquota do imposto a 5 por cento; com multa de 10 por cento mais correção monetária punindo o não-pagamento da contribuição fiscal, e mora de um por cento ao mês;

f — as tarifas de telecomunicações, fixadas pelo Ministério das Comunicações, atenderiam à cobertura dos custos da exploração, à justa remuneração do capital e à expansão e melhoramento dos serviços, não podendo aquela remuneração ser inferior a 12 por cento ao ano, enquanto a parcela de expansão e melhoramento seria calculada por um percentual de 20 por cento sobre a soma dos valores previstos;

g — a parcela de que trata o item "f" acima constituiria um recurso de capital, aplicado segundo critérios do Ministério das Comunicações, destinando-se:

i — 60 por cento à respectiva empresa arrecadadora, que, obrigatoriamente, os aplicaria na expansão e melhoramentos de sua área;

ii — 40 por cento do total arrecadado no País seriam aplicados pela TELEBRÁS em pesquisas e desenvolvimento, aperfeiçoamento de recursos humanos, e prestação de assistência técnica e administrativa às empresas exploradoras dos serviços públicos de telecomunicações.

h — finalmente, a fixação das tarifas dos serviços públicos de telecomunicações utilizados pelas Forças Armadas no atendimento a necessidades militares seria objeto de legislação específica.

Ao fazer estas sugestões, que nos parecem sumamente objetivas, pretendemos prevenir aquele dramático prenúncio do Ministro Haroldo de Mattos, em Belo Horizonte, a respeito da falência desse importantíssimo setor. Acreditamos, sinceramente, que, se o Governo nos ouvir e seriamente examinar a gravidade da situação do Sistema de Telecomunicações, certamente a crise que se aproxima será debelada, e desse modo assegurada a continuidade do processo de desenvolvimento desse promissor segmento da indústria nacional.

Este apelo, afinal, é mais uma contribuição da classe política que deseja, tão-somente, prevenir a administração federal, tal como fizemos em outras oportunidades, a exemplo dos debates que aconteceram neste plenário, quando outras crises se precipitaram sem que os dispositivos de defesa fossem acionados em tempo oportuno. Não queremos ver desmoronar o vigoroso sistema de telecomunicações que tanto orgulha a Nação. Esperamos que esta advertência encontre eco. Aqui estão as sugestões. Aguardemos a Mensagem. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Borges.

O SR. MAURO BORGES (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Será difícil chegarmos a uma conclusão unânime sobre os motivos das medidas de emergência adotadas pelo Governo Federal antes da votação da Emenda Dante de Oliveira. O Presidente da República afirmou em seu discurso de 30 de abril que o motivo das medidas de emergência foi assegurar "o livre exercício das prerrogativas do Congresso Nacional". Isto é bastante discutível, está claro. Pois o Poder Legislativo é o escoadouro da vontade popular e não o substituto da vontade do povo. Pode-se dizer, então, que o Governo Federal ao tentar fazer do Congresso Nacional um redoma alheia aos clamores do povo, que nossa Constituição define como fonte de todo o Poder, o que o Governo exerceu foi aquilo que supostamente desejava evitar: constrangimento sobre a decisão livre e soberana dos membros do Poder Legislativo. De qualquer forma, saúdo o levantamento das medidas de emergência por parte do Governo, que ocorreu hoje.

Contudo o Presidente Figueiredo não se limitou a explicar as medidas de emergência. Ele lançou um apelo, com uma veemência, até então desconhecida, a que os líderes de todas as agremiações políticas assumam uma postura daqueles que desejam formular um novo pacto social. A verdade é que não existe pacto sem negociação. Se uma parcela ou facção política deseja impor uma solução esta não seria fruto de um pacto e sim de um "diktat" não é necessário frisar que quem prefere o "ditado" às soluções de compromisso está imbuído de espírito autoritário e não de ânimo democrático.

A democracia pressupõe a superação do espírito autoritário que, todos estão de acordo neste ponto, está na origem dos impasses políticos, econômicos e sociais de nossa terra.

É louvável que o Presidente Figueiredo se coloque à disposição de todos os brasileiros, da oposição e da situação, para mediar a grande negociação política que poderá desbloquear, em suas palavras, os caminhos para as soluções da crise que vivemos. Se o Presidente Figueiredo conseguir transformar suas palavras em atos, ele assumirá a postura de uma estadista. Não só será o Líder das forças políticas governamentais, será o Presidente de todos os brasileiros. Se o Presidente Figueiredo quer dar o melhor de si à nossa Pátria, seus esforços por certo não encontrarão obstáculos nos partidos de oposição.

Está vazado no discurso do Presidente da República a compreensão de que nenhuma das agremiações políticas tem respaldo ou reserva de força para uma condução unilateral de soluções para a grave crise sócio-econômica que se abate sobre a sociedade brasileira, onde 2/3 da população não têm acesso aos alimentos mínimos para a subsistência. A intransigência política por parte das agremiações partidárias tende a agravar tal crise. Tal postura significaria falta de espírito público. O apelo do Presidente Figueiredo está eivado de espírito público, pois está a disposição da cidadania onde for necessário, inclusive revendo métodos políticos.

Às oposições, garanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não faltará o espírito público que o momento brasileiro exige.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Repercutiu dolorosamente entre os seus inúmeros amigos e admiradores, — dentre os quais me incluo, — o falecimento, aos 69 anos de idade, de Murilo Marroquim, no dia 27 de março passado, em Recife.

Embora alagoano, foi no Recife que Murilo Marroquim se fez jornalista, integrando a equipe do **Jornal do Comércio** do Recife, e no decorrer de sua trajetória, um dos melhores comentaristas e analistas políticos nacionais.

A partir da sua primeira grande reportagem, quando Stefan Zweig esteve no Recife, Murilo Marroquim, adquiriu uma merecida e excepcional projeção nos Diários Associados.

Correspondente da BBC, de Londres, e da Associated Press, Murilo Marroquim transportou-se para o Rio de Janeiro ao explodir a Primeira Guerra Mundial, logrando, pelo seu invejável talento como repórter político, cronista e tradutor, ser designado correspondente de Guerra dos Diários Associados.

Nessa condição, viajou para Londres onde permaneceu, durante a guerra.

Posteriormente, Murilo Marroquim se deslocou, várias vezes, em função das suas responsabilidades, para entrevistar Mao Tsé-Tung, Nikita Kruschev e o Marechal Tito e outras personalidades mundiais, que logrou entrevistar a serviço dos Diários Associados.

Culto, generoso e lúcido nas suas análises como cronista político, Murilo Marroquim, tornou-se senhor de engenho e dedicava-se à literatura quando faleceu, deixando consternados a viúva, Senhora Célia Campelo Marroquim; os três filhos — Murilo, João e José — e todos quantos tiveram o privilégio de conhecê-lo e estimá-lo.

Finalizando, apresento as minhas condolências e votos de profundo pesar à sua família enlutada, ao mesmo tempo em que nos limites deste registro, formulo as expressões de minha saudade, e grande admiração, solicitando a incorporação ao texto deste pronunciamento do artigo de Caio Souza Leão intitulado "Lembranças de Murilo", que o **Jornal do Comércio** do Recife publicou em sua edição de 3 de abril de 1964.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

Jornal do Commercio — Recife — Terça-feira, 3 de abril de 1984 —

Lembrança de Murilo

MEU QUERIDO AMIGO ESMARAGDO

Recebi a notícia quando, numa sala vazia e cheia de silêncio, abri um jornal do dia anterior. Foi quando se fez um silêncio maior ainda, o mesmo silêncio que antecede ao disparar de um despertador. Depois então, como numa fotomontagem, a memória fez desfilar os pedaços de nossos velhos tempos, nossa velha amizade.

Que restava, senão isto? Lembrar. Nada mais:

Encontramo-nos creio, nos meados de 1936 ou 1937, no **Diário da Tarde** Jornal que já dava sinais do seu fim próximo. Lá estavam Eugênio Coimbra, Gilberto Osório, Altamiro Cunha, Silvino Lopes, Aristides Brandão, Luiz Luna, Hamilton Ribeiro Vieira, o contínuo Firmino. Foi quando iniciei o aprendizado de noticiário e boemia.

Juntos freqüentamos o Café Lafayete, a Brasileira, o Colúmbia, Brahma Chop, o Bar de Pepe, o Botijinha Lêro-Lero e Gambrinus, Grande Hotel. Tudo isto ao passar de muitos anos juntos. No Lafayete sempre sentávamos nas mesmas mesas e quase sempre com as mesmas pessoas: Joaquim Cardoso, João Cabral, Antônio Maria, Ledo Ivo, Benedito Coutinho, Emílio dos Anjos, Gilberto Osório, Antônio Rangel Bandeira, Breno Acioly, Altamiro, Willy Lewin, Edmundo Morais, Vicente do Rego Monteiro, José Guimarães de Araújo e quanta gente mais. E sempre os mesmos.

E assim conhecemos as noites calmas, tranqüilas, de papos boêmios, quando Milton Maranhão nos levava

para o sarapatel do Mercado da Madalena ou a peixada do Maxime. E lá já estavam os mesmos amigos. Ah! Quantas vezes, com Antônio Maria e Altarimo, ficamos sentados na Praça Maciel Pinheiro, aguardando a gaita do homem do cuscus que vinha lá no fim da rua da Imperatriz! Depois, todos a pé, andando pelas calçadas intermináveis, íamos para casa. Altamiro ficava na rua dos Pires, eu na José de Alencar, Antônio Maria na rua da Hora e ele lá para os Quatro Cantos, onde morou por muitos anos, onde morava toda sua família.

E o tempo passando, nossa amizade sempre a mesma, os amigos os mesmos. Às noites, quando o jornal pagava tínhamos Pitus e Chopp, pileques e ressacas. As festas do Internacional, do Esport, do Country, as namoradas, os longos papos...

De manhã, de novo no **Diário da Tarde.** Ele fazia as reportagens de bordo (passavam Luna, cujo título era: "8 Velho, Máquina 3" grandes figuras pelo Recife) e tinha uma co- (oito significava o tipo e três o número da linotipo). A coluna ficava no canto esquerdo, no alto da primeira página, e ainda lembro uma delas, que começava assim: "Senão fossem as noites, p'ra que serviam os lampiões?"

Certa vez, quando Stefan Zweig esteve no Recife, fez uma reportagem extraordinária. Talvez tenha sido a sua primeira manifestação do grande repórter que foi durante toda sua vida. Eu fui com ele, Luiz Patury e Luiz de Andrade andando com o escritor deslumbrado com as ruas antigas do Recife.

Depois, lá se foi para o **Jornal do Commercio.** As vidas continuavam as mesmas. Reportagens tradução de telegramas, em inglês, da Associated Press, o primeiro ou último bonde de volta para casa, os mesmos lugares de encontros com os amigos, as festas, as namoradas, as mesmas mesas dos mesmos bares.

Certa madrugada, estávamos no Gambrinus, com Esmaragdo, Luiz Luna, Emílio dos Anjos, Altamiro, Milton Maranhão, Antônio Maria, quando chegou Kruse, o extraordinário telegrafista do **Jornal do Commercio.** Ofegante, deixou o carro na porta. Já sabia onde nos encontrar. Vestia uma roupa sobre o pijama, não havia tempo a perder. "Não temos tempo, vamos correndo para o Jornal — disse ele. A Alemanha acaba de invadir a Rússia com centenas de milhares de paraquedistas. Escutei a notícia pelo telégrafo de um receptor que estava testando em minha casa. Vamos correndo para o Jornal".

Saímos todos. Lá no **Jornal do Commercio** começou uma luta extraordinária de puro jornalismo. Kruse escutava o telégrafo Morse, as mensagens choviam em inglês ele e Esmaragdo traduziam davam os títulos, eu cortava-os com a tesoura e descia com a matéria para as oficinas os linotipistas entravam em ação, a calandra já funcionava, a impressora parada, aguardando a substituição das páginas. Finalmente, o jornal rodava e o relógio marcava seis horas da manhã. Foi quando o JC deu o seu maior furo da história jornalística em todo o Brasil. Depois, fomos comemorar o feito.

Creio que esta foi a sua primeira idéia de participar da guerra como correspondente. Naquela ocasião, nasceu o repórter de guerra, correspondente da Associated Press e da BBC de Londres.

Já em plena guerra, foi-se para o Rio de Janeiro e lá nos Diários Associados, foi o reporte político comentarista, cronista e onde deu todo o seu talento.

Havia deixado — ou foi se encontrar não lembro — com uma namorada por quem ficara apaixonado e com ela se casou, viajando para Londres. Recebi uma carta contando-me sua decisão. Depois outra carta chegada meses depois contando-me as peripécias de bordo, burlando submarinos alemães, fazendo exercícios de defesa, aprendendo a manejar armas, o diabo.

De Londres logo após a guerra, escreveu-me. Contava um pouco de sua vida e lembro que falava de uma exposição de desenhos de crianças inglesas, quando dizia: "Foi a única coisa de ternura e alegria que encontrei nesta cidade sofrida e destruída".

Voltou para o Brasil; foi morar em Santa Tereza. Fez-se um dos melhores comentaristas e analistas políticos nacionais. Fez entrevistas pelo mundo afora.

Retornou ao Recife. Tornou-se usineiro e, depois, senhor de engenho, o Engenho Gaipió. Escolheu Olinda, rua do Bonfim, para morar e criar os filhos, acompanhado da mulher por quem se apaixonara.

Falava sempre que estava escrevendo suas memórias, um livro com suas reportagens. Sempre cobrei este livro e dava sempre a mesma resposta: "— Está se vestindo".

Uma vez ou outra, aos domingos encontrávamo-nos no Restaurante Dom Pedro. Sua mesa cativa ficava junto ao balcão. Quando chegava, ficava na minha mesa, quando eu, depois dele ia para a sua.

Foi no fim de fevereiro nosso último encontro. Falávamos de coisas passadas, pedaços de velhos tempos. Quando de repente sem mais nem menos disse-me: "— Sabe, fiz meu testamento. Tudo certo vou deixar tudo em seus lugares, certinhos". "— Por que esta agora?" — Perguntei. Tomou um gole de Whisky e respondeu: — "Todos nós depois de uma certa idade, sentimos a presença da morte". Mudei de assunto conversamos um pouco mais, não se falou mais em morte. Tomou o resto do seu copo deu-me um beijo na testa e dirigiu-se para o carro que ia levá-lo para Caipió. Foi nosso último encontro.

O que resta agora? Lembrar, procurar velhos recortes, fotografias, artigos, cartas soltas em gavetas desarrumadas, velhos tempos de uma velha amizade. Não resta nada mais do que isto!

Um abraço frateno do seu amigo de sempre.

Caio de Souza Leão

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária a realizar-se às 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1984 (nº 2.567/83, na Casa de origem), que institui o Dia da Solidariedade ao Povo Libanês, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 134, de 1984, da Comissão:

— **de Relações Exteriores.**

— 2 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, de autoria do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 573 a 576, de 1981, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade e juridicidade;

— **de Legislação Social,** favorável;

— **de Serviço Público Civil,** contrário; e

— **de Economia,** favorável, com Emendas de nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

— 3 —

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 63, de 1984 (nº 92/84, na origem), de 3 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Ovídio de Andrade Melo, Embaixador do Brasil na Jamaica, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo de Belize.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 40 minutos.)

Ata da 51ª Sessão, em 2 de maio de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

— Extraordinária —

Presidência do Sr. Lomanto Júnior.

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Fernando Henrique Cardoso — Henrique Santillo — Mauro Borges — Benedito Canelas — Roberto Campos — José Fragelli — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A lista de presença acusa o comparecimento de 54 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

Do Senhor residente da República submetendo à deliberação do Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 78, DE 1984
(Nº 130/84, na origem)

Excelentíssimos Senhores membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42, item III, da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor General-de-Exército Mário de Mello Mattos, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Paraguai, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 22 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

Os méritos do General-de-Exército Mário de Mello Mattos, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 2 de maio de 1984. **João Figueiredo.**

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae:

General-de-Exército Mario de Mello Mattos.

1. DADOS PESSOAIS:

1.1 — Filiação: Oswaldo de Mello Mattos e Corina de Mello Mattos.

1.2 — Data do nascimento: 10 de junho de 1919.

1.3 — Naturalidade: Rio de Janeiro — RJ.

1.4 — Turma de formação: Escola Militar de Realengo, 1940.

1.5 — Estado civil: Casado.

1.6 — Nome do cônjuge: Lygia de Mello Mattos.

1.7 — Filhos: Vera Lúcia Souto Audi e Márcio de Mello Mattos.

2. CURSOS MILITARES:

2.1 — Escola Militar do Realengo.

2.2 — Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais.

2.3 — Escola de Comando e Estado-Maior do Exército.

2.4 — Comando e Estado-Maior das Forças Armadas e Curso Superior da Escola Superior de Guerra.

3. CURSO CIVIL:

3.1 — Curso de Relações Públicas, na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

4. PROMOÇÕES:

4.1 — Aspirante-a-Oficial: dezembro de 1940.

4.2 — 2º-Tenente: agosto de 1941.

4.3 — 1º-Tenente: outubro de 1942.

4.4 — Capitão: junho de 1945.

4.5 — Major: junho de 1952 (merecimento):

4.6 — Tenente-Coronel: dezembro de 1960 (merecimento).

4.7 — Coronel: agosto de 1965 (merecimento).

4.8 — General-de-Brigada: novembro de 1973.

4.9 — General-de-Divisão: março de 1978.

4.10 — General-de-Exército: novembro de 1981.

5. PRNCIPAIS FUNÇÕES EXERCIDAS:

5.1 — Como Oficial Superior:

5.1.1 — Instrutor na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, de 1951 a 1953 e de 1956 a 1962.

5.1.2 — Instrutor na Missão Militar Brasileira de Instrução no Paraguai, 1953 a 1955.

5.1.3 — Comandante do Corpo de Cadetes da Academia Militar das Agulhas Negras, de 1966 a 1968.

5.1.4 — Estagiário e Membro do Corpo Permanente na Escola Superior de Guerra, em 1965 e de 1968 a 1970.

5.1.5 — Comandante do 1º-Regimento de Obuses 105 — Regimento Floriano, no Rio de Janeiro, de 1970 a 1973.

5.1.6 — Chefe de Gabinete da Diretoria de Armamento e Munição, em Brasília, em 1973.

5.2 — Como Oficial General:

5.2.1 — Comandante da Artilharia Divisionária da 3ª Divisão de Exército, em Cruz Alta (RS), em 1974.

5.2.2 — Chefe do Estado-Maior do IV Exército, em Recife (PE), de 1974 a 1976.

5.2.3 — Subchefe do Exército e 1º-Subchefe do Estado-Maior das Forças Armadas, em Brasília, de 1976 a 1978.

5.2.4 — Comandante da 3ª Divisão de Exército — "Divisão Encouraçada", em Santa Maria (RS), de 1978 a 1980.

5.2.5 — 3º Subchefe do Estado-Maior do Exército, em 1981.

5.1.6 — Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, de 1981 a 1982.

5.1.7 — Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, a partir de 1982.

6. CONDECORAÇÕES:

6.1 — Ordem do Mérito Militar — Gran Cruz.

6.2 — Medalha de 40 anos de serviços (ouro com passador de platina).

6.3 — Medalha do Pacificador.

6.4 — Medalha de Guerra.

6.5 — Medalha Marechal Hermes — prata dourada com uma coroa.

6.6 — Ordem do Mérito Naval — Grande Oficial.

6.7 — Medalha Tamandaré.

6.8 — Ordem do Mérito Aeronáutico — Grande Oficial.

6.9 — Medalha do Mérito Santos Dumont (prata).

6.10 — Ordem do Rio Branco — Gran Cruz.

6.11 — Medalha Legião do Mérito — Estados Unidos.

6.12 — Ordem do Libertador San Martin — Argentina.

6.13 — Medalha Mérito Militar 2º Classe — Portugal.

6.14 — Ordem Nacional do Mérito — Comendador — Paraguai.

6.15 — Medalha da Artilharia do Paraguai.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, Brasília, 26 de abril de 1984. — **Lúcio Pires de Amorim,** Chefe da Divisão do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicação:

Nº 79/84 (nº 131/84, na origem), de 2 de maio de 1984, relativa à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 613, de 1979; 585, de 1981; e 40, do corrente ano.

Nº 80/84 (nº 132/84, na origem), de 2 de maio de 1984, relativa à manutenção do veto aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 105, de 1982.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

A Presidência determina a retirada da matéria constante do item 1 da pauta, nos termos do art. 198, letra "e" do Regimento Interno, por incorreções no avulso da Ordem do Dia.

É o seguinte o item retirado da pauta

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1984 (nº 2.567/83, na Casa de origem), que institui o Dia da Solidariedade ao Povo Libanês, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 134, de 1984, da Comissão

— de Relações Exteriores.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — **Item 2:**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, de autoria do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 573 a 576, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Legislação Social, favorável;

— de Serviço Público Civil, contrário; e

— de Economia, favorável, com emendas de nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

Sobre a mesa, substitutivo que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

EMENDA Nº 3
Substitutivo
Ao Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979

Dispõe sobre a atividade de autoria contábil, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O exercício da auditoria contábil, externa e interna, é privativo dos contadores registrados no Conselho Regional de Contabilidade e residentes na respectiva circunscrição.

Art. 2º A prestação de serviços de auditoria externa através de pessoa jurídica é restrita à sociedade civil personificada, cujos associados atendam aos requisitos do artigo anterior.

§ 1º A razão social conterá os nomes de pelo menos dois sócios fundadores ou responsáveis técnicos.

§ 2º As empresas de auditoria existentes na data desta lei deverão ajustar-se às suas disposições no prazo de cento e oitenta dias contados de sua publicação.

Art. 3º São vedados a associação e a celebração de acordos operacionais com auditores ou empresas de auditoria sediados no exterior, inclusive através da contratação de assistência técnica, bem assim o uso de denominações estrangeiras, por contadores e sociedades de contadores habilitados ao exercício da auditoria.

Art. 4º Os órgãos da administração federal, inclusive suas autarquias, empresas públicas, fundações e as sociedades de economia mista, somente poderão contratar

contadores brasileiros para a realização de serviços de auditoria.

Art. 5º O auditor externo está impedido de contratar ou realizar serviços de auditoria nos casos em que:

I — esteja investido em cargo de diretor, gerente ou membro de outro órgão administrativo, consultivo ou fiscal, da entidade contratante ou auditada;

II — mantenha vínculo empregatício com a entidade contratante ou auditada ou tenha qualquer participação societária em uma ou outra;

III — tenha prestado serviço de auditoria, ao mesmo cliente, nos três anos precedentes;

IV — seja cônjuge ou parente, consangüíneo ou afim em linha reta, ou em linha colateral, até o seguinte grau, ou ainda, amigo íntimo, do titular, do sócio-controlador ou de qualquer administrador, inclusive gerente ou responsável pela contadoria, da entidade contratante ou auditada;

V — ele próprio, ou seu cônjuge ou dependente, seja devedor ou credor da entidade contratante ou auditada, em valor superior à terça prte do preço dos serviços contratados.

§ 1º Na hipótese de os serviços serem prestados através de sociedade de contadores, os impedimentos se aplicam em relação àqueles que se encontrem nas situações especificadas.

§ 2º Tratando-se de auditor externo da administração pública, aplicam-se no que couber, os impedimentos referidos neste artigo.

Art. 6º É vedado au auditor externo prestar a seu cliente serviços estranhos à auditoria, bem como representá-lo na defesa de seus interesses.

Art. 7º Compete privativamente ao Conselho Federal de Contabilidade estabelecer normas gerais de contabilidade, com vistas a assegurar uniformidade, continuidade e objetividade na aplicação dos critérios técnicos, assim como exatidão e clareza nos demonstrativos contábeis e nos pareceres auditoriais.

Parágrafo único. A competência referida neste artigo é indelegável.

Art. 8º Os Conselhos Regionais de Conbabilidade suspenderão ou cancelarão o registro de auditor, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, quando o contador:

I — descumprir as normas atinentes ao exercício profissional;

II — violar a legislação reguladora do mercado de valores mobiliários;

III — realizar auditoria inepta ou fraudulenta, falsear dados ou números ou, ainda, omitir ou sonegar informações que sejam de sua função certificar, ressalvar, esclarecer ou contestar;

IV — utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público, às quais tenha tido acesso em decorrência de suas atividades profissionais.

V — transferir para terceiros, onerosa ou gratuitamente, informações obtidas em razão do exercício profissional e cujo uso não tenha sido expressamente autorizado salvo quando requisitadas por autoridade competente.

Parágrafo único. Ao auditor, cujo registro tenha sido suspenso ou cancelado, é assegurado o prazo de trinta dias, a contar da data do recebimento da respectiva comunicação, para interposição de recurso ao Conselho Federal de Contabilidade, sustando-se automaticamente os efeitos da suspensão ou do cancelamento na hipótese de o recurso não ser julgado dentro de sessenta dias de sua apresentação.

Art. 9º As sociedades por ações são obrigadas a submeter à auditoria externa suas demonstrações contábeis sujeitas à publicação ou destinados à divulgação.

Parágrafo único. Os acionistas minoritários, representativos de pelo menos a décima parte do capital social, tem o direito de indicar, à conta da sociedade, auditor externo diferente do escolhido pela administração.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas de disposições em contrário.

Justificação

Este substitutivo vem aperfeiçoar meu Projeto de Lei nº 309/79-SF, apesar de ter merecido aprovação pelas Comissões de Constituição e Justiça, Legislação Social e Economia, sendo que o parecer contrário da Comissão de Serviço Público Civil resultara do equívoco de imputar-lhe matéria que não se contém na proposição legislativa, além do que só discutindo a inconstitucionalidade então já vencida.

Os objetivos são os mesmos da proposição originária, no sentido de instituir, em lei formal, um estatuto para o exercício da auditoria contábil, em respeito ao princípio constitucional de que ninguém é obrigado a fazer ou deixar de fazer algo senão em virtude de lei. A matéria regulamentadora, no que for necessário, caberá ao Chefe do Poder Executivo.

O presente substitutivo acolhe as críticas apresentadas pelos seguintes Líderes de Entidades de Contadores, que comigo se reuniram em Brasília nos dias 28 e 29 de agosto de 1982, sob o patrocínio da Ordem dos Contadores do Brasil, que presido atualmente: Argemiro Caldeira Pereira, Ducinai Gomes Barbosa, Erasini de Salles Gallindo, Geraldo Vasconcelos do Carmo, Harry Conrado Schüler, Ildefonso Alves Barbosa, José Antonio Alves Coelho, José Maria Martins Mendes, José Rojo Alonso, Maria Fagundes de Souza, Pedro Coelho Neto, Péricles Roberto Gottardi, Salézio Dagostim e Waldir Antonio Bronzatto. Igualmente, absorve as sugestões fundamentadas na análise feita ao projeto original pelos Contadores Arthur Nardon Filho e Olívio Koliver, do Rio Grande do Sul, aprovadas pela 10ª Convenção Nacional de Contadores e Técnicos em Contabilidade, realizada em Belém nos dias 8 a 11 de setembro de 1982.

O artigo 1º foi simplificado em sua redação, exigindo sinteticamente a qualidade de Contador para o exercício da auditoria, já que é a denominação que recebe o Bacharel em Ciências Contábeis ao se registrar no respectivo Conselho Regional de Contabilidade, absorvendo dessa forma os diversos títulos surgidos na evolução histórica desse hoje profissional de grau superior. Foi acrescida a exigência de residência na circunscrição respectiva, conforme aliás previra o anteprojeto da Ordem dos Contadores do Brasil (OCB).

O artigo 2º foi suprimido, porquanto o entendimento unânime evoluiu no sentido de que auditoria encontra-se no mesmo nível de complexidade do de outras especializações, como a contabilidade de custos, a orçamentação, a análise econômico-financeira e outras, além do que a exigência de experiência prévia forma um círculo vicioso que embaraça o exercício profissional e estimula a exploração de recém-graduados. Aceitou-se, paralelamente, que a Universidade precisa preparar profissionais aptos para as necessidades do mercado de trabalho e que se deve evitar a criação de mecanismos de aferição pós-universitária por instituições de disciplinamento profissional, mesmo porque de muito problemática aplicação.

O anterior artigo 3º também foi suprimido, eis que só repete em letras diferentes preceito constitucional assegurando direito adquirido (C. F., art. 153, § 3º0).

O anterior artigo 4º foi transformado no artigo 2º e nele foi substituída a cooperativa de trabalho pela sociedade civil, como único tipo de pessoa jurídica admitida para a prestação de serviços de auditoria. A restrição à cooperativa foi considerada impraticável. Foi introduzido o § 1º, exigindo que a sociedade civil fosse de pessoas, contendo em sua razão social ao menos o nome de dois sócios fundadores ou responsáveis técnicos. Com esse parimento, tornan-se proibidas as denominações de fantasia, algumas até ridículas e já existentes, e que não se coadunam com a seriedade em que deve se embasar a auditoria nem com a responsabilidade pessoal do auditor nos serviços prestados. Sob § 2º foi transposto o preceito contido no anterior artigo 5º, conforme aliás constava do anteprojeto da OCB, já que a norma é específica ao artigo 2º deste substitutivo.

O presente artigo 3º resulta da renumeração do artigo 6º do projeto, com substituição dos sinônimos "ajustes ou convênios" por "acordos" e do substantivo "auditores", da especialização profissional, pelos "contadores", correspondente à categoria profissional.

O artigo 4º deste substitutivo veio substituir o artigo 7º do projeto, repondo a redação do anteprojeto da OCB, pois não foi compreendido satisfatoriamente. O projeto não visava a, como alguns entenderam, nacionalizar todos os trabalhos de auditoria contábil. No preceito em questão pretende-se reservar a contadores brasileiros unicamente a faixa desses serviços, quando prestados a organismos públicos. Primeiramente para impedir que vitais empresas públicas e de economia mista continuem vulneráveis à espionagem econômica através de empresas de auditoria estrangeiras ou sob controle externo. Em segundo lugar, em proteção aos profissionais nacionais, à semelhança do que ocorre nos países desenvolvidos. Contudo foi imperioso limitar a regência à órbita federal, em obediência à autonomia constitucional dos Estados e dos Municípios, esperando-se que estes instituam regra semelhante.

Sob o presente artigo 5º foi transcrita a norma contida no artigo 8º do projeto. Todavia, no **caput** foi restaurada a redação do anteprojeto da OCB, enunciando impedimentos, ao invés de proibições, à semelhança do juiz que não pode julgar determinados processos, gerando nulidades. Foi resposta a contratação dos serviços, ao lado da execução. Sob o item III era previsto o impedimento de o auditor assumir serviços quando os honorários auferidos do cliente representassem mais de um terço do total dos rendimentos brutos, em três anos sucessivos. A norma foi considerada prejudicial aos pequenos escritórios de auditoria. Em seu lugar foi sugerido e acolhido o impedimento de o auditor manter a prestação de serviços ao mesmo cliente por mais de três anos consecutivos. Este impedimento evitará a dependência financeira do auditor em relação a esse cliente, e um relacionamento demasiadamente pessoal com dirigentes da empresa auditada, com riscos de comprometer a independência necessária do auditor, e prejudicar investidores e financiadores. No item IV foi resposta a condição de amigo para impedir o trabalho. Em harmonia com o atual artigo 2º, foi ajustada a redação do § 1º do presente artigo 5º. Mantido literalmente o § 2º.

Só o artigo 6º foi reproduzido o preceito contido sob artigo 9º do projeto, aqui sim como proibições sujeitas a penalidades. Não foi acolhida a sugestão de alguns no sentido de excluir da proibição do auditor externo ou independente a prestação de consultoria ou assessoramento contábil, contidos nos serviços estranhos à auditoria, totalmente vedados no projeto. Compreende-se o interesse que se encontra por trás da pretensão de acumular esses serviços com os de auditoria. Porém, cumpre frizar que o preceito se inspirou em recomendação explícita contida no Relatório do Senador Lee Metcalf, que nos EUA investigou as distorções dos serviços de auditoria cometidas pelas oito maiores empresas do ramo naquele grande país, conforme informação minuciosa contida na justificativa do projeto. Apontou como uma das causas que tolheram ou privaram a independência técnica e financeira dessas empresas, em matéria auditorial, precisamente o fato de também prestarem serviços de consultoria e promoverem a defesa de interesses fiscais de seus clientes, a ponto de, contraditoriamente, terem que opinar sobre efeitos de atos administrativos que elas mesmo

aconselharam. Para que um auditor externo seja efetivamente independente e eficaz, como o mercado precisa, a auditoria tem que ser sua especialidade, bem como sua ocupação exclusiva em relação ao cliente auditado. Isso, obviamente, não exclui o direito de fazer recomendações técnicas resultantes da auditoria, a fim de aprimorar os controles e superar falhas localizadas, o que até é de seu dever em conclusões práticas.

Os artigos 7º, 8º e 9º repetem as normas contidas no projeto sob artigos 10, 11 e 12.

Finalmente, o artigo 10 absorve os anteriores artigos 13 e 14, estabelecendo as regras usuais de vigência e de revogação.

Como se vê desta exposição, o presente substitutivo atende aos mesmos objetivos do projeto, com a vantagem de terem sido suprimidos preceitos controvertidos ou desnecessários, no plano legislativo, assim como tornados mais claros e concicos outros.

Em razão disso, e da tramitação já ocorrida, é de se esperar que o aperfeiçoamento trazido com este substitutivo facilite sua rápida transformação na lei requerida pelos tempos presentes, reconhecendo direitos e estabelecendo deveres, impedimentos e proibições aos contadores especializados em auditoria, e atribuindo à autarquia fiscalizadora desses profissionais universitários poderes adequados às suas complexas funções, tudo em benefício primeiro do mercado acionário e em proteção a todas as pessoas que investem poupanças nas empresas brasileiras.

Sala das Sessões,2 de maio de 1984. — **Gabriel Hermes.**

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Em discussão o projeto, as emendas e o substitutivo. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutí-los, declaro-a encerrada.

A matéria irá às comissões competentes em virtude de recebimento de substitutivo em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — **Item 3:**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 63, de 1984 (nº 92/84, na origem), de 3 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Ovídio de Andrade Mello, Embaixador do Brasil na Jamaica, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo de Belize.

A matéria constante do item 3 da pauta, nos termos da alínea "h" do art. 402 do Regimento Interno, deverá ser apreciada em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão torna-se secreta às 18 horas e 38 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 45 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a próxima sessão ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar Tribunais com jurisdição em todo o território nacional, tendo

PARECER, sob nº 634, de 1983, da Comissão
— **de Constituição e Justiça,** pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador José Ignácio Ferreira.

2

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, que dispõe sobre a redução do preço do álcool para venda a proprietários de veículos de aluguel empregados no transporte individual de passageiros, mediante subsídio, nas condições que especifica, tendo

PARECER, sob nº 710, de 1983, da Comissão
— **de Constituição e Justiça,** pela inconstitucionalidade.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1977 (nº 1.203/73, na Casa de origem), que acrescenta incisos ao art. 87 da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, que "dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil", tendo

PARECER, sob nº 933, de 1982, da Comissão
— **de Constituição e Justiça,** favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CCJ.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1979 (nº 4.907/78, na Casa de origem), que acrescenta parágrafos ao art. 20, e dá nova redação ao art. 586, ambos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), tendo

PARECERES, sob nºs 96 e 97, de 1982, das Comissões:
— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade e juridicidade e, quanto ao mérito, contrário; e
— **de Finanças,** favorável.

5

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1981 (nº 3.035/80, na Casa de origem), alterando o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que "dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de serviço público federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências", tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 971 e 972, de 1981, das Comissões
— **de Segurança Nacional;** e
— **de Finanças.**

6

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1981 (nº 1.529/79, na Casa de origem), que "dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social", tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 354 e 355, de 1981, das Comissões:
— **de Legislação Social;** e
— **de Finanças.**

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 48 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA SESSÃO DE 27-4-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes de iniciar propriamente o meu discurso, quero comentar, ligeiramente, o pronunciamento feito, esta tarde, pelo nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

Consideramo-nos em plena busca de um entendimento político. No entanto, é pena verificar que S. Exª me decepcionou. Não foi o seu discurso de hoje um convite ao diálogo. Foi, Sr. Presidente, a meu ver, um ultimato.

S. Exª chegou a dizer que, sem mobilização popular, o diálogo é vazio. Não é, portanto, aos líderes e nem aos partidos, que S. Exª busca prestigiar. Ao invés disso, deseja apelar para a movimentação das massas, às quais certamente confere o direito de decisão. Tal como colocou o problema vê-se que S. Exª, simplesmente, alinhou uma série de imposições das quais, parece, o seu Partido não abriria mão. Nesse caso, realmente, não há disposição para o diálogo, o que é uma pena. Espero, entretanto, que a minha interpretação esteja equivocada e que ainda possamos buscar uma solução adequada para o bem do País, o que é o mais importante.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho ainda, no ouvido, a voz profunda das multidões.

Memoráveis comícios, extraordinárias concentrações; homens e mulheres, artistas, escritores, operários e estudantes, enchendo de sons e de aplausos, as ruas, as praças, as cidades.

Que fenômeno foi esse, Srs. Senadores, que dominou tantas mentes e tantos corações? Que avassalou os espíritos, os sentimentos populares, como uma onda poderosa, veemente, maciça? Que causas desencadearam essas avalanches, que se constituíram nas maiores expressões populares já vistas, neste País?

E o que queriam, Sr. Presidente, essas populações tão profundamente ansiosas, tão impacientes e preocupadas, nas ruas e nas vielas, nos largos e nas avenidas, ao ritmo de discursos inflamados, de cantigas e de músicas febris?

O que queriam, Srs. Senadores, esses quixotes de transformações, na busca vã do que pensam, eles mesmos, ser o remédio heróico para todas as dificuldades que nos afligem?

Deus nos ajude a compreendê-los!

Se me fosse dado atender a esse clamor, se me fosse dado conciliar o profundo respeito que tenho pelo povo, com os imperativos da minha consciência, lá estaria eu também, nos palanques, empenhando a palavra e empunhando bandeiras, cantando as mesmas canções que, com tanta convicção, jovens e adultos entoaram nas paradas cívicas e que inflamaram as multidões.

Oprime-me, porém, Sr. Presidente, a angústia que rebenta com extraordinária força de dentro de minha consciência. É uma força mais poderosa do que eu mesmo; transcende aos liames que me remetem a esses anseios populares.

Não é uma rebeldia.

É o respeito ao cidadão e à sociedade que me impele à divergência e que me arrasta, sob o jugo sagrado da responsabilidade, contra as eleições diretas, como pedem, já e agora.

Ninguém me pode condenar por isso. Defendo com todas as forças o que o dever me impõe: o direito de lutar pelo bem do meu País. Mais do que o direito — a obrigação. Assumo, porém, esse gesto com o coração aberto, sob o império de um sentimento e de uma convicção que não se submetem a nenhum constrangimento, a nenhum sentimento de infidelidade, a nenhuma dúvida penitente.

Ao contrário! Sou daqueles que põem o respeito ao povo acima de tudo, acima da contingência dos momentos fugazes. Ponho-me muito para além das conveniências pessoais ou do cortejo ao voto fácil, que avilta o

mandato, o parlamentar, o Parlamento e a própria dignidade da República.

Não, Sr. Presidente, não me convencem os acenos, não me atraem os gestos, os trejeitos do interesse pessoal daqueles que, em vez de defender o bem geral, a tudo cortejam em benefício próprio.

Não me convencem esses paladinos do imediatismo. Hoje ou amanhã poderá desabar sobre eles o julgamento da História. E por quê, Sr. Presidente? Porque ninguém pode garantir, em sã consciência, que um confronto plebiscitário, neste momento, nos reserve um futuro digno das esperanças do nosso povo.

A fidelidade e o desprendimento em defesa da garantia dos ideais republicanos não se compatibilizam com esses interesses imediatistas, ainda que arrastem o aplauso momentâneo das massas populares.

O Sr. José Ignácio Ferreira — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Concedo o aparte a V. Exª

O Sr. José Ignácio Ferreira — Senador José Lins, houve uma interrupção na atenção que eu estava dispensando ao seu discurso — porque V. Exª me prendeu a atenção quando falava — mas houve essa interrupção porque fui chamado ao telefone, mas, segundo eu depreendo, V. Exª estaria apontando aos políticos um relativo, um razoável afastamento deles com as massas populares, e V. Exª estaria entendendo que esse contacto do político com a população, pela via dos comícios que se processaram, sobretudo agora recentemente, não serve ao País. Será isso que V. Exª quis dizer?

O SR. JOSÉ LINS — V. Exª me entendeu mal. O que quero dizer — e gostaria que V. Exª percebesse muito bem — é que as eleições diretas não são a panacéia, que hoje apregoam à Nação. Colocam-nas como um apelo extremo das massas populares, mas elas podem tornar-se perigosas para o futuro do País. Aos líderes, nobre Senador, cabe orientar o povo. Claro que devem sondar as suas aspirações, os seus anseios, mas a responsabilidade, das decisões do ponto de vista institucional, essa cabe aos políticos. Muitos daqueles que hoje aplaudem esses movimentos o fazem porque cortejam o voto futuro, mas a responsabilidade não pode ser vendida por esse preço.

O Sr. José Ignácio Ferreira — V. Exª me permite então, agora, o aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Com prazer.

O Sr. José Ignácio Ferreira — Eu quero dizer a V. Exª que essa preocupação que o assalta também assalta aqueles que foram para as praças públicas e tiveram contato direto com a população. Muitos de nós temem que as eleições diretas possam vir a produzir um ditador neste País. Sim, muitos de nós temem isso. Mas todos nós, Exª, estamos convencidos de que a saída que temos para a realidade atual, não a saída que nos leve para uma clareira definitiva, não, mas a saída que nós temos para o encontro das soluções definitivas para os nossos problemas, quer dizer, a saída desse marasmo em que nós nos encontramos, é o retorno à cidadania do direito que ela tem, sacratíssimo, de escolher o seu Presidente da República. Nós deveríamos, ao temermos que pela via da eleição direta saia um ditador, como V. Exªs e o Governo têm, por tantas vezes manifestado nos seus temores, nós deveríamos nos perguntar se pela via da eleição indireta, também, a conjuntura atual de conjugação de recessão econômica com a ânsia do povo de participação, não se possa gerar um ditador neste País. Quer dizer, o que temos que perguntar, e parece-me que dirime toda a controvérsia, é o seguinte: ao invés de perguntarmos se nós, se o povo, tem condições de maturidade para escolher o seu governante, nós temos que nos perguntar é se nós temos o direito de decidir, com 676 pessoas, a sorte de um povo que há 20 anos vem sendo massacrado numa expectativa sempre protraída, sempre protelada de solução dos seus problemas. Nós temos, sim, que nos perguntar se a eleição indireta deve existir, porque o povo não tem maturidade, porque o povo não sabe escovar ainda os seus dentes, ao invés de perguntarmos isso, nós deveremos perguntar a nós mesmos é se nós temos o direito, sobretudo depois que, com clareza, a voz das urnas se manifestou em 82 e que, de forma caudalosa, a votação das oposições foi superior à votação dada ao Partido do Governo. Nós temos que nos perguntar agora, sobretudo, é se temos, nós que nunca o tivemos, o direito de usurpar da população essa vontade de decidir os seus próprios destinos.

O SR. JOSÉ LINS — Não condeno, nobre Senador, as apreensões de V. Exª V. Exª tem sido judicioso nas suas análises. O que eu critico é a apresentação da eleição direta como remédio para tudo. De tal modo esta esperança tem sido vendida pelo partido de V. Exª que alguns de seus líderes já colocam-na como condição **sine qua non** para qualquer diálogo. Ora, realmente a eleição direta não é uma panacéia. Ela é tão falível para produzir um ditador como outra forma, ou qualquer outro tipo de eleição, como diz V. Exª

O Sr. José Ignácio Ferreira — V. Exª é que disse isso. Eu não disse isso.

O SR. JOSÉ LINS — Eu não afirmo, suponho. Todavia, posta a eleição como forma de confronto...

O Sr. José Ignácio Ferreira — Eu disse que o Governo costuma argumentar que as eleições diretas podem produzir um ditador.

O SR. JOSÉ LINS — Nesse ponto V. Exª se engana. Não há nenhuma certeza disso. O que critico é a esperança que se vende ao povo de resolver todos os problemas do País pela eleição direta. E a exigência que dela fazem para início do diálogo. Não mais do que isso.

Continuo, Sr. Presidente.

Creio, Srs. Senadores, na dignidade do mandato.

Defendo, intransigentemente, a independência do voto livre do parlamentar — único atributo que faz de cada um de nós, eleitos pelo povo, representantes dignos daqueles que nos confiaram o direito de defender, em seu nome, o destino da Pátria.

Para os que assim pensam, não lhes intimidam as tempestades armadas nas praças públicas. Seu compromisso é mais sagrado. Nas campanhas eleitorais, eles perpassaram, também, por cidades e bairros, palmilharam estradas e veredas, buscando a expressão mais pura da confiança popular que os elegeu — delegando-lhes o indeclinável poder de representá-los.

Delegação irrevogável, delegação irretratável, que só outra eleição poderá suprimir ou anular.

É hora, pois, de usar essa delegação. Mas de usá-la em nome da vontade geral da Nação, livre das pressões de comícios espontâneos ou forjados, às vezes sob desconhecidas ou suspeitas inspirações.

O Sr.Mário Maia — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. JOSÉ LINS — Com o maior prazer.

O Sr.Mário Maia — Eu perguntaria a V. Exª se durante a campanha que citou, no Estado do Ceará e percorrendo outros Estados, se V. Exª, entre os vários argumentos que apresentava a seus eleitores, incluía aquele da necessidade da eleição de V. Exª, porque iria pertencer a um colégio eleitoral, com a missão de eleger o Presidente da República em 1985?

O SR: JOSÉ LINS — A pergunta de V. Exª já não tem qualquer sentido. Ainda que eu respondesse negativamente, nenhum de nós poderia alegar o desconhecimento da Lei. V. Exª sabe disso. Estou certo de que se V. Exª, por exemplo, não esclarecer seus eleitores certamente, não terá sido por má fé. Isso eu acredito piamente.

O que digo, Srs. Senadores, é que é hora de encarar com responsabilidade os problemas do País.

É hora de reprimir o insopitável desejo de cortejar o voto, para o mandato futuro, iludindo a boa fé do povo, vendendo esperanças e promessas incertas e duvidosas.

Outros podem querer sacrificar a serenidade e a dignidade do livre mandato, ao deus do imediatismo político; às campanhas emocionais nas ruas, às pressões artificiais exercidas de todos os modos sobre as consciências de Deputados e Senadores, à venda de utopias para a solução de todas as questões do País, a troco dos supostos poderes de uma eleição direta — num momento de angústia e de insatisfação, generalizadas pela opressão de uma conjuntura interna adversa e de uma crise externa que, violentamente, se abate sobre nós. Essa atitude é inaceitável!

Por que se dizem os líderes dessa campanha profetas da salvação? Por que, Sr. Presidente?

Ninguém, nenhum país democrata do mundo encontrou a tranqüilidade, a ordem, a segurança ou a felicidade na simples forma da eleição de seus Presidentes.

Aí estão os exemplos da História!

Nasci do povo. Pertenço ao povo. Respeito profundamente o povo, que me elegeu e que em mim confiou.

Que confiou em meu discernimento para votar por ele, até o fim do mandato que me concedeu.

O mandato conferido pelo povo não é uma esfarrapada e fugaz promessa que cai inerme, como um cadáver; como um corpo doente, que apodrece antes do fim da vida!

Não, Sr. Presidente!

A responsabilidade do parlamentar nasce com a marca sagrada do voto que o sufragou, e tem vida, e tem força e tem independência até que, novamente, um novo voto o negue, ou o renove e vivifique! É preciso, portanto, prestigiar Deputados e Senadores, os Partidos e os seus Líderes.

O Sr. Alberto Silva — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Com prazer.

O Sr. Alberto Silva — Eu, nobre Senador, não estou conseguindo entender a colocação que V. Exª faz, conhecendo, como eu o conheço, como homem culto preparado, um grande técnico, que ao ser eleito pelo seu Estado, como eu, eleito pelo meu, nós temos um mandato que foi conferido por este mesmo povo que nós levamos à praça pública nas nossas campanhas, que nós incentivamos a que eles apoiassem as nossas idéias, que nós defendíamos, cada um no seu Partido, os programas dos nossos Partidos. Então, é o mesmo povo. O povo que foi às praças públicas que elegeu V. Exª, que me elegeu e que elegeu a todos os companheiros que estão aqui, é o mesmo povo. A pergunta, que me deixa sem entender ainda aonde V. Exª chega com a sua argumentação, é que este mesmo povo que é capaz de elegê-lo Senador, e a mim Senador, para fazer leis, para o bem desse povo, que esse povo não tenha o poder de eleger o seu dirigente e que isso seja considerado, não vamos analisar a questão de que a eleição direta seja uma panacéia, mas eu faria aqui um pequeno parêntese. V. Exª, como eu e todos aqui, temos acompanhado nesses quatro ou cinco anos, o Governo, o sistema, e as medidas por ele adotadas para resolver o problema do povo. E como os remédios não vão

dando certo — e V. Exª sabe perfeitamente que não é culpa, não vou pôr a culpa em ninguém, não vim aqui criticar Ministros, como muitos fazem — porque o custo de vida sobe, porque o desemprego e a recessão aumentam, e tudo isto não cabe aqui discutir, mas é um fato. O desemprego é um fato. Na nossa profissão já fecharam mais de 1.200 firmas da elite da engenharia nacional, o que nos causa horror em assistir isso, num País que, há bem pouco tempo, vendia serviços tecnológicos lá fora. Então, por isso aí, o povo deseja eleger um Presidente, porque deseja mudanças. É o que nós entendemos na praça pública. Não é que vá remediar. Mudança é como o doente que um, dois ou três médicos aplicam um remédio que não o cura, e a família dá um jeito de arrumar um novo médico. Eu creio, nobre Senador José Lins, que o povo pediu nas ruas, e esses Líderes, V. Exª há de convir, que comandaram essas eleições, são companheiros nossos aqui, eméritos, homens dignos e sérios como V. Exª e todos os outros, e não creio que sejam agitadores, e que tenham levado o povo à praça pública por uma panacéia, apresentando remédios que não vão acontecer. Uma mudança de médico, nesta hora, bem pode ajudar a salvar o doente.

O SR. JOSÉ LINS — Nobre Senador Alberto Silva, eu bem compreendo a dúvida de V. Exª A nós, Parlamentares, cabe, sem dúvida, sondar o pensamento do povo. Mas entendo que, uma vez eleitos, somos livres e responsáveis pelas nossas decisões. É por isso, e só por isso, que podemos ser julgados a cada nova eleição. Todo o poder de decisão deve pertencer ao Congresso, que não pode sofrer pressões importunas, que lhe tolham a liberdade do voto. Aceito os movimentos ordeiros das ruas. Iniciei dizendo que nunca se fizeram movimentos tão expressivos, mas as decisões cabem ao Congresso. São espúrias as pressões internas ou externas, principalmente com o objetivo de impor remédios que nada garantem resolver. É apenas isso.

O meu discurso responderá a V. Exª

O povo julga, mas um povo democrata não cassa mandatos. Não nega e nem repudia as suas decisões e nem devora, como certos animais, os próprios filhos. Esse é o princípio da democracia representativa. Cada Parlamentar que cumpra com o seu dever, que siga a sua consciência, assumindo a responsabilidade pelos seus atos, no sagrado cumprimento da delegação que lhe foi confiada. Fora dos entendimentos políticos, são intoleráveis as pressões contra essa liberdade, ainda que forjada em mobilizações populares.

O Sr. Roberto Saturnino — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Com o maior prazer, nobre Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino — Nobre Senador, eu peço a compreensão de V. Exª, vou interromper o seu discurso, estou chegando...

O SR. JOSÉ LINS — V. Exª me honra por demais.

O Sr. Roberto Saturnino — Eu agradeço a atenção que V. Exª sempre me dispensou, mas eu, na verdade, estou interrompendo o discurso de V. Exª pra comunicar à Casa um fato que reputo de gravidade. Houve, como V. Exª sabe, já foi relatado nesta Casa, um incidente, hoje, com estudantes da Universidade de Brasília, que resultou até no atingimento de estudantes secundários, na invasão de uma escola, mas esses fatos já foram relatados. E o que ressaltou a nós é o fato de que entre os estudantes detidos está o Presidente da UNE, prisão essa que, naturalmente, se não for relaxada, se o Presidente da UNE não for solto, é muito provável que amanhã haja reação estudantil por todo País. É muito provável e nós julgamos que fosse de nossa obrigação alertar as autoridades e, particularmente, o Ministro da Justiça, porque soubemos que o estudante, Presidente da UNE, está preso em dependências da Polícia Federal, aqui, em Brasília. Assim é que fomos, uma delegação parlamentar, da qual eu fiz parte, juntamente com alguns Deputados, o Deputado Carlos Sant'Ana, do PMDB, o Deputado Cid Carvalho, o Deputado Haroldo Lima e mais alguns outros Deputados de quem, agora, me escapam os nomes, pedimos a S. Exª. o Ministro Ibrahim Abi-Ackel que nos recebesse, e fomos informados pelo chefe do seu gabinete que ele estava no Ministério e nos receberia lá. Nós nos deslocamos até lá. Chegando, fomos informados de que o Ministro havia saído, havia sido chamado rapidamente, ou o chefe de gabinete, quando nos deu a informação de que ele estava, não tinha bem certeza, depois foi verificar e verificou que o Ministro não estava. Nós estranhamos porque a entrevista havia sido marcada. Mas, assim mesmo, concordamos em conversar com o chefe de gabinete e pedir a ele que nos informasse dos últimos acontecimentos, se o estudante ainda estava preso, enfim, se alguma providência estava sendo tomada. Enquanto estávamos aguardando a resposta, tivemos a informação, nobre Senador, de que o Ministro estava na Casa. O Ministro estava, não quis nos receber, e ainda veio com essa notícia de que não estava. E nós ficamos, realmente, profundamente consternados. Declaramos ao chefe de gabinete, aos representantes da Imprensa que lá estavam, que aquilo era uma forma absolutamente inaceitável para nós, mais do que uma descortesia, uma desconsideração para com uma delegação parlamentar, que havia indagado se o Ministro estava, se nos receberia, e tínhamos recebido a resposta afirmativa. Obviamente, na boa-fé, chegamos a admitir que o Ministro houvesse sido chamado urgentemente, mas, depois, verificamos que o Ministro estava na Casa. Lavramos o nosso protesto e queremos, também, aqui, nesta sessão do Senado, deixar consignado o nosso protesto ao Ministro Ibrahim Abi-Ackel, que foi um parlamentar. Compreendemos a sua perplexidade, neste momento, compreendemos que o Ministro não tivesse nada a dizer aos parlamentares. Compreendemos isso, mas S. Exª teria a obrigação de nos receber, pelo menos nos dar uma atenção, como representantes do Poder Legislativo. E estávamos lá para comunicar um fato grave, levar ao Ministro a nossa apreensão com as conseqüências desta prisão, porque, por todos os motivos, foi uma prisão arbitrária, que não tem, a nosso ver, outro significado senão o de constituir uma provocação para suscitar uma reação de toda a classe estudantil em to do o País. E neste momento em que se fala de negociação, em que se abrem os braços ao entendimento, em que se quer criar um clima de diálogo entre Oposição e Governo, perpetrar, exercutar um ato desta natureza, prender o Presidente da UNE, de uma forma arbitrária e, ainda por cima, o Ministro não ter nada a nos dizer, a ponto de fingir que não estava na Casa e pregar uma mentira à comissão de Deputados e Senadores que lá foram, isso nos parece um indício de alta gravidade da situação em que estamos mergulhados. Mas, de qualquer forma, pela desconsideração, pela forma inaceitável como fomos tratados, fica aqui o nosso protesto com a maior veemência: que saiba o Sr. Ministro Abi-Ackel que não é assim que se trata os parlamentares, nem aqui no Brasil, nem em nenhum lugar do mundo e nem em situação de emergência, porque a consideração para com os seus ex-colegas da Câmara, pelo menos, é devida e é uma responsabilidade do Ministro na posiçao que ele ocupa hoje no Poder Executivo. Peço desculpas a V. Exª. Sei que interrompi um discurso do maior valor, um pronunciamento. Mas peço a V. Exª que considere a minha indignação. Cheguei aqui nesta Casa, vindo a pé, porque os carros que nos levaram ao Ministrério também foram mandados embora, coisa que, também, não compreendi perfeitamente. Voltamos a pé, voltei em passo ligeiro para ver se ainda pegava o final desta sessão, a fim de deixar aqui lavrado o nosso protesto. Desculpe V. Exª a minha veemência, a interrupção no seu pronunciamento.

O SR. JOSÉ LINS — V. Exª está desculpado em um ponto: também não concordo em que o Ministro não tenha recebido a comissão de parlamentares. Mas quero dizer, a V. Exª, nobre Senador, que a colocação posta por V. Exª aqui é toda e totalmente errada. Primeiro, porque a UNE não existe, não é uma instituição legal. Segundo, porque os acontecimentos não foram exatamente como citou a Oposição hoje. A Liderança acaba de informar que não houve nenhuma invasão da Universidade.

O Sr. José Ignácio Ferreira — Invadiram sim Exª Eu já tenho a retificação dessa notícia.

O SR. JOSÉ LINS — Não houve invasão da Universidade. Os alunos estiveram lá dentro reunidos, apesar da proibição de reunião de caráter político. A polícia respeitou o recinto universitário. Na saída, os alunos realizaram uma passeata e impediram o trânsito na avenida L-2. Foi então que a polícia tomou providências. E, nessa ocasião, o Presidente da UNE deve ter tomado uma posição ostensiva de defesa daquilo que estava proibido, e a polícia certamente não encontrou outro caminho senão detê-lo. E eu pergunto a V. Exª, nobre Senador: V. Exª veio aqui intimidar as autoridades? Veio dizer às autoridades que a prisão deste homem levantará todo o País, todo os estudantes contra o Governo?

O Sr. Roberto Saturnino — Realmente, é uma advertência. Vou responder a V. Exª

O SR. JOSÉ LINS — Pergunto a V. Exª se acha justo que a autoridade abdique de sua obrigação de manter a ordem ou que se amofine e se acovarde ante a ameaça de um levante dessa natureza, que não passa de desordem?

O Sr. Roberto Saturnino — Vou responder a V. Exª

O SR. JOSÉ LINS — Lamento, nobre Senador, e estranho que a Oposição, ao invés de condenar esses excessos, resolva sugerir a abdicação do direito da autoridade, de manter a ordem. Que tipo de entendimento quer então V. Exª, nobre Líder?

O Sr. Roberto Saturnino — Vou responder a V. Exª

O SR. JOSÉ LINS — Peço a V. Exª que não derive o meu discurso; que dê essa resposta porque, nesse diapasão, V. Exª se coloca muito mal, ao intimidar as autoridades ou dizendo que abdiquem da obrigação de manter a ordem ou de agir dentro das prerrogativas legais, pela simples razão da ameaça de um levante dos estudantes que, supostamente, poderá levar este País ao caos. Em que país nós estamos, nobre Senador?

O Sr. Roberto Saturnino — Vou responder a V. Exª A nossa preocupação, a nossa intenção quando procuramos o Ministro era exatamente, nobre Senador, a de em primeiro lugar esclarecer os fatos para termos uma versão oficial dada pelo Ministro. Em segundo lugar, alertar ao Ministro. É nosso dever dizer ao Ministro que a ordem foi mantida.

A polícia foi lá, dissolveu a passeata dos estudantes; se cometeram excessos, não deveriam ter cometido, mas é fato superado. Agora, por que manter este estudante preso quando se sabe que, embora a UNE não exista legalmente, como V. Exª disse, a UNE existe de fato e há um sentimento de solidariedade natural entre os estudantes, que vai responder a esta prisão? Agora onde está

o bom senso? Quem vai intimidar quem? Os estudantes têm armas? Não! Nós temos armas? Não! Então não somos nós que estamos intimidando. Agora, queremos pedir o bom senso, a compreensão, enfim, queremos pedir a boa vontade do Ministro e do Poder Executivo para compreender uma situação e, levando em conta que a ordem tinha sido restabelecida e que não havia mais motivo para essa detenção, que relaxasse a prisão do Presidente da UNE para que o clima de entendimento e o clima de diálogo pudesse prosseguir, ao invés de acirrarem-se os ânimos, sem necessidade, porque a ordem já estava restabelecida, sem necessidade de alertarmos a autoridade competente. Isso não é intimidação, Senador! Intimidação faz quem tem armas; nós não temos.

O SR. JOSÉ LINS — V. Exª se engana. V. Exª sabe que esses movimentos — eu tenho filhos na universidade — não surgem naturalmente, não são espontâneos da mocidade. Eles são induzidos, e V. Exª sabe disso. De abdicação em abdicação, onde irá parar a falta de respeito às autoridades do País? Até onde poderá, amanhã, uma autoridade, desmoralizada, manter a ordem pública, salvaguardar os direitos individuais e a ordem pública?

Sei que V. Exª está tentando conciliar, mas V. Exª foi infeliz quando colocou o problema nos termos...

O Sr. Roberto Saturnino — Não! Não fui infeliz, ao contrário, fui infelicitado por uma atitude do Sr. Ministro que, no mínimo, tem que se classificar de deseducada, qual seja a de não nos receber e dar uma informação falsa, de não nos dar o mínimo de atenção, quando estávamos lá com o espírito mais construtivo possível.

O SR. JOSÉ LINS — Até aí, concordo com V. Exª

O Sr. Roberto Saturnino — E os instrumentos de manutenção da ordem estão aí, vigentes. Por que a detenção de um cidadão brasileiro, que é um estudante, mas que tem essa qualidade de ser líder da organização estudantil maior, por que continuar com essa detenção? Por que não soltar o rapaz ou, pelo menos, nos explicar as razões pelas quais está preso? Ele poderia ter cometido um crime aqui ou ali. Estávamos aí para ouvir.

O SR. JOSÉ LINS — Até aí, estou de acordo com V. Exª Mas V. Exª sabe que esses rapazes, esses moços têm sido jogados como boi de piranhas à frente desses movimentos, às vezes, até, em busca de vítimas. Ora, a responsabilidade das autoridades é muito grande. Estou de acordo com V. Exª É preciso esclarecer, mas não vamos querer que as autoridades abdiquem das suas obrigações...

O Sr. Roberto Saturnino — Não, não se trata de abdicação de autoridade...

O SR. JOSÉ LINS — ... sobretudo quando V. Exª não sabe dos motivos, que, realmente...

O Sr. Roberto Saturnino — Mas é isso que queríamos ouvir do Ministro. Se S. Exª nos dissesse: "Há motivos...

O SR. JOSÉ LINS — Neste ponto, estou de acordo com V. Exª

V. Exª tem o direito de pedir informações.

O Sr. Roberto Saturnino — Claro. É exatamente essa a minha reclamação e o motivo de minha indignação.

O SR. JOSÉ LINS — Dou razão a V. Exª Mas continuo, Sr. Presidente.

Como ao justo e ao pecador julga Deus os homens, que criou em liberdade, assim o povo julga aqueles a quem elegeu pelo voto livre!

Ora, que mácula pode ser mais constrangedora; que atitude pode haver mais pusilânime do que o uso do mandato para comprar, com a moeda do interesse pessoal, e à custa do bem comum, um mandato futuro?

Por práticas individuais ou por indução coletiva, a mancha negra é sempre a mesma sobre a face dos que compram o futuro à custa do sacrifício do presente, ainda que agradando as massas descontentes.

Será isso uma contradição?

Não, não é! Não, absolutamente.

Jean Jacques Rousseau, o pai da moderna teoria democrática, no seu "Contrato Social", esclarece bem essa questão:

"O povo é sincero e justo, mas o povo pode ser enganado. Pode ser ludibriado e enganado! Pode ser enredado na malha pegajosa da demagogia, esse câncer que sufoca, no engodo, a boa fé dos simples, dos incautos, e até os destinos da democracia."

Eis aí porque nem sempre as reivindicações manifestadas nos comícios representam a verdadeira "vontade geral" da nação, tal como a define Kant e Jean Jacques Rousseau. Aquela é cândida e influenciável; vítima muitas vezes de demagogos inescrupulosos.

— Esta é pensada, refletida, racional.

— Nasce de uma análise isenta e sincera.

— Aquela é inocente, vulnerável e, às vezes, irrefletida.

— Esta é amadurecida, consciente e responsável.

— Aquela visa ao interesse particular do indivíduo, isto é, do demagogo, que dela se aproveita. Esta visa ao interesse coletivo, o bem comum. Esta é, enfim, a vontade democrática e legítima.

Só pela expressão da "vontade geral", Sr. Presidente, se constrói uma nação livre!

Sr. Presidente, Srs. Senadores, no dia 25 de abril, o PDS cumpriu com o seu dever! Honrou o mandato que o povo, conscientemente, lhe conferiu!

Ninguém pode negar que a democracia, a jovem democracia, contraditoriamente nascida das salvaguardas e do arbítrio, foi sacudida na memorável batalha cívica que travamos, a 25 de abril, no Congresso Nacional.

No momento decisivo, soubemos assumir, com ombridade, a atitude incompreendida, mas altruísta, da impopularidade, para salvaguardar o futuro, para manter mais amplo o caminho da abertura, para abrir, com dignidade, as portas do diálogo, do entendimento, da compreensão. Este é um fato que precisa ser compreendido. Ganhou o Brasil. Ganhou o povo, ainda que não tenha entendido essa vitória, que lhe custou apenas a abnegação de alguns.

Povo bom! Povo sofrido, povo, sobretudo, ordeiro. Tendo posto toda a sua esperança numa promessa vã e inconsciente, ainda assim, merece o nosso respeito. Nós o admiramos, compreendemos e servimos.

Mesmo ante a sua momentânea mágoa; mesmo ante a decepção que, em seu nome alardeiam os que o iludem, os que buscam envolvê-lo numa aventura utópica, quando a crise atual só lhe sugere ressentimentos e descrença nos que lutam abnegadamente, contra as vicissitudes do momento e pela tranqüilidade, pela paz e pela justiça social. Mesmo assim, eu me curvo diante dele e, como o irmão que maltrata o irmão, puxando-lhe pelos cabelos para levá-lo à tona dos desafogados, sinto-me tranqüilo por, tê-lo defendido, na hora em que as sereias buscam encantá-lo, num esforço supremo para submergi-lo no mar de uma vã esperança.

Sr. Presidente, nas horas mais incertas é que se reconhecem os abnegados.

Dizem os oportunistas que os que votaram contra as eleições diretas, este ano, serão execrados pelo povo! — Que serão todos, sem qualquer consideração pelo seu passado, repelidos nas urnas do próximo pleito parlamentar.

Não creio nessa atitude irracional de uma nação que, mesmo na dificuldade, tem a mente e o coração voltado para a justiça.

Votamos livremente, com o desejo sincero de acertar! Não basta bater palmas ou tocar buzinas. É preciso pensar responsavelmente. Lutar pelo bem comum, sem recorrer à demagogia das mágicas ou dos milagres.

O Sr. Jorge Kalume — V. Exª me permite um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Concedo o aparte a V. Exª, nobre Senador Jorge Kalume.

O Sr. Jorge Kalume — Sei que V. Exª está chegando ao final, mas eu quero felicitá-lo por esse magnífico pronunciamento desta tarde. V. Exª engrandeceu esta Casa com este seu discurso, porque foi ditado pelo bom senso que, aliás, é uma das características da conduta de V. Exª Era este o depoimento que eu queria dar neste momento

O SR. JOSÉ LINS — Eu agradeço, nobre Senador Jorge Kalume, a compreensãoe a bondade de V. Exª, mesmo porque é hora de os problemas serem analisados, de que as Lideranças políticas sejam respeitadas e de que os Partidos assumam a posição que lhes cabe sem pontos de vista preconcebidos.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Lembro ao nobre orador que o seu tempo está esgotado e o da sessão também.

O SR. JOSÉ LINS — Termino, Sr. Presidente.

Recebam pois, os brasileiros, com compreensão, a nossa atitude, que requereu coragem e convicção. Respeitamos aquilo que existe de mais nobre e de mais caro para nós, que é a vontade geral da Nação.

Não as expresões nascidas de emoções no clamor dos comícios e das avalanches induzidas, mas a vontade pensada, livre e racional, que engrandece e dignifica.

Há que haver, Sr. Presidente, em certas horas, alguns abnegados. É o que quisemos ser e somos, em defesa do bem maior, não só para hoje, mas para o amanhã e para o futuro das novas gerações.

Agora, não nos resta senão aguardar o entendimento.

O País, a felicidade da Nação devem ser postos acima das vitórias ou das derrotas monentâneas.

Não nos compraz ganhar a votação de uma emenda. Quisemos e queremos, isso sim, cumprir o nosso dever com dignidade e sem medo.

Agora, mais do que antes, queremos o entendimento em busca do bem comum. Patriotas somos todos nós. Sejamos, porêm, patriotas sem iludirmos e sem iludir ao povo, que espera pelo nosso altruísmo e exige a nossa responsabilidade.

Ao povo não se vendem ilusões e nem sonhos. Dá-se-lhe dedicação e respeito. É tudo que ele pede e que a ninguém é dado negar ou mistificar.

Eleições diretas, já, não são, por si só, uma solução heróica. A venda dessa idéia a qualquer preço é profundamente impatriótica. Há outras formas isentas e mais consequentes para buscar as transformações justas e necessárias que todos desejamos! Pensar de modo diferente é buscar o impasse! Os Líderes não podem, neste sentido, radicalizar ou fechar as portas ao entendimento. Não! Essa não é, Sr. Presidente, uma simples observação; é um apelo ao bom senso que, neste momento, expresso com profunda esperança.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Agradeço a todos pela atenção. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALMIR PINTO NA SESSÃO DE 30-4-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao regressar do minirrecesso da Semana Santa, lá do meu Estado e, aqui chegando, procurei rabiscar um pequeno discurso, mostrando a nova face com que se apresenta o Nordeste, dentro do contexto atual diante das chuvas caídas na região.

Iniciei esse discurso, Sr. Presidente, justamente assim:

> "Como previsto foi pelo Centro Técnico Aéreoespacial de São José dos Campos — CTA, este 6º ano do ciclo de estiagem no Nordeste está redimindo a região, com chuvas, inicialmente, leves, como ocorreu nos meses de fevereiro (pouquíssimas chuvas) e março (chuvas seqüenciadas), nas regiões norte e sul do Ceará, para, no mês de abril, surgirem chuvas fortes, com inundações em determinadas bacias hidrográficas, cujos rios, assoreados, facilmente extravasam, levando em seu caudal pequenas lavouras da gente ribeirinha, cujas palhoças de barro são, na maioria, destruídas, levando ao desabrigo milhares de pessoas que, para não ficarem ao relento, a defesa civil vem alojando-as em escolas e dependências outras, próprios dos Governos — Estadual e Municipal — e, até mesmo em armazéns de particulares."

Sr. Presidente, só quem é cego e de má fé não quer enxergar o que de fato aconteceu durante 5 anos no Nordeste brasileiro.

Li, há poucos dias, no jornal **O Povo,** de Fortaleza, uma crítica à nucleação artificial, feita pelo Sr. Clodomir Padilha, ele que é o Diretor-Geral do Instituto Nacional de Meteorologia, INEMET, órgão do Ministério da Agricultura, e condena a nucleação artificial, observando que essa contra-indicação é da própria Organização Meteorológica Mundial.

Eu, pelo menos, não sei se outros colegas, nesta Casa, conhecem esta condenação mundial ao Centro Técnico Aeroespacial de São José dos Campos, porque, Sr. Presidente, desde 1979, quando chegamos a esta Casa, com o nobre Senador Alberto Silva, tivemos a oportunidade de, com mais seis colegas, o então Presidente da Comissão de Assuntos Regionais, Mendes Canale, Mauro Benevides, Agenor Maria e outros companheiros, visitarmos o CTA, em São José dos campos. Lá, como eu já disse repetidamente aqui, recebemos oito horas de aula e, diga-se de passagem, tudo aquilo que nós ouvimos em São José dos Campos foi mais do que comprovado, durante estes cinco anos de estiagem, no Nordeste. Esta é a grande realidade. Querer negar isto é impossível, porque há poucos dias eu dizia, neste plenário, que a idéia que eu tinha da primeira seca no Nordeste teria sido em 1766, de acordo com Rodolfo Teóphilo, aquele baiano que foi, realmente, um grande cearence, amigo do Ceará de coração. Mas não. Depois eu tive a oportunidade de conseguir um livro; "Os degradados filhos da seca". E o que era que dizia nesse livro? A primeira seca no Nordeste tinha sido exatamente 59 anos depois do descobrimento do Brasil, ou seja, em 1559. Foram até aqui, Sr. Presidente, Srs. Senadores, 41 ciclos de seca, com 69 anos de estiagem. Por conseguinte, não foi uma coisa tão fácil de ser descoberta pelo CTA, através de estudos profundos e meticulosos para a determinação, com pequena margem de erros, do ciclo por que está acabando de passar o Nordeste brasileiro.

Vejamos só. Diz aqui o Sr. Clodomir Padilha, que "em termos sérios, ninguém pode fazer uma previsão meteorológica a períodos superiores a 3 ou 4 dias". Ora, vejam só: não se trata de um serviço de meteorologia para dizer se chove amanhã, ou se vai chover depois, para orientar as navegações aéreas ou marítimas, mas, sim, uma previsão global, como a que foi feita em 1978, de que a SUDENE teve conhecimento e os governadores de então, do Nordeste também, de que teria o semi-árido um ciclo de seca de 5 a 7 anos. E, na verdade, foi uma previsão a longo prazo, que se concretizou, e isso ninguém pode negar.

Aqui está o Senador Alberto Silva, que foi Governador do Piauí e, hoje, Senador conosco nesta Casa, poderá dizer ou não o que foram esses 5 anos de sacrifício para o Piauí; eu direi para o Nordeste. O ex-Governador de Pernambuco, também hoje nosso colega Senador Marcos Maciel, poderá dizer o que foram esses 5 anos para Pernambuco, além da Paraíba, Rio Grande do Norte, Alagoas, Sergipe e Bahia. Foi uma previsão, por conseguinte, a longo prazo, e que, na verdade, deu certinho, certinho essa é que é a grande realidade. Por conseguinte, eu não entendo porque o nobre diretor geral do Instituto Nacional de Meteorologia volta-se assim contra a nucleação artificial, quando os fatos testemunhados estão aí.

O Sr. Marcos Maciel — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Tem o aparte, nobre colega, Senador Marco Maciel.

O Sr. Marcos Maciel — Meu caro Senador Almir Pinto, eu gostaria de felicitar V. Exª por voltar à tribuna e ferir novamente a questão da problemática nordestina. Eu considero isso importante porque, quando das primeiras chuvas, parece que elas fizeram apagar na consciência de todos nós a gravidade da seca, que é um fenômeno que se repete ciclicamente, infelizmente, no Nordeste, sobre a nossa região. Então, eu acho que o discurso de V. Exª é extremamente oportuno, porque ele faz salientar a necessidade de continuarmos atentos à defesa dos problemas do Nordeste e, de modo especial, com realação à solução dos problemas do semi-árido. Sempre que vem uma seca, o Governo toma providências meramente emergenciais, e tão logo começam a cair as chuvas o problema é esquecido. Urge, agora que nós estamos saindo de uma seca dantesca, que ultrapassou 5 anos de duração, que nós nos unamos e reivindiquemos do Poder Executivo a adoção de medidas permanentes, definitivas, de sorte que, ocorrendo nova irregularidade climática, ela não produza as conseqüências tão negativas como aconteceu num passado recente. Por isso eu louvo o pronunciamento de V. Exª; louvo também a colocação que V. Exª faz, quando salienta o papel que o CTA desempenhou no desenvolvimento da seca nordestina. O CTA, desde o primeiro momento, observou o desenvolvimento da seca, deu orientações que podiam não ser otimistas mas extremamente seguras sobre todo o desenrolar da seca, e isso, naturalmente, credenciou essa instituição a nos servir também de bom roteiro, de boa bússola para perseguirmos soluções para a nossa região. Agora, de toda maneira, meu caro Senador Almir Pinto, acho que se impõe, e se impõe rapidamente, que nós busquemos obter do Governo Federal um conjunto de medidas permanentes, difinitivas, que reduzam os impactos que a seca causa sobre o Nordeste e, conseqüentemente, reduzam os impactos que ela provoca sobre quase 30 milhões de brasileiros do Nordeste. Certa feita, num trabalho no início do século, Euclides da Cunha observou que a seca era paradoxalmente o fenômeno previsível menos previsto em nosso País. De fato, todos nós sabemos que a seca, que a irregularidade climática, é uma constante, infelizmente, no Nordeste. Raros até, pode-se assim dizer, são os anos que nós chamamos de inverno regular, ou seja, de chuvas, de precipitações pluviométricas nos períodos adequados para que se tenha uma safra agrícola e se possa preservar o rebanho pecuário. Apesar disso, não há planos permanentes para enfrentar essa instabilidade climática. Então, cabe agora, que a seca passou — e esperamos que ela não volte tão cedo — buscarmos medidas do Governo Federal para que nos livremos — quando ela retornar, e infelizmente sabemos que isso ocorrerá — de impactos maiores, inclusive de impactos sociais e humanos.

O SR. ALMIR PINTO — Agradeço o aparte de V. Exª e V. Exª disse uma coisa muito interessante: que nos livremos por muito tempo de novo período de seca. Aí é que está; e já frisei desta tribuna, a previsão do Centro Técnico Aeroespacial de São José dos Campos, de que a partir de 1992 nós teremos, novamente, um novo ciclo de seca de, aproximadamente, seis anos.

Por isso, eu tenho me batido aqui, para que se atente sobre o fato porque nunca se fez uma experiência prática em relação ao MOCLIMA. O nobre Dr. Clodomir Padilha, Diretor-Geral do Instituto de Meteorologia encaminhou ao Ministério da Agricultura informações sobre o CTA, para que o Ministério da Agricultura pudesse passar essas informações às autoridades federais.

Agora se compreende, exatamente, porque o Governo Federal não deu a atenção necessária que deveria ter dado ao MOCLIMA — esta é que é a verdade. Sei que V. Exª, de uma feita, assustou-se com o MOCLIMA, porque temia que as nuvens criadas pela queima das partículas de carbono poderiam ser tangidas pelos ventos alísios para o continente e caírem de cheio na Região da Mata, no Estado de Pernambuco, já a mais chuvosa em tempos normais, e acontecer alagações.

O Sr. Marco Maciel — Permita, meu caro Senador — desculpe interrompê-lo —, para esclarecer melhor também a minha posição. Eu também fiquei um pouco preocupado com os custos, que pareciam elevados, do projeto.

O SR. ALMIR PINTO — Mas não eram.

O Sr. Marco Maciel — Quer dizer, para as limitações financeiras com as quais nos deparávamos.

O SR. ALMIR PINTO — Eu vou dizer a V. Exª que os custos do CTA não chegariam a 0,01% do que se gastou com toda a emergência. Basta que se diga que, em 1979, o CTA pedia 189 milhões de cruzeiros para este ano e 89 milhões para 1980, não chegando a 300 milhões o custo das operações. E o que aconteceu? Não deram um real sequer, segundo fui informado, e gastou-se um absurdo de dinheiro nessa emergência, para deixar o que de positivo? A Barragem de Brumado, na Bahia, a Barragem de Ribeiro Gonçalves, no Açu, Rio Grande do Norte e outros médios e pequenos açudes que estão sendo arrombados a cada hora e que já receberam o apelido de "Sonrisal" porque foram barragens feitas com terra seca — não se podendo compactar barro seco! — e qual foi o resultado? A chuva chegou, os barreiros encheram e estão-se desmoronando um após o outro.

O Sr. Alberto Silva — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Pois não!

O Sr. Alberto Silva — Nobre Senador Almir Pinto, quero congratular-me com V. Exª pela oportunidade da comunicação que faz, lendo a entrevista do Dr. Clodomir Padilha, do Instituto Nacional de Meteorologia, ao jornal **O Globo.** E V. Exª lembra a nossa viagem feita a São José dos Campos, onde recebemos, durante oito horas, uma aula a respeito das pesquisas a que aquele notável Instituto estava se comprometendo realizar. E queria apenas lembrar a V. Exª que está na hora — e espero

fazê-lo na Comissão de Assuntos Regionais — de fazer um simpósio reunindo políticos e técnicos do Brasil inteiro para ouvirmos todos, outra vez e aqui no Congresso, aquelas lições que aprendemos lá no CTA, lembrando do que o que o CTA diz é algo tão lógico, tão intuitivo, que nem sei mesmo como classificar, por exemplo, a opinião desse crítico do CTA aí, dizendo que isso é condenado pelos institutos mundiais — essa questão de nucleação artificial. A questão de nucleação artificial é algo que se pode apanhar na Física, na Termodinâmica. É simples, é lógico e é intuitivo. Para executá-lo, entretanto, é necessário que se arme um dispositivo correto. Eu mesmo tive oportunidade de assistir no Ceará, por exemplo, em julho do ano passado, a Capital daquele grande Estado nordestino estava condenada a não ter mais água, todas as noites, enormes nuvens cruzavam os céus da Capital cearense em demanda de serras que ficam, mais ou menos, a 100 quilômetros do litoral. É exatamente o patrulhamento dessas nuvens que o CTA propõe que se faça mediante uma estrutura adequada, isto é, que se tenham aviões próprios, perfeitamente equipados com sensores para verificar a natureza daquelas nuvens. Mas o que é que se fez, realmente? Vou dar um testemunho a V. Exª e quero que faça parte de seu discurso o que aconteceu às sugestões que fiz, naquela ocasião, ao Governo do Ceará. As nuvens estavam lá, nobre Senador Almir Pinto, e V. Exª sabe muito bem, conhece, como eu conheço o seu Estado a palmo, que no Ceará, em nenhum momento, em nenhuma ocasião, pelo menos na orla litorânea, exatamente onde o fenômeno se dava com maior intensidade, que ameaçava a Cidade de Fortaleza a ficar sem água, porque não chovia nos reservatórios preparados para abastecer a Capital, eu propunha que se fizesse a nucleação, segundo as regras do CTA, com o acompanhamento tecnológico do CTA, mas com o número de aviões adequados e o número de pilotos e demais técnicos também, à altura do que se precisava fazer, isto é, as nuvens aparecem lá, ou apareciam lá, durante à noite geralmente, ou pela madrugada. Mas, o Instituto Cearense, que existia lá, terminava o seu expediente às 17:00, como V. Exª sabe muito bem...

O Sr. Gastão Müller — É o reino dos burocratas.

O Sr. Alberto Silva — O reino dos burocratas, perfeitamente. Não é possível você compatibilizar um programa da natureza com que o CTA pretendia que se fizesse no Nordeste, com instituições burocráticas em que às 17.00 horas vão todos para casa, encerrou o assunto, quando as nuvens estavam lá à noite e pela madrugada. Logo, concordo com V. Exª em número, gênero e grau. O CTA está certo, esteve certo e poderá ser, se levado a sério pelo Governo e pelos governos estaduais — quero dizer a V. Exª: se eu fosse Governador do Piauí neste período de seca, como fui antes, quando não havia seca, eu teria colocado no meu Estado, quatro, cinco, dez aviões, comandados pelo CTA, e não teria havido a seca no Piauí, porque o meu Estado tem nuvens o ano inteiro e teve durante o período de cinco anos, nobre Senador Almir Pinto; sou testemunha porque governei aquele Estado e o conheço muito bem. Havia nuvens desde o extremo sul do Piauí até o extremo norte, em determinadas horas do dia, à noite, pela madrugada, às vezes ao amanhecer, e se houvesse uma estrutura adequada, segundo as regras do CTA, teríamos tido água nos açudes, nos riachos, nos rios, tanto no Ceará como no Piauí e no Nordeste todo. E não teríamos gasto bilhões em carros-pipas e em outras providências simplesmente paliativas que talvez enriqueceram meia dúzia de afortunados. Congratulo-me com V. Exª, apenas concluindo que o outro projeto, o MOCLIMA, é tão científico quanto o da nucleação artificial. E esta estória de dizer que é caro, nobre Senador Almir Pinto, é quando não se quer fazer nada. O que o CTA propõe é algo intuitivo, técnico e lógico. E o que ele propôs? Que a 300 quilômetros da costa nordestina se queimasse petróleo, ou o que fosse, para que se constituísse uma nuvem, a determinada altura, de partículas de carbono. Qual era o papel dessa nuvem? Aumentar a temperatura atmosférica naquela área para aumentar a evaporação, exatamente porque o que ocorre ali são nuvens sem energia, falta água nas nuvens porque a evaporação foi deficiente. O que eles pretendiam era aumentar a evaporação para que se formassem nuvens, V. Exª assistiu, é intuitivo. E eles podem controlar, não há nada de catastrófico. Aumentar a temperatura da atmosfera através de partículas de carbono, eles sabem. Sabem quantas partículas são necessárias por metro cúbico de óleo queimado, qual a sua posição, qual o aumento de temperatura que eles determinaram em 15 graus, só, a mais do que o sol pode fazer e, isto, naturalmente, aumentaria a evaporação e criar-se-iam nuvens. Os alísios são constantes; constantes na direção e constantes na duração, empurrariam essas nuvens para o litoral. Se elas insistissem em não cair, sob a forma de chuva, os aviões patrulhariam essas nuvens, fariam a nucleação com partículas de cloreto de sódio — V. Exª viu como é que é feito, cientificamente correto — e nós teríamos a chuva necessária. Agora, sem experimentar, nobre Senador, é que não se chega a nenhum lugar. O País não tem tradição de pesquisa e o Governo insiste em não pesquisar, em não gastar dinheiro em pesquisa, por isso nós vivemos pagando **royalties** à pesquisa de outros países. A nucleação artificial e a formação de nuvens devia ser uma questão de honra para o País, para não gastar mais trilhões de cruzeiros, como foi gasto nesses 5 anos de seca, sem resultado nenhum, fazendo açudes tipo "sonrisal". Parabéns a V. Exª, e eu vou promover o simpósio. Nós vamos discutir aqui e vamos ver se o Sr. Padilha tem argumentos científicos e técnicos para superar um órgão da categoria do CTA.

O SR. ALMIR PINTO — Eu agradeço o aparte de V. Exª porque, na verdade, antes de vir à tribuna, eu conversava com o prezado colega e amigo, dizendo que talvez necessário fosse que a nossa Comissão de Assuntos Regionais promovesse um confronto entre esses personagens do Instituto Nacional de Meteorologia e o CTA. Era bem interessante, porque o que vejo é um pouquinho de ciúmes, porque dizem que o CTA emprega uma metodologia diferente da nossa, quer dizer, daquela que é empregada pelo Instituto Nacional de Meteorologia.

Quando nada, até aqui, ainda não sei qual é esta técnica aplicada pelo Instituto Nacional de Meteorologia. Não sei se a Casa tem conhecimento dessa técnica...

O Sr. Alberto Silva — Nenhum.

O SR. ALMIR PINTO — Até aqui, só conheço a técnica do CTA, por isso tenho falado sempre do CTA.

O importante é que sentimos uma laivazinha, vamos dizer, de despeito. V. Exªs. sabem, eu já afirmei daqui e outros colegas também já o fizeram, que este projeto MOCLIMA só pode ser usado no Nordeste brasileiro, devido aos ventos alísios e em uma pequena parte de Israel. Não é em todo o mundo que se pode fazer o projeto do MOCLIMA. Nosso Senhor parece que nos deu esses ventos alísios justamente para serem utilizados nessa coisa tão benfazeja de conduzir as nuvens vindas do alto-mar, produzidas pela queima das partículas de carbono.

Diga-se de passagem, quando o nobre Senador Marco Maciel falou nas despesas, elas não eram tão grandes e eu cheguei a dizer em quanto montavam. Também apenas necessitava de um navio; e hoje nem isso será necessário, segundo o CTA, já que poderão ser utilizadas as plataformas da PETROBRÁS que existem no Ceará, no Rio Grande do Norte, em Sergipe e em Alagoas.

Então, o que vem dizendo aqui o nobre Dr. Clodomir Padilha, é que talvez para um território de 1 milhão de quilômetros quadrados, que é o Nordeste brasileiro, talvez fosse necessária a esquadra inglesa para fazer funcionar o Projeto MOCLIMA. Vemos que há uma certa dose de despeito, de malquerência a esse projeto. Na verdade, se se fosse precisar de tantos navios, não precisaríamos da frota inglesa. Quantos barcos tem a Marinha de Guerra brasileira, parados no Rio de Janeiro, na Ilha das Cobras? Poderiam estar, quando nada, se fosse necessário tanto navio assim no Atlântico Nordeste, a título mesmo de instrução, e ficar fazendo esse grande trabalho em proveito do Brasil e do Nordeste que seria, exatamente, atirar na atmosfera partículas de carbono para que houvesse a formação de nuvens e com isso chuvas no Nordeste.

Há, por conseguinte, Sr. Presidente, Srs. Senadores, uma certa má vontade. Sente-se, por esse depoimento, que revela um pouco do que pensa a área oficial. Diz o Dr. Clodomir Padilha que para se combater a seca é preciso o reflorestamento. Todos sabemos disto, mas reflorestamento também sem chuva não se consegue. Essa é que é a grande realidade. Depois que houver chuva, naturalmente o reflorestamento será estimulado e funcionará como importante fator ecológico. A desgraça da seca começou no Nordeste, com o desflorestamento do litoral brasileiro ainda na colonização do País, quando para cá vieram: o português, o africano degredado, que deram começo àquela indústria pioneira que se constituiu no pólo açucareiro. É certo que praticamente, toda a Floresta Atlântica, foi devastada. Foi uma das causas primeiras para o problema das secas no Nordeste. Depois, foi que veio o pólo cafeeiro, e posteriormente, o pólo da cotonicultura, isto é, o plantio do algodão.

O Sr. Alberto Silva — Permite V. Exª um aparte, só para aproveitar o raciocínio?

SR. ALMIR PINTO — Pois não.

O Sr. Alberto Silva — V. Exª tocou no ponto crucial. Há 60 anos, o Governo iniciou a açudagem no Nordeste. E V. Exª disse muito bem. Ai do Nordeste, se não fossem os grandes açudes construídos pelo DNOCS, e aqueles outros açudes construídos em cooperação com o DNOCS, que garantiram a distribuição de água em uma vasta região do Nordeste.

O SR. ALMIR PINTO — Que foram 576 açudes, cuja cooperação foi abolida pelo governo Jânio Quadros. Essa é que é a verdade.

O Sr. Alberto Silva — Exatamente. Então, tudo isso aí, se tivesse havido a continuação da açudagem no Nordeste, pequena, média e grande, da maneira como foi feita, não se estaria aqui falando em desviar o São Francisco, para levar água para o Nordeste. O volume de água, nobre Senador Gastão Müller, que, há tempo, está aí pedindo um aparte ao nosso eminente Senador pelo Ceará, o que cai de água no Nordeste, por ano, se barrados 20%, já representavam umas 10 vezes água que o São Francisco podia mudar, a preços altíssimos. Em outras palavras, se se trouxer água do São Francisco para o Nordeste, se traz através de uma linha apenas, uma única linha, quer dizer, canais numa direção só, distantes do mar, distantes do sertão, porque não se pode fazer um canal, vindo do São Francisco, percorrer o Nordeste todo. E a açudagem, não. Ela é feita em toda a área do Nordeste. Qualquer boqueirão, qualquer riacho, qualquer rio maior poderia ser barrado e pode ser barrado. Só o DNOCS tem estudado, e V. Exª sabe disso, mais de 200 açudes para o Nordeste, que foram interrompidos e cujos efeitos foram suspensos, com a pequena e média açudagem; então, eu creio que, complementando o que está expondo aqui o nobre Senador Almir Pinto e contando com a colaboração muito provável do nobre Sena-

dor Gastão Müller, que provavelmente deseja dar uma informação sobre como as coisas ocorrem no seu Estado, que já tem água demais, eu creio que aqui, no Brasil, nós temos esse paradoxo: ou é água de menos ou água de mais. Até mesmo no Amazonas, aqui o nobre Senador Mário Maia presente. Mas, mesmo assim, o que nós não aproveitamos é a água convenientemente. E, aproveitando esta oportunidade, já que me foi concedido esse aparte, eu queria lembrar que já tenho me batido muito aqui sobre um assunto que nós poderíamos classificar assim: na minha profissão de engenheiro, quando queremos resolver um problema difícil, às vezes, lançamos mão de uma premissa, que se chama a premissa por absurdo. Imaginamos um absurdo e, sobre o absurdo, começamos a raciocinar e chegamos a um resultado lógico, prático, eliminando o absurdo. Então, eu queria só concluir aqui para o Senador Almir Pinto que o absurdo que eu diria é o seguinte: se não morasse ninguém no semi-árido nordestino, naquelas regiões do interior, se não morasse ninguém, não haveria o efeito da seca, porque não haveria nem notícia. Como no Deserto do Saara, não mora ninguém, lá se sabe que não chove, mas não morre ninguém e não tem problemas dessa natureza. O absurdo seria esse: se não morasse ninguém no semi-árido nordestino, não haveria o problema das secas. Então a minha contribuição, neste final de aparte, que me concedeu o Senador Almir Pinto, eu diria: se nós fôssemos atrás de todas as pequenas e médias populações do interior nordestino e a elas fizéssemos chegar água, na hora da seca, ninguém saía dos seus lugares de moradia, porque o nordestino sai da sua casa não é por falta de comida, é por falta de água, em primeiro lugar, e V. Exª sabe disso. Se nós tivéssemos água em cada um desses pequenos núcleos, ou por meio de poços tubulares ou por meio de pequenos açudes, no programa do DNOCS, nós não teríamos os efeitos dessa calamidade. Isso, sem mexer no CTA, com o que eu concordo com V. Exª Irrigação e reflorestamento, sem água, não é possível. Pode ser muito bonito e teórico criticar o CTA. Na prática, é um desserviço à Nação o que está prestando esse Presidente do Instituto de Meteorologia, com essas informações que dá ao jornal, porque pensa levar ao descrédito um órgão da categoria tecnológica internacional do CTA.

O SR. ALMIR PINTO — Eu agradeço o aparte de V. Exª

O Sr. Gastão Müller — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Concedo o aparte ao nobre Senador Gastão Müller.

O Sr. Gastão Müller — Senador Almir Pinto, o assunto é muito importante, e V. Exª e o nobre Senador Alberto Silva já mostraram e demonstraram, para nós todos aqui presentes, que são conhecedores profundos do assunto, o que, aliás, é óbvio. Mas, eu queria só participar, como Líder que estou no momento do PMDB, para prestigiar o eminente companheiro e amigo, Senador Almir Pinto. O que se vê e o que se nota do que o Senador Almir Pinto falou, como se diz na gíria, está na cara que há uma ciumada do Instituto Nacional de Meteorologia em relação ao CTA.

O SR. ALMIR PINTO — O que se depreende é isso.

O Sr. Gastão Müller — V. Exª disse isso com muita delicadeza, com muita habilidade, mas é evidente que é somente isso, porque os fatos provam e comprovam que o CTA está certo quanto à previsão da seca no Nordeste. E essa história que ele disse aí, que V. Exª citou, de que precisava a esquadra inglesa, ele está meio superado, porque a esquadra inglesa hoje não é a maior, porque ele quis dar o sentido de grandiosidade do problema. A esquadra inglesa talvez seja a terceira do mundo; tem a esquadra americana e a esquadra da União Soviética, que são maiores. Então, vamos buscar uma dessas maiores. Se é pegar a maior, vamos pegar uma das maiores. O outro ponto que poderia ser aplicado, como V. Exª bem disse, nós poderíamos aplicar os nossos próprios navios brasileiros, que muitas vezes ficam ociosos aí nos portos, para fazerem esse trabalho, que seria um serviço de grande utilidade pública, prestado, entre outros, pela nossa gloriosa Marinha de Guerra. De modo que eu só queria participar como Vice-Líder, em exercício, da Liderança do PMDB, para que não ficasse ausente o PMDB, embora o Senador Alberto Silva já tivesse participado, mas não como Líder, mas como um conhecedor profundo de um dos nordestinos brilhantes desta Casa, como é V. Exª

O SR. ALMIR PINTO — Muito obrigado a V. Exª Devo exatamente dizer que estou na esperança e creio que isso será realizado. O nobre Senador Alberto Silva, atual Presidente da Comissão de Assuntos Regionais do Senado Federal, homem estudioso da problemática nordestina, diante desse entrechoque de opiniões do Instituto Nacional de Meteorologia e o Centro Técnico aeroespacial de São José dos Campos, é natural, e mesmo se explica perfeitamente, que esta Comissão do Senado realize esse Simpósio, esse encontro científico, para que se esclareçam os pontos de vista. Eu, até aqui, só conheço o ponto de vista certo mesmo do CTA, que previu de cinco a sete anos de seca. E o sexto ano que aí está: não podemos dizer que esteja sendo um ótimo ano de inverno. Não. Um inverno relativamente bom. Mas, em determinadas regiões do Nordeste, e lá no Ceará eu conheço várias delas, em que perderam-se três plantações. Não foi assim. Há chovido o necessário para aliviar a angustiante situação em que se encontravam o Nordeste e sua gente.

Mas, vejam só, não há região mais chuvosa no Ceará do que a Capital e o meu Município de Maranguape. Até esta data e — amanhã já é 1º de maio — os açudes que abastecem Fortaleza, o Gavião, o Pacoti e Riachão, não encheram e talvez não sangrem esses açudes. Têm água para abastecer a capital mais um ano para frente!

Veja só, nobre Senador Gastão Müller, o CTA além de dizer que nós teríamos de 5 a 7 anos de estiagem, no Nordeste, e mais, pinçou, nestes anos, dois anos terríveis que seriam de pique: 81 e 83. O ano passado foi um ano tremendamente seco para o Nordeste, e se este ano não tivesse chovido, seria uma deserção quase que total da população nordestina, porque não haveria água de maneira alguma. Mas os grandes açudes, por exemplo, o Banabuiú, no Ceará, que tem capacidade para um bilhão de metros cúbicos, estava com apenas, 158 milhões; o Orós, de 2 bilhões e 100 milhões de metros cúbicos, estava mais ou menos, com 500 milhões, e estes são os maiores reservatórios; os outros pequenos e médios estavam todos com o chão rachado pelo sol, sem água nenhuma. A pecuária sofreu muito. Então todo mundo iria fugir do Nordeste porque não teria mais água nem para beber.

Mas, Deus se apiedou do Nordeste e mandou este ano boas chuvas. É uma abertura para uma nova fase do inverno, advertida pelo CTA que teremos seis anos de inverno, mas depois dessa quadra invernosa, estão previstos seis anos de seca, de 1992 a 1998. Por isso perguntei da tribuna deste plenário: quais as providências que o Governo irá tomar? Como é que será visto o futuro do semi-árido? O Rio São Francisco, o transplante de suas águas, seria uma maravilha, mas se gastaria 2 bilhões e 300 milhões de dólares, para a tal transposição, porque, primeiro: para que se faça essa transposição, e dar resultado positivo, seria desassorear 80% dos leitos dos rios nordestinos. Por exemplo, o Rio Jaguaribe, muita gente pensa que choveu demais no Ceará, que a cidade de Limoeiro do Norte, a cidade de Itaiçaba, a cidade de Aracati, estão sendo incomodadas pelas enchentes, pelas inundações. Mas, se explica: o Rio Jaguaribe, o maior rio seco do mundo, é um rio, digamos assim, sem leito, não tem caixão, está todo assoreado e com uma agravante: possui uma sinuosa curva convexa, fechando o leito do rio, à montante da cidade de Aracati. Ora, um rio que vem com uma largura de 400 metros, sofre um afunilamento à montante da cidade de Aracati. Então, o que acontece? A água que vem a 400 metros de largura encontra aquela saliência, aquele gogó que eles chamam o gogó do Jaguaribe, a água vence o obstáculo, passa por cima e vai inundar, naturalmente, a cidade.

Itaiçaba, Sr. Presidente, lembra muito bem o paredão lá do Jari, aquelas palafitas, por exemplo. O povo deixa a terra firme, para onde construiria uma grande cidade, para viver encostado na margem do rio, ou melhor, dentro do rio, praticamente; até que agora houve um grande incêndio e acabou-se o paredão! Assim é Itaiçaba, no Ceará.

Ouço o aparte do nobre Senador Gastão Müller.

O Sr. Gastão Müller — Senador Almir Pinto, sou interessado, como V. Exª vê, no assunto, e eu pensava que a solução era o que o Senador Alberto Silva preconizou, mas nunca o disse porque poderia estar dizendo uma heresia. Então, agora, com autoridade que me dá o Senador Alberto Silva, posso dizer. Acho que a solução é a açudagem, porque em Mato Grosso, que é um Estado onde não há esse problema, faz-se açudes para quando se prolongam as estiagens a mais do que o previsto, quanto mais o Nordeste. E uma outra curiosidade que me deixava "encucado", como se diz: o problema da açudagem era difícil antes da invenção das máquinas. Açudagem à base de picaretas, enxadas e pás era uma luta, que funcionava num tempo enorme, mas depois que se inventou trator, **patrol** enfim, todas essas máquinas imensas para o trabalho com terraplenagem, não há mais problemas para se fazer açudes. De modo que seria preciso, além da açudagem, isso que V. Exª acaba de pregar, que eu também não sabia, o assoreamento dos rios, que também se faz com máquinas. Não se pode pensar em acabar com o assoreamento dos rios com enxadas, picaretas e pás. Então, as máquinas, a tecnologia moderna, dão toda a assistência para que possa resolver, acho eu, o problema do Nordeste, principalmente com açudagem. Vamos ter seis anos para resolver esse problema. Vamos ver se o próximo Governo Federal, seja quem for, assuma, perante a Nação e perante os nordestinos, a solução do problema, o que lhe dará uma imortalidade, porque de discursos, de vender jóias da Coroa para resolver os problemas do Nordeste, os nordestinos e os brasileiros já estão descrentes. Muito obrigado.

O SR. ALMIR PINTO — E a Coroa, já foi embora?

O Sr. Gastão Müller — Não, está lá em Petrópolis.

O SR. ALMIR PINTO — Eu pensei que fosse a Coroa-Brastel.

O Sr. Gastão Müller — Não, é a coroa do Imperador D. Pedro II, que disse que a venderia junto com pedras preciosas. A história da Coroa-Brastel é outra.

O Sr. Jorge Kalume — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Pois não, Senador Jorge Kalume, com muito prazer.

O Sr. Jorge Kalume — Senador Almir Pinto, não sou técnico sobre o assunto, mas quero, nesta oportunidade, render minha homenagem a V. Exª pela sua obstinação, tratando permanentemente, nesta Casa, do assunto relacionado com a seca, fazendo dele o seu evangelho. Estou

certo de que esta sua defesa, associada aos demais companheiros do Nordeste, de todos os Partidos, haverá de surtir efeito. É como disse, agora, o estimado colega mato-grossense, Senador Gastão Müller, que tanto admiro, também. Eu iria citar o caso de D. Pedro II, porque esse tema seca tem sensibilizado todos os governos, desde o Império. Efetivamente, D. Pedro ficou extasiado e disse: "Vou vender a minha coroa, para resolver o problema da seca do Nordeste". Mas segundo o nosso colega, que conhece Petrópolis, a coroa continua lá, e a seca de pé. O que nós temos que fazer é aproveitar a tecnologia e resolver esse problema de uma vez. Não se pode é usar paliativos, está na hora de usar, de aplicar a verdadeira terapêutica, baseada na tecnologia moderna. E V. Exª continue assim, porque tem a minha solidariedade e a solidariedade desta Casa e de toda a Nação.

O SR. ALMIR PINTO — Agradeço a V. Exª e devo dizer-lhe exatamente isto, nobre Senador Jorge Kalume: eu conhecia a técnica do CTA . Hoje li para os Srs. Senadores uma crítica do Dr. Clodomir Padilha, que é Diretor-Geral do Instituto Nacional de Meteorologia, que diz ter outra técnica. Então, vamos acabar com essa ciumada e aproveitá-las num estudo patriótico, porque ninguém quer discutir, aqui, sapiência, nós queremos discutir é uma situação que venha minimizar o sofrimento do Nordeste. Se o CTA tem uma técnica que não é muito recomendada, e o Instituto Nacional de Meteorologia tem outra técnica, que é bem recomendada, vamos ver qual é o defeito de uma e a vantagem da outra, juntar os dois trabalhos das duas entidades, para que cheguemos a um consenso científico, para que tenhamos para o Nordeste chuvas abundantes e, com isso, por fim a calamidade cíclica: a seca.

Muito obrigado. (Muito bem!)

ATO DO PRESIDENTE Nº 9, DE 1984

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos nºs. 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, e revigorada pelo Ato nº 12, de 1983, da Comissão Diretora, e à vista do disposto na Resolução nº 130, de 1980, resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço de Sílvia Maria Bonamigo Piccoli, para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 27 de fevereiro de 1984, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Alberto Chiarelli.

Senado Federal, 2 de abril de 1984. — **Moacyr Dalla,** Presidente do Senado Federal.

SENADO FEDERAL
Fundação Universidade de Brasília
CONCURSO PÚBLICO PARA ASSESSOR PARLAMENTAR DO SENADO FEDERAL
PROVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
RESULTADOS DOS RECURSOS

De acordo com o item 6.4 das Disiposições Gerais do Edital que regulamenta o Concurso, a Coordenação-Geral relaciona abaixo os resultados dos Recursos cujos candidatos lograram aprovação ou tiveram alteradas suas notas, publicadas anteriormente no **Diário Oficial da União** de 29 de fevereiro de 1984.

A publicação se faz na seguinte seqüência:
nome — identidade — nota final.

Área 1 (um)

Gilmar Ferreira Mendes, 7195, 90; Jose Ribamar de Barros Nunes, 598-A, 72; Mirtó Fraga, 462125, 78; Walter Ribeiro Valente, 530434,"71.

Área 2 (dois)

Alberto Gomes Santana Carneiro, 446923, 91; Aylton Dutra Leal, 996473, 85; Dinair Cavalcanti Mundim, 20209, 83; Harry Conrado Schüler, 495779, 82; Itamar Alves Barbosa, 4G214215, 74; José Ribamar Mendes Diniz, 269492, 78; Olavo Nery Corsato, 380400, 72; Raimundo de Menezes Vieira, 67156, 90; Reginaldo da Silva, 5410175, 74; Tereso de Jesus Torres, 1839621, 77.

Área 3 (três)

Não houve alterações.

Área 4 (quatro)

Não houve alterações.

Área 5 (cinco)

Não houve alterações.

Área 6 (seis)

Humberto Leal Vieira, 705, 72; Israel Testa, 2762657, 70.

Área 7 (sete)

Esdras Neves Almeida, 157060, 71,5; José Luiz Lobo Paiva, M138709, 74.

Área 8 (oito)

Não houve alterações.

Área 9 (nove)

Fernando Jorge Caldas Pereira, 146384, 76; Fernando Luis Santos, 3417, 72; Maria Inez de Souza Ribeiro, 1774923, 70.

Área 10 (dez)

Não houve alterações.

Área 11 (onze)

Antônia Seve de Azevêdo, 2691336, 70; Granville Garcia de Oliveira, 429570, 72; Luiz Antônio de Paiva, 143765, 74; Mariangela Delgado A. Cavalcante, 307221, 70; Regina Maria Lott Coutinho Dutra, 02188986-0, 70.

Área 12 (doze)

Alaor Barbosa dos Santos, 1235, 83,5; Antonio de Pádua Carneiro, 1239527, 75; Dario Abranches Viotti, 145376, 78,5; Domingos Antonio Campagnolo, 5682784, 70; Domingos Waldemar Bisinotto, 166338, 83; Edison Rodrigues Chaves, 646-A, 76,5; Eduardo Kanan Marques, 100775, 87; Eliane Cruxên Barros, 7003008617, 74; Fernando Arruda Moura, 120812, 85,5; Fernando Braga Batinga de Mendonça, 407797, 79; Helena Maria Viveiros S. Carvalho, 1072307, 80; Helio de Sá Almedia, 865983, 75; Israel Alves de Castro, 3946, 92; Margarida Maria Matos Magalhães, 899992, 75; Maria do Socorro Menezes de Souza, 428512, 72; Maria Luiza Ervilha B. de Castro, 289995, 83; Neuza Madsen Arruda, M616821, 74,5; Olivia de Melo Sousa, 72316, 70,5; Paterson Pereira, 4269038, 71; Sergio Augusto Correa de Farias, 538952, 86; Sonilton Fernandes Campos, 110870, 85; Thereza Carmelita Souto Nobrega, 97445, 71; Tito Wilson Soares, 957555, 74.

De acordo com a publicação "Aviso aos Candidatos", no **Diário Oficial da União** de 23 de abril de 1984, ficam convocados, para vista de prova das questões discursivas, os seguintes candidatos, inscritos nas áreas abaixo enumeradas:

Área 7 (sete)

Nilson Araújo de Souza, 107354.

Área 9 (nove)

José Pereira da Silva, 291621; Maria Hilde M. da Rocha Wrobel, 700338; Maria Silvia Ribeiro Todorov, 441608; Venício Artur de Lima, 410695.

Vista de prova:

Data: 12 e 13 de maio de 1984.

Horário: 8h e 30min às 11h e 30min e das 14h e 30min às 17h.

Local: Sala Prep. 8-Subsolo do Instituto Central de Ciências (ICC) — Norte, ao lado da COPEVE.

Recurso:

Data: 14 de maio de 1984.

Horário: 8h 30min às 11h e 30min e das 14h e 30min às 17h.

Local: COPEVE-UnB, Instituto Central de Ciências-ICC.

COORDENAÇÃO GERAL DO CONCURSO

SECRETARIA GERAL DA MESA
Resenha das matérias apreciadas de 1º a 30 de abril
(Art. 293, inciso II do Regimento Interno)

PROJETOS APROVADOS E ENCAMINHADOS À SANÇÃO

Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1984 (nº 3.004/84, na Casa de origem), que dispõe sobre a incorporação aos proventos de aposentadoria das Gratificações de Produtividade e de Nível Superior.

Sessão: 4-4-84.

Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1984 (nº 2.594/83, na Casa de origem) que altera a estrutura da Categoria Funcional de Bibliotecário, do Grupo- Outras Atividades de Nível Superior, e dá outras providências.

Sessão: 5-4-84. (Extraordinária.)

Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1983 (nº 4.122/80, na Casa de origem), que altera o artigo 3º da Lei nº 1.508, de 19 de dezembro de 1951, que regula o processo das contravenções definidas nos artigos 58 e 60 do Decreto-lei nº 6.259, de 10 de fevereiro de 1944.

Sessão: 12-4-84. (Extraordinária.)

Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1984 (nº 3.108/84, na Casa de origem), que dispõe sobre o pagamento de contribuições previdenciárias.

Sessão: 13-4-84. (Extraordinária.)

PROJETOS APROVADOS E ENCAMINHADOS À PROMULGAÇÃO

Projeto de Resolução nº 85, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado de Goiás a contratar operações de crédito, no valor global de Cr$ 541.600.00 (quinhentos e quarenta e um milhões e seiscentos mil cruzeiros).

Sessão: 4-4-84. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 2, de 1984 (Comissão Diretora), que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, transforma a Seção de Protocolo Administrativo em Serviço de Protocolo Administrativo, e dá outras providências.

Sessão: 4-4-84. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 4, de 1984 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr$ 7.030.729.394,40 (sete bilhões, trinta milhões, setecentos e vinte e nove mil, trezentos e noventa e quato cruzeiros e quarenta centavos), o montante de sua dívida consolidada.

Sessão: 4-4-84. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 7, de 1984 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a elevar em Cr$ 2.415.600.000,00 (dois bilhões, quatrocentos e quinze milhões e seiscentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

Sessão: 26-4-84.

Projeto de Resolução nº 8 de 1984 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado de Sergipe a contratar operação de crédito no valor de Cr$ 1.008.430.030,00 (um bilhão, oito milhões, quatrocentos e trinta mil e trinta cruzeiros).
Sessão: 26-4-84.

Projeto de Resolução nº 11, de 1984 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a contratar operação de crédito, no valor de Cr$ 4.358.397.295,00 (quatro bilhões, trezentos e cinqüenta e oito milhões, trezentos e noventa e sete mil, duzentos e noventa e cinco cruzeiros).
Sessão: 26-4-84.

Projeto de Resolução nº 13, de 1984 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo (SP) contratar operação de crédito, no valor de Cr$ 1.312.350.647,00 (um bilhão, trezentos e doze milhões, trezentos e cinqüenta mil, seiscentos e quarenta e sete cruzeiros).
Sessão: 26-4-84.

PROJETOS APROVADOS E ENCAMINHADOS À CÂMARA DOS DEPUTADOS

Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1982, de autoria do Senador Jorge Kalume, que denomina Rodovia Euclides da Cunha a rodovia federal BR-364 que liga as cidades acreanas de Rio Branco e Cruzeiro do Sul — Fronteira com o Peru.
Sessão: 11-4-84. (Extraordinária.)

Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1983 (nº 149/75, na Casa de origem), que modifica o art. 27 e seus parágrafos da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, alterada pela Lei nº 3.257, de 2 de setembro de 1957, que dispõe sobre a Política Nacional do Petróleo e define as atribuições do Conselho Nacional de Petróleo, institui a Sociedade por Ações Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima, e dá outras providências.
Sessão: 12-4-84.

Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1977 (nº 1.885/76, na Casa de origem), que exige a inscrição do CPF e do RG dos devedores, nos títulos de créditos que especifica, e dá outras providências.
Sessão: 12-4-84. (Extraordinária.)

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1977 (nº 996/75, na Casa de origem), que dá nova redação ao artigo 26 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que instituiu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.
Sessão: 12-4-84. (Extraordinária.)

PROJETO ENCAMINHADO PELA CÂMARA DOS DEPUTADOS, À PROMULGAÇÃO PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

Projeto de Decreto Legislativo nº 1/81 (nº 75/80, na Câmara dos Deputados), que homologa o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão de papel-moeda, em 1979, no valor global de Cr$ 37.734.500.000,00 (trinta e sete bilhões, setecentos e trinta e quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), na forma da legislação em vigor.
Sessão: 4-4-84.

PROJETOS APROVADOS EM TURNO ÚNICO E ENCAMINHADOS Á COMISSÃO DE REDAÇÃO

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1981 (nº 285/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 245 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal.
Sessão: 11-4-84. (Extraordinária).

Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1983 (nº 4/83, na Câmara dos Deputados) que aprova o texto do Acordo que cria uma Comissão Mista entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Gabonesa, assinado em Brasília, a 30 de junho de 1982.
Sessão: 11-4-84. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 5, de 1984 (Comissão de Economia), que altera a Resolução nº 138, de 1983.
Sessão: 13-4-84. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 6, de 1984 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr$ 1.993.562.894,21 (um bilhão, novecentos e noventa e três milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e quatro cruzeiros e vinte e um centavos) o montante de sua dívida consolidada.
Sessão: 26-4-84. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 9, de 1984 (Comissão de Constituição e Justiça), que suspende a execução do artigo 176 da Lei nº 608, de 29 de dezembro de 1977, do Município de Riolândia, Estado de São Paulo.
Sessão: 26-4-84. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 10, de 1984 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Barra do Garças (MT), a elevar em Cr$ 142.525.106,91 (cento e quarenta e dois milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, cento e seis cruzeiros e noventa e um centavos) o montante de sua dívida consolidada.
Sessão: 26-4-84. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 12, de 1984 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santos (SP) a elevar em Cr$ 387.370.186,71 (trezentos e oitenta e sete milhões, trezentos e setenta mil, cento e oitenta e seis cruzeiros e setenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada.
Sessão: 26-4-84. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 14, de 1984 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Várzea Grande (MT) a elevar em Cr$ 1.794.315.000,00 (um bilhão, setecentos e noventa e quatro milhões, trezentos e quinze mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.
Sessão: 26-4-84. (Extraordinária.)

PROJETOS REJEITADOS NOS TERMOS DO ART. 278 DO REGIMENTO INTERNO E ENCAMINHADOS AO ARQUIVO

Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1978 (nº 2.357/76, na Casa de origem), que faculta o abatimento no Imposto de Renda das contribuições para as igrejas de quaisquer credos, na forma que menciona.
Sessão: 9-4-84.

Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 1983 (nº 3.485/80, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 1º do artigo 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social.
Sessão: 9-4-84.

Projeto de Lei da Câmara nº 216, de 1983 (nº 6.034/82, na Casa de origem), que dispõe sobre a contagem de efetivo serviço nas Forças Armadas dos Militares que prestaram serviço Público Federal, Estadual ou Municipal.
Sessão: 9-4-84.

Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1983 (nº 3.981/80, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
Sessão: 12-4-84. (Extraordinária.)

Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1983, de autoria do Senador Jorge Kalume, que inclui, no currículo dos cursos de 2º grau dos estabelecimento de ensino do País, o estudo de datilografia.
Sessão: 16-4-84.

Projeto de Lei da Câmara nº 134, de 1982 (nº 1.562/79, na Casa de origem), que introduz alteração na redação do § 4º do art. 5º da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, e acrescenta parágrafo ao mesmo artigo.
Sessão: 18-4-84.

PROJETOS PREJUDICADOS E ENCAMINHADOS AO ARQUIVO

Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 1978 (nº 1.964/76, na Casa de origem), que altera a redação do art. 126 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a reforma administrativa, e dá outras providências.
Sessão: 13-4-84. (Extraordinária.)

Projeto de Lei do Senado nº 310, de 1981, de autoria do Senador Raimundo Parente, prorrogando, por dez anos, o prazo assinalado no art. 1º da Lei nº 5.755, de 3 de dezembro de 1971, que isenta do pagamento dos impostos predial e territorial urbano e de transmissão, no Distrito Federal, imóveis adquiridos por componentes da Força Expedicionária Brasileira.
Sessão: 13-4-84. (Extraordinária.)

República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXIX — Nº 038 CAPITAL FEDERAL SEXTA-FEIRA, 4 DE MAIO DE 1984

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 52ª SESSÃO, EM 3 DE MAIO DE 1984

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Parecer encaminhado à Mesa

1.2.2 — Comunicações da Presidência

— Arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 57/79, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído.

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Convocação imediata de uma Assembléia Nacional Constituinte para superação dos graves problemas do País.

SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA, como Líder — Esclarecimentos relativos a incidente havido nas linhas de transmissão da Região Sudeste do País, a propósito de discurso do Sr. Roberto Saturnino sobre o assunto.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Crônica de Rubem Braga, publicada na **Revista Nacional,** intitulada **Eu tinha um ponto no pulmão — um picumã,** na qual focaliza os malefícios do fumo.

SENADOR JORGE KALUME — "Dia do Taquígrafo".

SENADOR ALMIR PINTO — Artigo da escritora Raquel de Queiroz, publicado recentemente no jornal **Última Hora,** focalizando o pagamento dos juros dos empréstimos contraídos pelo Brasil no exterior.

1.2.4 — Comunicação

— Do Sr. Senador Roberto Saturnino, que se ausentará do País.

1.2.5 — Apreciação de matérias

— Redações finais dos Projetos de Resolução nºs 6, 10, 12 e 14/84. **Aprovadas,** nos termos dos Requerimentos nºs 55 a 58/84. À promulgação.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 280/80, que determina que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar Tribunal com jurisdição em todo o território nacional. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 21/83, que dispõe sobre a redução do preço do álcool para venda a proprietários de veículos de aluguel empregados no transporte individual de passageiros, mediante subsídios, nas condições que especifica. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 12/77 (nº 1.203/73, na Casa de origem) que acrescenta incisos ao art. 87 da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, que dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil. **Discussão encerrada,** após usar da palavra o Sr. Hélio Gueiros, ficando a votação adiada por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 13/79 (nº 4.907/78, na Casa de origem), que acrescenta parágrafos ao art. 20 e dá nova redação ao art. 586, ambos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil). **Discussão encerrada,** ficando a votação adiada por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 5/81 (nº 3.035/80, na Casa de origem), que altera o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de serviço público federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências. **Discussão encerrada,** ficando a votação adiada por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 10/81 (nº 1.529/79, na casa de origem), que dispõe sobre a aposentadoria com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social. **Discussão encerrada,** ficando a votação adiada por falta de **quorum.**

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR MÁRIO MAIA — Dia do Taquígrafo.

SENADOR MARCONDES GADELHA — Proposta de emenda à Constituição a ser apresentada por S. Exª, instituindo representação política para o Distrito Federal.

SENADOR JAISON BARRETO — Apelo ao Sr. Ministro dos Transportes, em favor da reformulação do projeto de construção de rodovia em implantação na Região Sul do País.

SENADOR ENÉAS FARIA — Considerações sobre o Programa de Microdestilarias em execução no Estado do Paraná.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Apelo ao Sr. Ministro dos Transportes em favor de medidas que facilitem a aquisição, pelas cidades integrantes da Microrregião do Vale do Paraibuna, das áreas remanescentes dos leitos de ramais ferroviários desativados.

SENADOR MAURO BORGES — 24º aniversário de Brasília.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 53ª SESSÃO, EM 3 DE MAIO DE 1984

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA
Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA
Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial

RUDY MAURER
Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre ..... Cr$ 3.000,00
Ano ..... Cr$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr$ 50,00
Tiragem: 2.200 exemplares

2.1 — ABERTURA

2.2 — ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 20/83 (nº 4/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo que cria uma Comissão Mista entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Gabonesa, assinado em Brasília, a 30 de junho de 1982. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 5/84, que altera a Resolução nº 138/83, que autoriza a Prefeitura Municipal de Cândido Mota, Estado de São Paulo, a contratar operações de crédito no valor global de 114.178.153,00. **Aprovada.** À promulgação.

— Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 24/81 (nº 285/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao artigo 245 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal. **Aprovado.** À Câmara dos Deputados.

2.3 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Humberto Lucena, proferido na sessão de 2-5-84.

— Do Sr. Senador Milton Cabral, proferido na sessão de 2-5-84.

— Do Sr. Senador José Fragelli, proferido na sessão de 2-5-84.

4 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO

— Nºs 19 e 20, de 1984.

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 52ª Sessão, em 3 de maio de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. Moacyr Dalla e Lomanto Júnior

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Cid Sampaio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Itamar Franco — Murilo Badaró — Henrique Santillo — Roberto Campos — José Fragelli — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 38 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECER

PARECER Nº 138, DE 1984
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 9, de 1984.

Relator: Senador Jorge Kalume

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 9, de 1984, que suspende a execução do artigo 176 da Lei nº 608, de 29 de dezembro de 1977, do Município de Riolândia, Estado de São Paulo.

Sala das Comissões, 3 de maio de 1984. — **Passos Pôrto**, Presidente — **Jorge Kalume**, Relator — **Alberto Silva.**

ANEXO AO PARECER Nº 138, DE 1984

Redação final do Projeto de Resolução nº 9, de 1984.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, ||||||, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº |||, DE 1984

Suspende a execução do artigo 176 da Lei nº 608, de 29 de dezembro de 1977, do Município de Riolândia, Estado de São Paulo.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em Sessão Plenária de 24 de março de 1982, nos autos do Recurso Extraordinário nº 96.381-2, do Estado de São Paulo, a execução do artigo 176 da Lei

nº 608, de 29 de dezembro de 1977, do Município de Riolândia, naquele Estado.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído, determinou o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1979, de autoria do Senador Henrique Santillo, que dispõe sobre a obrigatoriedade de as sociedades de economia mista e empresas públicas manterem o controle das respectivas subsidiárias, nas condições que especifica.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1983;

— Redação final do Projeto de Resolução nº 5, de 1984; e

— Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1981.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo, primeiro orador inscrito.

O SR. HENRIQUE SANTILLO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, como Líder do PDS.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (PDS — CE. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, conforme sempre procedemos, avisamos ao eminente Senador por Pernambuco, Cid Sampaio, de que hoje daríamos a resposta prometida ao seu pronunciamento e examinaríamos todas as medidas por S. Exª sugeridas, lamentavelmente não temos o prazer da sua presença. Assim, vamos atender ao pregão de outro Senador, no caso o nobre Senador Roberto Saturnino, que solicitava que a ELETROBRÁS não se cingisse, absolutamente, àquela primeira informação dada sobre o incidente que houve nas linhas de transmissão do Sistema Interligado Sul—Sudeste do País. Assim, em rápidas pinceladas, para conhecimento da Casa, vamos trazer alguns esclarecimentos que, a nosso ver, podem contribuir para a elucidação deste problema que não ficou adstrito à ELETROBRÁS, mas que percutiu de uma maneira nunca vista em toda a economia da região servida pelo sistema.

Diz o Grupo Coordenador para Operações Interligadas, o GCOI, em complementação àquela nota já publicada de 20 de abril, sobre a interrupção ocorrida nos sistemas elétricos interligados à Região Sudeste, no dia 18 do mesmo mês, que para melhor compreensão do público novas informações se tornam necessárias. Primeiro que tudo, conceitua o que seja um sistema elétrico interligado, que difere de um sistema isolado, onde cada empresa opera independentemente as suas instalações sendo, pelo contrário, constituído por um conjunto de usinas geradoras, alimentando cargas através de malhas de transmissão, envolvendo várias empresas de energia elétrica, geralmente cobrindo vasta extensão geográfica.

Pelas suas dimensões e complexidade, o sistema interligado está sujeito a ocorrências, cujas repercussões podem atingir parcelas significativas ou mesmo a sua totalidade. Devido às suas vantagens, as operações interligadas, tanto a nível nacional como internacional, são práticas usuais, não só aqui no Brasil, como em vários países: Estados Unidos, Canadá, Europa Ocidental, Europa Oriental e Japão. Mas, chamamos a atenção de todos aqueles que nos ouvem, que interrupções como essa se deram em vários países, algumas de muito maior vulto, sem sombra de dúvidas do que a que ocorreu na região Sul-Sudeste desta terra, a de Nova Iorque cobrindo toda a área nordeste dos Estados Unidos e parte do Canadá, em novembro de 1965, com cerca de 13 horas de interrupção, novamente nos Estados Unidos na cidade de Nova Iorque, em julho de 1977, com duração de mais de 24 horas de interrupção, França, em dezembro de 1978, com 3 horas de duração, afetando 3/4 do país, Suécia, em dezembro de 1983, com 5 horas de duração, e, mais recentemente, em fevereiro de 1984, na Costa Oeste dos Estados Unidos, afetando 7 Estados.

O Sistema Elétrico Interligado da região Sudeste é constituído por três parques geradores hidráulicos principais, situados nas bacias dos rios Grande, Paranaíba e Paraná (Paranapanema e Tietê), associados a redes de transmissão de Extra Alta Tensão em 345, 440 e 500kv, estando interligado ao Sistema da região Sul por uma linha de transmissão de 750kv. Esse sistema atende aos Estados de São Paulo, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás, Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal, cobrindo uma área equivalente à da europa Ocidental.

A operação deste Sistema Interligado é coordenada pelo GCOI, Grupo Coordenador para Operação Interligada — entidade que congrega as maiores empresas de energia elétrica do País.

Este sistema vem sendo paulatinamente implantado ao longo dos últimos dezessete anos. As dificuldades financeiras que o País atravessa vêm afetando os investimentos destinados à sua expansão, principalmente à sua rede de transmissão. Apesar disto o sistema vem operando com adequada confiabilidade, somente tendo sido afetado parcialmente em casos excepcionais.

Dadas as características das bacias hidrelétricas da região Sudeste, — aí é o ponto principal de toda a explicação — há uma distribuição não uniforme de hidraulicidade entre as mesmas, o que provoca a necessidade de uma transferência de energia de uma bacia para outra, no sentido de se assegurar a disponibilidade energética requerida para o atendimento da carga do sistema.

A característica climática, além de determinar a condição da hidraulicidade, influi igualmente na intensidade do consumo, por meio das variações de temperatura e luminosidade.

2 — **OCORRÊNCIA:** O primeiro trimestre de 1984 apresentou uma hidrologia desfavorável nas principais bacias da região. A partir do início do mês de abril, com a sensível melhoria das condições hidrológicas do rio Paranaíba, onde se situam as usinas de São Simão, Itumbiara e Emborcação, foram programadas gerações mais elevadas de modo a permitir o reenchimento dos reservatórios situadas no rio Grande (Furnas, Marimbondo e Água Vermelha), e também do reservatório de Ilha Solteira, situado no rio Paraná.

Um lembrete:

Eminentes Senadores, V. Exªs que reclamaram tantas explicações sobre o chamado "apagão", podiam prestar mais atenção ao que diz a ELETROBRÁS:

A elevação de geração nas usinas do rio Paranaíba fez com que os transformadores de 500/345 ku, 800 NVA, de Jaguara, viessem a trabalhar, com carregamentos mais elevados.

No dia 18 o carregamento destes transformadores, próximo à sua capacidade nominal, acarretou uma sobretemperatura anormal nos mesmos, fazendo atuar seus dispositivos de proteção, desligando-os automaticamente, apesar das medidas tomadas para redução de seu carregamento.

Com o desligamento destes transformadore, houve, também, o desligamento automático e simultâneo de todas as linhas de 500 KV conectadas ao barramento da Usina de Jaguara, sendo 2 circuitos para Neves, 1 circuito para a Usina de Emborcação e outro para a Usina de São Simão. Isto configurou, na realidade, uma emergência simultânea em 6 elementos do sistema de transmissão.

Após os desligamentos citados, surgiram oscilações no sistema, com conseqüente desligamento de outras linhas de 500 KV, 440 KV e 345 KV, e a separação da interligação Sul-Sudeste em 750 KV, com a interrupção dos serviços de eletricidade.

O restabelecimento do sistema de alta tensão, apesar do vulto da perturbação, deu-se de forma adequada e contínua. Para tanto contribuiu a característica predominantemente hidráulica da geração, o que facilitou a recomposição pronta das unidades desligadas. O Sistema Interligado principal foi recomposto pela religação de 93 linhas de transmissão em um intervalo máximo de 1h21m. O centro da cidade de São Paulo teve sua normalizazão iniciada em 32 minutos e o Rio de Janeiro, em 37 minutos.

À semelhança de perturbações análogas em outros países, algumas áreas permaneceram desligadas por períodos mais longos, em função de diversas dificuldades, em que se sobressai o número elevado de ações coordenadas e a quantidade de circuitos a nível de distribuição (milhares) que se exige em ocorrência deste porte, para se realizar uma recomposição confiável.

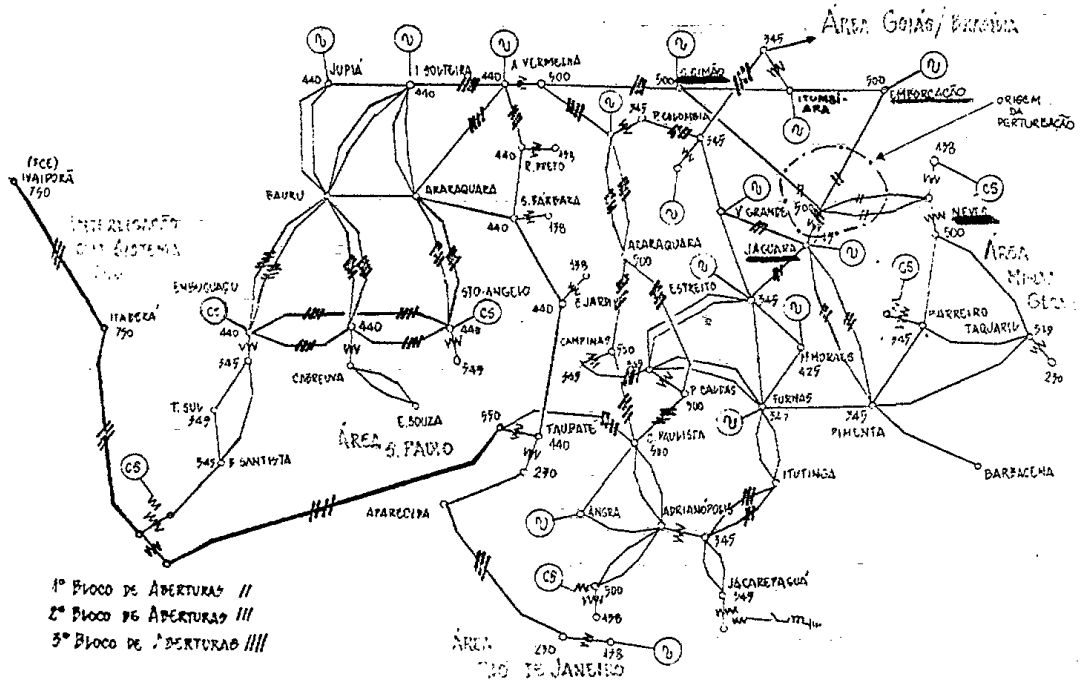
Tendo em vista evitar que novas interrupções desta natureza possam vir a se repetir, medidas foram tomadas para reduzir a carga dos transformadores de Jaguara, mesmo implicando este fato perdas de energia para o sistema.

Finalmente, é importante lembrar que a atual conjuntura econômica do País está acarretando o adiantamento da entrada em serviço de diversas obras especificamente de transmissão, o que obriga o Sistema Elétrico Brasileiro a operar sem a desejável reserva e com menor confiabilidade no suprimento de energia elétrica.

Eram estas as explicações que prometemos trazer ao conhecimento desta Casa e que, no desempenho da função interina de liderança, assim o fizemos.

O que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. VIRGÍLIO TÁVORA EM SEU DISCURSO:



O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Como é do conhecimento desta Casa, venho encetando uma campanha firme e resoluta contra o tabagismo, universalmente considerado pela classe médica e pela comunidade científica como um dos vícios mais danosos que afetam a humanidade registrando anualmente milhares de óbitos.

A "Revista Nacional", nº 267, de 8 a 14 de janeiro de 1984, que se edita no Rio de Janeiro, divulgou uma obra-prima em matéria de crônica literária, de autoria do notável escritor Rubem Braga, que podemos considerar, sem a menor dúvida, uma contribuição de valor inestimável para a campanha contra o fumo.

Sob o expressivo título "Eu tinha um ponto no pulmão — com picumã", o festejado cronista Rubem Braga, fez um verdadeiro libelo contra o uso do cigarro, que lhe causou severos transtornos durante longos anos. Com o seu estilo brilhante e a sinceridade que o caracteriza em seus escritos, que emocionam milhões de brasileiros, Rubem Braga conta a sua desdita de ter sido um tabagista que só deixou o vício de fumar quando já estava com o pulmão escuro e cheio de picumãs.

Espantado diante da perspectiva da morte iminente em face de comprometimento do seu aparelho respiratório, o bravo cronista Rubem Braga, que não temera nem mesmo os bombardeios mortais da Segunda Guerra Mundial quando esteve como Correspondente de Guerra na Itália, acompanhando a Força Expedicionária Brasileira, encerrou sua crônica dizendo o seguinte: "Fumar foi das piores bobagens que fiz na vida, mas não pretendo convencer ninguém. Já tentei fazer isso, e o sujeito ainda caçoa da gente, de cigarro no bico. Ah, quem quiser que se fume".

Foi tão grande a repercussão dessa crônica de Rubem Braga, no País, que recebi recortes da revista provenientes de diversos Estados, pois a "Revista Nacional", circula semanalmente como suplemento, de grandes jornais, em todas as capitais.

Esses recortes vieram sempre acompanhados de cartas dos seus remetentes, que consideraram a crônica como um importante subsídio para nossa campanha.

Tal é a importância dessa crônica, do consagrado escritor Rubem Braga, que passarei a lê-la:

Rio de Janeiro de 8 a14 de janeiro de 1984.

RUBEM BRAGA

EU TINHA UM PONTO NO PULMÃO — COM PICUMÃ

Um dia descobriram que eu tinha "um ponto no pulmão". Fui operado pelo famoso cortador de tórax dr. Jesse Teixeira. Um médico amigo meu, o dr. Marcelo Garcia, assistiu à operação — e deixou de fumar.

— "Quando o Jesse abriu seu pulmão, levei um choque. Lembrei-me do tempo da Faculdade: eu guardara aquela imagem do pulmão, um órgão isolado... O seu era todo escuro, e com uns picumãs dependurados..."

Eu fumava, a essa altura, em média, dois maços e meio por dia. Daí o enfisema, e aquele "ponto" que depois me disseram que era "benigno" — não que fosse benévolo ou bondoso, como o nome parece indicar, mas que não era "maligno" ou, em linguagem corrente, câncer. (O único remédio certo contra o câncer é não pronunciar esta palavra, ou bater na madeira quando ela aparece: remédio que não vale nada, mas é bem mais barato e tão bom quanto qualquer outro. Batam, pois, na madeira e prossigamos.)

Aquela foi a segunda grande cirurgia que sofri. A primeira foi uma hérnia rara, no meu flanco esquerdo; lembro-me que o remédio francês, que a dignosticou, disse um nome elegante: era hérnia "do triângulo de Luís Filipe", uns músculos que funcionam no local. Que estranho esforço eu fizera para romper aquilo? Contei-lhe que acordara à noite com um acesso de tosse, e sentira aquela dor violenta. Apesar disso não liguei a hérnia à tosse, como não ligava a tosse ao cigarro.

Eu tinha uma das piores e mais feias tosses do mundo, que praticamente me impedia de ir a teatros e concertos, e me causava os piores vexames; eu mesmo dizia que era bronquite, embora mais de um médico dissesse que era por causa do cigarro. Só me convenci disso quando deixei de fumar e a tosse passou imediatamente; hoje só volta, e atenuada, quando vou a alguma boate noturna em que há muitos fumantes.

Entre as duas operações continuei a fumar, e então tive outra hérnia, esta no esôfago ou lugar parecido. Não dói e geralmente não se opera, mas é muito feia, a gente fica de estômago saliente. Lembro-me que me queixei dela ao saudoso Pascoal Carlos Magno, e ele me botou a mão no ombro:

— "Não ligue para isso,meu filho. Eu também tenho. É a hérnia papal."

E me disse que dava muito em papas — afinal de contas, um consolo.

Não tenho a menor dúvida de que essa minha segunda hérnia foi motivada pela tosse e , logo, pelo cigarro.

Que é um vício cheio de mumunhas e mutretas. A gente pensa, por exemplo, que não liga para a fumaça — até a primeira vez que fuma no escuro e sente falta de ver a fumaça. Também só na primeira vez que fuma de luvas você repara a falta que lhe faz o contato do cigarro com os dois dedos da mão: você de luvas, parece que tem outra pessoa lhe botando o cigarro na boca, o que é muito esquisito, parece um vício feio.

Quando a gente pára de fumar é que começa a sentir como o fumo embota (embotava) o paladar e o olfato. A gente volta a sentir sabores e cheiros que tinha esquecido. Mas não é só isso que o fumo embota. Quem fumou muito, e durante muito tempo, e parou é que pode falar. Tudo melhora, desde a disposição geral até a memória, a capacidade de trabalho, a respiração e... o vigor sexual.

Nem todo fumante tem aquela tosse horrorosa que eu tinha; meu caso é, como se costuma dizer hoje em dia, atípico. Muitas vezes eu tossia dormindo, e acordava outras pessoas; outras vezes a tosse me acordava — e então antes de dormir, outra vez, eu fumava um cigarro. Com o tempo cheguei a despertar duas, três vezes durante a noite — para fumar. O pior é que o cigarro não me dava mais nenhum prazer, era uma coisa compulsiva.

Às vezes acontecia que meus cigarros acabavam e, como havia fumado o dia inteiro, e era tarde da noite, eu resolvia ir dormir assim mesmo, sem fumar. Dali a pouco, acordava: estava sonhando que havia um maço de cigarros na gaveta da mesinha da cabeceira...Era preciso muito caráter para não me vestir e sair de madurgada e procurar algum boteco aberto para comprar cigarro — coisa que, aliás, fiz mais de uma vez. Não quero falar do vexame de juntar baganas dos cinceiro sujos, e até do chão.

Mas chega, não falarei mais disso. Fumar foi das piores bobagens que fiz na vida, mas não pretendo convencer ninguém. Já tentei fazer isso, e o sujeito ainda caçoa da gente, de cigarro no bico. Ah, quem quiser que se fume.

O Sr. Jorge Kalume — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Pois não.

O Sr. Jorge Kalume — É sempre com renovada alegria que aparteio o nobre Senador pelo grande Estado de Sergipe, principalmente quando vem a esta tribuna tratar de um assunto relevante, que diz respeito ao tabagismo. V. Exª hoje pode ser considerado no Brasil um verdadeiro apóstolo dessa cruzada contra esse vício que só tem roubado a vida de tantos patrícios. Continue, portanto, meu nobre colega e amigo Lourival Baptista, nessa sua luta como parlamentar, como médico, como cidadão ou como irmão que é daqueles que querem sempre ouvir esse conselho correto em favor da saúde de cada um. Felicidades.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Obrigado.

O Sr. Jorge Kalume — Não desanime, continue com essa obstinação, porque V. Exª terá o reconhecimento não só da geração atual, mas de outras gerações que hão de nos suceder.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Muito grato a V. Exª, eminente Senador Jorge Kalume, pelo seu aparte. V. Exª muito tem contribuído para essa campanha, sempre nos apoiou, desde quando, há três anos, aqui iniciamos o nosso combate ao tabagismo. Com muita satisfação, eminente Senador Jorge Kalume, ouvi o seu aparte que muito me estimula.

Recentemente, quando estivemos em Madri e fomos recebidos no Senado espanhol, tivemos a satisfação de saber que no dia 4 de abril fora votado um projeto de resolução, proibindo fumar no plenário daquele Senado. Enquanto isso era proibido, nós aqui temos um projeto de resolução, assinado por 55 Senadores, que até hoje não foi votado. Esperamos que ainda este ano este projeto seja aprovado para que, neste plenário, seja protegida a nossa saúde. No momento, não está presente o Senador Fábio Lucena, que hoje é um dos adeptos da nossa campanha e que não quer saber nem de cheiro de cigarro. S. Exª me disse que, hoje, está consciente dos males provocados pelo fumo. Asseverou-me que, no seu gabinete há um aviso: "Favor não fumar". Aqui está o Senador Martins Filho que poderá dar um depoimento do que observou em Israel, com relação ao tabagismo. E ainda há pessoas que insistem em fumar em recinto fechado, trazendo a contaminação para aqueles que não fumam, e muitos que zelam pela saúde seus semelhantes.

Nesta campanha, os homens devem nos ajudar e as mulheres também, porque hoje elas são as grandes fumantes, com a preocupação de "status", independência e libertação. Deveriam compreender que isto só faz mal a elas e as que têm filhos, os males que causam a eles e a sua família.

Esta crônica de Rubem Braga fez com que eu viesse à tribuna para trazê-la ao conhecimento deste plenário.

O Sr. Jorge Kalume — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Pois não.

O Sr. Jorge Kalume — É só para corroborar com que V. Exª dizia há poucos minutos. Na última votação do dia 25, eu ouvi vários parlamentares dizerem que estavam se retirando do plenário, porquer o ambiente estava poluído de fumaça de cigarro. Inclusive eu não aguentei e fui obrigado a me retirar para meu gabinete, de onde acompanhei a votação. Portanto, nobre colega, continue nesta campanha que V. Exª tem a nossa solidariedade.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Muito obrigado, nobre Senador Jorge Kalume. Também, vários colegas nossos vieram falar comigo dizendo que estavam com os olhos ardendo devido à fumaça naquele plenário. Aqui mesmo, no nosso planário, quantos colegas nossos procuram o oftalmologista para dizer que sentem esse mal no fim da tarde, quando a fumaça ataca suas vistas. Quanto às mulheres, não sou contra elas, mas acho que devem deixar de fumar, não só pela saúde, mas também, pela estética e pela beleza, porque as rugas estão aí para tomarem conta delas. E, se persistirem, não há plástica que as embeleze, e ficaram enconstadas...

Assim, Srs. Senadores, depois deste convincente depoimento de um inveterado fumante que foi, ao mesmo tempo, uma das mais brilhantes expressões da cultura brasileira, confio em que — impressionado que fiquei, com a referida crônica — mereça ela ser motivo, também, para sérias e profundas reflexões acerca do insidioso vício de fumar.

Tenho esperanças de que os que ainda teimam em fumar sigam o exemplo de Rubem Braga e, antes que seja tarde, abandonem este grande flagelo, que é o cigarro. (Muito bem, palmas!, o orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume para uma breve comunicação.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Transcorre hoje o "Dia do Taquígrafo", instituído em homenagem à instalação da primeira Assembléia Constituinte, a 3 de maio de 1823. Poucos de nós, parlamentares, atentamos para este fato, apesar de termos nossa atividade diária estreitamente ligada a essa classe de funcionários tão importante na estrutura dos trabalhos desta Casa, levando o Deputado José Bonifácio a afirmar: "Não sei se arte, não sei se ciência, mas sem ela não há Câmara nem Senado". O estimado Senador Luiz Cavalcante deveria também estar nesta tribuna, conforme me revelara, se não fosse sua ausência de Brasília, pois como todos nós nutre a mesma atenção por essa categoria que exercita a sua atividade com especial carinho.

Como sempre estive voltado para os acontecimento concernentes ao Poder Legislativo, não poderia deixar passar despercebido o dia dos taquígrafos. Quem observa a movimentação diária desses funcionários, entrando e saindo do plenário a intervalos pequenos e regulares, pode julgar que se trata de um trabalho ameno, simples, como muitos outros que observamos em nosso meio.

No entanto, assim não é. Trata-se de uma ocupação das mais penosas, que requer, não só uma preparação intelectual rígida e cuidadosa, como também perseverança e saúde boa para resistir ao trabalho.

Essa arte de escrever é milenar. Se remontarmos à história, vamos saber que a taquigrafia ou estenografia nasceu na velha Grécia, quinhentos anos antes de Cristo, por inspiração de Ênnio. Foi a criatividade nascida em busca de um instrumento que permitisse manter grafada a voz, em especial das figuras intelectualizadas. O seu uso, pela originalidade e rapidez dos seus sinais, foi se tornando imprescindível. E graças a esse sistema a humanidade lucrou pela possibilidade de manter parte da sua história. A própria Igreja teve na taquigrafia um elemento da mais alta relevância "para a propagação da fé, pois por esse mêtodo foram conservadas atas de julgamentos de mártires".

Com o seu uso sempre a cada vez mais difundido, mesmo incipientemente nos seus primórdios, entretanto com o passar dos anos se aprimorou, em especial a partir do século XV quando teve seu emprego bem acentuado. E cada vez sente-se a necessidade da taquigrafia, que se vai avantajando pelo desejo de se grafar mais velozmente a palavra. Diremos que se não fora essa "descoberta" no campo cultural, não teria sido possível trazer o ontem até os nossos dias. E toda uma gama de assuntos estaria "sepultada" no espaço, levada pelo sopro do tempo, se não existisse esse sistema.

Vendo taquígrafos em ação, me faz lembrar o teatro onde a platéia silenciosa se deleita ante os acordes dos "virtuoses" enquanto aqui, os discípulos de Ênnio é que se mantêm silenciosos para captarem as vozes ou a voz do seu ambiente, e, em seguida, traduzirem pacientemente para o vernáculo à semelhança do anatomista, que reúne a ossatura dispersa para dar forma ao corpo, porém escrito.

Até esta modesta saudação em sua homenagem está sendo captada com a força de um radar representado pelo cérebro de cada profissional que se mantêm estático, mas com os olhos abertos, ouvidos atentos "navegando" com a sensibilidade de sua imaginação para não perder o seu rumo e ritmo!

A Taquigrafia foi instituída no Brasil 22 dias antes da Independência, exatamente a 16 de agosto de 1822, por José Bonifácio.

Eis o texto da portaria instituindo a aula de Taquigrafia:

> "Manda Sua Alteza Real o Príncipe Regente pela Secretaria de Estado dos Negócios Exteriores participar ao Oficial maior Simeão Estelita Gomes, que o mesmo Augusto Senhor, houve por bem encarregar ao Oficial da mesma Secretaria Isidoro da Costa Oliveira Junior, de reger temporariamente uma Aula de Tachigraphia, que mandou abrir, não devendo por isto ser extranhada a falta de sua residência na Secretaria respectiva, nas horas em que assim se acha ocupado. E ordena o mesmo Senhor que da mesma Secretaria se faça a mencionada Aula Tachi-

graphica os fornecimentos rigorosamente indispensáveis ao seu expediente.

Paço 16 Agosto de 1822.

José Bonifácio A. Silva

Por esse ato, José Bonifácio de Andrada e Silva foi escolhido como seu patrono.

Portanto, eis o nome do primeiro taquígrafo do Brasil: Izidoro da Costa Oliveira Junior. A partir daí, e através dos 162 anos da nossa vida independente, o Parlamento brasileiro tem contado com uma equipe de profissionais responsáveis pelo apanhamento, tradução e publicação dos discursos de Senadores e Deputados no Diário do Congresso.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, está feito, pois, com justiça, o registro e a homenagem. Envio à Diretora qa Subsecretaria de Taquigrafia, Srª Dalva Ribeiro Vianna, os nossos agradecimentos por manter sempre atenta essa equipe que nos assiste com toda a paciência, gravando os nossos improvisos. Peço-lhe que estenda a cada um, particularmente, desde o decano, Adolpho Péres, até os mais recentes, a nossa palavra de gratidão. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto, para uma breve comunicação.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A imprensa traz uma declaração do Sr. Affonso Celso Pastore, Presidente do Banco Central, sobre a dívida externa brasileira, dizendo ele que, só para o ano de 1987 é que o nosso débito com o exterior irá decrescer. Sabemos perfeitamente que o que mata os países devedores são os juros escorchantes cobrados pelos países credores.

Chega às minhas mãos, Sr. Presidente, um belíssimo artigo da escritora Rachel de Queiroz, publicado no Jornal **Última Hora**, de 16 de abril do corrente ano, sobre essa questão dos juros, que passarei a ler:

OS JUROS

Rachel de Queiroz

Tinha que haver uma lei. Se há leis internacionais para regular o uso do mar e o uso do céu, se existe a ONU que pretende disciplinar as relações entre os países que assinaram o seu pacote; se se chega até a minúcias (que são cumpridas!) como as convenções que regulam o **copyrigth** ou o direito do autor e o intercâmbio postal; se até os países semibárbaros que recém-emergiram do colonialismo são forçados a obedecer a regras de convivência civilizada; então, por que só o capitalismo selvagem tem campo livre para levar grandes nações à falência, ao desespero e à convulsão social?

Por que só os potentados da alta finança têm o campo completamente livre para achacar, assaltar, fazer chantagem com os seus credores? Que moral têm os Estados Unidos para condenar a Rússia por invadir o Afeganistão, ou o Iraque por jogar gás tóxico no Irã, ou o Irã por maltratar diplomatas, se eles próprios, Estados Unidos, se permitem essa política econômica insensata, cruel, inaceitável — justamente contra "países amigos"?

Parece que nesse território do dinheiro nenhuma lei vale, só a lei do mais forte. Os grandes banqueiros e os governos que os acobertam comportam-se como aqueles barões bandidos da Idade Média, que se permitiam o direito de saquear impunemente pelas estradas e aldeias, fiados e garantidos pela lei do mais forte. Eles tinham as armas e a força — então podiam tudo, e desafiavam até os reis.

Argentina, México, Venezuela, Brasil etc. os outrora chamados "bons vizinhos". A que ponto de estrangulamento eles nos pretendes levar?

E falando precisamente no caso do Brasil, que é o nosso caso: a dívida foi-se acumulando. Não creio que unicamente por culpa do próprio Brasil — mas a gente estava naquele desespero de crescer, naquela ambição talvez errada de emergir depressa da pobreza e do atraso —; e foi-se aceitando o dinheiro emprestado que o agiota amável nos oferecia. As facilidades, os fiados, espécie daquele "sem entrada e sem mais nada", daquela falecida empresa onde tudo seria "a preço de banana". Sim, de certa forma o Brasil foi levado ao conto do "preço de banana". E quando a dívida chegou a uma altura intolerável, quando as crises internacionais nos acuaram e nos enforcaram a todos, aí o agiota atacou. Ou dá ou desce. Ou paga ou quebra.

A gente podia ter apelado para a ignorância, como tantos irresponsáveis pretenderam, e simplesmente negar pagamento a exigências que se acumulavam fora de toda medida do razoável. Mas aceitamos pagar. Os executores do FMI nos impuseram as condições mais penosas e o Brasil obedientemente aceitou apertar o cinto para amortizar nem mais o capital emprestado, simplesmente os juros de usura selvagem, trilhões de cruzeiros acima da altura da dívida. Trilhões, isso mesmo.

Os salários se achataram, as fábricas foram fechando, o povo todo, do passar mal, começou mesmo foi a passar fome mais aceitava-se a contingência. As exportações crescendo sempre, tudo que se produz no País é só para eles, para os credores. Mas no momento em que se pensa que se pode respirar do sufoco e enxergar a luzinha no fim do túnel —, aí eles simplesmente dão um salto na taxa de juros. E começa tudo de novo.

Se em todos os países civilizados há leis contra chantagista, contra seqüestro e seu resgate, contra assalto, protegendo o indivíduo, ninguém entende por que meia dúzia de homens poderosos pode achacar impunemente cento e trinta milhões de pessoas, como estão fazendo com o Brasil.

Tinha que haver uma lei. E se não a instituem, realmente ninguém sabe o que pode vir a acontecer.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, costumava sempre ler o editorial desta excelente escritora, membro da Academia Brasileira de Letras, quando ela escrevia na última página da Revista **O Cruzeiro.**

Conheci Rachel de Queiroz no meu Ceará, ou melhor, no nosso Ceará: ela mocinha, aluna da Escola Normal, eu aluno do Liceu. Daí para cá perdemos o contato. Ela foi morar no Rio de Janeiro e eu permaneci na taba de origem. Hoje é a Rachel uma grande amiga de uma de minhas filhas e de meu genro, residentes na velhacap. Quero prestar uma homenagem a esta excelente escritora porque o que ela diz neste artigo é uma verdade verdadeira, que asfixia a economia de nossa Pátria.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Eunice Michiles — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Aderbal Jurema — João Lúcio — Albano Franco — Passos Pôrto — Roberto Saturnino — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Mauro Borges — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Senado Federal, em 3 de maio de 1984

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País, a partir da presente data, para, na qualidade de Delegado do Parlamento Latino-Americano — Grupo Brasileiro, participar das reuniões do SELA, em Caracas, Venezuela, e da reunião para estudo da dívida externa da América Latina, a realizar-se em Washington, Estados Unidos da América.

Atenciosamente. — **Roberto Saturnino.**

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A comunicação lida vai à promulgação.

Sobre a mesa, redações finais que vão ser lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

PARECER Nº 139, DE 1984

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 6, de 1984.

Relator: Senador Alberto Silva

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 6, de 1984, que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr$ 1.993.562.894,21 (um bilhão, novecentos e noventa e três milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e quatro cruzeiros e vinte e um centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 2 de maio de 1984. — **Passos Pôrto,** Presidente — **Alberto Silva,** Relator — **Jorge Kalume.**

ANEXO AO PARECER Nº 139, DE 1984

Redação final do Projeto de Resolução nº 6, de 1984.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, , Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1984

Autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a contratar operação de crédito no valor de Cr$ 1.993.562.894,21 (um bilhão, novecentos e noventa e três milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e quatro cruzeiros e vinte e um centavos).

O Senado Federal, resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor de Cr$ 1.993.562.894,21 (um bilhão, novecentos e noventa e três milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e quatro cruzeiros e vinte e um centavos), correspondente a 401.611,41 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr$ 4.963,91 (quatro mil, novecentos e sessenta e três cruzeiros e noventa e um centavos), vigente em agosto/83, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada a financiar a realização de obras e aquisição de equipamentos para o Sistema Penitenciário do Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 140, DE 1984
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 10, de 1984.

Relator: Senador Jorge Kalume

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 10, de 1984, que autoriza a Prefeitura Municipal de Barra do Garças (MT), a elevar em Cr$ 142.525.106,91 (cento e quarenta e dois milhões, qui-

nhentos e vinte e cinco mil, centoe seis cruzeiros e noventa e um centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 2 de maio de 1984. — **Passos Pôrto,** Presidente — **Jorge Kalume,** Relator — **Alberto Silva.**

ANEXO AO PARECER Nº 140, DE 1984

Redação final do Projeto de Resolução nº 10, de 1984.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1984

Autoriza a Prefeitura Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor de Cr$ 142.525.106,91 (cento e quarenta e dois milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, cento e seis cruzeiros e noventa e um centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr$ 142.525.106,91 (cento e quarenta e dois milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, cento e seis cruzeiros e noventa e um centavos), correspondente a 26.462,93 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr$ 5.385,84 (cinco mil, trezentos e oitenta e cinco cruzeiros e oitenta e quatro centavos), vigente em setembro/83, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à implantação de galerias de águas pluviais, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 141, DE 1984
Da Comissão de Redação

Redação Final do Projeto de Resolução nº 12, de 1984.

Relator: Senador Alberto Silva

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 12, de 1984, que autoriza a prefeitura Municipal de Santos (SP) a elevar em Cr$ 387.370.186,71 (trezentos e oitenta e sete milhões, trezentos e setenta mil, cento e oitenta e seis cruzeiros e setenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Sessões, 2 de maio de 1984. — **Passos Pôrto,** Presidente — **Alberto Silva,** Relator — **Jorge Kalume.**

ANEXO AO PARECER Nº 141, DE 1984

Redação final do Projeto de Resolução nº 12, de 1984.

Faço saber que o Senado Federal, aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, , Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1984

Autoriza a Prefeitura Municipal de Santos, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cr$ 387.370.186,71 (trezentos e oitenta e sete milhões, trezentos e setenta mil, cento e oitenta e seis cruzeiros e setenta e um centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Santos, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr$ 387.370.186,71 (trezentos e oitenta e sete milhões, trezentos e setenta mil, cento e oitenta e seis cruzeiros e setenta e um centavos), correspondente a 71.923.82 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr$ 5.385,84 (cinco mil, trezentos e oitenta e cinco cruzeiros e oitenta e quatro centavos), vigente em setembro/83, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à realização de obras de drenagem e assentamento de meios-fios e sarjetas, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 142, DE 1984
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 14, de 1984.

Relator: Senador Alberto Silva

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 14, de 1984, que autoriza a Prefeitura Municipal de Várzea Grande (MT) a elevar em Cr$ 1.794.315.000,00 (hum bilhão, setecentos e noventa e quatro milhões, trezentos e quinze mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 2 de maio de 1984 — **Passos Pôrto,** Presidente — **Alberto Silva,** Relator — **Jorge Kalume.**

ANEXO AO PARCER Nº 142, DE 1984

Redação final do Projeto de Resolução nº 14, de 1984

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº ,DE 1984

Autoriza a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor de Cr$ 1.794.315.000,00 (um bilhão, setecentos e noventa e quatro milhões, trezentos e quinze mil cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr$ 1.794.315.000,00 (um bilhão, setecentos e noventa e quatro milhões, trezentos e quinze mil cruzeiros), correspondente a 500.000 UPC, considerado o valor nominal de UPC de Cr$ 3.588,63 (três mil, quinhentos e oitenta e oito cruzeiros e sessenta e três centavos), vigente no segundo semestre de 1983, junto ao Banco do Estado de Mato Grosso S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado à implantação do Projeto CURA, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º bEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — As redações finais lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes

REQUERIMENTO Nº 55, DE 1984

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação final do Projeto de Resolução nº 6, de 1984, que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a contratar operação de crédito no valor de Cr$ 1.993.562.894,21 (um bilhão, novecentos e noventa e três milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e quatro cruzeiros e vinte e um centavos).

Sala das Sessões, 3 de maio de 1984. — **Jorge Kalume.**

REQUERIMENTO Nº 56, DE 1984

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação do Projeto de Resolução nº 10, de 1984, que autoriza a Prefeitura Municipal de Barra do Garças (MT) a contratar operação de crédito.

Sala das Sessões, 3 de maio de 1984. — **Senador Benedito Canelas.**

REQUERIMENTO Nº 51, DE 1984

Nos termos do art. 356 do Regimento interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 12, de 1984, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santos, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cr$ 387.370.186,71 (trezentos e oitenta e sete milhões, trezentos e setenta mil, cento e oitenta e seis cruzeiros e setenta e um centavos).

Sala das Sessões, 3 de maio de 1984. — **Jorge Kalume.**

REQUERIMENTO Nº 58, DE 1984

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro de dispensa publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto nº 14, de 1984, que autoriza a Prefeitura Municipal de Várzea Grande (MT) a contratar operação de crédito.

Sala das Sessões, 3 de maio de 1984. — **Benedito Canelas.**

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Aprovados os requerimentos, passa-se à imediata apreciação das redações finais anteriormente lidas.

Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 6/84. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 10, de 1984. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Passa-se agora, à discussão da redação final do Projeto de Resolução nº 12, de 1984. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em discussão a redação final do Projeto de Resolução n—º 14, de 1984. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

O Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. Presidente (Moacyr Dalla) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar Tribunais com jurisdição em todo o território nacional, tendo

PARECER, sob nº 634, de 1983, da Comissão **— de Constituição e Justiça,** pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador José Ignácio Ferreira.

Em votação o projeto quanto à constitucionalidade.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O Sr. Hélio Gueiros — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Vai-se proceder à verificação requerida. (Pausa.)

Sendo evidente a falta de número, a Presidência, nos termos regimentais, irá suspender a sessão por dez (10) minutos para convocar ao plenário os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 15 horas e 50 minutos a sessão é reaberta às 16 horas e 02 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está reaberta a sessão.

Persistindo a falta de **quorum,** a votação da matéria fica adiada para a próxima sessão.

Em razão disso, a matéria constante do item 2 da pauta, constituída do Projeto de Lei do Senado nº 21/83, fica, também, com a votação adiada.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — **Item 3:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1977 (nº 1.203/73, na Casa de origem), que acrescenta incisos ao art. 87 da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, que "dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil", tendo

PARECER, sob nº 933, de 1982, da Comissão **de Constituição e Justiça,** favorável, com Emenda que apresenta de nº 1-CCJ.

Em discussão o projeto.

O Sr. Hélio Gueiros — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — V. Exª tem a palavra.

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O projeto de lei que obteve parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça é uma proposição que admite a punição, com a pena de suspensão, para os advogados que retêm, ilegitimamente, processos em seu poder.

Tenho a impressão, Sr. Presidente, Srs. Senadores de que é totalmente inadequada uma punição ao advogado feita pelo Juiz, dentro da lei da Ordem dos Advogados. O Estatuto da Ordem dos Advogados é uma lei que deve ser exclusivamente do interesse do advogado e o órgão que pune, que aprecia, que analisa é o Conselho da Ordem. Esse dispositivo poderia ser, talvez, incluído no Código de Processo Civil. Aí estaria adequado o juiz, verificando que um advogado retém um processo além do prazo regulamentar, impor uma punição. Mas, colocar dentro do Estatuto da Ordem dos Advogados esse dispositivo que permite ao juiz, como se fosse uma peça do mecanismo da Ordem, punir advogados por infração à lei, o Estatuto da Ordem me parece totalmente impertinente e inadequado e não tem razão de ser.

Sei, Sr. Presidente, que a intenção do legislador foi boa, por que, realmente, um dos entraves na Justiça, no Poder Judiciário, é o abuso de certos advogados na retenção dos autos que lhes são entregues. Mas, não se deve isso fabricar um tipo de punição totalmente impertinente.

Nestas condições, Sr. Presidente, eu me manifesto contrariamente ao projeto, porque entendo que é totalmente incabível a presença do juiz no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil. Vou-me manifestar contrário e, lamentavelmente, como não há número, eu acho que a votação terá que ser adiada para outra oportunidade. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de **quorum.**

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — **Item 4:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1979 (nº 4.907/78, na Casa de origem), que acrescenta parágrafos ao art. 20 e dá nova redação ao art. 586, ambos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), tendo

PARECERES, sob nºs 96 e 97, de 1982, das Comissões:

de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, quando ao mérito, contrário; e **de Finanças,** favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação fica adiada por falta de **quorum.**

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — **Item 5:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1981 (nº 3.035/80, na Casa de origem), alterando o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de serviço público federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 971 e 972, de 1981, das Comissões:

— de Segurança Nacional; e

— de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

A votação fica adiada por falta de **quorum.**

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — **Item 6:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1981 (nº 1.529/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 354 e 355, de 1981, das Comissões:

— de Legislação Social; e

— de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

A votação fica adiada por falta de **quorum.**

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao eminente Senador Mário Maia.

O SR. MÁRIO MAIA (PMDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos no mês de maio. O mês de maio, em nosso País, é considerado o mês de Maria e o mês das flores. Andando pelas avenidas e praças desta cidade, temos ficado extasiado com as grinaldas coloridas que cobrem as paineiras desta jovem e encantadora cidade, no viço e fulgor do primórdio dos anos.

Vendo as flores que engalanam as copas das paineiras e que enfeitam a nossa cidade, lembro-me que as flores estão intimamente relacionadas com as pessoas humanas. Elas fazem parte da relação humana nos momentos de alegria, de dor, de tristeza e de emoção. Inspirei-me nas flores, como um dos elementos de relação humana, para hoje, no dia 3 de maio, fazer um registro especial das relações, nesta Casa do Congresso Nacional, entre funcionários da Casa e os Parlamentares, que aqui, periodicamente, vêm exercer os seus mandatos.

Quero me referir, Sr. Presidente, ao dia 3 de maio, o dia de uma classe laboriosa, que no silêncio de seu trabalho nos ajuda aqui, não só no cotidiano, mas no marcar de cada segundo de nossas existências, registrando os momentos mais simples de nossas palavras e até os momentos mais emocionantes que tem vivido esta Casa do Parlamento brasileiro. E não só esta Casa, o Senado da República, mas também a Câmara dos Deputados, mormente quando ambas se juntam para formar o Congresso Nacional.

Hoje, Sr. Presidente, é o Dia do Taquígrafo, 3 de maio. É um dia dedicado, à taquigrafia como tantos outros dias que registram datas de profissionais liberais.

O Sr. Henrique Santillo — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Com muito prazer ouvirei o nobre Senador Henrique Santillo.

O Sr. Henrique Santillo — Pedindo, inicialmente, desculpas pela interrupção, quero solidarizar-me com o discurso de V. Exª, congratulando-me com os nossos taquígrafos do Senado Federal. Como 1ºSecretário, como um dos responsáveis pela administração da Casa no momento, quero deixar aqui o meu depoimento extremamente favorável aos nossos traquígrafos, à direção da Taquigrafia, bem como a todos aqueles que, com muita dificuldade — eu sei que é um trabalho extremamente difícil este — com muita dificuldade exercem, desempenham com mestria, com elogios a sua missão, a sua função. Gostaria, portanto, que V. Exª me permitisse juntar as minhas palavras como um dos responsáveis pela admi-

nistração do Senado Federal, pela parte administrativa desta Casa, às palavras de congratulação de V. Exª pelo Dia do Taquígrafo.

O SR. MARIO MAIA — Registro o aparte de V. Exª, com muito prazer, no meu modesto discurso, e o faço com a satisfação maior de estar registrando não só o ponto de vista de sua emoção pessoal, como o sentimento unânime da Mesa do Senado da República, que sei perfeitamente, tem o pensamento reconhecido por esse trabalho silencioso que estes nossos colegas, permitam-me os taquígrafos que assim os trate, nos prestam registrando não só as nossas palavras, mas muitas vezes as nossas emoções.

Concedo o aparte ao nobre Senador Almir Pinto, com muito prazer.

O Sr. Almir Pinto — Nobre colega, Senador Mário Maia, V. Exª acabou de receber o aparte mais importante que se poderia dar nesta Casa, exatamente o aparte do Senador Henrique Santillo, 1º Secretário do Senado Federal, aquele, por conseguinte, responsável pela parte administrativa do Senado Federal e que está autorizado a dizer aquilo que ele afirmou e que nós subscrevemos por entendermos que a Taquigrafia cumpre religiosamente o seu dever. São pessoas operosas, que pegam as nossas palavras e, em silêncio, como disse V. Exª vão registrando fielmente o que nós vamos pronunciando. Por conseguinte, nobre Senador Mário Maia, desejo me solidarizar com V. Exª nesta homenagem muito justa e merecida que presta à Taquigrafia do Senado e dizer a V. Exª isto é um reconhecimento pelo que todos eles fazem para bem interpretar e registrar os nossos pensamentos. Obrigado a V. Exª

O SR. MÁRIO MAIA — O aparte de V. Exª se junta ao meu discurso para enriquecê-lo. Quero dizer a V. Exª que, desde que cheguei a esta Casa, a minha preocupação sempre foi entre as grandes preocupações que se tem com os problemas nacionais, atravessar esse rio que parece existir entre nós, aqui na tribuna, aqui no plenário, e os taquígrafos que ficam em frente a nós, naquela mesa, registrando os nossos pronunciamentos. Apesar de ser estreita a distância entre nós e eles, me parecia, pela minha timidez, pela minha falta de conhecimento do andamento dos trabalhos, principalmente pelo fato de que eles estão sempre ocupados em nos ouvir e registrar as nossas palavras e o nosso pensamento, parece até que existe nesse corredor, um muro que se tenha que atravessar para falar com as pessoas. Então, eu fiquei imaginando, por algum tempo, como conversar com os taquígrafos, como me relacionar com eles, humanamente, como tratar com eles, saber de nome de cada um, conhecer os seus problemas e pensar que eles são pessoas como a gente, não são entes apenas escreventes, mas são entes pensantes, são entes que têm alegria, tristeza e dor, e que, muitas vezes, registrando o nosso pensamento, estão às vezes concordes conosco ou desacordes com nós outros, mas sempre numa atitude ética que não se dá para notar na feição de cada um de qualquer partidarismo que seja. Portanto, eles são isentos de paixões, embora dentro do coração de cada um e da consciência de cada qual exista um cidadão que pensa, que torce por este Brasil, que sentem as mesmas emoções que nós outros nos momentos em que esta Casa serve de teatro aos mais pesados e emocionantes debates.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Com muita satisfação, ouço o aparte do nobre Senador Hélio Gueiros.

O Sr. Hélio Gueiros — Nobre Senador Mário Maia, desejo, tanto em nome da Liderança do PMDB, eventualmente, exercida por mim neste momento, como em meu nome pessoal, associar-me às merecidas homenagens que V. Exª presta, hoje, à classe dos taquígrafos. O servidor público, embora injustamente na maioria dos casos, é sempre tomado como uma pessoa preguiçosa, desidiosa, negligente e até há muita anedota e brincadeira a respeito disto. Mas dentro deste quadro do servidor público, nobre Senador Mário Maia — e quero me referir precisamente aos taquígrafos que exercem suas atividades no setor público — é evidente que o único que não pode ser negligente, preguiçoso, desidioso, é o taquígrafo de um parlamento, do Senado Federal. Ele tem que dar conta do recado no ato, porque a maioria dos parlamentares, assim que acaba de pronunciar o seu discurso, corre logo para taquigrafia a fim de rever os originais e fazer alguns acertos e alguns consertos. Então, verifica V. Exª que é o tipo do servidor que não pode descansar, não pode deixar para amanhã absolutamente; ele tem que cumprir o dever dele no ato, na hora.E se todo mundo no Brasil, nobre Senador Mário Maia, cumprisse o seu dever imediatamente, urgentemente, já, como faz o taquígrafo, tenho a impressão que muitas mazelas, prejuízos e problemas brasileiros, se não estivessem resolvidos, estariam pelo menos equacionados. De modo que acho muito justa a homenagem que V. Exª presta aos taquígrafos. V. Exª falou de um rio que talvez existisse entre os parlamentares e os taquígrafos. Admito que exista isso porque eu também sou um elemento muito discreto e retraído nesse relacionamento, mas isso não deve significar que não exista da minha parte a admiração e a estima para com esta classe. Eu fico mesmo impressionado (quando, às vezes, folheio o Diário do Congresso) com a capacidade, a eficiência, a justeza com que os nossos discursos e os nossos apartes são apanhados pela taquigrafia. Acredito mesmo que da parte dos taquígrafos, talvez não haja quem mais nos conheça do que eles, porque são pessoas inteligentes, devem surpreender melhor em todos nós as nossas eventuais virtudes, mas também os nossos permanentes defeitos e prejuízos; creio que eles têm a grande capacidade de avaliação do nosso trabalho. Digo isto tudo somente para associar-me ao testemunho de apreço que V. Exª presta neste momento aos taquígrafos e, também, mostrar que nós aqui estaremos sempre na dependência deles, porque, na verdade, nobre Senador Mário Maia, se não fosse esse zelo, esse cuidado, essa capacidade de registrar os nossos pronunciamentos, como em todos os parlamentos do mundo, a História da Humanidade talvez não pudesse ser bem contada. Sempre me admiro quando apanho os Anais do tempo do Império e verifico que, desde àquela época os taquígrafos já estavam ali anotando e registrando tudo. E só por causa dessas anotações e dos registros, feitos pelos taquígrafos, é que verificamos que os problemas brasileiros são seculares, quase sempre são os mesmos, porque aí estão as notas taquigráficas para mostrar que há longos e longos anos o Brasil vem lutando para superar quase sempre os mesmos problemas. Era o aparte que desejo fazer ao discurso de V. Exª

O SR. MÁRIO MAIA — Agradeço o aparte de V. Exª, e digo mesmo que ai da História se não fosse o processo descoberto pelos nossos avoengos, que se perdem ao longo do passado, ao terem inventado, criado, pela sua ciência e arte, esse processo de registrar por sinais, rabiscos, arabescos, as fonações, as palavras ou mesmo os grupos de palavras que, de outra forma, seriam levadas ao vento e não registradas na História.

O Sr. Marcondes Gadelha — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Já concederei o aparte a V. Exª, com muito prazer. Permita-me, apenas, concluir este meu raciocínio.

Comparo o trabalho laborioso dos taquígrafos ao trabalho das formigas, não no poder destrutivo das saúvas, mas à obstinação do trabalho das formigas naquilo que elas têm de mais admirável para a inteligência humana: a persistência, a coragem e o incansável trilhar para levar, desde a origem do corte da folha, até ao seu esconderijo nas anfractuosidades da terra onde ela vai colocar as folhas para, então, cultivar os cogumelos que servirão à sua alimentação e às suas larvas. O taquígrafo é como a formiga: ele, laboriosamente, durante as nossas atividades, vem e a gente o vê como se fosse formiguinha; de quando em quando vem um, apanha a sua folha, os fragmentos de nosso pensamento e ele, mais do que as formigas, como verdadeiro pedaço de nosso pensamento, volta para o seu gabinete e lá traduz aqueles sinais, transformando-os em letras convencionais capazes de serem lidas por qualquer um de nós, ou por qualquer pessoa que depois queira saber do nosso pensameto.

Portanto, é um trabalho laborioso, que nós respeitamos imensamente; temos grande estima e agradecimento. É por isso que estamos nesta tribuna, hoje, com a nossa palavra descolorida, modesta, para deixar registrado nesta Casa, mais uma vez, este apreço, este reconhecimento que nós todos, parlamentares das duas Casas do Congresso Nacional — e faço extensivo esta homenagem também aos taquígrafos da Câmara dos Deputados —, este apreço que temos por esta classe laboriosa, que respeitamos e queremos tanto bem.

Concedo o aparte ao nobre Senador Marcondes Gadelha.

O Sr. Marcondes Gadelha — Nobre Senador Mário Maia, quero também associar-me a V. Exª nesta justa homenagem que presta a este anônimo trabalhador, de cujos punhos escorre o fluxo da História. São todas as paixões de um povo, todas as esperanças, todas as frustrações, todas as expectativas, toda a sua criatividade que fica registrada nesses grafismos apressados. São grandes momentos da nossa História, são instantes, também, de depressão nacional que ganham as cores irrecorríveis e o rigor da verdade, que deles necessariamente se exige. É interessante, nobre Senador Mário Maia, que ainda hoje — depois dos avanços, da técnica, da microeletrônica, de todos os sistemas de gravação e de registro — o taquígrafo é a peça fundamental e decisiva no estabelecimento da verdade histórica, e no deslinde de tudo o que se diz neste plenário e no plenário das duas Casas, evitando-se que por um deslise, evitando-se que por uma falha de acústica, evitando-se que por um erro de interpretação, às vezes, o sublime dê um passo na direção do ridículo. São eles os fiadores, nobre Senador Mário Maia, da responsabilidade do trabalho que é executado nestas Casas. E, com tanta carga de responsabilidade se mantêm numa humildade extrema, à semelhança do beneditino de Bilac que trabalha silenciosamente, juntando peça com peça de cada quebra-cabeça, em que muitas vezes se torna a algaravia do plenário, de tal maneira, que depois de apresentado o texto, que depois de pronta a proposta, nele se esconda, nele fique oculto, precisamente, o seu esforço, precisamente, a rudeza do suor gasto. Muito obrigado a V. Exª, e meus parabéns aos taquígrafos.

O SR. MÁRIO MAIA — Eu é que agradeço a V. Exª pelo aparte que enriquece o nosso discurso, no registro do Dia do Taquígrafo. E, V. Exª tocou em um ponto que acho muito importante. Apesar de toda a tecnologia que oferecem hoje, os meios eletrônicos, os microcomputadores, os microprocessadores, os gravadores de todos os tipos, não substituíram, absolutamente, o trabalho do taquígrafo, apenas ampliaram a sua ação, talvez se transformaram o seu punho mais extensivo, os seus segmentos, os seus membros mais longos. Mas, absolutamente, não conseguiram, até hoje, substituir a ação do trabalho humano, mesmo porque essas aparelhagens, quando são usadas, são manipuladas pelos taquígrafos muitas vezes,

e nem as máquinas teriam, o que é essencial, o calor humano que tem aqueles que registram os nossos pensamentos ao colher palavra por palavra, frase por frase, quando nós queremos expressar, no mulambo da língua paralítica, todo o calor de uma idéia que se forma no escondido, no obscuro de nossa consciência, como diria Augusto dos Anjos. Portanto, é com muita satisfação que faço este registro. E gostaria de, juntamente com ele, fazer algumas gravações do histórico desse processo, dessa arte, ou dessa ciência mesmo, a começar com as duas palavras que significam a mesma coisa, a taquigrafia ou a estenografia. Não sei como os taquígrafos gostam de se referir à sua especialidade, se como taquígrafos ou estenógrafos. É que as duas palavras, significando a mesma coisa, têm os prefixos gregos ligeiramente diferentes, porque *tachus*, todo mundo sabe, que é velocidade ligeira, e *grapho*, grafia, é escrever ligeiro, estenos vem do prefixo grego *estenós* que quer dizer escrever com força, no sentido de ser rápido, de ser ligeiro, de ser acelerado. Mas de qualquer forma é um processo ou arte de escrever com rapidez. Taquigrafia compreende um conjunto de sinais convencionais, sintéticos ou abreviados porque se representam os sons, as palavras, os grupos de palavras, permitindo realizar uma escrita rápida, sendo útil especialmente para tomar notas de ditados, de transcrever discursos, com a mesma rapidez com que se fala. A taquigrafia, como é notório, tem grande aplicação nos parlamentos, nos congressos, nas conferências, enfim, em todas as reuniões onde se desejam registrar os improvisos de oradores ou os debates sobre os mais variados assuntos de que é capaz de discutir a inteligência humana. A habilidade do taquígrafo no manejo das palavras, chamadas palavras-padrão, que correspondem na técnica convencional a 1,8 sílabas por segundo, varia desde a coleta de 70 palavras por minuto, suficientes nos escritórios comerciais e nas coversas informais, até 180 ou mais palavras por minuto nos apanhados de sermões, conferências ou discursos, conforme a bradifasia de um Mário Maia ou, então, a "taquilalia" de um Antônio Bresolin.

E muito antiga a origem da taquigrafia ou estenografia; empregou-se na antiguidade greco-romana para anotação de discursos e dissertações de filósofos e oradores. Ela foi muito utilizada por Xenofonte, o célebre filósofo, historiador e militar grego.

Entre os latinos, Ênio organizou cerca de mil e cem abreviações e sinais, mesmo que fossem arbitrários, para usar nas anotações taquigráficas. A figura máxima da taquigrafia romana foi um escravo de Cícero, chamado Marco Túlio Tirão, cuja a influência é sentida até os nossos dias.

O Cristianismo nascente deu um grande impulso à estenografia ou taquigrafia, com a necessidade teológica de registrar exatamente os pronunciamentos, quer dos representantes do espírito religioso ortodoxo, quer dos opositores.

A arte taquigráfica foi exercida por diversas figuras eminentes da nova religião, destacando-se, entre essas figuras singulares, a figura de São Cassiano, o qual é considerado o padroeiro dos taquígrafos profissionais.

Os métodos taquigráficos evoluíram e se diferenciaram, ao longo do tempo, em três ramos principais: o método geométrico, que consiste em anotações ou traços de forma geométrica; o método cursivo, que consiste na estilização dos traços da escrita comum; e o método misto, que consiste na síntese ou fusão dos dois primeiros.

Na Inglaterra, John Willis, que viveu de 1575 a 1627, criou o sistema taquigráfico e geométrico, aperfeiçoado por Samuel Taylor. Na França, a taquigrafia foi iniciada por Charles Thévenot, Théodor Pierre Bertin e André Prévost e aperfeiçoada por Delaunay e Duployé, cujo sistema geométrico está muito difundido no Brasil.

O método de Ângelo Marti teve grande difusão na Espanha, depois, foi adaptado em Portugal para o português e, hoje, tem grande aceitação, principalmente, nos países de língua portuguesa.

Diversos sistemas surgiram na Alemanha, na Áustria, inclusive o sistema cursivo e etimológico de Francisco Xavier Gabelsberger, considerado um dos mais perfeitos existentes.

Sr. Presidente, Srs. Senadores e meus amigos Taquígrafos.

Transcorre, hoje, o Dia do Taquígrafo, data vinculada aos primórdios da vida constitucional brasileira quando da instalação da primeira Constituinte, em 3 de maio de 1823, taquígrafos brasileiros exerceram pela primeira vez em nossa terra esta dignificante e importante função técnica. Isto, graças a José Bonifácio de Andrada e Silva, o "Patriarca da Independência", que, no ano anterior, mais precisamente, no dia 16 de agosto de 1822, instituíra os cursos de Taquigrafia no Brasil, incumbindo o Oficial de Secretaria de Estrangeiros, Izidoro da Costa e Oliveira Júnior, de preparar profissionais para captar os debates do Parlamento nacional organizado após a Independência.

As palavras voam, diziam os antigos, mas os escritos permanecem, para a perpétua memória dos fatos. E dentro das técnicas modernas destinadas a passar para a virgindade do papel branco as palavras fonadas, a Taquigrafia avulta pela sua precisão e fidelidade na perpetuação histórica do pensamento humano.

Alan Viggiano, ilustre Taquígrafo-supervisor desta Casa, e romancista de mérito, traçando a trajetória desta maravilhosa técnica, observa que "dos símbolos iconográficos dos egípcios e assírios — uma possível técnica taquigráfica, sem possibilidade de comprovação — aos modernos aparelhos de gravação, a captação de debates pouco evoluiu, verticalmente, embora se possa dizer que, no plano horizontal, os sistemas experimentaram, nos últimos trinta anos, uma democratização salutar, que determinou, paradoxalmente, um impasse para cujo destinde toda a inteligência precisará ser mobilizada".

São, ainda, daquele ilustre técnico essas palavras, referindo-se aos árduos trabalhos dos taquígrafos do Congresso Nacional: "numa Capital como a nossa, cérebro das decisões em um País de noventa e seis milhões de habitantes, registra-se depois de uma avaliação superficial e otimista — um déficit constante de meia centena de elementos qualificados para a cúpula dessa modalidade profissional. Com a instituição do princípio constitucional da paridade de vencimentos entre os três Poderes e o conseqüente **brain-draim** interno, a situação entrou em termos de beco sem saída".

Não obstante constituír-se num sistema mais dispendioso do que o da gravação eletrônica no apanhamento de debates, conferências, palestras, etc., a Taquigrafia excede em valor a este último, pela rapidez e perfeição, já que nele o concurso humano é mais patente e decisivo, acabando por entregar as notas taquigráficas de uma forma mais acabada possível, muitas vezes burilada, proporcionando, destarte, uma publicação mais acessível à posteridade em forma de periódicos ou de Anais.

Eu acrescentaria ao texto, Sr. Presidente, mais legítima, porque, muitas vezes, nós estamos falando ao microfone e os taquígrafos, na sua acuidade auditiva e na concentração do seu pensamento no que está ocorrendo dentro do plenário, eles, muitas vezes, captam não só a voz daqueles que falam através dos microfones como, de quando em quando, estão captando frases ou palavras que nós pronunciamos fora da sistemática eletrônica. Daí, nós afirmamos que esse registro, por mais perfeita que seja a máquina, ela não consegue fazer; só a pessoa humana, só os taquígrafos.

É a contribuição do homem que faz com que o taquígrafo imprima as qualidades humanas ao trabalho captado, que a máquina, obviamente, é incapaz de transmitir.

Atualmente, com o aumento dos membros das grandes assembléias e colegiados, a tarefa de captação de debates vai-se tornando extremamente complexa, na medida em que se tornam mais complicadas e participativas as intervenções dos interlocutores dessas assembléias.

Por isso mesmo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, cabe destacar, no dia de hoje, destinado aos taquígrafos brasileiros, a sua atuação sobremodo meritória, por quanto não haverá, talvez, outra função pública que esteja, como a taquigrafia, tão exposta ao desgaste físico e emocional. Daí por que, como muito bem nota Alan Viggiano, "a contagem de tempo em minutos, a premência da entrega e, mais ainda, a matéria-prima a ser trabalhada, pressionam de tal forma os elementos dessa classe profissional, que raramente sua resistência vai além dos quinze anos de serviço".

Gostaria de transcrever, aqui, as palavras do ex-deputado, ex-jornalista e catedrático da Faculdade Nacional de Medicina, Maurício de Medeiros, a propósito da função de taquígrafo: "Trata-se, diz este ilustre médico, de função exercida sob a múltipla pressão do tempo: na escrita, na tradução e na correção — circunstância que não permite ao profissional chegar à época da aposentadoria com a plena capacidade dos primeiros anos, nem no estado de decadência física normal das pessoas de igualdade."

Sr. Presidente, o Senado Federal Federal pode orgulha-se de contar em seus quadros com uma equipe de taquígrafos de primeiríssima qualificação, incumbidos que estão da execução de serviços de captação de nossos debates, no plenário e nas Comissões técnicas, apoiados por um eficiente elenco de funcionários administrativos, encarregados da execução de serviços de datilografia, xerox e serviços auxiliares.

O taquígrafo, Sr. Presidente, é um profissional raro e, pela sua esmerada formação técnica, merece uma remuneração condigna. É por isso que os congressos, convenções e siminários, cujos organizadores dispõem de verbas limitadas, geralmente não pode contar, como temos a felicidade de dispor de uma equipe qualificada para preparar os seus Anais.

Bem avisado, pois, andou o nosso eminente patriarca da Independência, José Bonifácio de Andrada e Silva, ao determinar a introdução oficial da taquigrafia no no Brasil, cuja portaria criadora das primeiras aulas desta difícil arte desejo ler, neste momento, em seu inteiro teor, para que fique consignada nos nossos Anais, no dia consagrado aos nossos laboriosos taquígrafos:

> "Manda Sua Alteza Real o Príncipe Regente, pela Secretaria dos Negócios Exteriores, participar ao Oficial maior Simeão Estellita Gomes, que o mesmo Augusto Senhor houve por bem encarregar ao Oficial da mesma Secretaria, Isidoro da Costa Oliveira Júnior, de reger temporariamente uma aula de taquigrafia, que mandou abrir, não devendo por isso ser estranhada a falta de sua resistência na Secretaria respectiva, nas horas em que assim se acha ocupado. E ordena o mesmo Senhor que da mesma secretaria se faça a mencionada aula taquígrafica os fornecimentos rigorosamente indispensáveis ao seu expediente. Paço, 16 de agosto de 1822. (a) José Bonifácio de Andrada e Silva.

Sr. Presidente, ao ensejo desta data tão grata a todos nós, representantes de nossos Estados nesta Casa, não podia furtar-me de cumprir o dever de homenagear, na pessoa de D. Dalva Ribeiro Vianna, Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia do Senado, todos os competentes e abnegados taquígrafos que, com tanto desvelo e dedicação, prestam os mais relevantes serviços ao Congresso brasileiro, na captação dos debates que nele se travam.

Trata-se de uma função que sempre está de plantão, sempre pronta a ser convocada a prestar seus serviços em qualquer hora do dia ou da noite, como nós somos exaustivamente testemunhas.

Homenageando, em 1978, os taquígrafos desta Casa, o nosso ilustre companheiro então Senador Dirceu Cardoso, observou muito bem que "Nós somos o que a Taqui-

grafia é". Repetia, assim aquele ilustre colega, o que, nos primórdios da vida parlamentar do País, o mesmo dizia o Deputado José Bonifácio: "Não sei se arte, não sei se ciência. Mas, sem ela, não há Câmara nem Senado."

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente, neste dia maravilhoso em que nós, aqui, prestamos homenagem e nos congratulamos com os nossos companheiros de trabalho, os taquígrafos desta Casa do Congresso Nacional. Muito obrigado, (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A Presidência associa-se às homenagens prestadas à laboriosa classe de taquígrafos do Brasil, exaltando, nesta oportunidade, o admirável trabalho prestado pelo excelente corpo de taquígrafos do Senado Federal.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marcondes Gadelha, por cessão do nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. MARCONDES GADELHA (PDS — PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

> "Caminhastes de qualquer maneira até aqui, porque ouvistes, de longe, a mensagem de Brasília, porque vos contaram que uma estrela nova iria acrescentar-se às outras vinte e uma da Bandeira da Pátria brasileira.
>
> Reconheço e proclamo, neste momento, que sois a expressão da força propulsora do Brasil." a Juscelino Kubitschek de Oliveira.

Sr. Presidente, nobres Srs. Senadores, estou apresentando, à consideração do Congresso Nacional proposta de emenda à Constituição, pela qual se institui a representação política para o Distrito Federal, na Câmara e no Senado da República.

Ocioso dizer, Sr. Presidente, do interesse da população, do empenho, da força propulsora que nos tem sido trazida pelo povo de Brasília a respeito desse tema. Basta dizer que a própria coleta de assinaturas para apresentação, iniciada ontem por mim, foi tomada a seu cargo por representantes da comunidade brasiliense.

A Associação Comercial do Distrito Federal, através de representantes seus, neste momento, percorre os gabinetes dos Srs. Deputados, na Câmara Federal, em busca de assinaturas, porque queriam, de alguma forma, participar, porque queriam de alguma forma, dar mostras do seu empenho, do seu interesse, da sua dedicação, do seu zelo, da sua esperança na aprovação dessa matéria.

Quero, a propósito, Sr. Presidente, render minhas homenagens a essa Associação Comercial de Brasília e, por intermédio dela, a tantas outras entidades de classe que vêm sustentando essa luta, através de alguns lustros já, luta que quanto mais irreal e quixotesca tenha parecido, mais terá engrandecido essa entidade de classe, e mais engrandesce agora que estamos próximos de um desfecho favorável.

Os grupos de pressão — tenho dito — constituem instituição inarredável e consubstancial com a vida democrática, e em diversas ocasiões substituíram ou antecederam, mesmo, os partidos políticos. E a minha expectativa é que a Associação Comercial prossiga com este saudável ativismo, mesmo depois de alcançados os objetivos da sua ação imediata. Este papel pioneiro e "carbonário", entre aspas, lembra o papel das primeiras lojas maçônicas e clubes patrióticos, que no Império e mesmo na República agitavam idéias que hoje informam o nosso comportamento político, de maneira tão natural, insensível e imprescindível como o ar que respiramos.

Por isso é também uma honra, para mim, lembrar o nome desses abnegados, no momento em que encaminho à Mesa do Congresso e à Comissão Mista, encarregada da Emenda nº 11, a proposta da qual sou apenas o escriba, mas que na verdade representa uma média de opiniões e segue os passos de outros precursores, como veremos adiante.

Quando falei em desfecho favorável, Sr. Presidente, não estava apenas pedindo uma licença poética a uma audiência tão experiente quanto calejada nesta luta; estou realmente convencido da viabilidade agora desta conquista, que dará autonomia de vôo a esta cidade, e a fará espalhar para além da imaginação as suas asas presas entre marcos de concreto.

É clássico, em Ciência Política, que as chances de uma proposta qualquer dependem de dois elementos essenciais: oportunidade e consistência. E eu lhes digo, Srs. Senadores, que nunca houve uma confluência de causas tão favorável à representação política do Distrito Federal como este preciso momento histórico que atravessamos. Primeiro porque a abertura política, que é recente, está atingindo rapidamente a sua plenitude. O inventário já é estimulante. Em pouco tempo tivemos a revogação dos atos de exceção, o AI-5, o Decreto-lei nº 477, etc., a anistia ampla, geral e irrestrita, com o retorno de todos os cassados, banidos e exilados, muitos para cargos de relevância na vida pública do País. O Brasil, que era um exportador, um celeiro inesgotável de dissidentes, hoje, é o abrigo seguro para perseguidos políticos de todos os recantos do mundo.

Tivemos o levantamento da censura à Imprensa, que publica e transmite, hoje, o que bem entende, e pode se considerar uma das mais livres do mundo. Reformamos a Lei de Segurança Nacional, e realizamos o maior processo eleitoral de todos os tempos, com 52 milhões de brasileiros comparecendo às urnas, para a disputa do maior número de cargos eletivos em uma só rodada. Os eleitos foram empossados e a Oposição governa, hoje, os dez Estados onde se concentram 80% do produto nacional bruto, além de ter feito maioria na Câmara dos Deputados.

Agora, Sr. Presidente, com uma proposta conciliatória e mudancista, com uma proposta abrangente do Senhor Presidente da República, e que dá margem a uma verdadeira reforma da Constituição, nós passamos a discutir novos avanços: eleições diretas para Presidente da República, eleições para prefeitos das Capitais e estâncias hidrominerais, novas prerrogativas para o Congresso Nacional, ampla reforma da Constituição, e o País todo é hoje um enorme caldeirão que ferve sem transbordar, porque temos a consciência dos fatos e de que neste movimento haverá, fatalmente, espaço para todas as propostas, inclusive a representação política no Distrito Federal.

Quanto à consistência da idéia, isto é, quanto ao seu respaldo lógico e factual, nós diríamos que também cresce dia a dia, e que hoje já entrou no círculo da chamada evidência solar, sob a qual qualquer foco de luz adicional se torna supérfluo.

O Brasil já é, hoje, entre todos os países que adotaram o sistema federativo, o único que não concede à sua Capital qualquer tipo de representação política. A cidade do México, Buenos Aires, Ottawa, Camberra, para falar nas mais recentes, Bonn, Berna, na Federação Helvética, para lembrar sistemas mais antigos, adotaram a representação de formas variadas.

Até há algum tempo atrás, Washington também estava privada dos seus direitos à representação, e nós proclamávamos, com uma certa impáfia colonial, a nossa parceria insólita, num erro, com a democracia chamada padrão de referência.

Agora, Sr. Presidente, os americanos já votam, em Washington, para uma representação local, e em 1978 o Congresso aprovou a emenda que está sendo referendada pelos Estados, atribuindo também representação na Câmara e no Senado americanos.

Nós, entretanto, mantemos a nossa bizarra posição, pior aliás do que a que tínhamos em relação ao divórcio. Somos, de fato, um povo original, mas é pouco provável que todos estejam errados e que nós tenhamos redescoberto a roda.

O Sr. Almir Pinto — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCONDES GADELHA — Com muita honra, nobre Senador Almir Pinto.

O Sr. Almir Pinto — Nobre Senador Marcondes Gadelha, V. Exª aborda um assunto verdadeiramente palpitante. Na verdade, hoje nós podemos dizer que a Capital Federal, a nossa Brasília, já atingiu a sua maturidade política. Antes uma pequena cidade que engatinhava, que aos poucos foi crescendo, e agora nós sabemos que todas as previsões foram ultrapassadas, em relação à população de Brasília. Eu, pelo menos, que conheço Brasília desde 1957, desde as suas fundações, posso assim dizer; depois aqui estive com uma delegação da minha Assembléia Legislativa, em 1959, já visitando aqui o Congresso, quando preparavam-no para a instalação da Capital, em 21 de abril de 1960. Brasília era apenas uma asa do seu projeto alado, digamos. Era ainda pequena. Mas hoje Brasília está com a população que era prevista para o ano 2000: um milhão e quinhentos mil habitantes. E diga-se mais, que floresceram as cidades Satélites, Ceilândia, Taguatinga. Ainda ontem, mesmo, fui visitar um amigo doente, no Hospital Regional do Gama, e tive a melhor impressão daquele hospital. Achei-o talvez melhor, se bem que mais novo, mais moderno do que os do Plano Piloto. Achei grande a Cidade do Gama, Gama II, assim como o Guará I, Guará II. As cidades-satélites dão esta população imensa ao Distrito Federal, de um milhão e quinhentos mil habitantes. Por conseguinte, quero ter a honra de também assinar essa emenda, pois não sei se já assinei, porque estiveram comigo algumas pessoas pedindo para que eu assinasse uma emenda para dar o direito político a Brasília de ter seus Senadores e Deputados Federais. Com muito prazer, apus minha assinatura a essa emenda. Não sei se será outra que já esteja correndo por aí. Mas, de qualquer forma, como assinei aquela, assino também a de V. Exª., com o maior prazer, porque acho que Brasília já atingiu a sua maturidade política.

O SR. MARCONDES GADELHA — Agradeço a V. Exª., nobre Senador Almir Pinto, e fico extremamente feliz com a sua posição favorável, assim como honrado também com o seu apoio à nossa emenda, à nossa proposta. Embora já tenhamos o número suficiente para a apresentação da emenda, o nome de V. Exª não consta ainda. Mas a culpa — reconheço — foi minha e não de V. Exª. Não o havia encontrado ontem, mas certamente iria procurá-lo para assiná-la, e creio que V. Exª o fará em seguida ao nosso pronunciamento. É verdade que existem outras propostas, outras emendas tramitando no Congresso, mas faço questão de que a nossa emenda seja encaminhada também com a assinatura de V. Exª que vai, naturalmente engrandecer o nosso trabalho e dar-lhe a sustentação e o brilho que são dignos e característicos de V. Exª.

O Sr. Mário Maia — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCONDES GADELHA — Ouço o eminente Senador Mário Maia.

O SR. MÁRIO MAIA — Nobre Senador Marcondes Gadelha, é com imenso prazer que entro no discurso de V. Exª, porque já me sinto honrado de participar da sua proposição, uma vez que sou signatário da mesma, com muito prazer. V. Exª agora está materializando, mais uma vez, aquilo que já é uma vontade sua há muito tempo, e não só de V. Exª como de muitos colegas seus nesta Casa do Congresso Nacional, como também na outra Casa do povo brasileiro, isto é, aqui no Senado e na Câmara. Nós mesmos tivemos a felicidade de, no começo da nossa legislatura, apresentar emenda nesse sentido, a de nº 15, um pouco mais abrangente, pois que também tratava de dar autonomia aos municípios de área de segurança nacional, propondo que houvesse eleições para

prefeitos, nós mesmos. E justamente para aproveitar as assinaturas dos Congressistas, também fizemos uma emenda corretiva atingindo vários artigos da Constituição, parágrafos e itens, propondo, como a V. Exª propõe neste instante — que vem ratificar o que já propusemos —, uma autonomia completa ao Distrito Federal, isto é, a nossa emenda propõe que haja governador eleito no Distrito Federal que, pelo voto livre, direto e secreto do povo que habita esta Unidade da Federação, sede do Governo Federal, seja representada em sua plenitude desde o governador; ter representação no Senado da República, igual às demais Unidades da Federação; ter representantes do povo também no Congresso Nacional, isto é, deputados federais na Câmara Federal, e a criação também, para a representação regional da Unidade da Federação, de uma Assembléia Legislativa. Portanto, a nossa proposição abrange desde uma assembléia legislativa que será o poder legislador para o Governo do Distrito Federal e a representação federal da Unidade Federada na Câmara e no Senado. Esta nossa proposta já tramitou em todas as comissões, juntamente com a emenda constitucional do Deputado Maurício Fruet que, por sua vez, também está acoplada a outras emendas congêneres, em tramitação no Congresso Nacional, já foi objeto de discussão, teve a mesma encerrada e está aguardando um acordo das Lideranças dos vários Partidos, para que as mesmas exortem os seus parlamentares a comparecerem ao Congresso Nacional para aprovarem esta emenda da nossa autoria, que está geminada à emenda do Deputado Maurício Fruet: são as Propostas de emenda constitucional números 15 e 16. Assim, minhas congratulações, meu apreço, minha solidariedade à emenda de V. Exª, que talvez, pela oportunidade em que está se apresentando, possa até ter uma afluência mais dinâmica, uma cinética mais veloz do que a nossa. Portanto, a nossa solidariedade e os nossos parabéns pela iniciativa.

O SR. MARCONDES GADELHA — Nobre senador Mário Maia, a emenda de V. Exª é seguramente mais abrangente do que a minha, e é possível até que seja melhor em alguns pontos. Há, entretanto, um elemento crucial do qual eu, **data venia**, discordo de V. Exª: é com relação ao problema da eleição direta para Governador do Distrito Federal.

Eu me louvo, nobre Senador Mário Maia, não apenas numa convicção própria, mas na posição de juristas de posição e de renome absolutamente inquestionáveis. É o caso, por exemplo, do Ministro Oswaldo Trigueiro, cultor do Direito Público, homem de vastíssima ciência, de conhecimento enorme e, sobretudo, de conhecimento aliado ao exercício prático, uma vez que foi parlamentar e governador de Estado, como muitos de nós. E o que diz Oswaldo Trigueiro, nobre Senador Mário Maia? Que o relacionamento, nesse caso do governo municipal com o Governo Federal em uma mesma área, certamente seria fonte de conflitos de toda a sorte. Pela coexistência dentro de um mesmo espaço físico, de dois poderes, nós teríamos, de alguma forma, problemas de convivência, talvez até por razões de ordem física também.

Vou um pouco mais além, dizendo a V. Exª que também extraí essa posição das Constituições mais puras que esta República já conheceu, oriundas de Assembleias Nacionais Constituintes, como é o caso da Constituição de 1891 e da Constituição de 1946, que consagram o princípio do governador nomeado, no Distrito Federal, pelo Presidente da República.

Quero crer, nobre Senador, que os constituintes de 46 e de 91, que se debruçaram em regime de franca liberdade sobre essa matéria, tenham encontrado a posição mais sensata, a posição mais correta e, acima de tudo, a posição mais funcional para a vida da Nação e para a administração do Distrito Federal. De modo que perfilho essa posição, sem prejuízo de que adiante possamos considerar a idéia também de uma representação local, a idéia de uma câmara de vereadores, neste momento não abrangida na nossa proposta, porque nós teríamos também que alterar uma série de outros artigos, principalmente o art. 17 da Constituição, que dá competência exclusiva ao Senado para legislar sobre o Distrito Federal. Nós teríamos que transferir para o Distrito Federal a sua orçamentação, nós teríamos que transferir para o Distrito Federal a sua legislação própria, a sua legislação específica. Isso seria, nobre Senador, no meu entender, um trabalho para uma segunda etapa, uma vez que, talvez, pudesse embargar de alguma forma a viabilidade, ou a celeridade que nós queremos na aprovação desta matéria.

Dizíamos, Sr. Presidente, corroborando tese sustentada pelo eminente Senador Almir Pinto, que Brasília já é mais populosa do que pelo menos cinco estados da Federação, tomados isoladamente ou os territórios somados. Em 1983, arrecadou mais ICM do que treze entidades federadas. Entretanto, Srs. Senadores, o povo daquelas unidades da Federação encontram uma rede de expressão natural, através de milhares de vereadores, Deputados Estaduais, Senadores ou Deputados Federais, exceção feita a Fernando de Noronha. O povo do Distrito Federal, ao revés, não tem um só delegado, e continua pagando impostos sem opinar sobre os seus destinos e sobre a vida da Nação, ou seja, continua padecendo de **no taxation without representation,** contrariando um princípio universal do direito público. São cerca de um milhão e meio de cidadãos, virtualmente excluídos, do mapa político, invisível e inaudíveis, a dois passos do Poder. Bons cidadãos, na hora de cumprir os deveres da Pátria, mas inteiramente ineptos e incapazes para o exercício de direitos. Uma grande Fernando de Noronha, enfim, em pleno Planalto Central, cercado de discriminação por todos os lados. E esta situação é esdrúxula. Mais grosseiros ainda são os preconceitos que a sustentam. Diz-se, por exemplo, que Brasília, sendo o centro das altas decisões nacionais, há de ser necessariamente um lugar de quitação e calmaria para não perturbar as profundas elucubrações das tarefas do desenvolvimento. Se nós aceitássemos este absurdo, teríamos que aceitar também que todos os países que atribuírem às suas capitais alguma forma de representação, são devotos da estagnação e da desordem. Por outro lado, o meio de comunicação mais eficaz e mais persuasivo em termos de proselitismo político, hoje não é mais o comício, não é mais o aglomerado, não são mais as passeatas, mas a televisão, que é um meio eminentemente frio, dentro do conceito de McLuhan.

Sr. Presidente, a própria disposição de Brasília, em núcleos dispersos, em meio a grandes espaços vazios, aquela concepção de Lúcio Costa de uma cidade derramada e concisa, bucólica e urbana, lírica e funcional, esta disposição, por si mesma, já é inadequada ao estilo agitado de ação política. Por fim há que se conceder, Sr. Presidente, um mínimo de civilidade a esta Capital, concebida como modelo para o terceiro milênio. Entendida, não apenas como urbes, mas sobretudo como civitas, entendida não apenas como uma máquina perfeita de morar, mas sobretudo como lugar para o exercício da cidadania não se concebe pois que Brasília, tendo uma exemplaridade extraordinária na área cultural e urbanística venha a ficar a reboque das suas congêneres no plano político, e comece o seu destino, o seu futuro, precisamente por onde as outras encerram a sua caminhada.

Um segundo preconceito dito histórico, só pode ser fruto da desinformação. Afirma-se que Juscelino e os pioneiros não queriam uma representação política para Brasília. Ora, todas as Constituições republicanas, de um modo geral, trataram da representação do Distrito Federal, com exceção da de 67, e, obviamente, por razões que me dispenso de comentar, a polaca de 1937.

A Carta de 1891 atribuía senadores e deputados ao Distrito Federal. A lei orgânica votada pelo Congresso no ano seguinte dispunha ainda que o antigo município neutro teria um conselho deliberativo, formado de intendentes eleitos pelo povo, com mandato de 2 anos, e um prefeito nomeado pelo Presidente da República.

A Carta de 1934 manteve o princípio com algumas excentricidades, por influência, talvez, do corporativismo que fazia moda àquela época.

A Carta dispunha que a Câmara Municipal do Distrito Federal teria 30 vereadores, sendo 24 eleitos pelo povo e 6 pelas associações de classe. Situação semelhante às Assembléias Legislativas e à Câmara Federal; o prefeito era eleito pelo povo.

A Carta de 1946 estabelecia eleição para senadores e deputados, em igualdade com os Estados. Câmara de Vereadores, a famosa gaiola de ouro do Rio de Janeiro, com 50 Membros, com as mesmas imunidades e prerrogativas da Câmara dos Deputados; o prefeito era nomeado pelo Presidente da República e demissível **ad nutum.**

Ora, Sr. Presidente, a posição de Juscelino Kubitschek tinha que seguir a melhor tradição civilista deste País.

A Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, sancionada pelo Presidente da República, estabelecia que além da representação na Câmara e Senado, Brasília teria um prefeito nomeado e uma Câmara eleita de vinte vereadores e essa mesma Lei chegou a marcar eleições para o dia 3 de outubro de 1962. Posteriormente, a emenda nº 3, de 8 de junho de 1961, remetia para o Congresso a competência para marcar as eleições. Essas eleições nunca se realizaram por razões políticas e históricas do conhecimento de todos.

Finalmente a Carta de 1967 silenciou completamente sobre a matéria.

Um último preconceito a que eu queria referir é o de que não existe um sentimento de pertencer a Brasília, que Brasília teria uma enorme população flutuante, ligada às suas origens e com ânimo de retornar. Basta dizer que Brasília, Sr. Presidente, tem hoje perto de 700 mil eleitores e que destes apenas 137 mil transferiram as suas folhas de votação, que 500 mil eleitores têm títulos brasilienses, inúteis, mas brasilienses, e que já há uma geração inteira de brasilienses aqui nascidos. além do mais, se isso tivesse alguma importância, diríamos que a própria vontade de votar aqui, manifesta pela totalidade da população, é uma demonstração cabal, é uma maneira de afirmar a sua identidade, de fixar as suas raízes, de amar e amarrar laços, de pertencer.

Atualmente, Sr. Presidente, como sabemos, a legislação para o Distrito Federal é feita pela Comissão competente deste Senado da República, mas de forma inteiramente insuficiente e tão reconhecidamente insuficiente que o Senador Passos Pôrto apresentou um projeto de resolução, ampliando o número de participantes, obrigando a presença, a participação de, pelo menos, um representante de cada Estado e subdividindo essa comissão em diversas subcomissões e permitindo inclusive, a audiência pública.

É um esforço digno dos maiores encômios, Sr. Presidente, mas naturalmente, fadado ao insucesso, tanto que já tem parecer contrário do eminente Senador Marcelo Miranda que reconhece, primeiro, a dificuldade de conjugação dessa postulação com a obrigação regimental e constitucional de uma representação proporcional aos partidos políticos que se choca, frontalmente, com essa obrigatoriedade de representação por Estado e, por fim, o próprio gesto seria inócuo porque faltaria, de qualquer forma, a esta representação, o elemento autóctone, a representação mais legítima, aquela saída das cidades satélites, aquela saída do Plano Piloto, aquela saída da vontade inalienável do povo desta cidade.

Eu espero, naturalmente, Sr. Presidente, que a nossa proposta seja a última de uma longa série iniciada com o Projeto de Emenda à Constituição, do então Deputado Accioly Filho, em 9 de junho de 1960. Este projeto, por sinal, teve uma tramitação trágica: distribuído ao Deputado Pedro Aleixo, ficou sem parecer; redistribuído ao Deputado Ulysses Guimarães, ficou também nove meses

sem parecer; por fim, entregue aos cuidados do Deputado Arruda Câmara, igualmente deixou de receber parecer e entrou em fim de legislatura, sendo arquivado.

A nossa proposta como lhes disse, é singela e incide apenas sobre os Artigos 39 e 41 da Constituição, estabelecendo que a Câmara dos Deputados passa a ser composta de até 487 representantes do povo, eleitos dentre cidadãos maiores de vinte e um anos e no exercício dos direitos políticos, por voto direto e secreto, em cada Estado, no Distrito Federal e nos Territórios. Que o Senado Federal compõe-se de representantes dos Estados e do Distrito Federal, eleitos pelo voto direto e secreto, segundo o princípio majoritário, entre cidadãos maiores de trinta e cinco anos e no exercício de direitos políticos. Cada Estado, e bem assim o Distrito Federal, elegerá três Senadores com mandato de oito anos.

Estabelece-se também para o cálculo do número de Deputados de Brasília o critério da proporcionalidade em relação à sua população.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho aqui em mãos cópia do **Congressional Digest,** de outubro de 1978, que transcreve todo o debate levado a efeito, nos Estados Unidos, a respeito da representação política para Washington. E com o perdão pela tradução, gostaria de citar um trecho do depoimento do Sr. Senador Strom Thurmond, representante do Partido Republicano pela Carolina do Sul.

Há que se notar, Sr. Presidente, que Washington tem uma maioria negra na sua população, de tendência para o Partido Democrata, que elegeu um prefeito negro, que elegeu uma maioria de vereadores democrata, mas esse depoimento é de um Senador do Partido Republicano, e começa precisamente desta maneira:

> "Não é justo que no ano de 1988 mais de 700 mil cidadãos americanos não tenham o direito de eleger representantes no Senado. Ninguém, em 1790, quando o Distrito Federal foi criado, poderia imaginar o rápido crescimento e as mudanças que teriam lugar no Distrito de Colúmbia.
>
> Sr. Presidente, nós não deveríamos permitir que esta transformação, no distrito, seja mais ignorada".

E segue por aí, Sr. Presidente. Escolhi este trecho exatamente como termo de comparação. O Senador americano estava espantado, porque depois de 200 anos de criada, a cidade de Washington, tendo apenas 700 mil habitantes, o que ele considerava um fato absolutamente impensável à época da sua fundação, ainda continuasse sem representação na Câmara e no Senado.

O que diriam, então, estes Srs. Senadores, ao verem que Brasília, com apenas 24 anos de idade, já tem 1 milhão e 600 mil habitantes e permanece, no entanto, sem qualquer representação, inclusive de nível local? Quero crer, Sr. Presidente, que esta injustiça não pode mais prosseguir.

"A representação política" —segundo os melhores estudiosos do Direito, Temístocles Cavalcante e Manuel Ferreira — "antecede aos próprios partidos políticos, antecede ao próprio Congresso". Alguns dizem até que certas tribos africanas têm direito a uma representação.

Nós não podemos concordar mais que Brasília, a expressão maior, a síntese da nacionalidade, prossiga sendo um deserto de idéias e um deserto de representação própria.

Sei que a nossa proposta, evidentemente, não resolve todos os problemas, mas eu lhes digo que, pelo menos, o primeiro passo está dado, um primeiro e definitivo passo que poderá ser seguido por outros mais adiante. Pelo menos, de agora por diante, o debate prosseguirá com uma das partes tendo, desta vez, direito a voz e a voto e não apenas sendo expectadora inerme e passiva sobre juízos baldios que se fazem a seu respeito.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Jaison Barreto.

O SR. JAISON BARRETO (PMDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em decorrência da intermedição do Deputado Nelson Marchezan, líder do Governo na Câmara, apoiada pelo Deputado Victor Faccione, o Ministério dos Transportes decidiu pela federalização de uma rodovia em implantação, conforme projeto do governo do Rio Grande do Sul, no nordeste daquele Estado.

Enquanto obra do governo do Estado do Rio Grande do Sul, nada tínhamos a dizer sobre essa importante rodovia. Mas, tornada federal somos compelidos a ocupar esta tribuna para algumas considerações em torno da obra que será executada agora pelo Ministério dos Transportes.

Razões de toda espécie, políticas, sociais, econômicas e mesmo técnicas concorrem para que o Governo Federal, chamando a si o empreendimento que era do governo gaúcho, reformule o projeto de forma a atender interesses relevantes de toda a Região Sul e, mesmo de caráter nacional. Até condições geológicas e topográficas impõe alterações no traçado dessa rodovia, que pode e deve beneficiar o município catarinense de Praia Grande, dirigindo-se dali para leste a São João do Sul, onde se aproveitaria a SC-450, obra do governo do meu Estado, até as proximidades de Torres, na BR-101, para Oeste, pela serra do Faxinal onde outra obra do governo catarinense está em execução atingindo Itaimbezinho, Cambará do Sul, beneficiando área de grande importância turística do Rio Grande e de Santa Catarina, até atingir a BR-116 em Caxias do Sul, prolongando-se desde Farroupilha, Garibaldi e Bento Gonçalves até o entroncamento rodo-hidro-ferroviário de Estrela.

É por demais evidente a relevância desta modificação, pois a rodovia, tornada Federal, atingiria os setores econômicos, turístico e de integração de ampla região, facilitando bastante a rota para São Paulo. Além do mais ocorreria o encurtamento de 150 Km na ligação de Caxias do Sul com o litoral, à altura de Torres.

Sr. Presidente, nada temos a opor, à interferência do Deputado Nelson Marchezan, cujo prestígio junto ao Presidente da República, alcançou a encampação pela União de um projeto do seu Estado.

A construção dessa rodovia é de grande significado, sob todos os aspectos, para o Rio Grande do Sul, razão pela qual só podemos apoiar o esforço do nobre Deputado Nelson Marchezan em vê-la tornar-se, o mais rápido possível, realidade.

Desde o instante, no entanto, em que o Governo Federal chama a si o empreendimento, indispensável se torna a sua revisão, de forma a adaptá-lo melhor ao interesse nacional e, especialmente, da região sulina do país. Disto decorrerão, como acentuei, grande benefícios também para o Estado de Santa Catarina, sem que surjam prejuízos para o Rio Grande ou mesmo aumento de gastos para União. Impõe-se a mudança de enfoque em torno do projeto, desde que deixou de ser relativo a uma obra meramente estadual tornando-se, repito, Federal. Ao defender interesses de ampla e importante região do meu Estado, tenho a meu favor o interesse nacional que deve prevalecer em quaisquer projetos federais, especialmente no setor de transportes e comunicações, bem a comunhão de sentimentos e interesses que ligam os catarinenses ao povo vizinho do Rio Grande do Sul. Prejuízo algum decorrerá para este Estado que, ao contrário, maiores proveitos retirará da rodovia após a revisão de seu projeto, adaptando-o ao interesse nacional e, assim, mais amplamente beneficiando vasta área da Região Sul.

A reivindicação que ora faço, desta tribuna, ao Ministro dos Transportes é abraçada por todo o povo catarinense que sentiu júbilo ao tomar conhecimento da vitoriosa interferência dos Deputados Nelson Marchezan e Victor Faccione, pois chamando o Governo Federal a si a realização de um projeto estadual possibilitou mudanças que o interesse regional e nacional impõe, multiplicando a importância econômica, turística e de integração da rodovia que, estou certo, será construída rapidamente, assegurados que lhe estão os recursos da União. Até mesmo importantes razões de natureza estratégica para a segurança nacional vêm em abono do ponto de vista que ora sustento, razão pela qual estou convicto de que o Ministro dos Transportes determinará, imediatas providências para o reestudo do projeto, dando-lhe as dimensões que merece, face superiores interesses nacionais.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Enéas Faria.

O SR. ENÉAS FARIA (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho trazido, em várias oportunidades, a esta Casa acontecimentos que estão se verificando no Paraná. Atividades da mais profunda significação para a vida do meu Estado e dos brasileiros que lá vivem.

Não foi sem razão que ao iniciar minhas atividades neste Senado da República lhes traçava um retrato da vida paranaense, afirmando que o Paraná que tanto proporcionava a União pouco ou nada recebia; que o Paraná tão sólido na vida nacional era marginalizado pela tecnocracia imperante. Mas, também lhes afirmava que a sociedade paranaense, garroteada na sua autonomia política até novembro de 82, soube valer-se da primeira oportunidade de que usufruiu para fincar nos seus horizontes metas e objetivos compatíveis com a sua dignidade e com a sua potencialidade. A eleição de 82 não significou tão-somente um novo quadro para gerir os destinos do Estado. Significou muito mais: a consagração de idéias, postulados e programas que, aí sim, encarnados pelos eleitos, faziam sentido às necessidades paranaenses.

De lá até aqui, embora medeie um parco espaço de tempo, isso já foi o suficiente para que o trabalho aparecesse, para que as idéias aflorassem, para que alguns anseios começassem a se materializar. Disso decorreu a consolidação da autoridade estadual que se assumiu o poder pela vitória do entusiasmo das urnas, nele, com seriedade e competência, conquistou confiança e credibilidade.

Venho, hoje, Senhores, porque creio de interesse de todo o Brasil, lhes dar ciência de mais um programa que se implanta com sucesso. A exemplo dos demais, afasta a grandiloqüência, os propósitos megalômanos, a isução do grande e do suntuoso, para fixar-se no simples e no viável, e bem por isso harmonizar-se com o sentimento popular e comunitário, daí retirando os mais auspiciosos resultados.

É um trabalho inédito, é verdade, desenvolvido pelo Governo do Paraná com ampla repercussão social.

O Governo do Estado, considerando a sufocante e injusta centralização tributária, que baixa a níveis insuportáveis a ação própria do Estado Federado e reduz à quase completa anulação de realizações por parte dos municípios; entendendo também que o modelo econômico que a todos flagela, a inflação que a todos furta, o custo do dinheiro em patamares extorsivos de juros e taxas, o que inibe quando não liquida a iniciativa privada no campo da produção; o governo do Estado não se prostrou a chorar simplesmente a desdita. Enquanto se combate politicamente a situação deteriorada, buscam-se pelo talento e pela inventividade, aliados ao espírito empreendedor do paranaense, novas soluções.

É o de que lhes falo, hoje.

Identificou-se no Programa Paranaense de Microdestilarias uma combinação rara de capital e trabalho comunitário, reunindo poupanças municipais em torno de uma atividade produtiva rentável que, ao mesmo tempo, proporciona milhares de empregos diretos e permanentes. Está-se logrando obter uma ação econômica local,

desvinculada dos ditames das transnacionais, de um lado, e de outro se estabilizando uma atividade sem os riscos da falta de rumos que tem dominado a atuação da União. O primeiro resultado é a absorção de consideráveis contingentes de mão-de-obra até aqui ociosos, o que quer significar um traço forte no trabalho contra o desemprego, esse flagelo social.

Esse Programa de Microdestilarias que o Paraná inicia com sucesso e coloca à disposição do Brasil tem previsão para instalar, ao longo dos próximos três anos, cerca de mil unidades. Projetada a expectativa, verificar-se-á que os benefícios diretos e imediatos fixam a geração de aproximadamente 40 mil novos empregos agroindustriais. Quer significar 40 mil famílias fixadas, com vida digna, no meio rural. Mas, isto também quer dizer que nos municípios se produzirão bilhões de cruzeiros que aqui ficarão retidos, em contrapartida ao que, hoje, simplória e sistematicamente, tem sido remetido ao exterior.

O Programa iniciou, em sua primeira etapa, com a implantação de cem unidades autônomas produtoras de álcool hidratado carburante, com capacidade para produzir cinco mil litros/dia cada uma. É a largada para a consecução total e já saudada pelo êxito e pelo entusiasmo.

Certamente, Senhores, que há preocupações e cuidados. Todos conhecem a lavoura da cana-de-açúcar e o que ela pode significar. Principalmente no Paraná, onde, em grande parte, avultam áreas de imenso poder agricultável.

Mas, não se descurou do fundamental, nem se permitiu que razões de interesse imediato afastassem o enfoque sobre o essencial.

O Programa obedece rigorosamente ao zoneamento agrícola paranaense pela aptidão das terras e enfatiza o critério de utilização de áreas marginais, enquanto se presta ao combate à erosão — hoje questão séria no Paraná malbarateamento das terras em razão da atividade sem orientação e, pior, pela desconsideração dos aventureiros manipuladores do lucro rápido e fácil. É regra irremovível o resguardo prioritário ao cultivo de alimentos. Em razão disso, a atuação do programa assenta o seu trabalho preferencialmente para a região do Noroeste do Estado.

Aquela é uma região — o Arenito do Caiuá — que já começa a mostrar bem abertas as chagas da carência: o terreno empobrecido, a erosão alastrando-se, o homem dali se retirando. Basta citar, como exemplo, o fato de que, ali, uma área de 160 hectares é hoje ocupada por duzentas reses e dá emprego único e solitário a apenas um vaqueiro. Quer-se reverter isso: a mesma área irá abrigar 40 novos empregos diretos, com a instalação de uma microdestilaria, ao lado de modernizar a pecuária em sistema simi-extensivo com o aproveitamento do bagaço de cana e vinhoto com ração animal e adubação orgânica.

Naquela área, será invertida a tendência que provocou o êxodo de mais de 200 mil pessoas na década de 70. Receita simples, caseira, independente de dólares stabiles e delfins, pois é feita com recursos comunitários, gerando, também e principalmente, novo alento aos municípios que precisam acreditar que existem alternativas no mercado de produção; aos pequenos e médios empresários rurais que precisam crer que ainda não está sepultada a perspectiva futurosa na livre iniciativa; aos cidadãos que desejam confiar que poderão viver do trabalho honesto, que poderão bem criar seus filhos a exemplo de como foram criados; enfim, libertando-se todos da perseguição ilusória e nefasta do mercado financeiro.

Hoje, senhores, a iniciativa já se alastra — por exitosa e pelos desdobramentos positivos que aponta — a outros Estados brasileiros. Os resultados, trazidos na prática e aferidos pelo TECPAR — Instituto e Tecnologia do Paraná, nas primeiras unidades que entraram em produção justificam plenamente o interesse de tantos outros governos estaduais, alguns dos quais, já nos próximos dias, estarão formalizando convênios com o Paraná.

Mas, não fica só aí: a boa notícia já caminha célere e além das fronteiras da Pátria. A Costa Rica, o Paraguai e a República Dominicana já se apressaram em propor, formal e documentalmente. A irradiar-se o Programa e a se viabilizar a sua exteriorização mais uma vez, teremos o Paraná contribuindo com o Brasil: significará o início ou a incrementação de vendas de veículos, tratores, caminhões, ônibus, etc. ajudando a aquecer a nossa economia.

Quando lhes digo dos sucessos que estão sendo conquistados pelos paranenses, é justo que diga que o comando da coisa pública no Estado está nas mãos do Governador José Richa que, se já demonstrou talento e capacidade, demonstra também sensibilidade na escolha daqueles que o auxiliam. É o caso — e é justo que se marque — do Secretário de Estado da Indústria e Comércio, Dr. Francisco Simeão, a cuja Secretaria está afeto o Programa de Microdestilarias, e, figura geradora da idéia e fertilizadora da sua execução. Sei e sabemos lá que nessa área de atuação outras ações estão sendo desenvolvidas e outras ainda virão a emergir, pois também ali, naquele setor, se instalaram as bandeiras pelas quais o Paraná clamou: moralidade e competência.

Este é o traço irremovível e indisfarçável que deve e tem que marcar a Administração Estadual Paranaense. Ele estará lá e por isso o nosso reconhecimento e a colaboração do nosso trabalho.

Senhores, quero encerrar lembrando o que aqui já disse: O Brasil tem ganho muito com o Paraná, e muito e mais ainda poderá ganhar. Que saibam disso aqueles que no Poder nos tem limitado, nos tem minimizado, e até nos prejudicado. Os exemplos de como se pode ganhar — ganhar o País, o Estado, os municípios, ganhar os brasileiros e paranaenses, ganhar a comunidade e o cidadão, ganhar em trabalho honesto, em oportunidades sérias, em perspectivas seguras — esses exemplos nós estamos proporcionando de sobejo.

A Nação já aprendeu que, quando o Paraná perde, quem perde é o Brasil. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, recebemos mensagem do Presidente da Associação dos Municípios da Micro Região do Vale do Paraibuna, Dr. Marco Aurélio Dias Ferreira, com sede em Juiz de Fora, solicitando o nosso apoio às reivindicações das cidades que compõem aquela entidade, consubstanciadas em obras e melhoramentos nos seus sistemas viários, com o aproveitamento das "áreas remanescentes dos leitos dos ramais ferroviários desativados", de propriedade da Rede Ferroviária Federal.

O dirigente do órgão municipalista enviou, inclusive, telegrama ao Ministro dos Transportes, Doutor Cloraldino Severo, ressaltando a necessidade, para o desenvolvimento urbano, da utilização dessas áreas e, também, a fixação de um valor dos terrenos, compatível com as condições financeiras das municipalidades.

Ocorre, Sr. Presidente, que o Departamento de Patrimônio da Rede Ferroviária Federal, esta avaliando esses imóveis a preços para venda fora do alcance dos erários dos Municípios, como acontece, por exemplo, com a cidade de Pequeri.

Daí o pedido ao Ministério dos Transportes que ora transcrevemos:

"Senhor Ministro,

Levamos conhecimento Vossência várias cidades da região, a exemplo do que vem ocorrendo atualmente com o município de Pequeri—MG, encontram-se empenhadas em adquirir os prédios das antigas Estações Ferroviárias e áreas remanescentes leitos ramais desativados.

Contudo, departamento patrimônio Rede Ferroviária Federal, avaliando imóveis, encontrou preço de venda muito além do alcance dos erários municipais.

Assim, tomamos a liberdade sugerir Vossência imediata inclusão parâmetro social critério avaliação, eis que todas municipalidades necessitam adquirir áreas remanescentes antigo leito ferrovia, para composição aspecto urbanístico de suas cidades.

Na oportunidade, lembramos ainda Vossência que a Rede Ferroviária Federal, em muitas localidades, não possui nem título de domínio dessas áreas, bem como venda ou cessão a terceiros importará total estrangulamento sistema viários dessas localidades, sem considerarmos o fato lamentável de que antigo leito encontra-se sendo invadido, ocasionando surgimento de favelas.

Por tais motivos, fazemos presente apelo Vossência certeza de que ínclito Governo João Baptista Figueiredo, através deste atuante Ministério, atenuará os inconvenientes retirada trilhos ramais desativados, compensando a perda de um meio de transportes, com a inclusão de preço social na venda dos imóveis às municipalidades, as quais deverão ter prioridade absoluta aquisição.

Por derradeiro, informamos Vossência que entendemos por preço social aquele que as municipalidades têm condições de pagar na conformidade com suas disponibilidades orçamentárias."

Assim, Sr. Presidente, fazemos um apelo desta Tribuna, em nome da Associação que congrega todas essas coletividades, da Zona da Mata mineira, em número de trinta e sete, ao Sr. Ministro dos Transportes paraexaminar a questão com o máximo interesse e boa vontade, pois o que se reivindica, com muita justeza é por que calcado no mais legítimo interesse social e comunitário, é proceder-se uma avaliação dessas terras em valores mais acessíveis aos cofres públicos municipais.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Borges.

O SR. MAURO BORGES (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não podemos deixar de passar, sem nenhuma referência, o 24º aniversário da inauguração de Brasília o que nos leva a rememorar rapidamente aquela epopéia.

1. O anseio histórico da mudança da Capital do Brasil para sua hinterlândia.

— É toda uma constante de lembranças, estudos, providências legislativas e administrativas que começaram no Império e se acentuaram no início da República com a escolha de uma região no Planalto Central do Brasil e a demarcação do chamado retângulo Cruls.

2. O problema da mudança da Capital na Constituinte de 1946.

— No anteprojeto da Constituição de 1946, estava expresso que a capital deveria ser mudada para a região de Tupaciguara-Uberlândia. Isso, se ocorresse, seria uma solução rezoável. Não seria a solução excelente sob todos os aspectos. Por isso, o então Deputado Federal por Goiás, Diógenes Magalhães da Silveira, realizou extraordinário trabalho, junto aos Constituintes de 1946, para que a Constituição não cerceasse as técnicas na escolha da melhor região e do melhor local. Propôs o Deputado Diógenes Magalhães uma emenda ao projeto da Constituição, recomendando que uma comissão de técnicos de reconhecido valor (futura Comissão Poly Coelho) escolhesse uma grande região, solução estratégica, e nessa uma outra comissão escolhesse o local exato da construção, isto é, o sítio da nova capital, a solução tática. Foi uma solução "lato senso" que permitiu, para o futuro, termos Brasília nesse maravilhoso local.

Não se pode aqui esquecer o nome do Marechal José Pessoa Cavalvante de Albuquerque, que foi Presidente da Comissão de escolha do "sítio", da qual tive a honra de ser um dos membros.

3. Eleição do Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira em 1955 e sua determinação em construir a nova capital do País e mudar a sede do Governo.

— No início da campanha política na cidade de Jataí — Estado de Goiás, o candidato a Presidente da República Juscelino Kubitschek de Oliveira, respondendo a uma pergunta de um popular que participava do comício político; afirmou que, se eleito, cumpriria o dispositivo constitucional que determinava a mudança da Capital Federal.

Cumpriu de forma brilhante e enérgica o grande anseio de muitos idealistas.

A polêmica final das razões e conveniências da mudança da Capital Federal se resumiria nas seguintes ideias:

a. O deslocamento para a região central seria o maior estímulo da ocupação do Território Nacional, com a execução das grandes obras de integração nacional, tais como o plano de transportes, o plano de eletrificação, a expansão das fronteiras agrícolas etc.

b. Retirada da capital de uma megalópole como o Rio de Janeiro, cheia de problemas locais de natureza econômica, social, política, urbanística, que pressionavam o Presidente da República, transformando-o em superprefeito do Rio de Janeiro.

O governo da república sofria pressões locais de toda ordem, tais como da grande concentração do exército na Vila Militar, de estudantes, do operariado, etc. que repercutiam em providências nacionais apressadas, ocasionadas por pressões locais.

c. As exigências de condições de clima, água, topografia e ausência de poluição ambiental.

d. Melhores condições de segurança militar, apesar dos mísseis, sobretudo contra eventual captura e ocupação da capital. Em poucos anos, o inesquecível estadista Juscelino Kubitschek construiu o essencial da grande obra sonhada por tantos brasileiros que se preocupavam com o futuro da Pátria.

— Não se pode negar o sucesso local, regional e nacional de Brasília. Podemos orgulhosamente dizer que temos uma capital com uma das melhores "condições de vida" do mundo. As deficiências que temos não são de natureza local e sim da situação sócio-econômica, moral e política em que se debate o País.

Sr. Presidente,

Srs. Senadores,

O objetivo do meu modesto e despretensioso discurso, não foi apenas e basicamente relembrar a epopéia da construção de Brasília, em que nosso povo deu um grande exemplo de inteligência, de fé e de capacidade de coordenação para executar uma grande obra em tão poucos anos.

Não, Sr. Presidente, o meu objetivo foi de ressaltar o desinteresse dos Governos Federal e local, durante muitos anos, em comemorar dignamente o aniversário de Brasília, homenageando o seu insigne fundador Presidente Juscelino Kubitschek e seus grandes colaboradores.

Ainda temos a felicidade de ter viva a grande dama Dª Sarah Lemos Kubitschek, que poderia estar aqui todos os anos para, em nome de seu saudoso esposo, receber justas e merecidas homenagens.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o silêncio metódico que se fazia pelos governos autoritários no Brasil do nome e da obra do fundador de Brasília era uma ignomínia que não honrava e não ilustrava os governos que o faziam, por mesquinharia política.

Faça-se justiça agora às homenagens prestadas pelo GDF ao fundador de Brasília, Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, nos últimos aniversários da capital.

Muitos querem tornar Brasília uma megalópole, um grande centro de atração de mão-de-obra, transformar Brasília em um grande centro industrial.

— Alguns industriais, comerciantes e homens de governo, desavisados das razões históricas que levaram à construção de Brasília, movidos por um compreensível entusiasmo empresarial, podem ameaçar "a qualidade da vida de Brasília" e frustrar as intenções da mudança da capital. Brasília não será melhor para o seu povo e para o Brasil, se tiver 5 ou 10 milhões de habitantes.

Brasília é uma cidade verde, limpa e bela que deve ter na periferia de seu território, do Distrito Federal, um cinturão — dique ou muralha de cidades industriais, protetoras de Brasília contra o excessivo fluxo das correntes migratórias em busca de trabalho.

Brasília pode ter indústrias de ponta, sofisticadas, de pouca mão-de-obra e não poluentes, como a indústria de informática, que se ajustem às condições gerais de Brasília.

Queremos que o viver em Brasília seja sempre um privilégio para o seu povo. Para isso, no ano de 1983, encaminhamos a esta Casa do Congresso Nacional dois projetos da maior importância para o desenvolvimento harmonioso futuro do DF.

— A criação da Região Metropolitana de Brasília e a proposta de emenda constitucional para representatividade política ao povo de Brasília.

Sr. Presidente e Srs. Senadores,

O desenvolvimento espetacular de Brasília, do seu "entorno" e seu aceleramento futuro, exige imediatas medidas de planejamento regional no que se refere aos problemas de urbanismo, tais como: transporte, telecomunicações, energia, água, esgoto, etc., articulando o DF com os municípios goianos e mineiros.

Do ponto de vista político, não se pode ignorar o justo anseio do povo brasiliense em se fazer representar no cenário político local e nacional. Assim é que eu propus a representação local (Câmara dos Vereadores) em dois níveis: a Câmara de Vereadores tradicional, com representação de todas as cidades satélites e uma 2ª Câmara, cuja tarefa será exercida pela Comissão do Distrito Federal do Senado. Além de outras tarefas, representará os impostergáveis deveres da Federação em preservar a "qualidade de vida de Brasília", ou seja, as razões que levaram o governo à construção da nova capital. Essa é uma inovação importante e prudente para preservar o destino futuro de Brasília.

Propomos ainda a representação normal de Deputados Federais e Senadores e o Governo do DF nomeado pelo Presidente da República, mas este sujeito à aprovação do povo, em plebiscito.

Creio que essas medidas alicerçarão os anseios de representatividade e responsabilidade do povo brasiliense perante a Nação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a sessão extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 102, de 1984), do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1983 (nº 4/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo que cria uma Comissão Mista entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Gabonesa, assinado em Brasília, a 30 de junho de 1982.

2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 129, de 1984), do Projeto de Resolução nº 5, de 1984, que altera a Resolução nº 138, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Cândido Mota, Estado de São Paulo, a contratar operações de crédito no valor global de Cr$ 114.178.153,00 (cento e quatorze milhões, cento e setenta e oito mil, cento e cinqüenta e três cruzeiros).

3

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1981 (nº 285/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao artigo 245 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal, tendo

PARECER, sob nº 128, de 1984, da Comissão

— **de Redação,** oferecendo a redação do vencido.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 50 minutos.)

Ata da 53ª Sessão, em 3 de maio de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Lomanto Júnior.

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Henrique Santillo — Mauro Borges — Roberto

Campos — José Fragelli — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A lista de presença acusa o comparecimento de 54 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

Não há Expediente a ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 102, de 1984), do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1983 (nº 4/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo que cria uma Comissão Mista entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Gabonesa, assinado em Brasília, a 30 de junho de 1982.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1983 (nº 4/83, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu , Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº DE 1984

Aprova o texto do Acordo que cria uma Comissão Mista entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Gabonesa, assinado em Brasília, a 30 de junho de 1982.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo que cria uma Comissão Mista entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Gabonesa, assinado em Brasília, a 30 de junho de 1982.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — **Item 2:**

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 129, de 1984), do Projeto de Resolução nº 5, de 1984, que altera a Resolução nº 138, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Cândido Mota, Estado de São Paulo, a contratar operações de crédito no valor global de Cr$ 114.178.153,00 (cento e quatorze milhões, cento e setenta e oito mil, cento e cinqüenta e três cruzeiros).

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada.

Redação final do Projeto de Resolução nº 5, de 1984, que altera a Resolução nº 138, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, , Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1984

Altera a Resolução nº 138, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Cândido Mota, Estado de São Paulo, a contratar operações de crédito no valor global de Cr$ 114.178.153,00 (cento e quatorze milhões, cento e setenta e oito mil, cento e cinqüenta e três cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 138, de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Cândido Mota, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr$ 114.178.153,00 (cento e quatorze milhões, cento e setenta e oito mil, cento e cinqüenta e três cruzeiros), correspondentes a 64.300 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr$ 1.775,71, vigente em maio de 1982, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinados à implantação de duas escolas de 1º grau e uma unidade pré-escolar; implementação de galerias de águas pluviais e aquisição de equipamentos para coleta e destinação final de lixo e a implantação de centro de saúde no Distrito de Nova Alexandria, naquele Município, obedecidas as condições pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE(Lomanto Junior) — **Item 3:**

Discussão, em turno suplementar, dos substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1981 (nº 285/79, na casa de origem), que dá nova redação ao artigo 245 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código penal, tendo

PARECER, sob nº 128, de 1984, da comissão **De Redação,** oferecendo a redação do vencido.

Em discussão o substitutivo em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão o substitutivo é dado como definitivamente adotado, nos termos do art. 318 do Regimento Interno.

O projeto voltará à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o substitutivo aprovado

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1981 (nº 285/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 245 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 245 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código penal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 245. Entregar filho menor de dezoito anos a pessoa em cuja companhia saiba ou deva saber que o menor fica moral ou materialmente em perigo.

Pena — detenção de 1 (um) a 2 (dois) anos.

§ 1º A pena é de 1 (um) a 4 (quatro) anos de reclusão se o agente pratica delito para obter lucro, ou se o menor é enviado para o exterior.

§ 2º Incorre, também, na pena do parágrafo anterior quem, embora excluído o perigo moral ou material, auxilia a efetivação de ato destinado ao envio de menor para o exterior, com o fito de obter lucro".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1977 (nº 1.203/73, na Casa de origem), que acrescenta incisos ao art. 87 da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, que "dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil", tendo

PARECER, sob nº 933, de 1982, da Comissão

— de Constituição e Justiça, favorável, com Emenda que apresenta de nº 1-CCJ.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1979 (nº 4.907/78, na Casa de origem), que acrescenta parágrafos ao art. 20 e dá nova redação ao art. 586, ambos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), tendo

PARECERES, sob nºs 96 e 97, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, quanto ao mérito, contrário; e

— de Finanças, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1981 (nº 3.035/80, na Casa de origem), alterando o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de Serviço Público Federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 971 e 972, de 1981, das Comissões:

— de Segurança Nacional; e

— de Finanças.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1981 (nº 1.529/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 354 e 355, de 1981, das Comissões:

— de Legislação Social; e

— de Finanças.

5

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha

de magistrados que devam integrar Tribunais com jurisdição em todo o território nacional, tendo

PARECER, sob nº 634, de 1983, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador José Ignácio Ferreira.

6

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, que dispõe sobre a redução do preço do álcool para venda a proprietários de veículos de aluguel empregados no transporte individual de passageiros, mediante subsídio, nas condições que especifica, tendo

PARECER, sob nº 710, de 1983, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 35 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 2-5-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não me encontrava presente nesta sessão no momento em que assomou à tribuna desta Casa o nobre Senador Aloysio Chaves, Líder do PDS e do Governo, para anunciar a revogação das medidas de emergência decretadas para o Distrito Federal e dez municípios goianos, pelo Senhor Presidente da República.

Em sucessivos pronunciamentos, nesta Casa, coloquei a posição da nossa Bancada sobre este assunto, fazendo sentir a urgente necessidade dessa revogação, para que se pudesse restituir a Brasília, as suas cidades-satélites e aos Estados circunvizinhos, o clima de paz e de tranqüilidade de que eles precisam para trabalhar em prol do seu desenvolvimento, sobretudo, quando a palavra que mais se ouve, neste instante, no País, é entendimento. É, neste particular, já que o Senhor Presidente da República tomou essa decisão, da maior importância para o atual momento político brasileiro, desejo congratular-me com o nobre Senador Aloysio Chaves. Sei do empenho de S. Exª junto ao Palácio do Planalto, para que essa revogação se concretizasse, aliviando a todos nós e restabelecendo, na sua entegridade, os direitos e garantias individuais e sociais assegurados pelo art. 153 da Constituição Federal.

Ao mesmo tempo, o nobre Líder do PDS e do Governo nesta Casa referiu-se ao pronunciamento de ontem do Senhor Presidente da República, João Baptista de Figueiredo.

Devo dizer, para ser sincero, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que destaquei, nas palavras do Chefe da Nação três pontos, dois que se me afiguraram inteiramente negativos e o positivo. O primeiro foi justamente o de Sua Excelência não ter aproveitado aquela oportunidade para anunciar à Nação que iria revogar as medidas de emergência. E o segundo foi que, ao renovar o apelo ao entendimento, ao diálogo, à concórdia, Sua Excelência se mostrou intransigente quanto à data que preconiza para as eleições diretas para Presidente da República, isto é, 1988, quando todos nós sabemos que o próprio Presidente João Figueiredo declarou reiteradas vezes, e a sua Liderança nas duas Casas, que a proposta era apenas um ponto de partida para a negociação. Não vejo por que se possa afirmar que ali, naquela proposição governamental, há alguma coisa que não pode ser mudada, porque assim fica difícil, um entendimento a nível político, a nível parlamentar, pois toda a Nação está aí, ainda nas ruas, clamando por eleições diretas, já, agora, na sucessão do Presidente João Figueiredo, como, ainda ontem, tivemos a oportunidade de ver na imensa concentração que foi realizada em São Paulo pelas lideranças sindicais em comemoração ao Dia do Trabalho. O terceiro ponto, o positivo foi a disposição do Senhor Presidente da República em comandar, pessoalmente, o processo de entendimento, porque, até agora, não sabíamos qual seria o interlocutor. Sua Excelência resolveu assumir a responsabilidade. Portanto, cresceu muito a importância desse diálogo e o que há de se esperar é que as lideranças políticas nas duas Casas do Congresso Nacional, através, sobretudo, dos Presidentes dos Partidos, que são os veículos naturais para o diálogo dentro do Parlamento, possam chegar a um ajuste. Mas, para isto, faz-se necessário, indispensavelmente, que nós estejamos de olhos voltados para a opinião pública, porque nós, pelo menos os da Oposição — é o meu ponto de vista — não podemos dar nenhum passo, dentro ou fora do Congresso, nesta matéria, sem auscultarmos todas as lideranças dos diversos seguimentos da sociedade civil brasileira que, conosco, militaram memorável campanha de mobilização popular que culminou com a votação da Emenda Dante de Oliveira, pelo Congresso Nacional.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MILTON CABRAL NA SESSÃO DE 2-5-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MILTON CABRAL (PDS — PB. Para uma declaração de voto.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quero me congratular com o Plenário do Senado Federal pela aprovação deste Projeto de Resolução, de nº 127. Depois de muitas sessões, a despeito da obstrução que foi oferecida à tramitação normal deste projeto, hoje os Srs. Senadores resolveram votar e, assim, concluir um dos trabalhos mais profundos feitos nesta Casa, ao longo de sua história.

Este Projeto de Resolução mereceu parecer favorável de todas as Comissões e, na realidade, Sr. Presidente, com esta providência de hoje, o Senado passará a exigir das autoridades do setor energético algumas informações da maior relevância. Assim, não somente no Tribunal de Contas da União, o elenco de medidas que estão aqui no parecer, deverá ser objeto de sindicância daquele órgão de fiscalização, como também, face à emenda do Senador Itamar Franco, a Procuradoria Geral da República deverá examinar vários atos praticados nos contratos entre empresas brasileiras e empresas alemãs.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito foi distribuído a todos os Srs. Senadores. Estou certo que se algum dos Srs. tiver paciência, examinar em profundidade aquele relatório, chegará à conclusão de que os termos finais, as conclusões e recomendações, estão absolutamente coerentes com o desejo da maioria deste Plenário, de obter todas as informações e providências para que o Programa Nuclear brasileiro seja implantado, porém cercado de todas as atenções e cuidados indispensáveis. Muito obrigado. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ FRAGELLI NA SESSÃO DE 2-5-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOSÉ FRAGELLI (PMDB — MS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O assunto que empolga os meios políticos, nestes dias, é o da conciliação. Os pronunciamentos, hoje, de dois eminentes Senadores, versaram, justamente, sobre esse tema, e eu desejo abordá-lo, parece-me, sob um outro aspecto que não aqueles já tratados desta tribuna pelos meus eminentes colegas.

Nos jornais de hoje lemos a opinião respeitada, e por todos acatada, do Governador Tancredo Neves declarando que vê o País à beira do confronto, sendo necessário, imprescindível mesmo, o diálogo entre as forças políticas da situação e das oposições. No mesmo sentido, as manifestações do eminente Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, o jurista Leitão de Abreu.

São Assim, Sr. Presidente, manifestações vindas de duas altas autoridades dirigentes das agremiações políticas, ou, se não dirigentes, representantes da melhor opinião dos partidos políticos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, vim apenas para relembrar conceitos que, sobre a conciliação na história política do Brasil, são emitidos por um dos nossos maiores historiadores vivos, José Honório Rodrigues, nesta sua obra, por todos conhecida,

"Conciliação e Reforma do Brasil", com o subtítulo "Um Desafio Histórico-político".

O que vou dizer, naturalmente, não é da minha lavra, senão da deste eminente historiador patrício, quando ele faz um estudo completo do tema "Conciliação na Política Brasileira". Ele começa lembrando, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que um dos problemas históricos, vitais à compreensão do curso da nossa história, é o da estabilidade institucional brasileira, à qual sempre corresponde uma mera instabilidade governamental.

> "Haja o que houver, diz o historiador, abdicação, renúncias, abolição, mudanças nas formas de regime, crises sucessórias, haja o que houver, a estabilidade brasileira é uma rocha, não muda nunca. As instituições econômicas e sociais e as estruturas permanecem; a instabilidade é sempre governamental, é sempre política, porque tem havido um divórcio entre a estabilidade institucional brasileira, entre as estruturas econômicas e sociais, que não mudam nunca, e a instabilidade política."

Por isso mesmo, ele usa a frase:

> "Não é a estrutura que é instável, mas sim a conjuntura superestrutural, é o comando que vacila, são as finanças que se revelam críticas."

De fato, Sr. Presidente, se fizermos a apreciação dos sucessos políticos brasileiros, veremos que há sempre mudanças políticas, mas não mudanças sociais. E é no confronto entre a estabilidade institucional, e a instabilidade política governamental, que reside o fato principal de todas as crises nacionais.

Estamos agora, Sr. Presidente, num momento em que a conciliação é um problema colocado às agremiações políticas responsáveis do Brasil. Vim aqui para lembrar isto, Sr. Presidente, se vamos fazer uma conciliação, que ela não seja apenas política, mas que, realmente, seja voltada sobretudo para as soluções dos problemas fundamentais, dos problemas essenciais, dos problemas de estrutura, dos problemas que interessam à grande massa do povo brasileiro. Não fiquem essas soluções que venham a sair da conciliação, e que fazemos votos se realize apenas nas soluções que sejam políticas e jurídicas; não sejam apenas soluções de textos constitucionais e de textos legais: que se desça à profundidade maior dos problemas vitais do País, sobretudo dos problemas sociais, para que amanhã essas crises não venham a se repetir nesse confronto que parece ser o problema crucial, mas não é, entre, de um lado, o Poder Legislativo e, de outro lado, o Poder Executivo.

Como muito bem diz o autor, José Honório Rodrigues, há equívoco pensar que o mais grave problema brasileiro se manifesta nas chamadas crises sucessórias, e daí se pensar, nessas oportunidades na reforma do Executivo, como se monarquia ou república, se presidencialismo ou parlamentarismo pudessem evitar a instabilida-

de. Os problemas nacionais são muito mais profundos. Hoje, se tivéssemos uma monarquia ou parlamentarismo a crise estaria presente como está, talvez sem nenuuma modificação.

O Sr. Enéas Faria — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Com prazer, apenas me permita terminar.

Há uma relação de comportamento funcional, entre estabilidade econômica e social e instabilidade política.

Com muito prazer dou o aparte a V. Exª

O Sr. Enéas Faria — Nobre Senador, V. Exª arrimou bem o seu pensamento; efetivamente, parece que é isso que tem ocorrido na nossa História: uma tranqüilidade, uma estabilidade de base, confrontando com a instabilidade dos comandos, confrontando com a instabilidade política. Porque, na verdade, parece-me, também, nobre Senador e ensina o eminente historiador a que V. Exª faz referência — que na nossa História nós nos acostumamos a ver o poder, o comando ou o mando divorciados do grande anseio das maiorias, das multidões, das populações brasileiras, e isto vem ocorrendo sucessivamente em nossas histórias; volte e meia há conciliação, que significa o arranjo das coisas para superar momentos difíces ou para superar crises ou para superar problemas que podem ter desdobramentos mais graves e até mesmo as revoluções — tantas as que temos assistido em nossa História — acabam por se fazer no sentido de manter a cúpula, de manter os interesses da cúpula, em detrimento das solicitações, das reivindicações das bases e das populações.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Muito bem!

O Sr. Enéas Faria — O que me pergunto, nobre Senador — agora que tanto se fala em conciliação, entendimento, acordo — o que me pergunto é como conciliar o bem com o mal. Como traçar um denominador comum entre o certo e o errado, como estabelecer uma harmonização entre aquilo que a grande maioria quer, deseja, reivindica, clama, e aquilo que uns poucos não desejam.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Muito obrigado a V. Exª Mas se V. Exª me permite, eu discordaria um pouco, dizendo que o problema nacional não é, segundo entendo, esse dilema maniqueísta do bem e do mal; justamente porque, nessas grandes crises, dão-se apenas soluções políticas, soluções jurídicas, soluções legais ou constitucionais e não se desce ao fundo do problema social, da organização social, da composição social, é que elas sempre ressurgem. Diz muito bem o autor, que as lideranças...

O Sr. Enéas Faria — Senador permita-me mais um aparte, só para concluir o meu primeiro raciocínio?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Pois não!

O Sr. Enéas Faria — Tem razão V. Exª, nós não devemos aceitar o maniqueísmo que nos impõem, que na verdade nos impõem, tantas vezes, goela abaixo,...

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Então, estamos de acordo. E V. Exª me perdoe não haver entendido.

O Sr. Enéas Faria — ...viver nesse maniqueísmo. E hoje, mais uma vez, se traz à baila a conciliação e se fulcra a questão, e se focaliza essa questão em duas bases principais: em quem será o sucessor, e como e por quanto tempo governará o sucessor, quando a Nação, na verdade, quer estabilidade política, quer instituições, quer lei, quer um modelo social capaz de restabelecer a dignidade humana; esse é o principal, esse é o fundamental.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — V. Exª tem toda razão. As lideranças foram sempre muito conservadoras; fossem elas, no Império, do Partido Conservador ou do Partido Liberal, foram sempre lideranças alienadas, antiprogressistas, antinacionais e não contemporâneas. A sua crença parece ser — a dessas lideranças — que há de haver sempre, de uma parte, a Nação destinada a governar e a influir, e, de outra, que a maioria destinada a ser governada eternamente, sem esperança.

O Sr. Passos Pôrto — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Um momentinho, nobre Senador. Essa parece que tem sido a divisão. Aqueles que governam e influem, e aqueles que são governados e que sofrem as influências das decisões da minoria dirigente.

Esses conceitos — relembra muito bem Honório Rodrigues — não são apenas das criaturas de hoje, mas também pertencem a políticos do passado, quando lembravam — vamos dizer — essa dicotomia na política brasileira, recordando estas palavras de José Justino da Rocha:

> "Quando está admitido um regime pelo qual temos, de um lado, uma classe destinada ao governo e outra a ser governada, pode-se dizer que há nesta nação duas nações diversas, muitas vezes opostas e até inimigas; a classe excluída do governo e da influência tem todos os incitamentos para lançar-se nas mãos da conspiração e da anarquia."

Esse ponto eu acho fundamental, Srs. Senadores. Se nós quisermos dar soluções duradouras à crise brasileira, não fiquemos apenas nas soluções políticas, nessas a que se referiu, no momento, o nobre Senador Enéas Faria; não fiquemos apenas nas soluções de época de eleição, como as questões: 86 ou 88, eleição direta ou eleição indireta; período governamental de 4, de 5, ou de 6 anos; constituinte ou não constituinte. Essas são questões mais formais do que fundamentais, embora politicamente sejam fundamentais, no momento, mas, na verdade, as soluções a que devemos chegar são bem mais de caráter, de ordem e de substância social do que de ordem política.

Com muita honra, dou o aparte ao nobre Senador Passos Pôrto.

O Sr. Passos Pôrto — Nobre Senador José Fragelli, V. Exª está fazendo nesta tarde, um discurso à altura da tradição do Senado, pela maturidade, pela profundidade de conceitos. Estou muito feliz em ouvir de V. Exª uma palavra como esta, num instante como este, quando V. Exª traz em sua ajuda o trabalho de pesquisa histórica do historiador José Honório Rodrigues, em que ele mostra que, através dos tempos, o Brasil sempre deu soluções de compromisso, e todas elas contemporizadoras, porque eram em si a acomodação das elites...

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Exatamente.

O Sr. Passos Pôrto — ...que no instante da disputa do mando, do poder, elas se confrontam; mas aquilo que se constitui na infra-estrutura social e econômica do País sempre foram levadas a um plano secundário. Somos, realmente, nobre Senador José Fragelli, uma sociedade conservadora, e não temos sido contemporâneos dos fatos econômicos e sociais. Todos eles têm passado, e o próprio Congresso, como a instituição mais conservadora do País, não tem dado ouvidos à sensibilidade popular e às suas reinvidicações, não temos dado uma solução, pelo menos formal e jurídica, àquelas reinvidicações que são fruto da própria transformação da nossa sociedade, que era rural e que hoje é uma sociedade industrial e urbana. De modo que V. Exª toca num ponto que considero fundamental, e daí, às vezes, a minha decepção, em ver o Brasil todo agitado e incitado em torno da Emenda Dante de Oliveira, quando há, no texto constitucional, no texto formal da lei escrita no Brasil, aqueles pontos de estrangulamento, que são, eles sim, os responsáveis pela não implantação em definitivo de um regime democrático em nosso País. Então, se nós, mais uma vez dermos uma solução de acomodação de elite, através de um candidato de consenso, que tem um prazo X para ser governo de transição, que se dê apenas a forma escrita a uma nova Constituição, mas que não se dê as bases formais da prática democrática, olhando os obstáculos que estão havendo quanto ao acesso da sociedade à todas as oportunidades de educação, de saúde, etc., se não se fizer isto, V. Exª tem ampla razão: o Brasil-monarquia ou o Brasil-república estaria, neste instante, também em crise política. De modo que o seu discurso deve ser ouvido por todos nós, porque V. Exª está trazendo, além da sua experiência, da sua cultura, a inspiração daqueles historiadores que examinaram em profundidade a nossa História, e que nos trazem, lamentavelmente, essa dura realidade: é que o Brasil tem adotado apenas soluções de compromisso e soluções de acomodação de elite. Não temos tratado dos problemas fundamentais da estrutura econômica e social da nossa Pátria. Meus parabéns a V. Exª.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Muito obrigado. Agradeço as referências de V. Exª mas, sobretudo, a sua abalizada opinião. V. Exª é, sem dúvida, permita-me dizer, um dos homens mais equilibrados da nossa corporação, e creio que do Congresso; um homem que vê claro os problemas. Ainda no ano passado, V. Exª, com a Emenda Passos Pôrto, na solução de um problema financeiro e de organização dos poderes do País: federal, estadual e municipal, deu uma prova disso entrando o seu nome, sem dúvida nenhuma, de maneira definitiva na História Política do Parlamento Nacional.

Mas, Honório Rodrigues lembra que a conciliação tem as suas origens na formação da sociedade brasileira, e que houve três tipos de colonizadores, de povoadores do Brasil: aqueles que não reagiram ao meio brasileiro, tomando os hábitos dos brasís, isto é, dos indígenas, pintado-se como os índios, colocando ornamentos de madeira nos lábios, comendo carne humana, enfim, adotando todos os costumes dos indígenas. O segundo tipo foi o que ele chama de indomável e volutarioso, representado por João Ramalho, e o terceiro, daquele que conviveu bem tanto com o índio, como com o europeu, personificando-se em Diogo Álvares, o Caramuru.

E é desse tipo do Caramuru, desse tipo de povoador que soube entender-se muito bem com os dois elementos que originariamente formaram a sociedade brasileira, de um lado o indígena e de outro o português, desse é que nasceu o tipo conciliador na História Política do Brasil.

Então, ele vê que essa tendência dos políticos brasileiros — a conciliação — tem, assim, profundas origens históricas.

Eu me permitiria, neste ponto, dizer que a conciliação, embora na verdade tenha essas origens históricas, elas, no entanto, não são apenas de nós, os brasileiros. É uma prática política — pelo menos — em toda a América do Sul.

Recordo-me, Sr. Presidente, de uma passagem de Otávio Amadeu, eminente historiador argentino, que escreveu um livro admirável, Vidas Argentinas, quando ele fala de Pelegrini, um dos grandes políticos da nação irmã, que não só aceitava, mas também procurava a colaboração alheia, porque ele não pretendia ter o monopólio nem da virtude, nem da capacidade. Ele sempre quis o entendimento para o bem comum. E diz o historiador: "Esse entendimento para o bem comum hoje, na Argentina, se chama contubérnio. E o contubérnio, quando não é a voraz repartição das vantagens, é o acordo dos contrários, que depõe no altar do interesse supremo, o egoísmo pessoal e o egoísmo partidário".

E continua ainda, o ilustre historiador, dizendo que sempre se praticou o contubérnio, que nós chamamos de conciliação, onde há três forças para impor a lei da verdadeira maioria. Graças a ele, pôde-se derrubar a tirania de Rosas, e salvar-se várias vezes a República. Urquize, Mitre, Sarmiento e Avellaneda foram homens de contubérnio.

Fiz esse pequeno parênteses para mostrar que a conciliação não é apenas um fenômeno político e social do Brasil, embora seja um traço marcante da História Política do Brasil, como bem registra José Honório Rodrigues. Mas, a conciliação é uma prática, não sei se em países, por exemplo, de hábitos e costumes políticos saxônicos, ou de outros países latinos, como na França mas, pelo menos, é uma prática dos povos hispano-americanos.

José Honório Rodrigues relembra as grandes lutas cruentas do País, desde as campanhas de extermínio dos índios, inclusive a guerra do gentio paiaguás, aliás, no território do meu Estado de Mato Grosso, que foi mesmo ordenada por provisão régia, as guerras com os quilombos negros mineiros, cariocas, baianos e pernambucanos; as revoltas populares contra os excessos fiscais, contra os privilégios, como no Rio de Janeiro em 1660, quando foi enforcado Jerônimo Barbalho; e no Maranhão em 1684, a conhecida revolta de Bequimão e de Jorge Sampaio, que foram enforcados; a luta dos paulistas e emboabas; a guerra dos mascates, as duas sublevações de Vila Rica; a Inconfidência, e tantas outras em que a revolta das classes oprimidas veio à tona...

São fatos históricos que aí estão para mostrar que, apesar do espírito de conciliação, as lutas políticas no Brasil também têm sido sanguinárias, têm sido violentas, têm sido cruentas, muitas vezes.

É um aspecto que devemos relembrar nos dias de hoje. Estamos numa crise não apenas política, mas na mais grave crise social do País, que tem origem, no meu modo de ver, primeiro na crise financeira e, em conseqüência dela, a crise econômica.

Os nossos males, a meu ver, provêm, Sr. Presidente, da má gestão financeira do País, porque da crise financeira vem a crise econômica, e as duas geram a crise social e a crise política.

Portanto, no fundo dessa crise sucessória na qual agora estamos engolfados, na verdade, a grande crise é social, tendo as suas fontes nas finanças, e na economia nacional.

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Com muito prazer, com muita honra, meu prezado amigo Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante — Quando V. Exª estava apondo adjetivos à crise, eu me lembrei da fala do Presidente João Figueiredo, no último dia 30. E, rapidamente, abri o meu livro preto e me deparei com o adjetivo do Presidente. Diz ele assim: "As decisões para enfrentar a crueldade da crise atual". Então, na própria expressão do Presidente, a crise atual é simplesmente cruel. Isto graças, infelizmente, aos desacertos de alguns dos seus ministros.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Muito obrigado a V. Exª, mais uma vez trazendo um adminículo ao meu pronunciamento.

Essas explosões cruentas da história nacional revelam, de um lado, o inconformismo do povo, de outro, o radicalismo da liderança popular, e ainda a violência e a crueza da repressão da minoria dominante. Nós estamos em mais uma dessas crises. O quadro todo das manifestações populares no País mostra o inconformismo do povo com a situação reinante. Mostra também o radicalismo de certas lideranças populares, radicalismo este, muito bem conhecido de todos nós. Mas mostra de outro lado, também e ainda a intransigência dos dirigentes políticos, que não querem abrir mão das prerrogativas sociais que obstaculizam as soluções adequadas para resolver os problemas mais profundos da crise brasileira.

De sorte que a crise que hoje vivemos é igual a tantas outras crises da vida política do País. Lembraria apenas de uma delas, a chamada Revolução Praieira, de Pernambuco, que foi menos uma revolução política do que social, porque a Revolução Praieira foi o levante das classes oprimidas, social e economicamente, de Pernambuco, como um dos próprios revolucionários manifestou. Foi um levante contra a classe comerciante, dominada pelos portugueses, no Recife, e a classe dos latifundiários, dos grandes proprietários rurais daquele Estado. Aquela revolução não foi apenas política, não foi apenas uma revolução pelas liberdades civis, individuais e políticas, foi também uma revolução de cunho profundamente social, contra a dominação de duas classes que vergastavam duramente as classes menos favorecidas do Estado de Pernambuco. Se formos analisar todos os demais levantes, ou sublevações da História do Brasil, nós veremos sempre aquele inconformismo do povo, do povo que trabalha, do povo que sofre, do povo desfavorecido com a situação social, e que ficam submetidos pelas lideranças políticas e classistas do País.

De sorte que, neste momento, Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu julgo da maior importância que atentemos para isso. Não basta dar a solução política às dificuldades que no momento enfrentamos. Nós temos que dar soluções mais profundas, sobretudo de caráter social, à crise brasileira, que agora é muito mais grave que todas essas crises que, na História do País, antecederam a presente. Por quê? Porque àquela época nós ainda tínhamos uma sociedade predominantemente rural, que mais dificilmente leva às revoluções do que uma população como a de hoje, dominantemente urbana. Quando nós temos em São Paulo mais de um milhão de desempregados; nas grandes capitais brasileiras como Belo Horizonte, Recife, Bahia, Porto Alegre e Rio de Janeiro, temos grandes massas sofrendo as conseqüências da política financeira e econômica do País, temos que atentar para este fato histórico, de que temos dado mais soluções políticas e menos soluções sociais, às crises brasileiras.

E é para isso que me permito, com fundamento nesses ensinamentos históricos dados por todos os nossos historiadores, que resumo, agora, apenas nesse eminente historiador José Honório Rodrigues, para declarar que a crise na qual nos encontramos agora envolvidos, não é uma crise apenas partidária, não é uma crise apenas política, não é uma crise apenas que deve envolver o jogo de interesses das elites, sejam políticas, econômicas, sociais e empresariais, mas é uma crise política que envolve toda a Nação, de baixo para cima, desde as camadas mais baixas, desfavorecidas da economia brasileira até as mais altas, porque se houver uma explosão social neste País, ninguém ficará livre da tormenta que se abaterá sobre o nosso País.

Assim sendo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu trago essa minha modesta colaboração, completamente descolorida, — (não apoiado) — mas me parece que oportuna, se me permitem, lembrando que nós não temos que resolver apenas os problemas do PDS, do PMDB, do PDT, do PT, ou de qualquer outra agremiação política. Nós não temos que resolver apenas se o mandato presidencial será de 4 ou de 6 anos; se a eleição deve ser em 86 ou 88, nós temos problemas muito mais profundos e que estão na base, nos alicerces da crise política brasileira atual. Eu pediria que todos nós nos conscientizássemos disso. A Nação brasileira hoje não é aquela de 1930, quando houve também uma crise universal, uma crise mundial, sobretudo por isso, àquela época a população brasileira estava em 65%, 70% e, às vezes, 75% na área rural. Agora, ela está em 70%, 75% na área urbana. Aquela grande massa que vivia na área rural resolvia, melhor ou pior, os seus problemas: sempre tinha um rancho onde morar, sempre tinha um terreiro onde plantar para comer; sempre fazia a sua pequena criação para dali tirar a sua alimentação: fosse de aves, fosse de suínos. Não precisava dos serviços urbanos — de eletrificação, de esgotos, de água e, sobretudo, de transporte que hoje é um dos índices que mais pesam no orçamento doméstico das classes urbanas menos favorecidas.

O homem da zona rural tinha os seus problemas assim grandemente simplificados e, por isso mesmo, suas reivindicações eram moderadas. As reivindicações dos 70 ou 75% da população atual brasileira nas cidades, e 2/3 dela sofrendo as agruras e as necessidades da vida nas cidades e que não podem ser solucionadas como eram aquelas dos 70 ou 75% que moravam na zona rural. Isso tudo, essa nova realidade, poderá levar o País a uma crise muito maior que a crise aparentemente só política em que vivemos.

Olhemos, Srs. Senadores, para as grandes camadas sociais desamparadas neste País, as maiores vítimas dos desacertos financeiros e da política econômica do Governo e de todos nós, porque todos nós, políticos, somos responsáveis por essas decisões governamentais, embora delas discordemos, embora as condenemos, embora façamos aqui, seguidamente, a crítica das medidas governamentais. Mas a verdade é que todos nós constituímos a elite política que dirige este País e, amanhã, não se farão distinções entre aqueles que eram Governo e os que não eram, para se saber quais foram os responsáveis pela grande e possível revolução brasileira que não vai ficar apenas nos limites dessas revoluções sociais a que se refere José Honório Rodrigues, de toda História do Brasil. Porque se tivermos a desgraça de uma revolução social ela não será apenas parcial, mas total, trazendo mudanças profundas na vida nacional, na organização dos poderes públicos e na mudança das estruturas sociais.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

ATO DO PRESIDENTE Nº 19, DE 1984

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004707 84 2, resolve, aposentar a partir de 24 de abril de 1984, Floriano de Lacerda, Adjunto Legislativo, Classe Única, Referência NS-15, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 427, inciso II, 428, inciso I, 429, incisos IV e V, 437 e 415, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº SF 358, de 1983, com proventos integrais, com base no vencimento da Classe "Especial", Referência NS-19, bem como a gratificação de nível superior, a gratificação especial de desempenho e a gratificação adicional por tempo de serviço a que tem direito, na forma do artigo 3º da Lei nº 5.903, de 1973, e artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964.

Senado Federal, 3 de maio de 1984. — **Moacyr Dalla,** Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 20, DE 1984

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973 e revigorada pelo Ato nº 12, de 1983, da Comissão Diretora, e à vista do disposto na Resolução nº 130, de 1980, resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço de Luiz Antonio Calvano, para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 12 de abril de 1984, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Guilherme Palmeira.

Senado Federal, 3 de maio de 1984. — **Moacyr Dalla,** Presidente do Senado Federal.

República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXIX — Nº 039 CAPITAL FEDERAL SÁBADO, 5 DE MAIO DE 1984

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Moacyr Dalla, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 9, DE 1984

Autoriza a Prefeitura Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor de Cr$ 142.525.106,91 (cento e quarenta e dois milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, cento e seis cruzeiros e noventa e um centavos).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr$ 142.525.106,91 (cento e quarenta e dois milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, cento e seis cruzeiros e noventa e um centavos), correspondente a 26.462,93 ORTNs, considerado o valor nominal da ORTN de Cr$ 5.385,84 (cinco mil, trezentos e oitenta e cinco cruzeiros e oitenta e quatro centavos), vigente em setembro/83, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à implantação de galerias de águas pluviais, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de maio de 1984. — **Senador Moacyr Dalla,** Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu Moacyr Dalla, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 1984

Autoriza a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor de Cr$ 1.794.315.000,00 (um bilhão, setecentos e noventa e quatro milhões, trezentos e quinze mil cruzeiros).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr$ 1.794.315.000,00 (um bilhão setecentos e noventa e quatro milhões, trezentos e quinze mil cruzeiros), correspondentes a 500.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr$ 3.588,63 (três mil, quinhentos e oitenta e oito cruzeiros e sessenta e três centavos), vigente no segundo semestre de 1983, junto ao Banco do Estado de Mato Grosso S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada à implantação do Projeto CURA, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de maio de 1984. — **Senador Moacyr Dalla,** Presidente.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA
Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA
Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial

RUDY MAURER
Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre ..... Cr$ 3.000,00
Ano ..... Cr$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr$ 50,00
Tiragem: 2.200 exemplares

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Moacyr Dalla, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 1984

Autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a contratar operação de crédito no valor de Cr$ 1.993,562.894,21 (um bilhão, novecentos e noventa e três milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e quatro cruzeiros e vinte e um centavos).

Art. 1º É o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor de Cr$ 1.993.562.894,21 (um bilhão, novecentos e noventa e três milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e quatro cruzeiros e vinte e um centavos), correspondente a 401.611,41 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr$ 4.963,91 (quatro mil, novecentos e sessenta e três cruzeiros e noventa e um centavos), vigente em agosto/83, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada a financiar a realização de obras e aquisição de equipamentos para o Sistema Penitenciário do Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de maio de 1984. — **Senador Moacyr Dalla.** Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu Moacyr Dalla, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 1984

Autoriza a Prefeitura Municipal de Santos, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cr$ 387.370.186,71 (trezentos e oitenta e sete milhões, trezentos e setenta mil, cento e oitenta e seis cruzeiros e setenta e um centavos).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Santos, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr$ 387.370.186,71 (trezentos e oitenta e sete milhões, trezentos e setenta mil, cento e oitenta e seis cruzeiros e setenta e um centavos), correspondente a 71.923.82 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr$ 5.385,84 (cinco mil, trezentos e oitenta e cinco cruzeiros e oitenta e quatro centavos), vigente em setembro/83, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à realização de obras de drenagem e assentamento de meios-fios e sarjetas, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de maio de 1984. — **Senador Moacyr Dalla,** Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 54ª SESSÃO, EM 4 DE MAIO DE 1984

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres encaminhados à Mesa

1.2.2 — Discursos do Expediente

SENADOR ENÉAS FARIA — Considerações sobre o momento político brasileiro.

SENADOR JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Negociação política para superação da atual crise.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 12/77 (nº 1.203/73, na Casa de origem) que acrescenta incisos ao art. 87 da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, que "dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil". **Rejeitado.** Ao Arquivo.

— Projeto de Lei da Câmara nº 13/79 (nº 4.907/78, na Casa de origem) que acrescenta parágrafos ao art. 20 e dá nova redação ao art. 586, ambos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973. **Rejeitado.** Ao Arquivo.

— Projeto de Lei da Câmara nº 5/81 (nº 3.035/80, na Casa de origem) que altera o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de Serviço Público Federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências. **Votação adiada** para a sessão do próximo dia 23 de maio.

— Projeto de Lei da Câmara nº 10/81 (nº 1.529/79, na Casa de origem) que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos excombatentes segurados da Previdência Social. **Votação adiada** para a sessão do próximo dia 23 de maio.

— Projeto de Lei do Senado nº 280/80, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar Tribunais com jurisdição em todo território nacional. **Rejeitado,** tendo feito declaração de voto o Sr. Humberto Lucena. Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 21/83, que dispõe sobre a redução do preço do álcool para venda a proprietários de veículos de aluguel empregados no transporte individual de passageiros, mediante subsídio, nas condições que especifica. **Rejeitado,** tendo feito declaração de voto o Sr. Humberto Lucena. Ao Arquivo.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Centenário de nascimento do escritor Augusto dos Anjos.

SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA, Como Líder — Análise das sugestões propostas em recente pronunciamento pelo Senador Cid Sampaio, quando focalizou o endividamento externo do País.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Relatório da Campanha Nordeste Urgente 83/84, recém-divulgado pela LBA. Trabalhos desenvolvidos pela Srª Léa Leal à frente da LBA.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR
Do Sr. Henrique Santillo, pronunciado na sessão de 3-5-84.

3 — ATOS DO PRESIDENTE
Nºs 21 a 23, de 1984
Nº 10, de 1984 (Republicação)

4 — PORTARIA DO SR. DIRETOR-GERAL
Nº 17, de 1984

5 — GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR
Edital de convocação da sessão plenária

6 — ATAS DE COMISSÕES

7 — MESA DIRETORA

8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

9 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 54ª Sessão, em 4 de maio de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Srs. Lomanto Júnior e Almir Pinto.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Itamar Franco — Henrique Santillo — José Fragelli — Álvaro Dias — Enéas Faria — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECERES Nºs 143 E 144, DE 1984

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1983, que "acrescenta parágrafos ao artigo 477 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 452, de 1º de maio de 1943".

PARECER Nº 143, DE 1984
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Martins Filho

O Projeto sob exame, originário da Câmara dos Deputados, acrescenta os parágrafos 6º e 7º ao art. 477 da CLT, com o objetivo de vedar a dispensa do empregado no curso de reclamação trabalhista, excluídas as hipóteses de justa causa ou força maior.

A matéria foi aprovada na outra Casa na forma do Substitutivo oferecido pela sua douta Comissão de Constituição e Justiça, o qual limitou-se a aspectos da técnica legislativa, harmonizando o texto proposto com norma vigente, portanto sem alcançar a questão de mérito.

Diante do exposto e considerando que, ademais de sua inequívoca utilidade social, o projeto não encontra óbices quanto aos aspectos da juridicidade e constitucionalidade, nosso parecer é pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 21 de março de 1984. — **Murilo Badaró,** Presidente — **Martins Filho,** Relator — **Octávio Cardoso — Pedro Simon — Passos Porto — Almir Pinto — José Fragelli — Helvídio Nunes.**

PARECER Nº 144, DE 1984
Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Gabriel Hermes

Originário da Câmara dos Deputados, objetiva o projeto em exame assegurar ao empregado, no curso da re-

clamação trabalhista, uma estabilidade provisória até que transite em julgado a sentença.

Além disso, no caso de se verificar a despedida indireta, prevista no artigo 483 da Consolidação das Leis do Trabalho, o empregado teria direito de haver do empregador o pagamento da importância reclamada, além de uma indenização, a título de multa, correspondente à prevista no § 3º do artigo 499 da mesma Consolidação, isto é, a indenização em dobro a que faz jus o empregado estável.

Ainda no ano passado, esta Comissão teve oportunidade de se manifestar sobre projeto análogo. Visava a dificultar a dispensa do empregado na hipótese em que ele obtivesse decisão judicial favorável às suas pretensões. Naquela oportunidade, alertava o parecer que, uma vez estabelecido o litígio entre o empregado e o patrão, era inevitável a formação de áreas de atrito que conduziam à incompatibilidade entre ambos, sendo, pois, a manutenção forçada do emprego desaconselhável.

Como fruto da experiência e da própria repetição desses fatos, a Consolidação das Leis do Trabalho já prevê no artigo 496 a hipótese de conversão da reintegração do empregado estável em indenização, determinada pelo Tribunal, quando, concluído o inquérito de falta grave, for considerado inocente o empregado indiciado.

Por tudo isso, se vê que a medida preconizada na primeira parte do projeto, longe de ter um caráter protecionista do empregado reclamante, pode assumir uma conotação diametralmente oposta. O empregador, impossibilitado de despedir o trabalhador incompatibilizado, tem farta munição para tornar o ambiente de trabalho insuportável, forçando, assim o pedido de demissão com reais prejuízos para o reclamante.

Além do mais, como já se disse aqui em outra oportunidade, embora a CLT seja considerada um estatuto de proteção do trabalhador, ela assegura, por força dos princípios que regem o nosso ordenamento jurídico, a liberdade do contrato e, conseqüentemente, o direito do empregador, que assume o risco da atividade econômica, de admitir e dispensar seus empregados, desde que obedecidas as prescrições legais. Assim o contrato de trabalho, por ser sinalagmático, há sempre que resultar de um acordo de vontades, garantindo aos contratantes o direito de rescindí-lo quando lhes convier.

A segunda parte do projeto parece-nos ser mais preconceituosa ainda. Determina, como vimos, que, se ocorrer a rescisão do contrato no curso de uma reclamação trabalhista, com base no artigo 483 o empregado terá direito à indenização dobrada.

Ora, o referido artigo é o que permite a rescisão, por iniciativa do empregado, quando o empregador praticar atos considerados incompatíveis ou lesivos aos seus interesses.

Diferentemente da "justa causa" alegada pelo empregador, em que todas as hipóteses versam sobre fatos e provas, a rescisão provocada pelo empregado é quase sempre de caráter subjetivo, o que implica em processos extremamente demorados e penosos, na perquirição da prova, na maioria das vezes, testemunhal.

A proposição, dessa forma, abre possibilidade a dois processos paralelos: um, a reclamação sobre um direito que o empregado julgou preterido; outro, com base no artigo 483 citado, propondo a rescisão indireta do contrato.

Bem examinadas as duas situações, chega-se à conclusão que o projeto é conflitante entre seus dois artigos, pois que o primeiro visa à estabilidade, isto é, à garantia de permanência no emprego e o segundo, exatamente o contrário, ou seja, a faculdade da rescisão unilateral acumulada com uma indenização em dobro.

Por tudo isso, consideramos desaconselháveis as medidas propostas, até porque, como dissemos, seria altamente infringente da liberdade do contrato coartar-se o empregador a manter a seu serviço um empregado incompatibilizado, dando-lhe uma estabilidade prejudicial e nociva à relação empregatícia, ensejadora de uma indenização em dobro e de duvidosa justiça.

Ante o exposto, nosso parecer é pela rejeição do presente projeto.

Sala das Comissões, 3 de maio de 1984. — **Jutahy Magalhães,** Presidente — **Gabriel Hermes,** Relator — **Almir Pinto — Jorge Kalume — Helvídio Nunes — João Calmon.**

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O Expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Enéas Faria, primeiro orador inscrito.

O SR. ENÉAS FARIA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Eunice Michiles — Galvão Modesto — Odacir Soares — Alexandre Costa — José Sarney — Carlos Alberto — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Jutahy Magalhães — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Mauro Borges — Affonso Camargo — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1977 (nº 1.203/73, na Casa de origem), que acrescenta incisos ao art. 87 da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, que "dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil", tendo

PARECER, sob nº 933, de 1982, da Comissão **— de Constituição e Justiça,** favorável, com Emenda que apresenta de nº 1-CCJ. (substitutivo).

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

É o seguinte o substitutivo rejeitado

Emenda nº 1-CCJ

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º O art. 87 da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963 passa a vigorar com o acréscimo dos seguintes itens.

"Art. 87 .....

XXIII — Em caso de retenção ilegítima de autos, o juiz da causa, a requerimento da parte interessada de seu procurador ou de ofício, quando se tratar de processo penal, mandará intimidar o retentor para, dentro de três dias, efetuar a entrega. Não se realizando esta dentro do prazo fixado, o escrivão ou secretário certificará o fato, ficando o advogado, provisionado ou solicitador responsável automaticamente impedido de exercer a profissão no âmbito do foro, vara ou tribunal em que ele se dê, até a devolução dos autos, retirada tal expressão, devendo o juiz respectivo comunicar imediatamente a ocorrência à seção da Ordem dos Advogados em que o faltoso tenha sua inscrição principal. Se a retenção dos autos se prolongar por mais de trinta dias, o juiz mandará instaurar contra o retentor a competente ação criminal.

XXIV — Perante qualquer Tribunal, Conselho ou Instância, por mais especial que seja, nos casos previstos em lei, após haver o relator proferido seu voto, o advogado terá uso da palavra para defender seu cliente."

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 1977
(Nº 1.203-C/73, na Casa de origem)

Acrescenta incisos ao art. 87 da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, que "dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ao art. 87 da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, acrescente-se os seguintes incisos:

"Art. 87 .....

XXIII — Em caso de retenção ilegítima de autos, o juiz da causa, a requerimento da parte interessada, de seu procurador ou de ofício, quando se tratar de processo penal, mandará intimar o retentor para efetuar a entrega, dentro de 3 (três) dias. Se a entrega não se realizar no prazo fixado e, certificando o escrivão, secretário ou responsável, o juiz declarará suspenso do exercício da profissão o advogado provisionado ou solicitador responsável, até a devolução dos autos. Se a retenção dos autos se prolongar por mais de 30 (trinta) dias, o juiz mandará instaurar contra o retentor a competente ação criminal.

XXIV — Perante qualquer Tribunal, Conselho ou Instância, por mais especial que seja, nos casos previstos em lei, após haver o relator proferido seu voto, o advogado terá uso da palavra para defender seu cliente."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — **Item 2:**

Votação em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1979 (nº 4.907/78, na Casa de origem), que acrescenta parágrafos ao art. 20 e dá nova redação ao art. 586, ambos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), tendo

PARECERES, sob nºs. 96 e 97, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, quanto ao mérito, contrário; e

— de Finanças, favorável.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 13, DE 1979
(Nº 4.907/78, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafos ao art. 20 e dá nova redação ao art. 586, ambos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São acrescidos ao art. 20 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, os seguintes parágrafos:

"Art. 20. .....

§ 1º .....

§ 2º .....

§ 3º .....

§ 4º .....

§ 5º Na execução por setença ou por título extrajudicial, o vencido pagará ao vencedor os honorários advocatícios, fixados na forma dos §§ 3º e 4º deste artigo, obedecidas as disposições seguintes:

a) ao despachar a inicial, o juiz fixará os honorários, sendo o devedor citado para pagar o principal, acrescido dos honorários assim fixados e das despesas judiciais;

b) caso o devedor ofereça embargos, o juiz, ao julgá-los, condenará o vencido a pagar os honorários e as despesas judiciais relativos aos embargos;

c) rejeitada a execução, o juiz, ao declarar extinto o processo (art. 795), condenará o credor nos honorários advocatícios e nas despesas judiciais.

§ 6º Tratando-se de execução fundada em título extrajudicial, e sendo vencedora a Fazenda Pública, o juiz se absterá de fixar os honorários advocatícios quando, respeitado o limite do § 3º deste artigo, ao débito já houver sido feito acréscimo a tal título, pela inscrição ou ajuizamento da dívida."

Art. 2º O **caput** do art. 586 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 586. A execução para cobrança de crédito fundar-se-á sempre em título líquido, certo e exigível, observado, quanto aos honorários advocatícios, o disposto no art. 20, § 5º."

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — **Item 3:**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1981 (nº 3.035/80, na Casa de origem), alterando o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de Serviço Público Federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 971 e 972, de 1981, das Comissões:

— de Segurança Nacional; e

— de Finanças.

Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Apenas estou encaminhando à Mesa dois requerimentos, pedindo adiamento da votação dos itens 3 e 4, da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A Presidência aguarda o requerimento de V. Exª (Pausa.)

O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do requerimento do nobre Líder do PMDB.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 59, DE 1984

Nos termos do art. 350, combinado com a alínea c do art. 310 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei da Câmara nº5, de 1981, a fim de ser feita na sessão do dia 23 de maio de 1984.

Sala das Sessões, 4 de maio de 1984. — **Humberto Lucena.**

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria sai da Ordem do Dia para ela retornar na data prefixada.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — **Item 4:**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1981 (nº 1.529/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nº 354 e 355, de 1981, das Comissões:

— de Legislação Social; e

— de Finanças.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 60, DE 1984

Nos termos do art. 350, combinado com a alínea c do art. 310 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1981, a fim de ser feita na sessão do dia 23 de maio de 1984.

Sala das Sessões, 4 de maio de 1984. — **Humberto Lucena.**

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Aprovado o requerimento, a votação da matéria fica adiada para a data solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — **Item 5:**

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei nº 280, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar Tribunais com jurisdição em todo o território nacional, tendo

PARECER, sob nº 634, de 1983, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador José Ignácio Ferreira.

Em votação o projeto, quanto à constitucionalidade.

Os Srs. Sendores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 280, DE 1980

Determina que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar Tribunais com jurisdição em todo o território nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescido ao artigo 18, da lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, o seguinte item:

" .....

XXI — opinar sobre a escolha efetuada pelo Presidente da República de magistrado cuja nomeação dependa de prévia aprovação pelo Senado Federal."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º São revogadas as disposições em contrário.

O Sr. Humberto Lucena — Peço a palavra para declaração de voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB - PB. Para uma declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Para dizer que o voto da Liderança é, também, contra o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O Sr. José Ignácio Ferreira — O meu também, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Será considerado e registrado em Ata.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — **Item 6:**

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, que dispõe sobre a redução do preço do álcool para venda a proprietários de veículos de aluguel empregados no transporte individual de passageiros, mediante subsídio, nas condições que especifica, tendo

PARECER, sob nº 710, de 1983, da **Comissão de Constituição e Justiça,** pela inconstitucionalidade.

Em votação o projeto, quanto à constitucionalidade.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 21, DE 1983

Dispõe sobre a redução do preço do álcool para venda a proprietários de veículos de aluguel empregados no transporte individual de passageiros, mediante subsídio, nas condições que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O preço de venda do álcool utilizado pelos veículos de aluguel, destinados ao transporte individual de passageiros (táxis), é reduzido em (50%) cinqüenta por cento do valor fixado para os consumidores em geral.

Art. 2º A diferença entre o preço de venda aos consumidores em geral e aos táxis será suportada pelo Governo, na forma de subsídio.

Art. 3º O Poder Executivo poderá estabelecer que, nas grandes cidades, a venda de álcool a preço subsidiado, na forma desta lei, se faça exclusivamente através do sindicato da categoria dos motoristas profissionais de táxi.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei dentro do prazo de (60) sessenta dias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

O Sr. Humberto Lucena — Peço a palavra para uma declaração de voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Para uma declaração de voto, concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA — (PMDB — PB. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — O voto da Liderança do PMDB também é contrário ao parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Será registrado o voto de V. Exª

Esgotou a matéria da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, por cessão do nobre Senador Hélio Gueiros.

O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, Líder do PDS.

O SR VIRGÍLIO TÁVORA PRONUNCIA, DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourivla Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Coordenada pela Legião Brasileira de Assistência — LBA — a Campanha Nordeste Urgente, promovida pela Rede Globo de Televisão, se desenvolveu em todo o Brasil com a cooperação patriótica e desinteressada da SUDENE, das Forças Armadas, do Ministério dos Transportes, da Defesa Civil, da SUNAMAN, da Diretoria da Aeronáutica Civil, além de várias outras instituições, tais como as Polícias Militares dos 9 Estados da Região Nordestina, do Maranhão à Bahia; os Sindicatos de Estivadores do Rio de Janeiro, Santos, Recife e Salvador; as Administrações Portuárias; a Associação Nacional dos Transportadores de Cargas; a TELEBRÁS, o BRADESCO, a COBAL; grande número de entidades particulares e pessoas físicas de todas as partes do País.

Quando a Rede Globo deflagrou, no dia 18 de setembro de 1983, através da TV e de um complexo de rádio-emissoras, a mobilização popular denominada Nordente Urgente, coube à LBA a vasta e difícil missão de planejar e coordenar a todas as operações que a seguram integral exeqüibilidade e o êxito excepcional da referida Campanha.

No conjunto das imensas responsabilidades executivas da LBA convém destacar o planejamento global das operações, a arrecadação das doações, a armazenagem, os transportes, a seleção dos Municípios mais atingidos pela calamidade das secas, o cadastramento dos flagelados, a distribuição dos gêneros alimentícios doados, a utilização das contribuições financeiras destinadas à Campanha, — em síntese — o pleno e imediato atendimento das famílias e pessoas necessitadas, sem intermediações que pudessem levantar qualquer suspeição sobre a idoneidade do movimento nacional de socorro urgente às populações flageladas, doentes e famintas.

Pode-se avaliar as dimensões, a abrangência e a intensidade da terrível calamidade que desabou sobre o Nordeste, há mais de cinco anos, quando se examinam os dados revelados pelo documento referente às "Secas no Nordeste 1979-1983", (elaborado pela SUDENE), e amplamente divulgados pelo Ministério do Interior.

Nesse documento, os técnicos estimaram em mais de 24 milhões de pessoas a população residente em cerca de 1.000 municípios diretamente atingidos pelo flagelo climático, no decorrer do quinto ano consecutivo da prolongada estiagem que se estendeu por uma área calculada em 1.439.418 km(²), ou seja, 86,7% da Região Nordestina. O estado mais duramente atingido foi o Piauí (100% do seu território), seguido do Ceará e Maranhão (99,8%), Rio Grande do Norte (99%), Bahia (89%), Paraíba (88%), Pernambuco (87%), Sergipe (85%) e Alagoas (49%).

Como se verificou durante a execução da Campanha, 67% da população total do Nordeste foi considerada como flagelada, desesperadamente carente, ameaçada de extermínio pela fome e pela sede.

A LBA conseguiu arrecadar, em todo o País, 5.873 toneladas de alimentos não-perecíveis (como farinha de mandioca, feijão, açucar, arroz, macarrão, sal, maizena, óleo, leite condensado, leite em pó, biscoitos e enlatados diversos).

As doações em dinheiro apuradas pelo BRADESCO e TELEBRÁS, os leilões de arte, as tômbolas e demais movimentos em benefício da Campanha atingiram mais de 5 bilhões de cruzeiros exatamente Cr$ 5.022.681.836,77. As contribuições financeiras foram utilizadas na compra, diretamente à COBAL, de mais de 10.500 toneladas de gêneros, perfazendo o total de 16.375 toneladas, resultado final arrecadado.

Desde o início da Campanha Nordeste Urgente 83/84 conforme asseverou, em seu notável Relatório, a Presidente Léa Leal, a LBA acionou 10.000 servidores e 54.000 voluntários, trabalhando gratuita e dedicadamente, em mais de 700 postos espalhados por todo o País, na execução do complexo das múltiplas operações que garantiram o pleno sucesso e os magníficos resultados da mobilização nacional levada a efeito, conjuntamente com a Rede Globo, sob a lúcida, eficaz e dinâmica coordenação da Presidente Lea Leal.

Na impossibilidade de transcrever e comentar os dados relativos aos resultados da ação da LBA na coordenação da Campanha Nordeste Urgente, abrangendo a quase totalidade dos Municípios do Maranhão, do Piauí, do Ceará, do Rio Grande do Norte, da Paraíba, de Pernambuco, de Alagoas, de Sergipe e da Bahia, desejo acentuar, apenas as extraordinárias dimensões dessa atuação.

Sergipe foi um dos Estados mais beneficiados, como se poderá comprovar pelos indicadores estatísticos relativos às populações socorridas e assistidas pela LBA, notadamente os situados nas microregiões do semiárido sergipano.

O que, no entanto, desejo acentuar, à margem do "Relatório da Campanha Nordeste Urgente 83/84", recém divulgado pela LBA, é a capacidade empreendedora da Presidenta Léa Leal, o seu reconhecimento talento como exímia administradora cuja eficiência e inexcidível probidade, a Nação inteira reconhece e aplaude.

São estas as razões que me levam a esta tribuna, com a dupla finalidade de registrar a alta categoria do aludido Relatório da LBA e, ao mesmo tempo, enaltecer, mais uma vez, o patriotismo e os atributos da personalidade de sua insigne Presidente Léa Leal, como administradora modelar que vem prestando ao Brasil os mais assinalados serviços, infatigável, otimista e realizadora.

Como não podia deixar de acontecer, Léa Leal aproveitou a oportunidade da grande Campanha Nordeste Urgente, para canalizar recursos adicionais de vulto para as áreas mais flageladas e carentes dos 9 estados nordestinos, no concernente à implantação definitiva, nessa vasta região, dos dois programas básicos da LBA, isto é, as Creches-Casulo e a Complementação Alimentar.

Pretendo, oportunamente, tecer considerações sobre os mencionados programas da LBA na Região Nordeste, permanecendo, porém, neste momento, adstrito ao necessário registro da publicação do Relatório da Campanha Nordeste Urgente 83/84, em face do enorme volume e importância das informações nele contidas e de sua inegável destinação de utilidade.

Eram estas as breves considerações que desejava formular ao chamar a atenção dos Srs. Senadores para essa notável prestação de Contas da digna Presidente Léa Leal, da Legião Brasileira de Assistência.

(Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designado para a sessão ordinária da próxima segunda-feira, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1982 (nº 413/79, na Casa de origem), que autoriza a pessoa física residente na Amazônia Legal a aplicar incentivo fiscal em fundo para o desenvolvimento regional, tendo

PARECERES, sob nºs 235, de 1982; 769 e 770, de 1983, das Comissões:

— **de Economia — 1º pronunciamento:** favorável; 2º pronunciamento: favorável à Emenda de Plenário; e

— **de Constituição e Justiça,** favorável ao projeto e à Emenda de Plenário.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1978 (nº 838/75, na Casa de origem), que proíbe a cobrança ao adquirente de casa própria, por intermédio do Sistema Financeiro de Habitação, de obras de equipamento comunitário e de infra-estrutura urbana, tendo

PARECERES, sob nºs 715 e 716, de 1981, das Comissões:

— **de Economia,** contrário, com voto vencido, em separado, do Senador Luiz Cavalcante e voto vencido dos Senadores Alberto Silva e Marcos Freire; e

— **de Finanças, favorável.**

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1978 (nº 1.725/73, na Casa de origem), que define as infrações penais relativas à circulação de veículos, regula o respectivo processo e julgamento, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 61, 62 e 63, de 1982, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça;**

— **de Transportes, Comunicações e Obras Públicas; e**

— **de Finanças.**

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1978 (nº 1.626/75, na Casa de origem),

que permite a dedução do imposto de renda de gastos com assistência médica, inclusive radiografias, exames de laboratório e cirurgias, no caso e condições que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 104 a 106, de 1982, das Comissões:

— de Economia, contrário;

— de Finanças, favorável, nos termos de Substitutivo que oferece; e

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Finanças.

5

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1979 (nº 1.019/75, na Casa de origem), que altera o § 1º do art. 2º da Lei nº 6.281, de 9 de dezembro de 1975, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 285, de 1981, da Comissão

— de Educação e Cultura.

6

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1980 (nº 28/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 4º do art. 79 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), tendo

PARECERES, sob nºs 558 a 560, de 1981, das Comissões:

— de Legislação Social, favorável, nos termos de Substitutivo que apresenta;

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Legislação Social; e

— de Finanças, favorável ao Substitutivo da Comissão de Legislação Social.

7

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1981 (nº 573/79, na Casa de origem), que altera a redação do art. 484 da Consolidação das Leis do Trabalho, que dispõe sobre a culpa recíproca na rescisão do contrato de trabalho, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.043 e 1.044 de 1981, das Comissões:

— de Legislação Social; e

— de Finanças.

8

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1981 (nº 47/79, na Casa de origem), que altera a redação do art. 379 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 337, de 1981, da Comissão

— de Legislação Social.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 20 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HENRIQUE SANTILLO NA SESSÃO DE 3-5-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não direi o nome do signatário deste artigo.

Trata-se de matéria publicada na **Folha de S. Paulo** do dia 1º de maio. Após considerações a respeito da sessão do Congresso Nacional, transcorrida no dia 25 de abril último, o jornalista escreve:

> Pois bem, em tudo isto o que se vê é aquilo de que já falei: a brincadeira e o desprezo pela opinião popular dominaram o tempo inteiro o entretenimento dessa gente que foi eleita pelo povo. É difícil ver-se uma coisa mais suja.
>
> Aliás, para quem viu de perto o que aconteceu no dia 25, para quem constatou o que estava ocorrendo no Congresso, não resta uma alternativa maior sobre o que deve ser feito com esta casa. Ou seja: seu fechamento, sua extinção, pura e simples, não faria a menor falta. Não vejo porque manter aberta uma casa que só dá prejuízos ao País e que não abriga nada mais do que uma manada de vacas a serviço do executivo. Isto com milhares de passagens, com negociatas de todos os tipos, com casa e comida saindo do bolso da gente. Hoje é um poder morto e podre. Não tem mais porque existir.

Estou lendo esta passagem do mencionado artigo, Srs. Senadores, obviamente não para condenar o jornalista signatário do mesmo, mas para conduzir-me através de algumas reflexões sobre o Congresso Nacional e sua relação com o momento político grave, sério, que a Nação vive.

Em mãos, tenho, também, resultado de uma pesquisa realizada pelo Instituto Gallup a respeito da credibilidade popular nas várias instituições do País.

O Instituto Gallup pesquisou em todas as capitais brasileiras a credibilidade junto ao povo de instituições como: os Correios e Telégrafos, os Professores, a Igreja, os Médicos, Bancos, Sindicatos, a Justiça, a Imprensa, os Empresários, a Televisão, o Governo Federal, a Propaganda e, finalmente, os Deputados e os Senadores, ou seja, o Congresso Nacional.

Dos pesquisados, 79% responderam confiar pouco ou nada nos Deputados e Senadores, dando um índice de confiabilidade e de credibilidade popular de menos de 60. O menor de todos os índices encontrados, menor mesmo do que o índice atribuído ao Governo Federal, que foi de menos de 35.

Essa baixíssima credibilidade da instituição que constituímos, sem dúvida, dá motivação a colocações equivocadas com essa que acabo de ler, escrita no conceituadíssimo jornal **Folha de S. Paulo.** Claro que a reduzidíssima credibilidade, altamente negativa, do Congresso Nacional, presidido por V. Exª, Sr. Presidente Moacyr Dalla, oferece oportunidade a que pessoas equivocadas escrevam sobre o Congresso Nacional o que eu acabo de ler e vaticinem, inclusive, o seu fechamento, segundo eles, melhor para a Nação do que a sua existência.

Isso precisa preocupar-nos, a nós, homens responsáveis, a respeito das causas dessa baixíssima credibilidade atribuída a quase todas as instituições da República, especialmente a reduzidíssima credibilidade do Congresso Nacional, de que fazemos parte. Eu, particularmente, estou convencido de que o Congresso desfruta de uma baixíssima credibilidade porque foi conivente com o fracasso do regime autoritário nestes últimos 20 anos.

É um juízo de valor que me cabe emitir: convenço-me de que o Congresso não conta com a confiança popular porque, na verdade, por omissão ou por ação, é também responsável pelo fracasso destes 20 anos de governo autoritário no Brasil. Demonstrar aqui quais seriam os números, os dados estatísticos desse fracasso parece-me desnecessário. Mas bastaria atentar para o fato de que a renda **per capita** brasileira terá sofrido uma retração de 12.6% em dezembro do corrente ano, em relação a janeiro de 1980, se o nosso PIB, durante 84, descrecer apenas nos limites estabelecidos pelo Fundo Monetário Internacional.

Claro que este é o pior saldo do Governo atual na área econômica, o pior saldo do Governo Figueiredo será, sem dúvida, essa retração violenta da renda **per capita** dos brasileiros durante o seu Governo. Nós teremos, em dezembro do corrente ano, uma renda **per capita** equivalente à que tínhamos em dezembro de 1980.

Por outro lado, nós sabemos perfeitamente que, sobretudo nos últimos 18 meses, o País tem feito um esforço inaudito para cumprir seus mais esdrúxulos compromissos com o Fundo Monetário Internacional, através, sem dúvida, de elevadíssimo custo social.

Somos, hoje, exportadores de capital, é claro que não isoladamente e não sozinhos neste processo, mas juntamente com a esmagadora maioria dos países do 3º Mundo. Esta evasão líquida de recursos vem-se constituindo no elemento chave para explicar a profunda depressão em que o País está mergulhado, com o conseqüente aumento do desemprego e do subemprego no País, essas gravíssimas e sérias chagas sociais do nosso tempo. Além disso, as flutuações nas taxas de juros no mercado internacional, a deterioração dos termos de troca de nossas exportações e a política protecionista dos Estados Unidos da América do Norte vêm-se constituindo, sem dúvida, em fatores também de extorsão que reforçam ainda mais as transferências de recursos para os cofres dos países desenvolvidos.

Os números do fracasso se evidenciam na inflação, nos juros internos extorsivos, na compreenssão salarial, no desemprego, no subemprego, na fome e na miséria, na redução da massa de salário do País.

E o Congresso Nacional, sem sombra de dúvida, tem-se comprometido com esse processo, como instituição. Claro que as Oposições têm verberado contra isso durante esse tempo todo, e eu não estou aqui emitindo nenhum juízo de valor que pudesse ser contestado. Isso é uma constatação objetiva, concreta. As oposições têm, procurado através de seus parlamentares, aqui e na Câmara dos Deputados, verberar contra esse estado de coisas, já há muito tempo, sem ser ouvida. Mas o Congresso Nacional, como instituição, tem-se comprometido com esse fracasso. O compromisso é de tal ordem, a meu ver, que os seus índices de popularidade, os seus índices de credibilidade popular acabam por ser inferiores aos índices do próprio Governo Federal, do próprio Poder Executivo, porque me parece claro que, ao pesquisar o Governo Federal, a população brasileira, sem sombra de dúvida, o identifica apenas com o Executivo.

Neste quadro, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de baixíssima credibilidade, depois de votar a emenda das "diretas já" para a Presidência da República, após não a admitir, embora tendo 298 votos a ela favoráveis, o Congresso Nacional será colocado diante de uma emenda enviada pelo Poder Executivo.

Vai ser preciso, portanto, Sr. Presidente, que todos nós tenhamos suficiente grau de seriedade e de competência política para oferecermos, despidos de qualquer preconceito ou maniqueísmo, nossa colaboração para que o País se reencontre, para impedir que continue o que está agonizando, a fim de que a sociedade brasileira construa uma verdadeira democracia.

Pressinto já, Sr. Presidente, como parlamentar, que nos encaminharemos para uma situação de dificílima solução. Creio mesmo que nos estaríamos encaminhando, nos próximos dias, para um impasse, transferido, desta feita, para o interior do Congresso Nacional. As forças políticas que estiveram diante da maravilhosa mobilização do povo brasileiro pelas eleições "diretas já" têm, desta feita, um compromisso indissolúvel com a Nação de não permitir que outra coisa se aprove que não as eleições "diretas já", imediatamente, para a Presidência da República.

Parece-me que esse julgamento não é um julgamento de caráter moral, mas um juízo de caráter político. Estabeleceu-se esse vínculo, esse elo, esse fio do compromisso entre todos os parlamentares desses Partidos oposicionistas e mais o chamado grupo pró-diretas do PDS com a Nação, com a grande aspiração nacional, com a aspiração pelo menos, da quase unanimidade do

povo brasileiro que é eleger, imediatamente, o Presidente da República pelo voto direto.

Por outro lado, nós vamos encontrar, também, parte do Congresso Nacional — é bem verdade que minoria — que não se disporá a outra coisa se não continuar ouvindo os ditames, os conselhos, a orientação política do Senhor Presidente da República ou de seu grupo, dentro do PDS, cognominado aí, pela voz geral da Nação, como os ortodoxos do PDS. A mim não cabe julgá-los, a mim me cabe, a estas alturas, constatar, como político, esta verdade: dificilmente pelo que temos sentido, pelo que temos ouvido, pelo que temos visto, dificilmente, esse grupo abrirá mão de suas posições, dentro do Congresso Nacional e dentro do Colégio Eleitoral estabelecido pela Constituição.

Eu, portanto, pressinto que nos estamos encaminhando, apesar de todos nós, publicamente, declararmos favoráveis às negociações políticas, apesar disso tudo, pressinto que nos estaremos encaminhando para um impasse sem solução imediata.

Creio mesmo, Sr. Presidente, que caberá, a meu ver, ao Congresso Nacional, estabelecer, de forma democrática, uma saída para esse impasse. Eu concordaria, plenamente, com o período inicial de uma coluna assinada pelo jornalista Castello Branco, há poucos dias, no **Jornal do Brasil,** que diz o seguinte:

> "A maneira mais fácil de remover o entulho das idéias mortas seria a adoção já da eleição direta para Presidente da República."

Parece-me, Sr. Presidente, que a Nação, por unanimidade, deseja, aspira, essa saída. Compreende o povo brasileiro, pelas tradições políticas do País, que o Presidente da República enfeixa em si compromissos de solução. O que o povo quer, o que a sociedade quer, o que a população brasileira quer é mudar; aspira por mudança. Ela não aspira por mudança em 1986, ela não aspira por mudança em 1988; premida, ela deseja, ela quer, ela exige mudança já, agora, imediatamente. Ela não deseja apenas eleger o Presidente da República por diletantismo, não! Ela compreende, tão bem quantos os partidos políticos, que a eleição direta de um Presidente da República significaria a eleição, pelo povo, de projeto mínimo de salvação nacional, que incluísse reformas estruturais, que desse ao País a estabilidade que ele precisa, a retomada de desenvolvimento que ele exige e, sobretudo, que viesse a fazer justiça social. É isso que o povo quer. O povo não deseja ter a participação direta, na escolha do seu Presidente, por simples prazer diletante. Ao contrário, o que ele quer, mesmo, são mudanças já, mudanças imediatamente, no quadro brasileiro, na realidade brasileira. Enfim, o que ele quer mesmo é o Brasil irreal das instituições da República, nas quais o povo já não crê, se aproxime do Brasil real, que é o Brasil do povo, que é o Brasil da sociedade brasileira, é o Brasil das bases, o Brasil de milhões e milhões que sofrem — é isto que ele quer. Cabe a nós outros, Parlamentares, termos o bom senso, a seriedade e a responsabilidade suficientes para entendermos e compreendermos isto, porque vai ser possível adotar posições, aqui, que restabeleçam a confiabilidade do Congresso, a credibilidade popular da instituição que compomos.

O Sr. Mário Maia — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Pois não. Ouço, com prazer, o aparte de V. Exª, eminente Senador Mário Maia.

O Sr. Mário Maia — Nobre Senador Henrique Santillo, neste momento em que, apesar dos esforços feitos pelas lideranças liberais deste País, que foram chamadas às praças públicas para ouvirem o clamor do povo pedindo eleições diretas, agora e já, apesar disto tudo, a casa do povo brasileiro, compreendida na representatividade do Senado e da Câmara Federal, está, apesar desse esforço ingente, em maré baixa. V. Exª faz referência ao conceito popular em que está o Congresso Nacional — praticamente zerado. E o esforço, nesta Casa, foi grande para que este conceito não chegasse a tão baixo nível na consciência jurídica e política nacionais. Ainda ontem, o Senhor Presidente da República, para amenizar, felizmente, o ambiente, nos brindou com um decreto revogando as medidas de emergência, o Decreto nº 89.602, de 2 de maio de 1984, precedido este decreto de um discurso de cerca de 8 a 10 minutos que S. Exª fez à Nação brasileira, dirigindo-se aos políticos e exortando todos os homens responsáveis desta Nação ao diálogo, ao desarmamento dos espíritos, à conversa, para que se chegue a uma conclusão de conciliação nacional. Li, várias vezes, o discurso de S. Exª, achei-o muito importante, muito sensibilizador de nossas consciências cívicas. O que eu não entendi é que nesta verdadeira proclamação, nesta exortação ao desarmamento dos espíritos, ao diálogo, à concordia, ao entendimento, à negociação, S. Exª, ou aqueles que o assessoraram, aqueles que fizeram o discurso para S. Exª ler apressadamente, tivesse a infelicidade de inocular no texto desse discurso, que eu reputo um dos mais equilibrados pronunciado por S. Exª durante todo seu trabalho de abertura, tivesse inserido esta frase no texto. Vou ler o texto para ficar registrada a frase e terminarei o meu aparte, com a benevolência da Mesa. À certa altura S. Exª diz:

> Aberto ao diálogo, conclamo a classe política para o entendimento e a cooperação. Convite à cooperação e ao entendimento é, aliás, o que está implícito na proposta de emenda constitucional que enviei ao Congresso.

Até aí tudo bem, nobre Senador Henrique Santillo, mas vem a frase que estraga tudo, porque se torna uma incoerência, desdiz tudo o que dissera, antes e depois. É esta:

> Nessa proposta, transigi, por antecipação, até onde me é possível chegar, quanto à redução do mandato presidencial. O congraçamento e a conciliação constituem irreprimível imperativo nacional.

E continua na sua exortação à concórdia, à negociação. Se S. Exª estabelece esse **stop,** essa parada, essa prévia disposição dos seus líderes, de que transigiu antecipadamente, até onde podia ir, então S. Exª anulou todo o dispositivo que se teria para negociar, para dialogar. Quer dizer, abriu as portas, mas veio a ventania da incoerência e as fechou novamente, bateu as portas e as janelas.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — V. Exª tem inteira razão. Quem expressou-se muito bem, há poucos dias, foi nosso Governador José Richa. Querem a negociação, querem um acordo: eles entram com a guilhotina e nós entramos com o pescoço. É a afirmação do nosso Governador, José Richa.

E a propósito do que V. Exª acaba de dizer a respeito do discurso Presidencial, a verdade, Senador Mário Maia, é que tentam também nos colocar, publicamente, diante do que eu chamaria de falso dilema. Na verdade, não existe o dilema entre a negociação e o confronto, ou entre a mobilização popular e o entendimento, ou negociação. Não se trata de ter uma postura moral contra o entendimento ou contra a negociação. A negociação é benfazeja, é da essência da atividade política, mas trata-se de saber que tipo de entendimento interessa ao povo brasileiro. A mobilização popular, se deve, a meu ver, ser mantida a todo custo, não exclui, em hipótese alguma, a negociação política e vice-versa. De modo que não existe nenhum dilema, nenhum confronto entre a mobilização popular e o entendimento. Ambos não se excluem. Nós queremos um entendimento político, é claro, mas é preciso saber que entendimento político; queremos a negociação, mas é preciso saber que negociação. Se serão negociações que vão atender ao interesse do povo brasileiro ou se serão negociações que voltarão a atender, apenas, às classes dominantes, que nós sabemos é, bem verdade, estão hoje, no Brasil, em franco declínio e inegável conflito. Mas, sem sombra de dúvidas, poderão, amanhã ou depois, tentar um processo de conciliação, para defender apenas os seus interesses. Há no Brasil uma realidade nova e essa realidade nova é a ascensão das massas, é a ascensão política do povo, das camadas populares brasileiras. E, elas não poderão ficar de fora, em hipótese alguma, de qualquer processo de entendimento político.

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — E é óbvio que, a meu ver, o desejo da quase unanimidade dessas camadas populares é no sentido de que as eleições presidenciais, para o sucessor do Presidente Figueiredo, se dêem no final deste ano ou no início do próximo, através de eleições diretas, pelo voto direto, secreto e universal de todos os eleitores brasileiros.

Ouço, com imenso prazer o eminente Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco — Senador Henrique Santillo, V. Exª fez o diagnóstico econômico, social e político do nosso País e falou no conceito baixíssimo, de credibilidade, do Congresso Nacional. Falou da nossa cooperação e foi mais além, dizendo do impasse institucional que se aproxima. Eu vejo uma saída, Senador Henrique Santillo, a saída das eleições gerais, em que o Congresso Nacional, eleito a 15 de janeiro de 1985, teria poderes constituintes e poderes ordinários. Nós todos, novamente, iríamos às urnas. Como diz V. Exª, e o diz com grande felicidade, o povo brasileiro deseja participar, o povo brasileiro deseja influenciar e deseja, hoje mais do que nunca, mostrar aos seus governantes que ele quer participar dos destinos do nosso País. Por que não as eleições gerais, Senador Henrique Santillo? Por que não a constituinte agora, em 1985? Vamos dar a nossa cooperação, vamos abrir mão dos nossos mandatos e vamos permitir, através, digamos, uma expressão popular, "passar a borracha" e buscar novos rumos para este País na sua ordem econômica, na sua ordem política e sobretudo com mais justiça social. Quero parabenizar o discurso de V. Exª, que acentua nesta tarde um diagnóstico perfeito da situação brasileira.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — V. Exª, eminente Senador Itamar Franco, traz à consideração do Congresso Nacional uma proposta que merece ser analisada, debatida, discutida. É, ao meu ver, uma efetiva colaboração aos Congressistas, aos Parlamentares, com assento nesta e na outra Casa, para se tentar...

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla. Fazendo soar a campainha.) — O tempo de V. Exª está esgotado, eminente Senador.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Pois não, agradeço a V. Exª

Para se tentar superar a crise que nos assola, gostaria de fazer, também, a minha proposta. Estou convencido, como eu disse, que muito dificilmente haverá condições de se estabelecer, pelo **quorum** exigido para a emenda constitucional, via Congresso Nacional, uma proposta que atenda aos anseios do povo brasileiro e também aos interesses de 2/3 desta Casa; estou absolutamente convencido da extrema dificuldades disso. E acho que o povo brasileiro merece a nossa consideração. Realmente, é uma coisa nova que está ocorrendo no Brasil, é a ascensão política do povo, das camadas populares. Então, este é um processo nacional, verdadeiramente nacional, que se caracteriza por esta ascenção política do povo. Creio que cabe a nós outros transferir esta responsabilidade ao povo brasileiro. Ele que eleja uma Assembléia Nacional

Constituinte imediatamente, ele que eleja uma Assembléia Nacional Constituinte já. E que venha aqui, funcionando paralelamente ao Congresso Nacional, estabelecer as normas, a forma do regime, a forma do governo que a sociedade deseja, e a formã de escolha do Presidente do País. Só uma Assembléia Nacional Constituinte, a meu ver, convocada imediatamente, teria condições de traduzir efetivamente os anseios nacionais, efetivamente o desejo, a aspiração da quase unanimidade do povo brasileiro.

E mais, Sr. Presidente, não dá para se falar em transição daqui a um ano. O País está caminhando para o caos, as dificuldades para o povo brasileiro são cada vez maiores, elas só não existem, elas só não mordem o estômago das elites, porque o estômago do povo já está sendo mordido há muito tempo pelas ratazanas dessa crise que aí se encontra, a infelicitar a vida dos assalariados brasileiros, dos trabalhadores brasileiros. Eles já não suportam mais; não sei quanto tempo hão de esperar para se construir uma transição que viesse a começar a combater o processo inflacionário, que viesse a reacender a economia brasileira, que viesse a reduzir os elevadíssimos índices do desemprego, do subemprego. Enfim não dá para esperar tanto tempo, pois, na verdade, o que se precisa mesmo é que o Congresso Nacional assuma com o Presidente da República, com o Presidente João Baptista Figueiredo, a responsabilidade de se estabelecer um plano emergencial mínimo para o País. Mas que isso se faça com a participação do Congresso, com a participação de todos os partidos políticos, com a participação das instituições da sociedade brasileira, aí sim, estaríamos tentando um plano econômico-financeiro, emergencial para o País, que pudesse significar já uma réstia de esperança para os brasileiros.

Não vai ser possível combater a inflação, não vai ser possível combater a estagnação econômica, não vai dar para combater os seríssimos problemas econômicosfinanceiros e sociais que assoberbam este País enquanto as instituições da República continuarem com credibilidade negativa, extremamente negativa, face ao povo brasileiro, em relação à confiança que elas precisariam conquistar.

Portanto, Sr. Presidente, entendo que todos os Parlamentares, que todos os Partidos Políticos, a essa altura, devem despir-se dos seus preconceitos, dos seus pressupostos maniqueístas, para oferecer a sua colaboração e a sua contribuição à superação dos gravíssimos problemas políticos, sociais e econômicos que assoberbam e assolam o nosso País. (Muito bem! Palmas.)

ATO DO PRESIDENTE Nº 21 DE 1984

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e nos termos dos artigos 7º, 47 e 483, parágrafo 5º do Regulamento Administrativo, aprovado pela Resolução nº 58 de 1972, com a nova redação dada pela Resolução nº 57 de 1976 e tendo em vista o que dispõe o Ato nº 18 de 1976, resolve:

Art. 1º Aprovar "ad referendum" da Comissão Diretora, o Orçamento Interno do Fundo de Informática do Centro de Processamento de Dados do Senado Federal — FUNDASEN, para o exercício financeiro de 1984, de conformidade com as discriminações constantes dos Quadros I a V, anexos.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 4 de maio de 1984. — **Moacyr Dalla,** Presidente.

02.00 - SENADO FEDERAL
02.03 - FUNDO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - FUNDASEN — EXERCÍCIO DE 1984 — ANEXO I

RECEITA — 11/83

EM Cr$1,00

SÉRIES	ESPECIFICAÇÃO	RUBRICAS	FONTES	CATEGORIA ECONÔMICA
	1 - RECURSOS VINCULADOS			21.700.000,00
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
	Recursos consignados no Orçamento da União, nos termos dos §§ 3º e 4º, do Artigo 483, da Resolução nº 58, de 1972, com a nova redação dada pela Resolução nº 57, de 1976, do Senado Federal, a serem executados pelo FUNDASEN.	21.700.000,00	50	
	2 - RECURSOS DE OUTRAS FONTES			194.800.000,00
	RECEITAS CORRENTES			
	Receita Operacional oriunda de Órgãos da União, a ser executada nos termos do § 2º, do Artigo 4º, do Ato nº 09, de 1980, da Comissão Diretora do Senado Federal.	194.800.000,00	90	

RECEITA TRIBUTÁRIA	RECEITA PATRIMONIAL	RECEITA INDUSTRIAL	TRANSF. CORRENTES	RECEITAS DIVERSAS	RECEITAS CORRENTES TOTAL	RECEITAS DE CAPITAL TOTAL	RECEITA TOTAL
-	-	-	21.700.000,00	194.800.000,00	216.500.000,00	-	216.500.000,00

02.00 - SENADO FEDERAL
02.03 - FUNDO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - FUNDASEN — ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO — 11/83

EM Cr$1,00

SÉRIES	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	LEGISLATIVA			216.500.000,00
	ADMINISTRAÇÃO			216.500.000,00
	PROCESSAMENTO DE DADOS			216.500.000,00
01070244				
095000	* Fundo de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal		216.500.000,00	
	* Recursos Próprios			
	TOTAL		216.500.000,00	216.500.000,00

52 02 - SENADO FEDERAL — EXERCÍCIO DE 1984 — RECURSOS DE TODAS AS FONTES
52 03 - FUNDO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - FUNDASEN — ANEXO III

NATUREZA DA DESPESA — 11/83

EM Cr$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIOS	DIRETAMENTE ARRECADADOS	OUTRAS FONTES	CATEGORIA ECONÔMICA E ELEMENTOS
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				66.500.000,00
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO				66.500.000,00
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		21.700.000,00	44.800.000,00	66.500.000,00
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				150.000.000,00
4.1.0.0	INVESTIMENTOS				150.000.000,00
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			150.000.000,00	150.000.000,00

PESSOAL E ENCARG. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	TOTAL DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	TRANSF. DE CAPITAL	TOTAL DESP. DE CAPITAL	TOTAL GERAL
-	66.500.000,00	66.500.000,00	150.000.000,00	-	-	150.000.000,00	216.500.000,00

52 02 - SENADO FEDERAL — EXERCÍCIO DE 1984 — RECURSOS DE TODAS AS FONTES
52 03 - FUNDO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - FUNDASEN — ANEXO IV

NATUREZA DA DESPESA — 11/83

EM Cr$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SUBELEMENTO E ITEM	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			66.500.000,00
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			66.500.000,00
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		66.500.000,00	66.500.000,00
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			150.000.000,00
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			150.000.000,00
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000.000,00	150.000.000,00

PESSOAL E ENCARG. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	TOTAL DESP. CORRENTES	TOTAL DESP. DE CAPITAL	TOTAL GERAL
-	66.500.000,00	66.500.000,00	150.000.000,00	216.500.000,00

02.03 - SENADO FEDERAL — EXERCÍCIO DE 1984 — ANEXO V
02.03 - FUNDO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - FUNDASEN

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS — 11/83

EM Cr$ 1,00

RECEITA			DESPESA		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		216.500.000,00	DESPESAS CORRENTES		66.500.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.700.000,00		DESPESAS DE CUSTEIO	66.500.000,00	
RECURSOS E OUTRAS FONTES	194.800.000,00				
			SUPERAVIT		150.000.000,00
TOTAL		216.500.000,00	TOTAL		216.500.000,00
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		150.000.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		150.000.000,00
			INVESTIMENTOS	150.000.000,00	
TOTAL		150.000.000,00	TOTAL		150.000.000,00

ATO DO PRESIDENTE
Nº 22, DE 1984

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, da Comissão Diretora, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004997,84 0, resolve aposentar, a partir de 2 de maio de 1984, Edson Ferreira Affonso, no cargo isolado de provimento efetivo de Diretor, Código SF-DAS-101.4, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 427, inciso II, 428, inciso I, 429, inciso VI, 436 e 415, § 4º da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único da Resolução SF nº 358, de 1983, com proventos integrais acrescidos de 50% da Gratificação de Representação, bem como da gratificação especial de desemprego e da gratificação adicional por tempo de serviço a que tem direito na forma do artigo 4º, § 2º, da Lei nº 5.900, de 1973, e artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964.

Senado Federal, 4 de maio de 1984. — Senador **Moacyr Dalla,** Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 23, DE 1984

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38 e 97, inciso IV do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973 da Comissão Diretora, revigorado pelo Ato nº 12 de 1983, resolve nomear Luiz Paulo Garcia Parente, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente, para exercer o cargo, em Comissão, de Diretor da Subsecretaria de Ata, Código SF-DAS-101.4, a partir de 4 de maio do corrente ano.

Senado Federal, 4 de maio de 1984. — Senador **Moacyr Dalla,** Presidente do Senado Federal.

(*) ATO DO PRESIDENTE Nº 10, DE 1984

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002001.84.5, resolve aposentar a partir de 1º de março de 1984, Adilson Vieira de Castro, Adjunto Legislativo, Classe "Única", Referência NS-15, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 427, inciso II, 428, inciso I, 429, inciso III e V, 437 e 415, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, com proventos integrais, calculados na base do vencimento da Classe Especial, Referência NS-18, bem como a gratificação de nível superior, a gratificação especial de desempenho e a gratificação adicional por tempo de serviço a que tem direito, na forma do artigo 3º da Lei nº 5.903, de 1973, e artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964.

Senado Federal, 13 de abril de 1984 — **Moacyr Dalla,** Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN — Seção II — de 14-4-84.

PORTARIA Nº 17, DE 1984

O Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, resolve designar Antonio Carlos Simões, Assessor Legislativo, Ubaldo Gonçalves, Técnico Legislativo, Mário Sérgio da Silva Martins, Técnico Legislativo, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância incumbida de apurarem os fatos constantes nos Processos números 004167849, 004168844, 004618840 e 004778847, nos termos do artigo 481 e § 1º do Regulamento Administrativo.

Senado Federal, 3 de maio de 1984. — **Aiman Nogueira da Gama,** Diretor-Geral.

Grupo Brasileiro da União Interparlamentar

EDITAL

A Presidência do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar convoca a Sessão Plenária para o próximo dia oito do corrente, terça-feira, às dez horas, na Sede do Grupo, Anexo I do Senado Federal, 2º andar, para exame das contas do exercício financeiro de mil novecentos e oitenta e três.

Brasília, 4 de maio de 1984. — **Deputado Edison Lobão,** Presidente — **Deputado Sebastião Rodrigues Jr.,** Secretário.

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO DE REDAÇÃO

13ª reunião (extraordinária), realizada aos 17 dias do mês de abril do ano de 1984

Às onze horas do dia dezessete do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, reúne-se a Comis-

são de Redação sob a Presidência do Senhor Senador João Lobo, Presidente, presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume e José Lins.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Passos Pôrto, Vice-Presidente, Saldanha Derzi, Alberto Silva e Claudionor Roriz.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Jorge Kalume apresenta a redação do vencido para o turno suplementar, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1981 (nº 285/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 245 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, "ad hoc" a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

14ª reunião (extraordinária) realizada aos 18 dias do mês de abril do ano de 1984

Às quinze horas do dia dezoito do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador João Lobo, Presidente, presentes os Senhores Senadores Passos Pôrto, Vice-Presidente, e José Lins.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Saldanha Derzi, Alberto Silva e Claudionor Roriz

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Passos Pôrto apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 5, de 1984, que altera a Resolução nº 138, de 1983.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente "ad hoc" a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

15ª reunião (extraordinária) realizada aos 26 dias do mês de abril do ano de 1984

Às onze horas do dia vinte e seis do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Passos Pôrto, Vice-Presidente, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi e Alberto Silva.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Lobo, Presidente e Claudionor Roriz.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que o Senhor Senador Saldanha Derzi apresenta:

a) a redação final do Projeto de Resolução nº 7, de 1984, que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a elevar em Cr$ 2.415.600.000,00 (dois bilhões, quatrocentos e quinze milhões e seiscentos mil cruzeiros);

b) a redação final do Projeto de Resolução nº 8, de 1984, que autoriza o Governo do Estado de Sergipe a elevar em Cr$ 1.008.430.030,00 (um bilhão, oito milhões, quatrocentos e trinta mil e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada; e

c) a redação final do Projeto de Resolução nº 11, de 1984, que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr$ 4.358.397.295,00 (quatro bilhões, trezentos e cinqüenta e oito milhões, trezentos e noventa e sete mil, duzentos e noventa e cinco cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada; e

Em que o Senador Alberto Silva apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 13, de 1984, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr$ 1.312.350.647,00 (um bilhão, trezentos e doze milhões, trezentos e cinqüenta mil, seiscentos e quarenta e sete cruzeiros).

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando-eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente "ad hoc" a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE AGRICULTURA

4ª Reunião, realizada em 11 de maio de 1983.

Às dez horas do dia onze de maio de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, presentes os Senhores Senadores Álvaro Dias Presidente; Nilo Coelho, Carlos Lyra, Passos Pôrto, José Lins, Mauro Borges, Benedito Ferreira, Jutahy Magalhães e Saldanha Derzi, e os Senhores Deputados José Frejah, Osvaldo Coelho, Jorge Viana, Percival Pereira, Manoel Viana, Renato Cordeiro, Cardoso Alves, Iturival Nascimento, Aroldo Moleta, Ivo Vanderlinde, Maçao Tadano e Anselmo Peraro, reúne-se a Comissão de Agricultura.

Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente propõe seja dispensada a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada, e, em seguida, convida o Doutor Eliseu Roberto de Andrade Alves, Presidente da EMBRAPA, para ocupar lugar de honra à mesa.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Doutor Eliseu Alves, que presta seu depoimento sobre o "Bicudo (Anthonomus Grandis Boheman)".

Após a exposição do Senhor Presidente da EMBRAPA, usam da palavra todos os Parlamentares presentes.

Finalizando, o Senhor Presidente agradece o depoimento do ilustre convidado, assim como a presença dos Senhores Senadores, Deputados e demais presentes e determina, em seguida, que as notas taquigráficas, tão logo traduzidas sejam publicadas em anexo à presente Ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Sérgio da Fonseca Braga, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

Anexo à Ata da 4ª Reunião, da Comissão de Agricultura, realizada em 11-5-83, referente à palestra do doutor Elíseu Roberto de Andrade Alves, Presidente da EMBRAPA. Presidente: Senador Álvaro Dias: Vice-Presidente: Senador João Castelo.

ÍNTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO DA REUNIÃO.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) — Damos início aos nossos trabalhos, nesta manhã, cumprimentando o nosso ilustre convidado Dr. Elizeu Alves que honra a Comissão de Agricultura. Agradecemos a presença de todos os que aqui compareceram, especialmente os Srs. Deputados do Paraná, ligado à Agricultura.

Convidamos o Dr. Elizeu Alves, para nessa Comissão, debater com Senadores, Deputados e interessados, o assunto que polemiza hoje o setor da Agricultura no País; uma praga que vem ameaçando seriamente o futuro da cotonicultura brasileira, e que deve merecer a atenção da classe política e deve merecer a atenção do Congresso Nacional.

O Dr. Elizeu Roberto de Andrade Alves, é natural de S. João Del Rei, Minas Gerais, Engenheiro Agrônomo, formado pela Universidade Federal de Viçosa na especialidade de Economia Rural, com Mestrado e experiência em extensão rural. Diretor da EMBRAPA; Presidente da EMBRAPA; Professor de Economia Rural da Fundação Getúlio Vargas; FIP; USP; CDPLA; Universidade Federal de Minas Gerais; com vários trabalhos publicados sobre Economia Rural, em instituições de pesquisa no Brasil e no Exterior.

Está conosco também o Dr. Sebastião Barbosa, pesquisador da EMBRAPA; Vice-Presidente da Sociedade Entomológica do Brasil e o Dr. José de Alencar Nunes Moreira, chefe do Centro Nacional de Pesquisa de Algodão.

Colocamos o microfone à disposição do Dr. Elizeu Roberto de Andrade Alves, para que ele faça a sua exposição inicial, e para que depois, então, os interessados na matéria possam questionar o nosso ilustre convidado.

O SR. ELIZEU ROBERTO DE ANDRADE ALVES — Meu caro Senador Nilo Coêlho, Presidente do Senado Federal, meu caro Senador Álvaro Dias, Presidente da Comissão de Agricultura. Temos a satisfação de estar aqui, hoje, para prestar esclarecimentos do entendimento que temos da gravidade que essa nova praga representa para a agricultura brasileira. Vamos separar a exposição em duas partes. Primeiramente, mostrando como é que o "bicudo" chegou aqui e o problema que tem representado para os países onde já existia e em segundo lugar, tentaremos mostrar o que estamos fazendo para erradicá-lo do Brasil, salientando os pontos de controvérsia que existem.

Não vou entrar no Agronomês. Tentarei evitar termos técnicos, porque nada acrescentariam ao esclarecimento que vimos prestar. O bicudo é uma praga que teve origem no México e, de lá, foi para os Estados Unidos, Haiti, Cuba, Colômbia e Venezuela. Mais recentemente, chegou ao Brasil e foi identificada no mês de março do ano em curso. É possível que já estivesse aqui há algum tempo, ninguém, entretanto, poderá dizer exatamente desde quando.

Lá nos Estados Unidos, esta praga vem criando uma despesa adicional, para a agricultura americana, muito elevada. Imaginem que 45% de todo inseticida gasto pela agricultura naquele País são destinados ao controle do bicudo. Mesmo com toda tecnologia desenvolvida para o setor, os cotonicultores americanos perdem 250 milhões de dólares por ano devido a esta praga. Já houve anos em que os prejuízos anuais ultrapassaram 750 milhões de dólares. Poder-se-ía perguntar, por que em um País de ciência e tecnologia tão avançadas, esta praga conseguiu difundir-se numa área tão expressiva, hoje, de costa a costa? O "bicudo" atravessou a fronteira com o México por volta de 1890, quando a tecnologia de controle de pragas não era desenvolvida, não existindo os poderosos inseticidas de que hoje dispomos. Sua disseminação pelo País foi muito rápida, atingindo, em poucos anos, as áreas algodoeiras mais expressivas. Hoje, existe tecnologia de erradicação para esta praga, entretanto, sua distribuição é tão ampla nos Estados Unidos que se torna difícil sua total eliminação.

Vamos focalizar, agora, a praga no Brasil. Presentemente, só foi detectada no Estado de São Paulo, como os senhores podem ver aqui nesta mapa. Existem, aproximadamente, 32 mil hectares de algodão atacados pelo bicudo. Em torno de 93 mil hectares estão na periferia da área atacada e, em pouco tempo, poderão estar também infestadas. Se esta praga se estabelecer definitivamente aqui no Brasil, gastaríamos um mínimo de 12 aplicações adicionais de inseticidas para controlá-la, ano após ano. Se fizermos as contas, os números tornam-se inacreditáveis. Teremos um gasto anual extra de cerca de 360 bilhões de cruzeiros. É evidente que este gasto é calculado por simples conta de multiplicar, porque a cultura do algodão no Brasil não produz este volume de renda. No ano agrícola de 1982/83, esta renda, a nível de agricultor, chegou a 290 bilhões de cruzeiros e mais cerca de 32 bilhões entre torta e óleo. Portanto, é simples verificar que a cotonicultura brasileira não tem condições de fazer face a um gasto adicional de 360 bilhões de cruzeiros por ano. Na verdade, em mais de 70% da área cultivada, não é viável economicamente fazer mais que duas aplicações de inseticidas, devido aos baixos rendimentos obtidos

pelo cultivo. É simples concluir que, se a praga se alastrar pelo País, a grande maioria da área cultivada não suportará os custos adicionais e teremos que deixar de produzir algodão. Até aqui, estivemos analisando apenas os aspectos econômicos. E sob o ponto de vista social, o que poderá representar esta praga? A indústria algodoeira emprega pelo menos 500 mil pessoas. No Centro Sul, a lavoura algodoeira gera, no campo, 500 mil empregos diretos. Para o Nordeste, a situação ainda mais se agrava, ao se considerar que a cotonicultura gera mais de 5 milhões de empregos. Portanto, se permitirmos que esta praga se alastre, estaremos contribuindo, de maneira intensa e irresponsável para agravar os problemas sociais do Brasil, principalmente do Nordeste. Todos temos a obrigação de fazer algo para resolver os problemas de pobreza do Nordeste, seria uma grande irresponsabilidade, alguém contribuir para agravar os problemas dessa região, já tão sacrificada. Não podemos nos preocupar apenas com o problema que a praga está causando a alguns municípios paulistas, temos que pensar nas milhões de pessoas que serão sacrificadas, tanto no campo quanto na cidade, se esta praga se espalhar por todo o Brasil. Direta ou indiretamente, toda a sociedade brasileira sofrerá as conseqüências. Não poderíamos deixar de abordar o problema do balanço de pagamentos, porque o algodão sempre teve um papel importante nas exportações brasileiras, seja na forma de matéria prima ou de manufaturados. À medida em que contribuirmos para reduzir a capacidade de competição do Brasil no mercado internacional, ao se aumentarem os custos de produção em conseqüência das pulverizações adicionais, é claro que estamos enfraquecendo nossa posição no referido mercado. Por outro lado, teremos que importar algodão e/ou importar mais inseticidas (ou pagar "royalties" para inseticidas já produzidos no Brasil) para controlar o bicudo. Estaremos, pois, diminuindo o peso das exportações e aumentando, ainda mais, o peso das importações, comprometendo duplamente nosso balanço de pagamentos. O Centro-Sul sofrerá grande impacto com a presença do "bicudo"; entretanto, por características próprias de seu clima e de sua economia, adaptar-se-á mais rapidamente à nova situação. Com os altos rendimentos que podem ser obtidos na lavoura algodoeira, poderão ser pragas os custos de controle; entretanto, com custos de produção muito mais altos. Contando com agricultura muito mais diversificada, a região poderá substituir o algodão pela soja, pelo milho ou pela cana-de-açúcar, aliás o que já vem sendo feito nos últimos anos! Enfatizando, mais uma vez, é no Nordeste que o impacto da praga será maior, sendo extremamente mais difícil substituir o algodão por outros cultivos.

Agora, Senhores Senadores e Senhores Deputados, vamos nos deter a um aspecto muito importante que tem sido o maior argumento contra o programa de erradicação proposto pela EMBRAPA, que é o impacto ecológico. Quero deixar bem claro perante os líderes do Brasil que, ao propormos um programa de erradicação de uma praga como o bicudo, estamos fazendo uma grande obra de proteção da natureza e a favor da ecologia. Por que estamos querendo erradicar o bicudo? Bem, os motivos de ordem econômica e social já foram apresentados e, acredito, não existam opiniões contrárias. O outro motivo é de ordem ecológica. Tem sido prioridade dentro dos programas de pesquisa da EMBRAPA o desenvolvimento de tecnologias que diminuiram a utilização de insumos modernos na agricultura brasileira. No caso específico da produção de algodão, foram desenvolvidas tecnologias de manejo integrado de pragas que propiciaram a redução de vinte e cinco aplicações por safra, para apenas cinco. No caso da soja, eram feitas de seis a sete pulverizações por safra e, hoje, essas pulverizações se reduziram a uma e, em muitos casos, não havendo necessidade de aplicação. O Senador Álvaro Dias, do Paraná, pode testemunhar esse fato, que grandemente tem contribuído para reduzir os custos de produção de soja, diminuindo, também; a dependência brasileira em relação ao mercado internacional. No caso do algodão, os resultados foram muito mais dramáticos e, diga-se, a bem da verdade, não só a EMBRAPA, mas Universidades e instituições estaduais de pesquisa e iniciativa privada irmanaram-se para se alcançar um objetivo comum. Através da constante observação das interações existentes no agroecossistema algodoeiro, nossos pesquisadores puderam observar os inimigos naturais das pragas que a natureza dadivosa coloca para trabalhar a serviço do homem. Observaram, também, toda uma interação de fenômenos bióticos e abióticos e determinaram a hora certa em que alguns inseticidas poderiam trazer mais benefícios ao homem, minimizando os malefícios à natureza. Imaginem os senhores que, se o bicudo se implantar definitivamente no Brasil, teremos que fazer, pelo menos, doze aplicações específicas, com inseticidas organofosforados, indefinidamente, ano após ano. Estes inseticidas são extremamente tóxicos para os inimigos naturais das pragas e estaremos perdendo toda a vantagem que obtivemos nos últimos anos com as técnicas de manejo integrado. Por isso tudo, uma campanha de erradicação, mesmo que use inseticidas, é altamente ecológica porque aplica inseticidas em uma área reduzida poucas vêzes, para evitar que um dia tenhamos que aplicar inseticidas em milhões de hectares, muitas vêzes por safra, anos após ano. É por essa razão que as campanhas de erradicação têm um grande fundo ecológico, não conseguem ver isso apenas os pseudo-ecologistas que só vêem o fundo de seu quintal e, não o país como um todo. É porque não queremos ver restabelecidas no Brasil as 25 pulverizações anuais, é porque não queremos ver aplicações maciças de inseticidas em mais de 3 milhões de hectares de algodão e porque não queremos ver o caos econômico e social, do setor, que somos a favor da erradicação.

Após todas estas explicações, alguém ainda poderia perguntar: mas, e o controle biológico não funciona no caso do bicudo? Porque ele funcionou em relação a outras pragas e não funcionou em relação ao bicudo? Para responder, eu quero chamar a atenção dos senhores para o investimento que os Estados Unidos têm feito para desenvolver tecnologias para o controle do bicudo. Em 1962, foi inaugurado um Centro de Estudos do bicudo no Estado do Mississippi, com todo o equipamento necessário e com cientistas muito bem treinados nos diferentes setores. Pois, bem até hoje já foram feitas várias expedições ao México, à procura de inimigos naturais do bicudo, já foram encontradas mais de 40 espécies, mas, infelizmente, nenhuma delas tem grande impacto sobre as populações da praga. Temos que entender que o bicudo é uma praga muito bem sucedida, sua morfologia, sua fisiologia e seu comportamento garantem a sua sobrevivência no meio, conseguindo sobrepor-se a seus inimigos naturais. Não há país nenhum do mundo em que o bicudo seja eficientemente controlado, a nível de agricultor, por inimigos naturais. Infelizmente, no caso do bicudo, não existe alternativa, apesar de todo investimento que tem sido feito em pesquisa. Não há outra saída: a maneira eficiente de controlá-lo ainda é através de inseticidas. Portanto, todos nós que estamos aqui, firmemente empenhados na campanha de erradicação do bicudo, estamos olhando para o homem brasileiro, que vai perder seu emprego, para a economia brasileira, que vai perder divisas, e para o nosso meio ambiente brasileiro que estará recebendo doses altas e contínuas de inseticidas extremamente tóxicos, ano após ano. Entendo que nossa campanha de erradicação não deixa dúvidas quanto a seus objetivos econômicos, sociais e ecológicos.

Após todas estas justificativas, ainda haveria uma pergunta muito importante: é possível erradicar o bicudo? Uma vez que não tínhamos a praga aqui no Brasil, somos forçados a examinar a situação do bicudo em outros países para poder responder. E tenho o testemunho de duas experiências bem sucedidas de erradicação do bicudo nos Estados Unidos. Uma, no Estado do Mississippi, e outra entre a Carolina do Norte e a Virgínia. Com estes resultados, em julho próximo, terá início um programa de erradicação nas Carolinas, onde os agricultores pagarão 70% e o Governo Federal 30% dos custos do programa. A situação americana é, entretanto, muito mais complicada que a do Brasil. Aqui, se erradicarmos a praga da região onde se encontra em São Paulo, estará resolvido o problema, porque não teremos migração das áreas circunvizinhas. Em nossas circunstâncias, temos uma ilha de bicudos cercada, por todos os lados, de áreas livres da praga. Lá nos Estados Unidos, cada área em que conseguem erradicar a praga é uma ilha sem bicudo, cercada de bicudos por todos os lados. Tão logo cessem as medidas de erradicação na referida área, imediatamente ocorre migração de fora da área erradicada, para dentro, anulando os efeitos da erradicação. Está claro que essa campanha enfrentou e está enfrentando uma resistência muito grande dos ambientalistas, mas há muita desinformação e confusão entre eles próprios. Eles têm sido contra a aplicação de Malation, dizendo tratar-se de produto muito tóxico para o homem e o meio ambiente. Ora, o Malation é um inseticida praticamente atóxico para mamíferos e aprovado pela Organização Mundial de Saúde para campanhas de erradicação de insetos transmissores de doença em todo o mundo. Foi e é utilizado na erradicação de várias pragas nos Estados Unidos, como recentemente foi o inseticida amplamente usado na bem sucedida campanha de erradicação da mosca do Mediterrâneo, na Califórnia, que é uma mosca que ataca vários frutos, principalmente os cítrios. Há poucos minutos, eu mostrava aos Senadores Nilo Coelho e Álvaro Dias uma publicação sobre a referida campanha. Há uma fotografia mostrando uma esquadrilha de seis helicópteros aplicando Malation sobre grupos de ambientalistas que ostentam cartazes e faixas contra a campanha. Portanto, sempre haverá manifestações contra as campanhas de erradicação. Elas são normais aqui como o são em outras sociedades. As autoridades é que não podem render-se à manifestações desse tipo, prejudicando uma campanha de erradicação de importância vital para o País.

Eu quero esclarecer aos Senhores que a campanha foi muito bem pensada, discutida e programada. Além dos pesquisadores da EMBRAPA, tivemos a assessoria de três cientistas americanos, dos mais renomados e com grande experiência de campanhas de erradicação. A proposta de erradicação foi submetida ao Ministério da Agricultura com a participação de técnicos do próprio Ministério, da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI), do Instituto Biológico e do Instituto Agronômico, todos os órgãos da Secretária de Agricultura do Estado de São Paulo, havendo unanimidade na sua aprovação. Infelizmente, não houve meio de fugir às aplicações de inseticidas, porque elas são absolutamente necessárias. Toda a celeuma que se criou, deveu-se à recomendação de três aplicações de malation, espaçadas de 10 dias, por via aérea. É importante que o senhores compreendam porque estas pulverizações são tão imprescindíveis. Durante o cultivo do algodoeiro, desde o aparecimento do primeiro botão floral até a abertura dos primeiros capuchos, desenvolvem-se enormes populações de bicudos, chegando a mais de 500 mil insetos por hectare. Quando a planta se aproxima do final de seu ciclo, alguns insetos passam a se alimentar mais que o normal, acumulando gorduras, para passarem o período de entressafra. Durante este período escondem-se debaíxo de folhas velhas nas periferias dos campos, consumindo as reservas que acumularam, até o próximo plantio e este fenômeno, porque os insetos interrompem sua reprodução, é chamado de diapausa. Para evitar que os saíssem dos campos, para os locais de diapausa ou para outros algodoais mais jovens onde poderiam se alimentar, é que foram recomendadas as aplicações de inseticidas. Há citações na literatura de que o bicudo pode se movimentar até 300 km por ano, apenas contando com

sua própria autonomia de vôo e com ventos favoráveis. É claro que os meios modernos de transporte, criados pelo homem, facilitam muito a disseminação do bicudo e de outras pragas. Há casos de moscas que, em apenas 3 anos após sua primeira constatação em São Paulo, já haviam se disseminado por todo o Brasil.

Quero frisar, mais uma vez, que a experiência de outros países tem demonstrado que é possível erradicar o bicudo. Os obstáculos que temos enfrentado foram criados pela condição que, felizmente, temos hoje, temos de diálogo dentro de nossa sociedade. Um grupo de ecologistas de São Paulo, apoiados num primeiro instante inclusive pela Igreja Católica, levantou uma grande campanha contra as pulverizações aéreas, convencendo a Secretaria de Saúde a proibir que elas fossem realizadas. Felizmente, conseguimos convencer o Governo do Estado de São Paulo a entrar na campanha de erradicação e está ativamente participando, através de sua Secretaria de Agricultura. Quando imaginávamos que tudo estivesse resolvido a nível de governo estadual e o primeiro helicóptero ia levantar vôo para fazer as pulverizações, surgiram os mandatos na Justiça. A Justiça tem demonstrado muita eficiência, infelizmente, em impedir as pulverizações aéreas que são mais eficientes e mais rápidas. Ultimamente, tivemos um mandato de um Juiz Federal, suspendendo todas as pulverizações por via aérea, por um prazo de 30 dias. Estes 30 dias serão suficientes para mais bicudos deixarem os campos, disseminarem-se e invadir as novas plantações em fins de 1983. Dos inúmeros mandatos expedidos durante os últimos dias, há um muitíssimo interessante que incrimina técnicos da EMBRAPA, do Ministério da Agricultura e da própria Secretaria de Agricultura de São Paulo por qualquer morte que ocorrer no meio rural. Como não foi possível iniciar as pulverizações por via aérea, estamos fazendo pulverizações por via terrestre, mesmo sabendo que seu alcance será muito limitado. Já foram pulverizados 7 mil e 500 hectares, restando 9 mil e quinhentos hectares para serem pulverizados. Eu insisto que as manifestações contra as pulverizações com melation não têm o mínimo de fundamento. Todos os anos são aplicados produtos muitíssimo mais tóxicos, em número muito maior de vezes, sem as precauções que seriam tomadas durante a campanha de erradicação.

Apesar de as aplicações de inseticidas terem suscitado tanta discussão, o programa de erradicação submetido pela EMPRAPA sugere também práticas não químicas de controle que deveriam ser adotadas de maneira complementar e harmônica. As medidas culturais prevêem estrita observância de datas de plantio e eliminação total dos restos de cultivo, imediatamente após a colheita. Estas práticas visam estender, a um máximo de tempo, o período em que não existe algodão no campo, privando o bicudo de seu hospedeiro predileto. Aliás, a eliminação dos restos da safra anterior já é requerida por lei em São Paulo que, infelizmente, não é cumprida. Até o momento, somente foram eliminados os restos culturais de 17 mil e 500 hectares, mas o Senhor Secretário da Agricultura de São Paulo garantiu que até o final deste mês de junho, 93 mil hectares terão os seus restos culturais totalmente destruídos.

Todos os senhores receberam fotocópia do programa de erradicação submetido pela EMPRAPA ao Ministério da Agricultura. De qualquer maneira, vou fazer alguns comentários para esclarecer algumas dúvidas. No gráfico, são apresentados três retângulos concêntricos. O menor, representando a área hoje infestada pelo bicudo no Estado de São Paulo. O segundo e terceiro representam a primeira e segunda zonas de segurança, respectivamente, em torno da área infestada, sendo que para cada área demarcada são preconizadas diferentes medidas de erradicação. Na zona infestada, temos que efetuar as mencionadas três aplicações de malation e destruição completa de todos os restos culturais, imediatamente após a colheita. Nesta zona infestada, que plantou em torno de 32 mil hectares de algodão na safra passada, não será possível o plantio de algodão na próxima safra. Vamos fazer os poucos bicudos que restarem morrer de fome. É aí que teremos que enfrentar nova e séria batalha para proibir o plantio de algodão nesta área infestada. Na primeira e segunda zonas de segurança, será possível plantar algodão, mas com monitoramento total das lavouras. Na primeira zona, ao sinal do primeiro botão floral, teremos que iniciar aplicações de inseticidas de 5 em 5 dias até a colheita. Na segunda zona de segurança, somente serão feitos os tratamentos previstos para a primeira, se for detectada a presença da praga, caso contrário as aplicações se restringirão às rotineiras, previstas para as demais pragas do algodoeiro já tradicionais. Temos também como parte componente do programa de erradicação, a armadilha de feromônio que estou passando para que os senhores examinem. O feromônio, no caso do bicudo, é uma substância química produzida pelos machos e que atrai fêmeas e machos. Esta substância já foi identificada quimicamente e já é sintetizada. As armadilhas, que são a combinação desta estrutura amarela que os senhores vêem mais o feromônio que está nesta cápsula branca constituem um importante dispositivo para se determinar a presença do bicudo em uma nova área e, também, para manifestar às populações nas áreas infestadas e em programas de erradicação. Além disso, na entressafra, quando as populações são menores, auxiliam na redução do número de indivíduos da área, porque cada bicudo pego na armadilha é um bicudo morto. A EMPRAPA já dispõe de 20 mil armadilhas como esta e já está desenvolvendo uma armadilha brasileira, para não termos necessidade de importar. Durante o período de entressafra, a região infestada atualmente receberá uma armadilha em cada 2 hectares; na primeira zona de segurança teremos uma armadilha em cada 5 hectares e, na segunda zona de segurança, teremos uma armadilha em cada 10 hectares. Os Estados do Paraná, Minas Gerais, Goiás e Mato Grosso do Sul, por estarem próximos da área infestada, receberão armadilhas para poderem detectar os primeiros focos da praga, facilitando sua eliminação.

Outras medidas preconizadas no programa de erradicação da EMPRAPA prevêem a proibição da movimentação de algodão em caroço, sementes e torta, da região infestada para outras regiões ainda livres da praga. São as chamadas medidas quarentenárias que precisam ser muito rígidas e cumpridas a todo custo. Vai ser necessária uma vigilância muito grande para evitar que o algodão daquela zona infestada, da primeira e da segunda zonas de segurança saia de lá para ser processado em outras regiões do próprio Estado de São Paulo ou do resto do País. É uma medida extremamente importante que, se não tomada, estaremos contribuindo para que o bicudo saia de São Paulo, por avião, trem, automóvel, caminhão, etc., aumentando, ainda mais, a sua grande capacidade de disseminação.

Em linhas gerais, este é o programa de erradicação submetido ao Ministério da Agricultura e aprovado, cuja execução deverá estender-se pelo prazo de 2 a 3 anos. Neste ano de 1983, deverá consumir cerca de 1 bilhão de cruzeiros que, à primeira vista, alguém achou exagerado. Estaremos gastando 1 bilhão de cruzeiros para economizar 360 bilhões a cada ano. Na linguagem dos jogadores, qualquer um estaria disposto a bancar este jogo. Gastar, quem sabe, 3 a 4 bilhões de cruzeiros em 3 anos, para erradicar o bicudo, para se ter uma economia de 360 bilhões daqui para frente. Portanto, a campanha de erradicação do ponto de vista sócio-econômico, do ponto de vista das expectativas racionais, como dizem os economistas, e do ponto de vista ecológico é totalmente justificada.

Basicamente, meu caro Presidente, estas são as considerações que eu gostaria de fazer e estou totalmente à disposição para responder às perguntas.

O Senador Álvaro Dias, Presidente da Comissão de Agricultura do Senado, agradeceu ao Dr. Eliseu e passou à fase de debates.

SENADOR MAURO BORGES — Eu queria perguntar ao nosso eminente conferencista, quais os vegetais que são atacados pelo bicudo. Só o algodão? Não havendo algodão, quanto tempo persiste o bicudo na região infestada?

DR. ELISEU — Nessa região em que o bicudo está, ainda não foram detectados outros hospedeiros, o que nos dá uma confiança adicional no programa de erradicação. Mas, é preciso salientar que existem outros hospedeiros já conhecidos no Brasil, em outras regiões. A área mais próxima da região infestada em que já foram detectados hospedeiros silvestres situa-se às margens do Rio Grande. É muito importante mencionar que, onde o bicudo se encontra hoje, ele depende totalmente do algodoeiro para sua reprodução. Se não houver cultura de algodão e se não houver outra planta da qual ele possa se alimentar dentro do prazo de um ou dois anos, ele se extinguirá. O pesquisador da EMPRAPA, Sebastião Barbosa, foi solicitado pelo Dr. Eliseu a prestar um esclarecimento sobre hospedeiros do bicudo — uma planta é chamada de hospedeira de uma praga quando dá a ela condições de desenvolver todo o seu ciclo na mesma. No caso do bicudo, os adultos se alimentam no algodoeiro, as fêmeas põem seus ovos no algodoeiro, as larvas se alimentam do algodoeiro e as pupas se desenvolvem dentro de estruturas da mesma planta. O fato de encontrarmos bicudos sobre outras plantas, não caracteriza estas plantas como hospedeiras. Os adultos podem até se alimentar de pólen de várias plantas, como quiabo, que é da mesma família do algodão, e mesmo de gramíneas, como é o caso de arroz, milho e capins, mas não conseguem, nestas plantas, completar o seu ciclo biológico, não sendo pois hospedeiros de bicudos. São conhecidos quatro gêneros de plantas da família Malvaceae, a família a que pertence o algodão, que são hospedeiros do bicudo. São os gêneros **Hampea, Thespezia, Cienfuegosia e Lespedeza.** O gênero **Hampea** não ocorre no Brasil, pelo menos ainda não foi encontrado, os outros três ocorrem em vários estados da federação, apesar de sua distribuição ainda não ser bem conhecida.

SENADOR MAURO BORGES — Muito obrigado pelos esclarecimentos. Talvez uma das melhores formas de combater o mal seja erradicar as plantas, pagar os prejuízos aos agricultores e mudar o tipo de lavoura, associando-se naturalmente, com a destruição de possíveis hospedeiros.

SENADOR ÁLVARO DIAS — Damos início a nossos trabalhos, nesta manhã, cumprimentando nosso ilustre convidado, Dr. Eliseu Roberto de Andrade Alves, que honra a Comissão de Agricultura do Senado com sua presença. Agradecemos a presença de todos. Convidamos o Dr. Eliseu Alves para, nessa Comissão, debater com Senadores e Deputados o assunto que polemiza, hoje, o setor agrícola do País; uma praga que vem ameaçando seriamente o futuro da cotonicultura brasileira e que deve merecer a atenção da classe política e do Congresso Nacional. Com a palavra o Dr. Eliseu Alves, Presidente da EMPRAPA.

O DR. ELISEU — Senador, essa é a parte da estratégia de erradicação. Mas o Senhor tem que ter o cuidado porque, se não eliminar os insetos que vão entrar em diapausa, haverá o risco de sua imigração para outras regiões. É por esta razão que insistimos tanto na necessidade das pulverizações.

DEPUTADO JOSÉ FREJAT — Quanto custa este aparelho importado, a armadilha de feromônio? Não pode ser fabricado no Brasil?

O DR. ELISEU — Sim, o aparelho pode e está sendo fabricado no Brasil. A única coisa que vamos importar é

esta capsulazinha que contém o feromônio. O conjunto de uma armadilha e isca (a capsulazinha), se importado, custa 3 dólares.

DEPUTADO JOSÉ FREJAT — Aqui, neste trabalho que foi distribuído, diz que "os insetos benéficos polinizados, parasitas e predadores de insetos — pragas, são os componentes dos agroecossistemas que mais têm sido perturbados pelas utilizações excessivas, incorretas e abusivas desses inseticidas na agricultura e o resultado é a destruição dos inimigos naturais das pragas e o aumento da periodicidade e dosagem das aplicações de inseticidas". E outro item, também aqui do documento distribuído, diz "estaremos apenas repetindo o que já aconteceu em outros países, onde o bicudo foi introduzido. Com a eliminação dos inimigos naturais das pragas secundárias, estas ressurgirão em grande número, tornando-se pragas importantes e requerendo maior número de tratamentos químicos". Então, a nossso ver, nós vamos entrar aí no sofrimento decisivo, quer dizer, não há solução para o problema, porque, se nós vamos destruir os parasitas que podem destruir o bicudo, nós vamos, da mesma forma, em lançamentos através de avião, atingir as aves e seus ninhos, os córregos, as fontes de água, outras plantações, todas elas serão atingidas indistintamente. O senhor disse que nos Estados Unidos o bicudo ja existe há 100 anos, quer dizer, há 100 anos e os Estados Unidos ainda não conseguiram eliminar o bicudo; quantos anos vamos nós levar para, com esse pesticida, o malation, eliminar o bicudo? Além do mais, nós estamos fazendo uma experiência. Pergunto, não houve ainda uma tentativa de adaptar um inseto nosso para eliminar o bicudo? Temos visto que há inúmeras experiências em outros setores nesse sentido. Será que no caso do bicudo, os subsídios da indústria de pesticidas que acabam atingindo o próprio homem, não querem este tipo de experiência? Nós estamos vendo que nos Estados Unidos estão aparecendo desertos em virtude dos pesticidas. Os pesticidas estão destruindo a natureza. Será que, como disse V. Sª, esse preço vai entrar no custo do algodão? É a União que vai pagar esses custos. V. Sª disse que não é o Estado, nem o Município, nem é o empresário que vai pagar, é a União. Quer dizer, vai sair do nosso bolso, do bolso do contribuinte, não vai entrar no custo do algodão. Nós vamos colaborar para que os plantadores de algodão possam exportar por um preço competitivo. Então, eu pergunto, qual seria a prioridade para isso? Por que não damos, também, para aqueles prestamistas da casa própria que estão em dificuldades, não damos aí para eles ou para as pessoas que estão desempregadas? Temos 10 milhões de desempregados neste País. Há que se estabelecer uma escala de prioridades. Na verdade, esses pesticidas são contraprodutivos, hoje, está comprovado, no mundo inteiro, que eles são responsáveis pela criação de desertos, pela morte de pássaros, pela contaminação dos rios, pela contaminação do homem; estão trazendo mais males que bem. Estas são as perguntas que deixo a V. Sª para respostas.

DR. ELISEU — Deputado José Frejat, parece que, pela leitura um tanto ou quanto apressada do documento distribuído, o senhor não entendeu bem. O que dissemos é que a erradicação do bicudo, hoje, previnirá as matanças a que o senhor se refere, no futuro. Até hoje, não existe um inimigo natural eficiente contra o bicudo. Nem no Brasil, nem nos Estados Unidos ou em qualquer lugar do mundo. É uma praga muito bem sucedida, muito bem protegida pela natureza. Como mencionamos, antes de o senhor chegar, há dezenas de espécies de inimigos naturais de bicudo, já detectadas, mas nenhuma delas é suficiente. E isso faz parte do relatório de um dos mais eminentes cientistas americanos que nos presta consultoria.

DEPUTADO JOSÉ FREJAT — Ele trabalha para que empresa que produz esse pesticida?

DR. ELISEU — Olhe, Deputado, eu acho que a gente tem que respeitar as pessoas, entende? Eu respeito as pessoas. Este cientista é um dos indivíduos que mais lutaram contra o uso indiscriminado de inseticidas no mundo.

DEPUTADO JOSÉ FREJAT — Qual é o nome dele? E qual é a Universidade?

DR. ELISEU — O nome dele é Perry Lee Adkinsson, foi presidente da Sociedade Americana de Entomologia, foi chefe do Departamento de Entolomogia da Texas A & M University e, hoje, é vice-presidente da mesma Universidade. É um dos cientistas mais laureados nos Estados Unidos. Entre outras honrarias, já recebeu o prêmio Alexander von Humbolt e foi escolhido o cientista do ano no Estado do Texas. É consultor da FAO e pertence à Academia Nacional de Ciências de seu País.

DR. ELISEU — Eu disse, muito claro, que a campanha de erradicação tem fundo ecológico. Estamos tentando erradicar a praga agora, quando ainda está em área reduzida, para que não se façam 12 pulverizações anuais se ela se disseminar pelo resto do País. Aí, sim, vão ser eliminados os pássaros, como o senhor disse, vão ser eliminados os insetos polinizadores e os inimigos naturais de outras pragas, como está dito no documento que o senhor recebeu. Eu insisto que é possível erradicar o bicudo do Brasil, desde que tenhamos a vontade política e a vontade administrativa para fazê-lo.

Quanto ao segundo ponto que o senhor mencionou, o *malation* está sendo empregado em vários países do mundo, inclusive recomendado pela Organização Mundial da Saúde e várias campanhas de erradicação já foram realizadas com sucesso. Não estamos, irresponsavelmente, entrando numa aventura para erradicar o bicudo, é uma campanha com altíssima probabilidade de sucesso, baseada em experiências concretas vividas em outros países.

Por outro lado, eu acho que já se tem criticado o uso abusivo dos inseticidas e com muita razão. Reconhecemos os males que os inseticidas têm ocasionado, principalmente, pelo seu uso indevído. Não conheço, entretanto, nenhum deserto existente no mundo que tenha sido provocado por inseticida. Em meus 28 anos de profissão, tenho viajado muito e não conheço nenhum deserto provocado por inseticidas ou pelo bicudo. Aliás, os desertos existentes no mundo são provocados por falta de chuva e por outros fatores, mas, nunca, por inseticidas. Toda vez que a ciência produz uma tecnologia, essa tecnologia pode trazer benefícios ou prejuízos à humanidade. Cabe à inteligência do homem, apropriar-se dos benefícios e evitar os prejuízos. Todo este trabalho, que se faz no mundo inteiro, de controle biológico de pragas e que, aqui no Brasil, já saiu da teoria para entrar na prática, visa racionalizar o controle de pragas, diminuindo a utilização de inseticidas e seu impacto no meio ambiente. A ciência tem sido muito criticada por ter criado os inseticidas, por ter criado os fertilizantes. Muito bem, antes dos insumos modernos, qual era a população do mundo? Foi a ciência, através da agricultura moderna que criou condições para o mundo poder alimentar 6 bilhões de pessoas. Sem alimentos, a vida não é possível. E, sem alimentos a preços acessíveis, não há campanha de redistribuição de renda que possa funcionar no Brasil ou em qualquer outro país, porque os pobres consomem maior parte de seu orçamento com alimentação. Portanto, o grande trabalho da ciência está exatamente nessa direção. Quanto aos efeitos maléficos, nós temos que eliminá-los, com inteligência e com a ajuda da própria ciência e da combatividade de todos nós, em todas as áreas de atividade. Não podemos deixar de reconhecer o grande benefício que a ciência, quando criou esses agrotóxicos, como assim são chamados, trouxe para a humanidade.

DEPUTADO JOSÉ FREJAT — Só mais uma pergunta a V. Sª. Há alguma experiência, aqui no Brasil, da ciência, no sentido de levar um inseto a eliminar o bicudo, isto é, um outro inseto?

DR. ELISEU — Já se tem um levantamento bastante adequado das populações de insetos aqui no Brasil e sabe-se que nessas populações existem inimigos naturais do bicudo, infelizmente, eles não são eficientes como meio de controle. Peço, inclusive, a colaboração do Dr. Sebastião, que é da área de Entomologia e que pode dar uma explicação melhor do que eu.

DR. SEBASTIÃO BARBOSA — Quanto à utilização de um inseto para controlar outro inseto, é uma das maneiras ideais de controlar as pragas. Nos casos clássicos de controle biológico, os inimigos naturais, parasitas e predadores, ocorrem no local de origem da praga. Aliás, é por essa razão que uma praga, ao ser introduzida em uma nova região, na ausência de seus inimigos naturais, consegue desenvolver-se e causar enormes danos em muito pouco tempo, tornando-se mais séria que em seu país de origem. Os americanos têm feito dezenas de expedições científicas ao México e à América Central à procura de inimigos naturais do bicudo, com vistas a introduzi-los nos Estados Unidos, como já fizeram para várias outras pragas e conseguiram bons resultados. Infelizmente, no caso do bicudo, apesar de já terem sido identificadas mais de 40 espécies de inimigos naturais, ainda não foi encontrado um que exerça ação eficiente para controlar o bicudo em condições de campo. Em sistemas de convivência com a praga, vale a pena utilizar qualquer inimigo natural, mesmo de baixa eficiência. Entretanto, é contra-senso utilizar os inimigos naturais a que nos referimos em campanhas de erradicação. Erradicação prevê a eliminação total de uma praga e controle biológico prevê a redução do nível populacional da mesma. Gostaria de acrescentar algumas palavras sobre a *malation* que tem sido objeto de tanta discussão. Trata-se de produto praticamente atóxico para o homem e, mesmo aqui no Brasil, já foi utilizado na campanha de controle do vírus da encefalite que é transmitido por um mosquito. Zonas urbanas do litoral paulista foram pulverizadas por via aérea, inclusive com a recomendação da Secretaria de Saúde de São Paulo para que se deixassem as panelas e portas abertas para o inseticida penetrar nas casas. Este mesmo *malation* é, no mundo todo, aplicado diretamente em grãos para o consumo humano. Apesar de seguro, é claro que precisam de ser tomadas medidas de segurança. Não se recomenda a aplicação de *malation* apenas porque é praticamente atóxico para o homem. Ele é recomendado porque é eficiente no controle do bicudo e porque há uma necessidade urgente de se erradicar a praga mais importante da agricultura que está ameaçando a cotonicultura brasileira. Ou se pulveriza uma pequena área, hoje, ou vamos ter que aplicar inseticidas muitíssimo mais perigosas, todos os anos, várias vezes por ano, numa área superior a 3 milhões de hectares.

SENADOR ÁLVARO DIAS — Eu solicitaria que se fizessem as inscrições para perguntas ao Dr. Eliseu, já que existem outros colegas inscritos para falar. Registro e agradeço a presença da Comissão de Saúde, da Câmara dos Deputados, representada pelos Deputados Anselmo Peraro e Manoel Viana. O próximo inscrito é o Deputado Marcondes Pereira. Por favor, faça uso do microfone.

DEPUTADO MARCONDES PEREIRA — Bem, grande parte do que eu gostaria de saber já foi respondido pelo Dr. Eliseu, porém, qual é a área mais conhecida que já está infestada pelo bicudo?

DR. ELISEU — É aquela área demarcada que o senhor vê ali no mapa, nas regiões de Campinas e Sorocaba, abrangendo vários municípios.

DEPUTADO MARCONDES PEREIRA — Acho que seria necessária uma campanha de esclarecimento para que o homem do campo conhecesse melhor o problema.

DR. ELISEU — V. Exª tem toda razão e, inclusive, já estamos procurando fazer isso.

DEPUTADO MARCONDES PEREIRA — E a respeito do custo, quer me parecer que V. Sª informou ser uns 3 bilhões de cruzeiros.

DR. ELISEU — É mais ou menos isso, em 3 anos. Um bilhão, nesse primeiro ano. É claro que, à medida que não se faz nada e a praga vai se disseminando mais, vai ficando mais cara a campanha. Estas foram as previsões iniciais.

DEPUTADO MARCONDES PEREIRA — Estes custos seriam divididos ou seriam apenas por conta do município?

DR. ELISEU — Não, Deputado. O Ministério da Agricultura está cedendo recursos para compra de inseticidas e para movimentação de pessoal e a Secretaria da Agricultura de São Paulo está colocando toda sua infra-estrutura de pessoal e apoio a serviço da campanha. Diga-se de passagem, aquela Secretaria está firmemente empenhada em erradicar o bicudo.

DEPUTADO MARCONDES PEREIRA — Eu levantei esse aspecto porque o fazendeiro, sitiante etc. tem medo de gastar, onerar muito sua atividade, contando, ainda, com a incerteza. No instante em que ele souber que o Governo irá custear essas despesas, ele apenas terá que contribuir com seu trabalho e, tenho certeza, dará sua colaboração.

DR. ELISEU — Ele já está fazendo isso. Sete mil e quinhentos hectares já foram pulverizados pelos agricultores com o inseticida dado pelo governo.

DEPUTADO JORGE VIANA — Nós estamos sabendo que, realmente, é uma praga nova e fica difícil de se encontrar esse controle biológico. Sabendo que o controle biológico é feito, às vezes, até numa descoberta eventual de inimigos naturais. Estamos vendo que, agora, depois de não sei quantos anos, o Brasil está encontrando o inimigo natural de *Triatoma infestans*, que é um fungo capaz de matar o barbeiro e que poderá vir a ser pulverizado nas casas. Lá na nossa região do cacau, existe um inseto que come a borboleta que se cria no cacau. Isso é apenas para ilustrar. Eu pedi a palavra, apenas para falar da dificuldade que estou percebendo quanto à pulverização aérea. Esse tipo de pulverização, na nossa região, é feita com muita freqüência no combate às pragas da seringueira, com diversos helicópteros e durante muitos anos. Na verdade, é o que tem salvado, efetivamente, a seringueira, voltando o Brasil a ter esperanças de ser grande produtor de borracha natural. Ultimamente, o alto do custo de helicóptero tem inviabilizado esta operação devido ao governo ter tirado o subsídio. Então, foram importadas máquinas de solo muito possantes que produzem fumaça junto com o inseticida, fazendo ótimo trabalho. Talvez as mesmas máquinas pudessem ser utilizadas na campanha de erradicação do bicudo. É uma questão que também quero dar à SUDHEVEA. Sei que já existem muitas dessas máquinas pelo Brasil.

DR. ELISEU — Acho sua sugestão muito boa, Deputado. Gostaria de fazer um comentário sobre sua colocação. Nessa guerra ao bicudo, temos que considerar dois aspectos. O primeiro é a erradicação, onde temos que tentar, de todos os modos, acabar com esta praga aqui do Brasil. Em segundo lugar, se, por infortúnio, não conseguimos erradicá-la teremos que desenvolver sistemas de controle integrado para tentar conviver com ela. Aí sim, teremos que explorar todas as possibilidades, como inimigos naturais, plantas resistentes, controle cultural, controle químico etc., mesmo sabendo que estaremos quase totalmente dependentes dos inseticidas. Na verdade, minha organização já tem um programa de pesquisa, abordando as diferentes possibilidades. Quanto às máquinas sugeridas, os nebulizadores, e acho que poderemos utilizá-los. Máquinas de solo, entretanto, por mais eficientes que sejam, não cobrem áreas grandes em pouco tempo e este aspecto é crucial em qualquer campanha de erradicação.

SENADOR CARLOS LYRA — Como é que os Estados Unidos ainda são os maiores produtores de algodão?

DR. ELISEU — Deixe-me explicar para V. Exª o seguinte: Não há dúvidas que o bicudo é praga mais séria dos Estados Unidos. No Estado do Alabama chegam a erigir um monumento ao bicho, o senhor sabe por que? Porque o bicudo causava tanto prejuízo aos agricultores que eles tiveram que plantar outros cultivos e criar gado. Em fazendo isso, diversificaram suas atividades e trouxeram grande progresso para a região. É claro, que antes desta transformação, o bicudo troxe muita pobreza, como está bem documentado nos livros. Um outro ponto que gostaria de mencionar é que, além das campanhas de erradicação, existem os programas de contenção de praga que visam mantê-la fora de grandes áreas produtoras. Mesmo gastando mais de 250 milhões de dólares por ano para controlar o bicudo, os americanos desenvolveram uma tecnologia de convivência com a praga, ao longo de quase cem anos, que conseguiram manter os níveis de produtividade. V. Exª vai me perguntar se o bicudo vai acabar com o algodão aqui do Brasil. Eu diria que não. Digo, sim, que vai acabar com o algodão mocó do Nordeste, trazendo ainda maiores sofrimentos para região. Aqui no Centro Sul, o que ele vai fazer é aumentar tremendamente os custos de produção, portanto, reduzindo, substancialmente, a margem de lucro que já é diminuída, dos nossos produtores de algudão, principalmente, os pequenos.

SENADOR ÁLVARO DIAS — Esta Comissão está aberta para que todos participem dos debates aqui travados. Dou a palavra ao engenheiro agrônomo, Dr. Marcos Antônio Castanheira, que é Presidente da Valcop e veio do Paraná, especialmente para esta reunião.

DR. MARCOS CASTANHEIRA — Eu sou agricultor e Presidente de uma Cooperativa bastante diversificada, que abrange a região de Açaí, grande produtora da algodão. Estou recebendo, neste ano, 1 milhão de arrobas de algodão e estamos preocupados em industrializá-lo. Temos intenção de estabelecer fiação, tecelagem e criar vários empregos. Quanto à situação econômica, social e ecológica, nós assistimos a uma degradação que muito nos preocupa. Em poucos anos, fomos transformados de El Dorado para situação de grande decadência. O fenômeno de descapitalização do produtor agrícola é incrível. Perdemos, em 10 anos, aproximadamente, 150 mil propriedades agrícolas no Norte do Paraná, sendo 80 a 90% de pequenas propriedades. Temos problemas de êxodo rural e todo sorte de calamidade que os senhores possam imaginar no meio rural. A situação ecológica agrava-se a cada momento. A erosão, a cada dia, empobrece mais os nossos solos. Agora, entrando direto no assunto, eu quero manifestar minha preocupação com esta questão que está sendo colocada pela campanha de erradicação. Eu não estou preocupado com o *malation*, realmente, ele não é tóxico; entre as coisas que estão por aí é uma das menores desgraças. O que me preocupa é quanto à eficiência da estratégia de erradicação proposta. Pelo que se sabe, nunca uma campanha de erradicação erradicou nada no mundo. No Brasil, nós temos tido algumas campanhas de erradicação e, pelo menos, eu não conheço nenhuma que tenha surtido efeito. Temos aí a campanha de erradicação do cancro cítrico que já se arrasta por mais de 20 anos. E as campanhas de erradicação da febre aftosa que até hoje nada conseguiram? Temos que considerar que as condições ecológicas das regiões temperadas, que foram citadas como exemplo, são muito diferentes das nossas. Não temos dados experimentais sobre o bicudo, aqui no Brasil, como os senhores próprios reconconhecem. Aqui, neste material distribuído, pergunta-se; "Devemos erradicar o bicudo do Brasil"? E vejo alguns apectos que é bom que se levantem. Estabeleceu-se o conceito de que "erradicação é eliminação completa dos indivíduos de uma espécie uma região, onde essa praga tenha sido introduzida". Há um critério para isso: "que a praga seja de introdução recente e que a área infestada seja bem delimitada e não muito extensa". Acho vagos os conceitos e não acho que exista uma tecnologia de erradicação disponível. E diz mais, "existe uma tecnologia sofisticada de erradicação, que não somente conta com inseticidas eficientes mas, também, com medidas culturais, fixação de datas de plantio, culturas, armadilhas e eliminação dos restos culturais". Há também as armadilhas de feromônio etc e tal. Aqui está um ponto que torna a estratégia perigosa, que é a eliminação total dos restos culturais. Será muito difícil conseguir isso e o próprio documento diz que "uma simples lavoura que não tenha seus restos culturais destruídos pode comprometer toda campanha. Eu acho essa erradicação impossível, mas não sou contra a aplicação do *malation* em si, e, sim, contra a campanha toda e gostaria de ser convencido do contrário.

DR. ELISEU — Meu caro colega, eu gostaria de imaginar quais seriam as conseqüências da entrada do bicudo no seu degradado Eldorado. O senhor reclama a falta de capitalização na agricultura, do deterioramento das relações sociais, do fenômemo da migração, já imaginou se levarmos mais uma desgraça para lá? Existe, sim, uma tecnologia de erradicação e eu já frisei muito que essa tecnologia de erradicação já foi aplicada com sucesso nos Estados Unidos. Aí, no documento que está em suas mãos, à página 12, fala-se, exatamente sobre experiências de erradicação. Ora, se fosse coisa fácil erradicar o bicudo, nós não estaríamos aqui hoje. É um grande desafio que precisa da colaboração de todos e, principalmente, como o senhor mencionou, dos agricultores para destruírem, totalmente, os restos culturais. A complexidade da campanha é grande e muitos dos aspectos envolvidos não puderam, aqui ser abordados em detalhe. Eu reconheço que será uma batalha difícil e, por isso mesmo, demandará sacrifícios da sociedade. Ninguém está entrando em uma aventura, a campanha de erradicação foi baseada no que há de melhor em conhecimento a respeito. Como é praga nova e não a conhecemos bem aqui no Brasil, buscamos os melhores especialsitas no assunto. Não podemos perder tempo e temos que aproveitar a experiência dos outros. Não podemos pesquisar o bicudo, primeiro, para, depois, erradicá-lo. Eu queria que o entomologista Sebastião Barbosa fizesse alguns comentários sobre os problemas que o senhor abordou.

DR. SEBASTIÃO BARBOSA — É muito interessante que o Dr. Castanheira diga que quer ser convencido, porque muita gente tem sido contra a campanha e, simplesmente, não quer ser convencida do contrário. O senhor menciona que, até hoje, não se erradicou nada no mundo. Basta o senhor, que é técnico, consultar a literatura especialista no assunto. Aqui mesmo, tenho uma publicação que saiu no último mês de fevereiro, mostrando que a mosca do mediterrâneo foi erradicada do Estado da Califórnia, após uma campanha de 3 anos.

Posso passá-la para o senhor ler. Essa mesma mosca já foi erradicada da Flórida e do Havaí. A mosca que causa bicheira no gado foi completamente erradicada dos Estados Unidos e, no documento que o senhor recebeu, são citados os exemplos de erradicação do próprio bicudo.

DEPUTADO MANOEL VIANA — Pelo que vi na exposição do agrônomo, aqui vizinho, concordo, mesmo sendo da área de medicina, que toda campanha de erradicação é difícil. Pergunto ao Presidente da EMBRAPA, até quando o Brasil terá suporte financeiro para a campanha? E se não funcionar, qual será o posicionamento da EMBRAPA? Com respeito ao *malation*, não há problema nenhum pela sua aplicação por via aérea. Não me preocupa o inseticida porque sei que é muito seguro, preocupa-me o vulto de investimento. Temos experiência que nenhuma campanha tem 100% de probabilidade de sucesso. Investiremos 800 milhões no primeiro ano, mas será que o País terá condições de manter um programa de erradicação por 5 ou 6 anos? Na área de saúde, temos grande número de campanhas que nunca se sabe quando terminarão. São as campanhas da febre amarela, da poliomielite, da doença de chagas, da tuberculose que já se arrastam por muitos anos e não temos previsão de seu fim. Quero saber o fluxo de caixa da EMBRAPA para sustentar a campanha de erradicação do bicudo. Defendo a ecologia e defendo os ecologistas mas, com relação ao *malation*, não há problema nenhum. Vejo, que nos Estados Unidos, a campanha vem se desenvolvendo, em fases distintas nas diferentes regiões produtoras. Gostaria de ver um estudo econômico, substancialmente concreto, do prejuízo real de praga para que pudéssemos analisar se o Brasil suporta ou não esse tipo de campanha. Este é o posicionamento da Comissão de Saúde e estas são as indagações que tenho para o Presidente da EMBRAPA.

DR. ELISEU — Muito grato em relação às suas informações quanto à segurança da aplicação do *malation*. Precisamos separar bem alguns aspectos que o senhor mencionou para ficarmos bem entendidos. Primeiramente, o senhor citou exemplos de várias doenças que estão distribuídas por todo o Brasil ou, pelo menos, em áreas muito expressivas de nosso território. No caso do bicudo, está apenas em 32 mil hectares, numa área contínua, no Estado de São Paulo. No presente ano, os gastos deverão atingir 800 milhões e, nos próximos dois anos, a mesma quantia, com as devidas correções.

DEPUTADO MANOEL VIANA — A EMBRAPA tem certeza disso?

DR. ELISEU — Nobre Deputado, o negócio é se temos certeza científica que, o senhor, sendo da área de ciências, bem entende. Agora, a certeza metafísica só Deus pode dar. Temos certeza científica, ou seja, empregamos o melhor que existe na ciência. Nossos pesquisadores estão percorrendo os campos. Estamos utilizando as armadilhas de feromônio que são extremamente eficientes para detectar a praga. Estamos nos baseando em dados científicos e experiências de outros povos. Há uma diferença muito grande entre o bicudo nos Estados Unidos, as doenças que o senhor citou e o bicudo no Brasil, como já mencionei antes, principalmente devido à sua distribuição, aqui, ser muito limitada. A questão econômica que o senhor levantou, precisa ser colocada de outro modo. No momento, não temos que saber se a sociedade brasileira tem recurso para erradicar o bicudo, temos que saber é se a sociedade brasileira tem recursos para conviver com o bicudo, que é uma cifra assustadoramente maior. Investimos 3 bilhões de cruzeiros agora, para salvar 360 bilhões anuais. V. Exª há de convir que qualquer um, por mais avesso que fosse a jogo, pagaria para ver. Portanto, do ponto de vista econômico, é um excelente negócio tentar erradicar o bicudo, mesmo que a probabilidade de sucesso fosse muito baixa. Eu andei fazendo muitas contas, não quis trazê-las para não cansá-los com números. Mesmo que se tivéssemos uma probabilidade de apenas 5% do sucesso no programa de erradicação, ainda seria um alto negócio. Em nosso caso, a probabilidade é muito maior, porque não estamos atirando no escuro, temos capacidade técnica e estamos nos apoiando em experiências de erradicação já desenvolvidas em outros lugares, para o mesmo inseto.

Não tenho dúvidas de que, sob o ponto de vista econômico, sem abordar também os vários outros aspectos, é a maior "pechincha", como se diz por aí, tentar erradicar o bicudo. Quando argumentei desta maneira com o Ministro Delfim Netto, S. Exª perfeitamente concordou e cedeu os primeiros recursos para a campanha. Outro esclarecimento que eu quero prestar aqui é que a campanha é do Ministério da Agricultura, do Ministro Amaury Stábile. A EMBRAPA está apenas entrando com suporte científico.

DEPUTADO OSWALDO COELHO — Queria, neste instante, apenas manifestar a grande preocupação da Região Nordeste com relação ao bicudo. A esta altura, não somos meros expectadores, queremos nos sentir engajados nesta campanha e fazer profundas advertências. Não creio que o Nordeste, jamais, possa erigir um monumento ao bicudo, como se fez nos Estados Unidos e, amanhã, possa fazer-se no Paraná e em São Paulo. Se o bicudo chegar ao Nordeste, simplesmente, a repercussão social será maior que qualquer um de nós pode avaliar. Saio muito preocupado desta reunião mas não pessimista. Creio nos bons companheiros do Ministério da Agricultura e do Estado de São Paulo que saberão vencer todas as resistências e, finalmente, erradicar o bicudo do Brasil. Temos que prestar muita atenção às palavras do Dr. Eliseu, ou se faz logo a campanha ou teremos grandes prejuízos sociais, econômicos e ecológicos. As minhas palavras são de confiança e quero pedir a todos, o melhor discernimento e a melhor reflexão sobre a gravidade do que se apresenta. Acho que não cabe em discussões sobre o assunto que não sejam baseados num grande realismo. Eu quero, nesta hora, congratular-me com o Ministério da Agricultura, porque venho acompanhando, já há alguns meses, a movimentação do Ministério e da EMBRAPA na direção de erradicar o bicudo. Somos todos companheiros de um mesmo barco ameaçado, porque, para o Nordeste, a chegada do bicudo será um desastre social e econômico, fora de qualquer avaliação. Este é o meu depoimento e a minha preocupação que gostaria transmitir aos companheiros, em nome de minha região.

DR. ELISEU — Muito obrigado, Nobre Deputado. Nós partilhamos de suas preocupações e quero dizer a V. Exª que a campanha já está em curso.

DEPUTADO MAÇAO TADANO — Sr. Presidente, o nobre colega Presidente da Comissão de Agricultura da Câmara dos Deputados e eu, outro dia, já manifestamos nossa preocupação com essa nova praga no País. Trago, como agrônomo e como parlamentar, a nossa solidariedade à EMBRAPA, nesse trabalho de coordenação e orientação para erradicar o bicudo que ameaça a 5ª cultura da economia do País. Além dos problemas aqui já mencionados, quero frisar que o bicudo trará muita pobreza e muito desemprego, além de transformar o Brasil, de exportar a importador de algodão. Até agora, quer me parecer que as medidas na área judicial foram tratadas muito emocionalmente; faltou um voto de confiança aos órgãos de pesquisa e à capacidade dos técnicos do País. Temos que acompanhar, mais de perto e com mais coragem, esse processo que está sendo encaminhado aqui para Brasília, junto ao Supremo Tribunal Federal, para que não se dê guarida a um processo que eu considero emocional. Já foi dito tudo sobre a segurança do *molation*, sobre os problemas que o bicudo tem causado em outros países e sobre a necessidade de se aniquilar, de vez, esta praga. Discutiu-se que o Centro-Sul poderá adaptar-se, com grande custo, ao bicudo, o que será impossível no Nordeste. Acho, então, que nós, do Congresso Nacional, temos que hipotecar total e irrestrita solidariedade a esta campanha para que, num futuro muito breve, não tenhamos que deixar de plantar algodão. É claro que as medidas de fiscalização de barreiras que foram sugeridas, mesmo antes de o bicudo chegar, têm que ser tomadas agora para proteger os Estados de Minas Gerais, Paraná, Mato Grosso do Sul, Goiás e os demais estados produtores, em vias de receber, já na próxima safra, as sementes de São Paulo. Quero deixar aqui, ao nosso prezado colega Presidente da EMBRAPA, a nossa solidariedade e nosso apoio, para que Senadores e Deputados, nos irmanemos, de corpo e alma, nesta campanha para erradicar o bicudo.

DR. ELISEU — Nobre Deputado, seu pronunciamento muito nos enaltece e nos dá a força necessária para continuarmos nesta campanha. É muito bom ter um aliado de sua competência ao nosso lado.

DEPUTADO MANOEL COSTA — Dr. Eliseu, há muito que o acompanho e, o senhor estando á frente dessa campanha, só podemos ter bons resultados. Todavia, os próprios documentos da EMBRAPA não estão muito claro para mim. Que medidas o Governo tomou para evitar a migração do bicudo? Pelo que consta dos documentos, os entomologistas apenas alertaram o Governo sobre a possibilidade da ocorrência dessa infestação no Brasil. Diziam até da possibilidade de o inseto vir pela Amazônia, através das estradas que nos ligam com os países do Norte. O senhor também, pelo que expôs, demonstrou que foi montada uma logística para evitar a migração interna, já que temos uma área infestada. Eu gostaria de saber, que providências a EMBRAPA e o Ministério da Agricultura, do ponto de vista logístico, estão tomando para evitar a dispersão da praga? Poderemos ter até sucesso em São Paulo, nos 30 mil hectares. E se a praga for introduzida no Nordeste, o que faremos?

DR. ELISEU — Entendo seu ponto de vista e entendo sua preocupação. Realmente, imaginávamos que o bicudo viesse da Venezuela ou Colômbia, por via terrestre, chegando, primeiro, aos estados do Norte. Não imaginávamos que viesse de avião, diretamente para o aeroporto internacional de Viracopos. Isto, naturalmente, é uma hipótese, ninguém sabe ao certo, mas parece que as infestações se irradiam daquele aeroporto. Eu concordo com o senhor que a erradicação em São Paulo não trará segurança contra, um dia, termos uma outra introdução, lá mesmo, ou em outras regiões algodoeiras. Mas eu posso garantir que o Ministério da Agricultura tem feito o que pode para apertar o cerco e evitar a introdução e disseminação de novas pragas aqui no Brasil.

DEPUTADO MANOEL COSTA — Qual o investimento, qual a metodologia, o que está sendo feito?

DR. ELISEU — Essa metodologia, Nobre Deputado, tem que incluir vários aspectos. O ponto mais substancial é a conscientização da população brasileira, com relação à introdução de plantas do exterior, sejam cultivados ou ornamentais. Acho que essa campanha do bicudo tem um subproduto que é muito importante, alertando a população brasileira contra o perigo da introdução de novas pragas e doenças. Sem a cooperação do povo e com as extensas fronteiras que o País tem, será muito difícil o sucesso do Ministério da Agricultura. Há neces-

sidade de fiscalização de portos, aeroportos, postos de fronteira, correios etc. para examinar o que está entrando no Brasil. Concordo com o Senhor que há muita coisa para ser feita nesse sentido e acho que o Congresso Nacional terá papel fundamental no sentido de aperfeiçoar a legislação existente sobre o assunto.

DEPUTADO PAULO FURIATI — Primeiramente, quero levantar uma hipótese: Se o bicudo está centralizado nesta área aí, ele pode ter sido introduzido criminosamente. A segunda hipótese é de não ter sido introduzido criminosamente ou por má fé, mas está aí e em outras regiões onde ainda não foi detectado. Se entrou criminosamente, acho que o fato é muito grave e requer do Governo todo empenho para apurar as responsabilidades. Temos tido muitos problemas sanitários, como a peste suína, a ferrugem do café e outras que nos têm deixado muito enfraquecidos. Eu, de uma maneira ou de outra que a praga tenha sido introduzida, não acredito em erradicação. Não temos experiências bem sucedidas de erradicação no Brasil. Fala-se muito de experiências americanas de erradicação. Lá a situação é completamente diferente. Eles conseguiram erradicar o cancro cítrico e a aftosa e nós, ainda não. Na estratégia, temos quatro pontos fundamentais, para que um programa de erradicação seja bem sucedido: Praga de introdução recente, área bem delimitada, tecnologia de erradicação disponível e ausência de hospedeiros cultivados ou nativos na zona infestada. Tudo é muito relativo, não temos certeza de nada. Para citar, de novo, o caso do cancro cítrico que os americanos erradicaram e que nós estamos com 28 anos de erradicação, a situação lá é diferente. Houve acordos entre o Governo e citricultores, indenizações por árvores destruídas etc. Aqui, cortaram-se milhares de árvores, sem nenhum sucesso, e o programa de erradicação tornou-se inviável. No Paraná começamos com cinco municípios com cancro cítrico, hoje, temos 186. Parece que é extremamente perigoso o processo de erradicação. O próprio Presidente da EMBRAPA diz que 250 bicudos por hectare serão suficientes para destruir as safras nos anos vindouros. E a possibilidade de casais de bicudos se tornarem resistentes ao *malation*, e requererem maiores necessidades de produtos nos anos subseqüentes. Só para citar mais um exemplo, os americanos erradicaram a febre aftosa do rebanho dos Estados Unidos, mas se deram ao luxo de pagar ao País vizinho, o México, todos os prejuízos de eliminação de animais doentes, com pagamento à vista. Outro aspecto, que tenho de chamar atenção, é que o processo legal que o Ministério da Agricultura exerce para evitar a entrada de novas pragas e doenças não é dos melhores. Acho que o programa de erradicação levará ao Brasil a uma dependência maior de venenos agrícolas. Quero que o Presidente da EMBRAPA me responda cientificamente, se não teremos: eliminação de inimigos naturais, eliminação de insetos benéficos, resistência do bicudo e de outras pragas aos inseticidas. Não me parece que a estratégia proposta pela EMBRAPA seria a mais correta.

DR. ELISEU — O Senhor deu o cancro cítrico como exemplo, que é uma doença, no caso do bicudo, é um inseto.

DEPUTADO PAULO FURIATI — Sim, claro. De qualquer maneira, foi uma campanha de erradicação que não deu resultado.

DEPUTADO MAÇAO TADANO, em parte concedido pelo Deputado Furiati — Estou ouvindo, atentamente, a esplanação de duas vezes, Colega, agrônomo e Deputado. Temos que considerar que, há apenas 60 dias, a área era de 13 mil hectares. Hoje, é de 32 mil. Pergunto, vamos esperar que a praga se alastre nos 3 milhões de hectares? Vamos deixar se produzir algodão, tirar o emprego de milhões de pessoas ou vamos tomar uma posição, nobre Deputado?

DEPUTADO PAULO FURIATI — Perfeitamente. Então, para concluir, vai as sugestões. Temos que desenvolver um programa de contenção para evitar que novas áreas sejam atacadas. Eu gostaria de saber quais as medidas que estão sendo tomadas para evitar que a praga chegue ao Nordeste e a outros Estados produtores. Precisamos trabalhar é a nível de agricultor, para que cada um aprenda a fazer o controle da praga em sua lavoura. Uma campanha geral, de pulverização aérea, não funcionará e não terá a colaboração da população.

DR. ELISEU — Nobre Deputado, eu acho que V. Exª, desculpe-me a franqueza, não entendeu bem o que foi dito aqui. A pulverização aérea foi e está sendo proposta, pela necessidade de rapidez e eficiência em cobrir toda a lavoura infestada. Sobre os aspectos maléficos da aplicação do inseticida, já discutimos muito aqui. Sob a liderança do Dr. Alencar, aqui presente, foram desenvolvidas pesquisas que reduziram de 20 para 5 aplicações, necessidade que os agricultores têm para combater as pragas na cotonicultura do Centro-Sul. Mesmo, apenas cinco, já causam os problemas que o senhor mencionou. As 3 pulverizações aéreas que provavelmente não serão feitas, não aumentarão o dano que as pulverizações anuais já causam. V. Exª critica o programa de erradicação do cancro cítrico que, eu concordo, não foi 100% eficiente. Se não tivesse sido por essa campanha, talvez o Brasil não estivesse, hoje, produzindo e exportando citros. A campanha foi eficiente em retardar a disseminação e manter grandes áreas livres do mal. Quero enfatizar que nossos cientistas não estão copiando medidas executadas nos Estados Unidos. Mercê de Deus, o Brasil conta, hoje, com uma comunidade científica do melhor gabarito no setor agrícola. A minha Empresa, e digo isso com muito orgulho, é reconhecida no mundo inteiro como um dos mais belos exemplos de investimento em capacidade científica. Tenho proposta de assistência técnica no mundo inteiro, inclusive em países adiantadíssimos, como os Estados Unidos. O fato de membros da comunidade científica brasileira terem se assessorado por cientistas americanos, que tenham experiência no assunto, eu acho extremamente salutar. Agora, o programa de erradicação é nosso e o fato para as condições brasileiras. Deputados, vamos admitir que nós tenhamos apenas 4% de probabilidade de sucesso em nossa campanha. Eu digo ao senhor que minha convicção é contrária, eu acho que temos 95% de probabilidade de dar certo. Mas vamos admitir que, por um desses azares da sorte científica, que nossa probabilidade de sucesso fosse de apenas 5%. O Senhor que é um engenheiro agrônomo, esclarecido nas artes da estatística, multiplica essa probabilidade de 5% por 360 bilhões de cruzeiros. Temos então o nosso prêmio, muito superior ao que o Governo gastaria no programa de erradicação. Portanto, ao entrarmos nesta campanha de erradicação, não estamos dentro da binominal de dar certo ou dar errado, temos certeza de que vale a pena tentar erradicar o bicudo, do Brasil. Eu gostaria, Senador Álvaro Dias, de conceder a palavra ao Dr. José de Alencar Nunes Moreira, Chefe do Centro Nacional de Pesquisa do Algodão, para seus comentários sobre o assunto.

O DR. JOSÉ DE ALENCAR — Senhor Presidente, Senhores Senadores e Deputados, quero dizer algo do que a EMBRAPA tem feito para evitar que essa praga se alastre para o resto do Brasil. No Nordeste, estamos em vigília seriamente para evitar que o problema chegue lá, uma vez que somos muito dependentes de São Paulo na obtenção das sementes que lá são plantadas. Temos proibição de importação de sementes das áreas infestadas em São Paulo para o Nordeste. A EMBRAPA está desenvolvendo um amplo programa de esclarecimento dos técnicos dos demais estados produtores, alertando contra os perigos da praga. Eu gostaria de me solidarizar com o Senador Nilo Coelho, dizendo que este problema será das mais séria gravidade para o Nordeste, se lá chegar. Temos que considerar que, em sua grande maioria, a área plantada com algodão no Nordeste está consorciada com feijão, milho, dando suporte, inclusive, à . O desastre que esta praga trará ao Nordeste não pode ser visto, isoladamente, atingindo somente o algodão, atingirá, sim, toda a economia nordestina.

DR. ELISEU — O nobre Deputado e colega agrônomo, Paulo Furiati, tocou em outro problema mais técnico. O da resistência do inseto à aplicação do inseticida; no caso de todos os indivíduos não serem eliminados. Eu pediria ao colega Sebastião Barbosa que tocasse nesse ponto que eu deixei de responder.

DR. SEBASTIÃO BARBOSA — Sabe-se, Deputado, que, após a 2ª Guerra Mundial, quando foram desenvolvidos os inseticidas organossintéticos, algumas centenas de espécies de insetos já desenvolveram resistência àqueles inseticidas. A FAO mantêm a relação das espécies já resistentes e não consta que o bicudo tenha desenvolvido resistência aos inseticidas orgamofosforados após mais de 30 anos de uso. De qualquer maneira, essa possibilidade sempre existe. O senhor bem sabe que o aparecimento de resistência é um fenômeno populacional, através de um processo de seleção ao longo do tempo. Três pulverizações, espaçadas de 10 dias, como foi sugerido no programa de erradicação, não constituem pressão seletiva suficiente. Agora, sim, se não erradicarmos a praga e permitirmos que ela se dissemine para o resto do País, quando teremos que fazer um mínimo de 12 aplicações anuais, ano após ano, aí, teremos pressão seletiva suficiente para criar bicudos e outras pragas resistentes aos inseticidas. Então, numa campanha de erradicação em que se farão poucas aplicações de inseticidas, não haverá tempo e pressão seletiva suficientes para o fenômeno de resistência verificar-se.

O SR. SENADOR JOSÉ LINS — Logo que tomei conhecimento desse problema do bicudo em São Paulo, fiz questão de levar meu apoio à EMBRAPA, onde contei com substancial volume de informações que me foi dado pela Empresa. Meu ponto de vista é muito simples, ninguém gosta de praga, esse bicho não ajuda a gente de jeito nenhum. Se nós temos um meio de combatê-la com vantagens econômicas, vantagens de defesa da economia do algodão, evidentemente, nós não temos que pensar mais. Está claro, pelos depoimentos que tivemos aqui, inclusive da Comissão de Saúde da Câmara dos Deputados, que não há perigo para a população, pela utilização do malation por via aérea. Quanto ao custo, está mais do que demonstrado que é muito melhor gastar um pouco agora do que ficar sujeito a perder toda a economia do algodão ou ter que mantê-la a custos insustentáveis para nós. Eu vejo toda essa discussão e, apesar de ela prejudicar a campanha é muito interessante este ambiente de diálogo em que cada um expõe suas idéias livremente. De um lado, temos técnicos que defendem a cotonicultura e, do outro, os ambientalistas que defendem a ecologia. Eu acho que a EMBRAPA tem toda razão na sua proposta de erradicação. Hoje, na CFP, encontrei alguém que me perguntou: Senador, o senhor já soube que o bicudo já chegou no Nordeste? Eu disse, eu não sei, mas essa notícia me assusta profundamente. Se o bicudo pode locomover-se, sozinho, 200 ou 300 km por ano, em poucos dias ele vai de caminhão, de Campinas para o Nordeste. Há constante tráfego de algodão entre o Nordeste e o Sul e é muito provável que algum caminhão já tenha levado uma amostrazinha grátis lá para a região. Há que se adotar um programa de quarentena para a re-

gião infestada e só permitir a saída de caminhões, após sua dedetização.

O SR. DEPUTADO MARCELO BIRIGUI — Tenho duas dúvidas muito sérias. A primeira é que o Deputado Renato Cordeiro, do município noroeste paulista de Birigui, é um experimentado cultivador de algodão, há mais de 25 anos. Ele afirma, de pés juntos que, há mais de 425 anos, ele tem bicudo lá em Birigui. A segunda dúvida, que me mata de curiosidade, é o fato de os Estados Unidos terem essa praga há tanto tempo, onde o algodão tem lugar privilegiadíssimo na grande e adiantada agricultura americana. Porque, com sua adiantadíssima tecnologia agrícola, química e farmacêutica, eles ainda não erradicaram o bicudo. São estas as minhas duas preocupações.

O SR. SENADOR JOSÉ LINS — Mas, veja V. Exª quanta coisa nós estamos aprendendo. A EMBRAPA tomou conhecimento da presença do bicudo no Brasil há pouco tempo. Se o bicudo já existia há muito tempo e ninguém notou, talvez este bicudo de Birigui seja mais camarada que o americano. Com relação a sua segunda indagação, imagine V. Exª quão maior poderia ser a indústria algodoeira nos Estados Unidos, se não fosse o bicudo.

O SR. DEPUTADO MARCELO BIRIGUI — Mas eu vejo usar helicóptero para combater bicudo e o helicóptero, no Brasil, custa o preço de uma fazenda.

O SR. SENADOR JOSÉ LINS — Mas, V. Exª sabe que, hoje, o helicóptero é um dos instrumentos usados, como o avião agrícola, para jogar inseticidas nas lavouras. O que a EMBRAPA pretende é lançar mão de um instrumento ágil, porque, quanto mais cedo se cuidar dessa pequena área, menores serão os recursos gastos. Eu acho que a EMBRAPA está certa, não há menor dúvida. Aqui nós nos chamamos de engenheiros, médicos, agrônomos. Sobretudo, nós todos somos políticos.

O SR. DEPUTADO MARCELO BIRIGUI — Eu estou deslocado, pois, sou, sobretudo, agricultor.

O SR. SENADOR JOSÉ LINS — Isto é uma grande coisa, pois V. Exª representa muito bem a classe, mas está aqui para ajudar os agricultores. Eu garanto que o senhor, no mínimo, se dedica à defesa dos agricultores e da agricultura. Como já disse, ninguém gosta de praga, se a gente tem chance de erradicá-la, porque não fazê-lo. Esta reação que tivemos daqueles que defendem o meio ambiente é normal e necessária. Houve questionamentos que já foram bem respondidos pela EMBRAPA. Até a Igreja já está a favor. Eu acho que a presença do Dr. Eliseu aqui, com seus técnicos, foi de extraordinária validade do ponto de vista político. Eu proporia, Senhor Presidente, que um voto de confiança fosse dado à EMBRAPA. Eu sei que o Dr. Eliseu percebeu nossas preocupações. Com o **feed-back** aqui obtido a EMBRAPA saberá, com nossa ajuda, manter o diálogo com aqueles que pensam diferente. Minha preocupação maior é com o Nordeste, cuja economia agrícola representa 28% do PIB. Qualquer sequinha consome metade disso, ou seja, 50% do PIB da região. E não existe economia que resista perder metade de seu PIB, em dois ou três anos seguidos. É, por isso, que o povo nordestino é paupérrimo. É esta minha posição. Apoio a posição da EMBRAPA e agradeço qualquer ação que for tomada para evitar a chegada do bicudo no Nordeste.

O DR. ELISEU — Nobre Senador José Lins, o discurso que o senhor pronunciou no Senado, recentemente, dá-lhe todo direito de ser entomologista. Foi uma posição muito clara e muito lúcida a respeito do problema bicudo. Mas, eu gostaria de esclarecer que não existe nenhum ponto de atrito entre a EMBRAPA e os ecologistas porque todos nós somos ferrenhos defensores da ecologia. A dificuldade que existe é só no detalhe da aplicação do malation. Eu não quero cansar os senhores, mas vou repetir que estamos querendo erradicar o bicudo por três motivos: primeiro, o motivo social, porque a praga vai trazer transtorno social. Segundo, motivo econômico, porque a praga vai tornar exorbitante os custos de produção e mesmo inviável no Nordeste. Vamos perder o mercado externo de algodão, vamos ter que importar algodão e inseticidas. Terceiro, motivo ecológico, porque se o bicudo difundir-se pelo Brasil, aí sim, teremos que aplicar muito inseticida na área toda, ano após ano, com grandes conseqüências ecológicas. Nunca irei aceitar que a EMBRAPA seja dita contra a ecologia, porque o trabalho que nós fazemos é ecológico e visa, principalmente, a espécie mais importante do meio ambiente: o homem.

Agora, meu amigo Renato Cordeiro, nobre Deputado, eu fico muito satisfeito que V. Exª tenha tido a capacidade de confirmar o bicudo, durante muito tempo, em sua propriedade e guardá-lo, em segredo, sem comunicar a mais ninguém.

O SR. DEPUTADO RENATO CORDEIRO — Naquela ocasião, quero lembrar, não tínhamos malation. Usávamos paration que é muito mais tóxico. Em que pesasse o risco para a saúde, eu recomendava todas as precauções aos nossos empregados e, naturalmente, levava os intoxicados para o meu hospital. Mesmo assim, tínhamos interesse em continuar combatendo.

O SR. SENADOR ÁLVARO DIAS — Foi nosso objetivo, ao convidar o Dr. Eliseu para seu depoimento na Comissão de Agricultura, despertar o Congresso Nacional para a importância do debate de questão da maior seriedade para os destinos da cotonicultura brasileira. Queremos dizer ao Dr. Eliseu que colhemos, aqui, subsídios valiosos para que esse debate tome corpo no Congresso Nacional, discutindo-se, convenientemente, a questão. É claro que devem existir mais dúvidas do que certezas mas, por certo, o debate oferecerá caminhos para que, a curto prazo, existam mais certezas que dúvidas.

Queremos agradecer a presença dos membros da Comissão de Saúde e da Comissão de Agricultura da Câmara dos Deputados. Agradecemos, também, a presença de técnicos que aqui vieram, até de outros Estados, como é o caso do Paraná. Nosso muito obrigado aos senhores Deputados e Senadores que participaram dos debates, à Imprensa e, especialmente, ao Dr. Eliseu e seus assessores. Temos certeza que este tema será debatido intensamente nas casas do Congresso Nacional. Muito obrigado Dr. Eliseu, somos muito gratos por sua presença. Está encerrada a reunião.

República Federativa do Brasil
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
SEÇÃO II
ANO XXXIX — Nº 040 CAPITAL FEDERAL TERÇA-FEIRA, 8 DE MAIO DE 1984

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Moacyr Dalla, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 1984

Aprova o texto do Acordo que cria uma Comissão Mista entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Gabonesa, assinado em Brasília, a 30 de junho de 1982.

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo que cria uma Comissão Mista entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Gabonesa, assinado em Brasília, a 30 de junho de 1982.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de maio de 1984. — **Senador Moacyr Dalla,** Presidente.

ACORDO QUE CRIA UMA COMISSÃO MISTA ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA GABONESA

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República Gabonesa

Conscientes dos laços de amizade e de solidariedade que unem os dois países,

Desejosos de consolidar e de fortalecer os laços e a cooperação em todos os aspectos de interesse comum e, especialmente, no campo econômico, comercial, financeiro, científico, tecnológico, técnico e cultural.

Convêm o seguinte:

Artigo I

Uma Comissão Mista Brasil—Gabão fica instituída pelo presente Acordo.

Artigo II

A Comissão Mista tem por atribuição definir a orientação devida para que os objetivos do presente Acordo sejam atingidos, especialmente em matéria de cooperação econômica, comercial, financeira, científica, tecnológica, técnica e cultural.

Artigo III

A Comissão Mista se reunirá a cada dois anos e, extraordinariamente, de comum acordo entre as Partes. As reuniões se realizarão alternadamente em Brasília e em Libreville.

Artigo IV

A Delegação de cada país será chefiada por autoridade de nível ministerial e integrada por membros designados pelos respectivos Governos.

Artigo V

Concluídos os trabalhos, a Comissão Mista elaborará uma ata e emitirá um Comunicado de Imprensa.

Artigo VI

A agenda de cada Sessão será acordada por via diplomática com a antecedência mínima de um mês da data da abertura dos trabalhos.

Artigo VII

A composição da Delegação do país visitante deve ser comunicada ao país anfitrião, por via diplomática, com antecedência mínima de quinze dias da data da reunião.

Artigo VIII

O presente Acordo entrará em vigor na data da troca dos instrumentos de ratificação pelos dois Governos, obedecidas as respectivas disposições constitucionais.

Artigo IX

O presente Acordo terá validade por um período de 5 (cinco) anos. Será tacitamente renovado, por períodos de igual duração, salvo se uma das Partes Contratantes comunicar à outra, por nota diplomática, e com uma antecedência de 6 (seis) meses, sua decisão de denunciá-lo.

Artigo X

Cada Parte pode propor a revisão ou emenda do presente Acordo. As cláusulas revisadas ou emendadas de comum acordo entrarão em vigor na data de sua aprovação por ambas as Partes, obedecidas as respectivas disposições constitucionais.

Feito em Brasília, aos 30 dias do mês de junho de 1982, em dois exemplares originais, em português e francês, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: **Ramiro Saraiva Guerreiro.**

Pelo Governo da República Gabonesa: **Georges Rawiri.**

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA
Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA
Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial

RUDY MAURER
Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre ..... Cr$ 3.000,00
Ano ..... Cr$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr$ 50,00
Tiragem: 2.200 exemplares

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Moacyr Dalla, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 1984

Altera a Resolução nº 138, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Cândido Mota, Estado de São Paulo, a contratar operações de crédito no valor global de Cr$ 114.178.153,00 (cento e quatorze milhões, cento e setenta e oito mil, cento e cinqüenta e três cruzeiros).

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 138, de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Cândido Mota, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr$ 114.178.153,00 (cento e quatorze milhões, cento e setenta e oito mil, cento e cinqüenta e três cruzeiros), correspondentes a 64.300 ORTNs, considerado o valor nominal da ORTN de Cr$ 1.775,71, vigente em maio de 1982, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinados à implantação de duas escolas de 1º grau e uma unidade pré-escolar; implementação de galerias de águas pluviais e aquisição de equipamentos para coleta e destinação final de lixo e a implantação de centro de saúde no Distrito de Nova Alexandria, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 7 de maio de 1984. — **Moacyr Dalla,** Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 55ª SESSÃO, EM 7 DE MAIO DE 1984

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres encaminhados à Mesa

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Referente ao Sr. Senador Marco Maciel que participará, a convite do Governo Colombiano, da reunião de Informática e Soberania, que se realizará em Cali, no período de 10 a 12 do corrente.

1.2.3 — Leitura de Projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 62/84, de autoria do Sr. Senador Gastão Müller, que habilita as microdestilarias de álcool para fins carburantes a participarem dos programas oficiais de financiamento, libera a comercialização da respectiva produção e dá outras providências.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR HELVÍDIO NUNES — Dia das Comunicações.

SENADOR HÉLIO GUEIROS — Críticas à entrevista concedida à órgão da Imprensa pelo ex-Presidente Garrastazu Médici, sobre o momento político do País.

SENADOR JORGE KALUME — Por delegação da Liderança do PDS — Dia das Comunicações.

SENADOR ALBERTO SILVA — Congratulando-se com a Rede Globo de Televisão pelo lançamento, em todo o País, do Projeto Nordestinos, visando encontrar uma solução definitiva para os problemas que afligem àquela região.

SENADOR FÁBIO LUCENA — Convocação extraordinária do Congresso Nacional, em julho próximo, para a apreciação de matéria que especifica.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1982 (nº 413/79, na Casa de origem), que autoriza a pessoa física residente na Amazônia Legal a aplicar incentivo fiscal em fundo para o desenvolvimento regional. **Votação adiada** a fim de que sobre ele seja ouvida a Comissão de Assuntos Regionais, nos termos do Requerimento nº 61/84.

— Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1978 (nº 838/75, na Casa de origem), que proíbe a cobrança ao adquirente de casa própria, por intermédio do Sistema Financeiro de Habitação, de obras de equipamento comunitário e de infra-estrutura urbana. **Discussão adiada,** a fim de que seja ouvida a Comissão de Legislação Social, nos termos do Requerimento nº 62/84.

— Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1978 (nº 1.725/73, na Casa de origem), que define as infrações penais relativas à circulação de veículos, regula o respectivo processo e julgamento, e dá outras providências. **Rejeitado.** Ao Arquivo.

— Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1978 (nº 1.626/75, na Casa de origem), que permite a dedução do imposto de renda de gastos com assistência médica, inclusive radiografias, exames de laboratório e cirurgias, no caso e condições que especifica. **Aprovado** nos termos do Substitutivo da Comissão de Finanças. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1979 (nº 1.019/75, na Casa de origem), que altera o § 1º do art. 2º da Lei nº 6.281, de 9 de dezembro de 1975. **Rejeitado.** Ao Arquivo.

— Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1980 (nº 28/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 4º do art. 79 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social). **Rejeitado** o substitutivo e o projeto. Ao Arquivo.

— Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1981 (nº 573/79, na Casa de origem), que altera a redação do art. 484 da Consolidação das Leis do Trabalho, que dispõe sobre a culpa recíproca na rescisão do contrato de trabalho. **Rejeitado.** Ao Arquivo.

— Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1981 (nº 47/79, na Casa de origem), que altera a redação do art. 379 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. **Votação** adiada por falta de **quorum.**

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR JORGE BORNHAUSEN — Insuficiência de recursos para o atendimento à assistência médico-ambulatorial e hospitalar do trabalhador rural de Santa Catarina.

SENADOR MARCONDES GADELHA — Justificando emenda que apresentará à Proposta de Emenda à Constituição nº 11/84, que altera, acrescenta e suprime dispositivos da Constituição Federal.

SENADOR ALMIR PINTO — Requisitos que deveriam ser observados na escolha do Presidente da FUNAI.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — 57º aniversário da VARIG.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Transcurso de mais um aniversário do nascimento de Cândido Mariano da Silva Rondon.

SENADOR MAURO BORGES — Apoiamento a projeto de lei que proíbe a importação do alho.

SENADOR MARCO MACIEL — Resignação de Dom José Newton e posse de Dom José Freire Falcão na Arquidiocese de Brasília.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Enéas Faria, pronunciado na sessão de 4-5-84.

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES.

Ata da 55ª Sessão, em 7 de maio de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. Moacyr Dalla, Lomanto Júnior e Henrique Santillo

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Moacyr Dalla — Henrique Santillo — Enéas Faria — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE
PARECERES
PARECERES Nºs 145 E 146, DE 1984.

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1982 (nº 122-B, de 1982-CD) que "aprova o texto do Convênio Constitutivo do Fundo Comum para Produtos de Base, concluído em Genebra, em junho de 1980, e assinado pelo Governo da República Federativa do Brasil a 16 de abril de 1981, em Nova Iorque".

PARECER Nº 145, DE 1984
Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: Senador João Calmon

Atendendo ao preceituado na Constituição Federal em seu artigo 44, inciso I, o Senhor Presidente da República envia ao Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Convênio Constitutivo do Fundo Comum para Produtos de Base, concluído em Genebra, em junho de 1980, e assinado pelo Brasil a 16 de abril de 1981, em Nova Iorque.

O ato internacional em pauta, na sua parte preambular, ressalta que "as partes, determinadas a promover a cooperação econômica e o entendimento entre todos os Estados, particularmente entre os países desenvolvidos e em desenvolvimento, com base nos princípios de eqüidade e da igualdade soberana e desse modo contribuir para o estabelecimento de uma nova Ordem Econômica Internacional, **reconhecendo** a necessidade de formas aperfeiçoadas de cooperação internacional no campo dos produtos de base como condição essencial para o estabelecimento de uma nova Ordem Econômica Internacional destinada a promover o desenvolvimento econômico e social, particularmente dos países em desenvolvimento, **desejosos** de promover uma ação global para melhorar as estruturas de mercado no comércio internacional de produtos de base de interesse para países em desenvolvimen-

to, **recordando** a resolução nº 93 (IV) sobre o Programa Integrado para Produtos de Base, adotado pela quarta sessão da Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD)", acordaram constituir o Fundo Comum para Produtos de Base, ora sob nossa análise.

Na Exposição de Motivos que acompanha a matéria, o Senhor Ministro aduz que o Fundo Comum "visa a ser um agente financeiro dos acordos internacionais de produtos de base, principalmente no que se refere ao financiamento dos estoques reguladores que deles resultarem, bem como deverá ser fonte adicional de recursos para financiamento, **inter alia**, de pesquisas, programas de desenvolvimento agrícola e promoção de produtos de base".

E continua: "Em termos de capital, o Fundo Comum estabeleceu como objetivo para a Primeira Conta o teto mínimo de 470 milhões de dólares; para a Segunda Conta a meta desejável é de 280 milhões de dólares.

A participação brasileira na Primeira Conta soma 4 milhões e 530 mil dólares, a serem integralizados de acordo com o seguinte cronograma:

a) 30% das ações integralizadas no prazo de 60 dias após a entrada em vigor do Convênio, ou 30 dias após o depósito do instrumento de ratificação, valendo o que for posterior (ou seja 1.014.000 (hum milhão e quatorze mil dólares);

b) um ano após o pagamento indicado na alínea anterior, pagamento de 20% das ações integralizadas (ou seja 676.000 dólares) e depósito de notas promissórias no valor de 10% das ações integralizadas (a saber, 338.000 dólares);

c) dois anos após o pagamento inicial indicado na alínea "a", depósito de notas promissórias no valor de 40% das ações integralizadas (a saber, 1.352.000 dólares).

O Brasil não fez oferecimentos voluntários à Segunda Conta.

Cada país disporá de 150 votos básicos e um número adicional de votos proporcional à sua contribuição para o capital do Fundo. Ao Brasil caberão 1.024 votos.

Até o presente momento, 56 países assinaram o Convênio e 12 o ratificaram.

Analisando profundamente o Convênio, encontramos com número superior de votos ao Brasil, os seguintes países:

— República Federativa da Alemanha	4.362	votos
— Austrália	1.075	votos
— Canadá	1.800	votos
— Chipre	3.000	votos
— Espanha	1.126	votos
— Estados Unidos da América	11.888	votos
— França	3.338	votos
— Itália	2.065	votos
— Japão	5.502	votos
— Países Baixos	1.086	votos
— Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte	2.550	votos
— União das Repúblicas Socialistas Soviéticas	4.257	votos
	42.049	1

Observe-se que a soma dos 12 membros com maior número de votos do que o Brasil atinge mais de 40% do total de votos, que é de 1041434.

Qualquer aliança que se faça tornará um grupo na condição de majoritário, com conseqüência imprevisíveis, podendo, todavia o Terceiro Mundo ter mais um campo para suas reivindicações e interesses, caso não se façam saques sobre o futuro.

Por intermédio do Requerimento nº 627, de 1983, o Senador Itamar Franco, conforme faculta o artigo 239, item I, letra "b", do Regimento Interno do Senado, solicitou informações relativas ao presente Projeto, cujas respostas, esperamos lhe tenham sido satisfatórias.

E por entendermos que apesar de alguns riscos quanto ao bom funcionamento do presente Convênio, caberá, em última análise, a sua denúncia, somos pela sua aprovação, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1982.

Sala das Comissões, 30 de novembro de 1983. — **Luiz Viana,** Presidente — **João Calmon,** Relator — **Octávio Cardoso — Saldanha Derzi — José Frangelli — Amaral Peixoto — Dinarte Mariz — Marco Maciel — Murilo Badaró — Lourival Baptista.**

PARECER Nº 146, DE 1984

Da Comissão de Economia

Relator: Senador Luiz Cavalcante

Chega a esta Comissão para exame o texto do Convênio Constitutivo do Fundo Comum para Produtos de Base, cujo objetivo último é a promoção de uma ação global no sentido de melhorar as estruturas de mercado no comércio internacional dos produtos de base de interesse para países em desenvolvimento.

Essa melhoria de mercado requer, de um lado, o financiamento, atribuído à Primeira Conta do Fundo, de estoques reguladores, tanto internacionais quanto nacionais, desses produtos, de forma a evitar oscilações de preços prejudiciais aos países produtores. Complementarmente, caberá também ao Fundo, por intermédio da Segunda Conta, financiar pesquisas, programas de desenvolvimento agrícola e promoção de produtos de base.

O Fundo não intervirá diretamente nos mercados, com exceção da situação de inadimplência prevista no texto do Convênio, sendo isso atribuição da Organização Internacional de Produtos de Base, a ele associada para os fins da Primeira Conta, e constituída para implementar disposições de Acordo ou Arranjo Internacional de Produtos de Base que estabeleça estoques reguladores.

Participantes do Fundo podem ser todos os Estados-membros das Nações Unidas ou de quaisquer de suas agências especializadas ou da Agência Internacional de Energia Atômica e qualquer organização intergovernamental de integração econômica regional com competência nos campos de atividade do Fundo, desobrigada de contribuição financeira e sem direito a voto (art. 4º).

A efetivação dessa participação far-se-á pela subscrição de ações de capital de Contribuição Direta, enquanto a alocação de votos (são 150, os básicos, para qualquer categoria de membro) depende de contribuições adicionais ao Fundo.

Os valores daí decorrentes, os adiantamentos provenientes das organizações internacionais de produtos de base ao associarem-se, além de outros recursos, como as diversas garantias dessas mesmas organizações, empréstimos, contribuições voluntárias, **stock warrant,** resultados de operações e a reserva especial formam o conjunto de meios para o cumprimento pelo Fundo de suas atividades.

Mediante notificação, um Membro pode retirar-se do Fundo, atendido o disposto na alínea (b), § 2º do art. 35, e desde que liquidadas as contas e obrigações pendentes. O mesmo ocorrerá em relação a qualquer Organização Internacional de Produto de Base.

Compete ao Conselho de Governadores dar por terminadas as operações do Fundo, mediante decisão de dois terços do número total de Governadores, detentores de um mínimo de três quartos do total de votos.

O nosso País assinou a 16 de abril de 1981, em Nova Iorque, o referido texto do Fundo Comum.

Segundo Exposição de Motivos do Ministro das Relações Exteriores, Ramiro Saraiva Guerreiro, que acompanha o texto ora sob exame, "em termo de capital, o Fundo Comum estabeleceu como objetivo para a Primeira Conta o teto mínimo de 470 milhões de dólares; para a Segunda Conta a meta desejável é de 280 milhões de dólares", enquanto "a participação brasileira na Primeira Conta soma 4 milhões e 530 mil dólares", sendo que "o Brasil não fez oferecimentos voluntários à Segunda Conta".

O nosso País disporá de 1.024 votos, 0,98% do total de 104.374.

Depois de um período de déficits na balança comercial ou saldos mínimos, em 1983, as exportações brasileiras foram superiores em mais de 6 bilhões de dólares às importações.

Dados oficiais (Banco do Brasil) demonstram ao lado disso que os produtos básicos reduziram a participação relativa frente aos outros grandes grupos nas exportações, de 74,8% para 39,4% entre 1970 e 1983.

No entanto, mesmo com essa mudança qualitativa importante, em igual período, as relações de troca (preços das exportações/preços das importações) caíram quase que gradativamente, chegando a 63, em 1983, quando eram de 100, no início do período em questão.

Papel significativo jogam nesse contexto as exportações de produtos agrícolas e minerais básicos, cujos preços deixam de acompanhar a tendência das importações provenientes dos países desenvolvidos.

Mais do que nunca, quando o esforço de exportação brasileiro e dos demais países endividados ganha relevância, forma sentido a existência de um agente financeiro dos acordos internacionais de produtos de base, especialmente no que se refere ao financiamento dos estoques reguladores.

Num momento em que coexistem a superprodução de alguns produtos agrícolas e a exacerbação do protecionismo, um Fundo Comum capaz de agilizar formas de regularização dos mercados é um fato auspicioso.

A Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal opinou favoravelmente ao texto do Convênio ora sob análise. De nossa parte, nada temos a opor e assim opinamos pela aprovação do referido Convênio Constitutivo do Fundo Comum para Produtos de base, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1982.

Sala das Comissões, 3 de maio de 1984. — **Roberto Campos,** Presidente. — **Luiz Cavalcante,** Relator. — **Cid Sampaio,** com restrições — **Albano Franco — Octávio Cardoso — José Fragelli.**

Pareceres nºs 147, 148 e 149, de 1984.

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1983, (nº 9-B, de 1983-CD), que "aprova o texto do Acordo de Navegação Marítima Comercial, celebrado entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República Popular da Bulgária, assinado em Sófia, a 19 de agosto de 1982".

PARECER Nº 147, DE 1984
Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: Senador Virgílio Távora

Atendendo ao preceituado na Constituição Federal em seu artigo 44, item I, o Senhor Presidente da República envia ao Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto de Acordo de Navegação Marítima Comercial, celebrado entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República Popular da Bulgária, assinado em Sófia, a 19 de agosto de 1982.

O ato em pauta, no seu artigo primeiro afirma que "a cooperação entre os dois países, no campo da navegação marítima comercial, será baseada nos princípios de igualdade de direitos, respeito à soberania nacional e assistência e vantagem mútuas".

O Senhor Ministro das Relações Exteriore em sua Exposição de Motivos, assinala que "o referido Acordo prevê a prestação de assistência mútua, com vistas ao estabelecimento de contatos mais amplos entre os organismos das Partes Contratantes responsáveis pelos respectivos setores de transporte marítimo e o encorajamento à participação de navios de bandeira brasileira e búlgara no transporte de mercadorias originadas pelo comércio entre os dois países"

Ressalta ainda que "será concedido, nos termos do presente Acordo, aos navios de cada Parte Contratante, no território da outra, o mesmo tratamento que é concedido aos navios nacionais utilizados no transporte internacional marítimo, no que respeita a entrada e saída, e pagamento de taxas e utilização de serviços nos portos de ambas as Partes".

No âmbito do presente ato internacional, cada Parte Contratante reconhecerá os documentos de bordo e os documentos de identidade dos membros das tripulações dos navios da outra Parte Contratante, expedidas competentes. Em caso de acidente, serão estendidas ao navio e à sua carga as mesmas proteção e garantia concedidas aos navios nacionais.

No que se refere especificamente ao tratamento dos interesses comerciais das Partes Contratantes, o Acordo prevê o estabelecimento de agências de uma Parte no território da outra, bem como a realização de consultas periódicas para discussão e aperfeiçoamento do Acordo, e estudo de problemas específicos e de possíveis emendas ao ato internacional.

Na análise dos artigos que compõem o Acordo, nada encontramos no âmbito desta Comissão que possa ser oposto à sua aprovação na forma como se encontra no Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1983.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 1983. — **Luiz Viana,** Presidente. — **Virgílio Távora,** Relator. — **Octávio Cardoso — Amaral Peixoto — Saldanha Derzi — Roberto Campos — Itamar Franco,** com restrições. — **João Calmon — Marco Maciel.**

PARECER Nº 148, DE 1984.
Da Comissão de Transportes Comunicações e Obras Públicas

Relator: Senador Luiz Cavalcante

O projeto de Decreto Legislativo que vem a exame objetiva aprovar o texto do Acordo sobre Navegação Marítima Comercial, celebrado entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República Popular da Bulgária, assinado em Sófia, a 19 de agosto de 1982.

Na Câmara dos Deputados, a proposição foi aprovada, e, nesta Casa, manifestou-se favoravelmente a Comissão de Relações Exteriores.

Pelo ato internacional submetido a este Órgão Técnico, Brasil e Bulgária afirmam (art. I) que a "cooperação entre os dois países no campo da navegação marítima comercial será baseada nos princípios de igualdade de direitos, respeito à soberania nacional e assistência e vantagem mútuas".

No art. II, as Partes Contratantes se comprometem a prestar assistência mútua a "qualquer embarcação mercante matriculada e navegando sob bandeira de uma das partes", exceto

a) navios de guerra;

b) outros quando em serviço exclusivo das forças armadas;

c) navios de pesquisa (hidrográfica, oceanográfica e científica);

d) barcos de pesca;

e) embarcações exercendo funções não comerciais (embarcações governamentais, navios-hospitais etc).

Pelo art. V, há compromisso no encorajamento dos navios de bandeira brasileira e búlgara no transporte de mercadorias entre os portos dos dois países, eliminando-se eventuais obstáculos que possam prejudicar o desenvolvimento do aludido transporte.

O art. VI prevê a concessão, por uma parte à outra, do mesmo tratamento concedido aos navios nacionais empregados em transporte internacional marítimo, no tocante à entrada e saída das águas territoriais e dos portos; utilização dos portos para carga e descarga de mercadorias e para embarque e desembarque de passageiros; pagamento de taxas à utilização de serviços relacionados com a navegação comercial marítima e às operações comerciais costumeiras dela decorrentes.

Todos os detalhes pertinentes à problemática da questão de que se ocupa o projeto é focalizada pelo acordo em exame. Inclusive a prestação de assistência médica à tripulação dos navios da outra parte, bem como proteção e assistência às embarcações de um País que encalharem ou derem à praia do outro. Nessa hipótese, o navio que tenha sofrido acidente, suas propriedades e carga a bordo não são sujeitos à cobrança de direitos aduaneiros, impostos ou gravames de qualquer natureza usualmente incidentes sobre as importações.

O ato internacional em estudo, portanto, cobre uma área específica do relacionamento Brasil-Bulgária. E é da maior importância para o setor de transportes.

Opinamos, portanto, pela aprovação do presente projeto de Decreto Legislativo.

Sala da Comissão, 27 de outubro de 1983. — **Benedito Ferreira, Presidente. — Luiz Cavalcante, Relator. — Hélio Gueiros — Affonso Camargo — Aderbal Jurema.**

PARECER Nº 149, DE 1984.
Da Comissão de Economia

Relator: Senador Gabriel Hermes

O Acordo sobre Navegação Marítima Comercial-Brasil-Bulgária, assinado em Sófia, a 19 de agosto de 1982 — segundo palavras da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores prevê a prestação de assistência mútua, com vistas ao estabelecimento de contatos mais amplos entre os organismos das Partes Contratantes responsáveis pelos respectivos setores de transportes marítimos e o encorajamento à participação de navios de bandeira e búlgara no transporte entre os dois países.

O texto do documento em exame desdobra-se em 20 artigos e obedece, genericamente, aos padrões observados nos acordos congêneres firmados pelo Brasil, nos últimos anos. As normas de procedimento e as cautelas incluídas nos diferentes itens do instrumento estão em perfeita consonância com o propósito necessário de preservar, sem riscos, nossos interesses, inclusive o de criar novos canais para o relacionamento externo.

O Acordo ora examinado, como tantos outros firmados pelo Brasil, corresponde, do ponto de vista de nossos objetivos nacionais, a um protocolo de intenções. Sua negociação traduz o bom propósito de nosso Governo, de criar condições favoráveis ao incremento do tráfego marítimo Brasil-Bulgária, abrindo perspectivas para que se expanda o comércio na referida faixa bilateral.

O objetivo colimado está em perfeita coincidência às múltiplas providências em andamento para expandir neste difícil momento econômico que vivemos o comércio do Brasil com os demais países, diversificando mercados e gerando novas fontes de divisas.

Na órbita de competência deste Órgão Técnico, nenhuma objeção cabe ser feita ao Acordo. Opinamos, assim, pela sua aprovação nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 12 de 1983.

Sala das Comissões, 3 de maio de 1984. — **Roberto Campos, Presidente. — Gabriel Hermes, Relator. — Luiz Cavalcante — Cid Sampaio — Albano Franco — Octávio Cardoso — José Fragelli.**

PARECERES Nºs 150 E 151, DE 1984.

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 1983, originário da Câmara dos Deputados (nº 26-B, de 1983), que "aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Econômica e Industrial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Italiana, celebrado em Roma, a 18 de outubro de 1982".

PARECER Nº 150, DE 1984.
Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: Senador Nelson Carneiro

Trata o presente projeto de decreto legislativo de, como está amplamente informado na própria emenda, aprovar o texto do Acordo sobre Cooperação Econômica e Industrial entre o Brasil e a Itália, celebrado a 18 de outubro de 1982, em Roma.

A proposição resulta de Mensagem do Poder Executivo, ao Legislativo, sob nº 049/83, tendo sido enviada primeiramente à Câmara dos Deputados, onde, mercê de exame técnico a cargo das Comissões de Relações Exteriores, de Constituição e Justiça e de Economia, daquela Casa, logrou, afinal, ser aprovada em Plenário, na sessão de 19 de setembro de 1983.

Vem o projeto agora a esta Casa para revisão, nos termos do disposto no art. 134, do Regimento Comum do Congresso, e aqui é distribuído, em primeiro lugar, à Comissão de Relações Exteriores, onde nos cabe relatá-lo.

Verifica-se, do texto do documento trazido à aprovação formal do Congresso Nacional (fls e fls) dos autos, que se trata de um acordo entre Países, com vistas à cooperação econômica e Industrial entre seus Governos, elaborado, de resto, segundo a melhor tradição de procedimentos de tal natureza, entre nações que se irmanam por laços mais fortes e duradouros do que os resultantes de simples colaboração no campo econômico.

E, como informado no texto do documento e já analisado na Comissão de Economia da Câmara dos Deputados (fls e fls), o Acordo ora firmado na verdade apenas substitui, atualizando, o Acordo de Cooperação Econômica de 30 de abril de 1958, entre os mesmos países.

Por isto que, entendendo-o proveitoso tanto para o Brasil quanto para a Itália e, ademais, tendo em vista os laços que através da latinidade nos ligam ao povo italiano, manifesto-me pela aprovação.

Sala da Comissão, 26 de outubro de 1983. — **Luiz Viana,** Presidente. — **Nelson Carneiro,** Relator. — **Gastão Müller — Itamar Franco — Roberto Campos — Lourival Baptista — Saldanha Derzi — Guilherme Palmeira — Octávio Cardoso.**

PARECERES Nº 151, DE 1984.
Da Comissão de Economia

Relator: **Senador Gabriel Hermes**

Pela Mensagem nº 49, de 1983, o Senhor Presidente da República submente à apreciação do Congresso Nacional, nos termos do art. 44, inciso I da Constituição, texto do Acordo sobre Cooperação Econômica e Industrial entre os Governos brasileiro e italiano, celebrado em Roma, a 18 de outubro de 1982.

A Exposição de Motivos do Senhor Ministro das Relações Exteriores sobre a matéria esclarece que o instrumento em referência substitui o Acordo de Cooperação Econômica, de 30 de abril de 1956, e tem por objetivo criar condições propícias para o incremento da cooperação econômica e industrial entre os dois países. Para viabilizar a funcionalidade do Convênio, é estabelecida a Comissão Mista Intergovernamental de Cooperação Econômica e Industrial entre o Brasil e a Itália.

O texto do Acordo, de 7 artigos, obedece à forma padrão dos documentos do gênero, não envolve compromissos ou restrições que conflitem com os nossos interesses e sua finalidade maior consiste, justamente, em acionar contatos e estímulos que aumentem, no possível, o intercâmbio Brasil-Itália na área econômica-industrial.

Brasil e Itália são velhos parceiros no comércio e na indústria, fato que se explica por circunstâncias ligadas à tradição histórica e por possuirem os dois países, de algum modo, economias complementares.

Observe-se, a propósito, o imenso contingente de população brasileira que descende das grandes levas de imigrantes italianos que aqui aportaram no século passado e no princípio deste século. Acrescente-se, também, a esse fato, de natureza demográfica, duas recentes presenças italianas de grande significação, em termos de transferência de tecnologia e de criação, no Brasil, de uma linha de produção industrial de alto nível: a indústria FIAT de automóveis, em pleno funcionamento na periferia de Belo Horizonte, e o convênio industrial estabelecido com

a EMBRAER que permite a fabricação, no Brasil, de sofisticados modelos de aeronaves desenvolvidos na Itália.

Oportuno se nos afigura, do ângulo de nossos interesses na área econômica e tecnológica, a aprovação e imediata dinaminazação do intercâmbio previsto no Acordo.

Somos, assim, nessa ordem de idéias, pela aprovação do Acordo sobre Cooperação Econômica e Industrial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Italiana, celebrado em Roma, a 18 de outubro de 1982, nos termos do PDL nº 36/83.

Sala da Comissão, 3 de maio de 1984. — **Roberto Campos,** Presidente. — **Gabriel Hermes,** Relator — **Albano Franco — José Fragelli — Cid Sampaio — Luiz Cavalcante.**

PARECERES Nºs 152, 153 E 154, DE 1984

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1983 nº 20-B, de 1983-CD), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativoa do Brasil e o Governo da República do Equador, celebrado em Brasília, a 9 de fevereiro de 1982".

PARECER Nº 152, DE 1984
Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: Senador Enéas Faria

Com a Mensagem nº 419, de 1982, o Senhor Presidente da República, atendendo ao disposto no artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, submete à apreciação do Congresso Nacional o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo do Brasil e do Equador, celebrado em Brasília, a 9 de fevereiro de 1982, por ocasião da visita do Presidente Osvaldo Hurtado.

O referido acordo inclui-se nos chamados "Acordo Quadro", em que ambos os Estados visam a sistematizar e se adequarem aos planos de política de desenvolvimento nacionais, enumerando as modalidades pelas quais a cooperação deverá ser implantada, indo desde o intercâmbio de informações e de consultores, até à organização de seminários, estágios e à implantação de projetos conjuntos em áreas que sejam de interesse comum.

O presente Acordo tem seu fundamento básico no Tratado de Amizade e Cooperação firmado por ambos os Estados.

Neste, a cooperação técnica é o objetivo maior como complemento de desenvolvimentos econômicos e sociais nacionais.

O artigo II ressalta a tipicidade dessa cooperação como:

a) permuta de informações, por correspondência e através da cessão de material técnico-informativo e bibliográfico;
b) formação e aperfeiçoamento profissional, mediante realização de cursos e programas de visitas ou estágios de especialização;
c) implementação de projetos conjuntos em áreas que sejam de interesse comum;
d) intercâmbio de técnicos e consultores;
e) organização de seminários, simpósios e conferências;
f) envio de equipamentos e materias necessários à realização de projetos específicos; e
g) qualquer outra forma de cooperação que vier a ser acordada entre as Partes Contratantes.

Quanto à execução das medidas previstas na letra "g", acima transcrita, verifica-se que os programas e projetos de cooperação técnica referida no presente Acordo serão objeto de Ajustes Complementares, os quais serão celebrados em estrita observância de disposições legais, sobre a matéria, vigente em cada País, e que conterão as especificações relativas a objetivos e procedimentos de execução de tais programas e projetos, bem como mencionarão a duração, as entidades executoras e as obrigações, inclusive financeira, respectivas, conforme está grafado no seu artigo III.

Na análise pormenorizada que fizemos no texto do presente acordo, nada encontramos que nos levasse a contraditar o Acordo. Pelo contrário, trata-se de um documento calcado no princípio da reciprocidade absoluta, cujo prazo, em princípio, será de 5 (cinco) anos, sendo automaticamente renovável por períodos idênticos e sucessivos, desde que uma das partes não resolva denunciá-lo. Assim somos pela aprovação da matéria, na forma como se encontra no Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1983.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 1983. — **Saldanha Derzi,** Presidente em exercício. — **Enéas Faria,** Relator. — **Álvaro Dias — Lourival Baptista — Guilherme Palmeira — Amaral Peixoto — Octávio Cardoso — José Fragelli — João Calmon.**

PARECER Nº 153, DE 1984
Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador Gastão Müller

Nos termos do preceituado no artigo 44, inciso I, da Constituição, o Senhor Presidente da República, por meio da Mensagem nº 419, de 1982, submete à apreciação do Congresso Nacional o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo do Brasil e do Equador, celebrado em Brasília, a 9 de fevereiro de 1982, por ocasião da visita do Presidente Osvaldo Hurtado.

Em sua Exposição de Motivos ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, o Ministro Interino do Estado das Relações Exteriores diz que: "o referido Acordo visa à sistematizar e a intensificar a cooperação técnica entre os dois países adequando-a aos respectivos planos de políticas de desenvolvimento nacionais, como apoio complementar aos esforços internos para atingir objetivos de desenvolvimento econômico e social".

Assim, o documento assinado enumera as modalidades pelas quais a cooperação deverá ser implementada, indo, desde o intercâmbio de informações e de consultores, até a organização de seminários, estágios e à implantação de projetos conjuntos em áreas que sejam de interesse comum.

Esse Acordo foi assinado por ocasião da visita do Presidente do Equador, Sr. Osvaldo Hurtado, ao Brasil, e determina entre outras as seguintes providências:

a) permuta de informações, por correspondência e através da cessão de material técnico-informativo e bibliográfico;
b) formação e aperfeiçoamento profissional, mediante realização de cursos e programas de visitas ou estágios de especialização;
c) implementação de projetos conjuntos em áreas que sejam de interesse comum;
d) intercâmbio de técnicos e consultores;
e) organização de seminários, simpósios e conferências;
f) envio de equipamentos e materias necessários à realização de projetos específicos; e
g) qualquer outra forma de cooperação que vier a ser acordada entre as Partes Contratantes.

Assim, no que tange ao mérito do Acordo, vemos que se trata de um texto programático, por meio do qual os Estados manifestam o intuito de cooperação mútua para o ajuste de seus respectivos planos e políticas de desenvolvimento econômico e social.

O documento examinado é semelhante a muitos outros examinados, que mereceram aprovação desta Comissão, e entendemos que será de grande interesse para o desenvolvimento dos países contratantes.

Isto posto, somos por sua aprovação, por considerá-lo justo e oportuno, nos termos do projeto de decreto legislativo sob exame.

Sala da Comissão, 28 de novembro de 1983. — **João Calmon,** Presidente. — **Gastão Müller,** Relator. — **Eunice Michiles — Passos Pôrto — Aderbal Jurema.**

PARECER Nº 154, DE 1984
Da Comissão de Economia

Relator: Senador Albano Franco

De conformidade com o que dispõe o art. 44, inciso I, da Constituição, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo do Brasil e do Equador, celebrado em Brasília, a 9 de fevereiro de 1982.

Informa a Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Relações Exteriores ao Senhor Presidente da República, que o Acordo foi assinado por ocasião da visita ao Brasil do Presidente do Equador, Sr. Osvaldo Hurtado. E tem por objetivo sistematizar e intensificar "a cooperação técnica entre os dois países, adequando-a aos respectivos planos de política de desenvolvimento nacionais, como apoio complementar aos esforços internos para atingir objetivos de desenvolvimento econômico e social".

Entre as determinações presentes no texto do Acordo, figuram as seguintes:

1 — os programas e projetos de cooperação técnica serão objeto de Ajustes Complementares entre as Partes;

2 — as Partes poderão solicitar o financiamento e a participação de organismos internacionais para a execução de programas e projetos;

3 — os dois países facilitarão, em seus respectivos territórios, a entrada e estada de técnicos e consultores;

4 — serão assegurados a estes técnicos e consultores o apoio logístico e facilidades de transporte, alojamento, manutenção, informação e trabalho requeridas para o cumprimento de suas funções específicas;

5 — aos técnicos e consultores bem como aos membros de sua família imediata, quando exercendo suas funções no território da outra Parte, serão concedidas facilidades, tais como: visto oficial grátis, isenção de impostos, repatriação em época de crise e imunidade de processo legal por palavras faladas ou escritas e por todos os atos praticados no exercício de suas funções.

O art. II do Documento examinado dispõe que "a cooperação técnica entre as Partes Contratantes poderá assumir as seguintes modalidades:

a) permuta de informações, por correspondência e através de cessão de material técnico-informativo e bibliográfico;
b) formação e aperfeiçoamento profissional, mediante realização de cursos e programas de visitas ou estágios de especialização;
c) implementação de projetos conjuntos em áreas que sejam de interesse comum;
d) intercâmbio de técnicos e consultores;
e) organização de seminários, simpósios e conferências;
f) envio de equipamentos e materiais necessários à realização de projetos específicos;
g) qualquer outra forma de cooperação que vier a ser acordada entre as Partes Contratantes.

Brasil e Equador, apesar da distância que os separa em termos de população, de extensão territorial e de potencialidade econômica **lacto sensu,** são países que têm, pelo menos, uma linha de evidente interesse comum. Refiro-me à exploração do petróleo, de que o Equador já é produtor em elevada escala e cujo aumento de produção vem constituindo, nos últimos anos, uma das metas prioritárias do esforço desenvolvido pelo Governo brasileiro através da PETROBRÁS.

Sem dúvidas, lucraremos, ambos — Brasil e Equador — intercambiando informações e especialistas, nessa im-

portantíssima área que compreende a complexa e sofisticada tecnologia do petróleo. E é de presumir que a cooperação estreita nessa área vai sugerir e gerar, também, a cooperação em outros diversos campos, considerada a unidade que caracteriza, em termos globais, os setores científico e tecnológico de qualquer país.

Do ângulo de análise que diz respeito a esta Comissão de Economia, cabe ressaltar as óbivas vantagens que advirão para o interesse brasileiro — com vistas, inclusive, ao possível incremento às nossas relações comerciais com o Equador — dá ênfase que o Acordo examinado viabilizará na faixa de seu objetivo específico.

Na linha do exposto, opino pela aprovação do Acordo Básico de Cooperação Brasil-Equador, nos termos do que dispõe o Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1983.

Sala das Comissões, 3 de maio de 1984. — **Roberto Campos**, Presidente — **Albano Franco**, Relator — **José Fragelli** — **Luiz Cavalcante** — **Cid Sampaio** — **Octávio Cardoso.**

PARECERES Nºs. 155, 156 E 157, DE 1984

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1983 (nº 21-B, de 1983, na Câmara dos Deputados), que "aprova o texto do Tratado de Nairobi sobre Proteção do Símbolo Olímpico, concluído em Nairobi a 26 de setembro de 1981".

PARECER Nº 155, DE 1984
Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: Senador Lourival Baptista

Nos termos do preceituado no artigo 44, inciso I, da Constituição, é o Congresso Nacional chamado a opinar sobre o texto do Tratado de Nairobi, sobre Proteção do Símbolo Olímpico, concluído em Nairobi, a 26 de setembro de 1981.

A matéria se faz acompanhar de Exposição de Motivos da Chancelaria Nacional na qual é explicado que o ajuste tem por objetivo evitar que o "Símbolo Olímpico" seja registrado como marca comercial ou mesmo que venha a ser utilizado com propósitos comerciais. É salientando que preceito de tal natureza já se encontra inserido na Carta do Comitê Olímpico Internacional, subscrita pelo nosso País.

Segundo se relata, os setores competentes dos Ministérios das Relações Exteriores, Educação e Cultura e Indústria e Comércio se pronunciaram favoravelmente à medida, destacando inclusive o interesse e a importância em associar-se o Brasil à iniciativa.

A obrigação fundamental instituída para os signatários, pelo artigo 1º do texto ora examinado, é a de proibir tanto o registro como a utilização para fins comerciais de todo e qualquer sinal que contenha o Símbolo Olímpico, tal como definido no Anexo. Caso o registro, inadvertidamente, venha a ser concedido, as autoridades competentes adotarão as medidas cabíveis no sentido de invalidá-lo.

O artigo subseqüente trata das exceções à supra mencionada regra. Em primeiro lugar é inaplicável o preceito restritivo relativamente àqueles registros concedidos até a entrada em vigor do presente tratado. Em segundo lugar, considera-se igualmente ineficaz a proibição no que tange pessoas ou empresas que venham fazendo uso contínuo, com finalidades comerciais, do aludido símbolo, antes da ratificação do texto em apreço. Em terceiro lugar, tem-se por suspensa a obrigação dos Estados durante os períodos "em que não exista nenhum acordo em vigor entre o Comitê Olímpico Internacional e o Comitê Olímpico Nacional" no que se refere às condições segundo as quais possam ser concedidas autorizações para uso do símbolo olímpico.

Visando evitar um eventual conflito entre as obrigações decorrentes de atos internacionais firmados com terceiros, estipula-se que a restrição ao uso do questionado símbolo não será aplicável:

> "... às marcas cujo registro tenha efeito naquele Estado em função de um registro feito sob um tratado do qual aquele Estado seja parte."

As disposições regulamentares contidas no convênio não prejudicarão nem restringirão os compromissos assinados por cada parte contratante em razão de união aduaneira, zona de livre comércio ou outro qualquer agrupamento regional ou sub-regional.

Poderão aderir ao texto:

— Os Estados membros da Organização Mundial da Propriedade Intelectual;

— Os Estados membros da União Internacional para a Proteção da Propriedade Industrial;

— Os Estados membros das Nações Unidas ou de qualquer de suas agências especializadas.

Cumpre, por derradeiro, destacar o fato de permanecer franqueado o uso do símbolo para o exclusivo fim de divulgar informações sobre as atividades promovidas pelo Comitê Olímpico.

Entendemos que a previsão normativa contida no tratado **sub judice** é salutar e merecedora de encômios. Tem-se em mira o estabelecimento de uma disciplina normativa para o uso do símbolo olímpico sem contudo atingir situações consolidadas pelo decurso do tempo. É a todos os títulos oportuno que se procure evitar um desabusado uso da mundialmente conhecida marca de sorte a vinculá-la exclusivamente ao seu precípuo fim que é o de evocar a união e o congraçamento dos povos sob a égide da competição esportiva.

Ante o exposto e nada havendo que possa ser oposto à matéria no âmbito regimental desta Comissão, opinamos pela sua aprovação na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 29 de 1983.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 1983. — **Saldanha Derzi** Presidente em exercício. — **Lourival Baptista** Relator. — **Álvaro Dias** — **Enéas Faria** — **Guilherme Palmeira** — **Amaral Peixoto** — **Octávio Cardoso** — **José Fragelli** — **João Calmon.**

PARECER Nº 156, DE 1984
Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador Gastão Müller.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, nos termos do preceituado no artigo 44, inciso I da Constituição Federal, submete à apreciação do Congresso Nacional o texto do Tratado de Nairobi, sobre Proteção do Símbolo Olímpico, concluído em Nairobi, a 26 de setembro de 1981.

Em sua Exposição de Motivos ao Senhor Presidente da República, o Ministro de Estado das Relações Exteriores diz que:

> "No dia 15 de dezembro de 1982, o Embaixador do Brasil em Nairobi assinou, "ad referendum" do Congresso Nacional, o Tratado sobre Proteção ao Símbolo Olímpico, adotado naquela Capital, no âmbito da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI), a 26 de setembro de 1981.
>
> Nos termos do referido Tratado, os países signatários se comprometem a não registrar como marca comercial qualquer signo que contenha o Símbolo Olímpico, em parte ou no todo, nem permitir a sua utilização com propósitos comerciais. Essa norma, de resto, encontra-se expressa na Carta do Comitê Olímpico Internacional, do qual o Brasil é membro, e seria agora consagrada em um instrumento jurídico internacional de alto nível.
>
> O Tratado prevê ainda exceções a essa regra geral anteriormente mencionada ao avalizar o direito adquirido das marcas comerciais contendo o Símbolo Olímpico que tenham sido registradas ou cujo processo de registro tenha sido iniciado antes da entrada em vigor daquele Tratado.
>
> O Tratado sobre Proteção ao Símbolo Olímpico teve seu texto examinado pelos setores competentes dos Ministérios das Relações Exteriores, da Educação e Cultura, bem como da Indústria e do Comércio, os quais unanimemente se pronunciaram em favor da importância e do interesse do Governo brasileiro em associar-se àquela iniciativa."

Assim o reconhecimento do Símbolo Olímpico como emblema internacional não implicará em prejuízo para os nacionais de nenhum dos países coobrigados, uma vez que o Tratado ressalva o direito adquirido das marcas que porventura tenham sido registradas ou se encontrem em processo de registro até a data de sua entrada em vigor.

De acordo com o artigo 1º do texto examinado, o que se pretende é proibir tanto o registro como a utilização para fins comerciais de todo e qualquer sinal que contenha o Símbolo Olímpico, tal como definido no Anexo.

No que tange ao Mérito do Acordo, achamos que a insígnia do Movimento Olímpico internacional deve ser preservada na sua simbologia original, evitando-se o seu uso indevido, capaz de descaracterizá-la e vulgarizá-la, uma vez que representa a união dos povos através do esporte.

Isto posto, e por considerar o Acordo em exame justo e oportuno, somos por sua aprovação, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo sob exame.

Sala das Comissõs, 28 de novembro de 1983. — **João Calmon** Presidente. — **Gastão Müller** Relator. — **Eunice Michiles** — **Passos Pôrto** — **Aderbal Jurema.**

PARECER Nº 157, DE 1984

Da Comissão de Economia

Relator: Senador Fernando Henrique Cardoso.

Acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, no cumprimento de dispositivo constitucional, submete à elevada consideração do Congresso Nacional o texto do Tratado de Nairobi, sobre Proteção do Símbolo Olímpico, concluído em Nairobi, a 26 de setembro de 1981.

O Tratado de Nairobi, sobre Proteção do Símbolo Olímpico, adotado em Nairobi, em 26 de setembro de 1981, pelo Brasil, obriga-o a recusar ou invalidar o registro como marca e de proibir, por meio de medidas adequadas, o uso, como marca ou outro emblema com finalidades comerciais, de qualquer sinal que consista no símbolo olímpico ou que o contenha, exceto por meio de autorização do Comitê Olímpico Internacional.

A definição da representação gráfica do Símbolo Olímpico, é a seguinte:

> "O Símbolo Olímpico consiste em cinco anéis entrelaçados, nas cores azul, amarelo, preto, verde e vermelho, dispostos nessa ordem da esquerda para a direita. Consiste unicamente nos anéis olímpicos em uma só cor ou em cores diferentes."

Quanto à adesão do Brasil ao referido Tratado, o Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores esclarece que, "nos termos do referido Tratado, os países signatários se comprometem a não registrar como marca comercial qualquer signo que contenha o Símbolo Olímpico, em parte ou no todo, nem permitir a sua utilização

com propósitos comerciais. Essa norma, de resto, encontra-se expressa na Carta do Comitê Olímpico Internacional, do qual o Brasil é membro, e seria agora consagrada em um instrumento jurídico internacional de alto nível".

Afirma ainda que o Tratado prevê exceções a essa regra geral anteriormente mencionada ao avaliar o direito adquirido das marcas comerciais contendo o Símbolo Olímpico que tenham sido registradas ou cujo processo de registro tenha sido iniciado antes da entrada em vigor daquele Tratado.

O Tratado sobre Proteção ao Símbolo Olímpico teve seu texto examinado pelos setores componentes dos Ministérios, das Relações Exteriores, da Educação e Cultura, bem como da Indústria e do Comércio, os quais unanimemente se pronunciaram em favor da importância e do interesse do Governo brasileiro em associar-se àquela iniciativa.

Do que se expõe, observa-se que a adesão do País ao tratado de Nairobi vem ao encontro dos nossos interesses, na medida em que somos membro do Comitê Olímpico Internacional e o fato de nos comprometermos a não registrar como marca comercial qualquer signo que contenha o Símbolo Olímpico, nenhuma implicação significativa trará para as nossas atividades comerciais.

Assim sendo, somos pela aprovação do texto do Tratado de Nairobi sobre Proteção do Símbolo Olímpico, concluído em Nairobi, a 26 de setembro de 1981, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 29/83.

Sala das Comissões, 3 de maio de 1984. — **Roberto Campos,** Presidente — **Fernando Henrique Cardoso,** Relator — **Albano Franco — José Fragelli — Cid Sampaio — Luiz Cavalcante — Octávio Cardoso.**

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência comunica ao Plenário que o Senador Marco Maciel participará, a convite do governo colombiano, da Reunião de Informática e Soberania: A Informática, uma estratégia para a Integração Regional — que se realizará em Cali — Colômbia, no período de 10 a 12 do corrente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a Mesa projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 62, DE 1984

Habilita as microdestilarias de álcool para fins carburantes a participarem dos programas oficiais de financiamento, libera a comercialização da respectiva produção, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As microdestilarias de álcool, assim consideradas as unidades produtoras de álcool para fins carburantes, cuja capacidade de produção se limite a 5.000 (cinco mil) litros diários, instaladas em qualquer área do território nacional, desde que oficialmente registradas, estão habilitadas a participar dos programas oficiais de financiamento destinados ao setor produtor de álcool.

Art. 2º Atendidas, na produção de álcool dessas microdestilarias, as normas oficiais de controle de qualidade, é livre a comercialização do respectivo produto.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Estudo publicado pela Embrapa — Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Avaliação Técnica e Econômica do Funcionamento de Microdestilarias, Brasília — DF, 1983), no que afirma ser a microdestilaria "uma unidade simplificada em relação às destilarias convencionais", afasta igualmente a idéia de que seja simples miniatura dessas, de vez que "foram desenvolvidos equipamentos de concepção específica para o trabalho nas pequenas unidades".

Ao lado disso, considerando a aplicação de recursos financeiros, a mesma fonte aduz que "a microdestilaria necessita investimentos iniciais, por litro de álcool produzido, cerca de trêz vezes menores do que as grandes destilarias".

A experiência, teórica e empresarial, tem demonstrado que o abastecimento das microdestilarias de matérias-primas, cana-de-açúcar e outras, apresenta outra vantagem importante, um menor preço de transporte (com efeitos sobre o equipamento disponível para tanto). Acrescente-se que, se a safra coincide com qualquer período de chuva, bem mais fácil é carregar uma unidade de pequeno porte, sem descontinuar o processo produtivo devido a atrasos ou interrupções na chegada da matéria-prima.

Apesar dessas características favoráveis das microdestilarias, elas não estão abrangidas pelos financiamentos oficiais. Os empreendimentos não-governamentais hoje em funcionamento decorrem da aplicação de recursos próprios dos empresários, enquanto os projetos de maior capacidade produtiva estão, desde o início, enquadrados no Programa Nacional do Álcool — PROALCOOL. Sem dúvida alguma, essa diferença de tratamento merece reparos, na medida em que inúmeros fatores convergem no sentido de pelo menos equiparar, em termos de eficiência econômica, os diversos tipos de destilarias de álcool.

Outras especificidades distinguem também as microdestilarias. Em primeiro lugar, a pequena produção dessas pode ser utilizada para consumo próprio de empresas, rurais ou não, em proporção bem superior àquela auto-aproveitada pelas destilarias de maior porte. Em localidades afastadas dos grandes centros, essa possibilidade avulta, havendo também que considerar o contrário disso, a existência de excedentes.

A solução para esse problema, atendidos os critérios de controle de qualidade, acreditamos, é viabilizar a venda desses excedentes diretamente ao mercado.

Assim sendo, torna-se indispensável a aprovação das medidas consubstanciadas no Projeto, uma vez que elas representam elevado interesse social e econômico.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1984. — **Gastão Müller.**

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O Projeto lido será publicado e remetido às comissões componentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Helvídio Nunes, por cessão do nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. HELVÍDIO NUNES (PDS — PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Transcorreu anteontem, 5 de maio, o Dia das Comunicações. Menos para servir aos administradores e mais para prestar uma homenagem, e para exaltar a verdade, busquei, junto aos que me podiam prestar esclarecimentos seguros, dados para focalizar um dos aspectos do problema das comunicações que mais de perto interessam hoje ao desenvolvimento do País.

Aliás, Sr. Presidente e Srs. Senadores, se procurarmos na Administração Pública um setor que tenha obtido realce, se nós buscarmos na Administração Pública uma área que tenha alcançado um desenvolvimento inusitado, este setor é exatamente o das comunicações.

O meu Estado ingressou, ainda que engatinhando, na área das comunicações a partir de 1970, quando, após esforço da administração local pôde chegar a Teresina, através de repetidoras, a imagem produzida pela televisão do Ceará. De 1970 a esta parte, o progresso tem sido extraordinário, e tudo indica que a partir de agora esse progresso passará por um processo de aceleração, uma vez que, segundo os dados que busquei em fontes merecedoras de crédito e que vou transmitir a esta Casa, a partir de 1985 o Brasil terá o seu satélite próprio, o seu satélite doméstico.

Durante muitos anos engenheiros da TELEBRÁS e, principalmente, da EMBRATEL analisaram exaustivamente a conveniência de se colocar em órbita um satélite destinado às Telecomunicações no território nacional.

As opiniões divergiram no início dos estudos. Muitos admitiam que as redes terrestres da EMBRATEL, convenientemente ampliadas, poderiam dispensar o uso do satélite. Entretanto, o grande avanço da tecnologia trouxe extraordinária segurança no funcionamento das comunicações espaciais e a redução progressiva de seus custos. As estações que operam em terra — denominadas "Estações Terrenas" — foram grandemente simplificadas, tanto aquelas dedicadas à telefonia como as destinadas apenas à recepção de televisão.

Hoje não resta qualquer dúvida de que em países de dimensões territoriais, como o Brasil, o satélite doméstico constitui solução importante para complementar as redes de telecomunicações de superfície.

Desde 1974 o Brasil utiliza satélite para telecomunicações com a Amazônia. O sistema ainda hoje adotado serve-se de canais alugados à INTELSAT, organização internacional que dispõe de satélites da qual o Brasil é sócio. A análise do crescimento do tráfego indica que brevemente o custo dos aluguéis justificará, de um ponto de vista puramente econômico, a utilização de um satélite próprio para as telecomunicações no território brasileiro.

Depois de prolongados estudos, o Presidente da República, em fevereiro de 1981, aprovou Exposição de Motivos do Ministério das Comunicações propondo estudos com o objetivo de lançar um Satélite Doméstico brasileiro.

Constituiu-se, em conseqüência, comissão no âmbito do Ministério das Comunicações encarregada de:

— Discutir detalhadamente as especificações do satélite;

— Fazer a pré-seleção dos concorrentes;

— Realizar contatos com as organizações capazes de lançar o foguete portador do satélite, e tomar todas as providências complementares necessárias à instalação do satélite brasileiro.

A comissão do Ministério das Comunicações teve o respaldo de outra comissão, mais ampla, organizada com representantes de diversos Ministérios e das Forças Armadas, e em outubro de 1981 terminou a fase de pré-seleção, sendo em janeiro de 1982 apresentadas as propostas comerciais definitivas: Os contatos com a NASA e a ARIANESPACE, também realizados em fins de 81, tiveram em vista obter reservas para o lançamento do primeiro satélite no início de 1985.

Durante o ano de 1982 foi decidida a adjudicação da fabricação do Satélite Doméstico ao consórcio de firmas liderado pela SPAR canadense, bem como o lançamento do foguete à ARIANESPACE.

A análise de preços depende de várias hipóteses destinadas a homogeneizar as condições das propostas, a fim de torná-las comparáveis. A combinação da fabricação

do satélite pela SPAR e o lançamento do foguete pela ARIANESPACE, resultou num valor de US$ 160 milhões.

Em junho de 1982 foram assinados contratos de fornecimento e lançamento de dois satélites de comunicações, entre a EMBRATEL e os fornecedores selecionados.

O contrato de lançamento teve o valor de US$ 58 milhões mais US$ 14 milhões de seguros.

Em julho de 1982 foram assinados os contratos de financiamento, bem como os de contrapartida comercial.

De resto, a EMBRATEL vem cumprindo extenso programa de treinamento de seu pessoal, que terá parte ativa já na operação do controle das operações do lançamento do foguete e colocação do satélite em órbita.

A EMBRATEL está instalando em Guaratiba, município do Rio de Janeiro, o Centro de Controle de Operações do satélite, cuja conclusão está prevista para o fim do corrente ano. Nesse centro se instalará o ponto nevrálgico de toda a operação. Logo após o lançamento do foguete, na Guiana Francesa, o satélite transmitirá dados para três estações que farão seu acompanhamento: uma na Austrália, outra na Europa e a terceira em Guaratiba. Os engenheiros brasileiros estão realizando vários cursos no exterior a serem completados com treinamento intensivo na própria estação de Guaratiba.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, trasmitidas estas informações à Casa, concluo estas palavras enviando aplausos, os mais calorosos, aos homens que fazem as comunicações neste País, desde o mais humilde servidor ao Ministro das Comunicações, em nome de quem saúdo toda a família das comunicações no Brasil. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Quero registrar as minhas escusas ao nobre Senador Alberto Silva; por um equívoco concedi a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes, já que não havia visto S. Exª no Plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senaor Hélio Gueiros.

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Nação tomou conhecimento meio surpresa, para não dizer estarrecida, de um pronunciamento do eminente ex-Presidente da República General Emílio Garrastazu Médici, que concedeu, contrariando seus hábitos, uma entrevista em Porto Alegre à imprensa brasileira.

Até então, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o ilustre ex-Presidente do Brasil estava comportando-se com discrição exemplar, elogiada por todos. S. Exª preferia sempre não opinar sobre este ou aquele, problema naturalmente para não criar obstáculos à marcha do desenvolvimento democrático do Brasil. Desta vez, porém, não sei se sob a influência física do Sr. Deputado Paulo Maluf, que estava bem perto de Sua Excelência, o ex-Presidente Emílio Médici se permitiu comentários que, evidentemente, em nada contribuiram para desanuviar o ambiente trevoso do Brasil de hoje. Sua excelência falou rapidamente, para não dizer levianamente, monossilabicamente, sobre tudo. Mas, embora tenha usado expressões reduzidas e diminutas, criou sérios problemas para o atual ambiente político brasileiro. Não se precisa nem comentar muito para relembrar apenas que Sua Excelência chamou um Governador do Brasil eleito democraticamente pelo povo, de "bandido".

Tenho a impressão, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que se cotejar as declarações de ex-Presidente do Brasil, ao longo de toda a era Republicana a partir de Deodoro da Fonseca, nunca nenhum Presidente da República ou ex-Presidente teve a coragem de se dirigir a um Governador de Estado, eleito democraticamente e soberanamente pelo povo, como "bandido". No entanto, Sua Excelência, o Senhor ex-Presidente Emílio Médici, que estava num silêncio de ouro, resolveu quebrar esse silêncio com uma declaração estapafurdia, inadmissível, tanto mais quanto o ambiente em que se vive hoje no Brasil é em favor de negociação.

Aliás a esse respeito Sua Excelência foi lacônico e definitivo. Não crê absolutamente em negociação. E ainda diz mais: negociação para quê? Parece que Sua Excelência está no mundo da lua, mas não está no mundo da lua porque, logo em seguida, criticando o Presidente Figueiredo e o seu antecessor, o General Geisel, convoca o seu interlocutor para dizer o que é melhor: uma inflação de 15% ou uma da inflação de 230%; um índice de desemprego "zero" ou um índice de desemprego absurdo, como está no Brasil de hoje.

Deste modo se vê que o ex-Presidente Médici falou, não por ignorar certas coisas, mas conscientemente para citar mais problemas para este Brasil de Hoje.

Sr. Presidente, não vou me alongar, nem me deter, em toda a desastrada entrevista do ex-Presidente Emílio Médici, que se revelou o contrário do que ele sempre aparentava para o povo brasileiro.

Por mais restrições que se fizessem ao ex-Presidente Emílio Garrastazu Médici, a verdade é que o Brasil achava que se tratava de homem discreto, ponderado, elegante, sem querer contribuir em nada para o agravamento da situação política brasileira. Porém, o que se viu, com o correr dos anos, é que Sua Excelência passou a adotar um comportamento totalmente estranho e se permitiu, nessa entrevista ao lado do ex-Governador Paulo Maluf, o que não é recomendável para um ex-Presidente da República, tanto mais quando S. Excelência faz questão de zelar pelo seu bom nome, como exemplo de proibidade e honradez, ele se permitiu comentários absolutamente impertinentes e inconvenientes à realidade brasileira.

Quero deixar aqui, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a minha estranheza e o meu protexto para com essa atitude inconveniente do ex-Presidente Emílio Médice. Sem querer ser deselegante, acho que Sua Excelência perdeu uma excelente oportunidade de ficar calado. Se ele não pode contribuir, ou não quer contribuir, para uma solução pacífica, ordeira e democrática da atual situação brasileira, ele não deve, evidentemente, colaborar para que a situação se agrave ainda mais.

O Sr. Henrique Santillo — V. Exª permite um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Tem o aparte o ilustre Senador Henrique Santillo.

O Sr. Henrique Santillo — Fala V. Exª em nome da Bancada do nosso Partido, e eu, com muito prazer, eminente Senador Hélio Gueiros, associo-me a sua voz para repudiar as declarações do ex-Presidente Garrastazu Médici. Foi esse homem, perante a História e a Nação, o responsável pelo período mais escuro de toda a nossa História. Na verdade, dos ditadores foi o mais ditador que tivemos e, dos ex-Presidentes, o mais abominável dos que já tivemos. No seu Governo, a imprensa foi violentamente amordaçada, os jornais invadidos pelos censores prévios, os meios de comunicação todos eles cerceados. No seu Governo, milhares de cidadãos brasileiros foram mortos, outros tantos expulsos do País e outros mais andam sumidos até hoje, sem que suas famílias saibam seu paradeiro. Foi sob o Governo desse homem que o Congresso Nacional, esta mesma instituição a que pertencemos, foi mais vilipendiado, sob todos os aspectos, humilhado e vilipendiado durante mais de cinco anos. Não tem ele, portanto, condições de vir diante da Nação para julgar ninguém e muito menos tem condições morais para, mais uma vez, vir tentar vilipendiar sobre a honra de quem quer que seja. De modo que associo-me às palavras de V. Exª e deixo, neste aparte, permita-me V. Exª, registrado o meu mais veemente repúdio às declarações desse homem. Tem razão V. Exª: teria feito ele melhor se tivesse ficado calado, se tivesse se mantido em silêncio, porque o Brasil não o perdoará.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Muito obrigado, nobre Senador Henrique Santillo, pelo seu depoimento autorizado a respeito do Governo do ex-Presidente Emílio Médici.

O Sr. Enéas Faria — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Quero dizer a V. Exª que, àquela época, eu trabalhava diuturnamente em jornal, e me lembro perfeitamente bem de que, certo dia, cheguei no jornal e sobre a minha banca havia uma instrução, expedida pela Polícia Federal, como sempre sem timbre, sem coisa alguma, advertindo simplesmente assim, como eu vou dizer textualmente, porque eu gravei: "Nada sobre o General Ernesto Geisel, nem mesmo sobre sua atividade como Presidente da PETROBRÁS." Essa nota, essa advertência eu tive sobre a minha mesa, mostrando que eu não podia nem dizer que o General Ernesto Geisel, que seria o sucessor do Presidente Emílio Médici, era Presidente da PETROBRÁS. E é esse homem, é esse Presidente que tenta invocar o testemunho de uma Nação que ele pensa que é desmemoriada, quando convoca o seu interlocutor com essas perguntas:

> "O que é que você prefere: uma inflação de 15% ou 230%? O que é que você prefere: pleno emprego ou 3 milhões de desempregados?"

Por esse raciocínio, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é melhor que voltemos ao Brasil Colônia. Comparem-se os dados de hoje com o do Brasil Colônia, que é muito melhor o Brasil voltar a ser colônia de Portugal, porque, naquele tempo não havia inflação, naquele tempo não havia desemprego, naquele tempo não havia dívida externa. Então, é um absurdo que um general, ex-Presidente da República, venha com esses argumentos tolos, pueris, fúteis, que só podem entoar perante quem não tenha a menor condição de raciocinar e de verificar realmente a ...

O Sr. Henrique Santillo — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — ... realidade brasileira nos tempos de hoje, dentro do contexto do mundo de hoje. Aliás, nobre Senador Henrique Santillo, o próprio Líder do Governo, Senhor Aloysio Chaves, já mostrou a ignorância do Presidente Médici, mostrando que ele está fora da realidade brasileira de 73, de 79, quando houve o problema do petróleo. Agora, se admitir que um ex-Presidente da República não tome conhecimento de nada, fica alienado, e não sabe que o Brasil dos tempos de hoje não é o Brasil de 1970, é realmente um absurdo.

Ouço o aparte, nobre Senador Henrique Santillo.

O Sr. Henrique Santillo — Brevemente, apenas. V. Exª tem inteira razão, porque mesmo admitindo-se, como a Nação inteira admite, a incompetência do atual Governo para enfrentar esta avalanche de crise que nos assoberba, ainda assim, é preciso convir, também, que muito disso que aí se encontra hoje foi plantado no período do Sr. Garratazu Médici.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Além disso, nobre Senador, Henrique Santillo, além de ser o mesmo ditador do Planejamento e das Finanças, é preciso notar que o Presidente Figueiredo, pelo menos, admite a contestação, a confrontação, a existência de uma Oposição. O ex-Presidente Médici, não, nunca admitiu isso, sempre foi um homem encastelado dentro do Palácio do Planalto, não tomava conhecimento de coisa alguma, a não ser ou-

vir jogos do Flamengo e do Grêmio pelo radinho de pilha. Mas o que acontecia nos subterrâneos dos cárceres e tudo mais, S. Exª nunca tomou conhecimento, mas o Brasil inteiro tomou conhecimento e não pode admitir que agora esse ex-Presidente venha bancar de bonzinho, e ainda querer a admiração, o respeito, o louvor da sociedade brasileira. Mil vezes, mas mil vezes, mesmo, o Presidente João Baptista Figueiredo ao Governo nefando, cheio de problemas, de torturas e de perseguições de toda espécie do Sr. Emílio Garrastazu Médici.

Concedo o aparte ao nobre Senador Enéas Faria.

O Sr. Enéas Faria — Disse-o bem, nobre Senador Hélio Gueiros, que as conquistas havidas nesse período de Jão Baptista Figueiredo não foram dádivas caídas do céu e não foram benesses distribuídas pelo Olimpo, foram extorquidas pela luta do povo brasileiro, foram extorquidas pela luta de toda a nacionalidade. Indiscutivelmente, as premissas de todo desastre que está aí foram, efetivamente, plantadas naquele início da revolução. E a ninguém passou despercebido tudo isso. Nós sabíamos que, enleado nos pacotes do "milagre" estavam os desatinos que haveriam de eclodir mais à frente, como efetivamente explodiram, e explodiram para desgraça da população brasileira. Embora se notasse a provectude na entrevista que deu à televisão, embora se notasse a senectude na entrevista que deu à televisão, nada disso isenta, não é excludente, nem diminui a responsabilidade do ex-Presidente Médici. Continua latente do o germe do autoritarismo, o germe da violência, o vírus do obscurantismo que tanto ele fez marcar no seu governo e se auto proclamou, e contestava ou perguntava aos repórteres, dizendo que no seu período não exigiu, não torturou e não cassou. Torturou, sim; torturou, pela angústia, uma nação inteira. Exilou os anseios mais acalentados da nacionalidade, do fundo das consciências, e cassou, na verdade, toda a Nação. Toda a Nação foi cassada no obscurantismo do seu gorverno. Muito obrigado.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Muito obrigado, nobre Senador Enéas Faria.

O Sr. Henrique Santillo — Permite-me V. Exª, apenas para dizer o seguinte: Cassou sim. Cassou, da minha cidade, o Prefeito José Batista Júnior e para colocar no seu lugar o perdedor das eleições, sete meses antes, do Partido do Governo.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Vou provar que ele cassou, Senador Henrique Santillo.

Mas, nobre Senador Enéias Faria, eu apenas pediria a V. Exª a retificação do termo **extorquir.** O povo brasileiro não extorquiu coisa nenhuma. O povo brasileiro conquistou um direito seu, somente ele. Mas, para mim, o Presidente Ernesto Geisel e o Presidente João Figueiredo, são mil vezes superiores ao Presidente Emílio Médici. O Presidente Emílio Médici não tinha nem desculpa de dizer que o País estava atravessando uma crise econômica e social muito séria e por isso ele não poderia abrir, politicamente. Essa desculpa S. Exª não teve. No entanto, o Presidente Ernesto Geisel e o Presidente João Figueiredo, embora dispondo dessa desculpa, foram sensíveis às aspirações do povo brasileiro, e concederam e estão concedendo, pouco a pouco, e admitindo certas conquistas da sociedade brasileira.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Senador Henrique Santillo já se antecipou ao que eu ia dizer.

Em primeiro lugar, quero notar que o Presidente Emílio Médici, embora dê opinião sobre o momento político atual brasileiro, me parece um alienado. Observem V. Exªs., a uma pergunta: "Como é que o Sr. vê o momento político?" Resposta de S. Exª: "Eu não vejo nada." Outra pergunta: "O Sr. acha que a eleição indireta, hoje, é melhor para o País do que direta?" Resposta: "Isso eu não sei se é melhor ou não é." Outra pergunta: "Presidente, como é que o Sr. vê essa proposta?" "Eu não vejo mais nada, meu filho." Outra pergunta: "Como é que o Sr. define esses outros 10 anos?" "Eu não defino, minha filha." Outra pergunta: "O que aconteceu com o Brasil para que essa dívida aumentasse tanto?" "Isso você sabe melhor do que eu" — a resposta de S. Exª Outra pergunta: "E qual a sua opinião sobre a emenda que o Governo mandou para o Congresso?" "Eu não conheço."

Então, Sr. Presidente e Srs. Senadores, com meu pedido de perdão, estou usando o termo **alienado** não no sentido de maluco, de louco, porque, Deus me livre, de fazer isso com S. Exª, até mesmo porque seria anti-regimental, e o Presidente do Senado não admitiria. Quero dizer que S. Exª é um alienado da realidade brasileira. É um ex-Presidente da República que se dá ao luxo de falar sobre o momento político brasileiro, mas perguntado sobre sete, oito coisas, diz: eu não sei nada, minha filha", "eu não sei nada, meu filho". Se ele não sabe nada, para que vai falar? Fique calado que colabora melhor com a realidade brasileira.

Mas, S. Exª realmente não sabe nada, Sr. Presidente e Srs. Senadores, e é aí que eu chego ao ponto em que tocou o nobre Senador Henrique Santillo. S. Exª pergunta ao Senador Alexandre Costa: "eu cassei alguém?" O Senador Alexandre Costa diz; "Absolutamente." Acontece, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que tanto o Sr. Presidente da República como o seu eminente interlocutor, o meu dileto, querido e leal amigo Senador Alexandre Costa não têm razão. Acredito até que o Senador Alexandre Costa tenha concordado porque há certas situações em nossa vida em que um cidadão está dizendo uma blasfêmia, um absurdo, mas se dirige a nós perguntando: você sabe disso, não sabe? E nós, para não sermos deselegantes, não sermos grosseiros, concordamos. Eu acredito que o nobre Senador Alexandre Costa, simplesmente, não quis ser grosseiro nem deselegante com o eminente Presidente Garrastazu Médici, de modo que concordou, a contragosto, com S. Exª Porque a verdade é que o Sr. Emílio Garrastazu Médici cassou. Eu não sei dos outros 22 Estados, mas, no meu Estado, S. Exª cassou. E eu trouxe aqui, para ilustração dos eminentes membros desta Casa, o decreto de S. Exª o Sr. Presidente Emílio Garrastazu Médici cassando um Deputado do Estado do Pará, no auge da sua administração. Está aqui o decreto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de 4 de dezembro de 1972:

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 1972

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, tendo em vista o artigo 182 da Constituição após a audiência do Conselho de Segurança Nacional, resolve

Cassar:

O mandato eletivo estadual e suspender os direitos políticos pelo prazo de 10 (dez) anos, do seguinte cidadão:

Osvaldo dos Reis Mutram, Deputado Estadual à Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Brasília, 4 de dezembro de 1972; 151º da Independência e 84º da República. — **Emílio G. Médici — Alfredo Buzaid — Adalberto de Barros Nunes — Orlando Geisel — Jorge de Carvalho e Silva;** não sei quem é esse cidadão. — **Antônio Delfim Netto — Mário David Andreazza,** um dos presidenciáveis de hoje. **L.F. Cirne Lima — Jarbas G. Passarinho,** muito meu conhecido... — **Júlio Barata — J. Araripe Macedo — Mário Lemos — Marcus Vinicius Pratini de Moraes — Antônio Dias Leite Júnior — João Paulo dos Reis Velloso — José Costa Cavalcanti — Hygino C. Corsetti.**

Como agora o Presidente Médici, como eu relatei, está mostrando que não sabe de nada, "eu não sei disso, eu não sei daquilo, minha filha, isso é com outro, minha filha, isso é com outro, meu filho", está-se vendo que, também, em 1972, S. Exª não sabia de nada, porque ele pensa que não cassou ninguém, e cassou. E aqui está a prova no **Diário Oficial,** Sr. Presidente, Srs. Senadores, do dia 5 — uma terça-feira — de dezembro de 1972, com o decreto de cassação de um Deputado do Pará pelo eminente Presidente Emílio Médici.

Assim, ao contrário do que S. Exª diz, ele não é uma virgem, em matéria de cassação. S. Exª cometeu o seu pecado de cassar... E me admira muito que S. Exª fique dizendo por aí que não cassou ninguém. S. Exª cassou. Eu não quero nem falar, Sr. Presidente, sobre outras coisas que ele falou: "Dizem que eu torturei. Torturei"? Isso é problema para outros, eu não quero entrar nesse assunto, porque eu não tenho provas palpáveis, visíveis que eu possa esfregar na cara de qualquer um. Mas esta eu posso, esta está aqui: Presidente Emílio Médici cassando um modesto e quase insignificante Deputado à Assembléia Legislativa do meu Estado do Pará.

Além do que, nobres Senadores, Sr. Presidente e eminentes membros desta Casa, todo mundo sabe, porque todos nós somos contemporâneos, que apenas o General Emílio Médici estabeleceu uma condição, para passar, não como vilão, mas como galã. S. Exª pediu que a Junta Militar limpasse a área. Então, se V. Exªs investigarem, e o nobre Senador Fábio Lucena já fez aqui um relato de todos os cassados no Brasil depois de 1969, verificarão que S. Exª, antes, pediu que se limpasse a área. Quer dizer, todo mundo que deveria ser cassado, e até quem não deveria ser cassado, foi cassado por instrução, orientação do General Emílio Médici. Então, isso facilita. Eu mando primeiro um cidadão fazer a limpeza da área e depois fico dizendo que não cassei ninguém.

Eu me lembro, Sr. Presidente, e desculpe-me a rememoração, também no Pará, quando as oposições ganharam as eleições, naquele tempo em 1950 e pouco, primeiro constituíram um governo com o Presidente da Assembléia como governador. Então, esse governador interino limpou toda a área, demitiu, aposentou, transferiu, pintou o sete e depois, quando tomou posse o Governador realmente eleito, já com a área toda limpa, este se vangloriou de dizer que não havia perseguido a quem quer que seja. Da mesma maneira fez o ex-Presidente Emílio Médici. A verdade é que, quando S. Exª foi escolhido Presidente da República, eu tenho a impressão de que não houve uma cassação que não tivesse o seu beneplácito ou, pelo menos, o seu consentimento. É por isto que eu digo que S. Exª não é virgem, S. Exª não está inocente nas cassações de brasileiros. Por isto, S. Exª tem de assumir a culpa e não ficar dizendo que não cassou ninguém, que não torturou ninguém e que não perseguiu ninguém.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla. Fazendo soar a campainha.) — Lembro ao nobre orador que já se esgotou o tempo de que dispunha.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Sr. Presidente, já vou terminar. Vou terminar, mais uma vez lamentando que o ex-Presidente da República, o Sr. Emílio Garratazu Médici, tenha sido tão desastrado na primeira vez que resolveu falar ao povo do Brasil. Nós estamos vivendo um momento difícil, um momento em que há necessidade de compreensão, de boa vontade e só deve ser bem-vindo aquele que tenha uma palavra de incentivo, de estímilo, para que haja um acordo, uma conciliação no Congresso Nacional.

Sr. Presidente, está provado que o PDS não pode impor a sua vontade em matéria de reforma constitucional sem o apoio do PMDB, da mesma maneira o PMDB não pode impor as suas idéias sem o apoio do PDS. Não há

saída para a situação brasileira que não a conciliação, a negociação. E não se concebe que numa hora desta, em que são poucos os que estão tentando uma solução para o impasse, venha o ex-Presidente da República, com sua responsabilidade, contribuir para colocar lenha na fogueira.

Eram, Sr. Presidente, as palavras que eu desejava dizer para estranhar o procedimento do ex-Presidente Emílio Garrastazu Médici e mostrar, provar e comprovar que S. Exª está tão alienado, hoje, da realidade brasileira como estava no passado, porque se S. Exª não sabe que cassou, como Presidente da República, é evidente que não sabe, também, o que está acontecendo no Brasil, como um recluso seja no Rio Grande do Sul ou no seu apartamento, lá no Rio de Janeiro. Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao eminente Senador Jorge Kalume por delegação da liderança do PDS. S. Exª dispõe de 20 minutos.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Por delegação da Liderança do PDS, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, que as minhas primeiras palavras sejam de agradecimento ao Líder Aloysio Chaves, que me delegou esta honrosa missão de homenagear o Dia das Comunicações, que tem por patrono a figura inesquecível e saudosa do Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Dentre as várias atribuições cometidas aos membros do Congresso Nacional, é quase impossível dissociar o culto aos patrícios que contribuíram com o seu esforço para enriquecer nossa história, como forma até de reconhecimento de seus pósteros, mormente numa época em que o indiferentismo sobre o passado já parece afogar a alma brasílica. Por isso, é preciso reagir para se evitar o naufrágio do civismo. Coelho Neto ensinava que "A história é a cúpula da geografia — uma, é o espaço em que se transita, outra é a eternidade em que se fixam os eleitos".

Justificada está a minha presença nesta Tribuna, mais uma vez, para cultuar uma das personalidades brasileiras que se engrandeceram no tempo e no espaço, pela grandiosidade de sua obra, de repercussão internacional. Trata-se de Cândido Mariano da Silva Rondon, nascido a 5 de maio de 1865. Ao me referir respeitosamente a esse sertanista, eu me pergunto: quem poderia, no ano do seu nascimento, mensurar o que viria a ser para a nossa história esse mato-grossense de origem humilde?

Poder-se-á dizer que o povoado que lhe serviu de berço — Mimoso — contrastou e contrasta com a pujança do seu filho que se tornaria ilustre e sábio. Não obstante os triunfos alcançados, manteve-se dentro da mais profunda modéstia muito bem definida numa das suas frases; "Eu nada fiz, tudo foi feito pelos meus auxiliares, o que fiz, qualquer um pode fazer. É só querer".

Esta simplicidade bem define o seu porte de gigante e dá a dimensão das suas virtudes humanas e cívicas. Mesmo dentro dessa conduta, somente peculiar aos grandes homens, ele, ainda em vida, viu reconhecida e sedimentada a sua glória como um dos inolvidáveis filhos, que soube projetar o nome da sua pátria, ganhando foro internacional. Era a verticalidade de seus feitos que se multiplicava com o passar dos seus dias. Engrandecia-se sem o saber, mesmo porque, seu pensamento era voltado para a ciência, para seus semelhantes e tudo creditava ao seu país. E sem as comunicações do mundo hodierno o Brasil inteiro o conhecia e aplaudia e seu nome já se tornava uma legenda, como no epigrama de Sócrates; "A fama é o perfume das façanhas heróicas".

Pergunta-se qual das realizações de Rondon que não possui o toque de grandeza e de altruísmo? No campo da História Natural estudou a Botânica, Zoologia, Etnografia, Mineralogia, Geologia e Águas Termais, tendo deixado acerca de suas observações alentados relatórios hoje apreciados pela pureza de sua pesquisa. No campo da Geografia trabalhou nas lindes e localizou nascentes de rios então desconhecidos. Mas a sua maior obra, embora todas se confundam na sua grandeza, foi a catequese dos silvícolas e o incremento às comunicações. Aos aborígenes dedicou-se sacerdotalmente, como se fora um Messias em versão mais moderna; "Morrer, se preciso for, matar nunca!" Eis o sabor do ensinamento de Cristo: "Amai-vos uns aos outros, como eu vos amei".

Embora de formação castrense, soube adequar-se a essa missão que lhe foi atribuída pelo Governo Central. E aqui vale dizer: benditos os homens que, como Rondon, souberam legar essa riqueza de princípios que só aos predestinados é possível possuir. Ações como essas arrancaram depoimentos os mais valiosos de personalidades nacionais e estrangeiras que situam Rondon no altar de apóstolo e de sábio. Paul Claudel, poeta e diplomata francês disse:

> "Rondon, esta alma forte que se interna no sertão, na sublime missão de assistir o selvagem, é uma das personalidades brasileiras que mais me impressionam. Rondon dá-me a impressão de uma figura do Evangelho."

E o nosso patrício Jaguaribe de Matos não foi diferente ao dar o seu testemunho sobre Rondon:

> "Tem na sola dos pés o mais longo caminho jamais percorrido. Mas é preciso acrescentar: o que realizações em cada um dos passos desse infinito palmilhar!"

E depoimentos como esses são incontáveis e a eles vêm se juntar o de Theodore Roosevelt, ex-presidente dos Estados Unidos da América do Norte que, tendo convivido com Rondon em plena selva amazônica, teceu os mais elevados elogios ao nosso sertanista, ditados pela sua observação de experiente militar, administrador e de ex-dirigente da república norte-americana.

Vale a transcrição de alguns trechos seus, pela pureza com que se exprimiu acerca de Rondon:

> "A América pode apresentar ao mundo duas realizações ciclópicas: ao norte o canal do Panamá. Ao sul, o trabalho de Rondon-científico, prático e humanitário."

E prosseguiu para concluir:

> "Nunca vi, nem conheço obra igual. Os homens que estão realizando são, pela sua abnegação e patriotismo, os maiores que existem. Um povo que tem filhos desta ordem há de vencer. O século XX lhes pertence."

E o Rei Alberto I, da Bélgica, que sempre admirou Rondon, ao condecorá-lo, afirmou: "Pelo bem que o senhor tem feito à humanidade".

Internado na selva, onde passou uma grande parte da sua vida profissional e corroborando esta minha assertiva, escrevera o próprio Rondon:

> "Em fins de 1939, comemorando o cinqüentenário de minha nomeação para a Comissão Gomes Carneiro, início de minha vida de sertanista, visitei a região a que fora dado o nome de Rondônia."

E prosseguiu:

> "Não era, desta vez, para me demorar. Era minha viagem como que uma despedida dessa outra família que eu criara no sertão e, também, saudosa homenagem aos meus companheiros que haviam tombado pelo ideal de reparar crimes e injustiças do passado para com os índios."

Efetivamente galvanizado pela rudeza do ambiente que enfrentava, mas suavizado pelo seu ardor patriótico, Rondon, dando cumprimento à sua nova missão, construiu linhas telegráficas em plena selva, interligando os Estados de Mato Grosso e Amazonas ao Rio de Janeiro, o que representou uma das grandes façanhas técnicas que o mundo da época conhecera.

Graças a essa abnegação recebeu homenagens de várias instituições: O IBGE deu-lhe o título de "Civilizador dos Sertões". O Exército, ao qual pertencia, numa prova das mais altruísticas a seu discípulo e filho o considerou "Patrono das Comunicações", evento comemorado oficialmente no dia 5 de maio, data do seu natalício.

E efetivamente as comunicações no Brasil tiveram em Rondon o seu ponto vital de apoio para a arrancada, que se auspiciava vitoriosa dentro de poucos anos, como aconteceu. O atual Ministro Haroldo Corrêa de Mattos, em sua conferência na Escola Superior de Guerra, em setembro do ano passado, afirmou que:

> "Não se pode fazer um resumo, por breve que seja, do advento das comunicações no Brasil sem que se mencione o Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon, escolhido muito justamente o seu o Patrono."

E S. Exª arrematava suas palavras acrescentando:

> "Cândido Mariano da Silva Rondon não foi apenas o sertanista, o geógrafo, o civilizador do sertão e o catequista do aborígena, foi, também, o desbravador do sertão, o construtor de linhas telegráficas deixando em seus caminhos um rastro de brasilidade, coragem e abnegação."

Rondon tirava assim o Brasil do atraso em que vivia na época e o projetava para o alto, no campo das comunicações. E desta forma o Brasil vai se auto-afirmando como País em franco desenvolvimento. Comparado com a década de 60, hoje já se considera vitorioso nesse setor, embora ainda tenha que caminhar bastante para ombrear-se com as nações consideradas altamente desenvolvidas. Mesmo assim gostaríamos, para melhor ilustrar o nosso raciocínio, de demonstrar quanto temos evoluído. Se buscarmos alguns dados comparativos, como por exemplo o telex, no setor em que 1975 "possuíamos apenas 10.022 terminais ativados, atendendo 95 cidades, "já em 1983, oito anos depois, tínhamos 1.152 localidades atendidas por telex. Outro fator que merece especial destaque é o nosso Correios e Telégrafos que, vale lembrar, até há poucos anos, quando postava-se uma carta ou se taxava um telegrama permanecia a dúvida quanto ao destino que tomariam... Hoje, porém, ninguém ousa culpar essa entidade de qualquer atraso ou extravio, em vista da segurança que oferece aos usuários e a confiança de que passou a desfrutar. Pode-se dizer que Correios e Telégrafos representam uma instituição plena de seriedade com **status** dos mais elevados, comparando-se seu padrão com os das nações onde esses serviços também representam garantia e segurança. Basta dizer que a quantidade de objetos postados chegou, em 1982, a 3,8 bilhões, número considerável para uma população que antes desacreditava nesse serviço.

É, pois, a eficiência somada à seriedade ali imposta pelo seu Presidente, Coronel Botto de Barros. Inclua-se nesse dividendo de realizações a TELEBRÁS, presidida pela eficácia do General Alencastro e Silva. Basta mencionar que em 1983 alcançou o índice de 7,5 telefones por 100 habitantes, contra 5,5 do ano de 1979, equivalendo a encontrar-se o Brasil numa posição razoável em relação a muitas outras nações do mundo. O DENTEL é o

órgão do Ministério executor das telecomunicações, cuja importância para a Segurança Nacional aumenta com a evolução sócio-político-econômica do mundo moderno", como afirmara o senhor Ministro Haroldo de Mattos. Esse organismo tem merecido, pela maneira correta com que se tem empenhado o seu Diretor, Dr. Antônio Fernandes Neiva, no sentido de atender a sua finalidade. E não é diferente a RADIOBRÁS, sob a presidência do General Lourival da Costa Massa, emprestando, com a sua reconhecida modéstia, o seu conhecimento de administrador capaz, impulsionando o órgão que caminha em sintonia com seus símiles do Ministério das Comunicações.

Pode-se dizer, e orgulhosamente, que não há hoje no Brasil localidade que não esteja ligada ao sistema de telefones ou recebendo imagens projetadas pela TV, levando a voz e a imagem do Brasil, integrando brasileiros de todos os quadrantes, do Acre ao Rio Grande do Sul. E o Ministro Haroldo de Mattos, com a sua assinalada operosidade, contando com uma equipe dedicada como os nomes que citei dentre tantos, inclusive o seu Secretário-Geral, Dr. Rômulo Villar Furtado, dando seqüência ao programa do Governo do Presidente João Figueiredo, emprestando o seu dinamismo e também a sua probidade administrativa aos serviços que lhe são afetos, está fazendo brilhar as comunicações brasileiras, inovando-as com os poderosos satélites, honrando desta maneira o conceito que desfruta e a tradição herdada pelo seu Patrono, a figura ímpar do Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon, a quem entoamos hinos, como disse o poeta:

> "Tu cantarás na voz dos sinos, nas charruas, no esto da multidão, no tumultuar das ruas, no clamor do trabalho e nos hinos da paz!"
>
> "E, subjugando olvido, através das idades, violador de sertões, plantador de cidades, dentro do coração da pátria viverás..."

Ao Senhor Ministro do Exército, levamos os nossos efusivos cumprimentos pela data comemorativa do Patrono das Comunicações e ao Ministro Haroldo de Mattos, os "bravos" pela obra fecunda que realiza, tendo ao lado seus companheiros de trabalho, em prol do Brasil!

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alberto Silva.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB — PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Trago aqui para debate, mais uma vez, problemas do Nordeste.

Dissemos aqui inúmeras vezes, ao longo destes cinco anos de seca, que o Governo age no Nordeste como se o fenômeno fosse coisa nova.

Em outras palavras: as providências tomadas em 1980 não se repetiram em 1981, 1982, 1983 e 1984. É como se, não tendo certeza sobre o êxito das medidas, os organismos regionais fossem improvisando, de ano para ano, sem que algo de concreto tivesse ficado como resultado da ação governamental no Nordeste.

Em primeiro vem o fato público e notório do desprezo com que organismos regionais e alguns governos estaduais encararam as previsões do CTA.

Aquele notável instituto de pesquisas do Ministério da Aeronáutica, em 1978, enviou documento secreto a todos os governos estaduais e à SUDENE, informando que, a partir de 1979, o Nordeste iria entrar em um período de cinco anos de seca.

Aliás, o CTA não falava propriamente em seca, e sim em período que se caracterizaria por chuvas concentradas em pequenos espaços de tempo, seguidas de longo período de estiagem.

A reação de governos e órgãos regionais foi imediata. Em lugar de levar em consideração os estudos do CTA, preferiram tentar desmoralizar as afirmações dos técnicos daquele importante e notável Instituto de nosso País.

Aqui mesmo neste Senado ouvíamos afirmativas como esta: "Não é possível fazer-se previsões sobre tempo com prazo superior a 48 horas".

Tivemos oportunidade de rebater estas afirmativas, informando que, ou elas eram de má-fé, ou os que a defendiam não conheciam o estudo do CTA.

O Sr. Almir Pinto — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ALBERTO SILVA — Com muito prazer, nobre Senador Almir Pinto.

O Sr. Almir Pinto — Essas declarações, quando estive na tribuna pela última vez, eu disse de quem eram: do Dr. Clodomir Padilha, Secretário-Geral do Conselho Nacional de Meteorologia, que afirmou não se poder fazer qualquer previsão meteorológica além de 24 horas; eu, então, argumentava que o CTA tinha feito por 5 anos.

O SR. ALBERTO SILVA — Muito obrigado nobre Senador. Mas, não estou me referindo à declaração do Sr. Padilha. Inclusive aparteei V. Exª a esse respeito. Com efeito, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que o CTA fez foi uma investigação, ao longo de mais de 100 anos, do que ocorrera no Nordeste em termos de anos de seca e de bom inverno.

Verificaram que haviam coincidências cíclicas de tal ordem regulares, que permitiram enquadrá-las em uma curva matemática: a senóide.

Estudando esta curva para os anos 79 a 85, verificaram os técnicos do CTA que seriam anos como os que acima descrevemos.

O certo é que advertências do CTA não foram levadas a sério devidamente, e o resultado está aí aos olhos de todos: quase 1 trilhão de cruzeiros gastos, apenas para não deixar morrer de fome milhares de nordestinos, sem que algo de concreto e definitivo tenha resultado da aplicação dessa fabulosa soma de recursos.

A última coisa, que aqui já foi objeto de debate, é a faraônica idéia do Ministro Andreazza de trazer as águas do São Francisco para o Nordeste, como se o problema fosse esse.

A esse respeito, basta raciocinar: ao longo das duas margens do São Francisco, em plena caatinga nordestina existem 3 milhões de hectares de excelentes terras, próprias para o desenvolvimento de vasta agricultura irrigada.

Toda a água disponível do rio São Francisco mal dá para este projeto, que, uma vez implementado, daria empregos para milhares de nordestinos, ao tempo em que produziria um tal volume de grãos, que certamente daria para atender a toda a região com vasta sobra para exportação.

Em lugar disso, pretende-se, a custos absurdos, desviar essa água para vários Estados do Nordeste, quando ela poderia ser usada para o mesmo fim, a custos infinitamente menores, ao longo das margens do São Francisco.

O Sr. José Lins — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ALBERTO SILVA — Com todo prazer, nobre Senador.

O Sr. José Lins — Nobre Senador Alberto Silva, fui um dos que não acreditei, e nem acredito nas previsões de longo prazo, isso porque não existe reconhecimento de nenhum órgão científico do mundo em que essas previsões possam ser feitas por 3 meses, 1 ano, 2 anos, que dirá por 5 anos? O CTA previu secas 1984, no entanto estamos tendo um dos maiores invernos de todos os tempos. O CTA não acertou pelo menos este ano.

O SR. ALBERTO SILVA — Eram cinco anos, nobre Senador.

O Sr. José Lins — Ainda há mais. Se as previsões do CTA tivessem sido de chuvas abundantes, durante todos estes anos, certamente teríamos tido as maiores decepções e o Governo ainda mais dificuldades. Por outro lado, lamento que V. Exª não procure analisar com um pouco mais de segurança a questão da transposição das águas do rio São Francisco. Nobre Senador, o Rio Jaguaribe, no Ceará, tem uma vazão regularizável,...

O SR. ALBERTO SILVA — Conheço bem.

O Sr. José Lins — ... todos os rios do Ceará, juntos, têm uma vazão regularizável de cerca de 140 metros cúbicos por segundo. Ao passo que o rio São Francisco, cujas águas não são do Nordeste, mas de Minas Gerais, tem uma vazão regularizável de 3 mil e 500 metros cúbicos por segundo. Se levarmos 10% da água do rio São Francisco para a região mais seca, poderemos duplicar a disponibilidade d'água dos Estados do Ceará, do Rio Grande do Norte, da Paraíba e de Pernambuco. O projeto não é absurdo como V. Exª poderia pensar. Há no mundo exemplos, inclusive nos Estados Unidos, se fez transposição da água do Colorado à Califórnia, transformando uma região árida numa das áreas mais produtivas dos Estados Unidos. Ora, se pudermos dar a essas populações mais pobres uma pequena parcela de água do rio São Francisco para levar-lhes grandes benefícios, não sei por que nós nos rebelarmos contra isso. O que acho é que nós devemos analisar com todo cuidado, judiciosamente, os custos, os benefícios, como está sendo feito, e tirar o maior proveito da possibilidade dessa idéia. **A priori** é conveniente qualquer opinião. Por mim já tirei as minhas conclusões, e acho que seria uma grande coisa se se aproveitasse imediatamente a água que está no Nordeste, nos açudes, mas que não se deixasse de pensar em levar um suprimento a mais para as nosas populações tão carentes.

O SR. ALBERTO SILVA — Muito obrigado, nobre Senador José Lins. É evidente que não estamos de pleno acordo, ainda que V. Exª tenha alguma razão, em que não se despreze o estudo. É próprio da nossa profissão, e não iria fugir à regra de antes de eliminar uma solução deixar de estudá-la. O que acho é que poderíamos raciocinar agora, em termos de Brasil, nobre Senador José Lins. Nos Estados Unidos desviaram mananciais hídricos de outras bacias para fertilizar regiões secas — lá a precipitação anda em redor de 300 milímetros. No Nordeste a menor precipitação, no pior ano de seca, é de 600 milímetros. V. Exª sabe disso. E o volume de água que cai no Nordeste é tão grande que não é o caso de trazer água de outras bacias. Devo lembrar que — se V. Exª fizer um pouco de esforço de memória — não faz muito tempo, nos idos de 1966, as reuniões da SUDENE eram dramáticas, não se cogitava de outra coisa senão mostrar o mapa em que o rio São Francisco estava secando. V. Exª poderá dizer: as barragens vieram regularizar o rio. Muito bem,...

O Sr. José Lins — Claro.

O SR. ALBERTO SILVA — ... o Orós também foi uma barragem de regularização de 2 bilhões de metros cúbicos de água e secou este ano.

O Sr. José Lins — V. Exª se engana, o rio não está seco.

O SR. ALBERTO SILVA — Andou lá embaixo, todas as grandes bacias.

Então, o rio São Francisco quase seca em 1966, logo não podemos dizer que ele está livre de um novo período de seca.

O Sr. José Lins — V. Exª me permite?

O SR. ALBERTO SILVA — Pois não.

O Sr. José Lins — O que se dá, nobre Senador Alberto Silva, é que temos que raciocinar em termos de longo período, isto é, qual a vazão regularizável e normal, considerando sêcas e invernos, que resulta para aquelas bacias, se fizermos as obras necessárias.

O SR. ALBERTO SILVA — Que é evidente.

O Sr. José Lins — ...e isso, apesar das variações...

O SR. ALBERTO SILVA — ...ele não tem ainda três meses.

O Sr. José Lins — ...de clima, de precipitações de ano para ano. O S. Francisco terá um fio d'água de 3.500 metros por segundo, garantida ao longo da vida. Os rios do Nordeste, como os do Ceará, por exemplo, em vez de 3.500, terão apenas 120, tomando em conta secas e invernos e fazendo todas as barragens. Então, veja V. Exª, repito, 10% da água do rio São Francisco, levados para região mais seca, duplicará a disponibilidade da água dos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará, Paraíba e Pernambuco. É um assunto que deve ser estudado com cuidado sobretudo por V. Exª que é um Engenheiro de renome, cujo mérito reconheço pelos trabalhos que realizou no Ceará e no Piauí. A minha posição talvez coincida com a de V. Exª devemos estudar o assunto com cuidado, verificar a viabilidade técnica e econômica, e tomar uma decisão judiciosa, que mais beneficie as nossas populações.

O SR. ALBERTO SILVA — Muito obrigado. Apenas não queria deixar passar a oportunidade, também, de dizer a V. Exª o seguinte: O CTA, analisando aquela curva, disse que teríamos 5 anos de irregularidade. Vamos contar: 79, 80, 81, 82 e 83, acabou o quinto ano em 1983, 1984 ainda foi de quebra.

O Sr. José Lins — Permita-me V. Exª outro aparte?

O SR. ALBERTO SILVA — Pois não, ouço.

O Sr. José Lins — Este ano saiu uma notícia no jornal de que o CTA estaria garantindo inverno para 1984. O CTA imediatamente contestou, dizendo que não, que este ano ainda teríamos seca. O CNPq — que é um órgão de pesquisa — Conselho Nacional de Pesquisa — não tinha dados que confirmassem os estudos do CTA, que eram de natureza mais matemática do que experimentais. De modo que há controvérsia em torno disso. Sou um dos que não acredito, hoje, em previsões de longo prazo embora, gostasse muito de que a tecnologia já nos permitisse esses avanços, essas previsões.

O SR. ALBERTO SILVA — Nobre Senador, não concordo com a colocação que V. Exª faz a respeito do estudo do CTA, porque o CTA não está fazendo previsões, não. O CTA analisou o que aconteceu ciclicamente e, dentro disso, enquadrou os fenômenos cíclicos numa curva, e disse: é provável que — ele não pode afirmar — da mesma maneira como há cem anos vem acontecendo ciclicamente, vá acontecer. Há uma diferença. Não se pode dizer que o CTA usou curva matemática para definir previsão de tempo. Isso não é certo. O CTA enquadrou os fenômenos ocorridos numa curva matemática, é muito diferente.

O Sr. José Lins — O que eu chamo a atenção, nobre Senador, é que não existe no mundo nenhum instituto que se comprometa com uma previsão de probabilidade dessa natureza.

O SR. ALBERTO SILVA — Mas não é isso, nobre Senador. V. Exª não há de discutir que aconteceram durante cem anos períodos cíclicos de seca e de chuva. V. Exª não discute isso. Isso está registrado, é uma realidade. Se o órgão pega essa realidade e diz que pode ocorrer o mesmo daqui para frente, ele não está fazendo previsão matemática. Ele está dizendo que, por analogia, poderá acontecer. E aconteceu, nobre Senador, o primeiro, o segundo e o terceiro anos; e como V. Exª, os organismos regionais discutindo "no próximo ano não vai, não vai"... e os cinco anos foram de desgraça. Esse é o mal. Ao menos deviam ter dado um mínimo de credibilidade às previsões que não eram do CTA, eram da natureza, aconteceram.

Concluo, Sr. Presidente. Quanto a trazer ou não água do São Francisco, mais uma vez eu gostaria de dizer ao nobre Senador José Lins que a minha restrição em torno do rio São Francisco não é só ao fato de trazer a água, é ao fato de que é uma linha, numa imensa área — a ligação do rio São Francisco ao Estados do Ceará etc, é uma linha. E uma linha nós temos o Parnaíba, com mil e duzentos quilômetros de água regularizada, e, no entanto, a parte fronteiriça do Piauí com o Ceará jamais vai poder ter água do rio São Francisco, pela distância. Eu diria a V. Exª que a sua região, Crateús, Tauá, jamais terá água do rio São Francisco, pela impossibilidade de trazer, pois é uma linha traçada ao longo do semi-árido que terá água, no máximo, numa distância de 100 quilômetros, quando o semi-árido nordestino tem 500 quilômetros para cada lado.

O Sr. José Lins — Por esse raciocínio, não valia a pena ter rios permanentes.

O SR. ALBERTO SILVA — Eles já estão lá, Exª!

O Sr. José Lins — V. Exª há de convir que o engenho humano é que tira essa água; para levá-la aos solos, para molhar as melhores terras e produzir.

O SR. ALBERTO SILVA — O mais perto possível dele...

O Sr. José Lins — É claro que não vamos resolver todos os problemas do semi-árido com isso, mas melhoraríamos a situação de várias áreas, principalmente das mais populosas.

O SR. ALBERTO SILVA — Agora, só para concluir o raciocínio de V. Exª A água que cai no Nordeste é infinitamente maior do que a que poderia vir do rio São Francisco a custos altíssimos.

O Sr. José Lins — V. Exª se engana.

O SR. ALBERTO SILVA — Não há dúvida. Multiplique a área, nobre Senador José Lins, de quase 500 mil Km² do Nordeste semi-árido por 600 milímetros de água caindo sobre isso. Barre um vigésimo dessa água, e terá água para resolver o problema do Nordeste todo, com preço muito mais barato. Certo andou o DNOCS, nobre Senador José Lins, em fazer os açudes que fez — e ai do Nordeste se o DNOCS não tivesse feito aqueles 300 ou mais açudes públicos, que garantiram a água nessa situação de calamidade. Então, é muito melhor barrar as águas de todos os boqueirões e riachos do Nordeste, a preços mais baixos, do que trazer o São Francisco.

O Sr. José Lins — O assunto é tão importante que eu prometo a V. Exª que farei uma análise circunstanciada da questão que julgo conhecer com bastante profundidade.

O SR. ALBERTO SILVA — Concluo, Sr. Presidente. Eu queria apenas fazer um registro.

Enquanto isto ocorre, começou a chover no Nordeste e os açudes, chamados "Sonrisal", fruto da incompetência dos que mandaram construí-los, começam a desmoronar e a desaparecer, com a agravante de possibilitar verdadeiras trombas de água em direção a outros açudes mais antigos, e que se situam à jusante destes.

Tivemos oportunidade de falar aqui sobre estes temas, e defendíamos como solução mais simples a execução de milhares de pequenos projetos, a partir de poços tubulares, barreiras ou barragens subterrâneos, capazes de reter parte da água que sempre cai no Nordeste em quantidade nunca inferior a 500 mm. anuais, no pior ano de seca.

Estes projetos abrigando de 5 a 10 famílias, espalhados por toda a vasta região do semi-árido nordestino, teriam a virtude de resolver o problema do êxodo rural em caso de seca, eliminando a necessidade das famigeradas frentes de emergência que a nada levam, além de desorganizarem a família dos pobres flagelados.

Pois bem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, abordo novamente este tema, no exato momento em que a Rede Globo, através da Fundação Roberto Marinho, lança em todo o País o Projeto Nordestino, visando encontrar uma solução definitiva para aquela região, ouvindo técnicos, proprietários, moradores da região.

A característica principal do Projeto é fugir das soluções faraônicas, procurando a maneira mais simples e econômica de fazer com que o homem possa conviver com a seca, tal como os habitantes dos países frios, onde, durante 6 a 7 meses por ano, só existem neve e frio, e mesmo assim eles têm leite, produtos agrícolas e tudo o mais que se constitui em riqueza produzida pelo homem.

Como Presidente da Comissão de Assuntos Regionais e da C.P.I. que investiga a causa da pobreza nordestina, estou me dirigindo aos promotores dessa iniciativa, a fim de que não fiquemos alheios ao movimento que já toma conta de todo o País, por iniciativa de uma prestigiosa empresa, que reúne rádio, jornal e televisão, e que se propõe, agora, a estimular estudos e ações que venham a resolver definitivamente um problema, que certamente tem solução muito mais simples do que aquela preconizada pelos tecnocratas do Governo.

Quero registar, na oportunidade, meus cumprimentos à Rede Globo e à Fundação Roberto Marinho pela feliz iniciativa de propiciar estudos outros, sérios, simples, econômicos e sobretudo exeqüíveis para resolver os seculares problemas do Nordeste. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra, para uma breve comunicação, ao nobre Senador Fábio Lucena.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Da análise do estudo dos prazos regimentais do Regimento Comum do Congresso Nacional chega-se a pouco agradável conclusão de que o recesso constitucional do mês de julho obstaculizará a tramitação da Emenda nº 11 à Constituição Federal, oriunda do Senhor Presidente da República.

Queiramos ou não, Sr. Presidente, é do bojo dessa emenda, ou das subemendas que lhe estão sendo oferecidas, que o Congresso pode extrair uma solução para o dramático impasse que tomou conta do nosso País.

Em assim sendo, estamos apresentando aos Srs. Congressistas o seguinte ato convocatório:

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

Nos termos do Artigo 29, § 1º, letra c, da Constituição, os Senadores e Deputados que este subscrevem convocam, como convocado têm, o Congresso Nacional para reunir-se extraordinariamente no período de 2 (dois) a 31 (trinta e um) de julho do ano em curso, a fim de dar andamento à Proposta de Emenda à Constituição nº 11/84, oriunda do Exº Sr. Presidente da República.

Justificação

O recesso constitucional do mês de julho próximo obstaculizará a tramitação da Emenda nº 11/84, em virtude dos prazos regimentais que suspende.

A reunião extraordinária possibilitará que se ganhe tempo no andamento da Emenda, atendendo-se, assim, a questão do mais elevado interesse nacional.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1984.

Sr. Presidente, eu gostaria de apelar à nobre Liderança do Partido Democrático Social, no sentido de que analisasse a presente propositura, porque ela visa, apenas, simplesmente e tão-somente dar andamento à Emenda do Senhor Presidente da República.

No caso da proposta de a emenda ser votada até o dia 30 de junho, torna-se evidentemente sem efeito o presente ato convocatório. Era só o que tinha a dizer. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

— Altevir Leal — Eunice Michiles — Galvão Modesto — Odacir Soares — Milton Cabral — Marco Maciel — João Lúcio — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Alfredo Campos — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Carlos Chiarelli.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1982 (nº 413/79, na Casa de origem), que autoriza a pessoa física residente na Amazônia Legal a aplicar incentivo fiscal em fundo para o desenvolvimento regional, tendo

PARECERES, sob nºs 235, de 1982; 769 e 770, de 1983, das Comissões:

— de Economia — 1º pronunciamento: favorável; **2º pronunciamento:** favorável à Emenda de Plenário; e

— de Constituição e Justiça, favorável ao projeto e à Emenda de Plenário.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão do dia 3 de março de 1983, com a apresentação de emenda de plenário.

Em votação o projeto.

O Sr. Hélio Gueiros — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros, para uma questão de ordem.

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Esse projeto diz respeito rigorosamente ao desenvolvimento regional. Então fala sobre a Amazônia e, com a Emenda do Senador Humberto Lucena, fala sobre o Nordeste. Verifica-se, eminente Presidente, que esse projeto somente recebeu pareceres da Comissão de Economia, por sinal favorável, e da Comissão de Constituição e Justiça, também favorável.

Sr. Presidente, a questão de ordem que levanto é no sentido de que não seria pertinente e exigível o pronunciamento da Comissão de Assuntos Regionais porque trata-se de um assunto rigorosamente do interesse de regiões do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Acolho a questão de ordem e solicito a V. Exª que encaminhe requerimento à Mesa. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 61, DE 1984

Nos termos do art. 350, alínea "a", do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1982, a fim de que sobre ele seja ouvida a Comissão de Assuntos Regionais.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1984. — **Hélio Gueiros.**

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Aprovado o requerimento, a matéria sai da Ordem do Dia para a audiência solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — **Item 2:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1978 (nº 838/75, na Casa de origem), que proíbe a cobrança ao adquirente de casa própria, por intermédio do Sistema Financeiro de Habitação, de obras de equipamento comunitário e de infra-estrutura urbana, tendo

PARECERES, sob nºs 715 e 716, de 1981, das Comissões:

— de Economia, contrário, com voto vencido, em separado, do Senador Luiz Cavalcante e voto vencido dos Senadores Alberto Silva e Marcos Freire; e

— de Finanças, favorável.

O Sr. Hélio Gueiros (PMDB — PA.) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros para uma questão de ordem.

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Parece-me que se trata de um projeto que obrigatoriamente teria que passar pela Comissão de Legislação Social. É um projeto que proíbe a cobrança ao "adquirente de casa própria, por intermédio do Sistema Financeiro de Habitação, de obras de equipamento comunitário e de infra-estrutura urbana".

De modo que, outra vez, requeiro a V. Exª que seja ouvida a Comissão de Legislação Social.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O requerimento de V. Exª é regimental. Solicito a V. Exª que o faça por escrito. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 62, DE 1984

Nos termos do art. 310, alínea "a", do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1978, a fim de que sobre ele seja ouvida a Comissão de Legislação Social.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1984. — **Hélio Gueiros.**

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere sai da Ordem do Dia para a audiência solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 3:

Discussão em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1978 (nº 1.725/73, na Casa de origem), que define as infrações penais relativas à circulação de veículos, regula o respectivo processo e julgamento, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs. 61, 62 e 63, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça;

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas; e

— de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Rejeitado.

Rejeitado, o projeto será arquivado, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 20, DE 1978
(nº 1.725-D/73, na Casa de origem)

Define as infrações penais relativas á circulação de veículos, regula o respectivo processo e julgamento, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 1º Os crimes e contravenções cometidos na condução de veículos ou com ela relacionados são definidos nesta Lei, ressalvadas as disposições legais que permanecem em vigor.

Art. 2º A interdição para conduzir veículo motorizado pode ser imposta como pena principal, isolada ou cumulativamente com outras penas, como pena acessória e como medida de segurança.

Art. 3º A pena de interdição para conduzir veículo motorizado tem a duração de dois meses a dois anos.

Parágrafo único. A pena de interdição inicia-se quando transita em julgado a sentença condenatória. O condenado devolverá à autoridade policial ou judiciária a carteira de habilitação, se for condutor habilitado, dentro do prazo de quarenta e oito horas, após a intimação realizada para tal efeito.

Art. 4º É facultativa, como pena acessória, a interdição para conduzir veículo motorizado, se o réu for primário, e obrigatória, se reincidente em infração penal relativa à circulação de veículos.

§ 1º A pena acessória de interdição para conduzir veículo motorizado terá a duração prevista no art. 3º.

§ 2º Quando não expressamente cominada ao fato punível, a pena de interdição deve se imposta ao réu primário em infrações penais cometidas na direção de veículo, sempre que as circunstâncias do fato revelarem a violação particularmente reprovável dos deveres que incumbem aos condutores de veículos.

Art. 5º Ao condenado por crime cometido na direção de veículo motorizado deve ser cassada a licença para conduzir ou proibida a concessão de licença, se ele não a possuir pelo prazo de um a dois anos, se as circunstâncias do fato e os antecedentes do condenado revelam inaptidão para essa atividade e conseqüente perigo para a incolumidade alheia.

§ 1º Quanto à medida de segurança prevista neste artigo, não terá efeito suspensivo e recurso interposto contra a sentença que a impuser. Se o condenado for condutor habilitado, devolverá a autoridade policial ou judiciária a carteira de habilitação, dentro de quarenta e oito horas, após a intimação realizada para tal efeito.

§ 2º Se, antes de expirado o prazo estabelecido, é verificada a cessação do perigo condicionante da interdição, esta é revogada; mas, se o perigo persiste ao término daquele prazo, prorroga-se este, enquanto não cessa aquele.

§ 3º A cassação da licença e a proibição de sua concessão devem ser determinadas mesmo no caso de absolvição do réu por inimputabilidade.

§ 4º A interdição, no caso de que trata este artigo, pode abrunger todo tipo de veículo motorizado ou limitar-se a um deles.

Art. 6º A interdição para conduzir veículo motorizado não se inicia enquanto o réu estiver cumprindo pena privativa de liberdade.

Art. 7º A interdição para conduzir veículo motorizado será sempre comunicada pela autoridade judiciária ao CONTRAN e ao DETRAN do Estado em que o condenado tiver domicílio.

Art. 8º São circunstâncias que sempre agravam as penas previstas nesta Lei ter o agente cometido a infração:

a) em estado de embriaguez pelo álcool ou substância de efeitos análogos;

b) com perigo para duas ou mais pessoas ou com risco de grave dano patrimonial;

c) sem possuir habilitação para dirigir o veículo que conduzia;

d) sendo motorista profissional;

e) utilizando veículo em que tenham sido alterados equipamentos ou características que afetem a sua segurança ou o seu funcionamento, de acordo com os limites de velocidade prescritos nas especificações do fabricante;

f) utilizando veículo sem placas ou com placas falsas ou adulteradas;

g) sobre faixa de trânsito temporária ou permanente, destinada ao pedestre.

Art. 9º São circunstâncias que sempre atenuam a pena ter sido a infração cometida:

a) concorrendo culpa de outrem;

b) concorrendo defeito ou omissão na construção ou na conservação da rodovia ou da sinalização;

c) concorrendo deficiência técnica na fabricação do veículo.

Art. 10. Nas infrações penais de que trata esta Lei não terá qualquer efeito jurídico o fato de contar o agente menos de vinte e um anos, salvo no que tange ao estabelecimento em que deve ser internado para o cumprimento da pena privativa de liberdade.

Art. 11. O juiz pode deixar de aplicar a pena privativa de liberdade quando o acidente causar morte ou lesão corporal, exclusivamente em cônjuge, ascendente, descendente, adotante ou adotado, afim em linha reta, ou pessoa com a qual o agente vive maritalmente.

Art. 12. A sentença especificará as condições a que fica subordinada a suspensão condicional da pena, nos casos em que puder ser concedida ao condenado, devendo prever particularmente a obrigação de reparar o dano em prazo a ser determinado na sentença.

Parágrafo único. O juiz pode subordinar a suspensão condicional da pena ao cumprimento de medidas de caráter educativo.

CAPÍTULO II

Dos crimes Cometidos na Circulação de Veículos

Art. 13. O homicídio culposo cometido na direção de veículo motorizado será punido com a pena de detenção de um a quatro anos, pagamento não excedente a duzentos dias-multa e interdição para conduzir veículo motorizado.

Art. 14. A ofensa culposa à integridade corporal ou à saúde de outrem, cometida na direção de veículo motorizado, será punida com a pena de detenção de quatro meses a um ano e pagamento não excedente a noventa dias-multa.

§ 1º Se a lesão é leve, o juiz pode aplicar exclusivamente a pena patrimonial.

§ 2º Se a lesão é grave, a pena privativa de liberdade será aumentada de um terço até a metade, e a pena patrimonial pode ser aumentada até o dobro. Neste caso, aplica-se também a pena de interdição para conduzir veículo motorizado.

Art. 15. Causar, na direção de veículo motorizado, ainda que sem culpa, acidente de trânsito de que resulte dano pessoal e, em seguida, afastar-se do local sem prestar socorro à vítima, será aplicada pena de detenção até seis meses ou pagamento de trinta a noventa dias-multa, sem prejuízo de outras penas resultantes do fato.

Parágrafo único. Nas mesmas penas incorre o condutor de veículo motorizado envolvido em acidente de trânsito que se afastar do local para fugir à responsabilidade penal ou civil que lhe possa ser atribuída.

Art. 16. Conduzir veículo motorizado na via pública, sob influência do álcool ou substância de efeitos análogos, será aplicada pena de detenção de três a seis meses ou pagamento de trinta a noventa dias-multa e interdição para conduzir veículo motorizado até seis meses.

§ 1º Sem prejuízo da verificação da embriaguez por outros elementos, considera-se em tal estado quem tiver teor alcoólico no sangue igual ou superior a 0,10 em peso.

§ 2º A percentagem em peso de álcool será baseada em gramas de álcool por cem centímetros cúbicos de sangue.

§ 3º Todo condutor de veículo motorizado que tenha cometido qualquer infração às regras de trânsito, capaz de proporcionar fundadas suspeitas quanto a seu estado, pode ser submetido a exame de respiração, sangue, urina ou saliva, para determinar a ingestão de álcool ou de qualquer outra substância de efeitos análogos. Se o condutor do veículo se recusar ao exame ser-lhe-á imposta a pena de interdição para conduzir veículo motorizado por seis meses, no mínimo, e pagamento de noventa dias-multa, no mínimo.

Art. 17. Conduzir veículo motorizado, violando interdição imposta com fundamento nesta lei, importará em pena de detenção de três meses a um ano, ou pagamento de cento e cinqüenta dias-multa, no mínimo, com imposição adicional de novo prazo de interdição.

Parágrafo único. Nas mesmas penas incorre o condenado que deixar de devolver a carteira de habilitação no prazo estabelecido (art. 3º, parágrafo único; art. 5º, § 1º).

Art. 18. Conduzir veículo motorizado, violando regra de trânsito e expondo a perigo a incolumidade de outrem, importará em pena de detenção, de um a seis meses, ou pagamento de quinze a cento e cinqüenta dias-multa, e interdição para conduzir veículo motorizado.

Parágrafo único. Nas mesmas penas incorre quem:

a) confia direção de veículo motorizado a pessoa não habilitada ou a pessoa que, em virtude de seu estado de saúde física ou mental, não esteja em condições de conduzi-lo com segurança;

b) participa, na direção de veículo motorizado, de corrida ou competição não autorizada;

c) trafega com velocidade incompatível com a segurança, diante de escolas, hospitais, estações de embarque e desembarque de passageiros, logradouros estreitos ou onde haja grande movimentação de pedestres ou desfiles.

Art. 19. Exigir ou admitir, na qualidade de proprietário de veículo motorizado, ou responsável por empresa de transportes, jornada de trabalho, de condutor de veículo, superior a oito horas diárias, importará em pena de detenção de um a seis meses, ou pagamento não excedente a duzentos dias-multa.

CAPÍTULO III

Das Contravenções Penais Cometidas na Circulação de Veículos

Art. 20. Conduzir, sem a devida habilitação, veículo na via pública, importará em pena de pagamento de vinte a sessenta dias-multa.

Art. 21. Deixar de colocar, na via pública, sinal ou obstáculo, determinado em lei ou por autoridade, e destinado a evitar perigo à circulação de veículos ou transeuntes, acarretará a aplicação da pena de pagamento de vinte a sessenta dias-multa.

Parágrafo único. Nas mesmas penas incorre quem:

a) apaga sinal luminoso, destrói ou remove sinal de outra natureza, ou obstáculo destinado a evitar perigo à circulação de veículos ou a transeuntes.

b) omite a colocação de sinal indicativo de veículo danificado ou imobilizado em local de trânsito;

c) conduz, ou de qualquer forma transfere a outrem, a qualquer título, para que conduza, veículo motorizado desprovido dos dispositivos de segurança exigidos por lei ou por autoridade, ou constante das expecificações dos fabricantes.

Art. 22. Conduzir veículo motorizado com produção excessiva de gases, som ou ruído, carretará a aplicação da pena de pagamento de dez a cinqüenta dias-multa.

Art. 23. Conduzir veículo, sujando, molhando ou molestando alguém, importará em pena de pagamento de dez a cinqüenta dias-multa.

CAPÍTULO IV

Do Processo e Julgamento das Infrações Penais Cometidas na Circulação de Veículos Motorizados

Art. 24. No processo e julgamento das infrações penais cometidas na circulação de veículos motorizados, serão observadas as disposições da legislação processual vigente, com as alterações introduzidas por esta lei.

Art. 25. Havendo flagrante delito, será o infrator, com as testemunhas, apresentado, desde logo, ao juiz competente.

Art. 26. O juiz ouvirá o condutor e as testemunhas, que poderão ser reinquiridas pela acusação e pela defesa, e dará, em seguida, a cada um, a palavra, por dez minutos. Terminado os debates, julgará de plano.

§ 1º Se o réu não tiver defensor, ser-lhe-á este nomeado pelo juiz. O réu, que não for pobre, será obrigado

a pagar os honorários do defensor dativo, arbitrados pelo juiz.

§ 2º Lavrar-se-á de tudo um só auto sem reduzir a termo as declarações.

§ 3º Se o juiz julgar necessário ato probatório que não possa ser realizado imediatamente, marcará para um dos cinco dias seguintes a continuação do julgamento, determinando todas as providências que o caso exigir.

Art. 27. Não se imporá prisão em flagrante, nem se exigirá fiança, ao condutor de veículo motorizado, nos casos de infração penal de que resulte vítima, se a esta prestar socorro, pronto e eficaz. Deverá, entretanto, ser conduzido, em seguida, à presença da autoridade judiciária, para o julgamento da infração penal.

Art. 28. Se, por motivo de força maior ou por inexistir na localidade, juiz especialmente designado para conhecer do feito, a apresentação do réu não puder ser realizada na forma do art. 26, caberá à autoridade policial lavrar o auto de prisão em flagrante ou o auto de flagrante delito, remetendo-o, desde logo, ao juiz competente.

Parágrafo único. A autoridade policial advertirá o réu e as testemunhas de que as intimações devidas serão feitas pelo correio, para o endereço que, na ocasião for indicado e ficar constando do auto.

Art. 29. Recebendo os autos do processo, o juiz deles dará vista ao órgão do Ministério Público, que requererá a designação de dia e hora para a audiência de julgamento, ou o arquivamento sumário do processo, se, desde logo, se evidenciar a inexistência de infração penal.

§ 1º O réu e as testemunhas serão intimados por carta registrada com aviso de recepção.

§ 2º Na audiência de julgamento, o juiz ouvirá o réu e as testemunhas, procedendo-se na forma do art. 26.

Art. 30. Se a lei cominar exclusivamente pena patrimonial, o réu primário poderá requerer ao juiz que, arbitrando desde logo o valor da multa, o admita a satisfazê-la e declare, após o pagamento, perempta a ação e extinta a punibilidade.

Parágrafo único. Neste caso, observar-se-á o que dispõem os §§ 1º e 2º, do art. 33.

Art. 31. Proferida a sentença absolutória, caberá apelação ao Ministério Público.

Art. 32. Proferida a condenação, o réu poderá oferecer oposição revocatória, no prazo de cinco dias, impugnando a sentença e apresentando, se for o caso, as exceções cabíveis.

§ 1º A oposição processar-se-á nos autos em que foi proferida a sentença condenatória e conterá tudo quanto o opoente possa alegar em sua defesa, observado o seguinte procedimento:

a) despachada a petição do opoente, o juiz mandará dar vista ao Ministério Público, por três dias, para contestá-la, designando a seguir audiência sumária de instrução e julgamento;

b) o opoente poderá arrolar até três testemunhas, no máximo, e requerer todas as demais provas que entender necessárias;

c) as testemunhas ouvidas na fase policial só serão novamente ouvidas se o juiz o determinar, ou se alguma das partes o requerer;

d) o ofendido e a parte civil interessada poderão ingressar como assistentes em qualquer fase do processo, após o julgamento sumário;

e) a oposição revocatória suspenderá os efeitos da sentença recorrida.

§ 2º Na audiência de instrução e julgamento, atender-se-á ao seguinte:

a) se o opoente foi interrogado, tendo sido suas declarações reduzidas a termo, antes da sentença condenatória, só se procederá a novo interrogatório se o juiz o determinar;

b) as testemunhas do Ministério Público serão as que por ele forem arroladas na contestação à oposição, ou outras arroladas em substituição, não podendo, em qualquer caso, seu número exceder a três:

c) nos debates orais, o opoente falará em último lugar.

§ 3º Contra a sentença que acolher ou rejeitar a oposição, poderá apelar o vencido e a parte civil, esta no que tange a responsabilidade civil.

Art. 33. Se o réu for primário e a condenação exclusiva à pena de multa, paga esta no prazo para oposição, o juiz declarará perempta a ação e extinta a punibilidade.

§ 1º Neste caso, o juiz, antes de aplicar a pena de multa, determinará que se lavre termos nos autos de que constará:

a) a declaração do réu de que é primário e de que ainda não se valeu de benefício idêntico ao que pretende obter;

b) a advertência feita ao réu de que, se a declaração da letra **a** for falsa, incorrerá no crime de falsidade ideológica;

c) a assinatura do escrivão, do réu e de duas testemunhas.

§ 2º Se houver dano a terceiros, só será cabível extinção da punibilidade, se o réu houver feito o ressarcimento devido.

Art. 34. Se não houver flagrante delito, compete à autoridade policial instaurar inquérito, na forma prevista no Código de Processo Penal, remetendo os autos do processo ao juiz competente, no prazo legal.

§ 1º Observa-se-á o disposto no art. 28, parágrafo único, desta lei.

§ 2º Recebidos os autos do processo, o juiz os fará com vista ao órgão do Ministério Público, que oferecerá denúncia, se for o caso, no prazo de dez dias.

§ 3º Recebida a denúncia, proceder-se-á conforme o rito sumário previsto nos arts. 26 e 29, desta lei.

Art. 35. As decisões da Justiça de um Estado podem ser executadas pela Justiça do Estado em que o condenado tiver domicílio permanente, cumprindo ao juiz fazer as comunicações necessárias a tal efeito.

Art. 36. A competência para o processo e julgamento das infrações penais previstas nesta lei determina-se segundo os princípios gerais do processo penal. Todavia, se a infração for cometida em rodovia interestadual, ou em lugar diverso daquele em que o infrator tiver domicílio ou residência, será competente também o foro do domicílio ou residência do réu.

Parágrafo único. Caso o julgamento da infração não se faça desde logo (art. 26), devem os autos do processo ser enviados ao juiz competente, no lugar em que o réu tiver domicílio ou residência, no qual prosseguirá o efeito.

CAPÍTULO V

Da Responsabilidade Civil

Art. 37. Ao proferir sentença condenatória, o juiz arbitrará de plano a indenização devida pelos danos causados pelo réu, procurando previamente conciliar as partes quanto ao respectivo montante.

Art. 38. Proferida a sentença condenatória, impondo o ressarcimento do dano, e dela intimados o réu e o responsável civil, se for diverso, poderão interpor oposição revocatória no prazo de cinco dias, a qual será julgada conjuntamente com o recurso criminal da mesma espécie, admitida apenas prova documental e perícia com arbitramento, por perito designado pelo juiz.

Art. 39. O processo relativo à reparação do dano far-se-á nos mesmos autos, devendo ser proferida uma só sentença.

Art. 40. A execução do julgado será promovida pela parte civil habilitada, processando-se no mesmo juízo.

CAPÍTULO VI

Disposições Gerais

Art. 41. Revogam-se as disposições em contrário e, expressamente, o art. 36 do Decreto-lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941; a Lei nº 4.611, de 2 de abril de 1965; o art. 123 e seu parágrafo único, da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966; e os arts.: 96 e seus parágrafos, 287, 288 e 291 e seus parágrafos, do Decreto-lei nº 1.004, de 21 de outubro de 1969, alterado pela Lei nº 6.016, de 31 de dezembro de 1973.

Art. 42. Esta lei entrará em vigor cento e oitenta dias após a sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — **Item 4:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1978 (nº 1.626/75, na Casa de origem), que permite a dedução do imposto de renda de gastos com assistência médica, inclusive radiografias, exames de laboratório e cirurgias, no caso e condições que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 104 a 106, de 1982, das Comissões:

— **de Economia,** contrário;

— **de Finanças,** favorável, nos termos de Substitutivo que oferece; e

— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Finanças.

Em discussão o projeto e o substitutivo.

O Sr. Hélio Gueiros — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros.

O SR. HÉLIO GUEIROS — (PMDB — PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Eu não sei qual a orientação da ilustre Liderança do PDS. Quero dizer a V. Exª que a minha intenção, quando fiz os dois pedidos com relação aos dois projetos anteriores, foi uma tentativa de salvar os dois projetos. Este também, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é um projeto que merece ser salvo.

Na verdade há necessidade de que seja deduzido do imposto de renda o que se gasta com a assistência médica. Isto já está dentro da Legislação. Mas radiografias, exames de laboratórios e cirurgias, entendo que são inteiramente justos.

O PMDB se pronuncia favoravelmente. Não querendo ser enfadonho, senão iria requerer a V. Exª audiência da Comissão de Saúde que, também, poderia opinar sobre o assunto. Hoje em dia não se vai a um médico que não exija radiografia e exame de laboratório e, se o honorário do médico é dedutível do imposto de renda, não tem cabimento que o cliente gaste com radiografia e exame de laboratório para atender as exigências do médico e que não sejam também dedutíveis.

Não quero, como já disse a V. Exª, me tornar repetitivo em requerer a audiência da Comissão de Saúde, mas quero dizer que o PMDB vota favoravelmente ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — V. Exª faz uma declaração de voto preliminar, não levanta questão de ordem. O **caput** do artigo, que permite a dedução do imposto de renda de gastos de assistência médica, inclusive exame radiográfico, acho que não tem nada a ver com a Comissão de Saúde e sim com as Comissões de Economia, Finanças e Constituição e Justiça.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Sr. Presidente, sem querer dialogar, mas V. Exª não acha que seria a Comissão de Saúde que julgaria sobre a justiça da necessidade...

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Não se trata de questão de saúde, eminente Senador, trata-se de questão de dedução do imposto de renda.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Mas, com relação à radiografia e exame de laboratório, quem deveria se pronunciar era a Comissão de Saúde.

Respeito a opinião de V. Exª

O Sr. Carlos Chiarelli — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Líder do PDS, para uma questão de ordem.

O SR. CARLOS CHIARELLI (PDS — RS. Como Líder, Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria, neste caso, de entender da maneira que o eminente Líder da Oposição porque me parece, **data venia,** da manifestação de V. Exª, que se faria imprescindível não apenas a audiência da Comissão de Saúde mas, também, a audiência da Comissão de Legislação Social. Estamos em face de uma matéria extremamente integrada. É dedução tributária, não há dúvida, mas originária especificamente de um tipo de despesa que diz respeito a conceitos técnicos de saúde. Inclusive temos na legislação a dedução da radiografia feita quando o segurado está hospitalizado e a não dedução da radiografia feita quando o mesmo segurado não está hospitalizado; duas radiografias feitas no mesmo dia, uma é dedutível do imposto de renda e a outra não, ainda que a doença, a pessoa e o médico sejam os mesmos. Parece-me que a proposta do ilustre Deputado Jorge Arbage, no presente projeto, tem, exatamente, esta perspectiva e este enfoque, de unificar e uniformizar uma matéria que não cabe que seja discriminada sob pena de lei, rigorosamente disciplinada de forma diversa situações idênticas, o que não seria do melhor alvitre. Por isto, preliminarmente suscitaria de V. Exª o desejo, em nome da Liderança, do encaminhamento à Comissão de Saúde para vermos devidamente elucidada essa matéria, antes que se tome uma posição definitiva.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Mesa lamenta indeferir a questão de ordem de V. Exª, estribada no art. 100 do Regimento Interno:

"Art. 100. À Comissão de Constituição e Justiça compete:

I — emitir parecer, quanto ao mérito, sobre as proposições relativas às seguintes matérias:

6 — .....

direito civil, administrativo, financeiro, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, aeronáutico, espacial, marítimo e do trabalho;"

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Continua em discussão. (Pausa) Não havendo quem queira discutir a matéria, declaro-a encerrada.

Em votação o substitutivo que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão de Redação para redigir o vencido para o turno suplementar.

É o seguinte o substitutivo aprovado

EMENDA Nº 1 — CF (SUBSTITUTIVO)

Dispõe sobre o Imposto de Renda referente à pessoa física.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Para efeito do cálculo do Imposto de Renda da pessoa física, é permitido o abatimento, da renda bruta, de despesas com radiografias e exames de laboratório, desde que o contribuinte especifique e comprove os pagamentos realizados.

Parágrafo único. O contribuinte discriminará, na declaração de rendimentos, os valores correspondentes aos abatimentos autorizados neste artigo, indicando o nome, endereço e número da inscrição do Cadastro de Contribuintes de quem recebeu os pagamentos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — **Item 5:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1979 (nº 1.019/75, na Casa de origem), que altera o § 1º do art. 2º da Lei nº 6.281, de 9 de dezembro de 1975, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 285, de 1981, da Comissão

— de Educação e Cultura.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Rejeitado, o projeto será arquivado feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 17, DE 1979
(Nº 1.019/75, na Casa de origem)
Altera o § 1º do art. 2º da Lei nº 6.281, de 9 de dezembro de 1975.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 2º da Lei nº 6.281, de 9 de dezembro de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

§ 1º Integrarão o órgão a ser criado, além dos representantes que forem estabelecidos pelo Poder Executivo, quatro representantes de setores de atividades cinematográficas, sendo um dos produtores, um dos exibidores ou distribuidores, um dos realizadores de filmes e um dos produtores de filmes de curta-metragem."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — **Item 6:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1980 (nº 28/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 4º do art. 79 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), tendo

PARECERES, sob nºs 558 a 560, de 1981, das Comissões:

— de Legislação Social, favorável, nos termos de Substitutivo que apresenta;

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Legislação Social; e

— de Finanças, favorável ao Substitutivo da Comissão de Legislação Social.

Em discussão o projeto e o substitutivo em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-los, declaro-a encerrada.

Em votação o substitutivo que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

É o seguinte o substitutivo rejeitado

SUBSTITUTIVO

Dá nova redação ao § 4º do art. 79 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 4º do art. 79 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 79. .....

§ 4º Não será devida contribuição previdenciária quando a construção, ampliação, reparação ou reforma de habitação de tipo modesto for executada pelo proprietário, em regime de mutirão, comprovado a qualquer tempo, perante o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS, na forma do que se dispuser em Regulamento."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Rejeitado o substitutivo, passa-se à votação do projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Rejeitado o projeto, será arquivado, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 16, DE 1980

(Nº 28/79, na Casa de origem)

Dá nova redação ao § 4º do art. 79 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Passa a vigorar com a seguinte redação o § 4º do art. 79 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social):

"Art. 79. .....

§ 1º .....

§ 2º .....

§ 3º .....

§ 4º Não será devida contribuição previdenciária nas construções de tipo econômico ou de uso comunitário, efetuadas com mão-de-obra não re-

munerada, no regime de mutirão, desde que seja feita a prova deste fato, quando exigida, perante a fiscalização competente, admitida como presunção *juris tantum* a comunicação escrita no início da obra."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — **Item 7:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1981 (nº 573/79, na Casa de origem), que altera a redação do art. 484 da Consolidação das Leis do Trabalho, que dispõe sobre a culpa recíproca na rescisão do contrato de trabalho, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob, nºs 1.043 e 1.044, de 1981, das Comissões:

— de Legislação Social; e

— de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Rejeitado, o projeto será arquivado, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 17, DE 1981

(Nº 573/79, na Casa de origem)

Altera a redação do art. 484 da Consolidação das Leis do Trabalho, que dispõe sobre a culpa recíproca na rescisão do contrato de trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 484 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 484. Havendo culpa recíproca no ato que determinou a rescisão do contrato de trabalho, o tribunal de trabalho reduzirá pela metade a indenização, o aviso prévio, as férias proporcionais e a gratificação natalina que seriam devidas em caso de culpa exclusiva do empregador."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — **Item 8:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1981 (nº 47/79, na Casa de origem), que altera a redação do art. 379 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 337, de 1981, da Comissão

— de Legislação Social.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O Sr. Hélio Gueiros — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Vai-se proceder à votação solicitada. (Pausa.)

Sendo evidente a falta de número em plenário, a Presidência irá suspender a sessão pelo prazo de 10 minutos e fará acionar as campainhas, a fim de que os Srs. Senadores, que se encontram sem seus gabinetes, dirijam-se ao plenário, se assim o entenderem.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa a sessão às 15 horas e 57 minutos, é reaberta às 16 horas e 7 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está reaberta a sessão.

Persistindo a falta de **quorum**, a votação da matéria fica adiada.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Bornhausen.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PDS — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em 5 de maio de 1983, ao pronunciar meu primeiro discurso da tribuna do Senado Federal, afirmei, que, como representante de Santa Catarina, "iria cumprir sempre o dever de justiça agradecendo o que pelo nosso Estado fosse feito, mas não descuraria em cobrar aquelas ações que deixassem de atender a gente catarinense".

Ao retornar em 1984 à mesma tribuna, devo ratificar o compromisso assumido, publicamente, com a minha terra e perante meus pares.

Assim é que as minhas primeiras palavras serão de agradecimento às ações realizadas pelo Presidente João Figueiredo no meu Estado, assinando autorizações que permitirão, pela continuidade da liberação de recursos, a realização das obras da Br — 282 no trecho Lages-Florianópolis, rodovia indispensável à integração de Santa Catarina, completando a sua melhor ligação no sentido leste-oeste.

Se com júbilo saúdo a realização governamental, não posso deixar de manifestar a minha preocupação, no mesmo setor rodoviário, quanto ao andamento das obras das rodovias BR — 163 ligando S. Miguel D'Oeste a Dionísio Cerqueira na fronteira da Argentina e BR — 280 no trecho porto União-Canoinhas, cuja carência de recursos a elas destinadas ameaçam, claramente, suas obras, tão fundamentais à economia catarinense.

Preocupa-me, como representante de meu Estado, as anunciadas importações de carvão energético da Colômbia e dos Estados Unidos, mas como amanhã Santa Catarina recebe a visita do Ministro das Minas e Energia, Senador César Cals, aguardarei suas explicações, para me pronunciar sobre o assunto, se necessário, proximamente nesta tribuna.

Leio, com apreensão, as notícias que a Missão Brasileira ajustou com a Argentina volumosa importação de maçãs, dentro de acordo bilateral de exportações.

Junto ao Governo e aos produtores do meu Estado estou colhendo os dados indispensáveis, para com justiça aquilatar os reflexos advindos da medida para os nossos produtores e, também, sobre o assunto daqui me manifestar.

Mas, hoje, no cumprimento do postulado, inicialmente reafirmado, venho expressar a minha estranheza e o meu protesto à medida adotada pela Secretaria de Serviços Médicos do Ministério da Previdência e Assistência Social, de nº 283, de 16 de março de 1984, que estabeleceu o repasse de recursos ao INAMPS para o atendimento à Assistência médico-hospitalar dos trabalhadores rurais.

A minha primeira observação será quanto ao valor atribuído ao País. Em 1983, a verba global atingiu a 8 bilhões de cruzeiros, em 1984 com toda prioridade que a ação merece, a importância consignada é de 12 bilhões de cruzeiros, com um aumento de apenas 50%, vivendo a Nação a avassaladora inflação de cerca de 220%.

O Estado de Santa Catarina, todavia, ainda se viu mais atingido pois se da verba global em 1983, havia recebido Cr$ 598.943.000,00, para 1984 estão programando recursos na ordem de Cr$ 748.948.000,00, registrando-se um aumento percentual ridículo de apenas 25,5%. Estranhamos o critério, pois possuímos a 8ª população rural do País, com 1,5 milhão de habitantes na área.

Santa Catarina é um pequeno Estado, que foi aprazado, em 1983, por horríveis enchentes, que deixaram à época, além dos mortos, 220 mil de seus filhos desabrigados, cidades inundadas, indústrias destruídas, animais mortos, plantações dizimadas. Estradas, pontes, serviços públicos, hospitais, escolas, portos, casas de comércio, residência, nada foi poupado.

Os prejuízos públicos globais foram calculados em 700 bilhões de cruzeiros, mais do que o orçamento do Estado à época.

A iniciativa privada contabilizou perdas de cerca de 630 bilhões de cruzeiros.

A área agrícola, que já havia perdido cerca de 50 bilhões de cruzeiros com as enchentes de maio, voltou a ser, terrivelmente, abalada nas prolongadas cheias de julho.

Nosso Estado, primeiro produtor brasileiro de frangos, fumo, mel e maçã, grande produtor de alho, carne de suínos, feijão, arroz, soja, milho e mandioca, quinto produtor de alimentos no País, assistiu, dolorosamente a perda de mais de um milhão de toneladas de grãos, com cem mil agricultores atingidos pelas cheias e o pior, as enxurradas carregando cerca de 20 mil toneladas de fértil solo agrícola.

O homem do campo de Santa Catarina não esmoreceu e com o auxílio dos Governos federal, estadual, e municipais, acreditou na tarefa da reconstrução.

Os créditos ao pequeno produtor na faixa de 300 mil cruzeiros, a operação troca-troca de sementes introduzida em boa hora, pela Secretaria da Agricultura, entre outras ações, tiveram a sua resposta pela qualidade do agricultor catarinense.

Hoje, é com orgulho que leio, aqui desta tribuna os dados fornecidos pelo "Instituto de Planejamento e Economia Agrícola de Santa Catarina", que nos informam o aumento na safra de alho de 13,2%, na de arroz irrigado de 13,5%, na de batata de 12,3%, na de feijão 25,6% na 1ª e 274,4% na chamada safrinha, na de milho 52,2%, na de soja 40,1% e na de maçã 30,8%.

Temos ao todo 210 mil propriedades rurais com menos de 50 hectares. A média são 32 hectares. O pequeno agricultor é sem dúvida, o grande arquiteto da resposta catarinense ao desafio da reconstrução.

Por isso, não posso me conformar com a calamitosa portaria da Secretaria de Serviços Médicos do Ministério da Previdência e Assistência Social discriminando, o pequeno mas herói, homem do campo catarinense, que quer e merece melhor assistência médico-ambulatorial e hospitalar.

Reconhece o INAMPS, dirigido nacionalmente, por uma extraordinária figura de médico e homem público que é o Dr. Aloysio Salles da Fonseca, que a quantia é insuficiente e não teve aquele órgão participação na infeliz decisão.

Hoje, o INAMPS, através do PRORURAL mantém 666 convênios em Santa Catarina, sendo 186 hospitalares e os demais ambulatoriais.

Destaco, ainda, para maior especificar a insuficiência gritante da verba atribuída, que, em todos os convênios, por cláusula expressa está consignado que no mínimo 50% do valor é atribuído ao salário do profissional mais ao do atendente, sendo que o salário mínimo profissional é de três vezes o salário mínimo nacional.

O Sr. Carlos Chiarelli — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JORGE BORNHAUSEN — Com todo prazer, nobre Senador Carlos Chiarelli.

O Sr. Carlos Chiarelli — Ilustre Senador Jorge Bornhausen, ouvimos com especial atenção e interesse a manifestação muito idônea, como sói ocorrer, vertida por V. Exª Acompanhamos, como vizinhos e como fraternos amigos, todos os episódios da saga catarinense. Vimos todas as dificuldades que o seu Estado, graças à intrepidez da sua gente, e que lhe teve como um dos mais fecundos administradores, há pouco tempo, conseguiu superar e, hoje, reencontrar-se com o seu próprio destino e voltar, aos patamares melhores do seu desenvolvimento. Conhecemos, meu ilustre Senador, essa problemática preocupante que diz respeito ao nosso colono, ao minifundista, ao pequeno proprietário, ao homem da terra, nós que estivemos lado a lado desse contingente de pessoas desde o momento em que se implantaram os primeiros sindicatos de trabalhadores rurais no Rio Grande do Sul e, logo após, em Santa Catarina. Por isso, preocupa-me também o valor explicitado por V. Exª com relação à Portaria da Secretária de Serviços Médicos da Previdência Social, ainda que os valores do Rio Grande sejam menores que os valores de Santa Catarina, ainda que os índices catarinenses sejam até, não diria eu mais generosos, eu diria menos insuficientes do que os são os índices do Rio Grande. No entanto, o que me cabe dizer, ao lado de solidarizar-me com a sua preocupação, ao lado de destacar a forma, como sói ocorrer, distinta, objetiva e, ao mesmo tempo, vigorosa da sua crítica, eu não poderia deixar de dizer a V. Exª, a título pessoal e já, hoje, neste momento, no exercício da Liderança do Partido, que esses percentuais, que o fizeram manter contato com as altas autoridades do mundo previdenciário, nos fizeram também ir a S. Exª, o Sr. Ministro da Previdência, a quem mostramos que nada tínhamos contra os índices maiores de reajustes dados aos Estados do Norte, aos Estados do Nordeste em particular, ou aos Estados do Centro-Oeste, que entendemos serem necessários, para igualar, às vezes, estabelecer certas desigualdades percentuais. E, que em nome da solidariedade brasileira, não tínhamos nenhuma objeção e compreendíamos sua política, mas, que tínhamos um limite para essa desigualdade, porque também tínhamos, como todos, problemas sociais no extremo-Sul. E o que lhe queria dizer, ilustre Senador Jorge Bornhausen, com a minha admiração e meu apreço, é que tive do Sr. Ministro uma promessa de que se, lhe déssemos mais uma semana ou dez dias, S. Exª poderia oferecer, através de um estudo técnico que determinara sobre a matéria, uma solução definitiva, porque, realmente, sentia aspectos contundentes, desiguais, chocantes que existiam no texto da portaria. Era apenas esta informação que gostaria de trazer, sem querer perturbar o brilhante pronunciamento de V. Exª

O SR. JORGE BORNHAUSEN — Agradeço ao nobre Senador Carlos Chiarelli o seu aparte, que vem ao encontro do problema que desta tribuna estamos levando aos nobres pares e à Nação, reconhecendo essa insuficiência de recursos e nos afirmamos, em mome da liderança, que haverá, através de uma promessa, a alteração desses números, que, repito, precisam ser reparados em termos de Brasil, porque na realidade, um aumento de 50% na verba de assistência ao homem do campo, mesmo que dividida, de forma igual, é absolutamente insuficiente. Espero que essa promessa do Ministro Jarbas Passarinho, a quem muito respeito, venha através do nosso eminente Vice-Líder, agora neste momento, na Liderança, a ser anunciada o mais breve possível, aqui da tribuna desta Casa, para o aplauso que S. Exª merece de todos os trabalhadores rurais do seu Estado e do país.

E volto a dizer que, com o reajuste ridículo de 25%, na área ambulatorial, 90% dos convênios existentes ficarão com valor inferior a 290 mil cruzeiros, o que não permitirá a sua execução por não alcançar nem o salário-mínimo do médico isoladamente.

A medida adotada irá destruir a assistência médico-ambulatorial- hospitalar ao trabalhador rural de Santa Catarina.

A grande maioria dos hospitais rurais, fecharão as suas portas e os hospitais urbanos fecharão as portas aos trabalhadores rurais.

Não podemos calar diante determinada insensibilidade e, por isso mesmo, daqui fazemos veemente apelo ao Ministro Jarbas Passarinho, que acreditamos que pelo seu reconhecido espírito Público e de justiça não ficará alheio a tão grave problema e haverá de encontrar os meios para reparar imerecida discriminação.

Estamos certos que o Presidente da República João Figueiredo, tão sensível aos problemas sociais, não deixará de reforçar as verbas para o atendimento de tão grave problema.

É preciso reparar a injustiça.

O caminho está, em inicialmente estender, embora ainda com suas deficiências, o sistema urbano de autorização de internação hospitalar, o conhecido (AIH), ao homem do campo ou então atendê-lo na forma dos convênios existentes com os hospitais universitários, através do pagamento por produção e por grupo de doenças.

O problema não é só de Santa Catarina, mas é em seu nome e pelo maior partrimônio que é a sua gente que deixo aqui este brado de alerta e, principalmente, protesto.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JORGE BORNHAUSEN — Com muita honra, nobre Senador Hélio Gueiros.

O Sr. Hélio Gueiros — Nobre Senador, quero louvar o interesse de V. Exª sobre a situação do homem rural de Santa Catarinha, e quero também louvar o seu otimismo e a sua esperança de que vai conseguir uma solução. Já eu, nobre Senador, tenho minhas desconfianças de que, talvez, não se vá conseguir muita coisa, porque quando V. Exª denuncia esta situação difícil do homem rural da sua terra, e como V. Exª diz, não é uma situação isolada de Santa Catarina, mas de todo o Brasil, pegamos os jornais dos últimos dias e lemos declarações do Ministro da Previdência Social preocupando-se não em atender ao homem rural, mas dizer que existem 300 mil homens do campo fraudando a Previdência Social. Então o que existe — em vez de ser um espírito humanitário e até de caridade — é um espírito policialesco. O pior, nobre Senador Jorge Bornhausen, é que o Ministro faz essa afirmação de que existem 300 mil fraudes na Previdência Rural brasileira, não com base em nada, mas numa dedução porque ele diz que o IBGE, não sei em que ano, declarou, que só existem tantos mil brasileiros acima de 65 anos e como a Previdência Rural há hoje, 300 mil acima desse número, ele acha que a fraude campeia. Não passou a S. Exª a idéia de que talvez o IBGE esteja incorreto, que talvez não seja muito fácil fazer um recenseamento dos ruralistas em todo o Brasil, um País de dimensões continentais como este, com um serviço de recenseamento precário? Talvez seja mais lógico que quem esteja errado seja o IBGE, que talvez 300 mil para o IBGE em 120 bilhões não seja nada, mas que, realmente, para a Previdência seja muita coisa. Eu gostaria que o Ministro, em vez de estar se preocupando com essas investigações detetivescas, inclusive, acenando com Polícia Federal, com relação a esta gente, tivesse mais caridade, mais boa vontade, mais patriotismo para com essa gente do interior, e atendesse, pelo menos, isso que V. Exª está reclamando, uma melhoria para os ruralistas, não só de Santa Catarina, mas de todo o Brasil, e não ficar dizendo que ele anda querendo colocar no xadrez e na cadeia supostos 300 mil homens do interior, que estão recebendo meio salário mínimo da Previdência Social. De qualquer maneira, congratulo-me com o pronunciamento de V. Exª, e espero que V. Exª esteja certo na sua esperança de conseguir alguma coisa da Previdência Social brasileira.

O SR. JORGE BORNHAUSEN — Agradeço a V. Exª Farei considerações sobre o pronunciamento e o honrado aparte de V. Exª

O Sr. Carlos Chiarelli — V. Exª permite um aparte?

O SR. JORGE BORNHAUSEN — Concedo o aparte ao nobre Senador Carlos Chiarelli.

O Sr. Carlos Chiarelli — É uma intervenção muito rápida, ilustre Senador Bornhausen. Eu agradeço, mais uma vez, a concessão democrática de V. Exª em permitir-me uma nova interferência no seu pronunciamento. Mas, considerando uma certa fixação obsessiva da Liderança peemedebista, nas segundas-feiras, com a figura do ilustre Ministro da Previdência Social, certamente uma fixação por razões telúrico-geográficas, já que se trata o Senador Hélio Gueiros de discutir, além do seu brilho, e do maior ornitólogo político do Brasil, especialistas, como é, em "passarinhologia", permanentemente pronto, para fazer comentários a respeito da matéria, eu apenas gostaria, sobre o enfoque aqui referido, de fazer uma ponderação. O Ministro, realmente falou, e disse com muita ênfase, que se presume existir no País um contingente, até à ordem de 300 mil aposentados, por idade, no meio rural, com essa aposentadoria muito pequena, muito insuficiente, de meio salário mínimo, que possivelmente seria decorrência de fraudes. O que ele jamais disse, é que estaria cassando aposentadorias de trabalhadores rurais, e que estaria perseguindo trabalhadores rurais aposentados. Ao contrário, ele disse que haveria, em função dos números do IBGE, e em função das fichas de estatísticas da Previdência, se o número do IBGE diz que tem um milhão e trezentos mil brasileiros com uma certa idade no meio rural, e existem, além desses, mais trezentos mil aposentados nesse mesmo meio rural, alguém está errado. E ele, que deve ser o fiscal dos recursos públicos — sobretudo dos escassos recursos previdenciários, que pertencem ao povo — presume que haja quem se aproveite indevidamente de omissões fiscalizadoras, e quem sabe até de processos fictícios ou, quem sabe mesmo, de fraudes conjugadas, seguramente não com a participação dos legítimos e reais trabalhadores rurais mas, quem sabe, de figuras da área urbana que estão indevidamente se beneficiando. E enquanto o benefício é extremamente modesto e inferior à necessidade de uma pessoa, porque é da metade do salário mínimo, trezentos mil fictícios e fraudulentos, quer dizer, cento e setenta e cinco bilhões de cruzeiros por mês para os cofres da Previdência, isto é, considerando o décimo terceiro benefício, quase dois trilhões e meio por ano. Isto é uma parcela substancial que não pode ser deixada de levar em conta, porque é mais do que o dobro do déficit existente. Parece-me, por isso, que as considerações do Ministro foram claras, francas. Agora, olhá-las por esse enfoque e ver nele um homem sem espírito solidário, sem

sentimento humano, sem boa vontade, como disse o meu ilustre Líder do PMDB, isto é um mal que está aí para prejudicar os pobres dos trabalhadores, querendo tirar deles um direito, isto, certamente, é algo que lembra um pouco Unamuno, "todo depende del color del cristal cun que se mira".

O nosso ilustre Líder do PMDB, hoje, está olhando as coisas com um cristal muito enfumaçado e que distorce fundamentalmente, não apenas a imagem, mas sobretudo os dados reais. Era apenas esta informação, quem sabe retificativa, que gostaria de dar com as devidas escusas ao Senador Jorge Bornhausen por perturbar o seu brilhante pronunciamento.

O SR. JORGE BORNHAUSEN — Agradeço ao nobre Senador Carlos Chiarelli, devendo dizer que os apartes naturalmente vieram ao encontro da tese que aqui foi apresentada, tanto pela Liderança do PMDB, como pela Liderança do PDS, no reconhecimento de que há necessidade imperiosa de se aumentarem as verbas para uma atendimento imprescindível ao homem do campo. Naturalmente, eu ficaria mais feliz se pudesse estar, como o Senador Hélio Gueiros, com uma verba aumentada em cerca de 84% e menos feliz como o Senador Carlos Chiarelli que teve o seu Estado com a verba aumentada ainda menos que o meu, de cerca de 17,8%. Naturalmente, o que nós precisamos é encontrar um caminho para atender o homem do campo que, chamado em todos os momentos para participar do grande esforço da produção não pode deixar de ser atendido condignamente por aquele órgão que é responsável pelo seu atendimento médico-ambulatorial.

Devo, finalizando, dizer que ao pedir a extensão do atendimento ao homem do campo, da forma que é atendido o homem da cidade, não a considero a forma ideal ou a melhor, mas já considero um passo para nós podermos fazer com que este homem não seja discriminado. E devo dizer mais, repito aqui, que entendo que não vai haver solução no atendimento dos segurados da Previdência Social enquanto não houver a participação do segurado na assistência médica, através de uma participação vinculada ao valor do seu salário: menor quando o seu salário for menor, maior quando o salário for maior, para que o segurado beneficiário seja o grande fiscal, seja aquele que vá impedir o desvio de verbas no atendimento do setor. Entendo que essa matéria deve ser pensada pelos homens do Governo, e deve ser meditada aqui no Congresso Nacional. Devo dizer que quando conversei sobre o assunto com o Ministro Jarbas Passarinho falei a respeito desta participação, e ele mostrou-se cético quanto à aprovação no Congresso Nacional. Acho que não. As matérias que têm realmente grande teor social neste País devem ser apresentadas para a grande discussão. Da mesma maneira que não podemos deixar de, nesta Casa, discutir o problema do planejamento familiar responsável, não podemos deixar, de forma nenhuma, de verificar as ações imprescindíveis para que se melhorem as condições de atendimento aos beneficiários do Instituto da Previdência Social neste País.

O Sr. José Lins — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JORGE BORNHAUSEN — Concedo o aparte ao nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Nobre Senador Jorge Bornhausen, quero aproveitar a oportunidade para expressar a minha grande admiração pelo povo de Santa Catarina, e dizer a V. Exª que achei realmente extraordinário o esforço dos catarinenses para a recuperação dos prejuízos causados em 1983 pelas grandes enchentes que assolaram o seu Estado. Apesar desses prejuízos a recuperação foi rápida, e hoje Santa Catarina contribui talvez com cerca de 25% da produção de grãos no País. Quero também expressar a minha admiração pelo trabalho que lá está sendo feito em termos de aproveitamento de carvão-vapor. Sabe V. Exª que o carvão brasileiro não é bom. Mas há um grande esforço no sentido de integrá-lo à economia energética no País — esforço que vem sendo acompanhado por todos nós, com grande interesse. A impressão que tenho é a de que a importação de carvão pelo Ministério das Minas e Energia deseja apenas propiciar a utilização de uma maior parcela do carvão de Santa Catarina, já que através de uma mistura poder-se-ia aumentar o consumo do Estado. Todavia, tem razão V. Exª quando pretende do Ministro das Minas e Energia uma análise mais circunstanciada desse problema. No mais, nobre Senador, a impressão que tenho é a de que realmente o nobre Senador Hélio Gueiros não foi justo com o Ministro Jarbas Passarinho. E já que S. Exª virá aqui no dia 16, V. Exª certamente como o Senador Hélio Gueiros terá oportunidade de conversar, de interpelar o Ministro porque como sabe V. Exª, hoje, os trabalhadores cooperam com cerca de 16%, sendo 8% da parte dos operários e 8% das indústrias para a Previdência Social, ao passo que o setor agrícola coopera com apenas 2,5% do valor da produção. É claro que se precisamos melhorar o atendimento aos agricultores, ao pessoal da zona rural é evidente que teremos que dimensionar os recursos necessários para isso. Eu tenho a impressão de que o Ministro Jarbas Passarinho deve estar preparado para o diálogo e, sobretudo, para receber sugestões no sentido de resolver esse problema que é crucial.

O SR. JORGE BORNHAUSEN — Agradeço o aparte de V. Exª e, mais uma vez, reafirmo o que eu disse no meu pronunciamento. Espero o espírito de justiça, o espírito público do Ministro Jarbas Passarinho, não fiz qualquer ressalva a sua conduta, à sua atuação no Ministério, pronunciei-me de forma clara quanto a uma portaria do Ministério de responsabilidade do Serviço de Assistência Médica e procurei inclusive ressaltar que o INAMPS não teve qualquer participação nessa portaria.

Portanto, acreditando nas palavras do nosso eminente Vice-Líder, Senador Carlos Chiarelli, não que isso seja um ato de otimismo, como diz o nobre Senador Hélio Gueiros, aguardaremos o dia 16 para ouvir aqui a boa notícia do Ministro Jarbas Passarinho ao nos afirmar que tem um caminho para atender ao homem do campo, senão serei obrigado a afirmar, a dizer desta tribuna, que mais de 160 hospitais vão fechar em Santa Catarina, senão não poderei deixar de protestar violentamente, caso não seja encontrada essa solução, porque os catarinenses merecem, pelo esforço, pelo trabalho desenvolvido e pelo grande desafio que tiveram depois de uma desgraça.

Era, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que eu tinha a dizer no atendimento do homem da minha terra. (Muito bem! Palmas!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Por cessão do nobre Senador Guilherme Palmeira, concedo a palavra ao nobre Senador Marcondes Gadelha.

O SR. MARCONDES GADELHA (PDS — PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A crítica que se tem feito ao Colégio Eleitoral, encarregado de escolher o futuro Presidente da República, envolve precipuamente sua representatividade, que se atribui escassa, já pelo número absoluto de componentes, já pela sua distribuição por Unidades federadas. No último caso, a objeção incide, quase sempre, sobre a participação dos delegados estaduais que, sendo uniforme e igualitária, acabaria nivelando realidades tão díspares quanto aquelas representadas por São Paulo e Acre, por exemplo.

Sr. Presidente, antecipo que não concordo e acho extremamente questionável a crítica nesse sentido. Tenho a impressão de que a intenção do legislador foi adotar um princípio de justiça que consiste, precisamente, em tratar desigualmente os desiguais, em evitar o fortalecimento dos já fortes, em dar às Unidades federadas mais fracas, pelo menos, a expressão política que eles não têm, no plano econômico e social, de modo a que venha a se desenvolver uma Prússia dentro da Federação brasileira.

Mas, Sr. Presidente, se acho discutível a crítica, considero ainda mais reprovável as tentativas erguidas para a superação do problema, que versam, quase sempre, sobre atitudes drásticas de extinção pura e simples do Colégio Eleitoral, ou então, Sr. Presidente, tentativas de reduzi-lo, de torná-lo ainda mais exíguo e, portanto, menos democrático.

Num esforço de superação desses supostos vícios na estruturação do Colégio Eleitoral, Sr. Presidente, nós estamos propondo uma emenda à Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 1984, mas seguindo atitude inversa, Sr. Presidente, precisamente tentando ampliar e diversificar o Colégio Eleitoral para dar-lhe maior representatividade, maior legitimidade. Assim sendo, pensamos submeter à consideração de nossos pares, para uma eventual formalização posterior, esta emenda vazada nos seguintes termos:

Dê-se ao art. 183 a seguinte redação:

"Art. 183. O Presidente e o Vice-Presidente da República que sucederão aos atuais, com mandato de quatro anos a partir de 15 de março de 1985, serão eleitos pelo sufrágio de um Colégio eleitoral, em sessão pública e mediante votação nominal.

§ 1º A eleição realizar-se-á simultaneamente na sede do Congresso Nacional e no Tribunal Regional Eleitoral em cada Estado no dia 15 de janeiro de 1985.

§ 2º O Colégio Eleitoral será composto pelos membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras de Vereadores e ainda pelos Governadores de Estado e Prefeitos Municipais.

§ 3º A composição e o funcionamento do Colégio eleitoral serão regulados mediante:

a) Resolução da Mesa do Senado Federal, no que diz respeito aos Senadores e Deputados Federais;

b) Instrução do Tribunal Superior Eleitoral, no que diz respeito aos demais integrantes, nomeados no § 2º deste artigo.

§ 4º Caberá ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de cada Estado encaminhar o resultado da eleição realizada no respectivo Tribunal à Mesa do Senado Federal que, encerrado o trabalo da apuração global dos votos, proclamará os eleitos."

A emenda, dizíamos, Sr. Presidente, objetiva superar aqueles imputados vícios na estrutura do Colégio Eleitoral, ampliando-o, enormemente, como se viu, para incluir nele todos os detentores de mandatos eletivos, de modo a que possa traduzir, em toda sua extensão e de maneira inquestionável, o verdadeiro sentimento do povo brasileiro.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCONDES GADELHA — Só um instante, nobre Senador Fábio Lucena.

Assim sendo, o número de integrantes salta de 686 para mais de 45 mil cidadãos que esperamos encarnarem, com a acurada fidedignidade, a vontade nacional, porque recentemente cumulados com a confiança da totalidade do eleitorado em sufrágio livre e direto.

A representatividade passa, então, a ser extremamente forte; ao invés de um titular do Colégio, representando, teoricamente, 200 mil habitantes, teríamos uma relação de 1 para menos de 3 mil, o que permite uma identifi-

cação real entre o sentido do voto expresso e a intenção dos seus outorgantes, ou seja, entre a delegação e a sua fonte. A alegada injustiça contra os grandes Estados e o propalado voto urbano desapareceriam, também, automaticamente.

São Paulo, para repetir o exemplo, contaria, doravante, com algumas centenas de vezes mais votos do que o Acre, refletindo, fielmente, no colégio, a sua significação no contexto sócio-político e cultural do País. O mais importante é considerar, porém, que a medida promove uma profunda inversão de influências no processo sucessório, em favor das bases da sociedade.

Ouvirei, Sr. Presidente, o eminente Senador Fábio Lucena, antes de prosseguir com esse arrazoado.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador Marcondes Gadelha, a sugestão de V. Exª é, sobretudo, deveras original. Original, porque de fato amplia, substancialmente, o número de membros do Colégio Eleitoral. Eu quero realçar dois aspectos da sua propositura, que é sumamente elogiável, porque traz novos elementos para o debate e, finalmente, apresentar-lhe uma sugestão. Os dois considerandos são os seguintes: primeiro, que não se escoima o colégio de ilegítimo em virtude da escassez dos seus membros. E ele não se torna menos democrático ou mais democrático, se se tornar mais exíguo ou menos exíguo. Isto é, sob o ponto de vista da legitimidade, tanto faz que o Colégio Eleitoral tenha 45 membros ou 45 mil membros, porque o que está em jogo, salvo melhor juízo, evidentemente, é o princípio da delegação dos poderes de Deputados e Senadores eleitos para a finalidade exclusiva de legislar, em nome do povo e dos Estados que representam no Congresso Nacional. Por outro lado, quando os Deputados e Senadores passarem a eleger o Presidente da República, eles estarão, nobre Senador, delegando uma atribuição que já receberam das suas bases eleitorais. Estariam contrariando o princípio da **Common Law** que V. Exª bem o conhece, que se resume no seguinte cânone: **Delegata potestas non potest delegari,** vale dizer, não se pode delegar aquilo que já foi delegado. Então, o exercício do voto pelo Deputado ou Senador, para escolher o Presidente da República, contraria essa fundamentação originária do poder delegado pelo eleitor ao Deputado Federal, ao Senador, em síntese, aos membros do Congresso Nacional.

O segundo considerando é no que pertine à participação das câmaras municipais. Essa participação já tem um precedente: na eleição de governadores, em 1978, eleição pelo processo indireto, as câmaras municipais se fizeram representar proporcionalmente por membros dessas mencionadas câmaras. E, finalmente, a proposta que quero lhe fazer, e que gostaria de vê-la discutida, a sugestão que ora formulo a V. Exª, nobre Senador Marcondes Gadelha, é a seguinte: ao invés de o colégio eleitoral passar a ter 45 mil eleitores, e como, no entender de V. Exª, a ampliação desse universo é fundamental para a legitimação do Colégio que vai eleger o Presidente da República, eu proporia uma alteração na redação da subemenda que V. Exª vai apresentar e que contará com a minha modesta assinatura, mas contará honrosamente, com todo o prazer. A redação seria a seguinte: "O Presidente e o Vice-Presidente da República serão eleitos por um Colégio Eleitoral que se compõe de todos os brasileiros maiores de 18 anos, alistados e eleitores, na forma da lei". Era só, nobre Senador.

O Sr. José Lins — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCONDES GADELHA — Com muita honra, ouvirei a V. Exª e, em seguida, responderei ao nobre Senador Fábio Lucena.

O Sr. José Lins — Nobre Senador Marcondes Gadelha, a idéia de V. Exª é louvável sobre todos os modos, primeiro, porque amplia o número de eleitores do Colégio, atribuindo a cada Estado um peso que, realmente, é proporcional a sua população. Essa idéia já foi aventada aqui, há algum tempo, e, se não me engano, há um projeto, que eu não sei se de origem da Situação ou da Oposição. De qualquer modo, eu quero dizer que V. Exª dá uma contribuição extremamente interessante à análise da eleição presidencial, e de modo nenhum poderemos deixar de analisar, com todo o cuidado, a sugestão de V. Exª

O Sr. Almir Pinto — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCONDES GADELHA — Com muito prazer.

O Sr. Almir Pinto — Ao aparte do nobre Senador Fábio Lucena, gostaria de fazer um adendo. S. Exª falou que o Colégio Eleitoral escolhe. Mas o Colégio Eleitoral vota, quem escolhe é a convenção partidária.

O Sr. Hélio Gueiros — O Colégio é quem escolhe.

O Sr. Almir Pinto — O Colégio vota nos candidatos escolhidos pela convenção. Então, nós temos que fazer uma distinção. E pergunto a V. Exª o que é então que a convenção vai fazer? Quem elege?

O Sr. Hélio Gueiros — O Presidente é quem elege.

O Sr. Almir Pinto — Não. O importante seria então que o Congresso Nacional, Assembléias Legislativas, Câmaras dos Vereadores participassem da convenção partidária, para indicar o nome a ser eleito Presidente da República, por esse ou por aquele partido.

O SR. MARCONDES GADELHA — V. Exª tem razão, nobre Senador Almir Pinto. Os candidatos ao Colégio Eleitoral passam, necessariamente, pelo crivo das convenções partidárias, o que já é um mecanismo de triagem natural e extremamente importante, onde os candidatos precisam demonstrar uma reputação, junto aos partidos políticos que, por sua parte, já também representam, de alguma forma, a vontade da Nação. A expressão "partido político" veio, naturalmente, da sua raiz latina **pars.** Cada partido já é um segmento da Nação. De alguma forma, também na convenção partidária, a chamada vontade geral, a que aludia Rousseau, está representada em primeira instância, naturalmente subordinada ao referendo maior do Colégio Eleitoral, **a posteriori.**

Mas, o nobre Senador Fábio Lucena proclama a sua aversão a todo tipo de colégio. Por sorte, S. Exª não proclama que nasceu formado e, portanto, não se sente dono exclusivo da verdade. Concede, ao menos, um bom adjetivo para a nossa proposta. Considera-a elogiável. Considera um esforço que, naturalmente, não chega a tanto quanto S. Exª pretende, mas se aproximaria. Entende o Senador Fábio Lucena que só as eleições diretas seriam — pelo menos acho que foi isso o que entendi da sua subemenda proposta — capazes de dar legitimidade ao mandato presidencial.

O Sr. Fábio Lucena — Permita-me, só para esclarecer?

O SR. MARCONDES GADELHA — Só um instante, Sr. Senador, em seguida lhe concederei.

Sobre isto, Sr. Presidente, não compete a mim, um humilde Senador, uma voz isolada, contestar uma decisão do Congresso Nacional. Essa matéria já foi discutida e votada pela Câmara dos Deputados que, em nome do Congresso, numa primeira instância, rejeitou a tese que agora retorna pela palavra abalizada do eminente Senador Fábio Lucena. Mas se nós não podemos conquistar a eleição direta neste momento, então, pelo menos tentemos nos aproximar tanto quanto possível desse ideal. E essa nossa proposta, incluindo vereadores e deputados, pretende ser um retrato da Nação, pretende ser um corte real na nossa sociedade, com todas as suas virtudes e com todos os seus defeitos, porque a base da sociedade, representada por esses vereadores e prefeitos, passaria a ter uma força extraordinária dentro do processo, que perderia o seu cunho elitista.

De duas, uma, Sr. Presidente, ou nós consideramos que todos os mandatos de todos esses vereadores e prefeitos são também ilegítimos, ou então nós temos que considerar que eles trariam uma carga de legitimidade e de autenticidade para a expressão da sua vontade para o candidato que saísse desse pleito com a sua participação extensiva.

Ouço, com prazer, o nobre Senador Fábio Lucena.

O Sr. Fábio Lucena — nobre Senador, apenas para esclarecer: eu não advoguei a adoção da eleição direta. Pelo contrário, eu propus uma fórmula de absoluta conciliação entre os dois campos que mais se conflitam no presente estágio da sociedade brasileira, É o conflito entre o Colégio Eleitoral e a eleição direta. Então, eu, pessoalmente, abdicaria da eleição direta em favor do Colégio Eleitoral, abdicaria, considerando que o colégio, nos termos da composição, de sua composição que eu proponho, atende de fato não apenas à nomeclatura de colégio tão reivindicada pelo Governo Federal, como atende às exigências básicas do momento que estamos vivendo no Brssil. Então, o que eu proponho não é eleição direta, mas um Colégio Eleitoral composto de todos os brasileiros maiores de 18 anos, alistados e eleitores na forma da lei, com capacidade constitucional para eleger o Presidente da República. É só esta a minha proposição.

O SR. MARCONDES GADELHA — Nobre Senador, nós não vamos aqui armar uma discussão semântica em torno do significado das palavras de V. Exª, que são naturalmente claras, que são extremamente objetivas; só que nós entramos num círculo vicioso.

O Sr. Almir Pinto — Não seria assim um colégio, seria uma universidade.

O SR. MARCONDES GADELHA — Então, repito, entraríamos num círculo vicioso, e retroagiríamos a discussão, que tem evoluído, nobre Senador, Fábio Lucena, desde a campanha em favor da Emenda Dante de Oliveira, para um processo de negociação, onde nós encontraríamos os mecanismos para a finalização, para o encerramento, para o arremate do ciclo autoritário.

Aí está uma proposta extremamente abrangente do emenente Presidente da República, que contempla uma série de reivindicações e de postulações da sociedade brasileira, desde as eleições diretas para prefeitos da Capital, até o retorno integral das prerrogativas do Poder Legislativo, passando por modificações na ordem econômica e social, e culminando com eleições diretas para Presidente da República, dentro de quatro anos.

Convenhamos, eminente Senador, a mesa está posta, de alguma forma, para a negociação. Eu não compreendo por que essa relutância, quando outros povos, tão merecedores e tão civilizados quanto nós, adotaram o processo que é legítimo, que é natural e que é verdadeiro, dentro da convivência democrática ao processo da negociação. A Espanha encerrou um período autoritário de 40 anos, com milhares de vítimas a deplorar, com retaliações, arestas e divisões sociais de toda ordem, inclusive étnicas, nobre Senador Fábio Lucena. Sabe V. Exª que ainda hoje existe irresignação dos bascos e dos Catalões, na sociedade espanhola. Ainda assim, com sabedoria, com competência, com espírito público, com descortino histórico, os líderes daquele país armaram o chamado pacto de Moncôa, que deu resultados extraordinários, e tornou a democracia espanhola refratária a

toda sorte de agressão. Já tivemos a natural rotatividade do poder; hoje, os socialistas ocupam a sede do governo; tem havido atentados, ainda, políticos naquele País, mas a democracia espanhola não se abala um só instante; a democracia espanhola está inteiramente imune a toda sorte de percalço e de revés, e progride para uma brilhante realidade que encanta ao mundo e serve de exemplo para outras nações.

Ora, nobre Senador Fábio Lucena, não vejo por que recusar a mesa de negociação, como o instrumento para a transição derradeira a uma democracia estável e não apenas a um instante fugaz de democracia em nosso País.

Essa proposta, nobre Senador, apenas complementaria uma série de outras; estaria naturalmente aberta ao entendimento, a sugestões, a modificações. Nós temos o penhor da palavra do Presidente da República, que assumiu, em toda a sua extensão, o conceito das mudanças necessárias no País, neste momento, e que apela insistentemente ao entendimento, à negociação. S. Exª pessoalmente manifestou a sua posição contrária ao processo de eleições diretas, embora assegurando que aceitaria a opinião e a posição do Congresso Nacional. Esta posição foi manifesta claramente na noite de 25 de abril. Eu tenho a impressão, nobre Senador, de que ficarmos retroagindo, discutindo o passado, é uma forma de nos escondermos ao diálogo, é uma forma de escapismo, é uma forma de fugirmos a essa necessidade imperiosa que o povo brasileiro reclama, na hora presente. Ninguém suporta mais essa angústia; ninguém suporta mais essa expectativa tensa, que prejudica inclusive as tarefas do desenvolvimento econômico deste País. Sabe V. Exª que nós temos uma dura luta, ainda, pela frente, na busca da retomada do crescimento econômico. Nós temos um compromisso com milhões de irmãos que, neste momento, passam fome, aguardando, inclusive, nobre Senador, um assentamento das bases políticas da nossa sociedade, para que nós retomemos, em clima saudável, esses compromissos com a elevação social e com a promoção humana.

Ora, não há nenhuma razão, nobre Senador, a menos que V. Exª tenha alguma outra forte razão para retomar essa discussão, que só faz alongar, indefinidamente, essa expectativa, e não leva evidentemente a nenhuma posição conclusiva.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCONDES GADELHA — Com muito prazer.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador, em sã consciência, nenhum parlamentar, consciente das suas responsabilidades, perante o grave momento histórico em que a Nação atravessa, pode riscar do seu calepino a expressão negociação, em absoluto. Negociar, inclusive, é uma das características fundamentais mais marcantes os povos civilizados.

O SR. MARCONDES GADELHA — Lamento dizer a V. Exª que esse é um tema indexado no seu Partido, hoje; é um tema que leva, inclusive, a soluções dramáticas, dentro do PMDB. Mas confio no discernimento de V. Exª, de que ninguém pode se frutar a essa expressão.

O Sr. Fábio Lucena — Inclusive eu já esclareço, a propósito, que assistimos — já que na História Contemporânea é o único capítulo que se escreve diariamente, sobretudo pelas páginas da imprensa — nós assistimos à negociação substituindo os grandes princípios da continuidade da guerra, através da política de Clausewitz, e da política através da guerra de Leibniz, a negociação está superando estes preceitos da política como guerra e da guerra como política. Mas há que se levar em consideração, nobre Senador Marcondes Gadelha, a ditologia de negociação. O que é negociação? O que ela contém em seu étimo, e o que a sua etimologia traduz para uma perfeita acepção desse vocábulo. O Senhor Presidente da República mandou, para o Congresso Nacional, uma proposta concreta. Essa proposta de emenda à Constituição não foi discutida, não foi debatida com o Partido de sustentação política do Governo, que é o maior Partido com representação no Colégio Eleitoral que é o Partido Democrático Social. O encaminhamento da proposta do Senhor Presidente da República não se fez preceder de uma convocação do Diretório Nacional do PDS, a fim de que todos os segmentos políticos do PDS opinassem, discutissem, debatessem e oferecessem os seus pontos de vista, as suas sugestões, a fim de que, de fato, uma proposta que servisse como negociação para o Partido oposicionista pudesse ser enxergada ou, pelo menos, detectada atualmente no projeto de emenda constitucional, ora em tramitação no Congresso Nacional. Sabe-se, nobre Senador, que a Proposta nº 11 à Constituição, oriunda do Senhor Presidente João Figueiredo, foi elaborada por um, dois ou no máximo três homens, três cabeças que sentenciaram fórmulas as mais complexas em nome do Governo, vale dizer, em nome do seu Partido, e lançou-as para o debate no Congresso Nacional. Sabe V. Exª que a proposta é tão ampla e tão complexa que a não ser atabalhoada, apressada e perigosamente, ela poderia ser debatida em toda a sua complexidade e totalidade pelos membros do Congresso Nacional. A limitação dos prazos regimentais torna muito difícil esse debate e, daí, todos os partidos políticos com representação no Congresso, estarem presentemente com dificuldades concretas para debaterem, com a seriedade que se requer, a proposta de emenda do Presidente da República, sobretudo no que pertine à capacidade dos congressistas, à sua competência de apresentarem subemendas a essa proposta na expectativa de que, pelo menos, o eminente Relator da matéria dê oiças a essa iniciativa de subemenda. Por isso, nobre Senador Marcondes Gadelha, o que se observa é que as constituintes — e o que quer se dar presentemente a esta fase que o Congresso Nacional está atravessando, é um laivo de constituinte; e o próprio Presidente da República, quando anunciou o encaminhamento da matéria ao Congresso, disse que o Congresso ainda detém poderes constituintes, por natureza, não podem ter limitação de tempo. V. Exª pode apanhar a História Republicana. Eu lhe citaria, de cor, apenas um exemplo, porque os outros não me ocorrem no momento: a Constituinte de 46 foi instalada no dia 1º de fevereiro e somente no dia 18 de setembro de 1946 é que a Constituição foi promulgada pelo Congresso Nacional, vale dizer, mais de duzentos dias depois de instalada a constituinte eleita pelo povo. Então, vê V. Exª, que não foi proposta de negociação que o Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, foi o tudo ou o nada, foi o maniqueísmo, é um estilo tipicamente maniqueu, porque Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, é taxativo ao enfatizar que um ponto é inegociável, que é a data para as eleições diretas. Por que esse dogmatismo do ponto inegociável, nobre Senador? Até o Japão, quando foi assinar a rendição incondicional apresentada pelos Estados Unidos, após o bombardeio atômico de Hiroxima e Nagasáhi, assinou uma proposta de rendição incondicional com uma condição: a de que fosse mantido o imperador como símbolo da nação japonesa. Até aquela proposta, que era uma imposição de rendição incondicional, teve uma condição. Então, por que na proposta do Senhor Presidente da República há uma condição inegociável, que é a data das eleições diretas? Ora, nobre Senador, quando numa proposta um dos seus itens é inegociável, manda a lógica que se conclua que a proposta inteira não pretende, em absoluto, a negociação. Muito obrigado.

O SR. MARCONDES GADELHA — Nobre Senador Fábio Lucena, acho que nós dois vamos ter que consultar urgentemente o "Aurélio", vamos ter que consultar os dicionários, vamos ter que descer às raízes da semântica, da etmologia, para entendermos o que venha a ser maniqueísmo. Acusa V. Exª de maniqueísta a atitude de um Presidente da República que envia uma proposta extremamente pluralista e diversificada. São, pelo menos, 38 itens que foram encaminhados à discussão do Congresso Nacional, 38 itens com as suas respectivas lacunas onde, evidentemente, cabem outras 38 propostas da Oposição...

O Sr. Fábio Lucena — Está certo V. Exª...

O SR. MARCONDES GADELHA — Um instante, nobre Senador. Eu ouvi o discurso de V. Exª e agora sou eu que estou aparteando V. Exª

O Sr. Fábio Lucena — Desculpe-me.

O SR. MARCONDES GADELHA — Então, dizia eu que o Presidente mandou uma proposta versando sobre 38 aspectos da Constituição e, naturalmente, comportando inúmeras outras propostas da Oposição, eminente Senador Fábio Lucena, versando sobre todos os aspectos da vida deste País, desde a organização da família até a eleição de Presidente da República, passando pela ordem econômico-social, e por uma série de outros dispositivos, agora suscetíveis de questionamento pela sociedade.

Ora, Sr. Presidente, se o Presidente da República encaminha uma proposta tão diversificada, uma proposta tão ampla e a Oposição, Sr. Presidente e Srs. Senadores, se fixa numa só atitude: ou "diretas já" ou nada feito.

Sr. Presidente, onde está o maniqueísmo? De que lado está a atitude de tudo ou nada? De que lado está a oposição exclusivista?

O Sr. Fábio Lucena — Se V. Exª me permite, eu respondo.

O SR. MARCONDES GADELHA — De que lado está o comportamento?

O Sr. Fábio Lucena — V. Exª me permite responder?

O SR. MARCONDES GADELHA — De que lado está a postura de dono e senhor da verdade?

O Sr. Fábio Lucena — V. Exª me permite responder?

O SR. MARCONDES GADELHA — De que lado está a atitude majestática de quem acha que deve ter o império sobre todo o entendimento de uma coletividade?

O Sr. Fábio Lucena — V. Exª me permite?

O SR. MARCONDES GADELHA — Pois não.

O Sr. Fábio Lucena — Eu respondo. O maniqueísmo, o tudo ou nada da proposta do Senhor Presidente da República,...

O SR. MARCONDES GADELHA — Peço a V. Exª que seja rápido, em função de algumas observações que ainda tenho a fazer.

O Sr. Fábio Lucena — ... está no seguinte: ou o Colégio Eleitoral ou nada, ou a eleição indireta do sucessor do Presidente Figueiredo ou nada. V. Exª é um intelectual, nobre Senador, e há de convir que formulações desse conteúdo não visam, em absoluto, à negociação.

O SR. MARCONDES GADELHA — Nobre Senador, o Presidente da República recuou. V. Exª disse que o Presidente...

O Sr. Fábio Lucena — Permita que eu conclua o meu aparte. O Presidente da República não admite que se imagine, que se ouse imaginar possa o Congresso, ou possa o Congresso supor, inclusive pelas Lideranças do Partido Democrático Social, possa supor em pensar, possa pensar em supor em adotar uma fórmula diferente para eleição do sucessor do General Figueiredo, que não seja o processo indireto. Aí está nobre Senador, ou o tudo ou o nada! Ou o Colégio Eleitoral ou o nada! Esse é o maniqueísmo a que me referi.

O SR. MARCONDES GADELHA — Senador Fábio Lucena, sabe V. Exª que o Presidente a República recuou, inclusive, na data com relação às próxima eleições diretas.

V. Exª afirmou que o Presidente teria uma atitude empedermida em relação a essa data, que seria uma espécie de fatalismo. No entanto, o Presidente assumiu o conceito de mudança, recuou no tempo com relação a essa data de mudança, propondo um termo de apenas 4 anos para o seu sucessor, de modo a antecipar essas eleições diretas...

Sabe ainda V. Exª que outra das teses mais acariciadas pela Oposição, como a tese de uma assembléia nacional constituinte, tão importante quanto a das eleições diretas para Presidente da República, é uma tese hoje perfeitamente viável, é uma tese hoje perfeitamente discutível, é uma tese perfeitamente negociável. Nós cumpriríamos etapas no rumo da consolidação da democracia neste País. Porque V. Exª sabe que nós transpusemos de fato o período autoritário, mas a legislação continua sendo a mesma que regeu aquele ciclo. Precisaríamos, neste meio tempo, promover uma reforma da Constituição ou uma assembléia nacional constituinte, que poderia ser, perfeitamente, daqui a dois anos, em 1986. E em 1988 teríamos então, as tão ansiadas eleições diretas para Presidente da República. Quero crer que esses seriam patamares perfeitamente aceitáveis, ao lado de inúmeras outras propostas, também, extremamente importantes como as que nós citamos ainda há pouco. Como outras que estão sendo propostas, inclusive, por respeitáveis membros da oposição, eleições para uma representação no Distrito Federal, por exemplo; alterações com relação ao fortalecimento do Poder Judiciário. Interessa muito é que nós promovamos uma transição pacífica, de modo a garantirmos, constitucionalmente, todos os cidadãos deste País e, sobretudo, de modo a termos uma ordem institucional que seja incontrastável, que tenha a sua posição definitivamente assentada e aceita por todos esses milhões de patrícios espalhados por este País afora.

Sr. Presidente, voltando à nossa proposta, nós dizíamos que o mais importante a considerar — e o eminente Senador Fábio Lucena não atentou sequer para esse aspecto — é que a medida promove uma profunda inversão de influências no processo sucessório em favor das bases da sociedade. Vereadores e prefeitos avultam dentro do nosso conjunto, com toda a carga de autenticidade própria do múnus de que estão investidos e da convivência diuturna e continuada com o chamado país real e suas vicissitudes. A conseqüência mais imediata será, obviamente, uma saudável alteração nos compromissos e plataformas pre-eleitorais, que assumiriam, daqui por diante, uma natureza centrífuga, desestimulando veleidades elitistas e favorecendo, a um só tempo, o municipalismo, a diversidade, o pluralismo e a dispersão da autoridade, que são elementos preciosos de equilíbrio democrático.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, um Presidente da República, eleito por este mecanismo teria uma legitimidade absolutamente inquestionável. Teria, acima de tudo, a força, a exemplaridade, a capacidade para arrastar, para mover todos no rumo do enfrentamento da dura crise que atravessamos neste momento e teria, acima de tudo, Sr. Presidente, a capacidade de manter a coesão social interna do País. Elemento absolutamente indispensável para essas conquistas, que cada vez mais se distanciam no horizonte econômico.

Sabemos todos que este é um País tolerante, sabemos todos que esta é uma nação cordial, sem grandes arestas históricas, sem grandes dificuldades em suas fronteiras. Um país que mantém uma unidade linguística, racial e religiosa, um país que nasceu sob a égide do liberalismo, Sr. Presidente, um país com todas essas virtudes e mais 120 milhões de habitantes e uma infinidade de recursos naturais, está ponto, preparado para evoluir e assumir a sua posição de destaque e de liderança, senão em nível internacional, pelo menos, com relação ao Terceiro Mundo.

O Sr. Mário Maia — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCONDES GADELHA — Ouço V. Exª

O Sr. Mário Maia — Nobre Senador Marcondes Gadelha, a tese de V. Exª é respeitável e muito interessante. Entretanto, acho que ela continua pecando na origem, porque quanto V. Exª propõe a abrangência desse Colégio Eleitoral, que se torna bem mais universal do que o atual, ele continua com os vícios de origem, porque V. Exª inclui democraticamente todas as categorias políticas que tiveram acesso ou deveriam ter acesso aos seus cargos através do voto universal. Entretanto V. Exª há de convir, conosco que, assim como o atual Colégio Eleitoral tem um ponto de fraqueza, que é justamente naquela parcela, que não teve a origem do voto universal e direto do povo, também, no que V. Exª propõe, permanece com o mesmo vício, no que diz respeito aos prefeitos dos cento e sete municípios das áreas chamadas de segurança nacional e dos também nomeados para as estâncias hidrominerais. Acho que a proposta de V. Exª tem o seu mérito, deve ser discutida, mas escoimada desses vícios elementares que ela encerra.

O SR. MARCONDES GADELHA — V. Exª suscita uma questão muito importante de ordem técnica e que eu havia evitado abordar, tanto na proposta, quanto na sua justificação.

Mas eu diria a V. Exª: essas eventuais e supostas imperfeições estariam diluídas num universo tão grande, tão amplo que, praticamente, não teriam um peso específico capaz de desvirtuar o sentido, a intenção e a vontade geral da Nação.

O mesmo problema teríamos com relação aos Senadores eleitos por via indireta. Têm sido os nossos colegas vítimas de críticas e atitudes exclusivantes, de posições que buscam excluí-los do processo, como não tendo legitimidade ou representaividade para participar deste colégio eleitoral.

Eu diria, então, que pela mesma razão, esse fato se diluiria, também, nesse universo de 45 mil pessoas que teriam votos iguais daqui por diante: um detentor de mandato, um voto; um voto de um vereador igual ao voto de um senador, ou de um deputado estadual ou federal. Esta, nobre Senador, seria uma forma de se encontrar a solução mais aproximada desse projeto de colégio quimicamente puro, que V. Exªs exigem. Claro, nós não podemos fazer as leis retroagir, nós não podemos, nobre Senador, destituir nossos colegas de seus mandatos, pelo contrário, temos que respeitá-los porque foram eleitos também, de uma maneira legítima, e porque têm dado uma contribuição fundamental e importante à vida da Nação. O mesmo se refere aos prefeitos aludidos por V. Exª A atitude, então, mais consentânea, seria diluir todo esse conjunto específico de forças, dentro do universo maior de integrantes com função deliberativa no Colégio Eleitoral.

Problema, também, que se colocou ao redator dessa proposta foi a posição do Presidente da República. Já que é detentor de mandato, deveria também integrar este Colégio eleitoral. Nós tentamos preservar, nessa primeira versão, a posição de magistrado de que deve se investir o Presidente da República, na condução, não apenas, da sua sucessão, mas do próprio processo de abertura. Mas é um fato. São fatos a serem considerados. São idéias a serem discutidas, esta é apenas uma versão preliminar, esta é apenas uma primeira idéia. Por exemplo uma outra questão técnica, da maior importância, é a que diz respeito ao lugar onde devem votar os Deputados e Senadores. Na nossa proposta nós fizemos a separação, Deputados e Senadores votariam no Congresso Nacional, e o restante do Corpo Deliberativo nos Tribunais Regionais Eleitorais. Mas há pontos questionáveis neste aspecto. Se a Nação tiver um entendimento diferente do Congresso Nacional, se houver um choque nos resultados advindos dos Estados em relação àquele obtido no Congresso Nacional, eu quero crer que esse problema estaria superado pela própria grandeza do Congresso Nacional, que haveria de saber humildemente aceitar, como seu, o resultado vindo das bases da Nação. São dúvidas que também me assistiram na hora da elaboração deste texto.

O Sr. Mário Maia — Só um pequeno exemplo do que eu coloquei no meu aparte, há pouco, e para clarear o meu raciocínio, e também contestar, mais uma vez, a explanação brilhante, que a dialética e a inteligência de V. Exª estão fazendo neste momento, como sói acontecer sempre nesta Casa. É que, repare bem, nobre Senador, o exemplo no meu Estado, e até me sinto lisonjeado, porque ultimamente, o meu Estado, tão longe, tão esquecido e desprezado, tem sido sempre lembrado, pelo menos, para servir de exemplo na igualdade do Colégio Eleitoral; o Acre com São Paulo. Só assim ele era tão lembrado aqui no Congresso. Mas com a emenda de V. Exª...

O SR. MARCONDES GADELHA — Eu devo dizer-lhe que, sentimentalmente, eu me inclino em favor do seu Estado.

O Sr. Mário Maia — É verdade. Sou testemunha.

O SR. MARCONDES GADELHA — Até por uma postura natural, em favor dos mais fracos. E esta é a proposta inicialmente inserida no atual Colégio Eleitoral.

O Sr. Mário Maia — Aliás é uma atitude que a Bancada Nordestina sempre...

O SR. MARCONDES GADELHA — Mas o Partido de V. Exª tem reclamado tanto, com relação a este aspecto da questão, a esse nivelamento entre Estados pequenos e grandes, que nos forçaram a uma reconsideração do tema.

O Sr. Mário Maia — Eu sou testemunha de que V. Exª, como todos os companheiros aqui, de uma maneira geral, e especificamente a Bancada Nordestina, sempre têm sido bastante carinhosos para com meu Estado. Agora, eu queria dizer que a emenda de V. Exª, no meu Estado, inverte os resultados atuais, porque pelo que está posto agora, o Colégio Eleitoral, os delgados seriam indicados pelo meu Partido para as eleições indiretas e pela emenda de V. Exª passarão a ser indicados pelo Partido de V. Exª

O SR. MARCONDES GADELHA — Não, pela minha emenda, não haverá delegados indicados. Serão votantes, no Colégio eleitoral, apenas os detentores de mandatos eletivos, todos detentores de mandatos eletivos. Não haverá mais esse segmento dos delegados indicados.

O Sr. Mário Maia — Mesmo assim haveria uma inversão do resultado porque todos os prefeitos do meu Estado, exceto da Capital, são nomeados para área de segurança nacional e, conseqüentemente, são prefeitos do Partido de V. Exª, que foram nomeados pelo Governo anterior e mantidos pelo Governo atual, mercê das leis extravagantes que existem nesse sentido e que impedem que o Governador os substituam, porque precisa da aquiescência do Presidente da República. O Governador, uma vez tendo consultado órgãos do Palácio do Planalto, foi desaconselhado a demiti-los e a nomear outros. De modo que a emenda de V. Exª é muito brilhante, mas inverte os resultados no meu Estado.

O SR. MARCONDES GADELHA — É possível que isso aconteça no Acre, nobre Senador, mas em compensação, a Oposição seria altamente beneficiada nos grandes Estados, onde teve resultados eleitorais expressivos e onde não existem tantos municípios considerados área de segurança nacional: São Paulo, Paraná, Rio de Janeiro, enfim, onde a Oposição venceu brilhantemente as eleições, ela teria naturalmente a compensação para essa pequena perda lá no Acre. E, de qualquer forma, nobre Senador, nós teríamos retratado nesse colégio a posição atual do País: a Oposição tem proclamado que detem a maioria da Nação, que a maioria do País está ao seu lado, que foi amplamente vitoriosa nas eleições de 1982, que a Nação, claramente, manifestou o seu repúdio ao regime, através dos resultados expressivos obtidos pela Oposição em 1982. Dessa maneira a Oposição não teria por que se preocupar com essa pequena inversão no Acre, já que é detentora da maioria do País e da virtual totalidade da vontade da Nação. Esse seria um mínimo de concessão que a Oposição faria ao Governo, seria perder no Acre dentro desse colégio eleitoral.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Lamento interromper V. Exª, Senador Marcondes Gadelha, mas é que dispõe de apneas três minutos para concluir o seu pronunciamento.

O SR. MARCONDES GADELHA — Eu encerro, Sr. Presidente.

O Sr. Mário Maia — Senador Marcondes Gadelha, só para não ficar no ar o meu raciocínio. V. Exªs, que têm defendido nessa comparação tão efetiva do meu Estado com o Estado de São Paulo e agora V. Exª minimiza a importância do meu Estado dizendo que perder o Estado do Acre não teria grande significação para as Oposições. Eu acho que na Federação, de vinte e três Estados, a tese de V. Exª ficaria muito prejudicada com a supressão do meu Estado, neste particular.

O SR. MARCONDES GADELHA — Nobre Senador Mário Maia, sabe V. Exª da simpatia e do amor que eu tenho aos nossos irmãos da Região Amazônica, que tanto quanto os nordestinos padecem toda sorte de intempéries, de dificuldades e de incompreensões.

Sabe V. Exª que o jovem Estado do Acre tem tido o meu respeito. Conheço o seu Estado, nobre Senador Mário Maia, aprendi a admirar, inclusive a saga dos que lá impuseram a nacionalidade em condições extremamente difíceis, extremamente penosas.

Dediquei-me um pouco à História do Acre, à História de Plácido de Castro, e dentre outras coisas porque também o seu Estado foi povoado por irmãos meus, nordestinos, está repleto de paraibanos e de cearenses que forjaram, ou que pelo menos ajudaram a forjar a têmpera daquele povo.

O Sr. Mário Maia — Realmente, até bem pouco não era acreano, era nordestino. Dos últimos dez anos para cá é que está havendo uma corrente de migração sulista.

O SR. MARCONDES GADELHA — Em nenhum momento eu minimizaria o seu Estado. Apenas usando as suas palavras procurei mostrar que haveria uma compensação com a perda do Acre, porque a Oposição teria outros resultados maiores, mais expressivos nos grandes Estados do Sul, mais praticamente no Centro-Sul do País.

Mas, Sr. Presidente, encerro aguardando a atenção dos Srs. Congressistas para essa proposta, que é apenas uma tese, que é apenas uma primeira idéia, que é apenas uma primeira versão, que pode naturalmente ser modificada, pode ser reestudada antes da sua formalização. Importa, sobretudo, a boa vontade, a boa intenção de encontrar soluções tão próximas do ideal quanto possível para este impasse que nos devora, para esse nó górdio que nos estrangula no presente momento. Eu lhe digo, nobre Senador Mário Maia, a felicidade desta Nação está a um passo, está ao alcance da nossa mão, de um gesto nosso; precisamos apenas usar um pouco mais o elemento característico da formação nacional que está na base da vida deste País, que é a concórdia. Quando ela florescer, não tenha dúvida, nobre Senador, nós teremos condição de erigir uma grande nação,um país tão respeitável como jamais houvesse notícia no orbe, porque esta é a nossa obrigação, porque este é o nosso dever, porque muitos sofreram e padeceram e porque outros esperam que tenhamos direito a essas conquistas. Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, comemora-se, hoje, o 57º aniversário da VARIG, empresa vitoriosa e modelar da qual todos os brasileiros se orgulham em face dos notáveis resultados do seu desempenho em termos de segurança, eficiência e credibilidade.

Dentro e fora do País, a VARIG vem sistematicamente expandindo os seus serviços de transporte aéreo de passageiros e de carga, atráves das suas linhas internacionais e domésticas.

No momento, a VARIG serve 33 cidades no exterior e 29 no Brasil, havendo transportado no ano passado, 4 milhões e 451 mil passageiros — volume realmente extraordinário pelo qual pode-se avaliar as dimensões dessa grande e bem conceituada empresa.

O atual Presidente da VARIG, Hélio Smidt, em declarações à imprensa, já manifestou o seu otimismo e justificado entusiasmo, asseverando que vai prosseguir em seus investimentos na melhoria e expansão dos serviços prestados pela empresa.

Aliás, o Brasil inteiro conhece e aplaude a alta categoria, aprimoramento funcional e inexcedível dedicação do seu pessoal, tanto no plano técnico e operativo, como no âmbito dos serviços administrativos e de apoio logístico.

O elevado conceito e crescente prestígio da VARIG decorrem, simultaneamente, da excelência dos seus recursos humanos, dos excepcionaisíndices de operacionalidade, confiabilidade e qualidade da sua frota, dos seus equipamentos e infra-estrutura de apoio em todos os níveis.

Assim é que, em Brasília, por exemplo, não poderia deixar de enaltecer o alto desempenho da equipe da VARIG, digna de merecidos encômios pelo zelo, cortesia e operosidade dos seus integrantes, sobretudo no concernente ao bom atendimento de todos quantos recorrem aos seus serviços, notadamente os senhores congressistas.

Destaco, nessa valiosa equipe, a correta e eficiente atuação dos Senhores Gedy Rodrigues Morais, gerente administrativo em Brasília, e João Barbosa da Cunha, gerente da VARIG no Congresso Nacional.

Finalizando, congratulo-me com o funcionalismo dessa magnífica empresa, na oportunidade do seu 57º aniversário, os seus dirigentes, comandantes, comissários, os técnicos, as suas equipes de vôo e de escritório — em suma, todos quantos nela trabalham, contribuindo de maneira concreta para ampliar, melhorar e consolidar os níveis de boa qualidade, segurança e eficiência dos transportes aéreos no Brasil. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No dia 5 de maio último transcorreu mais um aniversário do nascimento do ínclito mato-grossense Cândido Mariano da Silva Rondon. O Marechal Rondon é a figura das mais notáveis da História do Brasil, dos tempos modernos.

O **Jornal de Brasília,** no dia 1º de maio de 1983, publicou um artigo muito bem lançado sobre o nosso homenageado, com o título "Vulto do mês de maio", que enaltece o grande "Marechal Rondon" e assinala o fato de ser o dia 5 de maio o "Dia Nacional das Comunicações" em homenagem ao insigne filho de Mato Grosso.

Transcrevo o referido artigo que, melhor do que eu, sintetiza muito bem a vida e a obra de Rondon.

MARECHAL CÂNDIDO
MARIANO DA SILVA RONDON

Três datas deste mês são dedicadas às Comunicações: 5 de maio é o Dia Nacional das Comunicações; 17 de maio é o Dia Mundial das Comunicações e 24 de maio é o Dia do Telegrafista. Por esta razão, nós do Jornalzinho queremos contar a vocês alguma coisa da vida e obra do Marechal Rondon, porque afinal, em sua homenagem, o dia 5 de maio foi instituído como o Dia Nacional das Comunicações.

Quem foi o Marechal Rondon

Sertanista e geógrafo brasileiro, Cândido Mariano da Silva Rondon, nasceu na sesmaria de Morro Redondo, Mato Grosso, há 128 anos, em 5 de maio de 1865 e morreu no Rio de Janeiro, em 17 de janeiro de 1958. Era descendente de índios terenos e fez seus estudos elementares em Cuiabá, onde licenciou-se também como professor primário. Ingressou no Exército como soldado, ainda em Cuiabá, e foi tansferido para a Escola Militar da Praia Vermelha, no Rio. Formou-se em Ciências Físicas, Naturais e Matemática em 1890 e neste tempo foi promovido a tenente do corpo do Estado-Maior. Na ocasião, preferiu à carreira de professor, o posto de ajudante da Comissão Construtora de Linhas Telegráficas que irá estabelecer a ligação Goiás-Mato Grosso. Nesse trabalho, Rondon manteve seu primeiro contato com os índios, colocando-os sob a proteção da tropa que comandava. Conseguiu assim, a pacificação dos bororos, de Garças, que estavam interferindo nas comunicações entre Goiás e Mato Grosso. Ainda conseguiu realizar a ligação rodoviária de Cuiabá ao Araguaia.

Em 1900 foi promovido a major e chefe da Comissão. Em 1906, já havia realizado a instalação de 1.800 Km de linhas e de 17 estações telegráficas, além de ligar as li-

nhas paraguaias e bolivianas às brasileiras. No governo de Afonso Pena, recebeu a tarefa de levar os fios telegráficos de Cuiabá ao Acre, fechando o circuito nacional. Além disto, Rondon foi um dos maiores pesquisadores brasileiros e em suas missões procedeu a estudos científicos sobre as diversas regiões brasileiras, em seus aspectos geográfico, botânico e zoológico.

Este empreendimento foi chamado de Comissão Rondon. Neste tempo, traçou também o roteiro da Expedição Roosevelt através dos sertões do Brasil e dirigiu-a até o final. Rondon sempre teve o cuidado de levar cientistas em suas expedições, para que as pesquisas sobre a natureza brasileira tivessem um caráter científico. As coleções obtidas nestas incursões pelo interior do país estão hoje no Museu Nacional e constituem o maior acervo, obtido pela instituição — são artefatos indígenas, peças de botânica, zoologia e mineração.

Rondon foi ainda o fundador e primeiro diretor, em 1910, do Serviço de Proteção ao Índio (hoje FUNAI). Uma de suas frases mais conhecidas nesse tempo e que dizia respeito ao trato com os indígenas, era: "Morrer, se preciso for; matar, nunca". Nesse mesmo ano, o Instituto Geográfico e Histórico Brasileiro intitulou Rondon de Civilizador dos Sertões. Em 55, o Congresso Nacional concedeu-lhe o título de marechal. Em 56, a 26ª Conferência Internacional do Trabalho, em Genebra, aprovou como norma básica para os países, com populações indígenas a legislação brasileira em vigor na época, inspirada na obra conduzida por Rondon. Em sua homenagem, o território de Guaporé passou a chamar-se Rondônia. E o romancista português Ferreira de Castro escreveu o Instinto Supremo, baseado na vida e obra de Rondon. Ainda em homenagem ao sertanista brasileiro, o Ministério da Educação e Cultura instituiu o Projeto Rondon, que todo ano coloca grupos de estudantes em contato com as populações de distantes regiões do país, para prestar-lhes ajuda sanitária e educacional.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Borges.

O SR. MAURO BORGES (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Está para ser apreciado, no plenário, em 2º turno, o Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1982, de autoria do ex-Senador Lázaro Barboza, proibindo a importação de alho.

Sr. Presidente, Srs. Senadores,

O presente projeto de lei é dos mais justos e convenientes aos interesses nacionais, pois trata-se de proteger um dos mais novos e promissores segmentos de nossa moderna agricultura, sobretudo no Estado de Goiás, onde a cultura do alho cresce cada ano, mas sempre ameaçada pelas manobras da importação do produto.

A proibição da importação será uma garantia para os produtores de alho, por isso, peço aos nobres Senadores que votem favoravelmente ao projeto em pauta.

Obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL — (PDS PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A comunidade cristã de Brasília viveu, no último dia cinco deste mês de maio, importante evento marcado pela posse de Dom José Freire Falcão à frente da Arquidiocese da Capital do País, como seu segundo Arcebispo, sucedendo Dom José Newton de Almeida Baptista, que, praticamente, desde a data de fundação da cidade, exerceu o governo pioneiro desta Arquidiocese, onde realizou obra profícua e fecunda.

As qualidades pessoais de ambos, devotados que sempre estiveram às superiores atividades do espírito e da ação missionária construtiva, representam, para a Igreja Católica Romana, fonte abundante de um consistente alimento espiritual perene e duradouro.

A Arquidiocese, ao acolher com os melhores gestos de boas-vindas o novo Arcebispo, rende o seu mais sincero preito de gratidão àquele que, após vinte e quatro anos de incansável trabalho, soube edificar a correta dimensão da Igreja de Brasília.

Além da notável ação do plano religioso e espiritual, Dom José Newton dirigiu suas atenções a todos os demais aspectos da Arquidiocese, seja na construção dos Seminários e da Catedral, na criação de paróquias, na assistência e apoio à família, a velhos e jovens, tudo procurando fazer pelos mais humildes, como se pode ver das realizações na Casa do Candango, no Banco da Providência, na Caritas, enfim, em todas as obras de sua ação pastoral. Merece relevo, também, a sua atividade intelectual, manifestada nos escritos de sua autoria, contendo ensinamentos com os quais têm contribuído no sentido da valorização cada vez maior da fé e da religião que professa.

A respeito de seu trabalho, convém lembrar, por oportuno, palavras sobre ação episcopal, proferidas pelo Bispo Auxiliar Dom Geraldo Ávila na homenagem de despedida que lhe foi prestada: "Em V. Exª aprendi a crer no Bispo. Aprendi que o Bispo (como o Papa) é objeto de fé, porque vi em Vossa Exª esta consciência de que o exercício de sua missão era, não simplesmente o de um burocrata que comanda e executa, mas o de alguém que está profundamente convencido da responsabilidade de representar Cristo Jesus em uma porção da Igreja de Deus. Não era simplesmente o exercício jurídico de um cargo de comando, mas o assumir a realidade de ser Jesus Cristo e de atuar a sua presença, como sucessor dos apóstolos. A partir desta fé é que brotou toda a sua fecundidade apostólica".

De sua parte, Dom José Freire Falcão, ao longo de um sacerdócio igualmente marcante, notabilizou-se, desde cedo, como educador, homem de cultura, participante efetivo de atividades pastorais, além das funções eminentemente episcopais, com o que tem dignificado os escalões mais elevados do principado da Igreja católica.

Os artigos e programas semanais, através da imprensa escrita e falada, ao lado da pregação exercida na tribuna sagrada do público, constituem-se em valiosos canais para a disseminação dos ensinamentos com que sempre buscou, como atuante pastor de almas, difundir a verdade, revigorar a fé e cultivar o sentimento do amor e da fraternidade, condições indispensáveis à compreensão, solidariedade e tolerância entre os homens.

É de sua lavra o entendimento sobre a conduta da humanidade e, de modo especial, do cristão face ao mundo dividido em que, hoje, infelizmente, vivemos: "Na verdade, segundo as belas e profundas palavras de Jean Guitton, a vocação do Universo é criar seres amorosos: "A única justificativa do mundo é a idéia, presente em Deus eternamente, de criar seres capazes de serem amados por Ele e de amá-Lo em conseqüência."

"Se esta é a vocação do Universo, o grau de humanidade de uma sociedade se mede, não pela capacidade de deflagrar o ódio, mas de semear o amor. O ódio é inaceitável, ainda que seja tido como simples etapa para a implantação de uma sociedade fraterna. O que não pode ser alcançado nem mesmo pela justiça, sozinha. Pois, "a experiência do passado e do nosso tempo demonstra que a justiça, por si só, não é suficiente; e mais, pode ela levar à negação e ao aniquilamento de si mesma, se não for permitido àquela força mais profunda, que é o amor, plasmar a vida humana nas suas várias dimensões." (João Paulo II, encíclica Dives in Misericordia, n. 22.)

Tal sentido de itinerário sacerdotal ele sempre seguiu nas diferentes atividades que desempenhou durante sua ação episcopal: Bispo de Limoeiro do Norte, Arcebispo de Teresina, Membro da Comissão Episcopal do Departamento de Educação do CELAM, Membro da Sagrada Congregação para a Doutrina da Fé, Presidente Nacional do Movimento de Educação de Base, entre outras.

A Arquidiocese de Brasília recebe, com gáudio e fé, o novo Pastor, cujo lema "servir em humildade" bem denota o espírito da dedicação do missionário voltado para a promoção do ser humano e o conforto da alma, na medida em que serve; e a personalidade despojada das vaidades do mundo, posto que humilde.

A preocupação com o humanismo deve ser bem o sentido predominante das reflexões sobre o mundo atual, em que o homem, não obstante o muito que a respeito dele e em seu favor se tem escrito e concebido, vive, paradoxalmente, talvez mais intensamente que no passado, mergulhado em ansiedades e incertezas, como que à busca, ainda, da própria identidade e realização de seu destino. Tal estado de espírito conduz — não se pode negar — às distorções emocionais que abalam diversos setores da sociedade, resultando na prática das guerras, violências e incompreensões.

Não há dúvida de que a visão que se deve ter do homem é aquela capaz de compreender a dimensão mais global do seu ser, valorizando-lhe os atributos da personalidade e proporcionando-lhe as oportunidades que lhe permitam alcançar o destino ditado por suas melhores tendências e aspirações.

Estamos certos de que a Arquidiocese de Brasília — ainda jovem na sua existência, e repleta de tantos jovens que a compõem — terá em Dom José Freire Falcão, tal como ocorreu com o seu eminente antecessor, Dom José Newton de Almeida Baptista, porta-voz autêntico da verdade de sua Igreja e artífice de uma fé construtiva capaz de despertar na comunidade sempre novas esperanças e uma consciência do equilíbrio entre os valores individuais e sociais.

Vale destacar as palavras com que, a esse respeito, o Papa João Paulo II se dirigiu aos Bispos da América Latina: "Do conhecimento vivo desta verdade dependerá o vigor da fé de milhões de homens. Dependerá também o valor da sua adesão à Igreja e da sua presença ativa como cristãos do mundo. Deste conhecimento, ainda, derivarão opções, valores, atitudes e comportamentos capazes de orientar e definir a nossa vida cristã e de criar homens novos e, por isso mesmo, uma humanidade nova pela conversão da consciência individual e social".

Ao finalizar, manifestamos a certeza de que se constitui em um privilégio da comunidade cristã de Brasília poder contar com as benfazejas influências de dois dos mais ilustres Bispos da Igreja Católica, ambos conscientes do elevado significado de uma missão que, compreendendo confortadora mensagem de paz, esperança e solidariedade, contribui para a elevação da condição humana.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior.) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1981 nº 4.749, na Casa de origem), que altera a redação do art. 379 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 337, de 1981, da Comissão

— de Legislação Social.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1976 (nº 76/75, na Casa de origem), que

introduz alterações na Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo

PARECERES, sob nºs 250 a 253, de 1981, das Comissões

— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade e juridicidade e, quanto ao mérito, favorável;

— **de Legislação Social, 1º pronunciamento:** favorável; **2º pronunciamento:** ratificando seu Parecer anterior; e

— **de Economia,** favorável.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1977 (nº 2.155/76, na Casa de origem), que dispõe sobre o registro de entidades no Conselho Nacional de Serviço Social, concessão, pagamento e prestação de contas de subvenções sociais e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.045 e 1.046, de 1981, das Comissões

— **de Educação e Cultura;** e

— **de Finanças.**

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1980 (nº 3.239/76, na Casa de origem), que dispõe sobre a freqüência escolar de estudantes no exercício de mandato legislativo municipal, tendo

PARECERES, sob nºs 137 e 138, de 1981, das Comissões

— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade e juridicidade; e

— **de Educação e Cultura,** favorável.

5

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1981 (nº 3.310/77, na Casa de origem), que dispõe sobre as comemorações dos feriados, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 604 e 605, de 1981, e 892 a 895, de 1983, das Comissões

— **de Educação e Cultura — 1º pronunciamento:** favorável; **2º pronunciamento:** contrário ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, e apresentando Substitutivo;

— **de Legislação Social — 1º pronunciamento:** favorável ao projeto; **2º pronunciamento:** favorável ao Substitutivo da Comissão de Educação e Cultura; e

— **de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento:** favorável ao projeto e às Emendas de Plenário, nos termos de Substitutivo que oferece; **2º pronunciamento:** pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Educação e Cultura.

6

Discussão,em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1981 (nº 587/79, na Casa de origem), que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras, tendo

PARECERES, sob nºs 186 e 187, de 1983, das Comissões

— **de Economia,** favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana, José Lins e Lenoir Vargas; e

— **de Finanças,** favorável.

7

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1982 (nº 1.482/79, na Casa de origem), que dispõe sobre portadores de pneumoconiose em fase da legislação acidentária, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 270, 271 e 272 de 1983, das Comissões

— **de Saúde;**

— **de Legislação Social;** e

— **de Finanças.**

8

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1983 (nº 73/79, na Casa de origem), que dispõe sobre o parcelamento dos débitos da União, dos Estados, Territórios e Municípios para com a Previdência Social, e determina outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 826 e 827, de 1983, das Comissões

— **de Legislação Social,** favorável, com voto vencido do Senador Helvídio Nunes; e

— **de Finanças,** favorável.

9

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1983 (nº 4.236/80, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 628, de 1983, da Comissão

— **de Legislação Social.**

10

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1982, de autoria do Senador Lázaro Barboza, que dispõe sobre a proibição de importar alho, tendo

PARECERES, sob nºs 817 e 818, de 1983, das Comissões

— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade e juridicidade; e

— **de Economia,** favorável.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 10 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ENEAS FARIA NA SESSÃO DE 4-5-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ENÉAS FARIA (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Acredito que ao longo do tempo em que aqui estou já pude discorrer sobre as idéias que defendo e que perfilho, já pude externar o meu comportamento, já pude até marcar bem o perfil da minha postura.

Preambulo assim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para dizer que entre homens livres, entre homens de idéias, entre homens que buscam soluções e procuram caminhos, é justo, é legítimo, é válido e é necessário que tantas vezes ocorra a dissenção, que tantas vezes ocorra o entrechoque de idéias a colisão de opiniões, que tantas vezes os caminhos propostos sejam diversos. Isto é legítimo, é válido e, principalmente, traz à vida pública o oxigênio necessário para que se possa, não sendo senhor da verdade, tentar, todos juntos, buscar a verdade. Por isso é que nas greis partidárias, que elegem por farol a democracia, e mesmo nos grupos políticos dentro delas quando as criaturas se postam como cidadãos livres, é válido crer que nem sempre se colham unanimidades, que nem sempre se colham os mesmos entendimentos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos vivendo momentos angustiosos na vida da Pátria e na vida deste Congresso Nacional. Estamos aí todos marcados pela palavra, não sei ainda se pelo espírito, mas pela palavra "entendimento". Entendimento que até hoje não foi possível promover desde que se pronunciou essa palavra e desde que se ergueram bandeiras em busca desse entendimento e dessa conciliação. Os episódios estão aí, bem presentes. Até ontem ainda se lutava para harmonizar a instalação da Comissão Mista que haverá de analisar a Emenda Constitucional proposta pelo Senhor Presidente da República e somente ontem foi possível se instalar essa Comissão elegendo o seu Presidente e o seu Relator. Assim mesmo me pareceu uma fórmula que não marca bem o começo de um trabalho que quer buscar o entendimento e o acordo. Acabou se subjugando uma parte, acabou se limitando uma parte e, acredito, acabou sendo, para uma das partes, **capitis dimutio** aceitar os termos da maneira como aceitou, a imposição que veio da outra parte.

Digo isto, Sr. Presidente, para iniciar a leitura de algumas linhas que pude anotar.

Penso que estamos vivendo um impasse. Penso que isto significa que já andamos um bom trecho no caminho das soluções.

Antes era só o divórcio entre o Governo de uns poucos e esta Nação que, agora, energicamente mobilizada se põe de pé, ereta e decidida.

Hoje é a voz da Nação que, poderosamente, se faz ouvir. É a voz de um povo inteiro a se sobrepor à voz de comando, que os desacertos e o tempo, inexoravelmente fizeram desafinar do coro nacional, enfanhar na compreensão popular, debilitar na autoridade, cair da estima, despencar do respeito, emudecer da confiança.

A voz maior, que é a de todos, exige falar e falar pelos instrumentos que dêem retumbância à sua decisão de se auto determinar, de decidir, de construir sua própria vida. Falando a linguagem límpida e sonora da democracia, que quer ver conquistada, da lei que quer ver acatada, do interesse superior da nacionalidade, que quer ver reintronizado, das instituições, que quer ver respeitadas.

A outra voz, a que gritou por tanto tempo, não pode mais continuar sussurrando conspirações, cochichando os interesses, proclamando as razões de estado, insinuando inverdades, declinando idiomas estranhos ou bradando ordem unida, porque unida está a sociedade brasileira timbrando um ritmo e um tom que se descompassam do diapasão imposto.

É bem verdade que a voz do Governo fala — e quase sempre quando fala é o desastre, é o escândalo, é a desconfiança, é a prepotência, é a força, é o arbítrio.

Agora, fala de negociação, de acordo, de conciliação.

Quando as palavras são proferidas por voz desautorizada perdem o sentido, a energia, o poder catalisador.

A quem cabe proferir estas palavras, dar-lhes vida, materializá-las no plano do entendimento?

Cabe à Nação. Só ela reune as forças para promover por si e através de suas legítimas representações, a verdadeira conciliação, que passe pelo acordo limpo, nascido da negociação honesta.

Ao Governo não.

O Governo é quem está em questão.

Não se está tratando de modificar o povo, de punir a sociedade, de denunciar as populações.

Quem está sob questão — que está questionado — é o Governo e os seus homens. Portanto, nem este, nem aquele podem ser árbitro. Devem, em verdade, abandonar a cena, despoluir o ambiente, permitir o reencontro nacional. É o papel patriótico que lhes pode caber.

Há uma proposta e uma atitude.

A atitude é o passo decisivo que o Chefe do Governo pode dar. É a contribuição que pode oferecer para se urgenciar e se promover o entendimento.

A proposta é viabilizar o país.

Comecemos por nos indagar onde estamos, o que queremos, onde desejamos chegar.

Por quanto tempo, ainda, ficaremos só nas palavras, a dizer que o Brasil é viável?

E quando dizemos que o Brasil é viável, o que projetamos como Brasil?

Que esperanças alimentamos?

Que projeto Brasil?

Entre o nosso querer e a realidade, entre o nosso desejar e as perspectivas atuais medeia um descompasso enorme, absurdo, assustador. E que, mais que nos frustrar os sonhos, nos acorda para uma realidade madrasta, perversa, impiedosa. Mais que isso até, solapadora da própria nacionalidade.

O Brasil viável — tenho para mim — é o País rico e o povo trabalhador que esperam realizar-se como nação livre, próspera, soberana e independente.

Por quanto tempo, ainda, Senhores, o "Brasil Viável" esconderá a ambigüidade de ser inviável sob esse Governo, seu modelo econômico e seus compromissos que não se afinam com a Nação?

Poderá ser viável se não for nacional?

O Brasil não será viável se as suas lideranças seus homens públicos e o seu povo não assumirem a direção nacional. Se o Governo não for nacional, democrático.

É a contradição em que querem nos forçar a viver: a Nação é uma coisa, o Governo outra. Separação, divórcio, abismo.

As vozes de um povo são pulverizadas em alaridos.

Os "Ais" angustiantes de toda uma gente são rechaçados do olimpo hermético.

UM Brasil forte não pode ser construído por um regime forte. Porque não pode ser forte uma Nação fraca.

Um Governo de elite econômica, respaldado por forças ilegítimas, não pode promover o desenvolvimento econômico e social, e portanto, de pouco vale engodar, não pode promover o verdadeiro desenvolvimento. Só o crescimento, econômico, depois, representado em estatísticas sobre a renda **per capita,** em que o fausto — a riqueza abusiva — compartilha gráficos junto com o nordestino, o caboclo, o bóia-fria, o volante, o desempregado e o subempregado. O caviar é a farinha de pau com água são irmãos nos relatórios sobre o estado da Nação. No mais da vezes a tecnocracia logra textos de palavras arranjadas para resultados alvissareiros e mídias abonadoras de comportamento. Invariavelmente, entretanto, a realidade desmente a tudo.

A hora da verdade

Vivemos a hora da verdade.

E, nós, parlamentares, temos o principal dever na verdade, na investigação da verdade, na revelação da verdade, na conclusão da verdade.

A fome, o desemprego, o subemprego, a desestabilidade de emprego, a baixa renda não são problemas regionais brasileiros, embora sua maior incidência em algumas cidades e regiões. Nem mesmo devemos encará-los como problemas emergenciais ou problemas ainda não resolvidos. Isto constitui um grave erro. Uma distorção de nossa realidade intencionalmente apresentada pelo atual Governo e seus seguidores.

A realidade trágica do Brasil não foi, também, produzida pela crise econômica mundial, porque os nossos não são males conjunturais, essencialmente. São, em verdade, males de nossas estruturas, agravadas, sim, pelo "modelo de desenvolvimento" monopolista ou carteliza-dor da economia capitalista. E de subordinação e dependência da produção e da Nação brasileira ao mercado internacional, preferencial o capitalista.

Fracasso histórico e estratégico.

Srs. Senadores, não é preciso ser especialista para rastrear, especialmente nos anos pós-64, a evidência de uma política econômica do Governo central — com os seus conseqüentes desdobramentos e resultantes na área social — que procurou assentar-se em duas linhas básicas:

O SR. PASSOS PÔRTO — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Enéas Faria?

O SR. ENÉAS FARIA — Pois não, nobre Senador Passos Pôrto.

O Sr. Passos Pôrto — Nobre Senador Enéas Faria, vê V. Exª que toda a Casa acompanha o discurso de V. Exª com atenção, pela sensatez e pela dignidade com que V. Exª exerce sua missão pública, sobretudo por V. Exª suceder a um Senador do seu Estado que também foi um homem sensato que passou por esta Casa e que a ilustrou com sua experiência e seu tirocínio público. Parece-me, no entanto, que o discurso de V. Exª é muito pessimista. É um discurso que traz ao debate velhas teses as quais, tenho a impressão, nem o Estado do Paraná aceita. V. Exª representa um Estado que é um exemplo da viabilidade econômica do Brasil. O Paraná, sozinho, poderia ser um grande país exportador de produtos agrícolas.

O SR. ENÉAS FARIA — Disto nós não temos dúvida, nobre Senador. O que nos atrapalha, e muito, é o modelo implantado pelo Governo central.

O Sr. Passos Pôrto — No Estado de V. Exª está Itaipu, que é uma resposta à iniciativa e à capacidade do desenvolvimento brasileiro. Fala-se muito em modelo econômico brasileiro. Há muitos anos questiono o significado dessa expressão tão utilizada pelas Oposições. Diz-se, a todo instante, que esse modelo originou-se em 1964. Ora, em 1964 não foram modificadas as opções ideológicas no Brasil. O nosso País optou pelo regime capitalista, da competição, é um modelo que se desenvolveu a partir do Governo Juscelino Kubitschek, mas, na verdade, é um modelo que veio da Monarquia. É o mesmo modelo econômico, é a mesma forma de vida. Nós optamos por um regime realmente capitalista de competição, esse capitalismo nosso ainda nascente, incipiente. Não é de dizer-se que há no Brasil oligopólios que V. Exª falou, os quais não conheço, nem esses cartéis. O Brasil tem, realmente, a participação das multinacionais, cuja atuação no Brasil foi objeto de exame na Câmara dos Deputados, passamos dois anos examinando as multinacionais no Brasil, presidida essa Comissão Parlamentar de Inquérito por um Deputado do seu Estado, o Deputado Alencar Furtado, e confesso a V. Exª que encontrei mais fatos positivos na presença das multinacionais no Brasil do que negativos. Nas investigações a que procedemos, e a fizemos com isenção e em profundidade, só encontramos nela o seguinte: a participação do Brasil nos últimos pacotes tecnológicos do mundo tem sido um fator de incentivo no País, não só no setor industrial mas também no setor agrícola. Sabe muito bem V. Exª que o crescimento da indústria e do comércio da soja se deve às multinacionais no Brasil. Tenho a impressão que o problema não estaria só nisso que V. Exª chama modelo, talvez o nosso problema gravite em torno da má distribuição da renda, ela não está equacionada no Brasil ainda, e há fatores condicionantes nesta situação. Mas não é na mudança do modelo é na mudança do método de trabalho. Talvez a partir de um regime político mais democrático, que haverá de instaurar-se no Brasil a começar dos municípios, dos Estados, das famílias, a partir daí, eu tenho a impressão que nós poderemos construir, dentro deste modelo, uma sociedade mais justa e mais equânime. No entanto, neste instante, eu quero saudar V. Exª pela sua sensatez, pelo seu equilíbrio e pela forma como V. Exª se comporta nesta Casa, que é, sem dúvida alguma, mais uma das tradições do seu Estado que vem colaborar com o Senado da República.

O SR. ENÉAS FARIA — Nobre Senador Passos Pôrto, ouvi e acato suas palavras com profundo respeito, com o mesmo respeito que devoto a V. Exª pelo trabalho que tem realizado ao longo de sua vida pública.

Acolho-as, para ponderar sobre elas, para pensar sobre elas, para que se constituam, para mim, um roteiro de estudo, de análise e de pesquisa, que, prometo-lhe nobre Senador, haverei de produzir e de aprofundar.

Não sou, eminente Senador, daqueles que verberam ou que dedicam ódio irracional ao capital estrangeiro. Bato-me contra, isso sim, a forma pela qual ele tanto tem desgraçado esta Pátria. Já não sei bem se culpa deve ser imputada exclusivamente a um lado ou a outro; se àquele que vem com o propósito do lucro mesmo descabido, ou se àquele que permite que o lucro seja abusivo, que permite que as normas sejam burladas, que as rédeas estejam por demais afrouxadas para produzir o seu controle.

Acredito também, nobre Senador, no capitalismo de competição. Bato-me contra ao que estamos, tantas vezes, subordinados, irremediavelmente subordinados aqui: o capitalismo da submissão.

Por outro lado, nobre Senador, não sou pessimista, não falo em pessimismo, pelo contrário, penso que nesta altura ainda da minha vida não tenho o direito de ser pessimista. Tenho é o dever de olhar para a frente e de descortinar o futuro e exigir-me ser um otimista, principalmente vivendo nesta terra formidável que é o nosso Brasil. As velhas teses, nobre Senador, voltam e estão na pauta, estão na Ordem do Dia porque elas constituem as grandes questões nacionais e é preferível voltar a tanger a mesma corda, a bater a mesma tecla, repetir o mesmo fato, do que simplesmente calar. Que se toque a mesma tecla até que a solução apareça.

Se V. Exª me permite, nobre Senador, retomarei o meu pronunciamento.

Dizia que se evidenciava uma política econômica do governo central — com os seus conseqüentes desdobramentos e resultantes, na área social — que procurou assentar-se em duas linhas básicas:

1º) A perspectiva histórica — por eles desenhada — de que já estavam colocadas as condições para a decolagem econômica, desde que — a premissa — se criasse um tipo de capitalização intensiva, com arrocho interno e financiamento externo, ou regime de estreita cooperação com os países ocidentais desenvolvidos.

2º) A perspectiva estratégica — ingenuamente colocada na dependência externa — de chegarmos à condição de sócio privilegiado dos Estados Unidos, identificados ideológica, política e economicamente — juntamente com o Canadá, e procurando compartilhar crescentemente uma liderança continental.

A ferro e fogo, os brasileiros conheceram a violência e a repressão políticas para a consecussão desses objetivos.

Foi criado o excedente econômico às custas do arrocho, da transformação do Estado em um agente financeiro multiplicador inesgotável e um avalista benemérito; e de ofertas sedutoras à entrada de capitais livres no País.

Tivemos o grande momento. Ainda amargamos as agruras do "Milagre": os pães se multiplicam juntamente com o sistema de crédito. E se os trabalhadores, os assalariados de uma forma geral, se não estavam satisfeitos com o aumento real de salários, equilibravam-se e sentiam esperanças, por via do aumento de bens de consumo.

Contudo, essa via de crescimento econômico — por inchação ou deformação — tem, naturalmente, o seu limite de elasticidade.

Não conseguiu incorporar o contingente enorme de mão-de-obra em disponibilidade; não conseguiu incorporar regiões inteiras ao arremedo de nosso atraente modelo; não conseguiu estabilizar a atividade econômica das pequenas e médias empresas; não conseguiu impedir a força catalisadora das grandes empresas; não conseguiu refrear a ditadura do sistema financeiro; não conseguiu impedir a apropriação das empresas estatais por um grupo destrambelhado de pessoas; não conseguiui impedir o negocismo; o favorecimento, a corrupção; não conseguiu impedir que, aos primeiros sinais da crise econô-

mica, se deslocasse o interesse de aplicações de capital da indústria, de serviços e até da agricultura para a especulação financeira.

Não conseguiu também, cumprir o compromisso de "Repartir o Bolo", pois que, de milagre em milagre, em passe de mágica, ele continuou apropriado pelos mesmos e poucos que jamais e impunemente se privavam de nada.

Mercado e ciclo econômico

A crise econômica internacional, a enorme e avultada dívida externa e seus juros corrigidos, as saturações das emissões de moeda, a par da imensa dívida interna, foram fatores exacerbados a revelar uma economia sem uma estrutura forte, sem sustentação interna, sem mercado interno suficiente.

E assim chegamos — acredita-se — ao final de um processo, menos pela pressão conjuntural da economia mundial do que pela falta de sustentação interna, sustentação de produção e de mercado. E, também, pelo simples final de um ciclo de crescimento.

E diante de tudo, não podemos apenas dizer "Laisez Faire"; "Quem pariu Mateus, que o embale"

Nossos compromissos são nacionais.

Estamos vivendo um dos momentos mais graves — senão o mais grave deles — da História brasileira.

Trata-se de saber se seremos capazes de construir uma nação livre, justa, próspera, independente.

Esta é a aspiração dos brasileiros.

Muito especialmente das gerações que chegaram à maioridade civil depois de 1964, e que foram embaladas por grosseiras mistificações políticas.

Essas gerações conheceram a esperança de civilização sob a intensa propaganda político-ideológica deflagrada a partir de 64, para apoiar a ação reformadora da economia e da sociedade. Para acabar com a corrupção político-administrativa. Para dar fim a subversão da ordem pública e de hierarquia das instituições.

Essas gerações acreditam que a Nação estava, naqueles momentos, ameaçada pela infiltração de agentes estrangeiros, pela agitação política de minorias agressivas. Que a Nação estava sendo dominada pela ação de grupos ativistas, a serviço de interesses externos.

Foi o que se contou. É o que a história atual registra.

Se esteve, na verdade, está hoje mais do que nunca.

Só que os agentes estrangeiros infiltrados, as minorias agressivas, os ativistas a serviço de interesses externos não são os operários que ainda lutam por autonomia de organização e liberdades públicas. Não são os camponeses do Nordeste que ainda são vergastados pelo coronelismo e seus matadores profissionais. Não são os estudantes que ainda propugnam pela independência nacional e pela democracia. Não são os profissionais liberais que ainda trabalham pela ampliação das franquias democráticas. Não é o empresariado nacional que ainda reclama pela proteção do Estado.

As minorias agressivas e os interesses infiltrados manipulam cartilhas para justificar a sua ação policial: Uma Política de dependência, de subordinação nacional aos interesses dos países ricos, colocando o Brasil, assim, na subalternidade, principalmente, aos Estados Unidos da América do Norte. E os "Cadernos de Segurança Nacional" tinham a sua alma nessa dependência externa sob o nome de "cooperação".

No corte histórico de nossa crise atual, é sempre útil lembrar os começos. O momento que marca um caminho fechado.

O Sr. José Ignácio Ferreira — Permita-me V. Exª um aparte?

O SR. ENÉAS FARIA — Pois não, ouço:

O Sr. José Ignácio Ferreira — Senador Enéas Faria, eu quero, inicialmente, felicitar V. Exª pela densidade, pela coerência e pela clareza do pronunciamento de V. Exª na tarde de hoje. Sem dúvida de alguma, esse pronunciamento rende homenagens ao talento, à cultura de V. Exª e à ampla capacidade de reflexão que V. Exª tem demonstrado, de participação efetiva aqui no Senado Federal. E dizer, também, a V. Exª — eu tomei anotação enquanto V. Exª falava — que, na verdade, me parece que V. Exª está certíssimo, porque nós não estamos cogitando de problema de sistema econômico. O sistema econômico nosso, o capitalismo começou predatório lá nos tempos das caravelas, com a exploração do pau-brasil, atravessou todos os ciclos até hoje, e continua ainda selvagem, talvez até com selvageria ampliada, pela possibilidade de multiplicação dos seus insumos. Mas, não se trata de sistema econômico, mas sim, de modelo econômico. Na verdade, contra o que nós verberamos é o modelo econômico concentrador, dependente de capitais e de tecnologia externa, sobretudo concentrador, pois todos os males do Brasil estão aí como conseqüência dessa concentração.

Veja V. Exª, naturalmente quando se fala em abertura e redemocratização, necessariamente, deveria surgir um surto de municipalismo neste país, de fortalecimento das estruturas das entidades de Direito Público lá nas bases. Isso não existiu, apesar do sopro de liberalização que nós estamos vivendo. No plano político, portanto, continua a União concentrando tudo e deixando minizados e aviltados Estados e Municípios. No plano econômico, houve uma verdadeira liquidação da economia de mercado. Na verdade, nós não podemos falar em economia de mercado num país em que a União concentra tudo. Todas as formas de influência que ela pode ter — e exercita constantemente — estão sendo feitas, estão sendo praticadas no País pela União Federal. Quer dizer, há uma ingerência permanente, continuada e tensa da União Federal naquilo que nós gostaríamos que fosse economia de mercado. No plano social, por conseqüência dos aspectos econômicos, há o achatamento salarial, a concentração da renda, produzindo um perfil incrível na sociedade brasileira. V. Exª bem sabe o aspecto de pirâmide, quase que com o cimo e com a base, tão raramente, da sociedade brasileira, com a classe média achatada, em pânico, com pavor de descer e com uma vontade leve de subir.

No plano da soberania nacional, no plano da relações da entidade de Direito Público — União Federal com os outros Estados soberanos — o País, na verdade, não tem parceiros comerciais; nós não temos parceiros comerciais, nós temos senhores. Nós somos empregados de nações ricas, o povo brasileiro é lenha para a fogueira do interesse dos países ricos. Quer dizer, o povo brasileiro é massa de uso permanente. Planta o que não vai comer. O País não tem, na verdade, soberania plena, porque ninguém deve impunemente 100 bilhões de dólares. Então, por estes aspectos todos, eu quero felicitar V. Exª e perfilhar, por inteiro, as colocações muito lúcidas que V. Exª fez, não obstante os embargos ou as ponderações sempre acatadas e sempre respeitadas do ilustre e digno Senador Passos Pôrto.

O SR. ENÉAS FARIA — Eminente Senador José Ignácio, V. Exª apreendeu bem os conceitos que expendi e, principalmente, a linha de raciocínio que desenvolvi. Mas, acima de tudo, o aparte de V. Exª vem ilustrar, da maneira a mais elevada, o modesto pronunciamento que faço esta tarde, aqui no Senado.

Sr. Presidente, pretendo concluir em seguida. E retomando:

O fim de um ciclo

Também vivemos o fim de um ciclo histórico-político.

O fracasso do modelo econômico, o desarranjo social, a inquietude das comunidades, e o abalo do autoritarismo são a advertência sobre a impossibilidade de continuarmos adiante.

É o Baile da Ilha Fiscal desta República de Segurança Nacional.

É preciso ter coragem.

É preciso ter firmeza.

A hora é muito grave.

É preciso deixar de contemporizar com o que não pode mais ser aceito.

Precisamos mudar de Governo. Não apenas de modelo.

E precisamos mudar de governantes porque precisamos mudar de Governo e de modelo. Em nome dos interesses nacionais. Em nome da Nação sob crise e sob ameaça de desagregação. Em nome da Salvação nacional.

O tempo de mandato dos governantes deve ter estreita correspondência com as tarefas que eles possam realizar em proveito da Nação.

Estamos no fim de um ciclo de governo. Que só será substituído por outro, oportuno, necessário, pela decisão consciente das lideranças políticas nacionais.

Em vez da delonga, da contemporização, da ambigüidade e do aguçamento das contradições a um ponto perigoso da nacionalidade — a substituição consciente, constitucional, expressando a vontade nacional.

Os serviços prestados pelo Presidente João Baptista Figueiredo poderão ser reconhecidos no devido tempo, mas se apresentam agora defasados em oportunidade e qualidade de liderança.

A contribuição que dele se espera, e que deveria encimar sua folha de serviços à Nação, é o reconhecimento da inviabilidade de sua equipe de Governo, da sua coordenação de governo. É hora de Sua Excelência compreender que é chegado o momento de atribuir-se o direito a tranqüilidade fora do governo. Momento de usufruir o descanso e a reflexão sobre sua trajetória política de governante.

O Brasil viável está vivendo as dores do parto. Lento, difícil, e, sim dolorido.

Não prolonguemos mais este sofrimento nacional.

É hora de reconstruirmos a nossa unidade nacional.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado, Sr. Presidente, Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas.)

República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXIX — Nº 041 CAPITAL FEDERAL QUARTA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 1984

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 56ª SESSÃO, EM 8 DE MAIO DE 1984

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Nºs 82 e 82/84 (nºs 133 e 134/84, na origem), de agradecimento de comunicação.

1.2.2. — Aviso do Ministro Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República

— Nº 188/84, encaminhando esclarecimentos da Secretaria de Planejamento da Presidência da República sobre quesitos constantes do Requerimento nº 22/84, formulado com o objetivo de instruir o Projeto de Lei do Senado nº 16/83.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Referente ao Sr. Senador Severo Gomes, que participará da reunião de informática e soberania, que se realizará em Cali, Colômbia, no período de 10 a 12 do corrente.

— Recebimento da complementação da documentação necessária à tramitação do Ofício nº S/27/83, do Governador do Estado da Bahia solicitando autorização do Senado para realizar operação de empréstimo externo no valor que menciona para o fim que especifica.

1.2.4 — Comunicação

— Do Sr. Senador Severo Gomes, que se ausentará do País.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Entrevista concedida à Imprensa pelo ex-Presidente Garrastazu Médici, na qual focaliza aspectos políticos, econômicos e sociais de período da Revolução de 64.

SENADOR HENRIQUE SATILLO — Riscos da implantação de unidade industrial de soja no Distrito Federal.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Ordens do Dia baixadas pelos Ministros militares, alusivas ao transcurso do "Dia da Vitória".

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei do Senado nº 16/82, de autoria do Senador Lázaro Barboza, que dispõe sobre a proibição de importar alho. **Aprovado,** tendo usado da palavra os Srs. Murilo Badaró, Henrique Santillo, Aloysio Chaves, Helvídio Nunes e Hélio Gueiros. À Comissão de Redação.

Projeto de Lei da Câmara nº 28/81 (nº 4.749, na Casa de origem), que altera a redação do art. 379 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. **Aprovado,** após usar da palavra o Sr. Hélio Gueiros. À sanção.

Projeto de Lei da Câmara nº 15/76 (nº 76/75, na Casa de origem), que introduz alterações na Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. **Rejeitado.** Ao Arquivo.

Projeto de Lei da Câmara nº 40/77 (nº 2.155/76, na Casa de origem), que dispõe sobre o registro de entidades no Conselho Nacional de Serviço Social, concessão, pagamento e prestação de contas de subvenções sociais e dá outras providências. **Rejeitado.** Ao Arquivo.

Projeto de Lei da Câmara nº 31/80 (nº 3.239/76, na Casa de origem), que dispõe sobre a freqüência escolar de estudantes no exercício de mandato legislativo municipal. **Rejeitado** após usar da palavra o Sr. Hélio Gueiros. Ao Arquivo.

Projeto de Lei da Câmara nº 33/81 (nº 3.310/77, na Casa de origem), que dispõe sobre as comemorações dos feriados, e dá outras providências. **Aprovado** nos termos do Substitutivo da Comissão de Educação e Cultura. À Comissão de Redação.

Projeto de Lei da Câmara nº 44/81 (nº 587/79, na Casa de origem), que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras. **Discussão adiada** para a sessão do dia 23 do corrente mês, nos termos do Requerimento nº 64, de 1984.

Projeto de Lei da Câmara nº 30/82 (nº 1.482/79, na Casa de origem), que dispõe sobre portadores de pneumoconiose em face da legislação acidentária. **Rejeitado.** Ao Arquivo.

Projeto de Lei da Câmara nº 42/83 (nº 73/79, na Casa de origem), que dispõe sobre o parcelamento dos débitos da União, dos Estados, Territórios e Municípios para com a Previdência Social, e determina outras providências. **Rejeitado.** Ao Arquivo.

Projeto de Lei da Câmara nº 46/83 (nº 4.236/80, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. **Rejeitado.** Ao Arquivo.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA
Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA
Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial

RUDY MAURER
Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre ..... Cr$ 3.000,00
Ano ..... Cr$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr$ 50,00
Tiragem: 2.200 exemplares

1.4 — DISCUSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR FÁBIO LUCENA — "Dia da Vitória".

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Correspondência recebida do Deputado Estadual Luiz Soares, de denúncia sobre arbitrariedades policiais que estariam sofrendo posseiros da região de Ariranha - MT.

SENADOR ALFREDO CAMPOS — Homenagem a Pedro José Menezes — o Pedro Cordeiro, pela passagem do seu 90º aniversário de nascimento.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2— DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES

Do Sr. Virgílio Távora, pronunciado na sessão de 4-5-84.

Do Sr. Almir Pinto, pronunciado na sessão de 7-5-84.

3 — ATAS DE COMISSÕES

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 56ª Sessão, em 8 de maio de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. Moacyr Dalla, Almir Pinto e Marcelo Miranda

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Enéas Faria — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicação:

Nº 81/84 (nº 133/84, na origem), de 7 do corrente, relativa à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 21, 34, 37 e 41, de 1984.

Nº 82/84 (nº 134/84, na origem), de 7 do corrente, relativa à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 405, 410, 411, 445 e 479, de 1983.

Aviso do Ministro Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República

Nº 188/84, de 7 do corrente, encaminhando esclarecimentos da Secretaria de Planejamento da Presidência da República sobre os quesitos constantes do Requerimento de Informações nº 22, de 1984, formulado pelo Senador Itamar Franco com o objetivo de instruir o Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1983, de autoria do Senador Pedro Simon, que "revoga o Decreto-lei nº 2.012, de 25 de janeiro de 1983, que dá nova redação ao artigo 2º da Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, que dispõe sobre a correção automática dos salários, modifica a política salarial e dá outras providências".

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência comunica ao plenário que o Senador Severo Gomes participará, a convite do Governo colombiano, da Reunião de Informática e Soberania: A Informática, uma Estratégia para a Integração Regional — que se realizará em Cali, Colômbia, no período de 10 a 12 do corrente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Na sessão ordinária do dia 14 de outubro de 1983 foi lido o Ofício nº S/27, de 1983, do Governador do Estado da Bahia, solicitando autorização do Senado para realizar operação de empréstimo externo, no valor de cento e nove milhões de dólares, para o fim que especifica.

A matéria ficou aguardando, na Secretaria Geral da Mesa, a complementação dos documentos necessários.

Tendo a presidência recebido, na presente data, aqueles documentos, despacha a matéria às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, nos termos do que determina o art. 43 — alínea "a", do Regimento Interno, que me ausentarei do País a partir de 10 do corrente para, atendendo a convite do Governo da Colômbia, participar da 1ª Reunião "Informatica y Soberania: La Informatica, Una Estrategia Para La Integración Regional", que terá lugar na cidade de Cali, nos dias 10, 11 e 12 de maio próximo.

Sala das Sessões, 8 de maio de 1984. — **Severo Gomes.**

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A comunicação lida vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, o nobre Senador José Ignácio Ferreira.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista, para uma breve comunicação.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, hoje, pela manhã, no Rio de Janeiro, no Monumento Nacional dos Mortos, o Presidente João Baptista Figueiredo, presidiu a solenidade que todos os anos se realiza, em homenagem ao Soldado Desconhecido, os heróis que morreram nos campos de batalha em defesa da Pátria.

O dia 8 de maio de 1945 ficou consagrado na História Universal como o "Dia da Vitória", quando os Aliados, encerrada a fase bélica mais perigosa e sanguinolenta da 2ª Grande Guerra Mundial, consolidaram a derrota e o aniquilamento das sinistras ditaduras totalitárias nazi-fascistas, que traumatizaram as Nações civilizadas, destruindo em todos os continentes, mas, sobretudo na Europa, dezenas de milhões de seres humanos, em sanguinolentas batalhas.

A partir daquela fatídica invasão de setembro de 1939, quando a Polônia foi golpeada, invadida e ocupada pela "britzkrieg" das divisões blindadas da Alemanha nazista, todos os povos cultos amantes da paz, da democracia e da justiça social, compreenderam a extrema periculosidade do totalitarismo ensandecido e atrabiliário, que não respeita os direitos humanos à vida, ao trabalho e à liberdade.

Considero, portanto, sumamente oportunas e importantes as Ordens do Dia alusivas ao transcurso do 39º aniversário do fim da 2ª Guerra Mundial, dos Ministros das nossas gloriosas Forças Armadas, os eminentes senhores General Walter Pires de Carvalho e Albuquerque, do Ministério do Exército; Almirante Alfredo Karam, do Ministério da Marinha e Brigadeiro Délio Jardim de Mattos, da Aeronáutica, como sempre o fiz, nos anos anteriores, enaltecendo a Força Expedicionária Brasileira.

As referidas Ordens do Dia, densas de conteúdo histórico e primorosos conceitos, são documentos de valor permanente que solicito sejam incorporados a este breve pronunciamento, com o qual me associo às justas homenagens que toda a Nação tributa, nesta data inesquecível, aos bravos pracinhas da Força Expedicionária Brasileira que demonstraram nas terras e céus da Itália, bravura, coragem e patriotismo, muitos dos quais morreram nas batalhas travadas, contribuindo com o sacrifício da própria vida para honra e glória da nossa Pátria. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SENADOR LOURIVAL BAPTISTA EM SEU PRONUNCIAMENTO:

EXÉRCITO

O discurso progressista de hoje mascara os propósitos de ontem

"Era 8 de maio de 1945 quando emudeceram as armas na Europa, anunciando o fim do sangrento conflito que, ao longo de seis anos, traumatizava a humanidade.

"No conturbado período que antecedem a luta, a incidência de crises político-sociais e a desorganização da economia mundial abalaram a frágil estabilidade do sistema internacional. Reativaram-se os ineficazes mecanismos de relações entre os Estados, que anteriormente haviam precipitado o mundo na Primeira Guerra Mundial.

"Beneficiárias exclusivas daquele clima de insegurança e incertezas, as ideologias totalitárias de esquerda e de direita apossaram-se do Poder em alguns países. Pretendiam transformar e dirigir a sociedade humana ao custo da liberdade e mediante a rejeição dos postulados cristãos e democráticos. Passaram a esmagar as nações mais fracas com as cínicas justificativas da superioridade racial ou da redenção social de uma classe.

"A política hesitante e omissa das nações livres e a pressão totalitária levaram à conflagração em 1939, com a invasão da Polônia pelos exércitos nazistas.

"O repúdio dos brasileiros às causas extremistas já se configurara inequívoco quando da derrota da intentona comunista de 1935 e do fracasso do movimento integralista em 1938. O prepotente desrespeito à nossa soberania, vitimando traiçoeiramente pacíficos navios mercantes, levandou a Nação indignada em defesa de seus valores maiores.

"Em onerosa e árdua mobilização, brasileiros de todos os recantos formaram nas gloriosas fileiras da 1ª Divisão de Infantaria Expedicionária que, a partir de julho de 1944, empreendeu em terras da Itália a épica campanha de nosso século. A seu lado, postaram-se os indômitos integrantes da Marinha de Guerra e da Força Aérea que, nos mares e nos céus italianos, consagraram-se pelo arrojo, pela intrepidez e pela bravura com que buscaram o inimigo, em todos os momentos desta árdua jornada de liberdade.

"Conduzida pela bravura, pela serenidade e pelo engenho de seu Comandante, Marechal João Batista Mascarenhas de Moraes, a nossa tropa desafiou a inclemência e as agruras do inverno peninsular, palmilhou destemida as ínvias escarpas apeninas, perseguiu e venceu o tenaz inimigo, nivelando-se aos mais aguerridos e experientes exércitos aliados.

"A imortal caminhada, que principiou em Camaiore e chegou ao clímax com a rendição de divisões inimigas às nossas Forças em Fornovo, apregoa pelos tempos afora o valor, a abnegação, o desassombro e o patriotismo da gente brasileira.

"Eis o imortal exemplo de uma geração invulgar de brasileiros que, em Monte Prano, Monte Castello, Castelnuovo, Montese, Colecchio e Fornovo, ratificaram as mais nobres tradições de nossas Armas.

"Quatro décadas decorreram desde a rendição das forças nazi-fascistas. Sobre os escombros e as ruínas fumegantes, projetou-se a esperança de uma nova era de paz e compreensão para a humaniade."

"Ação desagregadora"

"Presente ao dia da vitória estava o totalitarismo comunista, aliado ocasional, com os mesmos propósitos expansionistas, com o mesmo objetivo de domínio universal. Todas as tentativas de construção de uma ordem internacional humana e justa vêm-se frustrando, desde então, por sua ação desagregadora.

"Essa é a luta de nossos dias. Iludem-se aqueles que acreditam que outro é o inimigo. O discurso pacífico e progressista de hoje mascara os mesmos propósitos de ontem, a mesma busca de hegemonia mundial, a mesma ânsia de destruição da liberdade, o mesmo plano de impingir aos homens a sinistra utopia do paraíso terreal.

"A evocação da vitória, emoldurada pelos nossos insígnes feitos na Segunda Guerra Mundial, traduz nossa grata e reverente homenagem aos homens que, fiéis aos sagrados compromissos e historicamente integrados nas Forças Armadas brasileiras, prestaram o vivo testemunho de fé e de amor a nossos valores.

"Sejam as nossas realizações, o nosso trabalho e a nossa luta pelo futuro orientados pelos dignificantes exemplos dos soldados idealistas da Força Expedicionária Brasileira."

MARINHA

Aliados aniquilaram ofensiva contra os ideais democráticos

"O Brasil poderá sempre comemorar, de cabeça erguida, o Dia da Vitória, aquele oito de maio de 1945 em que, congregados no espírito e no valor moral, os aliados conseguiram ver aniquiladas as forças destruidoras que se haviam desencadeado em vários Continentes, numa ofensiva destinada a extinguir os valores básicos de nossa civilização.

"Levada a participar do sangrento conflito, em razão dos sucessivos, traiçoeiros e inopinados ataques à nossa Marinha Mercante, nas vastidões do Atlântico Sul, a Nação brasileira se engajou no esforço de guerra, mesmo com meios insuficientes e inadequados.

"Nas profundezas do mar perderam-se 1.500 brasileiros. Silenciosamente, com abnegação e sob condições bastante adversas, a Marinha do Brasi participou da escolta de mais de 3.000 navios, honrando suas tradições com atuação verdadeiramente patriótica, realizando difíceis e árduas tarefas para manter a nossa segurança.

"Assim, nesta data, rendemos o tributo de nossa imensa gratidão aos heróicos marinheiros que mantiveram a nossa soberania no mar, ao lado dos bravos da Força Expedicionária Brasileira que combateram nos campos da Itália e dos intrépidos companheiros da Força Aérea Brasileira que participaram da patrulha do nosso litoral e das missões executadas contra o inimigo nos céus da Europa.

"Compreensível e justa comemoração. Reverencia a heróis que morreram em defesa dos ideais que sempre caracterizaram a nossa índole nacional.

"No Rio de Janeiro, no coração da baía da Guanabara, o monumento representativo do respeito e da admiração que dedicamos aos nossos mortos evoca permanentemente e consagra exemplos de civismo, de bravura e de despreendimento que não podem deixar de ser meditados pelas gerações futuras.

"Os jovens de hoje, os que começam a percorrer nos livros as grandes lições de ontem, podem orgulhar-se de quantos se congregaram, nas fileiras do Exército, nas unidades da Marinha, nos aviões da Força Aérea, para que a contribuição do Brasil à construção da vitória fosse digna dos nossos compromissos morais com o mundo civilizado. Honramos nossos compromissos, mesmo pagando preço elevado,para que encerradas as etapas do conflito e encaradas as campanhas da paz e da recons-

trução, pudéssemos receber de nossos aliados, como de fato recebemos, palavras e manifestações de louvor e respeito.

"Ese Dia da Vitória é um marco importante na evolução de nossa Pátria. Foi inscrito com coragem e com sangue, nas mais belas páginas de nossa História e deve servir de inspiração tanto àqueles que integram as Forças Armadas quanto àqueles que labutam em outros setores da vida nacional. Brasileiros como nós sacrificaram suas vidas em defesa da dignidade humana e dos ideais democráticos.

"A Marinha, que muito deu àquela cruzada contra o totalitarismo, que a ela ofereceu o sacrifício penoso de tantas vidas, celebra o Dia da Vitória com emoção e também com orgulho. No dia 8 de maio de 1945, transposta a etapa bélica, alcançada a hora da reconstrução sentiu-se em condições de encarar tranqüilamente o seu futuro, certa de haver cumprido nobremente o seu dever. O cumprimento do dever até o sacrifício foi o caminho escolhido por verdadeiros patriotas. Continuemos nessa trilha dignificante. É o que o Brasil espera de nós."

AERONÁUTICA

A prática política não se faz com nomes, mas a partir de princípios

"Agora, passado o fato e a emoção, que sobreviva a razão. Razão que nos inspire na busca de soluções que não sejam a vitória de alguns, mas o bem de todos.

"Não há que se perder tempo com a discussão inútil da necessidade de mudanças, porque isso é óbvio e a sociedade espera, cabendo aos níveis de decisão, acima dos personalismos, operacionalizar os anseios, definindo até onde, como e quando é possível mudar.

"Não há que se perder tempo temendo o impasse, porque ele, em verdade, já existe e existirá, sempre, no plano das idéias, enquanto se tentar vender, a um povo justamente aflito, a viabilidade de uma democracia simplória, que começa e acaba na forma de eleger um Presidente; de uma democracia de palanque, onde o já é mais importante que o se pre; de uma democracia entrevada, onde mais valor se dá a estruturação da cabeça que à motricidade e a higidez do corpo social que a sustenta.

"Não há que se perder tempo senão com o essencial, porque, no português claro que o momento exige, todos terão de ceder um pouco e ninguém será suficientemente forte para conduzir isoladamente as transformações.

"É certo que, na prática, política se faz com nomes, mas nunca é demais lembrar que a partir de princípios. Quanto mais claros forem esses princípios, quanto mais precisos forem os conceitos emitidos, mais fácil se tornará identificar as aspirações e implementar o diálogo construtivo.

"Ninguém convence ninguém daquilo que não está convencido e, por isso mesmo, é preciso, antes de mais nada, que cada um de nós tenha a exata consciência da democracia que almeja, para que não sejamos surpreendidos defendendo, sob um mesmo rótulo, aspirações distintas.

"Neste clima nebuloso de indefinições, onde a democracia entra como Pilatos no credo, não chegaremos senão a um diálogo de surdos, onde quem gritar não será ouvido e quem calar não será notado.

"Que não nos faltem grandeza e moderação na condução do momento, porque as grandes oportunidades servem, na medida dos homens que as usufruem, tanto ao bem quanto ao mal."

Companheiros,

As comemorações do Dia da Vitória representam um culto à liberdade, um hino de amor à paz e aos que por ela arriscaram suas vidas.

Mais que bendizer os heróis, que a História registra, este dia evoca a coragem de homens comuns que, tirados do aconchego de seus lares, foram aos campos de batalha defender o mundo ameaçado pelo ódio e a insensatez.

"É pensando em todos os brasileiros anônimos que lutam dia a dia para sustentar, com trabalho e perseverança, a liberdade conquistada, que me dirijo aos comandados para reafirmar a minha fé no amanhã deste País."

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Eunice Michiles — Galvão Modesto — Martins Filho — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Jutahy Magalhães — Amaral Peixoto — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Mauro Borges — Roberto Campos — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 63, DE 1984

Nos termos do art. 198, alínea "d", do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item 10 seja submetida ao Plenário em 1º lugar.

Sala das Sessões, 8 de maio de 1984. — **Henrique Santillo.**

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — De acordo com a deliberação do Plenário, passaremos, primeiramente, à apreciação do item 10.

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1982, de autoria do Senador Lázaro Barboza, que dispõe sobre a proibição de importar alho, tendo

Pareceres, sob nºs 817, e 818, de 1983, das Comissões

— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade e juridicidade; e

— **de Economia,** favorável.

Em discussão o projeto, em segundo turno.

Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

O Sr. Henrique Santillo — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HERNRIQUE SANTILLO PRONUNCIA O SEGUINTE DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Continua a discussão.

O Sr. Helvídio Nunes — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O Sr. Aloysio Chaves — Peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Líder Aloysio Chaves, para discutir, e em seguida concederei ao nobre Senador Helvídio Nunes.

O SR. ALOYSIO CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes, para discutir a matéria.

O SR. HELVÍDIO NUNES — (PDS — PI. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O projeto em discussão, de autoria do Senador Lázaro Barboza, é como a sorte das flores do poeta que enfeitam a vida e também enfeitam a morte.

Na simplicidade do projeto o Senador Lázaro Barboza, em linguagem concisa, como manda a boa técnica legislativa, expressou:

"Art. 1º: É proibida, a partir da publicação desta lei, toda e qualquer importação de alho."

Como é natural, esse projeto teria que ir à Comissão de Constituição e Justiça e nela, por designação do Presidente, fui nomeado relator. Proferi um parecer simples, diria mesmo simplório, que está reduzido ao último parágrafo:

"Na Constituição e na floresta de leis do País, não encontrei obstáculo à plantação do canteiro em que deve vicejar essa liliácea."

Em discussão a matéria, o eminente Senador Murilo Badaró, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, fez, brilhantemente, como é de seu hábito, a exaltação da última mensagem presidencial, relativa ao estatuto da microempresa.

Em seguida, o eminente Senador Henrique Santillo, a propósito de um telegrama há pouco distribuído pelas Bancadas, protestou contra a elevação dos juros internacionais, no que, se não tem o apoio do Regimento, tem o aplauso geral da Casa.

O Senador Henrique Santillo também recebeu o apoio do eminente Senador Cid Sampaio, através de um aparte, que aproveitou para mais uma vez verberar a política econômico-financeira do Governo.

E até o Líder Aloysio Chaves, jurista da mais alta qualificação, face às acusações endereçadas ao Governo, viu-se na obrigação de colocar de lado o alho, que por sinal é uma das plantações que caracterizam a produção da minha cidade natal, para promover, como de seu dever, a defesa do Governo.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, também desejo valer-me da oportunidade para dizer que há pouco tempo o atual Ministro da Agricultura, atendendo reivindicações do Estado do Pará e do Estado do Maranhão, determinou uma série de providências relativas às atividades primárias, naquelas duas Unidades da Federação.

São reivindicações atendidas pelo Ministério da Agricultura, que poderão e deverão ser estendidas, também, à agricultura do Piauí, e nessas reivindicações está incluído também o plantio do alho.

Recebi, há poucos dias, uma carta do delegado representante da Confederação Nacional da Agricultura em Brasília, que é piauense, mas que aqui vive, também,

preocupado com a situação do seu Estado, do nosso Estado, e que apela para que todos interfiramos junto ao Ministério da Agricultura a fim de que aquelas providências que foram determinadas, em benefício do Pará e do Maranhão, sejam também estendidas ao Piauí, e dentre essas providências aquela que vai caracterizar o setor agrícola que cuida, especialmente, da cultura do alho.

O Sr. Cid Sampaio — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Será uma honra ouvi-lo, eminente Senador.

O Sr. Cid Sampaio — Eu queria fazer uma observação relativa à política agrícola no Brasil. É comum, quando se eleva o preço do alho, da cebola, da batata, enfim, de qualquer produto agrícola, as autoridades correrem com a importação para conter esses preços. Essa política atrofia a produção nacional do setor agrícola. Se nos voltarmos para a renda que tem hoje a parcela da população que vive da agricultura, comparando-a com as demais, chega-se à conclusão de que há uma disparidade assustadora. No último levantamento feito pela FAO, em 1976, quando a renda média no Brasil era de 900 dólares, no Nordeste de 360 dólares, a da população agrícola era de 60 dólares. Vê-se uma disparidade enorme, quase um crime. Então, esta política que procura, para aparentemente resolver os problemas financeiros e inflacionários, atrofiar ou deter o crescimento da produção agrícola, tem prejudicado grandemente o Brasil. Se nós nos voltarmos para as grandes agriculturas brasileiras, por exemplo, o café, verificaremos que ele só cresceu e tornou-se o sustentáculo da economia brasileira, por longos anos, quando se lhe deu um preço compatível, que assegurasse um nível de renda, pelo menos justo e equilibrado com as demais atividades. A política de importar tudo aquilo que, por uma escassez momentânea, provoca uma elevação de preços, na realidade tem atrofiado a economia agrícola do País, e mais do que isso, condenado os que vivem da agricultura a um salário de fome, a uma vida de baixo nível, a um estado de pobreza quase permanente. De forma que a posição tomada pelo PDS, exposta pelo ilustre Líder deste Partido, apoiando este projeto, muito me conforta. É necessário que realmente os brasileiros acordem, e que nós permitamos que a atividade agrícola no Brasil tenha uma rentabilidade compatível com as demais atividades, ou então a agricultura é uma atividade marginal, à qual se dedicam somente aqueles que não podem exercer outra atividade. De forma que, quanto à posição de V. Exª, eu também quero parabenizar e felicitar porque de uma decisão como essa podem nascer outras que ajudem a soerguer a agricultura nacional. Muito obrigado a V. Exª

O SR. HELVÍDIO NUNES — Eminente Senador Cid Sampaio, aprendi ao longo da minha vida pública, que já não é tão curta, a admirar a figura de V. Exª De maneira que, embora iremos divergir quanto à conclusão, agradeço a participação valiosa que V. Exª trouxe a este encaminhamento de votação.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, li o tópico principal, no início destas palavras, do relatório que ofereci à Comissão de Constituição e Justiça. E, agora, quero deixar explícito que esse parecer referiu-se apenas à constitucionalidade e juridicidade da proposição. Não caberia àquele colegiado, de acordo com as determinações do art. 100, do Regimento Interno, examinar o mérito da matéria.

O mérito da matéria foi examinado pela Comissão de Economia. Daí porque, no parecer que ofereci e que foi aprovado por unanimidade, nenhuma referência foi feita ao mérito do projeto de lei do Senador Lázaro Barbosa.

No mérito, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a minha posição é radicalmente contrária à aprovação dessa matéria. Entendo que todas as leis meramente autorizativas não devem ser aprovadas naquela Comissão, e aquelas que não sejam meramente autorizativas não deverão também receber aprovação, desde que elas não tenham a importância mínima suficiente para que tenham a possibilidade de serem elevadas à categoria de lei.

Importar ou não alho, feijão, arroz, não é matéria que deva ser tratada em lei no Congresso Nacional. Pode ser uma providência que esteja no bojo de medidas de ordem política, da política de produção do País, mas jamais uma lei deverá ser votada pela Casa competente, no sentido de obrigar ou permitir que o Executivo, que tem o dever de traçar a política de produção, fique obrigado a importar um determinado produto, ainda que seja de vital importância para o povo do País.

Esta matéria, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não pode e não deve ser transformada em lei. É uma mera providência de ordem administrativa. Pode ser que o Governo erre, permitindo a importação ou facilitando a importação, mas nós não devemos buscar no erro do Governo um exemplo para nós próprios.

O Sr. Ci Sampaio — V. Exª me concede outro aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Pois não, Exª

O Sr. Cid Sampaio — Muito agradecido a V. Exª, ilustre Senador Helvídio Nunes, o que acontece no Brasil é que existem fatos que ocorrem, são denunciados e o Executivo não toma as medidas necessárias para precaver e evitar as irregularidades. Eu mesmo denunciei desta Casa que estava se exportando tantalita quem exporta é a empresa multinacional, no Rio Grande do Norte — que tem 30% de nióbio, que é um mineral rico. Nenhuma providência foi tomada. Sabe V. Exª e nós todos sabemos que negócios que foram feitos com exportação no Brasil da qual resultaram lucros enormes para determinadas empresas, o que levou à denúncia pela imprensa de vínculos entre os que autorizavam e os que se beneficiavam. De forma que ao Congresso cabe legislar sobre aquilo que interessa ao País, sobre aquilo que tira do País as condições essenciais para que a sua vida seja regular. Então quando falo no nióbio, quando eu me refiro à importação de produtos outros que provocam variações grandes na cotação comercial desses produtos, às vezes propiciando grandes lucros, autorizam ao Congresso a proibir ou a autorizar a importação de batata, de alho ou de cebola. Portanto, a interferência do Congresso nesses assuntos, hoje, obedece à necessidade imperiosa de evitar que essas medidas sejam tomadas, às vezes, satisfazendo interesses de grupos ou pessoas que se beneficiam da ausência de uma lei que regule o assunto, e depois, em tese, acredito que o desenvolvimento da atividade agrícola só é possível quando o crescimento da produção autoriza e possibilita o lucro razoável a quem explora a terra. Se observarmos outras culturas, como por exemplo a cultura da mandioca, que é tradicional no Brasil, observa-se que a curva de produção desce e sobe a piques quase que anualmente e observa-se também que a cruva de preços tem também os mesmos piques, negativos e positivos, em sentido inverso da produção: quando a produção cresce os preços baixam, quando a produção escasseia os preços sobem. Então esse produto equilibra a produção nacional em função dessa variação de preço. Se isso não ocorre para os demais produtos, todas as vezes em que o preço é contido no momento que escasseia um pouco a produção, a tendência é o agricultor passar a se defender, não dedicar-se àquela cultura e, aos poucos, a atividades agrícola fica sendo limitada àqueles poucos produtos que asseguram uma certa rentabilidade. Daí a política deveria ser essa. E quando o Governo não toma essa política cabe ao Congresso tomá-la para defesa dos interesses nacionais, para crescimento de determinados setores da economia. Muito obrigado a V. Exª pela oportunidade do aparte.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Quem agradece, mais uma vez, a participação de V. Exª sou eu, eminente Senador Cid Sampaio. Aliás, estamos plenamente de acordo, não apenas ouvi, mas posteriormente li o discurso em que V. Exª fez denúncias quanto ao setor mineral nesta Casa.

Apenas, eminente Senador, há uma diferença muito grande entre o mineral nobre, raro no mundo inteiro, e a simples plantação de batata, de cebola ou de alho, plantação que se faz sem nenhuma técnica, sem maiores exigências nos Estados mais prósperos, mas também, nos mais atrasados deste País.

Estamos de acordo, eminente Senador, sobretudo, porque V. Exª versando uma matéria tão importante como aquela que foi objeto do seu discurso, não teve a preocupação de apresentar um projeto, V. Exª fez uma denúncia. Estamos de pleno acordo, as denúncias devem ser feitas, apenas existem matérias que não têm, no contexto da economia, no contexto da política, no contexto da produção do País, aquele mínimo indispensável para que alcancem a categoria de lei.

Quantas leis existem neste País? A última estatística que vi, há cerca de quatro anos, já dava um número superior a cento e vinte mil leis. Quantas mil leis existem neste País hoje? Então, nós vamos votar uma lei, vamos criar lei, para proibir a importação de alho, importação que pode ser feita através, menos do que uma portaria, de uma simples determinação de um órgão qualquer da administração pública.

O Sr. Henrique Santillo — Veja a que ponto nós chegamos neste País.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Um erro não justifica outro, absolutamente.

A minha presença nesta tribuna, neste instante, é exatamente para reafirmar aquilo que muitas vezes já disse, e vários dos colegas que aqui se encontram podem atestar, na Comissão de Constituição e Justiça; essa matéria não tem importânica suficiente para que seja transformada em mais uma lei neste País. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Continua em discussão a matéria.

O Sr. Hélio Gueiros — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros.

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Parlamento é mesmo um ambiente desconcertante. É claro que quando alguém leu a nossa Ordem do Dia e verificou que existia um projeto de lei sobre o alho pensou que seria uma matéria que passaria despercebida porque não atrairia a atenção de ninguém.

Mas o que se verifica é que o pretexto da discussão desse projeto do nobre Senador Lázaro Barboza está dando oportunidade a que vários membros desta Casa se manifestem sobre assuntos que, na minha opinião, não se encontram distantes do problema da importação do alho. O desabafo do nobre Senador Henrique Santillo entendi como perfeitamente justificável. Estava S. Exª discutindo um problema que, no fundo, tem seu aspecto econômico e financeiro. Na hora em que S. Exª está discutindo este problema chega às suas mãos um comunicado da UPI, mostrando que por uma simples deliberação unilateral de dois bancos norte-americanos o Brasil, a partir de agora à tarde, está devendo mais 500 milhões de dólares por ano.

Verifica V. Exª, Sr. Presidente, que embora o alho aparentemente esteja surgindo aqui como Pilatos no

Credo, na verdade ele está dando oportunidade a que os Senadores se manifestem sobre os erros e desacertos calamitosos da política econômica e financeira do Governo.

O Sr. Henrique Santillo — V. Exª me permite?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Com todo prazer, nobre Senador.

O Sr. Henrique Santillo — O eminente Senador Helvídio Nunes externou a sua opinião abalizada, dizendo a esta Casa que uma matéria como essa jamais poderia ser objeto de uma lei. Eu até poderia concordar, em princípio, com S. Exª, mas isso aí, também, é a evidência da situação calamitosa em que se encontra o País, sobretudo em relação à política agrícola. Quer dizer, não se estabeleceu no Brasil uma política agrícola na qual se pudesse confiar, pelo menos a médio prazo. Tudo que se fez sobre política agrícola, até o momento, foi na base dos remendos de uma imensa colcha de retalhos, na base do imediatismo. São medidas tomadas à revelia do Congresso Nacional e, todas, para tapar buracos, apenas para resolver problemas imediatos, sem se estabelecer uma política agrícola pelo menos de alcance a médio prazo. Então, isso aí é que tem levado Parlamentares, Deputados e Senadores a tomarem a iniciativa de projetos de lei no sentido de coibir essas coisas. Pelo menos uma lei que proibisse a importação de alho seria uma lei sobre a qual a sociedade pautaria a sua conduta a respeito desse produto algum tempo. A sociedade, os produtores passariam a saber que, durante um certo tempo, pelo menos na vigência da lei, não se importaria alho no Brasil e, portanto, não haveria como prejudicar os produtores de alho no período das suas safras. O Governo tem prejudicado os produtores de alho no período de safras, porque justamente logo após o período de safras, em que os preços começam a altear, em que os produtores podem alcançar um preço capaz de lhes dar rentabilidade, é que o Governo, a pretexto de não permitir que os preços subam, importa e subsidia o preço do alho, essa é a verdade, subsidia o preço do alho argentino, subsidia o preço do alho uruguaio. Na verdade ele não vende aos consumidores brasileiros pelo preço de aquisição, porque esse preço é subsidiado aos consumidores brasileiros prejudicando os produtores nacionais. Enquanto não houver uma política estável que dê condições de rentabilidade aos produtores de alho, eles não terão condições de ter competitividade com os seus produtos, eles não poderão aprimorar a sua produção para transformá-la em produção competitiva. É por isso que estou de acordo com o projeto do Senador Lázaro Barboza, apesar de, em princípio, concordar com o Senador Helvídio Nunes.

O SR. HÉLIO GUEIROS — V. Exª tem toda razão. O nobre Senador Helvídio Nunes também tem razão mais acontece que, na prática, a teoria é diferente. Teoricamente, ele está certo em achar que este assunto não é digno de uma lei do Parlamento Brasileiro. Mas no Brasil nós chegamos a uma situação de tal confusão e perplexidade em tudo que há necessidade, como aquela anedota, de dizer que "a cocada tem que ser de coco de coqueiro".

É preciso que o Congresso Nacional demonstre para o Brasil não está de acordo com essa política executada pelo Governo, de permitir importação de gêneros, de produtos que podem ser produzidos, naturalmente, no Brasil.

E vou mais além, Sr. Presidente e Srs. Senadores: se há uma lei que pode ser transformada como lei permanente no Brasil, é essa de importar alho — o Brasil pode passar perfeitamente sem comer alho.

O Sr. Henrique Santillo — Senão ele pode produzir mais do que a necessidade interna.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Mas, se não tivermos condições de produzir o suficiente para o abastecimento do País, o País dispensará perfeitamente essa importação de alho. Alho não é produto de primeira necessidade; pode-se passar perfeitamente sem alho e até há muita gente que não gosta de alho, porque não dá um bafo muito agradável. Nessas condições, se há um caso que pode valer lei permanente no Brasil, é essa da importação do alho. E eu chegaria a dizer mais, que essa lei é incompleta, que esse projeto de lei é meio insuficiente, porque poderíamos não só proibir a importação de alho, mas a importação de arroz, porque também se pode passar sem arroz. Poderíamos proibir a importação de batata, porque também se pode passar sem batata; nós poderíamos proibir a importação de cebola, porque também podemos passar sem cebola e assim sucessivamente. Mas, acontece que estou dizendo isto por uma espécie de exagero, porque, no dia em que realmente for totalmente proibida no Brasil a importação desses gêneros de primeira necessidade que nós poderemos produzir, o Brasil produzirá suficiente e abundantemente para o seu consumo interno. Pelo menos para isso.

O Sr. Alberto Silva — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Concedo o aparte a V. Exª

O Sr. Alberto Silva — Nobre Senador Hélio Gueiros, V. Exª como sempre, com seus pronunciamentos brilhantes, concisos e lógicos, acabou de trazer mais luz a essa discussão que hoje se trava aqui em torno do alho. Eu queria apenas complementar as palavras de V. Exª dizendo o seguinte: ao tempo que se comenta esse telegrama dos juros que prejudicam tanto este País, nós trabalhamos, apanhamos toda a nossa produção agrícola para pagar esse juros, porque ainda não pagamos nenhum pedacinho do principal da dívida; só os juros. O milho brasileiro foi todo vendido, a safra do ano passado, e, quando o Governo se deu conta que tinha exportado o milho todo, as cooperativas de frango do Sul do País começaram a ter dificuldades e até a matar os pintos, porque não tinham milho para dar aos frangos. Aí, importa-se milho. É aquilo que o nobre Senador Cid Sampaio acabou de dizer: por falta, realmente, de uma política agrícola no País, não se tem uma regulamentação de estoque e nem se produz aquilo que o País precisa. Mas V. Exª diz muito bem, uma lei proibindo importar tudo que é produto agrícola e num país de extensão territorial como o Brasil, com enxada suficiente e com gente bastante, até plantando à mão e havendo um pouco de água, esse País pode produzir para si e para exportar. É o cúmulo que o Brasil importe produtos agrícolas, com terras e a população que tem. É incrível, quando Israel, deste tamanho, da agricultura, faz 2/3 da sua renda econômica, mantendo armas modernissimas. Acredito, pois, nobre Senador Hélio Gueiros, que o pronunciamento de V. Exª é oportuno e V. Exª abrangeu, com a sua fala, todos os pronunciamentos, inclusive dando uma segurança nas palavras do nobre Senador Henrique Santillo, de que S. Exª podia ter saído do alho e ido até o telegrama, porque S. Exª estava certo de que era correlato, e é correlato. Parabéns a esse pronunciamento de V. Exª

O SR. HÉLIO GUEIROS — Muito grato ao nobre Senador Alberto Silva pelo valioso e precioso apoio que dá ao meu modesto discurso.

Mas, na verdade, Sr. Presidente, parece que o que está faltando no Brasil é realmente uma lei que proiba terminantemente a importação de produtos agrícolas. Na verdade, o Brasil tem todas as condições de abastecer a si próprio e, também, até mesmo exportar. Mas é evidente que, enquanto houver sempre essa ameaça de importação, o agricultor e o produtor brasileiro serão tímidos nessa sua tarefa de produzir mais para o Brasil.

Ainda agora, no jornal de hoje, há uma notícia de que o Governo vai autorizar a importação de 60 mil toneladas de feijão. Não porque esteja faltando feijão no Brasil; é só para regular o preço.

O Sr. Henrique Santillo — Ao invés de ter uma política de estoques.

O SR. HÉLIO GUEIROS — E não só isso, nobre Senador Henrique Santillo. O que está errado, então, é o mecanismo e a política brasileira no setor de preços, de controle do abastecimento. Mas existir feijão suficiente no Brasil e, como o Governo não quer concordar com o preço que os produtores e os revendedores estão cobrando, ele vai importar feijão?

É claro que é uma solução de cabo de esquadra, porque, se existe produção de feijão suficiente no Brasil, o que o Governo tem é de fazer com que essa produção chegue aos revendedores e aos consumidores e nunca intimidar, amedrontrar, escangalhar a produção brasileira, com a permissão de importação.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Exª uma observação?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Tem o aparte o nobre Senador Benedito Ferreira.

O Sr. Benedito Ferreira — Nobre Senador Hélio Gueiros, V. Exª sabe, como a Casa, também, não desconhece, que eu sou um homem do meio rural. E a esse respeito, eu gostaria que V. Exª considerasse um aspecto realmente sério, que é o aspecto econômico da questão. O Brasil tem uma produtividade, atualmente, muito ruim de arroz. Esse ano, por exemplo, chegamos no Rio Grande do Sul, nas chamadas supersafras, na safra surpresa que abismou aos próprios pródutores, chegamos a 4 mil quilos por hectare. Mas, mesmo assim, Exª, esse produtor do Rio Grande do Sul, que produz com todo apoio da tecnologia, se tivesse plantado soja, teria mais do que o dobro da remuneração que ele está obtendo por hectare de arroz produzido. Em Goiás, por exemplo, estamos obtendo, em média, 50 sacos de 60 quilos de soja por hectare, vendido atualmente a Cr$ 30.000,00. Vê V. Exª que o agricultor tem, nesse caso, uma renda bruta de 1 milhão e 500 mil por hectare. No entanto, plantando arroz, ele colhe, no máximo, 20 sacos de 60 quilos por hectare de arroz, para vender a Cr$ 15.000,00. Então, ele vai ter uma renda de uma agricultura muito mais arriscada do que o soja, porque o arroz realmente demanda maior ciclo de chuva, exige mais da terra, enquanto o soja contribui e melhora a qualidade da terra que o produz, e ele vai obter um rendimento de 300 mil cruzeiros por hectare. Há um outro aspecto que eu gostaria, também, de trazer à colocação, já que V. Exª fala sobre o feijão, é que isso precisa ser confirmado, mas que, na realidade, as regiões produtoras de soja não produzem o feijão comum. E eu tenho indagado a diversos técnicos, a diversos agrônomos, o porquê, se seria só o aspecto econômico, se seria só o desinteresse, vez que o soja remunera muito mais do que o feijão comum. Mas, alguns já me disseram que o soja produziria um germe qualquer que prejudicaria a produção, a fertilidade, a germinação do feijão comum. Mas, de qualquer forma, a agricultura, e especialmente a agricultura mais do que a própria pecuária do Brasil, tem que ser revista, tem que ser redirecionada, de maneira a remunerar, de maneira a compensar àqueles que labutam no campo. V. Exª, realmente, não negará o fato, pois aí está o êxodo rural, atestando, eloqüentemente, que a parte de remuneração para o produtor rural vai, cada vez mais, trazendo os nossos homens do campo para a cidade, para tornarem-se favelados, desajustados sociais. Mas, na realidade eu acho até que não vejo mal algum virmos a importar determinados grãos, desde que a terra não fique ociosa e a utilizemos para produzir aqueles que remuneram mais, como é o caso extradordinário da soja. Hoje, V. Exª sabe que até nas nossas re-

giões quentes, no caso do Maranhão, no extremo norte do Goiás e no Sul do Pará, já se produz a soja, porque graças a Deus, graças aos nossos pesquisadores, já temos a chamada soja tropical. E a soja, sem dúvida nenhuma, a manter os níveis de consumo no mercado mundial, e a remuneração atual, aconselha, de fato, que o Brasil passe a produzir soja, e a importar o feijão e o arroz, se for o caso. Eram estas as observações que eu gostaria que V. Exª incluísse no seu pronunciamento.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Muito grato ao ilustre Senador Benedito Ferreira pela colaboração técnica e experimental que S. Exª dá ao meu discurso. Mas, verifique V. Exª, nobre Senador Benedito Ferreira, que citei o fato de feijão porque a notícia do jornal diz que há feijão no Brasil, apenas que, o Governo, não concordando com o preço cobrado pelo prdutor e pelo revendedor, vai fazer a importação desse produto em dólar. Isto, para mim, é um despautério, numa hora em que o Brasil tem, como seu problema maior, para os técnicos do Governo, o problema da dívida externa. Então, não têm o menor cabimento que, uma hora dessa, existindo feijão, no Brasil, o Governo vá importar feijão somente para intimidar o produtor. É essa a minha posição, baseada em uma informação do jornal, o qual garante que existe feijão suficiente para abastecimento, mas apenas que o Governo discorda do preço cobrado.

Acredito, nobre Senador Benedito Ferreira, que um País de 8.500.000 km² de extensão não há necessidade alguma de importar gêneros de primeira necessidade. O que precisaria aí, nobre Senador, seria exatamente mobilizar e agilizar a produção agrícola nacional, dando-lhe os meios, assitência técnica, financiamento barato e garantia de preço, tudo isso para aproveitar essa imensa área territorial de que nós dispomos, e não abondonar essa área, esse patrimônio territorial enorme que nós temos, para fazer importação. Até por que, como bem disse o Senador Henrique Santillo, o Governo, ao importar esses gêneros de primeira necessidade, não os vende pelo seu preço real, diz o Senador Henrique Santillo que há subsídios para isso. Então, o Governo importa por um preço muito maior e vende por um preço menor à população. Talvez fosse mais inteligente apanhar esses recursos desviados para a importação, para dar condições à agricultura brasileira.

Nessas condições, Sr. Presidente e Srs. Senadores, e pedindo desculpa por ter entrado nesse assunto que parecia tão desimportante, quero manifestar a nossa posição, do PMDB, aliás já expressa pelo Senador Hnerique Santillo, em favor do projeto. À primeira vista, ele pode parecer desnecessário e desimportante, mas, infelizmente, no Brasil de hoje, há necessidade de se colocar os pingos nos is, para que, por esse processo, o Governo acorde e tome consciências realmente da real situação do nosso País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada esta, o projeto é dado como aprovado nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 16, de 1982

Dispõe sobre a proibição de importar alho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É proibida, a partir da publicação desta lei, toda e qualquer importação de alho.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — **Item 1:**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1981 (nº 4.749, na Casa de origem), que altera a redação do art. 379 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 337, de 1981, da Comissão

— de Legislação Social.

Em votação o projeto.

O Sr. Hélio Gueiros — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — V. Exª tem a palavra.

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Esse projeto, na reunião de ontem, foi considerado rejeitado pelo voto simbólico da Liderança do PDS. Agora, tomo conhecimento, através do eminente Senador Lourival Baptista, que tão bem responde, hoje, pela Liderança do Governo, que a maioria desta Casa vai aprovar o projeto de lei. Na sessão de ontem, para o projeto não ser derrotado, tive que recorrer à verificação de voto, sinto-me satisfeito em verificar que hoje o projeto será aprovado.

Na verdade, Sr. Presidente, seria um absurdo a manutenção do atual dispositivo da legislação social brasileira, que diz simplesmente no artigo que pretendemos revogar por essa lei: "art. 379 — É vedado amulher o trabalho noturno." É um absurdo, Sr. Presidente, que, nos dias de hoje coloque-se como regra geral na legislação que a mulher não pode trabalhar à noite.

Numa época em que Indira Ghandi preside e dirige uma das nações mais populosas do mundo; numa época em que uma mulher também, Margareth Thatcher, dirige os destinos de uma das maiores nações do mundo, a Grã-Bretanha, seria um absurdo que, na legislação brasileira, continuasse em vigor esse dispositivo retrógrado, quadrado, de que a mulher não pode trabalhar de noite. Então, foi por esse motivo, porque ontem a Liderança do PDS não queria concordar com os meus argumentos, que pedi verificação de votação. E é com satisfação que agora vejo que esse artigo será extirpado da nossa legislação.

Quero dizer que o projeto que nós vamos aprovar não é o ideal, porque ele faz, no fundo, uma certa discriminação também à mulher, mas, pelo menos, muda. Ao invés de dizer que é vedado o trabalho noturno para a mulher, ele diz— "É permitido o trabalho noturno da mulher". Já é uma grande diferença, e já vale a pena, portanto, nós aprovarmos esse projeto. Embora, aqui e ali, nesse projeto que vamos aprovar, haja dispositivos insustentáveis. Verifique V. Exª este aqui: "É permitido o trabalho noturno da mulher maior de 18 anos, salvo em empresas ou atividades industriais." Esse "salvo em empresas ou atividades industriais" é um absurdo. A mulher deve trabalhar aonde, quando e como quiser. Tanto mais quando diz no § 1º: "A proibição, quanto ao trabalho em empresas, não se aplica — veja-se o número dois: "à mulher empregada em serviços de higiene e de bem-estar."

Quer dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores, permite-se que a mulher trabalhe da noite para um trabalho que é digno, não tem por que fazer essa discriminação, para lavar sanitários, fazer limpeza de ruas, de lixeiras, isso elas podem fazer. Acho, portanto, que esse projeto não é o ideal, ele não mereceria ser aprovado na íntegra mas, de qualquer maneira já, é um avanço, porque retira da legislação brasileira um dispositivo completamente superado, que é aquele que proíbe o trabalho noturno da mulher.

Nestas condições, nobre Presidente, Srs. Senadores, embora com restrições nós, da Bancada do PMDB, vamos aprovar esse projeto, agradecendo a colaboração da ilustre Liderança do PDS. Não é o ideal, mas já é uma coisa para se retirar da atual Consolidação das Leis do Trabalho um dispositivo — insisto — totalmente quadrado.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

ROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 28, DE 1981
(Nº 47/79, na Casa de origem)

Altera a redação do art. 379 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 379 da Consolidação das Leis do Trabalho passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 379. É permitido o trabalho noturno da mulher maior de 18 (dezoito) anos, salvo em empresas ou atividades industriais.

§ 1º A proibição quanto ao trabalho em empresas ou atividade industriais não se aplica.

I — à mulher que ocupe posto de direção ou de qualificação técnica com acentuada responsabilidade; e

II — à mulher empregada em serviços de higiene e de bem-estar, desde que não execute tarefas manuais com habitualidade:

§ 2º As empresas que se dedicam à industrialização de bens perecíveis, durante o período de safra, presumem-se autorizadas e empregar mulheres em trabalho noturno, quando ocorrer necessidades imperiosa de serviço.

§ 3º A permissão de que trata o § 2º deste artigo estende-se às empresas cuja linha de produção utilize matérias-primas ou matérias em elaboração suscetíveis de alteração rápida, quando necessário para salvá-las de perda irreparável.

§ 4º Com a autorização, poderá ser exigidos da empresa meios especiais de proteção ao trabalho, inclusive de natureza ambiental, como os referentes à iluminação e ventilação, bem como o funcionamento de lanchonete e refeitórios no período noturno.

§ 5º O trabalho da mulher em honorário noturno, de qualquer modo, só será permitido quando a aptidão para executá-lo houver sido atestado no exame médico a que alude o art. 380 desta Consolidação, anotada a circunstância no livro ou ficha de Registro de Empregados.

§ 6º As autorizações referidas neste artigo poderão ser canceladas, a qualquer tempo, em relação à empresa que deixar de observar as normas de segurança e medicina do trabalho de que trata o Capítulo VI do Título IV desta Consolidação.

§ 7º As empresas comunicarão à autoridade competente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas,

a circunstância excepcional que as levou ao emprego de mulheres em horário noturno.

§ 8º Para atender a interesse nacional relevante e ouvidas as correspondentes organizações sindicais de empregadores e trabalhadores, a proibição do trabalho noturno da mulher, e empresas ou atividades industriais, poderá ser suspensa:

I — por decreto do poder Executivo, sem limitação quanto ao período de serviço noturno;

II — por portaria do Ministro do Trabalho, até às 24 (vinte e quatro) horas."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — **Item 2:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1976 (nº 76/75, na Casa de origem), que introduz alterações na Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo

PARECERES, sob nºs 250 a 253, de 1981, das Comissões

— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade e juridicidade e, quanto ao mérito, favorável;

— **de Legislação Social, 1º pronunciamento:** favorável; **2º pronunciamento:** ratificando seu Parecer anterior; e

— **de Economia,** favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 15, de 1976
(Nº 76-B/75, na Casa de origem)

Introduz alterações na Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O **caput** do art. 352 da Consolidação das Leis do Trabalho passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 352. As empresas, individuais ou coletivas, que explorem serviços públicos dados em concessão, ou que exerçam atividades industriais ou comerciais, são obrigadas a manter, no seu quadro de pessoal, em cada categoria profissional de qualquer nível, uma proporção de brasileiros não inferior à estabelecida no presente Capítulo."

Art. 2º O art. 353 da Consolidação das Leis do Trabalho passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 353. Equiparam-se aos brasileiros para fins deste Capítulo, e ressalvado o exercício de profissões reservadas aos brasileiros natos ou aos brasileiros em geral, os estrangeiros que, residindo no País há mais de 10 (dez) anos, tenham cônjuge ou filho brasileiro, não precedendo, sob hipótese alguma, ao brasileiro nato ou naturalizado, em sua admissão ao emprego."

Art. 3º O art. 354, e seu parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 354. A proporcionalidade será de 2/3 (dois terços) em cada categoria profissional de qualquer nível, podendo o Ministério do Trabalho fixar proporcionalidade inferior em atenção a circunstâncias especiais de cada atividade, desde que comprove, por processo administrativo; a pedido da empresa interessada, a insuficiência do número de brasileiros na atividade de que se trata.

Parágrafo único. A proporcionalidade é obrigatória em relação à totalidade do quadro de pessoal em cada categoria profissinal de qualquer nível e em relação à folha de salários."

Art. 4º O art. 358 da Consolidação das Leis do Trabalho passa a vigorar com a seguinte redação, suprimidas as alíneas **a, b, c e d e**, acrescido de § 2º:

"Art. 358. Nenhuma empresa pode pagar a brasileiro que exerça função análoga, a juízo do Ministério do Trabalho, à que é exercida por estrangeiro a seu serviço, salário inferior ao deste, exceto quando a remuneração resultar de maior produção para os que trabalham em comissão ou por tarefa, que são fixadas no mesmo percentual e valor.

§ 1º ...

§ 2º Os direitos adquiridos pelo pessoal dos atuais quadros das empresas serão respeitados no processo de adaptação destes mesmos quadros ao texto deste Capítulo, vedadas novas admissões de estrangeiros em qualquer categoria profissional de qualquer nível, até satisfeitas as condições desta lei."

Art. 5º Fica revogado o art. 357, da Consolidação das Leis do Trabalho face às novas redações dadas aos artigos 352 e 354 da mesma Consolidação.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — **Item 3:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1977 (nº 2.155/76, na Casa de origem), que dispõe sobre o registro de entidades no Conselho Nacional de Serviço Social, concessão, pagamento e prestação de contas de subvenções sociais e dá outras providências, tendo

Pareceres Favoráveis, sob nºs 1.045 e 1.046, de 1981, das Comissões

— **de Educação e Cultura;** e

— **de Finanças.**

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo, devendo ser feita comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 40, DE 1977
(nº 2.155-B/76, na Casa de origem)

Dispõe sobre o registro de entidades no Conselho Nacional de Serviço Social, concessão, pagamento e prestação de contas de subvenções sociais, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta.

CAPÍTULO I
Das Entidades que podem ser Beneficiadas

Art. 1º Somente poderão ser beneficiadas com subvenções sociais entidades que visem especificamente aos seguintes fins:

I — promover a educação e desenvolver a cultura;

II — promover a defesa da saúde e a assitência médico-social;

III — promover o amparo social da coletividade.

CAPÍTULO II
Das Entidades que não podem ser Beneficiadas

Art. 2º Não será concedido registro à entidade:

I — que vise direta ou indiretamente o favorecimento de pessoas ou grupos;

II — que distribua lucros, dividendos, vantagens financeiras, ou que faça promoção pessoal de associados ou não associados;

III — que distribua benefícios apenas a associados e a familiares destes;

IV — que se constitua em mútuos, montepios e congêneres, ou que tenha em sua programação atividade, ainda que paralela, de financiamento ou de natureza comercial em favor de seus associados e familiares;

V — representativa de classe;

VI — tenha finalidade eminentemente esportiva ou recreativa;

VII — que estabeleça, direta ou indiretamente, discriminação racial, política, religiosa ou social;

VIII — que não se disponha a destinar o patrimônio a entidade congênere, registrada no Conselho Nacional de Serviço Social, em caso de extinção.

CAPÍTULO III

Do Registro

Art. 3º O registro das instituições no Conselho Nacional de Serviço Social será feito mediante requerimento, instruído com os seguintes elementos:

I — certidão de inteiro teor dos estatutos ou da escritura da instituição, quando se tratar de fundação de direito privado, extraída do Livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

II — prova de funcionamento da entidade e mandato da diretoria em exercício, em documento fornecido por autoridade pública local;

III — relatório e balancete contábil relativos às suas atividades no exercício imediatamente anterior, visados por autoridade pública local;

IV — questionário adotado pelo Conselho Nacional de Serviço Social, devidamente preenchido.

CAPÍTULO IV
Do Pagamento

Art. 4º O pagamento das subvenções sociais, discriminadas no Orçamento da União, não depende de requerimento e, na ocasião de recebê-las, a beneficiária apresentará ao agente pagador atestado firmado por autoridade pública local, comprovante de sua diretoria em exercício e do regular funcionamento.

Art. 5º Para concessão e pagamento de subvenções sociais pendentes de discriminações por parte de unidades orçamentárias, será obrigatório requerimento específico, instruído com os seguintes documentos:

I — ata da assembléia que tenha eleito sua última diretoria, da qual constem os nomes dos diretores em exercícios;

II — atestado de funcionamento, passado por autoridade pública local;

III — plano de aplicação.

Parágrafo único. Na ocasião do recebimento da subvenção, prevista neste artigo, a beneficiária deverá fazer, perante o agente pagador, as provas a que se refere o art. 5º

Art. 6º As entidades de direito público, que não tenham prestado contas de subvenções sociais recebidas em exercício anterior, terão seus pagamentos liberados, desde que o novo titular ingresse em juízo com a exigência do cumprimento do art. 8º da presente lei.

CAPÍTULO V
Da Prestação de Contas

Art. 7º As prestações de contas deverão ser encaminhadas à Inspetoria-Geral de Finanças, do Ministério da Educação e Cultura, responsável pela programação, até o último dia útil do mês de março do ano subseqüente ao do recebimento da subvenção.

Art. 8º As entidades favorecidas com subvenções sociais, até o valor de cem vezes o do maior salário mínimo vigente no País, estarão obrigadas a apresentar relatório e balancete contábil referente às suas atividades no ano do seu recebimento, bem como atestado de regular funcionamento, documentação que deverá ser visada por autoridade pública local.

Parágrafo único. O relatório e o balancete contábil de que trata este artigo deverão evidenciar que a aplicação da subvenção recebida foi feita em favor da comunidade.

Art. 9º Para os casos de subvenções sociais que ultrapassarem o valor de cem vezes o do maior salário mínimo no País, além das exigências previstas no artigo precedente, deverá a beneficiária apresentar a prestação de contas com a documentação referente às despesas realizadas.

Art. 10. As instituições contempladas diretamente pelas unidades orçamentárias com subvenções sociais são obrigadas a remeter ao órgão concedente os comprovantes das respectivas despesas, de acordo com o plano de aplicação oferecido, no prazo previsto no art.8º.

§ 1º A prestação de contas será examinada pelo órgão concedente da dotação, aprovando-a ou não; neste caso, se o vício for sanável, será providenciada sua regularização.

§ 2º Se o vício for insanável, ao órgão fornecedor do recurso caberá tomar as medidas legais cabíveis.

§ 3º Aprovada a prestação de contas e anotada em registro próprio, o processo será devolvido à beneficiária, que o conservará em local que permita eventual exame pelos órgãos de controle e fiscalização.

Art. 11. Independentemente do recebimento da subvenção social, toda entidade registrada no Conselho Nacional do Serviço Social ficará obrigada a enviar, até o último dia útil do mês de março de cada ano, relatório e balancete contábil de suas atividades, referentes ao exercício imediatamente anterior, visados por autoridade local.

CAPÍTULO VI
Do Cancelamento

Art. 12. Poderá ter seu registro cancelado a entidade que:

I — infringir qualquer dispositivo desta lei;

II — Tenha sofrido solução de continuidade em seu funcionamento, por mais de dois anos consecutivos, sem que haja dado conhecimento ao Conselho Nacional de Serviço Social, justificando o fato;

III — tenha processo de prestação de contas com irregularidade.

§ 1º Do cancelamento do registro pelo Conselho Nacional de Serviço Social caberá recurso ao Ministro da Educação e cultura.

§ 2º Nos casos previstos neste artigo, uma vez sanada a irregularidade, poderá a entidade requerer novo registro.

CAPÍTULO VII
Disposições Gerais

Art. 13. As alterações efetivadas, inclusive da criação de instituições mantidas, nos estatutos ou escrituras de constituição das entidades, deverão ser averbadas à margem do registro no Livro das Pessoas Jurídicas e levadas ao conhecimento do Conselho Nacional de Serviço Social, por certidão.

Parágrafo Único. Quando a emenda estatutária ensejar alteração em suas finalidades, alienação de bens imóveis ou importar modificação das condições fixadas para destinação patrimonial, deverá a entidade submetê-la, previamente, ao Conselho Nacional do Serviço Social para aprovação.

Art. 14 O Conselho Nacional de Serviço Social, à vista da documentação apresentada, concederá ou não o registro de cujo indeferimento caberá pedido de reconsideração.

Parágrafo Único. No caso da manutenção da negativa, caberá recurso ao Ministro da Educação e Cultura.

Art. 15. Somente as subvenções destinadas a bolsa de estudo poderão ser recebidas por entidades educacionais de ensino médio ou superior, independentemente de registro no Conselho Nacional de Serviço Social.

Art. 16. As entidades já registradas no Conselho Nacional de Serviço Social, à data desta lei, são dispensadas de novo registro, devendo apenas fornecer os elementos necessários à sua atualização, na conformidade das instruções que forem baixadas a esse respeito.

Art. 17. Enquanto a matéria não for regulada em legislação especial, estende-se, no que forem aplicáveis, as disposições desta lei, aos processos de concessão, pagamento e prestação de contas referentes a subvenção sociais consignadas no Orçamento Geral da União.

Art. 18 Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — **Item 4:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1980 (nº 3.239/76, na Casa de origem), que dispõe sobre a freqüência escolar de estudantes no exercício de mandato legislativo municipal, tendo

PARECERES, sob nºs 137 e 138, de 1981, das Comissões

— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade e juridicidade; e

— **de Educação e Cultura,** favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Tem a palavra o nobre Senador Hélio Gueiros.

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estamos sendo informados de que a Liderança do PDS vai rejeitar este projeto. O projeto, à primeira vista, parace simpático; ele diz o seguinte:

> "§ 6º Será dispensado da freqüência de que trata este artigo o estudante no exercício de mandato legislativo municipal que, comprovadamente, deixar de comparecer às aulas para atendimento de seus deveres parlamentares.
>
> § 7º Considera-se dever parlamentar, para os efeitos desta lei, o comparecimento às sessões plenárias da Câmara Municipal e de suas Comissões."

Em primeiro lugar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é um projeto muito privativo, exclusivo de quem for vereador. Esse projeto, para ser justo, teria que se estender a qualquer tipo de mandato eletivo, e não unicamente para os vereadores.

Mas acho, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que no Brasil de hoje não há necessidade de se faltar à escola, para atender às sessões das Câmaras Municipais, exatamente porque no Brasil, hoje, há toda espécie de horário para as escolas públicas e privadas. Não há necessidade de um vereador se matricular em colégio que tenha as aulas coincidentemente com as reuniões das Câmaras Municipais; ele tem todas as condições e possibilidade de se matricular em escolas que funcionam em horário diferente da Câmara Municipal; se a Câmara funciona de manhã, ele pode se matricular à tarde ou à noite, e se funciona à tarde ele pode se matricular pela manhã.

De modo que é totalmente desnecessário e seria um privilégio absurdo, porque poderia haver uma espécie de malandragem: o vereador, sabendo que as sessões dele são pela manhã, vai-se matricular na escola que funciona pela manhã e nao vai ter necessidade de freqüentar essa escola, o que acho sempre necessário. Sou daqueles que entendem que o aluno tem que freqüentar as aulas, por mais restrições que ele faça à qualidade do ensino de hoje. A qualidade pode não ser muito boa, mas se o aluno ainda tiver toda a liberdade para não pisar na escola, aí mesmo é que a educação vai virar uma catástrofe nacional, se é que já não o é.

Nessas condições, Sr. Presidente, entendo que a matéria deve ser rejeitada pela Casa.

Este nosso voto, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 31, de 1980
(Nº 3.239/76, na Casa de origem)

Dispõe sobre a freqüência escolar de estudantes no exercício de mandato legislativo municipal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescentem-se ao art. 29 da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, os seguintes parágrafos:

"Art. 29. .....

.....

§ 6º Será dispensado da freqüência de que trata este artigo o estudante no exercício de mandato legislativo municipal, que, comprovadamente, deixar de compare-

cer às aulas para atendimentos de seus deveres parlamentares.

§ 7º Considera-se dever parlamentar, para os efeitos desta lei, o comparecimento às sessões plenárias da Câmara Municipal e de suas Comissões."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — **Item 5:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1981 (nº 3.310/77, na Casa de origem), que dispõe sobre as comemorações dos feriados, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 604 e 605, de 1981 e 892 a 895, de 1983, das Comissões

— de Educação e Cultura — 1º pronunciamento: favorável; **2º pronunciamento:** contrário ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, e apresentando Substitutivo;

— de Legislação Social — 1º pronunciamento: favorável ao projeto; **2º pronunciamento:** favorável ao Substitutivo da Comissão de Educação e Cultura; e

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: favorável ao projeto e às Emendas de Plenário, nos termos de Substitutivo que oferece; **2º pronunciamento:** pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Educação e Cultura.

Antes de se passar à apreciação da matéria a Presidência esclarece ao Plenário que o projeto constou da Ordem do Dia da sessão ordinária de 26 de agosto de 1981, tendo a discussão encerrada com apresentação de emendas de plenário.

Entretanto, conforme o disposto no art. 368, "in fine" do Regimento Interno, será reaberta a discussão de projeto de lei originário da câmara, procedente de legislatura anterior.

Em discussão o projeto, o substitutivo e as emendas. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada.

Em votação o substitutivo da Comissão de Educação e Cultura, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, ficam prejudicados o projeto e as emendas a ele oferecidas.

A matéria vai à Comissão de Redação, a fim de redigir o vencido para o turno suplementar.

É o seguinte o substitutivo aprovado

SUBEMENDA — CEC (SUBSTITUTIVO)

Dispõe sobre antecipação de comemorações de feriados e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São comemorados por antecipação, nas segundas-feiras, os feriados que caírem nos demais dias da semana, com exceção dos que ocorrerem nos sábados e domingos e os dos dias 1º de janeiro (Confraternização Universal), 7 de setembro (Independência), 25 de dezembro (Natal) e Sexta-feira Santa.

Parágrafo único. No caso de mais de um feriado na mesma semana, serão eles comemorados a partir da segunda-feira subseqüente.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — **Item 6:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1981 (nº 587/79, na Casa de origem), que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras, tendo

PARECERES, sob nºs. 186 e 187, de 1983, das Comissões

— de Economia, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana, José Lins e Lenoir Vargas; e

— de Finanças, favorável.

Sobre a mesa, requerimento cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 64, DE 1984

Nos termos do art. 310, alínea "c", do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1981, a fim de ser feita na sessão de 23 de maio de 1984.

Sala das Sessões, 8 de maio de 1984. — **Enéas Faria.**

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Aprovado o requerimento, a matéria sai da Ordem do Dia para a ela retornar na data fixada.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — **Item 7:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1982 (nº 1.482/79, na Casa de origem), que dispõe sobre portadores de pneumoconiose em face da legislação acidentária, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 270, 271 e 272 de 1983, das Comissões

— de Saúde;

— de Legislação Social; e

— de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo, devendo ser feita comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 30, de 1982
(Nº 1.482/79, na Casa de origem)

Dispõe sobre portadores de pneumoconiose em face da legislação acidentária.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Para os efeitos da legislação de acidentes do trabalho, serão obrigatoriamente seguidos os critérios estabelecidos pela Organização Internacional do Trabalho — OIT, na classificação da pneumoconiose.

Art. 2º Quando presente imagem radiológica do tipo "L" e categorias 1 e 2 de "p" e "n", sem alterações funcionais cardiorespiratórias, o portador terá direito ao auxílio suplementar de que trata o art. 9º da lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1976, podendo permanecer no mesmo trabalho, mas submetendo-se a reinspeções médicas periódicas.

Art. 3º Verificada em reinspeção periódico a modificação da imagem radiológica, no sentido da progressão ou do agravamento e da aparição de alterações funcionais de capacidade cardiorespiratória, o segurado deverá ser removido para trabalho "a céu aberto", conforme o art. 300 da Consolidação das Leis do Trabalho, fazendo jus à percepção do auxílio-acidente ou, se for o caso, à aposentadoria por invalidez acidentária.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — **Item 8:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1983 (nº 73/79, na Casa de origem), que dispõe sobre o parcelamento dos débitos da União, dos Estados, Territórios e Municípios para com a Previdência Social, e determina outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 826 e 827, de 1983, das Comissões

— de Legislação Social, favorável, com voto vencido do Senador Helvídio Nunes; e

— de Finanças, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se com estão. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 42, DE 1983
(Nº 73/79, na Casa de origem)

Dispõe sobre o parcelamento dos débitos da União, dos Estados, Territórios e Municípios para com a Previdência Social, e determina outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS autorizado a consolidar os débitos anteriores à vigência da presente lei, decorrentes de contribuições previdenciárias em atraso, devidas na qualidade de empregador, pela União e pelos Estados, Territórios e Municípios.

Art. 2º Os débitos consolidados de que trata o art. 1º desta lei serão amsortizados em até 20 (vinte) anos, mediante o pagamento de parcelas mensais de igual valor.

Parágrafo único. O requerimento do devedor, confessando a dívida e requerendo o parcelamento, deverá ser protocolizado dentro de 6 (seis) meses da entrada em vigor desta lei.

Art. 3º Realizada a consolidação dos débitos, os beneficiários da presente lei começarão a pagar, a partir dessa data, a contribuição vincenda cumulativamente com a parcela atrasada, não mais incidindo sobre esta qualquer importância referente a juros e correção monetária.

§ 1º Os órgãos que vierem a celebrar o parcelamento dos seus débitos na forma do artigo anterior, terão assegurados o direito ao recebimento dos Certificados de Regularidade de Situação — CRS e Certificado de Quitação — CQ.

§ 2º O atraso no pagamento do débito consolidado, por 4 (quatro) meses consecutivos ou por 6 (seis) meses alternados, importará no vencimento imediato do cor-

respondente saldo acrescido de juros e correção monetária.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — **Item 9:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1983 (nº 4.236/80, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 628, de 1983, da Comissão

— de Legislação Social.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo, devendo ser feita comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 46, DE 1983
(Nº 4.236/80, na Casa de origem)

Acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 488 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, o seguinte parágrafo único:

"Art. 488. .....

Parágrafo único. A redução de que trata este artigo será de 4 (quatro) horas nos municípios com população superior a 100.000 (cem mil) habitantes."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sirvo-me de um feliz adendo ao discurso hoje aqui proferido pelo eminente Senador Henrique Santillo, adendo formulado pelo ilustre Senador Alexandre Costa, quando se discutia o teor ou parte das declarações do ex-Presidente Emílio Garrastazu Médici.

Não seria assunto a trazer à tribuna do Senado, Sr. Presidente, sobretudo pelo respeito que nos merecem os cidadãos que já enveredaram pela andropausa. Mas, em se tratando de personalidade que muito marcou a vida do nosso País cometo, assim, a ousadia de comentá-lo em alígeras palavras.

Dizia S. Exª, o Senador Alexandre Costa, em se dirigindo ao Senador José Ignácio, que é muito fácil se sacar diátribes, críticas acerbas, mordazes, contra cidadãos que já não mais exercem o poder e que há mais de 10 anos se despediram do bastão do mando. E lembrava o ilustre Senador Pelo Maranhão que o atual Presidente da República, General João Figueiredo, foi Chefe do Gabinete Militar do Presidente Médici, e que o atual Ministro Leitão de Abreu também exerceu as funções de Chefe do Gabinete Civil do mesmo Presidente Médici.

Eu diria, então, Sr. Presidente, que se trata de uma grei e que todos são iguais perante a grei. Esta é a realidade triste, — reconheço — realidade lamentável, realidade pungente, mas uma realidade da qual nós não nos podemos furtar e temos que encará-la como ela se nos apresenta, com todos os seus ranços, por exemplo, que evocam passado que ninguém mais o deseja, apesar da fortuna, da sorte que hoje bafeja Senadores como o preexcelso companheiro José Ignácio, que tem a mercê, a graça, a felicidade de hoje poderem enfocar assuntos dessa natureza, vale dizer, poderem criticar um dos mais resolutos chefes militares da revolução e sair da sua tribuna para a sua residência, o que era impossível há dez anos, porque se em 1974 algum Deputado ou Senador fosse fazer reparos a respeito dos procedimentos do então todo-poderoso castilhista, o mais dentre todos, Presidente Médici, aquele congressista fatalmente sairia de sua tribuna para lugar incerto e não sabido.

Mas, Sr. Presidente, V. Exª com a acuidade que lhe é característica, deve ter observado um fato singular nesses dias de março e abril de 1984: a grei que exerce o poder conseguiu desviar completamente as atenções do Parlamento para o segundo dos mais importantes assuntos com que se defronta, em grau de problema dramático, a sociedade brasileira.

A grei, desde o rei ao palafreneiro, conseguiu que o Senado e a Câmara dos Deputados deixessem em segundo plano a questão econômica. Nem mesmo a decretação dos novos níveis do salário mínimo, em níveis que mal dão, e se assim o forem, para uma cesta de alimentação semanal, nem mesmo esses níveis mereceram a obsequiosa atenção do Congresso.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V.Exª um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Não que o Congresso tivesse querido descurar desses problemas. Em absoluto, Sr. Presidente, é que uma questão mais alto se alevanta, e é a questão institucional. E o debate sobre a questão institucional deve prevalecer sobre todos os demais.

Parece-me, V. Exª me desculpe, mas o seu pedido de aparte parece que coincidiu com alguma alocução minha, de sorte que, com o meu pedido de perdão, concedo, com prazer, o aparte a V. Exª, nobre Senador.

O Sr. Benedito Ferreira — V. Exª tem toda razão, mas é que eu impacientei-me, receoso de passar a oportunidade da observação.

O SR. FÁBIO LUCENA — Não, em absoluto, eu voltaria atrás no meu pronunciamento.

O Sr. Benedito Ferreira — Fico agradecido porque sei que V. Exª sempre é um cavalheiro com seus colegas. Mas, nobre Senador Fábio Lucena, tenho receio que V. Exª, tão zeloso, tão cauteloso nas suas colocações, esteja sendo injusto numa observação que V. Exª faz a respeito do Governo do ex-Presidente Médici. Eu vim da Câmara dos Deputados, num período crítico, época em que aquela Casa foi fechada, e tivemos aqui uma valorosa e combatente oposição naquela época, colegas do antigo Partido do MDB, hoje grande parte ainda do PMDB, e nós tivemos debates acalorados nesta Casa, no período do Governo do Presidente Médici, e eu não tenho notícia de nehuma cassação naquele período de mandato parlamentar, ou sequer ouvi queixas ou reclamos de alguns dos nossos colegas, no Senado ou na Câmara de que aqui tivesse descido da Tribuna para lugar incerto e não sabido, segundo deu a entender V. Exª, de que o colega que se posicionasse contra o Governo, naquele período, estaria sujeito a vexames, a torturas, ou coisa que o valha, embora V. Exª não tivesse realmente explicitado bem. Mas, no discurso de V. Exª, se V. Exª depois se socorrer nas cópias taquigráficas, verificará que deixa transparecer nas palavras de V. Exª, que o parlamentar não tinha segurança para expender aqui, por receios até de uma ação física contra si, o seu pensamento, o seu ponto de vista e a defesa intransigente da sua linha partidária. Eu gostaria que V. Exª rebuscasse melhor a sua lembrança, pois sei é um homem bem informado, e quero crer, ressalvando ainda, salvo melhor juízo, salvo falha da minha memória, que eu não tenho notícia de nenhum desses fatos a que as palavras de V. Exª, pareceu-me, conduziria ao entendimento .

O SR. FÁBIO LUCENA — Eu agradeço a sua intervenção, como sempre bem-vinda, nobre Senador, exatamente, porque aos lugares incertos e não sabidos, V. Exª não pôde ter acesso, e, em conseqüência, está impossibilitado de nos prestar um depoimento esclarecedor. Mas a questão que me traz à tribuna, não é bem essa. Essa me parece de todo esclarecida.

Sr. Presidente, estamos, mais uma vez, graças a Deus, comemorando o Dia da Vitória das Forças Aliadas, na Segunda Grande Guerra Mundial, contra o eixo nazi-fascista. É com grande satisfação, que nós, os brasileiros, principalmente aqueles que pertencem à geração do pós-guerra, ou que nasceram durante a guerra, como é o caso deste Congressista que usa, no momento, da tribuna, é uma grande satisfação, nos associarmos às festas, às efemérides, aos ágapes comemorativos daquele acontecimento, que, sem dúvida, deu à humanidade, deu ao Brasil, não apenas novos horizontes para vislumbrar formas de vida democrática e mais humana, mas novos alentos no perseguir, no buscar constantemente, infatigavelmente, esses caminhos e esses rumos, que não apenas o patriotismo oficializado, mas o patriotismo dos verdadeiros patriotas, daqueles que não fazem parte dos menelos do poder e dos poderosos, numa acepção, os verdadeiros brasileiros, que desejam um Brasil grande e liberto, como queremos e almejamos para o nosso País.

Eu, a propósito do Dia da Vitória, Sr. Presidente, que os Ministros militares divulgam nos jornais de hoje as suas ordens do dia. O Ministro da Aeronáutica, Brigadeiro Délio Jardim de Mattos, enxerta as suas observações com considerações de natureza política, e diz que, agora, passado o fato e a emoção, que sobreviva a razão. Diz mais S. Exª que:

> "Não há que se perder tempo com a discussão inútil da necessidade de mudanças, porque isso é óbvio e a sociedade espera, cabendo aos níveis de decisão, acima dos personalismos, operacionalizar os anseios, definindo até onde como e quando é possível mudar."

Sr. Presidente, o Ministro da Aeronáutica é um cultor extraordinário do idioma de Camões. Ele, de tal sorte, com tanta destreza, procede aos seus vôos de condor ou de andorinha sobre a relva ou as altas nuvens do vernáculo de Vieira, que nós, os leitores, pouco afeitos às letras clássicas e castrenses, temos até dificuldades de entender às mensagens de S. Exª Já se disse até, Sr. Presidente, que o Ministro da Aeronáutica escreve tão bem, que ele concebeu um novo idioma, provavelmente destinado a ser entendido por povos ainda não nascidos e por modos de entendimentos totalmente descohecidos.

De fato, Sr. Presidente, é uma linguagem magnífica pelo hiperbolismo com que ela se reveste, pelas figuras gramaticais tão bem industriadas, imagens de retórica, colocações gramaticais vacinadas contra solecismos, barbarismos, contra silepses inconvenientes ou descabidas.

Enfim, Sr. Presidente, vá escrever sim, assim tão bem, Sr. Presidente, lá no Ministério da Aeronáutica. Eu nunca vi um escrito tão escorreito, tão perfeito, como este que o eminente Ministro dá alúmen em suas ordens do dia.

E já se disse, Sr. Presidente, que se todas as Bibliotecas fossem queimadas — Deus nos livre — mas que sobrevi-

vesse apenas a "República", de Platão, salvo estaria todo o conhecimento humano resumido num só livro. Eu direi; Sr. Presidente, que se por desgraça a Biblioteca do Senado Federal sofresse um incêndio, bastaria que os zelosos funcionários deste Parlamento subtraíssem, dos escombros do sinistro, as ordens do dia do Ministro Délio Jardim de Mattos,para que toda a pureza do idioma fosse preservada em toda a sua esbelteza e louçania. Mas, em tonalidade um tanto antagônica, quanto a forma apenas, com igual correção gramatical, com aquela firmeza de escrever coretamente, mas com maior austeridade, o Ministro do Exército prega o seu repúdio às causas extremistas. E, singularmente, quando ele investe contra os comunistas, dizendo que: "Iludem-se aqueles que acreditam que outro é o inimigo", que o inimigo são os comunistas, S. Exª, o Sr. Ministro do Exército, reconhece que os comunistas foram aliados ocasionais. Está escrito em sua ordem do dia na guerra contra o nazismo.

Finalmente, Sr. Presidente, o eminente Almirante Alfredo Karam numa linguagem simples, polida, naturalmente reflexo do embalo das ondas marinhas que tanto inspiram os poetas e cujo sossobrar e ronronar com as praias desérticas e perdidas, chegaram inclusive a inspirar a criação de Afrodite, na mitologia grega a Deusa do Amor, o Sr. Ministro da Marinha também prega a cruzada contra o totalitarismo numa linguagem que eu diria do homem médio, da classe média tão característica da população brasileira.

Mas, dentre essas ordens, Sr. Presidente, há um trecho, na alocução do Ministro Alfredo Karam, que me parece da maior importância. Diz S. Exª:

> "Levada a participar do sangrento conflito, em razão dos sucessivos, traiçoeiros e inopinados ataques à nossa Marinha Mercante, nas vastidões do Atlântico Sul, a nação brasileira engajou-se no esforço de guerra, mesmo com meios insuficientes e inadequados."

Este, Sr. Presidente, é o "x" da questão. As nossas Forças Armadas não cruzaram o Atlântico, nunca pensaram em fazê-lo, para desembarcarem nas praias italianas em conseqüência dos ataques convardes à nossa Marinha Mercante, promovidos por submarinos alemães que causaram, nas profundezas do mar, conforme dados do Sr. Ministro, a perda de 1.500 vidas brasileiras.

Mas, Sr. Presidente, este foi o estopim da questão. O que levou as nossas armas aos campos de batalha da Europa foi, sem sombra de dúvida, o impulso do sentimento democrático do povo brasileiro, o impulso antitotalitário, por excelência, de um povo que só de punhos jungidos pôde suportar períodos discricionários e ditatoriais como aquele que vinha vivendo desde o ano de 1937. Foi para poder respirar internamente que o povo brasileiro como que coagiu seus irmãos de armas a se unirem aos aliados no combate efetivo às potências do Eixo.

E o triste que há a registrar, nisso tudo, Sr. Presidente, foi o atraso com que essa adesão do Brasil ocorreu no tempo. Começada a guerra, em 1939, só quase quatro anos depois é que o Governo brasileiro se dignou de atender ao reclamo popular, em mandando para os campos europeus as forças física, moral, do homem brasileiro para ajudar a sepultar o nazi-fascismo.

Dizia o grande José Américo que ninguém se perde na volta e, por isso, o nordestino ilustre adorava, de modo especial, o retorno. E foi o retorno, Sr. Presidente, da Força Expedicionária Brasileira e o seu desembarque no Rio de Janeiro que trouxe, por entre as cinzas da derrota do nazi-fascismo, para o povo brasileiro aquele ânimo tão angustiadamente desejado, alimentado e ansiado, ao longo de tantos e tantos anos de ditadura. Apesar de o ditador da época ter determinado a desmobilização imediata da Força Expedicionária Brasileira, tão logo os nossos soldados pisaram o território brasileiro, não pôde o ditador desmobilizar o espírito libertário dos campos europeus que os nossos soldados trouxeram para o Brasil. E, poucos meses depois do regresso da FEB, caiu a ditadura. Deu-se a eleição do Presidente da República e da assembléia nacional constituinte e demos, então, início, Sr. Presidente, a um período da nossa História tão rico de fermentos de transformação, tão rico, tão pomposo e tão garbo nas lapidações que promoveu sobre a nossa estrutura política e social, que, por sua riqueza e sua pujança, seu garbo e seu galardão, se contrasta deprimentemente com os dias atuais, com o palco atual, e com os atores que neles posam suas cenas.

De fato, Sr. Presidente, ingressamos depois de 8 de maio de 1945 no terreno da ampla disputa do Poder, entre os militares e os civis. Os grandes generais que surgiram com a democratização do Brasil, todos eles sem exceção, se submeteram ao **veredictum** popular, receberam das urnas a sentença que ditou os rumos de seus destinos.

Os grandes generais, todos, sem exceção, que pretenderam galgar a Presidência da República tiveram de se vergar, de se subordinar ao tabernáculo da representação e da vontade popular.

Inicialmente Juarez Távora, sem dúvida, militar que durante quae meio século, Sr. Presidente, empolgou gerações inteiras neste País. Lá esteve, no sopé das urnas, por duas vezes, o grande Juarez Távora a pedir permissão ao povo brasileiro, para ser o Presidente da República. E, por duas vezes, o povo lhe negou essa permissão.

Essa negativa, ao invés de ter diminuído o vulto histórico do grande general, pelo contrário, Sr. Presidente, tornou-o maior, ainda, porque na medida em que ele percorreu o seu País inteiro numa pregação cívico-democrático-popular em busca dos votos e, na medida em que as urnas, com a sua implacabilidade inevitável, lhe negavam os votos que ele pretendia transformá-los em escada para atingir a curul do poder, na medida em que isto se processava, Sr. Presidente, o grande Távora caía. Caía, porque o povo assim o determinava, caíadas suas ambições de poder, da sua legítima vontade de conquistar o poder, mas crescia com a sua Pátria, porque a queda de Távora era, no sentido paradoxalmente vertical, de baixo para cima, com a democracia em seu País crescendo, paulatinamente, na medida em que os generais que buscavam o consenso das urnas, viam pelas urnas negado esse consentimento.

Lembro-me, Sr. Presidente, cito o grande Brigadeiro Eduardo Gomes, outro luniar que empolgou gerações inteiras neste País.

Lembro-se, Sr. Presidente, eu menino, na cidade do interior em que nasci, lá no alto Rio Negro, quase fronteira com a Venezuela, no meu Estado do Amazonas, pés descalços, peito nu, a pregar os cartazes do Brigadeiro Eduardo Gomes, nos meus distantes 8 ou 9 anos de idade. E o Brigadeiro Eduardo Gomes, pedindo permissão ao povo brasileiro para ser o Presidente da República, via essa permissão negada pelo povo e o Brigadeiro ao invés de cair no chão da História, no tombadilho do barco democrático que ele ajudou não só a vicejar como a aumentar os nós de velocidade, até encalhar nessa praia invisível em que até hoje encalhado se encontra, o Brigadeiro também engrandeceu o seu País porque nunca caiu da urna aquela queda reforçou a posição da urna, como o único centro de onde pode emanar a permissão popular para um general ou para um civil assomar o poder neste País.

Aí está o exemplo do Ministro da Guerra, do ditador Getúlio Vargas, do General Dutra, candidato a Presidente da República, que foi às urnas pedir o consentimento popular. Foi lá com sua humildade, como cidadão comum, desligando-se do Exército, confrontando-se, inclusive, com companheiros de armas, porque teve como adversário precisamente aquele que era um dos mais pujantes e mais representativos generais que o nosso Exército já teve, o Grande Juarez Távora. Lá estão os dois no mesmo dia do julgamento, rendidos ante o **veredictum** do povo, a receber, em continência cívica, a decisão popular. Lá estavam os dois. Sr. Presidente, e o povo brasileiro a apontar para o General Dutra e a dizer-lhe: "Tu és o Presidente"; e a dizer para Juarez Távora: "Tu vais para casa, porque assim nós o decidimos."

Nem assim, Sr. Presidente, o grande Távora deixou de ir para casa para enveredar por um calabouço, por uma ruela, por uma vereda escura e a levantar os colarinhos da sua farda, madrugada a dentro, como fazem os conspiradores, para tramar o golpe a fim de impedir a posse do outro general legitimamente eleito pelo povo.

E mais recentemente, Sr. Presidente, já nos meus dias de estudante, terminava eu o meu curso secundário, vivia eu os meus 18 anos de idade, exerci eu, pela primeira vez, o direito do voto. Lá está um outro General Henrique Dufles Baptista Teixeira Lott, candidato a Presidente da República, subindo em palanques, em palanques que chegaram até a ruir, como aconteceu no interior de certo Estado, ele, Sr. Presidente, que teve até a perna fraturada, como bem recorda o Senador Mário Maia, ele a pedir humildemente, ele que tinha sido o mais poderoso General do nosso Exército, ele, que para salvar a Constituição e para garantir a posse do Presidente Juscelino Kubitschek, ele que teve que mandar para casa o hospital o Sr. Café Filho, aliado do golpe, ele que teve que mandar para casa o Sr. Carlos Luz, serviçal do golpe, ele, Sr. Presidente, que, ao invés de mandar flores aos golpistas, mandou-lhes tanques no dia 11 de novembro de 1955; ele o General Poderoso, todo poderoso, hiperpoderoso, humilde, nos idos de 1960, todo humilde, em trajes civis, nos palanques, a pedir ao povo brasileiro que lhe permitisse a oportunidade de ser o Presidente da República. E o povo lhe negou o pedido e fez presidente a um outro candidato que com ele concorria.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Exª um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Ouço V. Exª, Senador Benedito Ferreira.

O Sr. Benedito Ferreira — Muito obrigado a V. Exª Nobre Senador Fábio Lucena, estou preocupado, porque V. Exª, que constrói um discurso com essa cautela que lhe é peculiar, sobretudo com o primor de linguagem, parece que está comentendo um escorregão na História.

O SR. FÁBIO LUCENA — Eu gostaria que fosse corrigido, apenas para poder aprender, porque é do meu interesse.

O Sr. Benedito Ferreira — Parece-me, porque tenho, nessa altura, tal admiração e o zelo que sei que V. Exª conduz o seu raciocínio, que já estou, também, assaltado por receios de que eu, também, possa estar equivocado. Mas parece-me que quem disputou a eleição com o Marechal Eurico Gaspar Dutra foi o então Brigadeiro Eduardo Gomes e não o General Juarez Távora. Era a observação: parece-me que o General Juarez Távora disputou uma só eleição.

O SR. FÁBIO LIUCENA — Tem razão, foi em 1950. O General Juarez Távora em 1946, Brigadeiro em 1950, novamente.

Tem toda razão V. Exª

O Sr. Benedito Ferreira — Era essa a observação, porque vejo que V. Exª que, rebuscando os Anais da História, por tantos fatos que V. Exª

O SR. FÁBIO LUCENA — É porque eu não tenho convivência com os regimes militares que tem V. Exª e, por isso, naturalmente, eu deva cometer meus equívocos. Mas, pela corrigenda, eu lhe sou, sinceramente, muito agradecido. Comoventemente, agradecido.

O Sr. Benedito Ferreira — Eu quis colaborar com V. Exª porque, realmente, V. Exª faz um discurso belíssimo e para mim envaidece-me poder comparecer modestamente como um contribuinte do seu discurso...

O SR. FÁBIO LUCENA — Eu agradeço.

O Sr. Benedito Ferreira — Agora, eu pediria a V. Exª que não levasse a mal essa minha observação, porque ela não teve outro intuito, senão o de colaborar.

O SR. FÁBIO LUCENA — Não, em absoluto. Eu agradeço, comovidamente.

O Sr. Benedito Ferreira — Mas, V. Exª me lança um dardo gratuitamente, porque acho que a minha convivência com o regime militar é tanto quanto a de V. Exª

O SR. FÁBIO LUCENA — Não falei em convivência, falei em coexistência, Exª

O Sr. Benedito Ferreira — Ou coexistência...

O SR. FÁBIO LUCENA — Pacífica, evidentemente.

O Sr. Benedito Ferreira — Mas, de qualquer forma, é um dardo que acho que, realmente, não comporta, de maneira alguma.

O SR. FÁBIO LUCENA — Eu quis dizer que V. Exª está no Parlamento há mais tempo. Eu cheguei ontem.

O Sr. Benedito Ferreira — Mas, de qualquer forma, quero que V. Exª receba generosamente, esta minha modesta contribuição...

O SR. FÁBIO LUCENA — Eu recebo e agradeço.

O Sr. Benedito Ferreira — ... que outro propósito não teve, senão o de colaborar.

O SR. FÁBIO LUCENA — Agradeço e não voltarei mais a errar. Muito obrigado.

O Sr. José Ignácio — Permite V. Exª um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Ouço V. Exª, com muito prazer.

O Sr. José Ignácio — Senador Fábio Lucena, eu quero aparteá-lo e pedir permissão para ingressar no seu brilhante pronunciamento, exatamente, para felicitá-lo pela pureza de estilo, pela coerência de sua exposição, pela leveza da sua explanação e, por todos os títulos, pelo costurado belíssimo da exposição oral que faz V. Exª, aliás, sem excepcionar, pelo contrário, a regra de V. Exª, é o pronunciamento desse tipo. E, no mérito, dizer a V. Exª que V. Exª está entoando, com o seu pronunciamento, uma ode em homenagem àqueles que, mesmo militares, rendem-se à evidência da soberania popular, e não têm medo de urna, não se assustam com as disputas, pelo contrário, até as desejam, até as estimulam, até as incentivam, porque é exatamente por decorrência desses conflitos, a partir desses conflitos, que a sociedade aberta se fortalece, se robustece e se torna pujante. Na verdade, V. Exª coloca a questão de uma forma muito clara. Nós, quando, como oposicionistas, cumprimos aqui o nosso papel de divergência, de conflito legítimo com o aparelho de poder, com o Governo, quando nós verberamos a ação militarista, nós não verberamos a conduta do militar. O militar, entregue aos seus afazeres profissionais, em qualqure das armas, merece o respeito e os encômios de toda a cidadania, de toda a Nação brasileira. O que nós desejamos, na verdade, é que, para a conquista do poder, por militar, por civil ou por padres, qualquer que seja o postulante do poder, nós desejamos que ele se submeta à vontade popular, pelo caminho legítimo do banho lustral nas urnas. O que na verdade nós queremos, aquilo pelo qual nós lutamos, é para que o regime tire a farda. Nós não somos contra este ou aquele candidato que postule, pela via legítima, fardado ou não, a honra da eleição popular. Nós queremos é que o regime tenha instituições civis. Nós queremos que, qualquer que seja o candidato, militar, eclesiástico ou civil, ele viva a atmosfera civil, num regime com instituições livres, civis, e não castrenses. Nós queremos que o autoritarismo desapareça, que as instituições construídas permitam que qualquer cidadão, fardado ou não, dispute e pleiteie o favor popular, e conquiste o poder, através da única via legítima, que é a manifestação sacratíssima das urnas.

O SR. FÁBIO LUCENA — Agradeço ao aparte de V. Exª, nobre Senador José Ignácio, para partir para a fase final do meu pronunciamento, fazendo ver, fazendo indagar, aliás, o como foi possível que se sepultassem os ideais trazidos da Itália, hoje desembarcados no Brasil e tão copiosamente chorados no cemitério de Pistóia, onde nossos pracinhas ficaram sepultados na eterna lembrança de nossa Pátria.

De súbito, tudo se resolveu, tudo se transformou, tudo se revolucionou. O general do pós-guerra, que alimentava o ideal da FEB, hoje enaltecido nas três ordens do dia dos Ministros militares, o general que palmilhava o território nacional em busca do voto, esse desapareceu do cenário brasileiro. Em seu lugar surgiu o general que suprimiu o voto. E veja, Sr. Presidente, essa ironia da história, a partir do general, que foi provavelmente um dos maiores heróis da Força Expedicionária Brasileira, o General Humberto de Alencar Castello Branco, a partir de Sua Excelência, a urna e o voto foram convertidos por decreto em instrumentos de sacrilégio, e o processo de galgar o poder colocou de lado o voto, prescindiu completamente do povo. E o povo que, até 1964, elegia os presidentes, quer os militares, quer os civis, esse povo, em nomes dos ideais da Força Expedicionária, foi relagado a um plano de onde até hoje não foi retirado.

O que há que registrar nisso tudo, Sr. Presidente, é o grande impacto que isso causou na nossa história, o impacto da decepção e até da incredulidade. Ninguém acredita, manuseando a história que um General, por ter pontificado na Força Expedicionária Brasileira, tenha agido de uma forma não diversa, tão antagônica das formas hoje em dia postas em vigor, em nosso País.

Sim, Sr. Presidente, ao que tudo indica, a Força Expedicionária Brasileira parece que toda ficou sepultada em Pistóia. E que os mortos de Pistóia, depois de 64, passaram também a integrar aquele magote de banidos e de bandidos, para usar de expressão mais recente e muito a gosto do ex-Presidente Médici, de indesejáveis que só fizeram tumultuar o nosso País, com as suas idéias de doidivanas de quererem ver esta República transformada em uma democracia, com as suas idéias, Sr. Presidente, todas turvadas pela demência, que pretendiam que o Brasil, depois de participar na vitória contra as forças do nazi-fascismo, também pudesse almejar o **status** de um regime democrático.

Não, Sr. Presidente, até 1964, os heróis da FEB tiveram um culto. Eram os heróis que não apenas tinham nos libertado de um flagelo indescritível, indizível, assustador, de um genocídio sem paralelo na história. Mas, depois de 1964, Sr. Presidente, até as escolas deste País foram proibidas, não direi por atos governamentais, mas proibidas pelo costume, por terem sido levadas a deixar de fazer, até as escolas foram proibidas de cultuar os heróis da Força Expedicionária Brasileira, porque, cultuando aqueles heróis, os nossos jovens estariam com toda certeza, ao juízo dos detentores do poder, deixando se contaminar por idéias e por ideologias estranhas a nossa formação social e tão decantadamente cristã.

Sr. Presidente, neste 8 de maio, cabe ainda perguntar: até quando, até quando haverá esse hiato que começou em 1964, sobre os heróis da Força Expedicionária Brasileira? Até quando o regime agonizante, o regime que já atingiu um nível de extertor que o caracteriza nitidamente como um incurável moribundo, aproximando-se de um inevitável momento mori que haverá de chegar a qualquer momento, até quando o regime, SR. Presidente, vai impedir que a Nação se entregue ao culto dos seus heróis?

É a pergunta que fica, não para merecer resposta no amanhã que não está fixado em nosso calendário, mas para obter resposta já, Sr. Presidente, restaurando o sonho, o ideal, o ideário, a agenda, o programa dos heróis da Força Expedicionária Brasileira que, lamentavalmente, não consta do texto da Ordem do Dia dos três Ministros Militares. Esse ideal, esse ideário, essa agenda, esse programa, Sr. Presidente, consistia em derrubar a ditadura que agonizava, que massacrava, que anquilosava o povo brasileiro, substituindo-a por um regime eminentemente democrático em que o povo fosse à última instância do Poder e que fosse o objetivo maior do regime a ser implantado em nosso País.

Lamentavelmente, Sr. Presidente, decorrido tanto tempo, decorrido 40 anos, nós, os pósteros, podemos dizer que os heróis da FEB não lutaram em vão. Os quinta-colunas que, naquela época, haviam enquistados em nosso País a serviço das potências do eixo, hoje enquistados aqui se encontram na República, não mais ao serviço daquelas potências que estão sepultadas no chão, nos dejetos da História, mas a serviço de algo igual ou pior, Sr. Presidente, de potências invisíveis, misturadas com a nacionalidade brasileira, cujo objetivo, prícipuo e maior, é impedir que o Brasil implante ou solidifique os ideais democráticos que fizeram com que a Força Expedicionária Brasileira saísse do Brasil para lutar na Europa, e os mesmos ideais democráticos que trouxeram de volta os sobreviventes da grande tragédia.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. FÁBIO LUCENA, EM SEU DISCURSO:

Mudança, uma "discussão inútil"

A íntegra da ordem do dia do ministro da Aeronáltica, Délio Jardim de Matos:

"Agora, passado o fato e a emoção, que sobreviva a razão que nos inspire na busca de soluções que não sejam a vitória de alguns, mas o bem de todos.

Não há que se perder tempo com a discussão inútil da necessidade de mudanças, porque é óbvio e a sociedade espera, cabendo aos níveis de decisão, acima dos personalismos, operacionalizar os anseios, definindo até onde, como e quando é possível mudar.

Não há que perder tempo temendo o impasse, porque ele, em verdade, já existe. Existe e existirá sempre, no plano das idéias, enquanto se tentar vender, a um povo justamente aflito, a viabilidade de uma democracia simplória, que começa e acaba na forma de eleger um presidente, de uma democracia de palanque, onde o já é mais importante que o sempre, de uma democracia entrevada, onde mais valor se dá à estruturação da cabeça que à motricidade e à higidez do corpo social que a sustenta.

Não há que se perder tempo senão com o essencial, porque, no português claro que o momento exige, todos terão que ceder um pouco e ninguém será suficientemente forte para conduzir isoladamente as transformações.

É certo que, nas práticas se faz com nomes, mas nunca é demais lembrar que a partir de princípios. Quanto mais claros forem esses princípios, quanto mais precisos forem os conceitos emitidos, mais fácil se tornará identificar as aspirações e implementar o diálogo construtivo.

Ninguém convence ninguém daquilo que está convencido e, por isso mesmo, é preciso, antes de mais nada, que cada um de nós tenha a exata consciência da democracia que almeja, para que não sejamos surpreendidos defendendo, sob um mesmo rótulo, aspirações distintas.

Neste clima nebuloso de indefinições, onde a democracia entra como Pilatos no Credo, não chegaremos senão a um diálogo de surdos, onde quem gritar não será ouvido e quem calar não será notado.

Que não nos falte grandeza e moderação na condução do momento, porque as grandes oportunidades servem, na medida dos homens que a usufruem, tanto ao bem quanto ao mal.

Companheiros,

As comemorações do Dia da Vitória representam um culto à liberdade, um hino de amor à paz e aos que por ela arriscam suas vidas.

Mais que bendizer os heróis que a História registra, este dia evoca a coragem de homens comuns que, tirados do aconchego de seus lares, foram aos campos de batalha defender o mundo ameaçado pelo ódio e a insensatez.

É pensando em todos os brasileiros anônimos que lutam dia a dia para sustentar, com trabalho e perseverança, a liberdade conquistada, me dirijo aos comandados para reafirmar a minha fé no amanhã deste país."

O repúdio às causas extremistas

Esta é a íntegra da ordem do dia do ministro Walter Pires:

"Era 8 de maio de 1945, quando emudeceram as armas na Europa, anunciando o fim do sangrento conflito que, ao longo de seis anos, traumatizara a Humanidade.

No conturbado período que antecedeu a luta, a incidência de crises político-sociais e a desorganização da economia mundial abalaram a frágil estabilidade do sistema internacional. Reativavam-se os ineficazes mecanismos de relações entre os Estados, que anteriormente haviam precipitado o mundo na I Guerra Mundial.

Beneficiárias exclusivas daquele clima de insegurança e incertezas, as ideologias totalitárias de esquerda e de direita apossaram-se do poder em alguns países. Pretendiam transformar e dirigir a sociedade humana ao custo da liberdade e mediante a rejeição dos postulados cristãos e democráticos. Passaram a esmagar as nações mais fracas com os cínicos justificativas da superioridade racial ou da redenção social de uma classe.

A política hesitante e omissa das nações livres e a pressão totalitária levaram à conflagração em 1939, com a invasão da Polônia pelos exércitos nazistas.

O repúdio dos brasileiros às causas extremistas já se configurara inequívoco, quando da derrota da Intentona Comunista de 1935 e do fracasso do Movimento Integralista em 1938. O prepotente desrespeito à nossa soberania, vitimando traiçoeiramente pacíficos navios mercantes, levantou a Nação indignada em defesa de seus valores maiores.

Em onerosa e árdua mobilização, brasileiros de todos os recantos formaram nas gloriosas fileiras da 1ª Divisão de Infantaria Expedicionária que, a partir de julho de 44, empreendeu em terras da Itália, a épica campanha de nosso século. A seu lado, postaram-se os indômitos integrantes da Marinha de Guerra e da Força Aérea que, nos mares e nos céus italianos, consagraram-se pelo arrojo, pela intrepidez e pela bravura com que buscaram o inimigo, em todos os momentos desta árdua jornada de liberdade.

Conduzida pela bravura, pela serenidade e pelo engenho de seu comandante, Marechal João Batista Mascarenhas de Moraes, a nossa tropa desafiou a inclemência e as agruras do inverno peninsular, palmilhou destemida as ínvias escarpas apeninas, perseguiu e venceu o tenaz inimigo, nivelando-se aos mais aguerridos e experientes exércitos aliados.

A imortal caminhada que principiou em Camaiore e chegou ao clímax com a rendição de divisões inimigas às nossas forças em Fornovo, apregoa pelos tempos afora o valor, a abnegação, o desassombro e o patriotismo da gente brasileira.

Eis o imortal exemplo de uma geração invulgar de brasileiros que, em Monte Prano, Monte Castello, Castelnuovo, Montese, Colecchio e Fornoso retificaram as mais nobres tradições de nossas Armas.

Quatro décadas decorreram desde a rendição das forças nazi-fascistas. Sobre os escombros e as ruínas fumegantes, projetou-se a esperança de uma nova era de paz e compreensão para a Humanidade.

Presente ao Dia da Vitória estava o totalitarismo comunista aliado ocasional, com os mesmos propósitos expansionistas, com o mesmo objetivo de domínio universal. Todas as tentativas de construção de uma ordem internacional humana e justa vêm-se frustrando, desde então, por sua ação desagregadora.

Essa é a luta de nossos dias. Iludem-se aqueles que acreditam que outro é o inimigo. O discurso pacífico e progressista de hoje mascara os mesmos propósitos de ontem, a mesma busca da hegemonia mundial, a mesma ânsia de destruição da liberdade, o mesmo plano de impedir aos homens a sinistra utopia do paraíso terreal.

A evocação da vitória, emoldurada pelos nossos insignes feitos na II Guerra Mundial, traduz nossa grata e reverente homenagem aos homens que, fiéis aos sagrados compromissos e historicamente integrados nas Forças Armadas Brasileiras, prestaram o vivo testemunho de fé e de amor a nossos valores.

Sejam as nossas realizações, o nosso trabalho e a nossa luta pelo futuro orientados pelos dignificantes exemplos dos soldados idealistas da Força Expedicionária Brasileira."

A cruzada contra o totalitarismo

A ordem do dia do Ministro da Marinha, Alfredo Karam, é a seguinte, na íntegra:

"O Brasil poderá sempre comemorar, de cabeça erguida, o Dia da Vitória aquele 8 de maio de 1945 em que, congregados no espírito e no valor moral, os Aliados conseguiram ver aniquiladas as forças destruidoras que se haviam desencadeado em vários continentes, numa ofensiva destinada a extinguir os valores básicos de nossa civilização.

Levada a participar do sangrento conflito, em razão dos sucessivos, traiçoeiros e inopinados ataques à nossa Marinha Mercante, nas vastidões do Atlântico Sul, a nação brasileira engajou-se no esforço de guerra, mesmo com meios insuficientes e inadequados.

Nas profundezas do mar, perderam-se 1.500 brasileiros. Silenciosamente, com abnegação e sob condições bastante adversas, a Marinha do Brasil participou da escolta de mais de três mil navios, honrando suas tradições com atuação verdadeiramente patriótica, realizando difíceis e árduas tarefas para manter a nossa segurança.

Assim, nesta data, rendemos o tributo de nossa imensa gratidão aos heróicos marinheiros que mantiveram a nossa soberania do mar, ao lado dos bravos da Força Expedicionária Brasileira que combateram nos campos da Itália e dos intrépidos companheiros da Força Aérea Brasileira, que participaram da patrulha do nosso litoral e das missões executadas contra o inimigo nos céus da Europa.

Compreensível e justa comemoração. Reverência a heróis que morreram em defesa dos ideais que sempre caracterizaram a nossa índole nacional.

No Rio de Janeiro, no coração da baía de Guanabara, o monumento representativo do respeito e da admiração que dedicamos aos nossos mortos evoca permanentemente e consagra exemplos de civismo, de bravura e de desprendimento que não podem deixar de ser meditados pelas gerações futuras.

Os jovens de hoje, os que começam a percorrer nos livros as grandes lições de ontem, podem e devem orgulhar-se de quantos se congregaram nas fileiras do Exército, nas unidades da Marinha, nos aviões da Força Aérea, para que a contribuição do Brasil à construção da vitória fosse digna dos nossos compromissos morais com o mundo civilizado. Honramos nossos compromissos, mesmo pagando preço elevado, para que, encerradas as etapas do conflito e encaradas as campanhas da paz e da reconstrução, pudéssemos receber de nossos aliados, como de fato recebemos, palavras e manifestações de louvor e respeito.

Este Dia da Vitória é um marco importante da evolução de nossa Pátria. Foi inscrito com coragem e com sangue, nas mais belas páginas de nossa História e deve servir de inspiração tanto àqueles que integram as Forças Armadas, quanto àqueles que labutam em outros setores da vida nacional. Brasileiros como nós sacrificaram suas vidas em defesa da dignidade humana e dos ideais democráticos.

Marinheiros!

A Marinha, que muito deu àquela cruzada contra o totalitarismo, que a ela ofereceu o sacrifício penoso de tantas vidas, celebra o Dia da Vitória com emoção e também com orgulho. No dia 8 de maio de 1945, transposta a etapa bélica, alcançada a hora da reconstrução, sentiu-se em condições de encarar tranqüilamente o seu futuro, certa de haver cumprido nobremente o seu dever. O cumprimento do dever até o sacrifício foi o caminho escolhido por verdadeiros patriotas. Continuemos nessa trilha dignificante.

É o que o Brasil espera de nós".

O SR: PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Fazer pronunciamentos, nesta Casa, denunciando, criticando e solicitando solução do problema, acho eu, já se tornou inoperante. Os fatos se repetem em várias regiões de Mato Grosso e não se vê, não se percebe, salvo engano, nenhuma ação concreta, eficiente ou ágil dos órgãos competentes, ou seja, o INCRA, o Ministério criado para atuar quanto ao problema fundiário, enfim, não se nota nada que dê para se dar crédito aos poderes públicos federais, incumbidos de tratar do assunto, paralelamente, a violência policial tanto da estadual, como da federal, que aparecem para agir com total desrespeito à pessoa humana.

No caso que agora comento, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o galardão da violência, do desrespeito aos direitos humanos é da Polícia Militar de Mato Grosso. A mensagem que me enviou o nobre Deputado Estadual Luiz Soares narra a tragédia dos posseiros, da região da Ariranha. É lamentável que o governo do meu Estado, através da Secretaria de Segurança, não tenha sido capaz de conter a tendência à violência dos policiais.

Não desejo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ensinar o "padre nosso a vigário", mas tenho para mim que o destacamento policial deveria ser preparado para a missão, ou, melhor dizendo, educado de um modo global e, no caso específico, nem a dúvida, quando ia atuar junto a pessoas modestas, simples lavradores e suas famílias, mais que recomendadas.

Não se justifica a afirmação do Sr. Secretário de Segurança, de que a missão dos policiais "era averiguar fatos ocorridos, anteriormente, naquele local", etc.

É condenável, portanto, a imprevidência da Secretaria de Segurança que não orientou, como devia, os policiais e especificamente o seu Comandante.

Transcrevo, Sr. Presdente e Srs. Senadores, a mensagem que me foi remetida pelo Sr. Deputado Estadual Luiz Soares, e ao fazê-lo peço providências a quem de direito, ou seja, ao INCRA, ao Sr. Ministro

Danilo Venturini e demais órgãos envolvidos na problemática fundiária.

No dia 5 de abril, Alto Araguaia foi palco de violências cometidas pelas polícias militar e civil de Mato Grosso. Mais ou menos 60 policiais, fortemente armados e sob pretexto de apurar responsabilidades de crimes, porém sem mandato judicial, foram ao Vale do Ariranha, Região do Gato Preto, onde encontram trabalhando a terra e garantindo suas vidas, para não morrer de fome na cidade, mais ou menos 70 famílias de posseiros.

As barbaridades cometidas foram tantas que eu, em 7-4, estive na região e fiquei horrorizado. Homens que foram espancados, mulheres desesperadas que se embrenharam no mato, crianças que sofreram ameaças de morte para dizerem onde estavam seus pais, e houve até abuso com uma jovem, menor de idade, que foi obrigada, em sua casa, a beijar policiais.

Toda sorte de violência foi cometida, parece-nos que a polícia foi até à região, não para apurar crimes, mas sim para praticá-los, agindo com tanta violência como o fez.

Doze posseiros foram recolhidos à Delegacia de Polícia de Alto Araguaia, em 6-4. Foram liberados, após terem sido torturados, sofrerem humilhações, tais como serem obrigados a se beijarem na boca, entre si.

A população de Alto Araguaia ficou indignada com essa situação. Vereadores e Presidentes dos Diretórios do PMDB e do PDS, mais representantes da Prefeitura e do Movimento do Cursilho, emitiram a seguinte nota de repúdio:

"Nota a população:

Nós, os abaixo relacionados, representantes de vários setores da sociedade araguaiense, percebendo a revolta de toda a população com relação às arbitrariedes cometidas pela polícia, na região do Ariranha, mais precisamente Gato Preto, nos sentimos na obrigação de comunicar e esclarecer à toda a população, que estão sendo cometidos abusos às famílias residenciais neste local.

Suas casas foram reviradas, suas criações ficaram soltas. Pessoas foram algemadas e trazidas presas. Foram machucadas, acorrentadas e chutadas. Suas mulheres e crianças tiveram que vir a pé, fugindo com medo da tortura.

Senhores Araguaienses, não estamos mais em época de repressão. Estamos numa época de abertura e, no entanto, sabemos que existem pessoas muito machucadas, por defenderem seus direitos. E, diante disso, não podendo nos calar, é que fizemos esta nota de repúdio aos abusos.

Nossa intenção, ao escrever esta nota, não é colocar a população contra a polícia em si, mas sim contra as arbitrariedades que alguns elementos da polícia cometem. Sabemos que não são todos.

Segundo nos informou o Sr. Travassos (Secretário de Segurança Pública), era apenas para averiguar fatos ocorridos, anteriormente naquele local, que ele enviou à polícia, e não para cometer abusos, como estão sendo feitos, contra uma população humilde, carente e trabalhadora."

Até quando teremos que conviver com esse tipo de crise?

Até quando o INCRA será tão inoperante e a polícia tão despreparada?

Eis os fatos, Excelência, e é minha obrigação dar a maior divulgação possível do ocorrido, bem como solicitar o vosso apoio para que os responsáveis sejam punidos para que esse tipo de violência não mais ocorra neste País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alfredo Campos.

O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Quando a Inglaterra anexou a Irlanda, pescadores de seu litoral, fugindo dos conquistadores, se estabeleceram nas costas portuguesas. Lá continuaram as atividades de seus ancestrais, tecendo redes e fazendo cordas, daí a alcunha de "cordeiros" que, com o tempo, anexaram ao nome.

Anos após o descobrimento do Brasil, para aqui vieram e se entrelaçaram na família de um descendente do descobridor Pedro Alvares Cabral — o Capitão Inácio de Oliveira Campos, marido de D. Joaquim de Pompéu.

A descendência deste casamento povoou o meu Estado e se expandiu pelo Brasil afora. Foi o berço de homens ilustres como Martinho Campos e Francisco Campos, Benedito Valadares e Gustavo Capanema, Olegário Maciel, Afonso Arinos e tantos outros que honraram e dignificaram a Assembléia Legislativa de Minas, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal, além da Magistratura e da carreira eclesiástica, como Cardeal D. Carlos Carmelo de Vasconcelos Motta.

Ocupo hoje esta tribuna, Sr. Presidente e Srs. Senadores, para homenagear um destes descendentes do ilustre casal, do qual sou penta-neto.

Filho de José Marcelino Menezes e Isaura Cordeiro Maciel, segundo entre onze irmãos, nasceu em Pompéu, a 16 de abril de 1894, portanto há noventa anos, Pedro José Menezes — o Pedro Cordeiro. Seus pais não eram ricos e na luta pela vida, aos 20 anos, mudou-se para a então aldeia de Paineiras, pertencente à minha cidade de Abaeté. Casado em primeiras núpcias com D. Isabel Alvares Santiago, teve os filhos Altino, Maria José e Isabel. Enviuvando-se, contraiu segundas núpcias com D. Maria José Campos Machado, até hoje sua companheira inseparável e que lhe deu Acrísio (ex-prefeito de Paineiras), Ataiza e Maria Assunção, esta já falecida.

Trabalhador incansável, menino e rapaz pobre, formou seu patrimônio com o fruto deste lavor, figurando hoje como um dos maiores fazendeiros da região. Jurado por 48 anos da Comarca de Abaeté, foi seu vereador em duas legislaturas e o autor do projeto que possibilitou a emancipação política de sua terra adotiva, a Cidade de Paineiras, hoje florescente e em franco desenvolvimento.

Não descuidando da criação dos filhos e do aconselhamento de 34 netos e dezenas de bisnetos, nunca negou a sua participação e sempre esteve presente nas atividades políticas de sua região. Presidente do Diretório Municipal do antigo Movimento Democrático Brasileiro (MDB), continua até hoje, no mesmo posto, agora no Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), podendo afirmar ser aos noventa anos de idade, o mais velho dirigente partidário municipal de Minas e talvez do Brasil. Afirmando ter apenas dois "vícios" na vida — o trabalho e a caçada de veados, é no dizer de Paulo Pinheiro Chagas da estirpe de homens, "daquela velha cepa que forjaram as virtudes assinaladas dos povos das gerais: a pureza dos costumes, a lhaneza no trato, o acatamento à palavra empenhada, a tradição hospitaleira, o horror ao arbítrio". É da linhagem dos "varões singelos e grandes" de Torres Homem.

Perguntado sobre o momento brasileiro, foi rápido: — "adoto a eleição direta; necessitamos urgentemente da democracia". Não poderia ser mais simples a resposta, pois Pedro Cordeiro é homem do oeste mineiro e, no dizer de Guimarães Rosa, "é o oeste, calado e curto nos modos, mas fazendeiro e político, abastado de habilidades".

Ainda hoje, com quase um século de existência, vai diariamente, a cavalo, de sua casa em Paineiras à sua fazenda, onde tudo dirige, labutando duro, fazendo cercas e batendo pastos, tendo nas mãos calejadas a prova de quem não enjeitava uma empreitada. Nunca se esqueceu que começou a vida como jornaleiro, expressão então usada para caracterizar o operário a quem se paga.

São estes os homens, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que na singeleza da vida, mas no trabalho árduo e diuturno, conquistaram e povoaram os rincões de Minas Gerais e no anonimato constroem a grandeza do País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. BENEDITO FERREIRA — Curvo-me diante da decisão de V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — Com a palavra V. Exª.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Sr. Presidente, sei que estamos nos instantes finais da sessão, mas pediria a V. Exª, generosamente, que me permitisse, em nome do Governo, fazer algumas breves colocações, vísto que o Senador Fábio Lucena, em que pese a **finesse** de sua linguagem, cometeu...

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — Senador Benedito Ferreira, teria imenso prazer em atendê-lo, mas o período da sessão está esgotado, e também não existe número regimental para fazer uma prorrogação.

Aguardaremos, portanto, para outro dia.

O Sr. Benedito Ferreira — Curvo-me diante da decisão de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1979 (nº 4.257/77, na Casa de origem), que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes, tendo

PARECERES, sob nºs 335 e 336, de 1980 e 635 a 637, de 1981, das Comissões

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, 1º pronunciamento: contrário; **2º pronunciamento:** favorável ao projeto e à Emenda de plenário;

— de Finanças, 1º pronunciamento: favorável; **2º pronunciamento:** favorável à emenda de plenário; e

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do projeto e da emenda de plenário.

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 784, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos dos arts. 75, **c**, 76 e 77, do Regimento Interno, a criação de uma comissão especial mista, composta de 11 (onze) Senadores e 11 (onze) Deputados, para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com a colaboração das entidades mais representativas da sociedade civil, discutir e apresentar soluções para a crise econômico-financeira do País.

(dependendo de Parecer da Comissão de Economia)

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1977 (nº 227/75, na Casa de origem), que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.360 e 1.361, de 1981, das Comissões

— de Legislação Social; e

— de Educação e Cultura.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1978 (nº 1.465/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 8º da Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, que "institui normas gerais sobre desportos, e dá outras providências", tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 638 e 639, de 1981, das Comissões

— **de Educação e Cultura**; e

— **de Finanças.**

5

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1979 (nº 2.714/76, na Casa de origem), que dispõe sobre a padronização e o uso de embalagens destinadas ao acondicionamento de cargas na carroçaria de veículo automotor, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 135 e 136, de 1981, das Comissões

— **de transportes, Comunicações e Obras Públicas,** favorável, com voto vencido, em separado, do Senador Pedro Pedrossian;

— **de Economia,** contrário.

6

discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1981 (nº 435/79, na Casa de origem), que inclui a filha desquitada, divorciada ou viúva entre os beneficiários do servidor público federal civil, militar ou autárquico, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 179 e 180, de 1983, das Comissões

— **de Legislação Social** e

— **de Serviço Público Civil.**

7

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1981 (nº 1.595/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a legitimação adotiva, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 904, de 1983, da Comissão

— **de Constituição e Justiça,** favorável, com emendas que apresenta de nºs 1 a 4-CCJ.

8

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1982 (nº 1.355/79, na Casa de origem), que faculta a produção e a venda do açúcar mascavo, tendo

PARECERES, sob nºs 919 e 920, de 1983, das Comissões

— **de Economia,** contrário e

— **de Agricultura,** favorável.

9

Discussão, em turno único, do Projetoe de Lei da Câmara nº 47, de 1983 (nº 5.615/81, na Casa de origem), introduzindo alteração na Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979, que regula a locação predial urbana, tendo

PARECER, sob nº 806, de 1983, da Comissão

— **de Constituição e Justiça,** favorável, com voto vencido do Senador Helvídio Nunes.

10

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1983 (nº 5.019/81, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com sede em João Pessoa, Estado da Paraíba, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 790, de 1983, da Comissão

— **de Constituição e Justiça** (audiência solicitada pela Comissão de Legislação Social), pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

11

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1983 (nº 1.197/79, na Casa de origem), que assegura ao empregado estável que optou pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS o recebimento da indenização que lhe correspondia e que não foi paga tempestivamente, tendo

PARECER, sob nº 1.011, de 1983, da Comissão

— **de Constituição e Justiça,** pela injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 28 minutos)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. VIRGÍLIO TÁVORA NA SESSÃO DE 4-5-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (PDS-CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em discurso recente, o Senador Cid Sampaio, entre outros assuntos, tratou da atual conjuntura econômica brasileira, o que o fez com a apresentação de sugestões de política que, o seu juízo, contribuiriam de forma cabal para a solução dos problemas levantados.

Não podemos, por isto, deixar de parabenizá-lo, de forma muito especial, pois como já temos dito repetidas vezes, é na análise objetiva dos fatos e na discusão sobre alternativas de ação governamental que poderemos embasar com maior solidez a contribuição do Poder Legislativo para a formulação da política econômica do País.

Tratemos inicialmente da parte econômica que foi a mais substanciosa de seu pronunciamento que, feito há algum tempo, exige por sua abrangência um breve resumo daquilo que foi aqui apresentado.

No campo da economia foi ele voltado basicamente para:

— a proposição de criação de mecanismos para a capitalização da empresa nacional;

— a análise da conjuntura, com enfase nas questões da inflação, recessão e dívida externa.

Com vista à capitalização da empresa nacional, propos o Senador Cid Sampaio:

1) A anistia dos débitos fiscais e parafiscais das empresas;

2) A incorporação ao capital das empresas dos débitos anistiados;

3) A instituição de tres Fundos:

— O Fundo de Capitalização Social

— O Fundo de Capitalização das Empresas

— O Fundo de participação dos empregados no capital das Empresas

Tais Fundos seriam formados com base nos seguintes recursos:

— os débitos fiscais e parafiscais anistiados;

— 75% das ações das empresas estatais;

— 05% da receita tributária nacional;

— os recursos do PIS e PASEP;

— as verbas orçamentarias previstas especialmente para a expansão da economia.

Para o Fundo de Participação dos Empregados no Capital das Empresas seriam alocadas 30% dos débitos fiscais e parafiscais anistiados.

Para o Fundo de Participação Social seriam alocados:

— Os 70% restantes dos débitos anistiados;

— 75% das ações das estatais;

— 40% dos investimentos do Fundo de Capitalização da Empresa Nacional.

As cotas do Fundo de Participação dos Empregados não seriam vinculadas a nenhum empregado. Os recursos ficariam agregados às empresas em carater permanente, cabendo aos empregados apenas participarem dos lucros ou dividendos, quando houverem.

Diferentemente, as cotas do Fundo de Participação Social seriam divididas entre**toda a força de trabalho nacional** e creditadas nas contas do PIS de todo trabalhador.

Os Srs. desculpem o alongado do resumo, porque realmente a temática percutida pelo eminente Senador Cid Sampaio foi a mais vasta possível.

Os recursos do FCEN seriam aplicados em planos prioritários para o desenvolvimento do País, integralizando até 100% dos projetos aprovados através de subscrição de ações ou cotas de capital de empresas cujo ativo líquido represente, no mínimo, 30% do valor do projeto.

Os papéis resultantes das aplicações do FCEN, seriam, posteriormente agregados:

— na proporção de 30%, para o Fundo de Participação do Empregado;

— na proporção de 40%, para o Fundo de Capitalização Nacional;

— na proporção de 30%, para a venda aos titulares da sociedade responsável pelo projeto.

No curso do primeiro ano de seu funcionamento, os recursos do FCEN seriam destinados à liquidação de débitos onerosos em moeda estrangeira, contraídos até 1983.

Os recursos do FCEN seriam divididos entre os Estados. A alocação se daria por dois critérios: população da renda **per-capita.**

As aplicações de FCEN seriam destinadas por um conselho formado por: um representante da União, um do Governo de Estado, um da Federação dos trabalhadores na agricultura.

Os setores prioritários, desde já eleitos, seriam:

— a produção de combustível alternativo;

— a substituição de importação de grãos;

— a produção de outros vegetais, hoje de larga aplicação nos equipamentos de aeronavegação modernos, como o óleo de rícino.

Paralelamente à criação dos fundos acima mencionados, pediu o Senador Cid Sampaio alterações profundas na política financeira do Governo. Nesse sentido, investiu contra a fórmula do FMI, alegando que no Brasil a inflação é de custos e não de demanda.

Investiu contra a contenção dos salários e dos meios de pagamentos e do uso que considera abusivo da emissão de ORTN e LTN.

Alegou que a emissão de ORTNS carreira para o mercado financeiro o grosso da poupança que financiaria a atividade econômica, embora reconheça que no início essas emissões tenham servido para financiar o déficit público.

Para o Senador Cid Sampaio a inflação brasileira é determinada:

— pela correção monetária;

— pelo custo dos serviços;

— pelo mark-up inversamente proporcional ao nível de vendas;

— pelos tributos;

— pela desvalorização do cruzeiro;

— pelos salários;

— pelo efeito multiplicador dos tributos, comissões e juros.

Em exemplo aritmético — que procuramos ver em outra sessão — procura demonstrar como o "efeito multiplicador" faz a população perder poder aquisitivo.

Propõe, como solução alternativa;

— substituir a emissão de ORTN por papel, resgatando-as sem pagar correção monetária (essa substituição casaria com a atuação dos fundos de capitalização, o que causaria a redução das taxas de juros).

Propõe que a dívida externa seja negociada diretamente de Governo a Governo.

— Sugere ainda criar um fundo internacional, nos moldes do que propõe para o Brasil.

Não temos a pretensão — repetimos — nesta sessão, pelo limitado do tempo, de darmos resposta a tão vasta soma de sugestões e críticas apresentadas. Iniciamos, então, pela apreciação das primeiras sugestões, no início da sua oração.

Muitos são os pontos de concordância. Inúmeras porém as dúvidas que nos assaltam, particularmente com respeito ao esquema apresentado pelo nobre Senador para a solução do problema da capitalização da empresa nacional. Será, pois, para esses aspectos que voltaremos nossa análise no pronunciamento de hoje.

Como primeiro passo para a solução do problema, propõe o Senador Cid Sampaio que sejam anistiados os débitos fiscais e parafiscais das empresas. A que débitos se refere o nobre Senador?

Serão débitos que incluem o não-recolhimento pela empresa das contribuições previdenciárias descontadas dos salários dos empregados? Débitos que incluem o desconto do imposto de renda na fonte sobre os salários dos trabalhadores?

Se assim o for, não, estará propondo o Senador a legalização de um apropriação indébita? Não estará discriminando exatamente contra as empresas que, com muitos sacrifícios às vezes, se esmeram no fiel cumprimento de suas obrigações? Nós acreditamos que esteja! E por acharmos isto bastante injusto, não podemos concordar com essa proposição.

Intrigados também ficamos com o princípio de justiça social que empregou o Senador Cid Sampaio para propor que 30% desses débitos anistiados sejam apropriados pelas empresas devedoras (embora que nominalmente ficassem em um hipotético Fundo de Participação dos Empregados das Empresas) e os restantes 70% sejam, estes sim, rateados entre os cadastrados do PIS!

Se assim procedermos, vamos anistiar a apropriação indébita de recursos descontados dos salários dos empregados das empresas faltosas! Do total aloca-se 30% às empresas devedoras e 70% aos integrantes do PIS. Aos empregados, dos quais foram exigidos esses recursos, restaria, tão- somente, uma vaga promessa de participação "nos lucros e divivendos"! E se essas empresas forem deficitárias? E se essas empresas forem à falência?

O Sr. Cid Sampaio — Permite V. Exª um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Pois não. Ouviremos com prazer, o aparte de V. Exª

O Sr. Cid Sampaio — Nobre Senador, não quero interromper a sua apreciação, mas para esclarecer a interpretação que foi dada. A minha proposição objetiva livrar dos débitos fiscais e parafiscais, bem como dos débitos tributários, as empresas que estão em vias de fechamento; débitos esses que, quem conhece a situação da empresa nacional sabe, não serão quitados. Esses débitos não podem ser analisados exatamente qual a sua composição. Evidentemente, a empresa que não pode quitá-los, ou se tem algum recurso para quitar, procura saldar aqueles que constituem apropriação indébita. Não podendo pagar a totalidade do recolhimento à Previdência Social, as empresas estão recolhendo os 8% recebidos dos trabalhadores. As que não tiverem é porque nem esses 8% dispõem. A quitação do Imposto de Renda descontado, também é considerado, como bem salientou V. Exª, apropriação indébita. As empresas estão procurando, em função da defesa do próprio nome da empresa, recolher essas parcelas de imposto. Mas, o que quero salientar é o seguinte: em função do cálculo feito aqui antes, do faturamento de uma empresa, 82% destinam-se a pagamento de tributos, à comissão de venda e aos juros de desconto; essas empresas estão sendo conduzidas à falência, ou à insolvência, em função de uma política suicida e criminosa que está sendo imposta, em parte, pelo Governo. Como conseqüência disso, as empresas nacionais, principalmente as pequenas e médias, estão fechando todas. E exemplifiquei que em algumas cidades de Pernambuco, a totalidade das empresas existentes haviam encerrado as suas atividades. No parque têxtil, as grandes empresas, as maiores empresas do Estado, também encerraram as suas atividades. O empresário que dispõe de recursos para não ir à falência, ele pára a empresa, paga os direitos trabalhistas e fecha; e, se tem algum saldo, ou se depois começa a vender as máquinas, ele põe na poupança, passando a ser um homem abastado. Infelizmente essa situação não é comum para a grande maioria das empresas nacionais, e o que acontece é que elas estão fechando, Sr. Senador. Acontece, então, o seguinte: o que adianta o fisco e a Previdência, seja esse débito resultante de uma simples inadimplência, ou até de uma apropriação indébita? O que adianta executar? Porque, se não recebe fecha a empresa. Porque, Senador, aquele empresário que deixa de recolher tributos e contribuições previdenciárias, sabendo que a partir da data do não recolhimento, ele sofrerá multas que chegam até 50% do valor, serão corrigidos monetariamente e vencerão juros de mora que multiplicam esses impostos, ou esses débitos por um valor enorme. E vou dar um simples exemplo a V. Exª de uma empresa cuja análise foi feita pelo Governo para dar solução. Uma das empresas jornalísticas de Pernambuco, em grande crise, teve seus débitos levantados porque o Governo buscava uma solução para atender, inclusive, aos seus operários. E chegou-se à conclusão de que num débito de 6 trilhões de cruzeiros, na realidade, a contribuição fiscal deixada de recolher montava 153 bilhões. Então, essa multiplicação é como a da dívida externa, segundo estou ouvindo aqui por perto. Agora, o empresário não pode pagar. Então, na crise é que se encontram grandes soluções soluções sociais. No momento em que as empresas não podem pagar, irão à falência, nem recebe o fisco, nem recebe o empregado e a atividade econômica sofre um desfalque e o Brasil sucateia suas fábricas, eu sugeriria uma solução de emergência. Agora, diz V. Exª que esses débitos vão beneficiar a empresa, ou vão capitalizar a empresa. Se fossem recursos com que o Governo entrasse, a operação significaria simplesmente passar na contabilidade da empresa, do passivo exigível para o passivo não exigível que é capital. A empresa não recebe um centavo, Sr. Senador. No entanto, aquelas ações resultantes daquela transferência do passivo exigível para o passivo não exigível, essas ações passam a pertencer uma parte aos operários da própria empresa, e a empresa não recebeu nada. E a outra parte, o fundo de capitalização social, que vai ser distribuído por todos os trabalhadores, somado com outros recursos a que V. Exª num poder de síntese tão bem definiu. Mas queria esclarecer: nem a empresa recebe nada e nem procurei estudar a origem dos débitos, porque esses débitos, hoje, são impagáveis, não podem ser liquidados, nem quitados e o fechamento sucessivo das empresas está demonstrando esse fato. Agradeço a V. Exª a gentileza do aparte.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Eminente Senador, vê V. Exª que tivemos o cuidado de, inicialmente, procurar fazer um resumo do que V. Exª transmitiu à Casa, aliás em brilhante oração, e por nós mesmos naquela ocasião ressaltada, por uma razão muito simples, não há o que fugir, a empresa "A" paga seus débitos, a empresa "B" não paga seus débitos. Há incentivo maior para qualquer empresa não pagar seus débitos do que a adoção dessa solução? Por isso, fizemos a apresentação da questão, em termos de indagações, para não estarmos divagando sobre o assunto.

Aqui está, justamente, o **Diário do Congresso** que não me permite sair, justamente, do fulcro da idéia de V. Exª:

Anistia dos débitos fiscais e parafiscais das empresas

A medida objetiva interromper o processo de insolvência, que se alarga a cada dia, levando à falência a estrutura produtiva do País. É uma solução de emergência, destinada a preservar vivas as unidades produtoras.

E de ter-se em vista que os débitos fiscais e parafiscais, além de possibilitarem uma ação executiva contra as empresas, tolhem-nas em sua atividade, uma vez que não permite a obtenção de certidões negativas de débitos, indispensáveis a qualquer contrato de financiamento ou garantia.

E mister, também, esclarecer que uma ação executiva, movida contra uma fábrica, determina a penhora de máquinas e equipamentos, desfazendo-lhe a unidade e inviabilizando, portanto, o seu reativamento futuro. Uma fábrica que pára dificilmente volta a funcionar.

A incorporação, ao capital das empresas, dos débitos anistiados

Eminente Senador, por mais magnânima que seja a sua idéia, isso é o maior de todos os incentivos, para que as diferentes empresas do Brasil procedam da maneira apresentada por V. Exª, como solução para aquelas que estejam em dificuldades. Salvo melhor juízo, não há como fugir desse raciocínio, se eu não pago os débitos fiscais e parafiscais, e eles são, todos eles, anistiados e incorporados ao capital das empresas, só um bobo não aplicará essa magnanimidade da lei traduzida na sugestão de V. Exª

O Sr. Cid Sampaio — Permite V. Exª um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Com muito prazer.

O Sr. Cid Sampaio — Sr. Senador Virgílio Távora, meu ilustre amigo, a minha análise foi feita para salvar empresas nacionais que insolventes, estão fechando todo o dia.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Parabenizamos a V. Exª pela idéia.

O Sr. Cid Sampaio — Este número, Sr. Senador, é crescente e desce a algumas centenas de milhares. A Receita Federal deu uma informação, mais ou menos em outubro do ano passado, que existiam 280 mil empresas inadimplentes com o fisco Federal. Se nós analisarmos a relação das empresas existentes no Brasil, as sociedades anônimas, isso representa mais de um terço das sociedades anônimas existentes no Brasil, Sr. Senador. Agora quando vemos essas empresas fecharem, e em Pernambuco, eu vi, as indústrias têxteis fecharam, uma fábrica após a outra. Fábrica, como por exemplo, aquela ligada ao Banco Nacional do Norte, que é uma das grandes potências bancárias em Pernambuco. Fábricas enormes! E sentindo que as outras estão no mesmo caminho, isto é uma medida de salvação, Sr Senador. É uma medida para evitar que a empresa nacional, em derrocada, feche. E só teria sentido se as outras medidas complementassem. Eu tive o cuidado de dizer isso, porque isso não serviria de estímulo, porque era correção de anomalia, causada por uma própria política de governo. Esta anomalia está levando o País à ruína! Então, de uma vez, o Governo passaria a esponja nestes débitos, que deram origem na sua própria política, salvaria a empresa nacional, mo-

dificaria o sistema. Porque se não o modificasse, também não adiantava, porque daqui a seis meses, medida análoga seria necessária. Portanto, essa medida não visa beneficiar a empresa alguma. Portanto, as ações, nenhuma delas, passariam a pertencer à empresa. Todas elas passariam a pertencer à força do trabalho no Brasil, sendo que uma parte ao empregado da própria empresa, para que ele, participando da empresa, se sentisse coresponsável pelo sucesso, pelo seu êxito, pela sua produtividade. A outra parcela, para a força do trabalho do Brasil, a empresa não receberia prêmio algum, por ter ficado inadimplente, embora essa inadimplência não seja sua responsabilidade. Não recebia um centavo sequer. Os recursos seriam todos destinados à força do trabalho do Brasil. Eu não fiz com intenção de ajudar nenhuma empresa, porque essa ajuda seria evitar que ela fechasse, que prejudicaria igualmente o País, a força do trabalho, e o próprio empresário, como prejudicado pela sensação de atividade num setor, que é o setor industrial, que é importantíssimo e indispensável para que o Brasil tenha condições de manter-se na atual situação em que ele está. Portanto, vê V. Exª que não foi uma benesse que fosse oferecida, foi uma solução de emergência para evitar que as fábricas fechassem sem dar a nenhum dos seus proprietários a menor vantagem, porque eles passariam a ter como sócios, no volume de 30%, os seus próprios empregados, utilizando como capital esse débito não pago, para a fábrica não entraria um centavo e a outra parcela da grande massa de trabalhadores do Brasil, que passariam a intregar então o sistema produtivo, que é a grande virtude desse processo. Sr. Senador, eu tentei isso fazer quando estive no governo de Pernambuco e fundei a primeira fábrica estatal, em que as ações pertenciam à comunidade em lugar de pertencer a um capitalista. Foi inspirado, ou com a mesma inspiração, que procurei agora salvar a indústria nacional a caminho da ruína e, ao mesmo tempo, aproveitando a crise, incorporar a força do trabalho no processo produtivo brasileiro, que é o único caminho que nós temos neste País para propicia a justiça social neste momento de crise que nós atravessamos. Muito obrigado a V. Exª pelo aparte.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Louvamos a eloqüência de V. Exª, mas parece que dois pontos capitais, aqui, não foram por V. Exª apreciados. Primeiro, o tratamento desigual que se dá às empresas umas que procedem com correção perante o fisco, por razões, a, b ou c; e outras que também por razões, d ou f, não podem saldar seus débitos fiscais e parafiscais.

O Sr. Cid Sampaio — Permite V. Exª uma ligeira observação paralela?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Sim.

O Sr. Cid Sampaio — Suponhamos que essas duas empresas representem dois indivíduos, um com desinteria e o outro são. Eu não ia dar um purgante ao que está são, porque tinha dado um purgante ao que estava com desinteria. O purgante foi para salvar o doente, e não se justificava que se desse o mesmo purgativo ao que estava com saúde perfeita. Esse foi o espírito do meu pensamento.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Pois bem. Responderemos logo a V. Exª quanto ao primeiro ponto. Quanto ao segundo, sem sombra de dúvida, seriam dados, sob a forma de ações, vamos dizer, 30% para serem distribuídas com os diferentes empregados da empresa. E, se essa empresa, por natureza, já não pode pagar, por ser deficitária, como iria essa empresa pagar dividendos a esses trabalhadores? Realmente, compreendemos a preocupação do eminente Senador por Pernambuco quanto ao destino dessas empresas. Mas, a adoção dessa providência, sem dúvida, sobre ser injusta no tratamento àquelas que cumpriram com as suas obrigações para com o fisco, ainda seria um incentivo colossal para que todo o resto do empresariado, do parque industrial de uma determinada região procedesse de forma semelhante àquelas que estão inadimplentes.

Surpreende, nessa linha, que, em nenhum momento, tenha o Senador Cid Sampaio colocado, entre os critérios para seleção de empresas a serem beneficiadas, a questão da rentabilidade da empresa. Não seriam essas que deveriam ter maior apoio? Nós acreditamos que sim. Por isso, não podemos concordar com a proposta do ilustre representante de Pernambuco.

Por outra parte, gostaríamos de saber se o Senador Cid Sampaio chegou a mensurar os efeitos desta anistia sobre recursos da Previdência, do Tesouro Nacional, dos Estados e dos Municípios. Se o fez, qual a magnitude desses recursos? Se significativa, como dá a entender, que compensação prevê o imenente Senador para essas entidades públicas? Aparentemente, nenhuma. Todos nós sabemos que o déficit público em todos os níveis de Governo, Municipais, Estaduais, Federal, é hoje uma das principais preocupações nacionais.

O Sr. Jorge Kalume — V. Exª me permite um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Jorge Kalu e — É só para lembrar que o Governo Federal foi sensível a esse estado de coisa das nossas empresas, que sempre mereceram, de minha parte, todo o respeito, todo acatamento, pois acho que o capital é fundamental na vida de um País. Há pouco tempo, foi baixado até um decreto, por sugestão do eminente Ministro Jarbas Passarinho, para que os débitos acumulados pelas empresas, com relação ao Ministério da Previdência, ficassem isentos da correção monetária, e o principal seria acrescido apenas dos juros, para pagamento, senão me falha a memória, em doze ou vinte e quatro meses. Foi uma prova da sensibilidade do Governo, indo ao encontro dessas empresas que se encontram com o seu débito em ser. É essa a colaboração que eu queria prestar a V. Exª

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Então, vê V. Exª: apresentamos as nossas dúvidas sobre a justiça e sobre a exeqüibilidade da medida. Pedimos a mensuração dessa sangria, visto que o déficit público, em Estados, Municípios e União, hoje assume proporções alarmantes.

O Sr. Cid Sampaio — Permite V. Exª um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Ouvimos V. Exª

O Sr. Cid Sampaio — Eu queria fazer referência ao pronunciamento de V. Exª e ao aparte do ilustre Senador Jorge Kalume. Primeiro: a Previdência não sugeriu tirar a correção monetária; sugeriu tirar os juros e a multa. A correção monetária, que é o fator mais importante, prevalece. Mas eu queria esclarecer a V. Exªs que, se nós nos voltássemos...

O Sr. Jorge Kalume — De qualquer maneira foi um benefício.

O Sr. Cid Sampaio — ... se nós nos voltássemos há uns tempos passados, quem ficasse atrasado dois ou três meses com o fisco ou com a Previdência seria imediatamente autuado, existiria uma cobrança executiva. Agora, não estão cobrando executivamente. Por quê? Será que o Governo está fazendo 270, 280 mil empresas em débito com a Previdência e como fisco federal, por que não as executa, meu Deus? Porque, se executasse, levaria à falência, de uma só vez, 280 mil empresas — isso, em outubro do ano passado. Então, o que acontece, Sr. Ministro, é que não é crédito de ninguém um pedaço de papel de uma empresa insolvável. Agora, respondendo o problema, ou seja, respondendo à argüição feita por V. Exª, ainda há poucos minutos, de que não adiantava nada os empregados participarem, porquanto a empresa está nessa situação de desespero Sr. Ministro, estão todas elas, empresas grandemente rentáveis, inclusive multinacionais, como a TECLANOR, uma firma multinacional fortíssima, que fechou. Esta tem recursos e pagou seus empregados, colocou-os na rua e talvez não tenha quitado ainda seus impostos. Está com débito quanto aos impostos e está sendo ventilada uma negociação de como poderão ser pagos. Isso, uma grande empresa multinacional. Imagine V. Exª, Sr. Ministro, a grande gama de empresas, médias e pequenas, espalhadas por dentro do Brasil? Elas não estão podendo pagar. Não adianta o Governo ter crédito na mão delas pois vai receber em prédio de fábricas e em máquinas velhas. Não sei se o Governo vai pagar funcionalismo e investimentos com casas e máquinas velhas, ou então, com papéis de crédito de firmas insolventes — firmas essas que, até pouco tempo, eram firmas rentáveis e que, se restabelecida uma ordem econômica justa, uma política financeira e econômica compatível às condições nacionais, será restituído à empresa brasileira a condição indispensável para que ela se torne uma empresa rentável, porque não é o empresário que está falindo, que está chegando à insolvência, por sua ineficiência ou incapacidade, porque muitos deles representam empresas com mais de 100 anos de existência. Só agora, diante da calamidade que caiu sobre quem trabalha e sobre todo o País, em função de uma política toda ela voltada para o estrangeiro e sem adequação ao quadro nacional, está realmente reduzindo o empresário brasileiro à miséria, à pobreza e a um grupo de empresas insolventes e falidas.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Sr. Senador Virgílio Távora, solicito a V. Exª que não conceda mais apartes, pois o tempo de V. Exª, de há muito, já se esgotou.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Eminente Presidente, estamos no fim de uma sessão de sexta-feira. De maneira que a benevolência de V. Exª ao apelo que é feito será exercitada, não tenho a menor dúvida, e demonstrada a esta Casa, porque ainda temos algo a acrescentar.

Veja bem, eminente Senador, repetimos aquilo que afirmamos há pouco, mas vamos utilizar as palavras de V. Exª

> "O FCEN — quer dizer, o Fundo de Capitalização da Empresa Nacional — tem, no curso do primeiro ano do seu funcionamento, recursos do Fundo, — palavras de V. Exª — que poderão ser aplicados para viabilizar empresas nacionais existentes, saneados os seus débitos onerosos em moeda estrangeira, contraídos até dezembro de 1983."

Qual a empresa nacional que não procuraria lançar mão dessa prerrogativa?

O Sr. Cid Sampaio — Sr. Ministro, permite uma ligeira intervenção?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Eminente Senador, antes que V. Exª continue, sentimo-nos muito honrado em sermos tratados como Ministro. É a sexta vez. O fomos, no passado, Ministro, hoje, somos só Senador.

O Sr. Cid Sampaio — É a velha admiração ao Ministro que faz com que eu repita, que eu use o título. O Governo Federal, sentindo o peso que representa sobre a estrutura produtiva nacional em moeda estrangeira, baixou decretos procurando resolver esse assunto e, por estranho que pareça, de vez em quando, surgem créditos

especiais que, para infelicidade de muitos, poucos têm conhecimento, e liquida os seus débitos para salvar determinadas empresas. Agora, para a totalidade, vários decretos foram baixados que, a falta de implementação, o desejo do Governo de resolver o problema do débito em dólar, o que grandes economistas têm chamado de "desdolarização da economia brasileira", é objetivo do Governo, e quando admito que o fundo de capitalização da empresa nacional possa, de início, resolver problema de débito de moedas estrangeiras em empresas é justamente para evitar, porque se umas estão devendo ao fisco outras, para pagá-lo, tomaram dólares, estão no mesmo caminho da insolvência, é o mesmo espírito de salvar uma estrutura que emprega, hoje, milhões de brasileiros e, mais ainda, representa atividade secundária neste País, onde a relação produção-força de trabalho é tão maior na atividade secundária que na primária, que aqui permite que o Brasil tenha e remunere a atividade terciária. Na hora em que a produção industrial do Brasil desaparecer, na hora em que nós voltarmos a ser um mero país agrícola, a estrutura terciária existente, a rede bancária, a rede financeira, a rede de distribuição, não vai ter como viver, porque não se tira de um agricultor que produz no máximo duas vezes o que ele consome, não pode sustentar a grande massa de trabalhadores terciários. Isso acontece na indústria, onde a produção de um homem se eleva a dez, cem, mil e até cinco mil vezes, conforme o tipo de indústria, a seu consumo. Então, ele produz para sustentar a grande massa que constitui a maioria da população do Brasil, que trabalha no setor terciário. Se nós destruirmos a indústria brasileira, se ficarem apenas as multinacionais que mandam para fora os seus recursos, pagam **royalties,** pagam seguros, pagam comissão de frete, tudo lá fora, não é somente a indústria secundária que fenece e desaparecerá, é a estrutura terciária que não tem como ser mantida, é a desorganização do País como um todo que eu temo e desejo evitar nas sugestões que fiz. Muito obrigado a V. Exª

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Eminente Senador, salvar a empresa nacional parece que é a preocupação de V. Exª e nossa. Divergimos, apenas, quanto à sugestão apresentada para tal fim, porque veja V. Exª, mais grave ainda que essa não compensação de recursos é a sangria adicional proposta aos cofres públicos, sangria esta representada por 5% não só da destinação das receitas da União, como dos Estados e dos Municípios, como também a destinação ao fundo de capitalização das empresas, a que nos referimos, de todas as verbas orçamentárias, União, Estados e Municípios, previstas para aplicação na expansão da economia.

Vale dizer que, além de abrir mão de 5% de suas receitas tributárias, a União, os Estados e os Municípios não mais poderiam fazer qualquer investimento na própria área de infra-estrutura, PETROBRÁS, ELETROBRÁS, etc, seriam as primeiras a sofrer os efeitos de tais cortes, a não ser que essas fossem incluídas, também, no rol das empresas a serem beneficiadas.

O Sr. Cid Sampaio — Permita-me novamente um aparte, nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Pois não! Estamos falando pausadamente para darmos oportunidade aos apartes.

O Sr. Cid Sampaio — Gostaria de salientar a V. Exª que esses recursos, hoje, por exemplo, são desviados em muito maior expressão dentro da ciranda financeira. Agora mesmo, chegou um pedido de autorização, do Poder Executivo, para elevar a pouco mais de 60 trilhões de cruzeiros o débito interno, que está em torno de 22 trilhões de cruzeiros.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Devido à correção monetária.

O Sr. Cid Sampaio — Hoje, esse montante de quase 40 trilhões de cruzeiros representa muito mais do que a parcela a que me refiro, de 5% para o fundo de capitalização da indústria nacional. E, quando eu sugiro a adoção desse método, é acabando com esse despautério que aí está, então sobrariam e existiriam recursos. Quero dizer a V. Exª que um Estado pobre como o Estado de Pernambuco, quando o apanhei há cerca de 20 anos, com o seu funcionalismo representando 90% da arrecadação do Estado, fome possível tirar 10% da arrecadação estadual, e fazer um fundo de capitalização do Estado, com o mesmo destino que eu proponho hoje, destinado à população pernambucana, e construí a maior fábrica que existe, hoje, no Nordeste do Brasil, cujo lucro, hoje, é um orgulho para o Estado de Pernambuco, embora os meus sucessores tenham vendido essa fábrica, desrespeitando a propriedade da comunidade pernambucana. Todavia, essa forma já foi testada, Sr. Ministro, e estou certo de que, se tivesse continuado, hoje, Pernambuco seria outro Estado, estaria em outra situação econômica, porquanto os recursos já estavam planejados e deviam financiar um pólo petroquímico, naquela época em que não existia pólo petroquímico em lugar nenhum do Brasil. Então, esses recursos tirados do orçamento do Estado e empregados em industrialização, seriam a redenção do povo, como eu espero que possa a vir a ser no Brasil, a redenção do País, investindo, através da empresa privada, recursos em planos pré-traçados, que seriam os planos prioritários para o desenvolvimento do País. É isso que eu queria salientar a V. Exª, e V. Exª há pouco disse que esses planos eram bem intencionados mas, talvez, não bem adequados. E, eu gostaria que V. Exª, ou que o Partido de V. Exª apresentasse planos semelhantes nos seus objetivos, que eu estava disposto a apoiá-los com todo o meu entusiasmo.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Agradecemos o aparte de V. Exª, Senador Cid Sampaio, mas, permita dizer, o que aqui enunciamos não foi contestado senão em parte. V. Exª constitui três fundos — por isso trouxemos o discurso de V. Exª e anotações nossas ao lado — em que atribui, para criação dos mesmos, fundo de Capitalização Social, Fundo de Capitalização das Empresas e o Fundo de Participação dos Empregos no Capital das Empresas, — veja, bem; os débitos fiscais e parafiscais anistiados, já falamos; 75% das ações das empresas estatais; 5% da Receita Tributária Nacional; os recursos do PIS e do PASEP; e, as verbas orçamentárias previstas especicialmente para expansão da economia.

V. Exª se referiu aos 5% da receita tributária, e diremos, se V. Exª nos apresentar municípios, inclusive do seu próprio Estado que possam fazer essa destinação em número superior à metade do que atualmente nas terras pernambucanas, V. Exª já deve se considerar feliz porque tem um Estado que possui municípios em situações especiais. O que existe são Estados e municípios, no interior deste País, que não podem nem arcar, por sua receita tributária, com os encargos do pagamento de pessoal; já não falamos nos encargos de custeio.

O Sr. Cid Sampaio — V. Exª permite, ainda, uma pequena intervenção, desde que estamos fazendo quase que uma conversa, analisando problemas, o que acho ser mais construtivos.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Pois não.

O Sr. Cid Sampaio — Quero lembrar a V. Exª que numa Comissão aberta, no Congresso Nacional, para analisar o problema da distribuição de receita, no País, essa Comissão verificou e constatou que, antes da política do atual Governo, os municípios recebiam, na sua totalidade, 14% da Receita Federal, e que passaram a receber 2% da Receita Federal. Os Estados, no seu conjunto, recebiam, a mais do que a Receita Federal, se não me falha a memória, 8%. E depois das medidas, da centralização administrativa feita pelo atual Governo, esses Estados passaram a receber 60% da Receita Federal. Portanto, essa crise em que se encontram os Estados e municípios decorre uma centralização que os esvaziou financeiramente. E quando eu proponho medidas de salvação nacional, eu proponho, simultaneamente, a mudança da política econômica e financeira adotada pelo Governo. E quero dizer mais a V. Exª. Não há município nem há Estado, no Brasil, que não destine a aplicações em investimentos 5% da sua receita. E se essa destinação fosse feita através do desenvolvimento da atividade produtiva, fortalecendo a empresa nacional, tenho a certeza, Sr. Senador, de que essa destinação seria mais patriótica e mais construtiva, porque ao mesmo tempo em que crescia a estrutura de produção assegurava, para as gerações futuras, o emprego, a participação na riqueza crescente; porque toda a despesa que é feita em uma empresa produtiva, ela reproduz e recupera, quando a política do governo do país onde esses fatos ocorrem, realmente, procura desenvolver a ajudar o povo com um todo, a nação como um todo, a crescer e a enriquecer.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Agradecemos a explanação feita por V. Exª Mas, vamos repetir, **rebus sic stantibus,** no momento nós temos uma determinada distribuição de renda, boa ou má é ela que existe. Se dessa distribuição — vamos repetir, estão aqui representantes dos Estados mais diversos — se dessa receita tributária tiramos destinado a esse fundo, 5%, se ainda mais a esse fundo destinamos as verbas orçamentárias previstas especialmente para a expansão da economia, se isso fazemos realmente despojamos Estados e municípios praticamente de tudo.

Se, hoje em dia, a maioria dos Estados, para seus investimentos, se socorre do Governo Federal, como ainda retirar deles aquelas verbas destinadas à expansão da economia?

É uma crítica que fazemos e que gostaríamos, ver depois, ver ela respondida pelo eminente Senador por Pernambuco.

E a PETROBRÁS, a ELETROBRÁS e a Vale do Rio Doce estariam a sofrer os efeitos desse corte e não seriam incluídas entre as empresas a serem beneficiadas?

São exemplos que demos e outra interrogação que fazemos.

Se as empresas estatais federais fizessem parte do universo das empresas a serem beneficiadas, haveria, no esquema proposto, outra sèria restrição. É que sabendo a colocação desses recursos, a Conselhos Estatais, não poderiam esses Conselhos cuidar de aplicações intraregionais ou nacionais. Isso está claro.

Com todas essas complicações, não seria mais simples e eficaz — e vamos atender ao pregão de V. Exª em outra sessão, já que abusamos, da bondade do Sr. Presidente, cuja generosidade, mais uma vez, aqui proclamamos — cuidarmos apenas da fortificação do mercado de capitais, aumentando, assim, haja grande interferência do Governo do domínio econômico? Essa era a pergunta que fazemos, quando finalizamos a primeira parte da intervenção, com que prometemos, quando do discurso do eminente Senador por Pernambuco, dar resposta às suas formulações, que, malgrado as restrições que a ela fizemos, reconhecemos, de público, serem brilhantes, mas que no momento não podem ter a acolhida...

O Sr. Cid Sampaio — V. Exª me permite responder ao que indagou e pediu resposta?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Pois não. Estamos aqui para isso.

O Sr. Cid Sampaio — Sr. Senador, a primeira pergunta seria de como se poderia falar, agora, em tirar alguma receita dos Estados, quando os Estados estão carentes. Ora, eu admiti que essa política havia de ser feita, simultaneamente, com a mudança da política federal. E como

as imagens esclarecem melhor, a interpretação que está dando V. Exª é que, analisando as vestimentas de uma pessoa, eu dissesse: é preciso, neste clima — suponhamos que o clima fosse frio — botar um Sr. Senador. É um país onde o interesse interno seja maior do que a ligação com banqueiros internacionais; é um país onde nós não assistamos uma Ferrovia do Aço gastar trilhões, um país, carente como o nosso, onde assistimos multiplicarem-se aeroportos supersônicos, onde nós assistimos serem feitas grandes perimetrais, como a Transamazônica, ainda hoje quase fechada, e ainda uma outra paralela, a Perimetral Norte; ter-se feito uma estrada turística, ligando o Rio de Janeiro a Santos, gastando-se, nessa estrada, segundo dados publicados em uma revista econômica brasileira, dez vezes mais do que se gastou na Transamazônica. Portanto, esses fatos e esses desperdícios é que despiram o povo brasileiro. E quando eu peço para o povo brasileiro um tipo de paletó de calça, é admitindo que este povo não continue nu, não continue sujeito a uma política espoliativa que, nesses últimos anos, trouxe, talvez, esse movimento mais bonito da nossa História: um povo faminto, um povo desesperado vir ordeiramente à praça pública manifestar, num advérbio, que ele queria não só, com esse advérbio, simbolizar eleição, que, realmente, sozinha, nada significa para o povo. Esse "JÁ" significa, dê-nos a roupa de que nos despiram, dê-nos a comida que fez a nossa fome, dê-nos o direito de nós mesmo construirmos o País, e não esperar que um benevolente, um César todo-poderoso, onisciente quase, chame a si o direito de dirigir e impor a sua direção a um povo que empobrece a cada dia. Eram estas as respostas às ultimas perguntas feitas por V. Exª. Muito obrigado.

O SR. VÍRGILI TÁVORA — Eloqüente, não resta dúvida, eminente Senador, mas realmente não respondeu às proposições que aqui apresentamos. V. Exª diz que essas são proposições feitas para um País como ele deveria ser. Nós apresentamos o País da realidade, que os Srs. tanto por ele se batem, tanto aqui é ele citado. E, dentro dessa realidade, é que as medidas, eminente Senador, teriam que ser apresentadas e realmente implantadas.

Agradeceríamos bastante que o eminente Senador Hélio Gueiros fizesse uso do microfone, porque embora tenhamos um ótimo aparelho auditivo, não ficaria registrada a sua apreciação para a Taquigrafia.

O Sr. Hélio Gueiros — Acudo prazeirosamente ao pregão de V. Exª, com muita satisfação. Apenas, eu achava que V. Exª estava tendo um diálogo da mais alta competência e qualidade com o Senador Cid Sampaio e, portanto, eu estava plenamente dispensado de intervir com a minha modesta colaboração.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — O que nos daria um desprazer muito grande.

O Sr. Hélio Gueiros — O que eu estava falando baixinho aqui,...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Não tão baixinho, que ouvimos de cá.

O Sr. Hélio Gueiros — ... quando o Senador Cid Sampaio relatava uma série de desperdícios na aplicação dos dinheiros públicos no Brasil, era que eu gostaria de lembrar a S. Exª aqueles casos que envolvem essa — vamos dizer assim corrupção velada: o caso da COROA-BRASTEL, com 400 bilhões; o caso da CAPEMI, com 100 milhões de dólares; é o caso das POLONETAS, com 1 bilhão e 200 milhões de dólares; é o caso do BNCC e é o caso agora, de hoje, nobre Senador Virgílio Távora, da ECONOMISA que, juntando os depósitos falsos e outras coisas que os jornais citam, atinge a 400 bilhões de cruzeiros. Então, verifica V. Exª o malbaratamento dos dinheiros públicos, porque imediatamente após a declaração da falência ou da dissolução dessas sociedades, o Governo diz que vai honrar os compromissos.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — E V. Exª achava que ele não deveria honrar os compromissos com os depositantes?

O Sr. Hélio Gueiros — Então, se V. Exª acha que o Governo deve se sacrificar para salvar a poupança do povo brasileiro, por que V. Exª também não admite que o Governo e a União devem se sacrificar para salvar o médio e o pequeno empresariado brasileiro? Alguém, nobre Senador, tem que pagar pelo sacrifício. V. Exª só fez contestar o que o nobre Senador Cid Sampaio apresentou como sugestão, mas há que ter uma solução. O que não se pode é admitir que as empresas brasileiras vão à falência, à bancarrota, e o Governo pretenda encontrar um projeto de solução, um remédio, sem sacrificar alguma coisa. Claro que alguém vai pagar! Mas se em outros casos, o Governo encontra justificativa para pagar irregularidades e até desonestidade de alguém, não há porquê também o Governo não ter boa-vontade, nobre Senador Virgílio Távora, para salvar desta situação de falência, de insolvência, como bem retratou o Senador Cid Sampaio, uma série enorme de empresas brasileiras. O Senador Cid Sampaio chegou ao detalhe de dar número: devedoras do Fisco são duzentas e oitenta mil empresas brasileiras, salientando que elas representam um terço das sociedades anônimas no Brasil. Será que isso não é um verdadeiro estado de emergência a exigir, isso sim, verdadeiras medidas de emergência? É essa a observação que eu, à boca pequena, estava fazendo aqui, porque acho...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — É que agora temos o prazer de recolher.

O Sr. Hélio Gueiros — ... que foi do mais alto nível, da mais alta competência, o diálogo de V. Exª com o nobre Senador Cid Sampaio.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Agradecemos as palavras do eminente Senador Hélio Gueiros e queremos dizer que não mudamos de opinião desde o início da nossa oração em que, justamente para introito do que iríamos aqui afirmar, deixamos constatada a validade da contribuição. Não viemos aqui com o propósito de aniquilar ou procurar contestar, em todos os seus itens, as declarações, as sugestões do eminente Senador por Pernambuco. O que achamos, o que dissemos, o que vemos justamente é que dúvidas estavam aqui lançadas ao tablado: perguntas eram feitas e, ao mesmo tempo, determinadas restrições à proposição, também eram apresentadas. E essas restrições, e essas dúvidas, para serem contestadas, precisam ser analisadas com vagar pelo eminente Senador, como o fizemos com as suas proposições, para depois poder realmente, não em termos emocionais, mas em termos de análise crítica, de análise fria, procurarmos uma solução para este problema.

Contando com a boa vontade da Liderança da Mesa, propomo-nos, em sessão ulterior, apreciarmos os outros aspectos do pronunciamento de S. Exª, e fazemos votos para que deste debate, soluções promanem que possam realmente nos levar a um êxito feliz naquilo que pensamos ser o interesse da Nação brasileira, o interesse da nossa economia.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALMIR PINTO NA SESSÃO DE 7-5-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Brasil — este País continental é exuberante nos três reinos da natureza: vegetal, animal e mineral, acrescidos de uma potamografia, também exuberante.

Imensas florestas ensombreiam toda a região amazônica e Centro Oeste, já não mais acontecendo o mesmo com a floresta atlântica, quase toda devastada pelo braço do homem, desde os albores do descobrimento.

Incrimina-se o pólo açucareiro, como a causa principal do desmatamento, que daria lugar ao plantio da cana-de-açúcar, a primeira fonte de riqueza do País, que marcou época em sua história, com os ricos Senhores de Engenho.

O produto exportado para a Europa, superou a madeira exportada, outra grande causa no despovoamento florestal da região litorânea.

Sobreveio depois, o pólo coureiro, com o abate de gado para a fabricação de diferentes utensílios que eram exportados juntamente, com as peles curtidas, à maneira da época.

Posteriormente, surgiu o pólo da cotonicultura, sobressaindo-se o algodão, arbóreo, de fibra longa, ainda hoje, o preferido para exportação, se bem que, a espécie herbácea, tenha também um bom mercado, sendo a mais plantada pelos agricultores, por ser de rápida floração, e, por conseguinte, oferecendo colheita do produto, no mesmo ano em que é plantado.

Os minérios nobres, existem em abundância no território nacional, sem uma exploração racional — Serra Pelada — apenas um exemplo, se bem, que se não deva penalizar os garimpeiros e sim oferecer-lhes proteção e condições de venda do produto garimpado.

As esmeraldas afloram no subsolo baiano e em outras partes do nosso território.

O ferro, o cobre, o manganês, ao lado do ouro, constituem a riqueza maior de Carajás.

O urânio, em Itataia, no Ceará, poderá se tornar a maior mina do mundo, pelo que demonstram as pesquisas até agora levadas a efeito.

O carvão aflora nas terras gaúchas e catarinenses, esperando uma tecnologia que lhes proporcione melhor qualidade para exportação.

O aço tem se constituído uma fonte de renda para a Nação, se bem que a ferrovia que recebeu o seu nome, venha sendo um sorvedouro de nossas divisas! Tudo isto, é o Brasil!

Há poucos dias, Sr. Presidente e Srs. Senadores, uma publicação norte-americana assinalava, conforme lí num jornal de Fortaleza, "que as vastas pastagens do Brasil Central, de Mato Grosso e da Bacia Amazônica, tornam provável que o Brasil venha a ser o maior produtor de gado no mundo, num período relativamente curto, para a seguir dar o pensamento de Técnicos da FAO, que acreditam, num período de 7 a 10 anos o Brasil possa angariar cerca de 800 milhões de dólares por ano, só na exportação de carne, passando esse produto ao primeiro ou segundo lugar, na lista das exportações brasileiras.

Constatamos que as previsões do Órgão Internacional se, suscetíveis de erro, nos levam a crer numa boa faixa de positividade, desde que se cuide bem dos rebanhos, combatendo-se as zoonoses, por acaso, endêmicas nas regiões reservadas à pecuária.

Esta, uma vez bem tratada, tornar-se-á numa força motriz estável, impulsionadora da economia regional.

Há mesmo quem faça opção, de ao invés de implantar um projeto de colonização ao longo da Transamazônica, com camponeses trazidos do Nordeste, e de outras partes do País, preferivelmente, será o incentivo aos grandes projetos de fazendas de gado, com rentabilidade assegurada, em tempo razoavelmente curto, sem o esbanjamento de recursos, de maneira subrepticia, como na maioria das vezes acontece, envolvendo os tais projetos de colonização.

É certo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que a idéia central do projeto "Polo Amazônico", lançado em 1974 pelo Governo Geisel, abria perspectiva não só para a pecuária, como ainda para outras atividades na região,

destacando-se a mineração e a extração da madeira, se bem que alguns incovenientes de tal colonização, logo se sobressairam e foram comentados por Shelton Davis, em "As Vítimas do Milagre" que, abordando o palpitante assunto, assim se expressou; "as fazendas de gado que exigem grandes terras, afetaram várias tribos indígenas que viviam em Barra do Garça e Luciana. Na medida que a pata do boi avançava em terras do Parque Nacional do Xingu, amiudavam-se os conflitos entre os índios e os fazendeiros".

Como se depreende, há faltado, através dos tempos, uma racional demarcação de terras nas áreas indígenas.

Agora mesmo, está o governo a braços, através da FUNAI, com o problema que envolve os índios Txucarramães e fazendeiros.

Sente-se, na verdade, que os nossos indígenas tangidos para fora das terras onde sempre viveram passaram a ser pareas viandejos, assim descritos por um clérigo: "sem assistência concreta e regular, e sem terras bem definidas, essas pessoas, chegaram nas estradas, parando caminhões e ônibus e mendigando comida".

A FUNAI, pelo que se sente, tem sido negligente, na maneira de encarar o direito à propriedade, dos nossos aculturados índios.

Não sei se é boa coisa esse órgão público ser dirigido por pessoas, que não aquelas que se dedicam ao estudo da sertania brasileira, a sua gente, os seus hábitos e costumes, a sua alimentação e o medo de convivência com as comunidades indígenas.

A FUNAI deveria ser sediada mais próxima dessas comunidades, evitando com isto o peregrinar constante dos índios em demanda à Capital da República.

Uma cidade do Centro-Oeste, bem que poderia sediar a FUNAI, com reais vantagens para o governo e para os silvícolas, sem obrigar-lhes, assim, virem de tão longe, para reivindicar os seus direitos junto às autoridades federais.

Sr. Presidente, DNOCS e SUDENE estão sediadas exatamente, na região-problema, que é o Nordeste brasileiro.

Há pouco, lembrava o Senador Fábio Lucena, também, a permanência de um órgão bancário estar em Brasília, ao invés de estar na Amazônia o Banco da Amazônia.

A própria FUNAI tem competência legal para representar o Governo no atendimento ao índio. Para isto ela foi criada, no estilo de Fundação, para melhor desempenhar as atividades que lhe são inerentes.

Pósso estar errado nos meus modestos conceitos, mas, o bom senso há de me dar razão em pensar ao contrário dos que pensam ser a Capital da República o lugar ideal para localizar a FUNAI.

Ela sendo mais presente, pela proximidade com as comunidades indígenas, esses problemas de demarcação das terras, não tomariam o aspecto de guerra, de inusitada beligerância entre índios e fazendeiros.

Sr. Presidente, vimos chegar a Brasília, aquela caravana de silvícolas, os caciques da Nação Txucarramães e foram estar com S. Exª o Ministro do Interior Mário Andreazza para um entendimento, e, por sorte, chegaram a um feliz acordo de 15 léguas de largura por 75 quilômetros de comprimento, e mais uma faixa de terra que, desde muito tempo, era tida como terra sagrada para os indígenas.

Desde que se lhes dê o que é justo e ao fazendeiro, o que lhe for de direito, acabada está a intranqüilidade entre os grupos beligerantes.

Atente o governo para a gravidade do problema que vem causando o ir e vir de modestas populações que habitam as margens do Xingu, e a solução não poderá ser outra senão a justa distribuição das terras, ora em litígio: e, compete a FUNAI fazê-la, respeitados os direitos por lei assegurados, sem quaisquer discriminações.

Já está em tempo de resolver, de uma vez por todas, a cronicidade desses desentendimentos entre índios e abastados fazendeiros, não só no Parque Nacional Indígena do Xingu, mas onde eles existirem.

O Sr. Hélio Gueiros — V. Exª me permite?

O SR. ALMIR PINTO — Pois não.

O Sr. Hélio Gueiros — Nobre Senador Almir Pinto, V. Exª está certo em reivindicar, para a direção da FUNAI, a presença de um sertanista ou um antropólogo, um homem de ciência, que esteja ligado ao problema indígena no Brasil. E, somente agora, com esse episódio acontecido lá no Xingu, é que eu acho que o povo brasileiro teve a oportunidade de tomar conhecimento da pessoa do Presidente da FUNAI, que apareceu na televisão. E, francamente, nobre Senador Almir Pinto, pareceu-me um grande bossal. Ele simplesmente disse: "Não resolvo sob pressão!" Isso não é atitude, nobre Senador Almir Pinto, nem de se tratar com branco, nem de se tratar com índio. Mas, era esse o tipo de pessoa que o Governo colocou na FUNAI. É claro que, com uma pessoa dessa natureza à frente da FUNAI, não se ia chegar nunca a uma solução. Mas, note V. Exª, nobre Senador Almir Pinto, que, para se chegar a uma solução razoável, foi preciso os índios tentarem fazer justiça com as próprias mãos. Eles tiveram que manter presos os reféns, lá nas suas tabas, para que o Governo concordasse em retirar esse Presidente, que não se dignava a discutir com índio. Se um Presidente da FUNAI se recusa a discutir com os índios, quem é que vai discutir? Então, é um elemento totalmente inadequado, é inconveniente a presença dele. E V. Exª faz bem quando reclama que, para lá, sejam mandadas pessoas adequadas e competentes. Eu só quero discordar de V. Exª quando, já no final, V. Exª diz que a solução é se dar ao índio o que ele está querendo. Acho que nós não estamos dando ao índio. O índio é anterior a nós. O índio brasileiro é que era o dono de todo esse território imenso e nós é que fomos, pouco a pouco, nos apossando desse território e, hoje, não queremos nem dar a eles o direito de ficarem dentro de uma pequena reserva. Era só essa a colocação que eu desejava fazer, mas concordando com a tese de V. Exª de se colocar homens certos em lugares certos, especialmente, no caso da FUNAI.

O SR. ALMIR PINTO — Nobre colega Senador Hélio Gueiros, na verdade, o que me levou a escrever este pequeno discurso sobre o problema do índio e da FUNAI foi exatamente aquilo que venho assistindo desde que aqui cheguei e passei a freqüentar a Casa do Ceará que hospedava os índios, isso há 13 anos, em convênio com a FUNAI. Vez por outra, a FUNAI atrasava o pagamento. Eu mesmo fui, por umas duas vezes, a aquela repartição, solicitar o pagamento do que lhe era devido, isto porque ninguém pode estar comprando fiado e havia essa demora, no pagamento. Finalmente, quando chegou o fim do último convênio, nós não renovamos mais o convênio, para evitar incompreensões e aborrecimentos.

Quanto a questão semântica, em relação dar ao índio, na verdade, V. Exª tem razão, porque o índio chegou antes de nós. A palavra dar o que de direito, compreende-se bem, pelo fato de haverem tomado ao indígena, o que era propriedade sua! O índio foi o elemento encontrado pelos nossos descobridores e está no cerne dã nossa raça, da nossa formação. Essa é que é a grande realidade.

Hoje, quando o nobre colega Jorge Kalume falava sobre o dia das comunicações e que lembrava a figura do Marechal Rondon, aquele homem que se dedicou de corpo e alma à vida da nossa sertânia, procurando levar as comunicações aos mais longínquos e remotos rincões deste País, eu estava ligando uma coisa com a outra: por que não se entrega, a FUNAI a um home, discípulo de Rondon, que conheça aquelas regiões tão distantes de Brasília? E por que o próprio órgão público federal não é sediado no Centro-Oeste, para evitar esse vaivém dos pobres índios aculturados, evitando que venham ficar à beira das estradas a pedir carona no ônibus, no caminhão, se atritando com populações que se lhe parecem hostis?

Por conseguinte, agradeço o aparte de V. Exª e acho que me apressei em fazer esse pronunciamento. Sei que não terá nenhuma importância, porque creio que, a esta altura, quem sabe, já até esteja escolhido o nome do futuro Presidente da FUNAI. Mas, permita Deus que a escolha recaia num cidadão que, na verdade, tenha capacidade e conhecimento necessários para administrar este órgão, para mim, de capital importância para a administração nacional. Um homem, um sertanista que conheça o problema e ofereça-lhe sempre razoáveis soluções. (Muito bem!)

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

3ª Reunião (extraordinária), realizada **em 26 de abril de 1984.**

Às onze horas do dia vinte e seis de abril de mil novecentos e oitenta e quatro, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Senador Luiz Viana, Presidente, presentes os Senhores Senadores Marco Maciel, Pedro Simon, Saldanha Derzi, Lourival Baptista, Octávio Cardoso, João Calmon e Amaral Peixoto, reúne-se extraordinariamente a Comissão de Relações Exteriores.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Dinarte Mariz, Roberto Campos, Virgílio Távora, Enéas Faria, Severo Gomes, Itamar Franco e Nelson Carneiro.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. Prosseguindo, Sua Excelência determina que a reunião torne-se secreta, para deliberar sobre a Mensagem nº 63, de 1984, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Ovídio de Andrade Mello, Embaixador do Brasil na Jamaica, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador, do Brasil junto ao Governo de Belize. Relator: Senador Octávio Cardoso. Reaberta a reunião em caráter público, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Pedro Simon, que emite parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1983, que "aprova o texto da Convenção Judiciária em Matéria Civil, Comercial, Trabalhista e Administrativa, assinada em Paris, a 30 de janeiro de 1981, pelos Governos da República Federativa do Brasil e da República Francesa". Apresentado o parecer e não havendo quem queira usar da palavra para discuti-lo, é o mesmo submetido à votação, sendo aprovado por unanimidade. A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Saldanha Derzi, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1984, que "institui o "Dia da solidariedade ao povo Libanês e dá outras providências". Apresentado o parecer e não havendo quem queira usar da palavra para

discuti-lo é o mesmo submetido à votação, sendo aprovado por unanimidade. Ainda com a palavra, o Senhor Senador Saldanha Derzi, emite parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1983, que "aprova o texto do Protocolo de 1978, relativo à Convenção Internacional para Salvaguarda da Vida Humana no Mar, de 1974, concluído em Londres a 17 de fevereiro de 1978". Apresentado o parecer e não havendo quem queira usar da palavra para discuti-lo, é o mesmo submetido à votação, sendo aprovado por unanimidade. Prosseguindo os trabalhos, o Senhor Presidente solicita ao Senhor Senador Pedro Simon, que proceda a leitura do parecer da lavra do Senhor Senador Itamar Franco, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 02, de 1984, que "aprova o texto da Emenda ao Artigo XXI da Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Fauna e Flora Selvagens em Perigo de Extinção de 1973, aprovado pela Conferência das Partes, em Reunião extraordinária realizada em Gaborone, em 20 de abril de 1983". Com a palavra, Sua Excelência lê o parecer, que conclui, por solicitar audiência ao Poder Executivo. Não havendo discussão, é o mesmo submetido à votação, sendo aprovado por unanimidade. Face a ausência do Senhor Senador Severo Gomes, o Senhor Presidente determina o adiamento na apreciação do Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1980, do qual Sua Excelência é relator.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Luiz Viana.

COMISSÃO DE ECONOMIA

5ª Reunião, realizada em 04 de abril de 1984

Às dez horas do dia quatro de abril de mil novecentos e oitenta e quatro, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Nilo Coelho, presentes os Srs. Senadores Roberto Campos, Presidente, Luiz Cavalcante, Jorge Kalume, João Castelo, Fábio Lucena, Severo Gomes, Benedito Ferreira, Marco Maciel, Virgílio Távora, João Lobo, Fernando Henrique Cardoso, Marcondes Gadelha, Carlos Chiarelli, Mário Maia, José Fragelli, José Lins e os Srs. Deputados Odilon Salmoria, Cristina Tavares, José Jorge, Salles Leite e Fernando Santana, reúne-se a Comissão de Economia. Registra-se, também, a presença do Exmo. Sr. Embaixador da Colômbia, no Brasil. A presente reunião destina-se a ouvir a palestra do Exmo. Sr. Ministro Danilo Venturini, Secretário-Geral do Conselho de Segurança Nacional, convidado por este órgão técnico para o ciclo de palestras sobre Informática, que aborda o tema "A política adotada pelo Governo no setor de Informática". Antes de conceder a palavra ao Sr. Ministro Venturini, o Sr. Presidente convida o Sr. Senador Luiz Cavalcante para presidir a reunião, pois deseja interpelar o conferencista na qualidade de membro da Comissão. Com a palavra, o Sr. Secretário-Geral do CSN desenvolve o seu pronunciamento, sendo ao término interpelado pelos Srs. Senadores Roberto Campos, Fábio Lucena, Carlos Chiarelli, Severo Gomes, Marcondes Gadelha, Marco Maciel, Luiz Cavalcante, e pelos Srs. Deputados Salles Leite e Cristina Tavares. A seguir, o Sr. Senador Luiz Cavalcante faz retornar ao Sr. Senador Roberto Campos, a direção dos trabalhos. Para concluir, o Sr. Presidente agradece a presença do Sr. Ministro Danilo Venturini e determina que as notas taquigráficas tão logo traduzidas sejam anexadas à presente Ata. Nada mais havendo a tratar encerra-se a reunião, lavrando eu, Francisco Guilherme T. Ribeiro, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

ANEXO À ATA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA REALIZADA EM 04 DE ABRIL DE 1984, QUE SE PUBLICA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SR. PRESIDENTE.

— INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO —

PRESIDENTE: SENADOR ROBERTO CAMPOS

VICE-PRESIDENTE: SENADOR SEVERO GOMES

COMISSÃO DE ECONOMIA

REUNIÃO EM 04 DE ABRIL DE 1984

ÀS 10 HORAS E 15 MINUTOS

DEPOENTE: MINISTRO DANILO VENTURINI

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Está aberta a reunião.

Excelentíssimo Sr. Ministro Danilo Venturini, Srs. Senadores, minhas Srªs, meus Srs., estamos, mais uma vez, reunidos neste cenáculo, para debater o problema da política nacional da informática.

É para mim um prazer especial acolhê-lo aqui, pois somos conhecidos de antigas paranças e andanças, tendo trabalhado juntos ao tempo do Governo Castello Branco. Sempre admirei a enorme capacidade de trabalho e devoção patriótica do Ministro Danilo Venturini. Àquela ocasião, parecia termos total identidade ideológica. Ao longo dos anos nossas apreciações de vários problemas divergiram. Mas são divergências metodológicas. Há um vício no Brasil de se considerar diferenças de método como diferenças de fins. O objetivo de todos nós é o desenvolvimento industrial mais rápido possível do Brasil a um custo social tão baixo quanto possível. A escolha dos meios varia. Alguns meios são mais e outros menos eficientes. Pode-se disputar sobre os meios, mas a ninguém é lícito duvidar do patriotismo de outrem. Certamente que as soluções propostas pelo Ministro Danilo Venturini são patrióticas. Certamente que as propostas que vou fazer são também patrióticas. Nem V. Exª tem o monopólio da verdade, nem eu o tenho também. Nem V. Exª tem o monopólio do patriotismo, nem ou o tenho tampouco. Essa plataforma comum de igualdade ética, digamos, é que nos permite uma discussão franca e desinibida. Uma discussão que fere muito mais luz do que calor, certamente com vantagens para o esclarecimento desse crucial problema.

Antes de iniciar a reunião gostaria de consultar os membros da Comissão sobre a rotina de nosso procedimento doravante. Estas audiências têm despertado grande interesse. São numerosos os inscritos e numerosas as reuniões e isso, por assim dizer, tem interferido um pouco no funcionamento da Comissão, em sua rotina normal. Consultaria a Comissão — não é coisa para ser decidida já — se não valeria a pena criarmos um Subcomitê de Tecnologia com um número restrito de membros, que se reunisse para completar o ciclo de audiências. Isso poderia ser feito, digamos, às terças-feiras, à tarde, e continuaríamos com a sessão normal da Comissão de Economia, para tratarmos da pauta, às quartas-feiras. É apenas uma idéia que lanço para consideração futura.

Passo a palavra ao Excelentíssimo Sr. Ministro Danilo Venturini.

O SR. DANILO VENTURINI — Excelentíssimo Sr. Senador Roberto Campos, meu caro amigo e mui digno Presidente da Comissão de Economia do Senado Federal, meu caro Senador Severo Gomes, também como disse o Sr. Senador Roberto Campos, os Srs. de um nível mais elevado, eu, num nível mais baixo, juntos ajudamos, creio eu, o nosso sempre lembrado Presidente Castello Branco a construir os alicerces desse edifício, que todos nós queremos cada vez mais sólido, mais cristão e mais livre.

Srs. membros titulares da Comissão de Economia, se me permite gostaria de citá-los pessoalmente, Senador Affonso Camargo, Senador Fernando Henrique Cardoso, Senador Fábio Lucena, Senador José Lins, Senador Luiz Cavalcante, Senador Benedito Ferreira, Senador Jorge Kalume, Senador João Castelo, meu caro companheiro também de outras lutas, Senador Albano Franco. Cumprimento também os Srs. Titulares Suplentes, a todos os Parlamentares que, com a sua presença, nos estimulam e nos distinguem nesta Casa. Srªs e Srs.:

Srs. Senadores, com muita honra compareço à Comissão de Economia do Senado Federal, na qualidade de Ministro de Estado, com responsabilidade de supervisão pela área de Informática; tenho grande satisfação de prestar a V. Exªs depoimento a respeito da política adotada pelo Governo em setor que reputo fundamental para o nosso País.

Desejo, inicialmente, referir-me aos objetivos fixados e às razões que determinaram a sua escolha; a seguir tratarei dos meios utilizados para atingir aqueles objetivos, estruturas do setor e mecanismos e, por fim, procurarei apresentar aos Senhores um balanço dos resultados alcançados.

No que se refere aos objetivos, pretendo demonstrar a alta medida que correspondem aos superiores interesses do País. Quanto aos meios buscarei evidenciar, por um lado, sua pertinência com as metas que fixamos e, por outro, sua compatibilidade, não só com o ordenamento jurídico nacional mas também em relação às obrigações internacionais a que está sujeito o Brasil, em virtude de tratados ou convenções de que somos parte na área de cooperação econômica internacional.

Na avaliação dos resultados, tenciono destacar da experiência adquirida nesses primeiros anos de implementação da política de imformática os elementos que, no meu entender, deverão servir de base à legislação específica que se faz necessária, para dar caráter estável institucional às regras que disciplinam as atividaes no setor até agora emanadas apenas do Poder Executivo.

Srs. Senadores, os primeiros passos no sentido da definição da política de informática em vigor no País foram dados em 1972 com a criação, por decreto do Sr. Presidente Emílio Médici, da Comissão de Coordenação das Atividades de Processamento de Dados, a conhecida CAPRE, como órgão subordinado ao Ministério do Planejamento.

As atribuições iniciais desta Comissão situavam-se principalmente no terreno da disciplina da aquisição e da locação de computadores por órgão públicos. Logo a seguir, em 1975, já na Administração do Presidente Ernesto Geisel, o Conselho de Comércio Exterior determinou que todas as importações na área de informática ficassem submetidas ao controle prévio da CAPRE.

Finalmente, em 1976, confiou-se à CAPRE, por decreto, responsabilidade de formular a Política Nacional de Informática. É nesse quadro que a CAPRE estabeleceu o grande objetivo de criação de uma capacidade tecnológica nacional em termos de projeto, desenvolvimento e produção no Brasil de equipamentos de processamento de dados e de **software,** meta a se alcançar principalmente através de empresas brasileiras.

A etapa seguinte foi a emissão em 1979 de um documento abrangente sobre a Política Nacional de Informática, sob a forma de diretrizes aprovadas pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República João Baptista Figueiredo. Ao ratificar o objetivo de capacitação nacional no setor, através do uso predominante de empresas brasileiras, as diretrizes presidenciais estabeleceram em favor das mesmas, a aplicação do conceito de reserva de parcela do mercado na área de micro e minicomputadores.

As diretrizes previram, outrossim, a criação de um órgão de maior hierarquia para a direção do setor, do que resultou, ainda em 1979, a instituição, por decreto, da Secretaria Especial de Informática, como órgão complementar do Conselho de Segurança Nacional.

Dando execução às diretrizes presidenciais, a SEI baixou atos através dos quais buscou promover a criação de uma indústria nacional de computadores. Na área de micro e miniprocessadores estipulou que somente seriam autorizados a fabricá-los no Brasil, empresas efetivamente brasileiras, definidas em termos de conbtrole exclusivo e permanente, tanto das operações e atividades quanto ao capital social por pessoas físicas residentes no País. A fabricação de outros tipos de computadores ficou aberta às empresas com participação de capital estrangeiro, dentro de um programa de progressiva nacionalização dos equipamentos e bens produzidos.

A ênfase principal da política posta em prática pela SEI se situa, para começar, na criação de uma capacidade efetivamente brasileira de fabricação e de projetos na área de produtos finais, nos setores de tecnologia menos complexa e onde o potencial de mercado é maior. Pretende, pela reserva desta parcela do mercado, dar oportunidade a que firmas brasileiras possam consolidar-se e adquirir condições de competir, tanto com o similar importado, quanto com o que possa vir a ser produzido no País por firmas estrangeiras. Para isso, torna-se necessário que a empresa brasileira se capacite, não apenas para fabricar equipamentos, senão também para absorver e dominar tecnologia estrangeira e, em particular, para gerar tecnologia própria, adequada às características da demanda e das necessidades nacionais. O objetivo da criação de empresas brasileiras em condições de se tornarem, a longo prazo, fortes e competitivas internacionalmente, não poderia naturalmente ser assegurado num quadro de livre competição, para a produção no País entre pequenas firmas nacionais recém-constituídas e firmas estrangeiras de grande porte e tradição. Nem seria possível, igualmente, garantir a meta de soluções tecnológicas nacionais, se admitida a participação estrangeira, ainda que minoritária, nas empresas brasileiras beneficiadas com a reserva de mercado, como decorrência do desequilíbrio de forças inevitáveis em tais parcerias, não só no terreno financeiro, como também no técnico.

Note-se, por outro lado, que a Política Nacional de Informática distingue no momento, entre a fabricação local do produto final, a qual estimula fortemente, e a fabricação local de partes de componentes, neste último caso, admite flexibilidade nas importações por firmas fabricantes dos produtos finais, na medida em que tais importações, sem comprometimento da autonomia técnica dessas empresas, permitem que elas se conservem nesses produtos finais a nível mais próximo do estado da arte no plano mundial.

Nobres Senadores, estamos persuadidos de que os objetivos fixados na área de informática correspondem plenamente ao interesse nacional. A informática permeia, em escala crescente, praticamente todos os setores da atividade humana, revolucionando técnicas de produção e de comércio, a pesquisa científica, os meios de transportes e de comunicações. Deverá ter, por isso mesmo, profundas repercussões, não só na organização econômica do País, mas em sua própria organização social, com reflexos, até mesmo, sobre a posição do indivíduo na sociedade e sobre a coesão e integridade cultural de uma Nação.

O caráter de multifinalidade da informática recomenda sim que a formulação e a supervisão da política nacional no setor sejam confiadas a órgão central de alta hierarquia, com efetiva capacidade e autoridade de coordenação dos inúmeros agentes e instrumentos governamentais e privados, através dos quais aquela política vai se materializar, daí a escolha do Conselho de Segurança Nacional, como ponto focal das ações nesse terreno.

Tal decisão não significa, de nenhuma forma, uma predominância das considerações de defesa nacional, na formulação e execução da política de informática; segurança nacional é, na realidade, em nosso País, um conceito em que, de forma crescente, preponderam as questões relacionadas com o desenvolvimento político, econômico e social.

As ações tomadas na área de informática se relacionam com o estado de garantia que deve ser proporcionado ao País, para a consecução dos objetivos nacionais; são ações, portanto, que não se confundem com os atos voltados para a defesa nacional, vinculadas diretamente à preservação do território, das instituições nacionais e da ordem política e social. O que me parece claro de qualquer modo, é a intrínseca incompatibilidade das atividades de informática com o esquema de coordenação apenas setorial.

Srs. Senadores, na promoção dos objetivos da política nacional de informática, dois instrumentos principais vêm sendo utilizados: a reserva de mercado setorial em favor de firmas privadas e efetivamente brasileiras e, em caráter complementar, o direcionamento das compras governamentais para produto de fabricação dessas empresas. A concretização da reserva de mercado se processou essencialmente através do controle de importações, as empresas efetivamente brasileiras são as únicas autorizadas a importar tecnologia e insumos requeridos para a fabricação de determinados tipos de computadores.

De acordo com a lei nº 5.025, de 1966, que criou o Conselho de Comércio Exterior, cabe ao Poder Executivo baixar normas sobre o controle de importações, o que faz normalmente através do CONCEX e da CACEX, a quem incumbe a emissão de licenças de importação. Foi com base nessa competência que o CONCEX estabeleceu, em resolução de 31 de dezembro de 1975, que a emissão das licenças na área de informática ficaria sujeita à prévia concordância dos órgãos responsáveis pela política de informática. Não se caracteriza, portanto, do ponto de vista técnico jurídico, uma reserva estrita e formal de mercado, desde que não necessite importar tecnologia ou componente, uma empresa mesmo sem atender a definição de efetivo controle brasileiro, não estaria, em tese, proibida de fabricar no País micro e minicomputadores.

A instituição, em termos formais e estritos, da reserva de mercado, isto é, do direito exclusivo de fabricação para atendimento da demanda de determinado produto ou serviço, é matéria que exige lei federal, na medida em que constituiria exceção ao princípio constitucional de liberdade de iniciativa.

A Carta Magna autoriza a exceção quando indispensável, por motivo de segurança nacional, ou para organizar setor que não possa ser desenvolvido com eficácia, no livre regime de competição.

A lei que conceder ao Poder Executivo autoridade para instruir formalmente o conceito de reserva de mercado terá, naturalmente, de estabelecer os limites de sua aplicação, em termos da duração e da exclusividade a ser concedida; além disso, das qualificações exigidas aos que dela se beneficiarão. Em outras palavras, o Poder Executivo deverá dispor de flexibilidade para, de forma judiciosa, ajustar a reserva de mercado ao caráter dinâmico do setor que se pretende organizar.

As medidas de proteção e assistência do Governo à indústria nacional na área de informática são, por outro lado, perfeitamente compatíveis com obrigações que resultam de tratados ou acordos em que o Brasil é parte. O exame dessa compatibilidade é facilitado quando se leva em conta a distinção entre problemas relacionados com o tratamento do capital estrangeiro e as questões que digam respeito às regras internacionais de comércio.

No que toca ao investimento estrangeiro, cabe desde logo observar que a matéria, em nosso País, com exclusividade, é regulada por lei interna que disciplina as condições de ingresso, de remuneração e de retorno do capital de origem externa e, bem assim, as áreas em que pode ser aplicado.

O Brasil não subscreveu nenhum tratado internacional desse domínio, podendo, pois, por lei interna, estabelecer a qualquer momento restrições à entrada de capital estrangeiro, em áreas que a União deseja monopolizar, reservar com exclusividade a brasileiros, ou até não submeter à exploração, por motivos econômicos e mesmo ecológicos.

Na hipótese de a nacionalização ocorrer em setor onde haja investimento estrangeiro, a única obrigação de ordem constitucional interna está na concessão àquele investimento, do mesmo tratamento deferido a brasileiros, no tocante à desapropriação que vier a ser considerada necessária.

Neste ponto, aliás, assinamos com os Estados Unidos da América, em 1965, acordo que estabelece um esquema de garantia de investimento, efetuados por nacionais de um país no território do outro.

No âmbito do comércio internacional, a questão relativa à proteção do produto de origem nacional se coloca de forma distinta. O comércio internacional acha-se regulado por regras de amplitude praticamente universais, às quais o Brasil se submeteu, ao subscrever o Acordo Geral de Tarifas e Comércio — GATT. Os objetivos da política nacional de informática e os instrumentos por ela utilizados são, contudo, perfeitamente compatíveis com o GATT.

Cumpre observar, desde logo, que nos termos do GATT, os países membros não se acham obrigados a importar bem produzido no exterior. As partes contratantes têm o mesmo direito de proteger o mercado nacional. Ao fazê-lo, contudo, deverão, por um lado, dar preferências a barreiras tarifárias, e só por exceção recorrer a obstáculos não tarifários.

Ao importar, deverão evitar discriminações entre produtos de origem externa (cláusula de nação mais favorecida), e produtos importados e fabricados no país (cláusula de tratamento nacional). O princípio do tratamento nacional significa, na realidade, que uma parte contratada do GATT não pode, através de impostos e regulamentações internas, desfavorecer o produto estrangeiro depois de introduzido no país, sob as condições tarifárias acordadas pelo país no GATT. Trata-se de princípio de grande expressão para a realização dos propósitos de promoção do comércio internacional de mercadorias; daí a razão por que os Estados Unidos da América, entre outros países, vem se empenhando para dar ao GATT, hoje circunscrito ao comércio de bens, competência na área de intercâmbio de serviços, e assim estender o alcance da aplicação do princípio do tratamento nacional a exportações de serviços de informática.

A aplicação do princípio do tratamento nacional a mercadorias, entretanto, está sujeita, no âmbito do GATT, a algumas qualificações importantes, e de especial relevância para o que estamos fazendo na área de informática. O GATT reconhece, por exemplo, o direito das partes contratantes, em particular dos países em desenvolvimento, de impor restrições à importação, inclusive de natureza quantitativa, se consideradas justificadas do ponto de vista de suas necessidades de desenvolvimento econômico.

Esse seria o caso de medidas de proteção tomadas para fomentar o estabelecimento de setores industriais novos, como o da informática. É indiscutível, igualmente, o direito de um país membro, como o Brasil, de subsidiar a sua produção, especialmente se o faz para atendi-

mento do mercado interno. No caso de subsídios à exportação, o exercício desse direito está sujeito apenas à composição do dano comprovado, que possa resultar para o interesse de outros países, no respectivo mercado, ou em terceiros mercados.

O fato de o Brasil, numa determinada circunstância de ajustamento da sua economia, decidir a redução da margem de subsídios, que concede a seus produtos, não representa, entretanto, nem a proscrição de uma opção válida de política econômica, nem muito menos renúncia unilateral, ao direito que nos é assegurado pelo GATT.

Como um País em dificuldades no balanço de pagamentos, o Brasil pode, aliás, invocá-las para impor restrições generalizadas às importações. Por proposta do Brasil, o exame do cabimento de tais medidas, pelo GATT, se fará a partir de agora à luz do impacto sobre nossas exportações, dos obstáculos que a elas oponham nossos parceiros comerciais.

As restrições impostas sob a alegação de dificuldades de balanço de pagamento são de natureza transitória, e menos adequadas, em princípio, à utilização como instrumento específico de promoção de um determinado setor de atividades.

Merece finalmente destaque o fato de o GATT expressamente reconhecer em seu art. 3º, § 8º, o direito de uma parte contratante orientar as contas governamentais, de forma a privilegiar produtos fabricados no país.

À luz do que precede pode-se legitimamente concluir quanto à inexistência de qualquer incompatibilidade, não só entre o próprio conceito de reserva de mercado e nosso compromisso no GATT, como também entre estes e os instrumentos específicos, pelos quais o Governo vem assistindo às empresas efetivamente brasileiras, na fabricação de micro e minicomputadores, controle de importação e compras de órgãos do setor público.

O mesmo se pode dizer em relação a nossos compromissos com o Fundo Monetário Internacional, o Banco Mundial e o Banco Interamericano. Os instrumentos de proteção adotados pelo Governo e mesmo a reserva formal de mercado não entram em choque, de nenhuma forma, com as obrigações que o Brasil assumiu ao subscrever, por tratados, os atos constitutivos daquelas instituições internacionais no campo monetário e financeiro, são compromissos ocasionais, assumidos no bojo de contratos assinados com tais organizações, e se existirem não podem ser invocados senão dentro dos limites das transações específicas a que se referem.

A Política Nacional de Informática vem sendo posta em prática de forma abrangente e intensa. Há sete anos, em 1977, nada se produzia no País, em qualquer classe de equipamento de processamentos, hoje, parcela majoritária do mercado nacional, na área de micro e miniprocessadores, já é fabricada aqui por empresas efetivamente brasileiras. As próprias empresas sob controle estrangeiro estão fabricando, no Brasil, volumes crescentes e expressivos de equipamentos de médio e grande porte. Todas essas mutações estão se processando no quadro e no mercado nacional em forte expansão, o que cria oportunidade de desenvolvimento, tanto para as empresas brasileiras, como para as estrangeiras naquelas áreas fora da reserva de mercado.

O modelo adotado pelo Governo, como os Srs. Senadores podem verificar, se apóia essencialmente na empresa privada, em particular aquela genuinamente brasileira, pelo seu controle gerencial e acionário. A reserva de mercado se estabeleceu em setores específicos, e em benefício de um grande número de companhias, e entre elas, no setor sob reserva, vigora o regime de livre competição, que normalmente deverá induzi-las, a médio prazo, a uma maior eficiência, tanto do ponto de vista de qualidade quanto sob o aspecto do custo.

Essa é uma questão importante para o usuário, particularmente na área da indústria, cuja capacidade de competição no mercado externo vai depender, no futuro, do que as empresas brasileiras de informática possam oferecer efetivamente em áreas com controle de processo e de automatização da produção. Neste terreno coloca-se, realmente, à empresa brasileira de informática o grande desafio de poder manter-se em dia com o estado da arte no mundo, sem que isso implique, contudo, sem limites e sem propósitos definidos na invocação tecnológica, como um fim em si mesmo.

Sr. Senadores, Sr. Presidente desta Comissão, o Governo segue atentamente os debates que se travam no Congresso Nacional a respeito da política de informática. O meu propósito principalmente ao vir aqui, hoje, foi não só o de trazer subsídios para a reflexão de V. Exªs, mas, sobretudo de colher ensinamentos para nossa própria deliberação. A experiência por nós intensamente vivida, no âmbito do Executivo, nos anima a trabalhar ativamente sobre um Projeto de Lei, a respeito do qual pretendemos ouvir todos os setores interessados do lado da pesquisa, da produção e do consumo, antes de submetê-lo à apreciação do Exmº Sr. Presidente João Figueiredo. Estamos convencidos, como creio também, ser o pensamento dominante no Congresso Nacional, de que o prosseguimento em bases estáveis e duradouras da política de informática, que o Governo tomou a iniciativa de pôr em marcha, requer a institucionalização de seus grandes objetivos e dos seus principais mecanismos e instrumentos de execução. A consolidação da experiência acumulada pede, no meu entendimento, um texto específico, de grande força legal e de grande expressão política, em cuja elaboração participe de forma proeminente o Congresso Nacional.

A complexidade dos problemas, a rapidez das transformações tecnológicas pela qual se manifesta os conflitos de interesses externos e internos constituem, nesta área, fatores que reclamam certamente de todos, Executivo e Congresso Nacional, uma ação conjunta muito firme, vigorosa, para podermos nos manter permanentemente numa linha dos mais altos interesses nacionais. Firmeza e vigor, que, no entanto, não se devem traduzir em fórmulas cuja rigidez possa comprometer a flexibilidade de ação de que deveremos dispor para atuar com eficiência em setor que cresce vertigiosa e revolucionariamente.

Muito obrigado, Senhores.

(Muito Bem! Palmas!)

Se o Sr. Senador Roberto Campos permitir, eu gostaria de rapidamente apresentar alguns resultados alcançados nos últimos anos do ponto de vista numérico e qualitativo.

Eu passo a palavra, agora, ao Coronel Joubert de Oliveira Brízida, Secretário de Informática.

O SR. JOUBERT BRÍZIDA — Eu creio que vou ter que usar o amplificador natural.

Esta primeira transparência, que não acredito que estejam vendo, é para provar que os dados que aqui relaciono não se limitam ou estão limitados à produção de computadores.

A SEI se preocupa basicamente com vários aspectos, e um deles, o aspecto social, ou seja, as aplicações da informática para o homem brasileiro, são muito levados em consideração. Eis por que a nossa política é subdividida em industrial, que é a que eu vou expor números, uma política de exploração de serviços, onde se incluem a telemática e a teleinformática, uma de importação e de exportação, e também onde um novo fenômemo conhecido como fluxo de dados transfronteiras ou **transport date able-bodied** começa a tomar uma importância muito grande nos fóruns internacionais; uma política de insumos básicos, onde necessariamente a microeletrônica e os recursos humanos são considerados; uma política de ciência e de tecnologia centrada basicamente sobre o Centro Tecnológico para a Informática, que será inaugurado dia 10 de maio, com a presença do "Sr. Presidente da República; e, por fim, uma política de informatização da sociedade, que tem como um dos seus principais apêndices a automação, seja ela a automação industrial, seja a automação dos serviços.

Então, como disse no início, vou apresentar números, apenas, da política industrial e especificamente da produção de computadores, não é só de computadores ou de equipamentos que a Informática se preocupa. Mas, eu vou apresentar dados desse particular, porque é uma indústria mais consolidada historicamente no Brasil.

Inicialmente, alguns dados de 80/81 e 82. O Brasil possuía, em 1980, 8.844 computadores, dos quais 17% eram feitos por indústrias de capital 100% nacional, e os outros 83% eram feitos pelas empresas multinacionais. Esse número cresceu em 1981 para 14.249 computadores, já, então, 42% desses 14 mil eram feitos pelas empresas de capital 100% nacional, e os outros 58% pelas corporações transnacionais. Em 1982, instalamos 24.339 computadores, dos quais, 67% fabricados por empresas de capital nacional. Seguramente 15 mil, em 1982; os dados de 83 estão exatamente nesta direção, estão sendo de 24.339.

Eu ia explicar exatamente essa diferença do verde para o amarelo. O amarelo é menor do que o verde porque está se preocupando com o valor. Os computadores feitos pela indústria nacional são os menores. A microinformática, exatamente, são os que têm menor preço. Por isso a participação do Brasil no valor do parque instalado ainda não é tão grande como os dados que passo a mostrar.

Em 1982, o parque instalado no Brasil era de 1,6 bilhões de dólares, dos quais apenas 7% eram de empresas brasileiras, os pequenos computadores. Em 1981, cresceu o valor do parque instalado para 2,14, dos quais 14% já eram nacionais. E, por fim, em 1982, o valor do parque ascendeu a 2,776, dos quais, então, 19% das empresas nacionais. Vejam a diferança flagrante que existe entre o amarelo e o verde; o amarelo é valor e o verde é quantidade. Claro está que as empresas brasileiras fabricam os equipamentos menores, por isso mais baratos.

Aqui está a evolução do parque industrial do Brasil, e isto qui deve estar muito difícil para ser visto pelo fim da sala; mas desde 1977 até o ano de 1983, só fabricantes de computadores, periféricos e terminais. Notem, em vermelho, as empresas com capital estrangeiro, e em azul, as de capital 100% nacional. Em 1977, tínhamos nove azuis, e duas vermelhas. Esta progressão é geométrica ou exponencial, como pode ser visto; e no ano passado, nós tínhamos 123 empresas de capital 100% nacional numa acirrada competição e 13 empresas de capital estrangeiro. Não contamos aqui as empresas que fazem, também, sistemas digitais de controle distribuído, controles numericos a computador, e controladores lógicos programáveis, que é um outro setor da informática voltada para a automação. No total dá 154 empresas.

Aqui, a revolução da participação nas vendas do mercado brasileiro; em azul, as transnacionais, e, em amarelo, as de capital 100% brasileiro. Notem que 1979,80,81,82,83, o percentual das empresas de capital genuinamente nacional chegou a 46%, partindo do inicial de 23. Isso em termos reais representa o seguinte: em termos de dólares, 79 a 83, em laranja, o faturamento das corporações internacionais, e, em amarelo, o faturamento das corporações de capital 100% nacional. Esta transparência mostra claramente que há espaço para todo mundo, embora o amarelo cresça em gradação mais acentuada do que o laranja.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — (Fora do microfone) — O preço do mercado interno...

O SR. JOUBERT BRÍZIDA — Isto é faturamento, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Faturamento a preços internos ou a preços internacionais? Para comparações internacionais, nosso valor interno de produção tem de ser dirigido por três ou quatro.

O SR. JOUBERT BRÍZIDA — Não Senhor.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — (Fora do microfone)... Três vezes o custo internacional. O Sr. divide 950 por três e terá aí uma proposta...

O SR. JOUBERT BRÍZIDA — V. Exª está partindo de uma suposição que eu acho que é uma premissa que não está correta. Eu teria que dividir os preços das nacionais por três. Esse levantamento do preço já foi feito e se nós quisermos importar um equipamento estrangeiro, pagando todas as tributações, ele sai mais caro do que o adquirido aqui no mercado interno. É um dado completo.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Os dados que nos foram trazidos pelo GEICOM, na semana passada, são diferentes.

O SR. JOUBERT BRÍZIDA — Embaixador, os dados da ABICOMP são os da SEI, eles se baseiam nos da SEI; está aqui o Secretário Executivo da ABICOMP que pode dizer isto para V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Poderíamos analisar separadamente produção para o mercado interno e para exportação?

O SR. JOUBERT BRÍZIDA — Pois não, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Entre 1982 e 1983 decresceu tanto a produção para o mercado interno como para a exportação. Aquela declinou de 808 para 728 milhões de dólares; esta declinou ainda mais — de 217 para 168 milhões de dólares.

O SR. JOUBERT BRÍZIDA — Este aqui, Senador, é do faturamento, aquele é do valor do parque instalado. É todo o parque acumulativo. Esse aqui é o faturamento por ano. E esse faturamento, evidentemente, implica também em exportações. Aquele é do parque instalado dentro do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos. Fora do microfone.) — Muito obrigado.

O SR. JOUBERT BRÍZIDA — De nada, Senador. Vamos para o próximo, então.

Aqui nós temos um quadro de vendas "versus" importações. É para demonstrar o índice de nacionalização atingido pelas empresas que trabalham no setor. Notem que aqui são das empresas de capital 100% nacional, daquelas vendas a que há pouco me referi; o amarelo foi a quantidade importada. Notem que as importações vêm decrescendo gradativamente, o que demonstra a nacionalização dos produtos no setor. O percentual 49 milhões de dólares, para uma venda de 687 milhões de dólares, dá bem uma medida do grau de nacionalização. Isso não significa dizer que as multinacionais, também, não estão fazendo, como mostra a próxima transparência.

Aqui está o faturamento das multinacionais "versus" a quantidade importada; evidentemente o percentual não é tão favorável, porém os equipamentos que as multinacionais fabricam no Brasil são, de fato, equipamentos mais sofisticados. Por isso exigem maior importação.

O quadro, porém, que me parece, causará maior impacto nessa audiência é o que eu tenho a mostrar agora. Este quadro retrata a locação de profissionais de nível superior nos dois tipos de empresa. Temos aqui o ano de 1981, o ano de 1982 e o ano de 1983; a coluna à esquerda de cada ano, a indústria de capital 100% nacional e à direita, a indústria multinacional.

Vejam o seguinte: em desenvolvimento de **hardware** e **software,** isto é, pesquisa e desenvolvimento dentro da empresa, nós tínhamos em 1981, 831 funcionários de nível superior trabalhando nas empresas brasileiras, no de capital estrangeiro, apenas 97 estavam desenvolvendo **hardware** e **software.** Em 1982, os números de nacionais de nível superior cresceu para 1.083; os das multinacionais cresceu de 10 para 107. Em 1983, o número, das nacionais que desenvolvem **hardware** e **software** passou de 1.353, enquanto o das multinacionais passou para 121.

Vê-se claramente que a locação de funcionários de nível superior nas empresas transnacionais é muito desfavorável em relação às nacionais, por um motivo extremamente simples: não há nada a desenvolver no País, vem tudo desenvolvido das empresas de suas matrizes.

Onde estão concentrados os funcionários de nível superior? Nas empresas de multinacionais, em **marketing,** em vendas. 1077, em 1981; 1130, em 1982; 1284, em 1983...

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Eu gostaria de formular mais uma pergunta.

O SR. JOUBERT BRÍZIDA — Pois não, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Acredito que os dados relevantes sejam os da produtividade por técnico, por operário. Se uma fábrica tem duas vezes o número de técnicos qualificados e não produz duas vezes o produto, está apenas desperdiçando recursos humanos, está produzindo caro. Ao produzir caro, contrai-se a demanda de outros setores: portanto, diminui empregos em outros setores. Segundo, é prática das entidades internacionais em informática dividir o seu pessoal de alto nível, entre a produção propriamente dita e a programação, o **software** e a instrução do consumidor, que também exige pessoal de alto nível.

O SR. JOUBERT BRÍZIDA — Concordo plenamente.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Grande parte do pessoal de venda, de que V. Sª parece falar depreciativamente, é pessoal de alto nível.

O SR. JOUBERT BRÍZIDA — A produção está aqui em cima, Senador.

O SR. MARCONDES GADELHA — Sr. Presidente, para uma questão de ordem. Sr. Presidente, eu verifiquei na lista e verifiquei que há muitos inscritos para interpelar. Pediria a V. Exª que guardasse o Regimento e esperasse a oportunidade, quando V. Exª poderá, exaustivamente, interpelar, porque da maneira como as coisas andam, acho que toda a audiência está sendo atropelada, pela interferência seguida de V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Pedir esclarecimentos não só é praxe desta Casa, mas uso e costume em todas as reuniões, onde se quer chegar a algum resultado objetivo.

O SR. FÁBIO LUCENA — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Fábio Lucena.

O SR. FÁBIO LUCENA — Sr. Presidente, a praxe desta Casa recomenda que os debatedores fiquem todos no mesmo nível; assim, eu pedirei a V. Exª, com a sua merecida atenção, que passasse a direção dos trabalhos para o Vice-Presidente, que é o nobre Senador Severo Gomes, a fim de que V. Exª pudesse participar dos debates sob a coordenação de um Presidente dos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — A minha intenção é fazer exatamente isso quando se iniciarem os debates. Mas, gostaria de relembrar ao nobre Senador Fábio Lucena o que dispõe o Regimento Interno no art. 94, § Único: "Quando o Presidente funcionar como Relator, passará a Presidência ao substituto eventual, enquanto discutir ou votar o assunto que relatar". Eu não sou o Relator desse assunto, entretanto, eu preferirei, quando se iniciarem os debates, passar a Presidência ao Vice-Presidente Severo Gomes, lembrando a V. Exª que o farei por cortezia e respeito à praxe que já se estabeleceu na Casa, mas não por injunção do Regimento Interno.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Benedito Ferreira.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Sr. Presidente, eu gostaria de consignar, no meu modesto entendimento, que cabe a V. Exª, como Presidente, conduzir e nortear os debates da Comissão como bem lhe aprouver, uma vez que V. Exª preside, V. Exª decide. Daí por que eu peço vênia aos nobres Senadores, embora, seja vago o propósito de todos acompanharem os debates, mas como V. Exª preside os trabalhos, eu creio que cabe a V. Exª, realmente, orientar e conduzir qualquer esclarecimento que V. Exª julgue válido para o plenário.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Muito obrigado!

Tem a palavra o Sr. Joubert Brízida.

O SR. JOUBET BRÍZIDA — Então, respondendo à pergunta do Presidente, o nobre Senador Roberto Campos, eu concordo plenamente com o que foi dito a respeito da produtividade dos funcionários de nível superior. Gostaria de dizer também que a produtividade dos funcionários de nível superior das empresas de capital 100% nacional é idêntica à produtividade das empresas multinacionais. Em alguns casos, até, superior e os dados da ABICOMP estão a demonstrar esse fato.

Quanto à segunda parte da pergunta do nobre Senador, na produção está, aqui, representado o mesmo crescimento, já, agora, favorável às empresas nacionais; de 279, elas passaram para 557 e para 696, enquanto as multinacionais se mantiveram estáveis, ou por outra, decresceram de 396, 422 e decresceram aqui para 379. Então, na produção estão os funcionários de nível superior de que trata o nosso Senador.

Eram esses os dados que eu queria apresentar e estarei pronto a responder às perguntas que me forem endereçadas.

O SR. DANILO VENTURINI — Eu estou pedindo ao Sr. senador Roberto Campos, que me permita cumprimentar outros membros desta Comissão que agora vejo, aqui, nesta reunião. E também registrar a presença, aqui, do Sr. Embaixador da Colômbia, que nos distingue com a sua presença nesta exposição.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Como estou inscrito para ser o primeiro debatedor, peço ao nobre Senador Severo Gomes que assuma a Presidência da Comissão.

O SR. SEVERO GOMES — Sr. Presidente, eu pediria a V. Exª que convidasse outro Senador para presidir,

porque eu pretendo participar dos debates e acho que seria extremamente inconveniente que eu estivesse no exercício da Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Pelas praxes da Casa, se o Vice-Presidente não se sente em condições de assumir a Presidência, deverá assumi-la o membro mais idoso da Casa, que é o nobre Senador Luiz Cavalcante. Não gostaria de lembrar a sua idade, mas é preciso fazê-lo, por especiosidade regimental.

O SR. ALMIR PINTO — Ele não é o mais velho, é o mais vivido.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Convido o nobre Senador Luiz Cavalcante para assumir a Presidência dos trabalhos. (Palmas prolongadas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Cavalcante) — Começo por dizer que esta é uma honra que eu, de bom grado, dispensaria.

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Campos, primeiro debatedor inscrito.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Sr. Ministro Danilo Venturini, muito obrigado pela sua exposição, assaz esclarecedora, que confirma a utilidade desses debates. Se esses contatos tivessem sidos mantidos anteriormente, teria sido possível evitar um certo grau de passionalização dos debates e formação de maniqueísmos de ambos os lados, que transformam a consideração de um problema estritamente técnico-econômico num problema político-passional. Pretendo expungir essa discussão de suas conotações político-passionais. Acredito ter autoridade para fazê-lo, pois tenho uma contribuição apreciável para a teoria e a prática do desenvolvimento nacional. Minha primeira pergunta é a seguinte: A SEI desenvolveu um conceito especial e original de empresa "genuinamente nacional", e com base nessa definição, que inexiste em lei e na Constituição, passou a discriminar esse tipo de empresa das demais que não têm 100% de capital nacional, sejam elas controladas por capitais nacionais ou estrangeiros. Isso é para mim, uma espécie de cassação econômica, resíduo do sistema autoritário. Essa discriminação, que não tem base legal, essa cassação do direito de produzir em certas áreas, aplicada a firmas, que não sejam 100% nacionais, ainda que tenham sido nacionalizadas ao nível de 51%, 52%, 60%, toma várias formas que passarei a citar:

— Proibição de atuar e invertir em certas áreas, arbitrariamente fixadas pela SEI. Chegamos ao ponto em que não há mais direito de produzir, há uma concessão para produzir. O industrial vira um concessionário. Ora, a figura do concessionário é estritamente definida na Constituição e nas leis para o caso de serviços públicos ou explorações minerais. Não é uma figura conhecida na indústria manufatureira.

Denegação de licenças de importação. É um segundo instrumento, o que coloca para aquelas empresas nacionais, que já estavam operando no setor, e não têm capacidade de elevar seu grau de controle de 51% de controle a 100%, de, por não disporem de capital, uma difícil opção: Ou continuar operando, mantendo seus empregados à custa de contrabando — é o contrabando externo — ou emigrar para a economia subterrânea — contrabando interno (produção clandestina).

A contrapartida da cassação do direito de produzir é um incentivo ao contrabando. Além disso, um terceiro método usado é a denegação de licença de projetos de exportação. Há inúmeros projetos de exportação desaprovados ou arquivados. Nessa fase de crise cambial e de crise de empregos, uma só empresa teve oito projetos de expansão de exportações rejeitados. E esses projetos dariam ao Brasil, em 5 anos, 2 bilhões de dólares de exportações adicionais. E o Sr. Pastore, meu amigo Pastore, passou semanas em Nova Iorque, "para fechar o "jumbo", buscando somas como 50, 60, 40 milhões de dólares, batia humilhado, às portas de bancos americanos, que obviamente lhe diziam: "Os Srs. são masoquistas, querem sofrer como devedores, quando poderiam se satisfazer como exportadores."

Outra empresa teve 5 projetos de exportação denegados, que representariam 400 milhões de dólares, também em 5 anos. A lista é grande, não vou aqui amolar o auditório. Basta identificarmos a natureza do processo e a gravidade da arbitrariedade cometida.

Conseguimos — e a Oposição teve o mérito principal nessa batalha — conseguimos eliminar o "Instituto da Cassação Política". E, agora, a Secretaria do Conselho de Segurança Nacional — órgão que eu conheço bem, porque dele fui membro inventa um novo conceito: a cassação econômica do direito de produzir.

Consideramos um caso recente: o do Grupo chefiado por um empresário do mais alto nível e político de grande futuro, o Dr. Olavo Setúbal, candidatou-se à produção de minicomputadores. Apresentou um projeto com a tecnologia importada da **Formation Inc**, que ele, empresarialmente, julgava a tecnologia melhor, mais barata e conducente, a preços razoáveis para o usuário.

Sua proposta e a de 4 outras empresas não foi aprovada. Foi-lhe cassado do direito de produzir superminis. O grupo teve , em contrapartida um privilégio, — isto é, um cartório para produção de semicondutores. Produção que aliás não foi iniciada ainda, porque ainda não se montou um esquema de incentivos governamentais, que terá que ser terrivelmente generoso, porque o mercado brasileiro de semicondutores é insignificante; Tenho os dados precisos aqui: é qualquer coisa como 0,211% do mercado mundial.

Temos aí dois níveis de arbitrariedades: uma arbitrariedade na outorga de um semimonopólio de produção, coisa que beneficia o industrial; outra arbitrariedade, cassando-lhe o direito de produzir em determinadas áreas. Senhores, é isso que se chama de respeito à ordem legal? Faz isso sentido? No momento em que queremos uma abertura política devemos, também, querer a abertura econômica. Nada de cassações do direito de produzir. O direito de produzir é do empresário que corre o risco. Ele decide o que deve e quer produzir; ele deveria ter o direito de importar aquilo que quiser, sujeito unicamente a uma coisa: não ao arbítrio da SEI e sim às carências cambiais. O critério é meramente racionamento cambial, não do racionamento em virtude da nacionalidade do produtor.

Ele deve ter o direito de escolher a tecnologia. É absurdo que um militar sentado na SEI diga a uma empresa que ela deve desenvolver a sua própria tecnologia, e que não deve importar uma tecnologia mais barata, porque isso é uma decisão empresarial. O que convém ao usuário é que a tecnologia seja a mais econômica e a mais barata e a mais eficaz. E cabe confiar no julgamento do empresário que está arriscando o seu dinheiro, não o dinheiro da SEI. Então, se a SEI, arbitrariamente, escolhe um projeto porque simpatiza, com a tecnologia aqui redescoberta e acontece ser essa tecnologia desastrosamente baixa em qualidade, toda a economia sofrerá um declínio de produtividade. Porque a qualidade principal da informática, como bem indicou o Ministro, é a sua perfusão em toda a economia. Passemos a analisar juridicamente essa nova definição de empresas "genuinamente nacionais" que não existia no nosso Direito. Isso viola vários princípios legais e constitucionais.

O art. 153, § 1º da Constituição estabelece isonomias entre pessoas e empresas. E o § 28, diz: "É assegurada a liberdade de associação para fins lícitos. Nenhuma associação pode ser dissolvida senão em virtude de sentença judicial". O que tem feito a SEI? Tem chamado empresários que tinham, às vezes, participações minoritárias estrangeiras, da ordem de 20, 40, ou 49%, e dito a esses empresários: "Dissolvam suas associações ou então não terão licença de importação, nem acesso ao FINAME, e não poderão vender a Orgãos governamentais. Não adianta o pobre do empresário dizer que isso é uma violação dos direitos básicos da Constituição, porque teria que recorrer ao Judiciário. Isso levaria três anos e as represálias da SEI matariam suas empresas em dois meses. O empresário não terá outra alternativa se não abandonar o ramo ou tornar-se um contrabandista.

O art. 300 da Lei das Sociedades Anônimas, Lei nº 6.404, de 1976, diz textualmente: "São nacionais as empresas organizadas de conformidade com lei brasileira, e que tem no País a sede de sua administração." Empresas nacionais, portanto, são aquelas que têm duas características: — serem organizadas de conformidade com a lei brasileira e terem, no País, a sede de sua administração. Isto é lei, não é decreto, não é ato normativo. E cabe ao Congresso defender a hierarquia das leis, porque o Congresso só vicejará e prosperará se puder legislar e se sua legislação não for letra morta.

O art. 2º da Lei 4.131, de 3-9-62, também proíbe discriminações entre as empresas nacionais e estrangeiras, exceto as discriminações contidas na própria lei. O que significa que discriminações novas só podem ser introduzidas por uma nova lei, nunca por decreto; e têm sido introduzido, por decretos, atos normativos e portarias.

De onde se conclui que a SEI vem praticando ilegalidades desde a sua fundação, e como ninguém é obrigado a violar a lei, seus atos são nulos de pleno direito.

Consideremos ainda que o próprio Conselho de Segurança Nacional, ele próprio está violando a Constituição. Se lermos a Constituição, o que verificaremos? Verificaremos que o Conselho de Segurançpa Nacional é, uma assessoria direta, no mais alto nível, do Presidente da República, para a formulação e execução da política de Segurança Nacional.

Art. 38 "O Conselho de Segurança Nacional é presidido pelo Presidente da República e dele participam, em caráter de membros natos, o Vice-Presidente da República e todos os Ministros de Estado. A lei regulará a sua organização competente em funcionamento e poderá ainda admitir outros membros natos ou eventuais". A Secretaria do Conselho de Segurança é exatamente o que o nome diz: Secretaria. É uma municiadora de documentos, preparadores de papéis, não é formuladora de decisões.

Ao que saiba, o eminente Ministro talvez me corrija, nenhum dos atos normativos, nem sequer o Decreto de 1979, fundador da SEI, foi submetido ao plenário do Conselho de Segurança, e todas as indicações são de que 4 ou 5 Ministros consideram toda essa legislação ilegal — sob o ponto de vista jurídico, e inteiramente desaconselhável, sob o ponto de vista econômico, além de ser contrária a entendimentos internacionais do Brasil, como depois a exporei.

Se olharmos para o Decreto-lei nº 200, em cuja formulação, aliás, tive parte, não chegaremos à conclusão diferente. O Decreto- Lei nº 200 que reformulou a estrutura administrativa do País, diz que a competência do Ministério da Indústria e Comércio abrange: desenvolvimento industrial, pesquisa e experimentação tecnológica. Diz ainda que a competência do Ministério da Fazenda abrange assuntos monetários, creditícios, financeiros, fiscais e poupança popular. Nada há aqui que dê à Secretaria do Conselho de Segurança, e nem mesmo ao Plenário do Conselho de Segurança autoridade para agir nessa área — novamente, é útil repetí-lo, o Conselho de Segurança é um órgão meramente assessorial, e suas Secretaria é um assessor de um assessor — portanto um órgão de 2ª classe, na organização administrativa do País.

Ao Ministério da Indústria e do Comércio cabe por lei o desenvolvimento industrial e comercial, o comércio exterior, a pesquisa e a experimentação tecnológica. Configura-se portanto, uma diuturna violação das leis, que até agora tem permanecido sem protesto. E a razão é óbvia. Os empresários, vendo os seus direitos lesados, hesitam em recorrer ao Judiciário, pois que sofreriam rá-

pida retaliação sob a forma de licenças de importação denegadas, câmbio denegados, fiscalizações especiais punitivas, crédito bloqueado nos bancos oficiais, e assim por diante. São mecanismos de estrangulamento. É a cassassão por estrangulamento. O que eu proponho é terminarmos o instituto da cassassão econômica, da mesma maneira que terminamos o instituto da cassassão política.

Passarei, agora, dos aspectos meramente jurídicos aos aspectos econômicos. O absurdo econômico a atitude da SEI, isso é de um óbvio ululante. O Brasil é escasso de capitais: não tem recursos sequer para financiar a pesquisa agrogenética necessária à alimentação do povo; somos abrigados a importar milho, feijão e trigo, este mediante empréstimos em moeda forte. Veja-se o grau de primitivismo de nossa pesquisa agrogenética. Apesar disso, a SEI, ao forçar a dissolução das empresas mistas, comete os seguintes absurdos econômicos. Primeiro, desencoraja o ingresso de capitais de risco, que contribuiriam para diminuir o nosso endividamento; segundo, provoca a evasão de divisas, porque as empresas que vendem suas participações têm de repartir o capital. Assim, deixa de entrar capital e sai capital que não precisaria sair. Terceiro, encarece a tecnologia, porque a tecnologia comprada no mercado é quase sempre mais cara e menos atualizada que a fornecida pelo sócio. Quarto, diminuem as exportações, e a queda das exportações é evidente. As exportações em 1983 foram de 243 milhões de dólares, caíram para 217 milhões de dólares em 82, e 168 milhões de dólares em 83, num período em que todo o mundo entrava em crescimento explosivo. Entre 82 e 83, as exportações de informática de **Taiwan** aumentaram 14%, e as **Filipinas** — um país bastante atrasado e bastante desorganizado — exportou só em semicondutores 1 bilhão de dólares. Comparem-se essas cifras com as brasileiras. Mesmo a produção para o mercado interno no caso da produção para o mercado interno, as estatísticas são muito duvidosas, porque ela é computada a preço de faturamento que não são os preços internacionalmente competitivos. Para torná-los competitivos ou para reduzir-mos a uma base competitiva seria necessário dividi-los por três. Mas mesmo sem esse redutor, a produção interna baixou de 808 milhões para 728 milhões.

Agora, para termos uma idéia da comparação de preços nacionais com os internacionais — e isto é fundamental para se avaliar o valor da produção interna — nós temos que o microcomputador CPU 512, o disco 96 MB, que se encontra no Brasil por 84,2 dólares, nos Estados Unidos tem os seguintes preços: 43 dólares; (CPU 512 disco 200 B), 27,9 dólares, (CPU 1024 70 MBT discos), e 47 dólares para o supermíni 2B. Os microcomputadores, foram os itens cuja produção mais cresceram dramaticamente em termos numéricos, — principalmente o microcomputador de entretenimento e para o qual realmente não precisaríamos de uma SEI —, bastando uma boa propaganda no dia da criança, um microcomputador que custa no Brasil 12,5 dólares, custa nos Estados Unidos 3,5 dólares. Os impressores de linha 1.100 LPM, custam nos Estados Unidos 22 dólares, e no Brasil 66 dólares — três vezes mais. Os discos magnéticos — aí nem é bom falar. Se o disco magnético for rígido, ele custará no mercado internacional 4,8 dólares, e aqui custará 21 dólares. Se for a fita magnética, custará no mercado internacional 5,9 dólares e no Brasil 16 dólares e 80 centavos. Tenho aqui as listas comparativas de preços de outros produtos, mas seria enfadonho detalhá-las.

Passemos aos microcomputadores para não alongar muito. Um microcomputador com vídeo integrado, dois discos, discos **drive** 64 KB, no exterior custa 200 dólares, no Brasil custa 3.900 dólares. Um disco magnético custa no exterior 200, custaria aqui entre 400 a 600 dólares. Uma impressora matricial, que custa no exterior 300 dólares, custa aqui 1.000 dólares. Um microcomputador de entretenimento que custa no exterior de 60 a 200 dólares, custa aqui de 200 a 600 dólares. Vejam, portanto, como as estatísticas nacionais de produção baseadas no valor de faturamento, superestimam o valor real da produção a preços competitivos. Na exportação isto não sucede, porque a exportação tem que ser faturada aos preços internacionais.

Pergunto então ao ilustre Ministro: foram as autoridades financeiras ouvidas sobre as conseqüências econômicas das medidas?

Foi o plenário do Conselho de Segurança consultado? Se o foi, poderia o Secretário-Geral do Conselho de Segurança fornecer ao Senado Federal cópia das atas de plenário, onde o assunto foi discutido? Não caberia alegar segredo de segurança, pois o assunto foi objeto de correspondência a empresas individuais e objeto também de notícias de imprensa.

Esta é a primeira pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Cavalcante) — Com a palavra o ilustre Ministro Danilo Venturini.

O SR. DANILO VENTURINI — Meus Senhores, nobre Senador Roberto Campos, ninguém desconhece a nossa amizade. V. Exª mesmo começou o debate dizendo que não devíamos passionalizar um assunto que exige reflexão. Se eu for a Platão, meu nobre Senador, ele me dirá o quê? Moderar, coordenar, harmonizar. Em benefício de quê? Situar as coisas em um conjunto ordenado.

Segundo ponto: Lincoln, que todos nós conhecemos, deixou para a posteridade a seguinte mensagem: "Quero que seja dito de mim, por aqueles que me conhecem melhor, que sempre colhi um cardo e plantei uma flor, quando pensei que uma flor fosse plantada".

Ora, meu caro Senador, se no momento não conseguimos por fim às nossas diferenças, podemos, ao menos, ajudar a tornar o mundo e este debate num lugar mais segura para as nossas divergências. V. Exª, acredito que, inadvertidamente, disse que eu, como Ministro de Estado, dirijo um órgão de segunda classe. V. Exª citou o Decreto-lei nº 200, que V. Exª trabalhou na sua feitura. Eu parto da Constituição Federal. Qual é a competência do Conselho de Segurança Nacional? É estabelecer as bases para a política nacional;

2º) Estudar, no âmbito interno e externo, os assuntos que interessem à Segurança Nacional;

3º) Estabelecimento ou exploração de indústrias que interessam à Segurança Nacional.

V. Exª esqueceu-se de mencionar, explicitamente, o Decreto-lei nº 1.135, de 3 de dezembro de 1970, que dispõe sobre a organização, competência e funcionamento do Conselho de Segurança Nacional. O que é que prescreve este Decreto?

"O referido Conselho disporá de uma Secretaria Geral, como órgão de estudo, planejamento e coordenação dos assuntos de sua competência, e poderá contar com a colaboração de órgãos complementares, necessários ao cumprimento de sua finalidade constitucional. A SEI é um órgão complementar do Conselho de Segurança Nacional.

2º) Estamos inteiramente acordes, e eu repisei na minha exposição, de que urge uma lei federal, sem o que, estaremos defendendo o País, mas, usando de uma faculdade de arbítrio, que o próprio conceito de Segurança Nacional, aceito pelo Supremo Tribunal Federal, atribui ao Senhor Presidente da República naquelas áreas em que é necessário defender o interesse nacional.

3º) O outro aspecto, meu caro Senador, diz o Decreto-lei, a que me referi e que dispõe sobre a organização, competência e funcionamento do Conselho. "As decisões do Senhor Presidente da República serão consubstanciadas em diretrizes, ou em qualquer outro ato, dirigido aos Ministérios, ou a outros órgãos da administração federal".

Este é o art. 9º: "A Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional, atualmente dirigida por um Ministro de Estado," — note V. Exª que não é um militar que está lá, é um Ministro de Estado, poderá, amanhã, ser até mesmo, para usar a indicação que o Sr. faz aí, o Ministro da Indústria e Comércio, mencionado no Decreto-lei nº 200.

Qual a missão deste Secretário Geral? Ele é incumbido pelo Senhor Presidente da República de estudar a política de desenvolvimento no País das atividades de informática. Para a formulação desta política, como disse aos Srs. na minha exposição, o Governo julgou conveniente estabelecer o órgão complementar do Conselho de Segurança nacional, para assessorá-lo neste campo. Então, meu nobre Senador, não vamos discutir números. Devemos situar o nosso debate num patamar mais elevado. Aqui, ao seu lado, já lhe disse, que todas as divergências que temos, quanto a números, quanto a pretensas irregularidades, eu estou disposto a fornecê-los a V. Exª Invoco, aqui, o testemunho do Deputado Fernando Sant'Anna, quando, uma vez, tivemos oportunidade de conversar a dois, sobre um assunto, que não nos foi possível completar, quando numa exposição na Comissão de Relações Exteriores da Câmara. Então volto a propor a V. Exª Nas brigas, quem sai perdendo é a verdade. Relembro a V. Exª a sua própria colocação de que não devemos passionalizar aquilo que deve ser tratado racionalmente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Cavalcante) — Senador Roberto Campos, V. Exª tem algo a dizer?

O SR. ROBERTO CAMPOS — Sr. Ministro, V. Exª parece estar identificando duas coisas diferentes: a Secretaria do Conselho de Segurança Nacional e o Conselho de Segurança Nacional. A Secretaria do Conselho de Segurança Nacional é mero órgão municiador e assessorial.

O SR. DANILO VENTURINI — Não é o que diz o Decreto-lei.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Suas recomendações têm que ser transmitidas ao Conselho de Segurança Nacional, e só então podem tornar-se uma recomendação ao Presidente da República, que as aceitará ou rejeitará. O que tem havido são atalhos. Os Ministros da área econômica, por exemplo, e o Ministro de Comunicações, não têm sido consultados. E a Secretaria tem agido, ela, como se fosse o Conselho de Segurança Nacional, da qual fazem parte todos os Ministros.

Como V. Exª sabe, o CSN tem composição complexa. Consultem o art. 88 da Constituição:

> "O Conselho de Segurança Nacional é presidido pelo Presidente da República e dele participam, no caráter de membros natos, o Vice-Presidente da República e todos os Ministros de Estado."

Portanto, a Secretaria do Conselho de Segurança Nacional não pode falar em nome do Conselho de Segurança, a não ser que tenha havido uma reunião em plenário, e que haja assentimento dos membros em formular uma recomendação assessorial ao Presidente da República.

Quanto ao estabelecimento ou exploração de indústrias que interessem à Segurança Nacional, vale lembrar que isto é parte do inciso 4º, "c", da Constituição, art. 89. E este inciso 4º ser refere a área indispensáveis à segurança nacional, e refere-se essencialmente às áreas de fronteiras, como:

> a) concessão de terras, abertura de vias de transporte e instalação de meios de comunicação;
>
> b) contrução de pontes, estradas internacionais e campos de pouso; e
>
> c) estabelecimento ou exploração de indústrias que interessem à segurança nacional."

Isto tudo, no capítulo que se refere à segurança nacional nas áreas de fronteira. Não é uma carta branca para o Conselho de Segurança, formular política industrial.

O SR. FERNANDO SANTANA — Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Cavalcante) — Tem a palavra V. Exª

O SR. FERNANDO SANTANA — É simplesmente para confirmar a declaração do Senhor Ministro Danilo Venturini. Nós estávamos na Comissão de Relações Exteriores, e eu formulei a S. Exª 5 questões. E a Comissão, erradamente, impediu que ele as respondesse no Plenário. Ele, então, teve a gentileza de convidar-me ao seu Gabinete, e lá deu-me todas as respostas que deveria terme dado na Comissão, e que não as deu, porque a Comissão, erradamente, impediu que ele as fizesse, a despeito de ele demonstrar a firme disposição de respondêlas ali mesmo. Era o que eu tinha a dizer.

O SR. DANILO VENTURINI — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Cavalvante) — General Venturini, V. Exª tem algo a dizer?

O SR. DANILO VENTURINI — Eu gostaria de complementar minha resposta à questão levantada pelo nobre Senador Roberto Campos, com mais duas colocações. Não tenho conhecimento de nenhum ato praticado pelo Secretário- Geral do Conselho, ou pela Secretaria Geral do Conselho, sem que estivesse dentro das diretrizes específicas do Senhor Presidente.

Segundo: O Ministro das Comunicações conhece oficialmente o meu pensamento, e eu conheço, oficialmente, o pensamento dele. É uma área que estamos discutindo, para levar depois ao Presidente aquelas alternativas, que permitam compatibilizar esta faixa de transição, já que a Lei das telecomunicações é uma lei relativamente antiga, do ponto de vista do desenvolvimento tecnológico. Ela é de 1962.

Segundo aspecto, nobre Senador. Volto a repisar o aspecto de que o Governo Federal, através do Presidente Figueiredo, está solicitando, de público, e oficialmente, por nosso intermédio, a colaboração desta Casa, para que, se existe alguma irregularidade, o quanto antes a saibamos, através de quê? De uma lei, como disse eu, que tenha base legal, mas que também tenha expressão política. Não posso cuidar dos aspectos setoriais. Tenho que colocar isto no grande conjunto, que é o desenvolvimento político, econômico e também o social, para assegurar, como os Estados Unidos asseguram, a defesa do seu povo.

Se V. Exªs me permitirem, o nosso nobre Senador Roberto Campos cita um progresso lá no Extremo Oriente. Pois bem Srs. eu tenho em mãos aqui um artigo do Sr. Victor Badzink(?) que diz no seu artigo "Inverno 83/84". quem é o Sr. Victor Badzinck? É consultor em política e tecnologia e política de segurança nacional do Governo dos Estados Unidos, desde 1973. 2º) É PhD em Relações Internacionais, pela Universidade de Colúmbia. 3º) Foi membro da cadeira de relações internacionais da Escola de Guerra Naval dos Estados Unidos. É pesquisador associado e conferencista do Instituto de Estudos de Guerra e Paz, da Universidade de Colúmbia. Não ignora o nobre Senador Roberto Campos, sabe disso melhor do que eu, porque é do ramo, que os Estados Unidos têm todo o interesse em manter uma posição, que lhe faculte assegurar, à distância, a defesa do seu território. E é por isso que o Governo americano investe maciçamente naquela área.

Agora, se V. Exª me permite, está aqui dito pelo Sr. Victor Badzinck:

> Mesmo assim a indústria de defesa americana sofreu o impacto da concorrência estrangeira, na medida em que, para se manter competitiva, foi obrigada a buscar mão-de-obra mais barata. Os fabricantes americanos de semicondutores criaram instalações no exterior principalmente no Extremo Oriente — agora guardem os Senhores esse dado — 90% dos semicondutores empregados na produção atual de armamentos nos Estados Unidos provêm das instalações de companhias americanas naquele longínquo cenário mundial."

Era esta a colocção que eu queria fazer. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Cavalcante) — O Sr. Senador Roberto Campos prossegue com a palavra.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Senhor Presidente, a SEI vem autorizando ou proibindo associações empresariais, em violação do direito de livre associação protegido pelo artigo 153, § 28 da Constituição Federal, que diz textualmente: "É assegurada a liberdade de associação para fins lícitos. Nenhuma associação poderá ser dissolvida senão em virtude de decisão judicial."

Eu tenho visto várias correspondência da SEI dirigidas a vários empresários. Não sei se um deles aqui está presente, o Dr. Gilberto Souza Joque, teve que liquidar a sua empresa, forçado a dissolver sua associação, em violação do artigo 153, § 28 da Constituição. Isso não pode ser autorizado pelo Conselho de Segurança, não pode ser autorizado pelo Presidente da República, porque o Presidente da República está sujeito à Constituição e às leis.

Pediria, portanto, a S. Exª o Ministro que se abstivesse de ditar as firmas, qual deve ser a composição do seu capital, e muito menos de forçar dissociações de empresas, porque isso contraria frontalmente o art. 153, § 28 da Constituição. E cria situação bizarra: o empresário não tem o direito mais de produzir o que quer, não tem o direito de escolher a tecnologia, não tem o direito de escolher seus sócios.

Outra coisa que eu gostaria de perguntar ao Ministro, uma vez que aqui se enfatiza tanto a segurança nacional, é que País no mundo confia o desenvolvimento de sua política industrial de informática à área militar? Mesmo os Estados Unidos, que têm uma responsabilidade enorme de suprimento de eletrônica militar para as suas próprias forças armadas e para o Mundo Ocidental, não criou um dispositivo militar de produção informática. Eles explicitam determinadas condições para a exportação de equipamentos de informática visando, aliás, seu êxito, dificultar o acesso soviético a tecnologias de ponta, mas a produção é livre: não dizem aos empresários quem deve produzir, quem não deve produzir, com quem se devem associar. Admite-se que empresas totalmente estrangeiras, japonesas por exemplo se instalem na Califórnia, e os japoneses são seus maiores competidores: admitem que empresas holandesas comprem as empresas americanas pioneiras na informática, como a SIGNETICS, admitem todo tipo de associação. A informática é considerada um problema industrial e não um problema militar (**per si**). Na Europa, também não é um problema militarizado. E certamente esses países têm um orçamento de defesa muito superior ao nosso e problemas de segurança consideravelmente mais graves.

Nos dois casos mais bem sucedidos no Oriente, Taiwan e Coréia, que são Países expostos a constante perigo, um de invasão pela China Continental, e o outro de invasão pela Coréia do Norte, esses países, que gastam quase metade do seu orçamento na defesa, não introduziram o sistema de cotrole militar da política industrial de informática, porque sabiam que isso amordaçaria a atividade criadora e destruiria a criatividade. A informática é civil, e no caso da Taiwan, dirigida pelo National Science Council a não ser na "Cortina de Ferro", cujos procedimentos eu não gostaria de ver imitados, não acredito que haja ninguém que considere que o melhor meio de se desenvolver a área da informática (que abrange, microcomputadores de entretenimento, equipamento de automação de escritório, equipamento de controle de processos, equipamento de telecomunicação, os quais constituem a vasta maioria da demanda da informática) não acredito que nenhum país defenda a teoria de que essa atividade que exige enorme criatividade e agressividade individual, seja objeto útil de controle militar.

O SR. PRESIDENTE (Luiz cavalcante) — Tendo em vista que há ainda onze debatedores, eu me permito solicitar ao Senador Roberto Campos, como também a todos os demais debatedores, que façam as suas perguntas em bloco e o Senhor Ministro Venturini responderia também de uma vez a cada debatedor.

Com a palavra o Ministro Venturini.

O SR. DANILO VENTURINI — Eu só queria aproveitar esta outra intervenção para dizer ao nobre Senador Roberto Campos que tomei nota da primeira observação dele, sobre pretensas irregularidades praticadas por um órgão que me é vinculado e segundo, considero impertinente a colocação que o nobre Senador faz, que temos um militar à frente da Secretaria Especial de Informática. V Exª pode até, e eu sei que não é esse o seu pesamento, porque eu o conheço de longa data e viajamos juntos muitas vezes, ao tempo do Governo Castello Branco, V. Exª está querendo estabelecer uma dicotomia entre militares e civis. Então, para sepultar este problema, devo dizer aos senhores que o militar, por uma questão de carreira, optou pela profissão das armas, e que hoje dirige a Secretaria de Informática, foi o mesmo elemento que me foi requisitado pela organização das Nações Unidas, para produzir este documento que hoje é difusão internacional. É este mesmo elemento que o senhor, à guisa não sei do que, teima em dizer que é um militar, quando lá está um técnico de altíssimo padrão e um homen como nós dois, inteiramente voltado para o interesse deste Brasil. Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Cavalcante) — Com a palavra o Senador Roberto Campos.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Uma última pergunta a fazer. Na carta dirigida pelo Governo brasileiro ao Fundo Monetário Internacioanl, reafirmando aliás dispositivos que se contêm no acordo do GATT, o Governo brasileiro se compromete a apresentar ainda este ano de 84 um programa de substituição de restrições quantitativas de importação, pela técnica mais racional de proteção, que é a proteção aduaneira. Ao que tudo indica, não só não se está trabalhando no sentido de mudar a restrição quantitativa por proteção aduaneira, como a lei que se imagina que seja submetida ao Congresso, espero que com vista prévia dos Ministros da área Econômica e de Comunicações, agrava as restrições quantitativas e por assim dizer, as institucionaliza. Essa agravação de restrições quantitativas, em vez de sua substituição por tarifas aduaneiras configuraria uma violação de compromissos internacionais.

O SR. DANILO VENTURINI — V. Exª fala sobre o que não conhece; eu próprio, na minha exposição, tive a oportunidade de dizer que os entendimentos mantidos com órgãos internacionais são episódicos, mas isso não quer dizer que o Brasil abriu não da sua opção de garantir o seu desenvolvimento econômico, buscando-se sim a participação estrangeira, mas dentro das regras livremente convencionadas por tratados e convenções.

Segundo aspecto: esteja V. Exª tranqüilo de que o projeto de lei que V. Exª não conhece, mas que estamos elaborando, é bem menor que o seu. Não fora o tratamento, vamos dizer, no campo universitário e ele teria, no máximo, 14 ou 15 artigos, aí incluídos, o revogam-se as disposições em contrário.

Esteja V. Exª absolutamente tranqüilo de que o Poder Executivo confia, de tal forma, no Congresso Nacional, que para cá mandará um dispositivo em que se estabelece uma moldura e um quadro bem amplo, dentro do qual se possa trabalhar, porque não queremos uma lei

episódica, mas sim uma lei que possa assegurar continuidade, no tempo, das metas que estabelecemos. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Cavalcante) — Eu perguntaria ao Senador Roberto Campos se ele me dá a honra de solicitar que reassuma o seu posto.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — O segundo orador inscrito é o Sendor Fábio Lucena, a quem concedo palavra.

O SR. FÁBIO LUCENA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, Sr. Ministro Danilo Venturini:

Ao que me parece, Srs. Congressistas, Sr. Ministro, salvo melhor juízo, atingimos um ponto, neste debate, em que é impossível fugir ao passionalismo, porque na verdade, Srs. Congressistas, o que aqui se discute, neste e em outros encontros, é um conflito entre o recente passado autoritário e a perspectiva da ampla discussão entre Congresso Nacional e o Poder Executivo, sobre os assuntos como informática, de fundamental importância para os interesses nacionais.

Disse bem o eminente Senador Roberto Campos, no início destes trabalhos, quando egocentrizou a polêmica, colocando-se S. Exª com o pronome eu, o que eu digo é patriótico, e colocando o Ministro Venturini do outro lado, porque S. Exª o Ministro disse, também: é patriótico. De sorte que a sociedade cingida, neste debate, entre os que apóiam a Política Nacional de Informática, tal como está sendo executada, e com algumas providências para aperfeiçá-la, providências que só podem resultar de debate, da discussão, e os que apaixonadamente combatem, sistematicamente, essa política.

Vamos aos fatos, Sr. Ministro. Parece-me que o artigo a ser invocado da Constituição não é o 153 § 28, porque nenhuma associação foi dissolvida, em virtude de decisão judicial, e se o tivesse sido a Secretaria Especial de Informática não teria condições de interferir junto ao Judiciário para a dissolução dessa associação.

O que me parece deva ser invocado é o artigo 160 da Superlei que preceitua:

"TÍTULO III
DA ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL

Art. 160. A ordem econômica e social tem por fim realizar o desenvolvimento nacional e a justiça social, com base nos seguintes princípios:

I — liberdade de iniciativa;

II — valorização do trabalho como condição da dignidade humana;

III — função social da propriedade;

IV — harmonia e solidaridade entre as categorias sociais de produção;

V — repressão ao abuso do poder econômico, caracterizado pelo domínio dos mercados, a eliminação da concorrência e o aumento arbitrário dos lucros; e

VI — expansão das oportunidades de emprego produtivo."

No que pertine ao mandato constitucional, Srs. Congressistas, e pela fartura de documentos a que os Deputados e Senadores têm tido acesso, e pelo volume de publicações da imprensa, de um e de outro lado, já é possível concluir, com bastante clareza, que a política nacional de informática se adapta, regorosamente, ao estatuído no artigo 160 da Constituição Federal.

É preciso deixar bem claro, todavia, ou outro lado da política nacional de informática, o lado que passionalizou a polêmica, a tal ponto que do passionalismo não é possível fugir. Por exemplo: em artigo publicado no recente dia 1º de abril, sob o título. A undécima Lei Campos Kafka, o Exmº Sr. Senador Roberto Campos diz que a Secretaria de informática e, por derivação, o Conselho de Segurança e o Ministro Venturini estão associados aos marxistas vale dizer, aos comunistas; o Sr. Venturini é o mais novo comunista que há na República; palavras do Senador Roberto Campos, eu vou ler: "Ouvi de um amigo que esse **fleit** ocasional de militares e marxistas constitui uma espécie de "minimarxismo". Então é o minimarxismo, ou marxismo, como queiram os mais fecundos, os mais puristas, é o minimarxismo, na opinião do outro lado da Política Nacional de Informática, isto é, uma associação de militares, de marxistas que está dirigindo a política nacional de informática.

Isto vem a propósito, Srs. Congressistas, da afirmativa, do outro lado, da polêmica de que os militares estão dirigindo a Política Nacional de Informática.

Convém salientar que o Conselho de Segurança Nacional se compõe, conforme o artigo 88 da Constituição, do Presidente, do Vice-Presidente da República, e de todos os Ministros de Estado; existem apenas 3 Ministros militares: os Ministros da Marinha, do Exército e da Aeronáutica. E me parece que, no que pertine às decisões promanadas do Conselho de Segurança e da Secretaria de Informática, para efeito de execução parece-me muito apressado ou muito pecaminoso insinuar ou acusar que essa decisão seja essencialmente militar, uma vez que, conforme acredito, e acredito por testemunhas, as mais variadas, essa discussão toma presentemente muito mais corpo, dentro do Congresso Nacional e nas instituições culturais de ensino nas universidades, nos centros de pesquisa e tecnologia do que propriamente dentro dos quartéis brasileiros, e o passionalismo vai além, Senhor Ministro Venturini, a ilustre, por todos os títulos, Deputada Cristina Tavares apresentou à Câmara dos Deputados um projeto de lei sobre Informática, que é do conhecimento de V. Exª Nem menos o projeto foi à discussão, nem mesmo adentrou às Comissões Técnicas competentes da Câmara dos Deputados, e o Senador Roberto Campos, que representa o outro lado da Política Nacional de Informática, escrevia no Jornal **O Globo,** do dia 4 de dezembro, sob o título: o **Big Brother** já chegou o seguinte:

"No Brasil, ele já chegou ou chegará em 84, se for aprovado um projeto sobre Informática que a esquerda radical do PMDB apresentou na Câmara dos Deputados".

A esquerda radical, segundo consenso unânime até nas sociedades dirigidas por ditaturas de direita, até nas dirigidas pela própria esquerda, a esquerda radical, são evidentemente os marxistas, são os comunistas. Então o Senador Campos singularmente promove o casamento, em segundas núpcias, do Ministro Venturini com o PMDB, aqui classificado pelo Senador Campos como esquerda radical, sem que S. Exª, com a sua notável e prodigiosa inteligência, se tivesse dado ao trabalho da leitura e da análise do projeto da Deputada Cristina Tavares.

Mas, vamos aos mitos, Senhor Ministro, aos mitos da política nacional de informática, e sobretudo da reserva de mercado. Esses mitos circulam amplamente nos Países, onde as multinacionais têm suas matrizes, em particular onde se localiza a IBM, que é a principal articuladora da invasão do mercado brasileiro. Eu não diria apenas por multinacional, mas também por **joint-ventures,** conforme repetidamente defendido em publicações do eminente Senador Roberto Campos. Esses mitos, decorrem do seguinte, conforme se contêm no Boletim do Instituto de Economia Industrial da Universidade Federal do rio de Janeiro, publicação relativa a setembro de 83.

"O terceiro fator, que eleva a concentração do mercado e a imposição de barreiras, à entrada são as práticas discriminatórias adotadas pelas grandes empresas multinacionais de Informática. A IBM tem sofrido diversos processos legais na Europa e nos Estados Unidos, por causa de suas práticas competitivas. Em janeiro de 82 a Justiça americana suspendeu um processo no qual a IBM era acusada de violação de Lei Antitruste que já durava 13 anos, mas ainda estão pendentes diversos processos privados nos Estados Unidos.

Para dar exemplo, nos últimos 10 anos a IBM, foi processada pela Greem Raund, em processo iniciado em 72; pela TELEX em 73; pela CALCON em 76; pela MEMOREX em 78, e pela TRANSAMERICA e XEROX em 79.

Atualmente o caso mais importante é uma ação da Corte européia contra as práticas competitivas da IBM, no Mercado Comum Europeu." Conclusão da leitura, Senhor Ministro Venturini: "Se no Mercado Comum Europeu a indústria européia se vê nas contigências de recorrer ao Poder Judiciário, para enfrentar a competição da IBM, o que não aconteceria nos países da América Latina, que segundo o Senhor Roberto Campos, em artigo sobre "O Agente Laranja", publicado no dia 25 de março de 84, o que não aconteceria nos países Latino-Americanos, que, segundo o Senador Campos, são perdulários, sem poupança, tecnologicamente imaturos e cambialmente falidos, além de serem, conforme outro artigo de S. Exª, datada do dia 6-11-83, de serem cultivadores de um processo crônico de burrice, nós os latino-americanos, e muito em particular os brasileiros, estamos envolvidos não do **homo sapiens** para o javântropo, mas para o **homo burros,** conforme teoria do Senador Campos. (Risos)

Mas, Senhor Ministro, vamos aos mitos internacionais contra o Governo brasileiro, sintetizados pelo ilustre Senador Campos no artigo "A 11ª Lei Campos-Kafka".

Essa décima primeira lei é a seguinte: A eficiência competitiva está na razão inversa do grau de intervenção governamental, isto é: quanto menor o grau de intervenção governamental, maior o grau da eficiência competitiva — a velha e manjada falácia internacional que, cultivando uma prosaica burrice dos países latino-americanos, colocam os seus Estados e, por meio dele, os seus empresários como incapazes de executar e planejarem uma política de desenvolvimento.

Primeiro mito: o Brasil é um mercado tão grande e atraente que pode maltratar os investidores? Infelizmente, não!

"Em 83, explica o Senador Campos, o mercado de eletrônica brasileira comparado ao mercado mundial, que representou 250 bilhões de dólares, e cresce a 14% ao ano não representava senão 0,6% da indústria de dados, 0.8% da telecomunicações, e 3.9% da eletrônica de consumo." Esses percentuais colhidos a esmo pretendem demonstrar que o Brasil trata mal os investidores. Este é o 1º mito já cabalmente contestado, não digo desmentido em respeito ao caráter do eminente Senador Campos, mas contestado em números demonstrados a este Plenário pelo Sr. Titular da Secretaria Especial de Informática.

Segundo mito — são apenas 4 os mitos — a Política de Informática da SEI deflagrou um desenvolvimento explosivo no setor. "Falso", proclama o Senador Roberto Campos: falso, falsidade. Mentira, palavras minhas, como sinônimo de falso. Explicação do ilustre Senador:

"As estatísticas correntes, além de, segundo a DIGIBRÁS, envolverem boa dose de dupla contagem, revelam, ao contrário, perda de dinamismo, o que não é de admirar, face à incrível burocratização, que ele, a seguir, chama de bagunça dos processos e ao furor xenófabo dos administradores da SEI e, por via de consequência, do Conselho de Segurança Nacional."

Eu não sabia e lamento, Sr. Ministro, ser informado de que V. Exª é um xenófobo e, para tanto, me preocupei

com as origens do seu nome, e para o bem da Pátria, como o nome também do Senador Carlos Chiarelli, como o meu nome Bittencourt, e tantos outros nomes, eles são consequência da extraordinária capacidade brasileira para atrair e receber a concorrência dos biótipos internacionais.

Continua S. Exª:

> "As exportações tendem a diminuir pelo bloqueio imposto pela SEI à atividade das firmas estrangeiras. O Sr. Titular das SEI demonstrou ali que as firmas estrangeiras, que as multinacionais, participam do modo como bem entendem na política de informática." Inclusive, deu números, para nós, bastante desagradáveis, referentes à participação de proficionais de nível universitário na indústria estrangeira e na indústria nacional. Para nós, profundamente lamentável, porque chega a ser aviltante e degradante para a inteligência nacional, que apenas 1/10 da inteligência usada pela política nacional de informática esteja sendo aproveitada pelas indústrias multinacionais.

O Terceiro mito, Sr. Ministro, é sobre Taiwan e Cingapura, que são o novo paraíso terrestre do eminente Senador Roberto Campos, isto é, pelo menos estou aqui com 17 artigos de S. Exª, para provar que eu leio S. Exª, porque S. Exª tem muito a ensinar e não se pode deixar de ler um homem da cultura e da experiência de Roberto Campos.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Obrigado pela propaganda!

O SR. FÁBIO LUCENA — E, por falar em propaganda, Sr. Presidente, o Sr. Roberto Campos em um artigo publicado em 17 de janeiro, recomenda aos brasileiros, no fim do artigo, a leitura do livro de J. C. Mello, sob o título "A Incrível Política de Informática", onde se contém injúrias, agressões, difamações e calúnias ao Governo brasileiro, à Política Nacional de Informática, ao Conselho de Segurança, à Secretaria de Segurança, inclusive, à pessoa do seu Titular, de V. Exª, que é acusado por aquele escritor, cujo livro merece propaganda em artigo do Senador Roberto Campos, que é acusado de promover atividade cartorária na política de informática nacional, e é acusado mais, de ter endossado e avaliado contrabando, pirataria e roubo — contrabando, pirataria e roubo, peço V. Exª que tome por termo o que estou afirmando, para as devidas providências legais — que estariam sendo praticadas por empresários marginais, mas com o pleno e perfeito endosso de V. Exª.

Vamos ao quatro e último mito, me parece o mais sério: "a política da Secretaria de Informática está informatizando rapidamente a economia brasileira. "Mintchura", palavra do Senador Roberto Campos, palavra, Senador Chiarelli — por favor, V. Exª pode ver.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Dá de fé.

O SR. FÁBIO LUCENA — "Mintchura", propaganda, agora deve agradecer o PDT, propaganda do Governador Leonel Brizola. "Mintchura", em que consiste a "Mintchura"? Consiste no seguinte, segundo o eminente Senador Roberto Campos:

> "O Brasil está se atrasando rapidamente, nossa defasagem tecnológica em relação aos Estados Unidos e Japão é estimada em 12 anos, é muito pouco, porque se formos olhar a defasagem na corrida espacial estaremos, seguramente, a 100 anos. A da Coréia em 3 anos, a de Taiwan 1 a 5 anos, dependendo do produto. Todas as escolas públicas secundárias de Taiwan possuem, pelo menos, um microprofessor, e Cingapura já opera 700 robôs, coisa que, no Brasil, ainda é curiosidade da Feira do Anhembi".

V. Exª observa, ilustre Ministro, como o outro lado coloca a questão. Não querendo — eu já sei que estou cansando o auditório, mas peço perdão e vou, evidentemente, ser mais sucinto. O Senador Roberto Campos chama a atenção da razão e dá-lhe adeus no artigo "Alô razão, tchau", publicado no dia 6 de novembro de 1983. Inicia ele um artigo com uma epígrafe de Demóstenes:

> "Há pessoas que crêem embaraçar aquele que sobe à tribuna, perguntando-lhe: então, que fazer? A esses dou a resposta que me parece a mais equânime e veraz: não fazer o que estais fazendo atualmente."

Demóstenes. Isto é, V. Exª, Sr. Ministro, aconselhado por Demóstenes, na psicografia do Senador Roberto Campos, deve fazer tudo o que não está fazendo, coisa com que eu e o Congresso Nacional não concordamos.

Vamos à Política de Informática: "Não seria difícil traçar-se uma política nacional de informática". Palavras do Senador Roberto Campos. "Basta ler as proposições da Secretaria Especial de Informática de cabeça para baixo, com sinal trocado, em uma operação aritmética, por exemplo, onde houvesse o sinal mais, colocar sinal menos". Aliás, isto, Sr. Ministro, é um dito xistoso dos escolares — o colega estava colando uma prova de matemática, e o outro que estava sendo subtraído na sua prova disse ao colão: "vê se pára de colar". E o colão respondeu: "eu não estou colando, onde você está colocando o sinal mais, eu estou colocando o sinal menos".

Mas bem, então a "reserva de mercado" que o Senador Roberto Campos escreve entre aspas, é preciso esclarecer que em todos os artigos de S. Exª a locução reserva de mercado, locução substantiva, reserva de mercado está colocada entre aspas: "reserva de mercado".

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Para distinguir de reserva de cartório.

O SR. FÁBIO LUCENA — Para distinguir, muito obrigado.

> "A reserva de mercado", tal como concebida, vai acarretar redução de mercado; por quê? Primeiro — quero, Sr. Ministro, que S. Exª confirme se isso é verdade ou não — a reserva de mercado, tal como concebida, vai acarretar redução de mercado; por quê? Primeiro, eleva os preços internos, pois as indústrias viram cartórios;
>
> Segundo: diminui os investimentos potenciais;
>
> Terceiro: prejudica as exportações e o antagonismo às empresas internacionais experientes nos mercados externos;
>
> Quanto: burocratiza uma indústria que exige singular criatividade."

Nestes quatro itens "Do Outro Lado da Política de Mercado", do lado internacional, do lado não brasileiro, que se contrapõe ao lado brasileiro, quer civil, quer militar, quer do Partido do Governo, quer de Partido de Oposição, mas, é o lado brasileiro, que é a Política Nacional de Informática da SEI, gostaria que S. Exª fundamentasse as quatro primeiras perguntas que lhe faço, agradecendo a gentileza pelas respostas. Se o desejar, passo-lhe o texto em que contém sublinhado em vermelho para distinguir do agente cor laranja.

O SR. DANILO VENTURINI — Muito obrigado, nobre Senador Fábio Lucena, pela sua participação neste debate. Como disse, para mim ele tem esse segundo lado tão ou mais importante do que o primeiro, de trazer aqui o pensamento do Governo Federal, mas recolher dos Srs. luzes e contribuições válidas para a Política Nacional de Informática.

Sei que o nosso nobre Senador Roberto Campos tem uma série de leis ligadas a Kafka; que me permitam citar uma que é de um pensador anônimo, mas que poderia ser de Kafka:

> —"O dia do juízo final, na verdade, não é um dia, mais um tribunal em sessão permanente, onde o Sr. será julgado não pelo que disse, mas sim pelo que fez."

De forma que leio também, não só de nobre Senador Roberto Campos, mas todos artigos escritos sobre esta área de tanta relevância no momento e, graças a Deus, o povo brasileiro está envolvido no debate desta questão. Não importa divergências de opiniões, o importante é que estas opiniões estão sendo levantadas.

Segundo aspecto: V. Exª se refere a uma obra do Sr. J. C. Melo. Depois que o Sr. J. C. Melo escreveu essa obra, há uns poucos meses atrás, ele esteve comigo e me deixou assinada uma carta, em que ele diz o seguinte:

> "J. C. Melo tem experiência de mais de trinta anos exatamente em **hardware, software** e **type real** para controle de processo, sendo um dos poucos brasileiros com tal experiência específica. Por isso respeitosamente pleiteia que a sua nova firma seja engajada nos projetos acima; são projetos mais ligados à área de produção de material bélico, responsável pelo desenvolvimento dos **hardware** e **software** internos dos referidos mísseis, trabalhando em conjunto com outros grupos encarregados desta matéria."

Diz ele mais:

> "Em resumo, a INFULLPART pleiteia integrar os grupos acima na EMBEL, na PRÓLOGO ou em organizações similares ao nível de desenvolvimento em caráter confidencial."
>
> "Quanto ao envolvimento político de J. C. Melo" — palavras textuais dele — "ele já garantiu ao Governo, diretamente ao Excelentíssimo Sr. Ministro Danilo Venturini e à Diretoria da Secretaria Especial de Informática espontaneamente" — ele grifou — "que não mais fará pronunciamentos públicos diretos e indiretos, reservando suas ocasionais divergências técnicas para relatórios reservados à própria SEI.
>
> Embora não se trate de acordo político, J. C. Melo compreende que é óbvio que a sua nova política acima, juntamente com a confidencialidade total referente aos projetos em causa, são condições **sine qua non** para participação nos referidos projetos."
>
> Assinado: João Carlos Melo.

Então meus Srs., me dispenso de mover qualquer ação contra o Sr. J. C. Melo, no que me diz respeito e àqueles que comigo colaboram neste órgão complementar que é a SEI, porque ele teve um gesto grande de me procurar e deixar comigo o documento que aqui está, não só rubricado mas assinado por ele.

Quanto às quatro observações que V. Exª apresenta, pediria ao Secretário Especial da Informática, Coronel Joubert, que produza as respostas. Desculpe, nobre Senador, é que elas envolvem uma série de questões técnicas e deixarei então ao técnico a resposta.

O SR. FÁBIO LUCENA — Há vários trechos grifados.

O SR. JOUBERT BRIZIDA — Estou vendo aqui.

A primeira é: "Eleva os preços internos, pois as indústrias viram cartórios". De fato, já tive oportunidade de falar a respeito dos preços e também sobre a quantidade de empresas que trabalham no setor, que acirradamente disputam o mercado e que começam a exportar seus produtos. Diria que a exportação das empresas de capital 100% nacional ainda é incipiente e é particularmente para os países que nos cercam: Argentina, Paraguai, Pa-

namá e Venezuela. Mas, incrível como possa parecer, uma empresa de **software** brasileira já exportou **software** para a Alemanha e a empresa ELEBRA está exportando placas lógicas para os Estados Unidos.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Quanto em dólares?

O SR. JOUBERT BRÍZIDA — Muito pouco.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Quão pouco?

O SR. JOUBERT BRÍZIDA — Sinceramente não tenho esse número, mas é muito pouco e incipiente.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Um milhão e seiscentos mil dólares.

O SR. JOUBERT BRÍZIDA — Muito obrigado.

A segunda apreciação: "Diminui investimentos potenciais". Creio que não, porque, muito pelo contrário, as empresas estrangeiras estão investindo no Brasil. A cada dia que passa somos procurados por empresas que querem aqui colocar suas fábricas porque admitem o mercado brasileiro como altamente atraente e querem vir fabricar computadores de grande porte no Brasil.

E todas as empresas que aqui estão mostram sinais claríssimos de investimentos no País, o que demonstra a potencialidade e a pujança do nosso mercado. Aliás, se não o 10º, o 8º do Mundo

Terceiro: "Prejudica as exportações, pelos antagonismos, às empresas internacionais experientes nos mercados externos". Não é verdade. Não é verdade porque as empresas tradicionais exportadoras: IBM e Burroughs continuam tradicionais exportadoras, têm compromissos conosco para cada computador que internam no País, exportar dois ou três e vêm cumprindo religiosamente seus termos de compromisso.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — V. Exª pode citar os dados de exportação?

O SR. JOUBERT BRÍZIDA — V. Exª já citou.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Revela um declínio grave.

O SR. JOUBERT BRÍZIDA — Foi conjunturalmente, o mercado japonês foi da IBM e foi tomado, as impressoras coloridas e é uma série da divisão internacional do trabalho da IBM que faz com que eles procurem, para equalizar e para melhor apropriar os seus custos, dividir, através da divisão internacional do trabalho...

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — O senhor sabe que foram rejeitados cinco projetos de uma empresa e oito de outra?

O SR. JOUBERT BRÍZIDA — O dado que o senhor afirma carece de veracidade, porque acabamos de aprovar o Projeto 4381 da IBM, de fartíssimas possibilidades de exportação. É um computador extremamente potente que a IBM irá fabricar dentro do nosso País, como acabamos de aprovar, também, o projeto da Burroughs, do computador que substitui o B-6900. Eu creio que os dados que V. Exª tem não se coadunam com a realidade.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Discutiremos depois.

O SR. JOUBERT BRÍZIDA — Muito obrigado.

O último dado: "Burocratiza uma indústria que exige singular criatividade". Eu diria que, muito pelo contrário, como os dados que pude ter a oportunidade de mostrar, está aberto um espaço para a criatividade, para a engenharia e para a tecnologia brasileira. Pode ser até — e nisto eu dou um pouco a mão à palmatória ao Senador — que estejamos sendo algo burocráticos; talvez sim, e é o único ponto em que eu daria um pouco de razão ao Senador Roberto Campos.

O SR. FÁBIO LUCENA — Estou satisfeito, Sr. Ministro, com as respostas e dou por encerrada a minha participação. Muito obrigado.

O SR. DANILO VENTURINI — Muito obrigado a v. Exª

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Há vários oradores inscritos, alguns Deputados e outros Senadores: darei preferência aos Senadores pela ordem de inscrição e, depois, aos Deputados.

O próximo orador inscrito é o nobre Senador Carlos Chiarelli. Tem a palavra V. Exª.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Sr. Presidente, Sr. Ministro Danilo Venturini, Srs. Senadores, Srs. Deputados, Srªs e Srs. participantes desta reunião:

Senhor Ministro, a quem incumbe nesta hora dirigir as indagações pertinentes, buscando, inclusive, ser pertinente sobre a matéria e à luz do Regimento, que convém seja respeitado, para que o debate tenha a produtividade, a fecundidade necessária, registro preliminarmente o agradecimento de cada um de nós, e creio que todos nós membros do Poder Legislativo expressamos, nesta hora, pela sua presença, pela abertura do diálogo e, sobretudo, pela menifestação franca e clara de um posicionamento do Governo a respeito desse tema essencial nas definições das diretrizes políticas do País.

Procurarei, inclusive, em atenção ao adiantado da hora, formular objetivas e diretas perguntas a V. Exª, no intuito de que, ao colher a resposta necessária, estejamos contribuindo para o efetivo esclarecimento da opinião pública e, sobretudo, da sociedade brasileira, em face deste momento em que se exige do poder, e não apenas do Executivo, mas particularmente do Legislativo, uma definição séria e idônea, sem passionalismos, sem emocionalismos e sem interesses subalternos para uma questão de tamanha transcendência no hoje, sobretudo no amanhã.

Primeira questão, Sr. Ministro: o Brasil não poderia se conformar em ser um importador dos produtos de informática, em lugar de despender grandes somas de recursos, para a criação de uma indústria local, considerando ainda que as tecnologias de informática tornam-se, segundo se diz, rapidamente, quase vertiginosamente obsoletas?

Segunda questão: por que a indústria de informática não poderia ser, segundo se ouve, segundo se lê, segundo advogam alguns, como a indústria automobilística? Uma indústria meramente montadora?

Terceira indagação: como é possível desenvolver tecnologia de ponta com a escassez alardeada, às vezes reconhecida, nem sempre comprovada, de recursos existentes no País para esse fim?

Quarta indagação: por que a Política Nacional de Informática optou clara e decisivamente, e mais do que optou, instrumentalizou e implementou a reserva de mercado, em lugar de buscar alternativas outras que, às vezes, são defendidas por outros segmentos do campo técnico e até mesmo por parcelas minoritárias no campo político de uso de instrumentos tarifários?

Quinta indagação: por quanto tempo, Sr. Ministro, será, a seu juízo, necessário preservar, manter o sistema de reserva de mercado? Estamos trabalhando a prazo fixo, estamos trabalhando com prazos aleatórios?

Outra indagação: por que a Secretaria Especial de Informática foi constituída, foi criada, foi vinculada na estrutura e no âmbito do Conselho de Segurança Nacional? Aqui ouvimos digressões, dissertações, divergências superficiais sobre a matéria. Ouvimos ponderações de V. Exª Mas, enfim, quais os reais fundamentos para considerar a informática dentro das diretrizes nacionais, os objetivos nacionais, quais as razões e os fundamentos para considerar a informática como matéria, como tema de segurança nacional?

Mais outra indagação, Sr. Ministro: qual é a política para o **software?** Está ela traçada? Será ela tratada simultaneamente na proposta legislativa que V. Exª anunciou deverá ser encaminhada pelo Executivo? Ou haverá de ser matéria deixada ao sabor das circunstâncias, à luz da realidade econômica, política, cultural e tecnológica do País, para outra oportunidade? Ou apenas ficará para um segundo momento já previamente estabelecido após a sedimentação do debate nacional?

Sr. Ministro, outra indagação: crê V. Exª que a Política Nacional de Informática atual, esta que vive neste momento e que é preconizada e posta em prática pelo Governo nacional, é adequadamente respeitosa dos princípios básicos da livre iniciativa, da economia de mercado, enfim, da chamada democracia econômica, que se deve fundar e fundamentar essencialmente na prevalência da capacidade competitiva e criativa, claro que tendo em vista requisitos e pré-requisitos essenciais de respeito à soberania nacional?

Uma outra pergunta, Sr. Ministro, que importa muito conhecer: o que fizeram, como agiram, de que forma procederam os países que servem de sede, que são hoje as matrizes das grandes transnacionais, para, no momento inicial do processo de crescimento e afirmação tecnológica dessas próprias empresas, antes de ganharem elas as dimensões suprafronteiras que têm, e a capacidade de pressão que exercem, além dessas fronteiras, e sobretudo no Terceiro Mundo, o que fizeram os seus países-matrizes, com relação a viabilizá-las? O que fizeram os países-matrizes para assegurar a elas a condição de adultas, emancipadas, fortes, sólidas e competitivas? Deixaram-nas ao sabor das circunstâncias, ao jogo livre de mercado, indiferentes às circunstâncias da competição, ou esses países — e vamos citar de modo mais objetivo para que a pergunta não fique de maneira muito indefinida e para que não fique na zona gris do não entendimento — o que fizeram particularmente os Estados Unidos da América e o que fez o Japão? Estabeleceram historicamente reserva de mercado? Tiveram leis protetivas? Fixaram normas tutelares? Obrigaram o poder público à aquisição imperativa de produtos decorrentes da fabricação das suas empresas nacionais? Ou deixaram tudo no jogo de um liberalismo clássico que muitas vezes se arrota sem digerir?

Estas seriam essencialmente as questões, Sr. Ministro, mas não gostaria que elas ficassem soltas, elas são apresentadas como obrigação fundamental do parlamentar que quer ouvir do Executivo, e sobretudo de quem tem a responsabilidade pelo tratado e pela execução da política, respostas que sei V. Exª as dará com a franqueza que lhe é habitual, com a coragem com que tem assumido a proposta da Política Nacional de Informática e com a abertura disponível ao processo democratizante que estamos a viver, e que esta hora e esta reunião são testemunhas.

Entretanto, gostaria de registrar, a nível de opinião pessoal, um ou dois comentários. Não posso aceitar que transite em julgado nesta reunião a afirmativa, a opinião ou a premissa sequer de que uma definição a respeito de uma Política Nacional de Informática do hoje e do amanhã brasileiro seja uma matéria reservada exclusivamente ao compartimento da análise e dos iniciados em matéria técnica. Esta também pode ser uma questão técnica e tecnológica, mas esta é muito mais, e antes de mais nada, uma questão essencialmente política, e como tal deve ser tratada.

Definir Política Nacional de Informática é tarefa essencialmente integrada às grandes opções de política deste País, é matéria essencialmente adstrita à opção que este País está a fazer e deve fazer a respeito da constituição, da formação e da montagem da sociedade brasileira. É uma opção essencialmente ligada ao esforço de

democracia, pelo qual, afinal de contas, estamos cada um de nós dando a sua parcela. Não se trata apenas de discutir números e estatísticas, chamar aqueles que vem egressos dos PhDs, dos cursos especializados, trata-se sobretudo de sentir o reclamo, a expectativa e o desejo de montagem de uma sociedade que se quer autônoma, emancipada, independente, sem xenofobias, evidentemente, e é nesse particular que esta Casa — e disse-o bem V. Exª — tem uma responsabilidade prevalente, não sei se é bem esse o termo — preeminente, e é por isso que me agrada muito esse debate, e sobretudo a anunciação feita por V. Exª de que para o Congresso virá uma proposta enxuta de conceitos gerais, de diretrizes amplas para que o Congresso debata na sua plenitude de composição, e saiba V. Exª que estamos em face de um aspecto peculiar. Numa época de enormes dificuldades de diálogo político-partidário, do qual somos todos testemunhas e partícipes, de grandes diferenças de enfoques no campo político, de dificuldades jurídicas e institucionais, à luz do direito de divergir, que é próprio da democracia, esta temática, a Política Nacional de Informática, a proposta e mais do que isso, a ação governamental, que quero lhe dizer nesta oportunidade, que quando a defendi, como outros colegas e companheiros da Bancada do PDS assim o fizeram no plenário do Senado Federal, tive a honra e o prazer de receber apartes dos ilustres Senadores da Oposição, ao iniciar pelo Senador Humberto Lucena, Líder da Bancada do PMDB, para dizer da sua absoluta concordância, da sua total anuência, de seu absoluto suporte, em nome próprio e da Bancada, à política traçada, implementada e executada pelo Governo Federal. Creio que este é um aval significativo neste momento de abertura, encontrarmos um consenso tão valioso e tão importante sobre tema tão substancial. Por isso, Sr. Ministro, creio que aqui fazemos um debate político, e aqui buscamos uma solução política, e haveremos de encontrá-la.

Humilhados ficaríamos, Sr. Ministro, se tivéssemos de joelhos cedido à imposição que se quis fazer, por meio de pressão de agentes estatais e credores do grande Sistema Financeiro, quando tentaram, na renegociação da dívida externa, obter do nosso País, mudança da postura de reserva de mercado, na demonstração do apetite voraz dos interesses internacionais sobre o nosso mercado. E parabenizo a postura adotada pelo nosso Governo de rechaçar, mesmo num momento de dificuldades, as pressões que utilizaram esses agentes financeiros e essas autoridades estatais de grandes países e de grandes potências. E digo-lhe mais Sr. Ministro, é extremamente valioso nesta hora ter em mãos essa publicação chamada, "O Brasil em Informática", resultado da reunião realizada segunda-feira, em São Paulo, no campus da Universidade de São Paulo, onde o documento foi aprovado por unanimidade, e nele se lê, nada mais, nada menos, como conclusão e manifestação, apoio à Política Nacional de Informática, repudiando todas as pressões internas ou externas, que procuram modificá-la, em benefício de poderosos interesses contrários ao interesse maior desta Nação. E quem subscreve esse documento? A Associação Brasileira da Indústria de Computadores e Periféricos; a Sociedade Brasileira de Computação; Associação de Profissionais de Processamento de Dados; Associação Brasileira de Serviços de Informática; Sociedade dos Usuários de Computadores e Equipamentos Subsidiários; entidades de profissionais da área de engenharia, arquitetura e agronomia, e uma centena de outras instituições representativas da sociedade brasileira, da sociedade civil brasileira, livre e democraticamente reunidas para dar a sua solidariedade. Aqui está a manifestação de todos os segmentos; do profissional, do empresário, do usuário, do fabricante, do cientista, lado a lado com essa política que está sendo preconizada e que haverá de ser normatizada por hierarquia legal de maior valia, na tramitação que se fará nesta Casa, com aperfeiçoamento que nós haveremos de oferecê-la suprapartidariamente no interesse maior de que a nossa política realmente seja uma Política Nacional de Informática e não uma política internacional de informática, como estranhamente às vezes se sente que se quer a ela conduzir.

Por isso, nessa hora em que se houve por portavozes o lamento das multinacionais; as mesmas multinacionais que faturaram 800 milhões de dólares neste País em vendas no exercício de 1982, contra os 687 milhões de dólares das empresas nacionais; é estranho que se ouça ainda esse gemido, que parece nascer desse apetite incontrolável daqueles que são contra a reserva de mercado, porque querem que este País, como Nação colonizada, que não aceitam que venha a emancipar-se, são contra a reserva de mercado, Sr. Ministro, porque querem que este País seja sempre um mercado, de reserva para os seus interesses. Era isso, muito obrigado. (Palmas prolongadas.)

O SR. DANILO VENTURINI — Muito obrigado, nobre Senador Carlos Chiarelli. Pediria a sua compreensão porque são nove quesitos. Irei respondendo alguns integrados em outra pergunta e no final V. Exª, por obséquio, me dirá se respondi ou se ficou alguma coisa sem resposta.

Vejamos talvez, aquele problema mais crucial importar, em vez de produzir? Qual a alternativa preferível? Importar e adaptar à tecnologia existente, concentrando os recursos nacionais de pesquisa em inovações em algumas áreas promissoras ou desenvolver tecnologia própria no amplo espectro das atividades de informática?

Aqui me parece, Srs. Senadores, que se estabelece quase que uma dicotomia, e não é possível resolver o problema, como eu disse, nem encontrar, primeiro, os pontos de convergência para, num segundo tempo, então, eliminamos os pontos de divergência. A primeira alternativa: importar e adptar à tecnologia existente. Os Srs., por favor, relevem que eu leia esse trecho porque eu reputo de muita importância o registro que faço:

> "Concentrando os recursos nacionais de pesquisa em inovações em algumas áreas promissoras nos remeteria, seguramente, à situação de 10 anos atrás, quando nos satisfazíamos com a pura e simples importação dos equipamentos e dos **software.** Éramos consumidores de tecnologia; as poucas adpatações realizadas deveram-se mais a condicionamentos operacionais dos usuários do que a preocupações de capacitação tecnológica. As pesquisas e inovações em áreas promissoras não saíam das prateleiras dos laboratórios universitários; faltava o elemento motivador — o mercado. Convivemos longamente com a juventude e com os professores de várias universidades do Sul ao Norte. Verificamos que se didicavam eles à pesquisa pura, à falta de uma motivação. No dia em que buscamos criar essa motivação, as próprias universidades modificaram o seu sistema de trabalho e passaram a buscar, também, na área industrial, aqueles elementos de convicção que lhes permitissem ajustar um procedimento comum, no sentido da capacitação tecnológica."

Basta dizer que ainda outro dia, conversando com o Dr. Hélio de Azevedo da SUCESU, os dois chegamos à conclusão de que é ainda muito pouco na INICAMP, por exemplo, temos 85 elementos apenas se dedicando especificamente a esta área.

Mas vejamos a segunda alternativa: desenvolver tecnologia própria no amplo espectro da atividade de informática. É utópica, não existe país algum no mundo que seja auto-suficiente na tecnologia de informática; a regra é a interdependência, ainda que com acentuada predominância das nações desenvolvidas geradores de tecnologia.

O Sr. deve conhecer uma extensa reportagem que o Presidente da SONY japonesa deu, há pouco mais de um ano, em que para instalar uma fábrica na área de informática nos Estados Unidos, demandou todo um esforço, não só de ajustamento à paisagem industrial americana, mas o que é mais importante, Senador, a mulher japonesa tem um índice de habilidade no uso dos componentes que a mulher americana ainda não havia atingido. Então, foi necessário que o governo japonês, em seu laboratório, mandasse reexaminar a questão para que a SONY pudesse, então, ao montar a fábrica, criar aquilo que, com muito orgulho, dizem eles, temos uma SONY americana. Porque ela, realmente, é diferente da SONY Japonesa, sobretudo no que respeita à formação de recursos humanos.

Então, digo eu aos Srs., que nos seguimentos de tecnologia de ponta, não há como fugir à necessidade de se encontrar a solução adequada, deve-se esquadrinhar todas as possibilidades da gradação que existe até mesmo entre o preto e o branco. O que se busca, no fundo, é a capacitação científica, tecnológica e empresarial, que nos permita decidir, com autonomia, quando e o que desenvolver internamente, e quando e o que adquirir do exterior, para posterior adaptação e inovação, ou mesmo, apenas, adquirir. Como disse aos Srs., ainda há pouco, ninguém está impedindo que empresas estrangeiras produzam micros e minis no Brasil, apenas o Governo, naquela reserva de parcela de mercado, estabeleceu que os parcos recursos disponíveis para importação seriam distribuídos neste setor apenas para empresas brasileiras.

Então, meus Srs., é necessário que se responda caso a caso as seguintes indagações:

Primeiro, o mercado presente ou do futuro próximo é atraente?

Segundo, o item é estratégico?

Terceiro, o investimento em desenvolvimento tecnológico é proporcional a este, isto é, será ressarcido?

Quarto, há o domínio dos princípios científicos e o acesso aos insumos básicos para realizar o desenvolvimento?

Quinto, o mercado pode esperar o tempo necessário ao desenvolvimento próprio?

Então, meu caro e nobre Senador Carlos Chiarelli, a resposta positiva a essas questões determina o desenvolvimento local do produto, assegurando o suprimento do mercado, ao mesmo tempo que buscamos a capacitação tecnológica.

No setor da informática brasileira, as compras de tecnologia são realizadas caso a caso, após consulta à própria comunidade. Porque, anote — e este dado para nós é muito importante para eliminar aquela observação sem propriedade do nosso Senador Roberto Campos — para evitar a estatização, para evitar a burocratização, o Governo quer neste setor, a todo tempo, desenvolvê-lo através da livre iniciativa, para nós, através da empresa privada.

Já adquirimos, por exemplo, tecnologia externa para mini-computadores, impressores, unidades de discos magnéticos e fita magnética, sistemas de controle distribuídos, controladores lógicos programados e comandos numéricos. Nós temos, aqui, inclusive, uma indústria de máquinas e ferramentas, a indústria Romi, que no ano de 1982, graças a aperfeiçoamentos que introduziram em seus equipamentos, enquanto no Brasil ela vendeu na ordem de 620 tornos, só entre novembro e dezembro de 1982 ela vendeu cerca de 2.800 equipamentos para o exterior.

Estamos prestes a decidir sobre a conveniência de comprar a tecnologia do supermini computador, não é ainda uma decisão de Governo, aquela questão de quem vai produzir ou de quem não vai produzir supermini no País. Graças à disciplina com que se dá, a aquisição de tecnologia, é feita a preço mais baixo e sob condições favoráveis de assimilação. E fica, também, assegurado pela participação das empresas industriais, sem vínculo com o setor de informática, com as suas fontes externas de tecnologia, de forma a assegurar o desenvolvimento local das próximas gerações de equipamentos. Sempre que para um determinado produto nosso mercado se afaste do estado de arte internacional, seja devido a alguma efetiva inovação tecnológica do exterior, seja porque não podemos realizar nos níveis mínimos os investimentos em pesquisa e desenvolvimento necessários, o Brasil busca a atualização, através da aquisição externa, é um processo que utiliza o critério do crescimento por patamares tecnológicos.

Ainda outro dia recebi do Dr. (...) uma placa que me deixou, digamos assim, tocado. Nós e o nobre Senador Roberto Campos, que também é sensível a isso, estamos, hoje, buscando fazer da agricultura brasileira um componente expressivo no desenvolvimento da sociedade brasileira, ou seja, criar uma sociedade média rural compatível com a sociedade média urbana. Pois bem, tratava-se de liberar um equipamento para um centro científico da IBM, e que hoje está instalado aqui no brasil, e opera em ligação íntima com a EMBRAPA, no sentido de nos ajudar. Então, veja o Sr. que não fomos bloquear, fomos buscar a participação da tecnologia estrangeira, sem o que não poderíamos assegurar à EMBRAPA as condições de que o Governo precisa para modernizar a nossa agricultura.

O segundo aspecto que eu gostaria de abordar é: deve o Estado limitar-se à formulação de diretrizes e oferta de incentivos? No caso, V. Exª cita a reserva de mercado ou deve o Estado intervir diretamente na produção industrial? Em parte já respondemos a esta pergunta, quando dissemos que uma vez encontrada a base legal, que tenha expressão política, o Governo deseja que isto seja da inteira iniciativa e liberdade da empresa privada. Em atividade em que o empresário nacional se sentir atraído, ele vai ocupar esse espaço. Entretanto, não raro é necessário que o Governo participe num setor, ou porque não tem a rentabilidade esperada no prazo desejado pela empresa, ou porque não foi considerado ainda atraente para esta empresa.

No entanto, na área de informática, mesmo contando com todos os estímulos possíveis, como os benefícios de crédito, incentivos, tarifas aduaneiras, e mesmo a proteção do mercado, alguns fatores como a falta de tradição, o porte do investimento, e a segurança face às pressões externas, com ressonância em certos segmentos domésticos, inibem a empresa. É nesta hora que o Governo, poder Executivo, melhor dizendo, participa do processo, buscando com as empresas estrangeiras um ponto de equilíbrio, volto a dizer; não temos nenhuma dificuldade em discutir com os representantes ou titulares das empresas estrangeiras. Tenho aí, na minha pasta, inclusive uma carta do Sr. (...) quando aqui esteve, o ano passado, participando do Conselho Empresarial Brasil e Estados Unidos. Temos pontos de vista diferentes, sim, mas não temos divergências insanáveis.

Em diversos países avançados, a presença do Estado no setor produtivo é maior do que muitas vezes se imagina. Recentemente, o próprio Governo Alemão iniciou estudos para reconsiderar sua participação em mais de 900 empresas do País. Claro que não é um exemplo a seguir, mas isso não significa um quadro geral. E no artigo a que me referi, há pouco, do Sr. Victor Badziuk, ele examina a situação da Alemanha na guarda da Primeira Grande Guerra, onde este País decidiu investir maciçamente na indústria química. O Estado deu todo o embasamento para que a indústria química pudesse se desenvolver. E na segunda Grande Guerra, quando começou a faltar o suprimento do petróleo e de combustível, a aviação alemã chegou a consumir 99% da gasolina de aviação, a partir de um produto sintético gerado.

Segundo aspecto: a própria Inglaterra dispõe, hoje, de um sistema de rádio, de telecomunicações, que todos nós invejamos. Mas segundo o Sr. Victor Badziuk, o Governo se colocou por trás desse grande projeto, olhando ao fundo para que, na oportunidade devida, não tivesse que enfrentar um problema, problema que o Sr. Victor Badziuk coloca, hoje, no seu artigo, quando, comparado às grandes nações: Estados Unidos, Alemanha, Japão, e ele se situar em três setores: máquinas e ferramentas, eletrônica e computador. E chega à conclusão de que, na década de 90, os Estados Unidos terão um desafio muito forte, por parte sobretudo da indústria japonesa, que está fazendo isso não só como produção industrial mas, sobretudo, como uma afirmação da capacidade tecnológica do Governo e da sociedade japonesa.

Meu caro Senador, resta aqui o **software.** Sinceramente, não temos elementos suficientes para incluir neste anteprojeto de lei, que levaremos ao Sr. Presidente da República, o **software,** porque o **software,** se me permite, também, é um produto ao qual estão associados as mais diversas manifestações da inteligência artificial, da inteligência agregada às máquinas, das linguagens e prosseguimentos da comunicação do homem com a máquina automática e das máquinas automáticas entre si. Mas, pelo jeito, o japoneses hoje já estão trabalhando nos computadores de quinta geração. O **software** é uma obra de natureza intelectual, um produto da lógica, um bem incorpóreo, intangível.

No ramo de negócios de processamentos de dados, o **software** é um elemento de dominação de mercado. As grandes companhias, desenvolvem o chamado **software** proprietário, específico para a arquitetura, e características de suas máquinas que formam a cultura tecnológica própria que lhes permite conservar os seus clientes ao longo de muitos anos. O **software** diferencia um sistema de computadores de outro e estabelece uma pronunciada caracterização do produto. É elemento estável no processo comercial. Enquanto o **hardware** é um elemento perecível, descartável.

A biblioteca do **software,** que um grande fornecedor pode fornecer aos seus clientes, aumenta indefinidamente, pois, o processo é acumulativo. De forma que, o Governo não tem os elementos de condução para, nesse projeto lei, tratar dele. Será provavelmente um outro projeto de lei a ser também exaustivamente discutido, não só na área de pesquisa, na área de consumo, mas, sobretudo, com a participação muito integrada entre Executivo e Legislativo. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Muito obrigado ao Ministro Danilo Venturini.

O Senador Chiarelli e eu próprio levantamos questões sobre modelos alternativos para desenvolvimento da informática. O Senado não tem recursos de pesquisas, e eu perguntaria se a Secretaria Especial de Informática poderia comunicar-nos com alguns estudos. Sugeriria, essencialmente, uma análise comparativa da evolução da informática em diferentes países, não desenvolvidos ou subdesenvolvidos, porque não adianta compararmo-nos com os Estados Unidos e Japão. Comparações interessantes seriam, por exemplo, com os países dinâmicos do Leste Asiático, Coréia, Taiwan, Cingapura, Hong Kong, em que, há muito tempo, têm uma política de informática definida. E outros países que estão agora redefinindo sua política de informática, que são as Filipinas, o México e a Índia. Os estudos sobre sucesso ou insucesso que cada um desses países teve seria algo para nós interessante. Com a SEI dispõe de quatro subsecretarias e 13 departamentos deve ter mão-de-obra suficiente para esta tarefa.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Eu gostaria de complementar parte dessa solicitação de material: que também, se fosse possível, que nos enviassem uma informação sobre o modelo institucional, que me parece extremamente valioso, para que se possa, rigorosamente, fazer uma comparação dos diferentes momentos de estágios na atualidade, qual o seu perfil nos diferentes países.

SR. DANILO VENTURINI — Se o nobre Senador me permite, eu chamo novamente o secretário de informática, Coronel Joubert Brízida para expor este assunto.

O SR. FERNANDO SANTANA — Pela ordem, Sr. Presidente. Queira anotar que vou me retirar. Em conseqüência, não precisa me chamar. Questão de compromisso.

O SR. JOUBERT BRÍZIDA — A respeito da solicitação do nobre Senador Roberto Campos, eu diria que nós não temos 4, mas 5 subsecretarias, temos 140 funcionários no total, incluindo datilógrafo, **office-boys** e secretárias. São cerca de 140 funcionários, dos quais 60 de nível técnico. Com toda certeza e satisfação, prestaremos ao Sr. Senador os necessários esclarecimentos.

A respeito de Taiwan, Cingapura e Hong Kong, eu também tive a oportunidade de visitar esses países, funcionalmente falando, e creio que eles fazem parte de uma divisão internacional do trabalho altamente lesiva a alguns interesses nacionais, daqueles países, tanto é assim, que, Taiwan e a Coréia do Sul estão mudando o seu enfoque tecnológico e não querem simplesmente transformar-se em países consumidores de tecnologia, e sim, montadores. A exceção de Cingapura, por uma opção nacional, se transformou no paraíso das multinacionais, é quase um lugar de **draw back,** tendo em vista o seu entreposto comercial de porto livre. De modo que Cingapura continuará por algum tempo ainda como um entreposto comercial. Porém, Taiwan, Coréia do Sul e parte de Hong Kong, estão mudando o seu enfoque tecnológico, ainda mais, porque a vantagem comparativa que tinham da mão-de-obra mais barata já não é mais verdade e sendo assim, os países industrializados, como os Estados Unidos e o Japão, estão retirando desses países as encomendas que antes faziam, porque os processos industriais estão se automatizando e em conseqüência, não necessitam mais de mão-de-obra barata. Isso é uma vantagem comparativa que os países do Terceiro Mundo tinham e que não têm mais.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Eu não queria entrar no complexo debate. O efeito positivo ou negativo da política de informática se traduz na produção **per capita,** na renda nacional. se eu adicionar o efeito sobre a renda por habitante, verificar-se então se esses países enriqueceram ou empobreceram. Isso é o que conta. Seu enriquecimento foi dramático, pois que partindo de patamares mais pobres têm renda por habitante superior à do Brasil.

O SR. JOUBERT BRÍZIDA — É uma verdade, nobre Senador.

O SR. DANILO VENTURINI — Permite-me, nobre Senador? Eu volto ao registro: a Coréia do Sul é um país com o qual mantemos as melhores relações, como também, não ignora V. Exª, acho que enquanto possível com Taiwan. Acontece o seguinte, nobre Senador Roberto Campos, que pela própria localização desses países no concerto dos grandes conflitos internacionais, eles têm de receber o apoio de cada uma das partes, não só dos Estados Unidos como também da União Soviética. E como disse aos Senhores, por registro do próprio docu-

mento que li aqui, 90% da encomenda dos semicondutores produzidos naquela área, são encomendas do Departamento de Defesa dos Estados Unidos.

O SR. JOUBERT BRÍZIDA — Complementando a informação, visitei um país, recentemente, com o nosso Ministro das Relações Exteriores, que tem muita identidade com o nosso, a Índia. A Índia e o Paquistão. Conseguimos, de fato, identificar muitos pontos comuns, ainda mais porque, a Índia resolveu desenvolver-se tecnologicamente falando, é extremamente capaz em microeletrônica, em computadores, em energia nuclear e em bioengenharia, exatamente, as tecnologias do futuro. Com esse sentido iniciamos um diálogo muito profícuo com a Índia, ademais que o diálogo Sul está faltando muito nas relações internacionais. Recomendo, também, porque creio que não seria muito conveniente, apenas, estar visitando as indústrias dos países estrangeiros. O Japão, evidentemente, já conheço também, por necessidade de serviço, mas o importante é conhecermos bem a indústria brasileira. Então, recomendo que todos os todos os nossos Senadores e Deputados, envolvidos com o problema, visitem as empresas brasileiras e compareçam ao Congresso Anual, que será este ano em novembro no Rio de Janeiro, quando se faz a grande mostra anual da informática brasileira e se espera o mesmo sucesso do ano passado. Cito alguns números: Anhambi, outubro de 1983, freqüência de povo igual a 300 mil pessoas, área de exposição igual a 20 mil m², número de expositores, 400 empresas. Estes números dão bem uma demonstração da pujança do parque de informática do Brasil e que merece ser visitado pelas nossas autoridades.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Imagino, então, que se vai fazer esse estudo comparativo, porque seria interessante.

Passemos ao outro debatedor, o nobre Senador Severo Gomes, em seguida o nobre Senador Marcondes Gadelha e depois o nobre Deputado Salles Leite.

O SR. SEVERO GOMES — Sr. Presidente, Sr. Ministro e membros desta Comissão, eu gostaria de retomar aqui uma questão levantada pelo nobre Senador Carlos Chiarelli, que é o problema da natureza das decisões, a questão política, recusando essa idéia de que existe uma questão técnico-econômica, e do outro lado, existiria uma questão político-passional. A verdade é que todas as decisões técnico-econômicas são políticas. Por quê? Porque elas beneficiam ou prejudicam uma classe social, beneficiam ou prejudicam uma região do País, beneficiam ou prejudicam um setor da economia e nós temos um exemplo claro no nosso País, que é a desigualdade regional, na medida em que providências são tomadas com um determinado objetivo e que afetam, diferentemente, as classes de uma sociedade. O problema, até vamos dizer, do setor da economia, como é o caso do setor financeiro com relação ao restante da economia. Portanto, se todas essas decisões estão dentro do conflito social, elas são de natureza política e só podem ser tomadas dentro da área política, da área que pode fazer a mediação desses conflitos.

Um exemplo claro está no que aqui foi referido, o problema da agricultura brasileira, que importa hoje feijão e importa milho. Na verdade, a agricultura brasileira, nesses últimos 40 anos, foi a que mais cresceu em todas as nações, no entanto, porque as decisões técnicas eram tomadas no sentido de um modelo de exportação, os nossos produtores rurais permaneciam carentes, desalimentados e até com fome, para exportar a soja e matar a fome das galinhas ou dos porcos de outros países, quer dizer, um modelo econômico, onde não havia o elemento político. Essa é uma questão fundamental que vem da história, mas que, nesses últimos 20 anos, se acentuou tremendamente, quer dizer, separar a decisão política da questão técnico-econômica, admitindo que a questão técnico-econômica se resolve em si. Não, todo o conhecimento da sociedade, e até dos nossos conflitos externos, mostra isso.

Então, o problema da informática mostra com mais relevo e V. Exª traz aqui a natureza política dessas decisões. Por quê? Porque nas decisões econômicas e técnicas está implícito o aumento ou a redução do poder nacional, a lesão da soberania nacional ou o seu fortalecimento. Mas se a luz maior, hoje, aparece no campo tecnológico, nós entendemos que isso é um fenômeno abrangente e daí a importância de buscarmos a construção no País de um cenário que seria, através, da recuperação das prerrogativas do Legislativo, onde pudesse mediar esses conflitos internos da sociedade brasileira.

Então, a minha primeira pergunta é saber de V. Exª se a compreensão do problema político em relação à informática, também, se estende numa visão mais ampla da questão técnica, econômica e política, e lembrando que muitas vezes ela é passional. Por quê? Porque isso afeta a vida das pessoas, profundamente, como nós temos assistido. E no caso se V. Exª, estaria de acordo em que só se poderiam resolver, de uma maneira correta, os problemas econômicos dentro do País, se tivéssemos a mediação política, portanto, se tivéssemos a restauração das prerrogativas do Legislativo.

O segundo ponto diz respeito ao problema da exportação, que aqui também foi abordado, em que se salientava a hipótese de que com uma outra política de informática o País poderia estar, amanhã, exportando 2 ou 3 bilhões de dólares, quando hoje nós assistimos a queda das exportações. Ora, nós já tivemos há pouco tempo uma declaração de um banqueiro americano em uma entrevista ao jornalista da **Folha de S. Paulo,** Paulo Francis, em que ele afirmava que se o Brasil privatizasse, inteiramente, a sua indústria petrolífera, pesquisa de petróleo, dentro de 12 meses o País estaria independente e auto-suficiente em petróleo. É evidente que todos nós sabemos que isso não é verdade, a colocação dessas listas na frente é uma maneira enganosa de colocar a realidade. Então, perguntarei a V. Exª: essa queda das exportações — porque nós sabemos que caiu muito mais nas exportações das empresas multinacionais do que das nacionais — está ligado a um problema da política da SEI, ou está ligado, realmente, ao protecionismo, e é uma crise internacional? E se não afeta muito, profundamente, ou até não afeta a indústria da informática, produz política nos diferentes países e cria dificuldades para a exportação.

A outra questão é aquela que foi colocada, de que a política de informática deve estar ligada ao problema do usuário. Aqui, em outros debates, nós já colocamos essa questão e gostaríamos de saber de V. Exª; porque se nós ficarmos atentos ao usuário, nós iríamos procurar até à semelhança de que o importante é aumentar o número de motoqueiros no Brasil e não de conhecermos e produzirmos, no Brasil, a motocicleta, embora a motocicleta tenha uma importância muito menor do que tem a indústria de informática no Brasil. Quer dizer, a questão maior é o domínio da tecnologia da informática. E aí uma questão a V. Exª: V. Exª entende que o problema da tecnologia da informática não deveria, vamos dizer, ser um instrumento para o alargamento do debate na questão mais ampla da tecnologia nacional?

Outra questão, Sr. Ministro, é que como se referiu, aqui, o Sr. Presidente da Comissão, de acordo com a Lei das Sociedades Anônimas, as empresas nacionais são aquelas organizadas no País e que têm sede no País. Quer dizer, dentro desse conceito, no País não há empresa estrangeira, são todas nacionais. A lembrança de que as Filipinas, que são um país extremamente desorganizado e atrasado tem hoje uma indústria que exporta 1 bilhão de dólares. Ora, se esse país é tão desorganizado e tão atrasado, eu acho que fica claro que essa indústria não tem nada a ver com as Filipinas. Ou teria tanto a ver com as Filipinas como teria a base naval de Guantânamo com Cuba.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Metade da produção é de uma firma exclusivamente filipina, 100%.

O SR. SEVERO GOMES — Eu não entendi a pergunta. Poderia repetir?

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Metade da produção é realizada por uma firma chamada DYNETICS que é inteiramente filipina e a outra metade por uma firma originária do SILICON VALLEY da Califórnia.

O SR. SEVERO GOMES — Eu não conheço, infelizmente, os dados das Filipinas, apenas quero lembrar que foi V. Exª quem fez referências ao enorme atraso da situação filipina, e que lá, então, tem essa indústria tão florescente. E todos nós sabemos que Filipinas, Taiwan, Coréia são todos enclaves americanos no sudoeste asiático, e não creio que haja ninguém no País, que queira transformar o Brasil num enclave americano.

Mais ainda, Sr. Ministro, ...

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Senador, permite um aparte a V. Exª?

O SR. SEVERO GOMES — Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Isso que V. Exª chama de um enclave americano, e de economia dependente, tem 15 bilhões de dólares de reserva cambial. Pode comprar onde quiser.

O Brasil terminou 1983 com reservas cambiais negativas de 3,3 bilhões, e só agora amealhou 1 ou 2 bilhões de dólares oriundo de empréstimos. Quem é mais dependente? Taiwan, que tem em caixa 15 bilhões de dólares, Cingapura, com 19 bilhões de dólares, ou o Brasil, que deve 100 bilhões de dólares? Com essa dívida toda, onde há independência? Qual é a renda por habitante de Taiwan? Maior do que a do Brasil. Qual é a renda por habitante de Cingapura? Duas vezes a do Brasil. Esses é que são os dados que interessam.

Soberania é uma ficção quando a gente precisa tomar emprestado até mesmo para comprar petróleo! V. Exª não teria vindo aqui ao Senado se não houvesse empréstimos estrangeiros para comprar petróleo. Porque a produção da PETROBRÁS é menos da metade do consumo ou quase a metade do consumo. Também a indústria nacional estaria paralisada sem matérias-primas, porque sua importação depende de empréstimo. Enquanto V. Exª deblatera retoricamente sobre independência, nossa economia revela diariamente aguda dependência de financiamento para as importações mais essenciais.

O SR. SEVERO GOMES — V. Exª sabe, Senador Roberto Campos, que a grande massa da dívida externa brasileira cresceu, nesses últimos anos, assentada no que? No crescimento das taxas de juros americanas, na deterioração das relações de troca. A metade desse dívida foi acumulada, por quê? Porque não tivemos a capacidade de defender a nossa economia, porque continuamos submissos ao que determina o Sistema Financeiro Internacional, que teve até um seu representante — e essa seria uma pergunta feita ao Sr. Ministro Venturini — o que acharia da maneira com que o Sr. George Shultz vem ao Brasil para criticar a política de informática, mostrando que nós seríamos muito mais felizes se fôssemos mais dependentes dos Estados Unidos?

Mas, continuando, Sr. Ministro, voltando a essa questão da interferência externa, aqui salientou o Senador

Carlos Chiarelli a luta da SEI para resistir às pressões externas e construir, realmente, uma política independente que diga respeito ao interesse nacional. Então, a primeira pergunta, com relação a isso, diz respeito à opinião que faz V. Exª das manifestações do Secretário Shultz. E a segunda é que a SEI tem sabido resistir a essas pressões externas. No entanto, sr. Ministro, o Brasil está cedendo em outros terrenos, onde as questões são muito mais dramáticas. Quer dizer, está cedendo com relação à política econômica que está levando o parque industrial brasileiro à destruição, está cedendo numa política econômica que aprofunda a recessão, reduz os salários, numa política salarial imposta pelo Fundo Monetário Internacional, os que têm emprego recebem menos, os que não têm, não recebem nada. Nós estamos numa profunda crise. Por quê? Porque não estamos sabendo resistir como se resiste na área da informática, a essas pressões externas. Então, eu perguntaria a V. Exª, se da mesma maneira com que V. Exª tem, hoje, o apoio do Congresso nessa luta contra as pressões externas, se não teríamos em V. Exª., também uma aliança na luta contra as pressões externas, que estão levando o povo brasileiro à miséria e à fome. Muito obrigado.

O SR. DANILO VENTURINI — Muito obrigado, eminente Senador Severo Gomes. Creia que não vai aí uma fuga. Mas quanto à primeira pergunta, política de informática **versus** política econômica, eu pediria a sua compreensão. Eu me preparei para tratar da política de informática. Este é um setor em que me considero sem condições de debater, e pelo respeito que me merece o auditório, eu pediria a sua compreensão para não tratar dele.

A segunda colocação: queda nas exportações: Tenho aqui os elementos últimos da participação do nosso representante no GATT. O Comitê que trata de uma nova agenda, tendo em vista a ampliação das competências do GATT, colocou três questões, das quais duas me parecem inteiramente ajustadas à colocação que V. Exª faz.

A primeira é a seguinte: desejavam ele saber se o Brasil elevou o nível de restrição às importações.

Segundo: se esta elevação decorreu da deterioração dos pagamentos externos do Brasil. Orientação do Governo do Brasil quanto a essas perguntas: o nosso representante procurou mostrar as razões do crescente endividamento externo do País. Confirmou que, realmente, o Brasil elevou o nível de restrições às importações. Citou como principais medidas adotadas: a suspensão das licenças de exportações, o aumento de número de itens sujeitos a sobretaxas tarifárias, a redução do teto para importação para as empresas estatais e a centralização do controle das transações cambiais.

Justificou estas medidas alegando que houve deterioração dos pagamentos externos, por motivos que escaparam ao controle do País. Lembrou, ainda, que as medidas restritivas à importação refletem negativamente na atividade econômica do País, com toda as suas conseqüências sociais e políticas. Em seguida, enumerou as razões que dificultam o balanço de pagamento: primeiro, queda nos preços dos produtos básicos de exportação; segundo, queda na demanda de importação, por parte dos parceiros comerciais; terceiro, medidas protecionistas adotadas por países industrializados e pelos próprios países subdesenvolvidos como o nosso, por razões internas de cada um. Efeito negativo do nível extremamente elevado de juros na conta de serviços. Diminuição do financiamento internacional, tanto na parte de empréstimos comerciais, quanto na parte de investimentos diretos dos governos.

Argumentou, a seguir, que o ajuste do balanço de pagamento deve basear-se na expansão das exportações e não na redução das importações. No entanto, isso só será possível, nobre Senador, se os países importadores diminuírem o extraordinário arsenal de barreiras comerciais. Exemplificou o nosso Embaixador que, somente no ano de 1983, foram aplicadas as seguintes quantidades de medidas não tarifárias em relação ao Brasil — anotem bem: Japão, 68 produtos, Estados Unidos, 318 produtos; e Comunidade Econômica Européia, 520 produtos. Em seguida, ele passa então a defender a posição do Brasil. Como vê V. Exª, a queda da exportação está aí plenamente explicada.

Terceiro item da Política Nacional de Informática, encarada só do ponto de vista do usuário. Nós estamos inteiramente de acordo com V. Exª: ninguém pode aspirar a capacitação tecnológica, se olharmos a questão de um lado só. Por isso é que há três anos estamos investindo — no bom sentido — nos laboratórios de pesquisas das universidades, buscando conquistar a adesão das classes produtoras do Brasil, e é por isso mesmo que só pretendemos submeter ao Senhor Presidente o anteprojeto de lei, depois que tivermos ouvido todos os segmentos da sociedade, direta ou indiretamente envolvidos na questão.

Quanto à observação de V. Exª da lei das sociedades anônimas, o Presidente desta Comissão, o Senador Roberto Campos, citou a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. No seu artigo 300, diz ele:

> Ficam revogados o Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940 — Atenta o Senhor, está distante — exceção dos artigos 59 a 73.

Ora, o que é que diz o artigo 59?

> "A sociedade anônima ou companhia que dependa de autorização do Governo para funcionar, reger-se-á por essa lei, sem prejuízo do que estabelecer lei especial."
>
> Parágrafo único: "A competência para a autorização, é sempre do Governo Federal."
>
> "Art. 60: "São nacionais as sociedades organizadas na conformidade da lei brasileira e que tem no País a sede de sua administração."
>
> Parágrafo único: "Quando a lei exigir que todos os acionistas ou certo número deles sejam brasileiros, as ações da Companhia ou S.A. revestirão a forma nominativa.
>
> Na sede da sociedade, ficará arquivado uma cópia autêntica do documento comprobatório da nacionalidade."

Então, esta é a norma que vem motivando o Governo na montagem do seu anteprojeto de lei. Não sei, nobre Senador, se respondi. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Se até agora, não havia qualquer lei criando restrições, como foi legal toda essa ação? A verdade é que até agora não existe nenhuma lei que autorize a SEI a ditar a composição de capital das empresas.

O SR. DANILO VENTURINI — O nobre Senador Roberto Campos me dispensa de responder a esta pergunta, porque Senador, vamos entrar aqui num dabate estéril. Aqueles que se julgarem prejudicados do ponto de vista legal, que sigam os caminhos legais. O Governo está praticando atos que julga devam preservar a maneira de ser, de viver e de pensar do povo brasileiro. V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — O Governo não existe para se substituir às leis, e sim para cumpri-las.

O SR. DANILO VENTURINI — O Governo está cumprindo a lei, mas lembro a V. Exª que no seu período. V. Exª podia com muita facilidade baixar um decreto-lei, o Governo do Presidente João Figueiredo não deseja fazer isso. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — O Ministro Danilo Venturini sabe muito bem que nenhuma das grandes reformas básicas do Governo Castelo Branco foi feito por decreto-lei. A Reforma Agrária, o Estatuto da Terra, a Reforma Habitacional, a Reforma do Código Tributário, tudo isso foi votado no Congresso.

Muito bem, passemos adiante. Há três Senadores inscritos; Marcondes Gadelha, Marco Maciel e Luiz Cavalcante; depois passaremos aos Deputados. Dado o adiantado da hora, recomenda-se brevidade.

Com a palavra o Senador Marcondes Gadelha.

O SR. MARCONDES GADELHA — Sr. Presidente, Sr. Ministro Danilo Venturini, eu quero me congratular com V. Exª, pela firmeza, pela elegância e a estrita racionalidade com que se posicionou a respeito da Política Nacional de Informática. É um alívio perceber que a nossa incipiente indústria de informática já é, de qualquer forma, uma realidade promissora, e isso compensa sobejamente do ponto de vista histórico, todas as dificuldades, os percalços e os espinhos dos primeiros passos.

Entre essas dificuldades estão, naturalmente, as incompreensões, a crítica apressada, a exaltação retórica — fruto naturalmente do passionalismo que envolve a questão. Fala-se, por exemplo, insistentemente, abusivamente em discriminação, referindo-se a uma atitude meramente defensiva num setor em que nós estamos ainda engatinhando. Fala-se em discriminação contra monstros de alcance global.

No entanto, as duas Casas deste Congresso têm registros intermináveis de práticas de concorrência imperfeita exercido pelas grandes corporações multinacionais, e que vão desde **dunping** ao subfaturamento, o superfaturamento, a adulteração de insumos, e sobretudo a reserva de mercado, altamente lesiva aos interesses da nossa balança de pagamento. Porque essa reserva de mercado é exercida em nível internacional, as matrizes desse grupo determinam qual a filial de qual país que pode exportar para tal outro país. Nós tivemos aqui, dados, situações iguais a esta, em que o Brasil precisava exportar — no entanto a reserva de mercado estabelecida pelas matrizes das grandes corporações não permitiram, o caso por exemplo de Angola, que queria nos comprar automóveis há algum tempo atrás, mas a matriz alemã de uma determinada empresa determinou que a filial australiana deveria exportar os 15.000 automóveis para Angola. E V. Exª encontra exemplos às centenas de situações como essa, sem que surja nenhum condestável em defesa dos interesses da nossa balança de pagamento neste caso.

Fala-se insistentemente em obscurantismo, nós temos uma atitude medieval contra a transferência de tecnologia no momento em que estabelecemos a nossa reserva de mercado no campo ainda restrito do setor de informática. Ora, Senhor Ministro, nós conhecemos longamente a crônica da transferência de tecnologia em setores dominados. Poderia também citar exemplosa: escolho apenas a indústria farmacêutica, por exemplo, hoje quase totalmente em mãos do capital estrangeiro, e no entanto nós até hoje não sintetizamos aqui dentro do País sequer a aspirina, que foi descoberta no século passado. Entretanto, esse problema da transferência de tecnologia, para nós é crucial — pelo menos para efeito de dicussão. E a minha pergunta a V. Exª é a seguinte: exite uma fatia do mercado de informática que está livre, que não está sob reserva, um setor importantíssimo, um setor muito amplo, o setor dos grandes computadores. A minha pergunta a V. Exª: existe alguma transferência significativa de tecnologia neste setor que não está sob reserva de mercado? É a primeira pergunta. E a segunda: como está o

apoio da Secretaria Especial de Informática à formação de profissionais de alto nível, nesse campo de informática aqui no Brasil? Nós constatamos, com alegria, que o setor sob reserva de mercado absorve quase 1.300 funcionários de alto nível, enquanto que as multinacionais empregam 121. Eu perguntaria a V. Exª como V. Exª avaliaria a formação dos nossos profissionais não apenas no que recebem pelo exercício prático nas empresas, mas também em nível de graduação universitária e de pós-graduação e se existem perspectivas de convênios com outros países e com entidades internacionais para aprimorar ainda mais o nosso pessoal, os nossos recursos humanos que são, naturalmente, o setor mais importante nesta dura luta pela consolidação da informática no Brasil.

Muito obrigado.

O SR. DANILO VENTURINI — Muito obrigado, nobre Senador Marcondes Gadelha. Vou deixar a primeira pergunta, por envolver aspectos técnicos, para ser respondida pelo Secretário de Informática, mas me deterei na segunda pergunta, que reputo, da mais alta relevância, para que nós, realmente, atinjamos, progressivamente, a capacitação tecnológica, não só neste setor, mas também em outros setores, como bem disse o Senador Severo Gomes.

Como citei agora, há pouco, um dado da UNICAMP, tínhamos lá 85 elementos, em nível de pós-graduação. É um número insignificante para os objetivos que perseguimos. No anteprojeto de lei, que estamos elaborando, estamos propondo à criação de uma Fundação, Centro-Tecnológico para Informática, que não desejamos seja estatizado. E por isso mesmo estamos propondo no projeto de lei, que se abra um espaço, para que a iniciativa privada brasileira assuma esta responsabilidade. O Governo dará aquelas condições que forem necessárias, mas quer que isto seja responsabilidade da iniciativa privada. A partir daí, acreditamos, nobre Senador, que sairemos deste aspecto, que eu chamaria até artesanal, para entrarmos então num trabalho ordenado, sistemático, e que, realmente, nos permita completar um projeto que vem sendo desenvolvido em íntima ligação com o Ministério da Educação e Cultura.

Eu passaria a palavra ao Sr. Joubert de Oliveira Brízida.

O SR. JOUBERT BRÍZIDA — A este respeito eu gostaria de complementar o que o Ministro disse, acrescentando que a SEI estabeleceu uma Comissão Especial de Formação de Recursos Humanos, a de nº 14, que contou com uma vasta representação de **experts** públicos e privados, pessoas físicas e jurídicas, que nos deu um conjunto de recomendações muito interessantes. Felizmente contávamos nessa reunião com a presença do Prof. Heitor Gurgolino, membro do Conselho Federal de Educação, o qual ficou de preparar um projeto de formação de recursos humanos em informática, a ser encaminhado a este mesmo Conselho Federal de Educação, que está sendo feito neste momento.

Quanto à primeira parte da pergunta do Senador Gadelha, eu gostaria de ler uma resposta já preparada, porque eu acreditava que esta pergunta, fatalmente, seria feita.

A presença das empresas estrangeiras na faixa dos equipamentos de maior porte é total, pois as nacionais só estão operando até a faixa dos equipamentos, conhecidos como minicomputadores, embora, tenham planos, e nós estamos incentivando para isso, para atuar na faixa, imediatamente, superior. Apesar de maciça presença das empresas estrangeiras na faixa superior do mercado, a sua contribuição tecnológica para o País, ainda fica aquém do que se considera aceitável. Discussões sobre o assunto têm-se desenvolvido, de modo a obter resultados mais expressivos, nos respectivos balanços de pagamento, em maior índice de nacionalização, em exportação de partes-peças e componentes a serem produzidos no País; em internação de atividade de pesquisa e em desenvolvimento de novos produtos, não apenas **country adaptations.** Resultados esses, que possam ser transferidos, e outros, que possam representar benefícios para a capacitação científica, tecnológica e empresarial brasileiras. Busca-se assim, uma atitude mais cooperativa das empresas estrangeiras. Não foram tomadas medidas tendentes a desencorajar a sua permanência no País, o que de resto seria danoso e pouco inteligente, pelas razões que o tema para debate alinha, isto é, empregos e geração de renda.

O SR. DANILO VENTURINI — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Tem a palavra o nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, Srªs e Srs. e Sr. Ministro Danilo Venturini.

Eu gostaria de, inicialmente, cumprimentar V. Exª pela exposição que acaba de fazer, seguida de debates, que tem propiciado o melhor desenvolvimento do tema e uma discussão mais apropriada sobre o problema da informática em nosso País. Eu considero, de fato, que o problema da informática é algo que deve nos preocupar de perto, posto que estamos nos pródomos do surgimento, talvez, de uma nova revolução, tão intensa, ou mais intensa talvez, do que a própria revolução industrial.

Noutra parte, por considerar extremamente importante e estratégico este setor, eu me inscrevo dentre aqueles que consideram que o Governo deve acompanhar, com muito interesse, o desenvolvimento das ações neste setor, posto que, friso, entendo tratar-se de algo extremamente relevante para o País, seu desenvolvimento, e para a própria afirmação nacional.

Devo também dizer a V. Exª que creio existir, praticamente, um consenso em nosso País, com relação ao acerto da política em relação a este setor. É evidente que, aqui e acolá, podemos ainda estar incorrendo em uma ou outra imperfeição, ou mesmo em lacunas. Mas, de um modo geral, pelo debate que se travou neste campo, já se pode facilmente extrair a observação de que a política que o Governo realiza neste setor merece o reconhecimento do País, e vem produzindo, quer sob o ponto de vista econômico, social e tecnológico, resultados, altamente positivos, como se pode depreender e inferir dos debates que aqui se processaram e dos esclarecimentos feitos.

Considero, doutra parte, que a ação de Governo se processa em termos adequados. O fato de não existir a lei, não quer, como conseqüência, dizer que o Governo esteja agindo de forma ilegal. Ilegal estaria o Governo se agisse contra a lei. O fato de não existir a lei, demonstra que o Governo está legislando no espaço em branco, o que a meu ver, não se me afigura a algo que seja nocivo ou condenável, exceto que eu me inscrevo também entre aqueles que advogam que o Governo deve remeter, o mais rapidamente possível, uma proposta de projeto de lei, com relação a este assunto. Acho que, desta forma, poderíamos partir, não somente para um debate mais ordenado sobre o tema, como também, o que se me afigura extremamente importante, poderíamos institucionalizar uma política mais conveniente ao País, às suas instituições e às aspirações nacionais, quer no plano da sua afirmação, quer mesmo na realização de seu desenvolvimento.

Por isso que, de forma muito sintética, e tendo em vista o adiantado da hora, eu gostaria de colocar a V. Exª duas questões: em primeiro lugar, se V. Exª teria condições de nos informar, quando o Governo pretende encaminhar à consideração do Congresso Nacional o projeto de lei relativo à definição de uma política de informática. Eu acho que, na proporção em que isso ocorresse, muito contribuiria para que uma política sobre este assunto fosse mais amplamente discutida, na proporção em que o Congresso é o grande fórum de debates do País, e ao mesmo tempo, faria com que se desse mais segurança às próprias ações do Governo, do empresariado e do segmento tecnológico neste setor.

Eu considero que isso é fundamental sob pena de nós não podermos desenvolver consistentemente uma tecnologia, e por isso que acho que é importante a reserva do mercado, que está propiciando inclusive este desenvolvimento tecnológico, e acho que a reserva de mercado, inclusive, não somente propicia o desenvolvimento da indústria mas assegura também o que se me afigura extremamente importante, assegura também o desenvolvimento tecnológico. Nós, através dessa lei, teríamos condição de dar maior segurança ao Governo, ao empresariado e ao segmento tecnológico, como também, através dessa lei, nós poderíamos certamente fazer com que o País pudesse alçar vôos mais adequados no rumo do seu desenvolvimento.

A segunda indagação que eu gostaria de fazer a V. Exª é se, nessa legislação, não se contemplaria também o problema da descentralização do processo de desenvolvimento do setor de informática. Eu entendo que também, sob este aspecto, nós devemos pensar no País em termos de nação multirregional e daí por que eu considero importante que se cogite também do desenvolvimento de uma tecnologia e também de uma indústria atenta à diversidade regional brasileira, por isso que o problema espacial se me assegura conveniente ser tratado nesta legislação. Nós devemos ter sempre a consciência de que o País é uma Nação multirregional e que a diversidade regional é um bem, e mal, ao meu ver, são as disparidades regionais com as quais nós não podemos conviver e muito nemos aceitá-las. Conseqüentemente nesse setor novo em que vive o País e o mundo, é importante se cogitar tempestivamente desse problema regional, quer sob o aspecto industrial, quer sob o aspecto social, e acho que a informática também pode nos dar uma grande solução, uma grande contribuição à solução dos problemas sociais, quer sob o ponto de vista tecnológico. São estas, de maneira sintética, meu caro Ministro Danilo Venturini, as questões que eu gostaría de citar a V. Exª neste instante.

O SR. DANILO VENTURINI — Muito obrigado, eminente Senador Marco Maciel.

O anteprojeto já está em fase final de elaboração, mas em entendimento com as Lideranças partidárias desejamos, antes de buscar a contribuição da área científica, da área de produção, da área de consumo, ouvir a opinião política, porque entendo eu que ninguém melhor que os Senhores para entender não só da técnica legislativa mas a própria sensibilidade para colocar o problema.

V. Exª coloca com muita propriedade esta questão espacial. Basta dizer que, desde o início do Governo, estamos discutindo um zoneamento ecológico-econômico para a Amazônia, e ainda não chegamos à terra firme, imagine o Senhor num setor da complexidade desse da informática! De forma que, do nosso ponto de vista, acredito que, num futuro relativamente próximo, nós estaremos em condições de conversar com os líderes partidários. A partir daí, ouviremos a comunidade antes de levar ao Presidente o resultado desde projeto. O que é importante é que não pretendemos que o projeto seja extenso, ele tem que ser uma lei capaz de durar, então ele dará uma moldura, e dentro de moldura, aqueles pilares sobre os quais entendemos deva ser desenvolvida uma Política Nacional de Informática.

Segunda questão: descentralização do setor de informática. Esta é também uma preocupação que nós temos. E tanto é verdade que ainda, há coisa de uma semana, em conversa com a Ministra Ester de Figueiredo Ferraz, estávamos nós examinando com ela em que universidade — ainda não tínhamos uma motivação maior, já que do ponto de vista do setor industrial, nós temos amostra aproximada do que se passa do Amazonas ao Rio Grande do Sul, em conseqüência, este é um dado que seguramente constará do projeto de lei, não como um dado mandatário, mas sim, como uma norma programática, porque entendemos que, nesse setor, temos que ter normas vigentes mas também teremos que ter normas que só o futuro propiciará a sua aplicação. Não sei se respondi... Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Com a palavra o Sr. Senador Luiz Cavalcante, que devido ao adiantado da hora eu pediria ao ilustre amigo brevidade.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Sr. Presidente Roberto Campos, releve-me o desvio de rota. Sr. Ministro Venturini, eu confesso ao eminente camarada que sou muito mais telúrico que informático, isto é, com mais sensibilidade para os problemas da terra do que para os do computador. Quero dizer a V. Exª que, pelo menos, no meu Estado de Alagoas, agora V. Exª é o homem a quem o Governo incumbiu de agilizar o problema agrário, no meu Estado de Alagoas a reforma agrária vem sendo feita às avessas, isto é, quem tem terra, General Venturini, a cada ano tem mais terra. Quando terminei o meu "Governicho", lá em 1966, o meu Estado tinha 60 mil propriedades rurais. No fim do ano passado, dezessete anos depois, estava reduzido a 47 mil; portanto menos 13 mil propriedades. Como no Brasil cabem trezentas Alagoas, se o mesmo fenômeno se der no restante do País, nos mesmos dezessete anos terá havido nada menos do que quatro milhões a menos de propriedades no Brasil. Isto dá bem uma amostra da tremenda responsabilidade que foi confiada aos seus ombros. Desejo-lhe felicidades. Muito obrigado.

O SR. DANILO VENTURINI — Nobre Senador Luiz Cavalcante, para esta pergunta eu estou preparado, porque amanhã encerro em João Pessoa um seminário que congrega toda as autoridades municipais, estaduais e federais envolvidas na questão fundiária. Se me permitem, eu darei uma resposta ao Senador Luiz Cavalcante que, também sei, esta sempre foi uma preocupação do Senador Roberto Campos e que, de perto, assessorou o Presidente Castello Branco na feitura deste documento de extraordinário alcance, que é o Estatuto da Terra.

Meu caro Senador Luiz Cavalcante, nós temos por diretrizes do Presidente João Figueiredo o Nordeste como prioridade na solução da questão fundiária. A primeira lei que dispõe sobre o problema da terra no Brasil, no seu sentido mais global, é a Lei nº 601, de setembro de 1850, uma lei que ainda hoje poderia ser aplicada na sua extensão; acontece que esta lei pecou por um dado preponderante; como diria D. Maria I, faltava os geômetras, ou seja, não se podia caracterizar o imóvel rural por falta dos topógrafos, e em conseqüência, uma lei, ainda hoje muito atual, não pôde ser cumprida.

Mas, valendo-nos dos recursos da técnica, sobretudo, da área de aerofotogrametria associada à era da computação, assinamos, outro dia, um contrato com cinco empresas de levantamento aerofotogramétrico, que vão levantar, num espaço de tempo relativamente pequeno, cerca de 1 milhão e duzentos e cinqüenta mil hectares de terras no Nordeste, para que nós possamos, então, caracterizar o imóvel rural, e aí darmos solução ao problema com permanência; porque o nobre Senador Roberto Campos, tanto ou melhor do que eu, sabe que não basta dar o lote de terra, é preciso que, junto disso, venha o crédito, a assistência técnica, o apoio à comercialização. Então, é dentro dessa ótica, meu caro Senador Luiz Cavalcante, que nós estamos trabalhando.

Também, como o Sr., não queremos acabar com os proprietários, o que nós queremos é aumentar os proprietários de terra no Brasil, mas que sejam proprietários no sentido mais amplo da palavra, de maneira que eles possam não só contribuir para a sua sobrevivência e de sua família mas, também, para a região em que ele está, sobretudo para o progresso do País. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Darei a palavra ao Deputado Salles Leite e, depois, sugiro que se encerre a reunião, porque a hora é avançada, mas pelo menos ele representará um ponto de vista a partir da Câmara.

O SR. SALLES LEITE — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, ilustre Ministro Danilo Venturini:

Eu ouvi, durante um longo tempo, a exposição de V. Exª, Coronel Joubert Brízida, Secretário Especial de Informática, dos Srs. Senadores do PDS, da Oposição, e gostaria de tecer algumas considerações e, provavelmente, fazer uma pergunta, somente a V. Exª

V. Exª mesmo disse que a escolha do Conselho de Segurança Nacional, como ponto focal das ações de informática, não significa, de forma nenhuma, uma predominância de considerações de defesa nacional na formulação e execução da política de informática. Realmente, o problema é industrial e é de desenvolvimento, e é de tecnologia. V. Exª mencionou que, por falta de uma legislação adequada, em que V. Exª já está trabalhando ou o Conselho já está trabalhando no anteprojeto, que será enviado ao Congresso Nacional, a ação da Secretaria Especial de Informática ficou, por falta dessa legislação, com certos graus de liberdade que lhe deram algumas margens de arbítrio.

Ouvi também de V. Exª que toda Política Nacional de Informática não a formulação dessa política, mas a execução da política será fundamentalmente baseada na iniciativa particular, na iniciativa privada. Ouvi também de V. Exª e de muitos oradores que me precederam, a menção da reserva de mercado, como ponto fundamental para que se possa desenvolver uma indústria de ponta, como é o caso da *indústria eletrônica, de modo geral.*

Quero declarar a V. Exª que o princípio liberal contra a reserva de mercado, no caso específico da informática, não deve ser respeitado, porque, no mundo de hoje, nós temos restrições de outros países que não são exclusivamente em relação à informática, o são, por exemplo, em relação ao aço brasileiro exportado para os Estados Unidos, o são, por exemplo, em relação aos calçados brasileiros exportados. Então, creio que temos mesmo que fazer uma reserva de mercado por tempo determinado. Mas o que me parece um pouco fora de competência da Secretaria Especial de Informática, ainda que admitindo que a Secretaria devesse começar a regulamentar, começar a tomar algumas providências no sentido de que pudéssemos iniciar a produção de equipamentos eletrônicos aqui, no País, eu gostaria de mencionar a V. Exª um ponto de vista de um relatório da UNESCO que, aliás, coincide, em parte, com o do Senador Carlos Chiarelli, que diz o seguinte:

> "Sendo a informática a disciplina que lida com a informação, e esta, por sua vez, sendo, de certo modo, o recurso natural que precisa ser completamente dominado pelos países que pretendem se desenvolver, torna-se evidente que existe uma dependência do instrumento mais fundamental para o desenvolvimento, exigindo claramente um interesse político.
>
> A informática — e eu ouvi também de V. Exª a aquiescência a esta participação política como fundamental ao desenvolvimento da informática — a informática está se tornando um acelerador de mudanças sociais pelo impacto que exerce sobre os hábitos da sociedade e sobre o campo da educação e do trabalho. Pela informática o processo educacional tem possibilidade de se estender a um nível de outra maneira inatingível, influenciando, assim, na extensão da cultura, e acelerando a mudança social. E, finalmente, um dos elementos do ambiente sócio-cultural da sociedade consiste nos seus hábitos de trabalho e de emprego."

V. Exª também frisou que não há tutelamento militar dessa política, e o que eu defendo, fundamentalmente, é que o Congresso Nacional, através de seus representantes de todos os Partidos e de todas a colorações políticas, possa aqui fazer a legislação e não permitir mais que a Secretaria Especial de Informática que, às vezes, agindo dentro da política de informática, prejudica outros setores...

Vou dar um exemplo que foi objeto de pronunciamento meu na Câmara, no ano passado. Em São Paulo, existiam 150 mil compradores de linhas telefônicas, ou seja, usuários dos serviços telefônicos que estavam esperando a instalação do serviço telefônico, porque a empresa, que era fornecedora e que foi contratada pela empresa do Governo, que teve a liberdade de contratá-la ou não, estava sofrendo retenção dos seus componentes, que precisava importar — e não se trata propriamente de política de informática, mas hoje, em telecomunicações, sabe V. Exª muito melhor do que eu, que o computador é uma tônica, e todas as centrais telefônicas novas vão neste procedimento.

Então, antes de fazer a minha única pergunta, eu queria dizer como disse na Câmara, que o projeto do Senador Roberto Campos, justamente por se opor, por se colocar numa posição diametralmente oposta, teve o grande mérito de trazer para esta Casa, e não para a discussão de gabinetes militares fechados trazer para esta Casa a discussão do Congresso, dos parlamentares que, certamente, terão as suas opiniões, trocarão duros apartes, mas nós aqui acabaremos nos entendendo. Que decida o Congresso Nacional, livre e independente, qual vai ser a Política Nacional de Informática. V. Exª disse que não há uma participação militar maior, mas eu realmente não fico muito à vontade, imaginando o Conselho de Segurança Nacional dirigindo esse tipo de política. Deve existir outro organismo, como o CNPq, uma universidade de normas ditadas pelo Congresso, seja o projeto da nobre Deputada Cristina Tavares, seja o projeto do ilustre Senador Roberto Campos, seja talvez o projeto que venha do Conselho. Mas eu queria saber de V. Exª quando, finalmente, nós teremos restituído cabalmente ao Congresso a possibilidade de formular a Política Nacional de Informática. É essa a pergunta a V. Exª

O SR. DANILO VENTURINI — Muito obrigado, Deputado Salles Leite.

V. Exª me obriga a voltar ao conceito de segurança nacional. Eu costumo dizer que a segurança é um estado, estado de garantia para que o Brasil possa assegurar ao seu povo a maneira de ser, de pensar e de agir que ele sempre perseguiu. V. Exª fica só num pequeno componente, que é o ato da defesa, ato que o Senhor pode considerar o componente limitado à defesa, como eu disse, do Território, das instituições e da manutenção da ordem pública. Isto, nobre Deputado, eu tenho e vou dizer a V. Exª porque está aqui guardado. Isto foi dito por um Plenário do Supremo Tribunal Federal, ao negar constitucionalidade a um Decreto-lei do Executivo. Não é desta administração, é bem mais antigo, e por coincidência um recurso extraordinário que veio de seu Estado, o Es-

tado de São Paulo. Então, veja V. Exª, que não há nenhum **part pris** nesta questão.

Segundo, sem desmercer a postura do nobre Senador Roberto Campos em provocar este debate, devo dizer a V. Exª que, ao assumir o cargo de Ministro Extraordinário para Assuntos Fundiários, fui buscar no Partido Democrático Social, que designou uma Comissão e eu já estive nesta Casa duas vezes, conversando com a Comissão do PDS, dirigida pelo Senador Jutahy Magalhães, para verificar que alterações deveriam ser introduzidas no estatuto, não para desfigurá-lo, porque é um documento extraordinário, mas, sim, para ajustá-lo à nova paisagem do País.

De forma que V. Exª fique absolutamente tranqüilo de que não nos move nenhuma outra motivação que não seja, como disse na minha fala, a de buscar uma base legal, mas que tenha também uma expressão política, que só poderá estar embasada se tiver a contribuição, como eu disse, preeminente do Congresso Nacional.

Quanto à data da remessa — volto à resposta que dei ao Senador Marcelo Maciel — depende apenas de num futuro relativamente próximo conversar com as lideranças partidárias para, em seguida, ouvir as comunidades; se depender de mim antes, bem antes do fim deste primeiro semestre estará aqui; mas não tome isto como um compromisso, tome apenas como um empenho, porque a minha autoridade apenas é de submeter à autoridade maior do Presidente da República o anteprojeto de lei.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Estava para terminar...

O SR. FÁBIO LUCENA — Solicito a palavra, pela ordem, por gentileza.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Pois não.

O SR. FÁBIO LUCENA — Sr. Presidente, V. Exª deve ocupar a tribuna do Senado, para expor e defender os pontos de vista do projeto que apresentou ontem, ao Senado Federal.

Aqui está presente a ilustre Deputada Cristina Tavares, que tem um projeto sobre o assunto tramitando na Câmara dos Deputados. Então, Sr. Presidente, por uma questão de justiça democrática, eu peço a V. Exª que conceda a palavra à ilustre Deputada por Pernambuco, a fim de que ela possa expor o seu projeto e discuti-lo com o Sr. Ministro Danilo Venturini.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Não tenho objeções, se o Ministro está disposto a isto, nós o estamos fatigando muito, estamos aliás, todos fatigados, mas se assim o permite, darei a palavra à Deputada Cristina Tavares.

A SRª CRISTINA TAVARES — Eu quero dizer que estou muito à vontade, Sr. Ministro, para fazer essa intervenção, e sou também muito insuspeita para fazer a intervenção até porque eu estou entre alguns dos brasileiros que foram processados pela Lei de Segurança Nacional. Nós temos feito vários pronunciamentos, em que contestávamos a legitimidade do Conselho de Segurança Nacional na formulação da Política Nacional de Informática. Nosso entendimento é um conceito bem mais abrangente do que simplesmente a segurança do Território Nacional. Quando nós vemos 3, 5 milhões de nordestinos morrerem, nos últimos 5 anos de seca, nós achamos que a segurança nacional está ameaçada.

O nosso entendimento é que a segurança nacional não depende de um conselho, ela depende de um consenso e este consenso se faz presente aqui no Congresso Nacional; contestamos também, por vários pronunciamentos, a legitimidade do Conselho de Segurança Nacional de legislar sobre a questão fundiária, e a nossa posição é igual ou semelhante à do Senador Luiz Cavalcante, porque nós estamos vendo, estamos assistindo, e hoje será objeto de um pronunciamento meu na Câmara dos Deputados, uma reforma agrária ao contrário, nós estamos vendo, por exemplo, FINOR, que é o Fundo de Participação do Nordeste, não ajudar a pequena propriedade, mas criar realmente latifúndios, mas não é este o assunto que nós estamos debatendo nesse momento.

Gostaria de dizer que antes do Senador Roberto Campos elevar a sua patriótica voz em favor da Constituição e contra os militares, nós, do PMDB, sempre defendemos uma Constituição outorgada pela Nação, um pacto social com a Nação, e quero dizer que, diferentemente do Senador Roberto Campos, que defende rigidamente essa Constituição, nós sempre a defendemos, e até estranhamos essa rigidez do nobre Senador, lamento não estar presente ele aqui, porque foi ele próprio, como Embaixador do Brasil, no Governo João Goulart, que conspirou para derrubar uma Constituição que tinha sido outorgada pelo povo brasileiro.

Eu quero dizer, também, o que temos feito para mostrar a insuspeição da adesão que nós estamos demonstrando à Política de Informática; e o próprio conceito de ideologia de segurança nacional tem sido objeto de considerações e de projeto no qual abolimos a Lei de Segurança Nacional.

Mas, para nós que formamos o Partido do Movimento Democrático Brasileiro, a questão que se trava neste momento não é apenas bipolarizada: Estado e empresas privadas, a própria formulação da Política Nacional de Informática, que vem sendo levada a efeito pelo Conselho de Segurança Nacional e, mais especialmente ainda, pela Secretaria Especial de Informática, à qual damos a nossa total adesão. Ela foi formulada pelos setores da sociedade, tais como: a ABICOMP, a Sociedade Brasileira de Computação e outros setores da ciência e tecnologia, como: o SBPC, o Sindicato dos Engenheiros e o Sindicato dos Economistas, portanto ela é fruto da vontade nacional, ela não é fruto apenas do Conselho de Segurança Nacional. Por aí os partidos políticos também se sentem inteiramente à vontade para dizer a V. Exª que a política de reserva de parcela de mercado, que a Secretaria Especial de Informática vem desenvolvendo, merece a adesão dos partidos políticos.

Tenho um projeto de lei que começa a tramitar na Câmara dos Deputados e que, antes de tramitar, já recebeu a honrosa oposição do Senador Roberto Campos, que institucionaliza a reserva de mercado para microcomputadores e para médios computadores, onde a capacitação tecnológica brasileira já demonstra absorção e criação de tecnologia e não apenas a compra de tecnologia, porque os exemplos citados da Tailândia e de Tawan não me parece que sejam, realmente, modelos para o projeto brasileiro.

Eu não vou me alongar, mas quero dizer que há alguma ansiedade entre nós, com relação ao projeto do Conselho de Segurança Nacional, primeiro porque, no meu entendimento, foro letítimo — e este é o entendimento da comunidade técnico-científica dos profissionais que estão envolvidos na questão da informática —, a formulação desse projeto deveria partir da iniciativa deste Congresso Nacional. Dou alguns exemplos que mostram nossa ansiedade: a questão da automação, por exemplo. A automação, em um momento de crise, sobre este tecido social, pode levar ao desemprego e ao desespero milhares de famílias brasileiras. Esta questão deverá ser e é nossa intenção que ela seja discutida junto aos sindicatos, junto aos trabalhadores que tenham as suas vidas ameaçadas agora, sobretudo na crise de recessão pela qual passa o Brasil. E a informática pode ajudar, no momento presente, no campo da agricultura, por exemplo, na questão desses convênios firmados com a EMBRAPA e em outros campos, sob o tecido social brasileiro atual, ela pode ser causadora de uma grande ansiedade e, eu não hesitaria em dizer, até de uma comoção social.

A questão dos trabalhadores nos parece estar diretamente envolvida, e sem a sua participação seria muito difícil que pudéssemos apresentar um projeto abrangente.

Falo sobre outro aspecto, Sr. Ministro, que nos deixa também com muita ansiedade, a questão da privacidade. Nós sabemos que há quase mil bancos de dados neste País, e não temos, sequer, o registro dos bancos de dados: um projeto nesse sentido já foi aprovado na Câmara dos Deputados, projeto da minha autoria e que tramita no Senado Federal. E, o acesso do cidadão aos bancos de dados tem sido um assunto de vários anos de debate no Congresso norte-americano, para citar um país do qual o Senador Roberto Campos é um grande admirador, mas também em outros países socialistas, como por exemplo, a Suécia, a Dinamarca, a Noruega.

Estes assuntos não são simples, não são fáceis, eles demandam uma discussão muito mais prolongada do que simplesmente o envio e a conversa com algumas lideranças. De maneira que eu quero dizer a V. Exª que tenho alguma ansiedade com relação ao projeto que o Executivo enviará a esta Casa.

O meu projeto não tem a abrangência da formulação de uma política nacional de informática, ele tem apenas a intenção de estacar uma hemorragia, a hemorragia da penetração da empresa multinacional para matar a empresa nacional e a tecnologia nacional, que apenas dá os seus primeiros passos, que apenas engatinha. Não podemos ficar felizes porque a sociedade brasileira e este auditório, particularmente, parece se sensibilizar com a questão da reserva de mercado e que seja da vontade nacional, até porque os aliados do Senador Roberto Campos não estão aqui nesse auditório e talvez não estejam nem aqui neste País.

Então, eu me pergunto — eu tenho uma pergunta — eu pediria ao Deputado Odilon Salmoria que me complementasse, eu tenho uma pergunta pequena: Como vê V. Exª a importância da COBRA na formulação da busca da tecnologia brasileira? E, depois, ainda complementando, nós já tivemos aqui a perturbadora presença de J. C. Mello, que mostrou, leu cartas, correspondências do presidente do Banco Mundial e afirmou, com a chancela do Senador Roberto Campos, me parece que insuspeito o depoimento do Sr. J. C. Mello, que havia correspondência trocada entre o Presidente do Banco Mundial e do Banco Interamericano em que diziam os presidentes desses Bancos que, se o projeto de lei que apresentei for aprovado nesta Casa, então seriam cortados os financiamentos para as empresas brasileiras. Isto, a meu ver, fere a soberania nacional no que ela tem de mais expressivo de representação, que é o Congresso Nacional. E pergunto a V. Exª se tem conhecimento dessas correspondências ameaçadoras do presidente do Banco Mundial, do presidente do Banco Interamericano do Desenvolvimento e, segundo o inusitado J. C. Mello, de acordos que teriam sido firmados entre o Governo brasileiro, ou uma banda do Governo brasileiro, porque parece que V. Exª também é do Governo brasileiro, uma banda do Governo brasileiro com o Fundo Monetário Internacional, impedindo a reserva de mercado. Mas eu pediria, apenas para complementar que o Deputado Odilon Salmoria fizesse essa exposição.

O SR. ODILON SALMORIA — Sr. Ministro, Sr. Presidente, eu só gostaria de aproveitar a oportunidade para ressaltar alguma coisa que o nobre Senador Roberto Campos, na sua palestra que fez no começo dessa reunião, disse. O Senador Roberto Campos, invariavelmente, em reuniões aqui da Comissão de Economia, traz à baila a sua pedra basilar, para contestar a Política Na-

cional de Informática e, conseqüentemente, a reserva do mercado, que é o problema da inconstitucionalidade da SEI.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Reserva de cartório, não de mercado.

O SR. ODILON SALMORIA — A meu ver, é reserva de mercado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — A seu ver, mas, a meu ver é reserva de cartório.

O SR. ODILON SALMORIA — A questão é constitucional ou inconstitucional, e eu até admiro a defesa intransigente da Constituição que o nobre Senador Roberto Campos está fazendo, logo a essa Constituição que não vamos nem discutir a sua origem, mas está com inúmeras emendas, uma Constituição que a Nação inteira pede para ser substituída por outra. Então, o nobre Senador, de repente, é um defensor da Constituição, justamente nesse ponto crítico, na defesa da Política Nacional de Informática. Então, a parte constitucional será sanada com esse projeto do Executivo, que vai aportar, como bem disse o Ministro, no primeiro semestre desse ano. Estaria, pois, resolvido, tirando essa argumentação do Senador Roberto Campos, porque nós vamos institucionalizar Política Nacional de Informática.

Outro aspecto que o Senador levantou, como o sobrepreço — e isso realmente é muito sensível a nós parlamentares. O Sr. Senador deu diferenciais de preços de três, quatro, até quinze vezes mais para o produto nacional, comparando-o com o produto estrangeiro. O Senador esqueceu-se de dizer que há produtos em que a diferença é maior, mas há produtos em que a diferença é bem pequena, menos de 50%; portanto esse é um preço que realmente a sociedade tem que pagar, e sempre se pagou, como na indústria automobilística, e em todos os outros setores, como no caso do trigo em que o nosso produto é mais caro e de pior qualidade do que o importado, mas, no entanto, nós estamos adotando certas medidas de proteção da nossa produção nacional de trigo.

Com relação à outra argumentação do Senador, sobre a questão de nós não termos tecnologia para a produção de alimentos, para a produção de milho, como é que podemos querer ter tecnologia na produção de computador? Ocorre que a produção de alimentos, bem o disse o Senador Roberto Campos, depende mais de uma política global do que efetivamente de um avanço tecnológico, porque a produção média nacional de milho é de 1.400 quilos por hectare, quando há Estados que produzem mais de 6 mil quilos por hectare. Então, é efetivamente uma questão de política a produção de cereais, e não um argumento para abandonarmos a nossa produção...

O SR. BENEDITO FERREIRA — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira.

O SR. BENEDITO FERREIRA — V. Exª concedeu, por um gesto de liberalidade do Sr. Ministro, a palavra à nobre Deputada Cristina Tavares, por ser ela a autora de um projeto.

Mas dado ao avançado da hora, são 14 horas e 35 minutos, V. Exª sabe que temos um horário a cumprir nesta Casa. Estou verificando que V. Exª passou a ser o objeto das críticas, senão até das grosserias dos nobres colegas da Câmara dos Deputados, quando o objetivo aqui seria debater com o Sr. Ministro Danilo Venturini, que é um verdadeiro **gentleman**, e que está pacientemente ouvindo e permitindo que esta Comissão extrapole todos os limites regimentais de horário.

Pediria a V. Exª, em nome da ordem dos trabalhos, que desse oportunidade ao Sr. Ministro Danilo Venturini para as suas conclusões em resposta àquela, a quem foi dada a palavra, que é a nobre Deputada Cristina Tavares e que, por favor, encerrasse a reunião.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Acho válido a questão de ordem do nobre Senador Benedito Ferreira.

O SR. ODILON SALMORIA — Sr. Presidente, solicito a palavra pela ordem. Pelo menos, ao me cassarem a palavra, que eu possa defender-me.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Apenas gostaria de lembrar que o nível de polidez pessoal no Senado é superior ao que parece existir na esquerda oposicionista da Câmara. Comporte-se, por favor, dentro dos níveis de polidez e respeito pessoal que vige no Senado.

O SR. ODILON SALMORIA — Primeiramente, Senador, a mim não atingiu, nem à esquerda do Congresso Nacional e nem mesmo a falta de educação. Respondendo ao nobre Senador, vou interromper a minha participação. O que ocorre é que eu estava inscrito para debater, com muito prazer e muita honra, aqui nesta reunião, que é importante para o futuro deste País. Inscrevi-me, regimentalmente, não sei se é ou não permitido a nós, membros menores do Congresso Nacional, da Câmara dos Deputados, participar.

O nobre Senador deu a possibilidade de participar ao Deputado Salles Leite que, coincidentemente, veio defender o projeto do Senador Roberto Campos. Agora, a Deputada Cristina Tavares e eu, que estávamos inscritos, o Senador não nos permitiu e só permitiu por pedido do Senador Fábio Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Perdão. O Deputado Salles Leite estava inscrito antes. Arbitrei depois que, dada a escassez de tempo, fosse ouvido um Deputado representando o ponto de vista do PDS e apenas um outro do PMDB.

O SR. ODILON SALMORIA — Evidentemente V. Exª está noutra fase, noutra época. Infelizmente também esta de udenista não me cabe, sou do PMDB. Sinto muito, Ministro Danilo Venturini, que não possa, porque me foi tolhido pelos nobres Senadores, o direito de eu levantar alguns pontos que reputo da maior importância, colocar algumas questões e algumas perguntas porque não me foi dada a oportunidade de fazê-lo. Apenas a Deputada Cristina Tavares usou esse estratagema para eu fazer a pergunta.

Peço desculpas e espero sinceramente, Sr. Ministro, que tenha a oportunidade de levantar...

A SRA. CRISTINA TAVARES — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — V. Exª tem a palavra.

A SRA. CRISTINA TAVARES — Queria dizer a V. Exª, porque várias vezes foi colocado neste auditório, que a "esquerda marxista do PMDB", "partido comunista na clandestinidade", adquire alguns membros, como o Senador Marco Antônio Maciel, como o Senador Carlos Chirelli, como o General Danilo Venturini, porque, se na visão de V. Exª quem defende a reserva de mercado é marxista ou leninista, tenho a impressão de que o próprio Secretário-Geral Giocondo Dias não sabia dessas importantes adesões.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — V. Exª está atribuindo palavras que eu não disse.

O SR. MÁRIO MAIA — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

O SR. MÁRIO MAIA — Antes de V. Exª entregar a palavra ao Sr. Ministro Danilo Venturini, não vou fazer perguntas, também não me inscrevi, mas queria apenas, à guisa de contribuição a esta reunião, relembrar ao Sr. Ministro Venturini que temos também em tramitação no Congresso Nacional um projeto sobre o assunto, sobre informática, propondo a criação do Instituto Nacional de Informática e Telemática. Então lembraria ao Sr. Ministro Venturini, ao elaborar o seu projeto, que também incluísse em seus estudos o nosso projeto em tramitação na Casa do Congresso Nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Concedo a palavra ao Sr. Ministro Danilo Venturini.

O SR. DANILO VENTURINI — Sr. Presidente, Srs. membros da Comissão de Economia do Senado Federal, Srs. Parlamentares, Sras. e Srs:

Nobre Deputada Cristina Tavares, as questões que V. Exª levantou, eu as ignoro, vou verificar.

Segundo, quanto à COBRA: Estamos, no momento, examinando uma nova estrutura para a COBRA, de maneira que ela continue a desempenhar o papel a que se empenhou como principal órgão no fomento das atividades de informática.

Terceiro ponto, aquilo que não respondi adequadamente ou que não houve tempo para a resposta, eu me coloco, lá no meu Gabinete de trabalho, à inteira disposição dos Srs. em hora que iremos ajustar.

Finalmente, meu nobre e caro amigo Senador Roberto Campos, sei que estes dados constam dos Anais desta Casa. V. Exª se referiu a uma atitude do Dr. Celso Pastore que me parece injusta, então, pediria que fosse retirada do registro esta referência.

O Dr. Celso Pastore merece outro conceito e nada mais tem feito senão defender o interesse do País.

Muito obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Muito obrigado, Sr. Ministro Danilo Venturini e peço-lhe que releve o rigor e a contundência dos debates, mais isso demonstra a grande importância que atribuímos ao assunto.

Está encerrada a reunião.

República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXIX — Nº 042 CAPITAL FEDERAL QUINTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 1984

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 57ª SESSÃO, EM 9 DE MAIO DE 1984

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres encaminhados à Mesa

1.2.2 — Leitura de Resolução

Nº 14, de 1984, que prorroga por 180 dias o prazo concedido à Comissão Especial criada pelo Requerimento nº 770/83, destinada a examinar e avaliar os fatos relacionados com as denúncias do jornal "O Estado de S. Paulo", sobre os acordos entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Polônia.

1.2.3 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 63, de 1984, de autoria do Sr. Senador Albano Franco, que dispõe sobre as Letras Comerciais.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Ineficácia dos novos critérios adotados pelo BNH para o problema do reajuste das prestações da casa própria. Texto de requerimento que encaminhará à Mesa, propondo a criação de uma comissão especial para investigar as falências das associações de poupança e empréstimo, vinculadas ao Sistema Financeiro de Habitação.

SENADOR MAURO BORGES — Debates travados ontem, na Comissão do Distrito Federal, sobre a situação do BRB e o distanciamento daquele estabelecimento de crédito no atendimento das aspirações e reivindicações dos empresários do Distrito Federal. Considerações sobre a pretendida instalação de uma indústria de esmagamento de soja em Brasília.

SENADORA EUNICE MICHILES — Apelo ao Ministro das Minas e Energia no sentido de que o rio Amanã seja reservado para a garimpagem, como meio de ocupação dos garimpeiros desempregados de Maués — AM.

SENADOR HÉLIO GUEIROS — Necessidade do abrandamento das exigências quanto ao número de assinaturas de parlamentares para apresentação de proposta de emenda à Constituição. Declarações do Ministro Leitão de Abreu sobre o leque de possibilidades que se abriria ao diálogo político, caso houvesse a renúncia coletiva dos candidatos pedessistas à sucessão presidencial.

SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA — Carta do Senador Dinarte Mariz, dirigida ao Senador José Sarney, reafirmando delegação ao Deputado Paulo Maluf para contrapor-se, em nome de S. Exª, a alterações nas regras estabelecidas para a escolha do sucessor do Presidente João Figueiredo.

1.2.5 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.6 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1984, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, que sujeita à prévia aprovação do Congresso Nacional a instalação ou transferência de sede de representação diplomática para localidade situada em território de soberania disputada.

1.2.7 — Requerimento

Requerimento nº 65/84, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, solicitando a criação de uma Comissão Especial, composta de 7 membros para examinar freqüentes falências em Sociedade de Crédito Imobiliário e Associações de Poupança, bem como seus efeitos sobre o equilíbrio do Sistema Financeiro de Habitação.

1.2.8 — Comunicação

Do Sr. Senador Marco Maciel, que se ausentará do País.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 65/79 (nº 4.257/77, na Casa de origem) que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

Requerimento nº 784/83, de autoria do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos dos arts. 75, **c**, 76 e 77, do Regimento Interno, a criação de uma comissão especial mista, composta de 11 (onze) Senadores e 11 (onze) Deputados, para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com a colaboração das entidades mais representativas da sociedade civil, discutir e representar soluções para a crise econômico-financeira do País. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

Projeto de Lei da Câmara nº 53/77 (nº 227/75, na Casa de origem) que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências. **Discussão encerrada,** ficando a **votação adiada** por falta de **quorum.**

Projeto de Lei da Câmara nº 51/78 (nº 1.465/75, na Casa de origem) que acrescenta parágrafo ao art. 8º da Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, que "institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências". **Discussão encerrada,** ficando a **votação adiada** por falta de **quorum.**

Projeto de Lei da Câmara nº 47/79 (nº 2.714/76, na Casa de origem) que dispõe sobre a padronização e o uso de embalagens destinadas ao acondicionamento de cargas na carroceria de veículo automotor, e dá outras providências. **Discussão encerrada,** ficando a **votação adiada** por falta de **quorum.**

Projeto de Lei da Câmara nº 54/81 (nº 435/79, na Casa de origem) que inclui a filha desquitada, divorciada ou viúva entre os beneficiários do servidor público federal civil, militar ou autárquico. **Discussão encerrada,** ficando a **votação adiada** por falta de **quorum.**

Projeto de Lei da Câmara nº 58/81 (nº 1.595/79, na Casa de origem) que dispõe sobre a legitimação adotiva, e dá outras providências. **Discussão encerrada,** ficando a votação adiada por falta de **quorum.**

Projeto de Lei da Câmara nº 48/82 (nº 1.355/79, na Casa de origem) que faculta a produção e a venda do açúcar mascavo. **Discussão encerrada,** ficando a **votação adiada** por falta de **quorum.**

Projeto de Lei da Câmera nº 47/83 (nº 5.615/81, na Casa de origem) introduzindo alteração na Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979, que regula a locação predial urbana. **Discussão encerrada,** ficando a votação **adiada** por falta de **quorum.**

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA
Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA
Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial

RUDY MAURER
Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre ..... Cr$ 3.000,00
Ano ..... Cr$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr$ 50,00
Tiragem: 2.200 exemplares

Projeto de Lei da Câmara nº 48/83 (nº 5.019/81, na Casa de origem) que dispõe sobre a criação do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com sede em João Pessoa, Estado da Paraíba, e dá outras providências. **Discussão encerrada**, ficando a votação **adiada** por falta de **quorum**.

Projeto de Lei da Câmara nº 66/83 (nº 1.197/79, na Casa de origem) que assegura ao empregado estável que optou pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS, o recebimento da indenização que lhe correspondia e que não foi paga tempestivamente. **Discussão encerrada**, após usar da palavra o Sr. Itamar Franco, ficando a **votação adiada** por falta de **quorum**.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR JOSÉ LINS — Responsabilidade dos membros do Congresso Nacional no encontro das soluções dos problemas que afligem a Nação brasileira.

SENADOR MARCO MACIEL — Justificando subemenda apresentada à Proposta de Emenda à Constituição nº 11/84, preconizando o sistema de voto federativo na eleição de Presidente da República.

SENADOR AMARAL PEIXOTO — 106º aniversário do jornal "O Fluminense".

SENADOR ALMIR PINTO — Indicação do Sr. Jurandyr Marcos da Fonseca para a Presidência da FUNAI.

SENADOR MOACYR DALLA — Conclusão da pavimentação asfáltica do trecho rodoviário entre Colatina e Baixo Guandu — ES.

SENADOR FÁBIO LUCENA — Dívida externa brasileira.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 58ª SESSÃO, EM 9 DE MAIO DE 1984

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

SENADOR ALOYSIO CHAVES — Nota de protesto divulgada pelo Governo Brasileiro, a propósito da elevação da taxa de juros cobrada pelos bancos norte-americanos.

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Procedência do protesto lavrado pelo Governo brasileiro, objeto do pronunciamento de seu antecessor na tribuna.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 9/84, que suspende a execução do artigo nº 176 da Lei nº 608, de 29 de dezembro de 1977, do Município de Riolândia, Estado de São Paulo. **Aprovada.** À promulgação.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 11/82 (nº 122/82, na Câmara dos Deputados) que aprova o texto do convênio constitutivo do Fundo Comum para produtos de Base, concluído em Genebra, em junho de 1980, e assinado pelo Governo da República Federativa do Brasil a 16 de abril de 1981, em Nova Iorque. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 76, de 1984 (nº 120/84, na origem) de 24 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Jorge D'Escragnolle Taunay, Embaixador do Brasil junto à República da Índia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino do Nepal. **Apreciação adiada** por falta de **quorum**.

2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Senador Humberto Lucena, proferido na sesão de 4-5-84.
— Do Sr. Senador Henrique Santillo, proferido na sessão de 8-5-84.
— Do Sr. Senador Murilo Badaró, proferido na sessão de 8-5-84.
— Do Sr. Senador Henrique Santillo, proferido na sessão de 8-5-84.
— Do Sr. Senador Aloysio Chaves, proferido na sessão de 8-5-84.

4 — RETIFICAÇÃO

— Trecho da Ata da 48ª Sessão, realizada em 27-4-84.

5 — ATAS DE COMISSÕES

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 57ª Sessão, em 9 de maio de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Moacyr Dalla, Almir Pinto e Guilherme Palmeira

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso —

Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — Roberto Campos — Marcelo Miranda — Affonso Camargo — Enéas Faria — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, expediente que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

Da Comissão de Redação
PARECER Nº 158, DE 1984

Redação do vencido para o turno suplementar, do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1981 (nº 3.310/77, na Casa de origem).

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação do vencido para o turno suplementar, do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1981 (nº 3.310/77, na Casa de origem), que dispõe sobre as comemorações dos feriados e dá outras providências.

Sala das Comissões, 9 de maio de 1984. — **Passos Pôrto** Presidente — **Saldanha Derzi** Relator — **Jorge Kalume.**

ANEXO AO PARECER Nº 158, DE 1984

Redação do vencido para o turno suplementar, do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1981 (nº 3.310/77, na Casa de origem), que dispõe sobre antecipação de comemorações de feriados e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São comemorados por antecipação, nas segundas-feiras, os feriados que caírem nos demais dias da semana, com exceção dos que ocorrem nos sábados e domingos e os dos dias 1º de janeiro (Confraternização Universal), 7 de setembro (Independência), 25 de dezembro (Natal) e Sexta-feira Santa.

Parágrafo único. Existindo mais de um feriado na mesma semana, serão eles comemorados a partir da segunda-feira subseqüente.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER Nº 159, DE 1984
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1982.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1982, que dispõe sobre a proibição de importar alho.

Sala das Comissões, 9 de maio de 1984. — **Passos Pôrto** Presidente — **Saldanha Derzi** Relator — **Jorge Kalume.**

ANEXO AO PARECER Nº 159, DE 1984

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1982, que dispõe sobre a proibição de importação de alho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É proibida, a partir da publicação desta Lei, toda e qualquer importação de alho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 1984

Prorroga por 180 (cento e oitenta) dias o prazo concedido à Comissão Especial criada pelo Requerimento 770, de 1983, destinada a examinar e avaliar os fatos relacionados com as denúncias do jornal *O Estado de S. Paulo*, sobre os acordos entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Polônia.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 178 do Regimento Interno, o prazo concedido à Comissão Especial, criada pelo Requerimento nº 770, de 1983, destinada a examinar e avaliar os fatos relacionados com as denúncias do jornal **O Estado de S. Paulo** sobre os acordos entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Polônia.

Sala das Comissões, 9 de maio de 1984. — **Itamar Franco — Virgílio Távora — Guilherme Palmeira — José Ignácio Ferreira — Raimundo Parente — Passos Pôrto — Gastão Müller — Helvídio Nunes — Gabriel Hermes — Roberto Saturnino — Affonso Camargo — Cid Sampaio — Marcelo Miranda — José Fragelli — Mário Maia — Alfredo Campos — Enéas Faria — Álvaro Dias — Jorge Kalume — José Lins — João Lobo — Carlos Alberto — Octávio Cardoso — Luiz Cavalcante — Alberto Silva.**

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — O documento lido contém subscritores em número suficiente para se constituir, desde logo, em Resolução do Senado, nos termos do art. 178 do Regimento Interno.

Será publicada para que produza os devidos efeitos. (Pausa.)

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 63, DE 1984

Dispõe sobre as Letras Comerciais

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criadas as Letras Comerciais, títulos de crédito ao portador a serem emitidos privativamente por sociedades anônimas, com prazo de vencimento não superior a 90 dias e cuja negociação será feita com desconto sobre o respectivo valor de resgate.

Art. 2º A Letra Comecial é título quirografário, que deverá conter, sob pena de não produzir efeito como letra, o seguinte:

I — a denominação Letra Comercial;

II — a indicação, em cifra e por extenso, da soma a pagar;

III — a promessa pura e simples de pagamento;

IV — a data, compreendendo o lugar, dia, mês por extenso e ano da emissão;

V — a assinatura do emitente;

VI — a indicação da data e do lugar onde o pagamento deve ser feito, presumindo-se, na sua falta, que a Letra foi passada no lugar onde deve ser paga.

§ 1º Aplica-se às Letras Comerciais, no que couber, a legislação sobre Notas Promissórias.

§ 2º As Letras Comerciais são títulos executivos extrajudiciais, legitimando o pedido de falência.

§ 3º Às Letras Comerciais não se aplica o disposto no art. 17 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965.

Art. 3º A negociação em bolsa ou no mercado de balcão de Letras Comerciais não determinará, para sua emitente, a condição de companhia aberta.

§ 1º As Sociedades anônimas emitentes de Letras Comerciais deverão registrar-se nas Bolsas de Valores correspondentes ao lugar de sua sede, bem como naquelas dos Estados onde seus títulos forem negociados no mercado.

§ 2º Além do registro referido no parágrafo anterior, deverão ser registradas nas Bolsas de Valores dos Estados, onde os títulos forem negociados no mercado, as próprias emissões das Letras Comerciais.

§ 3º O disposto no parágrafo 1º será dispensável para as companhias abertas que mantiverem em dia seu registro na Comissão de Valores Mobiliários.

§ 4º As Bolsas de Valores estabelecerão, de modo uniforme, as características dos registros referidos nos parágrafos anteriores, pedendo prescrever, de acordo com as conveniências locais, requisitos mínimos de capital social, valor de emissão, índices de endividamento e outras condições para que as Letras Comerciais possam ser nelas negociadas, o que ocorrerá por meio de leilões competitivos a que poderão concorrer quaisquer instituições financeiras e demais entidades do sistema de distribuição de valores mobiliários.

§ 5º As companhias abertas e as que tiveram colocado emissão anterior na forma do § 4º poderão efetuar a colocação direta de novas emissões junto aos investidores, desde que mantenham atualizados os dados dos registros de que trata este artigo.

§ 6º O Conselho Monetário Nacional estabelecerá as condições em que as companhias controladas, direta ou indiretamente, por pessoas residentes ou domiciliadas no exterior, poderão colocar no mercado as Letras Comerciais de sua emissão.

§ 7º É vedada a emissão de Letras Comerciais pelas sociedades anônimas proibidas de emitir debêntures.

Art. 4º O § 1º do art. 177 do Código Penal fica acrescido de um item V, com a seguinte redação, renumerando-se os demais:

.....

"V — Os administradores que promoverem a emissão de Letras Comerciais ou sua colocação no mercado em desacordo com disposição legal."

Art. 5º Não se aplicam aos rendimentos das Letras Comerciais as vedações do Decreto nº 22.626, de 7 de abril de 1933.

Art. 6º Os créditos decorrentes de Letras Comerciais não pagos no vencimento ficarão sujeitos, a partir dessa data, à Correção monetária igual à das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, calculada nos termos do art. 5º do Decreto-lei nº 2.072, de 20 de dezembro de 1983 e a juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Bolsa de Valores do Rio de Janeiro — BVRJ — encaminhou recentemente a entidade empresariais, documento sobre "O Mercado de Comercial Paper no Brasil", sugerido a implantação desse novo instituto no Brasil.

Do documento em questão ressaltam os seguintes pontos de especial interesse:

a) o objetivo da criação de um mercado do tipo, seria o barateamento da taxa de juros, sugerindo-se que o preço de lançamento dos **commercial papers** situe-se em torno de 19% a menos que as taxas prevalecentes para o

desconto de duplicatas de clientes preferenciais, preço este estabelecido com base em exame comparativo das taxas vigentes em 5 países (EEUU, Canadá, Inglaterra, Bélgica e França);

b) a emissão ficaria restrita a empresas não financeiras de capital aberto, sendo objeto de procedimentos operacionais simples nas Bolsas de Valores Nacionais e limitado o valor das emissões a determinados índices e condições que estabelece;

c) a colocação dos papéis no mercado primário far-se-ia através de leilões competitivos nas Bolsas de Valores. Nestas seriam custodiados os títulos, fazendo-se deles a transferência gráfica ao adquirente (escritural). A liquidação dos títulos far-se-ia também por via de Bolsas de Valores;

d) propõe-se que os commercial papers, cuja natureza é a de títulos de crédito, gozem, na classificação de créditos em caso de falência, de senioridade em relação a outros títulos de crédito não garantidos.

Sem dúvida, é de todo recomendável criar-se uma nova fonte de captação de recursos aberta às empresas nacionais de natureza não financeira, em especial pela perspectiva de que a colocação dos **commercial papers** possa ser efetuada a taxas inferiores às correntes no mercado bancário para o desconto de duplicatas. Nesse sentido, o esquema proposto pela BVRJ, apresenta diversos méritos, sendo inclusive original em alguns aspectos em relação à prática norte-americana, que há muitos anos conhece os **commercial papers.**

Tomando como fontes GUTHMANN and DOUGALL, em "Corporate Financial Policy" Prenctice-Hall, 4ª ed., págs. 464 e 467 e ROBBINS em "The Securities Markets", The Free Press, 1ª ed., pág. 6, podemos sintetizar as principais características do título nos EEUU, a saber:

a) lá, a expressão **commercial papers** refere-se, de um modo geral, a notas promissórias, emitidas com vencimento a curto prazo (quatro a seis meses). A colocação de tais papéis no mercado primário é feita por intermédio de casas especializadas (**as commercial papers houses),** muito embora a grande inovação no mercado desses títulos tenha sido o lançamento direto do papel aos investidores, sem intermediários;

b) o papel — emitido por empresas que contam com altos padrões de crédito — é vendido mediante desconto sobre seu valor de vencimento (tal como as nossas letras do Tesouro Nacional) inexistindo um mercado secundário de tais papéis, embora alguns emitentes garantam a recompra dos papéis que emitem. Os títulos circulam sob a forma ao portador;

c) os intermediários compram os títulos à taxa prevalente de desconto no mercado, acrescendo-se ao preço de compra uma comissão, correndo o risco do papel, se não revendê-los a investidores finais.

Esses estudos nos animaram a elaborar o anexo projeto de lei, que levou em conta os seguintes aspectos:

a) o novo título não deveria ser restrito às empresas de capital aberto, senão que as empresas de certo porte, medido em função do capital social;

b) mostra-se talvez desnecessária a fixação de índices rígidos e de limites mínimos de emissão bem como de valor mínimo de cada título;

c) deve-se facultar ao emitente prescindir da intermediação via Bolsa de Valores, quando já conhecido no mercado;

d) mostra-se inconveniente a classificação privilegiada do crédito correspondente ao título em relação a outros papéis não garantidos.

As razões que justificam as observações do item anterior, fundam-se, basicamente, nos seguintes pontos:

a) a disciplina jurídica das sociedades abertas impõe uma série de regras que seriam desnecessárias e onerosas para uma sociedade emitente de papéis de curto prazo, se a condição de aberta vier a decorrer exclusivamente deste fato, ou seja, da emissão de **commercial papers** para colocação no mercado. As sociedades que já são consideradas abertas por terem ações ou debêntures no mercado já se adaptaram à disciplina imposta pela Lei de Sociedades Anônimas para o tipo. Todavia, as que não são sociedades abertas, passariam a sê-lo em razão da colocação dos **commercial papers** no mercado, arcando, em conseqüência, com os ônus desta condição (necessidade de Conselho de Administração, auditor independente, inexistência de restrições a circulação de ações, normas próprias de contabilidade etc.). Tais ônus, se se mostram justificáveis a quem recorre ao mercado para obter capital de risco (ações) ou até capital de empréstimo de longo prazo (debêntures), parecem impróprias a quem emite papéis de curto prazo visando diminuir custos financeiros. A disciplina jurídica para as companhias fechadas na Lei das Sociedades Anônimas aliada ao discernimento das próprias Bolsas de Valores em estabelecer requisitos mínimos de segurança para os emitentes dos papéis terem seus títulos nela leiloados seriam suficientes para garantir os investidores, dispensando-se a condição de sociedade aberta como pré-requisito necessário. Contudo, a exigência de um determinado capital social mínimo impõe-se como forma preliminar de seleção dos emitentes. Elege-se o capital social (como ocorre com relação às debêntures) ao invés do patrimônio líquido, porquanto, tradicionalmente, se fixa no conceito de capital social a garantia dos credores;

b) a fixação de índices financeiros rígidos de endividamento talvez não se mostre conveniente, visto que abriga empresas de características diversas (industriais, prestadoras de serviços **holdings** etc.), comportando variações nos índices. Acresce que a relação exigível/-passivo presta-se a distorções em razão da nova estrutura de balanço incluir nas contas do passivo a conta Resultado de Exercícios Futuros. De outra parte, fixar limites mínimos de emissão de Cr$ 50 milhões talvez se mostre excessivamente rígico. A própria empresa e o mercado de intermediários acabarão por estabelecer, em razão dos custos envolvidos na emissão, os limites mínimos adequados. Do mesmo modo, fixar em 1 milhão de cruzeiros o valor mínimo de cada título acabará por restringir de muito os possíveis tomadores, o que não parece interessante. Um limite menor, digamos Cr$ 100.000,00, permitirá buscar poupanças de pessoas físicas, ampliando o mercado dos **commercial papers,** sem disputar com as cadernetas de poupança;

c) tornar o emitente dos títulos, sobretudo o já conhecido no mercado, vinculado, necessariamente, a intermediário financeiro, aumenta o custo da emissão sem motivo. Deve ser admitida a colocação direta junto ao investidor;

d) tratando-se, como se trata, de títulos de curto prazo, não parece justificar-se a atribuição de senioridade ao crédito correspondente aos **commercial papers** sobre outros créditos. Aliás, atribuir senioridade a tais títulos, ao contrário do que se contempla, pode acarretar dificuldades posteriores à empresa emitente na captação de créditos quirografários, obrigando-a à constituição de garantias reais ou pessoais, o que onera os custos.

O projeto de lei em questão deverá ser complementado por normas de natureza tributária adequadas, considerando serem títulos de curto prazo e de negociação com deságio. As limitações de natureza constitucional impedem que o Congresso Nacional tenha iniciativa em matéria de tal teor.

Com a presente proposição, visamos a tornar concreta a nossa promessa de luta pelo fortalecimento das empresas que se dedicam às atividades produtivas, fornecendo-lhes um novo instrumento de captação de recursos, que poderá ser muito útil ao seu desenvolvimento, bem como constituir-se em nova alternativa de investimento privado gerador de riquezas, de que tanto se ressente o nosso País.

Sala das Sessões, 9 de maio de 1984. — **Albano Franco.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.728, DE 14 DE JULHO DE 1965

Disciplina o mercado de capitais e estabelece medidas para o seu desenvolvimento.

.....

.....

.....

Art. 17. Os títulos cambiais deverão ter a coobrigação de instituição financeira para sua colocação no mercado, salvo os casos regulamentados pelo Conselho Monetário Nacional em caráter geral e de modo a assegurar garantia adequada aos que os adquirirem.

.....

.....

CÓDIGO PENAL

.....

.....

.....

Art. 177. Promover a fundação de sociedade por ações, fazendo, em prospecto ou em comunicação ao público ou à assembléia, afirmação falsa sobre a constituição da sociedade, ou ocultando fraudulentamente fato a ela relativo:

Pena — reclusão, de um a quatro anos, e multa, de um a dez cruzeiros, se o fato não constitui crime contra a economia popular.

§ 1º Incorrem na mesma pena se o fato não constitui crime contra a economia popular:

I — o diretor, o gerente ou o fiscal de sociedade por ações, que em prospecto, relatório, parecer, balançou ou comunicação ao público ou à assembléia, faz afirmação falsa sobre as condições econômicas da sociedade, ou oculta fraudulentamente, no todo ou em parte, fato a ela relativo;

II — o diretor, o gerente ou o fiscal que promover, por qualquer artifício, falsa cotação das ações ou de outros títulos da sociedade;

III — o diretor ou o gerente que toma empréstimo à sociedade ou usa, em proveito próprio ou de terceiro, dos bens ou haveres sociais, sem prévia autorização da assembléia geral;

IV — o diretor ou o gerente que compra ou vende por conta da sociedade ações por ela emitidas, salvo quando a lei o permite;

V — o diretor ou o gerente que, como garantia de crédito social, aceita em penhor ou em caução ações da própria sociedade;

VI — o diretor ou o gerente que, na falta de balanço, em desacordo com este, ou mediante balanço falso, distribui lucros ou dividentos fictícios;

VII — o diretor, o gerente ou o fiscal que, por interposta pessoa, ou conluiado com acionista, consegue a aprovação de conta ou parecer;

VIII — o liquidante, nos casos dos nºs I, II, II, IV, IV, e VII;

IX — o representante da sociedade anônima estrangeira, autorizada a funcionar no país, que pratica os atos mencionados nos nºs I e II, ou dá falsa informação ao Governo.

.....

.....

.....

DECRETO Nº 22.626, DE 7 DE ABRIL DE 1983 (*)

Dispõe sobre os juros dos contratos e dá outras providências

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que todas as legislações modernas adotam normas severas para regular, impedir e reprimir os excessos praticados pela usura;

Considerando que é de interesse superior da economia do País não tenha o capital remuneração exagerada impedindo o desenvolvimento das classes produtoras;

Decreta:

Art. 1º É vedado, e será punido nos termos desta lei, estipular em quaisquer contratos taxas de juros superiores ao dobro da taxa legal (Cod. Civil, art. nº 1.062).

§ 1º Essas taxas não excederão de 10% ao ano se os contratos forem garantidos com hipótecas urbanas, nem de 8% ao ano se as garantías forem de hipotecas rurais ou de penhores agrícolas.

§ 2º Não excederão igualmente de 6% ao ano os juros das obrigações expressa e declaradamente contraídas para financiamento de trabalhos agrícolas, ou para compra de maquinismos e de utensílios destinados à agricultura qualquer que seja a modalidade da dívida, desde que tenham garantia real.

§ 3º A taxa de juros deve ser estipulada em escritura pública ou escrito particular, e não o sendo, entender-se-á que as partes acordaram nos juros de 6% ao ano, a contar da data da propositura da respectiva ação ou do protesto cambial.

Art. 2º É vedado, a pretexto de comissão; receber taxas maiores do que as permitidas por esta lei.

Art. 3º As taxas de juros estabelecidas nesta lei entrarão em vigor com a sua publicação e a partir desta serão aplicáveis aos contratos existentes ou já ajuizados.

Art. 4º É proibido contar juros dos juros: esta proibição não compreende a acumulação de juros vencidos aos saldos líquidos em conta corrente de ano a ano.

Art. 5º Admite-se que pela mora dos juros contratados estes sejam elevados de 1% e não mais.

Art. 6º Tratando-se de operações a prazo superior a (6) seis meses, quanto os juros ajustados foram pagos por antecipação, o cálculo deve ser feito de modo que a importância desses juros não exceda à que produziria a importância liquida da operação no prazo convencionado, às taxas máximas que esta lei permite.

Art. 7º O devedor poderá sempre liquidar ou amortizar a dívida quando hipotecária ou pignoratícia antes do vencimento, sem sofrer imposição de multa, gravame ou encargo de qualquer natureza por motivo dessa antecipação.

§ 1º O credor poderá exigir que a amortização não seja inferior a 25% do valor inicial da dívida.

§ 2º Em caso de amortização os juros só serão devidos sobre o saldo devedor.

Art. 8º As multas ou cláusulas penais, quando convencionadas, reputam-se estabelecidas para atender a despesas judiciais e honorários de advogados, e não poderão ser exigidas quando não for intentada ação judicial para cobrança da respectiva obrigação.

Art. 9º Não é válida a cláusula penal superior à importância de 10% do valor da dívida.

Art. 10. As dívidas a que se refere o art. 1º § 1º, *in fine*, e 2º, se existentes ao tempo da publicação desta lei, quando efetivamente cobertas, poderão ser pagas em dez (10) prestações anuais iguais e continuadas, se assim entender o devedor.

Parágrafo único. A falta de pagamento de uma prestação, decorrido um ano da publicação desta lei, determina o vencimento da dívida e dá ao credor o direito de execução.

Art. 11. O contrato celebrado com infração desta lei é nulo de pleno direito, ficando assegurado ao devedor a repetição do que houver pago a mais.

Art. 12. Os corretores e intermediários, que aceitarem negócios contrários ao texto da presente lei, incorrerão em multa de cinco a vinte contos de réis, aplicada pelo ministro da Fazenda e, em caso de reincidência, serão demitidos, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

Art. 13. É considerado delito de usura, toda a simulação ou prática tendente a ocultar a verdadeira taxa do juro ou a fraudar os dispositivos desta lei, para o fim de sujeitar o devedor a maiores prestações ou encargos, além dos estabelecidos no respectivo título ou instrumento.

Penas — Prisão por seis (6) meses a um (1) ano e multa de cinco contos a cinqüenta contos de réis.

No caso de reincidência, tais penas serão elevadas ao dobro.

Parágrafo único. Serão responsáveis como coautores o agente e o intermediário, e, em se tratando de pessoa jurídica, os que tiverem qualidade para representá-la.

Art. 14. A tentativa deste crime é punível nos termos da lei penal vigente.

Art. 15. São considerados circunstâncias agravantes o fato de, para conseguir aceitação de exigências contrárias a esta lei, valer-se o credor da inexperiência ou das paixões do menor, o da deficiência ou doença mental de alguém, ainda que não esteja interdito, ou de circunstâncias aflitivas em que se encontre o devedor.

Art. 16. Continuam em vigor os arts. 24, parágrafo único, nºs. 4 e 27 do decreto nº 5.746, de 9 de dezembro de 1929, e art. 44, nº 1, do decreto nº 2.044, de 17 de dezembro de 1908, e as disposições do Código Comercial, no que não contravierem com esta lei.

Art. 17. O Governo Federal baixará uma lei especial, dispondo sobre as casas de empréstimos sobre penhores e congêneres.

Art. 18. O teor desta lei será transmitido por telegrama a todos os interventores federais, para que a façam publicar incontinenti.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário."

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1933, 112º da Independência e 45º da República. — **Getúlio Vargas — Francisco Antunes Maciel — Joaquim Pedro Salgado Filho — Juarez do Nascimento Fernandes Távora — Oswaldo Aranha.**

DECRETO Nº 2.072, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983

Altera a legislação do imposto de renda, e dá outras providências.

.....

.....

.....

Art. 5º Para fins deste decreto-lei, a correção monetária das obrigações ou títulos de crédito será calculada a partir da data de sua emissão até a data de sua negociação ou resgate, tendo por base o valor diário da ORTN.

Parágrafo único. O valor diário da ORTN, por ocasião da emissão, negociação ou resgate, será determinado mediante o seguinte procedimento:

a) do valor da ORTN no mês em que se situar o dia da emissão, negociação ou resgate, será subtraído o valor da ORTN fixado para o mês que lhe for imediatamente anterior;

b) a diferença será dividida pelo número de dias do mês da emissão, negociação o resgate;

c) o quociente será multiplicado pelo número de dias transcorridos no mês até o dia em que o valor da ORTN estiver sendo determinado;

d) o produto será adiconado ao valor da ORTN fixado para o mês anterior e o resultado será o valor da ORTN no dia.

.....

.....

.....

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo, por cessão do Senador Lomanto Júnior.

O SR. HENRIQUE SANTILLO PRONUNCIA O SEGUINTE DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Borges, por cessão do nobre Senador Fábio Lucena.

O SR. MAURO BORGES (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ontem à noite, tive a oportunidade, como membro da Comissão do Distrito Federal neste Senado, de assistir a uma reunião da Associação Comercial do Distrito Federal, que tratava de uma forma democrática, de problemas a ela afeto, ou seja, principalmente do empresariado de Brasília. Tratou-se da situação atual do Banco Regional de Brasília, que foi um Banco criado para servir não só ao Distrito Federal mas à região geo-econômica de Brasília. O Banco se desempenhou muito bem dessa tarefa nos seus primeiros anos, mas, de alguns meses para cá, houve uma mudança de orientação; apesar de estar dando lucros realmente relevantes, o Banco passou a reduzir completamente a sua linha de crédito, dificultando por todas as formas o acesso dos empresários de Brasília. Ouvi inúmeros queixas de dezenas de presidentes de sindicatos, de organizações ligadas às atividades comerciais e da pequena indústria do Distrito Federal. Chegou-se, finalmente, à conclusão de que se deveria organizar uma representação de todas as entidades de classe e procurar a Presidência do Banco, a sua Diretoria e também o Secretário de Finanças do Distrito Federal, para levar a ele o clamor, sobretudo das microempresas que estão se sentindo estranguladas, praticamente sem condições de prosseguir na sua tarefa. A quantidade de protesto é muito grande.

Portanto, Sr. Presidente, eu me associo ao empresariado de Brasília, pedindo também à Presidência, à Diretoria do BRB, que reveja seu procedimento, sobretudo considerando as condições excelentes em que o Banco está, e passe a cumprir a sua finalidade, as razões da sua criação.

Por outro lado, Sr. Presidente, queria fazer algumas considerações a respeito de uma questão tão debatida aqui, a da industrialização de Brasília.

Todo mundo sabe que Brasília foi criada justamente pelo imperativo das circunstâncias negativas da vida no Rio de Janeiro. Os problemas locais, a pressão de uma megalópole sobre o Governo levavam-o, freqüentemente, a tomar atitudes apressadas por razões locais que não condiziam com a situação nacional.

Não só por isso, Sr. Presidente, mas uma série de razões, como já tive ocasião de focalizar aqui, levaram à mudança da Capital. E agora, passados anos, muitos se esquecem dessas razões e querem repetir aqui, neste Pla-

nalto, tudo aquilo que foi criticado lá. Se não se colocar um freio nessas coisas, dentro de 20 ou 30 anos, o que não é nada diante da história de um povo, nós teremos aqui, no Distrito Federal, talvez uma população de 20 ou 30 milhões de pessoas, o que descaracteriza completamente os ideais que levaram à mudança da Capital, à construção de Brasília.

Sr. Presidente, em matéria de desenvolvimento regional, a localização industrial é o mais forte agente polarizador de um núcleo.

As teorias de polarização podem ser compulsadas para demonstrar esta afirmação que, por si mesma, em nada contraria o nosso conhecimento empírico e mesmo o bom senso comum.

Pois bem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Brasília já foi comprovadamente descuidada nesses aspectos de polarização. Desde a sua construção eu identifico alguns desses descuidos: primeiro foi a construção civil do grande monumento nacional. Os construtores atraídos viraram os candangos marginalizados, surpreendendo a nova cidade com uma população totalmente imprevista, que ultrapassa de muito as previsões mais otimistas; depois, a localização de equipamentos urbanos, de saúde, educação, lazer, fortemente atrativos e totalmente centralizados.

Observe-se também o Plano Rodoviário Nacional, que vem transformando Brasília em um ponto nodal, numa encruzilhada das grandes rodovias brasileiras.

Há sempre uma distância, distância muito grande entre o Núcleo Irradiador do Processo, dos idealizadores de Brasília e o Núcleo Centralizador de Recursos, dos implantadores da nova Capital.

Há sempre uma relação entre o canto de sereia e a frustação do marinheiro que se deixa atraír.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não é outra coisa se não a localização industrial de grande porte, a localização industrial centralizada que ameaça Brasília neste momento. Uma localização industrial de efeitos multiplicadores incomensuráveis, que hoje está sendo reivindicada por alguns, talvez imbuídos de um legítimo e aceitável espírito empresarial, mas que não condiz com os propósitos que levaram à construção de Brasília. Refiro-me, especificamente, à indústria de processamento de soja, proposta pelo Governo do Distrito Federal. Mais um agente polarizador, este definitivo para a megalopolização de Brasília, tanto pelo porte do empreendimento, como pelo precedente que representa. Na verdade, isto é como a ponta de um iceberg, um décimo está sobre as águas e nove décimos está submerso. Atrás de uma indústria desta virão muitas outras e, sem querer, paulatinamente, se constrói um parque industrial. É preciso que se diga que Brasília é uma cidade verde que precisa de um cinturão industrial de proteção, de absorção das correntes migratórias. Não o contrário. Brasília jamais deve ser industrializada, a não ser, é claro, indústrias de ponta, indústrias absolutamente não poluidoras, que não exigem grandes massas habitacionais, no caso a indústria da informática.

Respeito e valorizo a seriedade e a capacidade do Governo Ornellas, tanto na formação de equipe, como na liderança do GDF. Espero desse Governo a atenção e o acatamento para os argumentos que ora apresento.

Respeito e sofro com as populações desempregadas e subempregadas que clamam aflitas por oportunidades de vida digna nesta Brasília de hoje.

Mas, afirmo com a maior convicção: esta indústria não deve ser localizada dentro do Distrito Federal.

O Sr. Passos Pôrto — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MAURO BORGES — Pois não.

O Sr. Passos Pôrto — Senador Mauro Borges, repeito a posição que V. Exª assume como defensor da não industrialização do Distrito Federal, que se faça em torno do Distrito Federal, na ára do Estado de Goiás ou Minas Gerais. No entanto, V. Exª deve levar em consideração que Brasília é uma grande absorvente de recursos transferidos da União. Ao longo destes 24 anos o Distrito Federal tem vivido de recursos transferidos da União. É preciso lutar pela auto-sustentação financeira do Distrito Federal. Sabe muito bem V. Exª que é uma injustiça o que se faz com os Estados, quando se centraliza o ICM do trigo no Distrito Federal. O Estado de V. Exª e todos os Estados consumidores de trigo estão sendo prejudicados com o depósito do ICM do trigo só no Banco do Brasil em Brasília. Isto faz com que seja o ICM do trigo uma das grandes fontes de recursos do Distrito Federal. O Distrito Federal precisa de auto-sustentação. Há produção de soja na área do Centro-Oeste, na área geoeconômica do Distrito Federal temos mais ou menos uma média de 20 mil toneladas para o Distrito Federal e 40 mil toneladas para o Estado de Goiás. O que o Estado de Goiás reivindica, e com razão, é que a indústria seja instalada no seu território porque ela é uma grande geradora de ICM. Por sua vez, as cidades satélites e a área do Distrito Federal também reivindicam porque é uma fonte, não só de emprego, como de recursos tributários. De forma, que o assunto está sendo discutido com muita paixão pelas áreas econômicas do Distrito Federal e do Estado de Goiás. Valeria, sem dúvida alguma, até um encontro nosso na Comissão do Distrito Federal, para examinar este assunto sob todos os aspectos. Se Brasília é a sede do Governo, ela é também um pólo de desenvolvimento econômico da região Centro-Oeste. Esta era a ideologia quando se implantou o Distrito Federal, não só de ser a futura Capital da República, uma sede de governo, com seus defeitos, mas também de ser um pólo irradiador do desenvolvimento. Não tiro a razão de V. Exª em querer reivindicar que seja instalada no seu Estado, mas V. Exª há de convir que a União não pode continuar permanentemente drenando recursos para evitar o déficit do Distrito Federal, visto que a receita tributária não chega a 30% das despesas com a cidade, que cresce de uma maneira descomunal, com cidades satélites cheias de desempregados. De modo que ouço V. Exª com muito respeito, mas gostaria que transferíssemos este assunto para a Comissão do Distrito Federal e lá convocássemos os industriais dos três Estados — Goiás, Minas Gerais e Brasília — e ver se chegaríamos a um **modus vivendi,** porque 1/3 da produção agrícola de soja é do Distrito Federal. Nós poderíamos, quem sabe, instalar essa indústria numa cidade como Brasilinha, que é de Goiás, mas está na área limítrofe do Distrito Federal, para a absorção dessa população desempregada.

O SR. MAURO BORGES — Agradeço o aparte, Senador Passos Pôrto, sobretudo considerando que V. Exª é nesta Casa, um dos maiores conhecedores dos problemas do Distrito Federal, vez que participou desde o começo da construção desta cidade, como membro da NOVACAP. Respeito o seu ponto de vista e não estou em desacordo com o que V. Exª disse. Só que, realmente, é necessário que se consiga uma solução de compromisso. Brasília, para atender os brasilienses, o seu conforto, a sua vida calma, o seu alto padrão e sem que o Brasil perca Brasília, sem que a Federação, a União, que fez esta cidade, a perca por distorções que apareçam ao longo do tempo, sem dúvida nenhuma, é preciso que se crie aqui mercado de trabalho, que se dê oportunidade às novas gerações que vêm para cá, mas não precisa ser com indústrias de alta concentração de pessoal e muito menos poluidoras. É possível que se encontre uma solução que atenda às duas coisas: a um crescimento razoável de Brasília, e não como um foco polarizador de grandes correntes de migração para cá, transformando a região num centro industrial. Realmente, eu acho que a ocupação plena da área rural do Distrito Federal, com atividades agropecuárias de alto nível, de alta tecnologia, de grande produtividade, poderia transformar-nos numa Suíça, numa Dinamarca. É sabido que o cerrado, apesar de suas más condições de fertilidade, tem excelentes condições topográficas, dispõe de um grande manancial de água subterrânea e tem um clima e chuvas regulares. De maneira que a região do Distrito Federal poderá ser transformada numa região produtora de produtos nobres da agropecuária. Não é difícil, absolutamente, um ponto de conciliação entre as necessidades da criação de um mercado de trabalho razoável e os interesses da União, que são impostergáveis, no caso de Brasília.

Sem qualquer prejuízo para o GDF e sem qualquer prejuízo para os mais legítimos interesses da população que demanda emprego, a localização dessa indústria na região do Entorno de Brasília é o procedimento adequado.

Quer dizer, essas cidades que estão ao longo dos limites de Brasília devem-se comportar como um verdadeiro cinturão industrial. É o contrário do que se passa na maioria dos casos, em que uma cidade infestada de industrias quer ter um cinturão verde. Brasília é uma cidade verde que precisa de um cinturão industrial de proteção contra o excesso migratório que poderia, em poucos anos, transformar totalmente a qualidade de vida que temos hoje, tão necessária para preservar sua existência como Capital da República.

Infelizmente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ainda não pudemos dotar Brasília de um mecanismo institucional tipo Região Metropolitana, tal como tenho já proposto em projeto tramitativo nesta Casa.

Tivéssemos tal mecanismo e não estaríamos aqui a buscar o conhecimento e o entendimento ao nível tão-só do discurso político parlamentar.

Por outro lado, o chamado Programa Especial da Região Econômica de Brasília, em que pese sua concepção teórica idealista, esbarrou em todos os postes nos caminhos da preservação de Brasília.

Os recursos, os equipamentos, as oportunidades, continuam obsessivamente centralizadas em Brasília.

E é em nome exatamente dessas centralizações indevidas que se reivindicam as vantagens locacionais na área do perímetro da Capital da República.

Precisamos romper esse círculo vicioso.

É preciso que se saiba, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que não estou aqui fazendo, especificamente, um trabalho de Senador por Goiás, defendendo apenas os interesses de Goiás. O que estou defendendo aqui é, sobretudo, o interesse do povo brasiliense, para que ao longo do tempo não perca esse **status,** essa qualidade de vida excepcional que o distingue entre tantas regiões do mundo.

Salvar Brasília para os brasileiros sem descuidar de Brasília para os brasilienses.

A localização da indústria de processamento de soja, por exemplo, nas imediações da Cidade Ocidental, encontraria a confluência dos eixos rodoviários e ferroviários, uma periferia habitacional de populações carentes de emprego e uma centralidade relativamente privilegiada em relação as áreas produtoras de grãos e consumidoras dos produtos industrializados.

Essa indústria de soja, que parece um cavalo de batalha, poderia ser instalada e já outras, em adiantamento no Estado de Goiás, sem intervenção do Governo do Distrito Federal. Não é por isso. Eu insisto em dizer que é para preservação das condições de vida de Brasília. Esta região do Planalto é toda excepcional para a produção de soja e de outros grãos, porque ele tem sobretudo na época da seca, um período de alta luminosidade e de baixo índice de umidade, o que favorece muito o desenvolvimento dessas culturas. Podem-se

fazer perfeitamente duas culturas, uma na chuva e outra na seca.

Essa indústria Sr. Presidente, poderia ser instalada em qualquer dessas cidades que estão no entorno de Brasília. Formosa, que é uma cidade com uma posição estratégica excepcional, porque está localizada exatamente no começo do famoso Vão do Paranã, o vale largo rio Paranã, que se estende por uma região extensa, de região alta fertilidade e favorável à agricultura, atrás, está a região do Oeste da Bahia, a região das nascentes de rios tributários do rio São Francisco, e esta região fica muito distanciada dos centros industriais da Bahia, que virá certamente a ser canalizada para esta região do Distrito Federal. Poderia ser também em Cristalina, região que, no momento, talvez, tenha a maior produção de soja. Na região de Anápolis, também, por que não?

Uma outra questão, Sr. Presidente, que também envolve justiça social, na instalação dessa indústria de processamento de soja refere-se ao grupo empresarial capaz de gerir esse empreendimento. É essencial, Sr. Presidente, seguindo a tradição já muito usada no Sul, de que quem produz, industrialize, também, ou seja, quem são os grandes produtores da Região do Planalto? Os produtores vinculados à COOPA — DF, ou seja, a cooperativa do Distrito Federal. Essa cooperativa foi a mola precursora do desenvolvimento agrícola da cultura da soja no Planalto Central.

E, como V. Exª sabe, as atividades da agricultura estão sujeitas aos azares ou à sorte das precipitações pluviométricas. De maneira que, às vezes, num ano em que a natureza falha, é preciso que se compense com um ganho industrial. Nada mais certo e mais justo que quem produza possa também industrializar. E por isso eu advogo que esta indústria, seja aqui ou seja em qualquer parte, deva ficar pertencendo aos produtores de soja, não só daqui da área do Planalto, mas das regiões circunjacentes.

São estas as condições que julgo essenciais para o encaminhamento da implantação da primeira indústria de processamento da soja na Região de Brasília e na Região Centro-Oeste. E, não tenho dúvidas, o êxito econômico e social deste empreendimento será um caminho legítimo para um processo sadio de industrialização da região.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. MAURO BORGES EM SEU DISCURSO:

Of. nº 012/84 — Brasília, DF; 18 de abril de 1984.

Excelentíssimo Senhor
Dr. Alceu Sanches
Secretário de Agricultura e Produção
Governo do Distrito Federal
Brasília — DF

Senhor Secretário,

Em atendimento às decisões do Conselho Diretor de Industrialização do Distrito Federal, tornadas públicas em 15 de março de 1984, na condição de interessados na isntalação de indústria de processamento de Soja no Distrito Federal, ratificamos proposta nesse sentido, apresentada em janeiro de 1984, aditando o que segue:

1. O empreendimento será realizado pela Cooperativa Agropecuária da Região do Distrito Federal Ltda — COOPA/DF, entidade que congrega 653 produtores de soja, com sede no Distrito Federal e com Entrepostos em Formosa—GO, Unaí—MG e Cristalina—GO.

2. Desenvolvendo o cultivo de soja a partir do Ano Agrícola 1978/1979, com áreas e produções crescentes a cada ano, em 1981 com apoio do Governo do Distrito Federal (Jornal COOPA-DF anexo) a COOPA/DF dispoz-se a instalar a indústria, considerando que no espaço demandado à instalação da mesma, a produção atingirá o volume mínimo tecnicamente compatível para seu funcionamento, convencionado em 120.000 toneladas por ano. Em 29 de setembro de 1982, a Cooperativa, em desdobramento às diversas gestões mantidas, formalizou proposta de financiamento junto ao Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A. — BNCC que, alegando a capacidade ciosa dessa atividade no País, protelou o deferimento.

3. Com efeito, decorridos 2 anos, prazo de instalação da indústria, caso fosse atendido o pleito da Cooperativa na época, a área cultivada de Soja pelos produtores associados à COOPA—DF, atinge 82.025 ha (Relatório do Conselho de Administração — 1983, pg. 20), prevendo-se uma colheita em torno de 180.000 toneladas, cifras que confirmam as expectativas de então e que, agora, provocam a ampliação de interesses e a ação mais decidida do Governo.

4. A COOPA—DF que, através de sua atuação e da montagem da infra-estrutura básica de serviços de recepção, beneficiamento, armazenamento e movimentação de cereais contribuiu decisiva e incontestavelmente, para o desenvolvimento da cultura da Soja, demonstrando, inclusive, a viabilidade da instalação da indústria, não sem muitos sacrifícios e dificuldades, com mais ênfase mantém-se na pretensão de realizar o empreendimento pelo qual vem se debatendo e pugnando, quando a cultura de soja era apenas incipiente e a indústria de esmagamento uma idéia apenas remota ou sonhadora.

5. A Indústria de Processamento de Soja pretendida pela COOPA—DF, compreende a instalação completa de Extração Contínua por Solvente, Sistema de SMET, com capacidade de 600 toneladas/24 horas de soja com um teor em óleo de 18 a 20% e 9 a 11% de umidade e Instalação de Refinação Física, Sistema de SMET, com capacidade de 120 toneladas/24 horas de óleo de soja bruto, compreendendo um custo atual dos equipamentos e instalação de Cr$ 6.771.386,000,00 (Seis bilhões, setecentos e setenta e um milhões, trezentos e oitenta e seis mil cruzeiros). (Descrição e Orçamentos em Anexo).

6. Frisa-se que o custo acima situa-se naquele montante devido aos equipamentos e instalações de Recepção, armazenagem e movimentação de grãos já existentes na Cooperativa e que representariam para um empreendimento do porte que esta sendo proposto cerca de 35 a 40% de custo adicional.

7. Além dessas instalações já montadas, a Cooperativa dispõe ainda da matéria-prima que lhe é entregue pelos associados para comercialização escalonada, o que representa uma substancial redução de demanda de capital para aquisições no pique das safras.

8. O processo de esmagamento da Soja resulta dos derivados óleo bruto que será refinado pela própria indústria objeto da proposta em questão e farelo que representa cerca de 80% que deverá ser exportado para outras regiões e/ou transformado em rações. A COOPA—DF dispõe de uma indústria de ração não montada, exatamente pelas dificuldades e ônus na disponibilidade dessa matéria-prima.

9. Acresce-se, ainda, que a COOPA—DF, desde 1982, atua na industrialização de produtos agrícolas, através de beneficiamento, empacotamento e distribuição de arroz e feijão, dispondo, pois, de razoável tradição no ramo, além de proporcionar aos produtores maior remuneração sem onerar os consumidores, evitando a intermediação e regulando o mercado.

Juntando os fatos e situações acima, não sendo sequer sondada para qualquer entendimento com vistas a compor uma associação de parte de grupos industriais interessados e não sendo aceitável a participação da Cooperativa por parte de outros produtores rurais de Brasília, resta, por conseguinte, ratificar a proposta inicialmente apresentada.

Esclarecemos, ainda, que o produtor cooperativado, maior responsável pelo interesse ora em disputa, reinvindica, através de sua Cooperativa, a instalação da indústria de processamento de soja, com a mesma disposição e os mesmos propósitos que nortearam os passos iniciais da ocupação agrícola produtiva dessa Região e, não tendo a compreensão e o apoio, quer em termo de seleção ou de concessão de recursos de parte do Governo, dispõe-se, até mesmo com recursos próprios, a exemplo de qualquer outro grupo interessado que eventualmente a isso se disponha, a instalar o empreendimento, como forma de assegurar a legítima defesa de seus interesses.

Atenciosamente, — **Luiz Vicente Ghesti,** Presidente — **Renato Francisco Triacca,** Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra à eminente Senadora Eunice Michiles, para uma breve comunicação.

A SRª EUNICE MICHILES (PDS — AM. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Município de Maués, além de ser tradicional produtor de Guaraná, é, também, uma das mais ricas regiões auríferas do País.

Segundo o geólogo Edson Susievensky, as condições ecológicas da Amazônia são tão favoráveis que permitem produzir o chamado **ouro regenerador** ou autogênico, isto é, jazidas auríferas que se regeneram periodicamente, algumas até de 8 em 8 anos. Diz ainda o mesmo geólogo que na Amazônia o ouro é tão abundante que os vegetais o absorvem e concentram nas raízes, e que após serem queimados contêm cerca de 700 gramas de ouro por tonelada cinza.

Em Maués, as Bacias dos rios Parauari, Anamã e Abacaxis são reconhecidas como regiões de grande concentração aurífera. A Região do Parauari foi recentemente ocupada por Empresa de grande porte, a "Tropical Fazendas Mineração", com concessões para pesquisa e já, creio eu, em fase de exploração mecanizada.

Recebi do Presidente da Câmara Municipal de Maués e de outras autoridades daquele Município telegramas manifestando apreensão pela situação de garimpeiros que haviam sido impedidos de continuar suas atividades naquela Região.

A Imprensa de meu Estado tem alertado para a gravidade da situação em que quase três mil garimpeiros perderam a possibilidade de exercer sua atividade, e dessa forma, ganhar seu sustento.

A Associação de Garimpeiros de Maués se declarou em vigília permanente até que possam retornar ao Parauari, tendo nesse sentido telegrafado ao Presidente Figueiredo.

O fechamento dos garimpos do Parauari representa um pesado golpe na atividade econômica daquele município amazonense.

Diante desse quadro que poderá trazer graves conseqüências sociais para o Município de Maués e para o Estado do Amazonas e considerando que existem em Maués outras regiões de grande concentração aurífera, e que não têm até o momento empresas com concessões de pesquisa ou exploração mecanizada, no desejo de evitar situações como a que existe hoje em Serra Pelada, proponho ao Senhor Ministro das Minas e Energia, Dr. César Cals, que transforme o Rio Anamã e seus afluentes, a partir da cachoeira do Salto, em área de livre garimpagem, garantindo aos que ali se instalarem que não serão **expulsos** por grupos poderosos que no futuro resolvam ali se instalar.

Naturalmente que ao solicitarmos que se instale uma região de livre garimpagem, esperamos que isso seja feito de forma humanizada, com a presença da COBAL, com

assistência à saúde, pelo menos uma assistência mínima à educação, com presença de postos policiais e, sobretudo, de órgãos creditícios para evitar a evasão do ouro ali extraído.

Ao concluir, creio que o atendimento à sugestão que ora apresentamos, além de resolver o problema social criado em Maués, contribuirá para que o País alcance a plenitude de sua capacidade de produção de ouro de 200 toneladas-ano.

Feliz, Sr. Presidente e Srs. Senadores, um país como o Brasil que tem tantas condições de enfrentar o futuro é de superar dificuldades. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao eminente Senador Hélio Gueiros.

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr Presidente, Srs. Senadores:

Antes de tudo, à margem do tema do meu pronunciamento, eu quero fazer um apelo a esses heróicos Srs. Congressistas que perambulam pelos gabinetes dos Srs. Senadores e dos Srs. Deputados, à cata da constitucional exigência da assinatura de Deputados e Senadores, para a apresentação e formulação de suas subemendas à Constituição, que apresentem uma proposição acabando com esse martírio e essa humilhação.

Nós estamos bancando os masoquistas, maltratando a nós mesmos, quando depende exclusivamente de nós, Congressistas, a decisão de acabar com essa exigência ridícula.

Eu até admitiria, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o Senador conseguisse um 1/3 dos seus colegas de Casa e os Srs. Deputados 1/3 dos seus colegas, mas, exigir que um Senador se desloque para a Câmara dos Deputados, atrás de 160 assinaturas, ou que um ilustre Deputado deixe de cuidar de seus afazeres para se postar aqui no Senado, atrás de 23, 24 assinaturas, isto é medieval, é um absurdo que não deve continuar.

Então, eu apelo para aqueles que têm a paciência de Jó — eu não sei se Jó teve tanta paciência, porque Jó blasfemou tanto que não sei porque essa sua fama de paciente — para esses pacientes e heróicos Deputados e Senadores que estão catando e coletando assinaturas que acrescentem um artigo a mais nessas suas emendas, acabando com esse suplício de Tântalo que é a coleta de assinaturas.

O Sr. Helvídio Nunes — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — O Congresso, Sr. Presidente, tanto o Senado, quanto a Câmara, estão parados e as Comissões técnicas desta Casa quase estão paradas. Ainda hoje, a Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal só pôde continuar os seus trabalhos porque o eminente Senador Helvídio Nunes pediu que lhe dessem um pouco de tempo para ele cuidar dos afazeres da Comissão. Porque a Comissão foi constante e permanentemente invadida por coletores de assinaturas e como estavam embaraçando muito a votação e a atenção dos Senadores presentes à Comissão de Justiça o Senador Helvídio Nunes, sem querer ser grosseiros, mas apenas para não desviar a sua atenção, foi obrigado a formular esse apelo.

Dou o aparte ao nobre Senador Helvídio Nunes.

O Sr. Helvídio Nunes — Nobre Senador Hélio Gueiros, V. Exª está focalizando um assunto muito pertinente. Na verdade, é um suplício para Senadores e Deputados buscarem as assinaturas nas duas Casas, indispensáveis, do acordo com a lei vigente, para que a emenda formalmente possa ser oferecida. Já que V. Exª lembrou este assunto, que é da mais alta importância, eu desejo sugerir que V. Exª faça um sacrifício por todos nós, recolha as assinaturas e apresente uma emenda dispensando uma Casa de buscar assinaturas na outra.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Muito grato, pelo aparte e o apoio, ao nobre Sendor Helvídio Nunes. Mas, eu quero dizer que eu já desisti de apresentar emenda porque não tenho condições psíquicas e emocionais de realizar esse trajeto, áspero e difícil, pelos corredores da Casa.

Quero dizer ao nobre Senador Helvídio Nunes, o que me fez fazer este apelo, que espero seja atendido, foi eu assistir a uma personalidade da magnitude, da qualidade do Senador Nelson Carneiro, quase que mendingando, nos corredores da Câmara dos Deputados, assinaturas para poder formalizar uma sua emenda.

Eu aprendi a respeitar, a admirar a vida, o brilhantismo, a cultura jurídica, o civismo de Nelson Carneiro; aquilo me doeu, S. Exª, idoso, já numa idade respeitável, mas, andando de ceca e meca, atrás de assinaturas. E S. Exª teve que aproveitar, nobre Senador Helvídio Nunes, uma reunião incomum do Congresso, que foi a das eleições diretas já, para abreviar o seu trabalho. Se S. Exª não aproveita essa reunião incomum do Congresso Nacional, S. Exª ia ter que se dirigir a vários anexos, porque a Câmara dos Deputados tem uma geografia complicada, mas complicada do que a nossa do Senado Federal. Ela tem uma tal geografia que quem não souber a sua planta, não alcança os gabinetes dos ilustres Deputados. De modo que eu não terei essa coragem, nobre Senador Helvídio Nunes, mas espero que algum colega nosso tenha esse cuidado.

O Sr. Helvídio Nunes — V. Exª lançou a semente.

O Sr. José Lins — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Ouço o aparte do nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins — V. Exª tem toda razão. Algum motivo deve ter levado o legislador a exigir esse quorum de 1/3 nas duas Casas, quer a emenda parta do Senado Federal, quer da Câmara dos Deputados. Entretanto, sobretudo no caso em referência, quando o prazo é extremamente exíguo para a apresentação de tantas emendas, há uma verdadeira pletora de pessoas procurando apoiamento pelas Salas da Casa. Tomei, por isso, uma decisão: já que estamos no tempo de diálogo e de abertura, vou assinar todas essas emendas para apoiar os colegas, na apresentação das suas sugestões. Evidentemente, eu conto com a necessidade de uma análise mais circunstanciada, no momento de votar, e com o cuidado que deve ter o relator e a própria Comissão.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Muito obrigado, nobre Senador José Lins, V. Exª tomou uma atitude inteligente, que eu acredito que esteja sendo seguida por todos os demais colegas, porque se nós formos parar para ouvir a explicação e a justificativa de cada um dos apresentadores da emenda, nós vamos ficar aqui de 6:00 horas da manhã às 24:00 horas, meia-noite, e não vamos ouvir todos. Então, a melhor posição e o melhor procedimento é este de assinar sem discutir e nem sequer ouvir.

Então, se nós estamos nesta situação de fato, por que a manutenção desse suplício? Vamos aceitar os fatos como eles são. Admito que, só para tornar mais solene uma emenda à Constituição, se exige 1/3 da Casa a que pertence o Congressista, só para dar uma maior solenidade, talvez até dispensável, ainda vá lá. Mas, exigir que 1/3 de Senadores e 1/3 de Deputados assinem uma emenda para ela poder ser aprovada, eu acho isso um absurdo.

O Sr. Gastão Müller — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Com todo o prazer.

O Sr. Gastão Müller — Nobre Senador Hélio Gueiros, eu vejo a coisa por outro prisma. Esse festival de pedidos de assinaturas tem um sentido mais profundo, a meu ver; demonstra que o País aspira a que, através do seu representante, se faça uma ampla reforma constitucional. Este é o problema crucial. Os Srs. Deputados e Senadores que estão preparando subemenda para apresentá-las à emenda Figueiredo, nada mais estão fazendo que representar o pensamento do povo brasileiro, de que se precisa fazer uma total reforma constitucional, ou melhor, a meu ver, uma Assembléia Nacional Constituinte para elaborar uma nova Constituição para o Brasil. Eu não apresentei subemenda individualmente, Senador Hélio Gueiros, mas encaminhei sugestões ao Partido, através do nosso Líder, Senador Humberto Lucena, através do Presidente do Partido e através do nosso Líder na Câmara. Entre as minhas sugestões está a de que se inclua na Emenda Constitucional do Presidente Figueiredo uma subemenda, estabelecendo que os Deputados e Senadores a serem eleitos em 1986 tenham, ao se reunirem, o caráter de Assembléia Nacional Constituinte, para, a partir do dia 31 de janeiro de 1987, elaborar uma nova Constituição para o Brasil. Esse documentário todo, que está sendo agora coletado com as assinaturas dos Parlamentares, será encaminhado à grande Comissão da Asembléia Nacional Constituinte, porque não acredito que, entre tantas idéias, não haja uma aproveitável. Deve haver coisa boa nas sugestões que estão sendo apresentadas pelos nossos eminentes colegas. É esta a minha contribuição. Em princípio, acredito que V. Exª tem razão, que se possa apresentar uma proposta de emenda constitucional com 1/3 de assinaturas, somente, da Casa a qual pertença o parlamentar. É uma idéia a se estudar para o futuro. Muito obrigado.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Grato a V. Exª, nobre Senador Gastão Müller. Entendo, como V. Exª, que isso é um reflexo da grande aspiração nacional por uma nova Constituição íntegra, uma nova Constituição votada livre e soberanamente; mas, enquanto o Governo não se convence dessa necessidade, só nos resta facilitar um pouco a tarefa dos atuais congressistas, liberando-os da apresentação desse ridículo abaixo assinado.

O Sr. Jorge Kalume — V. Exª concederia um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Concedo o aparte ao nobre Senador Jorge Kalume.

O S. Jorge Kalume — V. Exª pela primeira vez tem o meu apoio.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Pelo menos consegui isto, hoje; já estou com o dia ganho.

O Sr. Jorge Kalume — Franqueza cordial. V. Exª tem razão. V. Exª devia tomar a iniciativa e apresentar uma emenda, sobre outras emendas, para que o esforço daqueles que estão apresentando emendas, tanto do Senado quanto da Câmara, seja menos cansativo. Eu acho que essa medida, se V. Exª tomar a iniciativa, vai receber, inclusive, a minha assinatura. Portanto, o meu apoio, a minha solidariedade e o meu "bravos" a V. Exª.

O SR. HÉLIO GUEIROS — V. Exª, realmente, no fundo me comove com seu desafio, porque, se é a primeira vez que V. Exª me apóia, sou capaz de fazer o sacrifício de sair por aí coletando assinaturas só para dar-lhe a primazia de caracterizar, com uma assinatura, o seu apoio, pela primeira vez, a uma idéia minha.

O Sr. Passos Pôrto — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Tem o aparte o nobre Senador Passos Pôrto.

O Sr. Passos Pôrto — Nobre Senador Hélio Gueiros, em que pese o respeito que tenho pelas sugestões apresentadas pelos nobres Senadores, eu gostaria de lembrar a V. Exª que retrata de uma emenda constitucional. E a emenda constitucional se diferencia dos projetos de lei ordinária, porque cada assinante é um autor. De modo que a exigência constitucional procede pelas dificuldades que devem ser encontradas nas propostas de emenda à Constituição. Pense bem V. Exª, se só depender de uma assinatura, quantas emendas constitucionais entrarão em tramitação? De modo que a exigência tem sua razão de ser. Ela não é de hoje, ela é de desde o início de todas as reformas constitucionais. O que V. Exª poderá fazer é diminuir a percentagem da exigência constitucional de 1/3, que passasse para 1/6 ou 1/10. Mas todos somos coautores na subemenda que nós estamos subescrevendo. E quanto ao trabalho, lamentavelmente é isto mesmo, a função parlamentar se compadece com esses rigores e com essas lutas e vicissitudes.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Nobre Senador Passos Pôrto, antes do atual texto vigente, a exigência era apenas de um terço de cada Casa. A tradição brasileira não é esta que está aí, a tradição brasileira é a de um terço de cada uma das Casas. Se não me engano, foi a Emenda Constitucional nº 1, de 1969, que fez essa exigência dupla, de um terço do Senado e um terço da Câmara. Em tese V. Exª tem razão, mas, como disse ontem, na prática a teoria é diferente. Essa história de dizer que o Senador e o Deputado são co-autores da emenda, é pura ficção jurídica ou regimental, porque, na realidade, não são e tanto não são que eles não se consideram comprometidos a votar a emenda quando ela é levada ao Plenário.

Desta forma, Sr. Presidente, para poder ter um tempinho de entrar na segunda parte do meu discurso, quero deixar lançado, aqui, este meu apelo em favor até do decoro e da compostura da atividade parlamentar, para que nós sejamos dispensados dessa **via-crucis** pelos corredores do Congresso Nacional.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu desejava comentar, da tribuna do Senado, uma opinião fornecida, hoje, pelo ilustre Chefe da Casa Civil do Governo Figueiredo, Ministro Leitão de Abreu, que acha que, se os atuais presidenciáveis retirarem a sua candidatura, haverá mais facilidade para que seja feito um entendimento, ou uma negociação, aqui, no Congresso Nacional, com relação à emenda. Trata-se de uma opinião, Sr. Presidente, de quem sempre tem sido o porta-voz das intenções do Senhor Presidente da República, mas eu quero dizer que não compartilho da ação partidária, ou da fidelidade partidária do Sr. Ministro Leitão de Abreu; quero dizer que eu também acho que uma renúncia coletiva de todos os quatro atuais candidatos a Presidente da República, muito facilitaria um entendimento, no Congresso Nacional, das forças políticas.

O Ministro Leitão de Abreu disse que cada um dos quatro é um candidato unilateral, uma maneira elegante de dizer que cada um é candidato de si próprio, e, sendo candidato de si próprio, não vai haver problema algum para cada um deles apresentar a sua renúncia. Por sinal, Sr. Presidente, Srs. Senadores, já se sabe que o Vice-Presidente Aureliano Chaves e o nosso eminente colega Marco Maciel, são sensíveis a essa renúncia e já se prontificaram a abrir mão de suas candidaturas em favor do entendimento de toda a Nação brasileira.

Quero, portanto, como um simples Senador, um simples membro do Congresso Nacional, louvar e endossar o apelo feito pelo Ministro Leitão de Abreu, em favor da renúncia coletiva. Aliás, como S. Exª disse, não quer dizer que os quatro Presidenciáveis estejam automaticamente rifados de uma posterior escolha. Pode ser que, eventualmente, um deles venha a ser escolhido, mas uma retirada coletiva deles vai dar maiores possibilidades de um entendimento no Congresso Nacional.

Agora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, se o Presidente Figueiredo, através de seu Ministro-Chefe da Casa Civil, acha que essa renúncia coletiva vai ajudar a reformulação da vida nacional, por que S. Exª, usando de sua autoridade, ou o seu poder de persuasão, ou o seu poder de convencimento, não chama cada um dos seus correligionários e lhes mostra a vantagem deles renunciarem a sua candidatura? Isso eu considero importante e imprescindível, até porque se o Presidente Figueiredo e o Ministro-Chefe da Casa Civil não têm condições de convencer os seus próprios correligionários, como é que S. Exª vai querer convencer as Oposições para as suas teses?

É evidente que S. Exª só vai ter condições de esperar maior desprendimento, compreensão e renúncia da parta da Oposição, se também conseguir que da parte do PDS haja o mesmo desprendimento e renúncia. S. Exª não tem o direito, não só pessoalmente como através de porta-voz, de cobrar da Oposição a colaboração, o entendimento, a negociação, a transação, quando não consegue dentro da própria Casa convencer, persuadir e comover os seus próprios correligionários.

O Sr. Alexandre Costa — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Com prazer, ouço V. Exª

O Sr. Alexandre Costa — Estou ouvindo o que V. Exª está dizendo e tenho uma certa compreensão. Mas, o lógico seria o próprio Ministro Leitão de Abreu dar o exemplo. S. Exª renunciaria e, quem sabe, a sua renúncia não influenciaria os candidatos a acompanharem-no?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Eu, da minha parte, não entendo como a renúncia do Ministro Leitão de Abreu vai favorecer a esse acordo. A não ser que V. Exª diga que, por trás de toda essa manobra do Ministro Leitão de Abreu, está a intenção velada dele de querer ser o candidato em lugar dos quatros. Mas, não tenho a menor condição de atribuir ao nobre Ministro Leitão de Abreu essa vontade, esse desejo, recôndito, velado de querer substituir os quatro presidenciáveis. De modo que eu acho que esse apelo à renúncia não deve ficar condicionado, também, à renúncia preventiva do Ministro Leitão de Abreu, até porque S. Exª tem repetidas vezes declarado que não é candidato.

Mas, Sr. Presidente, mais uma vez, quero reforçar este apelo do Ministro Leitão de Abreu vamos apagar tudo, vamos partir para um entendimento, para uma transação, para uma negociação, apagando tudo do mapa, começando no branquinho, zero quilômetro e vamos ver o que é possível se fazer. Até porque, uma das complicações do entendimento parece ser o problema do período do mandato presidencial futuro. Há um entendimento generalizado — embora não tenha ainda sido formalizado aqui no Congresso, não sei se já o foi através dessas emendas variadas — que a saída para a crise é um mandato de dois anos para a sucessão do Presidente João Figueiredo. O meu Partido, evidentemente, ainda não se definiu sobre o assunto e fico a aguardar a definição do meu Partido. Mas, tenho lido que um dos problemas com relação ao encurtamento do próximo mandato presidencial é a resistência dos quase quatro presidenciáveis, que acham que no Brasil há a necessidade de, no mínimo, quatro anos para se fazer alguma coisa. Nesse ponto quero, outra vez, discordar dos quatro presidenciáveis, pois não vejo necessidade alguma de quatro anos para quem quer fazer alguma coisa no Governo da República, ou no Governo do Estado, ou na Prefeitura. Não há a necessidade desses quatro anos.

Talvez a única coisa que se salva da desastrada entrevista do ex-Presidente Médici, é quando perguntaram a S. Exª: "é quatro anos? Respondeu quase instintivamente: quatro anos é até demais".

Na verdade, Sr. Presidente, temos de lembrar que Cristo fez um ministério no mundo de apenas três anos e, no entanto, revolucionou o mundo todo. Então, não há a necessidade, creio eu, desses quatro anos como se tem dito por aí que com menos de quatro anos um Presidente da República não pode fazer nada. Pode sim senhor, com dois meses, com três meses, para não citar muita coisa basta dizer que o Vice-Presidente Aureliano Chaves ganhou uma fama inesperada, em todo o Brasil, por substituições de 15, 20, 30 dias no Governo da República. S. Exª não passou nem um mês seguido, nem dois meses, nem um ano, nem três anos, mas tem passado 15 dias, 20 dias e pelo seu desempenho interino o povo já o tem consagrado como uma das figuras respeitáveis desta nossa República. De modo que não considero a necessidade imprescindível de um mandato por mais de dois anos.

Também não se pode aceitar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, esse argumento de que o Presidente da República tem que ter um mandato de mais de 4 anos, porque no primeiro ano ele mal está cuidando de tomar pé na situação, e no último ano ele tem que cuidar da sucessão dele. O que está errado são essas preocupações extemporâneas, um candidato a Presidente da República deve estar preparado, desde o primeiro dia, para exercer o seu mandato. Não aceito o argumento de que um presidente precisa de um ano para saber como vai dirigir a nação, ou como vai dirigir o seu Estado. Como também não posso admitir que o último ano da gestão dele tenha que ser reservado à tarefa de escolher e fazer o seu sucessor.

Nestas condições, Sr. Presidente, desejo enfileirar-me àqueles que pensam como o Ministro Leitão de Abreu. Vamos fazer uma experiência de apagar tudo, como pretende o Ministro-Chefe da Casa Civil. Que os 4 presidenciáveis abram mão das suas candidaturas, que são candidaturas de si próprio, não houve nenhum movimento ainda oficial, solene, pelas suas candidaturas; de modo que eles abram mão, e, sem ninguém no tablado, acho que talvez seja muita mais fácil se conseguir um acordo, uma transação e uma negociação.

Quero, portanto, Sr. Presidente, apoiar a idéia do Ministro Leitão de Abreu, e só espero que o Palácio do Planalto use sua força e de sua influência, junto aos correligionários do PDS, para que ele consiga **desideratum**, até porque, se o Presidente da República e o Governo não têm condições de convencer os seus próprios correligionários, S. Exª, evidentemente, não tem condições também de cobrar e exigir das Oposições uma relação favorável a esses entendimentos.

É o apelo que deixo aqui, me incorporando às idéias, divulgadas hoje pela imprensa, do Ministro Leitão de Abreu.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem. Palmas!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, para uma breve comunicação.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Odacir Soares — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Carlos Alberto — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Albano Franco — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — Amaral Peixoto — Amaral Furlan — Benedito Canelas — Saldanha Derzi — Jorge Bornhausen — Carlos Chiarelli — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

— Redação final do Projeto de Resolução nº 9, de 1984;

— Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1982; e

— Mensagem nº 76, de 1984, referente à escolha do Senhor Jorge D'Escragnolle Taunay, Embaixador do Brasil junto à República da Índia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino do Nepal.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 64, DE 1984

Sujeita à prévia aprovação do Congresso Nacional a instalação ou transferência de sede de representação diplomática para localidade situada em território de soberania disputada.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A instalação ou transferência de sede de representação diplomática do País no exterior para localidade situada em território cuja soberania seja contestada ou de qual quer forma objeto de reivindicação por parte de terceiros fica sujeita à prévia aprovação do Congresso Nacional.

Art. 2º A Mensagem Executiva solicitando autorização esclarecerá:

a) as razões que determinam a conveniência e a oportunidade da medida;

b) os títulos que justificam a soberania exercida pelo país acreditante sobre o referido território; e

c) a natureza das reivindicações ou pretensões de terceiros sobre o território objeto de controvérsia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Ninguém ignora que atualmente são inúmeros os espaços territoriais reivindicados por diversas entidades soberanas com conseqüência altamente comprometedoras para a paz e a segurança dos povos. Os membros da comunidade das nações não diretamente envolvidos nos dissídios têm o dever de envidar esforços no sentido de harmonizar as posições antagônicas e desta forma contribuir para o desfazimento de atritos e tensões. Evitar a eclosão de confrontos bélicos constitue, além de uma obrigação ética, um imperativo norteador de toda política externa responsável porquanto torna-se cada dia mais sombria a perspectiva da generalização da luta armada a níveis globais.

O passado recente registra, em região específica do globo terrestre, a tomada por força de espaço físico que, sobre ser reivindicado por diversas comunidades nacionais, representa patrimônio cultural e religioso comum da humanidade. A situação criada agravou-se com a transferência para dita região da capital de uma das partes envolvidas no conflito, atitude unilateral que só serviu para acirrar os ânimos e angustiar de forma crescente as sofridas populações locais. Essa insólita iniciativa teve por efeito imediato e direto dificultar ainda mais o encontrode uma saída pacífica para o problema do Oriente Próximo, fato que pode arrastar os demais países a um choque de proporções incalculáveis.

O Poder Legislativo não deve nem pode ser mantido à margem das decisões fundamentais em matéria de política externa. A transferência da sede de uma representação diplomática no exterior para região de soberania contestada envolve riscos que devem ser avaliados pelos representantes do povo. Por um lado, situam-se as inevitáveis pressões do governo acreditante que tem todo interesse em ver consolidada a sua posição no plano internacional. Por outro, não se pode ignorar as significativas postulações formuladas pelos que se julgam prejudicados bem como as conseqüências que podem advir em menosprezá-las. Num outro nível, situam-se os superiores interesses da paz e da segurança da humanidade como um todo.

Tem o projeto ora apresentado por escopo fundamental sujeitar ao crivo do parlamento temática de alta relevância para os destinos do país e que até o presente, por falta de normatividade específica, encontra-se a ele completamente alheia.

Sala das Sessões, 9 de maio de 1984. — **Itamar Franco.**

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — O projeto que vem de ser lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 65, DE 1984.

Senhor Presidente,

Considerando que a política financeira do País tem se caracterizado por uma sucessão de escândalos, com evidente descaso do governo e envolvimento de pessoas importantes entre as "autoridades monetárias", veja-se os inquéritos a que estão respondendo vários funcionários do Banco Central, entre os quais os Srs. Herman Wagner Wey, Diretor afastado do Departamento de Mercado de Capitais daquela instituição e Deli Borges, igualmente afastado da Chefia do Departamento de Fiscalização do Mercado de Capitais, por serem acusados de irregularidades ligadas ao caso Coroa-Brastel;

Considerando que o estouro do Grupo Coroa-Brastel e as quebras da Delfin, da Continental e agora da Economisa, em prazo inferior a um ano e meio, coloca em estado de alerta todos os que transitam no interior do Sistema Financeiro de Habitação, que vem perdendo gradativamente boa parte de sua credibilidade e vultosas somas em dinheiro público, em virtude de sempre aparecer como financiador, avalista e herdeiro de enormes massas falidas, construídas indevidamente com o dinheiro do povo e abandonadas por empresários desprovidos de quaisquer escrúpulos;

Considerando que o Banco Nacional da Habitação pratica tal política, costumeiramente chamada de "saneamento do mercado" ou "soluções de mercado", usando recursos públicos como aconteceu nos escândalos mencionados da Coroa-Brastel, Delfin; continental e agora Economisa;

Considerando a necessidade de se apurar responsabilidades na área do Sistema Financeiro de Habitação, cabe uma averiguação mais detalhada dos seus procedimentos, do relacionamento setor privado x governo, das políticas observadas, das fusões, incorporações, transformações, transferências e deferimentos de novas cartas-patentes de sociedades de crédito imobiliário e associações de poupança e empréstimo, considerando ainda como importante se fazer uma radiografia do perfil do ativo e do passivo dos agentes financeiros, bem como de suas atuações e experiências nesta área do mercado, aplicação dos recursos disponíveis, cumprimentos de prazos, realizações de projetos;

Considerando como altamente prejudicial para a nação o emprego, pelo governo, de vultosas somas com o objetivo de socorrer empresas financeiras totalmente irregulares, sob o falso argumento de fortalecer o sistema como um todo, de solidificar suas bases de sustentação e de permitir uma maior competitividade dos agentes atuantes em seu interior, para evitar possíveis traumatismos de intervenção e liquidação, causadores de repercussões negativas sobre o mercado;

Considerando ainda que deve ser explicado pelo Banco da Habitação como pensa recuperar mais de 1 trilhão de cruzeiros jogados como bóia de salvamento para as empresas Coroa-Brastel, Delfin, Continental e Economisa, solicito, nos termos do art. 76 do Regimento Interno do Senado Federal, a Constituição de uma Comissão Especial, composta de 7 membros para, no prazo de 60 dias, examinar essas ocorrências freqüentes de falências em Sociedade de Crédito Imobiliário e Associações de Poupança, bem como, seus efeitos sobre o Equilíbrio do Sistema Financeiro de Habitação e ainda as responsabilidades das autoridades monetárias e do governo nesses acontecimentos.

Sala das Sessões, 9 de maio de 1984. — **Henrique Santillo.**

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — De acordo com o disposto no § 2º do art. 76 do Regimento Interno, o requerimento será despachado à comissão permanente em cuja competência regimental se compreenda a matéria a ser estudada pela comissão especial que se pretende criar.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 43, alínea "a", do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa a partir de 10 do corrente para participar, a convite do Governo Colombiano, da Reunião "Informática e Soberania: a informática, uma estratégia para a integração regional", a realizar-se em Cali, Colômbia.

Sala das Sessões, 9 de maio de 1984. — **Marco Maciel.**

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A Presidência fica ciente.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1979 (nº 4.257/77, na Casa de origem), que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes, tendo

PARECERES, sob nºs. 335 e 336, de 1980 e 635 a 637, de 1981, das Comissões

— **de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, 1º pronunciamento:** contrário; **2º pronunciamento:** favorável ao projeto e à Emenda de plenário;

— **de Finanças, 1º pronunciamento:** favorável; **2º pronunciamento:** favorável à emenda de plenário; e

— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade e juridicidade do projeto e da emenda de plenário.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O Sr. Hélio Gueiros — Sr. Presidente, cumprindo orientação da Liderança do PMDB, requeiro verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Vai-se proceder à verificação requerida. (Pausa.)

Sendo evidente a falta de **quorum,** a Presidência, nos termos regimentais, irá suspender a sessão por alguns minutos e fará acionar as campainhas para convocar ao plenário os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 16 horas, a sessão é reaberta às 16 horas e 10 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está reaberta a sessão.

Persistindo a falta de **quorum,** a Presidência se dispensa de proceder à verificação solicitada.

A votação do projeto fica adiada.

Em conseqüência, a matéria do item nº 2, Requerimento nº 784/83, em fase de votação, não será submetida ao Plenário, ficando sua apreciação para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — **Item 3:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1977 (nº 227/75, na Casa de origem), que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs. 1.360 e 1.361, de 1981, das Comissões

— de Legislação Social; e

— de Educação e Cultura.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro encerrada a discussão.

A votação da matéria fica adiada para a próxima sessão ordinária, por falta de número em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — **Item 4:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1978 (nº 1.465/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 8º da Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, que "institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências", tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs. 638 e 639, de 1981, das Comissões

— de Educação e Cultura; e

— de Finanças.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada, ficando sua votação adiada por falta de **quorum.**

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — **Item 5:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1979 (nº 2.714/76, na Casa de origem), que dispõe sobre a padronização e o uso de embalagens destinadas ao acondicionamento de cargas na carroçaria de veículo automotor, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs. 135 e 136, de 1981, das Comissões

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável, com voto vencido, em separado, do Senador Pedro Pedrossian;

— de Economia, contrário.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro-a encerrada.

A Presidência deixa de submeter a matéria a votos, em virtude da falta de **quorum,** em plenário, para deliberação, ficando sua votação adiada para a próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — **Item 6:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1981 (nº 435/79, na Casa de origem), que inclui a filha desquitada, divorciada ou viúva entre os beneficiários do servidor público federal civil, militar ou autárquico, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 179 e 180, de 1983, das Comissões:

— de Legislação Social; e

— de Serviço Público Civil.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada, ficando a votação adiada para a próxima sessão, em virtude da falta de **quorum,** em plenário, para deliberação.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — **Item 7:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1981 (nº 1.595/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a legitimação adotiva, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 904, de 1983, da Comissão

— de Constituição e Justiça, favorável, com emendas que apresenta de nºs 1 a 4-CCJ.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro encerrada a discussão.

A votação da matéria fica adiada para a próxima sessão ordinária, por falta de número em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — **Item 8:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1982 (nº 1.355/79, na Casa de origem), que faculta a produção e a venda do açúcar mascavo, tendo

PARECERES, sob nºs 919 e 920, de 1983, das Comissões

— de Economia, contrário e

— de Agricultura, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada, ficando sua votação adiada por falta de **quorum.**

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — **Item 9:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1983 (nº 5.615/81, na Casa de origem), introduzindo alteração na Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979, que regula a locação predial urbana, tendo

PARECER, sob nº 806, de 1983, da Comissão

— de Constituição e Justiça, favorável, com voto vencido do Senador Helvídio Nunes.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro-a encerrada.

A Presidência deixa de submeter a matéria a votos, em virtude da falta de **quorum,** em plenário, para deliberação, ficando sua votação adiada para a próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — **Item 10:**

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1983 (nº 5.019/81, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com sede em João Pessoa, Estado da Paraíba, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 790, de 1983, da Comissão

— de Constituição e Justiça, (audiência solicitada pela Comissão de Legislação Social), pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada, ficando a votação adiada para a próxima sessão, em virtude da falta de **quorum,** em plenário, para deliberação.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — **Item 11:**

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1983 (nº 1.197/79, na Casa de origem), que assegura ao empregado estável que optou pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS o recebimento da indenização que lhe correspondia e que não foi paga tempestivamente, tendo

PARECER, sob nº 1.011, de 1983, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela injuridicade.

Em discussão o projeto, quanto à juridicidade.

Tem a palavra o nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Era nosso propósito solicitar ao nobre relator as razões pelas quais S. Exª considerou injurídico esse projeto. Possivelmente S. Exª vai poder esclarecer melhor as razões da injuridicidade, já que preliminarmente teremos que examinar a juridicidade do projeto.

Vale a pena realçar o que diz o próprio relator no seu parecer:

> Creio que o objetivo do autor do projeto foi o de criar uma espécie de **prêmio** para o assalariado que, não optando pelo FGTS, em 1966, manteve a sua estabilidade, e agora chega ao período da sua aposentadoria sem os benefícios que o pecúlio do FGTS lhe poderia proporcionar. A verdade é que tal empregado assumiu, à época, um risco calculado, bastante peculiar a um regime de economia de mercado, como o nosso. Não terá agora o pecúlio do Fundo, mas teve assegurado, durante todos esses anos, o seu emprego. Alterar a esta altura, tal sistemática seria surpreender os empregadores com ônus injusto e injurídico.
>
> Os empregados, ainda estáveis, após a criação do FGTS, formam atualmente pequenísimo percentual entre os economicamente ativos. Não obstante, devia-se imaginar... — e aí a importância do que diz o próprio relator — ... um mecanismo qualquer que lhes recompensasse os longos anos de trabalho numa mesma empresa, solução que, infelizmente, o PLC nº 66/83 não encontrou.

Sr. Presidente, S. Exª opina pela injuridicidade e, quanto ao mérito, pela inviabilidade de sua execução.

Este projeto, Sr. Presidente, no meu entendimento merece ser profundamente analisado pelo Senado da República e, preliminarmente, como já disse, teríamos que examinar a sua juridicidade. Possivelmente um membro da Comissão de Constituição e Justiça, no momento presente no plenário, poderia melhor argüir o porquê da injuridicidade do projeto. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de **quorum.**

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Voltamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins.

O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Amaral Peixoto, por cessão do Senador Virgílio Távora.

O SR. AMARAL PEIXOTO (PDS — RJ. Pronuncia o seguinte discurso, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupo a tribuna, neste final de sessão, depois do belo discurso do Senador Marco Maciel, para registrar nos Anais do Senado o transcurso do aniversário de um velho órgão da Imprensa do meu Estado, **O Fluminense.** Fundado há 106 anos, no dia 8 de maio de 1878, por dois modestos jornalistas da cidade de Niterói, Francisco Rodrigues de Miranda e Prudêncio Luís Ferreira Travassos. Através desses 106 anos, **O Fluminense** sofreu a concorrência avassaladora da proximidade do Rio de Janeiro, dos seus grandes órgãos de imprensa, mas mesmo assim, conseguiu sobreviver. E, nos últimos anos, graças à eficiente direção do ilustre jornalista e ex-Deputado Federal, Dr. Alberto Torres transformou-se, sem favor, num grande órgão de publicidade num jornal fazendo com que Niterói, na região dos lagos fluminenses e no norte do Estado, possa competir, com vantagens, com os jornais do Rio de Janeiro. São 106 anos de luta, nós nos orgulhamos de termos um dos mais velhos órgãos de Imprensa, só excedido pelo **Diário de Pernambuco,** da terra do Senador Marco Maciel.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, registrando este acontecimento, envio ao ilustre redator-chefe e diretor do jornal, brilhante jornalista, Alberto Torres as minhas saudações e os votos para que o jornal prossiga a sua marcha vitoriosa, de tantos anos.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Guilherme Palmeira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Guilherme Palmeira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Moacyr Dalla.

O SR. MOACYR DALLA (PDS — ES. pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de manifestar o meu aplauso e o entusiasmo com que recebo a notícia de que o Ministério dos Transportes deliberou definitivamente concluir a pavimentação asfáltica do trecho rodoviário entre Colatina e o Baixo Guandu.

Quem, como eu, conhece a importância desta obra para aquela região do Estado do Espírito Santo deverá estar também exultante, pela relevância do empreendimento que irá melhorar, consideravelmente, o tráfego rodoviário numa área de intensa atividade econômica e circulação de produtos.

Nesta oportunidade em que comunico ao Senado da República este acontecimento que vem beneficiar o meu Estado quero me confraternizar com o povo de Colatina por esta vitória tão esperada e expressar ao Ministro Cloraldino Severo e ao Dr. João Cataldo, Diretor do DNER, as mais sinceras expressões de apreço pela decisão de iniciar, dentro de vinte dias, os trabalhos conclusivos da pavimentação do referido trecho rodoviário. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Guilherme Palmeira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Se fato milagroso há que registrar, nestes dias de maio de 1984, é o de que o Brasil, depois do movimento insurreicional ocorrido há vinte anos, tenha sobrevivido como nação una, não se tendo deixado desintegrar pelo despotismo que o tomou de assalto e ainda hoje o verga sob seu guante implacável. Embora devastado, mutilado mesmo em sua essência social, suportou o Brasil a cólera dos governos impostos e a fé púnica que, nestas duas décadas, semeou as mazelas que tanto atormentam os tempos presentes e se prenunciam insuportáveis para o próximo futuro. No cerne desse milagre, que historiadores hão de analisá-lo cientificamente, encerra o Brasil a sua verdadeira natureza, qual seja a de, embora subjugado, não se deixar jamais destruir.

"Não andamos em tempos fáceis", assegura o Presidente da República no introíto da mensagem que encaminhou ao Congresso Nacional no recente dia 1º de março. "As condições da economia internacional — prossegue o chefe da nação — nos obrigaram a adaptarnos às circunstâncias recessivas do quadro geral. É forçoso seguir, nos traços capitais, a política adotada, diante de situação semelhante, pelas demais economias de mercado. Com objetividade e realismo — informa o general João Figueiredo —, procura-se restaurar, à custa de pesados sacrifícios, o equilíbrio econômico e financeiro de que depende a normalidade da vida nacional".

A Nação não tem dúvida dos pesados sacrifícios, mas, que a procura da restauração do equilíbrio econômico e financeiro, de que depende a normalidade da vida nacional, esteja sendo feita com "objetividade e realismo", aí há muito que refutar. Que objetividade? Que realismo?

O ano de 1983 foi o marco da mais vergonhosa rendição incondicional, com a capitulação total da economia às imposições do fundo Monetário Internacional (FMI) e dos credores estrangeiros. A equipe econômica do governo fez prevalecer todos os ditames do monetarismo internacionalista, com destaque para o ajuste da economia através do arrocho salarial, fiscal e monetário, cambial e tributário, tudo com dois objetivos fundamentais: expandir as exportações em prejuízo da expansão do consumo interno, que vem sendo perigosamente contido.

Onde estão a objetividade e o realismo a que alude o Presidente da República? Sua Excelência com certeza descurou dos números oficiais. Com efeito: em 1983, a recessão provocou a maior contração do Produto Interno Bruto (PIB) deste século — cerca de 5%. A queda da produção industrial, acumulada desde 1981, superou os 15%. A taxa de inflação, ultrapassando os 230% ao ano, credita ao governo o maior dos descréditos, sobretudo porque, na mensagem ao Congresso, já referida, afirma o Presidente da República que "a contenção do surto inflacionário e a redução das taxas de juros reais constituíram objetivos permanentes da política governamental". Que contenção foi essa, Sr. Presidente, que objetivos permanentes de uma política de governo foram esses, quando a inflação de 1983, atingindo, em dezembro, o montante acumulado de 211%, contra 99,7% registrados em 1982, suplantou, inclusive, as limitações morais da questão?

Os salários perderam cerca de 25% de seu poder aquisitivo. O saldo comercial, que correspondeu a 4% de nossas importações em 1982, alcançou 40% desse valor em 1983, devendo a taxa dobrar até o final do ano em curso. Isso revela que os "objetivos permanentes da política do atul governo", nefastos para o país, estão sendo atingidos, pois o Brasil já está tranformado em importantíssimo exportador de recursos reais.

Tal é a danosa conseqüência, Sr. Presidente, do compromisso governamental, assumido de joelhos perante o FMI, de ajustar o desempenho da economia brasileira aos encargos da dívida externa. Os banqueiros precisam receber os juros da dívida no prazo certo. O governo brasileiro só tem um meio de forçar a nação a atendê-los. O meio é aumentar as exportações a qualquer preço, mesmo ao insuportável sacrifício de impor ao povo brasileiro a carestia crônica que o está levando ao desespero. Pois, sob a ótica do governo, mais importante é exportar para atender ao credor estrangeiro do que cuidar do estômago da população. Que sina sinistra!

SANGRIA DOS JUROS

Na mensagem ao Congresso, informa o Presidente da República: "A dívida externa atingiu, de acordo com os dados preliminares do balanço de pagamentos, US$ 90,7 bilhões de dólares ao final do ano, com acréscimo de 8,9% sobre 1982, sendo US$ 79,7 bilhões relativos à dívida de médio e longo prazos e US$ 11,0 bilhões correspondentes principalmente à dívida comercial de curto prazo". É preciso observar que o Presidente da República (pág. 70 da Mensagem) se refere aos dados preliminares do balanço de pagamentos, isto é, aos dados disponíveis quando da preparação da mensagem, carecendo, por conseguinte, o próprio chefe do governo de números atualizados. Por isso que são espantosos os demais números, os complementares, que começam a filtrar do balanço de pagamentos real. Eis, por exemplo, o que publica EXAME (nº 296, edição de 7/março/84):

"Em 1983, o Brasil contabilizou — aí de nós! — pagamentos de quase 14 bilhões de dólares a título de juros da dívida externa. Em outras palavras: só num ano, pagamos de juros uma Itaipu inteira. Não será preciso fazer complicados exercícios para encontrar outros números fantasmagóricos. A soma dos juros pagos nos últimos dez anos (desde os 650 milhões de dólares de 1974, aos 2 bilhões de 1977, aos 6 bilhões de 1980, aos 11,4 bilhões de 1982) chega a 54 bilhões de dólares, quantia que é mais da metade da dívida inteira e supera, no mesmo período, tudo o que o Brasil amortizou por essa mesma dívida — por sinal, o serviço da dívida (juros e amortizações, embora só estas estejam sendo objeto de renegociação) representou algo em torno de 10% do PIB brasileiro de 1983. E-mais ainda: se a rolagem continuar do jeito que está, eles (juros e amortizações) empatarão, em 1987, com toda a receita de exportações do Brasil — segundo estimativas de gente séria como o empresário Antônio Ermírio de Moraes".

Que sina sinistra!

DEVEDOR PERPÉTUO

Essa evolução da dívida, sem que o governo revele nem mesmo o desejo de opor-lhe um freio, já ensejou, da parte de lúcidos e influentes jornais europeus, o comentário de que o Brasil corre o risco de transformar-se em devedor perpétuo, se forem mantidas as atuais condições impostas pelo Fundo Monetário Internacional para que

o nosso país possa saldar seus compromissos. Quais são essas condições?

Davos sum, non Edipus!, responderia, com Terêncio: "Sou um simples escravo e não um decifrador de enigmas", pois as cláusulas dos compromissos com o organismo internacional que realmente governa o Brasil são secretas. Somente o séquito ministerial da área econômica e seu reduzido colégio de áulicos é que as conhecem. A Nação não tem acesso a elas, o Congresso Nacional desconhece-as. Pode-se, no entanto, ter delas uma vaga imagem, recorrendo, a propósito, à seguinte publicação de **O GLOBO** (edição de 14/fevereiro/84): "FMI recomenda mais aperto para que os preços caiam a partir de abril — Um rigoroso aperto em toda a economia brasileira ainda neste trimestre, com cortes acentuados nos subsídios, reajustes de preços dos principais serviços, não importando que isso provoque o aumento das taxas de juros e da inflação. Essa será a recomendação que o grupo de técnicos do Fundo Monetário Internacional (FMI) deixará para o Governo brasileiro, antes de voltar aos Estados Unidos, possivelmente amanhã".

Não importando que isso provoque o aumento das taxas de juros e de inflação!... De fato, não importando, porque ao FMI o que importa é que o Brasil se converta em devedor perpétuo, com o que os banqueiros internacionais terão assegurado o pagamento de juros perpétuos!

Não há nenhuma fantasia nessa conclusão, Srs. Senadores, e ela ocorreu no momento em que o representante do governo brasileiro, embaixador José Botafogo Gonçalves, chefe da Assessoria Internacional do Ministério do Planejamento, chegou à França, no mês de fevereiro recente, para concluir negociações bilaterais com mais alguns dos 16 países integrantes do Clube de Paris e que participaram do reescalonamento global da nossa dívida pública a curto prazo, no valor de US$ 3,8 bilhões, no final do ano passado. No dia 28 de fevereiro, o jornal francês **Lib ration,** conforme nos dá conta O ESTADO DE S. PAULO do dia seguinte, chamava a atenção para o fato de que os países devedores a cada dia estão mais inclinados a contestar os métodos de uma tutela considerada "muito pesada".

Lembra o **Liberation** que em 1982 o total da dívida dos países em desenvolvimento atingiu 626 bilhões de dólares, mas essa importância é apenas relativa se for levada em conta a estrutura da dívida de cada país, isto é, o montante dos pagamentos que deverão ser efetuados a título de juros do capital, altamente interessantes para os credores.

Assim sendo, o Brasil, o país mais endividado do mundo, foi também o que mais contribuiu para enriquecimento do sistema bancário envolvido na sua dívida, tendo reembolsado US$ 18,5 bilhões em 1982, seguido do México, com US$ 15 bilhões e a Venezuela, com 7,8 bilhões.

O correspondente do O ESTADO DE S. PAULO em Washington, A.M. Pimentel Neves, informa na edição de 10 de fevereiro que, no ano de 1983, um grupo de 13 países em desenvolvimento que inclui o Brasil pagou em conjunto US$ 21 bilhões a mais do que recebeu em novos empréstimos dos bancos privados e instituições internacionais, isto é, a transferência líquida de recursos foi negativa para o grupo formado por Argélia, Argentina, Brasil, Chile, Egito, India, Indonésia, Israel, Coréia do Sul, México, Turquia, Venezuela e Iugoslávia. A transferência de recursos foi negativa em US$ 11 bilhões para o total dos países em desenvolvimento, cuja dívida atingiu US$ 810 bilhões em 1983, segundo um levantamento do Banco Mundial.

Já em 1982, os 13 maiores endividados em conjunto já haviam pago em serviço da dívida (principal mais juros) US$ 6,6 bilhões acima do que haviam recebido de empréstimos. O Brasil foi responsável pela maior parte. Na conta final, teve uma transferência negativa de US$ 3,87 bilhões, segundo ainda estimativas do Banco Mundial.

Para o total dos países em desenvolvimento, o saldo negativo de 1983 (US$ 11 bilhões) foi o primeiro registrado pelo Banco Mundial. Afirma o relatório que em 1983 os desembolsos (dos credores) continuaram a declinar. Em conseqüência, as transferências líquidas (desembolsos menos serviço da dívida), que diminuíram de US$ 24 bilhões para menos de US$ 7 bilhões caíram mais US$ 17 bilhões, resultando numa transferência líquida (para fora desses países) de US$ 11 bilhões em 1983. O relatório do Banco Mundial faz uma observação irônica sobre a relação entre os dois lados da controvérsia da dívida: "A relação entre tomadores (países) soberanos e seus credores é igual àquela dos parceiros numa corrida de saco: eles podem correr, marcar ou cair juntos, mas não podem separar-se".

Será mesmo, Sr. Presidente, que tais credores e devedores estão umbilicalmente ligados por esse saco de corrida, ou os liames, em realidade, são os governantes que levaram esses países ao endividamento, a maioria deles, como no caso do Brasil, sem o aval dos governados e ao arrepio dos mandamentos constitucionais que regulam os atos internacionais? A pergunta não é difícil de ser respondida.

Em nosso País, só ainda quem suporta as imposições do FMI são o governo e suas forças de sustentação ostensiva. Ninguém mais. Os protestos contra a vergonhosa submissão (funcionários do FMI, quando vêm ao Brasil, dão expediente no Palácio do Planalto e lá só não vasculham as gavetas do Presidente da República), esses protestos não mais se circunscrevem às hostes oposicionistas, porque há muito habitam cantões situacionistas. Ecoam igualmente nos quartéis e nos meios empresariais. A sociedade inteira tem sido, como o aumento das humilhações, o palco de sua ressonância. O próprio Vice-Presidente da República, Dr. Aureliano Chaves, afirma, de modo patético, que os acordos com o FMI, da forma com que estão estabelecidos, não permitirão com que o Brasil honre os seus compromissos internacionais. E não é só no Brasil que setores lúcidos da sociedade não mais aceitam as exigências do Fundo. O novo governo da Venezuela, por exemplo, pretende reduzir as despesas públicas de acordo com o desejo do FMI, mas continuará a sustentar certos segmentos econômicos, vitais para aquele país. Os preços venezuelanos continuam a ser controlados, quando o FMI exige sua total liberação. De maneira geral, conforme o correspondente do O Estado de S. Paulo em Paris, Reali Júnior, "os países devedores criticam a posição muito extrema de equilíbrio externo do Fundo, a qual dificulta todo recurso a empréstimos externos para financiar investimentos. Eles também acusam o FMI de condicionar sua ajuda a obrigações financeiras estereotipadas, tais como redução do déficit orçamentário, na maioria das vezes inadaptadas a sua respectivas economias". Os recentes exemplos das sangrentas revoltas populares na Tunísia e no Marrocos, dois países sob a tutela do FMI, após o corte dos subsídios do trigo, ordenado pelo Fundo, que provocou o aumento do preço do pão, mostram que sem política de subsídios de determinados produtos alimentícios de base, certas populações podem revoltar-se, pois, rompido o ponto de saturação — a chamada paciência reprimida — começam a atravessar a barreira da sobrevivência e da fome, em cujo percurso explodem.

Essa, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a gênese da dívida perpétua. Como vêem os senhores, uma sina sinistra!

JUROS LEGAIS

O jurista José Carlos Bruzzi Castelo publicou, recentemente, substancioso trabalho sobre os juros da dívida, intitulado "Da Ilegalidade dos Juros Internos e Externos" (**O Estado de S. Paulo,** edição de 10/fevereiro/1984). Observamos os argumentos do renomado tratadista.

Os juros externos, pagos em dólares que não podemos imprimir, além das taxas contratuais, são estipulados em tanto por cento acima da **libro** ou da **prime rate,** índices flutuantes, que são nulos de pleno direito, porquanto fixados unilateralmente pelos credores, que têm o exclusivo arbítrio de assim o fixarem, no futuro, suas próprias remunerações, de forma ilegal segundo os princípios gerais do direito, vícios contratuais e vedações legais, notadamente a regra expressa em nosso Código Civil, art. 115: "Entre as condições defesas se incluem as que privarem de todo o efeito o ato, ou o sujeitarem ao arbítrio de uma das partes".

A **libor** é definida, em qualquer contrato examinado, como a "taxa pela qual o banco emprestador oferece depósitos em dólares dos Estados Unidos aos principais bancos no London Interbank Marker, às 11 horas da manhã" do dia tal. Como se vê, essa é a taxa à qual o banco londrino oferece dólares aos demais bancos londrinos naquele dia que determina, mas nem precisa que essa taxa oferecida seja aceita por qualquer banco, pois declarada ela, passa a incidir sobre os contratos dos devedores estrangeiros, o que bem demonstra a condição potestativa favorável ao credor.

Mas poderá contra-argumentar-se que a **libor** é fixada por terceira figura, não interessada no contrato, que seria o mercado, e assim não seria uma condição puramente potestativa, única que tornaria nula a cláusula, e que é aquela em que a verificação ou não do evento fica dependendo única e exclusivamente do arbítrio e da vontade da parte. Seria, ao contrário, uma condição lícita, porquanto o evento não estaria dependendo única e exclusivamente da vontade ou do arbítrio da parte, estando também subordinado a um conjunto de circunstâncias, que impendem da vontade da parte contratante, ou de um fato alheio.

No caso, entretanto, não há um mercado independente que oscile em decorrência da lei da oferta e da procura, e que fosse alheio às manipulações e influências dos credores. Tanto não depende a **libor** do mercado, que cada banco londrino tem sua taxa diferente, embora eventualmente algumas sejam iguais. Há que se colocar a situação em seus parâmetros, e podemos começar pelo microcontexto, em nosso direito interno, se alguém, levantasse um empréstimo em banco, e os juros fossem os que a associação de banqueiros viesse a fixar no futuro, em interinfluências e interesses recíprocos, o que importaria em condição potestativa ante o fraco devedor, isolado no outro lado da relação jurídica. No macrocontexto, no direito internacional privado, a situação contratual se apresenta de um lado o banqueiro, e seus colegas banqueiros evidentemente interessados em que sejam exigidos os maiores juros, e com a proteção velada do seu governo, também parte interessadíssima no pacto; do outro lado contratual ficam os devedores estrangeiros, e seus fracos governos; os credores controlam o seu dependente mercado que manipulam com os instrumentos que bem sabem manejar, e impõem aos devedores novos valores da **libor** em qualquer momento contratual no futuro; os devedores não têm nenhuma influência na fixação da **libor** ou mesmo nas variações do "mercado", que para o devedor é apenas um fator de imposição. Na **prime rate,** a taxa usada pelos bancos norte-americanos, o mecanismo é mais ou menos o mesmo, sendo que neste a influência do seu governo é mais preponderante, eis que financia seus déficits públicos pela colocação de títulos em seu mercado, fazendo aumentar a **prime rate,** como em agosto de 1983 quando colocou US$ 200 bilhões em títulos públicos, fazendo subir a **prime rate** em 0,5%, o que, de súbito, aumentou a dívida externa brasileira em torno de US$ 500 milhões. Esse pode ser até um

instrumento político internacional que controla a dívida dos demais países, que subirá ou descerá, na medida do interesse de quem controla essas taxas, com evidente e real ameaça à ordem pública brasileira, que terá sua dívida externa aumentada ou diminuída, na medida em que tenha ou não caixa, e segundo desígnios de política internacional.

Esses juros externos, hoje em torno de 15% a.a., já alcançaram em anos recentes 20% a.a., e apenas em 1984 a sociedade brasileira terá de pagar US$ 5 bilhões, fora as amortizações da dívida, e nos últimos cinco anos foram pagos cerca de US$ 40 bilhões em juros. Para se ter uma idéia da unilateralidade da fixação desses juros, os bancos estrangeiros, para seus clientes internos, dão descontos sobre a **libor** e a **prime-rate,** para que tais índices lhes sejam suportáveis, enquanto os cobram integralmente aos devedores estrangeiros. Se esses juros são ilegais, por excessivos, corrige-se a ilegalidade superpondo-se, à cláusula usuária nula, a lei em vigor que estabelece a taxa de 6% a.a., no silêncio do contrato (Art. 1.063, Código Civil). E sendo fraudulenta essa cláusula de juros, pois lícita na origem mas ilícita nos seus efeitos, que se constituem na sua transformação em juros onzenários, essa nulidade não afeta a validade do contrato em sua totalidade, mas tão-somente no que contraria a lei, os bons costumes e a ordem pública, sendo assegurado ao devedor o direito à repetição do que houver pago a mais. Alerte-se que a lei aplicável é a brasileira, embora perfeitamente compatível com as leis estrangeiras, pois o foro desses contratos, inderrogável pelas partes (Art. 88, I e II, CPC), é o nosso Poder Judiciário.

A propósito, publicam hoje jornais de todo o País:

> "EUA voltam a elevar juros; "Prime" a 12,5"
>
> "Washington — os grandes bancos privados americanos elevaram ontem a taxa preferencial de juros (prime rate) em meio percentual para 12,5%. Com o novo aumento, o terceiro em menos de dois meses, a taxa atinge seu mais elevado nível desde outubro de 82. A prime subiu 1,5 ponto percentual este ano, o que para o Brasil significa um acréscimo de US$ 1,05 bilhão nos juros da dívida externa, caso as taxas se mantenham por um ano" (**O Globo,** 9-5-84, pág. 17).

E lá se vai, Srs. Senadores, todo o saldo da balança comercial do mês de abril. Tem sido sempre assim. Mas, até quando?

SPREADS

A par disso tudo, acresce o fato de que o Brasil paga os maiores **spreads** do mundo. **Spreads,** isto é, taxas de intermediação que os banqueiros pagam a terceiros, em seus próprios países, de quem captam recursos para os emprestar a seguir. São os quistos dos juros, como podem ser vistos no quadro seguinte:

Spreads pagos por diferentes países em empréstimos junto ao mercado de euromoedas. O Brasil paga mais caro pelo dinheiro.

1981 — Jul-Ago.			
Spread %	**Prazo**	**US$ Milhões**	**País**
0,375	10 anos	80,0	Chile
0,375	9 anos	200,0	Koréia
0,5	8 anos	230,0	Chile
0,5	8 anos	250,0	Espanha
0,625	8 anos	86,0	Chile
0,625	10 anos	55,0	Espanha
0,625	8 anos	700,0	Koréia
0,75	8 anos	250,0	Argentina
0,75	7 anos	30,0	Espanha
0,75	8 anos	200,0	Koréia
0,875	10 anos	54,0	Argentina
0,875	8 anos	32,0	Nigéria
1,125	8 anos	250,0	Marrocos
1,250	10 anos	158,0	México
1,250	10 anos	17,0	México
1,375	7 anos	45,0	Espanha
1,5	7 anos	14,0	Chile
1,75	7 anos	50,0	Angola
2,0	8 anos	25,0	Brasil
2,125	8 anos	60,0	Brasil
2,25	8 anos	25,0	Brasil
2,25	8 anos	120,0	Brasil
Dez.	82/Jan.		1983
0,375	10 anos	225,0	Formosa
0,375	8 anos	105,0	Austrália
0,5	15 anos	130,0	Austrália
0,5	7 anos	70,0	Malásia
0,5	8 anos	55,0	Nova Zelândia
0,5	8 anos	300,0	Koréia
0,75	10 anos	400,0	Malásia
0,75	8 anos	50,0	Trinidad-Tabago
0,875	8 anos	15,0	Chile
0,875	8 anos	60,0	Nigéria
1,0	7 anos	50,0	Koréia
1,0625	8 anos	45,0	Espanha
1,33	7 anos	305,0	Chile
1,5	8 anos	123,0	Costa do Marfim
1,625	10 anos	46,0	Colômbia
1,625	8 anos	80,0	Portugal
1,625	7 anos	172,0	Venezuela
1,625	7 anos	491,0	Venezuela
1,75	7 anos	140,0	Hong-Kong
2,0	7 anos	80,0	Panamá
2,125	8 anos	200,0	Brasil
2,125	8 anos	45,0	Brasil
2,125	8 anos	150,0	Brasil
2,125	8 anos	100,0	Brasil
2,25	8 anos	20,0	Brasil
2,25	8 anos	10,0	Brasil
2,25	8 anos	50,0	Brasil
2,5	8 anos	140,0	Brasil

Fonte: Revista EUROMONEY
Setembro 1981
Fevereiro 1983

CONCLUSÃO

Ainda podemos escapar a essa sina sinistra? Podemos, sem dúvida, desde que, como Nação, nos seja dado decidir sobre nossos destinos. Mais distante já estivemos, pois, na calada desses vinte anos, houve momentos de tanta angústia que parecia não haver alternativas para o esmorecimento.

Agora que estamos marchando na resoluta direção das eleições diretas para Presidente da República, nada nos poderá conter. E é aqui que cabe o estribilho de Castro Alves:

> "Não pode viver escravo
> Quem nasceu no solo bravo
> Da brasileira Nação."

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Guilherme Palmeira) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte.

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 139, de 1984), do Projeto de Resolução nº 9, de 1984, que suspende a execução do artigo 176 da Lei nº 608, de 29 de dezembro de 1977, do Município de Riolândia, Estado de São Paulo.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1982 (nº 122/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio Constitutivo do Fundo Comum para Produtos da Base, concluído em Genebra, em junho de 1980, e assinado pelo Governo da República Federativa do Brasil a 16 de abril de 1981, em Nova Iorque, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 145 e 146, de 1984, das Comissões:

— **de Relações Exteriores;** e

— **de Economia.**

3

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 76, de 1984 (nº 120/84, na origem), de 24 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Jorge D'Escragnolle Taunay, Embaixador do Brasil junto à República da Índia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino do Nepal.

O SR. PRESIDENTE (Guilherme Palmeira) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 20 minutos.)

Ata da 58ª Sessão, em 9 de maio de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

- EXTRAORDINÁRIA -

Presidência do Sr. Lomanto Júnior

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista —

Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Benedito Canelas — Gastão Müller — Roberto Campos — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Enéas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A lista de presença acusa o comparecimento de 59 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. Aloysio Chaves — Pela a palavra, Sr. Presidente, para uma comunicação urgente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao eminente Líder Senador Aloysio Chaves.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA. Para uma comunicação urgente. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quero trazer ao conhecimento da Casa, antecipando-me à divulgação que deve ser feita dentro de meia hora, um protesto oficial do Governo brasileiro, através do Ministério das Relações Exteriores, em nota que passo a ler:

O Governo brasileiro tomou conhecimento, com apreensão, da nova elevação na taxa de juros registrada nos EUA, fato que acarreta considerável agravamento do ônus representado pelo serviço da dívida para os numerosos países em desenvolvimento com alto grau de endividamento.

2. A elevação das taxas de juros constitui fator de perturbação dos ingentes esforços de ajustamento em que se empenha o povo brasileiro, com sacrifício para todos e forte ânimo diante de severos ônus econômicos e sociais.

3. Os efeitos dos aumentos nas taxas de juros anulam parte significativa dos resultados dos esforços de ajustamento e em nada contribuem para manter a esperança de dias melhores que é tão necessária em momentos de dificuldades e sacrifício.

4. O Brasil e outros países latino-americanos vêm dando à comunidade internacional reiteradas demonstrações da seriedade com que encaram seus compromissos externos. O Governo brasileiro espera que os Governos dos países credores considerem, em suas decisões de política econômica, as repercussões, por vezes graves, que podem elas acarretar para os países endividados e os meios de atenuá-las.

Este, Sr. Presidente, o inteiro teor da nota do Governo brasileiro, que acabo de ler para o Senado, para que fique registrado nos Anais.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 139, de 1984), do Projeto de Resolução nº 9, de 1984, que suspende a execução do artigo 176 da Lei nº 608, de 29 de dezembro de 1977, do Município de Riolândia, Estado de São Paulo.

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra encerro a discussão.

Encerrada esta, a redação é dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada.

Redação final do Projeto de Resolução nº 9, de 1984.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1984

Suspende a execução do art. 176 da Lei nº 608, de 29 de dezembro de 1977, do Município de Riolândia, Estado de São Paulo.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em Sessão Plenária de 24 de março de 1982, nos autos do Recurso Extraordinário nº 96.381-2, do Estado de São Paulo, a execução do art. 176 da Lei nº 608, de 29 de dezembro de 1977, do Município de Riolândia, naquele Estado.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — **Item 2:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1982 (nº 122/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio Constitutivo do Fundo Comum para Produtos de Base, concluído em Genebra, em junho de 1980, e assinado pelo Governo da República Federativa do Brasil a 16 de abril de 1981, em Nova Yorque, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 145 e 146, de 1984, das Comissões:

— de Relações Exteriores; e

de Economia.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutí-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 11, de 1982
(Nº 122/82, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Convênio Constitutivo do Fundo Comum para Produtos de Base, concluído em Genebra, em junho de 1980, e assinado pelo Governo da República Federativa do Brasil a 16 de abril de 1981, em Nova Iorque.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Convênio Constitutivo do Fundo Comum para Produtos de Base, concluído em Genebra, em junho de 1980, e assinado pelo Governo da República Federativa do Brasil a 16 de abril de 1981, em Nova Iorque.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — **Item 3:**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 76, de 1984 (nº 120/84, na origem), de 24 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Jorge D'Escrangnolle Taunay, Embaixador do Brasil junto à República da Índia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino do Nepal.

A matéria em tela, nos termos da alínea **h** do art. 402 do Regimento Interno, deverá ser apreciada em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias a fim que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A SESSÃO TORNA-SE SECRETA ÀS 18 HORAS E 40 MINUTOS, VOLTANDO A SER PÚBLICA ÀS 18 HORAS E 50 MINUTOS.)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1979 (nº 4.257/77, na Casa de origem), que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes, tendo

PARECERES, sob nºs 335 e 336, de 1980 e 635 a 637, de 1981, das Comissões

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, 1º pronunciamento: contrário; **2º pronunciamento:** favorável ao projeto e à Emenda de plenário;

— de Finanças, 1º pronunciamento: favorável; **2º pronunciamento:** favorável à emenda de plenário; e

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do projeto e da emenda de plenário.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1977 (nº 227/75, na Casa de origem), que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.360 e 1.361, de 1981, das Comissões

— de Legislação Social; e

— de Educação e Cultura.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1978 (nº 1.465/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 8º da Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, que "institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências", tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 638 e 639, de 1981, das Comissões

— de Educação e Cultura; e

— de Finanças.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1979 (nº 2.714/76, na Casa de origem), que

dispõe sobre a padronização e o uso de embalagens destinadas ao acondicionamento de cargas na carroçaria de veículo automotor, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 135 e 136, de 1981, das Comissões

— **de Transportes, Comunicações e Obras Públicas,** favorável, com voto vencido, em separado, do Senador Pedro Pedrossian;

— **de Economia,** contrário.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1981 (nº 435/79, na Casa de origem), que inclui a filha desquitada, divorciada ou viúva entre os beneficiários do servidor público federal civil, militar ou autárquico, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 179 e 180, de 1983, das Comissões

— **de Legislação Social;** e

— **de Serviço Público Civil.**

6

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1981 (nº 1.595/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a legitimação adotiva, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 904, de 1983, da Comissão

d— de Constituição e Justiça, favorável, com emendas que apresenta de nºs 1 a 4-CCJ.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1982 (nº 1.355/79, na Casa de origem), que faculta a produção e a venda do açúcar mascavo, tendo

PARECERES, sob nºs 919 e 920, de 1983, das Comissões

— **de Economia,** contrário e

— **de Agricultura,** favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1983 (nº 5.615/81, na Casa de origem), introduzindo alteração na Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979, que regula a locação predial urbana, tendo

PARECER, sob nº 806, de 1983, da Comissão

— **de Constituição e Justiça,** favorável, com voto vencido do Senador Helvídio Nunes.

9

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1983 (nº 5.019/81, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com sede em João Pessoa, Estado da Paraíba, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 790, de 1983, da Comissão

— **de Constituição e Justiça** (audiência solicitada pela Comissão de Legislação Social), pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

10

Votação, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1983 (nº 1.197/79, na Casa de origem), que assegura ao empregado estável que optou pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS o recebimento da indenização que lhe correspondia e que não foi paga tempestivamente, tendo

PARECER, sob nº 1.011, de 1983, da Comissão

— **de Constituição e Justiça,** pela injuridicidade.

11

Votação, em turno único, do Requerimento nº 784, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos dos arts. 75, c, 76 e 77, do Regimento Interno, a criação de uma comissão especial mista, composta de 11 (onze) Senadores e 11 (onze) Deputados, para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com a colaboração das entidades mais representativas da sociedade civil, discutir e apresentar soluções para a crise econômico-financeira do país.

(dependendo de Parecer da Comissão de Economia)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 4-5-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A Paraíba, que já ofereceu às letras nacionais romancistas da categoria de José Lins do Rêgo e de José Américo; jornalista do brilho de Assis Chateaubriand e tribunos da eloqüência de Castro Pinto, Alcides Carneiro e Félix Araújo, produziu, também, entre outros expoentes da literatura brasileira, um poeta incomparável na temática e inexcedível na singularidade do seu estilo: o grande Augusto dos Anjos, cujo centenário de nascimento se comemorou este ano, precisamente a 20 de abril último.

Não poderia, Sr. Presidente e Srs. Senadores, deixar sem registro nos Anais do Senado da República, efeméride de tal significação para a história da Paraíba e para a cultura nacional, fazendo coro a outras tantas comemorações que vêm sendo promovidas na Câmara dos Deputados, na Assembléia Legislativa do meu estado, na imprensa, nas academias de letras e em outras entidades literárias e culturais de inúmeras cidades do nosso País.

Esse verdadeiro fenômeno da poesia pátria, nasceu no engenho Pau d'Arco, zona rural do atual município do Espírito Santo, então integrando o município de Sapé, filho do advogado Alexandre Rodrigues dos Anjos e d. Córdula Carvalho Rodrigues dos Anjos.

Estimulados pelo pai, intelectual de reconhecido saber para a sua época e vivendo no bucolismo da vida de um engenho de açucar, todos os varões da família dedicaram-se desde cedo à leitura e ao estudo, bacharelando-se os seis em Direito. Os biógrafos de Augusto dos Anjos, entretanto, ressaltam fatos interessantes de sua infância, fazendo-o motivo de admiração e de destaque entre seus irmãos: é que, aos quatro anos, ele já sabia ler corretamente e antes dos dez, havia devorado toda uma edição do dicionário de Caldas Aulete.

Absorto no compulsar infindável de compêndios na rica biblioteca do engenho paterno, Augusto não acompanhava os irmãos e companheiros nas brincadeiras próprias da idade e não raro, esquecia até de achegar-se à mesa para as refeições, permanecendo horas a fio agarrado aos livros numa volúpia insaciável de adquirir e consolidar vasta cultura.

Mesmo enfrentando as dificuldades naturais da ausência de iluminação elétrica, valia-se do carbureto, do querosene ou da vela, e avançava noite a dentro, isolado na sala da biblioteca, lendo não só autores nacionais de todos os Gêneros e de quantas matérias encontrasse no acervo paterno, mas também clássicos estrangeiros, cujo conhecimento e influência havia de revelar nas futuras produções poéticas.

O Sr. Passos Pôrto — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com muito prazer.

O Sr. Passos Pôrto — Nobre Senador Humberto Lucena, gostaria de, no instante em que V. Exª, pela Liderança do PMDB e, também, pelo Estado da Paraíba, homenageia o centenário de nascimento do grande poeta Augusto dos Anjos, trazer a V. Exª a nossa solidariedade. Augusto dos Anjos foi o poeta da nossa geração. Foi o homem que rompeu o simbolismo e o parnasianismo no Brasil, deu à poesia brasileira um novo ritmo. Foi o precursor da Semana da Arte Moderna. Foi um paraibano deprimido, filho de um engenho decadente, que teve a coragem de ir para o Rio de Janeiro e lá enfrentar a vida. Produziu e trouxe a lume um só livro "Eu", numa edição particular subvencionada pelo seu irmão. Poeta de um só livro. No entanto imortalizou-se. Foi o homem que teve os reflexos da Escola de Direito do Recife, de onde seu pai também era originário. Um homem que representou o que havia de mais novo na poesia, porque as fez com a participação dos conhecimentos científicos de então, já que ele era um estudioso das Ciências Natuarais. Eu gostaria de dizer a V. Exª que as gerações do Brasil destes tempos, todas elas conheceram Augusto dos Anjos, e muitos são os brasileiros que têm na memória vários dos seus poemas que são destaque na consciência poética e na vida literária brasileira. Eu gostaria de me solidarizar com V. Exª em nome de todos nós, porque Augusto dos Anjos é, sem dúvida alguma, um marco da poesia brasileira. Hoje, a cidade de Leopoldina, onde foi professor nos últimos quatro meses de vida e onde morreu em conseqüência de uma convulsão pulmonar, tributa-lhe as homenagens a que faz juz. Também o povo paraibano está promovendo uma semana de homenagens a Augusto dos Anjos, evento que é acompanhado por todos os brasileiros, em reconhecimento ao valor desse pioneiro e grande pensador poético do nosso País.

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Exª traz uma valiosíssima contribuição ao discurso que ora faço em homenagem à memória desse inovidável poeta paraibano e brasileiro.

O Sr. Mário Maia — Permita-me V. Exª um aparte?

SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não.

O Sr. Mário Maia — Nobre Líder Senador Humberto Lucena, V. Exª faz justiça em registrar, nos Anais do Senado da República, a comemoração que em todo o Brasil se faz hoje do centenário de nascimento de Augusto dos Anjos. O poeta, como bem disse o nosso colega Senador Passos Pôrto, da nossa geração, homem ensimesmado, trancado em si mesmo e com a ciência, que revolucionou a poesia brasileira, quebrando as amarras do gongorismo e do parnasianismo, e criando uma poética singular, ímpar mesmo, difícil de ser classificada dentro dos anais da poesia brasileira. Augusto dos Anjos, na sua singularidade, deixou o marco do seu conhecimento técnico e científico em versos maravilhosos, versos sonoros, e a maestria de sua pena misturava, com uma singularidade ímpar as coisas simples, às palavras mais complexas das ciências para expressar os seus sentimentos e dizer as coisas da natureza humana, quando ele mesmo, se definindo a si mesmo, no prólogo da sua poesia, dizia:

Sou um Sombra
Venho de outras Eras
Do cosmopolitismo das moneras
Polipo de recônditas reentrâncias
Larva do caos telúrico procedo
Do escuridão do cósmico Segredo
Das substâncias de todas as substâncias
.....

Veja, nobre Líder Humberto Lucena, nestes versos maravilhosos, Augusto dos Anjos sintetiza toda a filoso-

fia da nossa vida, toda a filosofia e a existência do ser, a nossa evolução ontológica, desde as sombras do misterioso existir, de onde nós vimos não sabemos, até a substância que adquire a inteligência, quando ele fala da ideia que muitas vezes, esbarra no mulambo da língua paralítica. O homem, na grandeza do seu pensamento, às vezes não tem as palavras adequadas para traduzir o seu pensamento. Numa de suas inúmeras poesias em que ele exprime a sua solidão, o seu estado de espírito, e o seu estado anatômico, também, pois que, precocemente, foi atingido pela tísica, disso era consciente ele, solitariamente, percorrendo as ruas do Recife, ao atravessar a Ponte Buarque de Macedo, dizia:

"Recife, Ponte Buarque de Macedo
Eu indo a caminho do agra
Assombrado com a minha sombra magra,
Pensava no destino e tinha medo.
.....
Lembro-me bem a Ponte era comprida.
Minha enorme sombra enchia toda a Ponte
Como uma pele de rinoceronte
Estendida por toda a minha vida..."

E ainda mais, nobre Senador, se nós quiséssemos ainda ir adiante, relembrando e registrando o vate da sua terra que tanta influência causou a nossa geração, o nosso espírito, porque não há jovem da nossa idade — porque nós ainda somos jovens, pelo menos no espírito — que não tenha lido algumas páginas de Augusto dos Anjos, quando ele fez aquele soneto que todo estudante conhece, "O Beijo".

"...Toma o fósforo, acende o teu cigarro.
O beijo, amigo, é a véspera do escarro.
A mão que afaga
É a mesma que apedreja.
Se alguém causa ainda pena a tua mágoa,
Apedreja essa mão vil que te afaga
Escarra nessa boca que te beija."

Nestes versos e em outros, nobre Senador Humberto Lucena, Augusto dos Anjos não queria traduzir um sentimento superficial, ele queria dizer de uma filosofia profunda que a ciência lhe proporcionara e analisar em todos os gestos da natureza humana, descrevendo, com palavras científicas, as fraquezas e as grandezas da natureza humana através dos seus versos maravilhosos. Faz muito bem V. Exª em relembrar, para nós todos, neste instante, esse nome que tanta influência causou em tantas gerações, na poética brasileira. Obrigado a V. Exª

O SR. HUMBERTO LUCENA — Eu que agradeço a V. Exª que relembra versos inesquecíveis desse imenso poeta da dor e do sofrimento.

O Sr. Jorge Kalume — V. Exª me permite um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com imenso prazer.

O Sr. Jorge Kalume — V. Exª fez muito bem relembrar, nesta Casa, a figura imortal de Augusto dos Anjos, mesmo porque já dizia um pensador, que os escritores e os poetas são filhos de Deus, são os eleitos de Deus. Augusto dos Anjos se insere nesse pensamento, pela grande obra poética e filosófica — por que não dizemos assim? — que deixou a todos nós, tocando a nossa alma e a nossa sensibilidade. Portanto, V. Exª merece louvores por essa oportunidade que nos está oferecendo de homenagear Augusto dos Anjos com a nossa solidariedade, o nosso apoio e os nossos aplausos.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito grato a V. Exª

O Sr. Almir Pinto — V. Exª me concederia um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não.

O Sr. Almir Pinto — Nobre Senador, além do brilhante discurso que V. Exª está fazendo, em homenagem ao seu conterrâneo poeta de saudosa memória, Augusto dos Anjos, colegas já o apartearam e chegaram mesmo alguns, como o nobre Senador Mário Maia, a declamar trechos de sonetos escritos por Augusto dos Anjos, poeta de rara dimensão que, já ao final de sua vida, tornou-se um tanto tétrico, talvez porque possuidor daquela moléstia ingrata que é a tuberculose pulmonar. Tanto é assim, e não foi dito, que o seu único livro, intitulado, **Eu,** dizem que ele o escreveu num momento de uma hemoptise, tanto é que esse título, **Eu,** vem escrito em encarnado. Nunca esqueci que li mais Augusto dos Anjos, mesmo no Recife, quando fazia meu primeiro ano de medicina, na Capital pernambucana. Ele, talvez naquele desespero, vendo a vida fugir-lhe, a cada hora, a cada dia, fez aquele soneto que dizia, no seu primeiro verso:

"Tome, Doutor, esta tesoura e corte minha singularíssima pessoa
Que importa a mim que a bicharia roa
meu podre coração depois da morte?"

Por aí, vêem V. Exªs, meus ilustres colegas, o desespero d'alma daquele grande poeta paraibano. Quero felicitar V. Exª Acrescento, também, um episódio quando eu ainda estudante de medicina na Bahia. Visitando o Rio de Janeiro, fazia-se, na Câmara federal, uma homenagem ao dia da árvore, 21 de setembro. Coincidentemente, me encontrava naquela parte, à esquerda da Presidência, reservada à imprensa e quando um orador foi à tribuna, achei que não assentava muito, ele, ao homenagear a árvore, utilizar-se daquela poesia de Augusto dos Anjos intitulada "A Árvore da Serra" em que, justamente, o machado bronco põe por terra uma árvore. É uma poesia muito bonita. V. Exª sabe que Augusto dos Anjos tinha um amor ilícito. O seu pai não gostava disso e lhe dizia que essa união era um empecilho à sua vida. Augusto dos Anjos, então, fez esse soneto, "A Árvore da Serra", na qual seu pai falava primeiro e, depois, ele respondia:

"As árvores, meu filho, não têm alma.
Esta árvore me serve de empecilho.
É preciso cortá-la, pois, meu filho
Para que eu tenha uma velhice calma."

Então, ele responde:

"Meu pai, por que sua ira não se acalma?
Não vês que em tudo existe o mesmo brilho?
Deus pôs alma nos cedros e nos junquilhos.
Esta árvore, meu pai, possui minh'alma!"

Disse e ajoelhou-se, numa rogativa:

"Não mate a árvore, pai, para que eu viva."
E quando a árvore, olhando a pátria serra,
Caiu aos golpes do machado bronco,
O moço triste se abraçou com o tronco
E nunca mais se levantou da terra!"

Muito obrigado.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, como vêem V. Exªs., esta homenagem transforma-se numa manifestação de todo o Senado Federal, numa reverência a Augusto dos Anjos que foi, sem dúvida, um dos maiores poetas brasileiros.

Prossigo, Sr. Presidente.

Preparado pelo pai, como seus irmãos, aos 16 anos inicia o curso de humanidades no Liceu Paraibano, assombrando mestres e colegas pela precisão das respostas e amplitude de conhecimentos nas mais variadas disciplinas. Aos 19 anos, em 1903, ingressa na tradicional Faculdade de Direito do Recife, de onde sai bacharel, em 1907.

O curso de ciências jurídicas seria quase um seguimento automático da profissão do pai e dos irmãos, pois muito pouco havia de advogar. A vida toda, bem curta, é verdade, seria dedicada ao magistério com incursões pelo jornalismo.

Em João Pessoa, no Recife e no Rio de Janeiro, anos depois, lecionava particularmente, como forma de complementar os recursos necessários à sustentação própria e familiar, dada à insuficiência dos vencimentos que recebia pelas sucessivas porém interrompidas designações para o ensino público.

Em 1908 é nomeado professor interino de literatura do Liceu Paraibano e em 1910, pouco depois do seu casamento com D. Ester Fialho, desavem-se com então governador da Paraíba, Dr. João Machado e viaja para o Rio de Janeiro em busca de novos horizontes.

O desentendimento com o governador, segundo Francisco de Assis Barbosa, adveio da negativa de um pleito de Augusto que desejava viajar ao Rio, licenciado, a fim de publicar o que seria o seu único livro, vez que não via condições de fazê-lo na Província, onde até a sua sobrevivência estava ficando difícil e sofrida.

Ademar Vidal, entretanto, alude a uma preterição que o poeta sofrera na efetivação para a cadeira que ocupava interinamente; desprovido de apadrinhamentos, Augusto seria esquecido em favor de outro professor de maior influência político-partidária.

Avesso à militância política, embora não despreocupado com a estagnação econômica do País e com problemas de justiça e de moral, temas já em voga na sua época, Augusto dos Anjos, graças à sua formação doméstica e intelectual, de elevados princípios morais, era avesso à bajulação, ao servilismo e à solidariedade incondicional ao mandonismo político, uma das marcas características da República velha.

No Rio, mudando de endereço dez vezes num período de menos de três anos, tal a insegurança econômico-financeira em que vivia, o poeta só conseguiria obter, a duras penas, interinidades para lecionar Geografia no então Ginásio Nacional, hoje Colégio Pedro II e meses depois, na Escola Normal. Em ambos os casos, o exercício não foi duradouro, e Augusto tinha que recorrer à prática das aulas particulares, quase sempre nas residências dos alunos, atividade que lhe causava canseiras e desconforto pela precariedade dos transportes urbanos do Rio de Janeiro nas décadas iniciais do século.

Em julho de 1914, por influência de um parlamentar mineiro foi nomeado diretor de um grupo escolar na cidade de Leopoldina, cidade na qual faleceu no dia 12 de novembro desse mesmo ano, com pouco mais de trinta anos de idade.

A **causa mortis** foi uma violenta pneumonia que, decorrente de forte gripe, em poucos dias minou as combalidas energias do poeta.

Aliás, a propósito de sua saúde, dividem-se os seus biógrafos. A maioria sustenta que Augusto dos Anjos sempre foi doente, vítima de tuberculose pertinaz provocadora de hemoptises amiudadas ao longo de sua existência atribulada, enfermidade que seria, segundo alguns crítico a grande responsável por um estado de espírito amargo e mordaz, revelado em muitos dos seus poemas.

Ademar Vidal, no entanto, seu aluno nos preparatórios para o Liceu Paraibano, nega com veemência essa circunstância.

O certo, porém, é que Augusto foi sempre caladão, circunspecto, magro e pálido de chamar a atenção a quantos o observaram.

Versejando praticamento desde a infância, suas primeiras composições poéticas apareceram no jornal "O Comércio", em 1901, folha que se editava na então Paraíba, hoje João Pessoa.

Jornais e revistas da capital paraibana principalmente, do Recife, do Rio e de muitas outras cidades brasileiras, haveriam de publicar seus poemas que sempre causavam estranheza pelo inusitado das imagens e do vocabulário.

Em 1912, porém, depois de infrutíferas tentativas junto a editores os mais diversos, Augusto e o irmão Odilon dos Anjos, também poeta como ele, uniram suas economias e sua coragem e mandaram imprimir em tiragem limitada, a primeira edição do "Eu".

O livro provocou mais estupefação do que admiração, tal a diferança de temática, de linguagem e de estilo, do formidável vate paraibano.

As primeiras críticas traziam mais senões do que elogios. Ele próprio, em carta de 13 de junho de 1912 endereçada à sua mãe com quem se correspondia freqüentemente, assinalou: "o EU tem escandalizado o superficialíssimo meio intelectual daqui".

O poeta usou a palavra mais apropriada para definir a impressão inicial que os seus poemas causavam à maioria dos críticos, poetas e outros intelectuais da época: escândalo.

Segunda edição, só sairia oito anos depois, seis após a morte de Augusto, por iniciativa de Órris Soares, intelectual paraibano ligadíssimo ao poeta desde a adolescência, seu colega de turma no Liceu e na Faculdade de Direito. À coletânea primitiva do "EU", Órris juntou uma seleção de poemas que coligira.

Começam, então a surgir apreciações mais conscientes e elogiosas da crítica sobre as poesias de Augusto. Em 1928, saiu a terceira edição e a partir daí, elas se sucederam num crescendo que já se aproxima de 50 edições, tornando Augusto dos Anjos, apesar de um certo preciosismo do seu linguajar poético e do hermetismo e até incompreensão de muitas de suas imagens, um dos poetas mais lidos, apreciados e declamados do país, certamente pela força dos seus versos e pela singularidade que o torna praticamente inimitável.

É densa a bibliografia sobre a poesia de Augusto dos Anjos. Escritores paraibanos como José Américo, Orris Soares de Castro e Silva, Lins do Rego, Álvaro de Carvalho, Ademar Vidal e intelectuais de outros Estados como Alceu Amoroso Lima, Agripino Grieco, Nelson Werneck Sodré, Otto Maria Carpeaux, Francisco de Assis Barbosa, Gilberto Freire, Antônio Houaiss, M. Cavalcanti Proença, Álvaro Lins, para só citar alguns através de artigos para jornais e revistas, conferências, discursos e livros, têm analisado e acentuado a relevância significativa da poesia de Augusto dos Anjos no contexto da literatura brasileira, hoje reconhecido a nível nacional e por estudiosos estrangeiros da nossa literatura, como um dos mais fulgurantes gênios da poesia no idioma de Camões, expressando através da rima e da métrica, profundos conhecimentos de Filosofia, de Ciências, de Literatura, de História, de Geografia, e do vernáculo, manipulando formas e vocábulos com ousadia e originalidade, na assombrosa estruturação melodiosamente cantante de seus poemas imortais.

Para Otto Maria Carpeaux, "Augusto dos Anjos foi o mais original e o mais independente poeta morto do Brasil". Para Agripino Grieco o "Eu" é um livro imortal. São opiniões abalizadas e respeitadas que consagram e eternizam a obra poética do ilustre paraibano cujo centenário de nascimento com justo orgulho o meu Estado comemora.

Não poderia encerrar esta homenagem singela ao maior poeta do meu Estado, reverenciando-lhe a memória, sem incluir no meu pronunciamento e por conseqüência, nos Anais da Casa, um dos seus mais famosos poemas.

Não sendo poeta nem crítico literário, enfrentei, Senhor Presidente, Senhores Senadores, sérias dificuldades para selecionar apenas uma entre as dezenas de magistrais produções do vate contemporâneo; guiei-me, então, pela voz do povo. O poema que encerra as minhas palavras é um dos mais reclamados pelos apreciadores do poeta, revelador de suas inquietações existenciais e exemplo digno da erudição e da beleza dos seus versos. Intitula-se "Vandalismo" e foi composto no Engenho Pau d'Arco, quando Augusto dos Anjos estava no verdor dos seus 20 anos. Ei-lo:

Meu coração tem catedrais imensas,
Templos de priscas e longínquas datas,
Onde um nume de amor, em serenatas,
Canta a aleluia virginal crenças,

Na ogiva fúlvida e nas colunatas
Vertem lustrais irradiação intensas
Cintilações de lâmpadas suspensas
E as ametistas e os florões e as pratas.

Como os velhos templários medievais
Entrei um dia nessas catedrais
E nesses templos claros e risonhos...

E erguendo os gládios e brandindo as hastas,
No desespero dos iconoclastas
Quebrei a imagem dos meus próprios sonhos!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HENRIQUE SANTILLO NA SESSÃO DE 8-5-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vou falar ainda da esperança, porque vou falar de Brasília. Uma nova capital para o País foi sonho mais que secular de todo o povo brasileiro. Sonho de fazer o progresso trilhar as mesmas picadas dos bandeirantes há quase trezentos anos antes, voltando as costas ao mar e interiorizando-se pela Pátria-continente. Sonho maravilhoso acalentado pelos inconfidentes, de fazê-la instrumental da edificação de uma sociedade solidária e justa. Sonho do Patriarca José Bonifácio, já na antevisão dos passos para a construção de uma grande nação.

Para criá-la, Sr. Presidente, nos altiplanos do Brasil-Central, nas altas planuras de horizonte azul sem fim transformar a esperança em fé e esta em ação, era preciso alguém que fosse bastante romântico e tivesse algo de visionário.

Foi em Jataí, no sudoeste do meu Estado, no comício de abertura de sua campanha presidencial, que Juscelino Kubtschek de Oliveira prometeu Brasília aos brasileiros. Já feito Presidente pela vontade direta do povo foi em Anápolis, minha terra que deu o primeiro passo para fazer do sonho realidade de verde e concreto. O sonho secular fez-se cruzeiro no quadrilátero de terra bendita desapropriada a Goiás; ele, como o Brasil quase inteiro, todo mudancista, cruz riscada sobre as planuras do cerrado como a indicar aos caminheiros o caminho da liberdade e da nova civilização. E se do Gênio de Lúcio Costa e de Oscar Niemayer surgiram seu plano urbanístico revolucionário e grandioso e seus traços arquitetônicos maravilhosos, foi, na verdade, da incumum coragem e tenacidade dos trabalhadores brasileiros, dos candangos, bandeirantes d'agora, do trabalho duro de dezenas de milhares de mineiros, de goianos, de nordestinos, de cariocas, de paulistas, gente de todos os quadrantes da Pátria, busca da capital da esperança, que do cerrado ressequido do Planalto Central se ergueu Brasília.

Quando se germinava, Sr. Presidente, o sonho se fazendo grama e concreto, nas primeiras estacas plantadas, nos primeiros sulcos que mãos firmes abriram, muita coisa dela se disse e se escreveu, até que as tábuas e as vigas de pinho paranaense transportavam-se por avião e que não poucas riquezas pouco lícitas se fizeram. Dela se disse mais: gastos excessivos à custa de grandes emissões de papel-moeda, seriam a causa maior da exacerbação inflacionária, mecanismo pelo qual as classes dominantes, como sempre, faziam recair os elevados custos sobre os ombros calejados da população brasileira como um todo, especialmente da massa trabalhadora assalariada. Mas era o sonho fazendo-se realidade, de um Brasil mais igualitário e mais justo, descentralizando o desenvolvimento econômico pela ocupação racional do Centro-Oeste, indispensável plataforma para fazer, no futuro, da Amazônia, o que ela pode ser e será, fonte inesgotável de riquezas para esse Brasil e para o mundo. E fez-se Brasília, a capital da esperança. Passados 10 a 15 anos desde a sua fundação, dela o que mais se ouvia era que se tratava de uma cidade sem esquinas, cidade dos equívocos, fria e desumana, sem pontos de encontro, sem elos sociais de ligação, cidade-separação, jamais cidade-união. Mal sabiam tratar-se apenas do Plano Piloto, já então concentração humana minoritária no quadrilátero do Distrito Federal, porque núcleos populacionais guardando entre si enormes elos já se faziam no altiplano, nas cidades periféricas, o Brasil real construído em Taguatinga, em Ceilândia, em Sobradinho, no Guará, no Gama e em inúmeras favelas oriundas de invasões da gente brasileira. Este Brasil da realidade é esmagadoramente maior que o Brasil dos sonhos. Era cidade-criança, bebê ainda, ensaiando os primeiros passos da cidade-futuro e diferente, diferente de todas as demais cidades brasileiras.

A verdade é que agora começa a tomar corpo um senso de comunidade com interesses comuns e próprios, lutando por problemas locais. É a cidade fazendo-se cidade. A luta pela justa representação política do Distrito Ferederal no Congresso Nacional e pela eleição de uma Assembléia Legislativa, bem como de governos locais, é um exemplo dessa consciência política de comunidade que se faz presente já, em Brasília.

Também é exemplo disso a luta pelo desenvolvimento pela busca da vocação econômica dessa região. Mais que tudo, no entanto, marcou esse traço de senso de comunidade a resistência ás chamadas medidas de emergência decretadas pelo Presidente Figueiredo, por ocasião da votação da emenda das diretas já.

O buzinaço de Brasília, Sr. Presidente, Srs. Senadores, marcou a sua independência como comunidade com consciência política própria. Foi como se toda a sua população entoasse o grito uníssono de independência, de autonomia. Sua resitência comum fez-se marca de sua condição de comunidade com interesses e ambições próprias.

O secular sonho brasileiro de transferência da capital de seu País sempre se deveu à aspiração de interiorização do desenvolvimento econômico. Era preciso abandonar o litoral, sobretudo o eixo Rio-São Paulo. Brasília se fez para ser também o pólo indutor do desenvolvimento do Centro-Oeste brasileiro, especialmente de sua região geo-econômica. Em princípio é inegável o influxo de desenvolvimento propiciado pela construção de Brasília neste Planalto Central. Sobretudo, a rede viária se desenvolveu extraordinariamente. Goiás, por exemplo, veio conhecer a pavimentação asfáltica com a presença de Brasília. As ligações de São Paulo, do Rio de Janeiro, de Belo Horizonte à Capital da República acabaram forçosamente tendo que passar pelo interior de Goiás. Por outro lado, a Belém-Brasília partindo de Anápolis e cortando Goiás longitudinalmente de sul a norte marcou profundamente a economia do norte do País. Posteriormente, a sua pavimentação, a partir de 1970, fez povoar o norte de Goiás, criando pólos importantes para o seu desenvolvimento, com as cidades de Uruaçu, Porangatu,

Gurupi, Araguaína e tantas outras. Em sua fase inicial, é inegável o benefício de Brasília para o interior brasileiro, portanto. Pouco, no entanto, para o sonho de milhões.

Com o passar do tempo, a atração de migrantes de todos os quadrantes do País em época de desenvolvimento concentrador e centralizador, privilegiador das concentrações de riqueza nos planos regional e social, Brasília constituiu-se em fonte de problemas para o seu encontro e para toda a sua região de influência. Levas e mais levas de migrantes paupérrimos, procuravam-na, chegando aos limites do Distrito Federal, passaram a enfrentar a repressão, as dificuldades sempre maiores de famílias pobres localizaram-se no seu interior. Obedecendo à lei do menor esforço, encaminhavam-se para os municípios goianos mais próximos de Brasília. Estes, aos poucos, transformando-se em dormitórios do Distrito Federal. Cidades superpovoadas de famílias pobres, desempregados e causando incontáveis problemas sociais, como soe acontecer com Luziânia, Formosa, Planaltina, Santo Antônio do Descoberto, etc.

Brasília, sonho de concreto e verde, tinto de amarelo na espetacular campanha das eleições "Diretas Já", amarelo — exigência, amarelo — aspiração, amarelo — vida do Brasil, Brasília passou a ser a bomba de sucção sobre seu entorno. Passou a ser como limitada por membrana de permeabilidade seletiva que, em fluxo endosmótico, sugasse todos os recursos financeiros e humanos da periferia.

Cidades como Anápolis, Luziânia, Formosa e tantas outras, em Goiás, Unaí, em Minas Gerais, superpovoaram-se e se enfraqueceram econômico e socialmente.

É preciso convir que o eixo urbano Brasília — Anápolis — Goiânia conta, hoje, já com quase quatro milhões de pessoas. Não demora e será 3º maior agromerado humano do País. Por isso mesmo, precisa de tratamento especial que lhe permita proteger a Capital do País, cidade construída e mantida com o esforço de todos os brasileiros para abrigar instituições e serviços comuns a todos os Estados da União.

Entre outros motivos, transferiu-se a Capital do País porque sempre se corria o risco de estabelecerem-se pressões de caráter local sobre os centros decisórios nacionais. Não poucas vezes, a população do Rio de Janeiro pressionou o Governo Federal. O Brasil é um País de interesses muito diversificados para dar-se a esse luxo. É natural, por conseguinte, que se procure evitar que Brasília se transforme em uma megalópole a forçar-nos, a nós todos brasileiros, financiarmos outra transferência de nossa Capital, daqui a alguns anos, para outro ponto do interior brasileiro, a Amazônia, por exemplo.

Sabe-se que o Distrito Federal, ao contrário das demais unidades da Federação, conta com inúmeras vantagens para o seu desenvolvimento econômico, político e social, tais como:

1º Seu orçamento é privilegiado, com polpudas transferências institucionais da União, o que não acontece com os demais Estados; cerca de 50% de seu orçamento é constituído por essas transferências, o que significa todos os brasileiros ajudando a manter a sofisticação de sua Capital da República;

2º Nele foi implantada uma infra-estrutura urbana, rural e viária extremamente opulenta em termos de Brasil, às custas de todo o povo brasileiro. O mesmo se pode dizer dos serviços sociais;

3º No seu **hinterland,** foi feito um esforço para superar a dependência do Distrito Federal em termos de abastecimento agrícola. Este foi tão bem sucedido que se tornou exemplo para outros projetos nacionais; tudo novamente à custa de todo o povo brasileiro;

4º A estrutura financeira do Distrito Federal assegura-lhe fortíssimos recursos financeiros;

5º A estrutura tecno-burocrática das instituições de governo local do Distrito Federal é de boa qualidade, custando, por conseguinte, também elevados recursos de todo o povo brasileiro;

6º Sua renda **per capita** média é a maior do País, incomparavelmente maior do que a de Goiás, seu vizinho, e a de Minas Gerais, também seu vizinho.

Por todos esses motivos e porque Brasília precisa ser verdadeiramente o pólo indutor do desenvolvimento de sua Região geoeconômica e do Centro-Oeste brasileiro, e sobretudo por isso, ela foi criada com grande sacrifício de todos os brasileiros, é que se torna necessário aprofundar-se sobre sua industrailização, no momento.

Fazer-se sede de indústrias a exigirem mão-de-obra ultraqualificada como, por exemplo, a indústria eletroeletrônica e a indústria de informática, tudo bem. Afinal, sua concentração de rendas permite-lhe essa preparação de mão-de-obra ultraqualificada e de reduzidas proporções.

No entanto, quanto à agroindústria, em geral com elevado índice de poluição, não se crê que o Distrito Federal deva sediá-las. Mas importante que isso seria estabelecer-se plano de desenvolvimento agrícola e agroindustrial de seu entorno, como Anápolis, Luziânia, Planaltina, Cristalina, Formosa, em Goiás e Unaí, em Minas Gerais, como barreira de proteção ao próprio Distrito Federal.

Agora mesmo fala-se em construir-se uma grande unidade de transformação de soja no Distrito Federal. Grupos econômicos inescrupulosos e imprevidentes, quase sempre, lutam entre si, com unhas e dentes, para apropriarem-se dessa iniciativa. É de causar estranheza que haja essa disputa muito grande pela oportunidade de se construir uma unidade industrial neste Brasil de recessão industrial. Mas, está ocorrendo esse fato aqui no Distrito Federal, no momento. Pergunto: por quê? Por que a iniciativa é altamente rentável em condições normais? Não. Nada disso, Srs. Senadores. Na verdade, lutam com unhas e dentes para abocanharem recursos da ordem 3,5 bilhões de cruzeiros que o Governo do Distrito Federal, via Banco Regional de Brasília, e o BNDES lhes colocarão à disposição. Pergunto: de que forma? Com que juros? Pois muito bem, Srs. Senadores: a juros e correção monetária que somados anualmente montam à apenas 36%. Recursos dados gratuitamente, com inflação anual superior a 200%. Recursos do povo que serão alocados gratuitamente a grupos particulares que estão, de forma frenética, lutando entre si para abocanhálos, desde que montem uma unidade industrial nos limites do Distrito Federal. Desta forma, lesiva aos interesses nacionais, aos interesses do povo brasileiro, esses mesmos grupos econômicos pretendem transformar Brasília apenas em mais um pólo industrial do País. A base do capitalismo de benesses, Sr. Presidente, Srs. Senadores, do rejeitado, do repudiado pela população inteira, capitalismo de benesses que começou a inaugurar-se neste País já em 1964.

A esses grupos não importa que Brasília não tenha sido construída para isto e que ela tenha custado o sacrifício enorme de uma Nação inteira para ser apenas mais uma unidade, mais uma pequena unidade da Federação brasileira a competir com os demais Estados. Não, não querem saber disto. Na verdade, não querem saber se Brasília foi criada para outra coisa, para abrigar as instituições verdadeiramente nacionais, de sorte a que este País pudesse ter a esperança de ver o seu desenvolvimento interiorizado, o seu desenvolvimento econômico descentralizado, o seu desenvolvimento econômico escapando-se das garras do litoral, sobretudo do eixo Rio-São Paulo.

Pois a este Senado, como instância legisladora e fiscalizadora para o Distrito Federal, até que a sua população conquiste a sua Assembléia Legislativa própria, cabe tomar posição em nome do País como um todo, a respeito dessa questão.

Na verdade, pretendem comprometer também a qualidade de vida dos brasilienses. Brasília nos custa os olhos da cara para ser apenas mais uma unidade da Federação a competir com os demais Estados. Muito mais que isto, precisa ser a concretização do sonho secular dos brasileiros, o de interiorizar o desenvolvimento econômico e de construir uma sociedade solidária e justa.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, idéias existem, no sentido de resolver-se, de forma institucional, este problema, de fazer com que os limites do Distrito Federal deixem de ser barreiras para que o seu contorno se desenvolva. Propostas existem. É verdade que cabe a este Senado discuti-las. Este é o fórum constitucional para deliberar sobre o Distrito Federal e este Senado precisa tomar conhecimento do que está acontecendo, no momento, à sua revelia.

Quero deixar bem claro que considero o Governador do Distrito Federal, S. Exª o Sr. José Ornellas, um homem sério e responsável, um administrador extremamente honesto. É preciso que S. Exª, também, tome consciência desses fatos. S. Exª os conhece, mas é preciso que deles S. Exª tome consciência, dos riscos de se implantar, aqui, no altiplano, nos limites do Distrito Federal, um novo ciclo de desenvolvimento artificialmente criado às custas do restante do País e transformando-se o DF apenas em mais uma cidade industrial, provocando maiores problemas sociais na sua periferia.

O Sr. Mário Maia — Permita-me V. Exª um aparte?

O Sr. Milton Cabral — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Antes de conceder o aparte a V. Exª, ouvirei, pela ordem, com imenso prazer, o aparte do nobre Senador Mário Maia.

O Sr. Mário Maia — Nobre Senador Henrique Santillo, V. Exª, ao defender Brasília, nos oferece um verdadeiro hino, senão uma poesia em prosa, cantando a sua beleza e dizendo das suas necessidades. Realmente, estava consciente de corresponder à vontade ansiosa do povo brasileiro o saudoso e inesquecível Presidente Juscelino Kubitschek, quando teve a feliz inspiração de fundar Brasília. Como um bom médico que era esse ilustre e inesquecível brasileiro, antes que o Dr. Barnard, na África do Sul, fizesse o primeiro transplante cardíaco de organismo humano para organismo humano, o Presidente Juscelino Kubitschek preocupou-se em fazer o transplante do coração do Brasil, da periferia do Oceano Atlântico para a sua verdadeira posição anatômica, que é a que ocupa hoje Brasília, aqui no quadrilátero do Distrito Federal. Portanto, nobre Senador Henrique Santillo, filho do Goiás como é V. Exª, não querendo menosprezar outros companheiros, não haveria melhor pessoa, neste instante de turbulências e dúvidas em que nos encontramos, com os horizontes nublados, não haveria melhor pessoa do que V. Exª para tecer essa odê a Brasília, oferecê-la a Brasília, e nos chamar a atenção para os graves problemas que essa jovem cidade de apenas 24 anos está a apresentar. Congratulo-me com V. Exª Aliás, já ao iniciar nosso mandato nesta Casa, preocupado com a maturidade da população que habita estas paragens centrais de nosso território nacional, nós, juntando-nos a outras iniciativas de ilustres companheiros aqui no Senado da República e na Câmara Federal, nos apressamos em apresentar uma emenda à Constituição dando autonomia ao Distrito Federal, a Brasília, propondo que o seu Governador fosse eleito pelo voto livre, direto, secreto do povo que habita essa jovem cidade. Capital da nossa República, bem como se criasse a representação, em níveis de Assembléia Legislativa, e a

representação nas duas Casas do Congresso Nacional, na Câmara Federal e no Senado da República. Portanto, as minhas congratulações ao discurso-poema de V. Exª e a minha solidariedade à exposição que V. Exª faz com o maior brilhantismo, nesta tarde, nesta Casa. Muito obrigado.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Agradeço-lhe, eminente Senador Mário Maia, e comungo com V. Exª a mesma aspiração de ver um dia, não muito distante, a população brasiliense podendo conquistar seu direito de cidadania, com o direito de votar, elegendo o seu governo próprio, elegendo representantes à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal. Também participo desse mesmo desejo, estou certo de que o Congresso Nacional, desta feita, há de aprovar uma das emendas constitucionais que estão aí tramitando, dando aos brasilienses o direito da cidadania. Noutras ocasiões, o Congresso não fez o mesmo. Eu mesmo, em 1979, fui autor também de uma emenda constitucional, juntamente com o ilustre Deputado Aldo Fagundes, propondo o direito de cidadania aos brasilienses, o direito de votar, de eleger os seus representantes para o Senado Federal e para a Câmara dos Deputados. Mas infelizmente, não conseguimos a sua aprovação, naquela ocasião. E, nessa época o **quorum** não era de dois terços ainda, Senador Mário Maia, era de maioria absoluta, mas, como a ARENA, então, detinha a maioria absoluta da Câmara e do Senado, ela houve por bem não conceder esse direito aos brasilienses. Ouço o eminente Senador Milton Cabral.

O Sr. Milton Cabral — Meu caro Senador Henrique Santillo, V. Exª aborda dois aspectos bem distintos, com relação a esse debate sobre Brasília. Primeiro, o aspecto político, da representação política de Brasília. Na realidade, eu tenho, pessoalmente, sérias dúvidas à concessão dessa representação. É um assunto que estou estudando, ainda não me fixei a respeito dele. Agora, com relação ao desenvolvimento industrial de Brasília, eu considero isso uma das maiores asneiras já imaginadas, que tenho, vez por outra, lido na imprensa desta Capital. Isso conflita, seriamente, com os objetivos que levaram a criação de Brasília, todo aquele fundamento, tudo que se pensou a respeito da necessidade da criação de Brasília. E, na realidade, hoje, sem mesmo esse desenvolvimento industrial, nós já estamos assistindo à inchação da Capital, com uma expressiva população marginal atraída por esse círculo vicioso que se estabeleceu nas Capitais brasileiras, ao se aumentarem os atrativos dessas cidades. Então, quanto mais atrativos, mais gente vem para a Capital, e assim vamos num círculo vicioso que não sabemos quando vai terminar. Inclusive, a política habitacional tem muito a ver com isso, porque, na realidade, nós deveríamos criar pólos de desenvolvimento que funcionariam como barreiras, no interior. A política habitacional tem que ser descentralizada ao máximo; o desenvolvimento industrial, idem. Um dos erros que se cometeu no Brasil foi a criação dos distritos industriais. Essa é outra questão que mereceria um debate longo aqui no Senado. Mas o fato é que, no caso de Brasília, há necessidade de se planejar o desenvolvimento urbano, para que a cidade não vire um caos. Que essa questão do desenvolvimento industrial seja realmente tratada, mas não em Brasília, e sim na área geoeconômica, no Estado de Goiás, em Minas Gerais, nas proximidades do Distrito Federal. V. Exª tem toda razão em seus argumentos, estou ao seu lado nesse ponto. Eu acho que não deve merecer apoio do Senado qualquer iniciativa que venha agravar o problema do desenvolvimento urbano de Brasília, sobretuto com apelo ao desenvolvimento industrial, o que é um absurdo, concluo, repetindo, isto conflita com tudo aquilo que justificou a criação desta Capital. Era este o a parte que eu queria colocar no seu discurso.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — O seu aparte é extremamente importante para o meu modesto discurso, eminente Senador Milton Cabral. Estou aqui, ao lado de V. Exª, verberando contra esta idéia, contra esta iniciativa. Pior ainda, eminente Senador Milton Cabral, é que ela deverá dar-se a continuarem as coisas como estão, deverá dar-se com o estímulo do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal. E estímulo altamente compensador porque serão cerca de três e meio bilhões de cruzeiros para uma unidade industrial, a juros altamente negativos, a juros altamente subsidiados. Ou, então, recursos aplicados em forma de ações, o que quer dizer: recursos a custo zero. São estímulos que os demais Estados não têm, neste Brasil de recessão industrial.

Eu gostaria de informar ao Senado que esta região do País, a região geoeconômica de Brasília deverá produzir, neste ano, cerca de 500 mil toneladas de soja, nos Estados de Goiás e Minas Gerais. Dessas 500 mil toneladas de soja apenas cerca de 26 mil serão produzidas no interior do Distrito Federal. O restante, em Goiás e Minas Gerais.

Por outro lado, nós estamos aí a pregar, insistentemente, que o motivo principal da construção de Brasília, o motivo pelo qual a população brasileira submeteu-se ao sacrifício de construir Brasília, e todo o Brasil pagou por ela com enorme sacrifício, foi o de ela ser um pólo indutor da interiorização do desenvolvimento brasileiro, da descentralização do desenvolvimento brasileiro. Claro que dizendo isto, trazendo ao conhecimento do Senado este assunto, que eu reputo muito importante, e aqui é o forum para isto, eu não estou negando, é claro, aos brasilienses, o direito de lutar por sua caracterização como comunidade, como conjunto de pessoas e de famílias com interesses comuns. Não estou negando, jamais, o direito aos brasilienses de lutarem por melhores dias e por seu desenvolvimento; ao contrário, é preciso que essa luta dos brasilienses, essa luta popular seja estimulada, e que se estreitem os laços dessa unidade brasiliense. Primeiro, a meu ver, pela conquista do direito à cidadania de todos esses brasileiros; pelo direito de votar; segundo, reconhecendo-lhes o direito de buscar o desenvolvimento próprio, é claro. Há, no entanto, que se harmonizar essa justa aspiração com os interesses do País, os interesses gerais da Nação. Eis por que parece importante que se constitua um Conselho próprio de administração das questões atinentes a toda esta região geo-econômica de Brasília, composto por representantes dos Estados de Goiás e de Minas Gerais, e do próprio Governo do Distrito Federal, bem como da União e das municipalidades diretamente envolvidas. É claro que é uma proposta passível de discussões, mas o certo é que o Senado Federal, instituição legislativa do DF até que sua população conquiste sua própria instituição, precisa tomar conhecimento desses fatos e discutí-los, posicionando-se diante deles.

Por isso mesmo, por minha solicitação, a Comissão do Distrito Federal, presidida pelo ilustre Senador Alexandre Costa, deverá reunir-se oportunamente para esse importante debate, a nível de Comissão. O tema central precisará ser: Brasília, pólo indutor do desenvolvimento do Centro-Oeste brasileiro e fator de interiorização do progresso.

Estes motivos, Sr. Presidente, trazem-me à tribuna no dia de hoje, na certeza de que os Srs. Senadores, na certeza de que os membros do Senado Federal, tomando conhecimento do que acabo de dizer, tomem posição tendente a defender, acima de tudo, os interesses verdadeiramente nacionais. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MURILO BADARÓ NA SESSÃO DE 8-5-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG. Para discussão.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Aproveito a oportunidade da discussão do Projeto do Senador Lázaro Barboza, que dispõe sobre a proibição de importar alho, para tecer breves considerações sobre a mensagem enviada pelo Senhor Presidente da República, que estabelece o Estatuto da Microempresa no País.

Sr. Presidente, esta é uma mensagem destinada a provocar as mais intensas repercussões na vida econômica do nosso País. É possível que em meio à algarávia, suscitada pela discussão política, passe esse tema completamente despercebido da opinião brasileira. Entretanto, aqui está um projeto que em minha opinião e sem qualquer exagero tem a mesma importância que teve a implantação de Volta Redonda, no Governo Vargas, para o desabrochar do programa de industrialização do Brasil; terá a importância que teve no Governo Dutra a construção da Usina Hidrelétrica do São Francisco, primeiro grande empreendimento do Governo, no sentido de criar as chamadas pré-condições econômicas para a industrialização do Nordeste e, mais tarde, a interligação do sistema Norte-Sul de eletricidade, que hoje cobre o Brasil. Tenho para mim que a mensagem ora enviada pelo Senhor Presidente da República está ao mesmo nível de importância que teve para o Brasil, na década de 50, a indústria automobilística implantada no Governo Kubitschek, indústria essa que responde pelo grande surto industrial de São Paulo, pela geração de empregos e, sobretudo, pelo salutar efeito multiplicador na economia brasileira:

Finalmente, tenho em conta que o projeto que estabelece as regras que libertam a microempresa brasileira das peias da burocracia e aliviam dela a enorme carga fiscal, significa historicamente o mesmo que significou a Reforma Tributária ao tempo do Presidente Castello Branco, espécie de carta de alforria dos municípios e dos Estados brasileiros.

O Sr. Henrique Santillo — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ — Com muito prazer.

O Sr. Henrique Santillo — Apenas, eminente Senador Murilo Badaró, para dizer-lhe que da mesma forma como V. Exª diz ser o projeto do Governo um projeto importante para o Brasil, para o desenvolvimento brasileiro, para a desconcentração do desenvolvimento brasileiro, sobretudo, da mesma forma também pensa o Partido a que pertenço, o PMDB. Esteja certo de que o PMDB, juntamente com os demais Partidos, estou certo, inclusive o de V. Exª, fará com que este projeto tenha tramitação rápida no Congresso Nacional para que seja aprovado.

O SR. MURILO BADARÓ — Não esperava outra coisa de V. Exª, nobre Senador Henrique Santillo, sempre tão atento aos problemas de interesse nacional.

Sr. Presidente, apenas para efeito de registrar conceitos sobre a importância dessa mensagem, direi que a microempresa brasileira de há muito está submetida a um processo de aniquilamento. De um lado, a grande, poderosa e tentacular empresa estatal, gozando de todas as facilidades e usufruindo de uma legislação casuística destinada a favorecer-lhe os passos e abrir-lhe caminhos; de outro, a poderosa empresa multinacional, a esta agregados os grandes conglomerados financeiros que são os beneficiários do sistema econômico brasileiro. Além de tudo isto, toda uma sorte de entraves de natureza burocrática, uma vasta série de medidas de natureza fiscalis-

tu, o braço inflexível do burocrata brasileiro, apertando as tenazes que estão asfixiando a micro e a média empresa brasileiras, fazendo com que sobre elas recaiam gravames que, praticamente, a condenam ao desaparecimento e ao sacrifício total.

Nunca é demais assinalar — e a Mensagem Presidencial faz especial menção a isto — que no sistema de livre empresa não se pode prescindir da microempresa, eis que ela é a verdadeira matriz do sistema. E mais: a participação desse pequenino núcleo empresarial, no quadro amplo e diversificado do desenvolvimento econômico, é de fundamental importância, não só como elemento gerador de riqueza, na produção de insumos básicos, e também funcionando ao reverso, como consumidora de produtos da indústria de porte maior. A microempresa responde no Brasil, hoje, por mais de vinte milhões de empregos diretos, sendo praticamente responsável por mais da metade da força de trabalho existente.

Ora, Sr. Presidente, nada se fez até então para desobstruir os caminhos, a fim de permitir que este tipo de atividade quase artesanal encontrasse terreno propício a que vicejasse, e com isto criasse mais riquezas para a Nação.

O Programa Brasileiro de Desburocratização estabeleceu, de forma tímida é verdade, algumas normas que, de certa maneira, representaram um grande alívio para as empresas que são definidas como tal. Agora o Presidente João Figueiredo, em mensagem de notável importância política, social e econômica, estabelece novas regras mais explícitas e claras que permitem à microempresa sua definitiva consolidação e, principalmente, oferece a ela estímulos para continuar prosperando e com isto eliminando em momento de recessão e dificuldades, os pontos de estrangulamento, principalmente na área da geração de empregos.

A medida, Sr. Presidente, é claro, ainda padece de revisões por esta Casa, que vai enriquecê-la com a sua contribuição, e dentre essas medidas que certamente serão objeto de uma atenção mais adequada do Congresso Nacional, eu quero chamar a atenção da Casa para o problema do Imposto Sobre Serviços e do Imposto de Circulação de Mercadorias que são retirados dos municípios e dos Estados. Retira-se a incidência do ISS, na área municipal, e a incidência do ICM e de outros tributos, na área estadual.

Sr. Presidente, é importante que se dê ao município alguma forma de compensação. Vou citar, por exemplo, um caso localizado em Minas Gerais para que esta Casa dimensione bem o que significaria medida como essa: a cidade de Juiz de Fora, que durante longos anos e ainda hoje, possui o título de "Manchester Mineira", exatamente pelo grande número de pequenas, médias e microempresas tem sua vida econômica-social gravitando em torno delas. Contribuem todas com parcela extraordinária de recursos ao Município através do Imposto Sobre Serviços. Ora, de um momento para outro, retirar dos municípios essa pequena reserva, esses pequenos recursos advindos da tributação local sobre serviços municipais, vai representar uma sangria nos já minguados cofres das municipalidades. É indispensável que nesse projeto nós encontremos um mecanismo corretivo da eliminação do tributo, fundamental para dar suporte à avançada e à prosperidade da microempresa. Não se pode deixar os municípios sem qualquer espécie de recursos nesta área. Pergunto eu: Por que o Governo, por exemplo, não resolve de vez o problema do Imposto Único sobre Minerais? Há algumas dezenas, ou talvez centenas, e quem sabe milhares de municípios brasileiros que vêem as suas reservas sendo retiradas das entranhas da terra sem receberem em contrapartida o mínimo dos recursos ou pelo menos recursos correspondentes às riquezas que fluem das suas jazidas.

As tentativas feitas até agora todas se frustraram, eis que o Governo é muito cioso de suas prerrogativas centralizadoras e, normalmente, fica com a maior parte desses tributos. Seria o momento de se fazer a compensação aos municípios daquelas receitas que vão perder através da eliminação do Imposto Sobre Serviços por parte do projeto que cria especiais regras para o fortalecimento da microempresa brasileira.

Com relação aos estados, também eles sofreram com a eliminação de parte do ICM que incidia sobre essas pequenas empresas ...

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla. Fazendo soar a campainha.) — Eminente Senador, o seu tempo está esgotado. Peço que V. Exª conclua o seu discurso.

O SR. MURILO BADARÓ — Sr. Presidente, já concluirei.

Os Estados, Sr. Presidente, também vão sofrer com a redução do ICM.

Era oportuno que o Governo aproveitasse a chance e as discussões que o projeto importantíssimo vai suscitar — para propor nova redistribuição. É chegada a hora de ir muito além dos méritos da importantíssima emenda Passos Pôrto, de caminharmos para a reforma tributária e uma nova distribuição dos recursos arrecadados pela União.

Concluindo, Sr. Presidente, e oferecendo o meu apoio ao projeto do ex-Senador Lázaro Barboza, ora em discussão, desejo assinalar, para que um projeto dessa dimensão não se perca em meio ao tumulto em que vive a Nação, que há muito tempo este Congresso não tem a oportunidade de debruçar-se sobre um tema tão sério e tão relevante. Estou convencido de que o estatuto da microempresa, eliminando entraves creditícios, afinal, libertando a microempresa brasileira de quantas dificuldades ela sempre encontrou no desenvolvimento de suas atividades e dessas matérias que consultam ao mais legítimo interesse nacional.

Espero, Sr. Presidente, que os debates em torno desta matéria sejam de fato a marca, a presença do Congresso na melhoria, no aperfeiçoamento dessa mensagem, destinada a ter a maior repercussão na vida econômica, política e social do nosso País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HENRIQUE SANTILLO NA SESSÃO DE 8-5-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO. Para discutir.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O projeto do nosso eminente ex-Senador Lázaro Barbosa trata da proibição de importar alho, e ele o justifica da seguinte forma:

> A presente proposição, que tenho a honra de submeter à apreciação da Casa, consubstancia medida da maior importância e indispensabilidade para a economia agrícola nacional, especialmente no setor da produção de alho.
>
> Com efeito, estando o Brasil e particularmente o meu Estado, nas regiões de Inhumas, Nerópolis e Nova Veneza, dedicados à produção de alho, com capacidade para suprir o mercado consumidor interno, não se compreende o por que de o Governo autorizar a importação do produto justamente por ocasião das colheitas em Goiás e em Minas Gerais."

O projeto, que tem os pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e de Economia, do Senado Federal, já foi aprovado, e está agora em segunda discussão, tem sobretudo o mérito de levantar a precariedade de nossa política econômica, da qual se ausenta uma verdadeira política agrícola. A propósito dessa questão importante de nossa calamitosa economia nacional, da necessidade de se tomar iniciativas urgentes para a defesa de nossos interesses, dos interesses do País, muito a propósito chega-me às mãos um comunicado da UPI deveras preocupante.

A UPI acaba de informar que os juros internacionais, por iniciativa dos banqueiros, sofreram aumento de mais de 0,5% ao ano, o que significa que o Brasil pagará a mais cerca de 500 milhões de dólares de juros, no ano de 1984. Para este mesmo Brasil, que tem de fazer um esforço hercúleo para conseguir um bilhão de dólares de superávit, em sua balança comercial.

Para isso, tem o Brasil de sufocar se a economia, tem de se submeter às exigências do FMI, tem de se submeter às condições impostas pelos credores internacionais, tem de sufocar os brasileiros, tem de arrochar os salários, tem de editar de qualquer forma, e vê-lo aprovado pelo Congresso Nacional, o Decreto-lei nº 2.065, que representa uma expropriação criminosa dos assalariados brasileiros. Enquanto isso, basta o aumento de 0,5% na taxa de juros internacionais para que todas as contas nacionais se percam, corram riscos seriíssimos riscos. Esse é o motivo pelo qual, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nós, neste Senado, neste Congresso Nacional, precisamos estar atentos para, além das negociações a nível institucional, que jamais podem ser dissociadas dos interesses do povo, que não podem ser às escondidas, porque se transformarão em complô antinacional, em complô contra o Brasil, em complô contra o povo; precisamos, também, colocar sobre a mesa essa seriíssima crise econômico-financeira atravessada pelo Brasil. Não podemos esperar vários anos de mandato-tampão, de Governo de transição para começarmos a ter esperanças de resolver esses problemas, de encaminhar a solução de problemas tão graves quanto esses. O Brasil não pode esperar, não tem condições de esperar; a sua estrutura econômica não tem como suportar mais tempo de pressão, de esmagamento. Nós, no Congresso Nacional, Senadores e Deputados Federais, não nos percamos nas miudezas não nos percamos nos detalhes, fixemos nossas atenções no essencial, no mais importante para este País; ao lado das eleições diretas para Presidente da República, procurar, imediatamente, a independência e a autonomia do País através de um projeto de emergência que una a Nação brasileira, que una os brasileiros todos, incluindo os trabalhadores com seus interesses que não podem ficar de fora, para que o Brasil possa recuperar-se rapidamente.

Ao apresentar o meu apoio à iniciativa do eminente companheiro Lázaro Barboza, votando favoravelmente ao seu projeto, em segunda discussão — projeto que posteriormente será encaminhado à consideração da Câmara dos Deputados — quero aqui, mais uma vez, enfaticamente, chamar a atenção do Senado, do Congresso Nacional, deixando bem claro este posicionamento. Não se pode mais tergiversar sobre questões tão graves quanto essas, não se pode mais permitir que por mais alguns meses ainda continuem as autoridades econômicas do País mandando e desmandando, decidindo em seus gabinetes fechados, sem consultar o Congresso Nacional, e a sociedade brasileira.

O Sr. Cid Sampaio — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Cid Sampaio — Ouço com muita satisfação o pronunciamento de V. Exª realmente, o que nós assistimos são as autoridades econômicas brasileiras autorizarem a importação de um produto agrícola do País, admitindo que a elevação ocasional de preço por escassez é responsável pela inflação. É a tal inflação da cebola, do alho, do quiabo, do maxixe. Isso não passa, ilustre Senador, de uma farsa. O que está causando a inflação no

Brasil é a política econômica desastrada, são os juros lá em cima, é a correção monetária, é a emissão de Títulos do Tesouro, de ORTN e Letras do Tesouro que, como tive ocasião demonstrar nesta Casa, elevam os custos da produção industrial brasileira, através do efeito multiplicador dos juros e dos tributos, em cerca de de 5, 5 vezes, cada vez que um produto sofre um aumento dos seus custos de produção. Portanto, tem V. Exª toda a razão quando declara que o que nós precisamos é instituir no Brasil um Governo que na realidade represente o povo, que na realidade atenda aos interesses da grande massa da população brasileira, em termos de corrigir essas distorções e não autorizar a importação de produtos agrícolas que, por sua variação eventual do preço, eles atribuem a responsabilidade da inflação, que eles sabem que não decorrem desses fatos. Estou de inteiro acordo com o pronunciamento de V. Exª

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Agradeço a V. Exª Realmente, o povo brasileiro enoja-se da farsa, do farisaísmo, da mentira. Já não é mais possível continuar mentindo ao povo brasileiro, já não é mais suportável, nem por alguns meses, o desastre econômico que aí se encontra. A política econômica nefasta aos interesses brasileiros, aos interesses nacionais que está sendo impingida ao País. É preciso que sejamos claros: a campanha das "Direta já" e as discussões que se fizeram aqui no Congresso Nacional em torno da emenda restabelecendo as eleições diretas para a Presidência da República não fizeram o povo brasileiro e nem os Congressistas de bom senso esquecerem-se de que o País caminha para a calamidade, para o desastre, e que as imposições do FMI, a política ditada pelo FMI hoje, ao contrário de salvar o País, está esmagando-o, está empobrecendo-o. Nós teremos, em dezembro de 1984, uma renda **per capita** equivalente à renda **per capita** dos brasileiros em 1975. Estaremos regredindo 9 anos em dezembro de 1984, a prevalecerem os índios já antevistos pelo Fundo Monetário Internacional, para a nossa economia no ano de 1984.

Não há de ser, portanto, esmagando os agricultores, com uma política de importação também nefasta aos seus interesses, não apenas na questão do alho ou da cebola, mas na questão dos produtos agrícolas de um modo geral, não há de ser mantendo uma política agrícola capaz de esmagar os produtores que oferecem os seus produtos ao consumo interno, que nós estaremos salvando o Brasil, que nós estaremos melhorando a situação dos brasileiros.

Na verdade, coisas como essas, algum aumento no preço do alho, da cebola, do chuchu, do espinafre ou do agrião, dados como grandes responsáveis pelos elevadíssimos índices inflacionários, servem apenas para mascarar a incompetência deste Governo para enfrentar o problema brasileiro, um Governo ilegítimo, um Governo sem credibilidade, um Governo sem apoio popular, um Governo sem credibilidade popular e que teme sobretudo ser julgado politicamente pelo povo brasileiro. É por isso que estamos aqui a não concordar com as conciliações de cúpula, a não concordar com os acordos de cúpula, a não concordar com os entendimentos por cima, evitando-se o povo brasileiro. Não! Entendimento sim, concórdia sim, conciliação sim, negociação sim, desde que atendam aos interesses do Brasil e de seu povo, sobretudo os seus trabalhadores.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Exª um aparte, rapidamente?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Pois não, ouço V. Exª com muito prazer.

O Sr. Fábio Lucena — É apenas para complementar. Sem apoio popular, nem parlamentar, porque nem os parlamentares do seu próprio Partido o apóiam.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Como reflexo dessa ausência de apoio popular

O Sr. Fábio Lucena — Veja o número. Em 479 Deputados Federais, apenas 65 apoiaram, na votação da Emenda Dante de Oliveira, o Governo João Figueiredo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — não tem apoio parlamentar, não tem o apoio da grande imprensa, não tem o apoio dos empresários, não tem o apoio de nenhum setor social neste País. Que me apontem um setor social, um grupo social capaz de apoiar o desastre que aí se encontra. Nenhum, não há nenhum que o apoie. Na verdade, sustenta-se, até hoje, pelas condições jurídicas criadas pelo autoritarismo nesses 20 anos, está sendo sustentado por isso aí, pelas regras jurídicas impostas pelo autoritarismo garganta abaixo da Nação, durante esses 20 anos. Ninguém quer o confronto não, todos nós queremos o acordo, a negociação — isso é da essência da atividade política — mas que o povo não esteja ausente.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALOYSIO CHAVES NA SESSÃO DE 8-5-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIOMENTE.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA. Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs Senadores:

Vou-me ater à matéria em discussão, vou deixar de lado as diatribes, a crítica cega, apaixonada, desvairada, do Senador Henrique Santillo, que aproveita todos os ensejos, todas as oportunidades, ao longo desta sessão, para se colocar numa posição ideológica que todos conhecem, que tem o direito de assumir mas não tem o direito de impor a esta Casa, como se fosse a vontade da maioria. Nós não podemos, ignorar que a crise econômica e financeira internacional, pela sua complexidade e pela sua gravidade, atingiu o nosso País, como também não podemos ignorar o árduo e difícil esforço que está sendo feito, no sentido de restaurar esta situação econômica e financeira, com resultados já promissores e acentuados na crescente elevação de nossas exportações, no saldo da nossa balança de comércio com o exterior, na reativação dos setores industriais, na diminuição do desemprego, inclusive com reflexos na política salarial, até à margem da própria lei, do Decreto-lei 2.065, com toda a Nação sabe que ocorreu nos últimos acordos negociados em São Paulo. Mas é uma estultícia, pensar que através desta posição cega, apaixonada, passional, vamos resolver a crise brasileira e vamos levar o Governo a um impasse, e vamos levar o Governo a uma capitulação. Foi este fato que impediu a conciliação nacional que já poderia ter saído cedo e que levou justamente a um período duro de guerrilhas urbanas e rurais neste País, superado, felizmente, pela conciliação da família brasileira com a Lei de Anistia votada pelo Congresso brasileiro.

Sr. Presidente, quero me ater à matéria em discussão, para dizer a V. Exª que a Casa aprovou este projeto na sua primeira discussão, mas sobre ele há sérias impugnações e objeções que devem ser meditadas pelos Srs. Senadores. Todos nós desejamos que este País seja auto-suficiente em alho, seja auto-suficiente em petróleo, seja auto-suficiente em alumínio etc, mas entre o desejo, entre o anseio e a concretização desse propósito, desse objetivo, medeia uma distância muito grande. Sabemos que o Governo executa, desde 1979, o chamado Plano Nacional de Alho.

A produção nacional vem crescendo acentuadamente: em 1979, 31.291 toneladas, e já em 1983, de 54.800 toneladas. A importação que 1979 estava em 33.456 toneladas, caiu em 1983, para 15.000 toneladas.

Essa importação se faz de uma categoria, de uma classe especial do alho ainda não produzida de maneira suficiente no Brasil. Não sei se a aprovação pura e simples dessa lei vai ser suficiente para aumentar a produção, para termos amanhã um mercado interno corretamente abastecido.

A posição do meu partido está definida. Aprovamos o projeto com emenda para que sobre ele novamente se pronuncie a Câmara dos Deputados.

TRECHO DA ATA DA 48ª SESSÃO; REALIZADA EM 27-4-84, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DCN (SEÇÃO II) DE 28-5-84, NA PÁGINA 0941.

.....

.....

.....

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ap nobre Senador Mauro Borges.

on *O SR. MAURO BORGES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

.....

.....

.....

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

3ª Reunião, Realizada em 3 de maio de 1984

Às onze horas do dia três de maio de mil novecentos e oitenta e quatro, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Jutahy Magalhães, e com a presença dos Senhores Senadores Gabriel Hermes, Almir Pinto, Helvídio Nunes, João Calmon e Jorge Kalume, reúne-se a Comissão de Legislação Social. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Carlos Chiarelli, Fernando Henrique Cardoso, José Ignácio, Hélio Gueiros e a Senhora Senadora Eunice Michiles. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Antes de dar início à apreciação das matérias em pauta, a Presidência comunica à Comissão a substituição do Senhor Senador Altevir Leal pelo Senhor Senador Almir Pinto, como membro titular dessa Comissão. Aproveitando à oportunidade, o Senhor Presidente solicita constar em Ata os seus agradecimentos ao Senhor Senador Altevir Leal pelo seu trabalho desenvolvido quando membro dessa Comissão e, cumprimenta o Senhor Senador Almir Pinto pelo seu regresso a esse Órgão importante do Senado Federal. Solicitando a palavra, o Senhor Senador Helvídio Nunes enaltece a presença do Senhor Senador Almir Pinto, como membro titular dessa Comissão e, aproveita para congratular-se com os Senhores Senadores Jorge Kalume e Jutahy Magalhães que, nesta data, foram agraciados com a Medalha da Ordem do Mérito do Congresso Nacional. Para os agradecimentos usaram da palavra os Senhores Senadores Almir Pinto, Jorge Kalume e Jutahy Magalhães. A seguir, são apreciadas às seguintes matérias: 1. Projeto de lei da Câmara nº 009, de 1982, que "faculta ao segurado a retificação do enquadramento correspondente a seu tempo de filiação à Previdência Social". Relator: Senador Jorge Kalume. Parecer concluindo contrariamente ao projeto. Em reunião anterior foi concedida Vista ao Senhor Senador Gabriel Hermes que apresentou Voto em Separado, favorável ao projeto, com a Emenda nº 1-CLS. Depois de lido o Voto de Sua Excelência, a Comissão conclui pela rejeição do parecer do Senhor Senador Jorge Kalume e acolhe o Voto em Separado do Senhor Senador Gabriel Hermes, que passa a constituir-se o parecer definitivo da Comis-

são, tendo votado Vencido o Senhor Senador Jorge Kalume. 2. Projeto de Lei do Senado nº 139, de 1983, que "institui Programa de repartição de Capital". Relator: Senador Gabriel Hermes. Parecer concluindo por Audiência prévia do Poder Executivo. A Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 3. Projeto de Lei da Câmara nº 091, de 1983, que "acrescenta parágrafo ao art. 477 da CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943". Relator: Senador Gabriel Hermes. Parecer concluindo contrariamente ao projeto. Aprovado, por unanimidade, pela Comissão. 4. Projeto de Lei da Câmara nº 081, de 1983, que "dá nova redação ao § 3º do art. 670 da CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943". Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer concluindo favoravelmente ao projeto, com a Emenda nº 1-CLS. Aprovado, por unanimidade, pela Comissão. 5. Projeto de Lei do Senado nº 152, de 1983, que "concede aposentadoria especial aos que tenham sofrido restrição ao livre exercício de atividade profissional em decorrência dos Atos Institucionais, Complementares e legislação correlata". Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer concluindo favoravelmente ao projeto. Aprovado, por unanimidade, pela Comissão. 6. Mensagem nº 183, de 1983, "Do Senhor Presidente da República, encaminhando ao Senado Federal, nos termos do artigo 171 da Constituição, proposta de reassentamento de ex-ocupantes de áreas indígenas, através da alienação de terras de domínio da União, situadas no Estado de Mato Grosso". Relator: Senador Jutahy Magalhães. Parecer concluindo favoravelmente, na forma do projeto de Resolução que apresenta. Aprovado, por unanimidade, pela Comissão. 7. Mensagem nº 60, de 1984, "Do Senhor Presidente da República, encaminhando ao Senado Federal, nos termos do art. 171 da Constituição, proposta de reassentamento de ex-ocupantes de áreas indígenas, através de alienação de terras de domínio da União situadas nas Reservas indígenas de Pimentel Barbosa e Parabubure, no Estado de Mato Grosso". Relator: Senador Jutahy Magalhães. Parecer concluindo favoravelmente, na forma do Projeto de Resolução que apresenta. Aprovado, por unanimidade, pela Comissão. 8. Projeto de Lei da Câmara nº 029, de 1984, que "determina a inclusão de parágrafo no artigo 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, regulando a inclusão dos pescadores no regime dessa Lei". Relator: Senador Jutahy Magalhães. Parecer concluindo favoravelmente ao projeto. Aprovado, por unanimidade, pela Comissão. 9. Projeto de Lei do Senado nº 365, de 1981, que "determina que o Poder Executivo exija das Representações Diplomáticas Estrangeiras o cumprimento da Legislação Trabalhista". Relator: Senador Jutahy Magalhães. Parecer concluindo contrariamente ao projeto. Aprovado, por unanimidade, pela Comissão. 10. Projeto de Lei do Senado nº 138, de 1983, que "acrescenta § ao art. 477 da CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943". Relator: Senador Jutahy Magalhães. Parecer concluindo favoravelmente ao projeto, com a Emenda nº 1-CLS. Lido o parecer do Relator, a Presidência defere o pedido de Vista formulado pelo Senhor Senador Gabriel Hermes. A seguir, por determinação da Presidência ficam adiadas à apreciação das seguintes matérias: PLS nº 026/79; PLC nº 130/83; PLS nº 339/81; PLS nº 278/80; PLC nº 036/83; PLC nº 100/78 e PLS nº 205/80. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrado os trabalhos, lavrando eu, Luiz Cláudio de Brito, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada por Sua Excelência. — Senador **Jutahy Magalhães.**

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

1ª Reunião, realizada em 9 de maio de 1984

Às onze horas do dia nove de maio de mil novecentos e oitenta e quatro, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência, eventual, do Vice-Presidente da Comissão, Senhor Senador Martins Filho e com a presença dos Senhores Senadores Alfredo Campos, Passos Pôrto e Mário Maia, reúne-se a Comissão de Serviço Público Civil. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Fábio Lucena (Presidente da Comissão), Galvão Modesto, Carlos Alberto e Jorge Kalume. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, são apreciadas às seguintes matérias: 1. Projeto de Lei da Câmara nº 019, de 1984, que "dispõe sobre a escala de níveis de classificação dos cargos de provimento em comissão, integrantes do Grupo-Direção e Assessoramento superiores, do Quadro Permanente da Secretaria-Geral do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências". Relator: Senador Martins Filho. Parecer concluindo favoravelmente ao projeto. Aprovado, por unanimidade, pela Comissão. 2. Projeto de Lei do Senado nº 297, de 1980, que "revoga o Decreto-lei nº 779, de 21 de agosto de 1969, que dispõe sobre aplicação de normas processuais trabalhistas à União, etc...". Relator: Senador Alfredo Campos. Parecer concluindo contrariamente ao projeto. Aprovado, por unanimidade, pela Comissão. 3. Projeto de Lei da Câmara nº 037, de 1984, que "reajusta os valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores da Câmara dos Deputados e dá outras providências". Relator: Senador Alfredo Campos. Parecer concluindo favoravelmente ao projeto. Aprovado, por unanimidade, pela comissão. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença dos Senhores Senadores e declara encerrado os trabalhos, lavrando eu, Luiz Cláudio de Brito, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada por Sua Excelência. — Senador **Martins Filho.**

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Criada através da Resolução nº 13, de 1983, "destinada a investigar a persistência da pobreza absoluta no Nordeste".

5ª Reunião, realizada em 25 de outubro de 1983

Aos vinte e cinco do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às nove horas e vinte minutos, na Sala das Reuniões da Comissão de Economia, presentes os Senhores Senadores Jutahy Magalhães (Relator), Lourival Baptista, Mário Maia e Alberto Silva (Presidente), reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através da Resolução nº 13, de 1983, destinada a investigar a Persistência da Pobreza Absoluta no Nordeste.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Virgílio Távora, José Lins, Marco Maciel, João Lobo, Alfredo Campos e Hélio Gueiros.

Havendo número regimental o Senhor Presidente Senador Alberto Silva, declara abertos os trabalhos da Comissão, dando a palavra ao Dr. José Rodrigues da Silva, Presidente da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco — FETAP.

Iniciado seu depoimento, o Dr. José Rodrigues da Silva, agradece em nome dos trabalhadores rurais nordestinos o honroso convite formulado pela CPI.

Destaca as desigualdades regionais do Brasil que vem se acentuando a cada dia conforme relatórios da Fundação IBGE e enfatiza que a causa fundamental da persistência da pobreza absoluta no Nordeste, é o elevado índice de concentração da propriedade da terra, que vem aumentando a cada ano, graças a uma política econômica que privilegia os latifundiários.

Ressalta, ainda, que a pobreza no Nordeste não se restringe somente à áreas atingidas pela seca conforme mostraram as campanhas desenvolvidas pelos órgãos de comunicação de massa do País nos últimos meses.

Denuncia o atraso de até cinqüenta dias nos pagamentos das Frentes de Trabalho, discriminação no alistamento em função de critérios políticos, construção de obras em propriedades particulares e outras irregularidades citadas pelo Movimento Sindical dos Trabalhadores Rurais.

Finalizando, solicita ao Senhor Presidente da Comissão, para que seja anexado ao seu depoimento os seguintes documentos:

> Posição do Movimento Sindical de Trabalhadores Rurais Sobre o Problema da Seca, documento resultante do III Encontro Regional Sobre a Problemática da Seca;
>
> Racionalização da agroindústria canavieira de Pernambuco com distribuição das terras excedentes para os trabalhadores rurais, resposta dos trabalhadores rurais da zona canavieira de Pernambuco, através dos seus Sindicatos, à proposta apresentada pelos usineiros de redução na jornada de trabalho com redução dos salários.

Prosseguindo, passa-se a fase interpelatória quando usam da palavra, pela ordem de inscrição, os Senhores Deputados José Carlos Vasconcelos, Senador Lourival Baptista, Deputado Mansueto de Lavor, Deputado Carneiro Arnoud e Senador Jutahy Magalhães, na qualidade de Relator.

Encerrando a reunião o Senhor Presidente Senador Alberto Silva, agradece a presença do Dr. José Rodrigues da Silva parabenizando-o pelo brilhante depoimento.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar eu, José Augusto Panisset Santana, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá a publicação.

ANEXO À ATA DA 5ª REUNIÃO, DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 13, DE 1983, DESTINADA A INVESTIGAR A PERSISTÊNCIA DA POBREZA ABSOLUTA NO NORDESTE, DESTINADA A OUVIR O DEPOIMENTO DO SENHOR JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO — FETAP, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO:

PRESIDENTE: SENADOR ALBERTO SILVA

RELATOR: SENADOR JUTAHY MAGALHÃES

(INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO DA REUNIÃO)

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Srs. Congressistas, esta Comissão tem a satisfação de apresentar, o Presidente da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco, Sr. José Rodrigues da Silva, que irá fazer uma palestra sobre as causas da pobreza no Nordeste.

Este já é o quarto ou quinto depoimento que temos aqui. Temos tido dificuldades para trazer pessoas à Comissão, creio que até pela situação existente no Nordeste. Ainda não conseguimos trazer aqui, por exemplo, o superintendente da SUDENE, que marca o dia para vir aqui, e, pelas dificuldades existentes lá, pede para que tenhamos compreensão, pois que está vivendo um drama muito grande. Mas já vieram vários do DNOCS.

Vamos ouvir o que tem a dizer o Presidente da Federação de Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco. O depoimento de S. Sª, naturalmente, refletirá a situação de todos os seus companheiros do Nordeste, e para nós será da maior valia, porque realmente ele terá muito mais a acrescentar ao que nós já sabemos. Assim, para que não nos alonguemos mais, passo a palavra ao Presidente José Rodrigues da Silva.

O SR. JOSÉ RODRIGUES DA SILVA — Sr. Presidente, faremos a leitura do resumo de um documento, e, em seguida, ficaremos à disposição de V. Exªs para responder às perguntas.

Agradeço, em nome dos trabalhadores rurais nordestinos e, sobretudo, em nome dos trabalhadores rurais do Estado de Pernambuco, o honroso convite formulado por essa CPI, que investiga a persistência da pobreza absoluta no Nordeste.

As desigualdades regionais no Brasil vem se acentuando. Conforme documento "Indicadores Sociais — Relatório 1979", da Fundação IBGE, "o Estado de São Paulo, que já em 1949 produzia 36,4% da renda interna do País, em 1970 eleva sua participação para 39,3%. Em contraposição, a importância relativa de uma região muito pobre como o Nordeste, que já era bastante reduzida em 1949 (apenas 13,9%), baixa ainda mais para 11,7% em 1970. Ressalte-se que em 1970 viviam no Nordeste 30,1% da população brasileira, e, em São Paulo, 19,1%".

Outros indicadores importantes demonstram a gravidade da situação da pobreza no Nordeste:

- 51,6% da população ocupada no Nordeste ganha até um salário mínimo; em São Paulo esse percentual é de 17,9%.
- A população ocupada do Nordeste representa 29,2% da população ocupada no País; no entanto, 55,9% dos trabalhadores, cuja remuneração é até 1/2 salário mínimo, estão situados no Nordeste. Apenas, para efeito de comparação, o Estado de São Paulo representa 22,2% da população ocupada no País e os trabalhadores de até 1/2 salário mínimo nesse Estado representam apenas 7,9% do total existente no País.
- Analisando os dados da distribuição de renda para o meio rural, observa-se que a diferenciação é também muito acentuada. Em São Paulo, 5% da população ocupada no campo ganha até 1/2 salário mínimo; no Nordeste, esse percentual é de 22%. Até 1 salário mínimo: São Paulo, 32,4%; Nordeste, 53,3%.

Segundo ainda o IBGE, no ano de 1974, as despesas das famílias da região Nordeste, incluindo o autoconsumo de alimentos, representava, em média, apenas 33% das despesas familiares do Estado do Rio de Janeiro, por exemplo.

Esses são apenas alguns números oficiais que demonstram, de maneira geral, a situação de extrema pobreza em que vive a grande maioria da população nordestina.

Temos plena convicção de que a causa fundamental da persistência da pobreza absoluta no Nordeste é o elevado grau de concentração da propriedade da terra, que se vem acentuando nos últimos anos, graças a uma política econômica que privilegia o latifúndio e a produção para a exportação. Uma política econômica que submete o País a uma profunda dependência ao capital estrangeiro e que usa todos os instrumentos de política agrícola (crédito, assistência técnica, pesquisa, etc.) para privilegiar os grandes produtores, sobretudo aqueles cujos produtos são voltados para a exportação.

Em nossa região, segundo as Estatísticas Cadastrais do INCRA de 1972, os imóveis de até 10 ha, embora representassem 36,4% do total de imóveis, detinham apenas 1,8% da área total cadastrada; em contrapartida, os imóveis de acima de 1.000 ha, representando apenas 2,8% do total de imóveis, detinham 35,8% da área total cadastrada.

O Nordeste é talvez a região onde se verifica o maior contraste entre o minifúndio e o latifúndio: 79,4% dos imóveis cadastrados em 1972 foram considerados minifúndios e possuíam apenas 20% das terras; imóveis e possuíam 74,7% da área total cadastrada pelo INCRA.

O processo de concentração da posse da terra no Nordeste vem-se agravando constantemente. Segundo dados do Censo Agropecuário do IBGE a área média dos estabelecimentos de menos de 50 ha baixou de 8,64 ha para 6,95 ha no período 1960/75. No mesmo período, a área média dos estabelecimentos de mais de 500 ha cresceu de 1.347 ha para 1.965 ha.

Esse processo de concentração traz prejuízos incalculáveis não somente aos trabalhadores rurais, mas também à população urbana.

De fato, são os pequenos produtores os responsáveis pela maior parcela do abastecimento alimentar no Nordeste. Segundo dados do INCRA, os imóveis de menos de 10 ha, no ano de 1972, dedicaram 56,1% de suas áreas à produção de alimentos básicos, enquanto que nos de 500 a 1.000 ha esse percentual é de apenas 8,4%.

Os estabelecimentos de até 10 ha, segundo o IBGE, no Nordeste, são responsáveis por 73% da produção de arroz; 54% da produção de batatinha; 55% da produção de feijão; 74% da produção de mandioca; 68% da produção de milho e 43% da produção de banana. E vale lembrar, produzem tudo isso com apenas 5,47% da área total dos estabelecimentos.

Também são os pequenos estabelecimentos os responsáveis pelo emprego da maior parcela de mão-de-obra rural: os estabelecimentos de até 10 ha utilizam 1,065 pessoa por hectare; nos de 1.000 a 10.000 ha essa utilização é de apenas 0,008 pessoa por hectare. Vê-se, portanto, que os estabelecimentos de até 10 ha utilizam 120 vezes mais mão-de-obra do que os estabelecimentos de acima de 1.000 ha.

No que tange ao valor da produção, dados do Censo de 1970 revelam que os estabelecimentos de até 10 ha são responsáveis por 31,2% do valor da produção agrícola, enquanto os de 1.000 a 10.000 ha chegam apenas a 6,8%. Apesar disso, dado o grande número de trabalhadores e a pequena área de terra disponível, a renda auferida é, no mais das vezes, insuficiente para a manutenção da unidade familiar.

Os indicadores acima apresentados permitem concluir que a pequena propriedade "racionalmente explorada e melhor dimensionada, pode oferecer solução para o problema do emprego e da renda da maior parte da mão-de-obra desempregada ou subempregada da região".

Gostaria de citar ainda pequeno trecho do documento "A Questão Agrária e a SUDENE", editado pelo Projeto DRIN/BRASIL (Convênio OEA/SUDENE), sobre essa questão:

"Apesar da situação de abandono e miséria em que vivem os pequenos agricultores, têm eles apresentado recentemente uma participação muito mais expressiva do que os grandes dentro do contexto sócio-econômico regional". Ressalta ainda o referido documento: "com a queda dos preços internacionais dos produtos de exportação, que persiste desde a década de 60, são os produtos alimentares cultivados por esses agricultores que têm mantido o ritmo de crescimento da economia agrícola".

Vê-se, portanto, que, embora seja imensa sua importância para a economia nordestina, os pequenos produtores (posseiros, parceiros, arrendatários e pequenos proprietários em regime de economia familiar) são marginalizados pela política agrária e agrícola do governo, e a cada ano vem engrossando o contingente de trabalhadores expulsos da terra, que passam a viver como assalariados ou migram para as grandes cidades, onde vivem na periferia em condições subumanas.

É, portanto, a elevada concentração da propriedade da terra nas mãos de poucos, ao lado de uma política agrária e agrícola que privilegia os produtos de exportação, a causa básica da persistência da pobreza do Nordeste.

Gostaria de ressaltar, desde logo, que essa pobreza não se restringe apenas à área atingida pela seca, como faz supor a intensa campanha desenvolvida pelos órgãos de comunicação de massa do País nos últimos dias. Verdade que a situação dos trabalhadores atingidos pela seca é extremamente grave. Fome crônica, miséria absoluta, morte lenta a cada dia, é o quadro trágico de grande parte da região nordestina, após 5 anos consecutivos de seca.

E com relação à questão da seca e suas conseqüências, é preciso enfatizar que desde 1979, o Movimento Sindical de Trabalhadores Rurais vem denunciando, através de documentos, concentrações, passeatas e outras formas de manifestações, a situação insuportável em que se encontram os trabalhadores nas áreas do Nordeste atingidas pela seca.

Além das manifestações a nível municipal e estadual, o Movimento Sindical dos Trabalhadores Rurais do Nordeste, coordenado pela CONTAG, vem realizando, anualmente, desde 1981, Encontro Regional sobre a Problemática da Seca, com a presença de todas as Federações de Trabalhadores Rurais do Nordeste e vários Sindicatos Rurais dos Estados nordestinos. Nesses Encontros Regionais (primeiro, 1981, em Fortaleza; segundo, 1982, em Natal; terceiro, 1983, em Terezina), "constataram os trabalhadores que embora seja a seca um problema secular no Nordeste, o Governo nunca tomou medidas que visassem garantir aos trabalhadores rurais da região uma política agrária e agrícola de caráter permanente, que atendesse aos interesses da grande massa trabalhadora rural, preferindo manter o latifúndio improdutivo ao lado de milhões de famílias sem terra ou com pouca terra".

"Concluíram os trabalhadores que toda a política governamental de combate à seca, mobilizando enormes somas de recursos públicos na construção de barragens, em alguns projetos de irrigação, no fortalecimento da pecuária e nos programas de emergência, conduziu ao fortalecimento da estrutura de uso e posse da terra existente na região, favorecendo ao grande proprietário — latifundiário ou empresa rural — e aumentando ainda mais a concentração da propriedade fundiária, e conseqüentemente, o poder econômico e político de uma privilegiada minoria."

A resposta principal que o Governo tem dado ao problema da seca tem sido os programas de emergência. Esses programas têm mudado de orientação e de executores ao longo desses cinco anos de seca. Entretanto, as distorções permanecem.

Remuneração equivalente à metade de um salário mínimo regional, atraso de até 50 dias no pagamento desse mísero salário, discriminação no alistamento das frentes de serviço em função de critérios políticos, construção de obras em propriedades particulares e outras tantas distorções e irregularidades têm sido freqüentemente denunciadas pelo Movimento Sindical de Trabalhadores Rurais.

A descrição e análise dessas distorções, sobretudo no último ano de vigência do Programa de Emergência no sertão, são constantes do documento resultante do III Encontro Regional sobre a Problemática da Seca, realizado em Teresina-Piauí, de 15 a 19-3-83, coordenado pela CONTAG, do qual participaram sindicatos e as Federações de Trabalhadores Rurais do Nordeste, documento que anexamos a este nosso depoimento. Constam ainda do referido documento, as reivindicações dos trabalhadores rurais das áreas atingidas pela seca, tanto no que concerne ao Programa de Emergência, propriamente

dito, quanto à necessidade de medidas mais efetivas destinadas a contribuir para a solução definitiva das graves conseqüências sociais das secas do Nordeste.

Acreditamos que o documento que ora entregamos a esta CPI será de muita utilidade para a compreensão real dos problemas que afetam o trabalhador rural da área da seca e da persistência da pobreza absoluta nessa área.

Entretanto, como dissemos anteriormente, a pobreza absoluta do Nordeste não se restringe a área da seca.

A Zona Canavieira de Pernambuco, por exemplo, é a região de maior riqueza do nosso Estado. É também, por outro lado, a região de maior miséria do Estado. São duas faces da mesma moeda: riqueza dos senhores de engenho e usineiros; miséria dos trabalhadores da palha de cana. Vejamos os dados oficiais.

a) Desnutrição: na Zona Canavieira de Pernambuco, 69,8% das crianças de até 5 anos são desnutridas; em Recife, esse percentual é de 47,3% (Deptº de Nutrição da Universidade Federal de Pernambuco)

b) Mortalidade Infantil: segundo o Censo de 1980, era a região canavieira do Estado de Pernambuco a responsável pelo maior índice de filhos nascidos mortos em relação ao total de filhos nascidos. Vejamos:

Pernambuco — 7,1%
Sertão — 6,4%
Agreste — 7,0%
Recife — 6,9%
Mata — 8,4

A esse respeito, são universalmente conhecidos os estudos do cientista Nelson Chaves a respeito da qualidade de vida dos trabalhadores da zona canavieira de Pernambuco.

c) Analfabetismo: 60% da população da zona canavieira é analfabeta. Os filhos menores, a partir de 10 anos, são levados ao trabalho para complementar o minguado salário da família. Além do mais, o insuficiente consumo de alimentos desde os primeiros dias de vida criam dificuldades imensas para o aprendizado escolar.

d) Moradia; "A situação habitacional dos trabalhadores rurais da zona canavieira é bastante precária, não apenas pela qualidade das casas, paredes de taipa, cobertura de palha e piso de terra batida, como pelo insuficiente número de cômodos, pela falta de conservação e condições de insalubridade." (Relatório do Programa de Apoio às populações pobres da Zona Canavieira — PROCANOR/SUDENE)

Apontamos esses dados para demonstrar nossa afirmativa anterior de que a pobreza do Nordeste não é resultado apenas do fenômeno climático e, sim, basicamente, da política agrícola e agrária desse Governo. Afinal, a Zona canavieira de Pernambuco, e, como de resto, do Nordeste, concentra o melhor clima e as melhores terras da região.

Com a criação do PROÁLCOOL, a expansão da cana-de-açúcar tem sido brutal, substituindo áreas produtoras de alimentos, expulsando antigos moradores do engenhos, destruindo seus sítios. A expansão da cana-de-açúcar, financiada e subsidiada pelo Governo, tem reduzido a produção de alimentos no Nordeste, contribuindo, portanto, para o aumento da pobreza e para o encarecimento do custo de vida da população.

A Zona Canavieira de Pernambuco é a região onde se verifica a maior tensão social do Estado. Não é à toa que todos os municípios da Zona Canavieira são considerados, por lei,como área prioritária para reforma agrária e área crítica de tensão social. Infelizmente, tal legislação nunca foi cumprida.

Os 240.000 trabalhadores da Zona Canavieira de Pernambuco, vem realizando desde 1979 sua campanha salarial com base na Lei nº 4.330/64 (Lei de Greve, ou até melhor, Lei Antigreve). Apesar de todas as dificuldades impostas por essa lei, os trabalhadores, coordenados pelos seus sindicatos, FETAPE e CONTAG, tem realizado greves vitoriosas e obtendo conquistas que contribuem, embora ainda insuficientemente, para a melhoria de suas condições de vida e trabalho.

Pois bem, os usineiros e senhores de engenho, regra geral, só cumprem os direitos do trabalhadores rurais mediante ação sindical, quer seja na justiça do trabalho, quer através da pressão organizada nos engenhos, quer através das greves localizadas. E, no entanto, são esses mesmos senhores de engenho e usineiros fortemente beneficiados pela política de crédito e preços do Governo Federal.

A prática de violência contra trabalhadores, delegados sindicais e dirigentes é comum na zona canavieira. Somente na campanha salarial deste ano foram registrados cerca de 40 casos de violências, (cometidos pelas milícias privadas existentes nas propriedades canavieiras inclusive um assassinato, todos encaminhados devidamente ao conhecimento das autoridades estaduais. Não se conhece caso de senhor de engenho ou usineiro punido com prisão por motivo de violência contra trabalhadores.

Gostaria, também de anexar a esse depoimento, o documento "Racionalização da Agroindústria Canavieira de Pernambuco com a distribuição das Terras Excedentes aos Trabalhadores Rurais, que reflete a posição do Movimento Sindical de Trabalhadores Rurais sobre a agroindustria canavieira em nosso Estado.

A solução real para os problemas do Nordeste passa, necessariamente, pela Reforma Agrária.

Conforme pesquisa realizada pela SUDENE/BANCO MUNDIAL, em 1976, "70% da terra agrícola no Nordeste encontrava-se subutilizada com uma pecuária, cuja exploração era de caráter puramente extensivo ou permanecia simplesmente ocioso".

"Em conseqüência, menos de metade da força de trabalho se acha permanentemente empregada. O restante, de acordo com a mesma pesquisa SUDENE/BANCO MUNDIAL, encontra ocupação durante apenas 2 a 4 meses por ano, sendo ínfima sua renda anual.

Citando, ainda, o documento a QUESTÃO AGRÁRIA E A SUDENE, já mensionado anteriormente:

"Como as técnicas agrícolas adotadas na região nordestina consistem preponderantemente no uso da terra e mão-de-obra, sendo que esta se acha amplamente subutilizada, existem grandes possibilidades de aumento da produção a curto prazo com um emprego mais intensivo dos fatores abundantes, sem qualquer modificações nas técnicas de produção. A propósito, segundo estimativa apresentada por técnicos da SUDENE, em 1979, a realização da Reforma Agrária permitiria, "no mínimo, dobrar a produção agrícola atual, sem que para tanto seja introduzida qualquer inovação nos sistemas produtivos". Ainda segundo estimativa do Banco Mundial, se todos os trabalhadores tivessem acesso à terra de forma a tornarem-se plenamente ocupados, a produção agrícola poderia crescer mais de quatro vezes."

Diz ainda o referido documento:

"Por essa razão, torna-se urgente a necessidade de pôr em práticas um amplo programa de reforma agrária. É necessário encaminhar soluções amplas que tenham efeito sobre parte significativa do problema e não apenas em pequenas amostras. A reforma agrária desde há muito tempo constitui a principal reivindicação dos trabalhadores rurais. É preciso levar em conta a posição dos órgãos representativos do trabalhadores, sem o que se tornam efeito as condições tão freqüentes de se promover o planejamento participativo."

E, citando, ainda o referido documento "A QUESTÃO AGRÁRIA E A SUDENE":

"A maioria dos setores da sociedade brasileira já está consiente da importância do problema da terra com todas as suas conseqüencias tanto no meio rural, quanto nas cidades. A pobreza, a escassez de alimentos, o êxodo. o desemprego e a delinqüência não vão diminuir antes que sejam encaminhadas soluções de grande alcance para este problema".

Como se vê, não é por falta de análise corretas e sugestões, a partir dos próprios documentos oficiais, que o Governo não realizou até hoje a Reforma Agrária. O próprio Estatuto da Terra permanece letra morta na sua aplicação.

O INCRA, como órgão encarregado de executar o Estatuto da Terra, tem criado enormes dificuldades na aplicação dos instrumentos estabelecidos por esse diploma legal. Em Pernambuco, por exemplo, vários casos de áreas de tensão social, ocupadas há vários anos por posseiros, estão dependendo de decisão do INCRA, em processos qu ese arrastam há muitos anos por seus canais burocráticos.

Os trabalhadores rurais a serem atingidos pela Barragem de Itaparica, por exemplo, há mais de 5 anos estão reivindicando reassentamento em terras na beira do lago Itaparica, que será formado com a conclusão da barragem. Várias áreas de reassentamento já foram escolhidas, mas a CHESF e o INCRA resistem em adotar a desapropriação das referidas áreas

A construção da Barragem de Sobradinho, fonte de riqueza para a região, foi também causa de miséria e pobreza para milhares de trabalhadores rurais e suas famílias que tiveram suas terras perdidas definitivamente.

Os trabalhadores rurais das áreas de itaparica não aceitam tal destino.

Outros exemplos poderiam ser citados, desde que se faça necessário.

Por tudo o que dissemos antes acreditamos que o problema do Nordeste depende de uma solução nacional. É preciso reorientar o modelo econômico do País para o mercado interno, dar prioridade ao nosso povo, á nossa alimentação, saúde, educação, moradia, etc.

A solução da pobreza absoluta do Nordeste depende, portanto, de uma decisão política que faça com que os nossos esforços, os esforços do povo brasileiro, sejam aproveitados em nosso próprio benefício. Os trabalhadores rurais do Nordeste, vem-se organizando cada vez mais, em seus sindicatos, em torno de suas Federações e CONTAG, visando a contribuir, juntamente com todo o povo brasileiro, para que esse dia chegue o mais rapidamente possivel.

Muito obrigado. Estou à disposição dos Senhores Deputados e Senadores para responder a qualquer pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Queremos agradecer a V. Sª o seu depoimento que acabamos de ouvir, cuja cópia farei chegar às mãos dos nobres Congressistas aqui presentes.

Antes de passar a palavra aos que nos honram com sua presença aqui, quero cumprimentar o Presidente da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco por este depoimento simples, objetivo, prático, que retrata, com toda clareza e com a simplicidade necessária, o drama do Nordeste.

Aqui estão reunidos alguns Deputados daquela área que de algum tempo para cá resolveram formar uma Comissão. Eu os convidei para assistir a esta palestra. Esta é mais uma Comissão de pessoas que desejam dar alguma contribuição à solução do problema nordestino.

Mas o depoimento do Presidente da Federação dos Trabalhadores na Agricultura nos trouxe exatamente aquilo que a maioria dos nossos companheiros do Nordeste conhecem. Existe uma região riquíssima, de clima bom e terras boas, região que ele denominou aqui de "região canavieira", e que mostra uma estatística extremamente aterradora. É exatamente aí onde existe a maior pobreza, a maior miséria, a maior mortalidade infantil.

E as outras áreas também não ficam atrás. Daí porque este documento, me parece, e a nós, desta Comissão, da maior importância. Queremos que o Senhor transmita aos seus companheiros de Pernambuco e do Nordeste a satisfação que sentimos, de ter em mão um documento tão objetivo, como o que acabamos de receber.

Para que continuemos atendendo à própria norma de conduta da Comissão, passamos a palavra a quem desejar dela fazer uso, para fazer perguntas ao Depoente desta manhã. Concedemos a palavra ao nobre Deputado José Carlos.

O SR. JOSÉ CARLOS — Sr. Presidente, Senador Alberto Silva, em primeiro lugar parabenizamos V. Exª e os Senadores que compõem esta Comissão, pela iniciativa de convidar o Presidente da FETAPE, Sr. José Rodrigues da Silva, para prestar o seu depoimento e mostrar a visão dos trabalhadores a respeito dos problemas nordestinos.

Na realidade, é necessário que nós, Deputados e Senadores, saibamos recolher a palavra do trabalhador brasileiro através das suas representações.

Temos uma experiência que consideramos a mais salutar no exercício do nosso mandato. Com o Senador Teotônio Vilela, com os Deputados Iranildo Pereira e Osvaldo Macedo, fizemos parte, na legislatura passada, de uma comissão designada pelo Presidente do meu Partido, Deputado Ulysses Guimarães, que percorreu todo o Nordeste para colher o pensamento do trabalhador brasileiro a respeito dos problemas da região, especificamente, dos problemas da seca.

A cada depoimento nos convencíamos que, através da organização dos trabalhadores nós podemos receber subsídios fundamentais para conhecimento dos problemas regionais.

O Presidente da FETAPE, José Rodrigues da Silva, trouxe aqui aquilo que nós pensamos, ou seja, a seca agudiza os problemas do Nordeste, mas não é ele a responsável pela miséria da região. Tanto que os dados levantados nas regiões mais ricas do Nordeste demonstram a fome, a miséria e o desespero da sua população.

Nós temos que observar isso, e o depoimento do Presidente da FETAPE é rico neste sentido: na realidade, o problema da pobreza do Nordeste passa pela Reforma Agrária. Sem esta não teremos solução do problema do Nordeste, ele afirma isso aqui com muita precisão. Eu tenho a impressão que essa é a visão, pelo menos, teórica, das autoridades governamentais. Eu, o Deputado Monsueto de Lavor e alguns Deputados inclusive do PDS, na Comissão do Interior, da qual participamos, tivemos um debate, recentemente, com técnicos do IPEA, quando nos foram entregues diversos relatórios a respeito dos problemas nordestinos. São analises efetuadas pelo IPEA na região. Aqueles técnicos do IPEA concluem coisas interessantíssimas, dentro do espírito do depoimento do Sr. José Rodrigues da Silva.

Por exemplo, eles têm a visão, hoje, clara, de que quando se estabeleceu uma nova política, através da SUDENE, para o Nordeste, no correr do tempo foram mantidos os incentivos fiscais, com reduções aqui e ali, mas foram mantidos, e hoje eles se corporificam no FINOR, por conta da pressão de grupos econômicos, de multinacionais, de empresas do sul do País ou das próprias empresas nordestinas, porque a aplicação desses recursos, efetivamente, não quebravam as estruturs arcaicas do Nordeste, não mexiam na estrutura fundiária. E como esse pessoal tem o seu próprio **lobby** conseguiram manter com perda, repito, aqui e ali, toda a disponibilidade de recursos para aplicação na região.

Com referência à mudança de estrutura que já era proposta pela SUDENE, nada foi feito, porque começava a chocar com os interesses das grandes oligarquias nordestinas. E os próprios técnicos do IPEA têm o mesmo entendimento, e o incluíram em documentos oficiais do Governo. Lembramos que o IPEA é subordinado À SEPLAN, Secretaria de Planejamento da Presidência da República. Esse órgão sugere aplicação de maciços recursos para mudar a estrutura fundiária do Nordeste, para a criação de três milhões de empregos produtivos na zona rural da região.

Ora, podemos fazer um raciocínio simples: três milhões de empregos produtivos significa o atendimento de 15 milhões de pessoas, não é isso, Senador Alberto Silva? E se são necessários gerar esses empregos, e eles não existem hoje, significa que é catatrófica a situação rural do Nordeste, significa que há três milhões de pessoas em idade de produzir e que não têm acesso à terra, ou, quando têm, não têm toda aquela complementação necessária de assistência técnica e créditos, os pré-requisitos para poderem produzir.

Então hoje notamos isso a respeito do Nordeste. Existe uma definição dos trabalhadores a respeito dos problemas nordestinos, que coincide com a visão dos parlamentares e com os documentos oficiais do Governo, como citou o Sr. José Rodrigues.

Agora, na realidade falta aquela decisão política para fazer essas transformações. Eu não sou daqueles que defendem, por exemplo, a idéia de que não sejam remetidos recursos para o FINOR, ontem discutia isso com o meu companheiro, Deputado Mansueto de Lavor. Acho que numa sociedade capitalista, como a nossa, não podemos isolar o Nordeste para ter outro tipo de modelo que não o capitalista. Mas mesmo dentro desse regime capitalista, não é possível que continue a situação fundiária prevalecente. Veja V. Exª que esses técnicos do IPEA concluíram que de 50 projetos agropecuários do Nordeste, 35 deles, após receberem todos os recursos do FINOR, continuam classificados como latifúndios improdutivos.

Então, na verdade, está-se perdendo uma série de recursos que poderiam ser aplicados no Nordeste. Não é que se acabem com os projetos agropecuários mas que racionalmente se apliquem esses recursos para criar tudo aquilo que é defendido aqui: o acesso do homem à terra e a criação, vamos dizer, de uma lavoura de subsistência, de produção de alimentos. Hoje no Nordeste, nós estamos importando 80% dos alimentos. Isso deteriora toda a nossa economia e gera a miséria atual, ao ponto de o economista Celso Furtado ter-se preocupado, fundamentalmente, com a seguinte questão: hoje o nordestino tem menos resistência à seca do que há 20 anos.

Então, parabenizamos V. Exª pela iniciativa de ter convidado o Sr. José Rodrigues da Silva, Presidente da FETAPE, a comparecer a esta Comissão. Consideramos que esse depoimento é de alto valor para os estudos desta Comissão e vai orientar V. Exª na série de relatórios que haverá de elaborar nesta Comissão.

Há outros companheiros que desejam falar. Fazemos este registro, porque gostaríamos de perguntar ao Presidente da FETAPE com respeito às frentes de emergência. Várias distorções foram citadas aqui. Já começam a ser anunciadas as chuvas, inclusive, no Estado de V. Exª, o Piauí. Temos a imprensão de que se os trabalhadores continuarem sendo mantidos nas frentes de serviço, sem a necessária assistência do Estado para preparar, na verdade, as suas lavouras, isso será de profunda gravidade.

Então, gostaríamos de receber um depoimento do Depoente no sentido de como se está processando aquela promessa feita pela SUDENE, na Comissão do Interior da Câmara dos Deputados — deve ter sido feita também aqui no Senado — a respeito da liberação dos trabalhadores das frentes de serviço para cuidarem das suas lavouras.

O SR. JOSÉ RODRIGUES DA SILVA — Até hoje nós não temos conhecimento de que a SUDENE tomou posição para liberar o pessoal para fazer os seus plantios. Sabe-se que há um documento da SUDENE recomendando que no período do plantio deve dar-se alguns dias, dois dias, para o trabalhador fazer as suas plantações. Acontece que a administração no Nordeste, principalmente em Pernambuco, tem sido feita por três órgãos: o Grupo de engenharia, a CODEVASF e o DNOCS. Estes dois últimos órgãos não têm respeitado, pelo menos no ano anterior, essa decisão da SUDENE. Hoje, os sindicatos das áreas das secas estão reivindicando a liberação até total, para que os trabalhadores façam as suas roças. Se não houver essa liberação para os trabalhadores fazerem as suas roças na época das chuvas, eles nunca vão sair da situação de fome e de miséria, porque a chuva é passageira, e além da pouca chuva que tem no Nordeste, no sertão, tem que se aproveitar o dia de chuva para se plantar. Se ela pega os trabalhadores sem as roças prontas, sem as terras preparadas, eles vão continuar na fome e na miséria, porque as frentes de emergência, além de não comportarem todos os necessitados, também não resolvem o problema, porque o salário é minguado, 15 mil e 300 cruzeiros.

Então, nessas semanas os trabalhadores estão reunidos em todo o sertão justamente para solicitar das autoridades a liberação dos trabalhadores de toda a região para cuidar das suas roças, onde se está esperando a chuva, para se plantar os primeiros caroços de grão. Mas ainda não temos conhecimento de que essa determinação para liberar trabalhadores saiu da SUDENE.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Vou passar a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista, porque S. Exª tem um outro compromisso. Em seguida, darei a palavra a V. Exª

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Sr. Presidente, parabenizo V. Exª por ter trazido aqui o Presidente da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco.

Antes de abordar um assunto que achei, no seu relatório, interessante ser explicado e esclarecido, quero dizer que no meu pequeno Sergipe, nos idos de 1968/69, fecharam-se várias usinas e ficaram trabalhadores no desemprego.

Um dia fui procurado no Palácio pelo Arcebispo Metropolitano de Aracaju, D. Luciano Cabral Duarte, que me expôs o problema de que numa certa zona do Estado havia trabalhadores pedintes, e pedia o meu apoio para a compra de uma fazenda, para ser distribuída àqueles trabalhadores.

Lembro-me bem que lhe perguntei como é que se faria esta compra, e ele disse: — Bom, Governador, o Senhor entrará com uma parte, e a outra parte eu irei conseguir pedindo. "E eu perguntei:" Qual é o valor da fazenda? "Ele respondeu:" sessenta mil cruzeiros. "E eu disse: —" "o senhor quer que eu entre com quanto?" "Ele disse. — " "Com 50." Eu disse: "não, eu entro com os 60." Então foi comprada a primeira fazenda comunitária no Estado. Depois dei mais duas, com essas três fazendas ele localizou em lotes, creio que de 10, 15 ou 20 tarefas, aqueles trabalhadores rurais, e eles lá se instalaram.

Depois, apesar de ele ser Arcebispo da Igreja, conseguiu com a Maçonaria a compra de uma fazenda. A Maçonaria doou e depois comprou a quinta fazenda. Então são cinco fazendas comunitárias que temos no Estado de Sergipe, conseguidas pelo atual arcebispo Metropolitano de Aracaju, D. Luciano Cabral Duarte.

No ano passado, o Presidente do Senado Senador Jarbas Passarinho, foi fazer uma visita a duas dessas fazendas, e o que viu foram trabalhadores dando depoimentos, alguns deles com jipes, camionetes, filhos nas escolas, vacas nos quintais, colheita de cana, de mandioca, de batata, etc., etc.

Esses homens se disseram felizes por aquela faixa de terra que haviam conseguido.

Este é o depoimento que dou do meu Estado.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Tem o maior valor.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — E lembro-me bem que de certa feita um outro arcebispo foi a Aracaju e visitou uma dessas fazendas, e depois conversando comigo disse: "Ah! Eu devia ter lá no meu Estado um Governador como Lourival Baptista". E eu disse: "Não, isso tem; é preciso ter a pessoa para pedir, para orientar, para fazer".

Então, essas cinco propriedades estão lá para quem quiser visitar. Quer dizer, naquela área das usinas que foram fechadas, aqueles trabalhadores ficaram localizados, e lá o Senhor, como Presidente da Federação dos Trabalhadores na Agricultura de Pernambuco, e o Presidente da Confederação, creio que é até sergipano, o da Agricultura, o Sr. José Rodrigues da Silva...

O SR. JOSÉ RODRIGUES DA SILVA — O nome do Presidente da Confederação é José Francisco da Silva e ele é pernambucano...

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Eu pensei que ele fosse sergipano. Mas quanto a isso dou esse depoimento sobre o meu Estado. Na verdade, é um Estado com 21 mil quilômetros quadrados, quase todo cortado de asfalto e onde nós não vemos miséria.

Agora, Sergipe, na verdade, foi assolado pela seca. Lá existem as frentes de trabalho. Há certa zona do Estado, naturalmente no alto sertão, em que existe isso.

Mas no seu depoimento me chamou atenção o seguinte: "remuneração equivalente à metade de um salário mínimo regional, atraso de até 50 dias no pagamento desse mísero salário, discriminação no alistamento nas frentes de serviços em função de critérios políticos, construção de obras em propriedades particulares". Isso é que me chamou a atenção. Quer dizer, acho que essas obras deviam ser em coisas públicas, de interesse da coletividade, prefeituras, Governo de Estado. Acho que obras em propriedades particulares é uma coisa muito séria e que não deveria existir nessas frentes de trabalho.

Quanto ao mais, ouvi V. Sª com atenção e estou aqui com o seu depoimento, que achei sensato, equilibrado e dizendo na verdade o que existe por aí afora.

Sou grato a V. Sª A única coisa que eu achei de estranho aqui foram essas obras em propriedades particulares. Quanto ao mais, fica aqui para o nosso Relator, o eminente Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JOSÉ RODRIGUES DA SILVA — Esclarecemos ao nobre Senador que criticamos essas obras em propriedade privada, porque essas obras deveriam ser comunitárias, deveriam atender a toda comunidade. Na verdade, o que tem acontecido é que as obras são feitas em propriedades particulares, em grandes latifúndios, onde, depois das obras prontas, o trabalhador, recebe salário de miséria e não tem acesso àqueles açudes, àquelas obras.

Então criticamos isso também. A nossa reivindicação é que sejam feitas obras comunitárias, para que sirvam a toda comunidade.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — A minha estranheza foi essa: fazer obras em propriedades particulares.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Com a palavra o nobre Deputado Mansueto de Lavor.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Pedindo vênia aos ilustres Senadores, sou Deputado Federal da área de Pernambuco, que está totalmente incluída no drama da seca, e é um prazer redobrado estar ouvindo aqui o depoimento do Sr. José Rodrigues da Silva, que é uma das mais destacadas lideranças sindicais do País, pelo seu equilíbrio, pela sua coragem, pela sua resistência aos poderosos, que alimentam e são alimentados pelas estruturas iníquas do Nordeste, que ninguém desconhece, pois os próprios dados estão aí.

Quero, sobretudo, parabenizar o Presidente da CONTAG, pelo seu depoimento já reconhecidamente equilibrado e objetivo, mas ao mesmo tempo fazer referência à competência com que a FETAPE — Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco, tem conduzido essa difícil tarefa de orientar, de liderar os milhares de trabalhadores, uns na palha da cana, outros no sertão, sofrendo o flagelo de 5 anos consecutivos de seca.

Essas duas categorias, os trabalhadores do sertão e os trabalhadores da cana, estão unidas na miséria quase absoluta, sem distinção mesmo. Uns são os da Terra de Cannaã, que são os da Zona da Mata, até com miséria maior e mais gritante do que os da terra do sertão. Aqui vale até lembrar o velho José Américo que Dizia: "miséria maior do que morrer de fome no deserto é não ter o que comer na Terra de Cannaã".

Portanto, a miséria maior mesmo é a dos trabalhadores da palha da cana, porque os sertanejos estão com esperança de que quando chegarem as chuvas, amenizará, pelo menos, se bem que não resolve, a sua situação.

Mas eu queria ressaltar a competência do Presidente da FETAPE, dos demais diretores, dos assessores jurídicos, pela maneira como vêm conduzindo essas reivindicações tanto dos trabalhadores rurais do sertão, como dos trabalhadores rurais, principalmente as reivindicações salariais.

A FETAPE tem conduzido os trabalhadores a greves, que jamais foram contestadas legalmente neste País, nunca uma greve decretada por sindicatos orientados pela FETAPE foram contestadas na Justiça como ilegais. Eles têm conseguido saltar um obstáculo, que é a lei de greve dos trabalhadores. Ultimamente eles colheram uma vitória, pouco importa se essa sentença venha a ser alterada por Tribunais Superiores. Mas a vitória que colheram no Tribunal Regional do Trabalho, em Pernambuco, é histórica, porque se reconheceu não só o direito inalienável dos trabalhadores rurais, mas se reconheceu, a nível nacional, que a política salarial do Governo é injusta, é de fome, é contrária a todos os direitos dos trabalhadores, inclusive quanto aos reajustes baseados no INPC.

Feito isso, eu gostaria de me referir a três pontos: ao depoimento de José Rodrigues da Silva, à fala do Senador Lourival Baptista, e ao depoimento de dois segmentos do mundo da técnica, dos cientistas, publicado no domingo passado no **Jornal do Brasil.**

O depoimento de José Rodrigues da Silva é objetivo e claro. O Nordeste sertão, o Nordeste em si, com suas diversas regiões, apesar das situações climáticas diversas, tem um efeito comum, que é o tipo de sociedade que está lá, gerando esses problemas, agravados uns pelo clima, outros pela própria estrutura econômica, no caso da cana.

Vem o Senador Lourival Baptista dizer, através de depoimentos, que há uma solução. E ele tentou essa solução, unido com a Igreja, uma entidade que aparentemente não tem nada a ver com reforma agrária ou com mudanças sociais e econômicas da população. Mas tem muito a ver, porque, na realidade, a Igreja, com sua missão espiritual, não está pregando, evangelizando homens e almas desencarnadas, mas situadas em suas realidades.

Muito boa lembrança a do Senador e ex-Governador de Sergipe, que se debruçou sobre o pleito de um dos representantes da Igreja, o atendeu, e foi coroado de êxito nos seus objetivos. Mas por trás disso é bom que se explicite: há o anseio do homem, do trabalhador rural do Nordeste à terra. Foi isso que ocorreu, para a felicidade daqueles trabalhadores de Sergipe. Eles tiveram acesso à terra e apoio governamental, para que do uso da terra conseguissem não apenas o seu sustento, mas a sua promoção.

Eu gostaria de acrescentar, com relação a essas experiências, que quando há a união dos trabalhadores de entidades, como o próprio Governo, com uma entidade oficial, ou entidades outras, como Igreja, Maçonaria ou grupos de serviço em favor das classes trabalhadoras, há sucesso. Mas há briga, há divisão, há até mesmo disputas ideológicas sobre o conteúdo de reforma agrária. Os trabalhadores rurais não estão preocupados com isso, mas com sua sobrevivência e com sua promoção social, como o previsto no Estatuto da Terra. É isto que eles querem e têm lutado por essa situação no Nordeste e em todas as partes do País.

Está aí o depoimento do Presidente da FETAPE, está aí a fala do Senador Lourival Baptista, ex-Governador, de Sergipe, com a sua experiência. E nós poderíamos citar diversas outras experiências, como a de Santa Maria da Boa Vista, onde houve um trabalho semelhante a esse citado, em uma propriedade da Diocese de Petrolina, o que hoje também é uma propriedade comunitária, administrada por trabalhadores que receberam seus lotes naquela área. Mas há também, como que formando um conjunto de depoimentos, o dos técnicos do RADAM. O RADAM Brasil, fez, através de censores remotos, através de satélites, um levantamento, praticamente um mapa das possibilidades hídricas do Nordeste. E a surpresa, para alguns, não para o Senador que preside esta reunião, Alberto Silva, e para tantos outros, o problema do Nordeste não é de água. Pode haver um desequilíbrio relativo, mas a água está aí; há verdadeiros mananciais, tanto na superfície, através de rios perenes, inclusive o Parnaíba, São Francisco e tantos outros, como mananciais submersos, subterrâneos, que estão aí detectados pelos satélites. O problema do Nordeste não é de água, em primeiro lugar, água, em segundo lugar, água, em terceiro lugar, como diz o Sr. Ministro Mário Andreazza. Isso é um mito, isso é uma fantasia. Ainda mais: o Projeto RADAM vem confirmar aquilo que alguns duvidam — inclusive ouvi isso dentro da SUDENE — dizendo que com mais um ano de seca teria que se tratar logo da deportação da população que habita no semi-árido para a área do Maranhão, Amazônia, etc. Naquele período não se pensava em seca no Maranhão. Pois bem, aí estão dizendo, não apenas no Nordeste, nas suas faixas úmidas, mas sobretudo o semi-árido, que é viável econômica e socialmente para aquela população.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Isso é absolutamente verdade.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Pelos seus recursos hídricos, pela sua capacidade de vocação dos seus solos e sobretudo pelas suas riquezas minerais que estão lá inexploradas, ou subexploradas ou começando a ser exploradas por grupos estrangeiros. Ao lado desse depoimento de cientistas oficiais, inclusive do programa do Governo, Sr. Presidente, 300 técnicos foram contratados pela SUDENE para fazer uma especie de revisão de toda a atuação do Governo, através de seus diversos programas na área do Nordeste e do desenvolvimento daquela região. Esses técnicos foram encarregados de elaborar o documento preliminar do chamado Projeto NORDESTÃO, da SEPLAN. O documento desses 300 técnicos foi recentemente entregue ao Superintendente da SUDENE, Sr. Walfrido Salmito. O Sr. Walfrido Salmito queria publicar esse documento, inicialmente, mas foi consultar o Ministério do Interior. E aqui em Brasília foi demovido desta publicação, voltou para Recife, para a SUDENE, e esse documento preparado pelos 300 técnicos contratados pela própria SUDENE, para fazer uma análise do Nordeste e dar pistas para solução dos seus problemas fundamentais, está em uma das gavetas da SUDENE. E algo semelhante ao que ocorreu ao famoso relatório do CTA, que foi entregue à SUDENE em dezembro de 1978, prevendo esses anos todos de seca, e só depois de uma evidência dramática de 2 ou 3 anos foi que desengavetaram e disseram: não, nós tinhamos conhecimento, etc.

Já se sabe que esse relatório constata exatamente — coincide com a posição do Presidente da FETAPE — que é preciso mudar as estruturas sócio-econômicas do Nordeste que deve haver prioridade dos projetos agrope-

cuários, que a atual política agrícola e agrária do Nordeste é danosa à maioria do povo do Nordeste que é constituída de trabalhadores rurais, e que é necessário haver mudanças estruturais, e não apenas obras hídricas. Há uma contundente crítica à atual realidade do Nordeste, feita pelos 300 técnicos contratados pela própria SUDENE. Eu pediria a V. Exª que requisitasse, ou acionasse os meios necessários para que esse documento viesse a público. É este o pedido que faço.

Para não me alongar mais, saúdo o nosso amigo e Presidente José Rodrigues da Silva, da FETAPE. Não tenho perguntas. Aliás, faço uma reparo quanto à redação do documento que V. Sª leu. Sei que os trabalhadores não fazem reivindicação para que obras de emergência sejam feitas em propriedades particulares. Pelo contrário, eles denunciam esse fato, como eu acabo de denunciar. Há poucos dias estivemos na SUDENE, e aqui esteve também o Presidente da Comissão do Interior da Câmara, para tratar deste assunto: como é possível que o dinheiro público seja destinado unicamente para beneficiar uma minoria de propriedades rurais do Nordeste. Une-se o dinheiro público, que já é escasso, com o suor e o sacrifício daqueles que ganham miseravelmente 15 mil e 300 cruzeiros. Eu presenciei há pouco mulheres e homens caindo de fome nas frentes de emergência dizendo: — "esses 15 mil e 300 cruzeiros não dão para nada. A gente quando recebe passa para outra mão". E todos esses 15 mil e 300 cruzeiros somados dão bilhões de cruzeiros. Como é possível destinar isso a alguns privilegiados proprietários de terras? O Superintendente da SUDENE vem sempre com a estória: não, é construído em propriedades particulares, mas esses proprietários estão assinando um documento de servidão pública. A desapropriação iria demorar e se iria gastar mais dinheiro. Eles estão assumindo esse compromisso. Percorri a pouco mais de 15 municípios de Triunfo até Petrolina. Noventa e cinco por cento dessas obras — José Rodrigues pode atestar isso — são construídas em propriedades particulares. Algumas são construídas em pequenas propriedades, que até mereciam esse benefício do Poder Público. Mas a maioria é em grandes propriedades. E o pior, Senador Alberto Silva, é que em algumas pequenas propriedades começou-se a construir barragens. Mas como esses proprietários são pequenos, não têm poder político, não têm poder de decisão junto aos órgãos, aquelas obras foram estagnadas, paradas e retiraram-se aqueles homens dessas frentes de emergência para uma grande propriedade, para iniciar, em caráter urgente, uma barragem que beneficiaria o grande proprietário. São dezenas de casos de obras inacabadas, que as primeiras chuvas levam. E este aqui quer agora exigir trabalho acima das forças dos trabalhadores, para concluir, antes da desmobilização das frentes de emergência, o seu trabalho, que vai beneficiar a sua grande propriedade. Constatei, nessas frentes de emergência que nenhum proprietário assinou qualquer documento se compromissando, com o poder público, no sentido de que aquela obra, decorrente do trabalho das frentes de emergência, fosse posteriormente servir à coletividade. Ao contrário, várias dessas obras são construídas dentro de propriedades cercadas sem nenhum acesso para o povo. Isso é uma coisa injusta, é lamentável! Até hoje o Superintendente da SUDENE não teve coragem ou força de assumir uma posição drástica. Ou essas obras das frentes de emergência serão de serventia pública, através de um documento, ou esses proprietários terão de repor aos cofres públicos, por enriquecimento ilícito, o dinheiro que foi gasto naquela obra.

Fica a minha sugestão e o pedido para que V. Exª acione todos os meios ao seu alcance, a fim de que esse documento dos 300 técnicos, que está engavetado na SUDENE, por ordem do Ministro do Interior, seja divulgado o quanto antes, para se somar a essas vozes, como a do Presidente da FETAPE, que estão analisando e pedindo soluções reais, definitivas, objetivas, duradouras para os problemas do Nordeste. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Muito obrigado.

V. Exª gostaria de acrescentar alguma coisa?

O SR. JOSÉ RODRIGUES DA SILVA — Ratifico a palavra do Deputado Mansueto de Lavor. O problema das emergências no sertão é uma coisa esquisita. A construção dos açudes, na verdade, é feita em grandes propriedades, e os trabalhadores pouco têm acesso. Essa tem sido também uma reivindicação dos trabalhadores, em documentos encaminahdos à FETAPE. Nós temos recebido reclamações nesse sentido. Na verdade, a justificativa que a SUDENE tem dado até hoje, não convence os trabalhadores, porque as obras são construídas com o dinheiro dos cofres públicos e vão beneficiar as grandes propriedades, que hoje estão concentradas nas mãos dos grandes latifundiários. Os trabalhadores têm dado sua contribuição para construir essas obras, e depois não se beneficiam delas.

Uma das grandes reclamações que temos recebido é com relação à obra que fica estagnada. Um pequeno ou médio proprietário às vezes está-se beneficiando de uma determinada obra. Mas, por questão política, transfere-se aquela obra para outro lugar, e prejudica-se os trabalhadores, porque vão ser deslocados para obras mais distantes e às vezes nem têm condições para se deslocar. Aquela obra não foi terminada e a construção ficou perdida, por causa das chuvas. Todo o dinheiro gasto naquelas obras foi perdido. E muitas vezes prejudica-se toda a comunidade, além de gastar todo o dinheiro.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Sr. Presidente, quero ratificar as palavras dele, que em boa hora referiu-se às reclamações recebidas, de que os trabalhadores alistados não conseguiriam se deslocar para outra obra, ficando todos eles prejudicados.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Carneiro Arnaud.

O SR. CARNEIRO ARNAUD — Sr. Presidente, como Deputado paraibano, por conseguinte do Nordeste, estivemos numa reunião de parlamentares da região discutindo e analisando assuntos de interesse da região. Em determinada hora, essa reunião foi suspensa, para que pudéssemos aqui comparecer, a fim de ouvir o depoimento do Presidente da FETAPE, Sr. José Rodrigues da Silva.

Para mim, foi profundamente gratificante esta ocasião, este ensejo de, aqui comparecendo, ouvir a exposição de um homem do povo, mostrando que o Parlamento Nacional, Senado e Câmara, são as Casas que realmente pertencem ao povo e se preocupam com os problemas do povo. Aqui não comparecem somente as altas figuras da nacionalidade, mas pessoas simples e que têm sensibilidade, que, na sua simplicidade, trazem depoimentos de tão grande importância, como está trazendo, hoje, o Sr. José Rodrigues da Silva.

Ouvindo as palavras que ele proferiu, nós queremos ressaltar os dados estatísticos apresentados, onde é alarmante o índice de analfabetismo da região nordestina, especialmente do Estado de Pernambuco.

Sobre este assunto, é bom frisar, nós esperamos, e temos confiança, de que, dentro em breve, através de uma emenda constitucional do Senador João Calmon, possa a educação no Brasil receber uma maior parcela de recursos, e, com essa maior parcela de recursos, a instrução no País seja melhorada, principalmente a nível de município.

Há poucos dias, na Câmara dos Deputados, eu proferi um discurso, analisando essa problemática nordestina, e dizendo que uma das soluções para a nossa região, entre várias, importante, significativa, é o problema da educação. Mas não é somente ensinar o homem a ler e a escrever e as quatro operações fundamentais. É ensinar ao homem os assuntos da terra, qual a melhor terra para plantar, qual a melhor semente, como trabalhar, enfim, ensinar o homem a conviver na região e a conviver com a seca.

Espero que esta Comissão de Inquérito, aproveitando o aumento de recursos, que eu tenho a esperança de ver concretizado através dessa emenda constitucional, tenha como sugestão a educação do homem do Nordeste, do homem do interior, do sertão nordestino, que esse homem tenha a educação para o seu trabalho, a educação dos problemas da terra e não somente a educação da leitura e das quatro operações fundamentais.

Com relação a uma citação que foi feita pelo Presidente da FETAPE, de que existem latifúndios improdutivos no Nordeste, não sei se no caso ele cita os plantadores, as grandes propriedades que são plantadas com a cana-de-açúcar, como latifúndio improdutivo, o que na realidade não seria improdutivo, mas de uma cultura única. E sobre esse assunto, apresentei, na legislatura passada, um projeto para que os grandes proprietários rurais reservassem 10% das suas terras férteis aos rurícolas, a fim de que eles plantassem gêneros de primeira necessidade. Deveria ser adotada esta medida: os proprietários rurais, os usineiros, os grandes latifudiários, vamos dizer assim, não teriam nenhuma assistência do Governo, não poderiam usar os créditos nos estabelecimentos bancários oficiais se não reservassem essas áreas de terras férteis para a plantação da mandioca, do feijão, do arroz, do milho, enfim dessas culturas que nós necessitamos para a alimentação do homem.

Fico satisfeito em ouvir que os trabalhadores rurais têm tido conquistas nas suas reivindicações, que estão sendo atendidas não através de violência, mas através da lei, e de uma lei que ele bem caracterizou como lei antigreve. É através dessa lei antigreve que eles estão reivindicando os seus justos direitos. Esses homens no Nordeste têm sofrido perseguições das mais violentas e até mortes, como recentemente ocorreu na Paraíba, onde uma líder sindical, pelo fato de ser Presidente de um sindicato rural, de defender o trabalhador rural, foi brutalmente assassinada. Os seus assassinos até hoje não estão na cadeia, certamente devido à proteção dos grandes proprietários rurais.

Com relação à saúde, é realmente estarrecedor tudo aquilo que citou o Presidente da FETAPE, e que nós, como médicos, sabemos. Precisamos também reivindicar que o homem do campo tenha assistência médica, tenha o mesmo direito à previdência que tem o trabalhador da cidade, o trabalhador urbano. Antes existía o FUNRURAL e o INPS. Houve a unificação. Hoje é o INAMPS que dá assistência médica ao previdenciário. Entretanto, nós sabemos, o homem do campo é marginalizado. Ele não tem realmente os mesmos direitos, as mesmas vantagens, as mesmas facilidades que tem o trabalhador da cidade.

Com relação às experiências realizadas nas propriedades comunitárias, que foi bem realçada aqui pelo Senador Lourival Baptista, e também complementado e reforçado nas palavras inteligentes do nosso colega Mansueto de Lavor, é bom dizer que não adianta somente dividir as terras e entregá-las ao homem pobre. É preciso que este homem seja assistido técnica e economicamente para que ele possa produzir, porque na realidade eles são capazes e têm muita capacidade de trabalho.

Há um grande açude no sertão da Paraíba — o açude de Pilões. Os homens que trabalham nas margens deste açude estão há muitos anos reivindicando do Governo a eletrificação dessa região, para que eles possam produzir muito mais, ter melhores condições, e, lamentavelmente, até hoje estão fazendo ouvidos de mercador, ninguém toma a menor providência para a solução desse problema.

Estive, há poucos dias, acompanhado por um Deputado Estadual da Paraíba, do meu Partido, o PMDB, mé-

dico como eu, Deputado José Aldemir, em Fortaleza falando com o Diretor do DNOCS sobre a eletrificação dessa região. O Diretor do DNOCS autoriza a eletrificação, mas sem ônus para o DNOCS. A CAELP, a Companhia de Eletrificação da Paraíba, está inclusivie sob intervenção, porque não está nem repassando o dinheiro que recebe dos usuários para a CHESF. Estivemos no Ministério das Minas e Energia expondo o problema ao Sr. Ministro Cesar Cals, que nos recebeu, diga-se de passagem, com muita atenção e prometeu de mandar fazer um levantamento, um estudo, de quanto orça esta obra, para incluí-la num programa extra. O Ministério está tentando recursos através do FINSOCIAL. Se esse recurso for liberado para o Ministério das Minas e Energia, ele prometeu mandar executar esse trabalho, que é da maior importância para os trabalhadores rurais, para esses homens simples que trabalham no açude de Pilões.

De modo, Sr. Presidente, que essas considerações, dentro da palestra, dentro do depoimento do Presidente da FETAPE, o Sr. José Rodrigues da Silva, são a continuação da reunião dos membros do Nordeste, interessados na solução dos problemas daquela região.

Eu parabenizo V. Exª, como Presidente desta Comissão, e os Srs. Senadores que dela fazem parte, e também trago os meus aplausos ao Presidente da FETAPE pelo depoimento tão importante, tão significativo para a solução dos problemas do Nordeste e dos nordestinos.

O SR. JOSÉ RODRIGUES DA SILVA — Queria, Sr. Presidente, lembrar ao nobre Deputado que na legislação do IAA, no decreto, de 1965, que criou aquele instituto, os usineiros eram obrigados a dar dois hectares de terras aos trabalhadores da lavoura canavieira, como complementação de salário, para eles plantarem lavoura de subsistência. Esse decreto é de 1965. Agora me foge da memória o número desse decreto.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Este decreto é de antes de 1965 e foi vigorado em 1965. Ele era do tempo de Getúlio Vargas, e era uma indagação que iria fazer ao Senhor, para saber se este decreto estaria sendo obedecido na região de Pernambuco.

O SR. JOSÉ RODRIGUES DA SILVA — O não cumprimento desse decreto implica também restrição de seus financiamentos. Mas nunca um plantador de cana, um usineiro deixou de receber financiamento por descumprir essa lei.

A partir de 1979, nós incluímos essa mesma obrigação num dissídio coletivo, porque já havia o seu descumprimento total, e a tendência, como de sempre, a partir disso aí, foi a retirada dos homens da terra para a periferia. Foram morar na cidade, transformando-se os bóias-frias. Incluímos isso num dissídio coletivo, mas o seu descumprimento é total. E com as plantações da cana, a produção do álcool, quase todos os sítios dos trabalhadores foram destruídos.

Há uma semana, nós recebemos notícia de uma usina de açúcar, em Pernambuco, a Usina Pedrosa, sobre a destruição das lavouras de todos os moradores. As roças, as mandiocas plantadas foram destruídas por tratores. E todas essas denúncias são feitas pela FETAPE, são feitas pelos sindicatos, e as providências não passam da apuração por meio de inquérito, de uma avaliação para pagar a indenização. E nenhuma punição houve até hoje aos fornecedores de cana, aos usineiros, por destruir lavouras de trabalhadores e muito menos por deixar de cumprir a determinação do próprio IAA, que controla a cana-de-açúcar no Nordeste.

O SR. CARNEIRO ARNAUD — Sr. Presidente, eu queria, então, fazer mais um apelo para que nesta CPI constasse uma reivindicação, no sentido que se obedecesse a legislação existente. Se obedecermos a legislação existente, acredito que vamos sanar perfeitamente, ou corrigir perfeitamente esse problema que acaba de ser citado pelo Presidente da FETAPE.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Muito bem! Com a palavra o nobre Relator, Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, o meu papel nesta Comissão é mais ouvir e fazer algumas indagações do que expor o meu próprio pensamento, que será exposto no final, através do relatório.

Por isso, fico bem atento aos depoimentos e às manifestações dos Deputados e Senadores que por acaso estejam presentes nas diversas reuniões. E hoje nós tivemos várias informações importantes.

Em primeiro lugar, peço a V. Exª que requisite da SUDENE o documento citado pelo Deputado de Pernambuco o mais breve possível.

Em segundo lugar, conforme depoimento do Sr. José Rodrigues da Silva a respeito de obras em propriedades particulares, confirmado pela manifestação de Deputado de Pernambuco, peço a V. Exª que requisite informações a respeito.

Nós temos ouvido muita coisa sobre a construção de obras em propriedades particulares, como nós temos ouvido bastante coisa de que os alistamentos nas frentes de serviço foram feitos também em função de critérios políticos, mas nós nunca recebemos uma informação especificando o que, onde e quando isso está ocorrendo.

Então, tenho que solicitar a V. Sª que nos remeta, também, o mais urgentemente possível, e se possível também ao Deputado, o nome das propriedades onde estão sendo construídas essas obras de interesse particular. Nós temos que ter essa documentação em mãos, porque isso eu venho buscando, e pela primeira vez estou escutando alguém me dizer que tem condições de fazer, de dar essa informação por escrito. Eu tenho ouvido falar muito nisso mas sempre que eu peço por escrito a informação, especificando qual a propriedade, jamais recebi um documento neste sentido. Então, esta é uma hora apropriada para isso. Nós temos que receber essas informações, porque é baseado nessas informações que nós poderemos buscar soluções. A informação é de caráter genérico. Nós, aqui, já indagamos ao representante do DNOCS, como indagamos ao representante da SUDENE, e eles sempre negam, dizendo que absolutamente isso não ocorre. Eu admito até que, como até solicitei, num dos meus pronunciamentos no Senado, que estão trabalhando nas frentes de emergência, trabalhem em suas próprias propriedades, para os pequenos proprietários, preparando essas terras para quando a chuva vier. Isso admito, como admito que seja realmente serventia pública. Por uma razão técnica, você só pode fazer um poço tubular, ou um pequeno açude, uma aguada dentro de uma propriedade. Então, o proprietário teria que conceder permissão para que os usuários da região pudessem também se beneficiar daquela obra pública. Isso também admitiria. Mas não em casos que foram citados aqui, que são obras feitas dentro de mangas de proprietários que estão fazendo sua pecuária de caráter extensivo e que ninguém tem direito de chegar até aquela aguada. Isso é mais do que um absurdo, é um crime. Com isso não podemos pactuar.

Se V. Sª pudesse remeter esses documentos, nós agradeceríamos bastante.

No seu depoimento, V. Sª fala na questão da política fundiária. Eu concordo plenamente em que está havendo uma concentração de grandes propriedades na região Nordeste, como em várias regiões, porque até na nossa região do cacau, na Bahia, que é a região mais rica, de produtos mais nobres, também está havendo uma concentração de propriedades na mão de grandes proprietários.

Nós temos que verificar quais as medidas — por isso é que venho buscando opiniões — que se fazem necessárias para que possa ocorrer uma melhor distribuição de terras. V. Sª tem a vivência do problema, por parte da ótica daqueles trabalhadores rurais. Nós não podemos ficar apenas em discursos. É necessário que se faça a reforma agrária, é necessário que se mude a política fundiária. Eu mesmo tenho feito vários e vários discursos sobre isso, pedindo a mudança da política fundiária. Mas nós não podemos ficar apenas nos discursos. Então, eu tenho uma ótica e apresento alguns projetos no sentido de mudar aquilo que imagino que deva ser mudado, como fiz quando tive oportunidade de presidir a comissão do meu Partido, o PDS, para fazer indicações ao Ministro de Política Fundiária, para modificações na legislação. Infelizmente, não recebi resposta, até agora, mas fizemos esse trabalho. Por isso estamos apresentando alguns projetos individuais. Mas gostaria de saber, como primeira indagação, dentro da ótica do trabalhador rural, o seguinte: qual a medida legislativa capaz de mudar, no momento, mesmo parcialmente, essa concentração de rendas na mão dos grandes proprietários?

O SR. JOSÉ RODRIGUES DA SILVA — Senador, nós vamos deixar nas mãos dos membros da Mesa um documento do último encontro, em Teresina, sobre a seca do Nordeste. Foram federações e sindicatos que elaboraram esse documento sobre a zona Canavieira, sobre a região da seca. Esse documento dá sugestões no que diz respeito à distribuição da terra. E para os trabalhadores interessa é que essas terras concentradas nas mãos de poucos, onde há conflitos, sejam divididas para os trabalhadores, e nelas seja feita a reforma agrária. O documento fala também nas regiões úmidas, sugerindo que o Governo use mecanismos para desapropriar essas terras, para depois distribuí-las aos trabalhadores.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Mas quais terras? V. Exª considera o latifúndio, como um todo, para ser subdividido, ou somente latifúndios em terras ociosas? Os latifúndios produtivos também entrariam nessa divisão?

O SR. JOSÉ RODRIGUES DA SILVA — Em princípio, a gente conhece que há muitas terras concentradas para fins de especulação. São terras ociosas, que não estão produzindo, e essas terras, em primeiro lugar, devem ser desapropriadas. Em segundo lugar, as terras onde há conflitos. Existem muitas áreas onde já existem trabalhadores, e nessas terras há conflitos. Até hoje não foi resolvido o problema dessas terras no sentido de que sejam desapropriadas, para que os trabalhadores lá residentes passem a ser donos dessas terras e tenham condições de acesso a bancos e tenham condições de fazer melhorias nessas propriedades.

Então, de acordo com os dados levantados pelos próprios órgãos do Governo — são pesquisas de órgãos oficiais — pequenas propriedades produzem duas vezes, três vezes mais do que as grandes propriedades. Nós acreditamos que no Nordeste há uma grande concentração de terras, porque as terras ficam para fins de especulação. Por exemplo, as terras destinadas à pecuária têm uma produção que não corresponde ao seu volume. Então, essas reformas têm que ser feitas para que esses trabalhadores que vivem no campo, vivem da terra, tenham condições de trabalhar e tenham segurança no seu trabalho. Qualquer outra medida tomada não vai resolver o problema. Por exemplo, no sertão, no Nordeste, nas áreas secas, quem primeiro sofre, quem primeiro corre para as frentes de emergência, quem primeiro corre para a periferia dos grandes centros são aqueles que não têm terra, porque não têm condições de nenhuma melhoria para produzir mais e ter reservas, e quando vem a seca, passam fome.

Depois vêm as pequenas propriedades, o pequeno minifúndio. A política creditícia não é voltada também para esses trabalhadores. Então, tem que ser revisto o problema agrário, o problema agrícola e o problema cre-

ditício e a assistência também. Ao contrário, não acreditamos que outras medidas venham a resolver os problemas acabar para com a fome no Nordeste.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Nossas estatísticas são muito falhas, mas existem estatísticas que mostram que tanto o minifúndio quando o latifúndio são prejudiciais à agricultura de subsistência, porque a pequena propriedade não é aquela somente de 10 hectares, mas também é de 50 hectares. As estatísticas mostram que as pequenas propriedades, de 50 hectares a 100 hectares, são aquelas que dão maior produtividade, inclusive na produção de alimentos. Se são verdadeiras ou não, estou-me baseando em estatísticas. Por isso que não considero que o ideal seja a criação de minifúndios, e, sim, de trabalhos, através de cooperativas ou através de propriedades um pouco maiores, mas com condições de acesso ao crédito e também em condições de utilização da técnica, para que possamos aumentar a produção. Mas somos contrários, totalmente contrários, a qualquer espécie de latifúndio improdutivo. Isso deveria terminar na face da terra. Uma das coisas que nos causam até um certo asco é chegar na zona do São Francisco e ver aquelas terras, que poderiam ser irrigadas, ficarem ociosas, porque são de grandes proprietários, e ninguém pode ir lá plantar e utilizar a água do São Francisco para irrigação. Por isso mesmo, nos projetos que apresentei, da mesma maneira que se faz na beira das grandes estradas federais, em que se desapropriam as terras laterais dessas estradas, sugeri que se fizesse também isso no rio São Francisco, no Rio Parnaíba, que fica na região de V. Exª, para acabar com aquelas terras ociosas, porque não posso admitir que aquele povo sofra os efeitos da seca a 200 metros de distância da margem do rio São Francisco.

O SR. JOSÉ RODRIGUES DA SILVA — Senador, permita-me só uma informação?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Pois não.

O SR. JOSÉ RODRIGUES DA SILVA — Com relação ao São Francisco posso dizer que há duas iniciativas governamentais! Através da CODEVASF, o Projeto massangano de um lado, pegando Casa Nova na Bahia, e Petrolina, e, do outro lado, nos Municípios de Juazeiros e Curuçá, através de outros projetos, o Tourão e Curuçá. Então, o que está ocorrendo depois dessas duas intervenções do Governo, visando o aproveitamento daquelas terras reconhecidamente ociosas, que poderiam prestar um imenso benefício àquela população carente da área? Ocorre exatamente aquilo que chamamos de "uma reforma agrária pelo avesso", o contrário de uma reforma agrária. Aquelas áreas do Projeto massangano e dos projetos Tourão e Couraça, do lado direito do São Francisco, na Bahia, eram habitadas; havia posseiros e pequenos proprietários naquela área. Que o Governo fez? A primeira medida, a medida preliminar para executar o projeto, foi limpar a área. Que significa limpar a área? Retirar todos os habitantes daquelas áreas. Fez-se a limpeza dos obstáculos humanos. Depois, que se fez? Fez-se o que deveria ter sido feito para o homem, isto é, se deu uma infra-estrutura àquela terra. Primeiramente, canais, obras de planejamento, todas as medidas técnicas caríssimas que, por sinal, não havia necessidade.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Nós temos sempre a mania do maior do mundo. Então, temos que ter sempre o mais caro.

O SR. JOSÉ RODRIGUES DA SILVA — Quer dizer, deveria ser feita uma opção barata, mas com o homem que estava na região.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. Sª tem toda a razão. Estou repetindo isso...

O SR. JOSÉ RODRIGUES DA SILVA — Então, queria só uma informação. Aquela população, quem é que hoje está ocupando aquelas terras que foram beneficiadas na proporção de um por mil? Foram os grandes grupos. Na Bahia, do lado de Juazeiro, está o grupo da Agrovale, do Sr. Colasso, e agora estão os ingleses. Tem um grupo de galegos, como o povo o chama, que veio ocupar as terras que eram dos nossos trabalhadores rurais. Isto é que significa reforma agrária pelo avesso. O Governo, em vez de dar acesso à terra, ao trabalhador rural sem terra, e fornecer-lhe, através da irrigação, no São Francisco, os meios para eles sobreviverem, não, simplesmente limitou a experiência do Projeto Bebedouro a menos de 300 colonos. As terras do Projeto Massangano, as terras do Projeto de Curaçá e do Projeto Tourão, na Bahia, estão entregues a grandes grupos de São Paulo e de outras regiões, e os habitantes primitivos daquela área estão, hoje, pedindo esmolas em Juazeiro e Petrolina, emigraram para o Centro-Sul do País ou estão jogados na sarjeta, na miséria. Isto aí é que é preciso observar.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. Sª tem toda a razão, nós podemos citar inúmeros outros exemplos. Lá na Bahia, mesmo, temos o exemplo de Livramento do Brumado, que era uma terra altamente produtora de arroz, e o DNOCS entrou lá com o problema de barragem, retirou os proprietários que estavam produzindo arroz, e hoje Livramento do Brumado está importando arroz. São esses erros que mostram que a experiência do passado não deveria mais ser repetida. Quando eu falo que nós temos que retirar dos grandes proprietários as terras ociosas da beira do São Francisco, é exatamente para colocar lá produtores rurais com condições de produzirem em benefício da região, do seu Estado, em benefício próprio, também, trazendo para o Brasil uma produção de alimentos. Se o Rio São Francisco estivesse em Israel, os israelenses estariam dando graças a Deus por este benefício. Mas isso é apenas uma dissertação saindo um pouco do programa.

Mas, Sr. José Rodrigues, V. Sª falou num documento do III Encontro Regional sobre a Problemática da Seca, que entregaria a esta Comissão. Pergunto se já mandou entregá-lo.

O SR. JOSÉ RODRIGUES DA SILVA — Já, Senador.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Quanto à decisão política em benefício do Nordeste, nós todos a estamos aguardando. Todos nós estamos desejando isso. Somos um povo pacato, um povo que chegamos ao ponto de agradecer, como hoje estamos agradecendo, na Bahia, a presença do Ministro Andreazza. Estamos vendo muito nos jornais a notícia a respeito da ida de S. Exª a nossa região, esquecendo que nos foi garantido a irrigação da região do Irecê, como um todo. Então estamos aplaudindo uma pequena parcela desta grande promessa, que nós sabemos que não será executada. Mas, como povo pacato que somos, damos graças a Deus, de alguma coisa que se está fazendo, como nós aplaudimos a remessa de 40 bilhões de cruzeiros, que advém do FINSOCIAL, esquecendo-nos que eram 130 bilhões, e foram reduzidos a 40 bilhões, e estamos aplaudindo a chegada desses 40 bilhões. Então, perguntamos até quando teremos paciência para isso? Esse que é o grande problema, o grande drama que estamos vivendo nesta hora. Pedimos que as autoridades olhem um pouco mais para a nossa região, porque nós não sabemos até quando teremos paciência para isso. Nosso povo já está ficando impaciente. No interior de Pernambuco, da Bahia, da Paraíba e de outros Estados do Nordeste existe o hábito da feira semanal em cada município, em cada vila, em cada povoado. Então fomos pedir para ver se esses minguados 15 mil e 300 cruzeiros que pagam nas frentes de serviço fossem pagos semanalmente, para que o trabalhador tivesse condições de fazer a sua feira. Isso, infelizmente, não foi possível. Não conseguimos, porque eles não tinham condições para esse pagamento semanal. Esperávamos, pelo menos, que fosse mensal. No entanto, estamos vendo as queixas constantes de que não está sendo mensal; está-se dando com grande atraso esse pagamento de 15 mil e 300 cruzeiros. Daí, voltamos a indagar: até quando teremos paciência para isso? Temos que ter, porque não adianta conclusão social. Isto iria trazer para o País o quê? Maior miséria. Mas temos que lutar para que essa decisão política seja tomada em benefício do Nordeste. Temos que nos unir como um todo, todos os Estados daquela região, para apresentarmos factíveis, para que uma decisão seja tomada neste sentido.

Mas também não há essa união de esforços de nossa parte. Nós ainda não aprendemos a trabalhar em conjunto. Somos muito egoístas e gostamos de trabalhar cada um individualmente, cada um fazendo o seu papel, imaginando que isso é o suficiente. Não sabemos nos dar as mãos, para que dessa união de esforços tenhamos melhores condições para reivindicarmos melhorias em benefício da região. Nós um dia aprenderemos isso e faremos com que nossa voz seja ouvida com maior força.

Tenho a impressão que nós já vimos quase tudo. Eu coloquei um ponto de interrogação em um trecho do depoimento de V. Sª, no que tange ao valor da produção. Dados do senso de 1970, revelam que os estabelecimentos de até 10 hectares, responsáveis por 31,2% do valor da produção agrícola, enquanto os de 1.000 a 10.000 hectares chegam apenas a 6,8% do valor da produção agrícola. Esta estatística está correta? Por valor agrícola. Mas qual o valor agrícola? Quais os produtos agrícolas que estão dentro destas estatísticas? Achei que fugiu um pouco do pressuposto, porque as grandes propriedades, embora saibamos que existem grandes propriedades ociosas, embora haja propriedades voltadas para a exportação, e não apenas para a subsistência, não entram muito nesses dados estatiscos. Por isso a indagação: quais os produtos agrícolas que estão incluídos na produção agrícola? A pecuária, por exemplo, está incluída nesses dados?

O SR. JOSÉ RODRIGUES DA SILVA — Na prática, nós acreditamos nesses dados, porque o trabalhador que tem a sua pequena propriedade pode zelar e produzir melhor do que aquele que tem grande propriedade. Ele aproveita bem essa propriedade. O grande proprietário deixa muitas terras sem aproveitamento, sem investir, sem produzir.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Isso é correto. As grandes propriedades ociosas existem, tudo bem. Mas pecuária entra nisso? Pecuária pode não entrar no valor da produção agrícola.

O SR. JOSÉ RODRIGUES DA SILVA — Estamos falando sobre produção.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — As zonas canavieiras entram ou não?

O SR. JOÃO RODRIGUES DA SILVA — Não. As zonas canavieiras, não.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Essa a indagação que queria fazer, porque a agricultura é como um todo, a agropecuária faz parte de um conjunto.

O SR. JOSÉ RODRIGUES DA SILVA — Em termos de gêneros alimentícios, quem produz mais é a grande ou a pequena propriedade?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — É cultura de subsistência.

A outra indagação que iria fazer era aquela a respeito da legislação do Instituto do Açúcar e do Álcool, que V. Sª já informou que não está sendo obedecida na região canavieira de Pernambuco, como não está sendo obedecida na região canavieira da Bahia, e acredito não esteja

obedecida na região canavieira de nenhum Estado. Um dos papéis da Comissão, na hora própria, é fazer o possível para que esta legislação seja atendida. Eu não acredito em lei sem sanção. Quando a lei não prevê uma sanção para o descumprimento da lei, esta lei não será obedecida. Essa lei tem uma sanção prevista. Que esta sanção seja levada em consideração pelos responsáveis pela obediência desta lei. Então, no nosso relatório, teremos que fazer também essa solicitação ao Executivo, para que faça cumprir a lei.

Agradeço a V. Sª, a presença como o Presidente também o fará em nosso nome.

Solicito ao Presidente para ver se conseguiremos, neste período de 15 a 30 de novembro, ouvir o Dr. Salmito, o Dr. Rubens da Costa e o Dr. Wilson Andrade, Presidente da Associação Comercial da Bahia, temos lá o Instituto Miguel Calmon, que está fazendo um trabalho importante a respeito da Região Nordeste. Peço a V. Exª, Sr. Presidente, para solicitar ao Dr. Lorscheider que indique um representante da Igreja, da região do Ceará, para vir aqui debater conosco, e também para que nesse período, de 15 a 30 de novembro nós consigamos fazer essas 3 ou 4 reuniões, mesmo que seja em dias consecutivos, com pouca audiência, mas pelo menos que fiquem gravadas nos nossos anais.

Agradeço ao Presidente da FETAPE, que trouxe uma participação valiosa, na ótica daqueles que trabalham a terra, daqueles que estão produzindo e daqueles que querem trazer também a sua parcela de contribuição para que o Nordeste saia dessa pobreza absoluta. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ RODRIGUES DA SILVA — Agradeço a esta Comissão de Inquérito, que está apurando a situação de pobreza do Nordeste o convite. Agradeço ao Sr. Presidente desta Comissão a sua gentileza. Espero que esta Comissão no fechamento dos seus trabalhos proporcione meios para que os trabalhadores nordestinos tenham condições para melhor desempenhar suas funções, porque o Nordeste é sofrido, o Nordeste é carente de tudo, principalmente os trabalhadores rurais, classes mais desprotegida, os pequenos agricultores que produzem lavoura de subsistência, que produzem para o mercado interno. Esses têm sido desamparados totalmente pela política agrícola, pela política agrária, pelo sistema que temos hoje. Então, é mais um apelo que fazemos para que no fechamento dos trabalhos da CPI, as sugestões desta Comissão ajudem a melhorar o Nordeste, os trabalhadores rurais esperam.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Muito bem. Ao encerrar esta reunião, quero agradecer a presença dos nobres Deputados que atenderam os nossos convites e ao Presidente da FETAPE, que, como disse de início, nos trouxe um documento de primeira ordem, objetivo, prático, simples, vamos colher todos esses dados, essas informações, e aliando nossa experiência com a do Senador Jutahy Magalhães, que comunga conosco a idéia de que o Nordeste é viável, desde que se tome algumas providências básicas como essas que são sugeridas aqui, e que são óbvias, vamos elaborar um documento final. Se existem 30 milhões de nordestinos, se 15 a 16 milhões ainda estão no campo, para felicidade nossa, se eles tiverem um local para trabalhar, conforme estatísticas que estão aqui explicitadas, bastava que se desse um pedaço de terra a cada nordestino que está no campo, a cada família para a produção agrícola quadruplicar, e ter-se-iam 3 milhões de empregos. Acredito que isso é absolutamente viável, factível e acredito que a nossa Comissão possa trazer uma contribuição valiosa, com a experiência não só do Senador Jutahy Magalhães, como da minha própria, de ex-Governador de um Estado que é pobre, dito pobre, mas é muito rico. O nobre Senador Lourival Baptista falou da sua experiência quando governou o seu Estado, no meu Estado, o Piauí, há coisa idêntica no vale do Gurguéia: com mais de 300 famílias, tem hoje uma produção agrícola invejável. E eram apenas simples e pobres trabalhadores. Foi só dar apoio e um pedaço de terra, crédito e uma organização rural adequada, e eles passaram a ter essa produção. Então acho viável, possível isso, mesmo no pior pedaço de terra.

Eu visitei Israel, fiquei 12 dias lá, quando era Governador do Piauí, e vi que os israelenses consideram a terra secundária. Eles dizem apenas assim: "A terra é o suporte da planta. Desde que eu tenha um pedaço de chão para colocar a planta e consiga o adubo necessário para ela, não há terra ruim". E a água eles usam com parcimônia. Usam o sistema de gotejamento, de microaspersão. Então, o Nordeste brasileiro é absolutamente viável. Tem água, tem terra ruim ou boa, não interessa, mas se cada um tiver um pedaçode terra e uma assistência técnica, ela é absolutamente viável, e aquela população não pode nem nós deveríamos permitir que ficasse morrendo de fome.

Por isso, eu e o Senador Jutahy Magalhães, que comungamos das mesmas idéias, esperamos que, com a contribuição de todos, possamos elaborar um relatório, que encamparemos, e talvez joguemos o Congresso inteiro em favor dessas recomendações que sairão desta Comissão, se Deus quiser. Pode V. Sª dizer aos trabalhadores que são sindicalizados, e sob seu comando, que os representantes do Nordeste estão atentos ao drama do Nordeste.

Agradecendo a todos a presença, dou por encerrados os nossos trabalhos.

República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXIX — Nº 043 CAPITAL FEDERAL SEXTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 1984

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 59ª SESSÃO, EM 10 DE MAIO DE 1984

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres encaminhados à Mesa

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Referente aos Srs. Senadores Albano Franco e Lourival Baptista, que comparecerão, a convite do Presidente da Câmara de Comércio Brasil-Estados Unidos, às solenidades em homenagem ao Sr. Mário Garnero, a realizarem-se em New York, a partir de 16 do corrente.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR MURILO BADARÓ — Reflexos na dívida externa brasileira e no relacionamento credor-devedor, decorrentes da elevação das taxas de juros decretada por bancos norte-americanos.

SENADOR JAISON BARRETO, como Líder do PMDB — Momento político brasileiro. Apelo ao Presidente João Figueiredo no sentido de que assuma pessoalmente a coordenação do diálogo político.

SENADOR MARCONDES GADELHA — Considerações sobre o pronunciamento do orador que o antecedeu na tribuna.

SENADOR ALBANO FRANCO — Unificação do salário mínimo em todo o País.

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Encaminhando à Mesa, requerimento de informações sobre alienação de empresas desestatizadas e, em especial, da S. A. Fiação e Tecelagem Lutfalla.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.5 — Comunicação

— Do Sr. Albano Franco, que se ausentará do País.

1.2.6 — Requerimentos

— Nº 66/84, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 15/81 (nº 1.909/79, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao artigo 129 do Código Penal, instituído pelo Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

— Nº 67/84, de urgência, para o Projeto de Resolução nº 15/84, que denomina um dos corredores do "Anexo Dois" do Senado Federal, onde se situam gabinetes dos Senadores "Ala Senador Teotônio Vilela".

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 65/79 (nº 4.257/77, da Casa de origem) que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes. **Votação adiada** para a sessão do dia 29 de maio corrente, nos termos do Requerimento nº 68/84.

Projeto de Lei da Câmara nº 53/77 (nº 227/75, na Casa de origem) que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências. **Votação adiada** para a sessão do dia 29 de maio corrente, nos termos do Requerimento nº 69/84.

Projeto de Lei da Câmara nº 51/78 (nº 1.465/75, na Casa de origem) que acrescenta parágrafo ao art. 8º da Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, que "institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências". **Votação adiada** para a sessão do dia 16 de maio corrente, nos termos do Requerimento nº 70/84.

Projeto de Lei da Câmara nº 47/79 (nº 2.714/76, na Casa de origem) que dispõe sobre a padronização e o uso de embalagens destinadas ao acondicionamento de cargas na carroçaria de veículo automotor, e dá outras providências. **Rejeitado.** Ao Arquivo.

Projeto de Lei da Câmara nº 54/81 (nº 435/79, na Casa de origem) que inclui a filha desquitada, divorciada ou viúva entre os beneficiários do servidor público federal civil, militar ou autárquico. **Votação adiada** para a sessão do dia 16 de maio corrente, nos termos do Requerimento nº 71/84, tendo usado da palavra os Srs. Itamar Franco e Marcondes Gadelha.

Projeto de Lei da Câmara nº 58/81 (nº 1.595/79, na Casa de origem) que dispõe sobre a legitimação adotiva, e dá outras providências. **Votação adiada** para a sessão do dia 17 de maio corrente, nos termos do Requerimento nº 72/84.

Projeto de Lei da Câmara nº 48/82 (nº 1.355/79, na Casa de origem) que faculta a produção e a venda do açúcar mascavo. **Rejeitado.** Ao Arquivo.

Projeto de Lei da Câmara nº 47/83 (nº 5.615/81, na Casa de origem) introduzindo alteração na Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979, que regula a locação predial urbana. **Votação adiada** para a sessão do dia 17 de maio corrente, nos termos do Requerimento nº 73/84.

Projeto de Lei da Câmara nº 48/83 (nº 5.019/81, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com sede em João Pessoa, Estado da Paraíba, e dá outras providências. **Votação adiada** para a sessão do dia 18 de maio corrente, nos termos do Requerimento nº 74/84, após usarem a palavra os Srs. Humberto Lucena e Marcondes Gadelha.

Projeto de Lei da Câmara nº 66/83 (nº 1.197/79, na Casa de origem) que assegura ao empregado estável que optou pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS o recebimento da indenização que lhe correspondia e que não foi paga tempestivamente. **Rejeitado.** Ao Arquivo.

Requerimento nº 784/83, de autoria do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos dos arts. 75, **c,** 76 e 77, do Regimento Interno, a criação de uma comissão especial mista, composta de 11 (onze) Senadores e 11 (onze) Deputados, para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com a colaboração das entidades mais representativas da sociedade civil, discutir e apresentar soluções para a crise econômico-financeira do País. **Votação adiada** para a sessão do dia 16 de maio corrente, nos termos do Requerimento nº 75/84.

1.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 15/81, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 66/84. **Aprovado,** após parecer da Comissão de Constituição e Justiça, tendo usado da palavra os Srs. Hélio Gueiros e Marcondes Gadelha. À sanção.

— Projeto de Resolução nº 15/84, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 67/84, lido no Expediente. **Aprovado,** após pareceres das comis-

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA
Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA
Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial

RUDY MAURER
Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre ..... Cr$ 3.000,00
Ano ..... Cr$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr$ 50,00
Tiragem: 2.200 exemplares

sões competentes, tendo usado da palavra os Srs. Pedro Simon, Mário Maia, Marcondes Gadelha e Itamar Franco. À Comissão de Redação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 15/84, apreciado anteriormente. **Aprovada.** À promulgação.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 60ª SESSÃO, EM 10 DE MAIO DE 1984

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

— Projeto de Decreto Legislativo nº 7/84 (nº 49/84, na Casa de origem), que autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País em visita oficial à República Popular da China e ao Japão, entre os dias 18 do corrente mês e 3 de junho do próximo.

2.2.2 — Aviso do Ministro Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República

— Nº 196/84, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Ministério da Fazenda, em atendimento ao Requerimento nº 21/84, formulado com a finalidade de obter informações sobre os montantes creditados no Fundo de Participação dos Estados e no Fundo de Participação dos Municípios, no período de setembro de 1983 a março de 1984.

2.2.3 — Pareceres encaminhados à Mesa

2.2.4 — Comunicação da Presidência

— Referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 7/84, lido no Expediente, que deverá ser apreciado após a Ordem do Dia da presente sessão.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 42/84, apresentado pelo Senador Jutahy Magalhães, solicitando tenham tramitação em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 44/83 (nº 193/79, na Casa de origem) e o Projeto de Lei do Senado nº 149, de 1979, de autoria do Senador Pedro Simon, que alteram os arts. 76 e 81 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. **Aprovado,** após usar da palavra no encaminhamento de sua votação o Sr. Pedro Simon.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 12/83 (nº 9/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo sobre Navegação Marítima Comercial, celebrado entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República Popular da Bulgária, assinado em Sófia, a 19 de agosto de 1982. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

2.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo nº 7/84, lido no Expediente, em regime de urgência. **Aprovado,** após pareceres das comissões competentes e usar da palavra na sua discussão o Sr. Itamar Franco. À Comissão de Redação.

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 7/84, em regime de urgência. **Aprovada.** À promulgação.

2.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Declarações do Governador Franco Montoro, defendendo eleições diretas já, candidato único das oposições e programa básico.

SENADOR JOÃO CALMON — Denúncias sobre o caso "Coroa-Brastel", veiculadas na imprensa paulista.

2.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Henrique Santillo, proferido na sessão de 9-5-84.

— Do Sr. Senador Virgílio Távora, proferido na sessão de 9-5-84.

— Do Sr. Senador José Lins, proferido na sessão de 9-5-84.

— Do Sr. Senador Almir Pinto, proferido na sessão de 9-5-84.

4 — ATO DO PRESIDENTE DO SENADO

— Nº 24, de 1984.

5 — PORTARIA DO SR. DIRETOR-GERAL

— Nº 18, de 1984.

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 59ª Sessão, em 10 de maio de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Lomanto Júnior

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Heivídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Marco Maciel — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Itamar

Franco — Murilo Badaró — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Gastão Müller — José Fragelli — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Jaison Barreto — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECERES Nºs 160, 161 e 162, de 1984

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 297, de 1980, que "revoga o Decreto-lei nº 779, de 21 de agosto de 1969, que dispõe sobre aplicação de normas processuais trabalhistas à União, etc...".

PARECER Nº 160, DE 1984
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Guilherme Palmeira

O projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Humberto Lucena, revoga o Decreto-lei nº 779, de 21 de agosto de 1969, que institui privilégios processuais trabalhistas a favor da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas autarquias ou fundações de direito público que não explorem atividade econômica.

2. Na justificação, transcreve o autor o § 2º do art. 170 da Constituição Federal, o qual determina que "na exploração, pelo Estado, da atividade econômica, as empresas públicas e sociedades de economia mista reger-se-ão pelas normas aplicáveis às empresas privadas, inclusive quanto ao direito do trabalho e ao das obrigações, entendendo-o desrespeitado pelo Decreto-lei nº 779/69.

"...o Decreto-lei nº 779, de 1969, acrescenta — contrapõe-se, choca-se com referido preceito, justamente por laborar no sentido de impedir que as normas comuns do direito de trabalho (direito processual do trabalho, no caso) se apliquem às empresas públicas e às sociedades de economia mista, assim como ao próprio Estado, na atividade de exploração econômica.

3. O Projeto nada contém de objetável sob os aspectos constitucional e jurídico, pois ele simplesmente revoga o decreto-lei 779/69. Mas a alegação de que tal Decreto-lei se choca com o § 2º do art. 170 é improcedente. De fato, enquanto o texto constitucional veda, para as empresas públicas e sociedade de economia mista que exploram atividade econômica, privilégios no campo do Direito do Trabalho, o Decreto-lei nº 779/69 institui privilégios processuais trabalhistas extensíveis apenas às pessoas jurídicas de direito público interno e às autarquias (que são pessoas públicas, também) e fundações de direito público **que não explorem atividade econômica** (grifos nossos). Reza, com efeito, o art. 1º do Decreto-lei 779/69: "nos processos perante a Justiça do Trabalho constituem privilégio da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e das autarquias ou fundações de direito público federais, estaduais ou municipais que não explorem atividade econômica...".

É no mérito que o projeto se mostra mais vulnerável, pois pretende extinguir privilégios que não são arbitrários mas decorrem do interesse público que as pessoas jurídicas de direito público interno e as fundações públicas encarnam e representam. As prerrogativas processuais de que tais entes são dotados se destinam a melhor salvaguarda de interesses que não são privados e que se revestem de caráter de indisponibilidade.

4. Ante o exposto, opinamos, no mérito, pela rejeição do projeto.

Sala da Comissão, 24 de agosto de 1983. — **Murilo Badaró,** Presidente — **Guilherme Palmeira,** Relator — **José Ignácio — Hélio Gueiros — Passos Pôrto — Alfredo Campos — Aderbal Jurema — José Fragelli.**

PARECER Nº 161, DE 1984
Da Comissão de Legislação Social.

Relator: Senador Helvídio Nunes

O Projeto sob exame, de iniciativa do ilustre Senador Humberto Lucena, revoga o Decreto-lei nº 779, de 21 de agosto de 1969, que "dispõe sobre a aplicação de normas processuais trabalhistas à União Federal, aos Estados, Municípios, Distrito Federal e autarquias ou fundações de direito público que não explorem atividade econômica".

2. Na justificação, esclarece o Autor que o objetivo do Projeto é eliminar todos os privilégios assegurados às pessoas jurídicas de direito público interno, no processo trabalhista, a partir da edição do Decreto-lei nº 779/69.

3. A matéria foi percucientemente analisada pela douta Comissão de Constituição e Justiça, sendo relator o ilustre Senador Guilherme Palmeira. Aquele Colegiado, à unanimidade, mostrou que o diploma que a proposição pretende eliminar não se choca, absolutamente, com o disposto no art. 170, § 1º, da Constituição, e que os privilégios que ele instituiu não são arbitrários, "mas decorrem do interesse público que as pessoas jurídicas de direito público interno e as fundações públicas encarnam e representam".

E mais adiante:

"As prerrogativas processuais de que tais entes são dotadas se destinam a melhor salvaguarda de interesses que não são privados e que se revestem de caráter de indisponibilidade".

4. Aliás, o próprio Autor reconhece que, ao longo do tempo, várias tentativas foram feitas no sentido de alcançar a revogação do referido diploma legal.

É que nem mesmo a prática de atividade concorrente se pode apontar nas entidades enunciadas no art. 1º, delimitada a fruência dos privilégios à inexploração de atividade econômica.

5. Face ao exposto, o parecer é pela rejeição do Projeto quanto ao mérito, por inoportuno e inconveniente.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 1983. — **Jutahy Magalhães** Presidente — **Helvídio Nunes,** Relator — **Hélio Gueiros — Eunice Michiles — Álvaro Dias.**

PARECER Nº 162, DE 1984
Da Comissão de Serviço Público Civil

Relator: Senador Alfredo Campos

De iniciativa do ilustre Senador Humberto Lucena, vem a exame desta Comissão projeto de lei, revogando o Decreto-lei nº 779, de 21 de agosto de 1969.

A norma legal, que se pretende revogar, dispõe sobre a aplicação de normas processuais trabalhistas à União Federal, aos Estados, Municípios, Distrito Federal e autarquias ou fundações de direito público, que não explorem atividade econômica.

Ao justificar a proposição, o seu ilustre Autor esclarece que "bem sabemos as dificuldades de aprovação de uma medida como a consubstanciada no presente projeto de lei, cujo objetivo primordial é eliminar todos os privilégios assegurados às pessoas jurídicas de direito público interno, no processo trabalhista, a partir da edição do Decreto-lei nº 779, de 1969".

A proposição foi exaustivamente examinada pelas doutas COmissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social, que opinaram pela sua rejeição.

O próprio Autor afirma, na sua justificação, que tentativas iguais já foram rejeitadas pelo Congresso Nacional, em Legislaturas anteriores, menos por ser esta uma posição do Legislativo do que o Governo e que o Decreto-lei, em tela, labora no sentido de impedir que as normas comuns do direito do trabalho se apliquem às empresas públicas e às sociedades de economia mista e ao próprio Estado, na sua atividade de exploração econômica.

Considerando que, absolutamente, não se choca o Decreto-lei, em exame, com o dispositivo consubstanciado pelo art. 170, § 1º da Constituição, já que os privilégios que ele institui não são arbitrários, pois "decorrem do interesse público que as pessoas jurídicas de direito público interno e as fundações públicas encarnam e representam"; e que as prerrogativas processuais de que tais entes são dotadas se destinem à defesa de interesse, que não são privados, e, por isto, se revestem do caráter de indisponibilidade, é que somos, no âmbito desta Comissão, pela rejeição do projeto sob exame.

Sala das Comissões, 9 de maio de 1984. — **Martins Filho,** Presidente (eventual). **Alfredo Campos,** Relator — **Passos Pôrto — Mário Maia.**

PARECERES Nºs 163 e 164, DE 1984.

PARECER Nº 163, DE 1984

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 42, de 1984 (nº 036/84, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta para que seja autorizado o Governo do Estado da Bahia a contratar operação de crédito no valor de Cr$735.112.897,00 (setecentos e trinta e cinco milhões, cento e doze mil, oitocentos e noventa e sete cruzeiros).

Relator: Senador Gabriel Hermes

Com a Mensagem nº 42/84, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal pleito do Governo do Estado da Bahia, que objetiva contratar, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

Características da operação:

A — **Valor:** Cr$ 735.112.897,00 (corresponde a 223.281,12 ORTN de Cr$ 3.292,32 em março de 1983);

B — **Prazos:**
1 — de carência: 12 meses;
2 — de amortização: 96 meses;

C — **Encargos:**
1 — juros de 6,0% a.a.;
2 — correção monetária de 60,0% do índice de variação das ORTN;

D — **Garantia:**
Vinculação das quotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM;

E — **Destinação dos recursos:**

Expansão e melhoramento do sistema de policiamento ostensivo, na Polícia Militar do Estado da Bahia, mediante instalação de módulos policiais e aquisição de viaturas e equipamentos.

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se favoravelmente ao pedido por julgá-lo técnica e financeiramente viável, não devendo os seus encargos gerar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

No mérito, o financiamento do projeto em apreço se enquadra em casos análogos que têm merecido a acolhida da Casa, pelos aspectos prioritários de que se revestem as suas características.

Ante o exposto, somos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16, DE 1984

Autoriza o Governo do Estado da Bahia a elevar em Cr$ 735.112.897,00 (setecentos e trinta e cinco milhões, cento e doze mil, oitocentos e noventa e sete cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado da Bahia, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr$ 735.112.897,00 (setecentos e trinta e cinco milhões, cento e doze mil, oitocentos e noventa e sete cruzeiros), correspondente a 223.281,12 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr$ 3.292,32 (três mil, duzentos e noventa e dois cruzeiros e trinta e dois centavos) vigente em março de 1983, a fim de que possa contratar empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à expansão e melhoramento do sistema de policiamento ostensivo, na Polícia Militar daquele Estado, mediante instalação do módulos policiais e aquisição de viaturas e equipamentos, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 5 de abril de 1984. — **Roberto Campos**, Presidente — **Gabriel Hermes**, Relator — **Pedro Simon** — **Luiz Cavalcante** — **Fábio Lucena** — **José Fragelli** — **Marcondes Gadelha** — **José Lins** — **Jorge Kalume.**

PARECER Nº 164, DE 1984

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 16, de 1984, da Comissão de Economia, que "autoriza o Governo do Estado da Bahia a elevar em Cr$ 735.112.897,00 (setecentos e trinta e cinco milhões, cento e doze mil e oitocentos e noventa e sete cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna".

Relator: Senador Guilherme Palmeira

O presente Projeto de Resolução, da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu Parecer sobre a Mensagem nº 42/84 do Senhor Presidente da República, autoriza o Governo do Estado da bahia a contratar empréstimo no valor de Cr$ 735.112.897,00 (setecentos e trinta e cinco milhões, cento e doze mil e oitocentos e noventa e sete cruzeiros) destinado ao financiamento da expansão e melhoramento do sistema de policiamento ostensivo, na Polícia Militar do Estado da Bahia, mediante instalação de módulos policiais e aquisição de viaturas e equipamentos.

O pedido foi formulado nos termos do preceituado no art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados no artigo 2º da Resolução nº 62, de 1975, também do Senado Federal.

Assim, verifica-se que a proposição foi elaborada consoante as prescrições legais e regimentais aplicáveis à espécie, merecendo, por isso, o nosso encaminhamento favorável, no que tange aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Comissões, 9 de maio de 1984. — **Murilo Badaró**, Presidente — **Guilherme Palmeira**, Relator — **Helvídio Nunes** — **Martins Filho** — **Enéas Faria** — **Passos Pôrto** — **Octávio Cardoso** — **Aderbal Jurema** — **Marcondes Gadelha.**

PARECER Nº 165, DE 1984

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício "S" nº 25, de 1983 (nº 76—P/MC, de 28-9-83, na origem) do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 99.492-1, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade dos artigos 2º e 3º, item III, da Lei nº 1.309, de 27 de dezembro de 1978, na redação dada pela Lei nº 1.338, de 30 de novembro de 1979, do Município de Mococa, no Estado de São Paulo.

Relator: Senador Aderbal Jurema

O Senhor Presidente da República, para os fins previstos no artigo 42, VII, da Constituição, remeteu ao Senado Federal as cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido por aquela Excelsa Corte nos autos do Recurso Extraordinário nº 99.492-1, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade dos arts. 2º e 3º, item III, da Lei nº 1.309, de 27-12-83, na redação dada pela Lei nº 1.338 de 30-11-79, do Município de Mococa, no Estado de São Paulo.

Compulsando os autos, verificamos que o recorrente, no juízo singular, intentou ação ordinária de anulação de lançamento fiscal referente à taxa de conservação de estradas de rodagem, criada pela Prefeitura Municipal de Mococa.

Julgada improcedente a ação, insistiu o autor, recorrendo ao Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, aduzindo que a taxa teve a mesma base de cálculo do imposto territorial rural.

Negado provimento ao recurso pelo juízo **ad quem** e, ainda irresignado, o recorrente interpôs recurso extraordinário, com fundamento nas letras **a** e **d** do permissivo constitucional, cumulado com argüição de relevância, sustentando a inconstitucionalidade da mencionada lei municipal, por ofensa aos artigos 21, III e 18, § 2º, da Carta magna; artigos 77, parágrafo único, do código Tributário Nacional, e 6º do Decreto-lei nº 999/61.

Relatando o apelo extremo, o eminente Ministro Djaci Falcão considerou o acórdão recorrido em dissonância com a Súmula nº 595 daquela Suprema Corte, que inquina de inconstitucional a taxa municipal de estradas de rodagem cuja base de cálculo seja idêntica a do Imposto Territorial Rural.

Em Sessão Plenária de 25 de maio de 1983, o Supremo Tribunal Federal, acompanhando o voto do Relator, conheceu do recurso e lhe deu provimento, por unanimidade, para declarar a inconstitucionalidade dos arts. 2º e 3º, item III, da Lei nº 1.309, de 27 de dezembro de 1978, na redação dada pela Lei nº 1.338, de 30 de novembro de 1979, do Município de Mococa, Estado de São Paulo.

O acórdão foi publicado no **Diário da Justiça** de 12 de agosto de 1983, com a seguinte ementa:

> Taxa Municipal de conservação de estradas de rodagem que utiliza a mesma base de cálculo prevista para o Imposto Territorial Rural. Sua inconstitucionalidade. Recurso extraordinário provido, julgando procedente a ação ordinária de anulação do lançamento fiscal em causa.

Pelo exposto observadas as exigências constitucionais e regimentais pertinentes, formulamos o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17, DE 1984.

Suspende a execução dos artigos 2º e 3º, item III, da lei nº 1.309, de 27 de dezembro de 1978, na redação dada pela Lei nº 1.338, de 30 de novembro de 1979, do Município de Mococa, Estado de São Paulo.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em Sessão Plenária de 25 de maio de 1983, nos autos do Recurso Extraordinário nº 99.492-1, do Estado de São Paulo, a execução dos artigos 2º e 3º, item III, da Lei nº 1.309, de 27 de dezembro de 1978, na redação dada pela Lei nº 1.338, de 30 de novembro de 1979, do Município de Mococa, daquele Estado.

Sala das Comissões, 9 de maio de 1984. — Murilo Badaró, Presidente — Aderbal Jurema, Relator — Helvídio Nunes — Martins Filho — Alfredo Campos — Hélio Gueiros — Marcondes Gadelha — Passos Pôrto — João Calmon — Enéas Faria.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A Presidencia comunica ao Plenário que os Senadores Albano Franco e Lourival Baptista comparecerão, a convite do Presidente da Câmara de Comércio Brasil-Estados Unidos, às solenidades organizadas por aquela entidade em homenagem ao Sr. Mario Garneiro, a realizarem-se em New York, a partir de 16 do corrente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O mundo foi surpreendido, ontem, com a decisão dos banqueiros internacionais de aumentarem as taxas de juros dos empréstimos destinados aos diversos países do mundo que batem às suas portas.

No caso específico do Brasil, já o Governo brasileiro, através dos seus órgãos competentes, fez sentir à comunidade financeira internacional o seu desapontamento. E mais do que isso, o seu protesto contra este comportamento unilateral que, praticamente, torna infrutíferos os esforços que as nações de economia em vias de desenvolvimento estão realizando, para superar as enormes dificuldades que assoberbam as suas vidas e a vida de seus povos.

É verdade, Sr. Presidente, que nenhuma das nações devedoras do mundo tem se comportado dentro de uma linha de tradição histórica, que é o padrão de honradez com que o Brasil comparece aos foras internacionais, nenhuma nação, repito, como o Brasil, tem se comportado de uma forma tão correta no cumprimento dos seus compromissos internacionais. Os esforços que a comunidade Brasileira está realizando para superar esse polígono de forças adversas contra o soerguimento da sua economia é digno de nota e de encômicos e até mesmo, Sr. Presidente, os setores mais radicais da vida brasileira, hoje, já reconhecem os primeiros e alvissareiro resultados desse esforço.

No ano passado, o Governo brasileiro encetou negociações com seus credores e conseguiu, exatamente porque o Brasil tem se mostrado adulto e maduro nos entendimentos com os seus parceiros internacionais, alargar os prazos de carência, aumentar o tempo destinado ao pagamento dos emprestímos, e tudo isso feito, é verdade, em sistema de taxas flexíveis de juros, mas certamente na presunção, ou na pressuposição da comunidade financeira internacional, credora dos países devedores de que estes, principalmente localizados no denominado Terceiro Mundo, estavam fazendo, e continuam realizando, um esforço quase sobre-humano para superar essas dificuldades. Pois bem, de repente, todos são surpreendidos com uma decisão unilateral que, praticamente, representa a eliminação da possibilidade do reerguimento das economias dos países mais pobres porque, certamente, o peso e o gravame que sobre eles se abatem nessa natureza é praticamente insuperável.

No caso brasileiro, o último aumento da taxa de juros dos empréstimos internacionais vai representar mais de 700 milhões de dólares à já combalida balança de pagamentos no Brasil. E esse esforço que se faz, de aumentar as exportações, acionando todas as energias da economia brasileira, dos seus setores produtivos, tudo isso se perde diante de uma decisão com a qual nós não podemos, nem devemos nos conformar, agregando a nossa voz ao protesto, já manifestado oficialmente pelo Governo brasileiro, e, mais do que isso, acho que o Congresso Nacional, o Senado principalmente, tem a obrigação de começar a cogitar, pelas suas Lideranças mais expressivas, pelos seus homens mais afeitos ao trato dessas questões, a pensar em uma fórmula de tornar pública a reação da comunidade brasileira, para demonstrar a estes credores que nós não estamos dispostos a sacrificar ainda mais a população do nosso País, no atendimento desses compromissos. Creio mesmo que é de se pensar na hipótese de uma determinação Legislativa, para que nenhuma obrigação, além daquelas já estabelecidas nos acertos e nos entendimentos já realizados, objetos de pactos bilaterais, nenhuma obrigação, repito, deva ser paga pelo Governo brasileiro, sem a aquiescência prévia e sem o referendo antecipado do Congresso Nacional.

O Sr. Fábio Lucena — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ — Pois não, ouço V. Exª

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador Murilo Badaró, só temos que aplaudir o oportuno e enérgico pronunciamento de V. Exª Chamam-nos a atenção, todavia, alguns fatos que emolduram o exórdio da sua oração: o primeiro deles é haver V. Exª declarado que fomos surpreendidos, ontem, com a elevação da **prime rate** norte-americana. Em verdade, nobre Senador, o fato não constitiu surpresa de espécie alguma, porque desde que essas negociações entre o Brasil e os banqueiros estrangeiros, e mormente depois do advento do FMI como avalista dessas contratações, desde tempos que já se perdem longe, na década de setenta, que essas taxas, tanto a taxa de juros do mercado preferencial de Nova Iorque, como a taxa interbancária de Londres, a **libor,** oscilam, não ao sabor do mercado, mas ao arbítrio da outra parte contratante, vale dizer, do credor estrangeiro. V. Exª reclama uma providência do Congresso Nacional e o faz por justos motivos, porque o que está em jogo, de fato, é o recurso real do povo brasileiro, que sofre insuportável sangria toda vez que essas taxas de juros sofrem elevações. Mas, nobre Senador, eu perguntaria a V. Exª se o Governo que aí está não aceitou essas regras, se ele não assinou essas propostas de contrato com a cláusula em que deveria constar o percentual da **prime rate,** ou da **libor** em branco, de vez que, segundo os financistas estrangeiros, não se pode determinar um percentual para uma taxa de juros que oscila conforme as ambiências, os mecanismos e as variações do mercado. E a seguir, nobre Senador Murilo Badaró, congratulando-me mais uma vez com V. Exª,...

O SR. MURILO BADARÓ — Muito obrigado.

O Sr. Fábio Lucena — ... para fazer ver da necessidade tão angustiantemente reclamada, não apenas por setores da Oposição, mas por setores também do Partido de V. Exª, a necessidade do Congresso Nacional exercer o seu papel constitucional, de convalidar ou não essas operações antes delas serem concretizadas; pelo menos é o que determina a Constituição Federal. Era o aparte que desejava dar a V. Exª, agradecendo a sua generosa atenção.

O SR. MURILO BADARÓ — Agradeço a V. Exª, nobre Senador Fábio Lucena, pelo seu aparte que enriquece muito o meu despretencioso pronunciamento e reconheço que V. Exª tem inteira razão, quando diz que de fato o Brasil aceitou as condições dos seus credores, principalmente no que refere às chamadas taxas flexíveis de juros. Mas, quero quer que V. Exª há de me dar razão, também, quando disse que o aumento me surpreendeu, porque não se podia imaginar que os credores internacionais do Terceiro Mundo, ou os credores internacionais do Brasil, praticassem um ato de tão pouca lucidez; é o que diz bem a nota do Governo brasileiro:

> "A elevação constitui fator de pertubação nos ingentes esforços de ajustamento em que se empenha o povo brasileiro, com sacrifício de todos, para resolver o problema da sua balança de pagamento."

O Sr. Fábio Lucena — V. Exª tem razão, mas é a segunda vez que essa taxa sobe este ano. A última vez que subiu foi no dia 15 de abril, há menos de um mês. Então, isso já deveria ter causado ao Governo uma tomada de posição, desde que a elevação da taxa começou a demonstrar efetivamente, pois o País não poderia jamais acertar as suas contas subordinado ao arbítrio do credor estrangeiro. E V. Exª, como jurista de envergadura que o é, sabe que estamos diante da chamada condição potestativa, que é uma cláusula, proibida pelo Código Civil brasileiro — sabe muito bem V. Exª, como sabe, também, que o for para dirimir esta questão é o Supremo Tribunal Federal, e não foros internacionais, tais como o Tribunal de New York ou a Corte de Londres, conforme estabelecido nos acordos, primeiramente firmados em caráter secreto, com o FMI, e a seguir revelados aqui, no Senado, por iniciativa do eminente Senador Itamar Franco, graças aos esforços do Líder do Governo, o nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. MURILO BADARÓ — Muito obrigado mais uma vez a V. Exª Mas quero centrar este pronunciamento nos aspectos políticos da questão. Os aspectos técnicos envolvem uma série de indagações, algumas até de difícil entendimento para pessoas não versadas no tema, como é o meu caso. Mas do ponto de vista político, considero este episódio, Sr. Presidente, um verdadeiro desastre nas relações entre os países devedores e os países capitalistas ou os países desenvolvidos do mundo.

Nada poderia ser tão desastrado, do ponto de vista do bom relacionamento internacional, do que essa atitude unilateral dos banqueiros internacionais.

É natural que essa reação, que vai em cadeia contaminar o Brasil inteiro, fique não só nos setores que apóiam o Governo mas, também, principalmente, nos setores de oposição. Reconhecemos isto como absolutamente lógico e natural. O PDS e os homens que apóiam o Governo, também, querem manifestar a sua estranheza, inclusive para que este protesto feito aqui, da tribuna do Senado, sirva para lastrear os argumentos que as autoridades monetárias do País, certamente, vão desenvolver junto aos credores no sentido de encontrar um caminho menos pedregoso, um roteiro menos áspero para que esses entendimentos possam prevalecer no interesse comum.

O Sr. José Fragelli — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ — Ouço V. Exª

O Sr. José Fragelli — Também congratulo-me com o iminente Senador por Minas Gerais pela sua proposta, querendo lembrar alguns pontos: primeiro, que o nobre Senador Itamar Franco apresentou um projeto tornando obrigatória a prévia autorização do Senado Federal para empréstimos e renovação destes, enfim, contratos referentes a operações financeiras. Dei parecer favorável, lembrando apenas que deve ser ouvido o Congresso Nacional e não apenas o Senado da República, como aliás é expresso, Senador, no Artigo 43, item II da Constituição Federal.

Certa vez eu disse aqui que, se este Congresso tivesse força e quisesse ser rigoroso, pelo menos dois Presidentes teriam que sofrer um **impeachment** do Congresso, porque fizeram esses empréstimos sem a devida autorização do Congresso. O nobre Senador José Lins leu uma relação imensa de decretos-leis não sei se esses decretos-leis cobrem todos os empréstimos feitos, duvido que cubram — que foram votados pelo Congresso; nem sei se o foram pelo Senado e S. Exª pode até esclarecer — autorizando esses empréstimos. O Artigo nº 46, e o comentário de Pontes de Miranda — que já trouxe aqui para o Plenário — mostra que é caso de **impeachment** do Presidente da República fazer empréstimos ou quaisquer operações financeiras, abertura e operações de crédito, dívida pública etc, sem a prévia aprovação do Congresso Nacional. Essa é a real posição. É porque o Congresso ficou anulado durante todo esse período. O Congresso não fez valer a sua força e nem a força da sua competência e das suas atribuições. Temos falado muito aqui na retomada das prerrogativas do Congresso Nacional. Entendemos prerrogativas como privilégios de uma corporação, quando deveríamos preocupar-nos muito mais em retomar as competências, as atribuições como esta do Congresso Nacional para evitar seguidos empréstimos como esse. O que nós devíamos cogitar era de tornar efetivo o texto constitucional. A proposição de V. Exª não poderia ser mais feliz, mas acho que depende apenas de um ato de vontade do Congresso Nacional. A Constituição Federal, realmente, dá tudo isso ao Congresso Nacional. Nós não queremos é assumir a responsabilidade de exercer as nossas atribuições, a competência, aliás, específica que nos é atribuída. Só queria lembrar essa parte a V. Exª

O SR. MURILO BADARÓ — Muito obrigado, nobre Senador José Fragelli.

O Sr. José Fragelli — Congratulando-me por partir do eminente Presidente da Comissão de Constituição Justiça a proposta que acaba de anunciar.

O SR. MURILO BADARÓ — Muito obrigado.

O Sr. José Lins — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ — Se não for pretensioso, Sr. Presidente, creio que neste momento interpreto as agruras, as frustações, mesmo as ansiedades de toda a comunidade brasileira diante desse ato que não diríamos inusitado, mas um ato de absoluta e inqualificável ausência de lucidez política. O que vai representar isso em termos de aumento das nossas dificuldades, das nossas parcas e reduzidas capacidades de solucionar, a prazo muito curto, o problema da nossa dívida externa, só o tempo poderá dizer, Sr. Presidente.

Ouço o nobre Senador José Lins, com muito prazer.

O Sr. José Lins — Nobre Senador Murilo Badaró, fui referido pelo nobre Senador José Fragelli como tendo me pronunciado a respeito de prerrogativas do Congresso Nacional. Sobre esse assunto, realmente eu o fiz, não dando meu pensamento, mas mostrando, através de uma série de documentos, que a atribuição de contrair empréstimos externos é do Poder Executivo, por intermédio das autoridades monetárias, e seria estanho se assim não fosse. A política, hoje, é dinâmica e, muitas vezes, o País precisa agir rapidamente, coisa que, absolutamente, não se coaduna com a necessidade do tempo e com os processos do Poder Legislativo.

O Sr. José Fragelli — Não se coaduna com o texto constitucional. Isso que V. Exª está a dizer.

O Sr. José Lins — Se V. Exª me permite, estou citando a lei; inclusive são atribuições dadas pelo próprio Con-

gresso Nacional ao Poder Executivo; quando se trata, nobre Senador, de doar, de alienar ou de emprestar, aí muito bem. V. Exª sabe que mesmo num país como os Estados Unidos, o governo está sujeito à sanção do Congresso para fazer tais tipos de operação. No entanto, a contratação de empréstimos não só está prevista na lei mas, em parte, atribuída pelo Congresso Nacional ao Poder Executivo. Se o Congresso deseja cassar, que submeta o assunto à Casa, e que haja deliberação. Enquanto assim estiver deliberado, evidentemente, o ato é legítimo e legal.

O SR. MURILO BADARÓ — V. Exª, engenheiro ilustre que o é, certamente não pode ser inculpado de um velho vício, e de um velho vezo dos bacharéis: é o nosso apegado formalismo jurídico.

O Sr. José Lins — Não precisa ser bacharel. Entendo que se trata de um ato político.

O SR. MURILO BADARÓ — Concordo com V. Exª Apenas acho que nesta oportunidade deveríamos começar a examinar. Este é o apelo que faço aos luminares da Casa para encontrarmos um mecanismo regimental que permita ao Senado uma manifestação política em torno de um assunto técnico cuja substância vital é de natureza política.

O Sr. Jaison Barreto — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Jaison Barreto — Meus aplausos ao seu pronunciamento. Eu cobraria um pouco mais do que essa preocupação de devolver ao Congresso as prerrogativas de analisar esses contratos desses empréstimos que têm sido feitos. Congratulo-me também porque reforça V. Exª a tese de setores lúcidos, conseqüentes, da sociedade brasileira, que encontram razões éticas e técnicas para não reconhecer a dívida, pelo menos no montante que o País tem lá fora. Por isso, gostaríamos que V. Exª se incorporassem àqueles que exigem uma moratória já, sob pena de nós querermos trancar essa porteira, com a pretensa legislação que vai bloquear novos empréstimos, mas deixar o País sangrando como está agora, através dessa dívida brutal, insólita e decididamente não verdadeira, que o País está na obrigação de pagar.

O SR. MURILO BADARÓ — Agradeço a V. Exª, eu diria que a moratória nunca foi caminho trilhado pelo País. Nós temos uma longa tradição de idoneidade em matéria de relações internacionais.

O Sr. Jaison Barreto — Esse é um argumento romântico de V. Exª

O SR. MURILO BADARÓ — Não, não é um argumento romântico.

O Sr. Jaison Barreto — Se V. Exª reconhece que é injusto esse acréscimo brutal da dívida externa, a Nação tem que ser soberana e não reconhecê-lo.

O SR. MURILO BADARÓ — Perfeito! Concordo com V. Exª mas o argumento não é romântico, é um argumento histórico. Ele pode até ser um argumento que diante de certas realidades da nossa sociedade, da nossa conjuntura, pode perfeitamente encontrar uma nova feição e uma nova faceta.

O que eu digo e na minha opinião esta deve ser a posição mais adequada para a hora, é o Brasil começar a recusar-se à aceitação unilateral de certas medidas.

A moratória pura e simples de certa maneira será um desastre maior do que a dívida.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a imposição dos aumentos unilaterais das taxas de juros, sobrecarregando o País, que está realizando um esforço monumental para resolver o seu problema exatamente com os credores, a mim me parece uma atitude de rigorosa falta de sabedoria, de prudência, de comedimento e, diria mais, é um ato de hostilidade.

O Sr. Marcondes Gadelha — V. Exª permite um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ — Concedo o aparte a V. Exª

O Sr. Marcondes Gadelha — Nobre Senador Murilo Badaró, nós nos congratulamos, também, com esse pronunciamento de V. Exª, que está despertando interesse muito vivo do Plenário. Diríamos que existe aí, neste momento, tramitando uma proposta de emenda à Constituição bastante ampla, em que certamente cabem todos os cuidados da Oposição com relação ao tratamento que se deva dar à dívida externa, por via congressual ou através de outras agências governamentais. Há uma oportunidade excelente neste momento, inclusive quando somos mais de uma vez penalizados com esses gravames da dívida externa. Só ouso discordar, **data venia**, do nobre Senador José Fragelli, quando se refere a uma certa carência de legitimidade do Governo brasileiro para contratar esses empréstimos. Podemos chamar os banqueiros de quaiquer adjetivos que nos venham à telha, que sejam malévolos, que sejam ambiciosos, que sejam usurários, só não podemos dizer que são ingênuos.

O SR. MURILO BADARÓ — Ao contrário.

O Sr. Marcondes Gadelha — Eles certamente não iriam contratar se a outra parte não tivesse legitimidade e se essa dívida contraída mais adiante fosse suscetível de questionamento, fosse suscetível de denúncia, fosse suscetível de denegação. Existe agora mesmo funcionando na Câmara dos Deputados uma CPI da dívida externa, onde o Congresso Nacional, pela sua Casa de representação popular, faz uma investigação tão ampla quanto se julgue necessária, com um presidente oposicionista, o brilhante Deputado Alencar Furtado, e o Governo não se tem furtado em nenhum momento à apresentação das razões desse endividamento, item, de toda a seqüência dessa dívida. É preciso não esquecer a situação de mercado; é preciso não esquecer o problema da nossa perda das relações de troca no comércio internacional; é preciso não esquecer também os sucessivos choques de petróleo que nos acometeram. Digo que essa elevação deste momento justifica a indignação de V. Exª e a indignação de toda a Casa. Agora, há se ver também duas coisas, nobre Senador: que os juros flutuantes não podem ser subordinados à legislação brasileira; segundo, que essa é uma faca de dois gumes, porque, ocasionalmente, também, esses juros podem declinar e nós venhamos a ter algum ganho em conseqüência dessa oscilação que, por sinal, já ocorreu, acentuadamente, no ano passado, como sabe V. Exª

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Exª um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Nobre Senador permita-me comunicar que V. Exª dispõe de dois minutos para concluir o seu discurso.

O SR. MURILO BADARÓ — Vou terminar em um minuto, tão logo ouça o aparte do nobre Senador Virgílio Távora, o que muito me honrará.

O Sr. Virgílio Távora — Eminente Senador, vamos gastar apenas um minuto.

O SR. MURILO BADARÓ — V. Exª me deixa com um minuto, exatamente o tempo de que preciso para terminar.

O Sr. Virgílio Távora — É apenas para estranhar que numa ocasião como esta, quando, não só o Brasil como todos os países devedores, sangrando em suas reservas mais últimas, vai ao pagamento, à consolidação das dívidas, ao invés dos credores baixarem essa **prime rate** que já está muitíssimo acima daqueles juros com que foram contratados legalmente, os empréstimos, vêm esses mesmos bancos que, numa hipótese de uma loucura coletiva em que uma nação, em um **ragnarok,** épico decida suspender os pagamentos de suas dívidas e todos os demais países acompanharem no despenhadeiro em que se constituirá a fratura do sistema financeiro internacional, repito, venham eles justamente, neste momento em que se está procurando pôr zero a zero nosso balanço de pagamento a ter um comportamento de tal jaez que tornará insolúvel o problema.

Era o que tinha a dizer a V. Exª

O SR. MURILO BADARÓ — Foi um minuto precioso esse, porque V. Exª é um profundo conhecedor desta matéria.

Sr. Presidente, encerrando, quero usar exatamente o mote que o aparte do nobre Vice-Líder Marcondes Gadelha me concede. Ele descreveu um quadro que é absolutamente real: primeiro, a legitimidade dos contratos bilaterais assinados; não se questiona isso. É possível que uma posição radical queira levantar a dúvida em torno da juridicidade desses contratos. Eu não perfilho essa idéia. Em segundo lugar, concordo que também tenha a pesar, neste protesto, esta perda constante da nossa capacidade de troca no mercado internacional. Concordo com V. Exª que temos que estar atento às leis do mercado. Não há dúvida nenhuma. Apenas o entendimento que faço, em razão do mal-estar que essa medida causou, em decorrência dos prejuízos que ela faz projetar sobre a economia brasileira, em conseqüência das pressões e das inibições que ela acarreta no desenvolvimento de um projeto de recuperação econômica, que tem como objetivo, entre outros, o resgate de toda a nossa dívida externa, devo dizer a V. Exª que nós devemos tentar criar um mecanismo congressual, qualquer que seja ele, se possível no Senado que é uma Casa onde se permite um debate menos caloroso e mais técnico sobre o assunto, para impedir, como sinal de alerta à comunidade financeira internacional, que obrigações decorrentes de medidas unilaterais não prevaleçam sem o referendo prévio do Congresso Nacional. Este o debate que na próxima semana pretendo levar à Comissão de Justiça da Casa, ao Plenário do Senado, para que todos juntos, fazendo eco e coro com este sentimento de frustração, de revolta e de angústia que domina a sociedade brasileira, possamos encontrar uma adequada forma de colocar um dique, uma barreira a esta sangria desenfreada dos nossos recursos que estão se esvaindo através das nossas fronteiras para engordar o capitalismo internacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jaison Barreto, pela Liderança do PMDB.

O SR. JAISON BARRETO (PMDB — SC. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Para os mais desavisados, os fatos políticos parecem estar ocorrendo com tal dinamismo, que poderia parecer terem mudado as coisas neste País. A leitura dos jornais diários, a televisão, esse agitar aqui, no Congresso Nacional de apresentação de centenas de emendas constitucionais, obrigam muitos políticos a engavetar discursos já prontos porque aparentemente estão ultrapassados pelos fatos e fora de época. Sou daqueles que entendem que se alguma coisa mudou neste País, foi exatamente a sociedade brasileira; o Governo continua o mesmo, in-

sensível, intolerante, incapaz de entender a gravidade da situação que a Nação está atravessando e, por isso, procurarei, dentro do que entendo necessário, as causas geradoras da crise brasileira.

Por mais previsível que fosse, e o era, o General Garrastazu Médici conseguiu assombrar o Brasil, a despeito de ultimamente nos termos acostumado a sucessivos episódios de drama de terror. Sua entrevista, inclusive, fez com que todos nos esquecêssemos do General Newton Cruz.

O Rio Grande do Sul desde cedo conheceu a violência. Terra, cujo povo destemido viu o sangue jorrar em abundância na sucessão de revoltas, guerras e revoluções que são marcas significativas de sua história.

Mas nada disso é marca do gaúcho. O que o caracteriza é, ao lado da altivez, a nobreza de sentimentos, que permite a anistia, que é esquecimento para que o homem não se torne escravo do ódio e, assim, nele resplandeçam sentimentos maiores de fraternidade e comunhão.

Como, com acerto, aliás disse o General Andrada Serpa. O Rio Grande é terra por excelência da anistia. A entrevista do General Garrastazu Médici repele a mais bela tradição das terras gaúchas, que é o perdão, que abre caminho para a prevalência do entendimento que só o sentimento de fraternidade enseja entre os homens.

Não fora a anistia o que dizemos e, o Duque de Caxias não poderia, jamais, ser o grande patrono do Exército!

Prevalecesse a posição assumida pelo ex-Presidente o Brasil estaria condenado ao ódio, à luta fratricida. Pior ainda, desde que Sua Excelência não hesitou em declarar extinto o Movimento de 64, o que torna sua posição mais retrógrada.

Infelizmente, excetuada a contundência, há boa dose de semelhança entre o afirmado pelo General Médici e o conteúdo da Ordem do Dia baixada pelo Ministro Walter Pires, para celebrar o último aniversário do Movimento de 64.

No mais, a entrevista é de evidente arcaismo, pela repulsa à liberdade na terra que tanto a preza e a direitos inalienáveis de todo povo livre, como o da escolha, pelo voto secreto, direto e livre, de seus governantes.

O General Médici propiciou-nos nova demonstração de linguagens e concepções diferentes sobre o papel das Forças Armadas, que vemos como instituições constitucionais, democráticas e zeladoras dos interesses maiores da Nação, entre os quais nenhum se sobrepõe ao sentimento de liberdade inerente à pessoa humana. Outros, no entretanto, as querem reduzidas à condição de guarda pretoriana para resguardo de posições e interesses pessoais ou grupais, que nada tem a ver com os nacionais. É o que se dá com os que almejam manter o **statu quo,** apesar do descalabro em que mergulharam o Brasil.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, "... o inimigo comum a vencer no Brasil é a miséria e o atraso em que jaz o seu povo. E para vencer esse inimigo, nenhum ódio pessoal, nenhum preconceito de credo político deve prevalecer. O Movimento Militar de 64 justificou-se pela:

— necessidade de preservar a ordem, mas a ordem com liberdade;

— de assegurar a realização de eleições diretas e livres;

— e o princípio, tranqüilo, de que o País deve ser governado pela decisão da maioria de seus eleitores;

— bem como respeitada a formação cristã do povo brasileiro, que lhe caracteriza a cultura e a tendência;

— estas seriam não somente defendidas, mas rigorosamente respeitadas;

— as Forças Armadas, cumprindo um destino histórico, entregariam ao povo a decisão final mantendo-se no seu papel, que não é o dos legionários da República Romana da decadência, mas sim, a de forças obedientes à lei e às melhores tradições do Brasil.

"Em vez de tudo isso, acrescento, Sr. Presidente, Srs. Senadores, transformou-se o Exército em partido político e único; o que é mais grave, partido político inexoravelmente dividido em correntes com candidatos. Para evitar o povo, esse partido político e único teve de aliar-se às oligarquias políticas que pretendia suprimir. Tudo isso, usando e abusando de expressões como segurança nacional, que tem sentido definido, assim como abusando do nome, do entusiasmo e também das próprias decepções da imensa maioria dos oficiais das Forças Armadas. Por estranho que pareça, quanto mais decepcionados se vêem com alguns chefes eventuais, mais forças lhes concedem para continuar a decepcioná-los".

"... tudo isso deve ser objeto de debate livre, num país onde as Forças Armadas estejam tão unidas e tão fortes e, ao mesmo tempo, tão conscientes do seu grande papel que já não precisem ter medo daqueles cuja única arma é a palavra e cujo crime é ter idéias e colocá-las a serviço do seu país".

Aqui estão, Sr. Presidente, Srs. Senadores, trechos do depoimento prestado, no dia 19 de dezembro de 1968, a agentes do DOPS e dois Coronéis do SNI pelo Sr. Carlos Lacerda, então preso num quartel da Polícia Militar do Estado que governara até pouco antes, personalidade sobre quem me dispenso de fazer comentários quanto aos méritos da sua atuação política, com as quais nunca concordei, mas que são de importância trazer à baila no momento que o País atravessa.

Já então se impedia o debate por ele reclamado. Quem o fizer, como o fizemos desta tribuna, não verá uma única linha de seu pronunciamento publicado na imprensa. Mas toda a imprensa, escrita e falada, dirá que as Forças Armadas, eminentes chefes militares foram difamados, caluniados. E que se prega da tribuna parlamentar a cizânia entre as Forças Armadas. É a eficiência do SNI.

Para mais eficaz manipulação do sentimento militar, criou-se o espantalho do comunismo e da subversão. Esta, é combatida com eficácia dentro da lei, conforme nos demonstram os países civilizados e democráticos nestes tormentosos dias. Desde a Inglaterra, onde nasceram as instituições democráticas modernas, na longa luta contra o terrorismo, aos Estados Unidos da América, com o assassinato de um Presidente da República, de um candidato praticamente eleito, de líderes, como Martin Luter King e a tentativa de assassinato do Presidente Reagan, tudo dentro da lei, com o apoio popular, sem medidas de emergência!

De outro turno, vemos o resultado da opressão disfarçada em combate à subversão, à busca do poder absoluto, que ensanguenta grande parte do mundo, de que são exemplos o Afeganistão e a América Central.

Qual o exemplo há de convir às Forças Armadas de um país de 8,5 milhões de quilômetros quadrados e 130 milhões de habitantes, que lotaram as praças públicas, do Acre ao Chuí, clamando por eleições diretas?

Mas, voltemos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao depoimento de Carlos Lacerda, insuspeito testemunho:

"Talvez ninguém no Brasil tenha mais direito de alegar uma posição anticomunista do que o declarante. Por isto mesmo, inquieta-se ao ver transformar-se em obsessão, em idéia fixa, essa de ver comunistas em toda parte. O declarante deseja claramente acrescentar que tem menos receio dos comunistas dentro da lei do que dos anticomunistas fora da lei.

Conhece bem o problema comunista e afirma que o modo pelo qual está se procurando combatê-lo é o melhor para assegurar a vitória do comunismo, pois a um povo sem pão se procura impor o hábito de viver sem liberdade. No dia em que o povo puder ter pão e já não prezar a liberdade, está pronto a aceitar o comunismo. Uma vez mais o declarante deseja consignar que estas perguntas e respostas fazem-no remontar, melancolicamente, a mais de trinta anos passados, quando a pretexto de combater o comunismo se implantou o fascismo no Brasil e, então, na preparação fascista se tachava de comunista todas as idéias dos que não se conformavam com a falta de idéias reinantes."

Sr. Presidente, sugiro uma pausa amena, ao espírito.

Com repugnância, a Nação assiste o desvario de ambições dos presidenciáveis, ostensivos uns, ocultos muitos mais. Cada qual prestes ao bote que lhes assegure, a qualquer preço, a Presidência da República, em torno deles gravitando interesses de grupos que nada têm a ver com os de um país em profunda crise. Como bem notou, segundo li na imprensa, o teatrólogo Guilherme de Figueiredo, a sucessão presidencial está transformada em repugnante leilão.

São interesses e ambições que se chocam desde os idos de 64. E volto ao depoimento de Carlos Lacerda:

"... ainda no ano passado, o Sr. Ministro Mário Andreazza, mandando propor ao ex-Presidente João Goulart, no exílio, em Montevidéu, um acordo para eleições indiretas (de governador) em Estados, inclusive no Rio Grande do Sul, em troca do seu apoio indireto à candidatura do próprio Andreazza à Presidência indireta da República."

Quão antiga a ambição e quanto é persistente o presidenciável dito do coração do Presidente da República!

Sr. Presidente, houve o movimento de 64, já esgotado e que deve ficar ao julgamento da história. Não discutiremos esse evento, inclusive porque nos preocupamos é com o caminhar da Nação, com a realização das potencialidades brasileiras, dentro da democracia.

Mas ao movimento de 64 seguiu-se uma série de desdobramentos que foram empurrando o Brasil ao descaminho.

Nem um único dos generais-presidentes ficou ileso e os historiadores do futuro muito terão a falar sobre estes vinte anos.

Castello Branco teve que assinar o AI-2, extinguir os partidos políticos, aniquilar a Constituição que solenemente jurara defender, aceitar cassações como a de Juscelino Kubitschek. Foi o preço que pagou sobretudo por contrariar ambições em torno de governos estaduais.

Costa e Silva assinou o AI-5, em cujo íntimo repelia, como demonstrou ao forçar seus ministros a ouvir, pela segunda vez, a gravação da fala em que o Vice-Presidente Pedro Aleixo se opunha à medida de exceção. Foi deposto por seus próprios ministros militares, quando enfermo, e impedido seu vice, estabelecendo-se a Junta Militar que, socorrida pelo Professor Leitão de Abreu, conspurcou a reforma constitucional já elaborada para outorga da que temos até hoje, a mais vilipendiada e violada de todas as constituições.

Até mesmo Médici foi confrontado, desde o desejo de empossá-lo com o Congresso fechado até a tentativa de desobedecer a determinação que dera para libertação de presos políticos em troca da soltura de embaixador seqüestrado.

Nenhum conduziu o processo sucessório. Nem o General Geisel, que hoje não esconde desaponto pela indicação que fez, entre riscos tão grandes, insuflado pelos auxiliares mais próximos e nos quais mais confiava.

Por que tudo isso?

Porque desde o começo, quando o choque de interesses e paixões era aceso, surgiu um poder maior: o misterioso Sistema. Castello Branco contrariou ambições impedindo que os governos estaduais caíssem em mãos militares. Até mesmo Costa Cavalcanti, então deputado, lutou para ser Governador de Pernambuco, contrariado pelo Presidente que optou por Nilo Coelho. Talvez por isso o ex-deputado e hoje aspirante ao quinto nome assistiu o enquadramento no AI-5 de seu irmão, Coronel Francisco Boaventura, continuando Ministro do Governo que o cassou!

Esse poder misterioso que foi impondo a sucessivos generais-presidentes o descaminho está, hoje, cristalizado no SNI, como sabe seu criador, o General Golbery do Couto e Silva, hoje dissidente do que aponta à nação como um "monstro."

O sistema foi crescendo, aperfeiçoando-se até tornar-se o polvo que é, com tentáculos sobre toda a administração pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal. Soube bem explorar os equívocos da doutrina de segurança nacional da Escola Superior de Guerra.

Recursos, financeiros ou não, podem inexistir para irmãos famintos, para a Saúde, até para Exército, Marinha e Aeronáutica — mas jamais para o SNI, superpoder que tudo controla e que não presta contas a quem quer que seja!

É o Grande Irmão de Orwell, a controlar vasta engrenagem totalitária, que ocupa o Palácio do Planalto e dali se espraia por todo o país através de suas ramificações, ostensivas ou não.

Dispõe de dinheiro à farta para casos como o Baumgarten, a intervenção em eleições diretas — felizmente mais desastrosa do que proveitosa, como em Minas e no Estado do Rio. E de nada presta contas a poder algum!

Dispõe de recursos imensos para intrigar, influir nos meios de comunicação, manter permanente guerra de contra-informação, que divida e estabeleça a confusão e o desentendimento nos setores desejados.

O Sistema é o SNI, que conduziu o Brasil ao descaminho, avalista do amoralismo tão fecundante de escândalos sem precedentes, envolvendo figuras de primeiro escalão do Governo!

O Grande Irmão tudo pode, tudo controla, tudo menospreza. Não sendo submetido a controle, poderá até decidir sobre promoções, militares ou civis, depois de através do "veto", ter adquirido o poder de nomear. Não é em vão que, mais uma vez, a lei será contornada, à custa de expediente pouco engrandecedor, para que seu atual Chefe, General Medeiros, alcance a promoção que a lei lhe veda.

O Grande Irmão, a que o General Figueiredo desde cedo se ligou, é que liquidou o **João,** o João do povo brasileiro, encerrou o período do juramento de conduzir o Brasil à democracia. É ele que cerca e isola o Presidente, organizando-lhe incessantes viagens pelo país e pelo mundo, por mais inoportunas que sejam. É este que talvez o impeça de, num impulso cumprir à risca o juramento que fez aos brasileiros e a seu pai, impondo a democracia pela convocação de eleições diretas já.

O Sr. Fábio Lucena — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JAISON BARRETO — Com o maior prazer, nobre Senador Fábio Lucena.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador Jaison Barreto, apenas, com sua permissão e por que vem a propósito, bem a propósito do assunto que V. Exª aborda com tanta propriedade, sabedoria e oportunidade da tribuna, para que conste do seu pronunciamento, eu leio trecho do relatório reservado, publicação de responsabilidade dos editores Margem S/A, Editor e Gráfica, com o seguinte título:

"SNI PRESSIONOU PDS CONTRA ELEIÇÕES DIRETAS

Com a ajuda do SNI, o Planalto pressionou pesadamente parlamentares do PDS que estavam indecisos ou aderindo ao Grupo Pró-Diretas. Segundo fonte do próprio SNI, durante os três dias que antecederam a votação da emenda Dante de Oliveira, o Presidente Figueiredo e o ministro-chefe do Gabinete Civil, Leitão de Abreu, tiveram reuniões isoladas com 31 parlamentares pedessistas, para exigir-lhes uma mudança de posição.

A fonte esclareceu que três meses antes o SNI já começara a levantar informações a respeito da vida pessoal de cada um dos parlamentares do PDS, constatando que esses 31 indecisos ou adeptos do Pró-Diretas deviam "favores" à máquina oficial. Dados dessa triagem feita pelo SNI foram utilizados como elemento de pressão do Planalto sobre os deputados. Entre esses dados, os mais importantes se referem a saldos de contas bancárias, dívidas a instituições financeiras federais (Caixa Econômica, Banco do Brasil, BNDES e BNH) e empregos concedidos, em estatais ou organismos oficiais, a parentes, amigos e cabos eleitorais.

— Com esse levantamento, obtivemos fichas cadastrais de todos os parlamentares que nos interessavam — disse a fonte. — Entregamos os dados à agência central do SNI, que as encaminhou ao Planalto.

Ameaças diretas. A ação do Planalto sobre os parlamentares pedessistas simpáticos à emenda Dante de Oliveira se ressumia, primeiramente, a exigir-lhes o compromisso com a posição oficial do Partido. Quando o parlamentar insistia em fechar com o Grupo Pró-Diretas ou em dar apoio à emenda Dante, eram-lhe exibidos documentos comprovando suas "dívidas" reais. Os cabos eleitorais que receberam favores seriam demitidos sumariamente.

Persuadido a apoiar o emendão de Figueiredo, o parlamentar era aconselhado, finalmente, a não comparecer à votação. O resultado final da pressão foi "altamente positivo", observou a fonte do SNI, pois nenhum dos 31 deputados compareceu à votação da emenda Dante de Oliveira. Os outros 113 deputados que não compareceram ao Congresso, já eram tidos tranqüilamente como pró-indiretas, dispensando, portanto, pressões do gênero. A bancada mais pressionada, com quatro deputados, foi a do PDS do Rio de Janeiro."

Por enquanto era só, nobre Senador Jaison Barreto.

O SR. JAISON BARRETO — Eu agradeço o aparte de V. Exª, que enriquece as preocupações que nós todos estamos tendo com a participação do SNI na formulação da política neste País, inclusive não causando espécie, porque sabem os Srs. Senadores, experientes como são, que vai muito mais além a participação do Serviço Nacional de Informações no induzir o Governo se conportar-se de maneira intolerante, impedindo aquilo que a Nação toda anseia que é a redemocratização da vida nacional.

O Sr. Mário Maia — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JAISON BARRETO — Com maior prazer, nobre Senador Mário Maia.

O Sr. Mário Maia — Nobre Senador Jaison Barreto, V. Exª está levantando um tema que se perde na escuridão de um passado tenebroso, que remonta até anos antes de 1964. Mas, vamos considerar os dias pré-64, quando o então Coronel Golbery do Couto e Silva deixa a farda para fundar o célebre IPES, o Instituto de Pesquisas e Estudos Sociais, do qual resultou o famigerado IBAD, que é por todos nós conhecido e que formou uma rede intrincada de espionagem neste Páis, nos idos do pré-64, com órgãos de divulgação tipo **promotion,** envolvendo até chefe de uma **gang** chamado Ivan Harboch, por todos nós, mais antigo, conhecido e que foi objeto de uma tumultuada Comissão Parlamentar de Inquérito nesta Casa do Congresso Nacional. Talvez nos elementos que compunham o IBAD, o IPES, dirigido pelo então Coronel Golbery do Couto e Silva, isso se espraiava por todo este território nacional e procurou, insidiosamente, direta ou indiretamente, influir nas eleições de 1962, às vezes envolvendo alguns parlamentares incautos, nas várias Câmaras deste país, desde as Câmaras de Vereadores, as Assembléias Legilativas, à Câmara dos Deputados, ao Senado da República e à eleição de muitos governadores. É um cadáver que está enterrado, mas nos parece deverá ser exumado, ainda, para se ver o quanto a esses elementos que estão hoje dominando a situação do País, de 1964 para cá, estão envolvidos naquelas tenebrosas tramas que o IBAD — Instituto Brasileiro de Ação Democrática, — tecia tantas personalidades que, hoje, então pontificando neste País. Quando entrei aqui para o Senado, propus a extinção do SNI e o aproveitamento dos seus acervos até para formar-se, junto com a SEI, um Instituto Nacional de Informática e Telemática. Posto que não tem nada a ver informação com informática, os acervos que eles têm, propunha fossem utilizados para esse instituto, extinguindo, de uma vez por todas, esse tenebroso instituto que se chama Serviço Nacional de Informação, resíduo mais escabroso, no meu entendimento, daqueles institutos todos, do IBAD, do IPES e dos órgãos de Promossão, **promotion,** e todos os seus satélites.

O SR. JAISON BARRETO — Agradeço o aparte de V. Exª, que justifica as preocupações que o orador trouxe a esta tribuna, quanto à atuação do Serviço Nacional de Informações.

Confesso que não me move a bravata nem a irresponsabilidade nem pretendo agravar a situação do País, no momento que é sério e onde se fala tanto em negociação, em diálogo e em entendimento. É porque, há pouco tempo, tive oportunidade de ouvir a Liderança do Governo nos responsabilizar pela frustração do povo brasileiro, alegando que as Oposições mobilizaram a Nação, como um todo, garantindo a aprovação da Emenda Dante de Oliveira, a perspectivas de eleições **"diretas já",** falseando a convicção que teria, que de qualquer maneira desembocaria no Congresso Nacional, onde não tinha maioria.

É visão pequena das coisas, já que a Nação toda sabe que se alguém comandou esse processo de mobilização popular, decididamente, não foram somente os partidos políticos. Essa coisa extravasou as fronteiras partidárias, percorreu todas as instituições civis do País, tornando-se um anseio nacional verdadeiro, real, sem donos, a mostrar a sua autenticidade.

O Senador pronunciou "Instituto", mas referiu-se a "Servis."

Neste momento é preciso denunciar este falso clima de entendimento e de cordialidade existente nesse diálogo mentiroso, porque, na verdade, esse corre corre, dentro do Congresso, é induzido pelo poder de mistificação que tem o Governo, prometendo tudo, pelos meios de comunicação, mas, na essência, no comportamento, bloqueando qualquer possibilidade de entendimento democrático, para uma saída real para crise que o País está atravessando. E nós todos, alguns desavisados, outros talvez entendendo que é o único caminho que lhes resta, está aqui dentro do Congresso Nacional, num esforço democrático, compreensível, mas que, no meu entender, deveria ser analisado com mais seriedade, porque a grande frustração, a definitiva frustração do povo brasileiro, vai acontecer a partir da próxima votação desse "emendão" do Governo que, na verdade, é um instrumento de protelação, é um instrumento de mistificação, porque os testemunhos que se ouvem todos os dias, das fontes de poder, negam a possibilidade da aprovação dessa emenda. É a impressão que tem quem ouve o General Medeiros, ou lê entrevistas publicadas nos jornais responsáveis, como **O Globo,** negando qualquer perspectiva de aprovação do essencial, levando, inclusive, este Congresso a um comportamento de chacota, dizendo que estamos negociando como um mercado árabe, que nos vamos gastar em discursos, em propostas, mas a negociação vai ser em torno de mercado de Israel, onde o

preço é imposto e só será comprada a mercadoria se aceitar o preço determinado pelos atuais detentores do poder.

Isso é dito para a Nação toda, a negar decididamente a possibilidade de um entendimento. Por isso é que a minha preocupação, ao denunciar a postura e o comportamento do Serviço Nacional de Informações, é no sentido de que as Oposições e os democratas do PDS cobrem da única autoridade neste País que pode romper esse cerco propor à Nação um diálogo aberto, aí sim, leal, democrático, onde ninguém haverá de se negar, num entendimento às claras, que não diminua as Oposições, como parece pretender, com esta rendição a que a estão levando, mudando uma Constituição que não tem mais nada de Constituição da República, uma colcha de retalhos, nesse mercadejar de emendas que na verdade, não vão ao cerne das razões que levaram este País ao descalabro atual.

Por isso é que o meu discurso, aparentemente agressivo, termina, exatamente, apelando ao Senhor Presidente da República e citando, inclusive, porque não são apenas idéias minhas, as experiências que a história nos ensina — ai daqueles que não souberam aprender os exemplos do passado — e o País atravessa uma crise evidente, uma crise de autoridade, uma crise de moralidade, uma crise administrativa.

O Sr. Marcondes Gadelha — V. Exª me permite um aparte?

O SR. JAISON BARRETO — Não nego o aparte a V. Exª mas eu gostaria, que V. Exª aguardasse porque agora é que vou realmente entrar no cerne do discurso. Logo em seguida, darei o aparte a V. Exª com o maior prazer.

Refiro-me à crise de autoridade, à crise de moralidade e à crise administrativa, mas, talvez me atenha mais à crise de autoridade.

"Os Estados modernos pela complexidade cada vez maior de sua tarefas e pela amplitude, pelo alcance das repercussões...

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Pediria a V. Exª que concluísse e não concedesse mais apartes.

O SR. JAISON BARRETO — V. Exª me levaria a um constrangimento absoluto. Até pela importância da matéria, porque eu não gostaria que o discurso fosse mal interpretado, apelo a V. Exª para que seja condescendente, até com a anuência do Plenário, para que eu colocasse essas preocupações e que fossem permitidos os apartes e as colocações que só iriam enriquecer e esclarecer melhor as palavras do orador.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O apelo de V. Exª será atendido.

O SR. JAISON BARRETO — "Os Estados modernos, pela complexidade cada vez maior de suas tarefas e pela amplitude e pelo alcance das repercursões de sua ação, exigem de seus dirigentes liderança firme e unívoca, como condição básica do êxito político".

"O problema da liderança dos chefes de Estado assumiu tal importância para o funcionamento normal dos governos, que essa matéria constitui hoje um dos mais importantes capítulos da ciência política".

"A prática do sistema presidencial americano foi que propiciou a criação e a valorização do conceito de liderança exercida pelo Chefe de Estado."

Estou lendo um discurso admirável, não pelo mérito em si, mas a demonstrar que as coisas se repetem neste País, e que palavras que serviram a determinado momento talvez valham ser relembradas para se compreenderem melhor os acontecimentos polícos. É um discurso do Deputado Bilac Pinto, de junho de 1963, analisando o período João Goulart, fazendo um pelo para que ele assumisse a responsabilidade que teria como Presidente da República em definir rumos para a Nação em crise. E ele dizia:

"Os regimes democráticos estão sofrendo contemporaneamente uma transformação no que concerne à localização do ponto focal do poder. A sua frente deve encontrar-se um líder que exerce de fato o poder e domine a vida política."

"Importa fazer distinção entre **individualização** e **personalização** do poder. O fenômeno da individualização do poder tem seu exemplo mais expressivo nas ditaduras facistas. Hitler e Mussolini, revelando o propósito de individualizar o poder, esconlheram designações estranhas aos títulos consagrados pelos regimes constitucionais. O Führer e o Duce desejavam ser chefes absolutos e não apenas Chefes de Estado. Sob essa perspectiva a **individualização** do poder se opõe diretamente ao poder institucionalizado."

"A personalização do poder tem, ao contrário, sentido institucional. O Chefe de Estado que detém o poder se coloca nos quadros constitucionais. Sua personalidade emerge sem dúvida das instituições, mas não decorre de uma abstração. O poder personalizado se acomoda às estruturas constitucionais; o poder personalizado se acomoda às estruturas constitucionais; o poder individualizado ou as ignora ou procura destruí-las."

"Tendo-se em vista essa diferença fundamental, é que se pode determinar a influência da personalização do poder nos regimes democráticos."

"Dentre as democracias modernas os Estados Unidos oferecem o primeiro exemplo de liderança democrática, como forma de personalização do poder."

"Os sistemas democráticos modernos parece que não podem funcionar eficientemente senão com base num poder personalizado."

"Torna-se por isso indispesável reconsiderar a institucionalização do poder que, durante largo período, foi considerada como fundamento único dos regimes constitucionais e da realidade política democrática."

"Seria interessante examinar os fatores constitucionais, políticos ou sociais que permitiram a penetração, nos regimes democráticos, da personalização do poder."

Estas colocações estão sendo feitas para, embora não concorde com muitas das colocações feitas pelo então Deputado Bilac Pinto, para que se permita fazer um apelo ao Presidente da República, no sentido de que sua Excelência personalize, agora, verdadeiramente, o centro do poder neste País: Por que a grande dificuldade da negociação? O que sentem os Srs. Senadores e Deputados e a população brasileira? É que se está montando um esquema de negociação absolutamente ineficaz. As Oposições e o povo, com quem irão negociar? Como o Sr. Leitão de Abreu, desmentido pelo Sr. Carlos Átila, bloqueado pelo Sr. Carlos Medeiros, instado pelos quatro candidatos à Presidência da República? Quem vai decidir, na verdade, o momento da negociação correta, eficaz, ordeira e democrática, aquela que a Nação exige? Por isto é que entendemos que o Senhor João Baptista Figueiredo devesse se permitir assumir, de fato, o grande diálogo necessário para que a Nação se reencontre com a democracia,

Nada de interlocutores!

É o Presidente da República o único com autoridade para propor e estabelecer condições para o tão propalado entendimento. Seja sincera e leal a proposta e brasileiro algum a desaprovará!

Se o General Figueiredo está tolhido em sua autoridade por imposições oriundas das Forças Armadas, como todo o dia se diz e se proclama em toda a imprensa e conforme Sua Excelência deu a entender, em sua última fala à nação, que exponha suas dificuldades, suas limitações de modo franco, leal e verdadeiro. Cartas à mesa, para que as responsabilidades sejam definidas. Tem o Presidente da República derradeira oportunidade de projetar-se na história, de ser fiel ao juramento que fez à memória de seu pai.

Que assuma suas responsabilidades, aja com a autoridade que o cargo lhe dá e defina, se o quer, as linhas para o entendimento. Ninguém na Oposição quer o impasse, o desastre. A todos nos preocupa profundamente a crise real que assola o Brasil, corrói sua economia, compromete o conceito do país no Exterior e leva mais insegurança, desemprego e fome aos lares brasileiros!

Se a questão reside em torno de nomes, que o Presidente da República o diga. E, sob inspirações superiores — nunca as do SNI — aponte às forças político-partidárias e à sociedade nome que considere adequado, apto ao mínimo de consenso político e popular. Proponha, com verdade e lealdade, o entendimento de que tanto fala, mas do qual sinal algum se vê. Apresente sua proposta, em termos claros, insofismáveis, inspirando-se nos sentimentos nacionais, que impõem o término de uma crise política forjada, que vai agravando os problemas reais do País. E que satisfaça à ânsia de reinstitucionalização do Brasil — ponto fundamental a qualquer entendimento político, pois o país não pode prosseguir tendo como Carta Magna um colcha de retalhos tantas vezes violada!

Mas, Sr. Presidente, ainda hoje os jornais estampam novo pronunciamento do General Medeiros, o único que fala o que quer, quando quer sem infringir a rígida disciplina militar. Nos momentos adequados, sempre aparece o chefe do SNI, a soprar brasas que se apagam. Suas declarações, recheadas de humor negro, não deixam dúvidas sobre os verdadeiros propósitos do Governo, segundo sua visão e seu desejo. O que prega é a rendição, a sujeição das Oposições e da nação ao beneplácito que venha a ser imposto!

E, novamente, o General Medeiros encontra embasamento para suas declarações na ordem-do-dia do Ministro do Exército, a propósito do Dia da Vitória.

A Nação está cansada de pinga-fogo, de discurso de militares que ocupam tribunas que não são as suas, para determinar rumos à classe política brasileira e à população. Que o Senhor Presidente da República assuma o comando das Forças Armadas de fato e permita um exemplo claro de que as Forças Armadas não mais intervirão neste País, que este Congresso é independente, que esta proposta de emenda constitucional que aqui está, de sua autoria e do Sr. Leitão de Abreu, vai ser votada livremente, sem meias medidas de emergência, sem pressões de áreas militares, para que, verdadeiramente, nós, aqui, nos sintamos respeitados lá fora, porque estamos fazendo alguma coisa de digno, e não uma grande montagem, a grande farsa nacional de propostas de emendas constitucionais que não vão ser decididas pelos Senadores e Deputados, mas por imposições que virão contra os relatores da proposta, contra os Senadores do Governo que aceitam esta imposição. Por isto, está na hora do Congresso Nacional se incorporar a este apelo.

Sr. Presidente, as Oposições não se deixarão levar pela desconversa que dê aos defensores do **statu quo** tempo e condições para imposição do impasse final. Não temos o que conversar: nossa posição é por demais nítida: eleições diretas e institucionalização do país. É um compromisso de vinte anos de luta. Para cumprí-lo ou abreviá-lo, estamos abertos ao entendimento. Mas nada de negociações, de conversas infindas que visam confun-

dir, ganhar tempo, comprometer e desmoralizar os que vêm lutando pela democracia.

É por demais simples. Se se quer entendimento, solução de conciliação, que o Presidente da República venha a público e faça proposta concreta, insofismável, definitiva e leal. Proponha Sua Excelência, diretamente, e as oposições — quando digo as Oposições, não são só os partidos políticos, mas a Igreja, a Ordem dos Advogados, a ABI, as forças trabalhadoras deste País, a CUT e a CONCLAT, — examinarão o problema com patriotismo e lealdade, definindo-se com rapidez e objetividade.

Não escasseia tempo ao Presidente da República para propor entendimento real, se o quer, comprometendo-se clara e publicamente. Assuma responsabilidade histórica no instante que vivemos. Em decisão própria, solitária e responsável, opte entre o entendimento democrático e leal e o impasse; entre a paz e o desastre de conseqüências imprevisíveis até para os magos do SNI.

As oposições não serão engambelados, não se desmobilizarão, nem permitirão desmobilização popular. E muito menos convalidarão manobras espúrias, desmoralizando-se, participando de infinda conversa que servirá apenas aos partidários do desastre, que ainda almejam golpear mais uma vez as instituições em fragalhos de que dispomos.

Não acreditamos, reitero, em "vetos" das Forças Armadas. Não cremos que o General Figueiredo esteja submetido a pressão das Forças Armadas. Estamos convictos de que o nome do Exército, Marinha e Aeronáutica, instituições nacionais e não guardas pretorianas, é usado em vão. Se estamos errados, que o General Figueiredo o diga abertamente!

Enquanto tal não fizer, de nada valerão os sussurros de golpe iminente; de fechamento do Congresso; de estado de emergência, de novo Ato Institucional e tantos fantasmas que V. Exªs sabem que perambulam e perpassam pelos ares do Congresso Nacional que evocam para coagir os temerosos e estabelecerão confusão, da qual extraiam proveito.

Que o General João Baptista Figueiredo sacrifique alguma de suas incessantes viagens e fale aberta e lealmente à nação. Que cessem as manobras confusionistas e as tentativas de amedrontamento denunciadoras de intentos continuistas e aí está o Sr. César Cals com permanente proposta de reeleição, amigo dileto do Presidente, demissível **ad nutum** e que não ousaria tanto se muito seguro não estivesse!

Se o General Figueiredo tem alguma proposta de entendimento e conciliação, que a faça. Não o vemos escravo de pressões tão misteriosas quanto as de Jânio Quadros.

Se nada tem a oferecer, prossiga no desfrute do cargo que ocupa, multiplique suas viagens ao Exterior. E fique à espera da reeleição!

A Oposição não perderá seu tempo, não se amedrontará e muito menos será ludibriada. Afinal, há vinte anos travamos uma luta que só cessará com a vitória: a plena redemocratização do Brasil, com sua institucionalização e o restabelecimento do voto direto, secreto e livre de um povo que não mais será massa-de-manobra de forças retrógradas, pois quer escrever o seu destino, se nem submeterá a golpes fascistas!

É este o apelo que faço, num discurso que pode parecer candente, mas que espelha a preocupação que se recolhe das ruas, do povo brasileiro e de Senadores e Deputados, que não querem participar desta falsa montagem que pretende dizer à Nação que está à procura de caminhos, mas que na verdade visa apenas a manter o **status quo.** Existe uma saída, o Presidente da República pode ser o grande condutor democrático desse processo de negociação, que não vai envergonhar ninguém e que terá o apoio integral, não só das Oposições, mas de toda a gente brasileira.

Permito o aparte ao nobre Líder Marcondes Gadelha.

O Sr. Marcondes Gadelha — Vou responder a V. Exª, como Líder.

O SR. JAISON BARRETO — Só gostaria que V. Exª me perdoasse pois, atropelado pelo tempo, teria o maior prazer em ouvir V. Exª

O Sr. Marcondes Gadelha — Eu não compreendi a boa intenção de V. Exª e reconheço que foi em função do tempo. Por isso como também a minha resposta há de ser longa, não caberia num aparte só de um ou dois minutos. Então, prefiro responder agora como Líder.

O SR. JAISON BARRETO — Agradeço a V. Exª Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcondes Gadelha, que falará como Líder do PDS.

O SR. MARCONDES GADELHA (PDS — PB. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Abstração feita à linguagem agressiva, nós só podemos, em nome da Liderança do PDS, louvar o discurso do eminente Senador Jaison Barreto. Partido do Senador Jaison Barreto, que há poucas semanas atrás se recusava terminantemente ao diálogo e ao entendimento, este apelo lançado publicamente ao Presidente da República representa um progresso extraordinário, pelo menos do ponto de vista conceitual. Representa um avanço, Srs. Senadores, que certamente há de merecer a acústica que tem um Senador da envergadura do representante de Santa Catarina há de merecer a acústica que tem um político calejado nas lides oposicionistas e respeitado pelos seus pares.

Uma advertência poderíamos fazer de início, Sr. Presidente, ao menos do ponto de vista semântico, quando o Senador Jaison Barreto pede ao Presidente da República que assuma a posição de liderança nacional e dê início ao diálogo. Devo dizer, com a mais profunda convicção, que lá nas rédeas da Nação, que lá na Presidência da República está indiscutivelmente um Líder nacional, no sentido de um cidadão capaz de gerar o fato político, e não apenas ser arrastado pela corrente dos acontecimentos. A prova disso está no seu próprio discurso, nobre Senador Jaison Barreto, quando começou invocando a recente fala do ex-Presidente Médici contra a Anistia. Esta passagem, no meu entender, valoriza sobremaneira a ação do Presidente João Baptista de Oliveira Figueiredo, mostra aos obstinados da Oposição o quanto de percalço, de dificuldades há de ter enfrentado o Presidente da República nesta longa travessia; mostra sobejamente que o Presidente da República, quando implantou a Anistia neste País estava agindo de uma forma antinatural dentro da lógica do poder, estava agindo portanto como o senhor dos acontecimentos, estava agindo portanto como o homem capaz de conduzir os fatos. Quando realizou eleições para todos os níveis nesta República, estava agindo também de forma antinatural dentro da lógica do poder.

Bem verdade, Srs. Senadores, que o Presidente Figueiredo havia feito essas promessas ao povo brasileiro, e muitas mais que cumpriu e resgatou item por item. Mas, eu lhes digo que houve, nesta postura, a atitude do Líder, dentro da lógica do poder, dentro da lógica da imanência do poder — e todos os estudiosos afirmam, com base em Maquiavel, que o príncipe não está obrigado a cumprir as promessas que faz ao povo quando cessadas as razões que o fizeram proferi-las, e que podem resultar em prejuízo ou em diminuição do seu poder. Ora, eleito Presidente da República, João Figueiredo poderia ter esquecido essas promessas, encontrando esses obstáculos, e sua **entourage** poderia também ter cedido a elas; no entanto, item por item, com determinação, com obstinação, vem conduzindo este País de forma a granjear, não apenas a aceitação interna, mas o respeito internacional. Não há mais um só preso político neste País, não há um só banido, não há um só exilado; homens antes perseguidos, hoje ocupam postos de projeção na vida nacional e lhes digo que não foram só fatores de ordem sociológicas ou histórica que levaram a Nação a essa situação, que não foi apenas o esforço da sociedade civil, ou a ação dos comitês de defesa dos direitos humanos, ou a participação da Oposição, louváveis todas elas, mas não fora a firmeza do Presidente da República, é possível que ainda estivéssemos engatinhando nos primeiros passos.

Agora eu lhe digo, nobre Senador Jaison Barreto, V. Exª tem sido injusto quando reconhece só neste momento a conveniência do Presidente da República assumir o diálogo e o entendimento. Quanto tem sido vítima de desconfiança o Presidente da República, desde o primeiro instante em que ergueu a sua mão entendida! Diziam até que S. Exª estendia a mão direita e na outra tinha uma borduna. Quando falou em entendimento, quando falou em diálogo, diziam que era um diálogo de surdos, que era um monólogo e que era um édito unilateral.

Agora, Sr. Presidente, depois de provar sobjamente a sua votação democrática, depois de provar com fatos concretos, o Presidente da República propõe, mais uma vez — como forma de arremate do ciclo autoritário, como forma de fechamento de um período de arbítrio, que a Nação toda tenha consciência de que está a se exaurir — uma negociação. Este fato é visto de uma forma especiosa, e a Oposição se retrai e se fecha em copas, e se encista em uma redoma de cristal e se fecha em uma torre de marfim...

O Sr. Jaison Barreto — Não é verdade.

O SR. MARCONDES GADELHA —... como se todas as esperanças da pátria tivessem que ser carreadas unicamente pela mão do Presidente da República. Agora sim, ouvi com encantamento a profissão de fé no diálogo trazida pelo nobre Senador Jaison Barreto. Mas, ainda há pouco, o...

O Sr. Jaison Barreto — Diálogo, não empulhação.

O SR. MARCONDES GADELHA — ..."que percebíamos era o apedrejamento permanente, a agressão contínua, a tentativa de minimizar cada palavra que, de boa fé, jorrava espontaneamente do peito do Presidente da República, porque herdado, porque confundido com a massa do próprio sangue; essas falas não recebiam o acatamento e o respeito. Mas tudo está bem, Sr. Presidente, se as coisas não chegam antes do fim. Acho que em boa hora o nobre Senador Jaison Barreto colocou essa disposição para entendimento — e tenho certeza de que isso calará fundo ao Presidente da República.

O Sr. Jaison Barreto — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MARCONDES GADELHA Concederei o aparte a V. Exª após concluir o meu pensamento.

Mas não poderia deixar de passar sem uma objeção, sem a minha estranheza a posição do nobre Senador Fábio Lucena, de trazer críticas a uma parte deste Congresso, críticas apócrifas, de uma fonte não especificada, jogadas contra colegas da Câmara dos Deputados...

O Sr. Fábio Lucena — V. Exª é um amante da verdade; a fonte está reconhecida aqui, a fonte está identificada.

O SR. MARCONDES GADELHA Sou amante da verdade. V. Exª vai me escutar com a mesma paciência com que escutei o nobre Senador Jaison Barreto.

O Sr. Fábio Lucena — V. Exª não pode contestar o incontestável.

O SR. MARCONDES GADELHA — Eu concederei o aparte a V. Exª logo após.

...críticas a colegas nossos que até antes da votação, Sr. Presidente, eram endeusados. Todo o grupo do pró-diretas, todos os chamados dissidentes, todos o que queriam "diretas já", dentro do PDS, eram considerados heróis da pátria. De repente, porque a conta não deu, a soma não chegou, alguns companheiros, que mudaram de entendimento, passam a ser apodados de vendidos, de pressionados e de quantos mais adjetivos ainda possam haver nos piores dicionários deste País.

Ora, Sr. Presidente, antes das eleições, os pró-diretas eram cantados em prosa e verso; com isso se obrigaram, no entendimento do nobre Senador Fábio Lucena, a uma posição inamovível ou permanecem estáticos com as mesmas idéias fixas ou, então, são vendidos ou pressionados pelo SNI.

O Sr. Fábio Lucena — Permite-me um aparte, nobre Senador?

O SR. MARCONDES GADELHA — Eu o concederei daqui a pouco.

Não posso aceitar que se coloque esse labéu de infâmia sobre os ombros de colegas nossos, pelo simples fato de terem o direito de pensar da maneira como bem o entenderem. Sobretudo, não aceito, em nome desta instituição, em nome deste Congresso cujo descortino é tantas vezes invocada para a solução da grave crise institucional que nos aflige. Ouço, primeiro, o nobre Senador Fábio Lucena que está mais angustiado, em seguida ouvirei o nobre Senador Jaison Barreto.

O Sr. Fábio Lucena — A minha angústia, nobre Senador, não chega a ter a natureza nordestina, uma angústia emergencial, e que por isso mereceria uma atenção de emergência. A minha angústia é amazônica, é mais plácida, mais serena. Nobre Senador Marcondes Gadelha, citei fatos e mencionei a fonte que publica os fatos. Citei a revista **Ralatório Reservado,** que circula há 17 anos, no País, e que toda semana é recebida nos gabinetes dos Srs. Senadores, inclusive no gabinete de V. Exª Agradeceria, por conseguinte, que V. Exª, pelo menos, me fizesse a justiça de reconhecer que li um documento público que dei o seu nome e o da editora responsável pela edição e pela divulgação do mencionado documento.

O SR. MARCONDES GADELHA — Correto.

O Sr. Fábio Lucena — Por esse mínimo de justiça eu agradeceria a V. Exª

O SR. MARCONDES GADELHA — Correto, nobre Senador Fábio Lucena, V. Exª só esquece de dizer que procurou dar foro de verdade a este documento que li também.

O Sr. Fábio Lucena — Não fiz comentários a este documento.

O SR. MARCONDES GADELHA — Neste documento não há citação de um só nome. V. Exª diz que deu o nome, deu expressão...

O Sr. Fábio Lucena — Não dei nome.

O SR. MARCONDES GADELHA — Li e tresli e só encontro aqui, nobre Senador: a fonte diz, a fonte esclareceu, a fonte citou.

O Sr. Fábio Lucena — Com sua permissão. Eu nomeei, dei nome ao documento.

O SR. MARCONDES GADELHA — Não diz qual é a fonte. E não cita quais são os parlamentares que se venderam. Com a responsabilidade de V. Exª, com a envergadura e com o respeito que nos merece, V. Exª — com todo perdão, com **data venia,** não posso policiar o seu comportamento — com a titude que adquiriu nesta Casa, V. Exª não poderia dar curso a um documento que nem cita fonte e nem cita as vítimas desse suposto.

O Sr. Fábio Lucena — Se V. Exª permitir, nobre Senador, V. Exª, há pouco, dizia que não aceitaria um labéu contra nossos, labéu que não foi lançado por mim. Então, não posso, nobre Senador, aceitar uma imprecação da parte de V. Exª sem me precaver, a propósito, nem eu, nem V. Exª, nem o eminente Presidente desta Casa, nem o Senhor Presidente da República temos acesso ao fichário do SNI. É lá naquele fichário que estão esses nomes que V. Exª está a cobrar de mim, nobre Senador. Como posso eu, com que mágica? Só no livro de Márcio Souza, só na Ordem do Dia de Márcio Souza, escritor amazonense, com sucesso nacional, em que a mediunidade decai sobre o gabinete de um Coronel do SNI, e através da mediunidade os nomes que estão nos arquivos são revelados. Não é a mim que V. Exª tem que cobrar a revelação desses nomes que foram chamados pelo Presidente Figueiredo e, sim, do Presidente que os recebeu — os nomes estão na imprensa do País inteiro, nobre Senador — e reclamar, ainda, do Serviço Nacional de Informações. Faça-me mais essa justifiça por que lhe ficarei muito grato.

O SR. MARCONDES GADELHA — Não vou me alongar com relação a isto. Digo-lhe que para a média da opinião pública, para a média dos leitores, é possível até que o raciocínio de V. Exª fosse consentâneo, mas para o homem intelectualmente bem elaborado, como V. Exª eu diria, não me convence. Sabe V. Exª que os órgãos de segurança em todos os países, inclusive nos países mais democráticos do mundo, são responsabilizados por tudo que se imagina, por tudo que a fantasia é capaz de conceber. O que se diz do SNI, no Brasil, é o mesmo que se diz do FBI, nos Estados Unidos, é o mesmo que se diz da KGB, na Rússia; é o mesmo que se diz nos diversos órgãos.

Agora, se o estado moderno chegou à criação dessas entidades, não sou o responsável, nem V. Exª, e não nos compete discernir, aqui, sobre o acerto ou o erro disso. Creio que não é possível que todos os outros países que tenham uma convivência social mais longa e uma história — diria, até mais fecunda que a nossa — estivessem errados e só nós estivéssemos, de repente, redescoberto a roda ou reinventando a pólvora.

O Sr. Jaison Barreto — V. Exª concederia um aparte?

O SR. MARCONDES GADELHA — Concedo o aparte a V. Exª.

O Sr. Jaison Barreto — V. Exª, com o seu discurso, acabou me deixando frustrado. Quero crer que em boa parte isso decorra do atropelo da leitura do discurso que fiz, e em boa parte, também, da falta de clareza nas colocações que eu possa ter feito. Penitencio-me mas V. Exª há de convir que não sou cristão novo do diálogo; há uma profunda diferença entre o diálogo que V. Exª e o Governo nos oferecem e o meu diálogo, o diálogo das Oposições, o diálogo que a Nação exige, do entendimento sem aspas, da negociação sem aspas. Meu discurso, eu gostaria que V. Exª entendesse bem, é uma acusação contra exatamente essa proposta do Governo, que é sem grandeza, obscura, múltipla, sem comando, contraditória, conflitante, que decorre, e não invento, de noticiários dos jornais e de vozes as mais autênticas, de dentro da engrenagem do pôder. V. Exª não há de negar aquilo que a Nação presencia diariamente: é o porta-voz do Presidente da República que vai além das fronteiras, interpretar e, no fim, já fala sozinho pelo Senhor Presidente da República, o que é uma aberração, é teratológico; ao mesmo tempo, o Chefe da Casa Civil propõe uma emenda que nem mesmo o próprio Presidente da República conhecia bem, porque reage contra muitos dos seus tópicos e dos seus artigos; são Ministros Militares, como o Sr. Walter Pires que faz ordens do dia que são verdadeiros discursos de breve comunicação às Forças Armadas, mas falando para nós políticos e para a sociedade civil; vem um ex-Presidente, com a autoridade que tem, e faz uma colocação que não cometo — sou médico e V. Exª também o é — não cometo a imprudência de acreditar que é fruto da arteriosclerose do Sr. Médici. Como bom político, tenho que estar precavido para saber que ela fala com os objetivos claros, representando setores reacionários e empedernidos do sistema, que estão ameaçando o próprio Presidente da República, muito mais que a Nação. Então, há toda uma orquestração que nos permite dizer que negociar assim não dá, e que nós, pelo menos os setores mais lúcidos, mais conseqüentes — e não vai crítica nenhuma a ninguém — das Oposições e a população não queremos participar desta farsa montada neste País. Já temos tarimba, foram vinte anos de autoritarismo, de empulhação, e agora o que se pretende, através dessa emenda, é provocar um clima até de expectativa para de novo jogar o Congresso nessa descrença absoluta que já existe, fruto dos desacertos da classe política neste País. Nós não compactuaremos com isso. E que Sua Excelência entenda que não vai dar certo aquilo que não sei se ele está montando, pelo desavisado que é, pelo de alguma maneira omisso que é, deixando que outros interlocutores tornem esse entendimento uma barafunda, e que ele assuma de fato. Nós nunca desrespeitamos o Senhor Presidente da República, nós lhe reconhecemos espontaneidade, nós até preferimos o João do "prendo e arrebento" do que esse João escondido, esse João passeador, esse João que perdeu o **élan** pela disputa política, magoado, arredio com os próprios deputados do PDS. Que ele torne a ser aquele João que nós, inclusive, respeitamos, e venha falar grosso à Nação, dizer que chega de interferências dos militares na vida política deste País, e vamos falar claro a linguagem que nós pelo menos só entendemos esta, e haveremos de entender e compor o quadro democrático, sem diminuição de ninguém, para a solução dos problemas do povo brasileiro. Pactos de cúpula, pactos de elite, pactos de partidos políticos, que não têm o respaldo popular, que não representem os anseios da Nação, vão ser mais uma traição aos destinos deste País, que não são aqueles que essa revolução infelizmente destinou. Vamos mudar, nobre Senador, e sem recuo; diálogos sem aspas, negociação sem aspas, entendimentos sem aspas, sim; farsa, empulhação, nunca.

O SR. MARCONDES GADELHA — Compreendo V. Exª, nobre Senador Jaison Barreto. V. Exª não precisa se desculpar perante os seus colegas por ter feito um apelo ao Presidente da República, ao diálogo e ao entendimento. Ninguém vai compreender mal V. Exª.

O Sr. Jaison Barreto — V. Exª sempre projeta os seus defeitos nos meus discursos. O meu passado não me leva a ter preocupações desse tipo de pedir desculpas. O meu partido sabe qual é a minha posição; sou homem claro, definido, definitivo. Então, não tenho esse tipo de preocupação. Se há alguém coerente com as minhas idéias,

sou eu. Parece que sempre V. Exª gosta de projetar os seus defeitos e a sua carreira política, querendo me assemelhar a V. Exª, o que é profundamente injusto se V. Exª me permite.

O SR. MARCONDES GADELHA — Não precisa V. Exª cantar loas em causa própria. Reconheço o valor de V. Exª, o seu talento, e não estou projetando os meu pobres defeitos na brilhante e fulgurante personalidade de V. Exª.

Aliás, devo dizer que essa questão de entender isso como defeito é um problema do ponto de vista pessoal de V. Exª, que não corresponde ao meu pensamento, nem ao pensamento do povo da Paraíba. V. Exª sabe muito bem disso. Eu não cometaria a deselegância de colocar para V. Exª que algum dos nossos pares que antes serviram ao Governo e que hoje estão aí ao seu lado e que são recebidos hoje com festas, como se nada tivesse acontecido. Só quando provocado é que me sinto obrigado a colocar dessa maneira.

O que eu estava querendo dizer era que V. Exª não se preocupasse, porque cometeu um gesto de grandeza na tarde de hoje. A sua inteligência se sobrepôs à sua própria emoção e a de tantos outros que ainda enxergam o diálogo por um prisma, por uma ótica muito pessoal e muito maniqueísta. Este entendimento, esta razão, há de chegar a todos os outros eminentes pares da Oposição, porque é uma necessidade imperiosa, nobre Senador...

O Sr. Jaison Barreto — A Oposição não tem nada a ver com as declarações que V. Exª está fazendo. Tranqüilize-se. V. Exª deve fazer este discurso para dentro das estruturas de poder — esse é o objetivo do discurso — e não aos da Oposição, que estão com dignidade lutandopara que as coisas corram de acordo com os anseios da Nação.

O SR. MARCONDES GADELHA — Senador, não se subestime, eu considero o seu discurso digno. Estou falando isso com o coração na mão.

O Sr. Jaison Barreto — Estou explicitando melhor para que V. Exª não confunda. Isso não é para atingir os meus companheiros de Partido.

O SR. MARCONDES GADELHA — Considero o seu discurso uma peça importante.

O Sr. Jaison Barreto — Muito obrigado.

O SR. MARCONDES GADELHA — Peço que não se subestime e nem pense que eu estou ironizando, ou que estou tentando provocar desencontros. Vários outros colegas seus de Partido, eminentes Líderes, respeitáveis homens públicos com responsabilidade de condução do pensamento oposicionista neste País, já se pronunciaram de forma semelhante a V. Exª Não há nenhum desdouro, não há nenhum desencanto com a sua filosofia, com a sua ideologia, com os seus princípios, com o seu passado, com o seu futuro. V. Exª está reciocinando agora em consonância com a Nação. O povo todo deste País, neste momento, aguarda esta negociação

Quero finalizar as minhas palavras dizendo que esta negociação há de se fazer, este entendimento há de florescer, porque esta é uma necessidade imperiosa da Nação. O Presidente da República, bem antes deste apelo, já havia insistido publicamente, e não tem feito outra coisa desde o início do seu mandato. Quero crer que há de finalizá-lo assim também, reclamando a concórdia, reclamando o entendimento, reclamando a conciliação nacional, porque é a "casa dividida não prospera", nobre Senador Jaison Barreto, poque este País tem graves problemas a enfrentar e precisa de um mínimo de entendimento, um mínimo de somação de forças, para que a resultante seja a promoção social, humana, o engrandecimento político das virtures do nosso povo. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Albano Franco, para uma comunicação.

O SR. ALBANO FRANCO (PDS — SE. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Embora com atraso, desejo consignar nesta Casa uma decisão que consideramos, bastante importante do Governo João Figueiredo, em especial de S. Exª o Sr. Ministro do Trabalho, Murillo Macêdo. Refiro-me à unificação do salário mínimo em todo o País, e sinto-me à vontade em fazer esse registro aqui e agora, como político e como empresário. Embora o País atravessando um quadro recessivo, não poderíamos deixar de aplaudir e louvar essa atitude, em especial do Ministério do Trabalho, que há 3 anos vinha lutando nesse sentido, uma velha aspiração dos trabalhadores brasileiros. Reconhecendo as dificuldades por que passa o País, não poderíamos deixar de também comunicar as vantagens advindas para o Nordeste brasileiro, em especial no sentido de dificultar a migração da gente nordestina. Essa unificação é uma velha aspiração do povo brasileiro. Embora o salário mínimo em nosso País esteja fixado abaixo de 70 dólares por mês, dificultando a sobrevivência do trabalhador brasileiro, cumpriu assim o Governo, nessa hora, uma manifestação de desejo da massa trabalhadora nordestina.

Era este o meu registro, Sr. Presidente, Srs. Senadores. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo, para uma comunicação.

O SR. HENRIQUE SANTILLO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Eunice Michiles — Galvão Modesto — João Castelo — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Amaral Peixoto — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Mauro Borges — Benedito Canelas — Roberto Campos — Marcelo Miranda — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às dezoito horas e trinta minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

— Requerimento nº 42, de 1984; e

— Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1983.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Brasília em, 10-5-84

Senhor Presidente,

Tendo a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no artigo 43, alínea **a**, do Regimento Interno, que me ausentarei dos Trabalhos da Casa a partir do dia 15 de maio do corrente ano para breve viagem ao estrangeiro, em caráter particular e empresarial.

Atenciosas Saudações, — **Albano Franco.**

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A comunicação lida vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 66, DE 1984

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea **b**, do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução nº 15, de 1984, que "denomina um dos corredores do "Anexo Dois" do Senado Federal, onde se situam gabinetes dos Senadores "Ala Senador Teotônio Vilela".

Sala das Sessões, 10 de maio de 1984. — **Humberto Lucena,** Líder do PMDB, — **Aloysio Chaves,** Líder do PDS.

REQUERIMENTO Nº 67, DE 1984

Nos termos do art. 371, letra **b**, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1981 (nº 1.909-B, de 1979, na origem), que "acrescenta parágrafo ao artigo 129 do Código Penal, instituído pelo Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940".

Sala das Sessões, 9 de maio de 1984. — **Mur lo Badaró — Marcondes Gadelha — Hélio Gueiros — Enéas Faria — Passos Pôrto — Amaral Furlan — Guilherme Palmeira — Pedro Simon — Alfredo Campos — Martins Filho — Helvídio Nunes.**

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Os requerimentos que vêm de ser lidos serão objeto de deliberação após a Ordem do Dia nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1979 (nº 4.257/77, na Casa de origem), que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes, tendo

PARECERES, sob nºs 335 e 336, de 1980 e 635 a 637, de 1981, das Comissões:

— **de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, 1º pronunciamento:** contrário; **2º pronunciamento:** favorável ao projeto e à Emenda de plenário;

— **de Finanças, 1º pronunciamento:** favorável; **2º pronunciamento:** favorável à emenda de plenário; e

— **de Constituição e Justiça,** constitucionalidade e juridicidade do projeto e da emenda de plenário.

Sobre a mesa, requerimento cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 68, DE 1984

Nos termos do art. 350, combinado com a alínea **c**, do art. 310 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1979, a fim de ser feita na sessão de 29 de maio de 1984.

Sala das Sessões, 10 de maio de 1984. — **Hélio Gueiros.**

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — De acordo com a deliberação do Plenário, fica adiada a votação da matéria para a data fixada.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — **Item 2:**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1977 (nº 227/75, na Casa de origem), que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nº 1.360 e 1.361, de 1981, das Comissões:

— de Legislação Social; e

— de Educação e Cultura.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 69, DE 1984

Nos termos do art. 350, combinado com a alínea **c**, do art. 310 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1977, a fim de ser feita na sessão de 29 de maio de 1984.

Sala das Sessões, 10 de maio de 1984. — **Hélio Gueiros.**

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Aprovado o requerimento, a matéria sai da Ordem do Dia para a ela retornar na data prefixada.

O SR. PRESIDENTE Lomanto Júnior) — **Item 3:**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1978 (nº 1.465/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 8º da Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, que "institui normas gerais sobre desportos, e dá outra providências", tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 638 e 639, de 1981, das Comissões:

— de Educação e Cultura; e

— de Finanças.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 70, DE 1984

Nos termos do art. 350, combinado com a alínea **c** do art. 310 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei da Câmara nº 51/78, a fim de ser feita na sessão do dia 16 de maio de 1984.

Sala das Sessões, 10 de maio de 1984. — **Humberto Lucena.**

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — De acordo com a manifestação favorável do Plenário, a matéria tem sua votação adiada para a sessão do dia 16 de maio corrente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — **Item 4:**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1979 (nº 2.714/76, na Casa de origem), que dispõe sobre a padronização e o uso de embalagens destinadas ao acondicionamento de cargas na carroçaria de veículo automotor, e dá outras providências, tendo

Pareceres, sob nºs 135 e 136, de 1981, das Comissões:

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável, com voto vencido, em separado, do Senador Pedro Pedrosian;

— de Economia, contrário.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 47, DE 1979

(nº 2.714/76, na Casa de origem)

Dispõe sobre a padronização e o uso de embalagens destinadas ao acondicionamento de cargas na carroçaria de veículo automotor, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 37 da lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos.

"Art. 37. .....

§ 1º .....

§ 2º .....

§ 3º O derramamento ou o arrasto de carga na via pública será evitado pelo uso de embalagens destinadas ao acondicionamento de cargas na carroçaria do veículo.

§ 4º A regulamentação deste Código estabelecerá os casos de uso, os tipos, as especificações e o estado de embalagens consideradas obrigatórias à eventual manipulação da carga na via pública e à segurança de trânsito.

§ 5º O trânsito de veículos de carga sem o uso de embalagem especifica nos termos do parágrafo anterior caracteriza penalidade prevista na alínea **g** do inciso XXX do art. 89 deste Código."

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei dentro de cento e oitenta dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — **Item 5:**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1981 (nº 435/79, na Casa de origem), que inclui a filha desquitada, divorciada ou viúva entre os beneficiários do servidor público federal civil, militar ou autárquico, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 179 e 180, de 1983, das Comissões:

— de Legislação Social e

— de Serviço Público Civil.

Sobre a mesa, requerimento cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 71, DE 1984

Nos termos do art. 350, combinado com a alínea **c** do art. 310 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei da Câmara nº 54/81, a fim de ser feita na sessão do dia 16 de maio de 1984.

Sala das Sessões, 10 de maio de 1984. — **Humberto Lucena.**

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Em votação o requerimento.

Tem a palavra o nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ao que parece, o Líder do nosso Partido, o Senador Humberto Lucena, pede o adiamento do Projeto de Lei da Câmra nº 54 de 1981.

Sr. Presidente, é estranho que a Liderança do Governo pretenda a rejeição desse projeto. E por que, Sr. Presidente? Ele tem parecer favorável na Comissão de Legislação Social. E quem é que foi o relator? O atual Líder do Governo. E qual foi o parecer do relator Aloysio Chaves? Favorável ao projeto. O projeto foi enviado posteriormente à Comissão de Serviços Públicos, e teve como relator o nobre Senador Passos Pôrto. E qual foi o resultado da Comissão de Serviço Público? Favorável também, com o relator da nobre Bancada do Governo nesta Casa. É estranho portanto, Sr. Presidente, que a Liderança do Governo queira rejeitar esse projeto. Já rejeitou o item 4.

Portanto, fazemos um apelo ao nobre Senador Humberto Lucena, para que o Líder do Governo nesta Casa — hoje a Liderança está sendo respondida pelo nobre Senador Marcondes Gadelha — aprove o projeto, que obteve parecer favorável em todas as comissões, inclusive com o parecer, repito, do nobre Senador Aloysio Chaves.

Qual o motivo que levaria o governo a rejeitar, neste instante, o projeto, oriundo da Câmara dos Deputados, que pretende incluir a filha desquitada, divorciada ou viúva entre os beneficiários do serviço público federal, civil, militar ou autárquico? Por que, Sr. Presidente? Qual o motivo? Evidentemente, nós não poderemos ir contra a Liderança do nosso Partido para não aceitar esse adiamento.

Mas fica aqui, Sr. Presidente, a nossa estranheza. É por isso que aqui temo-nos manifestado veementemente contra certos acordos, porque senão, neste caso, pediríamos verificação de **quorum** para o devido adiamento. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Estamos submetendo a votos, agora, o requerimento de adiamento da votação do projeto.

O Sr. Marcondes Gadelha — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcondes Gadelha, para encaminhar a votação.

O SR. MARCONDES GADELHA (PDS — PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Liderança do PDS votará favoravelmente ao adiamento da votação desta matéria, pelas mesmas razões por que votou o adiamento de outras, solicitadas pela douta Liderança do PMDB e pelas razões por que se votam os adiamentos de quaisquer matérias neste Congresso ou em qualquer congresso do mundo.

Para que haja um melhor esclarecimento sobre a matéria, para que haja um melhor assenhoreamento a respeito do item, da finalidade, dos objetivos, dos propósitos, das razões, da técnica, da coexistência ou não de matérias correlatas, enfim, de possível caducidade da matéria, falta, naturalmente, Sr. Presidente, um entendimento atualizado sobre o assunto, falta o entendimento **up to date,** a respeito desta matéria e é por esta razão que, genericamente, se votam os adiamentos, e é por esta razão que também votaremos favoravelmente ao adiamento da matéria, a fim de que tenhamos subsídios complementares, informações que, neste momento, se fazem necessárias para que o voto represente necessariamente

uma expressão de consciência e de conhecimento causa da matéria.

Este o nosso voto, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Em votação o requerimento de adiamento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria sairá da Ordem do Dia para a ela retornar na data fixada.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — **Item 6:**

votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1981 (nº 1.595/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a legitimação adotiva, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 904, de 1983, da Comissão — **de Constituição e Justiça,** favorável, com emendas que apresenta de nºs 1 a 4-CCJ.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 72, DE 1984

Nos termos do art. 350, combinado com a alínea c do art. 310 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei da Câmara nº 58/81, a fim de ser feita na sessão do dia 17 de maio de 1984.

Sala das Sessões, 10 de maio de 1984. — **Humberto Lucena.**

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) Aprovado o requerimento a matéria saí da Ordem do Dia para a ela retornar na data fixada.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — **Item 7:**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1982, (nº 1.355/79, na Casa de origem), que faculta a produção e a venda do açúcar mascavo, tendo

PARECERES, sob nºs 919 e 920, de 1983, das Comissões:

— **de Economia,** contrário e

— **de Agricultura,** favorável.

Em votação o Projeto.

Os Senadores que o aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo, devendo ser feita comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 48, de 1982
(nº 1.355/79, na Casa de origem)

Faculta a produção a venda do açúcar mascavo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Dentro das cotas fixadas, ou que venham a ser estabelecidas pelo Instituto do Açúcar e do Álcool — IAA, aos produtores, são facultadas a produção e a venda do açúcar mascavo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposiçcoes em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — **Item 8:**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1983 (nº 5.615/81, na Casa de origem), introduzindo alteração na Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979, que regula a locação predial urbana, tendo

PARECER; SOB Nº 806, de 1983, da Comissão — **de Constituição e Justiça,** favorável, com voto vencido do Senador Helvídio Nunes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 73, DE 1984

Nos termos do art. 350, combinado com a alínea c do art. 310 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do projeto de lei da Câmara nº 47/83, a fim de ser feita na sessão do dia 17 de maio de 1984.

Sala das Sessões, 10 de maio de 1984, — **Humberto Lucena.**

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — De acordo com a deliberação de Plenário, fica adiada a votação da matéria para o dia 18 de maio do corrente ano.

SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — **Item 9:**

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1983 (nº 5.019/81, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com sede em João Pessoa Estado da Paraíba, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 790, de 1983, da Comissão — **de Constituição e Justiça** (audiência solicitada pela Comissão de Legislação Social), pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

Sobre a mesa, requerimento cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 74, DE 1984

Nos termos do art. 350, combinado com a alínea c do art. 310 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei da Câmara nº 48/83, a fim de ser feita na sessão do dia 18 de maio de 1984.

Sala das Sessões, 10 de maio de 1984. — **Humberto Lucena.**

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Em votação o requerimento lido.

Concedo a palavra ao nobre Líder Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, de comum acordo com o nobre Líder Marcondes Gadelha, que responde pelo PDS nesta tarde, pedi esse adiamento por se tratar de matéria da mais alta relevância, que deve ser objeto de maior reflexão por parte da Liderança da Maioria e do próprio Governo, vez que se trata de um projeto de autoria do nobre Deputado Otacílio Queiroz, da Câmara dos Deputados, autorizando a criação do Tribunal Regional do Trabalho da Paraíba. No momento em que faço essas considerações, leio, para que conste dos anais, o seguinte telex que recebi do meu Estado:

João Pessoa, 30-4-84

Do: Clube de Diretores Lojistas de João Pessoa

Para: Exmº Sr.

Senador Humberto Lucena

Brasília — DF.

Em nome da classe lojista Paraíba vimos presença Vossa Excelência, sabedores de seu elevado espírito público de interesse em defesa de nossa terra para trancrever telex que endereçamos aos Exmºs Srs. Ministros da Justiça e Presidente Superior do Trabalho no sentido de ter como de Vossa Excelência o pleito que dirigimos aqueles ministros o qual consulta aos interesses da Paraíba.

"Sabedores propósito criação mais uma turma para integrar Egrégio Tribunal Regional Trabalho Sexta Região sediada Recife, pedimos vênia Vossência fim fazer seguinte ponderação: recentemente aquele Tribunal foi aumentado nova turma finalidade dar andamento grande acúmulo processos paralisados. Apesar esforços dignos juízes não houve resultado satisfatório, pois continua elevando-se número feitos injulgados e registra-se excessiva morosidade julgamentos, descaracterizando princípio celeridade característico ações trabalhalistas, acentuando descontentamento entre partes interessadas e acarretando descrédito Justiça Trabalho. Entendemos medida mais salutar será criação Tribunal Trabalho Paraíba, sediado capital estado, com jurisdição sobre o Estado Rio Grande do Norte, conforme reivindicação vimos fazendo ocasiões oportunas. Criação Tribunal Paraíba propiciará desacumulação processos Tribunal Sexta Região facilitando melhor acompanhamento partes, além atender aspiração comércio paraibano. Confiantes nosso pleito merecerá estudo órgãos competentes esse ministério e acolhimento Vossência, antecipamos agradecimentos e aguardamos resposta.

Antonio Vicente da Silva

Presidente do Clube de Diretores Lojistas de João Pessoa

Sérgio Augusto Penazzi

Secretário CDL — João Pessoa.

Sr. Presidente, como se trata de matéria pertinente ao projeto, cujo adiamento de votação estamos solicitando, fazia-se necessária essa ponderação. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Em votação o requerimento.

O Sr. Marcondes Gadelha — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Líder do PDS, Senador Marcondes Gadelha, para encaminhar a votação.

O SR. MARCONDES GADELHA (PDS — PB. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Apoiamos, também, os conceitos expendidos aqui pelo eminente Líder Humberto Lucena e com todo o respeito à posição da douta Comissão de Constituição e Justiça, temos ainda alguma esperança de que esta Casa venha a ter um entendimento um pouco mais elástico e magnânimo em relação a esta matéria, pela seguinte razão, Sr. Presidente: o projeto do eminente Deputado Otacílio Queiroz é um projeto meramente autorizativo. Os projetos autorizativos geralmente não ferem a Constituição, porque são projetos, de certa forma até inócuos, Sr. Presidente, porque lei autorizativa não tem, na verdade, uma força coagente, não tem o **mandamus,** não obri-

ga ninguém a fazer ou deixar de fazer alguma coisa. Isso, na prática, tem a função de um apelo, de uma lembrança ao Poder Executivo. Fica o Poder Executivo autorizado. Ele já tem, por força de Constituição, autoridade para praticar este ato, de modo que eu não vejo, em verdade, data vênia, nenhum choque com a Constituição, embora considere o projeto, de uma certa forma, inócuo; nós esperamos que, com o passar do tempo e o exame mais apurado, esta Casa possa chegar a um entendimento menos severo, em relação à proposta.

Por isso, também apoiamos a idéia do adiamento da matéria.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria sai da Ordem do Dia para a ela retornar na data fixada.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — **Item 10:**

Votação, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1983 (nº 1.197/79, na Casa de origem), que assegura ao empregado estável que optou pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS o recebimento da indenização que lhe correspondia e que não foi paga tempestivamente, tendo

PARECER, sob nº 1.011, de 1983, da Comissão — **de Constituição e Justiça,** pela injuridicidade.

Em votação o projeto, quanto a juridicidade.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 66, DE 1983
(Nº 1.197/79, na Casa de origem)

Assegura ao empregado estável que optou pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS o recebimento da indenização que lhe correspondia e que não foi paga tempestivamente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 17 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos, numerados como §§ 4º e 5º:

"Art. 17. .....

§ 1º .....

§ 2º .....

§ 3º .....

§ 4º O empregado estável que rescindiu seu contrato de trabalho na forma e nas condições previstas neste artigo e que, desde a data da publicação desta lei, tenha permanecido na mesma empresa sem perceber a indenização que lhe correspondia; terá direito, ao se aposentar, a um depósito, efetuado pela empresa, de valor correspondente a um salário por ano de serviço anterior à opção pelo regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS.

§ 5º No caso de morte do empregado a que se refere o parágrafo anterior, o depósito ali previsto reverterá em favor de seus dependentes."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — **Item 11:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 784, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos dos arts. 75, c, 76 e 77, do Regimento Interno, a criação de uma comissão especial mista, composta de 11 (onze) Senadores e 11 (onze) Deputados, para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias,com a colaboração das entidades mais representativas da sociedade civil, discutir e apresentar soluções para a crise econômico-financeira do país.

Dependendo de Parecer da Comissão de Economia.)

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 75, DE 1984

Nos termos do art. 350, combinado com a alínea c do art. 310 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Requerimento nº 784, de 1983, a fim de ser feita na sessão do dia 16 de maio de 1984.

Sala das Sessões, 10 de maio de 1984. — **Henrique Santillo — Humberto Lucena.**

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Aprovado o requerimento, a matéria sai da Ordem do Dia para a ela retornar na data fixada.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Vai-se passar à apreciação do Requerimento nº 66/84, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 15/81.

Em votação o requerimento.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marcondes Gadelha para encaminhar a votação.

O SR. MARCONDES GADELHA (PDS — PB. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Este projeto é de autoria do ex-Deputado e médico Castro Coimbra, representante de São Paulo, que o apresentou à Câmara dos Deputados em 1981. A matéria foi aprovada.

Este projeto se baseou num fato concreto, Sr. Presidente. É que um eminente professor universitário de São Paulo, Professor Roberto Farina — professor da Escola Paulista de Medicina, docente da Universidade de São Paulo e membro da Academia Nacional de Medicina — foi indiciado e enquadrado no art. 129 do Código Penal por apresentar, num congresso médico, no Congresso de Urologia do Anhambi, em 1975, uma série de casos de conversão sexual, por ele operados.

O Professor Farina foi incriminado pelo Ministério Público, e embora tivesse apelos de mais de 30 universidades estrangeiras, de eminentes figuras da medicina nacional e um parecer de extraordinário feitio da lavra do jurista Heleno Cláudio Fragoso, apesar do todo esse respaldo médico-legal, Sr. Presidente, o Professor Farina foi condenado a dois anos de reclusão e teve direito a *sursis-pasmem* V. Exªs — por ser primário, como se tivesse cometido um crime hediondo.

Depois de muita luta e muitas apelações, conseguiu, afinal, a sua absolvição.

Desde então, todas as cirurgias, nestes casos, ficaram sobrestadas. E os consultórios médicos, hoje, estão repletos de pacientes com problemas semelhantes, aguardando uma decisão do Congresso Nacional a respeito da matéria, para que as cirurgias possam ser procedidas.

Esclareço à Casa que o transexualismo é o nome comum de uma síndrome psiquiátrica que, na literatura anglo-saxônica, tem o nome de disforia gênito-generiforme e se caracteriza por uma profunda inversão da personalidade e identificação com o sexo oposto. Essas criaturas são extremamente sofridas e torturadas desde os primeiros anos da vida. Sofridas porque são uma minoria, dentro do quadro da população geral e do quadro nosológico deste país. A incidência dessa doença é de apenas um caso por cem mil habitantes. Quer dizer que um País como o Brasil deve ter, no máximo, mil e duzentos casos de transexualismo. Mas essas criaturas não têm, na verdade, para quem apelar. Esses são os verdadeiros órfãos desta enorme Pátria mãe gentil, sequer não têm porque direito à ajuda da Medicina.

Um criminoso vulgar, o que mata, o que assalta, o que rouba à mão armada, esse tem o direito de, chegando ao hospital, ao pronto-socorro, ter o atendimento médico. Um monstro qualquer que, após uma noitada de orgia, provoca a queda de quatro moças de um edifício, tem o direito, tem o amparo da Medicina. E a Medicina tem o dever e a obrigação, não apenas hipocrática, não apenas do seu Código de Ética Profissional, mas, inclusive, legal, de dar-lhe toda a assistência, toda a cobertura, todo o apoio, salvar não só sua a vida, mas poupá-lo e evitar qualquer seqüela.

Mas essas pobres criaturas das sombras não têm direito à assistência médica real, porque, de início, são encaminhadas ao psiquiatra, que os atende e tenta, durante cinco ou seis anos, convencê-los de uma situação que a sua unidade psíquica rejeita de qualquer maneira. E após cinco ou seis anos, cansados o paciente e o psiquiatra, o doente é remetido ao cirurgião que nada pode fazer, porque está sujeito a cominassões legais severíssimas.

Vários cirurgiões que procedem a esses atos cirúrgicos estão, nesse momento, impedidos de prestar qualquer socorro a este tipo de paciente que, muitas vezes, termina a sua via crucis, termina a sua peregrinação com a automutilação ou com o suicídio, Sr. Presidente.

Esta matéria merece o tratamento urgente que a Comissão de Constituição e Justiça requereu, entre outros fatos porque está tramitando há mais de três anos no Congresso Nacional. Na Câmara dos Deputados obteve aprovação, mas aqui foi emendado pelo eminente Senador Roberto Saturnino, que cuidou de regulamentar a parte civil da questão, ou seja, a mudança do nome após a cirurgia, após a mudança de sexo.

Bem abisado houve o eminente Senador Roberto Saturnino, quando emendou a matéria em plenário, porque ficaria uma questão pendente a se alongar e arrastar esse dano por mais algum tempo, pelo menos no que diz respeito ao ajuste social **posteriori.**

Infelizmente, esta emenda retarda também a tramitação da matéria, porque após a sua aprovação aqui no Senado Federal, voltará à Câmara dos Deputados que funcionará como casa revisora, outra vez, e teremos uma nova delonga, teremos uma nova demora, teremos uma nova expectativa dessas centenas ou milhares de pacientes que não têm solução, e que não encontram um ajuste em casa, no trabalho e na vida social. Por isso, nós pedimos que seja abreviada a tramitação aqui, no Senado Federal, para que, o quanto antes, a Câmara dos Deputados possa se pronunciar sobre a emenda Saturnino, de modo a encerrar essa tramitação, e encerrar também esse quadro. Esta é uma atitude legítima do Senado da República, esta Casa é também uma Casa de iluminação, esta Casa tem o dever, tem a obrigação de espancar as trevas, os obscurantismo, o medievalismo o mal-

entendido, que ainda existem sobre um drama tão pungente e tão profundamente humano.

Muito Obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria, que teve sua discussão encerrada na sessão ordinária de 6 de setembro de 1983, voltando à Comissão de Constituição e Justiça em virtude do recebimento de emenda em plenário.

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1981 (nº 1.909/79, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 129 do Código Penal, instituído pelo Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, tendo

PARECERES, sob nºs 67 e 68, de 1983, das Comissões:

— **de Saúde** (audiência solicitada pela Comissão de Constituição e Justiça), favorável; e

— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade, juridicidade e, quanto ao mérito, favorável.

Sobre a mesa o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, sobre a emenda de plenário, que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 166, DE 1984

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre a Emenda nº 1, de Plenário, ao Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1981 (nº 1.909-B, na Casa de Origem), que "acrescenta parágrafo ao art. 129, do Código Penal, instituído pelo Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940".

Relator: Senador Enéas Faria

A Emenda nº 1, em tela, de autoria do nobre Senador Roberto Saturnino, objetiva compatibilizar as conseqüências da autorização legislativa obviada pelo Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1981 com as disposições da Lei de Registros Públicos, nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que menciona.

As alterações complementares pretendidas tornam o projeto harmônico com as finalidades a atingir e nelas não encontramos qualquer eiva de inconstitucionalidade, injuridicidade ou falta de técnica legislativa, nem quanto ao mérito.

Como já ressaltado nas manifestações, neste e em outros órgãos técnicos da Câmara e do Senado, nem o projeto nem a emenda esgotam o assunto que, pela sua magnitude, comporta, certamente, desdobramentos maiores, a exemplo do que ocorreu com os transplantes, afinal regulamentados pela Lei nº 5.479, de 10-8-68.

Trata-se, por sem dúvida, de problemática nova, com aspectos psicológicos e psiquiátricos de relevo que, a nosso ver, deveria merecer o estudo mais aprofundado desta Comissão, quanto a outras facetas legais supervenientes ou dela defluentes, e da Comissão de Saúde, a respeito das questões médicas envolvidas.

Não será despropositado, mesmo, que, de passagem, deixemos assinalada a sugestão de aquelas Comissões, em conjunto com as de Educação e de Legislação Social, promovessem simpósio ou seminários para ouvir a palavra de autoridades da medicina, da psiquiatria, da psicologia, da OAB, da CNBB, assistentes sociais. Desse trabalho alentado pela pesquisa na legislação correlacionada, nacional ou estrangeira, poderia resultar um corpo legal mais abrangente.

Assentado que o projeto e a emenda não obstam aqueles procedimentos posteriores, somos pela aprovação da Emenda nº 1, do ilustre Senador Roberto Saturnino, com fundamento no exposto.

É o nosso parecer.

Sala da Comissão, 9 de maio de 1984. — **Murilo Badaró,** Presidente— **Enéas Faria,** Relator — **Helvídio Nunes — Aderbal Jurema — Martins Filho — Alfredo Campos — Hélio Gueiros — Guilherme Palmeira — Octávio Cardoso — Marcondes Gadelha.**

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O parecer conclui pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favoravelmente à emenda.

Completada a instrução da matéria, passa-se à votação.

Tem a palavra o nobre Senador Hélio Gueiros.

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e, Srs. Senadores:

Na Comissão de Constituição e Justiça, dei o meu voto inteiramente favorável à iniciativa do Senador Marcondes Gadelha, mas eu desejo reafirmar aqui o que eu disse lá. Eu acho que jamais um médico, que pratica qualquer ato em defesa da integridade física, mental e psíquica de um seu paciente, está cometendo crime.

Fala-se aqui, através deste projeto de lei, que

"não constituindo fato punível a ablação de órgãos e partes do corpo humano, quando considerada necessária em parecer unânime de junta médica e precedida de consentimento expresso de paciente maior e capaz".

Nessas condições, Sr. Presidente, se há necessidade disso aqui, então, o médico que me corta um braço comete um crime de lesão corporal; um médico que me corta a perna também comete crime de lesão corporal; se tira um olho meu, ele também seria passível de ser processado por crime de lesões corporais; se tira um pulmão meu, da mesma forma, se tira uma veia minha para fazer ponte de safena, também está provocando ablação de um órgão do meu corpo. Então, eu acho que, se esses médicos que fazem isso não estão cometendo nenhum crime, também o que toca em órgão sexual não está cometendo nenhum crime. Eu não vejo diferença porque a coisa mude de figura quando se trata de um órgão sexual às vezes até inútil. Então, não há por que se considerar aí que houve um caso de lesão corporal. Por outro lado, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que caracteriza o crime, na legislação brasileira, é o dolo. Onde não há dolo, não há crime. Então, de maneira alguma se poderia admitir o que ocorreu com o Professor Roberto Farina. É uma estupidez jurídica, um zelo exagerado do Promotor Público que cometeu essa ignomínia de processar um médico que tentou salvar a saúde física, emocional e psíquica do seu paciente. Mas, Sr. Presidente, no Brasil, às vezes precisamos ser exagerados, como eu já disse ontem aqui, às vezes, temos de dizer que a cocada é de coco de coqueiro. E para que não sejam outros especialistas surpreendidos pela ação zelosa de cuidadosos Promotores, eu vou me manifestar perfeitamente favorável ao projeto, e mais, vou apelar para o nobre Senador Marcondes Gadelha que, para acelerar a tramitação dessa lei, que seja aprovada a lei como veio da Câmara, sem a emenda do nobre Senador Roberto Saturnino.

Nós devemos rejeitar a emenda do Senador Roberto Saturnino, para que este projeto se transforme logo em lei e, depois, o nobre Senador Roberto Saturnino poderá transformar a sua emenda em uma lei isolada e autônoma, e nós a aprovaremos também com a maior presteza e atenção. Porque, se nós aprovarmos aqui, nesse regime de urgência, e vai para a Câmara, vai lá também demorar um bom espaço de tempo, e V. Exª nos deu informações de que há casos urgentíssimos à espera da sanção desta lei.

Nessas condições, Sr. Presidente, Srs. Senadores, voto favoravelmente e vou mais além; ainda acho que, para que o projeto seja imediatamente transformado em lei, que se rejeite a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 15, DE 1981
(Nº 1.909/79, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafo ao art. 129 do Código Penal, instituído pelo Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 129 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1949, alterado pela Lei nº 6.416, de 24 de maio de 1977, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 129. .....

.....

§ 9º Não constitui fato punível a ablação de órgãos e partes do corpo humano, quando considerada necessária em parecer unânime de junta médica e precedida de consentimento expresso de paciente maior e capaz."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Em votação a emenda.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marcondes Gadelha para encaminhar a votação.

O SR. MARCONDES GADELHA — (PDS — PB. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A proposta do Senador Hélio Gueiros merece a nossa acolhida. Achamos que o Senador Roberto Saturnino foi cuidadoso, quando previu as diversas situações civis que poderiam acontecer em conseqüência desses procedimentos cirúrgicos e procurou se antecipar a esses fatos, dando à Legislação uma abrangência capaz de facultar a autoridade resolver todos esses problemas com a celeridade necessária. Entretanto, eu quero crer que nenhum constrangimento foi registrado tão grave, do ponto de vista civil, antes mesmo que o problema fosse suscitado, com a punição ao professor Roberto Farina. É possível, então, uma atitude de contemporização no caso. É possível, então, uma regulamentação *a posteriori,* conforme sugere o eminente Senador Hélio Gueiros. Acredito que essa regulamentação possa vir com o projeto autônomo do Senador Roberto Saturnino, ou mesmo que a autoridade constituída atualmente pelos tribunais possam, mediante instruções, resolverem essa questão, enquanto não há uma decisão do Congresso Nacional.

Acho que mais importante é solucionar o problema humano e, por isso, nós endossamos a proposta do Senador Hélio Gueiros. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a emenda rejeitada

EMENDA Nº 1
Ao Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1981

Acrescenta parágrafo ao art. 129 do Código Penal, instituído pelo Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 e inciso VII ao artigo 29, dando nova redação ao parágrafo único do art. 59, estes da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Acrescente-se ao Projeto de Lei os seguintes artigos 2º e 3º renumerando-se os demais:

Art. 2º O art. 29 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

"Art. 29. .....

§ 1º Serão averbados:

VII — As sentenças que decidirem a mudança de sexo e alteração do prenome."

Art. 3º O parágrafo único do art. 59 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 59. O prenome será imutável.

Parágrafo único. Quando, entretando, for evidente o erro gráfico do pronome, ou houver cirurgia que implique em mudança de sexo, admite-se a retificação, bem como a sua mudança mediante sentença do juiz, a requerimento do interessado, inclusive no caso do parágrafo único do art. 56, se o oficial não o houver impugnado."

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento de nº 67/84, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Resolução nº 15/84.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 15, de 1984, de autoria do Senador Pedro Simon, que denomina um dos corredores do "anexo dois" do Senado Federal, onde se situam gabinetes dos Senadores "Ala Senador Teotônio Vilela" (dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e Diretora).

Solicito do nobre Senhor Senador Hélio Gueiros o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Por iniciativa do eminente Senador Pedro Simon, chega à consideração desta Casa o Projeto de Resolução nº 15, que visa homenagear a memória do ex-Senador Teotônio Vilela.

Na sua justificativa, diz o Senador Pedro Simon:

Nada mais justo do que o Senado homenagear seus mais importantes vultos, e o fazendo se associa ao desejo maior dos seus componentes, Senadores, funcionários e da Nação brasileira. Teotônio se mortalizou pela sua infatigável luta pelos direitos humanos, pela paz, pela justiça social, pela liberdade e pela participação de todos na riqueza nacional.

Mais adiante, o Senador gaúcho acentua:

O "Andarilho da Liberdade", como bem o denominou o funcionário desta Casa, Dr. Nísio Tostes, foi e será aquela figura jamais esquecida por todos quantos, nesta geração tiveram a honra e o privilégio de ouvi-lo, entendê-lo e segui-lo, na monumental e marcante caminhada que iniciou em busca da redemocratização e da liberdade do País.

E, na conclusão, diz o Senador Pedro Simon:

Todas as homenagens que lhe forem prestadas por esta Casa serão poucas perante o vulto maior de um daqueles que a enobreceu e enriqueceu com o seu talento, sua tenacidade, seu amor ao povo e à causa pública, seu desprendimento, sua bravura e sua coragem.

Sr. Presidente, sem dúvida alguma, trata-se de uma homenagem merecida e justa, e o Senado, na hora em que a presta, creio, passa a ser o legítimo intérprete, porta-voz de toda a Nação brasileira.

Por incrível que pareça, muita gente no Brasil, talvez, não conhecesse Teotônio Vilela quando estava confinado aqui, dentro desta Casa, pronunciando seus brilhantes, empolgantes e patrióticos discursos. Disse por incrível que pareça, porque foi exatamente quando a terrível doença se abateu sobre o corpo dele que mais o espírito se vivificou, e ele saiu por aí, por esse Brasil afora, numa peregrinação cívica incomparável, e o Brasil inteiro, emocionado com a sua mensagem, comoveu-se com as suas palavras, e ele, realmente, transformou-se, numa hora dramática e difícil de sua vida, num grande e verdadeiro herói nacional.

Por outro lado, Sr. Presidente, essa homenagem torna-se mais expressiva quando se verifica que Teotônio Vilela já morreu. Não sei, porque não sou veterano aqui, mas parece que será a primeira vez que esta Casa vai homenagear a memória de alguém através da nomenclatura de um de seus pavilhões de suas dependências. É porque o Senador Pedro Simon, no seu projeto, pede que o corredor onde se situam os gabinetes dos Senadores, no Anexo II, de números 1 a 48, passe a denominar-se "Ala Senador Teotônio Vilela".

Nessas condições, Sr. Presidente, subscrevendo inteiramente a proposta do Senador Pedro Simon, a Comissão de Constituição e Justiça, por meu intermédio, dá o seu parecer favorável, por ser jurídico, constitucional e, além de tudo, justo e patriótico.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Octávio Cardoso, para proferir o parecer da Comissão de Educação e Cultura.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO (PDS — RS. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Projeto de Resolução nº 15/84, de autoria do nobre Senador Pedro Simon, visa a denominar um dos corredores do Anexo II, do Senado Federal, onde se situam os gabinetes dos Senadores, "Ala Senador Teotônio Vilela".

O Senador Teotônio Vilela, no exercício do mandato popular, honrou e dignificou o Parlamento Nacional. Parlamentar vigoroso, corajoso, preocupado com a redemocratização do País e com o estabelecimento do estado de direito, travou luta pertinaz em prol das suas idéias.

Mesmo debilitado pela enfermidade que arrebatou sua vida, não cessou a sua brava luta. É digno, pois, da homenagem desta Casa, que ele honrou, engrandeceu e dignificou.

O parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Solicito, do nobre Senador Henrique Santillo, o parecer da Comissão Diretora.

O SR. HENRIQUE SANTILLO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Os pareceres são favoráveis.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único.

Em discussão o projeto.

O Sr. Pedro Simon — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon, autor do projeto, para discuti-lo.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Tenho certeza absoluta de que esta Casa, numa emoção muito grande, votará esse projeto. Tenho certeza absoluta de que esta Casa, pela sua totalidade, sente a falta daquele homem que, muito mais do que um Senador, era um patrimônio deste Congresso e um patrimônio desta Nação.

Não há dúvida nenhuma de que por esta Casa passaram grandes nomes, juristas brilhantes, oradores famosos, parlamentares excepcionais que dignificaram a República e o Império. Mas não há dúvida nenhuma de que entre esses grandes coloca-se a figura de Teotônio Vilela. Uma figura que, aos tempos, vamos aprofundar a análise de sua personalidade, de sua vida, de sua luta e de seus esforços. Um homem, Sr. Presidente, senhor de engenho, numa época em que as facilidades poderiam ser acrescidas para ele cuidar dos seus interesses e ser um progressista homem de negócio; um homem que pertencia ao Partido oficial, e numa hora de tantas lutas e de tantas dificuldades, em que o lógico e o normal, pensando em si, seria ficar no Partido oficial; um homem que vinha da antiga UDN, das lutas conhecidas daquele Partido; um homem do Nordeste, sofrido, sim, mas cujo sofrimento diretamente não o atingia.

No entanto, na hora mais difícil, na hora mais dramática, nos instantes de maior responsabilidade por que passou este Congresso, ele teve a bravura e a coragem de se posicionar, e não apenas se posicionar, mas de se transformar no grande líder da libertação, no grande líder da transformação, no grande líder da esperança de um povo sofredor como o nosso.

Se Teotônio Vilela, ao apresentar o seu Projeto Brasil, já se preocupava com os interesses da Nação, apresentou o Projeto Emergência, onde angustiado com a premência do tempo e angustiado pela doença que o dominava, apresentava ele ao País os pontos fundamentais necessários para que problemas mais graves a Nação não viesse a enfrentar.

Teotônio Vilela percorreu o Brasil; era emocionante verificar o Brasil inteiro chamando-o, e ele, de Norte a Sul, Leste a Oeste, falando para milhares ou falando para dezenas, falando em academias, em assembléias, ou falando a centros estudantis ou a sindicatos, não importava de onde viesse o convite, não importava o grupo social que o convidasse, a todos ele atendia, e não importavam as dificuldades que ele tinha a enfrentar, como aconteceu na célebre luta, dolorosa luta dos líderes sindicais do ABC, onde, declarada a praça de guerra São Bernardo, ele lá foi, ele lá dialogou com os policiais, ele já se ajuntou aos trabalhadores e ele conseguiu que o pior não acontecesse, e conseguiu o entendimento, e teve condições, pois a trabalhadores praticamente enfurecidos e desejosos de permanecerem numa greve permanente, ele conseguiu que esses trabalhadores retornassem ao trabalho e buscassem o entendimento.

Teotônio Vilela, percorrendo o Brasil, na luta pelo seu Projeto Emergência, Teotônio Vilela, quando muitos não acreditavam na perspectiva da anistia, lutou pela bandeira da anistia. E quando o projeto entrou nesta Casa, ele, como Presidente da Comissão Especial, foi o campeão da luta pela anistia. Ele fez questão e conseguiu que se aprofundasse, dentro do projeto, o debate daqueles que eram considerados terroristas, inimigos da Pátria, em que ele mostrou que uma imensa maioria deles, ou quase a sua totalidade, eram jovens esperançosos, jo-

vens que lutavam por um Brasil diferente, e que os caminhos da vida e os caminhos de um regime de arbítrio os levou para expectativas outras, funestas, incompreensíveis, injustas, mas que eram patriotas que desejavam o bem do seu País.

Eu me lembro como ele transformou, e como ele conseguiu, com a grandeza do seu espírito, mostrar à Nação que aquilo que se queria fazer crer que a anistia não podia atingir aos terroristas, na verdade, era um grupo de jovens, estudantes, crianças alguns, que percorreram o caminho não desejado, mas que tinham todas as condições de se reintegrarem na vida nacional e darem o melhor de si, como muitos estão dando, hoje, inclusive, nos Parlamentos, pela luta da causa brasileira.

Teotônio Vilela lutou pelas eleições diretas. Era um dos pontos essenciais do seu Projeto Emergência a luta pelas diretas e a luta pela Constituinte, onde ele buscava o significado e a importância de que a Nação brasileira deveria se reencontrar com o seu destino, a Nação brasileira deveria se reencontrar com o objetivo necessário de pacificação, e do povo participar da grande e indispensável importância da escolha dos seus governantes.

Teotônio Vilela, Presidente da Comissão do PMDB, na luta pelos problemas do Nordeste. E com que emoção nós o víamos trazendo, e ainda tem e acredito que o Congresso Nacional, que o Senado da República haverá de publicar, ainda que **pós-mortem,** os resultados do seu trabalho, da Comissão que lutou pelos problemas do Nordeste; ele, com dezenas e dezenas de fitas em que, percorrendo o Brasil e ouvindo o homem do interior do Nordeste, e ouvindo centenas e centenas de cidadãos que clamavam pelas dificuldades e pela fórmula com que eles viam e assistiam com que deveriam ser equacionados os problemas do Nordeste.

Eu não sei, mas não acredito que exista um outro documento em que se tenha debatido a analisado os problemas e o equacionamento das soluções para as questões do Nordeste como esse dos depoimentos de Teotônio Vilela, onde, além de ouvir os parlamentares, os governadores, os intelectuais, os homens que procuram solucionar em cima as questões, ele foi lá embaixo.

E aos homens que sofrem, aos homens que lutam, aos homens que padecem, aos homens que estão esquecidos e aos homens que há dezenas de anos esperam uma solução, ele trouxe os depoimentos da análise viva e chocante do problema do Nordeste.

Não há dúvida alguma, Sr. Presidente, de que esse homem dignificou a vida pública; não há dúvida alguma de que era um homem superior, que devemos olhar, mirar, buscar o exemplo para segui-lo, sabendo que jamais poderemos atingir as grandezas a que ele subiu.

Não sei, Sr. Presidente, mas olhando para todos os lados, o cidadão que é atingido pelo câncer incurável — e ele os tinha em número de quatro — ou se atira ao padecimento próprio, ou se entrega a autoflagelação à espera da morte, ou procura buscar entretenimento, viver o tempo que lhe falta. Teotônio Vilela, não! Ao contrário: até os últimos dias de sua vida, ele que tinha tudo para conviver com os seus familiares, com os seus filhos, com os seus netos, com a sua Alagoas que o adorava e que o adora até hoje, ficou até o fim, Sr. Presidente. É de se ver, é de se sentir, é de se recordar quando ele, pelos corredores do Congresso Nacional, numa cadeira de rodas, tinha que ir e era levado para o aeroporto numa cadeira de rodas, do carro até à porta do avião, e duas pessoas o apoiando, o levando no colo até o assento, porque ele tinha que ir a um compromisso inadiável, para pronunciar uma conferência ou para ser testemunha em algum processo que dissesse respeito a alguma pessoa que estava sendo injustiçada.

Era de ver-se, Sr. Presidente, quando houve o caso no Pará, dos padres jesuítas e dos posseiros que lutavam pela defesa dos seus interesses e, quando terminou, os padres e os posseiros presos, e alguns deles espancados, ele saiu daqui doente, do hospital veio a Brasília, de Brasília foi a Belém do Pará, de Belém do Pará foi ao interior e, lá, contra toda repressão, exigiu e impôs condições mais dignas àquela gente e conseguiu que eles, que estavam sendo processados e julgados, com um advogado que lhes tinha sido apresentado pelos que os estavam acusando e violentando, levou um advogado da Ordem dos Advogados — Marcelo Cerqueira — para fazer a defesa dos padres e dos posseiros, ambos aprisionados.

Os casos das pessoas que chegavam ao seu gabinete, desde as mais humildes às mais importantes, das pessoas que sentiam uma emoção fantástica ao abraçá-lo, a nós realmente atingia profundamente, porque já passava da admiração, já passava do carinho e atingia quase que a veneração pela figura de Teotônio Vilela, principalmente da gente simples. Quando a doença mais o atingia, quando ele lutava contra ela, quando na atrocidade da doença, ele tinha momentos de recuperação e sentia-se inteiro, ele dizia:

> "Na verdade, por onde eu vou, as pessoas dizem que estão rezando por mim, estão fazendo novena por mim, estão indo à missa por mim, estão indo a batuque por mim, estão acendendo velas por mim. Eu acredito que é o pensamento dessa gente, é o pensamento positivo dessa gente que está dando-me forças para que eu continue nessa luta."

E nessa luta ele continuou. Uma luta aberta, uma luta por uma sociedade mais justa. Porque não há dúvida que Teotônio Vilela, foi um homem que, com os anos e a vivência dos fatos, teve um fantástico amadurecimento e um avanço na sua colocação diante da problemática do mundo e da nossa sociedade. Ele avançou, buscando uma sociedade mais fraterna, mais humana; ele se identificou com os problemas sociais dos mais humildes, ele se identificou com uma nova sociedade, onde as mudanças essenciais fossem feitas de forma a permitir que todos participem dos frutos da riqueza.

Ele, não há dúvida nenhuma, lutou em todos os campos: lutou no campo da defesa dos direitos humanos, lutou no campo institucional à busca do Estado de Direito, lutou no campo da economia, onde denunciou pela primeira vez ao Brasil, a questão da Trilateral, de que lá fora estavam agindo e querendo determinar uma questão diferente para a realidade brasileira. Mostrou, denunciou, leu da tribuna os documentos da Trilateral, que se consubstanciaram e se provou, posteriormente, a certeza dos argumentos de Teotônio Vilela, quando o País assinou o acordo com o Fundo Monetário Internacional. Ele lutou nos problemas dos trabalhadores brasileiros e nos problemas sociais da luta do povo brasileiro. E, o mais importante, o mais emocionante é que Teotônio Vilela, num Partido heterogêneo — por que não dizer — como é o nosso, o PMDB, num Partido imenso como o nosso, e um Partido que não tem dono, que não tem chefe, mas um Partido de uma democracia interna absoluta, onde o debate é franco, aberto e, às vezes, até radical, em torno de Teotônio Vilela sempre houve uma unanimidade. Nos problemas mais difíceis da vida partidária era a Teotônio Vilela a quem se recorria; era ele que ia, quem se oferecia para equacionar, para resolver, para buscar o entendimento e para buscar as fórmulas internas de solução para os problemas do Partido.

Eu não sei, mas digo-lhes com profunda sinceridade: conheci ao longo da minha vida figuras ilustres e figuras veneráveis, figuras importantes que galgaram posições muito superiores à de Teotônio Vilela, mas eu quero crer que não tenha visto uma pessoa tão completa no conteúdo humano do homem, que tenha atingido tão profundos graus de perfeição, como Teotônio Vilela no final dos seus dias. Ele, boêmio na sua mocidade, dado à alegria na sua mocidade, durante longo tempo, só água mineral, nem cigarro. Mexia eu com ele: "Teotônio, tu não bebes, tu não fumas, tu não és homem de farras, vives para quê?" Ele olhava para mim e dizia: "É verdade, mas tu não podes acreditar como isso me enche. Eu vivo em função de tentar fazer algo por este País". E essa era a sua angústia.

À medida em que o tempo ia se aproximando, e à medida em que suas forças iam desaparecendo, a angústia aumentava em cima de si, a angústia tremenda do muito que ele sentia que deveria e precisava ser feito, do muito que ele sentia que tinha condições de fazer, mas, infelizmente, poder fazer, não poderia.

Por isso, Sr. Presidente, essa homenagem é singela. De nossa parte é a primeira vez, ao longo de toda nossa vida pública, que prestamos uma homenagem deste tipo, deste significado, mas acreditamos que é algo de concreto, é algo de objetivo que simboliza apenas um gesto, o gesto do Senador da República, de lembrança a um nome que dignificou a Casa, que dignificou a classe política brasileira, que dignificou a nossa geração, que dignificou uma luta, como eu nunca vi na História deste País.

Agora, na campanha das diretas, que emocionou o Brasil inteiro, e todos nós temos a convicção de que não houve no passado da Nação um movimento tão fantástico como a campanha das diretas, com milhões de brasileiros emocionados na luta pelas diretas, que na verdade é a luta por diretas, é a luta por mudanças em todos os comícios, nas grandes concentrações que a Oposição brasileira fez, eles encerravam exatamente com a cantora do Pará, Fafá de Belém, cantando o hino em homenagem a Teotônio Vilela. O povo cantando e chorando junto à homenagem a Teotônio Vilela. E em todos os lugares, por mais ilustres e importantes que fossem os oradores, o clímax do comício, o momento mais emotivo do comício era exatamente este: quando se prestava o preito de gratidão e de saudade, e a homenagem de todo o povo ao grande herói da causa pela qual nós lutamos, que é Teotônio Vilela.

O Sr. Passos Pôrto — Permite V. Exª um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Pois não.

O Sr. Passos Pôrto — Nobre Senador Pedro Simon, agora que tomei conhecimento de que V. Exª encaminha a votação do projeto de resolução, que concede ao Anexo II do Senado Federal o nome de Ala Senador Teotônio Vilela, gostaria de consignar, neste instante, já o meu voto favorável em homenagem não só ao menestrel das Alagoas, àquele político que V. Exª tão bem destacou e que foi o homem dos últimos instantes da sua vida, mas, ao cavaleiro dos tabuleiros do Nordeste, ao lutador, ao amigo sincero que ele sempre foi, companheiro leal em todos os instantes. Fui seu correligionário quando ele era Vice-Governador das Alagoas, e ele, por várias vezes, esteve em meu Estado, onde ele fez o curso ginasial. É a este homem irredento, inquieto, a este industrial de excepcional qualidade de esforço, de trabalho, de perseverança, ao dono da Usina Seresta — pelo nome vê V. Exª qual o destino desse poeta dos tabuleiros de Alagoas. É a este Senador Teotônio Vilela, contemporâneo de todos nós, amigo de todos nós, que a Casa, nesta tarde, faz uma justa homenagem ao homem que foi sobretudo um político e um amigo de todo o povo brasileiro. É esta a minha solidariedade e o meu voto ao discurso de V. Exª

O SR. PEDRO SIMON — Muito obrigado a V. Exª, nobre Senador Passos Pôrto.

Com prazer, concedo o aparte ao meu Líder Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — Nobre Senador Pedro Simon, o Projeto e o discurso de V. Exª representam também não só o pensamento, mas sobretudo o sofrimento

fervoroso de estima, de respeito e de crescente admiração que toda a Bancada do PMDB, nesta Casa, tem por esse imenso brasileiro, Teotônio Vilela, que se não foi um santo, transformou-se, porém, num dos maiores apóstolos da liberdade, da justiça e da democracia, vivendo e morrendo abraçado com os seus grandes e sublimes ideais.

O SR. PEDRO SIMON — Muito obrigado meu nobre Líder Humberto Lucena.

Sr. Presidente, é um fim de sessão, a reunião é singela, meu discurso é modesto, a homenagem é modesta.

O Sr. Carlos Alberto — Não apoiado.

O SR. PEDRO SIMON — Mas tenho a certeza de que Teotônio não era um homem, senão isto: o homem simples que não buscava o aparato e que, lá em cima, onde estiver, haverá de se sentir satisfeito em se ver lembrado numa reunião assim, singela, por amigos saudosos que relembram o seu passado, e o que é importante: não esqueceram as suas aulas, as suas lições, as suas mensagens e entendem que, por mais dolorosa que seja a sua falta, por mais difícil que seja preencher o seu espaço, é importante que suas idéias tenham continuidade e que a sua luta tenha prosseguimento.

O Sr. José Lins — Permite V. Exª um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Com prazer.

O Sr. José Lins — Nobre Senador Pedro Simon, sabe V. Exª das rixas que tivemos aqui eu e o Senador Teotônio Vilela, mas nunca me faltou o respeito e o reconhecimento da combatividade e do espírito profundamente humano e do patriotismo desse grande brasileiro a quem o Senado hoje homenageia, dando a uma das suas dependências o seu nome e, por isso mesmo, quero deixar aqui o preito do reconhecimento de que realmente Teotônio Vilela foi um exemplo de combatividade, um exemplo de grandeza, embora discordássemos, em termos de pensamento ou de idéias. Mas o Brasil deve muito a Teotônio Vilela.

O SR. PEDRO SIMON — Mas posso lhe dizer, nobre Senador, que uma das características da personalidade de Teotônio Vilela, um dos caracteres de grandeza de Teotônio era não guardar ressentimentos. Ele debatia, discutia...

O Sr. José Lins — Permite V. Exª um minuto só?

O SR. PEDRO SIMON — Pois não.

O Sr. José Lins — Em termos de idéias aqui ventiladas, discutíamos, mas em termos de amizade pessoal, sabe V. Exª...

O SR. PEDRO SIMON — Exatamente. Sei, claro que sei.

O Sr. José Lins — ...que o tinha, como o tenho no coração, com muito afeto.

O SR. PEDRO SIMON — Mas faço questão de caracterizar: Teotônio Vilela foi um homem combativo, foi um homem de lutas, foi um defensor de idéias, alguns o chamavam de um homem radical, intransigente e, em o sendo assim, ele tinha a parte da crítica, a parte da discordância e a parte dos que até o achavam um perigos para a hora que estávamos vivendo no seu radicalismo, que diziam eles, conduzirá a quê? Pois dessas pessoas que o atingiam, que o afrontavam, não é o caso do Senador José Lins, por gentileza, não leve para isso, Teotônio jamais teve uma palavra de mágoa, uma palavra de ressentimento, uma palavra de ofensa, pelo contrário, muitas vezes até, quer a nível de quando um artigo de imprensa mais acre o atingia, quer quando uma declaração mais firme o atingia, eu o vi, muitas vezes, pegando o telefone e procurando falar com a pessoa para buscar o esclarecimento, para buscar o entendimento e, pelo menos, para esclarecer a sua posição.

Não, ele não tinha, na sua longa trajetória, tempo para ressentimentos ou para mágoas. Pelo contrário, ele tinha era a perspectiva da certeza da luta e a profunda emoção pelo destino que lhe tinha sido reservado. Sim, porque na verdade ele dizia: — "Eu estou nessa luta, não sei como ela se iniciou. Senador da República, cumprindo o meu mandato, defendendo o Nordeste, defendendo as Alagoas", aos poucos foi enfrentando, foi-se identificando e se transformou não num nome de Alagoas, não num nome do Nordeste, mas num nome do Brasil.

Qualquer um dos senhores que aportem ao Rio Grande do Sul, a qualquer cidade do Rio Grande do Sul, eu não tenho qualquer dúvida, e não que sejam homens de Oposição, podem ser homens do Governo, jovens, intelectuais, trabalhadores, operários, empresários, é difícil que exista alguém que tenha mais significativamente carinho e afeto do que tem o povo do Rio Grande, hoje, por Teotônio Vilela. Ele é um homem integrado ao Rio Grande, deve ter visitado o Rio Grande, acredito eu, pelo menos, de cinqüenta a oitenta vezes, sei lá. Às vezes ficava uma semana e percorria de dez a doze municípios. E fazia isso pelo Brasil afora, e se transformou realmente num nome nacional, e eu diria, num símbolo nacional. E nesse nosso querido Brasil, onde infelizmente a História não tem o significado que deveria e que nós gostaríamos que tivesse, onde a busca do culto ao passado e aos heróis, àqueles que prestaram serviços à sua Pátria não é uma tradição nossa, pelo contrário, se olharmos para trás vamos verificar que, ao contrário de ouros países, é muito pouco o que o brasileiro faz de reverência aos grandes nomes da sua História, a mim me parece que Teotônio Vilela reúne as condições de representar exatamente isso: um homem símbolo. Símbolo de alguém que viveu a sua época, lutou pela sua época, apaixonadamente lutou pela sua época e — por que não dizer? — morreu pela sua causa e pelas razões pela quais lutava.

Bela morte esta, não há dúvida nenhuma. Dolorosa, sofrida, mas bela morte esta! Deixando mais do que um exemplo, um patrimônio a todos nós Senadores, que poderemos invocar o seu nome, a favor da política e dos homens que efetivamente a usam na busca do bem comum.

Era isto, Sr. Presidente, que diríamos, nesta simplicidade da reunião, prestando a homenagem a um grande nome, a um grande brasileiro, Teotônio Vilela. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia, para discutir.

O SR. MÁRIO MAIA (PMDB — AC. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não poderia eu deixar a minha palavra silenciada, diante da grandeza do homem a quem se presta homenagem, neste fim de tarde.

Teotônio Vilela era homem de múltiplas formas no comportamento social, no seu relacionamento com as criaturas e na sua identidade ideária e ideológica, com os princípios de humanidade que inspiraram, durante a sua existência, todo o conteúdo, todo o cerne de grandeza espiritual e espiritualista que lhe animou a vida.

Assim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, neste instante em que nós, que ficamos neste recinto, com saudade da sua partida, não tendo outras palavras para descrever o roseiral em flor em que ele deverá estar, neste momento, em outra existência, nós tomamos emprestadas as palavras do poeta, de outro poeta, para definir, mesmo longe, a sua grandeza.

Mais uma vez, Sr. Presidente, busco nas alcandoradas palavras do condoreiro da terra de V. Exª, Sr. Presidente, o nosso sempre e eterno Castro Alves, para dizer que: "as aves nascem pequenas mas quando crescem-lhes as penas, sabem bem alto voar."

Mais que uma águia, Teotônio Vilela foi um condor do pensamento político brasileiro dos nossos dias, porque sem o querer, com a simplicidade do andarilho que não se importava com a poeira que se levantava pelos caminhos, ao som de suas sandálias, mas que olhando sempre para a frente, divisava aquele astro que se colocava mesmo ao centro do arco-íris, da policromia de seu idealismo, porque marchando sempre para a frente daquela estrela circundada pelo halo policromo da decomposição da luz, ele sabia que nunca havia de chegar, mas nem por isso nunca deixava de caminhar.

E caminhava, Sr. Presidente, porque ele, como poeta, sabia que: "Deus semeou de alma / O universo todo, / E que tudo que vive, canta, ri, e chora, / Tudo foi feito com o mesmo lodo. / E purificado com a mesma aurora."

> Oh! sagrado mistério da existência, / Só hoje te adivinho Ao ver que a alma tem a mesma essência, / Que guarde um berço, que a proteja o ninho. / Só hoje sei que a mesma criatura, / Desde a mais bela, até a mais impura, / Quer numa pomba mansa ou numa fera brava, / Deus sonha, Deus habita, Deus murmura."

Estas também, Sr. Presidente, são palavras que tomo emprestado de outro poeta da língua portuguesa, o grande Guerra Junqueiro, para homenagear a grande figura de político, de filósofo, de homem público, de poeta e, se não de santo, como foi dito aqui, mas de um apóstolo, de um apóstolo do idealismo político, ético e deontológico da consciência brasileira.

Sr. Presidente, permita-me, mais um pouco, já que o tempo está quase a se esgotar e tenho que encerrar as minhas palavras antes que o tempo marque inexoravelmente o momento regimental para que se possa aprovar esse projeto eternizando no concreto desta Casa o homem que já é eterno em nosso pensamento, o nome que já é eterno em nosso pensamento e há de ser pelas gerações vindouras, que é o de Teotônio Vilela.

Sr. Presidente, vou trazer aqui, também, mais um soneto, e o tempo vai dar para nós todos, porque Deus assim o quer e nós também. E para homenagear Teotônio Vilela, como diz o nobre Senador José Lins, com muita propriedade, o tempo é eterno, porque o seu nome já o é.

Queria, também trazer de emprestado mais aqui um soneto daquele que, na semana passada, aqui seu vizinho das Alagoas, lá da Paraíba, foi homenageado em seu centenário, que à sua época, também, tinha o espírito tão lúcido e brilhante, como a mais brilhante estrela das constelações que enche o chão do firmamento da nossa terra, que é Sírio, da Constelação do Cão Maior.

Então, Sr. Presidente, imagino o quanto Teotônio Vilela teria para nos falar se não fosse para nós todos, indistintamente, humanos, tão fraco o verbo para exprimir a grandeza do pensamento, mormente quando o pensamento encerra a inteligência de Teotônio Vilela.

Então, nós oferecemos aqui, como última homenagem a Teotônio Vilela, nesta tarde do Senado da República, o Soneto *A Idéia*, de Augusto dos Anjos, quando ele pergunta:

> De onde ela vem, de que matéria bruta
> Vem essa luz que sobre as nebulosas
> Cai, como criptas misteriosas
> Das estalactites de uma gruta?

II

Vem da psicogenética em alta luta,
Do feixe de moléculas nervosas
Que em desintegrações maravilhosas
Delibera, e depois quer e executa.

III

Vem do encéfalo absconso que a constringe
Chega em seguida às cordas da laringe
Física, tênue, mínima e raquítica

IV

Quebra a força centrípeta que a amarra
E de repente, quase morta esbarra
no mulambo da língua paralítica.

Infelizmente, Sr. Presidente, o nosso verbo é fraco, e a língua paralítica, não é suficiente para traduzir toda a fogueira, todo o incêndio das idéias que, martirizando o absconso de nosso pensamento, não são capazes de traduzir as palavras, o que nós sentimos em determinados momentos.

Assim, Sr. Presidente, a saudade eterna, de nós todos aqui presentes, e toda a juventude buliçosa, altaneira e ansiosa de nossa terra, a memória de Teotônio Vilela que sei, por certo, está eternizada na consciência nacional, porque prende-se o homem, morre-se, mata-se às vezes, mas não se encarcera o pensamento humano. E o pensamento de Teotônio Vilela, muitas vezes tentado ser encarcerado, não o foi, e ele flutua, neste instante, aqui neste plenário, nas palavras daqueles que se consideram um dos mais humildes de seus discípulos.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcondes Gadelha, para discutir o projeto.

O SR. MARCONDES GADELHA (PDS — PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sinto que três minutos é um tempo muito exíguo para uma análise de uma personalidade tão grande, tão abrangente, tão vasta quanto a de Teotônio Vilela.

Quero me cingir, Sr. Presidente, apenas a dois aspectos: Teotônio Vilela era um homem profundamente comprometido com o bem e era, essencialmente, um homem corajoso. Estas são as duas grandes marcas que o homem público tem a obrigação de carregar ou de, pelo menos, venerar ao longo da vida. O seu comprometimento com o bem era uma atitude existencialista, era uma atitude filosófica, estética e ontológica, Sr. Presidente.

Teotônio Vilela envolvia-se com o ser do outro profundamente e entendia que a ninguém é dado desconhecer o conteúdo de autoridade que existe em cada um de nós.

Talvez o resumo mais sublime do pensamento ocidental esteja nesta frase de Terêncio: **"Nihil Humamum me alienum puto,** "Nada do que é humano me há de ser estranho". E Teotônio Vilela conduzia, carregava esse sentimento para toda a parte, posto que ele era também ubíquo e universal, e ele o praticava, Sr. Presidente, na sua Alagoas, entre os canaviais da sua terra, ou na selva de pedra de São Paulo, ou entre as montadoras de São Bernardo do Campo. Ele a praticava nas cidades e nas serras, nas ruas, nos lares, nas feiras livres, e independia de circunstância de tempo e de lugar. Ele a praticava, também, Sr. Presidente, onde quer que estivesse, na ARENA, no MDB, porque essa situação transcendia os limites da temporalidade, transcendia os limites espaciais, que circunscrevem a nossa frágil condição humana. A sua coragem, Sr. Presidente, ele a colocava em favor da luta pela paz social, paz que dependia fundamentalmente da justiça social, da redução dos desequilíbrios inter-regionais, do alívio da pobreza, da solução de todos os problemas que torturavam e afligiam as camadas mais sofridas da nossa população. Essa atitude de Teotônio Vilela, essa coragem de se colocar todo por inteiro na luta pela paz social, nós também veneramos, no próprio instante em que concedemos à sua memória uma das alas do Senado da República. Ernest Hemingway dizia; "A coragem é a dignidade sob pressão". Teotônio Vilela lutou bravamente pela anistia, lutou tenazmente pela restauração dos direitos humanos, nesta terra. A sua palavra conseguiu comover a Nação inteira, conseguiu comover este País que passou a agir em bloco e que teve também a participação, a acústica, o sentimento consonante do próprio Presidente da República, João Baptista de Oliveira Figueiredo.

Sr. Presidente, por esta luta pela paz social, nós achamos que qualquer homenagem a Teotônio Vilela há de ser ainda muito pouco. Pela paz social, devemos dar tudo, Sr. Presidente, pela paz social Teotônio Vilela deu a sua vida. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Encerrada a discussão.

Em votação.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, para encaminhar a votação.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, pouca coisa a dizer do grande Teotônio Vilela. Eu gostaria de pinçar algumas expressões do Senador Pedro Simon, mas buscar, antes, a frase do meu companheiro de Estado, meu amigo Nísio Tostes, que o chamou de andarilho da liberdade. Quando o Senador Pedro Simon falava, Sr. Presidente, Srs. Senadores, pude ver o sentimento de Nísio Tostes. Meu caro Pedro Simon, vi as lágrimas de Nísio Tostes que significam, neste instante, as lágrimas de todos nós de Minas Gerais. Pelos caminhos que Teotônio percorreu no nosso Estado, pregando aquilo que V. Exª disse: a liberdade, a defesa dos direitos humanos. E é interessante, Senador Pedro Simon, que neste instante em que se fala de Teotônio Vilela, em que o Senado presta essa homenagem por seu intermédio, como é que soa falso a nós, ao nosso Brasil, algumas palavras nesse momento institucional brasileiro. É que muita gente fala em negociação, e que muita gente quer, por interesse pessoal, buscar o poder, e a presença viva de Teotônio Vilela realmente afasta esses fantasmas que não deveriam mais existir na sociedade brasileira.

Quero também me reportar, Senador Pedro Simon, naquilo que, falsamente, às vezes, se diz aqui: que a Oposição brasileira se afastou e não lutou no projeto da anistia. E o maior exemplo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, e bastaria consultar os Anais do Congresso Nacional, é ver a luta de Teotônio Vilela, não apenas na Comissão Mista que ele presidiu, mas particularmente na sua fala, no dia em que o Congresso Nacional discutia o projeto da anistia. Nós, Sr. Presidente, não fugimos da luta da anistia. Já não fugimos antes, comandados por Teotônio Vilela, e muito menos nos ausentamos do plenário do Congresso Nacional. Ao contrário, defendemos primeiramente o substitutivo do nosso Partido, e, mais tarde, na fala de Teotônio Vilela, quando S. Exª expôs a sua caminhada na luta e na defesa daqueles homens sofridos que estavam nos cárceres brasileiros. Nós defendíamos o substitutivo, não do nosso Partido, mas de um Deputado do Governo, do Deputado Djalma Marinho.

Por isso, Senador Pedro Simon, que a sua fala, nesta tarde, me permite, nestes breves momentos que me concede o Presidente Lomanto Júnior, de recordar esse fato, que nós da Oposição não fugimos à luta da anistia, no Congresso Nacional. Ao contrário, pela palavra de homens como Teotônio Vilela, nós mostrávamos qual o caminho que queríamos para a anistia — anistia que alguns condenavam e que condenam até hoje, esquecendo-se de que a família brasileira sempre quer a ordem pacífica, mas quer a comunhão dos ideais.

Poderia, Sr. Presidente, continuar horas e horas falando sobre Teotônio Vilela. Mas devemos aprovar o seu projeto — o projeto do Senador Pedro Simon — para dizer apenas, Srs. Senadores, que, neste momento grave da vida nacional, esta é uma ausência sentida. Mas, oxalá o seu exemplo toque não apenas a nossa mente, mas, sobretudo, os nossos corações, para que os nossos corações e as nossas mentes jamais se voltem contra o povo do Brasil. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A Presidência associa-se às justas homenagens prestadas pelo Senado à figura inesquecível de Teotônio Vilela e tudo fará para que, no menor tempo possível, esta homenagem se concretize.

Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 167, DE 1984

Da Comissão de Redação

Redação Final do Projeto de Resolução nº 15, de 1984.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 15, de 1984, que denomina um dos corredores do "Anexo Dois" do Senado Federal, onde se situam Gabinetes dos Senadores, "Ala Senador Teotônio Vilela".

Sala das Comissões, 10 de maio de 1984. — **Passos Pôrto,** Presidente — **Saldanha Derzi,** Relator — **José Lins.**

ANEXO AO PARECER Nº 167, DE 1984

Redação Final do Projeto de Resolução nº 15, de 1984.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, ||||||||||, Presidente, nos termos do art. 52, item 30 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1984

Denomina "Ala Senador Teotônio Vilela" um dos corredores do A exo II do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O corredor do Anexo II do Senado Federal onde se situam os Gabinetes de nºs 1 a 48, passa a denominar-se "Ala Senador Teotônio Vilela".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Achando-se em regime de urgência a matéria cuja redação final acaba de ser lida, deve esta ser submetida imediatamente à deliberação do Plenário.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo oradores, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O Senador Henrique Santillo encaminhou à Mesa requerimento de informações.

Nos termos do inciso VI, do art. 239 do Regimento Interno, o requerimento será examinado pela Presidência.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a sessão extraordinária de hoje, às 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 42, de 1984, apresentado pelo Senador Jutahy Magalhães, solicitando tenham tramitação em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1983 (nº 193/79, na Casa de origem), e o Projeto de Lei do Senado nº 149, de 1979, de autoria do Senador Pedro Simon, que alteram os arts. 76 e 81 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1983 (nº 9/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Sobre Navegação Marítima Comercial, celebrado entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República Popular da Bulgária, assinado em Sofia, a 19 de agosto de 1982, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 147, 148 e 149, de 1984, da Comissões:

— de Relações Exteriores;

— de Transportes Comunicações e Obras Públicas; e

— de Economia.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 40 minutos.)

Ata da 60ª Sessão, em 10 de maio de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Lomanto Júnior.

ÀS 18 HORAS E 41 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Amaral Peixoto — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Benedito Canelas — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A lista de presença acusa o comparecimento de 59 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob o proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 1984

(nº 49/84, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País em visita oficial à República Popular da China e ao Japão, entre os dias 18 do corrente mês e 3 de junho próximo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Está o Senhor Presidente da República, João Baptista de Oliveira Figueiredo, autorizado a ausentar-se do País em visita oficial à República Popular da China e ao Japão, entre os dias 18 do corrente mês e 3 de junho próximo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 124, DE 1984

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional

O Presidente da República Popular da China, Senhor Li Xiannian, e o Primeiro-Ministro do Japão, Senhor Yasuhiro Nakasone, convidaram-me para realizar visita oficial àqueles países, oportunidade em que serão examinados temas de interesse bilateral, bem assim questões relevantes da atual conjuntura internacional. No indeclinável dever de aceitar os nobre convites, venho solicitar ao Congresso Nacional, em cumprimento ao que preceituam os arts. 44, item III, e 80, da Constituição, a necessária autorização para ausentar-me do País entre os dias 18 de maio e 3 de junho vindouros.

Brasília, 25 de abril de 1984. — **João Figueiredo.**

Aviso do Ministro Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República.

Nº 196/84, de 10 do corrente, encaminhando esclarecimentos prestados pelo Ministério da Fazenda, em atendimento ao Requerimento nº 21, de 1984, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, formulado com a finalidade de obter informações sobre os montantes creditados no Fundo de Participação dos Estados e no Fundo de Participação dos Municípios, no período de setembro de 1983 a março de 1984.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

PARECERES

PARECERER Nº 168, DE 1984
Da Comissão de Redação

Redação do vencido para o turno suplementar, do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1978 (nº 1.626/75, na Casa de origem).

Relator: Senador José Lins

A Comissão apresenta a redação do vencido para o turno suplementar, do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1978 (nº 1.626/75, na Casa de origem), que permite a dedução do imposto de renda de gastos com assistência médica, inclusive radiografias, exames de laboratório e cirurgias, no caso e condições que especifica.

Sala das Comissões, 10 de maio de 1984. — **Passos Pôrto,** Presidente — **José Lins,** Relator — **Saldanha Derzi.**

ANEXO AO PARECER Nº 168, DE 1984

Redação do vencido para o turno suplementar, do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1978 (nº 1.626/75, na Casa de origem), que dispõe sobre o imposto de renda referente à pessoa física.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É permitido, para efeito de cálculo do imposto de renda da pessoa física, o abatimento, da renda bruta, das despesas com radiografias e exames de laboratório, desde que o contribuinte especifique e comprove os pagamentos realizados.

Parágrafo único. O contribuinte discriminará, na declaração de rendimentos, os valores correspondentes aos abatimentos autorizados neste artigo, indicando o nome, endereço e número da inscrição no Cadastro de Contribuinte de quem recebeu os pagamentos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECERES Nºs 169 E 170, DE 1984
PARECER Nº 169, DE 1984

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 69, de 1984 (nº 108/84 — na origem) do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizado o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr$ 57.493.536.955,51 (cincoenta e sete bilhões, quatrocentos e noventa e três milhões, quinhentos e trinta e seis mil, novecentos e cincoenta e cinco cruzeiros e cincoenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador Octávio Cardoso

O Senhor Presidente da República encaminha a exame do Senado Federal (art. 42, item IV, da Constituição), proposta no sentido de que seja o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, autorizado a elevar em Cr$ 57.493.536.955,51 (cincoenta e sete bilhões, quatrocentos e noventa e três milhões, quinhentos e trinta e seis mil,

novecentos e cincoenta e cinco cruzeiros e cincoenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa registrar uma emissão de 8.198.149 Obrigações Reajustáveis do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul (ORTERS) equivalente a Cr$ 57.493.536.955,51, considerado o valor nominal do título de Cr$ 7.012,99, vigente em dezembro de 1983.

b) **Características dos títulos:**

Prazo	Juros		Correção Monetária (1)	Modalidade (2)	Numeração dos Certificados
	Taxa	Periodicidade de pagamento			
5 anos	9% a.a	semestral	mensal	P	A partir de 001

(1)=idêntica às das Obrigações do Tesouro Nacional — Tipo Reajustável (ORTN);
(2)= P= ao portador.

c) Cronograma de emissões e vencimentos:

Emissões	Vencimentos	Quantidades
MAR/84	JAN/89	1.840.072 (§)
JUN/84	JUN/89	686.508
JUN/84	MAI/89	985.061 (§)
SET/84	MAI/89	2.400.000 (§)
OUT/84	MAI/89	614.939 (§)
OUT/84	JAN/89	1.185.061 (§)
NOV/84	JAN/89	486.508 (§)
Total		**8.198.149**

3. Segundo o parecer apresentado pelo órgão técnico, a operação de crédito sob exame é viável econômica e financeiramente.

4. O processo é acompanhado dos seguintes elementos principais:

a) Lei nº 6.465, de 15-12-72 e Decreto nº 31.336, 18-11-83, autorizadores da operação;

b) Exposição de Motivos (Em nº 40/84) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmº Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito, formulado conforme o art. 3º das Resolução nº 62, de 1975, do Senado Federal; e

c) Parecer do Banco Central do Brasil — Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários — favorável.

5. Considerado todo o endividamento da referida entidade (intra + extralimite + operação sob exame) verifica-se que seria ultrapassado o teto que lhe foi fixado pelo item III do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975.

6. Segundo conclusão do Departamento da Dívida Pública, a assunção do compromisso sob exame não deverá acarretar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

7. Atendidas as exigências das normas vigentes e as disposições do Regimento Interno, concluímos pelo acolhimento da presente mensagem, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 18, DE 1984

Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr$ 57.493.536.955,51 (cincoenta e sete bilhões, quatrocentos e noventa e três milhões, quinhentos e trinta e seis mil, novecentos e cincoenta e cinco cruzeiros e cincoenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio Grande do Sul autorizado a elevar, temporariamente, o parâmetro estabelecido no item III do artigo 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, modificada pela de nº 93, de 11-10-76, ambas do Senado Federal, de modo a permitir o registro de uma emissão de 8.198.149 Obrigações Reajustáveis do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul (ORTERS), equivalente a Cr$ 57.493.536.955,51 (cinqüenta e sete bilhões, quatrocentos e noventa e três milhões, quinhentos e trinta e seis mil, novecentos e cinqüenta e cinco cruzeiros e cinqüenta e um centavos), considerado o valor nominal do título de Cr$ 7.012,99, vigente em dezembro de 1983, destinado ao giro de parte da sua dívida interna intralimite mobiliária vencível no exercício de 1984, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 3 de maio de 1984. — **Roberto Campos,** Presidente — **Octávio Cardoso,** Relator — **Albano Franco — José Fragelli — Cid Sampaio — Luiz Cavalcante.**

PARECER Nº 170, DE 1984

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 18, de 1984, da Comissão de Economia, que "autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr$ 57.493.536.955,51 (cinqüenta e sete bilhões, quatrocentos e noventa e três milhões, quinhentos e trinta e seis mil, novecentos e cinqüenta e cinco cruzeiros e cinqüenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada interna".

Relator: Senador Carlos Chiarelli.

Nos termos do inciso VI do art. 42 da Constituição Federal, encaminha o Senhor Presidente da República a Mensagem em epígrafe, para ser apreciada por esta Casa Legislativa, propondo que o Governo do Estado do Rio Grnde do Sul seja autorizado a elevar em Cr$ 57.493.536.955,51 (cinqüenta e sete bilhões, quatrocentos e noventa e três milhões, quinhentos e trinta e seis mil, novecentos e cinqüenta e cinco cruzeiros e cinqüenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, com o objetivo de poder registrar emissão no valor de 8.198.149 Obrigações Reajustáveis do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul, equivalente ao montante em cruzeiros já referido, ou seja, Cr$ 57.493.536.955,51, tendo em vista o valor nominal de cada título fixado em Cr$ 7.012,99, em dezembro de 1983.

Os títulos têm o prazo de 5 anos, com taxas de juros de 9% ao ano, com correção monetária mensal e periodicidade de pagamento semestral, sendo que a correção monetária e a modalidade são idênticas às das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.

As emissões serão efetuadas em parcelas mensais, todas elas com vencimentos previstos para o respectivo mês do ano de 1989.

Os pareceres técnicos constantes dos autos dão conta de que a operação de crédito sob exame é perfeitamente viável, seja econômica, seja financeiramente, cabendo acrescentar que o Processo vem instruído com a Lei nº 6.465, de 15 de dezembro de 1972 e o Decreto nº 31.336, de 18 de novembro de 1983, Exposição de Motivos do Ministro da Fazenda ao Senhor Presidente da República, comunicando o parecer favorável do Banco Central do Brasil.

Em face desses elementos técnicos a douta Comissão de Economia deste Senado Federal achou por bem acolher e aprovar a Mensagem Presidencial, consoante o Projeto de Resolução que apresenta e que foi devidamente aprovado.

De nossa parte, entendemos que a matéria está posta segundo os cânones estabelecidos pela Constituição Federal, não havendo, a esse respeito nenhuma eiva de inconstitucionalidade.

Por outro lado, verifica-se que foram a respeito atendidas todas as exigências da legislação ordinária, sendo de salientar-se que, segundo a conclusão do Departamento da Dívida Pública, o compromisso a ser assumido não deverá acarretar pressões de vulto na execução orçamentária dos exercícios próximos vindouros.

Diante do exposto e, tendo em vista que foram atendidas todas as normas legais e regimentais vigentes, concluímos pela aprovação da Mensagem, como proposta e nos termos do Projeto de Resolução apresentado pela douta Comissão de Economia deste Senado Federal.

Sala das Comissões, 9 de maio de 1984. — **Murilo Badaró,** Presidente — **Carlos Chiarelli,** Relator — **Helvídio Nunes — Martins Filho — Marcondes Gadelha — Hélio Gueiros — Aderbal Jurema — Passos Pôrto — Octávio Cardoso — Pedro Simon.**

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Do Expediente lido consta o Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1984, que de acordo com os arts. 100, inciso I, item 18, e 111, inciso I, alínea **g,** do Regimento Interno, este projeto será remetido às Comissões de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores, devendo ser submetido à deliberação do Plenário após a Ordem do Dia, em virtude do que se acha previsto na alínea "a" do inciso II do art. 388 da Lei Interna.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 42, de 1984, apresentado pelo Senador Jutahy Magalhães, solicitando tenham tramitação em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1983 (nº 193/79, na Casa de origem), e o Projeto de Lei do Senado nº 149, de 1979, de autoria do Senador Pedro Simon, que altera os arts. 76 e 81 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Em votação o requerimento.

O Sr. Pedro Simon — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto júnior) — Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON — (PMDB — RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presi-

dente, estou totalmente de acordo com a apresentada proposta de anexação dos dois projetos. Um da Câmara dos Deputados, o de nº 44, de 1983, e outro de minha autoria, de 1979.

Foi esse, talvez, Sr. Presidente, o primeiro projeto de lei que apresentei nesta Casa, quando aqui cheguei como Senador. Visa a dar uma nova regulamentação ao salário mínimo e maior justiça na identificação do salário mínimo com a Constituição brasileira. Hoje recebo e vou votar favoravelmente a sua anexação a um projeto de 1983, que entra em discussão nesta Casa.

Sr. Presidente, repare que, de 1979 a 1983, esse projeto não conseguiu vir a Plenário para votação. E hoje, ele chega aqui, sem parecer e sem nada, para ser anexado a outro processo.

Quando se fala tanto, Sr. Presidente, nas prerrogativas do Congresso Nacional, fico a perguntar se essa é a forma de dar atendimento a um projeto que pode até estar equivocado na minha opinião ele é justo e certo, mas poderia ser aperfeiçoado. Parece-me que dormirem os projetos nas Comissões é algo que não se coaduna com a responsabilidade do Congresso Nacional.

Aceito, Sr. Presidente, e voto favorável à anexação do meu projeto de lei, de 1979, ao projeto de lei oriundo da Câmara dos Deputados, de 1983. Espero que ele tenha, a partir de agora, melhor sorte.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior)

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — **Item 2:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1983 (Nº 9/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Navegação Marítima Comercial, celebrado entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República Popular da Bulgária, assinado em Sófia, a 19 de agosto de 1982, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 147, 148 e 149, de 1984. das Comissões:

De Relações Exteriores;

De Transportes Comunicações e Obras Públicas; e de Economia.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 12, DE 1983
(Nº 9/83, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo sobre Navegação Marítima Comercial, celebrado entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República Popular da Bulgária, assinado em Sófia, a 19 de agosto de 1982.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Navegação Marítima Comercial, celebrado entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República Popular da Bulgária, em Sófia, a 19 de agosto de 1982.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se à apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1984, lido no Expediente que, nos termos regimentais, deve ser discutido e votado nesta oportunidade.

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1984, que autoriza o Senhor Presidente da República a se ausentar do País em visita oficial à República Popular da China e ao Japão, entre os dias 18 do corrente e 3 de junho próximo.

Dependendo dos pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Marcondes Gadelha, para proferir o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. MARCONDES GADELHA (PDS — PB. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O projeto sob exame tem por objetivo autorizar o Excelentíssimo Senhor Presidente da República a ausentar-se do País, no período de 18 de maio a 3 de junho vindouro, em virtude de viagem à República Popular da China e ao Japão, a convite dos governos daqueles países.

A matéria está distribuída em dois artigos, versando, primeiro, explicitamente sobre o conteúdo da autorização, **in verbis:**

Art. 1º Está o Senhor Presidente da República, João Baptista de Oliveira Figueiredo, autorizado a ausentar-se do País em visita oficial à República Popular da China e ao Japão, entre os dias 18 do corrente e 3 de junho próximo.

O art. 2º dispõe sobre a data de vigência depois da publicação.

Sr. Presidente, não há o que questionar quanto à constitucionalidade da matéria, vez que, tendo origem na Mensagem nº 124, do Poder Executivo, está amparada no art. 44, item 3, e art. 80 da Constituição Federal. Da mesma forma, nada a objetar quanto ao aspecto da juridicidade e técnica legislativa.

Quanto ao mérito, Sr. Presidente, essa viagem fala por si mesma. O Brasil, por seu representante maior, trava contato com uma civilização milenar e, sobretudo, busca o mercado chinês, um dos mais requestados hoje pelas nações do mundo inteiro. Busca, também, uma abertura no campo do fornecimento de tecnologia que nos pode ser propiciado pelo Japão.

Esta é uma nação em via de desenvolvimento, com problemas seriíssimos em sua balança de pagamentos e em suas relações econômicas com o exterior. A viagem do Exceletíssimos Senhor Presidente da República reveste-se, assim, de uma importância extraordinária para o equilíbrio das nossas contas, para a retomada do crescimento e, sobretudo, para a solução de um problema gravíssimo, que é a nossa carência de tecnologia.

Não há, portanto, qualquer objeção à matéria em tramitação. Pelo exposto, o nosso parecer é pela aprovação. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon, solicitando a S. Exª que profira o parecer da Comissão de Relações Exteriores.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Atendendo a preceito constitucional, o Senhor Presidente da República solicita, nos termos do art. 44, inciso III, e do art. 80, autorização para ausentar-se do País, entre os dias 18 de maio e 3 de junho.

Sua Excelência o Senhor Presidente aceitou os convites que lhe fizeram o Presidente da República Popular da China e o Primeiro-Ministro do Japão, para visitar oficialmente aqueles países. Houve por bem aceitá-los com o objetivo de examinar temas de interesse bilateral, bem assim questões relevantes da atual conjuntura internacional.

Nos termos regimentais, que regula a competência desta Casa, nada encontramos que possa ser oposto à proposição ora sob nosso exame.

Na realidade, Sr. Presidente, vai o Presidente da República atendendo a convites oficiais, para examinar temas de interesse bilateral e questões relevantes da atual conjuntura internacional.

Considero positiva a viagem ao Japão, em busca da moderna e fantástica tecnológia daquele país, e à China, em busca de novos mercados e de novas oportunidades.

Desejo que Sua Excelência faça boa viagem e traga bom proveito. Tenho fé, tenho esperança e tenho certeza de que Sua Excelência irá, fará bons contatos, bons entendimentos, e de lá regressará para o convívio fraterno da Nação.

Sr. Presidente, faz vinte anos que um antecessor do Presidente Figueiredo, exatamente o ex-Presidente João Goulart, ainda como Vice-Presidente, fez uma viagem semelhante, de aproximação, do Brasil à República chinesa. Quem assiste ao documentário que está sendo exibido em todos os cinemas do Brasil vê exatamente a viagem de João Goulart e o discurso que ele fez perante as autoridades chinesas, cujo sentido da sua viagem era exatamente este: da busca de intercâmbio e de entrelaçamento entre a China e a América do Sul.

Não foi feliz S. Exª naquela oportunidade, porque, ao regressar ao Brasil, quando da renúncia do Presidente Jânio Quadros, uma Junta Militar tentou impedir sua posse, sendo, por isso, necessário fazer o movimento da legalidade, para que João Goulart assumisse a Presidência da República.

Tenho certeza de que aqueles tempos passaram, e que, vinte anos depois, o mundo estreitou-se, e hoje se entende e se compreende que, apesar das diferenças ideológicas que separam os países, eles tenham de buscar a aproximação, de buscar o entendimento, de buscar o diálogo, de buscar os pontos de convergência, ao invés dos pontos de antagonismo.

Por isso, com o maior respeito, vejo a viagem de Sua Excelência o Presidente, quer ao Japão, quer à China, e acho que Sua Excelência irá e voltará com a mesma ideologia e com os mesmos propósitos. Queira Deus, traga, de um e de outro país, algo de concreto e de positivo para nossa sociedade brasileira.

O parecer é favorável, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Os pareceres são favoráveis.

Completada a instrução da matéria, proceder-se-á à sua apreciação.

Em discussão o projeto.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra, para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, para discutir o projeto.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Para discutir, pronuncia o seguinte discurso, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Creio que vou ser, mais uma vez, cansativo, e mais uma vez vou me recordar do Senador Nilo Coelho, quando apresentei ao Senado da República um projeto

de lei, tentando regulamentar a ausência do Senhor Presidente da República e do Senhor Vice-Presidente da República.

Possivelmente, Sr. Presidente após a discussão tomarei uma decisão relativamente a esta votação. Porque não é possível, Sr. Presidente e Srs. Senadores que todas as vezes — e não têm sido poucas — em que Sua Excelência o Senhor Presidente da República viaja e pede autorização ao Congresso Nacional, se bem que, através agora da sua emenda se ela for aprovada, ele só terá de fazer após 15 dias de ausência.

Tenho de lembrar ao Senado da República, tenho de lembrar aos meus nobres pares o seguinte projeto de lei, apresentado em 11 de julho de 1980. Eu não diria que é uma desconsideração com o Senador que representa Minas Gerais, mas insistentemente tenho solicitado à Mesa Diretora a aprovação ou não desse projeto em Plenário. É preciso que os Srs. Senadores, se não concordarem, rejeitem o projeto. O que não é crível é permanecer assim, e eu poderia usar as formas regimentais, e tenho solicitado isso, mas é preciso que o projeto venha à discussão.

Por isso, Sr. Presidente, iniciei minha fala recordando o Senador Nilo Coelho, que aprovou e aprovava esse projeto de lei.

Sr. Presidente, há poucos dias, Sua Excelência o Senhor Presidente da República se ausentou do País. E o que peço no art. 3º?

> "Quando do retorno ao Território Nacional, a autoridade que se tenha ausentado submeterá ao Congresso Nacional, no prazo de 30 dias, relatório circunstanciado sobre a viagem, contendo resultados e entendimentos mantidos,..."

Alguém aqui sabe qual foi o entendimento mantido oficialmente? Sabe-se apenas através da Imprensa.

> "... conta dos tratados, ajustes, convênios, protocolos ou outros instrumentos firmados em nome do País."

Sr. Presidente, foi firmado algum protocolo, algum ajuste, algum tratado? Nós do Congresso Nacional até agora, não sabemos. E será que se está pedindo aqui um exagero? Será que o Congresso Nacional não tem o direito de saber? Há pouco ouvimos o parecer do Senador Pedro Simon, em nome da Comissão de Relações Exteriores, não só recordando as viagens do ex-Presidente João Goulart, sobretudo mostrando que, no âmbito regimental, hoje, nada existe que a Comissão não pudesse dar seu parecer favorável. A verdade, Senador Pedro Simon, é que há um projeto tramitando nesta Casa, desde 1980. É preciso, Sr. Presidente, que o Senado da República se manifeste sobre esse projeto.

O Sr. Aloysio Chaves — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Pois não, Senador.

O Sr. Aloysio Chaves — Quero dizer que estou inteiramente de acordo em que o projeto de V. Exª deva ter uma tramitação normal como todos os demais projetos. Sou testemunho, como toda a Casa, das reclamações reiteradas que V. Exª tem feito a esse respeito. É óbvio que isto é mais um problema, mais de apreciação no âmbito das Comissões, Quero dizer a V. Exª, Senador Itamar Franco, que vou — e é a primeira vez que faço esta declaração ao Senado — avocar este assunto, na medida em que depender da Liderança do PDS, para que o projeto de V. Exª seja submetido à Casa. Acho que a matéria é relevante e deve ser examinada e decidida pelo Senado Federal. Então, dou a V. Exª esta informação, ao mesmo tempo em que adianto esta minha decisão de avocar. V. Exª sabe que, muitas vezes, um processo desse está retido nas mãos de um relator, e nós, normalmente, não temos nenhuma intervenção mais direta para cobrar prazos regimentais. É norma da Casa. No caso, acho que há o consenso no seio do Senado de que realmente o projeto deve vir à preciação do Plenário.

O SR. ITAMAR FRANCO — Agradeço. A intervenção de V. Exª vai permitir, doravante, que eu não canse mais o Senado nas reclamações que acho justas. Quero esclarecer a V. Exª da lealdade que tenho, porque neste momento vou permitir verificação de *quorum*, na expectativa de que...

O Sr. Aloysio Chaves — (Fora do microfone.) V. Exª sabe que essa é uma viagem a ser feita dentro de poucos dias, e portanto urgente. Na base do compromisso — V. Exª é um homem de espírito e acostumado às dicisões do seu Partido — tenho certeza de que V. Exª vai colaborar. Com as explicações que estou dando agora a V. Exª, inclusive desse entendimento, e o compromisso de que a Liderança do PDS, na parte que lhe compete, avoca este assunto para trazer a matéria à deliberação do Senado, nada deve impedir que cumpramos o nosso acordo de Partidos feito com o PDS e com o PMDB nesta Casa.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Aloysio Chaves, eu já disse que vou pedir verificação de **quorum** e, durante a suspenção do meu pedido, se não houver **quorum,** poderemos manter os entendimentos necessários para estabelecer esse **quorum.**

O Sr. Aloysio Chaves — Peço a V. Exª que pondere, nobre Senador Itamar Franco, porque esse foi um entendimento formal feito com a Liderança do Partido de V. Exª. A parte que coube ao PDS, ele cumpriu.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Aloysio Chaves, não é a primeira vez que tenho solicitado e inssistido nisso.

O Sr. Aloysio Chaves — V. Exª sabe, inclusive, que assinamos, subscrevemos, e aqui se manifestou a Liderança do PDS na justa homenagem que foi tributada à memória do Senador Teotônio Vilela, que V. Exª reverenciou nesta Casa.

O SR. ITAMAR FRANCO — Acho que o acordo para a homenagem ao Senador Teotônio Velela foi diferente.

O Sr. Aloysio Chaves — Acho que poderíamos cumprir o acordo. Faço um apelo a V. Exª nesse sentido, um apelo não só do Líder mas também de seu amigo, para que cumpramos o acordo sem embargo das providências que acabo de anunciar.

O SR. ITAMAR FRANCO — Quero deixar claro a V. Exª, nobre Líder, que ninguém é contra a viajem do Senhor Presidente da República, em absoluto.

O Sr. Aloysio Chaves — Sei disso mas V. Exª há de convir que é uma viagem da maior relevância.

O SR. ITAMAR FRANCO — O que é preciso é o Congresso Nacional tomar conhecimento do porquê da ausência do Senhor Presidente da República, pois ela tem significado político, e esse significado precisa ser transmitido. Inclusive, Senador Aloysio Chaves, o Ministério das Relações Exteriores às vezes inventa o que ele chama de acordo quatro, que nem mais precisa vir ao Congresso Nacional. Eu já citei aqui nesta Casa alguns exemplos que se passaram com relação à viajem do Senhor Presidente da República à Argentina, quando foram assinados protocolos em relação ao campo nuclear. É incrível, Sr. Presidente! Nós temos, sim, de manter a política externa isenta do problema partidário. Estamos de acordo, e não faço isso como reclamação, porque entendo que a Oposição brasileira jamais faria isso a não ser se realmente voltasse o estado democrático neste País, como era no passado. Querem, por exemplo, que aqui não critiquemos, às vezes, a política externa brasileira, mas na hora dos convites oficiais, só o Partido do Governo. É só o Partido do Governo que viaja oficialmente junto ao Senhor Presidente da República, como se neste momento não houvesse divisão da política externa.

Nós não queremos viajar com o Senhor Presidente da República, Senador Aloysio Chaves. Em absoluto, não queremos viajar.

O Sr. Aloysio Chaves — Nobre Senador Itamar Franco V. Exª conhece a minha opinião. Se depender de uma decisão do PDS, essa é uma norma que para mim não prevalecerá.

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas não nos cobrem, neste momento, atitudes que possam interferir na viagem do Senhor Presidente da República.

O Sr. Pedro Simon — V. Exª me permite um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Antes de relembrar o que diz o meu projeto, vou ouvir V. Exª, nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON — Trata-se de um projeto da maior importância, trata-se de um projeto do maior significado. E qualquer país democrata, onde o Congresso realmente tenha uma posição afirmativa, isso existe. Se o Presidente sai, é importante a saída do Presidente, é realmente significativa. Sou daqueles que me coloco ao lado da valoração da uma viagem do Presidente, ainda que não tivesse significado maior, só o entrelaçamento de intercâmbio, só a aproximação de dois países é algo que tem significado muito profundo. Agora, que o Congresso tenha conhecimento do que foi abordado, do que foi discutido, do que foi debatido, dos acordos que tenham sido feitos, me parece que é o óbvio, me parece que é o mínimo a ser feito. Mas quero me prender a um aspecto importante. V. Exª entrou com esse projeto em 1980. Não tem porque se queixar, pois eu estava discutindo, agora, um de 1979. O meu de 1979, que não tem parecer de nenhuma Comissão, agora está sendo anexado a um que veio da Câmara. V. Exª tem razão, e repare que precisa haver uma situação como esta, para o ilustre Líder do Governo dizer que dá garantia de que seu projeto passará.

O Sr. Aloysio Chaves — Eu disse que envidarei todos os esforços, como pediu ao nobre Senador Itamar Franco, para o projeto vir a Plenário. V. Exª sabe que eu também tenho projeto de 1979.

O Sr. Pedro Simon — Nobre Senador, vamos traduzir para o bom português. O que V. Exª disse é o que disse, mas o que traduz o que V. Exª disse é que, a partir de então, os Deputados do PDS que estão com parecer engavetado durante anos vão receber uma comunicação de V. Exª para desengavetá-lo.

O Sr. Aloysio Chaves — Como temos os nossos nas Comissões, com relatores do Partido de V. Exª

O Sr. Pedro Simon — Não sei. Eu posso lhe garantir, e falo em meu nome:...

O Sr. Aloysio Chaves — Eu tenho uma relação enorme.

O Sr. Pedro Simon — No meu gabinete, não fica mais de 10 dias um projeto para eu não dar parecer, seja de quem for o projeto, e seja o meu parecer contra ou a favor. Agora, um projeto dessa importância, de 1980, e até agora não decidir? Se quer rejeitar, que rejeite. Se quer aprovar, já se sabe que o Presidente da República veta e está vetado. Porque na História deste País não se sabe,

de 64 para cá, com 2/3 e votação secreta de votos favoráveis à rejeição, de um veto que tenha caído. Mas não decidir!

Não há lógica, não há compreensão, não há justificativa, não há nada. Ainda se poderia imaginar um boicote ao projeto do Senador Itamar Franco, porque se ele for aprovado, está aprovado mas o Presidente ainda tem direito ao veto. E uma desconsideração. Não a V. Exª, mas à atividade parlamentar. Nós não temos autoridade de estarmos discutindo prerrogativas do Congresso, não temos autoridades de estarmos discutindo aquilo que falta a esta Casa, que não legisla e não fiscaliza. É uma Casa "de faz de conta", nós estamos aqui "fazendo de conta" — pelo menos votar o projeto é o mínimo que a gente tem direito de exigir. Um levantamento feito mostrou que no ano passado não foram mais do que oito projetos votados pelo Congresso, que foram à sanção do Presidente. Os oito foram vetados pelo Presidente, no ano passado. De toda a luta de projetos que tramitavam nesta Casa, oito de autoria de Deputados e Senadores foram aprovados. Oito foram vetados. Quando vejo aqui o Senador Marcondes Gadelha pedindo para assinar a emenda constitucional de sua autoria, quando vejo os Senadores numa paixão e os Deputados numa loucura, colhendo assinaturas pelos corredores do Congresso, numa situação ridícula de parlamentares colocando coisas. Estamos vendo o Governo Legislar, por decreto, matéria constitucional. O Presidente da República revogou a Constituição por decreto. A Constitucional diz:

"Compete ao Governador, ouvido o Presidente da República, nomear os Prefeitos das áreas de Segurança..."

Como foram eleitos dez governadores de Oposição, o Presidente da República, por decreto diz:

"Enquanto ele não aceitar o nome do Governador, é indicado o Prefeito **por tempore...**"

O Presidente da República revoga a Constituição por decreto e estou vendo Senador e Deputado querendo botar na Constituição o que devia estar em decreto. E quando se diz: colocar na Constituição? É uma chance, pode ser que passe! Porque a Constituição, pelo menos se conseguiu os 2/3 tudo bem! Vem o projeto de lei, o Presidente veta e está resolvido, não há chance nenhuma. É dolorosa a situação em que nos encontramos. É doloroso, de um lado ver o esvaziamento de nossas atribuições, mas nego a autoridade para lutarmos pelas chamadas prerrogativas do Congresso, enquanto não exercemos as mínimas que já temos. E entre as mínimas, mínimas, que temos, está o projeto de V. Exª o qual, depois de quatro anos, talvez, agora, — e V. Exª é um felizardo da sorte, porque teve o nada obsta do Líder do Governo — consiga que ele brevemente venha à votação. Claro que o veto virá depois.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — (Faz soar a campainha.)

O Sr. Aloysio Chaves — Senador Itamar Franco, com relação ao **nihil obstat,** que S. Exª o Senador Pedro Simon fala, eu nunca impedi por iniciativa direta ou indireta da Liderança, nunca foi colocado o menor obstáculo à tramitação desse projeto. Se ele ainda está retardado em alguma comissão, nem sei quem o relata, isto nada tem a ver com Liderança do PDS. A posição da Liderança do PDS neste momento é a que acabei de declinar a V. Exª Reconheço, esperei que a providência fosse tomada, não competia a mim mas à Mesa, que já poderia tê-lo feito na forma do Regimento, V. Exª sabe, incluído na Ordem do Dia, já poderia tê-lo feito. Como não fez, o que declarei apenas é que envidaria todos os esforços ao meu alcance, para colaborar com V. Exª nessa solução, e reitero esse pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Nobre Senador Itamar Franco, o tempo de V. Exª está esgotado. Peço a colaboração de V. Exª

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, vou ser obediente a V. Excelência e ao Regimento.

Eu nada teria a acrescentar ou a responder ao aparte do eminente Senador Pedro Simon. S. Exª diz apenas que sou um felizardo. Sou felizardo, Senador Pedro Simon, porque não há número para que votemos, porque senão o projeto continuaria.

Acredito no que disse o Líder do Governo, confio na sua palavra...

O Sr. Pedro Simon — Eu também.

O SR. ITAMAR FRANCO — ... de Senador e sobretudo de cavalheiro para com um representante da Oposição.

O Sr. Pedro Simon — Eu também.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Pedro Simon, veja que é preciso, e eu vou insistir. Que me desculpe o Líder do Governo. Na primeira manifestação, possivelmente, não haverá **quorum.** Quero mais uma vez, e depois, é possível, conversando com o nobre Líder, caractarizar que mais uma vez o Senhor Presidente da República vai deixar o País pelo voto da Oposição brasileira, porque só com votos da Bancada do Governo, neste momento, talvez Sua Excelência, pelo menos hoje, não teria a devida licença.

Espero, Sr. Presidente, que esse projeto, não por ser de minha autoria, que permite ao Congresso um avanço muito grande no relacionamento externo, possa ser examinado pelo Plenário, para sua aprovação ou para sua rejeição. O que não é possível é ele continuar dormindo na gaveta de qualquer Comissão, na expectativa de que sempre possamos ameaçar, aqui, a viagem do Senhor Presidente da República.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria irá a Comissão de Redação.

O SR, Fábio Lucena — Sr. Presidente, solicito verifivação de votação.

O Sr. Jorge Kalume — Sr. Presidente, Já havia sido aprovado o projeto. Portanto, é impertinente o pedido de verificação.

O Sr. Fábio Lucena — Sr. Presidente, o pedido de verificação foi feito em tempo, porque tão logo V. Exª anunciou o resultado, levantei-me e solicitei verificação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O Senador Jorge kalume tem razão, eu já havia mandado o projeto á Comissão de Redação.

Faço um apeto a V. Exª; como este projeto não é polêmico, não tem nenhum sentido pedir verificação porque houve um acordo de lideranças. Endereço um apelo a V. Exª para que retire o seu pedido de verificação. Talvez seja até insólito o meu pedido.

V. Exª mantêm o seu pedido?

O Sr, Fábio Lucena — Mantenho, Sr. Presidente.

O Sr. Aloysio Chaves — V. Exª já havia aprovado o projeto e não pode, agora, fazer uma verificação de votação. É um projeto especial, entrou aqui em virtude de um acordo de liderança, V. Exª verificou que isso foi colocado expressamente e a votação foi feita de acordo com as Lideranças. Então, é um assunto urgente, de urgência urgentíssima, e peço a V. Exª que mantenha a decisão da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Nobre Senador Fábio Lucena, efetivamente a Presidência já tinha remetido o projeto, depois de aprovado, à Comissão de Redação. Peço a V. Exª que colabore com a Mesa aceitando a decisão.

Sobre a mesa redação final que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido a seguinte

PARECER Nº 171, DE 1984
Da Comissão de Redação
Redação final do projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1984 (nº 49/84, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Saldanha Derzi.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1984 (nº 49/84, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País em visita oficial à República Popular da China e ao Japão, entre os dias 18 do corrente mês e 3 de junho próximo.

Sala das Sessões, 10 de maio de 1984 — **Passos Pôrto,** Presidente — **Saldanha Derzi,** Relator — **José Lins.**

ANEXO AO PARECER Nº 171, DE 1984

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1984 (nº 49/84, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso III, da Constituição, e eu, ||||||||||, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº , DE 1984

Autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País em visita oficial à República popular da China e ao Japão, entre os dias 18 do corrente mês e 3 de junho próximo.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º É o Senhor Presidente da República, João Baptista de Oliveira Figueiredo, autorizado a ausentar-se do País em visita oficial à República popular da China e ao Japão, entre os dias 18 do corrente mês e 3 de junho próximo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Achando-se em regime de urgência a proposição cuja redação final acaba de ser lida, deve esta ser submetida imediatamente à apreciação do Plenário.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a redação final, o projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Governador Franco Montoro fez, no último dia 7 de maio, importante declaração que passo a ler:

DECLARAÇÃO DO GOVERNADOR MONTORO

"Eleição direta já, candidato único das oposições e programa básico."

O Brasil está nas vésperas de uma decisão histórica, que lhe permitirá passar de um regime tutelado à escolha democrática do Presidente da República.

Nesse processo de transição para a democracia, São Paulo tem graves responsabilidades que como Governador tenho o dever de assumir. É o que tenho procurado fazer quer no relacionamento elevado e constitucional com as autoridades federais, quer no apoio às manifestações pacíficas e ordeiras da população, que culminaram nas grandiosas manifestações cívicas da Praça da Sé, em 25 de janeiro, e do Anhangabaú, em 16 de abril. Foi esse também o sentido da Declaração conjunta dos 10 Governadores do PMDB e do PDT, firmada em São Paulo, em 26 de novembro de 1983, sob o título: "A Nação tem o direito de ser ouvida".

Hoje a quase totalidade da população reivindica o direito de escolher o Presidente. E a Câmara dos Deputados na votação da Emenda Dante de Oliveira, embora sem atingir o **quorum** de 2/3, manifestou-se maciçamente, por 298 votos a 65, em favor das eleições diretas.

Com esse apoio significativo e histórico, abre-se agora nova etapa na luta pela democracia através da votação da Proposta de Emenda Constitucional do Governo e das respectivas Subemendas.

Dentro dessa realidade, quero tornar pública minha posição como Governador de São Paulo, com o objetivo de prestar contas à população e evitar interpretações incorretas ou divisionistas.

Três pontos marcam essa posição: eleições diretas já, candidato único das oposições e programa básico.

Primeiro, precisamos lutar em todos os planos especialmente no político e no popular, pela aprovação das eleições diretas já. Essa é a posição unitária de todo o PMDB, expressamente assumida em Brasília pelos 9 Governadores, as lideranças das bancadas de 200 Deputados Federais e 22 Senadores e pelo Presidente Nacional do Partido. O sucessor do Presidente Figueiredo deve ser eleito pelo povo brasileiro. Só assim terá o indispensável apoio e a confiança da população para promover as mudanças que a Nação reclama.

Segundo, devemos trabalhar para que o PMDB e os demais partidos de oposição apresentem com a possível brevidade, um candidato competitivo e único para a Presidência da República.

Terceiro, esse candidato deverá estar comprometido com um programa básico, cujos pontos fundamentais se identifiquem com as grandes reivindicações nacionais, já definidas em documentos e pronunciamentos públicos, como o novo tratamento da dívida externa, a reativação da economia, o fortalecimento do mercado interno, uma reforma tributária que assegure repartição de maiores recursos aos Estados e Municípios, poderes constituintes ao Congresso Nacional a ser eleito em 1986, autonomia sindical e fim da política de achatamento de salários.

É nessa linha que São Paulo e a sua população continuarão presentes na luta nacional pelas eleições diretas já.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON (PDS — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A CPI sobre o Mercado Financeiro, que, por decisão unânime, aprovou o início das investigações em torno do escândalo da Coroa-Brastel, recebeu, nas últimas horas, um imenso acervo de documentos e de denúncias da maior gravidade.

O Estado de S. Paulo, de ontem, publicou, na segunda página, importante matéria, sob o título "Paim diz ter pago favores ao Governo", com estarrecedoras revelações que merecem cuidadosa análise.

Na sua terceira página, o mesmo jornal insere editorial, com uma indagação que se impõe: "O Sr. Paim e ninguém mais?".

Por sua vez, a **Folha de S. Paulo** do mesmo dia divulgou incisivo artigo do Deputado Eduardo Suplicy sob o título "As respostas que os Ministros devem à Nação".

Denúncias de tamanha gravidade não podem deixar de constar dos Anais do Senado para análise e meditação de todas os nossos colegas.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, passo a ler estes documentos que, numa época menos marcada por escândalos tão escabrosos, traumatizariam e derrubariam, sem demora, os responsáveis por tão nefandos crimes.

PAIM DIZ TER PAGO FAVORES AO GOVERNO

No depoimento prestado em janeiro ao Deputado Eduardo Suplicy (PT — SP.), mas apenas ontem revelado pelo parlamentar na CPI da Câmara que apura as irregularidades no grupo Delfin, o empresário Assis Paim Cunha — principal acionista da Coroa — afirma que o consultor Álvaro Armando Leal, o Secretário-Geral do Ministério do Planejamento, José Flávio Pécora, e o próprio Ministro Delfim Netto receberam dezenas de milhões de cruzeiros para favorecer operações financeiras de suas empresas. Paim admite no depoimento — cujo maior parte foi reproduzida ontem por Suplicy — ter utilizado a "caixa 2" (operações não contabilizadas) da Coroa-Brastel para pagar os favores prestados pelo Governo com a intermediação de Álvaro Armando Leal.

Em seu depoimento na CPI, o advogado Armando Leal afirmou ontem que recebia Cr$ 500 mil mensais, em 1981, para orientar Paim em seus investimentos. Mas Suplicy apresentou nove cheques emitidos entre novembro de 81 e setembro de 82, além de letras de câmbio, no valor de Cr$ 87.050.152,32 debitados na época contra Paim Cunha e a favor da Expande Consultores.

Em documento enviado ao Deputado Suplicy, Leal garante que "todos os valores, sem exceção de nenhum", foram para o pagamento de serviços prestados à Coroa-Brastel pela empresa de consultoria. Instado por Suplicy, Leal disse apenas que não dispunha de elementos para falar, naquele momento, sobre os cheques citados.

Ao ofício enviado à Presidência da República, no dia 13 de abril, contendo depoimento do empresário, Suplicy anexou um escrito do punho de Paim no qual afirma que o Código "imóvel de Jacareí" era utilizado para pagamento a Pécora e Álvaro Leal, com a explicação de que não eram contabilizados. Quanto a Delfin Netto, Paim informa nunca ter tratado diretamente com ele sobre remunerações, mas garante que Leal lhe comunicava sobre a distribuição do dinheiro. É o caso, por exemplo, das negociações para a venda das empresas Delfim ao grupo Coroa-Brastel, que segundo Paim Cunha seria a compensação do Governo (Cr$ 70 bilhões mais as agências de captação de poupança, com carta patente para transformá-las em agências bancárias) por ele ter assumido o passivo da Corretora Laureano, em 1979.

Paim indica que Leal havia pedido Cr$ 2 bilhões, a serem pagos assim que fosse concretizada a operação. Parte desse dinheiro, segundo teria afirmado Leal a Assis Paim, seria entregue ao Ministro do Planejamento.

Afirma também no documento que, nas várias operações, inúmeras autoridades receberam "vantagens". Ele mostrou a Suplicy um cheque de Cr$ 9,6 milhões com o qual teria pago o material de construção à firma Macovan, de Brasília, destinado à casa contruída pelo ex-Diretor de Mercado de Capitais do Banco Central, Hermann Wey. Diz textualmente ainda que os benefícios eram *ad infinitum*, mas na maioria das vezes localizadas com Armando Leal e Flávio Pécora, "que diziam ter distribuição mais ampla, que não vai ser possível provar". E acrescenta: "O Galvêas tem o seu cunhado que faz operações; o Delfim Netto tem o Pécora, o Paulo Nicoli e o Álvaro Leal, que o ajudam nas operações; e no sistema de fiscalização tem o Hermann Wey, o Deli Borges, e tal, pessoas que acabam recebendo alguma coisa".

No depoimento a Suplicy, Paim Cunha prossegue afirmando que o assunto da Metalúrgica Castor "não pode ser levantado porque no dia em que eu detoná-lo vão me matar, e aí vão dizer que o Castor..." Explica então que o banqueiro do jogo do bicho Castor de Andrade era sócio, na Metalúrgica. Castor, de Osório Paes Lopes da Costa, sogro da Johnny Figueiredo, filho do Presidente da República. E, no final de 1982, Álvaro Leal o teria procurado para transmitir-lhe "um pedido do Chefe". É o Presidente da República. "É o consogro dele que está para falir, quebrar. Você vai desembolsar uns 400 milhões de cruzeiros, mas isso vem na compensação global, e é ótimo por que aí o chefe fica comprometido também, fica tudo bem".

O SR. PAIM E NINGUÉM MAIS?

Talvez nem estivesse a exigir comentário o acatamento, por parte da juíza da 13ª Vara Criminal do Rio de Janeiro, da denúncia oferecida pelo Ministério Público contra o empresário Assis Paim Cunha, principal acionista da Corretora Coroa S.A., e seu sócio Sebastião Raposo — acusados de emitir letras de câmbio "frias" no valor de Cr$ 418 bilhões —, se todo o rumoroso escândalo Coroa-Brastel já tivesse sido devidamente esclarecido à opinião pública brasileira, ou se não permanecessem, na melhor das hipóteses, notórias suspeições de comprometimento de agentes e autoridades públicas no caso. Pois, em sã consciência, quem haveria de acreditar que a genialidade do Sr. Paim fosse tanta, ou que tamanha fosse a ingenuidade das autoridades financeiras desse governo, ao ponto de levá-lo a praticar tão grande "rombo" sem contar no mínimo com a complacência de responsáveis por determinadas instituições financeiras oficiais?

É verdade que o titular da Coroa, desde que passou a fazer uma série de denúncias e acusações a autoridades econômico-financeiras — muitas destas expressas em instrumento público —, de modo geral incriminando-as de o terem estimulado a praticar irregularidades, por antecipação assumiu sua culpa no cartório, transformando-se em um *confitentem reum*. Neste sentido, a ação criminal movida contra sua pessoa era a expectativa geral, com certeza até dele mesmo. Mas também é igual verdade que todo aquele enorme rol de acusações proferidas pelo Sr. Paim sugeria a todos a necessidade de profunda investigação, para apurar responsabilidades de agentes públicos eventualmente envolvidos com as transações fraudulentas do grupo Coroa-Brastel. Assim, o que jamais haveria de ser suposto seria a exclusividade de culpa — ou dolo — do beneficiário direto e ostensivo da lesão patrimonial provocada em 34.438 investidores, muitos dos quais pessoas de modestas posses.

A indagação fundamental que surge, então, é simplesmente esta: processam o Sr. Paim e o Sr. Raposo, mas e quem mais? Ninguém da administração? Não se descobriu nenhuma cumplicidade de agentes ou instituições governamentais neste caso?

Se em todo o escândalo Coroa-Brastel vier a comprovar-se que não houve cumplicidade de instituições ou de agentes públicos e que o Sr. Paim, tendo como aliado apenas seu próprio sócio, conseguiu burlar todo o sistema de "segurança" e de fiscalização das instituições governamentais incumbidas de controlar as operações no mercado financeiro — serviço este indispensável à proteção e, conseqüentemente, à confiança de todos os investidores —, que restará da confiança, da credibilidade dos investidores potenciais em relação a tais orga-

nismos oficiais de controle? Quem garantirá que surjam — ou que já estejam operando a todo o vapor — outros tantos senhores Paim, outra tantas Coroa-Brastel, gerando volumes fantásticos de letras "frias", sem que as autoridades monetárias nem desconfiem disso? Quantos aplicadores já não poderão ter, sem ainda o saber, seus patrimônios literalmente evaporados, por outros formidáveis "rombos", "estouros" prestes a eclodir?

Pois inescapável é o seguinte juízo: no caso Coroa-Brastel, se não houve cumplicidade direta de agentes ou de altos escalões da administração, impossível é não ter havido pelo menos omissão, negligência, descaso ou incompetência destes. Por isso é que, por sobre a exigência óbvia, que faz a opinião pública do encaminhamento de processo judicial contra o titular da Coroa-Brastel — até por este ser réu confesso —, está a expectativa maior da apuração rigorosa de eventuais envolvimentos de agentes públicos nesse escândalo; pois dependerá disso, fundamentalmente, a confiabilidade das instituições financeiras do País, em geral.

AS RESPOSTAS QUE OS MINISTROS DEVEM À NAÇÃO

O Ministro Ernane Galvêas não compareceu ontem para depor na CPI da dívida externa, demonstrando receio, até prova em contrário, de responder a questões que lhe seriam feitas pelos Parlamentares. As críticas formuladas pelas observações do ex-Presidente Emílio Garrastazu Médici apenas tornaram mais delicada a presença dos Ministros da Fazenda e do Planejamento no Congresso Nacional. Mas a dificuldade do Ministro está em poder esclarecer a verdade diante de documentos comprovantes de irregularidades e de leniência das autoridades no setor financeiro que têm contribuído significativamente para o descontrole do déficit público, do orçamento monetário e da inflação.

Exemplo é o que aconteceu com a Coroa-Brastel. Três perguntas que eu faria ao Ministro, e ainda as farei quando ele se dispor a comparecer perante a CPI, continuam sem resposta:

1. Como foi possível a ambos os Ministros da Fazenda e do Planejamento omitirem a real finalidade do empréstimo de Cr$ 2,5 bilhões feito pela Caixa Econômica Federal à hoeding da Coroa-Brastel, no parecer que apresentaram ao Conselho de Desenvolvimento Econômico em 30-6-1981, dizendo se tratar de recursos para plano de expansão ficticiamente apresentado, quando de fato se destinavam principalmente a cobrir as dívidas deixadas pela Corretora Laurceno, adquiridas pela Coroa-Brastel?

2. Por que ambos os Ministros omitiram diversos fatores graves — posteriormente divulgados pelo relatório da Comissão de Sindicância do Banco Central — em ofício que apresentaram ao Presidente da República em 20-9-1983?

3. Teria o Ministro tomado providências no sentido de apurar todas as irregularidades apontadas nos documentos que enviei ao Presidente da República, inclusive no que diz respeito à maneira como autoridades se beneficiaram pessoalmente por terem propiciado negócios ou por terem se omitido na fiscalização de operações realizadas pela Coroa-Brastel?

Se tivesse o Ministro tomado providências, teria que ter determinado apuração sobre as ações de seu cunhado, Dr. Celso de Lima e Silva, aposentado pelo Banco Central, porém, caso praticamente único, contratado pela mesma instituição para prestação de serviços, o qual se encontrava quase que semanalmente com o Sr. Assis Paim Cunha, Presidente da Coroa-Brastel, no tempo em que as coisas estavam caminhando com o beneplácito governamental. Pois, através de Artur Jordão, o Dr. Celso Lima e Silva também obtinha alguma remuneração por seus serviços, segundo um testemunho.

O Ministro da Fazenda também deveria ter determinado à Receita Federal ou à Polícia Federal que averiguasse a contabilidade da Expande Consultores Associados S/C Ltda., empresa de consultoria que foi tomada a partir da Leal e Pécora Consultores Associados Ltda., em que Álvaro Armando Leal era sócio de José Flávio Pécora. Quando este último tornou-se Secretário-Geral do Ministério do Planejamento, em 1979, saiu da empresa, porém, seus dois filhos, o engenheiro Artur Pécora e o médico Ricardo Pécora — que aliás me atendeu com muita atenção no Pronto-Socorro Ortopédico do Hospital das Clínicas, quando fui atropelado em novembro passado — continuaram a trabalhar na Expande.

Em 1º de abril próximo passado mostrei ao Senhor Álvaro Armando Leal depoimento em que Assis Paim Cunha me relevara que fizera pagamentos à Expande, com o entendimento de que os recursos se destinavam também ao Secretário-Geral e ao Ministro da SEPLAN, por negócios conseguidos junto aos seus ex-companheiros na Faculdade de Economia da USP, onde Antonio Delfim Netto foi Presidente do Centro Acadêmico e Álvaro Leal o Vice-Presidente, e ainda na Bolsa de Valores de São Paulo, onde os três, por serem excelentes alunos, foram contratados como consultores. Álvaro Leal enviou-me um ofício, sexta-feira última, onde diz que as declarações prestadas a mim por Assis Paim Cunha, no que se refere a ele, foram feitas "em provável estado de irretificação de idéias". Diz ainda que "todos os valores, sem exceção de nenhum, pagos pela consultante Grupo Brastel, originaram-se e guardaram a todo tempo, por destino único, o adimplemento dos serviços prestados pela consultora Pécora e Leal Consultores Associados S/C Ltda e depois pela sua sucessora Expande Consultores Associados S/C Ltda. Trabalhos ultimados, apenas nas áreas comercial, industrial, turística e hoteleira. Tais somas, pois, decorreram seja da remuneração mensal, seja da elaboração de estudos econômicos e projetos técnicos. Tudo sempre e conforme as condições, ajustadas nos contratos de prestação de serviços técnicos. Tudo sempre e conforme as condições, ajustadas nos contratos de prestação de serviços e de consultoria econômica, celebrados entre as mencionadas partes".

Ocorre, entretanto, que o contrato de pagamentos entre a Coroa-Brastel e Expande no segundo semestre de 1981 e primeiro semestre de 1982, previa um pagamento mensal da ordem de Cr$ 500 mil mensais, conforme reconhece Álvaro Armando Leal em seu depoimento ontem prestado à CPI do Grupo Delfin-BNH. Como explicar então que, entre novembro de 1981 e setembro de 1982, Assis Paim Cunha fez pagamentos da ordem de Cr$ 5 milhões ou de Cr$ 7 milhões mensais, totalizando Cr$ 87.050.529,32 em cheques e letras nominalmente pagas à ordem da Expande, ainda que não contabilizados por Assis Paim Cunha em suas empresas? Essa pergunta ficou sem resposta.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1978 (nº 3.464/77, na Casa de origem), que dispõe sobre o Concurso de Livre-Docente e os títulos de Doutor e Livre-Docente, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 709 e 710, de 1981, das Comissões:

— de Educação e Cultura; e

— de Serviço Público Civil.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1978 (nº 3.594/77, na Casa de origem), que introduz alteração na Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, que "institui normas gerais sobre desportos", tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.128 e 1.129, de 1981, das Comissões:

— de Educação e Cultura; e

— de Finanças.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1979 (nº 4.905/78, na Casa de origem), que altera a redação do **caput** do art. 1º da Lei nº 6.463, de 9 de novembro de 1977, que torna obrigatória a declaração do preço total nas vendas a prestação, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 271, de 1981, da Comissão

— de Economia.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1979 (nº 1.322/79, na Casa de origem), que disciplina o parcelamento da Taxa Rodoviária Única — alterando a redação do § 3º do art. 2º do Decreto-lei nº 999, de 21 de outubro de 1969, e acrescentando ao mesmo artigo os §§ 4º e 5º e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.111 e 1.112, de 1981, das Comissões:

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas; e

— de Finanças.

5

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 331 e 349, de 1979)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1979 (nº 2.255/76, na Casa de origem), que altera a redação do inciso I e do § 3º do art. 11 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECERES, sob nºs 1.364 a 1.367, de 1981, das Comissões:

— de Legislação Social, 1º pronunciamento: favorável; **2º pronunciamento:** ratificando o Parecer anterior;

— de Constituição e Justiça, declarando que a matéria foge a sua competência regimental;

— de Finanças, favorável.

6

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1979, e com o Projeto de Lei do Senado nº 349, de 1979)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 331, de 1979, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que inclui o marido como dependente da segurada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.363, 1.366 e 1.367, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade; **2º pronunciamento:** ratificando o Parecer anterior;

— de Legislação Social, pela prejudicialidade; e

— de Finanças, pela prejudicialidade.

7

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1979, e com o Projeto de Lei do Senado nº 331, de 1979)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 349, de 1979, de autoria do Senador Nelson

Carneiro, que dá direito ao marido de segurada à assistência médica, tendo

PARECERES, sob nºs 1.365 a 1.367, de 1981, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade e juridicidade;

— **de Legislação Social,** pela prejudicialidade;

— **de Finanças,** pela prejudicialidade.

8

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1980 (nº 709/79, na Casa de origem), que institui o "Dia Nacional das Relações Públicas", tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 1.188, de 1981, da Comissão

— **de Constituição e Justiça.**

9

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1981 (nº 678/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a exigência de certificado de conclusão de curso de especialização em medicina aplicada à educação física para o exercício das funções de médico assistente de educação física e desportos, nos estabelecimentos que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 329 a 332, de 1983, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça,** favorável, com Emenda que apresenta, de nº 1-CCJ; e

— **de Educação e Cultura, de Saúde e de Legislação Social,** pelo arquivamento.

10

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1981 (nº 2.768/80, na Casa de origem), que altera o art. 280 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, tendo

PARECER, sob nº 26, de 1982, da Comissão

— **de Constituição e Justiça,** favorável, com voto vencido do Senador Nelson Carneiro.

11

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1983 (nº 939/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a responsabilidade dos ocupantes de cargos de direção de órgãos da Administração Pública Federal direta ou indireta, tendo

PARECERES, sob nºs 1.000 e 1.001, de 1983, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça,** favorável; e

— **de Serviço Público Civil,** contrário.

12

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1983 (nº 1.690/79, na Casa de origem), que inclui na lista de serviços a que alude o art. 8º do Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, os prestados pelos profissionais autônomos de Relações Públicas, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 946 e 947, de 1983, das Comissões:

— **de Legislação Social; e**

— **de Finanças.**

13

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1979 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº. 5.890, de 8 de junho de 1973, tendo

PARECERES, sob nºs 692 e 693, de 1982, das Comissões:

— **de Legislação Social,** favorável, nos termos do Substitutivo que apresenta; e

— **de Constituição e Justiça,** pela injuridicidade do Projeto e do Substitutivo da Comissão de Legislação Social, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a Sessão às 19 horas e 15 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HENRIQUE SANTILLO NA SESSÃO DE 9-5-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

As mudanças adotadas pelo Banco Nacional da Habitação para restabelecer o esquema de amortizações do financiamento da casa própria, refletem mais uma vez o clima de desorganização econômica, de oportunismo político e de falta de credibilidade que está vivendo o País.

Através de artifícios totalmente aleatórios e irreais, as novas modalidades em vigor não passam de armadilhas perigosas, ilusão passageira para os mutuários, cujos efeitos negativos se farão sentir muito brevemente. Ao invés de se buscar uma verdadeira solução para a crítica situada em que se encontra o Sistema, o Governo preferiu, mais uma vez, enganar a todos que compraram casa própria financiada, neste País. Lançou mão de novo casuísmo com o objetivo único não de servir à sociedade, mas de ajudar o seu candidato preferido à Presidência da República a conseguir maiores índices de popularidade junto ao ilegítimo Colégio Eleitoral existente e a determinados compartimentos sociais do País para felicidade de todos, a tempo foi perfeitamente entendida a trama, numa área já saturada de escândalos.

A sociedade e os mutuários — particularmente — sabem, portanto, que não devem se iludir com soluções aparentemente fáceis. Todos estão conscientes de que por trás das modalidades de reajuste que estão em vigor, se escondem sacrifícios futuros indesejáveis, cujas proporções não somos ainda capazes de medir. Tanto da parte dos mutuários quanto da parte dos corretores de imóveis, permanece assim a certeza de que seria bastante temerário para todos embarcar no expediente enganador adotado pelo BNH. Nesse sentido, são muito demonstrativas as palavras dirigidas ao presidente do BNH pelo Sr. Pedro Mariano Wendel — presidente do sindicato dos corretores de imóveis do Estado de São Paulo, por ocasião da entrega ao Sr. Nelson da Matta, da "Carta de São Paulo", no dia 2 de fevereiro passado, na sede daquele sindicato: "O mero gerenciamento, paliativo, com medidas parciais, tímidas, instáveis, incoerentes, não dará saída à situação. Pior do que isso, a agravará por aumentar a síndrome da instabilidade, da incerteza, da desconfiança, do desânimo, da paralisia".

Por outro lado, dados disponíveis de dezembro passado, contidos no boletim informativo do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SBPE), mostram que 12,3% do total de mutuários do SBPE, estavam com mais de três prestações atrasadas. Em seu total, 46,4% dos seus mutuários estavam inadimplentes no pagamento de suas prestações.

Em dezembro do ano passado isso significava 1 milhão e 736 mil mutuários inadimplentes no sistema brasileiro de poupança e empréstimo.

Nas 11 regiões do País consideradas pelo Banco Nacional da Habitação, o quadro de inadimplência apresenta-se com altos e baixos. Na primeira região, por exemplo, compreendida pelos Estados do Pará, Amapá e Rondônia, o nível de inadimplência apresentou em dezembro passado, um aumento em relação ao mês de novembro. Na sexta região, onde se encontram os Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo, os atrasos chegaram no mesmo período a 38,1% do total desta região. São Paulo e Mato Grosso do Sul apresentaram atrasos totais da ordem de 39,9%. Nos Estados de Pernambuco, Alagoas, Rio Grande do Norte e Paraíba, que compõem a terceira região, os atrasos são de 58,9% e na quarta região, formada por Sergipe e Bahia, a inadimplência atinge 54,4% dos mutuários. O Estado de Minas Gerais ocupa o primeiro lugar como inadimplente com 63,3% de devedores. Vale salientar que todos esses dados são fornecidos pelo boletim informativo do Sistema Brasileiro de poupança e empréstimo (SBPE).

Eis aí, Srs. Senadores, a que nível chegou a credibilidade do Sistema Financeiro da Habitação. Os responsáveis pela política habitacional do País, se é que existe tal política, ao invés de gastarem seu precioso tempo formulando complexos artifícios de matemática financeira para sanear os enormes prejuízos que o sistema acumulou, deveriam, na realidade, buscar fórmulas mais simples que garantissem aos mutuários o cumprimento de suas prestações em bases justas e honestas. O justo e o honesto para nós, para a Justiça e para os mutuários seria o cumprimento, por parte do Governo, do texto da Lei nº 4.380, de 1964, que criou o BNH, instituiu o Sistema Financeiro da Habitação e criou também o plano de equivalência salarial. Todavia, o governo desrespeita a lei, afirmando que ela foi revogada, contrariando assim decisão da própria Justiça Federal que diz que ela está em plena vigência, e desconhece as cláusulas contratuais assinadas entre si e os mutuários do Brasil. A Lei nº 4.380, de 1964, que vige e que define verdadeiramente, segundo sentença da Justiça Federal, os limites dos reajustes, é a que deve ser aplicada. Assim em sentença pronunciada no Rio de Janeiro, o Juiz Federal Dr. Henry Bianor Chalu Barbosa diz textualmente: "Não pode o crescimento da prestação exceder o reajuste dos vencimentos ou salários do mutuário".

O mesmo ponto de vista têm aqueles que constituem o Sindicato dos Corretores de Imóveis de São Paulo. Na solenidade de entrega da "Carta de São Paulo" ao sr. Nelson da Matta, os corretores deixaram bem claro que a necessidade mais preliminar do sistema consiste em restabelecer a volta dos compradores ao mercado. Todavia, insistem que isto só será possível mediante adoção de medidas que tranqüilizem os compradores e que sustentem que o montante de suas prestações seja proporcional ao seu nível de renda. Além disso, defendem que o governo deveria conceder a todos, carência e seguro, no caso de desemprego.

Caso o Governo continue a insistir numa política totalmente voltada para prejudicar os mutuários e de conseqüências duvidosas para todo o sistema, o caos do BNH e sua conseqüente falência serão inevitáveis. Para se ter uma idéia da dimensão da crise do sistema como um todo, basta lembrar que hoje, mais de 1.600 mil pessoas, representando mais de 40% dos 4 milhões, 178 mil mutuários existentes, estão inadimplentes do sistema.

Estranhamente, espera o presidente do BNH que as novas medidas diminuam este índice extremamente elevado e que representa uma dívida para com o sistema de cerca de 225 bilhões de cruzeiros. A esperança do banco é ver portanto o índice de inadimplência situado na casa dos 5%, considerado como normal. Entretanto, até ago-

ra, todo o conjunto de fórmulas adotadas pelo banco depois do aumento de 130% em julho do ano passado, teve a adesão de apenas 8% dos mutuários, indicando que a credibilidade da instituição está abaixo da crítica e que soluções do tipo que estão em vigor não atendem aos interesses dos devedores. O ideal seria a transformação do Banco Nacional da Habitação em entidade de ação social como foi proposto pelos movimentos de mutuários de 11 Estados, reunidos em encontro realizado em recife em meados de março do corrente ano.

Enquanto isso, um após outro, sucedem-se os escândalos envolvendo o Sistema Financeiro, com falência de empresas a ele ligadas sob condições quase sempre duvidosas, nebulosas, sobretudo. A última das grandes quebras foi a da caderneta de poupança Economisa, uma das maiores do País, com sede em Belo Horizonte e ramificações nos Estados de Goiás, Espírito Santo e na Capital Federal, notoriamente agonizante há vários anos e garantida, durante esse tempo todo, sua sobrevida apenas graças a injeções permanentes de recursos financeiros pelo Banco Nacional de Habitação. É o terceiro grande estouro, em pouco mais de um ano, acompanhando o da Delfim, o da Continental, e antes o da Coroa Brastel, cujo total monta em mais de um trilhão de cruzeiros, cobertos pelo Banco Nacional da Habitação, ou seja, com o dinheiro do povo brasileiro. No caso da Economisa, sobretudo, serão quatrocentos e cinqüenta e um bilhões de cruzeiros, cuja fatura será bancada pelo Sistema Financeiro da Habitação e mais cento e vinte e sete bilhões de cruzeiros pagos pelo Fundo Especial do BNH, ou seja, ao todo quinhentos e setenta e oito bilhões de cruzeiros, pagos pelos contribuintes brasileiros. Isso é um acinte que o povo brasileiro já não pode continuar suportando passivamente, e não há de continuar suportando passivamente. Esse mandarinato de nossa economia está chegando ao fim por exigência do povo brasileiro, mas ainda, nos seus últimos estertores, acoberta mazelas e negócios escusos. As implicações diretas da direção do Banco Nacional da Habitação com esses escândalos confirmam-se, por exemplo, com a declaração de S. Exª o Governador do Estado de Goiás — Estado que represento juntamente com os nobres Senadores Mauro Borges e Benedito Ferreira, nesta Casa —, o Dr. Iris Rezende Machado, que autorizou a aplicação de recursos do Estado na caderneta de poupança Economisa por insistentes pedidos do próprio Banco Nacional da Habitação, há pouco mais de seis meses, quando notoriamente a Economisa já descambava para o estouro e a falência. Sabendo-se que o Estado de Goiás foi levado pela administração anterior à quase insolvência, tendo dívidas elevadíssimas e inclusive para com o BNH, cuja renegociação era imperativa, pode-se aquilatar o que significa um pedido de tal credor.

Enquanto isso, muitos conjuntos habitacionais estão aí entregues a total destruição, como é o caso de um bem próximo a Brasília, o conjunto habitacional chamado Novo Gama. Agora mesmo informativos televisivos informaram ao País existirem só na cidade de São Paulo mais de 30 mil apartamentos construídos e financiados pelo Sistema Financeiro da Habitação no País sem compradores e desabitados.

O Sr. Fábio Lucena — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador Henrique Santillo, há poucos dias uma revista que circula por entre os executivos europeus, publicou um relatório no qual classificava como sendo os maiores assaltos de verdade, roubos acontecidos na Europa depois da II Guerra Mundial. Dentre esses grandes assaltos dois mereceram a atenção especial da revista **L'Express:** o assalto do Banco Central da Alemanha, no dia 1º de maio de 1945 — logo depois do suicídio de Hitler. Até hoje não se prenderam os ladrões, porque os assaltantes se serviram daquela fase típica dos escombros da guerra, e desapareceram com uma gorda dinheirama. Estima-se que os ladrões tenham levado cerca de 30 milhões de dólares — esse foi o segundo maior assalto do século, na Europa. O primeiro maior assalto **L'Express** localiza em Londres, há 2 anos, quando os ladrões roubaram de um banco londrino algumas toneladas de ouro, equivalentes a 45 bilhões de cruzeiros. Vê V. Exª, nobre Senador Henrique Santillo, que os europeus estão muito desatualizados com as cifras relativas a assaltos aos cofres públicos porque se viessem pesquisar, no Brasil, veriam, com facilidade, que tanto o assalto ao banco alemão quanto o assalto ao banco londrino não equivalem a 10% desses assaltos que têm acontecido só no setor da política habitacional no País. Além do mais, nobre Senador Henrique Santillo, tudo isto revela o retrato de um governo, isto é a radiografia de um poder, melhor dizendo — explicitando bem é a tomografia do sistema, é o raio-X de todos os compartimentos, de todas as paredes desse sistema invisível que tomou conta do nosso País. O discurso de V. Exª ocorre no exato momento em que o Presidente da República pede licença ao Congresso Nacional para visitar os países do extremo-oriente, se não me engano a China e o Japão, isto é, na antevéspera de mais uma viagem em que Sua Excelência, completamente alheio e despreocupado pelo que acontece em nosso País, deixa tudo confiado aos azares da sorte ou mesmo à sorte dos azares, nobre Senador Henrique Santillo, para que, a pouco mais de 10 meses do encerramento do seu mandato, possa o Brasil se preparar para as grandes exéquias dos grandes escândalos, dos maiores escândalos de que este País já foi testemunha. É uma pena que nós tenhamos que registrar que um Governo tão ruim assim tenha um fim tão pior, tão péssimo como este que se nos prenuncia. Meus parabéns a V. Exª e minha solidariedade ao seu pronunciamento.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Agradeço o seu aparte que veio contribuir efetivamente para o meu modesto e despretensioso discurso. Tudo isso que V. Exª disse, todo esse montante em cruzeiros representado pelos sucessivos escândalos é pago pelos contribuintes brasileiros, pelo povo brasileiro. Hoje mesmo, a Imprensa Nacional noticiam nas primeiras páginas um enorme estouro superior a 550 bilhões de cruzeiros no Orçamento Monetário, apenas no mês de abril. É o Governo utilizando-se do Orçamento Monetário Nacional que não é discutido e aprovado pelo Congresso Nacional, que é feito à revelia desta instituição que mal ou bem representa a sociedade brasileira, é o Governo utilizando-se do Orçamento Monetário Nacional para cobrir os grandes estouros, para cobrir os prejuízos representados pelos grandes escândalos nacionais.

Por isso mesmo, Sr. Presidente, vou encaminhar à Mesa um requerimento proposto nos seguintes termos:

REQUERIMENTO Nº DE 1984

Senhor Presidente,

Considerando que a política financeira do País tem se caracterizado por uma sucessão de escândalos, com evidente descaso do governo e envolvimento de pessoas importantes entre as "autoridades monetárias", veja-se os inquéritos a que estão respondendo vários funcionários do Banco Central, entre os quais os Srs. Hermann Wagner Wey, Diretor afastado do Departamento de Mercado de Capitais daquela instituição e Deli Borges, igualmente afastado da Chefia do Departamento de Fiscalização do Mercado de Capitais, por serem acusados de irregularidades ligadas ao caso Coroa-Brastel;

Considerando que o estouro do Grupo Coroa-Brastel e as quebras da Delfin, da Continental e agora da Economisa, em prazo inferior a um ano e meio, coloca em estado de alerta todos os que transitam no interior do Sistema Financeiro de Habitação, que vem perdendo gradativamente boa parte de sua credibilidade e vultosas somas em dinheiro público, em virtude de sempre aparecer como financiador, avalista e herdeiro de enormes massas falidas, construídas indevidamente com o dinheiro do povo e abandonadas por empresários desprovidos de quaisquer escrúpulos;

Considerando que o Banco Nacional da Habitação pratica tal política, costumeiramente chamada de "saneamento de mercado" ou "soluções de mercado", usando recursos públicos como aconteceu nos escândalos mencionados da Coroa-Brastel, Delfin, Continental e agora Economisa;

Considerando a necessidade de se apurar responsabilidade na área do Sistema Financeiro de Habitação, cabe uma averiguação mais detalhada dos seus procedimentos, do relacionamento setor privado x governo, das políticas observadas, das fusões, incorporações, transformações, transferências e deferimentos de novas cartas patentes de sociedades de crédito imobiliário e associações de poupança e empréstimo, considerando ainda como importante se fazer uma radiografia do perfil do ativo e do passivo dos agentes financeiros, bem como de suas atuações e experiências nesta área do mercado, aplicação dos recursos disponíveis, cumprimentos de prazos, realização de projetos;

Considerando como altamente prejudicial para a Nação o emprego, pelo Governo, de vultosas somas com o objetivo de socorrer empresas financeiras totalmente irregulares, sob o falso argumento de fortalecer o sistema como um todo, de solidificar suas bases de sustentação e de permitir uma maior competividade dos agentes atuantes em seu interior, para evitar possíveis traumatismos de intervenção e liquidação, causadores de repercussões negativas sobre o mercado;

Considerando ainda que deve ser explicado pelo Banco da Habitação como pensa recuperar mais de 1 trilhão de cruzeiros jogados como bóia de salvamento para as empresas Coroa-Brastel, Delfin, Continental e Economisa, solicito, nos termos do art. 76 do Regimento Interno do Senado Federal, a Constituição de uma Comissão Especial, composta de 7 membros para, no prazo de 60 dias, examinar essas ocorrências freqüentes de falências em Sociedade de Crédito Imobiliário e Associações de Poupança, bem como, seus efeitos sobre o Equilíbrio do Sistema Financeiro de Habitação e ainda as responsabilidades das autoridades monetárias e do Governo nesses acontecimentos.

Sala das Sessões, — Senador **Henrique Santillo.**

Sr. Presidente, encaminhando a V. Exª esse Requerimento, nos termos que acabo de enunciar, estou certo de que esta Casa não se negará, por sua maioria, creio mesmo por sua unanimidade, em constituir essa Comissão para, em nome da sociedade brasileira, investigarmos com toda atenção, com toda acuidade, esses desvios, esses desmandos que nos preocupam porque preocupam que nos assolberbam porque assoberbam de forma e violentam toda a sociedade brasileira.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. VIRGÍLIO TÁVORA NA SESSÃO DE 9-5-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (PDS — CE. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Acamado de meses, preso a pertinaz moléstia, o nobre Senador Dinarte Mariz endereçou-me hoje a seguinte missiva:

"Meu caro Virgílio,

Gostaria que lesse, hoje, da tribuna do Senado a cópia da carta, a este anexado, que enviei ao nosso Presidente Senador José Sarney, para seu velho companheiro e amigo. — **Senador Dinarte Mariz.**

9-5-84."

Meu caro Presidente

José Sarney,

Mais uma vez venho reafirmar, dentro dos atuais acontecimentos políticos do nosso país, em hora tão grave, a delegação outorgada ao Deputado Paulo Maluf para acompanhar, em meu nome, dentro do nosso partido, problemas vinculados à sucessão presidencial. Preocupa-me uma luta estéril contra a nossa Constituição, notadamente quando ela já foi aplicada nesta nova fase de reconstitucionalização do Páis. Não creio em acordo, em consenso, em outra solução além daquelas que estão estabelecidas dentro dos parâmetros constitucionais. Devemos lembrar que ao iniciarem essa campanha, há alguns meses passados, alguns líderes mal inspirados foram a um País vizinho onde se realizava agitado movimento para trazerem profissionais políticos com a finalidade de tomarem parte em comícios nessa fase difícil que estamos vivendo. O candidato que vier a ser eleito pelo nosso partido poderá organizar um Governo de salvação nacional, a exemplo do Governo Dutra, que sem lançar mão de acordo partidário, teve como conselheiro político Otávio Mangabeira, pertencente à União Democrática Nacional, quando no seu partido, o Partido Social Democrático existíam figuras notáveis do mundo político Nacional. Isso deu margem a que os diversos segmentos da sociedade brasileira fossem procurando, no leito de suas tendências, encontrar o estuário democrático onde as instituições já estavam asseguradas por uma nova Constituição.

Um programa deste, executado com austeridade e abnegação, voltado para o trabalho da terra e com o estímulo ao nosso Parque Industrial, talvez fosse o caminho de desarrolhar a classe média que se encontra em precária situação, com reflexos benéficos também sobre a classe trabalhadora.

Com essa determinante, a vida pública partidária se organizando, assegurando a divisão todas as de tendências ideológicas que, nestas horas, dificilmente poderão ser identificadas. Sou contra a legalização do Partido Comunista, mas se o trouxemos para dentro da nossa Casa e lhes permitimos se organizar de fato, por que negar o seu registro legal? Estamos em uma encruzilhada em que as nossas Forças Armadas, sob a liderança do seu comandante em Chefe o Presidente João Figueiredo têm o dever de assegurar a ordem constitucional das nossas instituições. Qualquer omissão, nesta hora, seria a negação das melhores tradições republicanas.

Negar a participação dos militares à vida pública, em todo regime republicano até os dias atuais, é ferir a própria história do País. Estou exercendo o final de meu quarto mandato de Senador da República, e em nenhuma legislatura deixei de ter colegas militares, quase todos ocupando cargos de liderança e para apenas citar um que por aqui passou, lembro o brilhante e telentoso Jarbas Passarinho, que depois de governar o seu Estado, e duas vezes Ministro de Estado, aqui chegou, foi Líder e Presidente da nossa Casa.

Um povo só se educa democraticamente quando se compromete com a mística da legalidade.

É esta, meu caro Presidente, a melhor análise levada por reflexões de quem se acha há mais de dois meses no leito de um hospital embora atento ao desenrolar dos atuais acontecimentos.

Cordialmente, — **Senador Dinarte Mariz,** Presidente da Comissão de Segurança Nacional.

Era esta a comunicação que em nome do nosso colega Dinarte Mariz tinha que fazer à Casa.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA SESSÃO DE 9-5-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Levanto a vista e diviso a cúpula deste recinto como um céu estrelado, voltado para nós. A ilusão é perfeita. Essas luzes, essa claridade difusa que se expande do côncavo da rotunda, é como um firmamento iluminado, a clarear a pequena terra que este plenário tão bem figura. Olho em volta! De todos os lados um círculo de espelhos asemelha o horizonte e nós, os Senadores, somos seres privilegiados, criados por um pequeno deus todo- poderoso.

Quem nos mandou para cá? O povo!

E para que, Sr. Presidente? Para representá-lo, confiando-nos o seu destino. Lá fora, outro céu se curva, porém um céu mais amplo, um céu verdadeiro. Sob a curvatura imensa de um horizonte que se expande ao longe, até onde alcança a vista, pulsa a força da vida! Milhões de seres humanos, milhões de brasileiros labutam, discutem e amam, certos de que têm uma pátria que lhes abriga, que têm um lar, quase sagrado, e um raio de esperança que lhe acende uma réstea de orgulho, quando fitam o futuro. Eles são muitos. Nós somos apenas uns poucos. No entanto, somos nós que decidimos. Eles suportam as nossas decisões! É um encargo pesado Sr. Presidente! É uma terrível responsabilidade!

Pouco mais de meio milhar de escolhidos sob o signo sagrado do voto a responder por todo um povo, cujo destino deposita, confiante, em nossas mãos. Meio milhar de ungidos pela marca da crença espontaneamente oferecida, para guardar a esperança de milhões de cidadãos, de milhões de famílias, de jovens e de crianças!

E o que somos nós, Sr. Presidente, para o povo que nos elegeu? Essa questão me assusta e me invade até o âmago da consciência.

Não vivemos mais nos tempos de Atenas, nem de Roma, não vivemos mais o tempo de Numa e nem de Sérvio. Mas mesmo Rômulo, ao instituir as cúrias, teve por objetivo conter o Senado pelo povo mas reconheceu, inegavelmente, a necessidade de orientar, também, o povo através do Senado. Essa concepção, segundo Rousseau, foi, já naquele tempo, uma obra-prima de concepção política. Os tempos todavia são outros!

No entanto, Sr. Presidente, a responsabilidade do Senado, ou se quiserem, do parlamento, ou ainda se pensarmos melhor, a responsabilidade dos políticos continua tão atual e tão grande quanto nas velhas e nas novas democracias de todos os tempos.

Acima de tudo, deve estar o bem comum. Mas quem é por ele responsável? O Governo, certamente, dentro dos limites estreitos que lhe ditam as aspirações sempre incontestáveis e os meios, sempre insuficientes; ante os imperativos políticos internos e externos e ante o próprio estágio cultural das populações.

O Governo não é uno! Mas, segundo muitos entendem, o Poder Legislativo é o coração mesmo do Estado. Não é nem pelas leis que o Estado subsiste; é pelo poder de legislar, atribuído ao Congresso.

Pergunto, Sr. Presidente, se o mandato recebido do povo é uma coisa amorfa. Se é apenas um fio transmissor de energia entre a opinião pública, sujeita a toda sorte de influências demagógicas e ideológicas, ou se ao contrário, o mandato é uma coisa viva, responsável, um dínamo que gera força e que filtra as oscilações, às vezes emocionadas, provindas das adversidades momentâneas, para garantir a paz, a ordem, a vocação, o destino as aspirações mais legítimas que se enraízam fundo, no âmago dos objetivos inaláveis da Nação!

O povo não erra. É certo. Mas o povo pode ser iludido, enganado e por isso conduzido a julgamentos precipitados.

É nessas horas que a responsabilidade dos seus mandatários se avulta! É nessas horas que o bom senso daqueles que forma eleitos para defender as virtudes e as mais sublimes vocações do povo, devem-se mostrar mais reflexivos, mais isentos e mais firmes no exercício do seu mandato, irrevogável e indelegável, alheio a todas as emoções, partam elas de líderes carismáticos, de ideologias estranhas aos costumes, ou de julgamentos paressados. Esses julgamentos confundem as causas das insatisfações e acabam por sugerir remédios perigosos e soluções inadequadas, às vezes, fatais.

Pergunto, então, onde está o nosso bom senso e a nossa responsabilidade. Por que vender ilusão às populações amarguradas pelas dificuldades da economia, convencendo-as, por exemplo, de que fora das eleições diretas será a ruptura e o caos social?

Deve, por acaso, a Constituição amoldar-se, totalmente, às explosões imediatistas que se geram no ventre das paixões? Ou deve buscar caminhos que orientam os costumes, em busca de soluções viáveis, consetâneas com as nossas aspirações mais legítimas e mais duradouras?

Não! Não compreendo as causas desse radicalismo que hoje insensibiliza e desagrega os meios políticos, justamente quando o país mais necessita de desprendimento!

O que se passa com os líderes dos partidos, que devem orientar, com parcimônia e bom senso essas transformações que o momento nos impõe?

Acaso estarão eles confusos, com esses extraordinários acontecimentos da abertura democrática?

Acaso se desorientam, agora, quando mais largo se vai tornando o caminho e mais amplo o horizonte das liberdades que eles mesmos ajudaram a descortinar?

Ou será que, deslumbrados, com as novas forças que se deslocam para o Congresso, perderam a compreensão da importância da missão que deles exige este momento histórico da vida brasileira?

Parece-me que esquecem tudo. Deixam-se apenas arrastar por um dualismo insano, que se alimenta das críticas justas ou injustas que, de todos os lados assacam-se contra o Governo, como se este fosse o pai de todas as dificuldades, de todas as insatisfações que pressionam, hoje, tanto ao Governo Federal como os Governos Estaduais, até mesmo os das Oposições!

Por que esse maniqueísmo? A história sempre nos pode ensinar lições valiosas.

Os últimos meses do Governo Goulart nos assombraram. Os homens da revolução de 1964 chegaram no momento exato em que a Pátria deles precisava.

Nem santos nem demônios — mas cidadãos de bem esses patriotas deram, todos eles, o melhor da sua inteligência e da sua dedicação para a grandeza do Brasil e para o bem-estar do povo. Terão cometidos erros, eles que saíram das casernas para resguardar o Poder, em

defesa da liberdade? Certamente cometeram. Mas quem não os cometeria, de onde quer que viesse e ainda que mil vezes se preparasse para não errar?

Todavia, aí está a gigantesca obra de modernização do país, que lhes devemos.

Basta olhar em volta.

Ela tudo permeia. Está nos Correios e Telégrafos, nas Telecomunicações, no abastecimento d'água às populações urbanas, na eletrificação, na produção do petróleo e no fabrico do álcool combustível, nos transportes rodoviários e, apesar das distorções acarretadas pelo crescimento porque não dizer está, também, na Previdência e na Assistência Social, nos ensinos primário e universitário, na indústria, na modernização agrícola, no comércio, nos serviços, nas instituições e nos instrumentos do mercado financeiro e, finalmente, no produto interno sextuplicado em 20 anos e na renda média, mais que triplicada, apesar do enorme crescimento da população.

Não, Sr. Presidente, não é possível aceitar, contra esses homens gratuita e ingenuamente essa pletora de acusações grosseiras, como se os que os acusam fossem vestais impolutas e como se os acusados fossem uma ralé desacreditada. Essas críticas são inaceitáveis. Elas não nos intimidam e nem nos acovardam. São irracionais. São fruto de uma insensatez que quer a todo custo, acuar o governo pelo grito e pelo alarido, da mesma forma que as turbas com as suas vítimas.

Onde está pois o equilíbrio para ajudar o país, neste momento de transformações tão profundas?

Não sou eu quem pergunta. Não sou eu que reclama. É o bom senso que está a exigi-lo!

Não é, Sr. Presidente, a perfeição doutrinária que nos interessa agora. Não é a nossa veleidade ou o nosso capricho que devem prevalecer nem é a nossa opinião pessoal que está em jogo.

É justamente a coerência que se postula para servir de esteio indispensável à estabilidade das nossas instituições políticas e à salvaguarda da nova democracia, que surge do bojo da Revolução. Dirão talvez que não se deve falar abertamente essas coisas? Passo, porém, por sobre todo e qualquer falso receio e rendo-me, tão-somente, à convicção de que os deveres para com a pátria estão acima das nossas suscetibilidades. O desprendimento, a sinceridade e a responsabilidade nunca foram tão necessários quanto hoje.

Não falo, neste momento, como Vice-Líder. Não sou, aqui, um arauto do PDS. Sou apenas um analista fazendo a sua análise — interessado na sorte do País, do povo e da liberdade. Ao dizer isso quero contestar, antes de ser questionado, os profetas do Apocalipse. Não prevejo nenhum caos, nenhum retrocesso. Prevejo, isso sim, a confissão da "mea culpa" dos líderes de hoje, ante o julgamento da história, amanhã.

Estamos, Sr. Presidente, nos umbrais de tempos novos, no limiar de um ciclo político do qual extraordinários benefícios sociais podem ser gerados por uma nova sociedade democrática, politicamente aberta, em pleno processo de surgimento.

Queiramos ou não, somos os fiadores das chaves dessa construção há longo tempo iniciada e há tanto desejada. Enquanto ela se levantava não faltaram os insatisfeitos de toda ordem — isolados ou não, a investir contra ela.

Agora que a obra está quase pronta, agora que os vitrais estão expostos à luz, porque havemos nós de abandoná-la?

É nosso dever proteger as janelas por onde filtra, colorida, a luz de uma alvorada que tanto esperamos!

Sr. Presidente, a casa está pronta.

Que nela se reúnam, para o trabalho, os convivas e os operários.

Essa descrença, essa incompreensão, essa quase revolta que avassala algumas consciências, não faz sentido. Eu não a compreendo e ninguém pode justificá-la. É como se da longa vigília, das noites indormidas nas trincheiras que ocuparam, por muito tempo, alguns tivessem saído cansados demais, com a fé abalada ou com o ânimo esgotado pelo esforço.

Sr. Presidente! Não é só o Governo — é o País, são as instituições que precisam do nosso bom senso. Os partídos necessitam de interlocutores isentos, prestigiados e confiáveis. Sem isso, sem desprendimento, toda a força do diálogo, que é a alma do entendimento democrático, se perde no vazio, na inconsistência e no descrédito. Já não haverá mais esperança, a menos que outro salvador preencha o espaço que não soubemos ocupar.

Que causa há, Sr. Presidente, tão forte, que motive essas dissonâncias?

Há, Srs. Senadores, uma causa, — um mal terrível que se alastra e dissemina, quase sempre ao sopro da demagogia, tornando a Nação inteira, presa fácil de um dualismo injusto, perverso e destrutivo.

Esse mal não é novo. Sílvio Romero o descreveu muito bem, em um de seus magistrais discursos pronunciados há quase um século.

Pasme a alma nacional, ante a atualidade dessas páginas que nos legou o grande tribuno. Não é este Governo, não é um governo. São todos eles, justos ou injustos, competentes ou não — que são vilipendiados, sob o tacão da desforra irracionalizada. Erro de observação Facciosismo? Maldade? Aversão à verdade? Não sei, mas eis o que diz Sílvio Romero sobre essa dualidade:

"Já faz medo, Sr. Presidente, e é escusado procurar ocultá-lo, tomar da palavra para defender os atos, quaisquer atos, ainda os mais sensatos e dignos, praticados pelo governo."

"Tal é a grita levantada contra a atual ordem de coisas, da parte dos opugnadores do momento, quer os radicais, quer os reacionários, quer os que desejam a "república vermelha", que os amigos da situação, os conservadores do atual regime sentem a onda de impropérios que os envolve e a todos toca de todos os lados..."

"Um dos vícios, um dos despropósitos mais comuns e mais espalhados pelo espírito revolucionário e demagógico moderno, é esse terrível dualismo, essa insensata e mesquinha antinomia, proclamada em todos os tons e a toda a hora, entre o povo e o seu governo, entre a Nação e aqueles que a dirigem, como duas forças irreconciliáveis, fatalmente inimigas, fadadas a guerrearem-se a todo o momento, em todo o curso da história."

"Não sei por que oculta magia, esses teoristas da insensatez política adornam o povo de todas as virtudes, de todas as inerrâncias, de todas as verdades, de todo o critério, de toda a honradez: é o otimismo máximo das democracias incontrastáveis!..."

"E exornam, por outro lado, sempre e continuamente, os governos, de todo privilégio no erro, no vício, na desonra, no vilipêndio, na desonestidade: é o pessimismo máximo do revolucionarismo impenitente e insaciável..."

"E esses dois falsos pressupostos do empirismo grosseiro, da leviandade política, não sei como se podem conciliar no espírito dos que os apregoam tão desassombradamente e a todo propósito..."

"Salta aos olhos dos mais obtusos a errônea de tais conceitos: para serem eles verdadeiros, seria mister que os governos fossem feitos de outra massa que não a massa mesma da Nação, a massa mesma do povo; seria mister que eles brotassem do chão como a erva dos campos, ou caíssem do céu nas condições preconizadas pelo adágio..."

"Tudo isto é a retórica perniciosa dos agitadores de profissão: os governos não existem por invenção perversa de não sei que diabólico poder do mal; não podem ter por missão o erro, o desatino, a protérvia e o vício."

"Como conceber, pois, essa fantástica dicotomia antitética, essa fatal luta perpétua: de um lado, Ormuz, de outro, Arimã; de um lado, a treva e de outro a luz; de um lado sempre o mal e de outro sempre o bem?"

"É, como se vê, essa, uma concepção rudimentar e infantil, uma filosofia de selvagens e de pobres de espírito. E, entretanto, ela repousa e está latente em todas as locubrações dos agitadores de sempre, os de ontem, como os de hoje; ela é a inspiradora de todos os clamores que atordoam o ânimo desprevenido do povo; ela é que envenena a grita do jornalismo impiedoso e incontentável e levanta o braço dos arruaceiros ignaros..."

"E bastaria, Sr. Presidente, o desaparecimento, a morte de tão falaz modo de compreender os fenômenos políticos e sociais, de compreender a função e o papel dos governos, para que, como por encanto, cessassem muitos dos males que nos afligem."

"Uma das conseqüências maléficas do mau vêzo de considerar o governo como o eterno inimigo, que se deve debelar a todo custo, é essa de outorgar, nos regimes representativos, às oposições a Vara mágica do bem, e cercá-las de todos os aplausos dos dispensadores de popularidade, dos manipuladores de ovações, ao passo que só se tem apodos e injúrias para assacar àqueles que defendem a ordem e o poder garantidor dessa ordem para atirar sobre aqueles que não se sentem dispostos a engrossar o número dos amaldiçoadores e tomar posição entre os profetas de ruínas."

"Entretanto, Sr. Presidente, de quando em vez é conveniente arrostar os incômodos da impopularidade!..."

"Temos chegado a este vergonhoso extremo!..."

Males existem, nem eu vim aqui para negá-los: seria como andar nas ruas e não ver as casas. Seja esta a minha primeira proposição; porém, ouso acrescentar, que muitos dos que aí andam imaginando não passam de meras fantasias mórbidas da musa da difamação, ou rebentos conhecidos do inalterável pessimismo nacional. É coisa velha; mas há épocas em que ela recrudesce."

"Reacionários e radicais põem-se em ação e a maledicência assume proporções tão assombrosas que o povo fica hipnotizado pelos profetas de ruínas e o Governo sente-se acuado no meio de um coro de pragas e maldições."

"Foi assim em dias de Deodoro, em dias de Floriano Peixoto, em dias de Prudente de Morais, cujo assassinato foi combinado; e seria um milagre que assim não fosse em dias de Campos Sales, cujo ânimo se procura entibiar, ferindo-o no que de mais caro tem a respeitabilidade do homem: a honestidade de sua conduta."

"Desgraçado país, onde a mentira na boca de possessos e energúmenos toma visos de verdade e ilude os espíritos incautos!"

Sr. Presidente,

Srs. Senadores,

Eis aí o impressionante relato de Sílvio Romero. E eu me pergunto agora — eu me pergunto cheio de preocupações — se não é essa maneira vesga de ver as coias; se não é esse vício terrível, imposto por uma demagogia que tudo distorce, que continua afetando o Congresso. Já não terá sidosó a oposição que se deixou afetar por esse desvario, que distorce o sentimento de justiça — e corrompe o senso comum das pessoas, mesmo de alguns da situação. Se for assim, que Deus nos ajude, porque en

tão, nenhum governo, nenhuma autoridade terá salvação.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Concedo o aparte a V. Exª, nobre Senador.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador José Lins, na hora em que lhe solicitei a gentileza do aparte, assaltava-me a suposição de que V. Exª estava respondendo, por delegação do PDS e do Governo, ao ex-Presidente Garrastazzu Médici. A seguir, como V. Exª houve por bem citar o longo trecho de Sílvio Romero, V. Exª prefaciou a oração do grande tribuno com uma declaração pessoal de que não estava falando como vice-Líder, e sim, sobretudo, como cidadão brasileiro, como Senador da República, preocupado naturalmente com os grandes problemas do nosso País.

O SR. JOSÉ LINS — É verdade.

O Sr. Fábio Lucena — Eu anotei as alusões que V. Exª, não sei se extraídas do texto de Sílvio Romero, ou se do teor de seu discurso, as alusões feitas a profetas do caos, profetas do pessimismo etc. V. Exª aludiu nada menos do que oito vezes à categoria desses profetas. E, no exórdio, no início do seu discurso, V. Exª comparava este Senado a uma miniatura do céu, construindo, destarte, uma imagem poética. E como da poesia passou para a profecia, confirmou a prédica de que, de fato, o poeta é irmão do profeta, mas, na realidade, Exª, parece que nem a poesia, nem a profecia, lamentavelmente, estão integrando o essencial, o talvegue do seu pronunciamento, porque parece que, ao partir da imagem poética, que eu entendi, que nós entendemos como um convite para o debate aberto, o debate amplo, o debate sincero, em que pesem as ramificações, as diferenciações dos pontos de vista,...

O SR. JOSÉ LINS — Nesse ponto V. Exª compreendeu bem o meu discurso.

O Sr. Fábio Lucena — ... partir da imagem poética, como fez V. Exª, para a dura crítica, o duro dardejar contra as oposições, como se V. Exª estivesse transformando o seu ramalhete numa poderosa e pesada borduna zurzindo-a sobre aqueles que, com tanto enlevo e entretenimento estavam a ouvir V. Exª, percebe-se que o objetivo de seu discurso, de fato, é confundir a posição assumida pelos homens de Oposição do Parlamento brasileiro, como posição sistematicamente contrária a todo e qualquer tipo de ação, de boa bontade, de proposta, de propositura, de objetivo que o Governo possa aventar, ao menos, a título de discussão para os problemas de nosso País, quando na realidade não é bem assim, nobre Senador José Lins. V. Exª citou elementos, citou fatos com os quais nós todos concordamos; o aumento das comunicações, o aumento dos transportes, o aumento do consumo de energia elétrica. V. Exª citou esses elementos que são inerentes, que fazem parte da natureza própria do desenvolvimento e do progresso das sociedades, e que por isso mesmo são mais fatores vegetativos, de vez que eles tiveram lugar, eles existiram, essas evoluções ocorreram em todas as sociedades, inclusive naquelas em que não houve a ruptura dos meios legais por processos violentos de destruição da ordem legal, como aconteceu em nosso País. Em síntese, Senador José Lins, V. Exª discorre mais uma vez sobre a litania e a ladainha, que já estamos habituados a ouvir, que não muda de tom, nem de eixo, nem de seixo, nem de nexo, nem de sexo, isto é; é o lugar comum, nobre Senador, de que o Governo é o onisciente, o onipresente e o onipotente. O Governo é mais infalível do que o Papa. O Governo não pode errar, não porque seja humano, e em sendo humano ele pode incorrer em algum erro perdoável, em algum erro para o qual ele não foi alertado e uma vez sendo alertado se dispõe a corrigir tal erro, como sói ser do hábito, do comportamento de todo Governo racional. Não o Governo que V. Exª desenha é de natureza diferente: é um Governo que nada tem de humano, porque já adentrou à categoria da divindade e já ultrapassou nessa corrida, nessa concorrência epifânica talvez até a força, a potência, a inteligência do próprio Deus. Então, com um governo assim, nobre Senador José Lins, não é possível dialogar, porque nós, os seres humanos, temos a nossa inteligência limitada. O Céu para ele continua a ser o limite. Se o Governo que V. Exª nos pinta, nos traz aqui está além do Céu, nobre Senador, só há que fazer uma prece.

O SR. JOSÉ LINS — V. Exª comete uma injustiça.

O Sr. Fábio Lucena — Só há que fazer uma prece, porque abaixo do Céu onde nós vivemos no mundo real...

O SR. JOSÉ LINS — V. Exª comete uma injustiça, não contra o Governo, mas contra mim. Não pintei esse tipo de Governo.

O Sr. Fábio Lucena — ... no mundo real em que todos vivemos, nós possamos algum dia — se possível, já — ter eleições diretas para termos seres humanos no Governo brasileiro, e não seres mediúnicos, metafísicos — seres absolutamente desvinculados da realidade terrânea, terráquea e terrestre, que é o mundo real em que todos estamos vivendo. Mas é com prazer que passaremos a acompanhar o pronunciamento de V. Exª, lembrando, se nos permite — se me permite, todavia — o grave perigo daquele famoso personagem que chegou até nós, através das biografias de Napoleão Bonaparte, personagem que V. Exª muito, lembra atualmente, agora, na tribuna, onde se desempenha, como sempre, com brilho graças à sua prodigiosa inteligência, ...

O SR. JOSÉ LINS — Obrigado a V. Exª Não mereco o elogio.

O Sr. Fábio Lucena — ... chamando a atenção de V. Exª para o perigo daquele personagem que durante o fogo mais cruzado e mais violento, entre as tropas de Napoleão e de Wellington, atravessou tranqüilamente a ponte de Waterloo sem saber que nas margens do rio e dos lados da ponte estava havendo uma guerra que haveria de decidir o destino e a sorte do gênero humano.

O SR. JOSÉ LINS — É o cúmulo da sorte. Não gostaria de arriscar, assim, o destino do País.

Creio nobre Senador, creio, que V. Exª comete uma injustiça, quando diz que considerei o atual Governo como incapaz de errar, como divino. No começo do meu discurso, eu mesmo me perguntava se esses governos erraram. E reconheci que sim. Eles saíram das casernas. Por melhor que se tivessem preparado teriam errado, da mesma forma. E não só eles. Desconheço ente ou instituição humana que não erre. Reconheço que houve erros. V. Exª portanto, não tem razão. Mas, nobre Senador, o que eu quis dizer, o que ressaltei foi a existência de um exagerado dualismo maniqueísta, que não é de hoje em nossa vida política.

Essa realidade foi identificada, desde o começo do século, por Sílvio Romero e por outros autores. Sílvio Romero cita grandes nomes que sofreram apodos os mais injustificáveis e cujos valores foram depois recuperados pela História; cujas memórias foram resgatadas em sua verdadeira grandeza ante a Nação. A mensagem que hoje trago pretende, também, identificar os tempos novos que estão chegando; as forças políticas estão se deslocando para o Congresso.

Fiz também uma interrogação sobre a natureza do mandato: se este é apenas um fio elétrico que conduz a energia do pensamento do povo até às leis, ou se nós, no uso desse mandato, temos o direito de analisar, ante a nossa consciência, as sugestões provindas do povo ajudando-o a orientar-se para os seus objetivos mais nobres e mais sagrados. Em suma, se devemos, também, orientar os costumes do povo. Esse é o sentido de minha análise.

Com a citação de Sílvio Romero, quis apenas mostrar que o problema do dualismo não é de hoje. Que não seremos somente nós que passaremos à História como atores desse dualismo irracional que aí está. Creio que, ao final, V. Exª compreenderá melhor o meu intuito.

O Sr. Mário Maia — V. Exª me permite um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Concedo o aparte a V. Exª, nobre Senador Mário Maia.

O Sr. Mário Maia — Nobre Senador José Lins, nós estamos acompanhando o raciocínio de V. Exª e achando que V. Exª, como sempre, está fazendo um esforço ingente para colocar à nossa apreciação e da Nação, por intermédio da Casa, do Senado da República, convencimento do otimismo que nós todos devemos ter e devemos procurar neste instante em que se fala tanto em negociação, em desarmamento de espírito. Essa tem sido a nossa intenção durante vinte anos, pois que a Oposição nada tem feito durante esse tempo todo senão esperar que os homens mandantes do poder ouvissem o povo em algum momento. E, agora, passado tanto tempo, o povo vem às ruas clamar, dizer às autoridades que se constituíram por sua própria vontade, à revelia da vontade desse povo, que a paciência do povo está exaurida e que chegamos, agora, ao encontro do Estado com a Nação, concedendo ao povo o direito, novamente, de escolher o seu representante máximo, o magistrado da Nação, pelo voto correspondente à vontade direta do povo. E V. Exª falou em maniqueísmo. Ora, não é a Oposição, que com as eleições diretas e já, agora nas ruas, correspondendo assim ao eco da vontade popular, que manifesta o maniqueísmo com isso, porque já há 20 anos que estamos esperando as eleições diretas e já. Então, quando nós dizemos "Diretas Já" e V. Exªs dizem: "Não!" melhor do que "Diretas Já é eleição direta para sempre", queremos dizer que desejamos eleições "Diretas Já", e para sempre, para que o "Já", de agora, se torne para sempre. Agora, o maniqueísmo falado por V. Exª, e tão exortado aqui e trazido à baila por companheiros de V. Exª da situação, acusando-nos desta dualidade do bem ou do mal, sem racionalizar outras alternativas, queremos dizer que isto tem sido mais uma atitude das forças do Governo, das forças do Partido de V. Exª e que nós, da Oposição, estamos numa situação, digamos, de passividade, de expectativa. Quem está com a força, com o poder, é o Governo de V. Exª Veja bem, lembro-me de alguns fatos que foram colocados sob forma de propaganda, num passado de mais ou menos 10 anos atrás, quando se falava no milagre econômico, quando se falava no desenvolvimento máximo, do Brasil emergente. Lembro-me então de propagandas que eram apostas nas ruas, em coloridos verde e amarelo e também através do vídeo: "Brasil, ame-o ou deixe-o". V. Exª está lembrado disso. Não eram as Oposições que colocavam essa frase de propaganda nas ruas. "Brasil, ame-o ou deixe-o". Aliás, nós aqui até fazemos uma reverência a Sua Excelência, o Presidente Figueiredo, que quando assumiu trouxe uma atitude diferente dessa, quando ele afirmava que o lugar dos brasileiros era no Brasil.

O SR. JOSÉ LINS — Em primeiro lugar agradeço o aparte de V. Exª abrangente como sempre. Mas, não me move aqui o desejo de acusar as atuais Oposições de responsáveis por todo o mal que por aí anda. Muito menos ao Governo. O maniqueísmo pode até ser de parte a parte. Mas nem por isso deixa de ser deplorável. É o bem e o mal, é Arimã e Ormuz, como diz Sílvio Romero. É isso exatamente o que estou condenando. Quanto à frase "Brasil, ame-o ou deixe-o", é uma frase convincente. O desamor não nos interessa.

Quanto ao maniqueísmo, nobre Senador, é inegável, ele aí está, não é novo como mostrei a V. Exª, mas o importante é a atitude nova que podemos buscar, sob a égide do Congresso.

Mas continuo Sr. Presidente.

Srs. Senadores, a propósito das citações de Sílvio Romero, a História aí está para restabelecer a honra e a dignidade daqueles abnegados homens de Governo, tantas vezes vilipendiados, a que ele se referiu: Deodoro, Floriano, Prudente de Moraes, Campos Sales e — por que não dizer? — Getúlio. Que esses homens se levantem do túmulo para receber do povo, embora tardiamente, o reconhecimento que merecem.

Mas, por que só tardiamente?

É preciso reagir, Srs. Senadores, contra essa desalmada injustiça que nos avilta e compromete!

Precisamos evitar os exageros. Mas evitá-los hoje, agora!

Temos um compromisso com o diálogo sério e construtivo. Deixamos de lado as maledicências, o prazer mórbido das suposições e a esperança nas utopias com às quais procuram iludir a Nação.

O momento exige bom senso. Diálogo e concessões.

Como? Qual é a nossa força? A nossa força é o poder de legislar. Por que merecemos confiança? Porque respeitamos a Lei.

Dialoguemos, pois, aberta e até apaixonadamente. Atendamos, porém, a única tutela a que devemos respeito e reverência — a decisão consciente da maioria no Congresso, direito e obrigação que a Nação, pela sua vontade geral, legítima e soberanamente nos outorgou. O nosso mandato é intransferível e irrevogável. Ao Congresso cabe, hoje, uma grande responsabilidade. As asperações tempestuosas que lá fora se desencadeiam, ressoam neste recinto. Ouvimos com reverência as suas vozes, mas ai de nós, se não soubermos conduzir a Nação em meio a essas tormentas.

Os ventos sopram, as velas se enfunam e sacodem o batel da Pátria. Lá fora gira forte, um remoinho que nos preocupa e que alguns talvez queiram transformar em vendaval.

Por quê? Não sei! Sei apenas que não são eleições diretas em 1985 e, nem mesmo a forma da escolha do Presidente que resolverá os nossos graves problemas da atualidade. É, antes, a abertura, é o entendimento, é a prevalência da soberania do Congresso, lastreada no bom senso, que nos pode ajudar. A Emenda Constitucional ora em discussão pode revigorar essa soberania, até que uma nova Carta ilumine os caminhos da Federação. Então as tempestades hão de passar. Mas neste instante, repito, é preciso desprendimento e coragem e, sobretudo, sabedoria, para conduzir a Nação, a um porto seguro.

De que lado estamos, Sr. Presidente, dos que deixam o barco ao sabor da tempestade? Ou dos que lutam para equilibrá-lo, até que resplandeça uma alvorada límpida no céu da Pátria?

O Sr. Jorge Kalume — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Com muito prazer, nobre Senador Jorge Kalume.

O Sr. Jorge Kalume — Meu nobre colega José Lins, o pronunciamento de V. Exª nesta tarde, como sempre, pois V. Exª tem feito vários nessas últimas semanas, merece não só o respeito, como reflexão e admiração. Inegavelmente, V. Exª fez uma análise perfeita, plena de conteúdo. Não há quem possa ignorar, em sã consciência, o desenvolvimento que este País teve, principalmente nestes últimos 20 anos. Sem dúvida, o grande e imortal estadista, Juscelino Kubitscheck, impulsionou este País; fez uma grande obra, uma gigantesca obra, para definir bem o meu pensamento. Mas, como disse, nesses últimos 20 anos este País passou a ser a oitava Nação do mundo, não só em extensão territorial — vou abandonar isso — mas de renda **per capita**, no seu PIB, no seu PNB, no seu desenvolvimento industrial e agrícola. Agora mesmo, há poucos dias, foi anunciado pela Imprensa que o Brasil conseguiu exportar mais de 2 bilhões de dólares para o mundo, com um superávit superior a 1 bilhão e 200 milhões da nossa balança comercial, do mês passado. Então, isso merece aplausos, merece loas. O Brasil cresceu em todos os setores, não se pode ignorar o seu crescimento, por exemplo, só num setor, o de comunicação, de estradas, telefones, rádios e TVs, integrando este País de Norte a Sul e de Leste a Oestes. E quando vejo, às vezes, críticas, é natural, a crítica é natural faz parte do jogo democrático, do regime democrático, e me faz lembrar um pensamento — eu não sei se o autor é francês, Dio Chrysóstom — "A semelhança de homens de olhos doentes, muitos acham que a luz lhe faz mal, ao passo que as trevas, que não lhes permitem ver coisa alguma, se lhes afiguram repousantes e saudáveis." Creio que com esse pensamento eu englobei, perfeitamente, tudo quanto V. Exª disse nessa tarde. Parabéns.

O SR. JOSÉ LINS — V. Exª me confunde e agrada, ao mesmo tempo. Chama a atenção com conhecimento e propriedade, para os aspectos relevantes do desenvolvimento econômico pelo qual o País passou durante os últimos 20 anos. E V. Exª tem razão.

Eu, todavia, nobre Senador, não fujo à realidade em que me coloquei. Lembro para não ser parcial as dificuldades em que nos encontramos no momento devido a causas externas e internas, pelo custo elevado do petróleo, pela extrema alta das taxas dos juros nos mercados internacionais, pela inflação, pelo desemprego, pela insatisfação das massas...

O Sr. Jorge Kalume — Só para ajudá-lo. É fruto da conjuntura internacional.

O SR. JOSÉ LINS — Mas nunca, meu caro Senador Jorge Kalume, nunca, como V. Exª sabe, o Governo negou essas coisas. O que é preciso é que se reconheça, também, o lado bom da administração. E agora, quando as forças políticas se transferem para o Congresso, cabe-nos, cada vez mais, assumir, conscientemente, a responsabilidade que nos toca. Se não o fizermos, outras forças o farão. Então teremos fracassado.

O Sr. Jorge Kalume — Exatamente nesse ponto, quero dizer a V. Exª, haja vista o que está acontecendo na França, gloriosa e milenar França, com eleição direta; o que é que está acontecendo com o nosso Miterrand? Mal-estar, insatisfação popular, porque ele não pôde corresponder aos anseios, à expectativa geral, como resultante também, da conjuntura internacional, que atingiu, inclusive, um país milenar, como disse há poucos momentos, a França.

O SR. JOSÉ LINS — V. Exª tem razão. Aqueles que viajam para o exterior, ao voltarem, são unânimes em dizer que este País em liberdade, tranquilo e feliz.

O Sr. Jorge Kalume — É um paraíso.

O SR. JOSÉ LINS — É um paraíso. Quero, Srs. Senadores, terminar este discurso com uma mensagem de confiança...

O Mário Maia — Antes de terminar, peço-lhe que me conceda um pequeno aparte.

O SR. JOSÉ LINS — Concedo o aparte a V. Exª

O SR. MÁRIO MAIA — Nobre Senador José Lins, nós concordamos com o nosso companheiro Senador Jorge Kalume, quando faz menção ao desenvolvimento do Brasil nesses 20 anos. Por certo, não haveríamos de negar o nosso testemunho do desenvolvimento que o nosso País tem experimentado nessas duas décadas. Mas, eu me absteria de acreditar esse desenvolvimento ao mérito do regime que foi instalado no Brasil. Eu acho que o Brasil se desenvolveu naturalmente, como muitas nações se desenvolveram nessas duas décadas, mercê do destino natural da civilização que, através do desenvolvimento da tecnologia, da ciência, da arte, um pouco da cultura, mas principalmente da tecnologia e da ciência, alcançaram limites bem adiantados, principalmente no que diz respeito às comunicações, através do desenvolvimento da informática e da telemática. Portanto, o Brasil mostrar-se-ia um País de uma população rude e incapaz, se não tivesse sofrido também as influências do desenvolvimento tecnológico e científico, que abrange o mundo inteiro. Mesmo porque, com os investimentos maciços que se fizeram durante esse período, passando-se de uma dívida externa de três bilhões de dólares em 1964, para mais de cem bilhões de dólares agora, no momento em que vivemos, seria uma prova de incapacidade completa se a aplicação desses bilhões de dólares não resultasse em algum desenvolvimento. De modo que acho que o desenvolvimento é mais uma decorrência da lei natural dos povos, da procura, da tecnologia, da pesquisa dos povos, e que nós também estamos enganjados nela, do que o mérito de determinado regime que seria creditado ao regime de 64 para cá. Até mesmo no exemplo que o meu ilustre colega deu, do inesquecível Presidente Juscelino Kubitschek, ele foi um marco anterior a 64, nesse particular das comunicações, senão através dos meios da informática, das comunicações, aproveitando as ondas cósmicas, mas através de um incentivo grande, fazendo as grandes ligações internas de nosso País, como V. Exª é testemunha e também o meu colega do Acre, construindo as grandes rodovias pioneiras que vieram modificar completamente a fisionomia do nosso Brasil interior, principalmente com a criação de Brasília, que foi referida, nessa semana, por vários colegas aqui, com muito maior precisão do que nós fazemos, neste instante. De modo que era só esse reparo que eu queria colocar no brilhante discurso que V. Exª faz nesta tarde, do qual nós colhemos, com muito carinho, as palavras nascidas de um sentimento patriótico que nós muito respeitamos nesta Casa do Congresso Nacional.

O SR. JOSÉ LINS — Eu não esperava, nobre Senador Mário Maia, que V. Exª reconhecesse o que foi feito de bom pelos Governos da Revolução, embora lhes atribua todo o mal que aí está. Na atitude de V. Exª eu identifico, mais uma vez, esse dualismo que não leva a nada. V. Exª, simplesmente, acha que as coisa boas acontecem por acaso, porque a humanidade evolui sempre para o melhor. Ora, V. Exª acaba de destruir a base de toda a doutrina política da vida das nações. Já não precisa escolher ninguém para governar. Não há Governo bons nem maus. As coisas acontecem ao acaso. Devemos abandonar, segundo o pensamento de V. Exª, a Nação à sua própria sorte, aos azares dos acontecimentos, já que os Governos apenas podem realizar o lado mal. É uma pena que V. Exª assim pense. Agradeço, porém. o aparte de V. Exª que, por fim, se constitui na maior prova do maniqueísmo que deploro e condeno.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALMIR PINTO NA SESSÃO DE 9-5-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na verdade, estamos no final desta sessão de hoje, mas eu me havia inscrito para uma breve comunicação, exa-

tamente, por ter, há uns três dias atrás, falado nesta Casa sobre o problema da FUNAI, quando me reportava à Amazônia, àquela riqueza fabulosa, e dava um idéia de que a FUNAI deveria estar sediada no Centro-Oeste, como estão o Banco do Nordeste, a SUDENE e o DNOCS no Nordeste, justamente no foco da seca, no ponto principal, onde aqueles órgãos poderão atuar. Então, eu sempre achei que a FUNAI deveria sair de Brasília e ficar na área dos índios, junto à comunidade indígena, na cidade, por exemplo, de Campo Grande, que é a capital de Mato Grosso do Sul. Também dizia, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o Presidente da FUNAI deveria ser um sertanista, um homem que tivesse convivência com a comunidade indígena, um homem que conhecesse os problemas do índio, um homem que fosse capaz de falar a língua do silvícola, para evitar o que vinha acontecendo sem entenderem os anseios que eram externados, para a demarcação das terras.

Quero, neste instante, felicitar o S. Exª, o Ministro Mário Andreazza, pela solução feliz. Primeiro, porque resolveu a questão da demarcação, dando aos Txucarramãe as 15 léguas de largura por 75 quilômetros de comprimento, que pleiteavam e mais aquele ponto para eles sagrado no norte de Mato Grosso. Depois, já agora, nomeando para a FUNAI um homem que tem a convivência entre os índios, um homem que conhece perfeitamente a comunidade indígena, que é o Dr. Jurandy Marques da Fonseca. E veja só qual foi a primeira atitude do novo presidente da FUNAI: escolher para seu chefe de gabinete um índio, Marcos Terena, e nomeou para administrador do Parque Indígena do Xingu o índio Megaron. O novo Presidente faz questão de que haja visita quase que permanente à área indígena, para que não se criem mais aqueles problemas que, até aqui, temos assistido qual seja a luta do índio, contra o fazendeiro rico.

Por conseguinte, Sr. Presidente, felicito o Governo pela feliz idéia de escolher para a área indígena, um presidente à altura daquele órgão. Funcionário da própria FUNAI com convivência bastante, dentro daquela comunidade. Acredito que teremos dias tranqüilos para os índios brasileiros. Era o que desejava dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

ATO DO PRESIDENTE Nº 24, DE 1984

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004761 84 7, resolve aposentar, por invalidez, a partir de 12 de abril de 1984, Oswaldo Palheiros Vianna, Assistente Legislativo, Classe "C", Referência NM-31, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso I, e 102, inciso I, alínea **b**, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 427, inciso III, § 2º, 428, inciso III, 415 § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução SF nº 58, de 1972, e artigos 2º e 3º, da Resolução SF nº 358, de 1983, com proventos integrais, bem como a gratificação especial de desempenho e a gratificação adicional por tempo de serviço a que tem direito, na forma do artigo 3º da Lei nº 5.903, de 1973, e artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964.

Senado Federal, 10 de maio de 1984. — **Senador Moacyr Dalla,** Presidente.

PORTARIA Nº 18, DE 1984

O Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, resolve designar Djalma José Pereira da Costa, Técnico Legislativo, Caio Torres, Técnico Legislativo em Legislação e Orçamento, e Paulo Irineu Portes, Técnico Legislativo, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância incumbida de apurarem os fatos constantes no Processo nº 005108845, nos termos do artigo 841 e § 1º do Regulamento Administrativo.

Senado Federal, 10 de maio de 1984. — **Aiman Nogueira da Gama,** Diretor-Geral.

República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXIX — Nº 044 CAPITAL FEDERAL SÁBADO, 12 DE MAIO DE 1984

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 61ª SESSÃO, EM 11 DE MAIO DE 1984

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

— Nº 83/84 (nº 142/84, na origem), submetendo à deliberação do Senado o seguinte projeto de lei:

— Projeto de Lei do Senado nº 65/84-DF, que dispõe sobre o reposicionamento de servidores do Plano de Classificação de Cargos do Serviço Civil do Distrito Federal, e dá outras providências.

1.2.2 — Pareceres encaminhados à Mesa

1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 65/84-DF, lido no Expediente.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR GUILHERME PALMEIRA — Sugestões de S. Exª para o problema do abastecimento d'água no semi-árido alagoano.

SENADOR FÁBIO LUCENA — Reportagem sobre a expedição do oceanógrafo Jacques Cousteau, na Amazônia. Cancelamento do crédito de custeio para a extração de borracha, tendo em vista prejuízo apresentado pelo Banco da Amazônia, decorrente de aplicação indevida em Itaipu.

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Voto do Ministro Djacy Falcão na apreciação de **habeas corpus** solicitado por S. Exª ao STF, quando da vigência das medidas de emergência no Distrito Federal e vizinhanças.

SENADOR HÉLIO GUEIROS — Descumprimento de promessa governamental, no tocante à solução do problema da permanência dos garimpeiros em Serra Pelada.

1.2.5 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 66/84, de autoria do Sr. Senador Milton Cabral, que altera o art. 126, § 2º, letras "d" e "f", do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 67/84, de autoria do Sr. Senador Milton Cabral, que dispõe sobre normas a serem obedecidas nos processos relativos à privatização de empresas estatais.

1.2.6 — Comunicação

— Do Sr. Senador Luiz Viana, que se ausentará do País.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 67/78 (nº 3.464/77, na Casa de origem) que dispõe sobre o Concurso de Livre-Docente e os títulos de Doutor e Livre-Docente. **Discussão encerrada,** ficando a votação adiada por falta de **quorum,** tendo usado da palavra os Srs. Hélio Gueiros e Octávio Cardoso.

— Projeto de Lei da Câmara nº 76/78 (nº 3.594/77, na Casa de origem) que introduz alteração na Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, que "institui normas gerais sobre desportos". **Discussão encerrada,** ficando a votação adiada por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 69/79 (nº 4.905/78, na Casa de origem) que altera a redação do **caput** do art. 1º da Lei nº 6.463, de 9 de novembro de 1977, que torna obrigatório a declaração do preço total nas vendas a prestação, e dá outras providências. **Discussão encerrada,** ficando a votação adiada por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 76/79 (nº 1.322/79, na Casa de origem) que disciplina o parcelamento da Taxa Rodoviária Única — Alterando a redação do § 3º do art. 2º do Decreto-lei nº 999, de 21 de outubro de 1969 e acrescentando ao mesmo art. os §§ 4º e 5º, e dá outras providências. **Discussão encerrada,** ficando a votação adiada por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 82/79 (nº 2.255/76, na Casa de origem) que altera a redação do inciso I e do § 3º do art. 11 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social (Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 331 e 349, de 1979). **Discussão encerrada,** ficando a votação adiada por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 331/79, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que inclui o marido como dependente da segurada. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 82/79 e com o Projeto de Lei do Senado nº 349, de 1979). **Discussão encerrada,** ficando a votação adiada por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 349/79, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dá direito ao marido de segurada à assistência médica. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 82/79 e com o Projeto de Lei do Senado nº 331/79). **Discussão encerrada,** ficando a votação adiada por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 75/80 (nº 709/79, na Casa de origem) que institui o "Dia Nacional das Relações Públicas". **Discussão encerrada,** ficando a votação adiada por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 73/81 (nº 678/79, na Casa de origem) que dispõe sobre a exigência de certificado de conclusão de curso de especialização em medicina aplicada à educação física para o exercício das funções de médico assistente de educação física e desportos, nos estabelecimentos que especifica.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA
Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA
Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial

RUDY MAURER
Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre ..... Cr$ 3.000,00
Ano ..... Cr$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr$ 50,00
Tiragem: 2.200 exemplares

Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 82/81 (nº 2.768/80, na Casa de origem) que altera o art. 280 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, Código de Processo Civil. **Discussão encerrada,** ficando a votação adiada por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 67/83 (nº 939/79, na Casa de origem) que dispõe sobre a responsabilidade dos ocupantes de cargos de direção de órgãos da Administração Pública Federal direta ou indireta. **Discussão encerrada,** ficando a votação adiada por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 76/83 (nº 1.690/79, na Casa de origem) que inclui na lista de serviços a que alude o art. 8º do Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, os prestados pelos profissionais autônomos de Relações Públicas. **Discussão encerrada,** ficando a votação adiada por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 79/79 (nº 1.511/75, na Casa de origem) que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973. **Discussão encerrada,** ficando a votação adiada por falta de **quorum.**

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR JORGE KALUME — Centenário de nascimento do escritor português Jaime Cortesão.

SENADOR ITAMAR FRANCO — 80º aniversário do pintor e escritor Salvador Dali. Comparação das obras daquele escritor com a atual situação política do nosso País.

SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA — Transcurso do Dia da Cruz Vermelha Internacional.

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Apelo ao Ministro Danilo Venturini, no sentido de que seja acelerado o processo de desapropriação da fazenda São João, em Porto Nacional-GO, em curso no INCRA, tendo em vista conflito pela posse da terra que ali se verifica.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO, ENCERRAMENTO

2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES

Do Sr. Humberto Lucena, pronunciado na sessão de 9-5-84.

Do Sr. Henrique Santillo, pronunciados na sessão de 10-5-84.

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 61ª Sessão, em 11 de maio de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Lomanto Júnior

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Fábio Lucena — Aloysio Chaves — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Cid Sampaio — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Itamar Franco — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Affonso Camargo — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE
MENSAGEM

Do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Senado projeto de lei:

MENSAGEM Nº 83, DE 1984
(nº 142/84, na origem)

Excelentíssimos senhores membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 51, combinado com o artigo 42, item V, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, o anexo projeto de lei que "dispõe sobre o reposicionamento de servidores do Plano de Classificação de Cargos do Serviço Civil do Distrito Federal, e dá outras providências".

Brasília, 10 de maio de 1984. — **João Figueiredo**

E.M
Nº 08/83 — GAG Brasília, 21 de setembro de 1983

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo anteprojeto de lei que dispõe sobre o reposicionamento de servidores incluídos no Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973.

O anteprojeto de diploma legal tem por escopo o reposicionamento dos servidores incluídos no supracitado Plano, na qualidade de concorrentes à terceira etapa das mesmas categorias funcionais de que constituíam clientela originária, nas referências em que foram localizados os demais servidores de igual situação funcional, aplicando-se-lhes, a seguir, as progresssões funcionais obtidas.

Deve-se esclarecer que os servidores concorrentes à terceira etapa foram incluídos nas respectivas categorias funcionais em classe e referência iniciais.

Por outro lado, é oportuno ressaltar que tal procedimento visa a conferir à clientela de terceira etapa, tratamento idêntico ao dispensado aos servidores amparados pela Lei nº 6.930, de 07 de julho de 1981.

Finalmente, esclareço que a despesa com a proposta em foco será da ordem de Cr$ 1.415.742,00 (um milhão, quatrocentos e quinze mil, setecentos e quarenta e dois cruzeiros) mensalmente.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos do meu mais elevado respeito. — **José Ornellas de Souza Filho,** Governador.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 65, DE 1984-DF

Dispõe sobre o reposicionamento de servidores do Plano de Classificação de Cargos do Serviço Civil do Distrito Federal, e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Os servidores incluídos no Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, na qualidade de concorrentes à terceira etapa das mesmas categorias funcionais de que constituíam clientela originária, serão localizados nas referências em que foram posicionados os demais servidores de igual situação funcional, efetivando-se, a seguir, as progressões funcionais obtidas até a data da vigência desta Lei.

Art. 2º O reposicionamento de que trata o artigo anterior independerá de claros na lotação, que ficará automaticamente reajustada, com a observância dos percentuais fixados para a progressão funcional.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Lei são devidos somente a partir do início de sua vigência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.920, DE 19 DE SETEMBRO DE 1973

Estabelece diretrizes para a classificação de cargos do Serviço Civil do Distrito Federal e de suas Autarquias e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Senado Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A classificação de cargos do Serviço Civil do Distrito Federal e de suas Autarquias obedecerá às diretrizes estabelecidas na presente Lei.

Art. 2º Os cargos serão classificados como de provimento em comissão e de provimento efetivo, enquadrando-se, basicamente, nos seguintes Grupos:

De Provimento em Comissão

I — Direção e Assessoramento Superiores

De Provimento Efetivo

II — Polícia Civil

III — Tributação, Arrecadação e Fiscalização

IV — Serviços Auxiliares

V — Artesanato

VI — Serviços de Transporte Oficial e Portaria

VII — Outras Atividades de Nível Superior

VIII — Outras Atividades de Nível Médio

Art. 3º Segundo a correlação e afinidade, a natureza dos trabalhos ou nível de conhecimentos aplicados, cada Grupo, abrangendo várias atividades, compreenderá:

I — Direção e Assessoramento Superiores: os cargos de direção e assessoramentos superiores da administração cujo provimento deva ser regido pelo critério da confiança, segundo for estabelecido em regulamento.

II — Polícia Civil: os cargos com atribuições de natureza policial.

III — Tributação, Arrecadação e Fiscalização: os cargos com atividades de tributação, arrecadação e fiscalização de tributos do Distrito Federal.

IV — Serviços Auxiliares: os cargos de atividades administrativas em geral, quando não de nível superior.

V — Artesanato: os cargos de atividades de natureza permanente, principais ou auxiliares, relacionados com os serviços de artífice em suas várias modalidades.

VI — Serviços de Transporte Oficial e Portaria: os cargos de atividades de portaria e de transporte oficial de passageiros e cargas.

VII — Outras Atividades de Nível Superior: os demais cargos par cujo provimento se exija diploma de curso superior de ensino ou habilitação geral legal equivalente.

VIII — Outras Atividades de Nível Médio: os demais cargos para cujo provimento se exija diploma ou certificado de conclusão de curso de grau médio ou habilitação equivalente.

Parágrafo único. As atividades relacionadas com transporte, conservação, custódia, operação de elevadores, limpeza e outras assemelhadas serão de preferência, objeto de execução indireta, mediante contrato, de acordo com o artigo 10, § 7º, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Art. 4º Outros grupos com características próprias, diferenciados dos relacionados no artigo anterior, poderão ser estabelecidos ou desmembrados daqueles, se o justificarem as necessidades da administração, mediante decreto do Governo do Distrito Federal.

Art. 5º Cada Grupo terá sua própria escala de nível, a ser aprovada mediante decreto atendendo primordialmente, aos seguintes fatores:

I — importância da atividade para o desenvolvimento do Distrito Federal;

II — complexidade e responsabilidade das atribuições exercidas; e

III — qualificações requeridas para o desempenho das atribuições.

§ 1º Não haverá correspondência entre os níveis dos diversos Grupos, para nenhum efeito.

§ 2º Os vencimentos correspondentes aos níveis da escala de que trata este artigo serão fixados por lei.

Art. 6º A ascensão e a progressão funcionais obedecerão a critérios seletivos, a serem estabelecidos através de regulamentação própria, associados a um sistema de treinamento e qualificação destinado a assegurar a permanente atualização e elevação do nível de eficiência do funcionalismo.

Art. 7º O Governo do Distrito Federal elaborará e expedirá o novo Plano de Classificação de Cargos, total ou parcialmente, mediante decreto, observadas as disposições desta Lei.

Art. 8º A implantação do Plano será feita por órgãos, atendida uma escala de prioridade na qual se levará em conta preponderantemente:

I — a implantação prévia da reforma administrativa, com base na Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, e Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;

II — o estudo quantitativo e qualitativo da lotação dos órgãos, tendo em vista a nova estrutura e atribuições decorrentes da providência mencionada no item, anterior; e

III — a existência de recursos orçamentários para fazer face às respectivas despesas.

Art. 9º A transposição ou transformação dos cargos, em decorrência da sistemática prevista nesta Lei, processar-se-á gradativamente considerando-se as necessidades e conveniências da Administração e, quando ocupados, segundo critérios seletivos a serem estabelecidos para os cargos integrantes de cada Grupo, inclusive através de treinamento intensivo e obrigatório.

Art. 10. A Secretaria de Administração do Distrito Federal expedirá as normas e instruções necessárias e coordenará do novo Plano, para aprovação, mediante decreto.

§ 1º A Secretaria de Administração do Distrito Federal promoverá as medidas necessárias para que o plano seja mantido permanentemente atualizado.

§ 2º Para correta e uniforme, implantação do Plano, a Secretaria de Administração do Distrito Federal promoverá gradativa e obrigatoriamente o treinamento de todos os servidores que participarem da tarefa, segundo programas a serem estabelecidos com esse objetivo.

Art. 11. Fica a Secretaria de Administração do Distrito Federal com a incumbência de:

I — determinar quais os Grupos ou respectivos cargos a serem abrangidos pela escala de prioridade a que se refere o artigo 8º desta Lei.

II — orientar e supervisionar os levantamentos, bem como realizar os estudos e análises indispensáveis à inclusão dos cargos no novo Plano; e

III — manter com o órgão central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal os contatos necessários para que haja uniformidade de orientação dos trabalhos de elaboração e execução do Plano de Classificação de Cargos de que trata esta Lei com os de elaboração e execução do Plano previsto na Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

Art. 12. O novo Plano de Classificação de Cargos, a ser instituído em aberto de acordo com as diretrizes expressas nesta Lei, estabelecerá um número de cargos inferior, em relação a cada grupo, aos atualmente existentes.

Parágrafo único. A não observância da norma contida neste artigo somento será permitida:

a) mediante redução equivalente em outro grupo, de modo a não haver aumento de despesas; ou

b) em casos excepcionais, devidamente justificados, se inviável a providência indicada na alínea anterior.

Art. 13. Observado o disposto na Seção VIII, do Capítulo VII, do Título I, da Constituição e, em particular, no seu artigo 97, as formas de provimento de cargos, no Plano de Classificação decorrente desta Lei, serão estabelecidas e disciplinada mediante normas regulamentares específicas, não se lhes aplicando as disposições a respeito contidas no Estatuto dos Funcionários Públicos da União.

Art. 14. Os atuais Planos de Classificação de Cargos do Serviço Civil do Distrito Federal, a que se referem a Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, e o Decreto-lei nº 274, de 27 de fevereiro de 1967, e legislação posterior, são considerados extintos, observadas as disposições desta Lei.

Parágrafo único. A medida que for sendo implantado o novo Plano, os cargos remanescentes de cada categoria, classificados conforme o sistema de que trata este artigo, passarão a integrar um Quadro Suplementar e, sem prejuízo das promoções e acessos que couberem, serão suprimidos, quando vagarem.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 19 de setembro de 1973; 152º da Independência e 85º da República. — **EMÍLIO G. MÉDICI — Alfredo Buzaid.**

LEI Nº 6.930, DE 7 DE JULHO DE 1981

Dispõe sobre o enquadramento dos servidores remanescentes da implantação do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Senado Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os servidores da Administração Direta do Distrito Federal e de suas Autarquias, remanescentes da implantação do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, serão enquadrados, mediante transposição ou transformação dos cargos ou empregos que ocupavam em 31 de outubro de 1974, observadas as exigências de habilitação profissional, nas mesmas condições em que foram posicionados os servidores de igual situação funcional, no quadro ou tabela de pessoal dos respectivos órgãos e autarquias.

§ 1º No enquadramento a que se refere este artigo, serão aplicados os mesmos critérios classificatórios observados na oportunidade de inclusão dos demais servidores.

§ 2º O enquadramento independerá de habilitação em processo seletivo e da existência de claro na lotação.

§ 3º No enquadramento o servidor será colocado em referência a ser determinada, mediante a aplicação do disposto no art. 5º do Decreto-lei nº 1.462, de 29 de abril de 1976, consideradas as alterações estruturais ocorridas, durante o mesmo período, na categoria funcional a que passará a pertencer.

Art. 2º Na hipótese de as atribuições inerentes ao cargo ou emprego não guardarem correlação com as das categorias funcionais integrantes dos grupos criados de conformidade com a Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, considerar-se-á, para efeito de indicação dessas categorias, o cargo ou o emprego compatível com as atividades, o nível de responsabilidade e de complexidade e com o grau de escolaridade exigidos para o seu desempenho.

Art. 3º Os funcionários colocados em disponibilidade remunerada, em virtude da extinção ou declaração da necessidade do cargo, serão posicionados na categoria funcional do sistema de classificação de cargos, instituído pela Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, correlata com as atribuições inerentes ao cargo em razão do qual passaram à inatividade.

Art. 4º Para efeito do disposto nesta Lei, não será permitido aos servidores concorrerem, mediante opção, à categoria funcional diversa daquela em que, originariamente, seriam incluídos seus cargos ou empregos.

Art. 5º Os funcionários pertencentes ao Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal poderão ser enquadrados mediante opção, nas tabelas de pessoal dos órgãos relativamente autônomos e autarquias a cuja disposição se encontrem na data da publicação desta Lei.

§ 1º A opção prevista neste artigo acarretará a mudança do regime de trabalho.

§ 2º Aos funcionários de que trata este artigo aplicar-se-ão, no que couber, as disposições constantes da Lei nº 6.162, de 6 de dezembro de 1974.

§ 3º O prazo para o exercício da opção constará de ato regulamentar a ser expedido pelo Governo do Distrito Federal.

Art. 6º Após o enquadramento dos servidores, a lotação dos órgãos e autarquias ficará automaticamente reajustada.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias do Distrito Federal.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, inclusive quanto aos efeitos financeiros.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 7 de julho de 1981; 160º da Independência e 93º da República.

(Às Comissões de Constituição e Justiça, do Distrito Federal e de Finanças.)

PARECERES

PARECERES Nºs 172 E 173, DE 1984

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1984, que "reajusta os atuais valores de vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do Senado Federal, bem assim das pensões e dá outras providências".

PARECER Nº 172, DE 1984

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Passos Pôrto

O Projeto sob exame, de autoria da Comissão Diretora, reajusta os atuais valores de vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do Senado Federal, bem assim os das pensões.

2. Na Justificação, esclarece-se que se trata de aplicação, na área do Senado Federal, do aumento concedido pelo Executivo através do Decreto-lei nº 2.079/83.

3. Sobre não apresentar quaisquer óbices de ordem jurídico-constitucional ou de técnica legislativa, o Projeto obedece ao princípio de paridade retributiva previsto nos arts. 98 e 108, § 1º, da Lei Maior, impondo-se seu acolhimento.

4. Ante o exposto, opinamos pela aprovação do projeto, por constitucional, jurídico, regimental, de boa técnica legislativa e, no mérito, oportuno e conveniente.

Sala da Comissão, 11 de abril de 1984. — **José Fragelli,** Presidente em exercício — **Passos Pôrto,** Relator — **Aderbal Jurema — Hélio Gueiros — Guilherme Palmeira — Benedito Canellas — Almir Pinto — Helvídio Nunes.**

PARECER Nº 173, DE 1984

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Octávio Cardoso.

Trata o presente projeto da aplicação, aos servidores desta Casa, do reajustamento dos valores de vencimentos e proventos, concedido aos servidores do Poder Executivo, mediante o Decreto-lei nº 2.079, de 20 de dezembro de 1983.

O artigo 5º do projeto indica a fonte de recursos orçamentários, respeitando, portanto, as normas de finanças públicas pertinentes à matéria.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do projeto que ora temos a satisfação de relatar.

Sala das Comissões, 10 de maio de 1984. — **José Lins,** Presidente em exercício. — **Octávio Cardoso,** Relator. — **Roberto Campos — Guilherme Palmeira — Jutahy Magalhães — Hélio Gueiros — Albano Franco — Gabriel Hermes — Passos Pôrto.**

PARECERES Nºs 174, 175 E 176, DE 1984

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1984 (nº 3.066-A, de 1984, na Câmara dos Deputados), que "reajusta os valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores da Câmara dos Deputados e dá outras providências".

PARECER Nº 174, DE 1984

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Passos Pôrto

O Presente projeto, originário da Câmara dos Deputados, reajusta os valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores da Câmara dos Deputados, em decorrência da aplicação, no Poder Executivo, do Decreto-lei nº 2.079, de 20 de dezembro de 1983.

Sob tal critério, o reajuste é feito na base de 65% (sessenta e cinco por cento), a partir de 1º de janeiro do corrente ano, percentual que se aplica igualmente aos proventos de inatividade.

A proposição, cumprindo as regras gerais estabelecidas para o reajuste de vencimentos dos servidores públicos da União, harmoniza-se com a Constituição, é jurídica e está elaborada em boa técnica legislativa.

Nada impede sua tramitação.

Isto posto, opino pela aprovação do projeto.

Sala da Comissão, 9 de maio de 1984. — **Murilo Badaró,** Presidente. — **Passos Pôrto,** Relator. — **Marcondes Gadelha — Hélio Gueiros — Octávio Cardoso — Carlos Chiarelli — Helvídio Nunes — Aderbal Jurema — Martins Filho — Pedro Simon.**

PARECER Nº 175, DE 1984

Da Comissão de Serviço Público Civil

Relator: Senador Alfredo Campos

De iniciativa da Mesa da Câmara dos Deputados, vem a exame desta Casa projeto de lei, reajustando os valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores da Câmara dos Deputados e dando outras providências.

A proposição reajusta, de pronto, os valores de vencimentos, salários e gratificações dos servidores em atividades da Câmara dos Deputados, em decorrência da aplicação, no Poder Executivo, do Decreto-lei nº 2.079, de 1983, em 65% (sessenta e cinco por cento) a partir de 1º de janeiro de 1984, inclusive reajusta os proventos de inatividade, nas mesmas bases.

Eleva, outrossim, o valor do salário-família para Cr$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) por dependente.

Considerando que as despesas decorrentes da aplicação da lei correrão à conta das dotações constantes do Orçamento Geral da União, para o exercício de 1984, e que nada há que obstaculize a normal tramitação do projeto, no âmbito desta Comissão, somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 9 de maio de 1984. — **Martins Filho,** Presidente, eventual — **Alfredo Campos,** Relator — **Passos Pôrto — Mário Maia.**

PARECER Nº 176, DE 1984

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Passos Pôrto

A proposição em tela, apresentada pela Mesa da Câmara dos Deputados, tem por finalidade reajustar os vencimentos, salários e proventos dos servidores daquela Casa do Congresso Nacional.

Aprovada a medida, na Casa de origem, foi ela encaminhada à revisão do Senado Federal, nos termos do art. 58 da Constituição Federal.

Trata-se de providência que visa a conceder reajustamento de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre os salários, vencimentos e proventos do pessoal em atividade e aos inativos daquele órgão do Poder Legislativo Federal, a partir de 1º de janeiro de 1984, seguindo os parâmetros estabelecidos pelo Decreto-lei nº 2.079, de 20 de dezembro de 1983, concernente aos funcionários do Poder Executivo.

Fixa o projeto, ainda, o valor do salário-família, que passa a Cr$ 2.400,00, por dependente, além de outorgar à Mesa competência para a expedição de normas complementares à execução das medidas neles sugeridas.

No que concerne ao aspecto financeiro, o art. 7º da proposição dispõe que os recursos necessários à implantação do reajustamento correm à conta das dotações orçamentárias do referido órgão.

O reajuste em questão, cabe ressaltar, atende ao princípio da paridade de vencimentos previsto no art. 98 da Constituição Federal.

Inexistindo qualquer obstáculo que se possa opor à matéria, no âmbito das atribuições desta Comissão de Finanças, opinamos pela aprovação do projeto em exame.

Sala das Comissão, 10 de maio de 1984. — **José Lins,** Presidente, em exercício. — **Passos Pôrto,** Relator. — **Jutahy Magalhães — Albano Franco — Hélio Gueiros — Gabriel Hermes — Cid Sampaio — Guilherme Palmeira — Octávio Cardoso.**

PARECER Nº 177, DE 1984

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 191, de 1983 (nº 3.954-B, de 1980, na Casa de origem), que "altera a redação do § 4º do artigo 267 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil".)

Relator: Senador Hélio Gueiros

O atual Código de Processo Civil estabelece que "depois de decorrido o prazo para a resposta, o Autor não poderá, sem o consentimento do réu, desistir da ação (§ 4º do art. 2º). O Deputado Jorge Arbage, com o seu projeto já aprovado na Câmara dos Deputados deseja alterar esse parágrafo para fazê-lo com a seguinte redação: "Após a resposta, o Autor não poderá, sem o consentimento do réu, desistir da ação". Com isso, o Deputado Jorge Arbage quer conceder ao Autor o direito de desistir unilateralmente da ação desde que o réu não a tenha contestado no tempo oportuno. Atualmente, a regra é que, depois de decorrido o prazo da contestação, mesmo que o réu não tenha replicado a ação, a desistência do autor fica condicionada ao consentimento do réu.

Não nos parece acertada a iniciativa do projeto ora em análise. Na verdade, "depois de decorrido o prazo para a resposta", mesmo que o réu não tenha se defendido, ele está citado regularmente para todos os efeitos e conseqüências legais. Se é assim, não se pode admitir que a ação, a partir daí, fique à inteira mercê do autor pelo simples fato de não ter havido a contestação. Ela não houve mas, por força dos demais dispositivos do Código de Processo Civil, a citação se operou completa e irreversivelmente, não importando que o réu não haja contestado. A qualquer momento, ele pode intervir no processo e, em face disso, é que a legislação atual exige que a desistência, consumada a citação, dependa também da audiência do réu.

Nestas condições, somos pela rejeição deste projeto de lei por entendermos que a norma vigente é mais coerente com o princípio da citação válida.

Sala da Comissão, 9 de maio de 1984. — **Murilo Badaró,** Presidente. — **Hélio Gueiros,** Relator. — **Guilherme Palmeira — Martins Filho — Octávio Cardoso — Marcondes Gadelha — Passos Pôrto — Amaral Furlan — Carlos Chiarelli — Fernando Henrique Cardoso — Pedro Simon.**

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Do Expediente lido consta o Projeto de Lei do Senado nº 65, de 1984—DF, que receberá emendas, perante a primeira comissão a que foi distribuído, pelo prazo de cinco sessões ordinárias, nos termos do § 1º, do art. 141 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Guilherme Palmeira.

O SR. GUILHERME PALMEIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discursso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Acabamos de ouvir o lúcido e pertinente discurso pronunciado pelo eminente Senador pelas Alagoas, o nobre Senador Guilherme Palmeira, a próposito da situação nordestina. É bem importante esse hiato, Sr. Presidente, que se faz nesta sexta-feira, quando depois de já havermos analisado à farta, em amplitude, a questão institucional do País, e em que pese o fato de que, dentre os problemas mais importantes que assolam o País, o tema institucional continua a ser o predominantemente mais importante, e vem bem a propósito este hiato, Sr. Presidente, a fim de que nós da Amazônia também possamos perguntar ao Senado: como é que anda a Amazônia?

Jacques Cousteau, no último exemplar da revista **Manchete,** acentua que a Amazônia é o futuro do mundo. Quando decidiu empreender sua expedição, o velho Comandante Jacques Yves Cousteau, 34 anos de experiência no mar, não imaginou que ela fosse se tornar a mais complexa, difícil e excitante de sua carreira, conforme definiu depois. Ele concebeu o projeto em 1970, e decidiu ativá-lo em 1980, chamando, para isso, o seu representante no Brasil, Celso Oliveira, pedindo-lhe que iniciasse os contratos diplomáticos e administrativos para preparar a sua chegada a Belém, dali a 2 anos. Nesse meio tempo, sua equipe correu mundo em preparativos, entre eles a reforma, que durou um ano, do Calypso, a primeira que o famoso barco oceanográfico de Cousteau sofreu desde 1942.

O resultado dessa epopéia amazônica está mostrado aqui, em primeira mão, para a **Manchete.** Rogo, Sr. Presidente, que o texto desta reportagem conste como documento a que alude o presente pronunciamento.

Havia afirmado e reafirmo, Srs. Senadores, que o atual Governo, depois de revelar-se incapaz e impotente para resolver a questão nordestina, decidiu riscar a região amazônica do mapa brasileiro. E observem V. Exªs a facilidade delituosa com que assim agiu o Governo, considerando-se que neste Parlamento 27 Senadores representam os Estados nordestinos, dos quais apenas um integra a Bancada oposicionista. São Vinte e sete vozes a reclamarem diariamente, a pleitearem, a postularem e a questionarem soluções para os dramáticos e cruéis problemas do Nordeste, e quanto mais S. Exªs brandam, gritam e questionam, mais aqueles problemas se angustiam.

Imagine o Senado Federal, a Bancada amazônica, com minha exceção evidentemente, que muito se preocupa igualmente — eu pouco me preocupo com as questões da Amazônia — a Bancada amazônica, numericamente quase inexistente em relação ao número da Bancada nordestina, não tem nem nesta nem na outra Casa do Parlamento Nacional o coro de vozes e o peso de influências capazes de carrear para a região amazônica o mesmo linguajar, o mesmo clamor, o mesmo bradar com que assim se comportam os representantes nordestinos.

Mas, nós que somos pequenos e por isto mesmo, não apenas seguindo lições do poeta, mas em virtude de nossa proximidade com os Andes, que somos pequenos mais só fitamos os Andes, aqui estamos, Sr. Presidente, para dizermos e repetirmos, tantas vezes quantas se fizerem necessário, que estes 20 anos de regime de arbítrio instalaram na região amazônica uma política de regressão, de retroação, de retrogradação, de caminhar para trás, de envolver, ao invés de desenvolver.

Todos os números da estatística oficial sobre a região amazônica atestam este fato que aqui, desta mesma tribuna, no mês de abril de 1970, quando se despedia para assumir o Governo do Estado do Acre, nomeado que fora para aquelas relevantes funções, o eminente Senador Geraldo Mesquita clamava ao Senado nestas palavras: "É preciso socorrer o Acre. Sem o socorro do Brasil, o Acre irá a falência absoluta".

Naquela época, o eminente Senador acreano, a seguir Governador, já denunciava à Nação que pelo fato de 60% da população acreana depender da borracha, aqueles 60% de nossos irmãos brasileiros estavam sobrevivendo com a renda **per capita** de 70 centavos de cruzeiros por dia, vivendo em situação pior do que alimárias, pior do que os ginetes, não digo de estimação mas de desprezo das casas grandes, pior, enfim, do que os servos da gleba, quer das idades médias, quer das idades contemporâneas. Hoje, registro no Senado esse fato contristador, lamentável por todos os títulos, envergonhoso, sobretudo, registro na tribuna do Senado o balanço do Banco da Amazônia.

O Sr. Jorge Kalume — Permite V. Exª um aparte?

O SR, FÁBIO LUCENA — Dentro de um minuto, tão logo cite os dados.

Pela primeira vez, o Banco da Amazônia apresenta um prejuízo em seu resultado operacional, pela primeira vez, em 21 anos de atividade, um resultado negativo no valor de 4.9 bilhões de cruzeiros.

Ora, se o principal agente financeiro da região amazônica, se o principal, retifico, se o único agente financeiro da região apresenta esse prejuízo contra um lucro de 840 milhões de cruzeiros no exercício de 1982, no exercício anterior. Se o Banco da Amazônia andou para trás, o que não estará acontecendo com a pobre Amazônia; Sr. Presidente? Está acontecendo precisamente o seguinte: O Governo ao viajar para o Japão, para a China, para a Inglaterra, para o Canadá, para a Índia, para o Oriente Médio, para o Senegal, para o Tanganica, para onde quer que seja, o Governo simplesmente não sabe mais onde fica a Amazônia dentro do mapa brasileiro.

Antes de prosseguir, tenho a honra de ouvir V. Exª. nobre Senador Jorge Kalume.

O Sr. Jorge Kalume — Gostaria de dizer a V. Exª que o problema da Amazônia vem sendo resolvido por todos os governos. Todos indistintamente e, em especial nestes 20 anos, pelos Governos Revolucionários. A questão da Amazônia é demográfica...

O SR. FÁBIO LUCENA — V. Exª se refere a que Revolução?

O Sr. Jorge Kalume —... uma área que tem dois terços do território nacional com uma população defasada...

O SR. FÁBIO LUCENA — Mas, V. Exª está se referindo a que Revolução?

O Sr. Jorge Kalume — Não se pode absolutamente, nobre colega do grande Estado do Amazonas, obscurecer os grandes melhoramentos que foram feitos na Amazônia, de um modo geral — as faculdades, as universidades implantadas, as estradas, os telefones e uma série de outros projetos importantes que contribuíram, para sacudí-la daquele marasmo em que vivia. Lembro-me de que Getúlio Vargas, em 1940, ao pronunciar o seu belo discurso...

O SR. FÁBIO LUCENA — Gostaria que V. Exª avançasse nos séculos.

O Sr. Jorge Kalume — V. Exª vai permitir que continue?

O SR. FÁBIO LUCENA — Em 1940 eu ainda não havia nascido, Exª Quero que V. Exª fale da atualidade.

O Sr. Jorge Kalume — Já dizia em 1940 que Amazônia, afinal, deixará de ser um simples capítulo da história da terra, para tornar-se um capítulo da história da civilização. Inegavelmente, o famoso discurso de Getúlio Vargas foi também uma pedra angular para a grande arrancada desenvolvimentista, embora, o saudoso ex-Presidente não tenha podido satisfazer plenamente os anseios de todos nós. Mas os seus sucessores também contribuíram para colocar a pedra do desenvolvimento naquela grande e imensa área continental. Juscelino Kubstischek, também, como Presidente deixou o seu nome marcado nas obras que ali realizou. Basta dizer que a capital do seu Estado, que até 1967 não tinha praticamente expressão no cenário nacional, Manaus hoje, é uma cidade com mais de um milhão e duzentos mil babitantes, uma cidade viva que está aí a mostrar como foi desenvolvida, graças ao projeto da Zona Franca. Portanto, é bom bradar, é bom pedir, mas não verberar, meu estimado colega, os grande melhoramentos que foram alí implantados. Desculpe a minha intervenção neste momento.

O SR. FÁBIO LUCENA — Agradeço a intervenção e louvo até o esforço que V. Exª faz ao recordar fatos que, embora sabidos, ilustram...

O Sr. Jorge Kalume — São tantos os melhoramentos que não fiz esse esforço, nobre colega!

O SR. FÁBIO LUCENA — ...ilustram bem o esforço feito ao longo da história para modificar os rumos da Amazônia.

O Sr. Jorge Kalume — É muito fácil o papel de promotor, Exª

O SR. FÁBIO LUCENA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a situação real dos Estados Amazônicos, desde o Acre, descendo pelo Purus, pelo Juruá, pelo Madeira, descendo pelo Solimões adentrando o riomar até a sua foz, no Estado do Pará, a real situação é a de que centenas de telegramas chegam aos gabinetes dos Senadores com o seguinte texto:

> "Solicitamos V. Exª interceder junto canais competentes em favor da liberação urgente da verba de custeio da entressafra de borracha. Saudações. José Edi Conrado, fulano de tal, beltrano de tal, prefeito deste ou daquele município."

É a safra da borracha, Sr. Presidente, que lá no Estado representado pelo eminente Senador Jorge Kalume, no Estado representado pelo eminente Senador Hélio Gueiros, dentre os parlamentares que se encontram hoje no plenário, lá no meu Estado foi simplesmente bloqueada no exercício financeiro, em cujo meado já estamos praticamente caminhando. Foi bloqueada porque o Banco da Amazônia, a quem incumbe o respasse desses recursos — recursos que são promanados do Tesouro Nacional mediante a aprovação do Conselho Monetário Nacional e que têm o repasse determinado pelo Banco Central para o Banco da Amazônia — o Banco da Amazônia dizia até hoje que não teve condições de liberar os recursos para o financiamento da entressafra da borracha na Amazônia.

Para aqueles que não conhecem as particularidades da produção da borracha na Região Amazônica, é preciso ainda esclarecer: no Amazonas 60% da população ainda, de uma forma ou de outra, depende exclusivamente da da economia da borracha. É a borracha que lhes dá o comer, o vestir, o estudar; é a borracha que lhes dá a perspectiva de vida menos sombria, embora não os tenha ainda afastado da beira da escravidão, escravidão que já se tornou romance, escravidão que já se tornou lendária, Sr. Presidente, e que, no entanto, é uma realidade crua, amarga, a macerar implacavelmente todos os povos que habitam a Região Amazônica.

Os grandes rios, principalmente no Estado do Acre, até meados do mês de abril, as suas cabeceiras forma-se inacessíveis pelas vias de navegação. É lá nas cabeceiras dos altos rios que se encontram os principais seringais produtores de borracha silvestre.

O Ministério do Planejamento, que é o órgão diretamente competente, não havendo liberado até o presente momento o financiamento para a entressafra da borracha, não adiante mais liberar, Sr. Presidente, porque esses recursos jamais poderão atingir os altos rios em face da inavegabilidade que atualmente tomou conta daqueles afluentes do Rio Amazonas.

A quanto monta esse financiamento? Está estimado, para o presente exercício, em cerca de 30 milhões de dólares. 30 milhões de dólares, Sr. Presidente, que o Governo não tem, não possui para socorrer quase dois milhões de pessoas, computadas as populações do Pará, de Rondônia, do Acre e do Amazonas, dois milhões de seres humanos vinculados à atividade gomífera, que o Governo não os possui, Sr. Presidente, porque desvia, criminosamente, do povo da Amazônia recursos que pertencem à Amazônia para aplicá-los na construção da Usina Hidrelétrica de Itaipu.

Tenho aqui, Sr. Presidente, os relatórios anuais da Itaipu e já os referi em aparte ao discurso do eminente Senador Guilherme Palmeira. Tenho os relatórios de Itaipu, onde estão consignados os milhões de dólares que foram desviados do Banco da Amazônia para a Hidrelétrica de Itaipu, deixando de financiar borracha para sustentar a vida de brasileiros para fornecer energia elétrica a preço módico aos habitantes de um país estrangeiro, no caso, aos paraguaios.

Em 1980, o Banco da Amazônia desviou da produção de borracha 134 milhões e 800 mil dólares para aplicá-los em Itaipu. Em 1981, desviou, criminosamente, 65 milhões e 400 mil dólares para a usina de Itaipu. Em 1982, desviou 73 milhões e 500 mil dólares, ainda para Itaipu. E, no ano passado, o Banco da Amazônia desviou 69 milhões e 600 mil dólares de recursos dos povos sofridos da Amazônia para financiar a gigantesca e faraônica obra de Itaipu.

Só no ano passado, Sr. Presidente, o Banco da Amazônia desviou para Itaipu 3 vezes o valor do financiamento da safra de borracha de toda a Região Amazônica, a este ano, quando a Amazônia está necessitando apenas de 30 milhões de dólares para atender a todos os setores da economia da borracha, este ano, Sr. Presidente, vem o Banco da Amazônia apresentando um prejuízo operacional da ordem de 4 bilhões e 900 milhões de cruzeiros e não dispõe dos recursos para aplicar na minha Região, porque esses recursos já foram aplicados convenientemente por determinação do Governo Federal na Usina Hidrelétrica de Itaipu.

O Sr. Jorge Kalume — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Com todo prazer.

O Sr. Jorge Kalume — Nem sempre estamos aqui para contrariar...

O SR. FÁBIO LUCENA — As intervenções de V. Exª, para mim, são sempre luzes em que eu me inspiro para me esforçar por acertar, nobre Senador.

O Sr. Jorge Kalume — O Banco da Amazônia, não dispondo de recursos próprios, tem que contar com um agente financeiro que é, também, com repasses do Banco Central. Eu, com sinceridade, meu nobre colega, ignoro as razões que levaram o Banco Central, neste exercício, a não suprir o Banco da Amazônia de recursos suficientes para atender o extrativismo da borracha. Eu, por várias vezes, ocupei a tribuna verberando o fato, clamando. Parece-me que já, retardamente, foram repassados recursos para o Banco da Amazônia financiar parte...

O SR. FÁBIO LUCENA — Permite-me, apenas para conduzir o diálogo. Foram repassados 4 bilhões de cruzeiros, mas de recursos do PROBOR-III, que nada têm que ver, como sabe V. Exª, com os recursos do financiamento de custeio que são exclusivos, são adstritos do Tesouro Nacional.

O Sr. Jorge Kalume — Eu não sei informar bem, não estou bem seguro.

O SR. FÁBIO LUCENA — Mas eu estou assegurando a V. Exª

O Sr. Jorge Kalume — Mas, de qualquer maneira, houve um lapso e isto tem conseqüências funestas para a nossa Região, porque sem recursos suficientes não pode haver a produção que se anseia, que se deseja. Daí porque, neste particular, eu quero também dizer que V. Exª está com a razão, porque sobre o mesmo assunto eu já abordei várias vezes, desta tribuna. Era este o aparte que eu queria oferecer a V. Exª

O SR. FÁBIO LUCENA — Eu agradeço, mais uma vez, a intervenção de V. Exª, para esclarecer ainda mais.

No ano passado, quando suscitei, em um dos meus primeiros pronunciamentos, esta questão aqui no Senado, fui veementemente contestado pelas Lideranças do Governo, que argumentavam que se se tratava de operações de empréstimos obtidos no exterior, ao amparo da Resolução nº 63 do Banco Central do Brasil. E uma vez obtidos esses recursos externos, eles depositados no Banco da Amazônia, ou no Banco do Nordeste, sozinho desviou 1 bilhão 642 milhões e 700 mil dólares para ITAIPU, o Banco do Nordeste desviou 6 vezes mais do que o Banco da Amazônia, dizia-se, pelas Vice-Lideranças do Governo, que eram recursos obtidos através da Resolução nº 63 do Banco Central e que ficavam em depósito no Banco da Amazônia e no Banco do Nordeste, e que com essa operação o Banco da Amazônia e o Banco do Nordeste só tinham que lucrar. De fato, se assim fosse, se o Banco da Amazônia tivesse obtido no exterior, ao amparo da Resolução nº 63 do Banco Central, esses recursos, tudo bem, porque, inclusive, o Banco da Amazônia teria auferido alguma taxa de lucro financeiro pela manutenção, pela conservação desses depósitos. Mas, não, o **Diário Oficial** é claro, Srs. Senadores, são operações de créditos no Brasil, para financiamentos de bens e serviços.

É neste verbete que está alinhado o Banco da Amazônia e que está também alinhavado o Banco do Nordeste. As operações de crédito no exterior são realizadas ao amparo de duas leis: primeiro, da Lei nº 4.131. São operações feitas no exterior com o adquirente no Brasil, e ao amparo da Resolução nº 63; também feitas no exterior com o contratante tomador no Brasil e com ambas as partes no exterior, elas são feitas, também, ao abrigo da Resolução nº 63 do Banco Central do Brasil.

Na discriminação contratantes devedores do ano passado, que obtiveram no exterior esses recursos, para depois repassá-los para Itaipu, o **Diário Oficial** não menciona o Banco da Amazônia, nem o Banco do Nordeste do Brasil. Há mais de uma dezena de bancos relacionados nessa situação, menos, com exceção do Banco da Amazônia e do Banco do Nordeste.

Por conseguinte, Sr. Presidente, são recursos próprios do Banco da Amazônia...

O Sr. Virgílio Távora — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — ...canalizados para Itaipu, com a agravante seguinte: este ano, 1984, o Banco da Amazônia, até hoje, não liberou trinta milhões de dólares para o financiamento da safra de custeio da borracha, em toda a Região Amazônica; trinta milhões de dólares. E, no ano passado, o Banco da Amazônia canalizou para Itaipu sessenta e nove milhões e seiscentos mil cruzeiros, mais do que o dobro das necessidades reais da borracha amazônica, cuja safra já está perdida no ano de 1984.

Ouço, com prazer, V. Exª

O Sr. Virgílio Távora — Eminente Senador, em homenagem ao que reconhecemos ser sua combatividade, aliás até fora do comum, em vez de estarmos discutindo e apresentando só palavras, vamos oferecer números e fatos.

O SR. FÁBIO LUCENA — V. Exª me perdoe, é uma increpação, eu estou apresentando dados do **Diário Oficial** da União.

O Sr. Viergílio Távora — Um momento, as palavras eram nossas assim nos parece que a frase foi construída: em vez de palavras, apresentar a V. Exª fatos.

O SR. FÁBIO LUCENA — Bem, V. Exª não é um homem de indústria de fatos, V. Exª é um homem realista, é um cartesiano e logicamente, haverá de contra-argumentar com números.

O Sr. Virgílio Távora — Gostaríamos que todo o Senado Federal prestasse atenção, pois vai constar na ata desta Casa e depois trazer o documento oficial que embasa as nossas afirmações.

O SR. FÁBIO LUCENA — Mais oficial do que o **Diário Oficial?**

O Sr Virgílio Távora — Um momento, V. Exª tenha paciência, pois me concedeu o aparte.

O SR. FÁBIO LUCENA — Ouvirei V. Exª com muita atenção.

O Sr. Virgílio Távora — Vamos, então, voltar à origem. Duas são origens dos recursos de que lançou mão Itaipu.

O SR. FÁBIO LUCENA — Eu já citei, nobre Senador Virgílio Távora, lendo o **Diário Oficial.**

O Sr. Virgílio Távora — Vamos com calma. Os oriundos de crédito externos, seja de empréstimos...

O SR. FÁBIO LUCENA — Estão aqui todos os créditos externos, no **Diário Oficial** da União.

O Sr. Virgílio Távora — ...contratados diretamente, através da 63, seja tomados por intermédio de bancos brasileiros, um tipo, isso o Banco do Nordeste — não sabemos se o Banco da Amazônia — praticou em larga escala...

O SR. FÁBIO LUCENA — Não praticou, nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. Virgílio Távora — Estamos dizendo a V. Exª, não sabemos se o Banco da Amazônia o Banco do Nordeste o fez. A sengunda fonte é a chamada linha de créditos especiais da FINAME, que não contrata, diretamente, com nenhuma empresa e, sim, com bancos regionais, com bancos de desenvolvimento repassadores do mesmo. Protestamos trazer, esperamos, na próxima semana, já solicitamos ao Banco do Nordeeste, a discriminação de todos esses recursos. Verá V. Exª, pelo menos o Banco do Nordeste não pôs um tostão seu, ao contrário, ganhou a comissão desse repasse. Isto gostaríamos que ficasse bem assente, bem na memória dos Srs. Senadores, aqui presentes, porque traremos os dados, discriminadamente, repetimos: já solicitamos ao Banco do Nordeste — de todos os repasses feitos pelo FINAME, que é o que se refere aí, créditos brasileiros — não é? — do FINAME para Itaipu, e outras empresas, no qual o Banco do Nordeste foi meramente beneficiado porque podia o FINAME ter contratado com o Banco do Estado de São Paulo, com o BRADESCO, com o Itaú, com o Nacional...

O SR. FÁBIO LUCENA — Certo, certo.

O Sr. Virgílio Távora — E o fez por intermédio do Banco do Nordeste. Quer dizer, o Banco do Nordeste entrou aí como mero intermediário, ou melhor, usando o termo bancário, repassador. Maiores detalhes daremos a V. Exª, na certeza de que a intervenção foi apenas esclarecedora.

O SR. FÁBIO LUCENA — Mais uma vez, Sr. Presidente, sinto-me feliz por ter trabalhado durante 15 anos no Banco do Brasil e durante 5 anos na Carteira do Comércio Exterior do grande Banco do Brasil. Mas uma vez eu me sinto feliz porque isto me dá sólida base de argumentação, neste momento.

Quem afirma não sou eu. Se V. Exª quiser, Sr. Presidente, V. Exª pode mandar o Sr. 1º-Secretário ler. Mas eu vou ler, porque estou na tribuna.

Quem o diz é o **Diário Oficial** da União, de terça-feira, 8 de maio de 1984, seção I, página nº 6556:

"Operações de crédito no Brasil, bens e serviços" — vou ler o nome de dois Bancos — "Banco do Nordeste do Brasil — 360 milhões e 400 mil dólares; Banco da Amazônia, 69 milhões e 600 mil dólares".

Isto no relatório de Itaipu. Vou ler:

Ao amparo da Resolução 63 do Banco Central (Brasil)

Citibanck N.A. — São Paulo 50,0
Banco do Comércio e Industria de São Paulo S.A — COMIND 20,0
Banco de Montreal Investimentos S.A. . 10,0
Banco Mercantil de São Paulo S.A. 9,5
Banco Lar Brasileiro S.A. 22,0
Banco Bamerindus do Brasil S.A. 15,0
Banco do Estado de São Paulo S.A. — BANESPA 15,0
Banco de Investimento Credibanco S.A. . 8,0
UNIBANCO — Banco de Investimento do Brasil S.A. 5,0
Banco Safra S.A. 10,0
Lloyds Bank International Limited — São Paulo 10,0
Banco Inter-Atlântico de Investimentos S.A. 2,0
Banco Sogeral S.A. 10,0
Banco Mitsubishi Brasileiro S.A 20,0
Soma 206,5

Operações de Crédito no Exterior — Bens e Serviços

Deutsche Banck AG. — Alemanha 150,3
Kreditanstalt Für Wiederaufbau — Alemanha 105,6
Banque de Paris et Des Pays Bas — França 98,8
Swiss Bank Corporation — Suíça 236,7
Dresdner Banck AG. — Alemanha 14,1
Grandi Motori Trieste — FIAT — ANSALDO — Italia 9,0
Soma 614,5

Total Recursos Assegurados 12.203,9

"Operações de Crédito no Exterior — Moeda

Ao amparo da Lei nº 4.131 (Brasil)"

(US$ Milhões)

Com o tomador contratante no Brasil.

J.P. Morgan Interfunding Corp. — EUA. 10,0
European Brasilian Bank Ltda. — Inglaterra 25,0
Citicorp International Bank Ltda. — Inglaterra 205,0
Banco do Brasil S.A. — Panamá 19,9
Banco do Brasil S.A. — Grand Cayman 282,0
Deutsche Bank AG. — Alemanha 43,5
Morgan Guaranty Trust Co. of New York — Inglaterra 563,0
Swiss Bank Corporation (Overseas) S.A. — Panamá 220,0
Compagnie Luxembourgeoise de La Dresdner Bank AG —
Dresdner Bank International — Luxemburgo 32,5
The Royal Bank of Canada — Canadá . 10,0
The Royal Bank of Canada — (Barbados) Ltd — Barbados 20,0
American Express International Banking Corporation — EUA. 30,0
Bank of America National Trust and Savings Association — EUA. 30,0
Banco Real S.A. — Inglaterra 55,0
Lloyds Bank International Ltd. — Inglaterra 30,0
Lloyds Bank International Ltd. — Assunção 15,0
Citibank N.A. — Assunção 59,6
Citibank N.A. — Bahamas 40,0
Citibank N.A. — EUA. 286,5
Deutsche Bank Compagnie Financière Luxembourg — Luxemburgo 250,0
Libra Bank Ltd. — Inglaterra 25,0
The Fugi Bank Ltd. — EUA. 25,0
Banco Latinoamericano de Exportaciones — Panamá 2,0
Banco Nacional S.A. — EUA. 6,0
Soma 2.284,0

O Banco do Nordeste S/A e o Banco da Amazônia só constam...

O Sr. Virgílio Távora — Em quê?

O SR. FÁBIO LUCENA — ...como fontes de recursos, item 3,3: mobilização de recursos financeiros em 1983.

O Sr. Virgílio Távora — Sim.

O SR. FÁBIO LUCENA — Sim, Excelência. Só constam no verbete "operações de crédito no Brasil bens e serviços". Não se tratou de empréstimos tomado no exterior, de empréstimos no interior. São recursos do Nordeste, cuja aplicação no Nordeste o Senador Virgílio Távora deveria estar defendendo, em particular, no Ceará, que teve o seu território massacrado pelas enchentes, massacrado pela seca, o Ceará, que é o retrato do Nordeste onde sobrevive, a duras penas, uma das populações mais sofridas do Brasil; o Ceará a quem Amazônia deve a sua ocupação humana. É isto que nós deveríamos estar defendendo: a aplicação dos recursos do Banco do Nordeste no Nordeste e a aplicação dos recursos do Banco da Amazônia na Amazônia. E não em Itaipu, Excelência, porque se Itaipu é muito importante, nós o reconhecemos, para a solução do problema energético do Centro-Sul, os recursos do Banco do Nordeste e do Banco da Amazônia, como sagrados, deveriam ser intocáveis por interesses e objetivos outros que não fossem os objetivos ligados, exclusivamente, aos programas de desenvolvimento regional, ambiental, sanitário, educacional e

humano das regiões do Nordeste e da Amazônia brasileira.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite-me um aparte, nobre Senador Fábio Lucena?

O SR. FÁBIO LUCENA — Esta é a realidade, Sr. Presidente. No ano passado, o Sr. Senador José Lins perdoe-me pela ausência municiado com uma verdadeira artilharia de documentos da SEPLAN, contestou pronunciamento meu da mesma natureza; só que, naquela oportunidade, ao invés de eu trazer para a tribuna o **Diário Oficial,** trouxe, única e exclusivamente, o relatório da Itaipu, publicado em separata.

O Sr. Virgílio Távora — V. Exª dá ou não dá licença para o aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Ninguém perde por uma oportunidade de aprender. Aprendi e estou aqui com o **Diário Oficial** da União, pedindo ao eminente Vice-Líder, para mim Líder vitalício do Governo, Senador Virgílio Távora, que empregue os seus esforços, o seu espírito público e o seu espírito cívico; que empregue o seu patriotismo, o seu denodo, a sua boa vontade, o seu esforço, a sua visão, o seu desprendimento, o melhor que há em S. Exª de grandeza pública, que empregue as suas virtudes e essas qualidades para fazer ver o Governo que o Nordeste e a Amazônia não podem mais aceitar esta situação hemorrágica que a drenagem de recursos fundamentais está ocasionando para aquelas paupérrimas e sofridas regiões.

Sr. Presidente, peço permissão a V. Exª apenas para ouvir o Senador Virgílio Távora, a seguir o Senador Hélio Gueiros e concluir o meu pronunciamento.

Ouço o eminente Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Só queremos constatar, eminente Senador, após sua inflamada oração, que aqui afirmamos, e o Senado vai nos cobrar isto, que esses recursos são recursos do FINAME repassados pelo Banco do Nordeste a Itaipu. Quanto aos do BASA, não temos conhecimento, mas procuraremos deles nos inteirarmos. Quanto aos do Banco do Nordeste, repetindo mais uma vez, esses aí citados por V. Exª são recursos do FINAME repassados pelo Banco do Nordeste àquela binacional.

O SR. FÁBIO LUCENA — Permita-me: FINAM ou FINAME?

O Sr. Virgílio Távora — FINAME. Que era justamente de equipamentos, para equipamentos de Itaipu.

O SR. FÁBIO LUCENA — Os recursos do FINAME se destinam também a serviços, nobre Senador?

O Sr. Virgílio Távora — Perfeitamente, serviços de geração, serviços de transmissão.

O SR. FÁBIO LUCENA — Onde andariam os fundos do FINOR, neste caso? Também em Itaipu?

O Sr. Virgílio Távora — Em absoluto. O FINAME é geral para todo o País, não tem nada que ver com uma das nossas regiões. E o FINOR, muito menos. FINOR lida unicamente com a região nordestina.

O SR. FÁBIO LUCENA — É interessante. O Banco de Desenvolvimento do Paraná, o Banco de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul, o Banco de Santa Catarina, eles poderiam cuidar dessa captação de recursos para Itaipu. Mas não, Exª, não, não cuidam. São os bancos do Nordeste, da Amazônia os encarregados de se transformarem em caça-níqueis para os repassar...

O Sr. Virgílio Távora — Em uma operação altamente vantajosa para os três.

O SR. FÁBIO LUCENA — ... para Itaipu. Perdão Exª Não digo que vou cobrar, mas vou esperar, evidentemente, para que possa continuar...

O Sr. Virgílio Távora — Perfeitamente, pode esperar: é o tempo de virem os dados do Banco para cá. Já os pedimos.

O SR. FÁBIO LUCENA — Vamos continuar esperando, porque o Nordeste esperou cem anos. Por que não posso esperar?

O Sr. Virgílio Távora — Perfeitamente. Por que não pode esperar uma semana?

O SR. FÁBIO LUCENA — Mais um ano.

O Sr. Virgílio Távora — Não precisa de um ano, não. Uma semana.

O SR. FÁBIO LUCENA — Essas promessas são feitas desde que, em 1980, V. Exª era Governador, pela segunda vez, do Estado do Ceará. E V. Exª será Governador pela terceira vez do Estado do Ceará e esses casos continuarão a acontecer se V. Exª não se alevantar aqui no momento exato, que é este, para evitar que isto prossiga. V. Exª era Governador pela segunda vez do seu Estado. Voltará a governar o seu Estado, voltará para o Senado. Até o ano 2.000 V. Exª ficará neste ir e vir, do Senado para o Governo do Ceará, e se V. Exª não se aliar às nossas vozes, à Amazônia, esses escândalos vão prosseguir e os prejuízos redundarão apenas para as populações do Nordeste e para as populações da Amazônia.

O Sr. Virgílio Távora — V. Exª quer nos ver ir e vir até o ano 2.000, pelo que estamos vendo, nesta ciranda?

O SR. FÁBIO LUCENA — Não. Até o ano 2.000 somente o ir e vir entre o Senado e o Governo do Estado do Ceará. Depois, não sei qual será o seu destino.

O Sr. Virgílio Távora — Aí já estaremos batendo bota.

O SR. FÁBIO LUCENA — Ouço o Senador Hélio Gueiros.

O Sr. Hélio Gueiros — Caro Senador Fábio Lucena, V. Exª faz, nesta hora, uma denúncia da mais alta gravidade e baseado no documento mais oficial que pode existir no Brasil, que é o **Diário Oficial.** Então, até que o eminente Vice-Líder, Senador Virgílio Távora apresente uma contraprova da altura e da qualidade da que V. Exª produz nesta tarde, nós temos que aceitar plenamente a denúncia feita por V. Exª Mas o que eu quero...

O SR. FÁBIO LUCENA — S. Exª não vai produzir porque, no íntimo, ele sabe que os fatos, a realidade estão com o Nordeste e com a Amazônia, que neste momento estão na tribuna na minha pessoa.

O Sr. Hélio Gueiros — Mas o que eu quero focalizar, nobre Senador Fábio Lucena, é que tudo isto é conseqüência da inépcia e dependência pessoal e política dos homens colocados pela Revolução em postos de comando na Região Amazônica. Não quero referir-me à situação do Nordeste, porque não a conheço detalhadamente. Mas, é evidente, nobre Senador, que o Presidente do Banco da Amazônia não foi escolhido pelos seus méritos, pela sua capacidade e pela sua competência, mas foi escolhido, única e simplesmente, porque é amigo de um amigo do Presidente. Então, V. Exª pode verificar que quem recebe um cargo dessa altura de favor, por obséquio, não vai ter a menor condição, nobre Senador Fábio Lucena, de lutar e defender pelos reais interesses da Região Amazônica. Não quero acusá-lo de falta de honradez, de negligência e omissão, mas é claro que ele está numa dependência terrível desse mecanismo de ordem pessoal que o colocou na Presidência.

O SR. FÁBIO LUCENA — V. Exª tem razão e, apenas para ilustrar — gostaria de ter a atenção do nobre Senador Virgílio Távora — o que V. Exª diz. O que acontece na Amazônia é, exatamente, a ocupação de pontos chaves da administração federal por pessoas completamente desqualificadas para exercê-las. Recentemente, veio de ser nomeado Diretor Executivo do Projeto Carajás, um Suplente do Senador Hélio Gueiros...

O Sr. Virgílio Távora — Que se presume tenha qualidade para ser Suplente de S. Exª

O SR. FÁBIO LUCENA — ... — o Sr. João Menezes por mero manuseamento político, um homem que no Pará é conhecido, dadas as suas virtudes intelectuais — e não vai aqui, Sr. Presidente, nenhuma falha, nenhum escorrego no Regimento Interno, em absoluto — porque o Sr. João Menezes é conhecido no Pará e até no Amazonas, já transpôs a fronteira para o Amazonas, como o "João Burrinho" — entendeu V. Exª? — é o atual Superintendente do Projeto Carajás, um homem completamente desvinculado daquele **métier,** recebe um encargo de dirigir o principal projeto mineralógico atualmente no Brasil. V. Exª tem toda razão, nobre Senador Hélio Gueiros.

O Sr. Hélio Gueiros — Nobre Senador Fábio Lucena, não pretendo entrar no mérito e nas qualidades do meu suplente, porque não devo me meter nessa...

O SR. FÁBIO LUCENA — Não, eu não entrei, o Deputado Curió já se encarregou de fazer esse comentário.

O Sr. Hélio Gueiros — Agora, V. Exª exemplificou muito bem como os cargos na Amazônia estão sendo providos, é na base de um interesse pessoal, de uma amizade ou de um cambalacho político clandestino, porque não posso jamais admitir, nobre Senador Fábio Lucena, que não haja um homem de gabarito, de capacidade no PDS do Pará para dirigir o Carajás. É evidente que o PDS, no meu Estado, dispõe de elementos de categoria, à altura de dirigir aquele serviço, mas não, esse não é o critério; por baixo do pano se acerta alguma coisa, se coloca um elemento que poderá ser útil à política pessoal de um chefe do PDS do meu Estado. É isso, nobre Senador Fábio Lucena, que eu desejava focalizar no discurso de V. Exª Na verdade, é essa falta de competência, essa falta de patriotismo que existe no critério de nomeações para o meu Estado e acredito para o Estado de V. Exª Tudo isso que V. Exª falou é fruto dessa situação anormal. E esses elementos como, por exemplos o Presidente do Banco da Amazônia — um cavalheiro com quem me dou muito bem — faz parte do Conselho Monetário Nacional. Mas o que é, nobre Senador, qual é a independência, qual é a autonomia que tem um cidadão desse para freqüentar e dar opinião no Conselho Monetário Nacional, quando ele tem consciência que está ali de favor? Não tem a menor condição, Senador Fábio Lucena e essa é a desgraça da nossa região. Parabenizo V. Exª e fico aguardando os esclarecimentos que o Senador Virgílio Távora nos prometeu.

O SR. FÁBIO LUCENA — Agradeço a intervenção de V. Exª e direi, concluindo...

O Sr. Jorge Kalume — Permite V. Exª um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Com a tolerância do Sr. Presidente, pois S. Exª já me advertiu várias vezes.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Peço a V. Exª que conceda apenas mais este aparte, pois seu tempo já se esgotou.

O SR. FÁBIO LUCENA — Ouço V. Exª com todo prazer.

O Sr. Jorge Kalume — Só para dizer que não tenho procuração do Dr. João Menezes, não tenho profunda amizade por S. Exª Mas creio que o Dr. João Menezes está credenciado e capacitado a exercer qualquer cargo, haja vista que ele vem sendo eleito por eleição "Diretas Já" há mais de 20 anos. E ultimamente, subentende-se que é um homem de valor, porque inclusive foi escolhido pelo seu Partido, pelo Partido de V. Exª...

O SR. FÁBIO LUCENA — Não diga isso, Excelência!

O Sr. Jorge Kalume — Pelo PMDB, para concorrer às eleições diretas.

O SR. FÁBIO LUCENA — Isto não se coaduna com a seriedade de um homem como V. Exª

O Sr. Jorge Kalume — Agora, graças as suas qualidades intelectuais, morais, profissionais, é um grande Advogado, é que foi escolhido para dirigir também mesmo como elemento da Oposição, um grande projeto, um projeto que está sacudindo aquela Região. Era este o depoimento que queria prestar a V. Exª

O SR. FÁBIO LUCENA — A título risível, de um desfecho risível, aceito a sua indicação.

Sr. Presidente, concluindo, quero dar graças a Deus, apesar dos pesares, porque pelo menos um fato é verdadeiro: na Amazônia nós temos Governo; temos, no Acre, o Governador Nabor Júnior; no Pará, o Governador Jáder Barbalho; e no Amazonas, o Governador Gilberto Mestrinho.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. FÁBIO LUCENA EM SEU DISCURSO.

"A AMAZÔNIA É O FUTURO DO MUNDO

Quando decidiu empreender sua 63ª expedição, o velho Comandante Jacques Yves Cousteau — 34 anos de experiência no mar — não imaginou que ela fosse se tornar a "mais complexa, difícil e excitante" de sua carreira, conforme definiu depois. Ele concebeu o projeto em 1970, e decidiu ativá-lo em 1980, chamando para isso seu representante no Brasil, Celso Oliveira, pedindo-lhe que iniciasse os contatos diplomáticos e administrativos para preparar sua chegada a Belém dali a dois anos. Nesse meio-tempo, sua equipe correu mundo em preparativos, entre eles a reforma (que durou um ano) do *Calypso* — a primeira que o famoso barco oceanográfico de Cousteau sofreu desde 1942. O resultado dessa epopéia amazônica está mostrado aqui, em primeira mão, para Manchete.

PARA COUSTEAU, A AMAZÔNIA
É MUITO MAIS QUE
"O PULMÃO DO MUNDO"

No Brasil, Celso Oliveira inteirava-se dos inúmeros requisitos do Decreto nº 63.164, que dispõe sobre a "exploração e pesquisa das águas do país, envolvendo sete ministérios e uma série de organismos em suas negociações, ao mesmo tempo que uma jornalista *free-lancer* enviada dos EUA pela Fundação Cousteau, Paula Diperna, viajava sozinha por toda região amazônica estabelecendo um esquema prévio de viagem. Suas sugestões — assim que aprovadas — eram encaminhadas para a base de operações da expedição em Manaus. Ao escritório cabiam encargos múltiplos, desde a simples obtenção de gasolina até contato com guias indígenas. Os preparativos foram difíceis na proporção da complexidade da área a ser coberta: 8 milhões de km², envolvendo os oito países da região abrangida pelo rio por onde correm 20% de toda a água fluvial do mundo. Cousteau não foi despretensioso: dedicou-se não só a formular uma idéia geral de toda a bacia amazônica — Brasil, Bolívia, Peru, Colômbia, Venezuela, Guiana, Suriname e Guiana Francesa —, como também rodar a maior quantidade possível de filmes e efetuar medições científicas por todos os locais visitados. Para isto, precisou aumentar em seis meses o tempo previsto para sua permanência (dois anos) e dividir o trabalho de sua equipe de 26 pessoas em três grupos: um chefiado por ele, partindo de Belém a bordo do *Calypso;* outro, de seu filho Jean-Michel, partindo de Arequipa (Andes peruanos) por terra, e o terceiro, chefiado por Raymond Coll, para percorrer 10 mil km dentro da floresta. Cada grupo tinha seu objetivo específico: pesquisar o passado, o presente, ou "contatar índices para o futuro". A cada um, três missões: uma, de comida, remédios e guias; outra de cientistas e mais uma de documentação. Para transportar os exploradores, um verdadeiro miniexército: um helicóptero, um avião anfíbio, um *hovercraft,* um jipe anfíbio, um caminhão capaz de hospedar nove pessoas durante 15 dias na selva, dois jipes, um minissubmarino, oito barcos infláveis, uma lancha e uma embarcação típica da Amazônia — o chamado barco-hotel *Anaconda* — com capacidade para 13 cientistas que permanentemente acompanhariam o *Calypso.* Tudo isto pago pela Turner Broadcasting System americana, que tem os direitos sobre todos os filmes realizados por Cousteau, distribuindo-os por 117 países, ou 370 milhões de telespectadores. O preço? Seis milhões e meio de dólares, pagos *cash.* Não muita coisa, comparados ao que Cousteau prevê gastar na divulgação dos resultados de sua maior expedição: outros seis milhões. Cousteau nunca se definiu um cientista: "Sou uma testemunha. Uma testemunha que vê o que se passa e pode indicar que direção seguir", costuma dizer. Na verdade, ele é mais do que isto: inventor, fotógrafo e cinegrafista, escritor, ator e diretor. Além disto, é fisiólogo. Em suas expedições, no entanto, funciona mais como um mecenas: um provocador da curiosidade alheia.

Assim, para o que chama de "reais pesquisas", o comandante convidou mais de 41 cientistas de todo mundo, muitos brasileiros, selecionados através de projetos de pesquisa do CNPq recebidos pela INPA (Instituto de Pesquisas da Amazônia). Além destes, permanentemente a bordo, três pesquisadores: do IBDF, da SUDEPE e da EMBRAPA. Eles se dividiram em três etapas: uma de análise fisicoquímica da água, outra da relação da vida com a água e outra sobre o desenvolvimento econômico e a ecologia humana. Na verdade, Cousteau planejou sua expedição para que ela se prendesse a um ponto fundamental: o rio e seus afluentes. "Nem rio nem floresta, nem animais sobrevivem uns sem os outros aqui", disse ele. A observação pode parecer um pouco primária, mas foi estudada à exaustão. Como principal ponto de partida, um rio cujo leito não recebe luz solar, por suas águas muito barrentas ou por demais turbulentas, e conseqüentemente não produz fitoplâncton. O Amazonas deveria ser um rio morto, mas não é. A confluência de suas águas com as de outros rios mais claros, assim como a própria turbulência — ao carregar certas camadas de água para a superfície — o salva.

Estudando nutrientes, fitoplâncton, zooplâncton, turbulência, pH, oxigênio, cálcio e temperatura do rio, do Peru até Belém, a equipe de Cousteau concluiu: o rio não sustenta sozinho toda vida que possui. Nisto ele tem uma outra importante ajuda: as chuvas, o quase permanente rio vertical da Amazônia. Com 130 dias por ano de águas contínuas, a floresta é sempre inundada. Na presença de Cousteau e sua equipe as chuvas produziram a maior cheia desde 1963: 30 metros de água acima do nível normal. Com roupas especiais os tripulantes passaram vários dias nadando onde mais tarde andariam: viram jacarés submersos, peixes alimentando-se de raízes, pequenos animais comendo sementes. Uma vida fornecendo nutrientes a outra. Além disto, analisaram o fenômeno da pororoca e a relação entre o rio e o oceano Atlântico, do que concluíram: o ecossistema tropical úmido da Amazônia, assim como o de grande parte do Brasil, tem um papel central na fertilização do oceano Atlântico.

As conclusões foram múltiplas. De vários lugares do mundo os pesquisadores ainda se ocupam delas, enviando para Jacques Constance e Dick Murphy, na França (responsáveis da Fundação Cousteau para a Ciência e Tecnologia) seus relatórios para a redação do grande documento final, a ser apresentado no Brasil em um simpósio sobre a Amazônia já aprovado e apoiado pelo Presidente Figueiredo, até o final do ano. Sob a organização de Celso de Oliveira e alguns pesquisadores do INPA, ainda com data e local incertos, o simpósio contará com uma parte pública de divulgação de filmes, fotos e grandes temas em simpósio e outra parte fechada, onde todos os cientistas participantes da expedição e seus convidados discutirão os temas colonização, meio aquático, recursos florísticos, peixe e pesca, entre outros, movimentando principalmente a comunidade científica dos oito países formadores da bacia amazônica.

Figura controvertida, Jacques Cousteau certamente será o maior destaque na área de informação ao público, com suas denúncias e descobertas. Já tendo declarado, aqui no Brasil, "não considerar os índios ameaçados" ou mesmo "gostar do Projeto Carajás", ao final de seus dois anos em terra, ele mudou seu tom. "As altas autoridades brasileiras não conhecem a Amazônia", chegou a dizer. Da mesma forma, surpreendeu o ministro da Agricultura e o superintendente da Sudepe com declarações do tipo: "O rio Amazonas e seus afluentes não têm potencial para a pesca industrial, e se essa não for interrompida, vai causar o desaparecimento de certas espécies em três anos"; condenou o sistema de doação de terras; estimou como o maior problema da região a migração de agricultores, que não conhecem o que plantam; apontou a fauna como o elemento mais destruído no local, pediu ao ministro da Agricultura incentivo às culturas do arroz, juta e malva, das quais o Brasil poderia se tornar o maior produtor mundial. Mas, acima de tudo, demonstrou seu otimismo com relação ao Amazonas. Mesmo assim, Cousteau denunciou às autoridades brasileiras dois pontos de poluição: o dos rios próximo aos grandes centros e o de uma área específica próxima a Porto Velho, onde se extrai ouro. Ali, seu filho Jean Michel notou que o mercúrio estava sendo usado numa combinação com o pó do metal e evacuado nos rios em meio ao processo de extração mecânica. Em pesquisas, constatou concentração de mercúrio de três a cinco vezes o normal em pessoas vivendo a 40 Km dali. Preocupada, a tripulação científica do Calypso concluí seus estudos sobre o assunto com base nas catástrofes ocorridas em Minamata, no Japão. No simpósio, apresentará esta região próxima a Rondônia como a mais devastada e poluída que encontraram. "Ali se destrói de forma irracional e rápida", disse o comandante. Tendo saído de Belém e separando-se em Manaus, a expedição do Calypso seguiu para o sul, descendo o rio Madeira. De Porto Velho foi até Cuiabá, Mato Grosso. Subindo para o Pará, chegou ao coração da Amazônia. Tendo passado por Carajás, Tucuruí, Projeto Jari, ilha de Marajó, Transamazônica e Parque Nacional do Xingu, entre outros pontos, Cousteau e sua equipe sentiram um só movimento: a fronteira sul da floresta sendo empurrada para o norte, através de queimadas — método que Cousteau considerou absurdo — ou do investimento de "bilhões de dólares em projetos como Tucuruí e Carajás, em detrimento da agricultura". Estendendo sua visão para um todo, Cousteau irá sugerir um plano de salvação da Amazônia, mencionado primeiramente como um pacto entre os oito países e depois através de uma ocupação racional, onde certas áreas permaneceriam intocadas. Entre elas, o cientista citou a serra de Gurupira, na fronteira próxima à Venezuela, elogiando "a lição ecológica dos índios, que só reutilizam uma mesma área para plantio de cinco a 15 anos após o plantio anterior". Falando dos rios, sugeriu a aqüicultura,

tanques e lagos naturais que, formados pelo ritmo do rio, poderiam produzir milhões de peixes. Muito pouco ainda, perto do que ele e seus cientistas afirmaram no simpósio. Nada, pelo que pretende divulgar através de seus seis filmes, dois livros e uma enciclopédia da Amazônia. Para ele, falar da beleza do boto cor-de-rosa, que tanto o apaixonou, nada significa, comparado a vê-lo: um mamífero ancestral do golfinho cinzento, perdido no tempo, que possui vértebras tão maleáveis, que é capaz de dobrar o próprio corpo por inteiro e não tem medo de gente. Da mesma forma, falar sobre as piranhas como assassinas é uma generalização excessiva, diante do que a equipe do Calypso viveu e documentou: um cardume delas sendo alimentado pela própria mão do mergulhador; ou não mordendo o cinegrafista que, com a mão escorrendo sangue, permanecia dentro da água. Ao mesmo tempo, aranhas comendo sapos, tartarugas usando formigueiros ativos para enterrar seus ovos, espécimes primitivas de lagartos, ou peixes-bois em extinção, formam um mundo rico de mais de dois milhões de espécimes desconhecidos, que fazem Cousteau proclamar a Amazônia como a região do futuro: "Estou ciente da minha imensa ignorância, como homem moderno, das infinitas conexões entre a água, as plantas e os animais desta região. Antigamente a Amazônia determinava a vida dos homens. Hoje, os homens preparam-se para construir represas e mudar o curso de seus afluentes. No passado, destruições como esta, falta de visão e impaciência acabaram com o Nilo e vários outros rios da Terra. Estes são rios do passado. O Amazonas é o rio do futuro. O que ele irá se tornar? Prova de falsas esperanças, ou testemunho de nossa sabedoria? Só depende do homem..."

O sonho de uma filial da Fundação Cousteau no Brasil pode se realizar

A idéia de uma filial da Fundação Cousteau no Brasil se inclui no plano de salvação da Amazônia. Dispondo de uma sede para congregar todos os interesses ecológicos do País, a causa se tornaria mais bem difundida e organizada. A idéia — que Celso de Oliveira sugeriu ao comandante há cerca de um ano — integraria o Brasil aos 35 anos de pesquisas realizadas pelas fundações de Paris, Mônaco, Norfok e Los Angeles, além de incentivar inúmeros países com representação da fundação a evitar desastre ecológicos e lutar por suas causas. Com sede a ser fundada no Rio de Janeiro — no bairro de São Conrado — e o apoio de várias organizações de grande porte (entre elas as que promoveram a exposição no Fórum de Ipanema, como a João Fortes Engenharia, entre outras) a fundação se sustentaria como um clube, recebendo pagamento anual em torno de 30 mil cruzeiros e prováveis doações. Estritamente educacional, a fundação publicaria, em português, três revistas: o Calypso Log (com informações sobre as expedições do Calypso e as causas brasileiras), Dolphin Log (o mesmo tipo de informação Calypso Dispatch. Além disso, congregaria informações sobre toda a ecologia mundial, que seriam postas à disposição dos estudantes, organizando cursos e palestras, e aos poucos formaria seus próprios pesquisadores — como fez no Caribe, México e Bahamas. Sem atuação política, apenas promovendo festivais ecológicos (para cerca de 80 mil pessoas), as fundações de todo o mundo conseguiram mobilizar a opinião pública para, por exemplo, o recolhimento de dejetos lançados ao mar por navios italianos, assim como regulamentar a pesca no Caribe ou estabelecer um programa ecológico para a Venezuela.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo, para uma comunicação.

O SR. HENRIQUE SANTILLO, PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra, para uma comunicação, ao nobre Senador Hélio Gueiros.

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há um profeta da Bíblia que no auge da sua indignação teve uma imprecação realmente estranha. Ele disse: "Maldito homem que confia em outro homem." Quero dizer, Sr. Presidente, que mais maldito ainda é o homem que confia na palavra do Governo. Desejo referir-me, Srs. Senadores, ao episódio de Serra Pelada. V. Exªs todos foram testemunhas de uma sessão memorável, nesta Casa, em que se procurou votar uma lei para se garantir a presença dos garimpeiros durante um certo tempo, enquanto pelo menos se resolvia esse grave problema econômico-social do Brasil. Foi aprovada a lei por unanimidade por esta Casa, mas quando chegou à sanção do Senhor Presidente da República, sua exelência vetou, porque não havia necessidade da lei, pois através do Ministério das Minas e Energia havia de determinar que os garimpeiros permanecessem durante ainda um certo tempo lá nos garimpos de Serra Pelada. Isso ocorreu ano passado, Sr. Presidente. Há quase um ano que os garimpeiros esperam sentados e, agora, já querendo ficar de pé, impacientes, para que o Ministério das Minas e Energia cumpra com a sua palavra. E o pior, Sr. Presidente, é que o Governo Federal é quem não cumpre a sua promessa, mas quem vai ter que manter a ordem é o Governo do Estado. O Governador Jáder Barbalho, do meu Estado, acaba de receber um telex do Sr. Ministro César Cals pedindo que a Polícia Militar do Estado seja colocada à disposição das autoridades da Polícia Federal, porque esta não dispõe de elementos para manter a ordem, para que a Polícia Militar do Estado coíba, naturalmente pela força, qualquer manifestação dos garimpeiros.

Pedi para fazer esta comunicação, com certa urgência, porque o tempo tem se passado e nada de certo e definitivo foi resolvido. Os garimpeiros resolveram esperar pacificamente até domingo, que por sinal é um dia 13. Então, só temos mais, Sr. Presidente, Srs. Senadores, dois dias para que o Governo cumpra a palavra empenhada. É só isso que os garimpeiros querem. Quando se discutiu aqui a necessidade da lei era porque a situação do garimpo em Serra Pelada, que se localiza numa região chuvosa, como é a do meu Estado — essa situação faz com que, se o Governo não quiser, ninguém entra em Serra Pelada, porque aquilo vira uma lagoa, um rio ou quase um mar, fica tudo alagado, as áreas que devem ser escavadas ficam todas de baixo d'água. Então, o garimpeiro não pode entrar em Serra Pelada, a não ser que o Governo acione as suas dragas e seus tratores para rebaixar o terreno e tirar a água. Então, o Governo pode, discricionariamente, impedir a presença dos garimpeiros lá. É exatamente o que o Governo está fazendo. Os garimpeiros, digamos, tecnicamente, não estão impedidos de entrar, mas, na realidade, estão, porque não podem fazer nada, a não ser ficar olhando a lagoa terrível que existe em Serra Pelada. Eles ficam parados no seu trabalho o tempo se passando, as necessidades vão se agravando. Eles já cansados de esperar o cumprimento das promessas do Governo Federal, então, decidiram que só vão esperar até domingo.

Não sei o que eles irão fazer, mas o meu ilustre amigo, o Deputado Sebastião Curió, diz que não quer nem pensar no que eles podem fazer. E S. Exª tem intimidade e conhecimento com os garimpeiros, e pode avaliar melhor do que eu o que eles são capazes de fazer.

Espero, Sr. Presidente — daí a minha presença na tribuna — que o Sr. Ministro das Minas e Energia atente para a situação e não force essa situação desagradabilíssima da Polícia Militar ter que ir lutar contra 15 ou 20 mil garimpeiros, inclusive porque não é só no Estado do Pará, existe um grupo de garimpeiros perto de 10 a 15 mil na cidade de Marabá, no meu Estado, e existe outro grupo perto de 10 a 15 mil na cidade de Imperatriz, no Estado do Maranhão.

Então, é uma conflagração de conseqüências imprevisíveis.

Só espero, Sr. Presidente, que o Governo não faça ouvidos de mercador, mas atente para a situação, porque senão, tenho a impressão de que os garimpeiros de Serra Pelada serão obrigados a imitar os índios do Xingú para que o Governo faça alguma coisa em seu socorro.

Isto é didático, Sr. Presidente. O que aconteceu com os índios no Xingú, acho que tem a sua influência. Somente depois que os índios resolveram fazer justiça com as próprias mãos, retendo reféns, foi que o Governo entendeu de dar uma solução. Por que não deu essa solução antes? Por que deixar agravar a situação? Tem que dar a solução, que dê logo. Existe um ditado latino **bis dat, qui cito dat** — dá duas vezes quem dá depressa.

Então, o Governo podia logo eliminar esses focos de agitação, de intranqüilidade no meu Estado e no Estado do Maranhão, resolvendo a situação dos garimpeiros.

Espero, Sr. Presidente, que não haja necessidade nem dos garimpeiros recorrem à força, nem a Polícia Militar do meu Estado pois ela não tem nada a ver com o problema, porque a polícia, de qualquer maneira, está subordinada ao Governo do Estado e o Governo do Estado não tem a ver com isso — seja obrigada a intervir em favor da manutenção da ordem pública.

Era o apelo que desejava fazer neste instante. (Muito Bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — José Sarney — Milton Cabral — Jutahy Magalhães — José Ignácio Ferreira — Murilo Badaró — Amaral Furlan — Mauro Borges — José Fragelli — Saldanha Derzi — Lenoir Vargas — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 66, DE 1984

Altera o art. 126, § 2º, letras "d" e "f" do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As letras "d" e "f" do § 2º do art. 126 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, passam a vigér com a seguinte redação:

"Art. 126. .....

§ 2º .....

d) na aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

.....

f) quando a operação envolver, exclusivamente, pessoa jurídica de direito público interno ou entidades sujeitas ao seu controle majoritário;"

.....

Art. 2º Com exceção dos casos previstos no art. 126, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, em nenhuma outra hipótese será permitida a dispensa de licitação, inclusive para obras e serviços de engenharia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A legislação federal relativa a licitação para compras e serviços, na administração centralizada ou autárquica, é regulada pelas normas do Decreto-lei nº 200, de 1967, que, nesse passo, substitui o vetusto Código de Contabilidade Pública.

O objetivo fundamental desse instituto é a defesa do interese público, que se procura preservar com o fim de alcançar sempre o melhor negócio para a Administração.

A maneira pela qual esses objetivos são demandados é a que se fundamenta nos princípios da isonomia e da universidade do acesso a quantos se encontrem em condições de transasionar com os órgãos estatais. Assim, o Decreto-lei nº 200, de 1967, prescreve a obrigatoriedade da licitação como expressão genérica do comportamento administrativo, admitindo, como exceções, hipóteses identificadas explicitamente e insuscetíveis de ampliações. É, assim, a licitação uma parte essencial e formadora do contrato administrativo, sem a qual nulos serão os atos subseqüentes.

Os estritos termos em que estão vazadas as exceções, contudo, não têm impedido as interpretações extensívas, muitas das quais pecam pelo conteúdo aético de que se revestem.

No que tange à dispensa de licitação, estabelecida em termos de disciplina moral para a Administração, na forma do § 2º do art. 126 do Decreto-lei nº 200, de 1967, verifica-se que, embora os abusos vez por outra aconteçam, a sua maior incidência tem atingido as prescrições insertas nas letras "d" e "f" do referido preceito, instaurando, pela prática extensiva, que violenta os princípios deontológicos da Administração, a par dos prejuízos materiais que irremediavelmente cristaliza.

A dispensa de licitação, por exemplo, no caso previsto na letra "d" **in fine**, ou seja, com base na outorga de "contratação de serviços com profissionais ou firmas de notória especialização", tem servido para interpretações analógicas, corrompendo, destarte, a verdadeira inteligência do texto.

Ora, "notória especialização" é expressão que se arrima em pressuposto subjetivos, teóricos, vinculados a qualificações referentes a atributos que se podem considerar em determinada pessoa, capacidade técnica, artística, científica etc. A notoriedade dessas qualificações também varia consoante uma maior ou menor divulgação, o que a caracteriza como elemento impreciso e imutável ao sabor das opiniões. Neste ponto, vale dizer, com base, aliás, em entendimento do Tribunal de Contas da União, que a notória especialização exige, para a sua perfeita configuração, coexistência de fatores tais como: qualificação do prestador e ineditismo do contrato, entendendo-se, como fora do permissivo legal, a execução que, mesmo especializada, se tenha generalizado pelo uso.

Cabe acrescentar que à invocada notoriedade do único conhecimento ou da especialização em qualquer arte ou ofício está ligada a tradição, a repetição da obra, o conhecimento geral da competência exclusiva. Porém, seja qual for a forma pela qual se exteriorize a capacidade, a mesma pode e deve ser utilizada com mais um dos elementos na qualificação do fornecedor, ao lado dos outros atributos, que podem comprovar inequivocamente a idoneidade técnica.

Como se vê, a outorga relativa à liberação de licitação, no caso de "notória especialização", pela complexidade de que se reveste no âmbito da interpretação jurídica, só tem servido para amparar ou mascarar soluções contrárias ao interesse público, pois, neste caso, a decisão final é inteiramente discricionária, dependente do esforço moral do administrador.

Assim, pela forma genérica em que está redigido o preceito, envolvendo todos os contratos de "serviços com profissionais ou firmas de notória especialização", impossível se torna contenção dos excessos que, cada vez mais, se avolumam nas áreas da administração centralizada e autárquica.

Idênticos argumentos são absolutamente válidos em referência ao disposto na letra "f" do § 2º do art. 126 do Decreto-lei nº 200, de 1967, quando permite a iniciativa liberatória da licitação da hipótese da operação envolver concessionário de serviços públicos. De fato, tal privilégio não se justifica, considerando-se que tais instituições são empresas que, a rigor, não assumem a qualidade de órgãos públicos, mas apenas se colocam no lugar destes quando lhes é deferida a competência de exercitar serviço público. Os seus interesses, portanto, não se confudem com os do Estado, e podem, até estar vinculado a injunções de natureza internacional.

Por estes motivos, impõe-se a adoção de maiores restrições na sistemática legal referente à liberação licitatória, o que poderá ser alcançado mediante a inclusão das alterações ora sugeridas ao art. 126, § 2º, letras "d" e "f" do Decreto-lei nº 200, de 1967, na forma do anteprojeto de lei que se sugere.

Além do mais, o uso dessas concessões, sob o argumento do relevante interesse público, tem demonstrado que nem mesmo a urgência é bastante, e que, em geral, para qualquer empreendimento, por mais complexo que seja, como a experiência brasileira o comprova, a concorrência é sempre o mais indicado processo de selecionar e escolher o mais habilitado e a melhor proposta.

Será tão mais seguro este caminho, na medida em que outros dispositivos do Decreto-lei nº 200, como os Artigos 127 e 133, sejam regulamentados de forma a possibilitar a desejada objetividade na análise das condições básicas de qualidade, custo e prazo.

Portanto, o projeto que temos a honra de submeter a esta Casa, com alterações no Artigo 126, não pretende esgotar o elenco de providências legislativas, porém, dar um passo importante no aperfeiçoamento das Normas Relativas e Licitações para compras, obras, serviços e alienações.

Sala das Sessões, 10 de maio de 1984. — **Milton Cabral.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 200
DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa, e dá outras providências.

.....

Art. 126. As compras, obras e serviços efetuar-se-ão com estrita observância do princípio da licitação.

§ 1º A licitação só será dispensada nos casos previstos neste Decreto-lei.

§ 2º É indispensável a licitação (*):

a) nos casos de guerra, grave perturbação da ordem ou calamidade pública;

b) quando sua realização comprometer a segurança nacional, a juízo do Presidente da República;

c) quando não acudirem interessados à licitação anterior, mantidas, neste caso, as condições preestabelecidas;

d) na aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só podem ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, bem como na contratação de serviços com profissionais ou firmas de notória especialização;

e) na aquisição de obras de arte e objetos históricos;

f) quando a operação envolver concessionário de serviço público ou, exclusivamente, pessoas de direito público interno ou entidades sujeitas ao seu controle majoritário;

g) na aquisição ou arrendamento de imóveis destinados ao Serviço Público;

h) nos casos de emergência, caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, obras, bens ou equipamentos;

i) nas compras ou execução de obras e serviços de pequeno vulto, entendidos como tal os que envolverem importância inferior a cinco vezes, no caso de compras e serviços, e a cinqüenta vezes, no caso de obras, o valor do maior salário mínimo mensal (*).

§ 3º A utilização da faculdade contida na alínea **h** do parágrafo anterior deverá ser imediatamente objeto de justificação perante a autoridade superior, que julgará do acerto da medida e, se for o caso, promoverá a responsabilidade do funcionário.

.....

DECRETO Nº 73.140 — DE 9
DE NOVEMBRO DE 1973

Regulamenta as licitações e os contratos, relativos a obras e serviços de engenharia, e dá outras providências.

.....

CAPÍTULO II
Da Dispensa de Licitação

Art. 8º A licitação só poderá ser dispensada, nos termos do artigo 126, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, quando ocorrer uma ou mais das seguintes hipóteses:

I — nos casos de guerra, grave perturbação da ordem ou calamidade pública;

II — quando a realização da licitação comprometer a segurança nacional;

III — quando não acudirem interessados à licitação anterior, mantidas na contratação, as condições preestabelecidas no ato convocatório da licitação;

IV — na contratação de serviços com profissionais ou empresas de notória especialização;

V — quando a operação envolver exclusivamente, pessoas de direito público interno, entidades sujeitas ao seu controle majoritário ou concessionários de serviço público;

VI — nos casos de emergência, caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, obras, bens ou equipamentos;

VII — na execução de obras e serviços de pequeno vulto, entendidos como tais os que envolverem importância inferior a 5 (cinco) vezes, no caso de serviços, e a 50 (cinqüenta) vezes, no caso de obras o valor do maior salário mínimo mensal vigente no País.

§ 1º Nos casos previstos nos itens I e II deste artigo será competente para dispensar a licitação o Presidente da República ou a autoridade a quem houver delegado, especificamente, essa atribuição.

§ 2º Nos casos previstos nos itens III, IV e V deste artigo será imprescindível a prévia dispensa da licitação por autoridade superior do órgão ou entidade promotora da obra ou serviço, segundo a regra de competência prevista no seu estatuto orgânico.

§ 3º A utilização da faculdade contida nos itens VI e VII é permitida às autoridades que tenham segundo as regras de competência das entidades a que pertençam, responsabilidade direta pela execução da obra ou serviço e detenham poderes para ordenar despesas.

§ 4º No caso do item VI, proferido o ato de dispensa de licitação, a autoridade que o praticou deverá imediatamente, justificá-lo perante a autoridade superior, que julgará do acerto da medida, ou, se for o caso, promoverá a responsabilidade cabível.

Art. 9º Sempre que ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo anterior, o processo deverá ser instruído com os seguintes elementos:

I — justificativa da necessidade da obra ou serviço cuja execução deva ser contratada com dispensa de licitação;

II — caracterização da situação excepcional, que justifique a dispensa e indicação do dispositivo legal que a ampare;

III — razões da escolha do executante.

Parágrafo único. Formalizado o processo com os requisitos acima indicados, decidirá sobre a dispensa a autoridade competente segundo o disposto neste decreto e na legislação pertinente a cada entidade.

.....

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Serviço Público Civil.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 67, DE 1984

Dispõe sobre normas a serem obedecidas nos processos relativos à privatização de empresas estatais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Somente com prévia autorização do Senado Federal, o Poder Executivo poderá promover a privatização de empresas sob o controle acionário da União.

Art. 2º Acompanharão a Mensagem Presidencial cópias dos relatórios e pareceres dos Ministérios responsáveis pelas empresas, justificando a medida.

Art. 3º Ao Senado Federal caberá, também, concordar com a avaliação das ações ou quotas das empresas.

Art. 4º O Senado Federal, se tal julgar conveniente, poderá solicitar o pronunciamento do Tribunal de Contas da União e de outros órgãos do Poder Executivo, com esclarecimentos sobre a situação econômico-financeira e do pessoal da empresa, ou outro qualquer aspecto da privatização.

Art. 5º Para que se efetive a alienação, os valores mobiliários deverão ser colocados em oferta pública, por prazo não inferior a 90 (noventa) dias, com ampla publicação nos órgãos de divulgação, especialmente nos Estados onde a empresa a ser privatizada tenha a sua sede e as suas filiais.

Art. 6º O Poder Executivo, na Mensagem ao Senado Federal, indicará a destinação da importância a ser recebida com a alienação da empresa, a qual deverá ser publicada exclusivamente em despesas de investimento.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Seguindo as normas estabelecidas pelo Decreto nº 86.215, de 15 de julho de 1981, o Governo vem promovendo a transferência, para o domínio privado, de empresas sob o seu controle acionário. No art. 4º, estão previstas as exceções: as empresas sujeitas ao regime legal de monopólio do Estado; as responsáveis pela operação da infra-estrutura econômica e social básica, ou produtoras de insumos de importância estratégica; e aquelas voltadas para o controle nacional de desenvolvimento, ou para evitar a desnacionalização de setores básicos da economia.

A iniciativa governamental procura atender aos objetivos enunciados no Decreto nº 83.740, de 18 de julho de 1979, que instituiu o Programa Nacional de Desburocratização, prevendo o fortalecimento do sistema de livre empresa, a consolidação da grande empresa nacional, a contenção da criação indiscriminada de empresas estatais e a transferência do seu controle para o setor privado. Tais objetivos estão enquadrados no art. 170 da Constituição, segundo o qual compete, preferencialmente, às empresas privadas, com o estímulo e apoio do Estado, organizar e explorar as atividades econômicas.

A transferência do controle acionário de empresas estatais, como forma de conter a crescente interferência do Governo em atividades econômicas e ao mesmo tempo fortalecer a empresa privada, veio complementar outra importante medida baixada pelo Governo em 29 de outubro de 1979, através do Decreto nº 84.128, que criou a Secretaria de Controle de Empresas Estatais (SEST), responsável pela coordenação da política, diretrizes e metas previstas no Plano Nacional de Desenvolvimento.

O crescimento progressivo da interferência do Governo em atividades produtivas, na precedente fase do processo de desenvolvimento industrial, encontrou plena justificativa, diante da reconhecida incapacidade do empresariado privado de mobilizar os fantásticos investimentos que eram considerados necessários para o País incorporar unidades de grande porte na produção de bens de capital, ou atividades geradoras de insumos básicos, que exigiam rapidez em sua implantação.

A evolução do processo do desenvolvimento possibilitou novas condições na estrutura produtiva, abrindo à empresa privada nacional a oportunidade de assumir as funções até então desempenhadas pelo sistema empresarial do Estado. Contudo, no atual período recessivo, evidenciase o enfraquecimento do capital financeiro do setor privado da nossa economia, o que poderá aumentar as oportunidades do capital alienígena no processo concorrencial.

As medidas adotadas pelo Governo, notadamente na administração do Presidente Figueiredo, como citadas no preâmbulo desta exposição evidenciam a nova postura da ação governamental no sentido de viabilizar a transferência para o setor privado daquelas responsabilidades assumidas pelo Estado. No momento, tendo em vista que o programa de reajustamento econômico aprovado pelo FMI dá prioridade à diretriz de equilibrar o Orçamento da União, é de se esperar que a implementação de tais medidas seja intensificada.

Essa alienação de bens públicos, às vezes necessária, deve, ser feita com toda cautela, dada a multiplicidade de interesses que envolve, o que está a exigir uma cooperação mais ampla e efetiva do Poder Legislativo — no caso o Senado Federal — no exame da matéria.

Algumas dessas empresas, pela natureza de suas operações, situam-se como forças econômicas e sociais ponderáveis, valendo como peças importantes no contexto nacional. A incidência das atividades de algumas dessas empresas no plano social é marcante, com possível repercussões até mesmo na esfera política.

Por tudo isso, é aconselhável que o Senado Federal, órgão político símbolo da Federação, e que já usufrui de competências semelhantes (como na alienação de terras da União), passe a ter o poder de, também, participar do processo de transferência das empresas estatais para a área privada, assim colaborando com o Executivo, e com ele dividindo responsabilidades, no exame de tão importante questão.

O Congresso não invadirá a esfera de competência exclusiva do Presidente da República, pois, na hipótese, não se cuida de matéria financeira, nem de natureza daquelas enumeradas no itens III e V do art. 81 da Constituição. Queremos crer, antes, que se trate da matéria de política econômica, de projeção social, e ainda, de alienação de um patrimônio da União, logo, de normatizar o direito financeiro.

Convém, por fim, salientar que o controle de certas atividades econômicas de países em desenvolvimento está a mercê do poder financeiro e político de pessoas ou de grupos. A possibilidade do surgimento de monopólios nacionais, ou da submissão direta ou indireta do capital nacional ao poderio financeiro e tecnológico do capital estrangeiro, são questões que devem ser extensamente consideradas na ocasião em que se apreciem medidas de tal repercussão, como estas relacionadas com a retirada da participação estatal.

O prévio debate no Senado Federal, de decisões da administração pública, além dos promovidos nos fechados grupos de trabalho dos gabinetes ministeriais, em determinados setores produtivos, como é o caso, servirá para que estas medidas sejam adotadas com aceitação geral, empressa através das representações políticas nesta Casa, inclusive quanto à destinação dos recursos auferidos.

Estas são as razões que justificam o presente projeto.

Sala das Sessões, 10 de maio de 1984. — **Milton Cabral.**

DECRETO Nº 86.215, DE 15 DE JULHO DE 1981

Fixa normas para a transferência, transformação e desativação de empresas sob o controle do Governo Federal, nos casos que especifica.

.....

Art. 4º Não se incluem no disposto deste Decreto:

I — As empresas incumbidas de atividades diretamente ligadas à segurança nacional, a critério do Presidente da República;

II — As empresas incumbidas de atividades sujeitas ao regime legal de monopólio do Estado;

III — As empresas responsáveis pela operação da infra-estrutura econômica ou social básica ou produtoras de insumos de importância estratégica, cujo controle o Estado foi levado a assumir para viabilizar o desenvolvimento do setor privado, e não para com ele competir;

IV — As empresas instituídas com o objetivo de manter o controle nacional do processo de desenvolvimento ou evitar a desnacionalização de setores básicos da economia.

.....

DECRETO Nº 83.740, DE 18 DE JULHO DE 1979

Institui o Programa Nacional de Desburocratização e dá outras providências.

.....

.....

.....

DECRETO Nº 84.128, DE 29 DE OUTUBRO DE 1979

Dispõe sobre o controle de recursos e dispêndios de empresas estatais, e dá outras providências.

.....

.....

.....

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Exmo. Sr.
Senador Moacyr Dalla
MD. Presidente do Senado Federal
Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Exª, de acordo com o disposto no art. 43, alínea "a", do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos parlamentares da Casa, para breve viagem ao estrangeiro, em caráter particular, a partir de 11 do corrente mês.

Atenciosas saudações. — **Luiz Viana Filho**

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Junior) — A comunicação lida vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1978 (nº 3.464/77, na Casa de origem), que dispõe sobre o Concurso de Livre-Docente e os títulos de Doutor e Livre-Docente, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 709 e 710, de 1981, das Comissões:

— de Educação e Cultura; e

— de Serviço Público Civil.

Em discussão o projeto.

O Sr. Hélio Gueiros — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros.

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Acredito que este é um projeto do maior interesse para todos os que militam no ensino superior no Brasil. Acho que depois de aprovado na Câmara dos Deputados, e de ter recebido pareceres favoráveis das comissões técnicas do Senado da República, acho que o Senado não deve rejeitá-lo liminarmente, como estou informado que a Liderança do PDS vai fazer. Este é um assunto que interessa não só ao magistério superior no Brasil mas, de uma maneira geral, a toda a população brasileira, porque sem o ensino superior, primário e secundário de certa qualidade, nós não vamos nunca sair da situação de atraso em que nos encontramos. Todo mundo fala muito sobre a má qualidade do ensino, sobre a má qualidade do aluno, mas o que se observa é que quando há tentativas isoladas de melhorar essa situação encontra-se uma certa resistência da parte do Poder Executivo e até, pelo que estou vendo, da parte do Poder Legislativo. Eu não vejo com que condições o Plenário do Senado pode rejeitar tranqüilamente, simplesmente, uma matéria que atravessou incólume todas as comissões técnicas e o plenário da Câmara dos Deputados, fez a mesma proeza nas respectivas comissões do Senado Federal, e agora, quando chega ao plenário, depois de bem estudada, de bem analisada, de bem meditada, vai ser sumariamente eliminada. Quero declarar a V. Exªs que eu, de fato, não tenho ainda condições suficientes para discutir, em suas minúcias, a matéria, porque só agora estou tomando conhecimento dela. O projeto é de 1978. Acredito que talvez ele esteja um pouco superado pelos fatos, mas acho que deve ter alguma coisa aproveitável. Aqui no Senado Federal, esse projeto obteve os pareceres favoráveis da Comissão de Educação e Cultura, em 1981, e da Comissão de Serviço Público Civil, também naquele ano, nesta, de autoria do Senador Humberto Lucena e naquela de autoria do Senador Gastão Müller.

Sr. Presidente, eu faria um apelo, como havia sugerido em conversa particular com o eminente Senador Octávio Cardoso, que está liderando a Bancada do PDS, para que o Projeto fosse retirado da Ordem do Dia. Ninguém iria perder nada, era questão de dar oportunidade a que se esclarecesse melhor o assunto, e a própria Liderança do PDS tivesse condições de dizer as razões e os motivos pelos quais vai rejeitar o projeto. Agora, depois de uma trajetória brilhante desse projeto pela Câmara dos Deputados e pelas comissões do Senado, ele checar aqui no plenário, numa melancólica reunião de sexta-feira e ter a sua discussão encerrada, mesmo que não seja votado, eu acho que não recomendaria bem o Senado Federal.

Nessas condições, fazendo esse pronunciamento de uma maneira rápida, apenas desejava chamar a atenção dos ilustres Senadores para a necessidade de se dar maior atenção e valor ao que é estudado nas comissões técnicas desta Casa.

Na reunião de ontem, que depois terminou em acordo, o PMDB foi forçado a tomar uma atitude meio drástica para tentar salvar alguns projetos que iam ser sumariamente imolados, embora tivessem pareceres de até três comissões técnicas da Casa. Se é o caso do Executivo não concordar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ele dispõe da sua arma, o veto, que dificilmente é derrubado no Congresso Nacional. Que pelo menos, ao aprovar os projetos, o Congresso Nacional dê a sua colaboração, a sua contribuição, e manifeste também o desejo de que o Governo aproveite também sugestões isoladas de Deputados e Senadores, mais tarde transformados numa decisão coletiva das duas Casas. Só porque algum técnico do Governo, que soube por ouvir dizer da existência de um projeto na agulha de ser votado, e através da sua assessoria parlamentar contacta com a Liderança do Governo e pede para ser derrubado, Sr. Presidente, eu acho que isto — volto a repetir — não é coisa muito boa para o Senado Federal. Portanto, Sr. Presidente, apelaria à Liderança do PDS para, ao menos, retirar da pauta este projeto, para que a discussão não fosse encerrada. Não o fiz porque fiquei aguardando que S. Exª me desse uma resposta, e como S. Exª não deu a resposta, preferi fazer somente esse pronunciamento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Continua em discussão o projeto.

Concedo a palavra ao Senador Octávio Cardoso.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO (PDS — RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O nobre Senador Hélio Gueiros falou-me da inversão da pauta e não propriamente da retirada do projeto da pauta. Creio que um de nós dois deve estar enganado quanto ao problema. De qualquer forma, já havia recebido a antecipação, por parte de um nobre Senador da Oposição, de que requereria a verificação do **quorum**. De qualquer maneira, o projeto não terá deslinde hoje, segundo penso.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Queria esclarecer ao nobre Senador Octávio Cardoso que, inclusive, não há número para votar o projeto.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — A Mesa me socorre então neste aspecto.

Mas ainda haverá a oportunidade de encaminhamento de votação.

Queria, no entanto, alinhar algumas razões da posição da nossa Bancada.

O art. 1º da Lei nº 5.802/72 declara constituir requisito para inscrição em prova de habilitação à livre-docência o título de Doutor. Essa é a regra geral, e aos casos que fugiam a essa norma, por ocasião da edição de seu texto, foi determinado, em um único parágrafo, a admissão em prova de habilitação à livre-docência de candidato que comprovasse o exercício de cinco anos de magistério, na data da publicação do Decreto-lei nº 465, de 11-2-69.

Ora, o artigo 1º da proposição, quando quer autorizar concurso de livre-docência nas áreas não abrangidas pelos cursos de pós-graduação, está contrariando a regra do art. 1º da Lei nº 5.802/72 ou desejando criar uma segunda exceção.

Sobre as outras formulações integrantes do projeto, parece que já não são pertinentes à lei, na medida em que implicam a alteração de atribuições conferidas ao Conselho Federal de Educação e nas finalidades do Departamento de Assuntos Universitários do Ministério da Educação e Cultura.

Assinale-se, ainda, que a iniciativa não está elaborada em boa técnica legislativa, quando se constata que a matéria deveria ser incluída no bojo da Lei nº 5.802/72, que dispõe sobre a inscrição em prova de habilitação à livre-docência. Ou, então, melhor se ajustaria aos regulamentos do Conselho Federal de Educação.

Por outro lado, cabe salientar que a medida proposta não atende ao disposto no art. 57, V, da Constituição, que reserva à competência exclusiva do Presidente da República a iniciativa das leis que disponham sobre provimento de cargos públicos (e o concurso é, inegavelmente, um pré-requisito para esse provimento).

No mérito, o projeto não atende ao interesse da Administração, de vez que — como reconhecido na justificação — as leis vigentes extinguiram a livre-docência visando a estimular e a prestigiar a criação de cursos de pós-graduação, para elevar o nível do ensino universitário.

Em que pesem às alegações do legislador, de que os cursos de mestrado e de doutorado não são acessíveis a todo o professorado, quer por sua localização, quer por sua inexistência em algumas áreas culturais, não há como voltar ao velho sistema da livre-docência, a qual, inclusive, contraria o disposto na Lei nº 6.182, de 11 de dezembro de 1974, que "fixa a retribuição do Grupo Magistério, do Serviço Civil da União e das autarquias federais, e dá outras providências" e toda a filosofia que informa a problemática do Grupo Magistério em face da Lei nº 5.645, de 1970, e legislação complementar.

Ante o exposto, opina-se pela rejeição do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

A votação fica adiada por falta de **quorum** em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — **Item 2:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1978 (nº 3.594/77, na Casa de origem), que introduz alteração na Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, que "institui normas gerais sobre desportos", tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.128 e 1.129, de 1981, das Comissões:

— de Educação e Cultura; e

— de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

A votação fica adiada por falta de **quorum**, em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — **Item 3:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1979 (nº 4.905/78, na Casa de origem), que altera a redação do **caput** do art. 1º da Lei

nº 6.463, de 9 de novembro de 1977, que torna obrigatória a declaração do preço total nas vendas a prestação e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 271, de 1981, da Comissão

— de Economia.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

A votação fica adiada por falta de **quorum**, em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — **Item 4:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1979 (nº 1.322/79, na Casa de origem), que disciplina o parcelamento da Taxa Rodoviária Única — alterando a redação do § 3º do art. 2º do Decreto-lei nº 999, de 21 de outubro de 1969 e acrescentando ao mesmo art. os §§ 4º e 5º, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.111 e 1.112 de 1981, das Comissões:

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas; e

— de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

A votação fica adiada por falta de **quorum**, em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — **Item 5:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 82, DE 1979

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 331 e 349, de 1979)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara, nº 82, de 1979 (nº 2.255/76, na Casa de origem), que altera a redação do inciso I e do § 3º do art. 11 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECERES, sob nºs 1.364 a 1.367, de 1981, das Comissões:

— de Legislação Social, 1º pronunciamento: favorável; **2º pronunciamento:** ratificando o parecer anterior;

— de Constituição e Justiça, declarando que a matéria foge a sua competência regimental;

— de Finanças, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

A votação fica adiada por falta de **quorum**, em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — **Item 6:**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 331, DE 1979

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1979, e com o Projeto de Lei do Senado nº 349, de 1979)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 331, de 1979, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que inclui o marido como dependente da segurada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.363, 1.365, 1.366 e 1.367, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade; **2º pronunciamento:** ratificando o Parecer anterior;

— de Legislação Social, pela prejudicialidade; e

— de Finanças, pela prejudicialidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

A votação fica adiada por falta de **quorum** em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — **Item 7:**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 349, DE 1979

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1979, e com o Projeto de Lei do Senado nº 331, de 1979)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 349, de 1979, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dá direito ao marido de segurada à assistência médica, tendo

PARECERES, sob nºs 1.365 a 1.367, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Legislação Social, pela prejudicialidade;

— de Finanças, pela prejudicialidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

A votação fica adiada por falta de **quorum** em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — **Item 8:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1980 (nº 709/79, na Casa de origem), que institui o "Dia Nacional das Relações Públicas", tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 1.188, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

A votação fica adiada por falta de **quorum** em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — **Item 9:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1981 (nº 678/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a exigência de certificado de conclusão de curso de especialização em medicina aplicada à educação física para o exercício das funções de médico assistente de educação física e desportos, nos estabelecimentos que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 329 a 332, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, favorável, com Emenda que apresenta, de nº 1-CCJ; e

— de Educação e Cultura, de Saúde e de Legislação Social, pelo arquivamento.

Em discussão o projeto e a emenda, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-los, declaro-a encerrada.

A votação fica adiada por falta de **quorum** em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — **Item 10:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1981 (nº 2.768/80, na Casa de origem), que altera o art. 280 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, tendo

PARECER, sob nº 26, de 1982, da Comissão

de Constituição e Justiça, favorável, com voto vencido do Senador Nelson Carneiro.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada

A votação fica adiada por falta de **quorum** em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — **Item 11:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1983 (nº 939/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a responsabilidade dos ocupantes de cargos de direção de órgãos da Administração Pública Federal direta ou indireta, tendo

PARECERES, sob nºs 1.000 e 1.001, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, favorável; e

— de Serviço Público Civil, contrário.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

A votação fica adiada por falta de **quorum** em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — **Item 12:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1983 (nº 1.690/79, na Casa de origem), que inclui na lista de serviços a que alude o art. 8º do Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, os prestados pelos profissionais autônomos de Relações Públicas, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 946 e 947, de 1983, das Comissões:

— de Legislação Social; e

— de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada:

A votação fica adiada por falta de **quorum** em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — **Item 13:**

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1979 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, tendo

PARECERES, sob nºs 692 e 693, de 82, das Comissões:

— de Legislação Social, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade do Projeto e do Substitutivo da Comissão de Legislação Social, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro.

Em discussão o projeto e o substitutivo quanto à preliminar da juridicidade. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-los, declaro-a encerrada.

A votação fica adiada por falta de **quorum** em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Portugal não é apenas "um jardim à beira-mar plantado". Isto no sentido poético e belo do seu físico e da sua geografia. Muito mais, e que raia à grandeza do qualificativo, sempre conduzido para o alto, indo à estratosfera, pelos seus filhos intelectualizados já consagrados como gigantes da literatura. Inserem-se nesse conceito, entre tantos, Luís de Camões, Camilo Castelo Branco, Oliveira Martins, Guerra Junqueiro, Padre Antônio Vieira, Cezário Verde, Ramalho Ortigão, Raul Brandão, Alexandre Herculano, Antero de Quental, Paulo Setubal, Júlio Dinis, Júlio Dantas, o autor da "Ceia dos Cardeais", Manuel Teixeira Gomes, Almeida Garret, Antero Figueiredo, Eça de Queirós, Fialho de Almeida e Ferreira de Castro, autor de "A Selva".

Mas o nosso objetivo, nesta oportunidade, é homenagear a literatura luso-brasileira na pessoa de Jaime Cortesão, neste seu 1º centenário de nascimento, comemorado no mundo português e particularmente no Brasil, através da Embaixada do seu país, que promoveu um ciclo de conferências sobre História de Portugal. É mais um dos magníficos serviços que o Sr. Embaixador Adriano de Carvalho oferece à cultura, lembrando um dos notáveis do seu e do nosso idioma, que toca à nossa sensibilidade de povos irmãos.

Jaime Cortesão é um dos cultores da língua-mater e conceituado historiador. Nasceu em 29 de abril de 1884 em Auçã, conselho de Cantanhede, e faleceu em Lisboa no dia 14 de agosto de 1960.

Médico, estudou nas Universidades de Coimbra, Porto e Lisboa, e durante quatro anos lecionou na cidade do Porto (1911/1915) e posteriormente, graças à sua simpatia, sua cultura e o seu zelo pela pátria, foi eleito Deputado também pelo Porto, no período de 1915/1917. Em 1922, participou da comitiva do Presidente português Antônio José de Almeida, quando veio para as comemorações do centenário da nossa Independência. Por certo esse seu primeiro encontro com a terra brasílica, desbravada e descoberta pelos seus antepassados, contribuiu para que viesse posteriormente residir no Rio de Janeiro, ao qual se afeiçoou e onde, inclusive, passou a ensinar, na universidade, História relacionada com Portugal e Brasil. Mas a sua adamantina cultura chamou a atenção e por isso foi instado a dar curso de História de Cartografia do Brasil para nossos diplomatas do Itamarati. Autor de várias obras, dentre as quais "História do Brasil nos Velhos Mapas", em seu prefácio, diz que "será, por definição e primazia, uma história do descobrimento, formação e soberania territorial do Brasil, exemplificada a cada passo pela cartografia antiga, comparada com a moderna".

Lendo-se sua biografia sente-se a sua erudição e o seu ciclopismo e ecletismo no campo da literatura, embora tenha abraçado o gênero da historiografia, escrevendo "A expedição de Pedro Álvares Cabral e o descobrimento do Brasil", "A Carta de Pero Vaz de Caminha", que foi publicada no Rio de Janeiro em 1943; "História da Colonização Portuguesa no Brasil", "A expedição de Cabral", "História de Portugal" e "Gênese da Expansão Portuguesa". Com a sua vasta cultura e erudição o seu horizonte era ilimitado e por isso escreveu o poema "A morte da Águia", "O infante de Sagres" e "Egas Moniz" em verso, e "Adão e Eva" em prosa. Embora todas as suas obras sejam de alto valor literário, porém o seu realce foi no campo da historiografia, onde mais uma vez, dosado com seu primoroso talento, demonstrou seu conhecimento em "náutica manuelina".

Pelo seu gênio cultural Jaime Zuzarte Cortesão deixou obras-primas também como poeta e dramaturgo. E na história da literatura portuguesa o seu nome figura como elemento de alto valor.

Em verdade, o escritor português amou a sua pátria, a sua história e o seu idioma, pois como versejara o Padre poeta amazonense Manuel de Albuquerque:

"Instrumento divino de beleza,
Eu te saúdo, esplêndido buril,
Ó Sacrossanta Língua Portuguesa,
Que cinzelaste a alma do Brasil!"

Para bem situar a grandeza de Jaime Cortesão, sou tentado a transcrever trecho da "História da Literatura Portuguesa" de Antonio José Saraiva e Oscar Lopes, por ser um depoimento revelador e excelente sobre o homenageado desta tarde. Diz:

"A personalidade talvez mais dinâmica do que podemos chamar a jovem geração da República é Jaime Cortesão (1884/1960), a que já nos referimos como poeta e como dramaturgo. Principal animador do movimento da Renascença Portuguesa, afasta-se dele em 1921. Nomeado em 1919 diretor da Biblioteca Nacional, aí se formara entretanto um notável grupo intectual de que, a partir de 1921, a revista "Seara Nova" surgiu como órgão, e que também deu alento à revista "Lusitânia" (1924-27), dirigida por Carolina Michaelis de Vasconcelos. Desde 1922, por estímulo das comemorações do centenário da independência brasileira, a sua principal atividade literária inflete-se para a historiografia. Salienta-se a sua colaboração nas principais obras coletivas que surgem desde então ("História da Colonização Brasileira", 1922, dirigida por Carlos Malheiros Dias, "História de Portugal", 1928/37, dirigida por Damião Peres, "História do Regime Republicano" em Portugal, 1930, dirigida por Luis de Montalvor). Exilado com pequenas intermitências desde 1927 a 1957, realiza no estrangeiro, e sobretudo no Brasil, desde 1940, uma série de trabalhos, quer de investigação erudita, quer de síntese, que trazem consigo a mais importante revisão à teoria geral da história portuguesa desde Herculano. Ao morrer, deixou quase completo e em curso de publicação um trabalho atualizado de conjunto sobre Os Descobrimentos Portugueses. Além disso e do monumental estudo sobre o Século XVIII luso-brasileiro, Alexandre de Gusmão e o Tratado de Madrid (5 partes, de dois tomos cada, Rio de Janeiro, 1940), as mais recentes sínteses dos seus trabalhos são "A Geografia e a Economia da Restauração", 1940, e "O Sentido da Cultura em Portugal no século XIV", 1956. Certa mística de um franciscanismo panteísta, que representa ainda na sua última fase a continuidade do seu novi-romantismo juvenil, não obsta ao significado fundamentalmente renovador desta obra, servida por grandes dons da elegância expositiva.

Em 1964 iniciou-se a edição das suas obras completas, com "Os Fatores Democráticos na Formação de Portugal" e "Introdução à História das Bandeiras", dois dos mais notáveis ensaios de síntese que produziu."

Jaime Cortesão se notabilizou pelo seu purismo vernacular, pelos ensinamentos que ofereceu, pelo seu ardor a Portugal, dentro da sagrada língua de Camões, mesmo ainda nas estrofes do Padre Manuel Albuquerque:

"Esta é a língua sonora do Poeta,
Que a Mãe de Deus só fala com sorriso!...
Esta é a língua de todos os encantos;
Esta é a língua dos anjos e dos Santos;
Esta é a língua de Deus no paraíso!...

Srs. Senadores, Portugal merece o nosso carinho, o nosso desvelo, o nosso respeito por tudo quanto fez pelo Brasil desde que nos descobriu e nos encaminhou como país e como nação, graças à sua pujante raça, como nos versos de Camões:

"Mais do que prometia a força humana,
E entre gente remota edificaram
Novo reino que tanto sublimaram;"

E Jaime Cortesão, um dos filhos de Portugal, o engrandeceu interna e internacionalmente, através da sua cultura de verdadeiro sábio, que hoje pranteamos e rendemos nosso preito de saudade e de gratidão; escritor, poeta, dramaturgo, médico e sábio que fecundou as letras e a ciência, continua ainda vivo, porque pessoa da sua envergadura jamais morrerá! (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, por cessão do nobre Senador Saldanha Derzi.

O SR. ITAMAR FRANCO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Represento o povo de uma região do País onde são inúmeros os conflitos pela posse da terra e para os quais a solução do Governo tem sido, quase sistematicamente, contrária aos interesses dos posseiros e dos trabalhadores rurais sem terra.

Um desses conflitos, mais precisamente o da fazenda São João, no Município de Porto Nacional, à margem do rio Tocantins, a pouco mais de 500 km de Brasília, perdura há quase 10 anos. Trata-se de gleba de pouco mais de dez mil hectares, ocupados por mais de uma centena de famílias, algumas ali radicadas há quase meio século, e que já estiveram seriamente ameaçadas por ação de grileiros inescrupulosos. Invasão de domicílios, queima de ranchos, depredação de plantações, dizimação de animais não poucas vezes, nesses últimos dez anos, impuseram pressões violentas quase irresistíveis.

Resistiram bravamente, no entanto, aquelas humildes famílias brasileiras e lá continuam resistindo para sobreviverem. Na verdade, numa nesga de cerrado quando muito uma família pobre, desassistida dos poderes públicos, sem créditos nem assistência técnica, consegue profelar um pouco a morte, sobrevivendo em condições subumanas. Essa é a cruel realidade de milhões de posseiros e de trabalhadores rurais sem terra deste País.

Especificamente sobre o caso da fazenda São João, existe no INCRA processo de desapropriação das terras por questão de interesse social, processo esse que se protela há mais de um ano sem solução.

Solicito das autoridades federais competentes, sobretudo de S. Exª o Ministro Danilo Venturini, que tomem urgentes providências no sentido de acelerar o referido processo de desapropriação e respectiva titulação das glebas aos seus posseiros legítimos. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão,

designando para a sessão ordinária de segunda-feira a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1978, (nº 3.464/77, na Casa de origem), que dispõe sobre o Concurso de Livre-Docente e os títulos de Doutor e Livre-Docente, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 709 e 710, de 1981, das Comissões:

— **de Educação e Cultura;** e

— **de Serviço Público Civil.**

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1978 (nº 3.594/77, na Casa de origem), que introduz alteração na Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, que "institui normas gerais sobre desportos", tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.128 e 1.129, de 1981, das Comissões:

— **de Educação e Cultura;** e

— **de Finanças.**

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1979 (nº 4.905/78, na Casa de origem), que altera a redação do **caput** do art. 1º da Lei nº 6.463, de 9 de novembro de 1977, que torna obrigatória a declaração do preço total nas vendas a prestação e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 271, de 1981, da Comissão

— **de Economia.**

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1979 (nº 1.322/79, na Casa de origem), que disciplina o parcelamento da Taxa Rodoviária Única — alterando a redação do § 3º do art. 2º do Decreto-lei nº 999, de 21 de outubro de 1969, acrescentando ao mesmo artigo os §§ 4º e 5º, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.111 e 1.112, de 1981, das Comissões:

— **de Transportes, Comunicações e Obras Públicas;** e

— **de Finanças.**

5

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 331 e 349, de 1979.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1979 (nº 2.255/76, na Casa de origem), que altera a redação do inciso I e do § 3º do art. 11 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECERES, sob nºs 1.364 a 1.367, de 1981, das Comissões:

— **de Legislação Social, 1º pronunciamento:** favorável; **2º pronunciamento:** ratificando o parecer anterior;

— **de Constituição e Justiça,** declarando que a matéria foge a sua competência regimental;

— **de Finanças,** favorável.

6

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1979, e com o Projeto de Lei do Senado nº 349, de 1979.)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 331, de 1979, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que inclui o marido como dependente da segurada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.363, 1.365, 1.366 e 1.367, de 1981, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento:** pela constitucionalidade e juridicidade; **2º pronunciamento:** ratificando o parecer anterior;

— **de Legislação Social,** pela prejudicialidade; e

— **de Finanças,** pela prejudicialidade.

7

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1979, e com o Projeto de Lei do Senado nº 331, de 1979.)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 349, de 1979, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dá direito ao marido de segurada à assistência médica, tendo

PARECERES, sob nºs 1.365 a 1.367, de 1981, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade e juridicidade;

— **de Legilação Social,** pela prejudicialidade;

— **de Finanças,** pela prejudicialidade.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1980 (nº 709/79, na Casa de origem), que institui o "Dia Nacional das Relações Públicas", tendo.

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 1.188, de 1981, da Comissão

— **de Constituição e Justiça.**

9

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1981 (nº 678/79, na casa de origem), que dispõe sobre a exigência de certificado de conclusão de curso de especialização em medicina aplicada à educação física para o exercício das funções de médico assistente de educação física e desportos, nos estabelecimentos que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 329 a 332, de 1983, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça,** favorável, com emenda que apresenta, de nº 1-CCJ; e

— **de Educação e Cultura, de Saúde e de Legislação Social,** pelo arquivamento.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1981 (nº 2.768/80, na Casa de origem), que altera o art. 280 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, tendo

PARECER, sob nº 26, de 1982, da Comissão

— **de Constituição e Justiça,** favorável, com voto vencido do Senador Nelson Carneiro.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1983 (nº 939/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a responsabilidade dos ocupantes de cargos de direção de órgãos da Administração Pública Federal direta ou indireta, tendo

PARECERES, sob nºs 1.000 e 1.001, de 1983, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça,** favorável; e

— **de Serviço Público Civil,** contrário.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1983 (nº 1.690/79, na Casa de origem), que inclui na lista de serviços a que alude o art. 8º do Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, os prestados pelos profissionais autônomos de Relações Públicas, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 946 e 947, de 1983, das Comissões:

— **de Legislação Social;** e

— **de Finanças.**

13

Votação, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1979 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, tendo

PARECERES, sob nºs 692 e 693, de 1982, das Comissões:

— **de Legislação Social,** favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e

— **de Constituição e Justiça,** pela injuridicidade do projeto e do substitutivo da Comissão de Legislação Social, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 25 horas minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 9-5-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Acabamos de ouvir a nota emitida pelo Governo brasileiro, através do Ministério das Relações Exteriores, que expressa o protesto do Brasil contra a elevação das taxas de juros de responsabilidade do Governo norte-americano.

Neste instante em que venho a esta tribuna, lembro que, há muito tempo, o PMDB e os demais Partidos de Oposição vêm alertando o Governo brasileiro contra essa escalada no aumento dos juros, no mercado financeiro internacional, o que agrava cada vez mais os serviços da nossa dívida externa, a ponto de comprometer totalmente todo o esforço que o Governo vem fazendo para aumentar nossas exportações e, por conseguinte, conseguir um saldo positivo na balança comercial.

Não tenho a menor dúvida, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de que, a continuar as coisas como vão, toda a tentativa de renegociação da dívida externa, que vem sendo empreendida pelo Governo brasileiro, e que temos julgado desacertada — porque tímida e não compatibilizada com os altos interesses nacionais —, estará totalmente frustrada. Fica mais do que evidente que é necessário o Governo reavaliar o problema do endividamento externo, para seguir por outros caminhos, quais sejam as negociações de governo a governo, ou até mesmo, como temos afirmado, em conjunto com um grupo de países devedores do Terceiro Mundo, particularmente da América Latina, entre os quais se destacam o Brasil, a Argentina, o México e a Venezuela, chegue à declaração de uma moratória unilateral, a fim de pôr cobro a essa situação, como a única maneira de encontrarmos recursos que nos capacitem à retomada do desenvolvimento, que é hoje uma exigência nacional, porque não podemos mais continuar no processo recessivo que aí está, que nos leva, cada dia que passa, a uma situação de angústia, de desespero e de fome, com a inflação galopante, o desemprego crescente e o custo de vida subindo a índices vertiginosos.

Com estas palavras, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero salientar que recebemos como bem-vinda a nota

do Governo porque, pela primeira vez, quanto ao endividamento externo, o Governo começa a dar passos adiante, talvez sentindo que tem realmente de rever a solução do problema e encontrar uma saída que, sem embargo de honrar os compromissos internacionais do Brasil, depois de reduzir a termos reais essa dívida no seu principal e nos juros, possa salvar o País da situação pré-falimentar em que se encontra.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HENRIQUE SANTILLO NA SESSÃO DE 10-5-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vou encaminhar à consideração da Mesa um requerimento de informações.

Há quase 3 anos o Governo Federal criou a Comissão Especial de Desestatização. Neste tempo, 16 empresas estatais foram privatizadas, 4 foram extintas, 5 foram incorporadas, 3 fundidas, 2 transformadas e 1 transferida. Em outras 38 empresas privadas, Sr. Presidente, o Governo Federal transferiu sua participação acionária minoritária para o setor privado. Tudo se fez sem a audiência ao Congresso Nacional porque neste País empresas são estatizadas e empresas são privatizadas sem nenhuma audiência ao Congresso Nacional. A última empresa a ser privatizada por essa Comissão Especial de Desestatização foi a Fiação e Tecelagem Lutfalla, cujos bens foram confiscados no Governo Geisel, em agosto de 1978, por uma série de motivos que a Nação já conhece. A Fiação e Tecelagem Lutfalla acaba de ser alienada sem a autorização do Congresso Nacional à Carfam — Empreendimentos Imobiliários Ltda., empresa de São Paulo, por 1 bilhão e 326 milhões de cruzeiros, valor notoriamente inferior ao que o Governo Federal gastou com esta mesma empresa. Em vista disto e de outros fatos, encaminho à consideração de V. Exª, Sr. Presidente, requerimento nos seguintes termos:

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES
Nº , de 1984

Sr. Presidente:

Requeiro, nos termos do art. 239, item I, alínea **b**, do Regimento Interno do Senado Federal, seja encaminhado ao Poder Executivo o pedido de informações cujas questões enumero a seguir, destinados a instruir a tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1984, que "estabelece condições para alienação de empresas desestatizadas".

1 — Qual o dispêndio total da União, diretamente ou através de suas instituições financeiras, à custa de financiamentos para saneamento de passivos, bem como para reescalonamento de dívidas de empresas sujeitas a intervenção federal?

2 — Nos casos de privatização de empresas públicas, a cargo da Comissão Especial de Desestatização, o preço de venda nessas transações atinge o montante dispendido pela União na fase de gestão e/ou intervenção?

Na hipótese de resposta negativa, qual o valor corrigido a preços de hoje, do prejuízo verificado e assumido pela União?

3 — Qual o número de empresas públicas já privatizadas e quais as pespectivas reais para novas transações?

4 — No caso específico da S. A. Fiação e Tecelagem Lutfalla, recentemente privatizada, o resultado do negócio apresentou-se positivo ou negativo? Nesse sentido, qual o valor do prejuízo, levando-se em consideração todos os dispêndios efetuados, antes e depois da compra pela União, para saneamento dos seu passivo e assumir o acervo remanescente?

Justificação

Na oportunidade em que se vai analisar o Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1984, torna-se indispensável para a formação de juízo a respeito dessa matéria, de inquestionável importância, principalmente em face das notícias publicadas recentemente pela grande imprensa a propósito da privatização da S. A. Fiação e Tecelagem Lutfalla cujo preço de venda divulgado não cobre sequer as despesas com a sua manutenção no curso dos anos a partir do envolvimento do BNDES no caso.

Todos nós conhecemos o histórico dessa malfadada empresa, o rombo que a participação estatal na sua gestão causou aos cofres públicos é que não nos é dado a conhecer.

Essas ações, isoladas ou em conjunto, temos certeza que são extremamente danosas para a sociedade brasileira.

Cumpre-nos o dever, nesta hora, de indagar sobre os rumos do nosso programa de desestatização e sobre a desastrosa participação governamental em empresas sabidamente deficitárias e sem remédio.

A opinião pública brasileira quer saber, — e não lhe devemos furtar esse direito — quais os objetivos do Governo Federal com suas ações nesse campo.

Estas as razões que justificam a apresentação do presente Requerimento.

Sala das Sessões, em 9-5-84.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HENRIQUE SANTILLO NA SESSÃO DE 10-5-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO. Para proferir.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Feliz iniciativa a do ilustre Senador Pedro Simon, através do Projeto de Resolução nº 15, denominando um dos corredores do Anexo II, do Senado Federal, onde se situam os gabinetes dos Srs. Senadores, de "Ala Senador Teotônio Vilela".

O Ilustre Senador Pedro Simon, na justificativa do seu Projeto, diz ser nada mas justo que o Senado homenageie seus mais importantes vultos.

Diz mais, que Teotônio se imortalizou por sua infatigável luta pelos direitos da pessoa humana, na sua luta pela paz, na sua luta pela justiça social no Brasil, e na sua luta pela liberdade e pela participação de todos na riqueza do nosso País.

A Nação, emocionada, testemunhou Teotônio Vilela também denominado na justificativa desse projeto como "Andarilho da Liberdade", conhecido nacionalmente hoje como "Menestrel das Alagoas", a Nação emocionada assistiu Teotônio Vilela entregar-se de corpo e alma a sua Pátria e às suas mais justas causas. Teotônio não se deu apenas fisicamente às causas do Brasil, às causas de seu povo. Teotônio não doou apenas ainda em vida, dia a dia, célula a célula de seu organismo ao bem de sua pátria, ao bem do povo brasileiro. Doou por inteiro, porque se deu, sobretudo, espiritualmente, às causas do povo.

O Brasil, ele o percorreu, Sr. Presidente, de ponta a ponta, levando a sua mensagem de fé e de esperança nos distinos do País e de seu povo. Estados, por suas mais importantes cidades, ele percorreu com a febre do amor às causas mais sentidas do Brasil, às causas mais comovidas, mais emocionantes de seu povo. A sua figura, sem sombra de dúvida, hoje resume toda a pujança de brasilidade que toma conta da alma nacional. Sua figura, sobretudo sua memória imortal, representa todas as paixões, todas as emoções, paixões e emoções da luta firme, decidida, de dezenas e dezenas de milhões de brasileiros que ocuparam, por exmplo, as praças e as avenidas na maravilhosa campanha das "Diretas Já" para a Presidência da República. Na verdade, dessa maravilhosa campanha, — que não se encerrou ainda, porque não se resume também numa conquista imediata de eleições diretas para a Predência da República, Teotônio foi, e continuará sendo, o grande simbolo a despertar multidões.

Por isso, Sr. Presidente, honro-me em participar, neste momento, da Comissão Diretora do Senado e, em seu nome, proclamar, aqui, parecer favorável a esse grande projeto de resolução de autoria do eminente Senador Pedro Simon. (Muito bem!)

República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXIX — Nº 045 CAPITAL FEDERAL TERÇA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 1984

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso III, da Constituição, e eu, Lomanto Júnior, 1º — Vice-Presidente, no exercício da Presidência do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 1984

Autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País em visita oficial à República Popular da China e ao Japão, entre os dias 18 do corrente mês e 3 de junho próximo.

Art. 1º É o Senhor Presidente da República, João Baptista de Oliveira Figueiredo, autorizado a ausentar-se do País em visita oficial à República Popular da China e ao Japão, entre os dias 18 do corrente mês e 3 de junho próximo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de maio de 1984. — Senador **Lomanto Júnior,** 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 62ª SESSÃO, EM 14 DE MAIO DE 1984

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

SENADOR FÁBIO LUCENA — Participação do PMDB no Colégio Eleitoral.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Falecimento do escritor Pedro Nava.

SENADOR JORGE KALUME — Aposentadoria do funcionário Edson Ferreira Affonso, Diretor da Subsecretaria de Ata do Senado. Lançamento do livro **Aspectos Ideológicos do Estado Novo,** de autoria do Dr. Paulo Figueiredo, ex-Consultor-Geral do Senado.

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Reivindicações do funcionalismo público civil.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Referente aos Srs. Senadores Aloysio Chaves e José Sarney, que comparecerão, a convite do Presidente da Câmara do Comércio Brasil-Estados Unidos, às solenidades em homenagem ao Sr. Mário Garnero, a realizarem-se em New York, a partir de 16 do corrente.

1.2.3 — Comunicações

— Dos Srs. Senadores José Sarney e Aloysio Chaves, que se ausentarão do País.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 67/78 (nº 3.464/77, na Casa de origem) que dispõe sobre o Concurso de Livre-Docente e os títulos de Doutor e Livre-Docente. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 76/78 (nº 3.594/77, na Casa de origem) que introduz alteração na Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, que "institui normas gerais sobre desportos". **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 69/79 (nº 4.905/78, na Casa de origem) que altera a redação do **caput** do art. 1º da Lei nº 6.463, de 9 de novembro de 1977, que torna obrigatória a declaração do preço total nas vendas a prestação, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 76/79 (nº 1.322/79, na Casa de origem) que disciplina o parcelamento da Taxa Rodoviária Única — Alterando a redação do § 3º do art. 2º do Decreto-lei nº 999, de 21 de outubro de 1969 e acrescentando ao mesmo art. os §§ 4º e 5º, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 82/79 (nº 2.255/76, na Casa de origem) que altera a redação do inciso I e do § 3º do art. 11 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social (Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 331 e 349, de 1979). **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 331/79, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que inclui o marido como dependente da segurada. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 82/79 e com o Projeto de Lei do Senado nº 349, de 1979). **Votação adiada** por falta de **quorum.**

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA
Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA
Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial

RUDY MAURER
Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre ..... Cr$ 3.000,00
Ano ..... Cr$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr$ 50,00
Tiragem: 2.200 exemplares

— Projeto de Lei do Senado nº 349/79, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dá direito ao marido de segurada à assistência médica. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 82/79 e com o Projeto de Lei do Senado nº 331/79). **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 75/80 (nº 709/79, na Casa de origem) que institui o "Dia Nacional das Relações Públicas". **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 73/81 (nº 678/79, na Casa de origem) que dispõe sobre a exigência de certificado de conclusão de curso de especialização em medicina aplicada à educação física para o exercício das funções de médico assistente de educação física e desportos, nos estabelecimentos que especifica. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 82/81 (nº 2.768/80, na Casa de origem) que altera o art. 280 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 Código de Processo Civil. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 67/83 (nº 939/79, na Casa de origem) que dispõe sobre a responsabilidade dos ocupantes de cargos de direção de órgãos da Administração Pública Federal direta ou indireta. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 76/83 (nº 1.690/79, na Casa de origem) que inclui na lista de serviços a que alude o art 8º do Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, os prestados pelos profissionais autônomos de Relações Públicas. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 79/79 (nº 1.511/75, na Casa de origem) que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR ALMIR PINTO — Malefícios causados à saúde, em decorrência da repetição indiscriminada de abreugrafias.

SENADOR HÉLIO GUEIROS — Considerações sobre discurso proferido na presente sessão pelo Sr. Fábio Lucena.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Apoio recebido de entidades ligadas à agropecuária, a projeto de lei de autoria de S. Exª, em tramitação no Senado Federal, que isenta de ICM o leite **in natura.**

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Declarações do Sr. Ângelo Calmon de Sá, indicado recentemente para a Presidência do Conselho Empresarial Brasil-Estados Unidos, defendendo a redução dos juros internacionais como forma de minorar a crise dos países devedores.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Apelo ao Ministério da Educação e Cultura em favor da criação de um monumento em homenagem à figura da "mãe-preta", a propósito do transcurso da data da abolição.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2— DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÃO ANTERIOR

— Dos Srs. Henrique Santillo, Itamar Franco e Virgílio Távora, proferidos na sessão de 11-5-84.

3 — SECRETARIA GERAL DA MESA

— Resenha das matérias apreciadas de 1º a 30-4-84 (Errata).

4 — ATAS DE COMISSÕES

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 62ª Sessão, em 14 de maio de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. Lomanto Júnior e Almir Pinto

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — José Ignácio Ferreira — Itamar Franco — Henrique Santillo — José Fragelli — Enéas Faria — Jorge Bornhausen — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

Não há Expediente a ser lido.

Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revião do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

As perpectivas que a imprensa anuncia para o País ao amanhecer desta Semana não são, como sempre, das melhores.

Fala-se, por exemplo, numa alta de juros que consumiu mais de 20 bilhões de dólares das nossas receitas de

exportação, nos últimos quatro anos. Fala-se que em setembro o Brasil enviará nova carta de intenções ao Fundo Monetário Internacional, propondo novo pedido de **waiver**, o já clássico perdão com que o organismo financeiro internacional condecora o nosso País a cada seis meses, para efeito de novas renegociações e disse ainda que o País não suportará o peso do serviço da dívida. E assim por diante, Sr. Presidente, além de que as autoridades, às quais competiria, até por obrigação material, em face dos seus compromissos constitucionais e legais, adotar providências que tranqüilizassem o País, essas autoridades, a bem da verdade, estão se preparando para uma longa excursão ao exterior a partir do dia 18, quando o Presidente da República e um séquito ministerial deverão viajar pelos mares da China e pelos mares do Japão.

Novidade seria o Governo permanecer no Brasil, Sr. Presidente. Se tal acontecesse, nós teríamos muito com o que nos preocupar, porque a permanência do Governo brasileiro em terras brasileiras, em tempo de crise aguda, daria motivos para sérias preocupações. Preocupações, por exemplo, Sr. Presidente, que promanam do descaso do Governo Federal pelos rumos que a sua emenda está seguindo, aqui no Congresso Nacional. O Senhor Presidente da República, que se mostrou tão cioso na tarefa de derrubar a Emenda Dante de Oliveira, o Senhor Presidente que consentiu no cerco ao Congresso Nacional e que assistiu, a braços cruzados, os soldados da Polícia Militar do Distrito Federal atirarem bombas de gás lacrimogênio, inclusive em jardins de infância aqui em Brasília, o Senhor Presidente que tudo fez para cercear o exercício do voto direto pelo povo brasileiro, agora, surpreendentemente, o Chefe da Nação prepara-se para viajar e deixa a sua emenda constitucional aos cuidados da sorte, da acuidade e dos bons tratos das suas lideranças no Congresso Nacional ou à mercê de todo tipo de azar. A verdade, Sr. Presidente, é que se passam os dias, aproximam-se as datas fatais para a realização das convenções e, nem o Governo, nem o Congresso Nacional adotam uma definição para, pelo menos, dizer ao País como é que o futuro Presidente da República vai ser eleito. Nós do PMDB, Sr. Presidente, dissemos miséria do Colégio Eleitoral nos últimos dias. O Senador José Fragelli, por exemplo, o Senador Itamar Franco, o Senador Enéas Faria, todos nós do PMDB deploramos, condenamos a censuramos o Colégio Eleitoral, nele enxergando todos os vícios, todos os defeitos, todas as faltas de virtude e nenhum princípio de legitimidade; combatemos o Colégio Eleitoral com todas as armas legais de que dispúnhamos, até à exaustão, até o cansaço, fazendo dos ataques ao Colégio Eleitoral um verdadeiro "cavalo de batalha" na nossa saudosa e memorável luta em defesa da restauração das eleições diretas.

É de se perguntar, Sr. Presidente, com que cara um Deputado ou Senador pertencente em particular ao PMDB vai comparecer à sede do Congresso Nacional, no dia 15 de novembro, e votar, com voto declarado, voto nominal, voto aberto, num candidato, seja do PMDB ou não, que se apresente ao Colégio como postulante à Presidência da República? Como, Sr. Presidente? Com que cara? Assiste a nós do PMDB o direito de irmos ao Colégio Eleitoral depois de termos dito cobras e lagartos a respeito desse Colégio? É uma questão para discutir-se, Sr. Presidente, pois, em verdade, tudo está muito claro no horizonte. A questão do mandato tampão não tem outro nome: o mandato é tampão para rimar com João. Está se urdindo, industriando mansa e pacificamente a permanência do atual Presidente da República no poder por mais dois ou três anos a fim de que a oligarquia, que está no Planalto, chefiada pelo atual Presidente da República, encontre tempo, meios, fórmulas e métodos de ajeitar as coisas, de dar um jeito na atual situação até que o poder seja, de fato, devolvido pelo voto àqueles que o conquistaram pela livre manifestação nas urnas.

Questão essencial, todavia, a ser colocada é a seguinte: figuras luminares do meu Partido, como o Dr. Ulysses Guimarães, o Governador Tancredo Neves, dentre outros têm anunciado a sua disposição para o diálogo, para a conciliação com o Governo Federal. Mas, pergunto: com que moral, agora não é mais com que cara, com que moral o PMDB, que é o maior Partido popular do ocidente, vai adotar negociações que passem pelo Colégio Eleitoral? Esta é a realidade. Nós, depois de termos dito o que dissemos do Colégio Eleitoral na campanha em favor das eleições diretas, estamos impossibilitados, Senador Itamar Franco, estamos impossibilitados de aceitar qualquer tipo de negociação que tenha trânsito, essa negociação, pelo Colégio Eleitoral. Afinal de contas temos ou não responsabilidade com os Estados que representamos e com o povo que nos mandou para o Senado Federal e para a Câmara dos Deputados? É claro que temos. Logo, não podemos, Deputados e Senadores, ser transformados em massa de manobra para que amanhã, até com o nosso voto, se cooneste, é a expressão que uso, se cooneste, isto é, se dê aparência de honestidade a uma decisão do Colégio Eleitoral, que nós próprios inculcamos de ilegítimo.

O Sr. Enéas Faria — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Pois não.

O Sr. Enéas Faria — Nobre Senador Fábio Lucena, ouço com muito cuidado o seu raciocínio, e mais do que raciocínio as palavras de V. Exª que encadeiam esse brilhante raciocínio. Na verdade são palavras de tristeza, palavras de lástima e até mesmo de espanto diante da situação que se criou. A verdade é que estamos vivendo talvez o momento mais sério dos últimos anos, talvez o instante mais significativo da vida nacional nos últimos decênios e constatamos o alheamento, constatamos que aqueles que deveriam ser responsáveis pela condução da coisa pública e até pela participação da orientação política dos fatos hoje, estão — se aliando, se distanciando, buscando mares e ares diversos e diferentes, buscando, na verdade, o não comprometimento e deixando as coisas, e as coisas aqui devem significar deixando a crise, ao sabor da marola que se formou na vida nacional, e que se torna muito mais intempestiva ainda quando se entrechocam os grupos de interesses instalados hoje na disputa pelo poder. Anda bem V. Exª com seu raciocínio e parece que na verdade não resta a nós outros qualquer outro caminho. É por aí que nós temos que andar, é por que nós temos que perfilar, é por aí que nós que seguir. E não é hoje que nos proclamamos a nossa não participação nesse Colégio Eleitoral. Não é hoje que nós estamos a dizer isso hoje apenas talvez estejamos a formalizar. Nós dissemos, proclamamos e garantimos a nossa não participação nesse Colégio Eleitoral, espúrio, nesse Colégio Eleitoral que a sociedade brasileira cassou, nesse Colégio Eleitoral que a maquinação do laboratório do Governo formou, nesse Colégio Eleitoral adredemente preparado para defender os interesses dos poderosos, daqueles que querem o continuísmo e a permanência. Nós formalizamos, nós proclamamos a nossa não participação, Senador, quando estivemos mãos dadas, braços dados, com a sociedade brasileira, nas ruas nas praças, nos palanques, nas palestras nas conferências, nas reuniões, nos sindicatos, nas federações, com os operários, com os patrões, com os empresários, com os intelectuais, com os homens da favela, com os homens do campo, quando, percorrendo esse Brasil todo, cada um de nós em seu Estado, palmilhando aqueles caminhos, todos dissemos isso de corpo presente e de viva voz. Não será agora, em nome de alguma coisa que está-se urdindo, diz bem V. Exª, e que não se sabe bem o que é, que nós iremos compartilhar disso e favorecer isso. Acho que, muito mais do que se estar defendendo, urdindo, tramando a permanência do Presidente João Figueiredo na Presidência sa República por mais um, dois, três, quatro anos sabe Deus quando! Mais do que isso, o que se está procurando é recompor um pacto de oligarquia e de elite que foi rompido por interesses e com os quais nós não temos compromisso, e com os quais a sociedade brasileira não tem compromisso. Os interesses deste ou daquele grupo romperam o pacto que vinha em andamento, e, ao romper esse pacto, o poder entrou em pânico, o poder entrou em parafuso e está em queda, e agora nos chamam e nos querem usar como massa de manobra para recompor esse pacto, para reordenar as suas coisas, para reassentar os seus interesses. Nós não podemos participar disso, nobre Senador Fábio Lucena. Tem razão V. Exª, o nosso lado é o lado do povo brasileiro, é o lado da sociedade brasileira. Muito obrigado.

O SR. FÁBIO LUCENA — Eu agradeço a lúcida e luminosa interveniência de V. Exª em meu pronunciamento, nobre Senador Enéas Faria.

Nós não podemos passar como tapeadores do povo. Observe bem V. Exª que em numerosos comícios nós dizíamos que votar contra a Emenda Dante de Oliveira era votar contra o povo brasileiro. Nós dissemos isso. Eu disse isto, porque constatamos a realidade de que a maioria absoluta do povo brasileiro decidira cassar o Colégio Eleitoral e destituí-lo de todo e qualquer poder de eleger nem mesmo o porteiro do Palácio do Planalto, quanto mais o Presidente da República.

E foi atacando o Colégio Eleitoral, foi criticando, foi demonstrando os seus vícios à sociedade, foi demonstrando e exibindo as várias formas da ilegitimidade do Colégio Eleitoral, foi demonstrando os modos pelos quais o Colégio está usurpando direito inalienável do povo brasileiro, direito intrínseco do povo, foi verberando do contra o Colégio, foi focalizando as suas eivas, as suas máculas, as suas manchas, foi fazendo ver que o Colégio Eleitoral é o antiCongresso, a antiNação e o antipovo brasileiro; foi mostrando que o Colégio é o antônimo do justo, o antônimo do legal, o antônimo do legítimo, o antônimo da eqüidade, foi dizendo, em síntese, que este Colégio é espúrio, e basta esta adjetivação para dizer tudo a respeito do Colégio, que nós recebemos do povo aquela extraordinária solidariedade nas praças públicas, desde Boa Vista, em Roraima, até Porto Alegre, no Rio Grande do Sul, e foi por confiar em nossas teses, por concordar com elas, sobretudo a de que o Colégio Eleitoral não vale nada como instituição jurídica; foi por concordar plenamente com nós outros, com nossas vozes, com nosso pensamento, com nossa doutrina, que o povo nos aplaudiu, nos apoiou, com que moral, agora, Srs. Senadores, Sr. Presidente Lomanto Júnior, com que moral Deputados e Senadores do PMDB, já todos homens que ultrapassamos a faixa dos 40, dos 50 e até dos 60 anos de idade, barbados, pais, avós, com que cara, com que moral nós vamos adentrar o solene plenário da Câmara dos Deputados onde vai-se reunir o Colégio e declinar o nome de um candidato à Presidência da República?

Ainda há poucos dias, aqui se homenageou Augusto dos Anjos, grande poeta paraibano. E de Augusto dos Anjos eu tenho a recordar versos famosos. Há mais moral em torno de um escarro do que na participação do PMDB no Colégio Eleitoral.

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Exª um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Ouço V. Exª, Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco — Nobre Senador Fábio Lucena, apesar de tantos antônimos, eu começo a ter minhas dúvidas se o PMDB vai ou não ao Colégio Eleitoral. O que é triste, o que é lamentável. Veja V. Exª que na última convenção extraordinária apresentei eu uma moção de repúdio ao Colégio Eleitoral. Essa moção foi aprovada por unanimidade pela convenção. Ficou expressamente determinado que o Presidente do Partido convocaria uma convenção extraordinária até o dia 15 de abril. Isso

não foi feito. Veio a desculpa, evidentemente, da votação da Emenda Dante de Oliveira. É claro que deveríamos esperar o resultado da votação da emenda que pretendia restabelecer as eleições diretas para Presidente da República. Mas, em seguida, Senador Fábio Lucena, enviei ao Presidente do nosso Partido ofício, enviei um telegrama, agora enviei uma carta por AR, até hoje estou esperando a resposta do Partido se vai ou não convocar a convenção, como ficou estabelecido, para examinar a ida do PMDB ao Colégio Eleitoral. Por isso é que uso a frase de V. Exª, apesar de tantos antônimos, nós vamos ao Colégio Eleitoral, ou o PMDB vai ao Colégio Eleitoral. Porque até agora, Senador Fábio Lucena, são poucos os Senadores, são pouquíssimos os Deputados que verberam, no plenário, contra o Colégio Eleitoral. Mas, nas praças públicas, nos comícios, nas concentrações, nós todos falávamos contra o Colégio Eleitoral, nós todos defendíamos eleições diretas, nós todos pedíamos novos rumos para o País. Mas possivelmente amanhã terei a oportunidade de comentar que hoje nós estamos assistindo a essas negociações, inclusive negociações nos cones de sombra da República.

O SR. FABIO LUCENA — Tem toda a razão V. Exª Era muito bonito, ao longo da campanha pelas eleições diretas, atacar o Colégio Eleitoral, até xingar o Colégio Eleitoral, como eu ouvi muito xingamento ao Colégio Eleitoral que não eram arroubos, eram arrobas até de boquirrotos contra o Colégio Eleitoral.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Permita-me interrompê-lo nobre orador, para dizer que V. Exª dispõe de três minutos para concluir o seu discurso.

O SR. FÁBIO LUCENA — Concluirei no tempo dito por V. Exª, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Estou apenas avisando para que V. Exª não ulttrapasse o seu tempo.

O SR. FÁBIO LUCENA — Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Eneás Faria — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Com muito prazer, nobre Senador Enéas Faria.

O Sr. Eneás Faria — É apenas para não deixar passar a colocação feita pelo eminente e perspicaz Senador Itamar Franco. Eu ainda acredito, Senador Itamar Franco — do fundo da consciência, do fundo do coração — que o nosso Partido não participará de qualquer atitude que não o enobreça e que não o coloque em sintonia com o desejo da Nação brasileira. Acredito que a sua moção aprovada será respeitada e seremos todos convocados a uma convenção nacional para, livremente, deliberar a nossa posição que não poderá ser outra senão aquela que nos colocar em consonância com as aspirações nacionais.

O Sr. José Fragelli — Permite-me V. Exª um rápido aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Assim que eu levar em consideração o aparte do Senador Eneás Farias, eu o concederei a V. Exª, com todo o prazer.

Mas, Sr. Presidente, da mesma forma com que nós pedimos que o povo brasileiro marcasse aqueles deputados que votaram contra o Colégio Eleitoral, que os marcasse com o ferrete, com o estigma, para puni-los severa, implacavelmente, nas eleições de 1986, eu pergunto: não é hora, agora, de o povo marcar deputados e senadores, do PMDB que ousem ir ao Colégio Eleitoral, uma vez que o Colégio Eleitoral é a negação do povo, é a negação da soberania? Então, que autoridade política, que autoridade moral terão homens que fizeram a pregação que nós a fizemos, que dissemos o que nós dissemos em praça pública e, depois, dar dito pelo não dito?...

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite-me V. Exª um aparte?...

O SR. FÁBIO LUCENA — conciliar com inconciliável, votar até no candidato do adversário para fazer o jogo deste, protelando, nós próprios, as nossas chances, as nossas possibilidades de chegarmos ao poder comas regras existentes na Constituição e nas leis? Como, Sr. Presidente? Eu repito Augusto dos Anjos: há mais moral em torno de um escarro do que comparecimento do PMDB ao Colégio Eleitoral.

Nobre Senador José Fragelli, por uma questão de homenagem e de deferência de todos nós que estamos aqui, gostaria que V. Exª me permitisse, antes de ouvi-lo, conceder o aparte ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante — Muito obrigado, eminente colega. Na verdade, eu participo desse temor, quase que geral, de que haja uma terrível contradição entre o Colégio Eleitoral e a vontade da Nação. Dando nomes aos bois, é sabido que dos atuais candidatos, os presidenciáveis, somente dois, no momento, têm chances de vitória no Colégio Eleitoral, que são o Sr. Paulo Maluf e o Sr. Mário Andreazza. Os outros dois, inclusive o meu candidato, que é o Sr. Aureliano Chaves, parecem "rifados", pelo Colégio Eleitoral.

O SR, FÁBIO LUCENA — Ora, veja V. Exª, neste País, a quem se destinam as rifas...

O Sr. Luiz Cavalcante — Mas vejamos agora a vontade popular, através de umas poucas pesquisas de opinião pública, aqui e em vários pontos do País. Não tenho nenhum propósito de salientar os primeiros colocados. Se cito os nomes deles é apenas para referência.

Aqui em Brasília, na Ordem dos Advogados do Brasil, eleição simulada, com 1.709 votantes. Resultado: Aureliano, 943; Leonel Brizola, 186; Paulo Maluf, 87 e Andreazza, 24 votos.

Eleição simulada no Sindicato dos Bancários, também, no Distrito Federal: Aureliano Chaves, 2.290 votos; Leonel Brizola, 260 votos; Paulo Maluf, 162 votos e Mário Andreazza, 96 votos.

Na Bahia, eleição, no "Baile do Oxum", um Hotel Méridien: Aureliano, 117 votos; Leonel Brizola, 69 votos; Paulo Maluf, 28 votos; Mário Andreazza, 5 votos.

No Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Brasília, entre 1.976 votantes: Leonel Brizola, 458 votos; Aureliano, 389; Andreazza, 48 votos; Paulo Maluf, 29 votos.

Ainda em Brasília, eleição simulada promovida pelo Sindicato dos Jornalistas: Aureliano, 130 votos; Paulo Maluf, 7 votos; Mário Andreazza, 3 votos.

E, para não ir muito longe, vejamos uma derradeira eleição simulada, no Rio de Janeiro, na Associação dos Moradores do Bairro da Tijuca: Aureliano, 684 votos; Brizola, 486 votos; Andreazza, 51 votos; Maluf, 36 votos.

Então, está aí evidenciado que, se eleito for um desses dois, o Colégio Eleitoral estará simplesmente dando as costas à vontade da Nação.

O SR, FÁBIO LUCENA — Mas V. Exª, nobre Senador Luiz Cavalcante, não poderia esperar outra coisa de um grupo de convencionais de seu Partido que vai escolher candidatos a Presidente da República...

O Sr. Luiz Cavalcante — Do qual faço parte.

O SR, FÁBIO LUCENA — ... convencionais que se ombreando com homens da estirpe de V. Exª, do Senador Martins Filho, do Senador Helvídio Nunes, do Senador Virgílio Távora, do Senador José Lins — apenas para mencionar os senadores do Partido Democrático Social que estão neste plenário —, do Senador Presidente Lomanto Júnior, do Senador Almir Pinto. Onde, dentre os convencionais, para se ombrearem com personalidades, com figuras da dimensão, do coturno de V. Exªs, estão até vaqueiros do Senador Sarney, no Maranhão, vaqueiros e estancieiros de coronéis nordestinos, como convencionais que vão escolher candidatos a Presidente da República. Vê-se que esse Colégio, além de ilegítimo, é ignominioso e chega até a ser injurioso, Sr. Presidente.

Depois de vencidas quase todas as etapas para dar ao País, ao próprio Governo uma forma de legitimar-se no poder, o que se vê atualmente, Sr. Presidente, é o depoimento do Senador Luiz Cavalcante que, tenho certeza, à moda do grosso, da grande maioria da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, envergonhar-se-á...

O Sr. Luiz Cavalcante — Eminente colega, a rigor, não é do Senador Luiz Cavalcante, o depoimento. É da imprensa nacional, de onde colhi esses números. Muito obrigado.

O SR, FÁBIO LUCENA — É o depoimento da imprensa através da interpretação do Senador Luiz Cavalcante ou da citação dos números e fatos.

Dizia eu, Sr. Presidente, que chega a ser vergonhoso para todo e qualquer homem público comparecer a esse Colégio Eleitoral.

Sr. Presidente, com a permissão de V. Exª, ouço o aparte do nobre Senador José Fragelli.

O Sr. José Fragelli — Nobre Senador Fábio Lucena, quero dizer a V. Exª que não estou inteiramente de acordo com as colocações que está fazendo, hoje, no Plenário. Ouvi os apartes dos nobres Senadores pelo Paraná e por Minas Gerais, requerendo do Partido uma convenção para se decidir sobre o assunto. Faria uma pergunta que não cabe mais porque já conheço a resposta de V. Exª, mas a pergunta é esta: se essa convenção se decidir a ir ao Colégio Eleitoral com um candidato com possibilidades de vencer, V. Exª e os ilustres Senadores não iriam ao Colégio Eleitoral?

O SR, FÁBIO LUCENA — Eu não iria — não iria e não vou...

O Sr. José Fragelli — É uma posição de V. Exª, com a qual eu não concordo.

O SR. FÁBIO LUCENA — ... porque o Colégio Eleitoral, como meio de atingir a Presidência da República, é espúrio, nobre Senador.

O Sr. José Fragelli — V. Exª me concedeu ou não o aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Estou respondendo à pergunta de V. Exª.

Portanto, se o meio é espúrio — V. Exª há de concordar comigo — os fins não são os da legitimidade que se apregoa Brasil afora.

O Sr. José Fragelli — Já disse, nobre Senador: não concordo com a posição de V. Exª ...

O SR, FÁBIO LUCENA — É um direito de V. EXª

O Sr. José Fragelli — ... e nem com a atitude que V. Exª teria porque, então, em primeiro lugar, não haverá mais Partidos quando nós, componentes de uma agremiação partidária, não respeitarmos mais a decisão soberana de uma convenção do partido. Segundo lugar, V. Exª afirma que o Colégio Eleitoral é espúrio. Eu concordo e disse isto muitas vezes: o Colégio Eleitoral é espúrio na sua origem e é espúrio na sua composição, de sorte que eu acho que devemos usar os meios, não todos os meios, mas os meios adequados e mais rápidos para extinguir o Colégio Eleitoral.

O SR. FÁBIO LUCENA — Ah! Para extinguir o Colégio Eleitoral.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Para extinguir o Colégio Eleitoral. E se fosse esta maneira mais rápida de extin-

guir o Colégio Eleitoral, nós participarmos dele para eleger um Presidente que nos desse a garantia de extinção do Colégio Eleitoral, eu não vejo nisso imoralidade; e não tomarmos essa atitude, V. Exª me permita usar um termo forte como o "imoral" que V. Exª usou, eu acho que de nossa parte seria simplesmente "burrice". É este o meu ponto de vista, que eu deixo aqui muito claro, tão respeitável quanto o ponto de vita de V. Exªs, acredito eu, ainda terei oportunidade de falar sobre o mesmo assunto. De sorte que, fazer as colocações que V. Exª faz de uma maneira absoluta, sem alternativas, é com isto que eu não concordo dentro do teor da manifestação de V. Exª E eu não poderia deixar de dar este aparte ao nobre Senador, não só pelas atitudes que eu vou tomar dentro do Partido, como dentro do Senado. Se nós pudermos arredar candidatos que eu julgo nocivos ao País, com possibilidades de ascender à Presidência da República, e elegermos um que possa nos garantir, amanhã, sobretudo uma nova Constituição sem Colégio Eleitoral, sem decurso de prazo, sem todos os casuísmos, eu sou por essa solução.

O SR. FÁBIO LUCENA — A opinião de V. Exª é respeitável em toda a sua intensidade. Mas, foi de burrice em burrice que o PMDB chegou a esta situação.

O Sr. José Fragelli — Não, foi por imposições mais fortes.

O SR. FÁBIO LUCENA — Foi de burrice em burrice que o PMDB coonestou, em pleno regime do Ato Institucional nº 5, a eleição do General Ernesto Geisel para a Presidência da República. Aquilo foi um ato ginetismo, de burrice ao quadrado, nobre Senador. Porque naquele tempo, em plena ditadura, oportunidade em que o MDB poderia ter deixado apenas nos ombros da ARENA a responsabilidade pela eleição do Chefe do Estado ditatorial em vigor no País, não. Que faz o MDB? Registra candidato como anticandidato, apenas para dar aparência de legalidade à eleição do General Ernesto Geisel, afim de que lá fora, no exterior os olhos ingênuos voltados para o nosso País, começassem a refletir que o Brasil não era a ditadura denunciada pela Oposição, porque no Brasil acabara de realizar-se uma eleição da qual a Oposição partipara com candidato próprio no Colégio Eleitoral, e fora derrotado nesse Colégio. Isto é que foi burrice, Exª Com todo respeito a V. Exª Quer um outro exemplo de burrice maior? Dar-lhe-ei. Quando o MDB foi bater às portas dos quartéis do Exército e de lá tirar um General sem nenhuma vivência com o Partido, que não conhecia nem sequer o programa partidário, um General honrado e probo, ilustre por todos os títulos, e fazer daquele General o seu candidato a Presidente da República contra o General João Baptista Figueiredo, que adrede, antecipadamente, já estava com a eleição assegurada nas urnas. E V. Exª quer uma terceira e maior burrice? Dar-lhe-ei um exemplo. O PMDB ir participar com candidato próprio no próximo Colégio Eleitoral, onde as cartas já estão marcadas e o Presidente já está eleito. E partiu de V. Exª, eminente Senador Jorge Fregelli, o clássico exemplo que eu decorei, para nunca mais esquecê-lo, de que no faroeste americano quando se mudavam as regras do jogo, na mesa, o pistoleiro lesado tinha o direito de sacar do revólver e matar o adversário que mudou as regras do jogo — lições que aprendi com V. Exª

Ora, Sr. Presidente, depois de termos passado por duas burrices — estou usando esta expressão, tomando-a emprestada de V. Exª — ainda incidiremos em uma terceira? Não bastam duas? É preciso uma terceira, uma quarta, uma quinta? Até quando essa burrice crônica vai deixar de perseguir o nosso Partido? Mas, será de fato burrice? Não, Excelência, aí reside um engano, **permissa concessa**, de V. Exª; ninguém é burro nas cúpulas partidárias, pelo contrário, as cúpulas partidárias são dominadas por homens muito sabidos e que não têm nada de burros. Não, Excelência não se trata de burrice, o que se trata, em realidade, é o de que se precisa terminar, é fazer o PMDB aliar-se ao jogo do Poder, tornar o PMDB em cúmplice da ilegalidade e da ilegitimidade, fazer o PMDB disputar num Colégio Eleitoral por ele taxado mil vezes de espúrio, por ele chamado inclusive de prostíbulo, disputar uma eleição viciada, dentro de um colégio viciado assim, para dar mais 4 ou 6 anos de aparência de honestidade e de legalidade àqueles que vão exercer espuriamente o Poder.

O Sr. José Fragelli — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Pois não.

O Sr. José Fragelli — Acho que V. Exª está confundindo cumplicidade pelo simples fato de participar de uma eleição no Colégio Eleitoral, e uma derrota inevitável, com uma derrota. O nosso Partido, ou melhor, as Oposições, até agora unidas, poderão ser derrotadas no Colégio Eleitoral. Mas, nem pelo fato de participar serão cúmplices quando elas, permanentemente, inquinam o Colégio Eleitoral como o faço ainda, e farei sempre, de espúrio nas suas origens, como disse, e na sua composição, pelo simples fato de tentar, através dessa única forma que poderá dar uma vitória às Oposições, à meu ver, não é agir com cumplicidade, mas agir democraticamente fazendo oposição. O simples fato de participar não dá ao ato, ou atitude das Oposições, o caráter de cumplicidade e muito menos o caráter de coonestação com esse Colégio Eleitoral. De sorte que acho que participar do Colégio Eleitoral alegando, como sempre alegamos, a sua ilegitimidade, mesmo se derrotados formos na votação da Emenda Constitucional do Presidente da República, lutando para uma vitória nesse Colégio Eleitoral, não é ser cúmplice, não é coonestar com o Colégio Eleitoral, não é legitimar o Colégio, e nem é ser esperto. É lutar até morrer, Sr. Senador! Os combatentes lutam para obter uma vitória ou para serem derrotados com honra. Eu não vejo por que participar do Colégio Eleitoral seja coonestar com ele. Desde que nós, como sempre o fazemos, acusamos, o inquinamos de ilegítimo e de espúrio.

O SR. FÁBIO LUCENA — Nobre Senador, um Colégio em o qual o Vice-Presidente da República, homem apontado pelas pesquisas como o preferido da opinião pública nacional, um Colégio onde o Vice-Presidente da República tem as portas fechadas, alguém tem dúvida, Srs. Senadores, quem é o candidato que esse Colégio Eleitoral vai aprovar, vai eleger, vai untar e vai consagrar? É o candidato do Palácio do Planalto e por isso o Presidente da República, que tanto empenho teve na derrubada da Emenda Dante de Oliveira, que assistiu inclusive de braços cruzados quando a polícia do General Newton Cruz lançava bombas de gás lacrimogênio até em jardins de infância no Distrito Federal; O Presidente da República, que adotou medidas de emergência para cercear o Congresso Nacional, que censurou os canais de televisão, a fim de que uma simples sessão do Congresso Nacional não pudesse ser teletransmitida para todo o País, que faz hoje o Chefe do Governo? O Chefe do Governo viaja para a China e para o Japão, enquanto o Ministro-Chefe do SNI declara, em Brasília, como declarou na semana passada, que a Emenda do General João Figueiredo será derrubada no Congresso Nacional. Quem, dentre os Srs. Senadores, não se recorda que o General Octávio Medeiros também declarou que a Emenda Dante de Oliveira seria derrotada? Todos nós recordamos o que aconteceu com a Emenda Dante de Oliveira, precisamente o que vai acontecer com a Emenda do Presidente João Figueiredo. Emenda falsa, emenda de indústria para iludir e ilaquear, não só o Congresso mas o povo brasileiro, porque se S. Exª tivesse real interesse na aprovação da sua Emenda, neste exato momento, setores dissidentes e rebeldes do seu partido, ligados a esta ou àquela candidatura não estariam já tramado, como tramado a tem, a derrubada da Emenda do Presidente da República, na Câmara dos Deputados.

Basta Srs. Senadores que 25 Deputados se ausentam para que a Emenda do Chefe do Governo seja derrubada. E pergunto se esse não é casuísmo mais gritante, mais galopante, mais repugnante de que um Chefe de Estado já lançou mão neste País? Enganar e iludir o povo, mandar uma emenda ao Congresso Nacional apenas uma semana antes da votação da Emenda Dante de Oliveira...

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior fazendo soar a campainha.) — Nobre Senador Fábio Lucena, há muito o tempo de V. Exª se esgotou.

O SR. FÁBIO LUCENA — Sr. Presidente, peço a sua tolerância para concluir o meu discurso.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — V. Exª já está com o dobro do tempo de que dispunha, mas V. Exª pode concluir o seu discurso.

O Sr. José Fragelli — Sr. Presidente, permita que o Senador Fábio Lucena continue com o debate já que estamos numa sessão quase vazia. V. Exªs do Governo estão usufruindo desse discurso, desde que ele continue, evidentemente. (Riso.)

O Sr. José Lins — Isto é um presente? (Riso.)

O Sr. José Fragelli — Vamos continuar que está interessante, no sentido de que é do interesse geral.

O SR. FÁBIO LUCENA — Nobre Senador José Fragelli, está de fato muito interessante, sobretudo, porque não tenho a experiência dos deleites do poder. Eu não sei...

O Sr. José Fragelli — Mas pretende tê-la.

O Sr. José Lins — Certamente.

O SR. FÁBIO LUCENA — ...o perfume dos jasmins, das margaridas que ornam as bordas do poder e dos poderosos. A briga do PMDB, a rigor, não é nem com o PDS, como partido político, ela é a briga do povo brasileiro contra os inimigos do povo brasileiro. E, dizia eu, Sr. Presidente, que a Emenda Dante de Oliveira estava na pauta para ser votada — estávamos há uma semana da votação daquela emenda, quando no dia 18 de abril, o Presidente da República, para; laquear os mal-avisados, encaminhou ao Congresso a emenda que hoje aqui está tramitando. Propondo o quê? Propondo o continuísmo, propondo a permanência do Colégio. Vamos ver como um homem do PMDB poderá votar a Emenda do Presidente João Figueiredo.

Quem votasse contra a Emenda Dante de Oliveira estaria votando contra o Brasil. Foi o que nós pregamos. Quem votasse a favor do Colégio Eleitoral estaria votando contra o Brasil. Foi o que nós pregamos. Agora, a Emenda do Presidente da República nos coage a nós do PMDB a votar de um lado em eleições diretas supostamente para 1988, supostamente, porque nada me assegura que o próximo Presidente da República não seja capaz de simplesmente suprimir a eleição direta, pelo menos um dos candidatos à Presidente da República, ou de mais chance no Colégio Eleitoral, não tem em sua plataforma o verbete "Eleição Direta". E de outro lado, quer o Presidente da República que o PMDB com o seu voto aprove a permanência do Colégio Eleitoral? Não, assim é demais, assim é demais! Pode-se dar tudo ao poder, menos a honra. É um princípio secular, cuja sabedoria não pode ser abandonada, notadamente nos momentos de maior dificuldades, nos momentos mais tumultuosos da História.

O Sr. José Fragelli — Permite V. Exª um aparte?

O SR, FÁBIO LUCENA — Pois não.

O Sr. José Fragelli — Apenas uma observação. A questão que levantei no aparte a V. Exª nada tem que ver com o Emenda do Presidente João Figueiredo. V. Exª começou a argumentar, e bem — neste ponto estou de acordo com V. Exª — que a Emenda do Senhor Presidente da República foi uma manobra diversionista e que poderia envolver o nosso Partido. Mas a questão por mim levantada nada tem que ver com a Emenda do Presidente João Figueiredo com a sua aprovação ou com a sua rejeição no Congresso Nacional. É esta observação que queria deixar bem claro no texto do seu discurso para ser bem compreendido naquilo que quis colocar...

O SR. FÁBIO LUCENA — V. Exª foi bem compreendido.

O Sr. José Fragelli — ...na intervenção que V. Exª honrosamente me concedeu.

O Sr. José Lins — Permite-me V. Exª aparte?

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Há vários oradores inscritos.

O SR. FÁBIO LUCENA — Ouço o nobre Senador José Lins e concluo o meu pronunciamento.

O Sr. José Lins — Nobre Senador Fábio Lucena, eu nem devia pedir este aparte a V. Exª, pois nada tenho a ver com os problemas internos do PMDB.

O Sr. José Fragelli — Não apoiado!

O SR. FÁBIO LUCENA — V. Exª é um ser epifânico, todos sabemos.

O Sr. José Lins — Agradeço a V. Exª pelo adjetivo. Se o PMDB não comparecer ao Colégio Eleitoral até facilitará a nossa tarefa.

O SR. FÁBIO LUCENA — Está ouvindo, nobre Senador José Fragelli?

O Sr. José Lins — ...que, na realidade, em nada ajuda este Congresso. O que quero dizer a V. Exª é que a Emenda do Presidente João Figueiredo não é espúria como V. Exª diz, e nem tem a intenção de ilaquear a boa fé de ninguém. A emenda veio. O que acho importante, nobre Senador, é que nós reconheçamos que a soberania do povo é delegada ao Congresso Nacional através das eleições. Se nós parlamentares não prestigiarmos o Congresso, ninguém mais vai prestigiá-lo. Tenho a convicção de que as forças políticas, hoje, convergem rapidamente para o Congresso Nacional. Acredito que uma boa posição para nós todos seria a de apoiar os atos desta Instituição, corrigindo doravante aquilo que nós mesmos achamos que esteja errado. Entretanto, defendo um ponto de vista de que a soberania do povo é delegada ao Congresso, através não de comícios ou da opinião pública bem ou mal formada, mas por intermédio de eleições. A própria maneira de fazer-se eleição tem que ser aprovada pelo Parlamento. Digo a V. Exª o seguinte: hoje, preferiria que o sistema de eleições do País, não continuasse a ser indireto como é, e nem voltasse a ser direto como já foi, mas que encontrássemos um meio termo mais consentâneo com os tempos e mais moderno para servir o País.

O SR. FÁBIO LUCENA — Muito obrigado pelo aparte.

O SR. PRESIDENTE — (Lomanto Júnior. Fazendo soar a campainha.) — Peço a V. Exª que conclua o seu pronunciamento.

O SR. FÁBIO LUCENA — Pelo que entendi, V. Exª não quer eleições diretas, nem indiretas. Aliás, o que não seria nenhuma novidade, porque não seria por falta de eleições que V. Exª seria aquinhoado mais uma vez com as benesses do Poder.

O Sr. JOSÉ LINS — V. Exª é um exagerado, reconhecido até mesmo pelos seus colegas. Não estranho por isso que V. Exª interprete a seu bel-prazer o que eu disse ou não disse.

O SR, FÁBIO LUCENA — ... o que enriqueceria de modo extraordinário o seu já riquíssimo cabedal político-partidário, e até institucional.

Mas, Sr. Presidente, fica, então, para os Anais do Senado e do Congresso Nacional esta tomada de posição: existem parlamentares que não pode ser massa de manobra para negociações que prescindam da participação popular. Onde não estiver o povo brasileiro os peemedebistas autênticos também não estarão.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, para uma manifestação de pesar.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É com a mais profunda emoção e pesar que faço registro, nesta Casa, da morte do escritor, e médico mineiro Pedro Nava, ocorrida hoje no Rio de Janeiro.

Há cerca de um mês e meio Pedro Nava, em entrevista à imprensa, inquirido sobre o que pensava sobre a morte, disse:

> "Essa é uma obrigação de todo mundo, tudo o que a gente faz é motivado pela morte."

Sr. Presidente, há poucos minutos conversava eu com o notável mineiro e escritor Vivaldi Moreira, Presidente da Academia Mineira de Letras, e me recordava Vivaldi Moreira Movietone para Pedro Nava.

> "Pára, Pedro;
> Pedro, Pára,
> Porque senão
> você esbarra,
> Onde não deve esbarrar."

Nesse poema, Viveldí Moreira, numa espécie de premonição, pedia que o escritor parasse de escrever para deixá-lo reler, pelo menos por duas vezes, os 6 volumes de memórias.

Pedro Nava, Srs. Senadores, nasceu na minha cidade de Juiz de Fora e foi saudado, no ano passado, com grandes homenagens pelos 80 anos de idade. Naquela ocasião, tive a honra de reverenciar desta tribuna a figura desse extraordinário cientista e literato, cuja cultura, inteligência e fina sensibilidade, granjearam-lhe a admiração e o reconhecimento dos meios literários e artísticos brasileiros.

Consagrado na maturidade como talentoso escritor, memorialista notável, após ter deixado na área da ciência médica valiosa contribuição, Pedro Nava iniciou sua grande carreira literária com a publicação do livro **Baú dos ossos** e, recentemente, o seu último trabalho, **O Círio Perfeito,** nos quais tem testemunhado a grande paixão pelas cidades de Juiz de Fora, Belo Horizonte e Rio de Janeiro.

Descreve-as, Sr. Presidente, magistralmente, com pinceladas de um artista plástico que recria, com matizes vigorosas, sua paisagem, arquitetura, sua vida palpitante, as cenas de cada rua ou esquina.

Pela magia de sua pena, muitas vezes irreverente e polêmica, mas sempre carregada de humanismo e poesia, redescobrimos, como nas páginas de **Baú de ossos,** a Juiz de Fora do início do século, sua gente, a rua Direita em que nasceu, os sobradões do pai e da avó, e a vida dos antepassados.

Autodefinia-se ele: "Sou um pobre homem do Caminho Novo das Minas dos Matos Gerais".

Dele dizia Carlos Drummond de Andrade: "Pedro Nava surpreende, assusta, diverte, comove, embala, inebria, fascina o leitor com suas memórias."

Homem do seu tempo, consciente e preocupado com o mundo caótico em que vivia, Nava não deixou nunca de condenar os males que nos infelicitam e destroem, como a guerra atômica, a miséria e a injustiça.

"Hoje em dia, existe uma agravante — dizia ele — a questão da morte coletiva pela guerra atômica. A humanidade pode acabar como acabaram os dinossauros. Sou muito pessimista porque acredito que o desastre nuclear é inevitável."

Sobre o progresso destrutivo: "Sempre lamento a destruição do humano, do sentimental na paisagem. Falo contra o progresso destrutivo, assassino."

Aqui está, Sr. Presidente, um pouco de Pedro Nava que nesta hora lutuosa acabamos de perder, seus amigos, seus leitores e a cultura nacional.

Em **O Círio Perfeito,** sua última obra, o escritor confessa que o seu único critério é ser fiel ao mesmo "dizer sempre a verdade". Mesmo a morte não altera para mim — dizia ele — os sentimentos agredidos. Não transformaria canalhas em santos, só porque morrem".

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com prazer.

O Sr. Humberto Lucena — V. Exª neste instante, não fala apenas como representante de Minas Gerais, mas em nome de toda a Bancada do PMDB no Senado, ao prestar homenagem à memória desse inolvidável intelectual, um mineiro, de dimensão nacional.

O SR. ITAMAR FRANCO — Agradeço ao nobre Líder Humberto Lucena a honraria que dá a seu liderado, para que nesta tarde transmita ao Senado a tristeza pelo falecimento do grande mineiro e grande escritor Pedro Nava.

O Sr. José Lins — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Ouço o aparte do nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Nobre Senador Itamar Franco, não acompanhei a vida do escritor Pedro Nava, mas lamento com Minas Gerais e com V. Exª a perda do grande escritor. O Brasil inteiro, também sente essa perda. Quero, em nome do PDS, me solidarizar com V. Exª, pedindo-lhe que, através do seu discurso, leve à família enlutda a expressão de nosso pesar pelo desaparecimento de Pedro Nava.

O SR. ITAMAR FRANCO — Nobre Senador José Lins, agradeço o aparte de V. Exª e a manifestação de pesar da Bancada do Governo por intermédio de V. Exª Perde Minas e perde o Brasil, como disse V. Exª, um notável escritor, um homem que realmente acreditava na vida e que dela buscou sempre a verdade.

Esse, Sr. Presidente, o testemunho da grandeza da sua integridade e do seu dever para com a verdade. Acho que este era um ponto fundamental na vida de Pedro Nava. Podemos hoje repetir com Calímaco, "que ele dorme um sono sagrado; não digas nunca que os bons morrem."

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A Presidência comunga com o grande pesar pela irreparável perda do grande brasileiro, homem de cultura, nascido em Minas Gerais, Pedro Nava, e pede, já que presente está, a esta outra figura extraordinária que é Vivaldo Moreira, Presidente da Academia Mineira de Letras, que

seja o intérprete, ao mundo intelectual mineiro e à própria família enlutada, do grande pesar do Senado da República.

Concedo a palavra, para uma breve comunicação, ao Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Sempre que houver o justo reconhecimento, e aflorar no homem a gratidão, estou certo, persistirá o estímulo para que se edifique um mundo melhor.

Quando cheguei a esta Casa, em 1979, observava no dia-a-dia das sessões, um funcionário da Mesa, de regular estatura, calvo e educado, sempre esboçando um leve sorriso mesmo nos momentos em que redigia assuntos a ele pertinentes. Também falava pouco, talvez como uma das características dos que ali exercitam a sua atividade, mantendo-se atento a seus deveres funcionais. Essa pessoa a qual que me refiro chama-se **Edson Ferreira Affonso,** recentemente premiado com a sua justa aposentadoria.

Falarei mais um pouco a seu respeito, para dizer que a sua luta por "um lugar ao sol" o fez deixar as montanhas do seu estado-berço, indo enfrentar desafios na velha Capital da República, levando consigo a esperança e a fé, como escudo. E não tardaria a alcançar o seu **desideratum,** mesmo porque, tinha a seu favor a sua honradez e a sua cultura universitária, como corolários a embasar os seus anseios e a facilitar o caminho a percorrer.

No teste pioneiro a que se propôs, Edson saiu vitorioso com a sua contratação como datilógrafo do Senado Federal, no Palácio Monroe, em 1948. Esse modesto passo o estimulou, e seria o marco do triunfo em marcha. Seu afinco ao trabalho o fez alcançar, em 1967, o cargo de Diretor PL-1 e, em 1972, tornou-se Encarregado da Subsecretaria de Ata e, no ano seguinte, em 1973, foi nomeado seu Diretor, função na qual se aposentou, conforme ato assinado pelo Presidente Moacyr Dalla, no dia 4 do corrente mês, e publicado no Diário do Congresso do dia seguinte.

Sempre solícito, mantinha discreta postura e humildade em tudo quanto desempenhava. Essa conduta de funcionário responsável, leal e fidalgo no trato, o fez credor da estima de seus pares e de toda a Casa, deixando, dessa maneira, a marca indelével de sua presença. Esses atributos mereceram e merecem este registro, até como reconhecimento a quem fez do cotidiano o seu sacerdócio, dentro da legenda do Cardeal Spellman: "Reza como se tudo dependesse de Deus e trabalhe como se tudo dependesse do homem".

Ao Dr. Edson, que saiu engrandecido após aproximadamente quatro décadas de eficaz atividade nesta Casa do Legislativo, juntamente com os nossos louvores, desejamos-lhe, como dizem os franceses, uma contínua **bonne chance.**

Paralelamente, saúdo o Dr. Paulo Figueiredo, ex-Consultor Geral do Senado Federal, por mais um livro como contribuição ao estudo da história política do Brasil, sob o título **Aspecto Ideológico do Estado Novo.** A obra, recém-lançada, face ao seu elevado conteúdo, recebeu loas da Comissão Coordenadora do Centenário de Getúlio Vargas, sob a presidência do Dr. Luiz Simões Lopes e aplausos, aos quais juntamos os nossos, da comunidade intelectual de Brasília. Trata-se de uma coletânea de artigos publicados entre os anos de 1941 e 1945, na revista **Cultura Política.**

Pelo realismo com que foram escritos se mantêm atualizados, numa prova insofismável do talento do autor, que mais uma vez brinda a cultura, legando à sociedade um trabalho escrito com a sabedoria de quem sabe transmitir conhecimentos filosóficos, políticos e sociais e, da mesma maneira, servir nos campos jurídicos, literários e humanístico. Por isso, podemos dizer que o emérito advogado, professor e escritor Paulo Figueiredo encarna, com exatidão, o "aprenda o que é a verdade para fazer o que é direito".

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, como Líder.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

De há muito que a Oposição, particularmente o PMDB, vem denunciando a perversa política salarial vigente no País, que se agravou a partir dos acordos celebrados entre o Brasil e o Fundo Monetário Internacional, de vez que passou a constar da Carta de Intenções, que o nosso Governo dirigiu àquela entidade internacional e dos seus diversos adendos, a exigência de uma maior compressão salarial. Esta, afinal, foi conseguida após muita luta no Congresso Nacional, com a aprovação do famigerado Decreto nº 2.065, que trouxe aos assalariados brasileiros uma situação dificílima porque lhe diminuiu gradativamente o poder aquisitivo, sobretudo da classe média, com um sério reflexo no mercado interno, o que ainda fez com que aumentasse mais ainda a recessão, que é fruto justamente dessa política econômica concentradora e elitista que aí está e que, apesar de fracassada, porque não conseguiu até hoje atingir o seu principal objetivo que era o de fazer descer o nível da inflação, continua sendo sustentada pelo Senhor Presidente da República, através do prestígio crescente que Sua Excelência concede ao Sr. Ministro Chefe da Secretaria do Planejamento, Delfim Netto.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, se essa política salarial é, como disse, perversa para com os trabalhadores da empresa privada, mais ainda o é para com os servidores públicos federais, estaduais e municipais. Essa numerosa classe de trabalhadores brasileiros vem sendo cada dia mais marginalizada do nosso processo social, a partir, sobretudo, de 1964. Parece que o novo regime que se instaurou no País tomou-se de uma grande prevenção contra os servidores públicos civis, sendo de lembrar que o mesmo não ocorreu em relação aos servidores militares, que sempre foram muito bem aquinhoados nos seus reajustes, apesar, para fazer justiça, de se reconhecer que mesmo em relação a eles os aumentos de remuneração não corresponderam à realidade da inflação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho à tribuna, na tarde de hoje fazer estas considerações em atendimento a numerosos apelos que recebi como Líder do PMDB no Senado Federal e de lideranças representativas do funcionalismo público em todos os Estados clamando por algumas reivindicações básicas que convém sejam lembradas sempre que possível no plenário do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Congresso Nacional.

Agora em julho teremos um novo reajuste do funcionalismo público. Pelo menos este foi o compromisso do Governo Federal para com esta numerosa classe de trabalhadores. Em janeiro o Governo, longe de atender ao que reivindicava o funcionalismo público, concedeu apenas um reajuste da ordem de 65%, prometendo para julho um novo reajuste que talvez equivalesse na prática, porque ainda não está institucionalizado em lei, o reajuste semestral para os servidores públicos civis deste País. O que o funcionalismo reivindica é um percentual que realmente corresponda à desvalorização da moeda nesse período que vai de janeiro a julho deste ano de 1984. Se fôssemos ser justos com os servidores públicos civis da administração direta e indireta, no caso a autárquica, teríamos que levar em conta que eles teriam direito a uma reposição de algumas centenas porcento, tal a erosão que ocorreu na sua remuneração ao longo de todo esse período de 20 anos que vem de 1964 até hoje. Mas, além de reajuste que realmente corresponda à desvalorização da moeda em julho, também, o funcionalismo público federal reivindica a concessão do 13º-salário a todos aqueles que o compõem. Esse é um direito que gozam os trabalhadores das empresas privadas pela CLT há muitos e muitos anos. E aliás já recebem até, como tenho dito aqui e repetido, o 14º-mês, que vem sendo pago através dos recursos do PIS/PASEP depositados no sistema financeiro federal. Além do mais, para finalizar, o funcionalismo público federal também reivindica do Governo Federal o envio, em caráter de urgência, urgentíssima ao Congresso Nacional, do novo Estatuto dos Servidores Públicos Civis que, já segundo sei, teve os seus estudos concluídos pelo Departamento Administrativo do Serviço Público e se encontra há algumas dezenas de meses no Palácio do Planalto para receber o **placet** final, talvez, do Ministro Chefe do Planejamento da Presidência da República, Sr. Delfim Netto. Esse Estatuto é uma necessidade imperiosa porque ele vem acabar de uma vez por todas com os dois regimes que se institui no Brasil para o serviço público, unificando-o em apenas um. No momento temos os servidores regidos pelo Estatuto e os servidores regidos pela CLT. Isso causa uma balburdia enorme no que tange a administração federal direta e indireta. Portanto, o objetivo final, segundo estou informado, que esse estatuto persegue é o de acabar com o regime de CLT no serviço público, deixando-o apenas para as empresas privadas e para as empresas públicas e se fazer com que na administração direta e indireta, isto é, da União e de suas autarquias, prevaleça apenas o regime previsão do Estatuto dos Servidores Públicos Civis da União, inclusive com admissões rigorosamente feitas através de concurso público para atender aos reclamos da sociedade brasileira.

Eram estas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, as reivindicações que nesta tarde desejava trazer à tribuna do Senado Federal em nome do PMDB, para fazer sentir a situação dificílima, gravíssima mesmo, em que se encontra o funcionalismo público federal, no que tange à sua remuneração. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Eunice Michiles — João Castelo — José Sarney — Passos Pôrto — Alfredo Campos — Benedito Canelas — Gastão Müller — Affonso Camargo — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — A Presidência comunica ao Plenário que os Senadores Aloysio Chaves e José Sarney comparecerão, a convite do Presidente da Câmara do Comércio Brasil-Estados Unidos, às solenidades organizadas por aquela entidade em homenagem ao Sr. Mário Garnero, a realizarem-se em New York, a partir de 16 do corrente.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

Brasília, 14 de maio de 1984

Exmº Sr.
Moacyr Dalla
DD. Presidente do Senado Federal
N/Edifício

Senhor Presidente,

Comunico, para os devidos fins, que estarei ausente do País no período de 14 a 18 de maio do corrente ano.

Ao ensejo, renovo a V. Exª meus protestos de estima e apreço.

Cordialmente, **José Sarney.**

Em 14 de maio de 1984.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 43, alínea "a", do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa

a partir do dia 15-5-84, para breve viagem ao estrangeiro, em caráter particular.

Atenciosas saudações. — **Aloysio Chaves.**

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — As comunicações lidas vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) Passa-se à

ORDEM DO DIA

A lista de presença acusa o comparecimento de 36 Srs. Senadores, entretanto, não há **quorum** em plenário para deliberação.

Em conseqüência, as matérias constantes da pauta constituídas dos Projetos de Lei da Câmara nºs 67 e 78/79, 69 e 76/79, 82/79; Projeto de Lei do Senado nºs 331 e 349/79; Projetos de Lei da Câmara nºs 75/80, 73 e 82/81, 67 e 76/83 e 79/79, constantes dos itens 1 a 13, todas em fase de votação, não serão submetidas a votos, ficando sua apreciação adiada para a próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Volta-se à lista de oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Alberto. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros.

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Havia-me inscrito para abordar determinado tema, mas cheguei a plenário ainda a tempo de ouvir o final da vibrante oração do nobre Senador Fábio Lucena.

Evidentemente, não pude apanhar o fio da meada, exatamente porque cheguei quase no final, mas tive oportunidade de assistir ao debate de S. Exª com o Senador José Fragelli. É sobre exatamente esse ponto da divergência entre um e outro que desejava manifestar-me.

Sr. Presidente, não vou, absolutamente, discutir nem pretendo "polemicar" com o eminente Senador Fábio Lucena, até porque somos diletos amigos, somos companheiros de uma mesma área sofrida que é a Amazônia S. Exª é um Senador dos mais ativos, combativos, leais, solidários. Lembro-me de que partiu do nobre Senador Fábio Lucena a primeira palavra de solidariedade que eu tive quando aqui cheguei. Porque nessa ocasião, por causa de umas frustrações do meu vaidoso antecessor, confesso que tive que enfrentar certos problemas, mas foi o nobre Senador Fábio Lucena, como um guerreiro da primeira hora, que veio logo, com a sua palavra vibrante, corajosa, mostrar à Casa alguns prejuízos e pecados do meu antecessor e mostrar que eu não era o ferrabrás nem o bicho-papão nem o desleal que o meu ilustre antecessor quis pintar aqui para este Plenário.

Eu digo isso, nobres Senadores, e agora, depois de tanto tempo, porque eu tenho nas minhas mãos a carta com que meu ilustre antecessor se despediu dos seus colegas aqui da Casa. Em vez de S. Exª falar sobre o que ele fez ou deixou de fazer, sobre o companheirismo, a solidariedade vivida, ao longo de 16 anos nesta Casa, S. Exª preferiu preparar uma cama para eu me deitar e quis dar a impressão aos Srs. Senadores de que eu era indesejável, um inconveniente dentro do plenário desta Casa. Os tempos se encarregaram de mostrar que houve certa precipitação e injustiça do meu ilustre antecessor na cadeira do Senado.

Mas, eu quero dizer que, naquela oportunidade, foi o eminente Senador Fábio Lucena que, sempre muito impulsivo, muito solidário, muito leal, foi logo tomando minha defesa e fez um discurso em que S. Exª procurou mostrar que quem me antecedia não podia jogar assim tanta pedra no seu sucessor como ele estava jogando.

Mas, Sr. Presidente, hoje eu não vou discutir nem "polemicar" com o Senador Fábio Lucena, apenas, unicamente mostrar o outro lado da história, a outra versão da história.

Eu acho que é muito fácil, hoje, agredir-se o PMDB do passado, achando que foi incorreto, temeroso e omisso, conivente e negligente, no seu papel de Oposição, no Brasil, naqueles tempos tenebrosos.

Já eu, nobre Presidente e Srs. senadores, embora não tenha podido participar, porque eu era cassado e tive os meus direitos políticos suspensos, dessa campanha cívica do MDB, quero dizer, e dar o meu testemunho, de que nunca houve, da parte do MDB, na minha opinião, qualquer burrice e qualquer falha, no comportamento assumido por ele naquela conjuntura e naquelas circunstâncias.

Lembro-me de que, tempo da Segunda Guerra Mundial — eu era rapazola — era costume sentar às mesas dos cafés, pois naquele tempo tomávamos café sentado, pedir água gelada e discutir todos os problemas locais e internacionais... Lá na minha Fortaleza, nessa época eu era estudante, sentávamos à mesa do café, que era de mármore e ela estava toda marcada e assinalada, com mapas da Itália, Alemanha, França. E, quem estava sentado, mostrava navios entrando por aqui e por acolá, e assim por diante. Naquele tempo, todo mundo, de longe, tinha suas idéias próprias sobre o que os aliados deveriam fazer para enfrentar o eixo nazi-fascista, cada um tinha a sua idéia, tinha a sua teoria. Um dizia que o Eisenhower estava errado, que em vez de invadir por ali, devia invadir por acolá; que o Montgomery, também, em vez de pegar os ratos do deserto por ali, deveria pegar por acolá. Então, cada um, de longe, tem a sua idéia. Hoje, tantos anos decorridos, é claro que qualquer cidadão que for escrever sobre Rommel, sobre Montgomery, sobre Eisenhower, há de encontrar erros, cochilos, prejuízos, decisões equivocadas daqueles cidadãos, daqueles grandes cabos de guerra.

Mas eu acho, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nós temos que nos colocar no meio dos acontecimentos, no auge daquela confusão toda, para tentar verificar se aquilo que foi feito, foi realmente o que podia ser feito. Eu tenho a impressão de que o MDB, ao longo de todos esses anos de AI-5, de arbitrariedades, de violências, de torturas, se comportou como podia se comportar. Não se podia exigir mais dele. E se aqui e ali pode ter feito alguma coisa errada, equivocada, que não deveria ter feito, a verdade é que no auge dos acontecimentos isso foi plenamente justificável. E tanto foi plenamente justificável que eu acredito, que se não fosse, não a "burrice" como disse o nobre Senador Fábio Lucena, do MDB, ao longo de todos esses anos de arbítrio, nós não teríamos chegado a essa situação de abertura, que nós estamos vivendo. Nós não vamos pensar nem sonhar que essa abertura é dádiva do príncipe, que é benesse, que é oferenda. Não, isso foi conquistado com muita luta, muito sacrifício e o MDB, ao lado de outras associações e entidades, teve a sua participação e a sua colaboração decisiva para que nós chegássemos a essa situação.

Quero, portanto, Sr., Presidente, fazer esses reparos ao desabafo do nobre Senador Fábio Lucena, quando S. Exª de maneira generalizada, condenou toda a atuação do MDB. Quero dizer que o nobre Senador Fábio Lucena era um dos combatentes da prmeira linha; S. Exª é um campeão de processos na Justiça Militar, uma justiça que não é fácil um cidadão se livrar dela. S. Exª é um campeão, foi processado 20 ou 30 vezes, eu já perdi até a conta. S. Exª deve saber, mas eu posso dar o meu testemunho dessa lealdade, dessa fidelidade à Oposição, porque somos vizinhos e S. Exª para ser processado na Justiça Militar, tinha que vir a Belém do Pará, interrompendo os seus afazeres, sofrendo constrangimentos, alguns vexames, para responder a esses processos. Portanto, S. Exª deu também a sua contribuição valiosa, preciosa, decisiva ao processo de redemocratização do Brasil. Eu apenas quero dizer a S. Exª que o MDB, de um modo geral, também, seja participando algumas vezes do Colégio Eleitoral, seja participlando de eleições gerais, seja protestando, seja indo para a Televisão, inclusive acarretando a decapitação dos seus principais líderes, ele prestou uma grande colaboração, ele prestou um inestimável serviço à causa da redemocratização do Brasil. Nada mais justo do que nós, hoje, que já estamos desfrutando de um clima melhor de abertura, que reconhecemos que esses nossos correligionários também foram heróis, também foram fiéis, embora, aqui e ali, possam também ter cometidos os seus equívocos.

O Nobre Senador Fábio Lucena já tem posição definida com relação ao Colégio Eleitoral e não admite a nossa participação seja como for. É uma opinião absolutamente respeitável, é uma posição de peso e vai influenciar definitivamente no comportamento da Oposição. Apenas eu acho que nós não devemos ficar bitolados a uma só decisão, como só aquilo fosse certo; nós temos que abrir um leque maior, temos que dar chance a que outros correligionários sugiram outras opções, outras alternativas, e nós, numa convenção que eu acho soberana no partido, vamos decidir aquilo que é mais conveniente no momento. Este é que é o detalhe. O idealismo, nobre Senador Fábio Lucena, é muito bonito, é muito interessante, é lindo, é lírico, mas quem está em partido político no Brasil, como todos nós estamos, tem que alcançar o Poder. Não tem sentido nós convocarmos o povo para nos apoiar, para ficar solidário conosco em umas campanhas eleitorais, e não querermos o Poder, querermos apenas fazer coisas diletantes — "competir por competir", como no caso do Barão de Combertin, que achava que se devia ir para o esporte só para competir. Eu acho que a gente tem que competir, mas com um mínimo de condições para vencer. Então, no caso do Colégio Eleitoral, é claro que ele é espúrio, é claro que ele ilegítimo, nobre Senador Fábio Lucena, mas é tão espúrio e ilegítimo como é a Constituição sobre a qual nós vivemos. A Constituição sobre a qual nós vivemos é totalmente espúria, ilegítima, inconstitucional. A Constituição brasileira é inconstitucional! É um absurdo, mas é V. Exª, várias vezes, já leu aqui aquele intróito vergonhoso da Emenda nº 1, e que o Governo, como o cidadão que, traído pela mulher, afasta o sofá da sala, quer apenas retirar o preâmbulo, deixando a Emenda.

É um absurdo isso, mas a constituição brasileira é inconstitucional, é ilegal, é injurídica. O que fazer, nobre Senador Fábio Lucena? Se nós optamos pela Oposição legal, dentro dos cânones da ordem, nós não temos outra saída a não ser acatar essa vergonhosa Constituição; nós não temos outro jeito, até porque quando nós assumimos o nosso mandato aqui, nós juramos defender essa Constituição. Houve, eu sei, eu me lembro muito bem V. Exª se lembra muito bem, um movimento para nós não jurarmos essa Constituição. O que é fato é que nós juramos essa Constituição. Então, ela pode ser ruim, pode estar errada, pode ser ilegal, pode ser iníqua, mas nós temos que obedecê-la. Eu discordo quando V. Exª e um grupo respeitabilíssimo de nosso partido escolhem apenas o Colégio Eleitoral para não respeitá-lo. Quer dizer, ou agente respeita tudo ou a gente não respeita nada. Eu estou dando o argumento do outro lado: ou a gente respeita toda a Constituição e continua dentro dessa nossa posição legal, ou a gente parte para a subversão. Eu acho que, não tem saída. Não tem saída e é isto que eu estou fazendo questão de dizer para V. Exª, só para V. Exª verificar o outro lado da questão, sem derrubar, absoluta-

mente, o pensamento de V. Exª nem contrariar, porque é respeitável como já disse. Mas quero que V. Exª veja, também o lado daqueles que entendem que, mesmo ruim, mesmo iníquo, esse Colégio Eleioral vai vigorar, nós pertencemos a ele e talvez seja interessante que nós participemos dele.

O Sr. Fábio Lucena — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Pois não, ouço o aparte de V. Exª com muita honra.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador Hélio Gueiros, tudo que eu ouvi consistiu em repetição de tudo que eu ouvi, ao longo da campanha das eleições diretas. Eu ouvi das mais expressivas personalidades do nosso Partido, principalmente do Presidente do Partido, Deputado Ulysses Guimarães, eu ouví e às vezes, até escutei — há uma diferença, V. Exª sabe, entre ouvir e escutar — ouvi e escutei horrores, misérias, diabruras a respeito do Colégio Eleitoral. Ouvi o Governador Franco Montoro, o Governador Tancredo Neves que, no comício do Rio de Janeiro, — tenho gravado em minha residência, em videocassete, posso convidá-lo a ouvir, — disse que o Colégio Eleitoral é uma eleição sem povo e que o Brasil não pode conciliar com eleição sem povo; ouvi os Governadores José Richa, Gerson Camata, apenas para ficar nas figuras do nosso Partido, desancarem o Colégio Eleitoral do espúrio para baixo. Ouví e escutei as lideranças partidárias do Senado e da Câmara dos Deputados. Eu, como na época estava impossibilitado, por motivo de saúde — convalescia de uma cirurgia — de tomar parte mais ativa nos comícios, então me limitava a documentá-los pelos meios disponíveis, principalmente pela televisão e pelos jornais. Depois de tanto ouvir achaques, verdadeiros achaques ao Colégio Eleitoral, eu, que já tinha ponto de vista formado a respeito do Colégio, ponto de vista explanado aqui no Senado, reforçei a minha convicção de que o Colégio Eleitoral é de fato tudo aquilo que as lideranças, as principais lideranças, do meu partido, diziam em praça pública, que o Colégio é ilegítimo, que é casuístico, que ele não representa a vontade nacional, que ele não tem a delegação da soberania popular e que nós, Senadores e Deputados, não fomos eleitos para eleger o Presidente da República. Eu mesmo levantei a tese, aqui, de que — e vou argüí-la perante o Presidente do Senado, tese que foi endossada pelo eminente Raimundo Faoro, ex-Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil — segundo a qual os Senadores eleitos em 1978, em número de 44, não podem integrar o Colégio Eleitoral criado pela Emenda nº 22, de 1982. Então, depois de ter ouvido, escutado, conceitos assim sobre o colégio, de ter esposado idéias assim sobre o Colégio, de ter exposto teses assim sobre o Colégio, compete a mim, nobre Senador, ser coerente com as minhas convicções e em meu pronunciamento, que foi um pronunciamento abordando mais uma tese; ele não pretende, em absoluto, criar, fazer proselitismo, em absoluto. Acho que cada Senador, cada Deputado, tem a liberdade de ir ou não ao Colégio Eleitoral. Acho, todavia, que depois do que o PMDB e os seus membros todos disseram, não houve um Deputado ou Senador do PMDB que não tivesse dito que o Colégio Eleitoral é espúrio, é ilegítimo — entendo que depois que tudo isso foi dito, estamos numa situação muito delicada, muito milindrosa, eu diria embaraçosa, se comparecermos ao Colégio Eleitoral. Então, acho, entendo, julgo, que a nossa situação perante a opinião pública, uma situação que justificaria a nossa posição ideológica, a nossa posição política, seria a de nos afastarmos desse Colégio, porque ele foi condenado pelo povo brasileiro. Esse Colégio não é o povo, e nós o dissemos. Esse Colégio é contra o povo, é contra o País, é contra a Nação, é contra o Brasil; então, nós temos que ser contra esse Colégio, sob pena de sermos contra o povo, contra a Nação, contra o Brasil. Parece-me ser um raciocínio lógico, nobre Senador Hélio Gueiros, mas que não pretende, em absoluto, adargar, abroquelar, dominar toda a verdade, em absoluto, nem parte da verdade inteira. Talvez até eu esteja enganado. É bem possível, até prova em contrário. O que não vou aceitar, todavia, permita-me V. Exª são retratações. Não aceitarei; votarei no Sr. Paulo Maluf e não votarei no Sr. Ulysses Guimarães, se S. Exª vier dizer que o Colégio Eleitoral é legítimo. Aí, não. Eu, se tivesse que votar — que não vou votar no Colégio Eleitoral, não participarei, mas, se tivesse que votar, votaria no Sr. Paulo Maluf. E não votaria no Sr. Ulysses, se ele viesse me dizer ou vier a dizer ao País que o Colégio é legítimo. Acredito que ele não fará isso, que ele não dirá isso e que todos nós vamos ser coerentes, inclusive V. Exª Estaremos juntos, no dia 15 de janeiro, juntos, bem longe do Colégio Eleitoral.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Nobre Senador Fábio Lucena, a nossa divergência é num ponto apenas. O Colégio, eu o considero ilegítimo, espúrio; não porém, por ser um Colégio Eleitoral, mas pelo modo como ele foi adotado.

O Sr. Fábio Lucena — Exato.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Então, eu pergunto a V. Exª. Se uma Constituinte tivesse adotado esse Colégio, ele seria espúrio, seria ilegítimo? Não. Então, eu diria a V. Exª...

O Sr. Fábio Lucena — Permita-me, V. Exª me fez uma pergunta, deixa-me respondê-la.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Vou chegar lá onde V. Exª está.

O Sr. Fábio Lucena — Se uma Constituinte adota um Colégio, esse Colégio dispõe de um princípio de legitimidade. Então, ele está legitimado por quem? Por uma Constituinte. Logo, não há por que discutir a respeito do Colégio, porque foi a Constituinte, vale dizer, foi a soberania nacional, por delegação aos representantes, numa Constituinte, quem estipulou o Colégio Eleitoral, nobre Senador. Aí, não há o que discutir. Mas, partir de uma Constituinte, como estabelecedora de um Colégio Eleitoral legítimo, para emendas e subemendas à Constituição, partidas de quem não tem legitimidade, a quem falecem todos os princípios da legitimidade, não tem legitimidade democrática, não tem legitimidade ditatorial, porque até as ditaduras, por incrível que pareça, têm a sua legitimidade ilegítima, mas esse poder não tem; não tem legitimidade teocrática, não tem legitimidade hereditária, não tem legitimidade monárquica, não há nenhuma espécie de legitimidade naqueles que instituíram o atual Colégio. Então, como, nobre Senador, justificar a nossa participação nesse Colégio?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Nobre Senador Fábio Lucena, aí é que estou e não estou de acordo com V. Exª O Colégio é ilegítimo, porque a origem dele é que foi ilegítima. Ele é tão ilegítimo, como é ilegítimo o civil ser julgado pela Justiça Militar. Mas, que jeito? Como é ilegítimo o decreto-lei. Mas, que jeito? Como é ilegítimo terem aumentado o número de membros do Tribunal Federal de Recursos. Mas, que jeito?

O Sr. Fábio Lucena — Mas, Exª, permita-me...

O SR. HÉLIO GUEIROS — Que jeito? Tenho que acatar, nobre Senador. Tenho que acatar!

O Sr. Fábio Lucena — Quando a Constituição estabelece o foro militar para julgamento de civis, nos casos expressos em lei, por exemplo, Lei de Segurança, esse foro é legal, claro que é legal!

O SR. HÉLIO GUEIROS — Mas, a instituição desse fórum foi ilegítima, porque, se o colégio é ilegítimo, todas essas outras criações e invenções da Emenda nº 1, também são ilegítimas. Nós não temos jeito.

O Sr. Fábio Lucena — Mas não é a mesma coisa, nobre Senador.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Nós não podemos, nobre Senador Fábio Lucena, e aí a nossa única divergência...

O Sr. Fábio Lucena — O foro militar vem da Constituição de 67, eu sou contrário ao foro militar.

O SR. HÉLIO GUEIROS — 67 também foi uma Constituição feita meio sem a...

O Sr. Fábio Lucena — Mas, de qualquer forma ela teve o endosso do Congresso Nacional.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Mas não houve constituinte. Foi o Congresso Nacional que resolveu fazer uma Constituição. Então, ela é tão ilegítima quanto a outra.

O Sr. Fábio Lucena — Mas é bem melhor o Congresso fazê-lo do que três Ministros militares.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Claro, não vou dizer que é um pouco melhor, mas continua não sendo filho de família.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador Hélio Gueiros?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Aí é que está, a emenda à constituição não é filha de família, a Constituição de 68 não é filha de família, há um erro na paternidade, na origem dela. O grande defeito do Colégio Eleitoral não é ele funcionar como diz a Constituição. Eu não acho isso, eu considero iníquio, mas não é esse o problema, o problema é que ele é fruto de uma emenda editada pelo Presidente da República, com o Congresso fechado. Então, tudo que foi editado nessa emenda do Presidente Geisel é ilegítimo, é iníquio, inclusive quando indica uma suposta reforma do Poder Judiciário. Mas o próprio Poder Judiciário, que é quem julga a legitimidade ou a legalidade da lei, se curvou a essa emenda constitucional. Então, por que, nobre Senador Fábio Lucena, podemos escolher, numa Constituição, o que vamos e o que não vamos respeitar? Aí é que divirjo desse respeitável grupo que advoga o nosso não comparecimento. É que nós ou aceitamos toda a Constituição, mesmo sabendo que a origem dela é ilegítima, é espúria, ou nós não aceitamos coisa alguma dela. Agora, pinçar isso aqui vou respeitar, isso aqui não respeito, aí é que não há coerência. No entanto, V. Exª sabe que estamos aqui reunidos através de uma emenda constitucional. Essa mesma que criou o Colégio Eleitoral, foi a mesma que decretou as eleições de 1982, com as modificações no sistema da proporcionalidade e todos nós acatamos e estamos admitindo como legal. Pelo menos, e mesmo que façamos as nossas restrições quanto à legitimidade, temos que nos curvar à legalidade e, como nos curvamos, também, penso que não há como, embora com todas as restrições, não nos curvarmos à tal legalidade do Colégio Eleitoral.

Daí por que não vejo nada de mais que um grupo, dentro do PMDB, admita, admita mediante decisão da Convenção, que é o órgão soberano, comparecer ao Colégio Eleitoral. Só discordo de V. Exª quando, aprioristicamente, toma uma decisão isolada.

O Sr. Fábio Lucena — Mas, permita-me, eu explico. Maes eleitores, 60% do Estado do Amazonas, me perguntam: como é que está a questão sucessória? Minhas bases eleitorais me cobram posições a respeito da questão sucessória e eu não sei responder, porque ouço dizer que estão negociando. Mas, negociando em meu nome, o meu mandato? Não, nobre Senador! Negociando com quem, em que termos? Eu conheço a agenda da negociação! V. Exª conhece?

O SR. HELIO GUEIROS — Não.

O Sr. Fábio Lucena — Não! Então que tipo de negociação?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Responda V. Exª

O Sr. Fábio Lucena — Pode ser barganha. Então, isso nós não podemos aceitar. Agora, nobre Senador Hélio Gueiros, vou fazer uma pergunta a V. Exª V. Exª é um homem em quem sempre me inspiro, e isso não é novidade.

O SR. HÉLIO GUEIROS — A recíproca, V. Exª sabe, é sincera.

O Sr. Fábio Lucena — Até por injunções fronteiriças, por temperanças lindeiras entre o Pará e o Amazonas, sempre me inspiro em V. Exª, desde os meus tempos de irrequieto estudante secundário. Faço a V. Exª apenas uma pergunta, nobre Senador Hélio Gueiros — está dizendo aqui o nobre Senador Marcondes Gadelha que não sabia que V. Exª era tão novo assim; digo que V. Exª é um pouco menos novo do que S. Exª, o Senador pela Paraíba — o PMDB tem minoria no Colégio Eleitoral, o PMDB apresenta um candidato ao Colégio Eleitoral, o PMDB tem condições de eleger o Presidente da República?

O SR. HÉLIO GUEIROS — V. Exª quer ouvir a minha resposta?

O Sr. Fábio Lucena — Sim.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Nobre Senador Fábio Lucena, por esse processo, Dom Pedro I não devia ter proclamado a Independência do Brasil, porque ele não era brasileiro, mas português. Então, verifica V. Exª que, em determinadas circunstâncias, na política, as coisas não são assim: branco, branco; preto, preto; água, água.

O Sr. Fábio Lucena — Permita-me só completar, porque na sua resposta há uma pequena retificação, permita-me fazê-la.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Vou só dizer a V. Exª que isso me veio à cabeça porque...

O Sr. Fábio Lucena — Na sua resposta há uma retificação simples que eu faço em trinta segundos. Dom Pedro, ou proclamava a Independência ou era apeado do cavalo, Exª Ele não tinha saída. É também a história do Marechal Deodoro que, ou proclamava a República ou seria proclamada outra coisa para ele, no mínimo um degredo. São situações...

O SR. HÉLIO GUEIROS — O Brasil ficou ou não ficou independente?

O Sr. Fábio Lucena — Em termos, ficou, sim.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Valendo-se de quê? De uma traição de Dom Pedro I, e por isso somos um País independente.

O Sr. Fábio Lucena — Não, aí V. Exª está avançando...

O SR. HÉLIO GUEIROS — Nos termos de Portugal, ele foi um traidor; nos termos brasileiros, ele foi um herói...

O Sr. Fábio Lucena — V. Exª está avançando...

O SR. HÉLIO GUEIROS — Digo isso, nobre Senador Fábio Lucena, por que eu fui pegar um Lello Universal — que há um Lello Universal editado no Brasil e um editado em Portugal — e quando fui, por acaso, ver Dom Pedro I, que corresponde a Dom Pedro IV, lá em Portugal, está escrito "traidor da pátria". Então, quero dizer a V. Exª que, em determinadas circunstâncias, não é pelo fato de, eventualmente, o PMDB, matematicamente, ter minoria, que a gente não comparece em campo no dia de jogo. Desse jeito, o Olaria, o Bonsucesso, o América e o Madureira nunca compareceriam ao campo, mas não interessa, vão mesmo para perder, por que pode dar zebra.

O Sr. Fábio Lucena — Onde está a coerência, Senador?

O SR. HÉLIO GUEIROS — E nesse Colégio Eleitoral, nobre Senador Fábio Lucena, a coisa mais fácil é dar uma zebra. Então, como que nós não iremos a campo para tentar fazer acontecer uma zebra? Claro que nós devemos ir. Esta é a minha opinião, antes que eu me submeta, digo a V. Exª com toda a tranqüilidade....

O Sr. Fábio Lucena — Mas é preciso coerência, Senador.

O SR. HÉLIO GUEIROS — ... à convenção do meu Partido. Se ele resolver comparecer com candidato próprio ou seja lá como for, se for a decisão da maioria, vou acatá-la. Eu não vou é achar que, porque se tem que ser muito coerente, o coerente demais, nós vamos deixar o campo livre para o PDS botar o time em campo, o juiz apita, não há jogo, porque não há adversário, e ele dá a vitória, por W.O., ao PDS. Eu acho que não. Aí, nós estaremos facilitando as coisas para o PDS. Não, o PDS vai ter que trabucar, lutar, fazer força, manobrar, catequizar, fazer proselitismo, arranjar unidade do lado dele porque, senão, ele vai correr o risco de ser derrotado pelo PMDB. Eu acho que nós devemos comparecer com nosso time completo. É minha opinião particular. Na hora do jogo, estamos lá completos. Quem é que sabe o que vai acontecer?

O Sr. Fábio Lucena — E a coerência? Onde fica a coerência?

O SR. HÉLIO GUEIROS — A coerência, eu já expliquei a V. Exª

O Sr. Fábio Lucena — E o Colégio espúrio?

O Sr. Octávio Cardoso — Permite V. Exª um aparte? V. Exª é muito faccioso. Só dá apartes ao nobre Senador Fábio Lucena?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Bem, V. Exª agora me derrubou e eu concedo o aparte a V. Exª com muito prazer.

O Sr. Octávio Cardoso — Agradeço muito a V. Exª não sei se taticamente deveríamos entrar nessa discussão, ou não, ou se é interessante ficarmos em silêncio, para conhecermos até algumas coisas do lado de lá da trincheira. Mas, eu quero dizer, ao nobre Senador Hélio Gueiros, que V. Exª está sendo absolutamente coerente. Navegar é preciso, já disse o Presidente Ulysses Guimarães, numa outra sucessão, e foi candidato pelo Colégio Eleitoral. Numa outra oportunidade o General Euler Bentes Monteiro foi candidato. E eu estou com V. Exª em que o PMDB vai concorrer, na próxima sucessão, à Presidência da República. Eu só não sei se o D. Pedro de V. Exª vai ser o Dr. Ulysses, mas que vai concorrer, vai.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Veja V. Exª O PMDB, aí sim, o PMDB comparecendo e tendo candidato, seria só coerente, porque V. Exª mostrou que uma vez nós comparecemos ao Colégio Eleitoral com o Dr. Ulysses. O que aconteceu? Fomos derrotados? Fomos! Mas ganhamos na votação popular, na eleição seguinte. Depois, comparecemos a outra eleição indireta, com o General Euler Bentes Monteiro, fomos derrotados. Mas o que aconteceu? Na eleição seguinte ganhamos muito mais cadeiras na Câmara dos Deputados.

Verifica V. Exª, assim, nobre Senador Fábio Lucena aproveitando o exemplo dado pelo nobre Senador Octávio Cardoso que o povo é inteligente. Ninguém subestime o povo. E eu ia fazer uma comparação com eles, mas nem o índio, pois V. Exª viu que até seqüestro eles sabem fazer, e eles aprendem rápido.

O Sr. Fábio Lucena — V. Exª não vai chegar ao ponto de defender o Colégio Eleitoral, não é?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Quero só dizer que o povo é inteligente, ele compreende as coisas.

O Sr. Fábio Lucena — V. Exª está defendendo o Colégio Eleitoral?

O SR. HÉLIO GUEIROS — O povo é inteligente e sabe que nós temos que agir de acordo com as circunstâncias, aliás, como diz Ortega Y Gasset: "Eu sou eu e as minhas circunstâncias". O partido é ele e as suas circunstâncias. Então, o povo entende que circunstâncias, ninguém faz o que quer na vida, nobre Senador Fábio Lucena, ninguém. Quem faz o que quer, na vida, é um escravo da vontade; está errado. Sempre fazemos as coisas de acordo com as conjunturas, com as circunstâncias; e o povo sabe perfeitamente que, se nós do PMDB tivermos uma chance de ganhar o pleito de Presidente da República, mas por escrúpulos exagerados não comparecermos lá, e deixarmos — e não vou citar nome — uma pior solução do PDS ganhar, eu acredito que aí é que o povo não nos vai perdoar, porque nós tínhamos condições de influenciar e não influenciamos.

Então, nós não temos por que, nobre Senador Fábio Lucena, embora eu já tenha dito e repito, que respeito a opinião de quem pensa o contrário, e acatarei a decisão da maioria, mas não temos por que não admitir, também, a nossa presença no Colégio Eleitoral, sem que isso importe em estarmos achando que o Colégio Eleitoral é uma maravilha, que ele teve a sua origem legítima. Não! Continuamos lutando porque aquilo está errado, mas como não tem jeito, então vamos ao Colégio Eleitoral, e se pudermos vencer, venceremos, ou com o Dr. Ulysses ou com alguém parecido com o Dr. Ulysses.

O Sr. Alfredo Campos — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Ouço o aparte do nobre Senador.

O Sr. Alfredo Campos — Nobre Senador Hélio Gueiros, à guisa de aparte ao seu discurso, que eu escutava do meu gabinete, eu gostaria de ler aqui, rapidamente, uma nota que eu distribui à imprensa, hoje, com relação ao Colégio Eleitoral, nos seguintes termos.

"Comparecer ao Colégio Eleitoral para homologar candidaturas espúrias é ser contra a grande maioria do povo brasileiro.

Para mim, só tem validade o comparecimento ao Colégio Eleitoral se for possível modificar alguma coisa, e derrotar candidaturas que não estão comprometidas com as mudanças que o povo brasileiro exige. Para legitimar candidaturas tipo Andreazza e Maluf, as oposições não devem comparecer ao Colégio Eleitoral. O meu comparecimento ao Colégio Eleitoral só se dará dentro de um largo entendimento democrático que venha possibilitar a devolução ao povo do direito de participar da vida da Nação e que possbilite mudanças profundas no Governo, na sua política econômica, social, pondo um fim ao desemprego e à miséria. Continuo achando que a estrada mais curta, para se possibilitar tudo isto é o caminho das "Diretas já". Não emprestarei meu voto nem minha presença para convalidar e legitimar, no Colégio Eleitoral, candidaturas. Só participarei do Colégio se for

possível eleger um candidato das Oposições, ou se houver uma candidatura de consenso profundamente comprometida com as mudanças necessárias."

É o aparte que eu gostaria de dar a V. Exª

O Sr. Octávio Cardoso — Permite V. Exª um outro aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Darei o aparte a V. Exª, apenas peço que aguarde um pouco.

Nobre Senador Alfredo Campos, claro que eu já disse que respeito, aqui, a opinião de cada um dos ilustres membros da Oposição, mas acho que V. Exª está sendo casuístico.

O Sr. Octávio Cardoso — Demais.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Quase caprichoso. São essas posições que me julgo no direito de discordar. Não me interessa quem o PDS vai escolher ou deixar de escolher. O problema é do PDS. Agora, se eu acho que posso influenciar e decidir sobre este pleito de Presidente da República, eu não vou facilitar as coisas para o PDS. Mas acho secundário se vai ser fulano ou se vai ser sicrano. Acho que temos que tomar uma posição independentemente de quem o PDS vai escolher. Então aí sim, se nós tomarmos uma posição antecipada ela não será casuística. Mas se nós condicionarmos se o PDS escolher esse ou aquele, aí sim, nós não compareceremos, acho que é um erro da nossa parte. Nós não temos nada com o PDS. Nós vamos escolher a nossa posição, nós vamos decidir, e o PDS que faça lá a sua escolha. E nós, se decidirmos comparecer, nós deveremos fazê-lo, seja quem for o candidato do PDS.

O Sr. Lenoir Vargas — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Com muito prazer.

O Sr. Lenoir Vargas — Agradeço o aparte, Senador, já que estou esperando há muito tempo. Desejava apenas, de certa forma, sintonizar com o espírito prático de V. Exª É que V. Exª definiu muito bem o que está em disputa. É a disputa pelo poder, que nós temos e queremos continuar tendo, e que V. Exªs desejam possuir, e é natural que desejem. E para isso é com "Diretas Já", é com diretas depois de amanhã, é com diretas de 88, com diretas de 90, é com indiretas, é com o Colégio Eleitoral, é sem Colégio Eleitoral. Os grupos políticos vão, cada um, procurar encontrar a maneira mais adequada para chegar ao poder. Acho que V. Exª está sendo muito prático, e é o que nós estamos verificando. Se nós fôssemos ficar como o Senador Fábio Lucena, a rememorar as expressões usadas nos comícios do "Diretas já" tinha acabado o Parlamento, porque a impressão popular é que não havia dúvida nenhuma de que era arrasadora aquela tese tão bonita e tão simpática. Na realidade não foi nada disso, e isso porque nós não chegamos a votar no Senado. V. Exª vê que já na primeira trincheira o negócio se complicou. De modo que V. Exª está sendo muito realista. A luta que há entre os Partidos é pelo poder. Ou não é pelo poder?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Acho que sim.

O Sr. Lenoir Vargas — Então, evidentemente, estamos aqui procurando lutar dentro de determinados princípios éticos, mas achando que o Colégio Eleitoral é legítimo, porque decorre de quem tinha poder para fazê-lo, e tanto fez, como disse V. Exª, que praticou outros atos que estão dentro da Constituição, e que possibilita a eleição dos governadores dos Partidos adversários do PDS, nem por isso deixam de ser governadores legítimos, estão governando, dirigindo a Nação, fazendo comícios, promovendo a reunião de multidões, e "forçando a barra" para chegar ao ápice, para chegar à Presidência da República, o que é perfeitamente natural dentro do jogo político. Então, isso que V. Exª disse, naquela oportunidade em que eu acho que não pude ter o prazer de apartear V. Exª, é o que é certo: é uma luta pelo poder. E agora vai-se estabelecer, aí, um jogo de xadrez, talvez até xadrez chinês, porque está tão complicado, para uma conciliação, um entendimento. Mas essa conciliação, esse entendimento e as jogadas que serão praticadas, nesse jogo enxadrístico, é cada grupo, mais ou menos, procurando defender a sua posição, cada grupo procurando defender os seus interesses político-partidários; e talvez até chegue, se não houver possibilidade de um grupo sobrepujar o outro, talvez chegue até num ponto neutro, em que ambos os grupos admitam essa possibilidade. O que não podemos — e V. Exª disse muito bem — é querer que se pare de lutar. A luta vai continuar e V. Exªs têm possibilidade, como nós também, de eleger o Presidente da República no Colégio Eleitoral, a menos que surja uma solução salvadora — como deseja o nobre Senador Alfredo Campos — que faça com que as trincheiras se desarmem e caminhemos num outro sentido. Era apenas esta a interferência que desejava fazer, e acredito que todos aqueles que estão sob o impacto dos comícios das "Diretas já" e dizem que não vão ao Colégio Eleitoral, evidentemente que vão terminar sentando conosco para votar no Colégio Eleitoral, porque é do interesse da sua luta pelo poder.

O Sr. Octávio Cardoso — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Já concederei o aparte a V. Exª

Nobre Senador Lenoir Vargas, registro o seu aparte, mas quero discordar apenas no ponto em que V. Exª dá a entender que as oposições enganaram o povo. Sei que V. Exª não disse nesses termos, mas deu a entender que nós, nessa campanha das "Diretas já",...

O Sr. Lenoir Vargas — Se V. Exª me permite, vou fazer até uma retificação: eu compreendo, como político, que no auge do entusiasmo, os próprios políticos chegam a se convencer daqueles instrumentos que criaram e pensam que são extraterrenos, quando não o são; são terrenos, foram feitos aqui mesmo.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Apenas quero dizer que as oposições agiram correta e democraticamente. Só há uma maneira de se avaliar o comportamento do Congresso Nacional: colocando em pauta, em votação o projeto porque, senão, bastaria os jornais fazerem as pesquisas e nós retiraríamos o projeto, porque ele não seria aprovado. De modo que acho que as Oposições agiram rigorosamente certo, democraticamente. A maneira correta, democrática de se implantar uma eleição, "Diretas Já" é propor uma emenda à Constituição. Essa emenda correu os trâmites processualísticos aqui do Regimento do Congresso Nacional, foi feita a votação, e por uma simples ficção constitucional ela perdeu, ou melhor, não perdeu, apenas não alcançou o **quorum** porque, na realidade, 295 Deputados de um universo de 479, votaram favoravelmente às eleições "Diretas Já", apenas 63 estiveram em plenário para dizer não. Então, ela é uma emenda que, a rigor, só foi derrotada por um truque constitucional regimental. Mas, na realidade, ela foi aprovada pela maioria absoluta da Câmara dos Deputados. Apenas, como existe — que não existia no tempo do Presidente Geisel, essa exigência de **quorum** de dois terços — a emenda foi condenada, mas apenas porque não alcançou o **quorum.**

Fiz o reparo ao seu aparte somente para discordar de uma certa insinuação no bom sentido que V. Exª fez, com relação às oposições que teriam agido não muito corretamente nas suas pregações no palanque.

Concedo ao aparte o nobre Senador Octávio Cardoso.

O Sr. Octávio Cardoso — Prometo a V. Exª que será o último aparte. Não quero ver V. Exª embaraçado no Estado do Pará, tendo que explicar aos seus correligionários que disse que o PDS estava de acordo com V. Exª Mas estamos de acordo com V. Exª, que está sendo muito prático no exame dessas questões do Colégio Eleitoral. A propósito, há uma entrevista muito interessante nas páginas amarelas da Revista **Veja,** onde o ex-Ministro Golbery aborda esse assunto: "Querer, podem não querer. Todo mundo sabe que eu não desejo o ministro Mário Andreazza na Presidência. No entanto, não me sito eticamente amparado para tentar mudar as regras do jogo com o objetivo de satisfazer o meu ponto de vista. A isto eu chamo trapaça, principalmente se a pessoa age ocultando o seu objetivo. Estamos hoje diante de dois tipos de manobras. Uma, da oposição, que pretende mudar as regras do jogo para conquistar o poder — o que, além de legítimo, vem sendo feito de forma sincera. Outra manobra, bem menos sincera, é a daqueles que desejam mudar as regras do jogo a fim de afastar Maluf e Andreazza, apresentando suas fórmulas como aperfeiçoamentos legislativos impessoais. Convenhamos que isto não ilude ninguém." Não se deve entrar em mineirice de mineiro, mas o nobre Senador Alfredo Campos procurou deixar a sua posição muito clara, de que dependendo da pessoa, ele está de acordo. Ora, nós não podemos admitir que só participando o Governador Tancredo Neves, o colégio se torne legítimo. Acho que nós temos que abrir mais o nosso leque de opções e imaginar que outras pessoas possam também disputar legitimamente no colégio eleitoral.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Nobre Senador Octávio Cardoso, quanto a sua primeira admoestação sobre o risco que estou correndo porque eventualmente os meus eleitores no Pará vão saber que o PDS está concordando comigo, quero dizer que...

O Sr. Octávio Cardoso — Para nós foi uma alegria.

O SR. HÉLIO GUEIROS — ...que esse simples fato não compromete ninguém. Basta dizer a V. Exª que o diabo cita a Bíblia, o diabo cita a palavra de Deus, e quando houve a tentação de Cristo, o diabo o tentou utilizando as expressões de Cristo Para ver se Ele caía nas três tentações propostas. Então, isso de haver uma coincidência eventual de posições — sem que eu, de maneira nenhuma, queira dizer que V. Exªs são o diabo, até porque V. Exª poderia replicar dizendo que o diabo sou eu — não basta essa simples coincidência para comprometer quem quer que seja.

Quanto a essa entrevista do ilustre General Golbery, o que me surpreendeu foi o termo usado por ele: "que não se sente eticamente". Ora, a fama do ilustre ex-Chefe da Casa Civil da Presidência da República é de ser, pelo menos, maquiavélico onde não há ética. Então agora, pela primeira vez, estou vendo o diabo vestido de ermitão, falando em ética e em trapaça. São esses termos que me parecem inadequados ao comportamento político do qual ele não faz segredo porque, inclusive, nobre Senador Octávio Cardoso, sabe perfeitamente V. Exª que numa palestra na Escola Superior de Guerra, antes da eleição de 1982, o Ministro Golbery declarou que fez esse esquema de novos partidos para apanhar, estraçalhar e retalhar a Oposição. É, inclusive uma ética interessante porque ele a comunicou. E é por isso que eu sempre reclamei das Oposições, porque mesmo quando advertida pelo mentor político do Governo de que aquele plano era para estraçalhá-las, elas caíram como um cordeirinho e realmente se separaram.

O Sr. Octávio Cardoso — A ética está na sinceridade.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Agora vou adiantar o meu pensamento, que não é comum: por isso é que, agora, quando vêm essas Oposições que não quiseram se reunir em 1982, falar um unidade e em coesão, eu ponho o meu pé atrás. Porque na hora em que havia necessidade das Oposições realmente se unirem para entestar todas as forças governistas que estavam unidas, cada um arranjou um pretexto para não se unir. E, agora, nós do PMDB estamos fazendo toda a festa, como fizemos toda a festa das eleições diretas.

Quem começou esse negócio de eleição direta no Brasil foi o PMDB, lá no Paraná. Em todos os Estados do Brasil, quem deu suporte maior, decisivo e indispensável foi o PMDB e, no fim, o que nós ganhamos? A vaia! A vaia! Para o PMDB sobrou a vaia, porque esses tais oposicionistas que recusaram o apoio deles, em 1982, resolveram tomar conta do espetáculo que não foi preparado por eles. Cito os fatos, porque não tem problema comigo. O Sr. Luiz Ignácio da Silva, Lula, foi ao Pará seis ou sete vezes e nunca conseguiu mais do que 300 ou 400 pessoas para falar. Nunca! Foi agora na garupa do PMDB, chegou lá de garupa, e falou para um auditório de 60 mil pessoas e, meio descompromissado, usou da linguagem mais oposicionista, da linguagem mais incisiva e fez figura, e fez figuração e ainda se deu ao luxo de permitir que os seus fardados simpatizantes, que não passavam de 200, vaiassem a nós do PMDB.

Então, verifica V. Exª que essas restrições a essa generosidade exagerada do PMDB eu faço, inclusive, agora, nobre Senador, já que estou avançando um pouco o terreno, os eminentes membros do grupo pró-diretas do PDS, fizeram a sua emenda e quem teve que assinar na frente fomos nós do PMDB.

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Pois não.

O Sr. Itamar Franco — Vou mais além, nobre Senador, hoje eles são mais importantes que os partidos políticos. Sabe por quê? E eu protestei isso na reunião da executiva, porque a emenda começa assim: "O grupo pró-diretas e os partidos de Oposição..." Hoje vale apenas, realmente, juntar 40 ou 50 indivíduos, torna-se mais importante.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Se destacar!

O Sr. Itamar Franco — Mas o PMDB está concordando, Senador! Esta é que é a verdade! A verdade aí está. O PMDB concordou agora com o que não podia ter concordado, nem ter permitido, aproveitar a emenda do Governo que aí está e tentar fazer uma nova Constituição, o PMDB deu o seu aval a esta emenda do pró-diretas, através da sua Executiva, sob o nosso protesto, mas deu.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Numa decisão da Executiva.

O Sr. Itamar Franco — Este jogo cênico do PMDB nós ainda vamos assistir. Sei que não é a opinião de V. Exª mas, há pouco dava eu aparte ao Senador Fábio Lucena, que, com a sua vivência, com a sua experiência e inteligência, verberava contra o Colégio Eleitoral. E por que verberava o Senador Fábio Lucena, aqui? Porque lá fora falamos, falamos em Belo Horizonte, falamos em Juiz de Fora, falamos no Rio de Janeiro, nas cidades de Minas, nas cidades do Pará, contra o Colégio Eleitoral e, agora, esse Colégio se torna mais legítimo porque nós vamos participar dele, ele se torna mais puro porque o PMDB está dentro desse Colégio Eleitoral? Evidentemente não é a tese...

O Sr. José Fragelli — Não vai se tornar mais legítimo, de maneira nenhuma. (Fora do microfone.)

O Sr. Itamar Franco — Mas o Senador José Fragelli entende que pode...

O Sr. José Fragelli — Participar, contestando, não é legitimar. (Fora do microfone.)

O Sr. Itamar Franco — Vou respeitar a posição dele, ele acha que se pode vencer no Colégio Eleitoral. Aliás, a oposição brasileira está sonhando em fazer, no processo indireto, o Presidente da República. É mais um sonho. E quando V. Exª fala em união, quero dar um exemplo do que aconteceu comigo, Presidente do PMDB mineiro. Não é apenas do outro lado, Senador Hélio Gueiros, que se encontra dificuldade em unir as oposições; não. Eu, Presidente do PMDB mineiro, enfrentei a campanha mais forte do meu Estado, porque propunha e aceitava a incorporação do Partido Popular ao nosso Partido. V. Exª não imagina o que sofri para que se processasse a incorporação do PMDB ao PP, dentro das minhas hostes, e hoje se entendeu, após o resultado que conduziu o Governador Tancredo Neves e que me reconduziu ao Senado, a importância daquela união, naquele momento, histórica. E essa importância histórica que V. Exª lembra da união das forças de oposição.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Nobre Senador Itamar Franco, lamentavelmente para mim V. Exª não esteve presente a todo o curso do meu pronunciamento despretensioso e, portanto, não pode perceber os meus argumentos com relação aos argumentos do nobre Senador Fábio Lucena. Quero dizer a V. Exª que, absolutamente, não tiro o direito nem de V. Exª nem do nobre Senador Fábio Lucena de assim pensar. Apenas me permiti o direito de olhar do outro lado da ponte e enxergar de uma maneira um pouco diferente. Apenas, eu achava, e volto a repetir, que devemos nos curvar à decisão da convenção do meu Partido, só isso.

Agora, não podemos, nobre Senador Itamar Franco — perdoe-me V. Exª — é cada um chegar aqui se pronunciar e adotar uma posição radical para a qual não há saída honrosa.

O Sr. Itamar Franco — Não, Exª Permite V. Exª um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Porque, daqui a pouco, os nobres e eminentes Senadores do PDS vão catar aqui nos arquivos e nos Diário do Congresso Nacional e se V. Exª, mais tarde, se convencer dessa ou daquela posição, eles vão cobrar a V, Exª, por um pronunciamento radical que V. Exª fez sem analizar todo o leque de alternativas que se pode ter numa emergência.

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Concedo o aparte ao nobre Senador.

O Sr. Itamar Franco — Nobre Senador Hélio Gueiros, veja V. Exª que desde de dezembro do ano passado que estou insistindo, exatamente na que quer V. Exª, que a direção partidária, através do seu órgão próprio, que é a convenção nacional, venha dar diretriz ao PMDB. E V. Exª tem razão. Quem é que hoje pode falar em nome do PMDB, a não ser a sua convenção, o seu diretório, nacional? Não é nenhum governador, não é ninguém. E essa diretriz não tem sido dada. Então, enquanto essa diretriz não é dada ao nosso Partido, nós, como Senadores temos o dever e o direito de polemizar até, de termos outro caminho, outra diretriz. Porque a verdade, Senador Hélio Gueiros, é que o Presidente do Partido não quer convocar a convenção, por esse ou por aquele motivo. Uma convenção que, inclusive, em relação ao Colégio Eleitoral — V. Exª há de se recordar — foi proposta em dezembro uma convenção extraordinária, e já deveria ter sido convocada. Está se protelando, mas proletando com que interesse, com que jogo? Então é muito estranho, quando V. Exª ouve falar "é preciso dar reforço, é preciso dar as prerrogativas ao Congresso Nacional, é preciso dar posição de relevo ao Congresso Nacional" e de repente se pergunta: "mas quem é que vai falar em nome do Congresso Nacional?" Ora, existem os nossos líderes aqui, o Líder do Partido do Governo, os Líderes dos Partidos de Oposição, na Câmara e no Senado. Por que o fulano é que tem que ser o negociador? E eu disse há pouco: "negociador, às vezes, em cones de sombra, porque eles não sobem nem à luz das velas não"! Eles vão nos cones de sombra negociar os nossos votos, por isso é que, como fundadores do Partido, não podemos aceitar. Estou de acordo com V. Exª, convoque o PMDB o seu órgão máximo, a sua convenção, e vamos estabelecer diretrizes, de uma vez por todas, com relação a qual o comportamento que deva ter, politicamente, o nosso Partido.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Estou de pleno acordo com V. Exª, nobre Senador Itamar Franco.

Quero dizer que a Executiva ou o Diretório do Partido tem que ter sensibilidade, para saber, também, a opinião das suas bancadas, porque é um mito isso de dizer que quem manda é a Executiva. A Executiva manda até quando estiver afinada com a maioria do Partido. Ela não é onisciente, onipotente e superpartidária como pretende ser; ela tem que ter a sensibilidade para compreender o que é que a maioria das bancadas, no Senado e na Câmara dos Deputados, está pensando, para tomar posição com relação a esse problema.

Estou de acordo com V. Exª Realmente, fico embaraçado em saber quem está negociando. Eu não sei quem está negociando.

E o mais interessante que acho é que não vejo aqui, se é que nós é que vamos votar essa emenda constitucional, ambiente nenhum de transação e de negociação. Mas o que leio nos jornais, é todo mundo falando em negociação e transação, quer dizer, eu estou num mundo, e eles estão noutro. Porque aqui no Congresso Nacional, até agora, não há ambiente nenhum para acordo, tanto do lado do PMDB, como do lado do PDS. No entanto, a opinião pública está sendo, aí sim, iludida com declarações das mesmas pessoas, todo dia. Mas ninguém sabe de quem elas são intérpretes elas vão para o jornal e, dizem: "estão caminhando as negociações, as transações". Mas, na verdade não estão caminhando coisa nenhuma. Nós estamos na estaca zero. Esta Comissão Mista vai ter terríveis dificuldades para conciliar lá dentro, exatamente por coisas paralelas que estão surgindo. A Comissão existe aqui, e estão negociando aqui, acolá é fora de Brasília, é dentro de Brasília, quer dizer, uma confusão terrível. Mas a verdade é que se é o Congresso Nacional, que vai votar, aqui no Congresso Nacional e não tem havido ambiente nenhum para qualquer transação ou acordo.

O Sr. José Lins — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Com muito prazer.

O Sr. José Lins — Senador Hélio Gueiros, quero parabenizar V Exª pelo discurso que está proferindo, evidentemente sem concordar com tudo, mas acho que V. Exª com esta catarse que faz, quanto à psicologia e à sociologia do Partido de V. Exª, e até dos outros, V. Exª faz um grande bem ao Congresso. Eu acho, realmente, que o debate deve se desenvolver aqui dentro, porque nós elegemos as cúpulas do nosso Partido, evidentemente, para seguir a orientação que o Partido deve escolher, de modo que V. Exª dá um exemplo de que não deve haver ini-

bições, quando se trata de discutir assuntos políticos dentro desta Casa. Por isso mesmo, eu quero dizer a V. Exª, que gostei de ouvir a confirmação de V. Exª, de que o PMDB, que o grande partido da oposição hoje, evidentemente se deixou levar, ou serviu a certos objetivos dos radicais aos quais, certamente, não estava querendo servir. E os exemplos foram aqueles que V. Exª deu; das vaias a vários Líderes de renome, dentro do partido de V. Exª, no País, e que evidentemente, não foram conduzidas nem pelo povo, e nem pelo Partido de V. Exª Parabéns pelo discurso que V. Exª está fazendo, sobretudo, não é concordando com as idéias de V. Exª, mas porque V. Exª traz para o Congresso a discussão de temas, um debate aberto, sincero, franco, ainda que fira a susceptibilidade de alguns dos seus colegas de partido. O debate tem que ser feito aqui. Meus parabéns pelo tratamento que está dando ao programa.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Muito grato a V. Exª, Senador José Lins. Eu fico satisfeito em saber que não são somente eu e o Senador Fábio Lucena, que ignoramos quem está negociando. V. Exª também declarou que não sabe quem é que está negociando. E, no entanto, V. Exª verifica que, todos os dias nos jornais, sai uma notícia dessas negociações, à nossa inteira revelia. Pelo que percebo, agora, também, do lado do PDS, se há alguém negociando, não é com o conhecimento, ou com a outorga, ou a procuração dos ilustres membros do PDS.

Sr. Presidente, ao cabo de tudo, eu queria apenas frisar a nossa posição, de que o PMDB, apesar dessas eventuais divergências, absolutamente naturais, deverá marchar unido para as próximas lutas cívicas no Brasil. Acredito que uma outra declaração mais definitiva e radical, de alguns dos nossos companheiros, não significa uma rebeldia com relação à decisão soberanamente tomada pela oposição. Até por que eu não tenho tanto medo de radical: o mundo precisa do radicalismo de alguns, porque se não fossem os radicais, muito pouca coisa se caminharia no mundo: Cristo foi um radical, mas um radical mesmo. Um radical em todos os sentidos. É necessário que se seja um pouco radical, no mundo de hoje, para se conseguir alguma coisa. Agora, não se pode chegar ao exagero, a uma exacerbação tal, que redunde em conflito, em conflitos insuperáveis e incontornáveis. Não faz mal que haja um grupozinho de pressão, mas ele sabendo da posição dele, que não é tanto maioria, mas é uma espécie de fermento ou de sal para melhorar a massa, para que ela fique mais gostosa e mais saborosa.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, quero que me desculpem por esta conversa, como se diz nos Estados Unidos, ao pé da lareira, descompromissada, sem maiores preocupações, senão a de mostrar que é conversando que a gente se entende, tanto dentro do meu Partido, como com relação ao meu Partido e ao PDS. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Para recordar à Casa que apresentei um projeto isentado do Imposto sobre Circulação de Mercadorias, o ICM, as operações de comercialização de leite **in natura** para consumo público em todo País.

Na justificativa, Sr. Presidente, entre outras coisas, eu disse o seguinte:

> "Vem repercutindo negativamente na imprensa e junto às organizações cooperativas que lidam com a distribuição de leite **in natura** a tributação que alguns Estados, inclusive o meu Estado, estão impondo à comercialização de leite, fato que, a rigor, implica em prejuízos manifestos para produtores e consumidores. Cremos desnecessário, pelo óbvio mesmo da situação, arrolar subsídios demonstradores do truísmo de que o leite constitui alimento básico dos brasileiros, sobretudo das faixas etárias mais baixas."

Sigo nessa linha de raciocínio, Sr. Presidente, para dizer o seguinte:

> "A Constituição Federal atribui à União o poder de regular os excessos que se verifiquem no estabelecimento da carga tributária imposta pelos Estados, facultando-lhe o estabelecimento de isenções mediante Lei Complementar, desde que sejam para atender a relevante interesse social ou econômico nacional. Ora, no caso do consumo do leite **in natura**, conforme analisamos, constata-se esse relevante interesse social e econômico, a justificar a edição de Lei Complementar, estabelecendo a isenção do ICM, em caráter nacional."

Sr. Presidente, recebi o apoio de várias entidades e que gostaria de mencioná-las. Assim, se manifestaram a favor do projeto:

Entidades agropecuárias de todo o Brasil que se manifestaram favoráveis ao projeto de lei da isenção do ICM no leite.

— Associação Brasileira das Indústrias de Derivados do leite.

— Sindicato Rural de São Jão Nepomuceno.

— Cooperativa dos Produtores de Leite da Alta Paulista.

— Federação Meridional de Cooperativas Agropecuárias.

— Sindicato Rural de Juiz de Fora.

— Associação Brasileira dos Produtores de Leite B.

— Cooperativa Regional e Agropecuária de Campinas.

— Cooperativa Agropecuária de Uberlândia.

— Cooperativa Regional dos Produtores de Leite do Vale do Rio Grande.

— Cooperativa Regional do Sul de Minas.

— Cooperativa dos Produtores de Leite de Mococa.

Segue, Sr. Presidente, também o Sindicato Rural de Presidente Bernardo.

— Cooperativa Agropecuária de Rezende.

— Cooperativa de Laticínios de Três Rios.

— Cooperativa Agropecuária do Sudeste Mineiro.

— Sindicato da Indústria de Laticínios e Derivados do Estado de Minas Gerais.

— Cooperativa Regional Agropecuária de Santa Rita do Sapucaí.

— Cooperativa Agrícola do Alto Rio Grande.

— Câmara Municipal de Passos.

— S.A. Fábrica de Produtos Alimentícios Vigor.

— Cooperativa de Laticínios Vale do Paranapanema.

— Sindicato Rural de Presidente Prudente.

— Laticínios Vale do Paranapanema.

— Ribeiro Fonseca S.A. Laticínios.

— Cooperativa Agropecuária de Carmo do Rio Claro.

— Cooperativa de Laticínios de Lorena e Piquete.

— Cooperativa de Laticínios de São Carlos.

— Cooperativa de Laticínios Linense.

— Cooperativa Agropecuária de Boa Esperança.

— Sindicato Rural de Presidente Bernardes.

— Cooperativa Agropecuária de Rezende.

— Cooperativa de Laticínios de Três Rios.

— Cooperativa Agropecuária de Tupi Paulista.

— Cooperativa Agropecuária de Barra Mansa.

— Cooperativa de Laticínios de Guaratinguetá.

— Cooperativa Produtos de Leite de São José dos Campos.

— Cooperativa de Laticínios de Avaré.

— Laticínios União, de São Paulo.

— Produtores de Leite de Cachoeira Paulista.

— Sociedade Rural Brasileira.

Fora, Sr. Presidente, os consumidores deste Brasil todo, que se têm manifestado a favor do projeto, razão pela qual estou carecendo que o Senado da República possa dar a isenção do ICM, ao leite **in natura** uma tramitação mais veloz para que, dentro em breve, o Plenário do Senado possa aprovar essa isenção de caráter social e importante para o nosso País.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR ITAMAR FRANCO EM SEU DISCURSO:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 36 DE 1984 COMPLEMENTAR

Isenta do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM, a comercialização de leite *in natura*.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam isentas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM, as operações de comercialização de leite **in natura** para consumo público em todo o País.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Vem repercutindo negativamente na imprensa e junto às organizações cooperativas que lidam com a distribuição de leite **in natura** a tributação que alguns Estados estão impondo à comercialização de leite, fato, que, a rigor, implica em prejuízos manifestos para produtores e consumidores. Cremos desnecessário, pelo óbvio mesmo da situação, arrolar subsídios demonstradores do truísmo de que o leite constitui alimento básico dos brasileiros, sobretudo das faixas etárias mais baixas. Desta sorte, é estranho que se estabeleça tributação sobre a produção e comercialização do leite **in natura** destinado ao consumo público, quando se sabe que essa tributação seria inteiramente destituída de qualquer finalidade social, pois, sem elevar sintomaticamente a renda tributária, só serviria para mais agravar a penúria das classes menos favorecidas de nossa sociedade.

A Constituição Federal atribui à União, o poder de regular os excessos que se verifiquem no estabelecimento da carga tributária imposta pelos Estados, facultando-lhe o estabelecimento de isenções mediante Lei Complementar, desde que sejam para atender a relevante interesse social ou econômico nacional. Ora, no caso do consumo do leite **in natura**, conforme analisamos, constata-se esse relevante interesse social e econômico, a justificar a edição de Lei Complementar, estabelecendo a isenção do ICM, em caráter nacional.

Sala das Sessões, — **Itamar Franco.**

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O ex-Presidente do Banco do Brasil, ex-Ministro da Indústria e do Comércio e atual Presidente do Banco Econômico Ângelo Calmon de Sá, foi recebido pelo Presidente João Baptista Figueiredo e posteriormente esteve com o Ministro Camilo Penna, da Indústria e do Comércio.

Recém-indicado Presidente do Conselho Empresarial Brasil-Estados Unidos, pelo lado brasileiro, Ângelo Calmon de Sá manifestou, em suas declarações à imprensa, as conclusões a que chegou, em sua criteriosa, sensata e realista análise da atual conjuntura econômica, caracterizada pelas crises decorrentes do excessivo endividamento externo dos países periféricos, perigosamente agravados diante da voracidade dos banqueiros responsáveis pelos injustificáveis e sistemáticos aumentos das

taxas de juros internacionais que já atingiram níveis intoleráveis: - 12,5%, ou seja, gastos adicionais de US$ 1 bilhão de dólares, no caso brasileiro.

A capitalização de uma parcela dos juros da dívida externa brasileira poderia ser instrumento de alívio, mas não a solução desse problema que o País enfrenta, conforme asseverou Ângelo Calmon de Sá.

> "O mais importante", esclareceu esse eminente administrador, economista e homem público, "seria que as taxas de juros não continuassem em elevação, e até mesmo fossem reduzidas. Temos que lutar para isso — acrescentou — e, também, por prazos maiores, carência, "Spreads" pequenos e, inclusive, pela capitalização de uma parcela dos juros".

Ângelo Calmon de Sá creditou a indicação para a presidência da Secção brasileira do Conselho Empresarial Brasil-Estados Unidos, em substituição ao empresário Laerte Setúbal, a seus conhecimentos e ampla experiência no âmbito do comércio internacional, bem como à sua atuação no setor financeiro, que lhe permite uma visão mais ampla da inter-relação entre as duas áreas. Isso o credenciaria a defender uma diminuição do protecionismo americano em relação aos produtos brasileiros.

O desempenho de Ângelo Calmon de Sá na presidência do mencionado Conselho Empresarial Brasil-Estados Unidos, contribuirá, certamente, para reforçar a luta contra as normas protecionistas, ao mesmo tempo em que, graças à sua comprovada capacidade empresarial, excepcional talento, credibilidade e invulgar prestígio no campo das relações comerciais brasileiro-norte-americanas, poderá ampliar a colocação de um volume maior dos nossos produtos manufaturados no mercado externo.

Congratulo-me por conseguinte, com o empresariado brasileiro, e felicito o ilustre Presidente do Banco Econômico, desejando-lhe uma fecunda gestão no aludido Conselho Empresarial Brasil-Estados Unidos. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Comemorar datas cívicas importantes é rito indispensável para favorecer o encontro do homem com o passado e consolidar, de maneira sensível, os vínculos de nacionalidade, imprescindíveis à idéia de Estado.

Assim, também o dia 13 de maio, anualmente relembrado, possibilita pensamentos e lições.

Celebrar a abolição dos escravos, em nosso meio, conscientiza-nos de que o nosso corpo social surgiu para a independência política distinguindo entre seres humanos e explorando o trabalho escravo, numa coletividade pouco pluralista e extremamente desigual.

A cada ano, compreendemos melhor que só construiremos a democracia de nossos sonhos aperfeiçoando a obra de nossos antecessores, impedindo formas modernas de servidão e tornando o homem brasileiro cada vez mais livre, independentemente de sua cor ou fortuna, de sua origem ou crença religiosa.

Abolir desigualdades e preconceitos é meta do moderno Estado de direito, que dá a todos os seres humanos não só garantia de vida, como igualdade de oportunidades com os seus semelhantes.

Eis por que é sempre lamentável constatar que o elemento africano, tão importante e fundamental na formação da etnia brasileira, penetrou nossas fronteiras como mercadoria importada e maltratada, num tráfico lucrativo, mas indigno.

Ao africano rudemente espoliado coube a nobre tarefa de construir, no Novo Mundo, os elementos básicos da riqueza, que o faria prosperar, através da pecuária, do cultivo das terras, da exploração das minas e do trabalho manual, criador de objetos domésticos ou de anônimas obras de arte.

Ao homem branco, em "ócio indigno", era possível viver sem esforço, usufruindo, nos meios urbanos, da intermediação dos "negros de ganho", que obtinham os recursos essenciais à vida diária.

Famílias ricas ou pobres exploraram o trabalho servil para que pudessem viver, segundo os costumes da época, isto é, sem necessidade de trabalhar.

E dividiram com o escravo os ganhos de atividades várias, que exauriam a sua força física e davam-lhe uma média de vida profissional não superior a dez anos.

Aos impossibilitados de exercer tarefa mais árdua era incentivada a mendicância nas cidades e a divisão dos resultados pecuniários com o patrão.

Às negras ganhadeiras incumbia o comércio nas ruas, a fiação, a tecelagem, a costura e, não raras vezes, também a prostituição com parceria nos lucros. Houve assim, até mesmo entre os servos, a diferença de sorte e de tratamento, numa espécie de hierarquia escravocrata.

Pode-se dizer que existiu o escravo de tração e o de ostentação; o que trabalhava nas ruas e o de uso doméstico; o que recebia crueldade e maus tratos, bem como o que participava da doçura da casa grande e do carinho das famílias.

Entre estes, vale recordar, vez que a 13 de maio também se celebrou o dia das mães, a figura da mãe-preta, em sua singular importância.

Façamo-lo através de Jacob Gorender, em seu livro recente, intitulado "O Escravismo Colonial", p. 463:

> "Tomemos o caso das amas-de-leite, que às vezes assumiam a figura da mãe-preta prestigiada nas casas senhoriais. Muitas mães-pretas tiveram, como escreveu Gilberto Freyre, carinho maternal pelos filhos das senhoras brancas que amamentaram e ajudaram a criar, dispensando desse esforço as débeis e prolíficas iaiás.
>
> Contudo, se invertermos o enfoque, poderíamos lembrar a crueldade do senhor que obrigava a escrava a abandonar o próprio filho na "roda dos expostos" a fim de aproveitá-la como ama-de-leite do filho dele, senhor, ou alugá-la para lhe render 500 ou 600$000 apenas num ano, à altura de 1871. E também lembraríamos o comércio de amas-de-leite, tão normalmente aceito pela sociedade que se expunha às escâncaras nos anúncios de jornal. Depois de extinto o tráfico africano, os mercadores de escravos traziam amas-de-leite do Norte para venda ou aluguel no Sul.
>
> Conforme calculou a **Gazeta da Tarde**, de 5 de janeiro de 1881 — citada por Conrad — uma ama-de-leite comprada no Norte por 400 a 600$000 renderia, no aluguel, 900$000 em 18 meses e, a seguir, poderia ser vendida por 1:500$000.
>
> A ordem escravocrata comercializava o sexo das escravas e também o seu leite materno."

Srs. Senadores,

Apesar de tudo isso, o que dignifica a figura da mãe-preta é a sua resignação com amor.

O eventual abandono dos próprios filhos não a tornou amarga para com a prole da senhora.

E ela deu não só o seu leite, mas também o seu carinho e a sua bondade.

E contou histórias, e cantou lendas, e povoou de sonhos tantas mentes infantis.

Assim, se por vezes foi humilhada, também recebeu, ternura, gratidão e paga moral.

Sua figura marcou um tempo, que os mais velhos recordam com saudade e os jovens lamentam não ter presenciado.

Sua lembrança caminhou com muitas, inspirou artista, enriqueceu nosso folclore.

Contudo, talvez falte no Brasil, um monumento que eternize a nossa admiração por ela.

E então, fazemos, desta tribuna, o nosso apelo ao Ministério da Educação e Cultura para que nos possibilite realizar este desejo que, certamente, para muitos de nós é sentido como um dever cívico, se não uma homenagem individual.

E o monumento à mãe-preta não carece de grandiosidade alguma. Teria de ser simples, singelo e compatível com a humildade daquelas que tiveram por filhos, no seu coração, a milhares de brasileiros.

Mas deveria inspirar a quem o admirasse a sensação de estar diante do ser cantado por Manuel Bandeira, isto é, de uma "Irene preta, boa e sempre de bom humor", a quem São Pedro permite a entrada no céu sem qualquer pedido de licença. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1978 (nº 3.464/77, na Casa de Origem), que dispõe sobre o Concurso de Livre-Docente e os títulos de Doutor e Livre-Docente, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 709 e 710, de 1981, das Comissões:

— de educação e Cultura; e

— de Serviço Público Civil.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1978 (nº 3.594/77, na Casa de Origem), que introduz alteração na Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, que "institui normas gerais sobre desportos", tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.128 e 1.129, de 1981, das Comissões:

— de Educação e Cultura, e

— de Finanças.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1979 (nº 4.905/78, na Casa de origem), que altera a redação do **caput** do art. 1º da Lei nº 6.463, de 9 de novembro de 1977, que torna obrigatória a declaração do preço total nas vendas a prestação, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 271, de 1981, da Comissão

— de Economia.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1979, (nº 1.322/79, na Casa de origem), que disciplina o parcelamento da Taxa Rodoviária Única — alterando a redação do § 3º do art. 2º do Decreto-lei nº 999, de 21 de outubro de 1969 e acrescentando ao mesmo art. os §§ 4º e 5º, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.111 e 1.112, de 1981, das Comissões:

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas; e

— de Finanças.

5

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 331 e 349, de 1979)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1979 (nº 2.255/76, na Casa de origem), que altera a redação do inciso I e do § 3º do art. 11 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECERES, sob nºs 1.364 a 1.367, de 1981, das Comissões:

— **de Legislação Social, 1º pronunciamento:** favorável; **2º pronunciamento:** ratificando o Parecer anterior;

— **de Constituição e Justiça,** declarando que a matéria foge a sua competência regimental;

— **de Finanças,** favorável.

6

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1979, e com o Projeto de Lei do Senado nº 349, de 1979)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 331, de 1979, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que inclui o marido como dependente da segurada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.363, 1.365, 1366 e 1.367, de 1981, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento:** pela constitucionalidade e juridicidade; **2º pronunciamento:** ratificando o Parecer anterior;

— **de Legislação Social,** pela prejudicialidade; e

— **de Finanças,** pela prejudicialidade.

7

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1979, e como Projeto de Lei do Senado nº 331, de 1979)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 349, de 1979, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dá direito ao marido de segurada à assistência médica, tendo

PARECERES, sob nºs 1.365 a 1.367, de 1981, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça,** pela constitucionalidade e juridicidade;

— **de Legislação Social,** pela prejudicialidade;

— **de Finanças,** pela prejudicialidade.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1980 (nº 709/79, na Casa de origem), que institui o "Dia Nacional das Relações Públicas", tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 1.188, de 1981, da Comissão

— **de Constituição e Justiça.**

9

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1981 (nº 678/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a exigência de certificado de conclusão de curso de especialização em medicina aplicada à educação física para o exercício das funções de médico assistente de educação física e desportos, nos estabelecimentos que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 329 a 332, de 1983, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça,** favorável, com Emenda que apresenta, de nº 1-CCJ; e

— **de Educação e Cultura, de Saúde e de Legislação Social,** pelo arquivamento.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1981 (nº 2.768/80, na Casa de origem), que altera o art. 280 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 Código de Processo Civil, tendo

PARECER, sob nº 26, de 1982, da Comissão

de Constituição e Justiça, favorável, com voto vencido do Senador Nelson Carneiro.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1983 (nº 939/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a responsabilidade dos ocupantes de cargos de direção de órgãos da Administração Pública Federal, direta ou indireta, tendo

PARECERES, sob nºs 1.000 e 1.001, de 1983, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça,** favorável; e

— **de Serviço Público Civil,** contrário.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1983 (nº 1.690/79, na Casa de origem), que inclui na lista de serviços a que alude o art. 8º do Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, os prestados pelos profissionais autônomos de Relações Públicas, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 946 e 947, de 1983, das Comissões:

— **de Legislação Social;** e

— **de Finanaças.**

13

Votação, em turno único, (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1979 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, tendo

PARECERES, sob nºs 692 e 93, de 1982, das Comissões:

— **de Legislação Social,** favorável nos termos de Substitutivo que apresenta; e

— **de Constituição e Justiça,** pela injuridicidade do Projeto e do Substitutivo da Comissão de Legislação Social, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 30 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HENRIQUE SANTILLO NA SESSÃO DE 11-05-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Para comunicar à Casa os termos do voto do Sr. Ministro Djacy Falcão, que reputo importante. Todos nós sabemos que as medidas de emergência, a que foram submetidos o Distrito Federal e dez municípios de Goiás, deixaram algumas seqüelas. Delas principalmente, no entanto, há de restar o aprendizado de que não poderão repetir-se, de forma alguma. É que o povo não mais aceita ser vilipendiado. Mas que tudo, dois fatos deixaram marcas: a prisão de Parlamentares e o impedimento da livre passagem, o direito de ir e vir nas barreiras policiais, que circundaram Brasília.

Centenas de cidadãos, quase todos Deputados Estaduais, Prefeitos e Vereadores foram ilegalmente impedidos de passar pelos postos policiais fortemente armados. Desses atos ilegais, resultou posicionamento independente e digno, e outro não poderia ser, do Supremo Tribunal Federal, que por decisão unânime de seu plenário aprovou, ainda no dia 25, e portanto no dia da votação da Emenda Dante de Oliveira, o voto Exmo. Sr. Ministro Djacy Falcão, em relação a **habeas corpus** por mim impetrado, e o voto foi dado nos seguintes termos:

VOTO

O SENHOR MINISTRO DJACI FALÇÃO (Relator): Trata-se de pedido de **habeas corpus** em que figura como paciente autoridade sujeita diretamente à jurisdição do Supremo Tribunal Federal, ou seja, um Senador da República. Daí, a competência originária desta Corte para o seu julgamento (art. 119, inc. I, letra h, da Constituição Federal).

Observo, de início, que a competência do Relator para expedir salvo-conduto, prevista no art. 191, inc. IV, do Regimento Interno do STF, não constitui óbice à submissão da excepecional medida ao exame do órgão judicante.

Se o Relator pode fazê-lo, representando a Turma ou o Plenário da Corte, poderá trazer a matéria à consideração do Plenário, como se impõe nas circunstâncias deste pedido.

Verifico que o alegado ato de coação é atribuído pelos advogados impetrantes à "guarnição mista policial militar" do posto da Polícia Rodoviária Federal, localizada na BR-060, entre Anápolis e Brasília. Por outro lado, a indicação do Exmo. Sr. Presidente da República como autoridade coatora, pelo simples fato de haver baixado os Decretos nºs 89.566 e 89.567, de 18 do corrente mês, como está expresso na inicial, não justifica a sua inclusão como autoridade coatora. Com a expedição dos referidos Decretos exauriu-se a atribuição constitucional do Sr. Presidente da República (art. 81, inc. III, da Constituição Federal), não se lhe imputando qualquer ato de coação ilegal.

Dada a gravidade do alegado ato coativo e a relevância jurídica da espécie impõe-se a meu ver, a expedição de salvo-conduto em favor do paciente até a decisão do feito.

Como cidadão e, com maior razão, na qualidade de parlamentar integrante do Congresso Nacional não pode o paciente ser interceptado na sua liberdade de ir e vir, sem que haja flagrante delito ou ordem escrita da autoridade competente (§ 12, do art. 153, da Constituição Federal).

Ante o exposto, voto no sentido da concessão de salvo-conduto em favor do paciente, até a decisão deste **habeas corpus,** cientificando-se o Comandante do Comando Militar do Planalto, autoridade designada como executora das medidas determinadas no Decreto nº 89.566, de 18 do corrente mês, conforme dispõe o seu art. 2º; bem assim, de que sejam solicitadas as devidas informações.

Sr. Presidente, ao registrar este voto, mais uma vez nos Anais desta Casa, faço-o e lhe digo com toda a franqueza, com um profundo sentimento de frustração e de indignação que acabou obrigando-me a uma iniciativa como esta. Um profundo sentimento de frustração originado de terem as Autoridades Federais, deste País, um posicionamento capaz de transgredir, de violentar todos e quaisquer direitos. Eu vi e testemunhei pessoalmente o cerceamento dessa liberdade, desse direito elementar do cidadão em torno de Brasília. E o que mais me machucou, o que mais violentou o meu sentimento de cidadão brasileiro, foi sentir que o Partido do Governo ainda tentou justificar, das tribunas, todas essas medidas violentas e arbitrárias, ilegais e inconstitucionais, estabelecidas durante as medidas de emergência em Brasília e em dez Municípios do meu Estado. Isso me deixou realmente frustrado e indignado, é uma frustração da qual eu, dificilmente, me livrarei. Espero, como uma pessoa que ainda pretende ter uma vida pública longa pela frente, espero realmente que fatos como este não se repitam em meu País.

Sr. Presidente, é desconcertante tomar consciência de que homens com assento no Senado Federal, de que homens com assento na Câmara dos Deputados ainda têm a coragem de ir à tribuna para defender o cerceamento do direito de um Parlamentar e, principalmente, do direito de centenas de cidadãos, direito estabelecido textualmente na Constituição que aí se encontra, que é o direito de ir e vir, de transladar-se, de passagem livre para qualquer ponto do País. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ITAMAR FRANCO NA SESSÃO DE 11-5-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Pretendia eu abordar o problema da dívida externa brasileira. Mas, hoje, Salvador Dali faz oitenta anos, ele é o papa do Surrealismo. Pintor, escultor, segundo os críticos, só será superado neste Século por Pablo Picasso.

Lembrando-me, então, de Salvador Dali vejo que hoje o nosso é um País surrealista e quando o papa do Surrealismo faz 80 anos, nada melhor que lembrar um pouco o surrealismo brasileiro. Os homens dizem uma coisa e desdizem amanhã. Mentir e desmentir parece que passou a ser instituição nacional.

O Presidente envia uma emenda ao Congresso Nacional e, de repente, o Sr. Ministro da Justiça diz que ela pode ser retirada a qualquer momento. O Chefe do Serviço Nacional de Informações vai mais além: diz que esta emenda poderá ser rejeitada pelo Congresso.

O Sr. Virgílio Távora — E não pode, não? Por isso é que ela veio ao Congresso. (Apartes simultâneos.)

O SR. ITAMAR FRANCO — É por isso, nobre Senador Virgílio Távora, que eu comecei invocando o papa do Surrealismo para exatamente complementar o meu raciocínio, e tenho a certeza de que nesta breve alocução que pretendo fazer, teremos oportunidade de debater a homenagem que se presta, de qualquer forma, a Salvador Dali, mostrando o Surrealismo da nossa Pátria, nos nossos dias.

As Lideranças do Governo e também do PDS estão confusas e contraditórias. Precisa-se, Sr. Presidente, de uma nova Constituição e se processam remendos, remendos e mais remendos, num espetáculo triste que o Congresso Nacional está neste momento a ver com a captura, digamos assim, de assinaturas dos parlamentares. Uma hora, Srs. Senadores, é preciso conseguir o consenso para evitar que o Deputado Paulo Maluf chegue à Presidência da República. Em determinado momento, em nosso País, figuras importantes da política levantaram a tese do consenso, lembrando o fantasma — se é que é fantasma — malufista que aí está; outra hora é necessário impedir as diretas, porque aí já não é mais o fantasma do Deputado Maluf, mas o fantasma do Governador Brizola que aparece para impedir as eleições diretas. E nesse surrealismo, Sr. Presidente, continuamos hoje a viver no nosso Brasil!

O País aceita juros flutuantes e ainda ontem, no debate com o Senador Murilo Badaró, o Senador Fábio Lucena lembrava isso, inclusive, se não me engano, também com a intervenção do Senador José Fragelli. Pois bem. O País aceita juros flutuantes, aceita as taxas de aplicação do credor e, agora, resolve protestar. É incrível, mas talvez para saudar, como eu disse, os 80 anos do papa do surrealismo, Salvador Dali.

Um Senador da República diz hoje, aqui da tribuna, que precisou de um salvo-conduto para se locomover. Imagine, Sr. Presidente, um cidadão comum, o que precisaria? Se o Senador Henrique Santillo, nobre, digno e bravo representante de Goiás, precisou ir ao Supremo Tribunal Federal para ter o direito de ir ao seu Estado, fico eu a imaginar o que precisaria um pobre cidadão desta República para recorrer ao Supremo Tribunal Federal, se ele, Senador da República, precisou de um salvo-conduto?

O Sr. Virgílio Távora — Julgou que precisava.

O SR. ITAMAR FRANCO — Julgou que precisava, não. S. Exª foi praticamente detido numa cidade goiana e teve que recorrer ao Supremo Tribunal Federal. Não julgou; em absoluto, ele não julgou.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer.

O Sr. Fábio Lucena — Tanto precisou que o Supremo Tribunal Federal só expediu o **writ**, a ordem, com a constatação da violência. Em caso contrário, a Suprema Corte teria denegado o salvo-conduto, não haveria coação a proteger pela mais alta Corte de Justiça. Daí o Supremo Tribunal Federal ter concedido o salvo-conduto ao Senador Henrique Santillo. Ele precisou do salvo-conduto, reconhecida a necessidade pelo Supremo Tribunal Federal.

O SR. ITAMAR FRANCO — Exatamente, Senador Fábio Lucena, e é por isso que vou cansar, nessa breve intervenção que faço hoje da tribuna do Senado, de falar no surrealismo para comemorar, com muita alegria, os 80 anos do papa do surrealismo.

E a Oposição brasileira, Sr. Presidente? A nossa querida Oposição...

O Sr. Virgílio Távora — Também tem o seu "surrealismozinho"...

O SR. ITAMAR FRANCO — ...da qual já faço parte desde 1966, quando assinei na minha querida cidade de Juiz de Fora, o livro do nosso MDB, pouco depois candidatando-me a prefeito da cidade.

A nossa querida Oposição leva milhões e milhões de pessoas às ruas, se é que foi a Oposição que levou, se não é o povo que está à frente das oposições, se não é povo que está à frente dos políticos, hoje, se o Brasil real não é o que está nos comandando. E, de repente, também, o que faz a Oposição brasileira? Após a derrota, ou praticamente a vitória da emenda das eleições diretas, os seus líderes se aquietam e param no tempo e no espaço e, por incrível que pareça, Sr. Presidente, começam a dar os primeiros passos — quem sabe? — em direção a esse famigerado Colégio Eleitoral.

E os mandantes dos nossos mandatos? E aqueles que aqui nos mandaram, a mim, ao Senador Fábio Lucena, ao Senador Alberto Silva, ao Senador José Fragelli, ao Senador Hélio Gueiros, ao Senador Virgílio Távora, ao Senador Martins Filho, ao Senador Jorge Kalume, ao Senador Luiz Cavalcante, onde o povo, Sr. Presidente, onde? E ao que parece, começam a negociar os nossos votos aqui e alhures. Não sei se na Amazônia do Senador Fábio Lucena, ou nas minhas montanhas de Minas Gerais, ou no poderoso Estado de São Paulo, mas a verdade é que há muitos palácios em jogo, neste momento. É por isso que nós temos que, novamente, saudar o grande Salvador Dali, nesse surrealismo brasileiro.

O Deputado Paulo Maluf diz que quem deve renunciar não é ele. Diz ainda: "Quem renuncia é quem tem cargo". E quem é que tem cargo nesta Nação? A quem o Deputado Paulo Maluf quis dirigir esta expressão? Eu não diria tão surrealista porque esse é realista, e talvez realista até demais para o gosto de alguns. Quem é que tem cargo nesta República, Sr. Presidente, que fosse tão importante para o Deputado Paulo Maluf? Seria, por exemplo, o Ministro da Casa Civil, o Ministro Leitão de Abreu? Já não ouso nem dizer que o Deputado queria dizer que "quem renuncia é quem tem um cargo," referindo-se ao próprio Presidente da República. Creio que o Deputado não iria tão longe, ou tão perto aqui desta Casa. Seria o Vice-Presidente da República, Dr. Aureliano Chaves? Seria o Ministro Mário Andreazza? Seria — lembra o Senador Hélio Gueiros — o nosso colega e companheiro, eminente Senador Marco Maciel?

Sr. Presidente, o Líder do Governo na Câmara dos Deputados vai ao encontro do ex-Presidente Geisel e volta dizendo que, desta vez, o ex-Presidente Geisel — que há pouco tempo investiu, inclusive, contra o próprio Colégio Eleitoral — está agora a defender a emenda do Presidente João Figueiredo. E o que diz a emenda do Presidente João Figueiredo, na sua Mensagem que o Presidente da República envia ao Congresso Nacional? O Presidente Jão Figueiredo diz que não pode abrir mão do colégio eleitoral, não pode prescindir desse colégio eleitoral.

O Dr. Átila fala em renúncia e, arrependido ou chamado à atenção, vai buscar o seu raciocínio lógico para dizer que não falou em renúncia e que nem o Presidente da República pensou em renúncia. Eu não sei se foi porque o Ministro Mário Andreazza foi ao Palácio do Planalto duvidar da pretendida renúncia do Senhor Presidente da República, em relação aos chamados Presidenciáveis. Os Presidenciáveis à vista e os ocultos.

Continuando, Sr. Presidente, neste surrealismo, eu me lembrei, quando ouvi aqui o Senador Fábio Lucena, ouvi o Senador Jorge Kalume, de buscar o Santo Evangelho de Jesus Cristo, segundo São Lucas, para me lembrar deste surrealismo, que estamos vivendo, do Arcanjo São Gabriel.

Permita-me V. Exª, Senador Lomanto Júnior, que leia um pouco do trecho do Santo Evangelho, nesta parte do Arcanjo São Gabriel, para que, em seguida, possa completar o meu raciocínio, nesta saudação que faço a Salvador Dali.

Nobre Senador Fábio Lucena, apenas retirei parte do Santo Evangelho de Jesus Cristo, segundo São Lucas, no seu prólogo e naquele trecho em que ele fala da Anunciação do Baptista.

Vou ler, então a "Anunciação do Baptista", saltando alguns trechos e lerei devagar para que V. Exª possa encontrar aí o seguinte:

> E apareceu a Zacarias um anjo do Senhor, posto em pé da parte direita do altar do incenso que, vendo Zacarias, ficou todo turbado, e foi grande o temor que o assaltou. 31 Mas o anjo lhe disse: Não temas Zacarias, porque foi ouvida a tua oração; e Isabel, tua mulher, te parirá um filho, e pôr-lhe-ás o nome João; 14 e te encherás de gosto, e de alegria, e muitos se alegrarão no seu nascimento: 15 porque ele será grande diante do Senhor; e não beberá vinho nem outra alguma bebida que possa embriagar, e já desde o ventre de sua mãe será cheio do Espírito Santo; 16 e converterá muitos dos filhos de Israel ao Senhor seu Deus. 17 E o mesmo irá adiante no espírito e virtude de Elias: para reunir corações dos pais aos filhos e reduzir os incrédulos à prudência dos justos, para preparar ao Senhor um povo perfeito.
>
> 18 E disse Zacarias ao anjo: Por donde conhecerei eu a verdade dessas coisas? Porque sou velho, e a minha mulher está avançada em anos.
>
> E respondendo, o anjo lhe disse: eu sou Gabriel, que assisto diante de Deus; e que fui enviado para te falar, e te dar esta boa nova. 20 E desde agora ficarás mudo e não poderás falar até o dia que estas coisas sucedam, visto que não deste crédito às minhas palavras, que se hão de cumprir a seu tempo.

Vem então, Sr. Presidente, a chamada coisa bela do Evangelho, que é a Anunciação do Messias, não sei se o Senador Fábio Lucena já encontrou:

Anunciação do Messias

> 26 E estando Isabel no sexto mês, foi enviado por Deus, o anjo Gabriel a uma cidade da Galiléia, cha-

mada Nazaré, 27 a uma virgem desposada com um varão que se chamava José, da casa de Davi, e o nome da virgem era Maria. 28 Entrando pois o anjo onde ela estava, disse-lhe: Deus te salve, cheia de graça! O Senhor é contigo! Bendita és tu entre as mulheres. 29 Ela quando o ouviu, turbou-se do seu falar, e discorria pensativa que saudação seria esta. 30 Então o anjo lhe disse: Não temas, Maria, pois achaste graça diante de Deus.

E aí segue, Sr. Presidente, o Santo Evangelho de Jesus Cristo, segundo S. Lucas.

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Luiz Cavalcante — Não é no sentido de remendá-lo, absolutamente, ou corrigí-lo. Mas nessa passagem do Evangelho, o anjo avisa Maria que ela vai ser mãe. Então, ela muito candidamente retruca: "Mas como, se não conheço varão?"

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Luiz Cavalcante, vale a pena, então, que eu termine aqui. Quando o anjo lhe disse:

> Não temas, Maria, pois achaste graça diante de Deus. 31 Eis conceberás no teu ventre, e darás à luz um filho, e pôr-lhe-ás o nome de JESUS. 32 Este será grande e será chamado Filho do Altíssimo, e o Senhor Deus lhe dará o trono de seu pai Davi; e reinará eternamente na casa de Jacó, 33 e seu reino não terá fim.

Eu entendi a intervenção de V. Exª Os Anais vão registrar o que quis dizer V. Exª

Continuo, Sr. Presidente, para buscar agora, recordando o Arcanjo Gabriel, para dizer o seguinte: quem sabe, Senador Virgílio Távora, o Presidente Figueiredo receberá a presença do Anjo Gabriel, nesta sua viagem à China e ao Japão? Com dificuldade, é verdade, com o voto da Oposição, Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, mais uma vez vai poder se deslocar ao exterior, e desta vez à China e ao Japão. Quem sabe, repito, o Presidente Figueiredo, nesta sua viagem cansativa, poderá receber a presença do Arcanjo Gabriel?

Possivelmente, também turbado como Zacarias, mas sem o seu temor, poderá ele, Presidente, ouvir do Anjo Gabriel, que o Senhor vai, finalmente, anunciar o novo Messias para o Brasil, porque evidentemente, Sr. Presidente, nós verificaremos que o Anjo S. Gabriel não fala em renúncia, não apresenta renúncia, ele sempre cria vida. O Arcanjo São Gabriel jamais falaria em renúncia de alguém, ou daqueles que pretendam assumir a Presidência da República. O Arcanjo Gabriel, como enviado do Senhor, sempre cria vida, nobre Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante — Tomara que esse anunciado se chame Aureliano Chaves.

O SR. ITAMAR FRANCO — Ficam, nobre Senador Luiz Cavalcante, as palavras de V. Exª se bem que não ouvi, pois eu creio que elas não encontraram eco, por enquanto, aqui no Senado da República, nesse fim de tarde, de uma sexta-feira.

O Sr. Luiz Cavalcante — Mas em um plenário tão cheio assim, é difícil mesmo que haja eco. O barulho é terrível, ensurdecedor mesmo!

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas não custa V. Exª realmente pensar no Anjo São Gabriel.

Quem sabe, nobre Senador Luiz Cavalcante, já que não posso mais me dirigir ao Senador Virgílio Távora, que está um pouco preocupado com o final do meu pronunciamento, quem sabe, Srs. Senadores, o Arcanjo Gabriel, nobre Senador Hélio Gueiros, poderá regressar no avião presidencial? Quem sabe? Quem sabe Sua Excelência o Senhor Presidente da República vai conceder essa graça ao Arcanjo São Gabriel, para que possa acompanhá-lo de volta ao nosso Brasil?

É possível, então, nobre Senador Luiz Cavalcante, que V. Exª venha escutar, na Base Aérea de Brasília, esta anunciação. Isto, Srs. Senadores, se os presidenciáveis, à vista e os ocultos, não espantarem o pobre anjo, porque o que se teme é que os presidenciáveis, afoitos como estão, e aqueles todos desejosos de ocupar o Palácio do Planalto, pela via que não a do povo, possam, realmente, quando o Presidente da República desembarcar, tendo a seu lado o Arcanjo São Gabriel, tentarem espancar, até mesmo, o nosso querido São Gabriel.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, Senador Fábio Lucena.

O Sr. Fábio Lucena — O problema, como lembrou certa vez o Senador José Fragelli, a propósito do pecado e da concepção, S. Exª lembrou Anatole France, que interpretou o verdadeiro espírito e o sentido da concepção sem pecado; isto é, a Virgem concebeu sem pecado e esse Governo peca sem conceber.

O Sr. Virgílio Távora — Trocadilho infame!

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Fábio Lucena, o Senador Virgílio Távora não quer falar em pecado.

O Sr. Fábio Lucena — Pelo menos a esterilidade aí está. Não se sabe em que vai resultar esse parto.

O SR. ITAMAR FRANCO — Talvez, não sei se usando **forceps**, Senador Fábio Lucena, seria possível, neste momento, fazer a criança nascer. É claro que se o povo pudesse utilizar o **forceps**, seria fácil, tranqüilo. Mas, a verdade é que se pretende, realmente, o afastamento do povo das grandes decisões nacionais.

É por isso, Sr. Presidente, que deixei de lado o exame da dívida externa brasileira para saudar o grande Salvador Dali, na esperança de que o surrealismo brasileiro possa, de repente, sob a proteção do Arcanjo São Gabriel...

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer.

O Sr. Fábio Lucena — Apenas, também para aproveitar a oportunidade e registrar no seu discurso, que é um discurso tão multiforme, e por isso mesmo, multiabrangente, a mais recente proeza do Brasil, no exterior, noticiário que se contém no jornal **O Globo**, edição de hoje: O Instituto de Resseguros do Brasil (IRB) terá de desembolsar mais Cr$ 140 bilhões nos próximos dois anos para cobrir o rombo financeiro provocado por seus funcionários na agência de Londres, descoberto em 1975. Até o momento, o IRB já pagou Cr$ 360 bilhões." V. Exª vê, uma simples agência em Londres, e ainda diz mais: — diz lá o Presidente do IRB, Ernesto Albrecht — "Vamos saldar tudo e deixar que a próxima diretoria do IRB decida o que fazer com a agência de Londres, se continua fechada ou reabre, com nova estrutura administrativa. Quer dizer, torram-se, queimam-se 360 bilhões de cruzeiros e vão ainda estudar para ver se abrem ou se mantêm fechada a agência. Parece-me que é pertinente o aparte.

O SR. ITAMAR FRANCO — Mais do que pertinente. Veja como foi importante pelo menos para mim — pode não ter sido para V. Exªs — saudar hoje Salvador Dali.

O Sr. Fábio Lucena — Profundamente surrealista.

O SR. ITAMAR FRANCO — Mais um exemplo de surrealismo. Agora, V. Exª não precisa mais se espantar, quando se fala assim: 340 bilhões, 140 bilhões, porque isso hoje, é coisa tranqüila. Nós mesmo assistimos, e já foi dito aqui várias vezes, que um indivíduo não tendo condições mentais e físicas, numa noite, ele consegue levantar 30 bilhões de cruzeiros. E em Londres, sob o **fog** londrino, perdeu 340 bilhões, até que é pouco, não é Senador Fábio Lucena? Vamos considerar que, realmente, devem ter mais alguns bilhões de cruzeiros aí, possivelmente.

Sr. Presidente, o Senador Fábio Lucena me lembra agora um outro surrealismo brasileiro, não sei se o Senador Hélio Gueiros vai se recordar. Há poucos dias, o Ministro da Agricultura descobriu, que neste País, o povo passa fome. É verdade, Senador Virgílio Távora. O Ministro da Agricultura disse que neste País, é mais um exemplo de nosso surrealismo, o povo está passando fome. E ele, Ministro da Agricultura, sabe mais do que ninguém, que neste momento, mais uma vez se importam alimentos para o Brasil.

Sr. Presidente, vou encerrar esta minha pequena homenagem ao grande poeta, ao grande escultor que, como eu disse, segundo os entendidos, neste século, só será ultrapassado por Pablo Picasso. Mas naquela fé, e naquela certeza, Senador Lomanto Júnior, que mesmo que aqueles que negociam nos cones de sombra desta Nação, mesmo aqueles que procuram fórmulas ardilosas para impedir este ou aquele candidato de chegar à Presidência da República, que todos aqueles que neste instante, aqui e alhures, aproveitando esta expressão, estão neste momento buscando um mecanismo e um meio fácil de alcançar a Presidência da República, a minha certeza, Senador Lomanto Júnior, de que esta gente toda que, falsamente, impatrioticamente, busca uma falsa negociação, uma falsa conciliação, tão falsa, Senador Lomanto Júnior, que chegamos a nos lembrar do período do Presidente Dutra, quando houve realmente o entendimento, mas não se impediram as eleições diretas para o seu sucessor. E é por isso que eu continuo, aqui, convencido de que mais cedo ou mais tarde, mais cedo do que muita gente pensa, o povo brasileiro há de comandar o seu destino e os cones de sombra desta Nação, então, deixarão de existir e o surrealismo de Salvador Dali só existirá nas telas e nas suas esculturas e o Brasil poderá, então, caminhar no seu estado verdadeiro de uma democracia que todos nós ansiamos.

Muito obrigado, Sr. Presidente, (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. VIRGÍLIO TÁVORA NA SESSÃO DE 11-5-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Dia 8 do corrente, terça-feira última, comemorou-se o Dia Internacional da Cruz Vermelha, celebrado nos 133 países onde dela existem sociedades nacionais.

Dizer de sua ação humanitária e benfazeja é ocioso. Em todo o mundo, a Cruz Vermelha está presente. Seu símbolo identifica ação humanitária há mais de cento e vinte anos. Humanidade, imparcialidade, voluntariado são alguns dos seus princípios.

Em junho, já vão longe os tempos, de 1859, no campo de Batalha de Solferino, ao norte da Itália, a idéia da Cruz Vermelha nasceu no espírito do jovem genebrês Henry Dunant (1828-1910) que, acidentalmente, lá se achava.

A visão de tantos feridos, aos quais os serviços de saúde de militares, sobrecarregados, não podiam ajudar, incitou Dunant a escrever um pequeno livro intitulado "Uma Recordação de Solferino", que comoveu a consciência do mundo da época.

São lembranças dramáticas, onde se encontra também certo número de idéias práticas que ele sugere para ten-

tar remediar a terrível situação. Ele advoga a criação de sociedades de socorro de caráter nacional e, depois, internacional, e antevê a necessidade de regras humanitárias às futuras convenções de Genebra; organizar sociedades em tempo de paz para proporcionar cuidados aos feridos em tempo de guerra; conceber um congresso que formulasse princípios que servissem de base a tais sociedades.

O ano de 1863 foi decisivo para a fundação da Cruz Vermelha. Uma comissão especial se formou, em fevereiro, composta por Gustave Moynier, Dr. Maunoir, Dr. Appia, General Dufour e Henry Dunant. Sua finalidade era tudo fazer para dar uma solução prática ao apelo patético lançado em "Uma Recordação de Solferino".

De 26 a 29 de outubro de 1863, reuniu-se, em Genebra, uma conferência internacional, congregando os representantes de 16 nações, adotando dez resoluções e três moções, que deram origem à Cruz Vermelha.

Como ex-Governador de um Estado tão sofrido, mercê de secas inclementes, sinto-me bem a vontade para, como um exemplo, falar de sua ação em nossa região.

Talvez, o mais importante programa realizado pela Cruz Vermelha brasileira seja o de "Operação Nordeste", iniciada em setembro de 1983 e que beneficia a população flagelada pela seca no Ceará, Rio Grande do Norte, Piauí, Alagoas, Bahia e Minas Gerais.

Até o momento, a Cruz Vermelha brasileira já gastou mais de dois bilhões de cruzeiros na distribuição de alimentos a famílias carentes previamente cadastradas. Atendidas, por outro lado, meio milhão de pessoas e distribuídas cerca de 200.000 caixas de alimentos só em Alagoas, Ceará, Rio Grande do Norte, Piauí e Minas Gerais, sendo todas essas distribuições realizadas e fiscalizadas pela Cruz Vermelha brasileira sempre com imparcialidade e neutralidade, que são pricípios fundamentais da entidade.

A Bahia, por seus Municípios de Irecê e Guanambi, é a próxima unidade da federação a ser beneficiada pela ampliação do programa, que já distribuiu também centenas de milhões de cruzeiros em sementes, no Ceará, Piauí, Rio Grande do Norte e Alagoas.

Citando-lhe os seus feitos, dando o caso concreto de sua atuação, achamos nós que é a maior homenagem que lhe podemos prestar. É a esta benemérita instituição, que tanto auxiliou os desvalidos de nossa terra, que hoje tributamos a nossa mais sincera admiração.

Tenho dito, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

SECRETARIA GERAL DA MESA

(Resenha das matérias apreciadas de 1º a 30 de abril)
(Art. 293, inciso II, do Regimento Interno)

ERRATA

Na publicação feita no DCN (Seção II) de 3-4-84, páginas 1008 e 1009, na parte referente a projetos aprovados e encaminhados à Promulgação

Onde se lê:

Projeto de Resolução nº 85, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado de Goiás a contratar operações de crédito, no valor global de Cr$ 541.600.00 (quinhentos e quarenta e um milhões e seiscentos mil cruzeiros). Sessão: 4-4-84.

Projeto de Resolução nº 13, de 1984 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo (SP) contratar operação de crédito, no valor de Cr$ 1.312.350.647,00 (um bilhão, trezentos e doze milhões, trezentos e cinqüenta mil, seiscentos e quarenta e sete cruzeiros). Sessão: 26-4-84.

Leia-se:

Projeto de Resolução nº 85, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado de Goiás a contratar operações de crédito, no valor global de Cr$ 541.600.000,00 (quinhentos e quarenta e um milhões e seicentos mil cruzeiros). Sessão: 4-4-84.

Projeto de Resolução nº 13, de 1984 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr$ 1.312.350.647,00 (um bilhão, trezentos e doze milhões, trezentos e cinqüenta mil, seiscentos e quarenta e sete cruzeiros). Sessão: 26-4-84.

Na parte referente a Projetos Rejeitados nos termos do art. 278 do Regimento Interno e Encaminhados ao Arquivo, página 1009,

Onde se lê:

Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1983, de autoria do Senador Jorge Kalume, que inclui, no currículo dos cursos de 2º grau dos estabelecimento de ensino do País, o estudo de datilografia. Sessão: 16-4-84.

Leia-se:

Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1983, de autoria do Senador Jorge Kalume, que inclui, no currículo dos cursos de 2º grau dos estabelecimentos de ensino do País, o estudo de datilografia. Sessão: 16-4-84.

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO DE REDAÇÃO

16ª Reunião Extraordinária
realizada em 3 de maio de 1984

Às quinze horas do dia três do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Passos Pôrto, Vice-Presidente, presentes os Senhores Senadores Alberto Silva e Jorge Kalume.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os senhores Senadores João Lobo, Presidente, Saldanha Derzi e Claudionor Roriz.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que são apresentadas as seguintes redações finais:

a) pelo Senhor Senador Alberto Silva, do Projeto de Resolução nº 6/84, que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a elevar em Cr$ 1.993.562.894,21 (um bilhão, novecentos e noventa e três milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e quatro cruzeiros e vinte e um centavos) o montnate de sua dívida consolidada; do Projeto de Resolução nº 12/84, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santos (SP) a elevar em Cr$ 387.370.186,71 (trezentos e oitenta e sete milhões, trezentos e setenta mil, cento e oitenta e seis cruzeiros e setenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada; do Projeto de Resolução nº 14/84, que autoriza a Prefeitura Municipal de Várzea Grande (MT) a elevar em Cr$ 1.794.315.000,00 (um bilhão, setecentos e noventa e quatro milhões, trezentos e quinze mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada; e

b) pelo Senhor Senador Jorge Kalume, do Projeto de Resolução nº 9/84, que suspende a execução do art. 176 da Lei nº 608, de 29 de dezembro de 1977, do Município de Riolândia, Estado de São Paulo; e do Projeto de Resolução nº 10/84, que autoriza a Prefeitura Municipal de Barra do Garças (MT), a elevar em Cr$ 142.525.106,91 (cento e quarenta e dois milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, cento e seis cruzeiros e noventa e um centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente *ad hoc*, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

4ª Reunião, realizada
em 10 de maio de 1984

Às onze horas do dia dez de maio de mil novecentos e oitenta e quatro, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Jutahy Magalhães e com a presença dos Senhores Senadores Gabriel Hermes, Almir Pinto, Hélio Gueiros, Albano Franco, João Calmon e Jorge Kalume, reúne-se a Comissão de Legislação Social. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Carlos Chiarelli, Helvídio Nunes, Fernando Henrique Cardoso, José Ignácio e a Senhora Eunice Michiles. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, são apreciadas as seguintes matérias: 1. Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1979, que "acrescenta parágrafo ao art. 517, da CLT". Relator: Senador Almir Pinto. Parecer concluindo favoravelmente ao projeto. Aprovado, por unanimidade, pela Comissão. 2. Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 1983, que "dá nova redação ao **caput** do artigo 156 da CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943". Relator: Senador Almir Pinto. Parecer concluindo favoravelmente ao projeto. Aprovado por unanimidade, pela Comissão. 3. Projeto de Lei do Senado nº 205, de 1980, que "revoga dispositivo da CLT". Relator: Senador Almir Pinto. Parecer concluindo favoravelmente ao projeto. Aprovado, por unanimidade, pela Comissão. 4. Projeto de Lei do Senado nº 339, de 1981, que "acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 026, de 11 de setembro de 1975, que unificou o PIS/PASEP". Relator: Senador Almir Pinto. Parecer concluindo pela anexação ao PLS nº 305/80, para que tenham tramitação conjunta. Aprovado, por unanimidade, pela Comissão. 5. Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1978, que "institui salário adicional para os empregados no setor de energia elétrica, em condições de periculosidade". Relator: Senador Fernando Henrique, Henrique Cardoso. Parecer concluindo pela anexação ao PLC nº 101/83, para que tenham tramitação conjunta. Aprovado, por unanimidade, pela Comissão. 6. Projeto de Lei nº 036, de 1983, que "altera o art. 830 da CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943". Relator: Senador Albano Franco. Parecer concluindo favoravelmente ao projeto. Aprovado, por unanimidade, pela Comissão. 7. Projeto de Lei do Senado nº 119, de 1983, que "assegura assistência do sindicato ou do MTB na despedida de empregado doméstico com mais de um ano de serviço". Relator: Senador Gabriel Hermes. Na reunião anterior foi concedida vista a Senhora Senadora Eunice Michiles que devolveu o projeto, sem apresentar voto escrito. O parecer do Relator conclui contrariamente ao projeto. O Senhor Senador Hélio Gueiros solicita a palavra para externar o seu ponto de vista favorável ao projeto. A Comissão aprova o parecer do Relator, tendo assinado Vencido o Senhor Senador Hélio Gueiros. A seguir, por determinação da Presidência, fica adiada a apreciação do item 7, PLS nº 065/83. O Senhor Presidente agradece o comparecimento dos presentes e solicita dos Senhores Senadores designados a emitirem parecer sobre as matérias em tramitação por esta Comissão que agilizem, com a brevidade possível, a elaboração dos feridos pareceres, em decorrência do acúmulo de processos sem qualquer andamento na Comissão. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos, lavrando eu, Luiz Cláudio de Brito, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada por S. Exª — **Jutahy Magalhães.**

República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXIX — Nº 046 CAPITAL FEDERAL QUARTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 1984

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Moacyr Dalla, Presidente, nos termos do art. 52, item 30, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 1984

Denomina "Ala Senador Teotônio Vilela" um dos corredores do Anexo II do Senado Federal.

Art. 1º O corredor do Anexo II do Senado Federal onde se situam os Gabinetes de nºs, 1 a 48, passa a denominar-se "Ala Senador Teotônio Vilela".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 15 de maio de 1984. — **Moacyr Dalla,** Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 63ª SESSÃO, EM 15 DE MAIO DE 1984

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Nºs 84 e 85/84 (nºs 145 e 146/84, na origem), de agradecimento de comunicação.

1.2.2 — Pareceres encaminhados à Mesa

1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 297/80, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído.

1.2.4 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 68/84, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, que altera o art. 38, **caput,** da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 69/84, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera dispositivo da Lei Orgânica da Previdência Social (nº 3.807, de modo a estender ao cônjuge do sexo masculino o direito à pensão pela morte da mulher contribuinte).

1.2.5 — Requerimento

— Nº 76/84, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, solicitando informações ao Poder Executivo destinadas a instruir a tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 72/84. **Deferido.**

1.2.6 — Comunicação

— Do Sr. Senador Lourival Baptista, que se ausentará do País.

1.2.7 — Discursos do Expediente

SENADOR PEDRO SIMON — Defesa do restabelecimento das eleições diretas já.

SENADOR JORGE KALUME — Projeto de Lei enviado ao Congresso Nacional pelo Senhor Presidente da República, dispondo sobre o estatuto da microempresa.

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Necrológio do Desembargador Silvio Pôrto.

SENADOR JOSÉ LINS — Subemenda apresentada por S. Exª à Proposta de Emenda à Constituição nº 11/84, determinando que os planos plurianuais de investimentos das regiões subdesenvolvidas, sejam sempre fixadas por lei.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 76/78 (nº 3.594/77, na Casa de origem), que introduz alteração na Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, que "institui normas gerais sobre desportos". **Aprovado.** À sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 75/80 (nº 709/79, na Casa de origem), que institui o "Dia Nacional das Relações Públicas". **Aprovado.** À sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 76/83 (nº 1.690/79, na Casa de origem), que inclui na lista de serviços a que alude o art. 8º do Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, os prestados pelos profissionais autônomos de Relações Públicas. **Aprovado.** À sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 67/78 (nº 3.464/77, na Casa de origem), que dispõe sobre o Concurso de Livre-Docente e os títulos de Doutor e Livre-Docente. **Votação adiada** por falta de **quorum,** após usarem da palavra os Srs. Hélio Gueiros e José Lins.

— Projeto de Lei da Câmara nº 69/79 (nº 4.905/78, na Casa de origem), que altera a redação do **caput** do art. 1º da Lei nº 6.463, de 9 de novembro de 1977, que torna obrigatória a declaração do preço total nas vendas a prestação, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 76/79 (nº 1.322/79, na Casa de origem), que disciplina o parcelamento da Taxa Rodoviária Única — alterando a

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA
Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA
Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial

RUDY MAURER
Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre ..... Cr$ 3.000,00
Ano ..... Cr$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr$ 50,00
Tiragem: 2.200 exemplares

redação do § 3º do art. 2º do Decreto-lei nº 999, de 21 de outubro de 1969, e acrescentando ao mesmo art. os §§ 4º e 5º, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 82/79 (nº 2.255/76, na Casa de origem), que altera a redação do inciso I e do § 3º do art. 11 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social. (Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 331 e 349, de 1979.) **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 331/79, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que inclui o marido como dependente da segurada. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 82/79 e com o Projeto de Lei do Senado nº 349/79.) **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 349/79, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dá direito ao marido de segurada à assistência médica. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 82/79 e com o Projeto de Lei do Senado nº 331/79.) **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 73/81 (nº 678/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a exigência de certificado de conclusão de curso de especialização em medicina aplicada à educação física para o exercício das funções de médico assistente de educação física e desportos, nos estabelecimentos que especifica. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 82/81 (nº 2.768/80, na Casa de origem), que altera o art. 280 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 67/83 (nº 939/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a responsabilidade dos ocupantes de cargos de direção de órgãos da Administração Pública Federal direta ou indireta. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 79/79 (nº 1.511/75, na Casa de origem) que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR PASSOS PÔRTO — Apelo em favor da concessão de um melhor reajuste dos vencimentos do funcionalismo público da União.

SENADOR ALMIR PINTO — Elevação das taxas de juros, decretada unilateralmente pelos bancos norte-americanos.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Necessidade da manutenção dos recursos encaminhados ao Nordeste, através dos programas de emergência.

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Denúncia de irregularidades praticadas pela Prefeitura de João Pessoa (PB), na aquisição de caçambas para coleta de lixo.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Manifesto dirigido à Nação, pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro, intitulado "Unidade, Diálogo e Mudanças".

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Almir Pinto, pronunciado na sessão de 14-5-84.

3 — ATOS DO PRESIDENTE

— Nºs 10 e 22, de 1984 **(republicação).**

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 63ª Sessão, em 15 de maio de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Moacyr Dalla, Lomanto Júnior e Milton Cabral

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Luiz Cavalcante — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Itamar Franco — Fernando Henrique Cardoso — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Gastão Müller — José Fragelli — Enéas Faria — Jorge Bornhausen — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE
MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicação:

Nº 84/84 (nº 145/84, na origem), de 14 do corrente, relativa à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 335, de 1982; 350, de 1983; 19, 33, 38, 42 e 92, de 1984.

Nº 85/84 (nº 146/84, na origem), de 14 do corrente, relativa à aprovação das matérias constantes das Mensa-

gens da Presidência da República nºs 485, 486, 489 e 490, de 1983.

PARECERES
Da Comissão de Redação
PARECER Nº 178, DE 1984

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1982 (nº 122/82, na Câmara dos Deputados):

Relator: Senador Jorge Kalume

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1982 (nº 122/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio Constitutivo do Fundo Comum para Produtos de Base, concluído em Genebra, em junho de 1980, e assinado pelo Governo da República Federativa do Brasil a 16 de abril de 1981, em Nova Iorque

Sala das Comissões, 14 de maio de 1984 — **Passos Pôrto,** Presidente — **Jorge Kalume,** Relator — **José Lins.**

ANEXO AO PARECER Nº 178, DE 1984

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1982 (nº 122/82, na Câmara dos Deputados):

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1984

Aprova o texto do Convênio Constitutivo do Fundo Comum para Produtos de Base, concluído em Genebra, em 27 de junho de 1980, e assinado pelo Governo da República Federativa do Brasil a 16 de abril de 1981, em Nova Iorque.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Convênio Constitutivo do Fundo Comum para Produtos de Base, concluído em Genebra, em 27 de junho de 1980, e assinado pelo Governo da República Federativa do Brasil a 16 de abril de 1981, em Nova Iorque

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 179, DE 1984
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1983 (nº 9/83 na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Almir Pinto

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1983 (nº 9/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Navegação Marítima Comercial, celebrado entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República Popular da Bulgária, assinado em Sofia, a 19 de agosto de 1982.

Sala das Comissões, 15 de maio de 1984 — **Passos Pôrto** Presidente - **Almir Pinto,** Relator - **Jorge Kalume.**

ANEXO AO PARECER Nº 179, DE 1984

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1983 (nº 9/83, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu , Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , De 1984

Aprova o texto do Acordo sobre Navegação Marítima Comercial celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da Bulgária, em Sofia, a 19 de agosto de 1982.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre Navegação Marítima Comercial celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da Bulgária, em Sofia a 19 de agosto de 1982.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 180, DE 1984
Da Comissão de Redação

Redação Final do Projeto de Resolução nº 127, de 1982.

Relator: Senador Almir Pinto

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 127, de 1982, que aprova as conclusões e recomendações do Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 69, de 1978.

Sala das Comissões, 15 de maio de 1984 — **Passos Pôrto,** Presidente — **Almir Pinto,** — Relator — **Jorge kalume.**

ANEXO AO PARECER Nº 180, DE 1984

Redação final do Projeto de Resolução nº 127, de 1982.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, , Presidente, nos termos do art. 52, item 30, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1984

Aprova o Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 69, de 1978.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É aprovado o Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 69, de 1978, destinada a investigar a concepção e execução do Acordo Nuclear firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha.

Art. 2º A Mesa do Senado Federal tomará as providências necessárias ao atendimento ou encaminhamento das Conclusões e Recomendações constantes do mesmo Relatório, além de:

I — sem prejuízo da Recomendação nº 26 do Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito, e na forma do art. 239 do Regimento Interno, solicitar ao Poder Executivo que proceda a uma reavalização global do Programa Nuclear, remetendo os estudos e conclusões a esta Casa;

II — através da Presidência da República, enviar à Procuradoria Geral da República cópia de todos os atos e contratos que estabeleçam vínculos jurídicos para a Administração Direta ou Indireta, a fim de que seja apreciada a respectiva legalidade, com eventual adoção de medidas cabíveis, em especial quanto aos seguintes:

a) contrato firmado entre FURNAS — Centrais Elétricas S/A e a Westinghouse Eletric Corporation associada à Westinghouse Sistema Elétrico Ltda., e à EBE — Empresa Brasileira de Engenharia Ltda., bem como os respectivos aditivos, para fornecimento de equipamentos e serviços eletromecânicos referentes à Usina de Angra I;

b) contrato firmado entre FURNAS — Centrais Elétricas S/A e a Construtora Norberto Odebrecht S/A para execução de obras civis de Angra I, II e III;

c) contrato que permitiu a intervenção da Logos Engenharia S/A no gerenciamento do Projeto de Angra I.

Art. 3º Recebidas as informações solicitadas ao Tribunal de Contas da União e à Procuradoria Geral da República, a Mesa do Senado Federal as enviará à Comissão de Constituição e Justiça, na forma do art. 177 do Regimento Interno, a fim de que se pronuncie quanto às eventuais responsabilidades a serem apuradas, e à Comissão de Minas e Energia para o exame do mérito das respostas dadas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECERES Nºs 181 E 182, DE 1984

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1980, (nº 3.308-B, de 1977, na Câmara dos Deputados), que instituiu o "Dia Nacional da Poesia".

PARECER Nº 181, DE 1984
da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador Franco Montoro

O presente projeto, de autoria do Senhor Deputado João Alves, instituindo o "Dia Nacional da Poesia", merece a aprovação desta Comissão.

A iniciativa atende velha aspiração de entidades culturais de todo o País, que têm lutado pela instituição de uma data para homenagear os poetas, como pode ser comprovado na ampla documentação apresentada pelo Autor da proposição.

No entanto, a fixação da data para essa comemoração tem levantado grande polêmica. A escolha da data do nascimento de um determinado poeta tem provocado reação contrária de movimentos culturais, que alegam ser essa discriminação um menos prezo a outros poetas, igualmente dignos de serem lembrados por sua importância na evolução de nossa poesia.

Daí porque, o "Movimento Poético Nacional" e inúmeras instituições culturais, vem adotando o dia 20 de outubro, situado em plena primavera e sem vinculação a qualquer escritor em especial, para homenagear todos os poetas ligados à nossa literatura.

Nesse sentido, o dia 20 de outubro já é consagrado à poesia por inúmeras entidades literárias e várias câmaras municipais do País que por lei fixaram o "Dia da Poesia", a ser comemorado na data de 20 de outubro.

Acolhendo, assim, a reivindicação do Movimento Poético Nacional e respeitando a tradição que se vem instituindo em todo o País, opinamos pela aprovação do projeto na forma da seguinte:

EMENDA Nº 1 — CEC
(Substitutivo)

Dê-se ao Projeto a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Poesia, que será comemorado no dia 20 de outubro de cada ano."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 5 de novembro de 1981. — **João Calmon,** Presidente. — **Franco Montoro,** Relator. — **Adalberto Sena — João Lúcio — Lomanto Júnior.**

PARECER Nº 182, DE 1984
da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Pedro Simon

O Projeto sob exame, de autoria do Deputado João Alves, institui o Dia Nacional da Poesia. Na sua forma original, estabelece que a data seja comemorada a 14 de março de cada ano, em homenagem ao poeta Castro Alves, nascido nesse dia.

Relatando a matéria na douta Comissão de Educação e Cultura, o Senador Franco Montoro acolheu reivindi-

cação do "Movimento Poético Nacional", manifestando-se pela sua aprovação na forma de emenda substitutiva, a qual alterou a data comemorativa para o dia 20 de outubro, "sem vinculação a qualquer escritor em especial, para homenagear todos os poetas ligados à nossa literatura", conforme justifica.

Diante do exposto e inexistindo óbices quanto ao aspecto jurídico-constitucional, nosso parecer é pela aprovação do projeto, na forma da Emenda acima referida.

Sala da Comissão, 9 de maio de 1984 — **Murilo Badaró,** Presidente — **Pedro Simon,** Relator — **Martins Filho — Aderbal Jurema — Hélio Gueiros — Passos Pôrto — Amaral Furlan — Carlos Chiarelli — Fernando Henrique Cardoso — Octávio Cardoso — Marcondes Gadelha.**

PARECER Nº 183, DE 1984

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1984 (nº 2.096-B, de 1983, na origem), que "reajusta a pensão especial concedida pela Lei nº 3.919, de 19 de julho de 1961, a Haydéia Lago Bittencourt, viúva do Senador Lúcio Bittencourt".

Relator: Senador Jutahy Magalhães

De iniciativa do Poder Executivo, o presente Projeto de Lei propõe o reajustamento da pensão especial, concedida pela Lei nº 3.919, de 19 de julho de 1961, a Haydeia Lago Bittencourt, viúva do saudoso Senador Lúcio Bittencourt.

2. Segundo a Exposição de Motivos do Ministro de Estado da Fazenda, que acompanha a Mensagem presidencial, o valor do benefício, fixado à época de sua concessão em Cr$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), corresponde hoje a Cr$ 33.986,00 (trinta e três mil, novecentos e oitenta e seis cruzeiros), o que, tendo em vista a natureza graciosa da pensão, justifica sua elevação para o valor equivalente a 2 (duas) vezes o maior salário mínimo vigente no País, conforme prevê o artigo 1º da proposição em exame.

3. É de proclamar-se o sentido de justiça da medida, ao recompor, em termos atuais, o valor defasado do benefício, mas, sobretudo, o seu conteúdo humanitário, que nos toca profundamente, porquanto significa, em essência, o resgate da memória e da dignidade de um homem público, que, com seu esforço pessoal e sua elevada honorabilidade, deu uma inestimável contribuição ao País.

4. O artigo 2º do Projeto estabelece que a despesa para a execução da lei proposta correrá à conta de Encargos Previdenciários da União — Recursos sob a Supervisão do Ministério da Fazenda.

Este dispositivo satisfaz, plenamente, às exigências do exame da matéria, no âmbito de competência desta Comissão.

5. Ante o exposto, opinamos pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala da Comissão, 10 de maio de 1984. — **José Lins,** Presidente em exercício — **Jutahy Magalhães,** Relator — **Octávio Cardoso — Hélio Gueiros — Gabriel Hermes — Guilherme Palmeira — Passos Pôrto — Roberto Campos — Amaral Peixoto.**

PARECERES Nºs. 184 E 185, DE 1984

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1979, que acrescenta parágrafos ao art. 517, da Consolidação das Leis do Trabalho.

PARECER Nº 184, DE 1984

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Hugo Ramos

O Projeto sob exame propõe-se a acrescentar os parágrafos que menciona ao artigo 517, da Consolidação das Leis do Trabalho no propósito de conferir ao delegado sindical atribuições que o habilitem à execução das tarefas encomendadas pelo sindicalismo moderno.

A figura do delegado sindical teve na proposição legislativa em foco tratamento que a compatibiliza com o ordenamento jurídico-positivo. As entidades sindicais representam, perante as autoridades administrativas, os interesses gerais da categoria (art. 513, **a,** CLT) e têm o dever de promover a conciliação dos dissídios de trabalho (art. 514, **c,** CLT).

O exame do Projeto em tela induz a convicção de que o delegado sindical passará a exercer, na realidade, as funções sindicais, acima mencionadas: tutelará os interesses da categoria no tocante às condições de trabalho, higiene e segurança, além de propiciar oportunidades mais adequadas à solução amigável dos conflitos de interesse entre empresa e empregado. Portanto, nada mais se faz do que ensejar aos sindicatos um melhor desempenho dos misteres a eles confiados pelo direito vigente.

Ante o exposto, parece-nos ser o Projeto:

a) Constitucional, porque se coaduna com os parâmetros em que se situa a liberdade sindical (art. 166, **Caput,** da Constituição Federal);

b) jurídico e de boa técnica legislativa, porquanto se integra ao sistema, a que traz oportuna e valiosa colaboração.

Assim sendo, parece-nos mereça ser aprovado.

Sala das Comissões, 23 de maio de 1979. — **Henrique de La Roque,** Presidente — **Hugo Ramos,** Relator — **Tancredo Neves — Nelson Carneiro — Murilo Badaró — Lázaro Barboza — Aderbal Jurema — Raimundo Parente — Moacyr Dalla — Franco Montoro — Helvídio Nunes.**

PARECER Nº 185, DE 1984

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Almir Pinto

A Proposição sob exame, de autoria do eminente Senador Orestes Quércia, tem por objetivo alterar a redação do art. 517 da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentando-lhes mais cinco parágrafos e, por fim, revogando expressamente o art. 523 do mesmo Diploma Consolidado.

A intenção do ilustre autor do Projeto é possibilitar a criação de delegacias e, por intermédio destas, a eleição de delegados sindicais junto às empresas. Para tanto, os delegados sindicais deverão ser eleitos pelos integrantes da categoria profissional nas mesmas épocas das eleições sindicais destinadas à escolha dos dirigentes, sendo que, o número de delegados obedecerá à seguinte proporção, em relação ao número de empregados da empresa: em empresas com até 100 (cem) empregados, será eleito um delegado; em empresas com mais de 100 (cem) e até 1.000 (um mil) empregados, será eleito um delegado para cada grupo de 200 (duzentos) empregados; em empresas com mais de 1.000 (um mil) e até 2.000 (dois mil) empregados, será eleito um delegado para cada grupo de 300 (trezentos) empregados; em empresas com mais de 2.000 (dois mil) empregados; será eleito um delegado para cada grupo de 500 (quinhentos) empregados, obedecido o número máximo de 12 (doze) delegados.

As atribuições dos delegados sindicais são de representar o sindicato e os trabalhadores da categoria junto à empresa, bem como fiscalizar as condições de trabalho, comunicando as irregularidades ao sindicato e, ainda, sugerir à empresa as medidas capazes de modificar, para melhor, as condições de trabalho e, por fim, transmitir à empresa as reivindicações dos empregados.

Determina o Projeto que os delegados sindicais terão asseguradas as prerrogativas constantes do art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho, das quais avulta de importância a chamada estabilidade provisória no emprego, como forma de permitir ao dirigente sindical o pleno e seguro desempenho das funções para as quais foi eleito.

Finalmente, revoga o art. 523 do Diploma Consolidado, que trata da forma de escolha dos delegados sindicais existentes atualmente, nos termos em que ali é especificado.

Vistos os objetivos do Projeto, cumpre salientar, preliminarmente, que o § 2º do art. 517 vigente, já preceitua que é facultado ao sindicato instituir delegacias ou seções para melhor proteção dos associados. Outros não são os objetivos buscados pela Proposição em exame, na medida em que procura ampliar as possibilidades de materializar esta mesma proteção dos integrantes da categoria.

Aliás, esse problema da representação dos trabalhadores no âmbito da empresa, vem aumentando de importância, em face da adoção de medidas mais humanitárias para com os empregados, bem como em decorrência da necessidade de integrar esses mesmos empregados no seio da empresa. Cumpre, aliás, salientar que a integração do empregado na vida e no desenvolvimento da empresa é objetivo tão sério que constitui matéria constitucional, consoante se vê do disposto no inciso V do art. 165 da Constituição da República.

O Projeto nos parece oportuno e representa uma forma de avanço no campo sindical, se considerarmos que no Brasil estamos ainda nos primórdios da busca de um forma mais representativa do operariado, seja frente ao Governo que lhes deve suprir as deficiências próprias do hipossuficiente, seja em face do poderio econômico próprio do empresariado. Isto somente será possível, segundo pensamos, por intermédio do sindicato, que, como entidade representativa de determinada categoria profissional, deve dispor de todos os meios possíveis para bem fazer valer os direitos e deveres de seus representados.

Cumpre destacar que o papel do delegado sindical deve ser de bem representar seus colegas de trabalho, em tudo aquilo que lhes aflija, por exemplo, em questões de segurança e higiene do trabalho, além de ter condições de propiciar também oportunidades mais adequadas à solução amigável de conflitos de interesses existentes entre empregados e a empresa.

Outro aspecto importante a ser salientado na presente Proposição, diz respeito à garantia que se estabelece para os delegados sindicais, proibindo-se a dispensa imotivada enquanto estiverem no cargo. Trata-se de medida de real alcance social, pois, sem a estabilidade provisória, dificilmente haverá condições objetivas de um efeito desempenho das funções junto ao seu empregador.

É preciso salientar que vemos o delegado sindical como alguém que, desejando ser um bom empregado, tem a visão de que, ao mesmo tempo, precisa fazer ver perante a empresa à qual pertence que é possível e indispensável o cumprimento da legislação de proteção do trabalho, pois a comunhão entre os dois fatores da produção: capital e trabalho, representa um imperativo dos tempos modernos, como forma de integração e de desenvolvimento da própria empresa.

Por todo o exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto em exame, em face de sua oportunidade e dos benefícios que poderá resultar para os empregados em geral.

Sala das Comissões, 10 de maio de 1984. — **Jutahy Magalhães,** Presidente — **Almir Pinto,** Relator — **Hélio Gueiros — Jorge Kalume — João Calmon.**

PARECER Nº 186, DE 1984

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 263, de 1983, que "dá nova redação ao parágrafo 1º do art. 250 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral e dá outras providências".

Relator: Senador Helvídio Nunes

Com o Projeto de Lei nº 263, de 1983, o ilustre Senador Henrique Santillo pretende alcançar duplo objetivo: a) dar nova redação ao § 1º do art. 250 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965; b) revogar o art. 24 da Lei nº 6.091, de 15 de agosto de 1974.

2. Diz o Código Eleitoral:

"Art. 250. Nas eleições gerais, as estações de radiodifusão e televisão de qualquer potência... reservarão duas horas diárias, nos sessenta dias anteriores à antevéspera do pleito, para a propaganda eleitoral gratuita...".

"§ 1º Fora desse período, reservarão as mesmas estações uma hora por mês, para propaganda permanente do programa dos partidos."

A primeira alteração pretendida incide, apenas, sobre o § 1º transcrito, com o propósito de substituí-lo pelo seguinte:

"§ 1º O Diretório Regional de cada partido designará, no Estado e em cada município, e o Diretório Nacional, no Distrito Federal, comissão de três membros para dirigir e supervisionar a propaganda eleitoral nos limites das respectivas jurisdições" (sic).

Quanto ao segundo objetivo, defende o projeto de lei em exame a revogação do art. 24 da lei que "dispõe sobre o fornecimento gratuito de transporte, em dias de eleições, a eleitores residentes nas zonas rurais", que reza:

"Art. 24. As normas constantes da legislação eleitoral e partidária, que regulam a propaganda dos partidos e candidatos, não se aplicam ao Distrito Federal, onde não será permitida qualquer espécie de propaganda...".

3. Com respeito à designação pelos Diretórios partidários, nacional e regional, de comissões para dirigirem e supervisionarem a propaganda eleitoral, entendo que se trata de providência de ordem meramente administrativa, no máximo de instrução dos órgãos da Justiça Eleitoral.

Referentemente à abolição da proibição de propaganda dos partidos e candidatos no Distrito Federal, a própria imprensa, nos últimos dias, já dá conta de que dentre as próximas modificações constitucionais que, em breve, serão enviadas pelo Executivo ao Legislativo figura a que atribui representação política à população do Distrito Federal.

4. De qualquer sorte, o projeto de lei do Senador Henrique Santillo é daqueles que, apesar das restrições que se lhes façam, merecem debate mais amplo.

O parecer, pois, é pela tramitação da matéria, que é constitucional e jurídica.

Sala da Comissão, 9 de maio de 1984. — **Murilo Badaró,** Presidente — **Helvídio Nunes,** Relator — **Martins Filho — Hélio Gueiros — Guilherme Palmeira — Octávio Cardoso — Passos Pôrto — Amaral Furlan — Carlos Chiarelli — Marcondes Gadelha.**

PARECERES Nºs 187 e 188, DE 1984

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 119, de 1983, que "assegura assistência do sindicato ou do Ministério do Trabalho na despedida de empregado doméstico com mais de um ano de serviço".

PARECER Nº 187, DE 1984
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Carlos Chiarelli.

Em apreciação o Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do eminente Senador Fernando Henrique Cardoso, que tem por objetivo dar cobertura aos empregados domésticos através das disposições dos diversos parágrafos do art. 477 da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como fixar a exigência de que o empregador, quando empregar doméstico para exercer suas atividades no meio rural, fica obrigado a apresentar cadastro do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, para comprovar se se trata de propriedade de lazer ou não produtiva.

Os mencionados parágrafos do art. 477 da Consolidação das Leis do Trabalho tratam da assistência a ser prestada pelo sindicato ou pela autoridade do Ministério do Trabalho, quando da rescisão do contrato de trabalho de empregado com mais de um ano de serviço.

É de ser mencionado o conteúdo do parágrafo 5º, por conter matéria pouco diversa, ao fixar que qualquer compensação no pagamento de direitos trabalhistas, no ato da rescisão, não poderá exceder o equivalente a um mês de remuneração do empregado.

Trata-se, como vemos, de Proposição que visa proteger o empregado doméstico de possíveis abusos do empregador, sem embargo de destacarmos que os direitos desses empregados ainda são muito poucos; de prático, somente férias, estando ao desamparo, ainda, de todos os outros direitos de natureza protecionista do trabalho.

De todo modo, entendemos que a Proposição merece ser aprovada, pois, no mínimo, terá a propriedade de pôr de sobreaviso os empregadores, a fim de que cumpram a legislação, pelo menos no ato de despedida do empregado doméstico.

Cumpre salientar que a Proposição encontra respaldo constitucional e apresenta-se com todos os requisitos de juridicidade, o mesmo não se podendo, entretanto, dizer dos aspectos de técnica legislativa.

Com efeito, determinando o art. 1º que sejam renumerados os artigos da Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, que dispõe sobre a profissão de empregado doméstico, não foi feliz em seu desiderato, vez que é perfeitamente e até mesmo aconselhável que isso não se faça, em nome de uma melhor técnica legislativa. Para tanto, basta que o art. 1º faça referência à Lei nº 5.859 e nada mais. Com isso, estar-se-á atendendo ao que objetiva o ilustre Senador Fernando Henrique Cardoso.

Resta ainda dizer que estamos de acordo com os cuidados manifestados para com os empregados domésticos que exercem suas atividades no meio rural, pois há realmente abusos por parte de empregadores, que, para fugir de obrigações trabalhistas, procuram esconder a condição de trabalhador rural desses empregados. É, pois, salutar a inserção das disposições contidas no parágrafo único do Projeto.

Em face do exposto, somos favoráveis à aprovação da Proposição sob exame, mediante a seguinte

EMENDA Nº 1-CCJ

(Substitutivo)

Assegura assistência do sindicato ou do Ministério do Trabalho na despedida do empregado doméstico com mais de um ano de serviço e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ao empregado doméstico de que trata a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, aplicam-se as disposições dos parágrafos 1º a 5º do art. 477 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Parágrafo único. Tratando-se de empregado exercente de atividade no meio rural ou prédio rústico, a rescisão somente será homologada mediante comprovação, pelo empregador, de que se trata de propriedade de lazer ou não produtiva, sob pena de ser classificado como trabalhador rural, para todos os efeitos legais.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão, 16 de novembro de 1983. — **Murilo Badaró,** Presidente — **Carlos Chiarelli,** Relator — **Marcondes Gadelha — Helvídio Nunes — Odacir Soares — Guilherme Palmeira — José Ignácio Ferreira — Hélio Gueiros — José Fragelli.**

PARECER Nº 188, DE 1984.
Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Gabriel Hermes

O ilustre Senador Fernando Henrique Cardoso apresentou este projeto, que "assegura assistência do sindicato ou do MTb na despedida de empregado doméstico com mais de um ano de serviço".

Na Comissão de Constituição e Justiça, seu eminente relator, Senador Carlos Chiarelli, opinou pela aprovação do projeto nos termos de Substitutivo, que melhor situa a matéria no que tange à técnica legislativa.

No mérito, porém, aspecto que incumbe essencialmente a esta Comissão, não vemos como respaldar a proposição, à vista das implicações que oferece.

De fato, pretende-se aplicar ao empregado doméstico as normas previstas nos parágrafos 1º a 5º do art. 477 da Consolidação das Leis do Trabalho, às quais tratam do regime de proteção ao empregado, no caso de rescisão do vínculo laboral.

O projeto, portanto, pretende que se aplique a essa categoria de empregados — que, como se sabe, não se rege pela CLT, mas pela Lei nº 5.859, de 1972 — as prescrições dos parágrafos 1º a 5º do art. 477, da CLT, sem incidir, na espécie, a prerrogativa expressa no **caput** do referido dispositivo legal. Ora, estamos em que a aplicação tão-somente dos citados parágrafos criaria uma situação realmente esdrúxula, pela intervivência que efetivamente vincula os dispositivos em questão. Senão, vejamos o que preceitua o **caput** do art. 477, da CLT:

"Art. 477. É assegurado a todo empregado, não existindo prazo estipulado para a terminação do respectivo contrato, e quando não haja ele dado motivo para cessação das relações de trabalho, o direito de haver do empregador uma indenização, paga na base da maior remuneração que tenha percebido na mesma empresa."

Como se vê, o retrotranscrito dispositivo cogita de indenização a ser paga ao empregado, na situação que

menciona. Por isso, na hipótese de rescisão, os parágrafos tratam da forma pela qual atua a fiscalização sobre o procedimento rescisório, estabelecidos os procedimentos de pagamento da indenização, com a assistência do respectivo sindicato ou do Ministério do Trabalho. Na situação do empregado doméstico — e na forma sugerida pelo projeto não ocorre a hipótese de qualquer indenização, circunstância que, a rigor, elide a aplicação dos parágrafos, pretendida pelo projeto pois não haveria razão de burocratizar o processo de rescisão, sem a ocorrência de seu principal fundamento, ou seja, o estipêndio indenizatório, a requerer assistência protecionista, sindical ou estatal.

Assim, o projeto, se convertido em lei, só serviria para tumultuar o processo de resilição dos contratos de empregados domésticos, obrigando-os a aguardar a homologação da rescisão para poderem receber até as parcelas salariais a que tenham feito jus.

Em face do exposto, entendemos que o projeto é prejudicial a empregados e empregadores, razão por que opinamos pela sua rejeição.

Sala das Comissões, 10 de maio de 1984. — **Jutahy Magalhães,** Presidente — **Gabriel Hermes,** Relator — **Hélio Gueiros,** vencido — **João Calmon — Albano Franco — Almir Pinto — Jorge Kalume.**

PARECERES Nºs 189, 190 E 191, DE 1984

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 205, de 1980, que "revoga dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho".

PARECER Nº 189, DE 1984
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador José Ignácio Ferreira

O projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Humberto Lucena, revoga o art. 566 da Consolidação das Leis do Trabalho, visando a remover obstáculos à sindicalização dos funcionários públicos.

2. Na justificação, diz o autor: "O art. 566, da CLT, que aqui se quer revogar, é o que proíbe a sindicalização dos servidores públicos, inclusive das entidades paraestatais. Basta examinar tal dispositivo em confronto com os preceitos constitucionais que permitem — e até estimulam — a livre associação profissional, para concluir-se que estamos diante de uma aberração jurídica".

3. O artigo revogado tem o seguinte teor: "Art. 566. Não podem sindicalizar-se os servidores do Estado e os das instituições paraestatais".

Tal dispositivo remonta ao início da vigência da Consolidação das Leis do Trabalho, ou seja, a 1º de maio de 1943, quando vigoravam a Constituição de 1937, marco estadonovista, e o Decreto-lei nº 1.713/39, que vedava a fundação de sindicatos de funcionários públicos.

Sob a égide da Constituição de 1946 saiu a Lei nº 1.711/52 — Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, ainda em vigor, e que não contém nenhuma proibição à sindicalização dos funcionários públicos.

A Constituição em vigor não só garante, a exemplo de 1946, o direito de associação (art. 153, § 28), como prevê, da mesma forma que a anterior, a liberdade de associação profissional ou sindical (art. 166).

No que se refere aos serviços públicos, neles está proibida a greve (art. 162), o que, obviamente, implica vedação do exercício desse direito por parte dos funcionários, enquanto tais.

Atende-se, porém, para a circunstância de que sindicalização não significa necessariamente exercício do direito de greve, que é apenas uma arma extrema de reivindicação laboral. Podem, pois, os funcionários constituir sindicatos, ainda que a tais sindicatos não se permita declarar greve nos serviços públicos.

O projeto, de conseguinte, não encerra óbices jurídico-constitucionais e ainda conta a seu favor com razões de ordem jurídica e de conveniência, pois a não possibilidade de sindicalização dos funcionários públicos é uma aberrante "capitis diminutio" jurídica de uma significativa parcela de cidadãos brasileiros, ao arrepio das normas constitucionais, em contraposição ao art. 2º do Convênio nº 87/1948, da OIT, do qual o Brasil é signatário, e ao art. 3º, item 4º, da Declaração Universal dos Direitos do Homem, conforme observa o Dr. Aiman Nogueira da Gama, em seu magnífico trabalho "Sindicalização dos Funcionários Públicos" (Revista de Informação Legislativa, setembro de 1965, págs 95-112), que acompanhamos de perto, e em cujo fecho se conclui com toda pertinência: "diante do que foi amplamente demonstrado, os funcionários públicos podem e têm o direito de, no Brasil, formar os seus sindicatos, uma vez que nenhuma lei, nenhum texto legal em vigor, proíbe a sua sindicalização. Qualquer disposição ou medida adotada contra o exercício desse direito dos funcionários públicos é, portanto, inconstitucional" (id, ib., pág. 112).

Logicamente, tal conclusão vale para o artigo que a CLT pretende revogar, o qual tem dado azo a que se entende proibida a sindicalização dos funcionários públicos.

4. Ante o exposto, opinamos pela aprovação do projeto, por constitucional, jurídico, regimental, de boa técnica legislativa e, no mérito (art. 100, item I, nº 6 do Regimento Interno), oportuno e conveniente.

Sala das Comissões, 28 de setembro de 1983. — **Murilo Badaró,** Presidente — **José Ignácio Ferreira,** Relator — **Passos Pôrto,** contrário — **Helvídio Nunes,** contrário — **Martins Filho — Severo Gomes — José Fragelli,** vencido — **Hélio Gueiros — Amaral Furlan — Enéas Faria.**

PARECER Nº 190, DE 1984
Da Comissão de Serviço Público Civil

Relator: Senador Alfredo Campos

De iniciativa do ilustre Senador Humberto Lucena, vem a exame desta Comissão projeto de lei, revogando dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho.

A proposição pretende a revogação pura e simples do art. 566 da CLT, que proíbe a sindicalização dos servidores públicos, inclusive os das entidades paraestatais.

Justificando a proposição, o seu ilustre Autor esclarece que "basta examinar tal dispositivo em confronto com os preceitos constitucionais que permitem — e até estimulam — a livre associação profissional, para concluir-se que estamos diante de uma aberração jurídica.

Com efeito, diz o art. 166, da Constituição Federal, que:

> "É livre a associação profissional ou sindical; a sua constituição a representação legal nas convenções coletivas de trabalho e o exercício de funções delegadas de poder público serão regulados em lei.
>
> .....
>
> § 2º É obrigatório o voto nas eleições sindicais."

O conflito é evidente, pois, se a Constituição assegura direito amplo à sindicalização, não pode uma lei hierarquicamente menor (no caso, a Consolidação) vir e dizer que certa categoria de trabalhadores, só porque têm algum vínculo com a administração pública, não deve associar-se profissionalmente."

Cumpre salientar que a expressão "servidores" em sentido amplo, abrangendo a todos os que prestam serviços ao Estado, e que com ele tem relação de emprego, seja estatutário (Lei nº 1.711, de 1952) ou trabalhista conforme o regime a que estiverem sujeitos.

Por conseguinte, o dispositivo que se pretende excluir da Legislação do Trabalho atinge os emprego do serviço público federal, estadual e municipal, subordinados direta ou indiretamente à administração.

Examinado o projeto de lei douta Comissão de Constituição e Justiça, desta Casa, opinou pela aprovação do projeto, em vista o art. 153 § 28 da Constituição, que prevê a liberdade de associação profissional ou sindical.

O exercício da função pública,seja ela regida pelo Estatuto dos Funcionarios públicosou pela Consolidação das Leis Trabalho, impõe restrições aos seus exercentes e, entre elas, destacam-se a de não entrarem em greve; de não se filiarem a sindicato; e de se sujeitarem aos impedimentos estabelecidos para o desempenho do cargo.

A proibição constitucional do exercício do direito de greve — art. 162 da Constituição — é decorrente da necessidade pública da continuidade dos serviços do Estado, vez que as exigências coletivas são permanentes e não podem sofrer paralisação. Daí o Decreto-lei nº 1.632, de 4 de agosto de 1978, dispondo sobre a proibição de greve nos serviços públicos e atividades essenciais de interesse da segurança pública, estabelecer que constitui greve a atitude da totalidade ou de parte dos empregados que acarrete a cessação da atividade ou dimunuição do ritmo normal nos serviços de água e esgoto, energia elétrica, petróleo, gás e outros combustíveis, bancos, transportes, comunicações, carge e descarga, hospitais, ambulatórios, maternidades, farmácias e drogarias, bem assim as de indústrias definidas em legislação própria; compreende-se, nestas atividades, as de produção, as de distribuição e as de comercialização.

Assim, o direito de greve, assegurado pelo art. 165, aos trabalhadores está previsto somente para os empregados de empresas privadas, não se estendendo, por incompatível, aos empregados da Administração direta ou indireta.

Acontece que, como bem situou o ilustre Relator na Douta Comissão de Constituição e Justiça, a circunstância de o servidor se sindicalizar não significa, necessariamente o exercício do direito de greve, que é argumento último da reivindicação dos trabalhadores. Poderão os servidores se sindicalizar, mas não recorrer à greve!

Assim, pelo exposto, somos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 4 de abril de 1984 — **Fábio Lucena,** Presidente — **Alfredo Campos,** Relator — **Martins Filho — Jorge Kalume — Carlos Alberto.**

PARECER Nº 191, DE 1984.
Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Almir Pinto

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do eminente Senador Humberto Lucena, tem por objetivo revogar o art. 566 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O artigo, objeto da proposição, é do seguinte teor:

> "Art. 566 Não podem sindicalizar-se os servidores do Estado e os das instituições paraestatais.
>
> Parágrafo único. Excluem-se da proibição constante deste artigo os empregados das sociedades de economia mista e das fundações criadas ou mantidas pelo Poder Público da União, dos Estados e dos Municípios."

Com a revogação do artigo supra transcrito, pretende-se possibilitar aos servidores públicos organizarem-se em sindicato, vez que, em nosso ordenamento jurídico, o único dispositivo legal proibitivo do direito de sindicalização dessa parcela de assalariados brasileiros, é esse artigo.

Com efeito, embora possa parecer inusitado, a verdade é que não há nenhuma vedação constitucional ao direito de sindicalização dos servidores públicos. Talvez seja por isso mesmo que o Diploma Consolidado cuidou de proibir tal direito, sem embargo da informação de que

o **caput** do artigo remonta aos primórdios da própria Consolidação, sendo de salientar-se que o parágrafo único representa uma inovação acolhida pela Lei nº 6.386, de 9 de dezembro de 1976, para permitir a sindicalização dos empregados das sociedades de economia mista e das fundações.

Ao dizermos que não há nenhuma vedação ao direito de sindicalização dos servidores públicos na Constituição da República, estamos dizendo pouco, pois ela até estimula o exercício do direito de associação, consoante o § 28 do art. 153, **verbis:**

> "§ 28. É assegurada a liberdade de associação para fins lícitos. Nenhuma associação poderá ser dissolvida senão em virtude de decisão judicial."

Poder-se-á objetar que a norma constitucional transcrita é genérica, não aproveitando ao nosso desiderato. Tal objeção, se ofercida, entretanto, não teria razão de ser, pois, logo adiante, no art... 166, **caput,** está fixado:

> "Art. 166 É livre a associação profissional ou sindical; a sua constituição, a representação legal nas convenções coletivas de trabalho e o exercício de funções delegadas de poder público serão regulados em lei."

Ora, diante do mandamento constitucional sob exame, não há dúvida de que, sendo livre a constituição de associação profissional, sem excessão, podem os servidores públicos organizarem-se em sindicato, desde que revogado o art. 566 do Diploma Consolidado, como proposto.

Cumpre lembrar que o art. 566 ora objeto de proposta de revogação já, por diversas vezes, tem sido acoimado de inconstitucional, sobretudo porque contraria o dispositivo no § 2º do art. 170 da Constituição, quando proíbe a sindicalização não apenas dos servidores públicos propriamente ditos, mas também os funcionários das empresas públicas, fato que entra em claro atrito com o dispositivo constitucional já referido, quando este preceitua:

> "Na exploração, pelo Estado, da atividade econômica, as **empresas públicas** e as sociedades de economia mista reger-se-ão pelas normas aplicáveis às empresas privadas, inclusive quanto ao direito do trabalho e ao das obrigações." (Grifamos)

As empresas públicas, portanto estão sujeitas à normas de Direito do Trabalho, dentre as quais se situam aquelas que disciplinam e permitem a sindicalização.

Saliente-se que o que se proíbe na Constituição vigente, em relação aos servidores públicos, ou aos serviços públicos, é a greve, segundo os precisos termos do art. 162, literalmente:

> "Art. 162. Não será permitida greve nos seviços públicos e atividades essenciais, definidos em lei."

Uma coisa é o exercício da greve, ou a greve propriamente dita. Esta é vedada aos servidores públicos pela Constituição. Outra bem diferente é o direito de associação. Este, como visto, não sofre nenhuma restrição constitucional. Se é assim, e entendemos que realmente o é, revogado o art. 566 da Consolidação das Leis do Trabalho, podem os servidores públicos organizarem-se em sindicato, embora não possam fazer greve.

Cabe ressaltar que nos inclinamos pela acolhida do Projeto sobre exame, dentre outros ponderáveis motivos, porque ao assim agirmos, estamos indo ao encontro de instrumentos adotados pela Organização do Trabalho, dos quais o Brasil tem sido signatário, no sentido da adoção de providências que terminam por materializar o direito dos servidores públicos de terem suas entidades sindicais, como quaisquer outros trabalhadores.

Em face, pois, do exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei sob exame, pela sua oportunidade e conveniência.

Sala das Comissões, 10 de maio de 1984. — **Jutahy Magalhães,** Presidente — **Almir Pinto,** Relator — **Hélio Gueiros — Jorge Kalume — Albano Franco — João Calmon.**

PARECERES Nºs 192 e 193, DE 1984

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1980 (no origem nº 1410-C, de 1983), que "modifica a Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, instituindo Fundo Especial para a construção de creches e escolas pré-primárias".

PARECER Nº 192, DE 1984
Da Comissão de Legislação Social

Relatora: Senadora Eunice Michiles

O projeto objetiva estabelecer sanções pecuniárias para os empregadores que deixarem de cumprir, nos prazos fixados pela Lei nº 5.107, de 13-9-66, as obrigações previstas nos artigos 2º e 6º desse diploma legal, prescrevendo, ainda, que essas multas sejam recolhidas ao Banco Nacional da Habitação, que constituiria um "Fundo Especial destinado à construção de creches e escolas pré-primárias nos conjuntos habitacionais", financiados pelo referido Banco.

As multas que a propositura impõe às empresas que efetuarem com atraso os depósitos para o FGTS, além das existentes, que são as mesmas da legislação do imposto de renda, sem se contar a responsabilidade pela correção monetária e pelos juros capitalizados das contas vinculadas, viriam trazer um ônus talvez excessivo para os empregadores, sem maiores vantagens para os empregados.

Para a construção de creches e escolas pré-primárias nos conjuntos habitacionais, o Banco Nacional da Habitação encontrou solução, sem dúvida, mais adequada, com a implantação do Programa para "Financiamento de Equipamentos Comunitários de Conjuntos Habitacionais (FINEC)", através do subprograma "FIEP — Financiamento de Equipamentos Comunitários Públicos", que visa a proporcionar serviços adequados de **educação,** saúde, comunicação, segurança, formação profissional e comunitária, recreação e semelhantes.

Outrossim, aos débitos provenientes do não recolhimento na época própria das contribuições devidas ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço, aplicam-se as disposições constantes da Lei nº 5.890, de 8-6-73, **ex vi** do disposto no art. 20 da Lei nº 5.107, de 13-9-66:

> "Art. 20. Competirá à Previdência Social, por seus órgãos próprios, a verificação de cumprimento do disposto nos artigos 2º e 6º desta lei, procedendo, em nome do Banco Nacional da Habitação, ao levantamento dos débitos porventura existentes e às respectivas cobranças administrativas e judicial, pela mesma forma e com os mesmos privilégios das contribuições devidas à Previdência Social."

Desse modo, tais débitos são acrescidos de multa, juros de mora e correção monetária, sendo, portanto, inoportuno a incidência das multas sugeridas no projeto, que, se transformado em lei, iria onerar um mesmo débito com dupla penalidade: a multa de 10% a 50%, prevista no art. 82 da Lei nº 5.890, de 8-6-73, e a multa de Cr$ 1.500,00 por mês de atraso prevista no § 2º que se pretende acrescentar ao art. 2º da Lei nº 5.107, de 13-9-66.

Releva observar, ainda, que o valor estipulado para a referida multa (Cr$ 1.500,00) correspondia, à época da emenda oferecida pela Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, ao do salário mínimo então vigente. Ora, o projeto é de 1973; hoje, dez anos após, seus objetivos estão completamente frustrados, porquanto a receita advinda dessas multas seria irrisória diante dos custos dos programas pretendidos.

Por força da Lei nº 6.205, de 29-4-79, não mais é possível fixar-se em salários mínimos qualquer tipo de multa pecuniária. Ora, se oferecêssemos emenda atualizando o valor da multa, o projeto teria de retornar à Casa de origem e, até sua aprovação final na próxima sessão legislativa, mais o prazo da sanção presidencial, estaria o referido valor novamente desatualizado.

Estas, as razões que, apesar dos elevados objetivos do projeto, nos levam a opinar pela sua rejeição.

Sala da Comissão, 22 de março de 1984 — **Jutahy Magalhães,** Presidente — **Eunice Michiles,** Relatora — **Gabriel Hermes — Pedro Simon,** vencido — **João Calmon.**

PARECER Nº 193, DE 1984
Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Cid Sampaio

O Projeto de Lei nº 1.410-B, de 1973 estabelece no seu Artigo 1º as seguintes modificações à Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966:

1 — Renumera o parágrafo único, do Artigo 1 para parágrafo 1º.

2 — Acrescenta o parágrafo 2º, que estabelece a multa de um salário mínimo, por cada mês, de atraso, no recolhimento do FGTS.

3 — Acrescenta o parágrafo 3º, que destina o recolhimento dessa multa ao BNH, constituindo um Fundo Especial destinado à construção de creches e escolas pré-primárias nos conjuntos financiados pelo BNH.

4 — No seu Artigo 2º estabelece a multa de um salário mínimo para o não cumprimento da obrigação estabelecida pelo art. 6º, da Lei nº 5.107, de 13-9-66, para a rescisão do contrato de trabalho e destina, no seu parágrafo único, o valor dessa multa para o Fundo Especial previsto no Art. 1º.

5 — No seu Artigo 3º modifica o parágrafo único do Art. 9º, estabelecendo que no caso de não haver dependentes habilitados no prazo de dois anos a contar do óbito, reverterá o valor da conta do falecido para o Fundo Especial previsto no art. 1º.

6 — A legislação atual prevê as seguintes sanções para a inadimplência do FGTS:

a) Correção monetária (Art. 3º, da Lei nº 5.107).

b) Juros de 3% ao ano (Art. 4º, da Lei nº 5.107).

c) Multas estabelecidas na legislação do Imposto de Renda (Art. 9º, da Lei nº 5.107).

d) A empresa inadimplente não poderá pagar honorários, gratificações, pró-labore, ou retirada e dividendos aos seus diretores e sócios (Art. 1º, do D.L. nº 368, de 19-12-68).

7 — Pelo visto acima as empresas já recebem uma elevada sanção pela inadimplência com o FGTS, que na atual conjuntura caracterizada pela recessão, pelos altíssimos juros e pela elevada carga tributária já inviabiliza a regularização dos atrasados dos débitos do FGTS das empresas nacionais, não se justificando qualquer novo ônus.

Somos, portanto, pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 20 de 1980.

Sala das Comissões, 10 de maio de 1984 — **Itamar Franco,** Presidente — **Cid Sampaio,** Relator — **Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Albano Franco — José Lins — Passos Pôrto — Octávio Cardoso — Guilherme Palmeira — Jutahy Magalhães — Roberto Campos.**

PARECERES Nºs 194 E 195, DE 1984

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1981 (na origem, nº 2.930-B, de 1976) que "altera dispositivos da Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, que "institui amparo previdenciário para maiores de setenta anos de idade e para inválidos".

PARECER Nº 194, DE 1984.
Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Pedro Simon

O presente projeto, originário da Câmara dos Deputados, tem por objetivo acrescentar parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, para estabelecer que as exigências de que tratam os itens I, II e III, do mesmo artigo, não sejam aplicáveis aos inválidos congênitos ou aos que se tenham invalidado para o trabalho antes dos 16 anos de idade.

Os referidos itens são os que condicionam a concessão do amparo previdenciário previsto na lei à prévia filiação, em qualquer época, à Previdência Social ou ao exercício anterior de atividade vinculada ao sistema.

Há que considerar que a referida lei, embora encartada no contexto da legislação da Previdência Social, é uma forma atípica, porquanto não cuida da concessão de um benefício previdenciário mas, tão-somente, do pagamento de um auxílio pecuniário a pessoas que, por motivo de velhice ou de invalidez, estão incapacitadas de trabalhar, embora, em alguma fase de suas vidas, tenham, de qualqer forma, exercido atividade remunerada.

Sucede, no entanto, que, se a lei em referência não instituí um benefício previdenciário, tem ela, inegavelmente, uma conotação de natureza assistencial em favor, não só dos idosos e inválidos, mas dos marginalizados e desprotegidos, como bem acentua o autor do projeto.

Cabe a esta Comissão opinar sobre o mérito da proposição, uma vez que o exame da sua constitucionalidade e juridicidade já foi feito pela douta Comissão de Constituição e Justiça da Casa de origem, a qual lhe deu parecer favorável.

Ora, o que se propõe é a ampliação do amparo previdenciário a pessoas excluídas do seu regime. É mais um passo à frente no sentido da propalada universalização da previdência Social.

Dentro desse espírito, não há motivos de natureza social, humana ou mesmo ética que justifiquem a exclusão, a marginalização de brasileiros que, infortunadamente, não podem exercer atividade remunerada, por serem inválidos de nascença.

O projeto, assim, por corrigir uma omissão da lei, está a merecer o apoio desta Comissão, motivo pelo qual opinamos pela sua aprovação.

Sala da Comissão, 17 de novembro de 1983 — **Jutahy Magalhães,** Presidente — **Pedro Simon,** Relator — **Hélio Gueiros — Altevir Leal — Iris Célia — João Calmon.**

PARECER Nº 195, DE 1984
Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Jutahy Magalhães

O projeto em exame tem por escopo aperfeiçoar a sistemática de assistência aos inválidos e idosos, de que trata a Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974.

De autoria do Deputado Wilmar Dallanhol, referido projeto teve seu mérito acolhido na douta Comissão de Legislação Social, vindo agora ao exame desta Comissão de Finanças.

Realmente, não podemos negar ao projeto seu grande alcance social, na medida em que pretende excluir da aplicação das exigências específicas de que tratam os itens I, II e III, do art. 1º da Lei nº 6.179, os inválidos congênitos e aqueles que se tenham invalidado para o trabalho antes de completados 16 anos de idade.

Entretanto, apesar de reconhecermos o mérito do projeto, vemo-nos na contingência de alertar nossos ilustres pares nesta Comissão para o aumento de despesa expresso no art. 2º da proposição, que eleva de 0,4% (quatro décimos por cento) para 0,5% da folha de salário-de-contribuição, o montante da parcela de receita do INPS e do FUNRURAL a ser destacado para o custeio do benefício.

Assim, as já combalidas finanças da Previdência Social seriam, a nosso ver, ainda mais sacrificadas, em função do ônus adicional que representaria o financiamento da aplicação das medidas preconizadas no projeto.

Isto posto, entendemos que o projeto ora em exame nesta Comissão de Finanças, apesar de seu irrecusável mérito social, deva ser rejeitado em razão das notórias dificuldades financeiras que atingem a Previdência Social.

Sala das Comissões, 10 de maio de 1984. — **Itamar Franco,** Presidente — **Jutahy Magalhães,** Relator — **Octávio Cardoso — Hélio Gueiros — Gabriel Hermes — Guilherme Palmeira — Passos Pôrto — Roberto Campos — Amaral Peixoto**

PARECERES Nºs 196 E 197, DE 1984

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1983 (nº 3.776-b, de 1980, na Casa de origem), que "altera o artigo 830 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943".

PARECER Nº 196, DE 1984

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Helvídio Nunes

O Projeto de Lei nº 36, de 1983 (Projeto de Lei nº 3.776-B, de 1980, na Câmara do Deputados), visa a alterar o art. 830 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943.

2. Reza o dispostitivo que a proposição deseja modificar:

> "Art. 830. O documento oferecido para prova só será aceito se estiver no original ou em certidão autêntica, ou quando conferida a respectiva pública forma ou cópia perante o juiz ou tribunal."

A redação proposta é a seguinte:

> "Art. 830. O documento oferecido para prova será aceito se estiver no original ou em certidão autêntica, ou ainda quando conferida a respectiva cópia com original perante a autoridade competente ou oficial público."

3. Induvidoso que o direito às certidões constitui prerrogativa individual dos cidadãos (art. 153, § 35, da Carta Magna), a Constituição e as normas jurídicas vigentes não fazem, no particular, qualquer restrição à iniciativa congressual.

4. No que diz respeito ao mérito, porém, entendo que a proposição faz simples jogo de palavras, talvez com o propósito de dar maior comodidade às partes, pois que retira a necessidade de particiação do juiz ou tribunal na conferência da pública forma ou cópia de documento.

É certo que os tabeliães têm fé pública. Mas quando a lei em vigor estabeleceu alternativas, fê-lo com o objetivo de oferecer mais segurança aos papéis públicos.

5. O parecer, pois afirma a constitucionalidade e a juridicidade do projeto de lei oriundo da Câmara dos Deputados, mas desaconselha a sua aprovação quando ao mérito, por inconveniente.

Sala da Comissão, 21 de março de 1984 — **Murilo Badaró,** Presidente — **Helvídio Nunes,** Relator — **Martins Filho, vencido com voto em separado — Pedro Simon, contrário — Octávio Cardoso — Passos Pôrto — Almir Pinto — José Fragelli.**

VOTO EM SEPARADO, VENCIDO, DO SR. SENADOR MARTINS FILHO

O incluso PLC nº 36/83 (nº 3.776-b/80 da Casa de Origem), de autoria do ilustre Deputado Paulino Cícero Vasconcellos, propõe-se a alterar o Artigo 830 da Constituição das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452/43, para se admitir, como prova, no processo trabalhista, tanto o documento original, como sua certidão autêntica, como ainda sua cópia, conferida com o original, perante a autoridade competente ou oficial público.

A medida é desburocratizante pois elimina a obrigatoriedade de participação de Juiz ou Tribunal em conferir, com o original, cópia de documento apresentado como prova, como a Lei, o exige, remetendo a conferência à instância mais adequada, ou seja, hoje, autoridade competente ou oficial público o que não exclui o Juiz ou o Tribunal.

Com a inovação assegura-se maior comodidade às partes e simplifica-se o cumprimento de formalidade processual, razão porque voto pela aprovação, contrariando manifestação do Relator.

Sala da Comissão, 21 de março de 1984 — **Martins Filho.**

PARECER Nº 197, DE 1984

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Albano Franco

Com nova redação que oferece para o art. 830 da CLT, o eminente Deputado Simão Sessim pretende que o ducumento oferecido para prova possa ser aceito por cópia conferida com o original perante a autoridade competente ou oficial público.

Nos termos do texto vigente, as cópias só são aceitas quando conferidas perante o Juiz ou Tribunal.

A modificação parece-nos procedente, na medida em que abranda o formalismo exagerado que impõe a conferência documental perante o Juiz ou Tribunal, quando, com efeito análogo e processualística mais simples, poderia ser conferido por autoridade que tenha fé pública, como a hipótese da autoridade cartorária.

Além do mais, parece-nos que, nesse assunto de documentos probatórios, atual política de desburocratização recomenda deva, antes de tudo, prevalecer o princípio da confiabilidade no declarante, respondendo, cada qual, pelos exessos que cometer. Assim, por exemplo, a eliminação de vários documentos antes exigidos para prova de residência, vida, dependentes etc.

Em face do exposto, o nosso parecer é pela aprovação do presente projeto.

Sala da Comissão, 10 de maio de 1984 — **Jutahy Magalhães,** Presidente — **Albano Franco,** Relator — **João Calmon — Almir Pinto — Jorge Kalume — Hélio Gueiros.**

PARECER Nº 198, DE 1984

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1983, que "inclui entre as contravenções penais a prática de atos resultantes de preconceitos de sexo e de estado civil".

Relator: Senador Martins Filho

Com o presente projeto, o nobre Senador Nelson Carneiro, seu autor, inclui entre as contravenções penais e prática de atos resultantes de preconceitos de sexo e de estado civil. Em seus dispositivos, a proposição prevê todas as hipóteses discriminatórias:

1 — recusa, por parte de estabelecimento comercial, de hospedar, servir, atender ou receber comprador ou cliente, por preconceito de sexo ou de estado civil;

2 — pelos mesmos preconceitos, recusa de hospedagem em hotel, etc.;

3 — recusa de atendimento em restaurantes, bares, etc.;

4 — recusa de entrada em estabelecimento público de diversões ou esportes;

5 — ainda, pelo mesmos preconceitos, obstar o acesso de alguém a qualquer cargo do funcionalismo público, ou negar emprego ou trabalho a alguém em autarquia, empresa pública ou privada, etc.

A cada artigo tipificador da contravenção corresponde, no projeto, a punição sugerida. E, no seu art. 7º, a proposição fixa a orientação jurídica para os casos de reincidência.

Nada impede a tramitação do projeto, que é constitucional, jurídico e de boa técnica legislativa, merecendo apoiamento inclusive quanto ao mérito.

Por tais razões, opino pela aprovação do PLS nº 9/83.

Sala da Comissão, 9 de maio de 1984 — **Murilo Badaró**, Presidente — **Martins Filho** Relator — **Helvídio Nunes — Alfredo Campos — Pedro Simon — Hélio Gueiros — Guilherme Palmeira — Octávio Cardoso — Marcondes Gadelha — Fernando Henrique Cardoso — Carlos Chiarelli.**

PARECER Nº 199, DE 1984

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre a Emenda nº 1, de Plenário, ao Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1981 (nº 6-C, de 1979, na Casa de origem), que "introduz alterações na Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, no que se refere à arrematação de bens penhorados".

Relator: Senador Hélio Gueiros

Por força de uma emenda, apresentada em plenário pelo eminente Senador Aloysio Chaves, volta a esta Comissão o projeto de lei que prevê a dispensa da exigência de publicação de editais de venda nas ações executivas quando o valor dos bens penhorados não alcançar resultado de vinte vezes o maior salário mínimo do País. O ilustre Senador emendante deseja que, além do valor dos bens penhorados, seja, por igual, levado em conta o valor da execução, argumentando que a sua proposição se adequa melhor à matéria constante do projeto que visa "a desburocratizar a justiça, além de aliviar o devedor executado por dívida de pequeno vulto".

Parece-nos que o texto originariamente referendado pela Comissão de Justiça, aceitando a deliberação unânime da Câmara dos Deputados, atende melhor aos pretensos objetivos do projeto. Na verdade, o que deve condicionar a redução dos encargos financeiros de uma execução é o valor dos bens penhorados e não o valor da execução. Esta, às vezes, tem valor maior do que o valor dos bens penhorados já que, não raras vezes, o devedor não dispõe de bens que cubram exatamente o seu débito, embora tenha disponibilidade para cobrir parte de sua dívida. Se, em cima de penhora insuficiente para cobrir o débito reclamado, ainda se lança despesa dispensável, é evidente que a reparação ao credor se torna mais precária tanto mais quanto se sabe que é dispendiosa a publicação de editais na imprensa brasileira. Daí nossa convicção de que é o valor dos bens penhorados que deve condicionar a redução das despesas judiciais e não o valor da execução.

Por outro lado, deve-se notar que a hasta pública e arrematação são atos quase finais de um processo. Desta forma, o exequente já teve oportunidade de verificar que o seu devedor não dispõe de bens suficientes para cobrir a totalidade do seu débito porque, se tivesse, ele haveria de pedir reforço de penhora. Não tem cabimento, assim, que, nessa hora final de liquidação do processo, ainda se esteja a considerar o valor inicial da execução.

Nestas condições, somos pela manutenção do texto anteriormente consagrado pela Comissão de Justiça, com a modificação, apenas graças à descoberta do nobre Senador Aloysio Chaves — de que o projeto de lei pretende emendar o art. 686 do Código de Processo Civil e não o art. 687 como enganadoramente consta deste processo, correção esta a ser feita pela Comissão de Redação.

Sala das Comissões, 9 de maio de 1984 — **Murilo Badaró,** Presidente — **Hélio Gueiros,** Relator — **Aderbal Jurema — Marcondes Gadelha — Carlos Chiarelli — Fernando Henrique Cardoso — Pedro Simon — Passos Pôrto — Amaral Furlan.**

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído, determinou o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 297, de 1980, de autoria do Senador Humberto Lucena, revogando o Decreto-lei nº 779, de 21 de agosto de 1969, que dispõe sobre aplicação de normas processuais trabalhistas à União.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 68, DE 1984

Altera o art. 38, caput, da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964 e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 38, caput, da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 38 As instituições financeiras conservarão sigilo em suas operações ativas e passivas e serviços prestados, exceto nas que, total ou parcialmente, envolvam recursos públicos de qualquer natureza, ainda que apenas na condição de repassadoras."

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei, no prazo de 90 (noventa) dias contados de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

É evidente que, em todos os casos, o interesse público deve sempre prevalecer sobre quaisquer outras situações. Embora tal acertiva constitua-se em verdadeiro truismo, ainda nos deparamos, hoje, com situações que, ingenuamente, servem mais aos reclamos individuais ou de grupos do que, propriamente, aos derivados das necessidades públicas. Nessa ordem de idéias, pode ser citado o instituto do sigilo bancário, o qual, essencialmente justo em seus objetivos fundamentais, vem protegendo também situações espúrias, não compreendidas nos seus reais objetivos.

De fato, não têm sido poucas as vezes, nos últimos tempos, em que, acobertadas pelo sigilo legal, operações financeiras são efetivadas, com a utilização de recursos públicos, sem atenderem às cautelas indispensáveis à preservação do erário. Nesse passo, até escândalo, ligados a certas transações, são assuntos comuns no noticiário da nossa imprensa, a indicar, certamente, que algo está errado ou não está sendo bem conduzido ou executado.

É pois indispensável que, nas hipóteses de transação com recursos públicos, haja divulgação dos elementos que caracterizam a operação, a fim de que, sobre ela, se estabeleça a fiscalização que naturalmente se opera em referência às questões submetidas ao conhecimento público. Na forma como tratada a matéria na lei vigente, tais operações são obrigatoriamente suprimidas do conhecimento geral, possibilitando a adoção de soluções nem sempre compatíveis com o interesse do País.

O presente projeto, assim, elide a obrigatoriedade do sigilo, nos casos em que se verifique a interveniência de recursos públicos, ainda que em caráter de simples repasse.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1984. — **Henrique Santillo.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.595, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1964

Dispõe sobre a política e as instituições monetárias, bancárias e creditícias, cria o Conselho Monetário Nacional e da outras Providências.

.....

Art. 38 As instituições financeiras conservarão sigilo em suas operações ativas e passivas e serviços prestados.

§ 1º As informações e esclarecimentos ordenados pelo Poder Judiciário, prestados pelo Banco Central do Brasil ou pelas instituições financeiras e a exibição de livros e documentos em Juízo, se revestirão sempre do mesmo caráter sigiloso. Só podendo a eles ter acesso às partes legítimas na causa, que deles não poderão servir-se para fins estranhos à mesma.

§ 2º O Banco Central do Brasil e as instituições financeiras públicas prestarão informações ao Poder Legislativo, podendo, havendo relevantes motivos. Solicitar sejam mantidas em reserva ou sigilo.

§ 3º As Comissões Parlamentares de Inquérito, no exercício da competência constitucional e legal de ampla investigação (artigo 53 da Constituição Federal e Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952), obterão as informações que necessitarem das instituições financeiras inclusive através do Banco Central do Brasil. (20)

§ 4º Os pedidos de informações a que se referem os parágrafos 2º e 3º, deste artigo, deverão ser aprovados pelo Plenário da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal e, quando se tratar de Comissão Parlamentar de Inquérito, pela maioria absoluta de seus membros.

§ 5º Os agentes fiscais tributários do Ministério da Fazenda e dos Estados somente poderão proceder a exames de documentos, livros e registros de contas de depósitos, quando houver processo instaurado e os mesmos forem considerados indispensáveis pela autoridade competente.

§ 6º O disposto no parágrafo anterior se aplica igualmente à prestação de esclarecimento e informes pelas instituições financeiras às autoridades fiscais devendo sempre estas e os exames serem conservados em sigilo, não podendo ser utilizado senão reservadamente.

§ 7º A quebra de sigilo de que trata este artigo constitui crime e sujeita os responsáveis à pena de reclusão de um a quatro anos, aplicando-se no que couber o Código Penal e o Código de Processo Penal, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

.....

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 69, DE 1984

Altera dispositivo da Lei Orgânica da Previdência Social (nº 3.807, de modo a estender ao cônjuge do sexo masculino o direito à pensão pela morte da mulher contribuinte).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 11 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, passa a vigorar com a seguinte modificação:

"Art. 11. .....

I — o cônjuge, o companheiro ou companheira, os filhos de qualquer condição menores de dezoito anos ou inválidos, e as filhas solteiras de qualquer condição menores de vinte e um anos ou inválidas;

.....

Art. 2º As despesas acaso decorrentes da execução desta lei correrão à conta das fontes legais de recursos da previdência social.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A redação vigente do inciso I, do art. 11, da Lei Orgânica da Previdência Social, que já sofreu alteração através da Lei nº 5.890, de 8-6-73 (art. 1º), continua, entretanto, a manter discriminação contra o cônjuge (marido) de mulher segurada, ao qual só se defere o direito à pensão, por morte daquela, se for inválido.

O dispositivo consagra uma terrível injustiça, eis que, se a mulher trabalhadora é segurada obrigatória e se, como tal, contribui para a previdência social, deveria poder desfrutar de todos os benefícios propiciados aos segurados do sexo masculino, inclusive, portanto, do de disponibilidade da pensão em favor do cônjuge.

A matéria não é nova e se a trazemos agora à consideração da Casa é porque contamos com a possibilidade de aprovação, com o que se atenderia a mais uma reivindicação dos trabalhadores aposentados e pensionistas do Brasil (reunidos em seu VIII Congresso, na cidade mineira de Ipatinga, durante o mês de outubro de 1983).

Sala das Sessões, 15 de maio de 1984. — **Nelson Carneiro.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 3.807, DE 26 DE AGOSTO DE 1960

.....

CAPÍTULO II

Dos Dependentes

Art. 11. Consideram-se dependentes dos segurados, para efeito desta lei:

I — a esposa, o marido inválido, a companheira, mantida há mais de 5 (cinco) anos, os filhos de qualquer condição menores de 18 (dezoito) anos ou inválidos, e as filhas solteiras de qualquer condição menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidas.

.....

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 76, DE 1984

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos do art. 239, item I, alínea **b**, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Poder Executivo o pedido de informações cujas questões enumero a seguir, destinados a instruir a tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1984, que "estabelece condições para a alienação de empresas desestatizadas".

1 — Qual o dispêndio total da União, diretamente ou através de suas instituições financeiras, à custa de financiamentos para saneamento de passivos, bem como para reescalonamento de dívidas de empresas sujeitas a intervenção federal?

2 — Nos casos de privatização de empresas públicas, a cargo da Comissão Especial de Desestatização, o preço de venda nessas transações atinge o montante dispendido pela União na fase de gestão e/ou intervenção?

Na hipótese de resposta negativa, qual o valor corrigido, a preços de hoje, do prejuízo verificado e assumido pela União?

3 — Qual o número de empresas públicas já privatizadas e quais as perspectivas reais para novas transações?

4 — No caso específico da SA. Fiação e Tecelagem Lutfalla, recentemente privatizada, o resultado do negócio apresentou-se positivo ou negativo? Nesse sentido, qual o valor do prejuízo, levando-se em consideração todos os dispêndios efetuados, antes e depois da compra pela União, para saneamento do seu passivo e assumir o acervo remanescente?

Justificação

Na oportunidade em que se vai analisar o Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1984, torna-se indispensável para a formação de juízo a respeito dessa matéria, de inquestionável importância, principalmente em face das notícias publicadas recentemente pela grande imprensa a propósito da privatização da SA. Fiação e Tecelagem Lutfalla cujo preço de venda divulgado não cobre sequer as despesas com a sua manutenção no curso dos anos a partir do envolvimento do BNDES no caso.

Todos nós conhecemos o histórico dessa malfadada empresa, o rombo que a participação estatal na sua gestão causou aos cofres públicos é que não nos é dado a conhecer.

Essas ações, isoladas ou em conjunto, temos certeza que são extremamente danosas para a sociedade brasileira.

Cumpre-nos o dever, nesta hora, de indagar sobre os rumos do nosso programa de desestatização e sobre a desastrosa participação governamental em empresas sabidamente deficitárias e sem remédio.

A opinião pública brasileira quer saber — e não lhe devemos furtar esse direito — quais os objetivos do Governo Federal com suas ações nesse campo.

Estas as razões que justificam a apresentação do presente Requerimento.

Sala das Sessões, 9 de maio de 1984. — **Henrique Santillo.**

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Serão requeridas as informações solicitadas.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V. Exª que, nos termos do artigo 43, **a**, do Regimento Interno, me ausentarei do País a partir do dia 15 do corrente mês, a convite do Presidente da Câmara de Comércio Brasil—Estados Unidos, a fim de comparecer a solenidades de homenagens programadas por aquela entidade, a se realizarem na cidade de New York.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1984 — **Lourival Baptista.**

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A comunicação lida vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Pedro Simon, por cessão do nobre Sr. Senador Fábio Lucena.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Nação assistiu à mais espetacular campanha cívica já vivida em sua história. Não há dúvida nenhuma que ao longo do passado deste País, ao olhar grandes momentos épicos da nossa história, é difícil encontrar-se algum que, não digo supere, mas se iguale à campanha das eleições diretas feita pela sociedade brasileira.

O mais impressionante nessa campanha é que — justiça seja feita — ela surpreendeu, inclusive, a nós. A grande verdade é que quando houve a convençao do PMDB no dia 4 de dezembro, e no dia 3, sábado, nós nos reunimos. Estava eu encarregado pela direção do PMDB de coordenar uma campanha para traçar os rumos das diretas com os Presidentes dos Diretórios Regionais do Partido em todo este País. Botávamos no papel o roteiro, com muita apreensão, com muita dúvida e com muita interrogação: fazer a campanha das diretas em dezembro, mês de Natal, mês de formatura, mês de festas, janeiro e fevereiro, carnaval, recesso do Congresso, mês de praias, mês de férias, é uma temeridade.

As reuniões foram marcadas e já de saída, primeiro, uma surpresa fantástica — Curitiba. Uma cidade tida, havida e reconhecida como aquela que praticamente não é uma cidade de grandes concentrações. Talvez na sua história raríssimas sejam as grandes concentrações em Curitiba. 60 a 70 mil pessoas em Curitiba e daí um crescendo constante e permanente. O povo foi às ruas pelas diretas. Sim, claro! Não há dúvida nenhuma de que o povo foi às ruas numa ansiedade imensa de mudança da realidade que aí está; o povo foi às ruas em busca de um novo modelo econômico, de um novo modelo social, de um novo modelo institucional, de um novo modelo ético; o povo foi às ruas desabafar o que ao longo desses 20 anos ele tinha dentro de si e encontrava ali, numa campanha que não tinha candidato, que não tinha eleição em breve, que não tinha promessas, ele foi numa campanha mostrar, com a sua presença, a sua ação no sentido de que as coisas, como estão, continuar não podem. Veio a votação da emenda. Parece-me que, a esta altura, não há dúvida nenhuma de que o Governo "agiu bem", na tática arbitrária e, na sua violência, com as medidas de emergência. Hoje, está provado: não fora as medidas de emergência, não fora o cerceamento ao Congresso Nacional, não fora as tropas do General Newton Cruz cercando esta Casa, não fora a censura ao rádio e a televisão, pudesse aquela sessão do Congresso ser transmitida ao vivo para todo o Brasil, não fora o General Figueiredo chamr o Palácio — chamar eu acho normal — tentar um eleitor ou um Deputado seu para votar a seu favor, contra as diretas, não é lá muito bem, mas não é um fato absurdo; agora, os favores que foram dados, principalmente pelo Ministério do Planejamento e da Agricultura, o Ministério ficou de plantão durante uma semana para as trocas de favores para que alguns que iam votar trocassem os votos — não fora a coação clara do Presidente da República no sentido de que se a emenda passasse poderia haver um retrocesso, a volta a um novo 1964 — está provado que a emenda passaria. Mesmo assim, 55 parlamentares do PDS votaram pela aprovação

da emenda. Tão-somente faltaram 22, com a coação, com a pressão, com as ameaças, com tudo o que aconteceu.

Passa o episódio da Emenda Dante de Oliveira. O Presidente da República fala à Nação. Voz macia, conclamando e dizendo que reconhece que o povo deseja reformas e mudanças, no campo ético, no campo econômico, no campo social, no campo institucional. Palavras do Presidente.

Pois muito bem. Se o povo deseja estas mudanças, qual a forma de se identificar o Congresso com o povo? Concentrações populares, milhões na praça pública? É um fato. Pode não ser o decisivo. As entidades que estão se manifestando? Entidades que nunca se manifestaram sobre o campo institucional? Nós conhecemos a OAB, com as suas posições firmes, nós conhecemos a ABI com as suas posições firmes, conhecemos a CUT, o CONCLAT, a UNE com as suas posições. Mas, nessa campanha pró-diretas todas as entidades civis da Nação se manifestaram a favor das diretas, todas elas. Sociedades que nunca tiveram uma participação maior em termos do institucional: Associação dos Médicos, dos Engenheiros, dos Arquitetos, dos Economistas, dos Geólogos, dos Professores, dos Universitários, Federação de Indústrias, de Associações Comerciais, homens de todos os segmentos da sociedade brasileira, eu não conheço um que não tenha se manifestado a favor das diretas. A grande imprensa fez coro sistemático e permanente, repercutindo essa campanha das diretas. Não passou, não fez 2/3, foram 298 votos. Se bem, Sr. Presidente, que o Vice-Governador do Estado de São Paulo, excompanheiro nosso desta Casa, Orestes Quércia, está entrando com um mandado de segurança porque ele alega que os 2/3 a que se refere a Constituição, em se tratando de emenda constitucional, são 2/3 dos votos. Argumenta ele, e inúmeros juristas assinam o mandado de segurança, que esses 2/3 foram obtidos, porque: 190 votaram a favor, 65 votaram contra, e não se pode computar os 115 que não estavam presentes. Mas esta é outra questão. A grande questão é que, olhando para a Câmara Federal, que representa a Nação, 298 votaram a favor, 65 votaram contra, não sei como votariam os outros 115. Mas, mesmo que todos eles votassem contra, seriam exatamente 180, e o resultado seria: 298 votos a favor da emenda e 180 contra a emenda. Esta é a vontade da Câmara que representa a Nação brasileira.

Pois muito bem, se o Presidente da República afirma que a Nação quer reformas, quer mudanças, que reconhece que a Nação quer eleições diretas, qual será a fórmula de buscar o chamado entendimento? Ouvir a Nação? As pesquisas de opinião pública? IBOPE de um lado, GALLUP de outro, Jornais, ao sabor do que quiserem, permanentemente estão a dizer que essas pesquisas dizem que mais de 90% da população brasileira é a favor das diretas.

Qual é a fórmula? Nós temos que encontrar o entendimento. Haver-se-á de dizer: alguém deve ceder. Quem deve ceder? A Nação brasileira? Os 298 devem ceder aos 65? Todas as entidades civis devem ceder? A quem? Em nome de quem? Aí se argumenta: — Não, porque a Revolução está concluindo as suas tarefas, mas a abertura deve ser lenta, gradual e segura. Com estas palavras assumiu o General Geisel o seu mandato, e com estas palavras iniciou ele o longo processo da chamada abertura brasileira: lenta, gradual e segura.

A Oposição achava que ela não precisava ser nem tão lenta, nem tão gradual, que ela podia ser mais audaz e mais rápida. Mas, venceu a tese do Governo: lenta, gradual, e segura. Mas será que 10 anos de abertura lenta e gradual já não é um tempo suficiente? Será que há precipitação? Será que a Oposição está se açodando em pedir, depois de 10 anos, depois da extinção do AI-5, da concessão da anistia, do levantamento da censura na imprensa, depois de se acabar com o terrorismo, depois de eleições para os Governos de Estado, será que hoje a Nação não está madura para eleger, pelo voto direto, o seu Presidente? O que impede? Até o General Golbery reconhece, na sua entrevista, que o Governo está fazendo "trapaça". E ele tem "autoridade moral" muito grande para fazer isso, porque ele, no Governo, nunca fez: ele cumpriu as normas da Constituição, ele foi contra o "pacote de novembro", ele foi contra o "pacote de abril", ele foi contra os Senadores indiretos, ele foi contra que se transformassem as eleições, que eram diretas, e que deveriam ser diretas em 78, em indiretas? Falar em trapaça o General Golbery, é falar em corda em casa de enforcado. Mas, de qualquer maneira, ao longo desses 10 anos, a abertura foi preparada. E por que não fazer a eleição direta agora? Já não falo no ilustre General Médici, que vem, depois dos seus 10 anos de silêncio, inflar, encher a candidatura já desgastada do Sr. Maluf. Não falo nele quando diz que não cassou, e não precisava porque, na verdade, a Nação viveu como se fosse sitiada e cassada durante todo o seu mandato, com a censura à imprenssa, de um lado, e as torturas, do outro lado. Mas, a grande verdade é que ele faz a análise — inclusive ele — do resultado dos vinte anos da revolução. Será que poderia ser mais catastrófico? Será que a Nação pode afundar mais do que onde chegou?

Será que as notícias que nos dão de que dentro de oito meses a dívida externa do Brasil pode chegar a 187 trilhões de dólares, não são de apavorar? Será que esta inflação, que está em segundo, em terceiro lugar, no mundo inteiro, corroendo salário e corroendo a vida do trabalhador brasileiro, não é de apavorar?

O Presidente fala em mudanças no campo ético. Será que a degradação de costumes, os escândalos que se multiplicam, sem buscar a responsabilidade, não é de fazer tremer a sociedade, no seu conjunto? Mas, se a Nação está nestes índices de degradação, em todos os seus segmentos, esperar mais quatro anos, por quê? Transição? Transição para quê? Esperar mais quatro anos por quê? Em nome de quê? Será que o PDS acha que o General Figueiredo é tão incapaz, é tão irresponsável que não tem condições para presidir um pleito? Para, no seu Governo, que chega ao fim, tão dramática e melancolicamente, pelo menos S. Exª ter a grandeza de chegar ao fim do seu Governo, fazendo a transição para o pleito aberto e democrático? Eu acho interessante isso; nós da Oposição, com todas as restrições, que são imensas, que fizemos ao General Figueiredo, achamos que ele reúne condições, se quiser, de presidir um pleito aberto, democrático, livre e direto para a escolha do seu sucessor. Será que o Deputado Paulo Maluf ou o Coronel Mário Andreazza reúnem mais condições para isso do que o General Figueiredo?

Será que essa transição, com o Brasil no fundo do poço, com essa dívida externa, com essa onda de corrupção, com essa inflação, com a fome rondando os lares de milhões de brasileiros, será que os quatros anos de um cidadão dessa natureza, alterará este quadro para melhor? Ou será que aprofundará e agravará ainda mais esta crise? A escolha, depois de o Brasil inteiro se levantar e clamar por eleições, por mudança do campo econômico, social e institucional, depois de se saber, à boca cheia, que o Congresso Nacional, se pudesse decidir livremente, pensa assim? Será que um Presidente escolhido no arreglo, um quinto nome dentro do PDS, num Colégio Eleitoral espúrio e manifestadamente ridicularizado perante a opinião pública, um homem desse vai ter autoridade para presidir o País na crise pior que ele já teve, ao longo de toda a sua existência? Honestamente, eu não posso acreditar... O que pode está a impedir que se marche aberta, tranquila e lealmente. Fazendo em 11 anos — 6 anos de Figueiredo e 5 anos de Geisel — a transição, lenta, gradual e segura do General Geisel? Será que, depois de 11 anos, nós temos de esperar mais 6 anos ou mais 4 anos de um governo nomeado? Em nome de quem? Quem representa isto?

Vamos negociar... A palavra talvez não fosse muito apropriada. Negociar poderia ser: vamos dialogar, vamo-nos entender.

A proposta que se põe em cima da mesa, de um lado, é esta: vamos escolher, pelo voto popular, o Presidente da República. Vamos fazer uma plataforma, que passe pelo povo, de mudanças, através das quais nós podemos iniciar já a transformação indispensável para a sociedade brasileira. Uma decisão como esta identifica o Congresso com o povo, como os empresários, com os trabalhadores, com os profissionais liberais, com a sociedade brasileira. Uma decisão contrária, identifica o Congresso com quem? Em nome de quem? Ouvindo a quem? Dialogando com quem se buscará outro tipo de solução que não esta?

Há o argumento de que tem que se esperar mais 4 anos; por quê? O próprio General Golbery ilustra e elogia o comportamento impressionante das massas brasileiras que deram uma prova extraordinária de capacidade de política, de se organizarem e de, pacificamente, participarem dessas manifestações. Acusa-nos ele de que não preparamos a sociedade para uma decisão contrária; que ela estava preparada, emocionalmente, para a aprovação da emenda e que foi uma ducha violenta a rejeição que ela não esperava.

Continua ele elogiando a sociedade, que mesmo não preparada pelas Oposições, reagiu à altura, com grandeza, e não fez o que se poderia esperar, em termos de reação mais radical ou mais violenta.

Pois esta sociedade não está preparada para eleger o seu Presidente? Não demonstrou capacidade, tranqüilidade, serenidade, grandeza, discernimento? Nós temos que esperar mais quatro anos. Poderia ser mais seis, poderia ser mais dez, poderia ser mais quinze, poderia ser mais dois, pode ser mais três. "Vejo, com satisfação, que o nobre relator da nossa Comissão, o nosso colega Aderbal Jurema, já acha que pode ser três. É melhor do que quatro. "Mas por que não o sucessor do General Figueiredo? Será que alguém que saia de dentro de um colégio eleitoral tem mais autoridade para discutir, nesta hora, onde há uma universalidade unânime contra a realidade da negociação, como está sendo feita, da dívida externa? Onde o Governo pressiona, violenta, arraza, esmaga o mercado interno, cria todos os óbices para diminuir o consumo interno, porque a ordem é exportar; e apresenta, como grande festa e como grande alegria, os saldos que ele paresenta mensalmente, na balança de pagamento; tudo isso para, numa penada, os juros externos aumentarem meio por cento aqui, mais meio ali, mais meio ali adiante, levando a zero todo o esforço, todo o sangue, todo o suor e todo o sacrifício de milhões de brasileiros.

Alguém tem dúvidas que essas coisas não podem mais ser feitas pelo Senhor Delfim Netto, com o Presidente ouvindo dizer, sem saber e sem participar? Alguém tem dúvida que será uma decisão séria, grave, em que um Presidente, com embasamento popular, terá que tomar, junto com o povo, seja a moratória, como defende o PMDB, seja o reescalonamento, seja lá o que for, mas, uma decisão terá que ser tomada. Quem a tomará? Com que autoridade, com que força, com que poder? Um homem que saia às escondidas de dentro de um colégio eleitoral? Com qual autoridade? Em nome de quem? Representando o quê ele fará isso?

Argumentam outros: a transição deve ser feita por alguém que tenha credibilidade, no Palácio, dos seus atuais e ex-ocupantes, no sentido que dê uma margem de segurança na espectativa de que o revanchismo não venha a acontecer. Não querem eles que a pretexto disto, a pretexto daquilo amanhã se reabra a Nação e vá parar na cadeia o fulano, o beltrano, seja lá quem for.

Eu tenho dito muitas vezes, não apenas hoje, mas a longo de todos esses anos que sucederam as grandes medidas como a anistia, ou que antecederam a essas medidas: o justo, o normal, o compreesível é que os responsáveis por uma série de fatos que aconteceram neste País, por eles respondessem, porque por eles deveriam responder. Mas a grande verdade, nesta Nação, é que se queremos olhar para frente e tirá-la do lodo de onde ela se encontra para reerguê-la, isto tem que ser feito olhando para a frente e não para trás. Não vai ser através de um Presidente eleito com o voto popular, e com a confiança popular, mas que não tenha a preocupação de olhar para a frente e traçar as diretrizes de mudanças necessárias e rápidas, não será no terreno da busca, do debate sobre o que houve ontem que nós vamos equacionar os problemas gravíssimos dos que estão morrendo de fome e precisam de soluções, hoje. Não, não acredito que seja por aí a preocupação. A preocupação me parece muito clara. Todo regime forte, todo regime de exceção, toda ditadura, todo regime que sai das normas da lei, pode durar um ano, dez ou vinte anos, mas por ele, se depender dele, sempre falta algum tempo para completar sua obra, sempre precisa ficar mais algum tempo para fazer alguma coisa. A este que está aí não falta tempo para fazer nada, porque o que podiam anarquizar com este País já o fizeram em todos os campos que se possam analisar. Então, se querem mais algum tempo, não dizem para quê. A não ser essa argumentação de que a transição tenha que dar tranquilidade para que os que saiam não sejam atacados pelas costas. Não há outro argumento. Por que não dizer que as vitórias da Revolução, as construções fantásticas da Revolução faltam ser completadas pelas obras que o Dr. Paulo Maluf, que o Coronel Mário Andreazza, nos seus quatro ou cinco ou seis anos, poderão fazer à frente do Governo?

Mas, se não há esse argumento, se não há essa lógica, não fazer as eleições agora por que? Sob qual alegação? Sob qual argumento? Esperar pelo quê? É a pergunta que nós nos fazemos. Buscar o entendimento? Vamos ao entendimento. Buscar o diálogo? Vamos ao diálogo. Se deu o nome de negociação, vamos ao debate. Sentar em torno da mesa? Vamos sentar. Estamos lá na Comissão e até agora essa negociação ainda não se iniciou, não fomos procurados, mas estamos lá para debater o que for importante, o que for necessário, o que for buscado, chamado para o debate.

Quem vai negociar em nome do Governo? O Presidente? É importante a viagem ao Japão e também a viagem à China; eu acho da maior importância, do maior significado. Ao Japão pela sua tecnologia moderna, pelos negócios que podem ser feitos lá; à China, abertura de um novo mercado. É até uma atitude de respeito e de coragem, original. Vinte anos depois, repito, que o Dr. João Goulart estava lá, querendo iniciar isto e quase que não volta, 20 anos depois se começa tudo pelo princípio, se reconhece a importância e o significado do mercado da China. Como dizia Chiang Kai-Shek, quando argumentavam, na luta, que os aliados ficariam com ele, ele respondia: "vai ser muito difícil o mundo capitalista desprezar um mercado de um bilhão de bocas, como é o mercado chinês". E assim aconteceu. Mas, que coincidência esta do Senhor Presidente da República ir para o Japão e para China, exatamente agora que o Relator está com uma montanha de emendas na sua frente, na expectativa, ele também, relator, de com quem vai conversar? Vai conversar com quem, o Relator? Vai dialogar com quem, o Relator? Ou vai esperar a volta da China, não sei se vai à China com o Senhor Presidente? Talvez, em meio às viagens a coisa lhe fica mais fácil. Como fará?

Isto demonstra, Sr. Presidente, muito claro que as tais das negociações que o Senhor Presidente falou, bonito, na televisão, na prática Sua Excelência não está muito a sério, senão não ficaria ausente esse espaço de tempo. O tempo é agora, porque somente ontem as emendas foram publicadas; exatamente a partir de agora é que o Relator vai buscar a conversa. Falará com o Ministro Leitão de Abreu e é importante essa conversa, mas terá que conversar com o Ministro Medeiros porque o Ministro Medeiros, também, é uma peça influente nesse processo. Falará com o Líder do Governo, é importante que fale, mas deverá falar com o Ministro da Justiça, que está a toda hora dando a entender que nem a emenda do Governo passa. O Chefe da Casa Civil declara textualmente; a data é inegociável.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O tempo de V. Exª está esgotado.

O SR. PEDRO SIMON — Já encerro, Sr. Presidente. Esgotado estaria o Movimento de 64 e sempre está faltando um tempinho para chegar lá. (Risos.)

Sr. Presidente. Espero que V. Exª também nos dê uma prorrogação para chegarmos lá! Vamos chegar lá!

— O Chefe da Casa Civil diz: "a data é inegociável." O Líder do Governo diz: "tudo é negociável, inclusive a data." Tudo no mesmo jornal, no mesmo dia, em lugares diferentes.

Afinal, quem nós devemos ouvir? O Chefe da Casa Civil diz: "a data é inegociável". O Líder do Governo diz: "tudo é negociável". O Relator já oferece a debate, é assim que entendo, uma data nova.

A nossa posição é clara, Sr. Presidente: as Oposições apresentaram uma emenda e buscam o entendimento em cima dela. Para nós, de todo esse debate que esta aí duas teses são importantes: as eleições diretas e a convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte. Estas duas teses, nós as consideramos da maior importância.

Reparem que esses oito dias que tiveram para apresentarem subemendas à emenda do Presidente demonstraram que a grande maioria, a imensa maioria de Senadores e Deputados entendeu que não era oportuno apresentar emendas, porque se tratava de um assunto específico, que o Governo sabe e maliciosamente fez a chamada abrangência. Mas a chamada abrangência do Governo tem um sentido claro. Estou lá no Rio Grande do Sul e com os nobres Senadores deve acontecer a mesma coisa: estão os juízes apavorados no sentido de que, conscencioso não pode ficar; estão os procuradores na alucinação, na luta de conseguir um quadro à parte; estão os Governadores na busca de uma reforma no sistema tributário; estão os Prefeitos na expectativa, porque a porta lhes foi aberta, de um quinhão um pouquinho maior. A emenda do Governo foi maliciosa no sentido de abrir a comporta e, abrindo a comporta, cerca de 215 emendas, que envolvem cerca de mil artigos, foram apresentadas. Isto significa que há, não há dúvida nenhuma, a indispensável importância da convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte, onde haja um ordenamento jurídico que seja sério e responsável.

Sr. Presidente, é uma piada, é uma piada muito interessante. Nós vamos resolver um dos problemas mais graves da nossa Emenda Constitucional nº 1 que, na verdade, é a Constituição de 1969. Vamos alterar o preâmbulo; o preâmbulo que espelha a realidade, tem a franqueza de dizer o que é, porque o Congresso estava fechado; os Ministros militares se constituíram numa Junta Militar, o que é verdade, e com o Congresso fechado resolveram editar aquela Constituição, e o fizeram, baseados no Ato Institucional nº 5, e foi verdade. O preâmbulo da Emenda Constitucional nº 1, de hoje, espelha a realidade.

Agora, Sr. Presidente, nós vamos fazer uma grande obra. Vamos tirar o preâmbulo e dizer que todo o poder emana do povo em em seu nome é exercido e, em nome deste poder, editar a Constituição; é uma piada! É piada do ridículo que, se não fosse doloroso, seria até de rir. Vão mudar o preâmbulo e deixar a Constituição. Parece-me mais do que evidente a importância da convocação da Constituinte; Constituinte que é sem ódio, sem violência, sem radicalismo, Constituinte que significa, tão-somente, substituir uma colcha de retalhos, representada por interesses aqui e acolá do pacote de abril, do pacote de novembro, substituir pela representatividade de um novo acordo da sociedade brasileira, estampado num novo pacto social que será uma nova Constituição.

Concederei apenas o aparte ao nobre Líder José Lins, Sr. Presidente, e já encerrarei.

O Sr. José Lins — V. Exª, como sempre brilhante no seu discurso, faz uma análise consentânea, verdadeira de todo movimento popular que foi feito pelas eleições diretas, e não há porque deixar de reconhecer que, realmente, a campanha empolgou o País todo. Não sou daqueles que pensam que os movimentos populares sirvam por si de roteiro para reformular o contrato social ou a Carta da Nação. Mas, o que acredito, nobre Senador, é que a força, a soberania popular é transmitida realmente ao Congresso, ao nosso sistema, através das eleições e, nesse sentido, acho que é nossa obrigação prestigiar este Congresso, assim como aos outros que se reunirem daqui por diante, porque se não prestigiarmos a um dificilmente teremos ânimo de prestigiar a outro; encontraremos sempre alguém que justifique algum Congresso, alguma Legislatura e mereça ser forçado a mudar o seu ponto de vista através de uma pressão popular. De qualquer modo, o que eu queria dizer a V. Exª é que a Emenda do Presidente não é maliciosa. V. Exª pode discordar da retirada do preâmbulo da Constituição: no caso acho também que não tem muito sentido. Mas, o que vejo de positivo no discurso de V. Exª é o desejo de diálogo. Isto sim, porque a emenda foi mandada e aí está sendo emendada, recebendo propostas para subemendas que, se não me engano, foram 205. Acho que a hora é, portanto, de diálogo, e acredito que o Partido de V. Exª não faltará, há alguém da nossa parte para dialogar. Nem V. Exª poderia alegar essa unidade absoluta do Partido de V. Exª, porque eu também não sei quem dialoga pelo PMDB. Já se vêem também algumas discrepâncias em termos de liderança, o que julgo até natural num momento como este. Mas creio, e espero sinceramente, que este momento seja aproveitado para prestigiar o Congresso, para onde as forças políticas convergem e que, evidentemente, cabe a nós preservar, prestigiar e, afinal de contas, dar-lhe condições para conduzir a Nação ao seu verdadeiro destino. Era só o que eu tinha a dizer.

O SR. PEDRO SIMON — Agradeço o importante pronunciamento do nobre Líder, e quero dizer que sou solidário a ele no seu princípio, que é muito importante. Eu também acho que o fato do povo ir às ruas clamar, fazer uma movimentação, não significa que nós tenhamos que passar por cima de tudo e não cumprir as normas. Eu penso assim também. Acho que se deve ouvir o clamor das ruas, ouvir o clamor popular, identificar-se com o clamor popular dentro das normas legais. Só que nem 5% desse povo foi às ruas, em 1964 e, baseado que o povo estava nas ruas, V. Exª aplaudiu o Movimento de 1964, que depôs um Presidente e está aí até hoje. Quando se fala quais foram as origens do Movimento de 1964, diz-se que foram o povo nas ruas, rezando com Deus, a Pátria, a Família, e o terço na mão; este povo, que V. Exª diz muito bem, não deve servir de pretexto para, em nome dele, se desvirtuar o caminho da normalidade. Desta vez não, o povo foi às ruas, não para conclamar que se derrubasse o regime do General Figueiredo; o povo foi às ruas para pedir, para conclamar que o sucessor do General Figueiredo fosse eleito pelo voto direto. Essa manifestação do povo nas ruas, ordeira e pacífica, não foi uma movimentação contra a Lei, para violentar a Lei, para derrubar o Movimento, o Presidente legalmente Constituído. Não! Pelo contrário, o povo foi às ruas conclamar o Congresso Nacional, e diz bem V. Exª, ele se dirigiu a quem? Ao Congresso Nacional, apelando para quê? Para que mudasse a Constituição, a fim de que o Presidente seja eleito pelo voto popular.

O Sr. José Lins — V. Exª admite que ao Congresso cabe ouvir o povo e decidir soberanamente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Faço um apelo ao orador para que não permita mais aparte, porque já passam 15 minutos do seu tempo. Há outros oradores inscritos.

O SR. PEDRO SIMON — Eu prometo, só ouvirei o Líder do meu Partido e peço desculpas a V. Exª, senão o Líder do meu Partido vai pensar que estou dando preferência ao Líder do PDS. Apenas neste sentido. Eu ficaria mal perante o meu Líder.

O Sr. José Lins — Não pode jamais acontecer isso. (Risos.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Quem vai ficar mal perante os nossos colegas é a Presidência.

O SR. PEDRO SIMON — V. Exª sabe que não. V. Exª sabe que tem a simpatia de todos. É uma figura à parte.

O Sr. Humberto Lucena — Congratulo-me com V. Exª pelo seu pronunciamento, como sempre muito lúcido, V. Exª não é só um parlamentar dos mais atuantes nesta Casa, mas também um observador dos mais competentes no panorama político nacional. E, como sempre, brinda-nos com a sua análise bastante proveitosa. V. Exª faz bem em rememorar as imensas e notáveis concentrações populares que fizemos em todo o Brasil sob o comando da própria sociedade brasileira como um todo, que esteve presente, como costumo dizer, através de 99,9% dos seus componentes, numa solidariedade tranqüila e absoluta ao restabelecimento imediato das eleições diretas, para Presidente da República. E, como bem enfatiza V. Exª, e não poderia ser diferente, hoje a posição do PMDB, e por isso a nossa Emenda, com os demais Partidos de Oposição e do Grupo pró-diretas do PDS, tem como carro chefe, não só o restabelecimento das eleições "diretas já" para Presidente da República, Prefeito das Capitais, de Áreas de Segurança Nacional, de estâncias hidrominerais como, inclusive, a convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte para 1986. E, nobre Senador Pedro Simon, como bem acentua V. Exª, é a partir daí que propomos o nosso entendimento ao Congresso Nacional sob as vistas vigilantes da Nação brasileira a quem não poderemos jamais decepcionar. E esse entendimento depende, como é claro, de transigências recíprocas, mas essas transigências têm como limite o nosso compromisso com a sociedade brasileira. Temos que perseguir avanços institucionais importantes para apressar o processo de democratização, e neste particular registro a entrevista de hoje, que considero bastante promissora, do nobre Senador Aloysio Chaves, Líder do PDS nesta Casa, admitindo a idéia da convocação da Assembléia Nacional Constituinte para 1986. Que outros avanços nós possamos conseguir a fim de atingir a nossa grande meta que é a de levar o Brasil para uma democracia plena e autêntica.

O SR. PEDRO SIMON — Muito me honra o aparte de V. Exª, meu nobre Líder.

Encerro, Sr. Presidente, apenas salientando rapidamente dois aspectos. Primeiro, o resultado da votação na Câmara Federal, da Emenda Dante de Oliveira... (O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

...Estou encerrando, Sr. Presidente... foi de 55 Parlamentares do PDS votando ao nosso lado. A diferença no Colégio Eleitoral é de 32. A Oposição poderia namorar com o grupo da pró-diretas do PDS, no sentido de negociar dentro do Colégio Eleitoral. A Oposição preferiu unir-se aos pró-diretas para reformar a Constituição para ter o voto popular. Ponto número dois: tem razão o Líder quando diz que podemos debater, mas o debate, a discussão, o diálogo, a negociação, dê-se o nome que se quiser, é evidente que não pode ser feito na cúpula, esquecendo-se o povo na base. O nosso Partido tem um compromisso com o povo brasileiro, assumido nas praças públicas já em 1982, quando tivemos a imensa maioria — fomos partido majoritário nos votos populares e na campanha pró-diretas. E esse compromisso nós temos que resgatá-lo, fazendo o entendimento que for possível, desde que não nos afaste dos compromissos que temos com a sociedade e com a Nação brasileira. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ao tomar conhecimento da Mensagem do Poder Executivo sobre o projeto de lei que "estabelece normas integrantes do Estatuto da Microempresa, relativas à isenção do Imposto de Circulação de Mercadorias (ICM) e do Imposto Sobre Serviços (ISS)", me veio ao pensamento o saudoso Senador baiano Miguel Calmon que honrou esta Casa também com as suas idéais econômicas e, em 1910, ao retornar da Europa dizia que "quem não busca na calma das paixões a solução dos problemas que entendem com o desenvolvimento e a prosperidade do Estado, condena-se a ser o instrumento de todas as ambições, porém não órgão legítimo dos interesses da comunhão". E o Presidente Figueiredo, numa atitude que caracteriza a sua coragem, tomou a iniciativa de favorecer uma grande parcela da população brasileira que contribui para a grandeza nacional. Não há dúvida que essa medida de transcendental importância, tão acalentada e ansiada há vários anos, agora materializada, pela sua singularidade irá, dentro de pouco tempo, fortalecer ainda mais o desenvolvimento do País.

E não tem sido diferente a luta das Associações Comerciais do Brasil, representadas pela sua Federação, ao pregar o seu ideário do qual destaquei dois pontos para bem caracterizar o acerto do projeto. No seu número 1 diz: "Cremos que o Estado e a empresa são instituições a serviço do homem, em sua individualidade". E sempre buscando medidas que contribuam para maior grandeza nacional, recomenda mais no seu item 3: "Pugnamos pelo fortalecimento da empresa privada, particularmente da pequena e média, que simbolizam, por excelência, a livre iniciativa".

Não há dúvida que os bons resultados serão imediatos, uma vez que milhares de empresas, que não se constituem em decorrência de dificuldades burocráticas, ou que se constituíram na clandestinidade, passarão a agir sob o manto da lei, evitando vexames de toda ordem e, conseqüentemente, gerando mais empregos e riqueza.

Os aspectos positivos do projeto estão quase todos consubstanciados na própria mensagem através da qual o Presidente Figueiredo foi taxativo: "fortalecer o sistema de livre empresa, favorecendo a empresa pequena e média".

Face a esse passo que representa verdadeira redenção social e econômica de milhares de patrícios, com reflexos dos mais saudáveis para o nosso maior florescimento, estou certo de que o Congresso Nacional se empenhará na sua aprovação imediata, atendendo ao apelo do Governo e ao reclamo da nação, mesmo porque "sistema de livre empresa não pode prescindir da microempresa, visto que ela é a verdadeira matriz do próprio sistema".

Num país de dimensão continental como o nosso, com as mais variadas peculiaridades regionais e a reconhecida defasagem demográfica, urgem outras medidas idênticas a essa, dispensando tratamento diferenciado a cada região, como a Amazônia, para a qual sempre defendi a aplicação de normas diferentes, em se considerando tratar-se de um gigante com cérebro de criança. Por isso venho advogando há muitos anos que se dêem condições adequadas ao meio amazônico, como a criação de uma secretaria para gerir seus assuntos, desvinculada do Ministério do Interior. E nesse sentido tenho tramitando a minha proposta sob nº 7, de 1980; outra, propondo isenção do Imposto de Renda para as pessoas físicas e jurídicas, por um período de dez anos, aplicando-se os seus valores como incentivo nas empresas vinculadas à SUDAM; e por último pedindo o aumento do percentual do IOF de 4% para 8% sobre a arrecadação nacional, canalizando dessa maneira maior soma de recursos para agilizar o seu crescimento. E essas idéias estão esposadas nos projetos de minha autoria tramitando respectivamente sob números 117/79 e 14/80 que, se obtiverem guarida por parte da maioria, estaremos instrumentalizando a grande área de meios adequados para agigantar-se.

E ainda a propósito desses assuntos, vale lembrar que o Presidente Médici, em sua mensagem enviada ao Congresso Nacional em 1970, afirmava, dentre outras coisas:

> "Assim, sem quebra do desenvolvimento econômico do País, cujo ritmo se deve não só manter, mas ainda acelerar tanto quanto possível, impõe-se, concomitantemente, a adoção de medidas pelas quais se venha a distribuir a renda de modo mais equânime, a fim de que todas as camadas da população sejam beneficiadas pelo aumento da riqueza comum."

Como se vê, a preocupação social sempre foi a linha mestra de nossos governantes.

O Sr. Passos Pôrto — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JORGE KALUME — Ouço, com muito prazer, o nobre Senador Passos Pôrto.

O Sr. Passos Pôrto (PDS — SE) — Nobre Senador Jorge Kalume, V. Exª fez muito bem em vir, hoje, à tribuna se congratular com o Governo pelo envio ao Congresso Nacional do Estatuto da Microempresa. Essa era uma velha aspiração de todos os que se preocupam com a economia do Brasil, como problema da microempresa burocratizada, nos Estados e Municípios, sem condições de proliferar, de prosperar, sobretudo, quando ela se transformava numa economia invisível. Há, no entanto, nobre Senador, no texto do projeto, a imunidade tributária, a isenção de ICM já como uma forma autoritária da União sobre os Estados, quando isso vai significar, em termos de valores, cerca de 20% a menos da receita dos Estados com esse único imposto que ele tem, que é o Imposto de Circulação de Mercadorias. Veja V. Exª que Estados como, por exemplo, o Acre, o Ceará, Estados do Nordeste em geral, vão perder 20% dos seus impostos, que já são insuficientes para a manutenção dada à máquina do Estado. Veja V. Exª o que essa imunidade a todas as microempresas vai significar também em fator de receita tributária. Creio que o caminho do incentivo à microempresa não deveria passar pela imunidade tributária, mas primeiro pela desburocratização, que deveria ser feita da maneira mais abrangente possível; segundo, pela criação de incentivos regionais. Isso quer dizer que, em cada Estado, em cada município deveria haver um poder de escolher a melhor forma do incentivo à microempresa, porque o fato de o estatuto federal já estabelecer a isenção do ICM, isto vai significar para os Estados, de uma meneira geral, sobretudo os do Nordeste, uma insustentação dos seus projetos e da sua máquina, porque vai tirar da receita já deficiente uma parcela ponderável. Este é um projeto que deve ser examinado com toda a isenção e com o maior interesse pela Casa. Há sugestões várias neste sentido, e a própria Confederação Nacional da Indústria tem um projeto que deverá trazer também ao debate na época oportuna. Creio que será uma oportunidade que nós teremos de prestar um serviço a esse grande setor da economia brasileira, que é a economia invisível a microempresa, tão importante ao desenvolvimento do próprio parque industrial brasileiro, já que a maioria das grandes empresas no Brasil começou como micro. Devemos também nos preocupar com esta isenção a partir de uma decisão do Governo

Federal, sobre um imposto que é, pela sua natureza, a única base da receita tributária dos Estados.

O SR. JORGE KALUME — Efetivamente, V. Exª em parte tem razão, mas já que o projeto vem para o Congresso Nacional, naturalmente que podemos aperfeiçoá-lo. Com relação a essa queda de arrecadação dos Estados, por favorecer as pequenas e médias empesas, por certo a União que é rica poderá preencher essa diferença, esse vazio que os Estados amanhã experimentarão.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JORGE KALUME — Com muito prazer, nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — Digo, com a isenção de Líder do PMDB nesta Casa, que essa me parece sem dúvida alguma uma das mais importantes proposições que até agora o atual Governo enviou ao Congresso Nacional. Louvo, nesse sentido, a iniciativa do ex-Ministro Hélio Beltrão, que sempre foi um grande batalhador por essa causa do Estatuto da microempresa. Acho que as ponderações do nobre Senador Passos Pôrto têm suas razões de ser em relação à diminuição na arrecadação do ICM dos Estados, mas, ao mesmo tempo lembro que os Estados seriam compensados socialmente com o grande número de empregos que poderiam surgir com as novas microempresas que apareceriam no panorama econômico do País. Desde o momento em que o Governo dá incentivo fiscal, isenta de impostos importantes como o de Renda, o IPI, o ISS e o ICM às microempresas, evidentemente que elas vão se multiplicar. Por outro lado, há outro aspecto que deve ser considerado, o de que essa economia invisível a que se referiu S. Exª, que realmente tem preocupado muito as autoridades brasileiras, e que não é uma característica apenas no Brasil, porque ela existe também em outros países do mundo, essa economia vai desaparecer. Então, todas as microempresas clandestinas vão se legalizar e, uma coisa importante, passarão a pagar as contribuições para a Previdência Social que está aí numa hora dificílima, com seus déficits cada vez mais agravados. Ainda hoje, há uma entrevista nos jornais onde o Ministro Jarbas Passarinho dizia que nós corremos o risco dos aposentados, no segundo semestre, voltarem do guichês da Previdência, sem receberem os seus proventos, por falta de recursos. Então, são essas colocações que eu queria fazer neste instante em que V. Exª fala sobre o assunto, dizendo que oportunamente deverei também ocupar a tribuna do Senado para dar sustentação a esse projeto, inclusive indo ao encontro de apelos numerosos que venho recebendo não só da Paraíba, mas de todos os Estados brasileiros.

O SR. JORGE KALUME — Louvo V. Exª pela iniciativa desse aparte que para nós tem um grande valor, porque se trata de um Líder da Oposição que achou a iniciativa das mais acertadas. Não há dúvida alguma de que os erros porventura existentes nessa mensagem poderão ser corrigidos aqui, mas a iniciativa foi das mais louváveis, como disse V. Exª e toda a Casa está reconhecendo.

Muito obrigado a V. Exª, nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. José Lins — Permita V. Exª um aparte?

O SR. JORGE KALUME — Com todo o prazer.

O Sr. José Lins — Senador Jorge Kalume, não só acho que a microempresa deva ser isenta de tributos, como acho que deva também receber assistência técnica gratuita, porque...

O SR. JORGE KALUME — Hoje já existe o CEAG que é um organismo para isso.

O Sr. José Lins — Hoje existe esse organismo que teve origem nos Anais criados no Nordeste pela SUDENE, Núcleos de Apoio à Indústria, mas que dispõe de poucos recursos e não cumpre realmente a missão para que está destinada. Acho que não só o tributo deva ter tirado dessas microempresas, como ela deva ter realmente assistência técnica gratuita para se organizarem, porque ninguém desperdiça produção. Na medida em que essas microempresas empregam mais gente, elas pagam mais mão-de-obra, essa mão-de-obra vai refletir-se no consumo de bens de todos os tipos e, finalmente, vai se refletir também na arrecadação dos Estados, dos Poderes Públicos. De modo que é um mito pensarmos que a microempresa, por ser dispensada do tributo, provocaria queda na arrecadação. Aliás, seria interessante notar que a estatística diz que, em termos de volume de produção, portanto de pagamento de imposto, a microempresa coopera pouco, mas em termos de emprego ela coopera muito. Há pouco tempo, um trabalho feito em Belo Horizonte mostrou que mais de 50% da mão-de-obra em Belo Horizonte está vinculada à pequena e à média empresa. De modo que esse projeto é altamente importante e V. Exª tem toda razão em comentá-lo hoje.

O SR. JORGE KALUME — Vou acolher com muita alegria o aparte de V. Exª e estou certo que diante da manifestação da Casa esse projeto dentro em breve estará aprovado.

O Sr. Virgílio Távora — V. Exª concederia um aparte?

O SR. JORGE KALUME — Ouvirei o nobre Líder Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Eminente Senador, é óbvio que não vamos aqui louvar a iniciativa do Governo, porque se ela o foi pelo próprio Líder da Oposição, é porque é justa e certa, a pessoa mais isenta para dar o seu testemunho a respeito é o Líder Humberto Lucena.

O SR. JORGE KALUME — Perfeitamente.

O Sr. Virgílio Távora — Vamos deixar de uma vez para sempre, assim esperamos, esclarecida essa questão de isenção. Quando se fala no que os Estados vão sofrer com a isenção tributária da microempresa é preciso ir aos números. Temos o exemplo do nosso Estado. Já tivemos ocasião de governá-los por duas vezes e o lidar diuturno nos forneceu dados que talvez sirvam para a reflexão desta Casa: 80% da arrecadação do ICM, em nossa terra, por exemplo, é obtida em menos de 10% de todas as empresas. De maneira que essas pequenas, essas microempresas representariam, mesmo que contribuindo — vencida a idéia dominante do projeto governamental — para os tributos do Estado, o fariam com uma parcela mínima. Em compensação, o benefício que traz pelo fator multiplicador das atividades industriais e comerciais desenvolvidas por essas empresas, com a nova possibilidade de emprego que se abre para o Estado, não tem a menor dúvida, compensaria muitíssimo qualquer desfalque que vai ser muito pouco, da arrecadação estadual. Era essa achega que queríamos dar ao primoroso discurso de V. Exª

O SR. JORGE KALUME — Muito obrigado a V. Exª Estou certo de que com esse projeto nós vamos reduzir os camelôs, porque eles próprios amanhã estarão legalizados, seguindo a clandestinidade por causa da burocracia e dos resultados das pequenas empresas que são ínfimos para o pagamento de impostos etc.

Portanto, meu nobre Senador Virgílio Távora, eu agasalho também com muita alegria o aparte que nos deu nesta tarde e o seu apoio.

E aqui vale repetir **Arnold Toynbee,** em sua conferência pronunciada no Brasil em 1966, isto é, "As Ciências Sociais devem ser encaradas em termos realistas e investigadas sob prismas humanos".

Pois bem, foi o que fez o atual Governo sob a chefia do Presidente João Figueiredo. Que medidas salutares como a da Mensagem nº 137, de 7 de maio deste ano, continuem despertando e inspirando a área governamental para que o Brasil tenha a sua marcha desenvolvimentista mais acelerada.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, para uma comunicação.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Faleceu ontem no Hospital da Beneficência Portuguesa, em São Paulo, vítima de uma parada cardíaca durante um ato cirúrgico, um dos mais ilustres paraibanos da atualidade, o Desembargador Sílvio Pélico Pôrto. Era uma personalidade que se distinguia na sociedade paraibana pelos seus invulgares dotes de inteligência, talento e cultura, destacando-se notadamente no campo profissional do Direito e na Política.

Em rápidas palavras darei uma idéia do seu perfil. Secretário do Interior e Justiça do Governo do Estado, em 1960; Deputado Estadual e Líder na Assembléia Legislativa do Estado, em 1961; reeleito diversas vezes, teve o seu mandato cassado e os seus direitos políticos suspensos, em 1969, sob o guante da violência do Ato Institucional nº 5, no Governo Costa e Silva, sem que, porém, o seu ânimo jamais se abatesse, pois continuou na terra entre os seus amigos, entre os seus conterrâneos exercendo a sua profissão de advogado com brilho fora do comum, o que lhe valeu um prestígio crescente nos meios sociais, sobretudo da capital paraibana; Desembargador nomeado no Governo Tarcísio Buriti; Professor de Direito Civil da Universidade Federal da Paraíba; Presidente do Tribunal Regional Eleitoral no período de 1982 a 1983.

Devo, neste instante, ressaltar a sua absoluta isenção nas últimas eleições gerais em nosso Estado, pois, como Presidente do PMDB Regional da Paraíba, tenho condições de dar de perto esse testemunho sobre a maneira imparcial como ele se conduziu à frente da Justiça Eleitoral da Paraíba.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao registrar o falecimento desse inolvidável conterrâneo, quero deixar nos Anais do Senado um preito de profunda saudade, que não é só meu, mas tenho certeza, de toda a representação paraibana no Congresso nacional e, sobretudo, do povo de João Pessoa e da Paraíba, que sempre se acostumou a estimá-lo e admirá-lo.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Esta Presidência se associa à manifestação de pesar proferida pelo Líder do PMDB, Senador Humberto Lucena, pelo passamento do ilustre paraibano, Desembargador Sílvio Pélico Pôrto, tendo, como disse S. Exª, alcançado notável destaque na sociedade paraibana, seja como político, como profissional militante ou como Magistrado.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins, para uma comunicação.

O SR. JOSE LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Galvão Modesto — Alexandre Costa — João Castelo — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Severo Gomes — Mauro Borges — Bendito Canelas — Roberto Cam-

pos — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 77, DE 1984

Nos termos do art. 198, alínea "d", do Regimento Interno, requeremos a inversão da Ordem do Dia, a fim de que as matérias constantes dos itens 2, 8 e 12 sejam submetidos ao Plenário em 1º, 2º e 3º lugares.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1984. — **José Lins** — **Humberto Lucena.**

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Aprovado, o requerimento, passa-se ao

Item 2:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1978 (nº 3.594/77, na Casa de origem), que introduz alteração na Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, que "institui normas gerais sobre desportos", tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.128 e 1.129, de 1981, das Comissões:

— de Educação e Cultura; e
— de Finanças.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sansão.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 76, DE 1978 (nº 3.594-B/77, na Casa de origem)

Introduz alteração na Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, que "institui normas gerais sobre desportos".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso IX do art. 42, da Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, que "institui normas gerais sobre desportos", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 42. .....

I — .....

II — .....

III — .....

IV — .....

V — .....

VI — .....

VII — .....

VIII — .....

IX — baixar instruções referentes ao regime econômico e financeiro das entidades desportivas, inclusive no que diz respeito aos atos administrativos e ao controle da aplicação de recursos de origem oficial;"

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — **Item 8:**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1980 (nº 709/79, na Casa de origem), que institui o "Dia Nacional das Relações Públicas", tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 1.188, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 1980 (Nº 709/79, na Casa de orig m)

Institui o "Dia Nacional das Relações Públicas".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 2 de dezembro como o "Dia Nacional das Relações Públicas".

Art. 2º Na data estabelecida no artigo anterior, as associações e entidades ligadas à atividade de relações públicas farão, em todo o País, promoções que de qualquer modo assinalem e festejem o transcurso da efeméride.

Art. 3º É declarado Patrono das Relações Públicas Eduardo Pinheiro Lobo, nascido em Penedo, Estado de Alagoas, em 1876, e falecido em São Paulo, a 15 de fevereiro de 1933.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — **Item 10:**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1983 (nº 1.690/79, na Casa de origem), que inclui na lista de serviços a que alude o art. 8º do Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, os prestados pelos profissionais autônomos de Relações Públicas, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 946 e 947, de 1983, das Comissões:

— de Legislação Social; e
— de Finanças.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 76, DE 1983 (Nº 1.690/79, na Casa de origem)

Inclui na Lista de Serviços a que alude o art. 8º do Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, os prestados pelos profissionais autônomos de Relações Públicas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lista de Serviços a que se refere o art. 8º do Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, alterado pelo Decreto-lei nº 834, de 8 de setembro de 1969, passa a viger acrescida do seguinte item 67:

"Lista de Serviços

Serviço de:

.....

67. Profissionais de Relações Públicas."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Passa-se, agora ao

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1978 (nº 3.464/77, na Casa de origem), que dispõe sobre o Concurso de Livre-Docente e os títulos de Doutor e Livre-Docente, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 709 e 710, de 1981, das Comissões:

— de Educação e Cultura; e
— de Serviço Público Civil.

Em votação o projeto.

O Sr. Hélio Gueiros — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Hélio Gueiros, para encaminhar a votação.

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Trata-se de um projeto que visa ao restabelecimento do concurso de livre-docência no ensino superior do Brasil.

Sempre foi da praxe e da tradição brasileira haver esse concurso para livre-docência. Mas, ultimamente, isto foi revogado porque o Governo faz questão de que o professor do ensino superior, para subir na carreira, faça curso de mestrado e de doutorado. O projeto pretende substituir esse curso normal de mestrado e de doutorado por um concurso livre, público, para livre-docência.

Sr. Presidente, eu acho que o ensino muito lucrará com a volta do concurso de livre-docência. Todo mundo sabe que em várias especialidades o cidadão, hoje, não pode se dedicar, única e exclusivamente, ao magistério, porque não dispõe de uma remuneração condigna para o exercício exclusivo dessa atividade.

Então, Sr. Presidente, o que se verifica — eu falo na área que, por exemplo, talvez eu tenha mais conhecimento que é a área jurídica — é que grande e excepcionais advogados podem dar um pouco do seu tempo para exercer o magistério superior e não se incomodarão de se submeter a um concurso de livre-docência para garantir o seu título de doutor. O que eles não podem, dada a importância a que chegaram na comunidade a que servem é sair, por exemplo, do seu Estado para virem fazer no Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais, um curso de mestrado de 2 anos e um curso de doutorado de 3 anos. Isto é os jovens, isto é para o recém-diplomado que não assumiu ainda outras responsabilidades na comunidade a que pertence.

Então, Sr. Presidente, com a eliminação do concurso para livre-docênte essas culturas e essas expressões do conhecimento e do saber científico no Brasil estão impedidas de subir na sua carreira no ensino superior, porque só poderão subir se fizerem um curso de mestrado de 2 anos e um curso de doutorado de 3 anos, isto é, precisam

dispor de 5 anos fora de sua terra para a obtenção desses cursos.

O projeto é detalhista e diz que esses concursos para livre-docência só podem acontecer perante as universidades que não dispõem de curso de mestrado e de doutorado. Não há alternativa. Quer dizer, o cidadão, ou sai da sua terra e vai fazer esse curso de 5, 6 anos fora, ou não tem alternativa para subir na carreira.

E o que acontece, Sr. Presidente? O que acontece é que esse profissional de alto saber jurídico ou científico vai terminar abandonando a carreira do magistério, porque ele vai verificar que vai ficar subordinado a ex-alunos às vezes com uma qualificação relativa, mas que tiveram tempo de sair da sua terra para ir fazer o curso de mestrado e doutorado e, por isso, sobem na carreira, enquanto o grande profissional, a grande cultura jurídica, a grande cultura científica vai ficar impossibilitado de subir na carreira porque não atendeu esse pré-requisito de mestrado e doutorado.

Eu espero, Sr. Presidente, que a nobre liderança do PDS estude melhor esse assunto. E é por isso que eu vou pedir a verificação da votação. Não para efeito de obstruir, absolutamente, é só para ver se consigo chamar a atenção para o problema. Porque eu posso dizer que, representante de um Estado que não dispõe de curso só agora nós estamos instalando um curso de mestrado representante de um estado que não dispõe de curso de mestrado e nem de doutorado, nós vamos acabar por nivelar por baixo ainda mais o ensino superior no meu Estado.

Acredito que esse problema do Estado do Pará é um problema comum a quase todos os Estados brasileiros. E a coisa no Brasil chegou a tal ponto, nessa questão de curso de mestrado e doutorado, que até esses cursos de mestrado e doutorado aqui por Minas, São Paulo e Rio de Janeiro estão relaxando para poder atender a certas circunstâncias. Então, verifica V. Exª que a praxe, é o curso de mestrado e doutorado, aqui pelo Sul do País, funcionando aos sábados e aos domingos. O cidadão passa a semana inteira na sua terra, dando as suas aulas, cumprindo os seus compromissos e se matricula em cursos de mestrado e doutorado que funcionam, exlusivamente, em **week-ends,** aqui, no Rio, em São Paulo e em Minas Gerais.

Verifica V. Exª, então, que nós estamos diante de uma realidade. Eu não sou contra o curso de mestrado, nobre Presidente e Srs. Senadores, nem o curso de doutorado, não sou contra, mas quero permitir que pessoas e mestres que não dispõem de tempo suficiente para sair de suas terras, para fazer esses cursos de mestrado e doutorado, tenham a oportunidade de ver avaliado o seu conhecimento, através de um concurso para livre-docência, onde não há proteção, de espécie alguma, mas em que eles têm que exibir e provar todas as suas qualidades intelectuais e culturais.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, já advertindo V. Exª de que vou pedir verificação de votação. (Muito bem!)

O Sr. José Lins — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins, para encaminhar a votação.

O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O Sr. Hélio Gueiros — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Vai-se proceder à verificação requerida. (Pausa.)

Sendo evidente a falta de **quorum,** a Presidência, nos termos regimentais, irá suspender a sessão por 10 minutos e fará acionar as campainhas para convocar ao plenário os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 16 horas, a sessão é reaberta às 16 horas e 10 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Está reaberta a sessão.

Persistindo a falta de **quorum,** a Presidência deixa de proceder à verificação solicitada.

A votação da matéria fica adiada juntamente com as matérias constantes dos itens 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11 e 13, constituídos dos Projetos de Lei da Câmara nºs 69, 76 e 82/79; Projetos de Lei do Senado nºs 331 e 349/79; e Projetos de Lei da Câmara nºs 73 e 82/81, 67 e 76/83, e 79/79, todos em fase de votação.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Está esgotada a matéria constantes da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros. (Pausa)

S. Exª desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto. (Pausa)

S. Exª desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Passos Pôrto.

O SR. PASSOS PÔRTO (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Gostaria, Sr. Presidente, de aduzir, nesta tarde, algumas palavras de apoio a outros tantos colegas que, desta tribuna, já se manifestaram a favor do melhor reajustamento dos salários dos servidores federais, próximo a se realizar, tendo em vista a conquista, quase que formal, da semestralidade no aumento de vencimentos do servidor público. Nós estamos assistindo a um dos instantes mais dramáticos do servidor público brasileiro. Avalie V. Exª que, com a recente decretação do salário mínimo, os servidores federais até o nível 12 estão recebendo menos do que o salário mínimo. Quem conheceu a estrutura do serviço público, há poucos anos, quando o nível um era o equivalente ao salário mínimo regional, verifica hoje que o nível 12, que representa o nível de técnicos de nível médio, os artesãos do serviço público, os motoristas e outras atividades enquadrados até esses 12 níveis, estão eles recebendo abaixo do salário mínimo, o que obriga o Governo neste mês de maio a complementar todos esses níveis salariais, para que atinja o nível base, que é o salário mínimo nacional.

Estamos, de uma certa forma, conquistando a semestralidade no reajustamento de salários. Deverá o DASP se manifestar, dentro de poucos dias, a respeito dos novos níveis de reajustamento dos vencimentos de salários. Os servidores públicos, Sr. Presidente, que tiveram com a Revolução o dispositivo constitucional da paridade entre os três Poderes, hoje eles se subdividem, um profissional estatutário do serviço público tem um salário ridículo e esse mesmo profissional numa estatal ou no Poder Legislativo, ou no Poder Judiciário, tem um salário sempre superior.

Acresce, Sr. Presidente, que há dois regimes de serviço público: os chamados "celetistas" e os "estatutários". Os estatutários são a base da estrutura funcional do Serviço Público, sem condições de sobrevivência, não permitindo hoje, inclusive, a eficiência dos Ministérios. Quem vive, como nós, o dia-a-dia nos gabinetes e no serviço público em Brasília, na Esplanada dos Ministérios, sabe como está o servidor público: sofrido, defasado no seu salário, vivendo o clima de sobrevivência, sem condições mínimas, sem estímulo para continuar ao serviço da máquina do Estado.

Sr. Presidente, este é um problema, dos mais graves, que o Governo deverá enfrentar no início do próximo semestre, inclusive porque são os servidores que constituem a classe média brasileira, são eles que consomem e que fazem crescer o produto interno bruto; são eles que procuram as mercearias, as casas do comércio, os supermercados; são eles os responsáveis pela manutenção do consumo nacional, que é, sem dúvida alguma, o grande instrumento do desenvolvimento econômico e do bem estar social de nossa Pátria.

Em face disto, Sr. Presidente, eu gostaria, nesta tarde, de me somar àqueles que estão fazendo um apelo ao Governo, no sentido de que faça um reajustamento pelo menos próximo daquele que seria devido ao servidor público. Lembro-me, Sr. Presidente, que, no último aumento, tive oportunidade de discutir isto com o Sr. Diretor-Geral do DASP. Naquela época, a diferença entre o salário do servidor de hoje e do servidor de 10 anos atrás girava em torno de 211% a menos, e foi dado um reajustamento de 63%, o que vale dizer, ficaram 150% ainda não corrigidos ao servidor público. Agora, tem que se contar o índice médio de preço ao consumidor nesses seis meses que medeiam entre o último aumento e o aumento do mês de julho. Então, verificará V. Exª que o nível base de reajustamento, para assegurar e restaurar ao servidor público o seu poder de compra, deveria girar em torno de pelo menos 200%. Só assim daríamos ao servidor público federal aquela remuneração condigna, pois foi ele sempre o apanágio, foi ele que sempre constituiu a chamada classe média brasileira. Sei das dificuldades financeiras e econômicas por que passa o erário, sei que não será possível, mesmo com esse superávit anunciado de 10 trilhões, dar um aumento condizente, um aumento que faça a justiça dos 200%, mas pelo menos se dê um aumento que assegure ao servidor público a condição de sua volta ao trabalho, com estímulo, para que ele continue a carregar a poderosa máquina do Governo, que tantos serviços tem prestado ao processo de desenvolvimento econômico brasileiro.

E com esse reajuste mais condizente, que o Governo mande ao Congresso o novo Projeto de Estatuto do Servidor Público, estabelecendo um só regime jurídico, para acabar, Sr. Presidente, com esse tratamento desigual que se estabeleceu no Brasil, no âmbito da administração direta e, sobretudo, com os da administração indireta. O que vemos hoje, Sr. Presidente, é uma distorção total na área da remuneração pública, com os mesmos profissionais recebendo tratamento diferente. E isto, sem dúvida alguma, desestimula o trabalho do servidor público da nossa Pátria.

Portanto, Sr. Presidente, neste final de tarde, quero trazer o meu apelo ao Sr. Diretor-Geral do DASP, aos Srs. Ministros da área econômica para que fiquem advertidos de que se esse aumento que vier agora, em julho, não estiver à altura das necessidades mínimas do servidor público, nós vamos perder este grande aliado, essa base da sociedade brasileira e, assim, iremos proletarizar aqueles que foram responsáveis pelos grandes passos do sucesso brasileiro nesses últimos anos. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, felizmente para o povo nordestino, o ano de 1984 tem se marcado por um inverno mais ou menos regular, fazendo esquecer o rude impacto de cinco anos de seca e desolação.

Foram, assim, desativadas as frentes de trabalho e voltou o homem à sua terra de origem na esperança de poder cultivá-la e de obter bons frutos.

Contudo, na euforia da transformação metereológica, foram subestimadas as possibilidades de reveses e surpresas e talvez desmobilizadas muito rapidamente as equipes de operários pagos pelos fundos emergenciais.

E os recursos que eram destinados a sanar um imprevisto, foram paulatinamente deixando de ser gastos no Nordeste, demonstrando, uma vez mais, aquilo que já se tornou um refrão entre nós, isto é, que todo o auxílio que se dá à área é intermitente, emocional e desregrado.

E aqui estamos para solicitar aos órgãos competentes que não desviem da região semi-árida aquilo que lhe seria destinado, se a seca se prolongasse por mais tempo.

Na verdade, não se pode aceitar que os fundos, tendentes a manter um mínimo de emprego na época de estiagem, desapareçam com as primeiras chuvas.

Pois é, exatamente o aparecimento destas que possibilita um melhor aproveitamento da subvenção governamental, em termos de execução de obras mais definitivas ou perenes, capazes de representar uma mais eficiente solução dos problemas.

É evidente que o Nordeste carece, não apenas de chuvas menos intermitentes, mas também de uma garantia no fluxo dos recursos que lhe são destinados.

É reconhecida por todos a penúria financeira dos Estados e, sobretudo, a dos Municípios.

Muitos deles, em nossa região, estão envolvidos em sérias dificuldades e às voltas com grande quantidade de pessoas desvalidas, que não podem atender nas suas mínimas necessidades vitais.

Além de que são inúmeras as propostas e projetos imaginados por vários órgãos e privados de implementação, dada a carência de recursos financeiros.

Para relembrar um dado colhido recentemente, só o DNOCS possui mais de 2000 (dois mil) projetos de açude, de pequena irrigação e de aproveitamento de áreas aguardando financiamento pelo Projeto Sertanejo.

Falta dinheiro no Banco do Brasil, no Banco do Nordeste e nos vários bancos estaduais.

E deste modo, não se pode permitir que deixem o Nordeste os recursos que nele seriam aplicados se as chuvas não tivessem chegado.

A região não pode ficar à mercê da emergência e do imprevisto. Necessita continuidade, permanência, atenção.

E uma prova inequívoca de sua boa intenção daria o Governo, se, atendendo ao nosso apelo e ao de tantos outros parlamentares, determinasse que o que foi destinado ao Polígono da Seca permaneça no atual Nordeste abençoado pelas chuvas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Como todos sabem, não é do meu feitio ocupar a Tribuna desta Casa para trazer ao conhecimento da Nação irregularidades na administração pública, senão quando estou plenamente convencido de que haja fundadas suspeitas de que foram realmente praticadas.

Estive recentemente no meu Estado e constatei, com profundo pesar, que o assunto dominante em João Pessoa era a denúncia feita pelo jornal **Correio da Paraíba** sobre atos praticados pela URBAN, empresa da Prefeitura do Município da Capital concessionária de serviços públicos, dentre os quais se destaca a limpeza urbana.

Em sua edição de 1º de maio último, o **Correio da Paraíba** publicou extensa matéria sobre a aquisição de 34 caçambas para coleta de lixo, pela URBAN, sem licitação pública, com um superfaturamento da ordem de 370% sobre o valor real do equipamento.

A notícia é a seguinte, em sua íntegra:

CAÇAMBA VALIA DOIS MILHÕES PREFEITURA COMPROU POR OITO.

Há muito mais lixo nas caçambas da Prefeitura de João Pessoa do que possa imaginar, a vã filosofia dos pobres e mortais contribuintes. Isto porque, em novembro do ano passado, foram adquiridas, em nome da URBAN, 34 caçambas ao preço de 8 milhões 392 mil 989 cruzeiros, cada, quando o preço normal de mercado, na época, era de 2 milhões 275 mil cruzeiros. O total da compra ficou em 285 milhões 315 mil 626 cruzeiros, 208 milhões 11 mil 626 cruzeiros acima do preço real. Com essa diferença, a Prefeitura poderia ter adquirido mais 91 caçambas. Mas, tal qual na música popular, se subiu como subiu, ninguém sabe, ninguém viu. Todo o estranhíssimo negócio foi financiado com recursos do BNDES, repassados ao Paraíban. Os detalhes da operação, a mais escandalosa de que se tem notícia na história das compras realizadas por instituições públicas na Paraíba, estão relatados em Reportagem especial que o **Correio** publica na página 3 desta edição.

A partir de então, toda a opinião pública passou a exigir explicações dos responsáveis pela exótica operação realizada com o dinheiro dos contribuintes.

O fato trazido a público contém todas as evidências de que houve irregularidades na compra do equipamento. Em primeiro lugar, embora a lei autorize para casos excepcionais, foi dispensada pelo Prefeito Oswaldo Trigueiro do Valle a realização de licitação, atendendo à solicitação da URBAN. Para que essa autorização fosse válida e regular, seria preciso que não houvesse outro representante dos produtores de caçamba no Estado. Mas havia. De fato, não havia outros revendedores de "chassis", mas foram duas compras distintas. Por isso, não podia haver dispensa da licitação autorizada pelo Prefeito.

É norma cogente, no direito positivo brasileiro, que não se pode abandonar o princípio da isonomia como vetor supremo da licitação nem o valor fundamental da supremacia do interesse público sobre a particular. Da legislação que rege a espécie, depreende-se as seguintes causas ensejadoras da dispensa de licitação: a) dispensa em razão do pequeno valor; b) dispensa em razão do objeto; c) dispensa em razão de situação excepcional; d) dispensa em razão da pessoa contratada.

Não me parece, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que a operação em causa esteja enquadrada em nenhuma dessas hipóteses.

Em segundo lugar, cumpre ressaltar que foi outro órgão do Governo Estadual que proporcionou a descoberta da fraude. Por azar dos administradores municipais, o DER estadual havia, também, com diferença db (01) um mês, solicitado tomada de preço para o mesmo equipamento. Ocorre que solicitou o preço à empresa produtora em São Paulo. Aí, veio a diferença de 2.5 milhões para 8 milhões de cruzeiros.

A comprovação da denúncia está estampada nas edições subseqüentes do **Correio da Paraíba,** onde foram publicadas as notas de compra e as propostas de venda com preços diversos, inclusive um telex do Superintendente do DER, em que comunica ao Secretário do Planejamento o comportamento atípico do mesmo fabricante que se apressava em fornecer novo preço, depois que tomou conhecimento dos valores oferecidos à Prefeitura do Município que seu representante em João Pessoa.

O que me pareceu insatisfatório, Sr. Presidente, Srs. Senadores, foi o comportamento do Prefeito de João Pessoa. Tão logo eclodiu a notícia e seus próprios correligionários, tanto na Assembléia Legislativa quanto na Câmara Municipal, passaram a exigir explicações, o Prefeito emitiu uma nota oficial, protestando pela legalidade e lisura da operação. Como o **Correio da Paraíba** persistisse na denúncia, com respaldo dos vereadores e deputados oposicionistas que ocuparam sua Tribuna para exigir a apuração das denúncias, o Sr. Prefeito foi à Câmara Municipal prestar esclarecimentos, é certo que por vontade própria, mas só quando soube que seria convocado, inclusive por seus correligionários.

Na Câmara Municipal, S. Exª deu ênfase à sua defesa pessoal, desfilando seu **currículum** e divulgando as mensagens de solidariedade que havia recebido com loas à sua probidade, relegando a plano secundário a operação realizada pela empresa do Município que, segundo ele, "estava revestida de seriedade". Na ocasião, afirmou categórico que dispensava a Auditoria do Tribunal de Contas do Estado, tendo em vista a capacidade dos seus auxiliares para esclarecer a correção da compra realizada pela URBAN.

Afinal, quando o Prefeito de João Pessoa percebeu o desgaste que sofria pela renitência em sustentar como válida e regular a compra feita pela URBAN, decidiu instaurar uma Comissão de Inquérito para apurar a lesão aos cofres da edilidade prometendo punir os eventuais responsáveis. O Presidente da URBAN pediu afastamento do cargo para que a Comissão da Prefeitura pudesse trabalhar com isenção.

Uma Comissão de Inquérito a nível administrativo, com membros designados pelo Prefeito, não é o bastante. É necessário e imprescindível que o Tribunal de Contas do Estado, que tem sido rigoroso ao aplicar sanções contra inúmeros Prefeitos de municípios pequenos, proceda a auditoria, de igual modo rigorosa, nos órgãos da Prefeitura de João Pessoa e aplique, também aos grandes as punições que entender justas, para que não fique mais uma vez constatado que, neste País, apenas os pequenos e pobres vão para a cadeia. Essa auditoria foi pedida, de imediato, pelas oposições, tanto na Assembléia Legislativa, quanto na Câmara Municipal.

Vale registrar que tão logo houve a divulgação da denúncia pelo **Correio da Paraíba,** a Câmara Municipal, por iniciativa do PMDB, constituiu uma Comissão Parlamentar de Inquérito, com o apoio da unanimidade do PDS, com o objetivo de apurar as irregularidades cometidas pela URBAN.

Por outro lado Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Sr. Prefeito não deveria ter aguardado o pedido de afastamento do Presidente da URBAN. Deveria tê-lo afastado incontinentemente. Aliás, parece-me que a boa ética recomendaria que ele próprio pedisse ao Governador do Estado para dispensá-lo das funções até a conclusão das investigações das irregularidades.

Assim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, deploro a conduta pouco condizente com a probidade administrativa dos órgãos da Prefeitura de João Pessoa envolvidos nos atos denunciados pelo jornal **Correio da Paraíba,** e faço

votos de que, apuradas as responsabilidades, os culpados sejam efetivamente punidos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há poucos dias, tivemos a satisfação de ler a boa notícia que figuras de destaque da vida política nacional, representando tendências dentro do PMDB, divulgaram um manifesto à Nação, intitulado "Unidade, Diálogo e Mudanças".

Sendo contra, visceralmente, à formação de grupos, grupelhos ou coisa que o valha, dentro dos Partidos políticos, vou ler para que conste dos Anais, desta Casa do Congresso Nacional, esse manifesto que representa o pensamento, praticamente, do PMDB, na área política, bem como do setor administrativo e não de um grupo.

Esse pensamento, repito, partidário está refletido no documento, que veio à luz, assinado pelos notáveis Deputados Federais, Fernando Lyra e Dante de Oliveira.

O primeiro, atual 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, liderança consagrada, por demais conhecido, figura de real destaque da vida política, não só de Pernambuco mas, do Brasil, e Dante de Oliveira, liderança emergente, vocação política inconteste, que graças a sua iniciativa da emenda das eleições diretas para Presidente da República, projetou-se nacionalmente.

Mato Grosso deposita muita esperança na ação, no dinamismo e no futuro de seu dileto filho na vida pública.

Leio, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o documento a que me referi e que marca, indiscutivelmente, uma posição, e correta, do PMDB, dentro do contexto nacional dos nossos dias.

UNIDADE, DIÁLOGO E MUDANÇAS

Depois da extraordinária manifestação de unidade e maturidade política dada nos últimos meses pelo povo nas ruas, a sociedade brasileira exige que seus líderes políticos mantenham a unidade obtida nos palanques, e conduzam o processo de forma a conseguir os objetivos propostos.

A Unidade

A unidade, a coesão, são a nossa força: do povo brasileiro nas ruas, e de sua liderança, nos comícios e em todas as instituições de mobilização e debate. Se perdermos esta força, estaremos jogando por terra um esforço que custou muito a todos; estaremos fazendo o jogo das forças mais retrógradas e antidemocráticas, e levaremos anos a recompor o que o povo construiu nos últimos tempos.

A luta continua

Mas, ao mesmo tempo que devemos manter esta unidade, devemos entender a nova etapa do processo, e saber conduzi-lo, sem transigências nos princípios básicos, mas sem as intransigências inconseqüentes que só servem aos inimigos da democracia. Em nome das muitas vozes que reafirmam a luta por "diretas já" e que abrem esta nova fase da política brasileira, devemos permanecer na trincheira, participar e vencer cada nova etapa de uma única luta, cujo objetivo vai além das diretas e engloba também devolver o Estado de Direito à Nação, conquistar uma Constituinte legitimada nas ruas, e construir uma sociedade livre, digna e justa.

A luta é por mudanças

Em torno as "diretas já" está a luta por amplas mudanças políticas, econômicas e sociais. Por isto, acreditamos ser urgente que as diversas correntes de pensamento de nosso partido dialoguem para definir uma agenda mínima que reflita o conjunto dos anseios que o povo manifestou na rua. Uma agenda mínima que não se limite a defender o método e a data das eleições dos próximos presidentes, mas que avance na definição imediata de um marco institucional democrático, estável e respeitado, de um governo sem corrupção, de um novo modelo econômico reorientado em direção a um crescimento justo, sem inflação, livre do FMI e dos banqueiros internacionais.

O Diálogo nas Oposições

É preciso reconhecer também que mesmo depois de um programa mínimo de reivindicações do partido, representando a posição comum, não será possível uma luta eficiente se não englobarmos todos aqueles que nos últimos meses, juntos ao PMDB, foram companheiros de uma mesma luta. A unidade manifestada pelo povo nas ruas não foi uma vitória do PMDB, mas de todas as correntes oposicionistas, inclusive daquelas que militam dentro do Partido do Governo, mas buscam uma saída democrática para a crise.

O Diálogo Externo

Mais ainda, neste momento, é preciso reconhecer que o impasse só interessa aos grupos reacionários, aos continuístas, e que as oposições fechadas dentro delas, mesmo com o respaldo do povo nas ruas, não poderão sozinhas avançar nos objetivos que o povo anseia, se não se dispuserem a um diálogo firme e aberto com forças do governo, procurando superar o impasse, na definição de uma alternativa político-sócio-econômico para a Nação, para cuja viabilização torna-se fundamental a aceitação das "diretas já".

Por fim, é preciso que cada um de nós tenha consciência de que se o diálogo deve ser aberto a todas as correntes e pessoas, as decisões caberão, obviamente, aos órgãos máximos do partido e, necessariamente, com o aval do povo brasileiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1978 (nº 3.464/77, na Casa de origem), que dispõe sobre o Concurso de Livre-Docente e os títulos de Doutor e Livre-Docente, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 709 e 710, de 1981, das Comissões:

— de Educação e Cultura; e

— de Serviço Público Civil

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1979 (nº 4.905/78, na Casa de origem), que altera a redação do **caput** do art. 1º da Lei nº6.463, de 9 de novembro de 1977, que torna obrigatória a declaração do preço total nas vendas a prestação, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 271, de 1981, da Comissão

— de Economia.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1979 (nº 1.322/79, na Casa de origem), que disciplina o parcelamento da Taxa Rodoviária Única — alterando a redação do § 3º do art. 2º do Decreto-lei nº 999, de 21 de outubro de 1969 e acrescentando ao mesmo art. os §§ 4º e 5º, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.111 e 1.112, de 1981, das Comissões:

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas; e

— de Finanças.

4

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 331 e 349, de 1979)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1979 (nº 2.255/76, na Casa de origem), que altera a redação do inciso I e do § 3º do art. 11 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECERES, sob nºs 1.364 a 1.367, de 1981, das Comissões:

— de Legislação Social, 1º pronunciamento: favorável; **2º pronunciamento:** ratificando o Parecer anterior;

— de Constituição e Justiça, declarando que a matéria foge a sua competência regimental;

— de Finanças, favorável.

5

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1979, e com o Projeto de Lei do Senado nº 349, de 1979)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 331, de 1979, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que inclui o marido como dependente da segurada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.363, 1.365 1.366 e 1.367, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade; **2º pronunciamento:** ratificando o Parecer anterior;

— de Legislação Social, pela prejudicialidade; e

— de Finanças, pela prejudicialidade.

6

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1979, e com o Projeto de Lei do Senado nº 331, de 1979)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 349, de 1979, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dá direito ao marido de segurada à assistência médica, tendo

PARECERES, sob nºs 1.365 a 1.367, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Legislação Social, pela prejudicialidade;

— de Finanças, pela prejudicialidade.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1981 (nº 678/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a exigência de certificado de conclusão de curso de especialização em medicina aplicada à educação física para o exercício das funções de médico assistente de educação física e desportos, nos estabelecimentos que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 329 a 332, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, favorável, com Emenda que apresenta, de nº 1-CCJ; e

— de Educação e Cultura, de Saúde e de Legislação Social, pelo arquivamento.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1981 (nº 2.768/80, na Casa de origem), que altera o art. 280 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, tendo

PARECER, sob nº 26, de 1982, da Comissão

— de Constituição e Justiça, favorável, com voto vencido do Senador Nelson Carneiro.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1983 (nº 939/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a responsabilidade dos ocupantes de cargos de direção de órgãos da Administração Pública Federal direta ou indireta, tendo

PARECERES, sob nºs 1.000 e 1.001, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, favorável; e

— de Serviço Público Civil, contrário.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1978 (nº 1.465/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 8º da Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, que institui normas gerais sobre desportos, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 638 e 639, de 1981, das Comissões

— de Educação e Cultura; e

— de Finanças.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1981 (nº 435/79, na Casa de origem), que inclui a filha desquitada, divorciada ou viúva entre os beneficiários do servidor público federal civil, militar ou autárquico, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 179 e 180, de 1983, das Comissões:

— de Legislação Social; e

— de Serviço Público Civil.

12

Votação, em turno único, do Requerimento nº 784, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos dos arts. 75, **c,** 76 e 77, do Regimento Interno, a criação de uma comissão especial mista, composta de 11 (onze) senadores e 11 (onze) deputados, para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com a colaboração das entidades mais representativas da sociedade civil, discutir e apresentar soluções para a crise econômico-financeira do País.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Economia)

13

Votação, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1979 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, tendo

PARECERES, sob nºs 692 e 693, de 1982, das Comissões:

— de legislação Social, favorável, nos termos de Substitutivo que apresenta; e

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade do Projeto e do Substitutivo da Comissão de Legislação Social, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 45 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALMIR PINTO NA SESSÃO DE 14-5-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Há poucos dias, lendo o jornal **Última Hora,** de Brasília, deparei com um trabalho em que dizia exatamente isto: "Abuso de abreugrafia pode provocar câncer. "E fomos encontrar, dados que nos levam a uma série de meditação.

> "Uma pesquisa realizada por técnicos do laboratório de genética da Universidade de Brasília — UnB — junto a frentista de postos de gasolina de São Paulo e do Rio de Janeiro, para observar os efeitos da combustão do álcool, terminou alertando para um outro problema, já antigo no País: o uso exagerado da abreugrafia."

Estes frentistas, muitos deles, são levados a fazer até quatro por ano, face justamente à alta rotatividade de emprego. Ora está numa firma, passa para outra empresa, nova abreugrafia, depois ingressa noutra, novamente é abreugrafado, isto na santa ingnorância do perigo a que está sendo levado. Esta é que é a grande realidade.

Com tais radiações ionizantes, candidatam-se, quem sabe, a ser um leucêmico dentro de 10 a 15 anos, este o perigo maior. Algumas células mortas poderão ser transmitidas à sua prole, aos seus filhos, determinando o perigo da leucemia.

Todos nós poderemos pensar no que é mais certo. Toda abreugrafia tirada hoje poderá ser a responsável por uma leucemia amanhã.

Muitos pensam que as autoridades sanitárias, principalmente o Ministério da Saúde, estejam desatentos ao problema. Mas isso não acontece, felizmente. O Ministro da Saúde, Dr. Waldyr Arcoverde, já advertiu para o perigo de repetidas abreugrafias e praticamente saiu da arena, nesse particular, deixando o problema inteiramente com o Ministério do Trabalho, dada a questão da CLT.

Enquanto as autoridades tomam decisão a respeito da questão da abreugrafia, nós vamos encontrar o Professor Renato Santos Melo, do Instituto de Biologia da Universidade de Brasília, que participa também das pesquisas junto aos cientistas, denunciando interesses comerciais nas abreugrafias.

Aí é que está, Sr. Presidente, é um negócio muito sério; a venda do filme, o interesse comercial na adoção dessas abreugrafias.

O Sr. José Lins — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Com muito prazer.

O Sr. José Lins — Nobre Senador Almir Pinto, a observação que V. Exª traz hoje ao Senado é de suma importância. Queria dar uma informação a V. Exª a respeito de um assunto que talvez mereça igual atenção. Eu estive agora no Ceará e fui procurado por um funcionário de uma repartição que lida com computadores, e V. Exª sabe que os computadores emitem radiações e podem se tornar prejudiciais à saúde, assim como a própria televisão. E me disse esse servidor que está preocupado com o problema do efeito dessas radiações com as mulheres que trabalham com essses aparelhos. Ele me relatou um fato, pelo qual eu não posso me responsabilizar, mas que merece uma atenção muito grande, é uma coisa que julgo extremamente grave, me disse ele que de 10 senhoras que trabalham nos computadores nessa repartição, ou nessa instituição, 9 abortaram. Ele não pode fazer a correlação de uma coisa com a outra, mas evidentemente, com um percentual dessa natureza, é muito importante que essa questão seja analisada com mais profundidade, porque é uma questão de interesse público e que prejudica profundamente a saúde da pessoa humana. De modo que a observação de V. Exª é importante, e eu, como cooperação, trago mais essa informação, porque não é somente o Raios X, outros tipos de radiações também pódem provocar malefícios à saúde.

O SR. ALMIR PINTO — Eu agradeço o aparte valiosíssimo de V. Exª

Posso citar a V. Exª que, ainda jovem médico, quando cheguei ao Ceará comigo alguns médicos radiologistas, muitas e muitas vezes eu os assistia a fazer as radiografias sem aquele avental de chumbo, que por precaução todo radiologista deve usar. Como se tratava de uma especialização incipiente no nosso Estado, acontecia ser grande o número de pacientes, que a procuravam, principalmente aqueles com bacilose pulmonar, que eram submetidos à radiografias, e o radiologista ao fazê-las, por negligência não se protegia com o avental de chumbo! Alguns deles finaram-se vitimados pela leucemia!

No caso particular dos frentistas são, como eu já disse, obrigados, às vezes, a se submeterem a quatro abreugrafias dentro de um ano. O professor Renato Santos Melo faz um comparativo muito interessante, nobre Senador. É que o perigo, na verdade, do Raios X, como V. Exª falou, talvez, não seja tanto, porque, digamos assim a radiografia do tórax dá um caso de leucemia por um milhão, enquanto nos casos de coluna são estimados entre 49 a 50 casos por um milhão. Nos casos de urografia, chegam a avaliar 79 casos por um milhão. Vê-se, então, que é grande a incidência entre as pessoas submetidas ao Raios-X. Quanto à abreugrafia, que devemos registrar cinco por um milhão, ultrapassa, entretanto, muitas vezes, àquelas outras de maior índice, como é o caso da radiografia da coluna e da urografia, isto porque é elevado o número de abreugrafias feitas, na mesma pessoa, durante curto espaço de tempo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, cheguei à conclusão que deveria levar ao conhecimento do Senado este perigo que descobri compulsando os jornais. Sei, pela leitura do artigo, que as autoridades sanitárias do Brasil já tomaram as primeiras providências através do Ministro da Saúde, que compreende o perigo a que essa gente estaria sujeita, submetida a freqüentes abreugrafias; mas o problema está mais diretamente afeto ao Ministério do Trabalho no que diz respeito à CLT.

Houve até quem sugerisse um entendimento interministerial, Ministério do Trabalho e Ministério da Saúde. Sei bem que se fala em mudar a CLT, nessa parte por uma portaria, apenas obrigando a submeterem-se a essas abreugrafias aquelas pessoas que trabalhassem, digamos, em mineração, no subsolo, por questão mais pulmonar. São elas, naturalmemte, mais fáceis de adquirirem a tuberculose. Isto parece que ainda não está concretizado.

Por consequinte, Sr. Presidente, foi o meu desejo aproveitar este espaço de tempo, para trazer ao conhecimento da Casa o perigo das abreugrafias constantes exigidas, digamos, pela CLT. Providências urgentes devem ser adotadas para evitar a legião de leucêmicos que poderá surgir entre a população brasileira.

Fica esta advertência, que não é só minha; eu apenas estou transmitindo aquilo que li no jornal **Última Hora,** quando previne que "o abuso de abreugrafia pode provocar câncer" mas, como nem todo mundo pode ter lido esse suelto, trouxe esta breve notícia para conhecimento do Senado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

(*) ATO DO PRESIDENTE, Nº 10, DE 1984

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002001.84.5, resolve aposentar a partir de 1º de março de 1984, Adilson Vieira de Castro, Adjunto Legislativo, Classe "Única", Referência NS-15, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 427, incisdo II, 428, inciso I, 429, inciso III e V, 437 e 415, § 4º, do Regimento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, com proventos integrais, calculados na base do vencimento da Classe Especial, Referência NS-19, bem como a gratificação de nível superior, a gratificação especial de desempenho e a gratificação adicional por tempo de serviço a que tem direito, na forma do artigo 3º da Lei nº 5.903, de 1973, e artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964.

Senado Federal, 13 de abril de 1984 — **Moacyr Dalla,** Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN (Seção II) de 14-4-84 e 5-5-84.

(*)ATO DO PRESIDENTE, Nº 22, DE 1984

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, da Comissão Diretora, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004997 84 0, resolve aposentar, a partir de 2 de maio de 1984, Edson Ferreira Affonso, no cargo isolado de provimento efetivo de Diretor, Código SF-DAS-101.4, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 427, inciso II, 428, inciso I, 429, inciso VI, 436 e 415, § 4º da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único da Resolução SF nº 358, de 1983, com proventos integrais acrescidos de 50% da Gratificação de Representação, bem como da gratificação especial de desempenho e da gratificação adicional por tempo de serviço a quem tem direito na forma do artigo 4º, § 2º, da Lei nº 5.900, de 1973, e artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964.

Senado Federal, 4 de maio de 1984. — Senador **Moacyr Dalla,** Presidente do Senado Federal.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN — Seção II — de 5-5-84.